Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2133 | Terça-feira - 29 de Novembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.11.29 14:55:35 -02'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.18

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2133 | Terça-feira - 29 de Novembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Anchieta 3
Antônio Carlos 10
Arabutã 11
Balneário Rincão 12
Barra Velha 15
Bela Vista do Toldo 20
Benedito Novo 21
Biguaçu 25
Blumenau 29
Bom Jesus do Oeste 43
Bom Retiro 49
Botuvera 50
Braço do Trombudo 51
Brunópolis 67
Brusque 146
Caçador 154
Camboriú 155
Campo Alegre 159
Campos Novos 163
Canoinhas 166
Capinzal 171
Catanduvas 172
Chapecó 174
Cocal do Sul 175
Concórdia 176
Cordilheira Alta 178
Corupá 182
Curitibanos 183
Dionisio Cerqueira 184
Doutor Pedrinho 192
Forquilhinha 193
Fraiburgo 197
Frei Rogério 222
Garopaba 223
Garuva 225
Gaspar 227
Governador Celso Ramos 230
Grão Pará 231
Guaraciaba 233
Guaramirim 256
Guarujá do Sul 281
Herval d'Oeste 282
Ibiam 322
Ilhota 324
Imbituba 325
Indaial 331
Itá 347
Itapiranga 348
Itapoá 349
Ituporanga 352
Jaraguá do Sul 353
Joaçaba 374
José Boiteux 397
Lages 398
Laguna 400
Lajeado Grande 401
Lauro Muller 403
Lebon Regis 404
Leoberto Leal 405
Lindóia do Sul 406
Luzerna 407
Macieira 410
Mafra 413
Maracajá 414
Maravilha 415
Marema 417
Massaranduba 438
Modelo 440
Mondaí 442
Monte Carlo 443
Navegantes 445
Nova Trento 450
Orleans 451
Otacílio Costa 452
Ouro Verde 453
Paial 454
Palhoça 456
Papanduva 457
Passos Maia 460
Paulo Lopes 489
Penha 490
Peritiba 491
Petrolândia 517
Pinheiro Preto 522
Planalto Alegre 523
Pomerode 524
Porto Belo 525
Porto União 526
Presidente Nereu 528
Princesa 532
Rio das Antas 533
Rio do Sul 534
Romelândia 544
Santa Rosa do Sul 560
Santiago do Sul 561
São Bento do Sul 562
São Domingos 591
São João do Oeste 603
São João do Sul 604
São Joaquim 610
São José 614
São José do Cedro 816
São Lourenço do Oeste 817
São Miguel do Oeste 854
Schroeder 864
Seara 920
Serra Alta 921
Sombrio 949
Sul Brasil 965
Tigrinhos 967
Timbó 1002
Três Barras 1009
Treze Tílias 1010
Trombudo Central 1037
Tunápolis 1043
Urussanga 1044
Vargem Bonita 1045
Videira 1046
Vitor Meireles 1054
Xanxerê 1057
Xavantina 1058
Xaxim 1060

Consórcios

AGIR 1085
ARIS 1086
CIGA 1087
CIMCATARINA 1088
CIS Nordeste 1101
CIS/AMARP 1101
CIS/AMMVI 1106

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº. 175/2016, de 28 de Novembro de 2016

DECRETO Nº. 175/2016, de 28 de Novembro de 2016

Autoriza a Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.285, de 28 de novembro de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais;

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando suplementar dotação orçamentária para o exercício em curso, no atendimento despesas com custeio do Hospital Municipal Anchietense, de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.0021.2.400 - Administração Geral dos Bens e Serviços Administrativos
Do Hospital Municipal
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas .... R$ 7.000,00
TOTAL GERAL .... R$ 7.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária:

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.306.0427.2.402 - Alimentação e Nutrição à Pacientes Internados
(07) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas .... R$ 7.000,00
TOTAL GERAL .... R$ 7.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão.

DECRETO Nº. 176/2016, de 28 de Novembro de 2016

DECRETO Nº. 176/2016, de 28 de Novembro de 2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.286, de 28 de novembro de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais;

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), objetivando onerar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento às despesas com pessoal do Ensino Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(....) 3.1.90.00.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas .... R$ 61.185,00
TOTAL GERAL ..... R$ 61.185,00,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto, fica

igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.090 - Aquis. Equip. e Material Perm. p/ Ensino Fundamental - Veículo
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas .... R$ 61.185,00
TOTAL GERAL ..... R$ 61.185,00,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216 de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 177/2016, de 28 de Novembro de 2016

DECRETO Nº. 177/2016, de 28 de Novembro de 2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.288, de 28 de novembro de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais;

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementa no valor de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos), objetivando onerar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento às despesas com Transporte Escolar do Ensino Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementa na importância de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0239.2.015 - Adm. Geral dos Bens e Serviços Transp. Escolar Ens. Fundamental
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 62.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 - ENSINO ENSINO INFANTIL
12.365.0239.2.021 - Adm. Geral dos Bens e Serviços Transp. Escolar Ens. Infantil
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 20.091,95

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04 - ENSINO MÉDIO
12.362.0197.2.017 - Adm. Geral Bens e Serviços do Ensino Médio e Transporte Escolar
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 21.000,00
Total .... R$ 103.091,95

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.082 –Melhoramento Escolas Municipais Ensino Fundamental
(34) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 60.000,00

12.361.0188.2.014 –Adm. Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(42) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 7.658,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1.014–Melhoramento dos Parques Infantis nas Escolas Educ. Infantil
(50) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 4.500,00

12.365.0185.2019– Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Infantil
(54) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 27.333,95

12.365.0190.2.020– Adm. Geral dos Bens e Serv. da Creche
(60) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 3.600,00
Total .... R$ 103.091,95

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216 de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.
Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 178/2016, de 28 de Novembro de 2016

DECRETO Nº. 178/2016, de 28 de Novembro de 2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.288, de 28 de novembro de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais;

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com a finalidade de execução de Obras e Serviços de Engenharia em regime de Empreitada Global, para construção de calçadas e passeios com acessibilidade, em áreas públicas.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0575.1.068 – Obras de Paviment/Revitaliz de Passeios, Ruas, Avenidas, Praças
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas R$ 38.000,00
Total R$ 38.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:
02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0021.2.003 – Publicação e Divulgação Atos Oficiais do Município
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas .... R$ 29.200,00

04.122.0043.2.004 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Prefeito
(05) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas .... R$ 6.000,00

13 – SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0021.2.050 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Local
(131) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas .... R$ 2.800,00

Total R$ 38.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidos no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.
Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 174/2016 de 22 de novembro de 2016.

DECRETO Nº. 174/2016 de 22 de novembro de 2016.

PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INCORPORAÇÃO DE RUA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da realização de atos pertinentes dos imóveis de que trata o Decreto 116/2016, para fins de desapropriação;

Considerando a necessidade de procedimentos para a adoção de medidas de desapropriação dos imóveis.

Considerando o pedido da comissão de avaliação para prorrogação do prazo;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo por 30 dias para a emissão de relatório de avaliação, em que conste os critérios e métodos utilizados para a definição do preço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 22 de novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 22 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº. 2.285/2016

LEI Nº. 2.285/2016

Autoriza a Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando suplementar dotação orçamentária para o exercício em curso, no atendimento despesas com custeio do Hospital Municipal Anchietense, de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.0021.2.400 - Administração Geral dos Bens e Serviços Administrativos
Do Hospital Municipal
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas .... R$ 7.000,00
TOTAL GERAL .... R$ 7.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária:

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.306.0427.2.402 - Alimentação e Nutrição à Pacientes Internados
(07) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas .... R$ 7.000,00
TOTAL GERAL .... R$ 7.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº. 2.286/2016.

LEI Nº. 2.286/2016.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.222, de 10

de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), objetivando onerar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento às despesas com pessoal do Ensino Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(....) 3.1.90.00.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas .... R$ 61.185,00
TOTAL GERAL ..... R$ 61.185,00,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.090 - Aquis. Equip. e Material Perm. p/ Ensino Fundamental - Veículo
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas .... R$ 61.185,00
TOTAL GERAL ..... R$ 61.185,00,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216 de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº. 2.287/2016.

LEI Nº. 2.287/2016.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementa no valor de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos), objetivando onerar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento às despesas com Transporte Escolar do Ensino Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementa na importância de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0239.2.015 - Adm. Geral dos Bens e Serviços Transp. Escolar Ens. Fundamental
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 62.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 - ENSINO ENSINO INFANTIL
12.365.0239.2.021 - Adm. Geral dos Bens e Serviços Transp. Escolar Ens. Infantil
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 20.091,95

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04 - ENSINO MÉDIO
12.362.0197.2.017 - Adm. Geral Bens e Serviços do Ensino Médio e Transporte Escolar
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 21.000,00
Total .... R$ 103.091,95

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.082 –Melhoramento Escolas Municipais Ensino Fundamental
(34) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 60.000,00

12.361.0188.2.014 –Adm. Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(42) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 7.658,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1.014–Melhoramento dos Parques Infantis nas Escolas Educ. Infantil
(50) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 4.500,00

12.365.0185.2019– Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Infantil
(54) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 27.333,95

12.365.0190.2.020– Adm. Geral dos Bens e Serv. da Creche
(60) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas .... R$ 3.600,00
Total ..... R$ 103.091,95

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216 de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.
Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº. 2.288/2016

LEI Nº. 2.288/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com a finalidade de execução de Obras e Serviços de Engenharia em regime de Empreitada Global, para construção de calçadas e passeios com acessibilidade, em áreas públicas.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0575.1.068 – Obras de Paviment/Revitaliz de Passeios, Ruas, Avenidas, Praças
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas R$ 38.000,00
Total R$ 38.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0021.2.003 – Publicação e Divulgação Atos Oficiais do Município
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas .... R$ 29.200,00

04.122.0043.2.004 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Prefeito
(05) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas .... R$ 6.000,00

13 – SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0021.2.050 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Local
(131) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas .... R$ 2.800,00

Total R$ 38.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO Nº 117/2016

DECRETO Nº 000117/16 de 25 de Novembro de 2016
Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.365.0004.2.006-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 16.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 16.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2016

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016

Convenente: MUNICÍPIO DE ARABUTÃ.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ

OBJETO: Fica alterado o Plano de Aplicação, Anexo II, do Convênio acima citado.

VALOR: -

PRAZO: 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2016.

PORTARIA 249/2016

PORTARIA Nº 249/2016
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir de 30 de novembro de 2016 o servidor ADELMO PETRY, inscrito no CPF sob nº. 749.834.159-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 29 de novembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº49/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 049/2015

Segundo termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, DILMAR ALOISIO SCHNEIDER, celebrado em 04 de maio de 2015.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte o Senhor DILMAR ALOISIO SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF sob o nº. 430.286.679-91, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica rescindido contrato privativamente assinado no dia 30 de novembro 2016.
CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 28 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Jackson Luiz Patzlaff – Prefeito

CONTRATADO
Dilmar Aloisio Schneider

Testemunhas:

Dulci Dreimeier
CPF/MF nº. 009.112.609-60

Carine Altmann Fedrizzi
CPF/MF nº. 058.501.229-66

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/PMBR/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/PMBR/2016.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 09/12/2016 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de cestas básicas a fim de atender as demandas dos benefícios eventuais do Município de Balneário Rincão/SC., durante o ano de 2017.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.
Balneário Rincão – SC, 28 de Novembro de 2016.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/PMBR/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/PMBR/2016.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 09/12/2016 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: contratação de empresas jornalísticas para prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na Imprensa Escrita em Jornal de Circulação Diária no Município de Balneário Rincão e no Estado de Santa Catarina, para diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, e Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2017.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.
Balneário Rincão – SC, 28 de Novembro de 2016.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

DECRETO Nº.453/2016

DECRETO/ GP/N°. 453 /2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, c/c LC N° 10/2016.

Considerando o art. 32, da LC n° 10/2016: "O pagamento total do imposto devido em cada exercício poderá ser feito em até dez vezes, obedecendo à forma e aos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo em ato próprio. § 1º O Poder Executivo poderá estabelecer um desconto no valor do imposto, quando este for pago em cota única, dentro dos prazos e percentuais fixados em ato próprio".

Considerando a Ata de reunião da comissão de transição do dia 23 de novembro de 2016, por parte da comissão pelo Prefeito Eleito solicitando antecipação da cota única do vencimento do IPTU (calendário fiscal) para fevereiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, poderá ser efetuado até o dia 10 de fevereiro de 2017, em cota única, com desconto de 15%, ou em até 05 parcelas, com os seguintes vencimentos:

1ª Parcela: 10 de fevereiro de 2017;
2ª Parcela: 10 de março de 2017;
3ª Parcela: 10 de abril de 2017;
4ª Parcela: 10 de maio de 2017;
5ª Parcela: 10 de junho de 2017;

Art. 2º - O Contribuinte que estiver com o pagamento do IPTU referente aos exercícios anteriores rigorosamente em dia, ou seja, quitados até 31 de dezembro de 2016, receberá automaticamente, um bônus de adimplência, no percentual de 5% para cota única sem prejuízo do disposto no art. 1º, deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 24 de novembro de 2016.

DECRETO Nº.454/2016

DECRETO/ GP/N° 454 /2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FAZ CORREÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Art. 197, § 2º, do Código Tributário Municipal (LC n° 10/2016) que determina a atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal do Município), no mês de novembro de cada ano:
Art. 197 Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, inclusive decorrentes de obrigações acessórias, serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), ou outro que venha a sucedê-lo.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal divulgará o procedimento adotado de atualização monetária, baseando-se, para o seu cálculo, nas respectivas normas regulamentares.

§ 2º Para efeitos de cálculo e apuração do valor do tributo, adota-se a UFM (Unidade Fiscal do Município), que será atualizada, anualmente, conforme disciplinado no caput, no mês de novembro de cada ano, com efeito para o ano subsequente, sendo utilizada, inclusive, na atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

(...)

Considerando a Ata de reunião da comissão de transição do dia 04 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para R$ 93,54 (noventa e três reais e cinquenta e quadro centavos), para o exercício de 2017, em R$ 7,3320 (setes reais e trinta três centavos) referente a acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2015 a outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 25 de novembro de 2016.

DECRETO Nº.455/2016

DECRETO/ GP/N° 455 /2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, conforme rege o art. 2º, da Lei n° 275/2016 que alterou a Lei n° 002/2013.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

I. Angélica da Silva Goulart – Matrícula n° 365;
II. Gessi Mezacasa – Matrícula n° 198
III. Elis Rosana Lima Custódio – Matrícula n° 434;
IV. Salete Gulart Matos (Representante do SINDISERPI);
V. Jadna Valéria da Silva Frederico (Representante do SINDISERPI);
Art. 3º A avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, com observância na Lei n° 002/2013.
Art. 4º Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a coordenação da Sra. Angélica da Silva Goulart.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 25 de novembro de 2016.

EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES CIVIS PARA A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES CIVIS PARA A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

A Prefeitura de Balneário Rincão, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que estará recebendo inscrições das entidades civis, Associações, Clubes de Mães e Terceira Idade, entre outros, para participarem do Conselho Municipal do Idoso, visando a elaboração, coordenação e fiscalização das políticas públicas municipais, a fim de promover o bem estar do idoso no âmbito do Município em conformidade com a lei 278/2016, art. 3º.
1. As instituições interessadas deverão inscrever-se entre os dias 30/11/2016 até 05/12/2016, na sede do CREAS, das 08:00 às 17:00 horas.
2. Serão recebidas as inscrições das entidades interessadas, entre as quais serão escolhidas pelo menos 05 (cinco), pelo CMAS, considerando as atribuições estabelecidas por lei, artigo 2º, lei 278/2016 e os critérios abaixo:
a) Representante de grupos de Terceira Idade;
b) Representante de entidade cultural;
c) Profissional de setores envolvidos (saúde, educação, assistência social);
d)Associação de Moradores;
e) Representante de entidade sindical ou congênere;
I- O representante indicado, preferencialmente, deverá ter participado da Conferência Municipal da Terceira Idade.
3. A inscrição será feita através de ofício da entidade interessada.
4. Após a seleção das entidades O Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará os nomes das entidades selecionadas ao Prefeito Municipal para a devida homologação do procedimento através de decreto.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.
6. O presente edital será publicado no site oficial da prefeitura municipal, http://www.balneariorincao.sc.gov.br, assim como no mural de entrada do paço municipal.

Balneário Rincão, 25 de novembro de 2016.
DÉCIO GOMES GÓES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - PMBR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 106/PMBR/2016; ROSILENE CAETANO DA SILVA PEREIRA; OBJETO: Contratação de profissional habilitado para realização de "Curso para Capacitação Profissional na Área de Artesanato" em cumprimento ao Convenio firmado entre o município de Balneário Rincão e Caixa Econômica Federal, que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiarias do programa habitacional Minha Casa Minha Vida, através do acesso à moradia e favorecer a inclusão social por meio de um conjunto de ações integradas no "Condomínio Residencial Prefeito Deobaldo Pacheco", no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 076/PMBR/2016. No valor global de R$ 1.786,00 (Um mil setecentos e oitenta e seis reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 11/11/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela Srª. Rosilene Caetano da Silva Pereira.

CONTRATO Nº. 107/PMBR/2016; ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de expediente, Higiene e limpeza e equipamento de informática para uso do Primeiro Grupamento de Policia Militar do Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/PMBR/2016. No valor global de R$ 4.566,51 (Quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Charles Madeira Mello.

CONTRATO Nº. 108/PMBR/2016 R.S.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de expediente, Higiene e limpeza e equipamento de informática para uso do Primeiro Grupamento de Policia Militar do Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/PMBR/2016. No valor global de R$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Valmir Costa dos Santos.

CONTRATO Nº. 109/PMBR/2016; EQUIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para a aquisição de mobiliário sob medida, para atender as necessidades da Escola de 06 (seis) Salas de Aula do (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II), Padrão FNDE, localizada no Bairro Barra Velha no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/PMBR/2016. No valor global de R$ 21.139,99 (Vinte e um mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 17/11/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Francisco Xavier de Moraes.

SAMAE - Balneário Rincão

PREGÃO 025SAMAE2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/SAMAE/2016
Tipo: MENOR PREÇO
Data e horário da sessão de abertura: 09 de dezembro de 2016 às 14:00
Data e horário do protocolo: 09 de de dezembro de 2016 às 13:50
Local: Samae de Balneário Rincão/SC, situado na Rua Paraná, 389, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para locação de um caminhão com coletor compactador de lixo, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão Fone/Fax: (48) 3468- 7800 email:licitacao.samaebr@gmail.com
Balneário Rincão, 28 de novembro de 2016
RENATA DAROS TORRES
PREGOEIRA

Barra Velha

Prefeitura

PORTARIA Nº 1.679, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.679, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pela Portaria nº 193/2013 de 31 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SERRÃO para o cargo efetivo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, Nível I- 1, do Anexo II da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Manoel Antonio de Freitas, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºA candidata deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de novembro de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

ERRATA 001/2016 PP 067/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 083/2016 - Pregão Presencial nº 067/2016
ERRATA 001/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Aquisição de Uniforme escolar. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/11/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 30/11/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra E SUAS ALTERAÇÕES encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

ERRATA 002/2016 PP 067/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 083/2016 - Pregão Presencial nº 067/2016
ERRATA 002/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Aquisição de Uniforme escolar. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 12/12/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 12/12/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra E SUAS ALTERAÇÕES encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 29 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PORTARIA Nº 1.678, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.678, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pela Portaria nº 193/2013 de 31 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ERENY DA FÁTIMA MEISTER para o cargo efetivo de Psicopedagoga, Nível II- 1, do Anexo III da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Manoel Antonio de Freitas, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºA candidata deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de novembro de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1667, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1667, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata BIANCA CARLA BIANCO para o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, Nível 10, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Sertãozinho, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1668, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1668, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ADIANE REGINA MACHADO para o cargo efetivo de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, Nível 8, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Centro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1669, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1669, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ELIZ CRISTINA MACHADO para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Sertãozinho, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1670, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1670, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato MARIO CESAR DA SILVA para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Centro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em

exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1671, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1671, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata MARICELIA DA SILVA CABRAL para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Centro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1672, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1672, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA ZELLA para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Cristóvão, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1673, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1673, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata MARIA INES VILLAS BOAS para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Centro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1674, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1674, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata JULIANA SANTOS WEBER para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Cristóvão, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1675, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1675, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata SABRINA SGROTT DOS SANTOS para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Itajuba, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1676, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1676, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ALINE MENDES DA SILVA para o cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE DENTAL, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Pedras Brancas, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de maio de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1677, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1677, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata RAFAELA SAYURI RIBEIRO para o cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO II, Nível 5, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família do Bairro Pedras Itajuba, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 25 de maio de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1680, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1680, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata VIVIANE CASTIEL SILVA para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, Nível 8, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PP 022/2016 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 028/2016 – FMS - Pregão Presencial nº 022/2016-FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa para locação de veículo com fornecimento de motorista, combustível e manutenção, para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), veiculo com ar condicionado, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 12/12/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 12/12/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 29 de novembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS – Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

EDITAL Nº. 011/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2016

O Município de Bela Vista do Toldo, inscrito no CNPJ sob nº01.612.888/0001-86, através do Prefeito Municipal GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2016, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 343 de 15 de abril de 2016.
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Estanislau Schumann nº 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC, no prazo de 2 (dois) dias manifestar seu interesse na vaga, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, e/ou requerer o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré- admissional:
a) Cédula de Identidade - RG (cópia legível autenticada);
b) Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F (cópia autenticada);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou site www.receita.fazenda.gov.br);
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (cópia autenticada);
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (cópia autenticada);
f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento; (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos); (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
i) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Sana Catarina;
j) Declaração de bens que constituem seu patrimônio; (www.pmbvt.sc.gov.br)
k) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão; (www.pmbvt.sc.gov.br)
l) 1 Foto 3X4 recente;
m) Comprovante de residência e contato atualizados; (CÓPIA);
n) Comprovante oficial de abertura de Conta Bancária junto a Caixa Econômica Federal contendo agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pelo Médico do Trabalho Dr. José Flavio Benetti, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1345. O exame deverá ser agendado pelo candidato através do telefone nº 3622-4234.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para realização do exame pré-admissional deverão os concursados apresentar-se no consultório médico munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Setor de Recursos Humanos a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Setor de Recursos Humanos e, Departamento Jurídico.

Bela Vista do Toldo/SC, 29 de novembro de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 011/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 79/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADORA PARA RAIO-X. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h do dia 13/12/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h01m do dia 13/12/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15m do dia 13/12/2016. LOCAL: www.bllcompras.org.br. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br e no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 28 de novembro de 2016.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 80/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2016 - SRP

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE A Á Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h do dia 14 de dezembro de 2016. ABERTURA: às 09h05m do dia 14 de dezembro de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 28 de novembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 58/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS - MURAL
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016
Referente: Processo Licitatório nº 17/2016
Contratada: LC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA MARIA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PROPOSTA 10624466000114002, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Finalidade do Aditivo: ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 24/11/2016 a 22/02/2017
Data Assinatura: 21/11/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

O Senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme segue:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes do Anexo I deste ato.

Benedito Novo, 24 de novembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ENSINO FUNDAMENTAL

Agente Comunitário de Saúde – Área 5 – Barra São João

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	46	Ana Maria Schutze Becker	17/02/1993	Homologada
2	41	Elisabeth Beyer	26/02/1962	Homologada
3	101	Marilei Raquel Grundmann Neumann	04/12/1987	Homologada
4	47	Neide Aliane Bertram	11/01/1988	Homologada

Agente Comunitário de Saúde – Área 2 – Centro

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	33	Ana Lucia dos Santos Pinheiro	25/08/1963	Homologada
2	59	Carine Porto da Silva	23/10/1993	Homologada
3	48	Daiana Aparecida Zanella	17/01/1993	Homologada
4	4	Helena Luisa Schmidt	27/12/1996	Homologada
5	34	Izaias Guedes de Aquino	15/11/1962	Homologada
6	14	Sandra Cristina Grosch	05/03/1973	Homologada

Auxiliar de Serviços Gerais I

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	86	Cristiane S. Leal Begalke	08/09/1982	Homologada
2	94	Isabel Natana de Souza	11/01/1992	Homologada
3	44	Janete Aparecida Ramos	27/08/1970	Homologada
4	85	Janice Michele Begalke	28/09/1997	Homologada
5	36	Jenifer Lima	20/11/1989	Homologada
6	107	Lucia Ribeiro dos Passos	02/11/1966	Homologada
7	79	Terezinha Schneider	27/11/1963	Homologada

Auxiliar de Serviços Gerais II

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	22	Adelita Margarida Debacker Panoch	11/04/1960	Homologada
2	71	Eli Begalke Bloedorn	13/09/1967	Homologada
3	26	Juliana Bloedorn	12/06/1986	Homologada
4	70	Leonice Ferreira de Melo	13/05/1982	Homologada
5	78	Leonida Bona	11/07/1961	Homologada

Motorista

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	84	Daniel Cardoso	01/03/1984	Homologada
2	65	Diego Alexandre Persuhn	16/06/1987	Homologada
3	1	Euton Bernardo Rutz	30/11/1982	Homologada
4	29	Jean Ariel Bona	04/05/1986	Homologada
5	96	Pedro Henrique Lenzi Lenoir	11/01/1988	Homologada

Operador de Máquina

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	87	Ardelino Voltolini	02/01/1957	Homologada
2	7	Dercio Ivan Ewald	15/08/1987	Homologada
3	93	Marcos Röper	21/04/1968	Homologada

Operário

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	18	Fabio Luiz Bellarmino	28/06/1986	Homologada
2	5	Jandir Burzinski	18/03/1981	Homologada
3	98	Marciano Krieser	11/08/1982	Homologada
4	19	Marciel Correa Gomes	23/11/1991	Homologada

5	27	Willian dos Passos Azevedo	29/03/1986	Homologada

Servente

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	10	Marcia Kohls Osti	15/08/1971	Homologada
2	12	Tercília Margarita Soares	29/06/1966	Homologada
3	81	Valdinei Fiamoncini	19/02/1976	Homologada

ENSINO MÉDIO

Auxiliar de Creche

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	45	Aline Tureck Orlando	02/02/1999	Homologada
2	92	Ana Claudia Corrêa	10/07/1998	Homologada
3	76	Debora Rafaela Roedel	15/12/1995	Homologada
4	110	Ellen Becky Miranda Silva	25/01/1996	Homologada
5	38	Francine Kamke Kovalski	22/07/1992	Homologada
6	109	Greicy Pereira Falconeli dos Santos	01/09/1996	Homologada
7	99	Joyce Viviany A. de Oliveira Janke	19/06/1984	Homologada
8	97	Kelin Jaqueline Tesmann Ferrari	09/10/1990	Homologada
9	72	Raffaella Aparecida da Silva Ribeiro	02/07/1992	Homologada
10	63	Sandra Sara Klitzke Draeger	26/09/1983	Homologada
11	91	Taismara Corrêa	03/05/1997	Homologada
12	58	Talita Faustino	14/03/1991	Homologada

Instrutor de Modalidades II

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	80	Bertino Schmitt	18/03/1960	Homologada
2	6	Marialva Longo	01/03/1963	Homologada
3	64	Nilo Andrei Formigari	10/03/1989	Homologada
4	95	Pablo Roberto Brehmer	22/12/1978	Homologada
5	11	Vitor Schweder	07/07/1950	Homologada

Técnico de Enfermagem ESF

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	52	Esther Bretzke Neumann	15/11/1969	Homologada
2	39	Gislaine Cristine Rosa Machado	02/07/1983	Homologada
3	2	Juliana Meira Genske	01/01/1983	Homologada
4	13	Patricia Loppnow	19/12/1983	Homologada
5	3	Roberto Campestrini	04/01/1970	Homologada

Técnico em Saúde Bucal ESF

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	56	Ana Paula Rita Amaral	11/07/1977	Homologada
2	73	Marcia Hennich	28/01/1962	Homologada

ENSINO SUPERIOR

Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	15	Andressa Caroline Arendt	13/03/1995	Homologada
2	83	Bruna Cristina Sardagna	20/07/1984	Homologada
3	57	Camila Ninow	16/11/1994	Homologada
4	54	Daiana Berti	19/05/1988	Homologada
5	77	Diangela Danubia Maas Nones	30/03/1981	Homologada
6	53	Eva Luana Ponath	07/07/1984	Homologada
7	61	Geronilda Anhaya Orobka	24/01/1978	Homologada
8	67	Gesiele Samantha dos Santos	10/05/1992	Homologada
9	88	Jamaica Suellen Bell Saraiva	23/06/1992	Homologada
10	31	Juraci Beyer Bunger	06/09/1964	Homologada
11	55	Katia da Silva Gobowski	13/01/1995	Homologada
12	104	Miriele da Rosa Del Anhol	06/06/1996	Homologada
13	28	Mônica de Lima Miranda Silva	30/07/1973	Homologada
14	20	Rosangela Wolter	20/12/1979	Homologada
15	106	Rubia Terezinha Brehmer	26/12/1980	Homologada

16	30	Scheila Patricia Zickuhr	26/10/1991	Homologada
17	9	Tamires Pacher de Moraes	28/09/1992	Homologada
18	90	Tatiane Alves Corrêa	29/10/1992	Homologada
19	102	Tayane Catafesta	03/11/1994	Homologada
20	49	Vera Wetzel Kannenberg	26/05/1978	Homologada

Médico Pediatra

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	35	Marceu Flores Pinto	19/06/1984	Homologada

Professor I-20

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	24	Aline Schmidt	06/12/1988	Homologada
2	100	Andressa Vieira	28/06/1995	Homologada
3	89	Angela Borchardt	23/07/1990	Homologada
4	103	Cornélia Garcia Lingnau	18/10/1973	Homologada
5	42	Eva Maria Groni	13/02/1963	Homologada
6	32	Fabiane Aline Ewald	26/08/1982	Homologada
7	66	Greici Luana Rodrigues	11/07/1996	Homologada
8	37	Jalciria Elisete Martins Zatti	17/05/1971	Homologada
9	50	Juliana Adam	03/09/1979	Homologada
10	62	Juranice Aparecida Buzzi Rode	20/09/1968	Homologada
11	21	Maira Luisa H. Lazzarini	26/06/1986	Homologada
12	68	Marcia Becker Mendes	23/10/1968	Homologada
13	69	Maristela Doroteia Schroeder Willrich	11/05/1980	Homologada
14	8	Neide Girardi longo	19/06/1975	Homologada
15	43	Patricia Luana Mayer	01/03/1995	Homologada
16	23	Sandra Regina Schuetze Alves Reis	08/07/1974	Homologada
17	25	Tatiana Cristina Kloehn	15/08/1983	Homologada

Professor I-40

Seq.	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação
1	40	Adriana Simone Koepsel	27/12/1978	Homologada
2	105	Ana Pabla Ardi Vera Andreatta	27/08/1977	Homologada
3	74	Elizangela dos Santos	26/02/1994	Homologada
4	16	Evanilde Silva Freitas	28/04/1973	Homologada
5	17	Janaina Góes Carvalho	25/04/1984	Homologada
6	108	Joelma Odorizzi	24/03/1987	Homologada
7	75	Marcia Martins Metzger	01/12/1974	Homologada
8	82	Maria Fernandes belem	14/01/1978	Homologada
9	60	Tuanny Michelle da Silva Soares	02/01/1992	Homologada
10	51	Zélia Teresinha Schneider	06/03/1974	Homologada

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 218/2016

DECRETO N° 218 /2016 DE: 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
NOMEIA COMISSÃO PARA LEILÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E BENS INSERVÍVEIS.

VILSON NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a comissão para leilão de veículos, equipamentos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Biguaçu, os seguintes servidores:

Presidente: Nabel Ana Marcelino de Campos – Secretaria de Administração

Membro: Jorede Reis – Secretaria de Administração

Secretário: Alexsandro Otávio Martins – Controle Interno

Leiloeiro Público Oficial: Eduardo Abreu Alves Barbosa (JUCESC AARC/258)

Art. 2º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 25 de novembro de 2016.
Vilson Norberto Alves
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 219/2016

DECRETO N° 219 /2016 DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

RETIFICA O ARTIGO 4º DO DECRETO 207/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, no uso das atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1o - O art. 4º do Decreto nº 207/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O contrato emergencial entre o Município de BIGUAÇU/SC e a empresa vencedora terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias improrrogável, conforme os termos da lei, período durante o qual o Município de BIGUAÇU/SC irá aguardar decisão do TCE/SC referente ao processo licitatório Concorrência pública nº 239/2015 para contratação de empresa para execução do serviço em questão."

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu - SC, 28 de novembro de 2016.
Vilson Norberto Alves
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, Endereço: Estrada Boa Esperança, n° 2545, bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, neste ato representado pelo Senhor Maicon Córdova Pereira, portador da carteira de identidade n° 3.242.195 e CPF n°015.886.939-70.

Itens: 2,4,7,10,11,13,14,17,5,3.

TOTAL: R$ 16.534,33 (dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DE 22/11/2016 a 22/11/2017.

Biguaçu, 22 de novembro de 2016.

Gabriel Arthur Loeff
Secretário de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº: 44.734.671/0001-51, Endereço:Rodovia Itapira-Lindoia, km 14, Ponte Preta – Itapira/SP, representada neste ato, por seu representante legal, Senhor André Rodrigues, portador do RG nº2704149 SSP/SC, CPF nº 823.035.929-68.

Itens: 6,15,9.

VALOR TOTAL: R$ 6.659,10 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DE 22/11/2016 a 22/11/2017.

Biguaçu, 22 de novembro de 2016.

Gabriel Arthur Loeff
Secretário de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.106/2015 PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 222/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.106/2015
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 222/2015 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O CEO, UPA 24 HORAS, VIGILÂNCIAS,POLICLINICA E CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Fornecedor: W&Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP

Vigência: 16/11/2016 a 16/11/2017.

Valor: R$ 72.301,50 (setenta e dois mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).

GABRIEL ARTHUR LOEFF
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 3688/2016

LEI N° 3688/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILSON NORBERTO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU EM EXERCÍCIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação de Biguaçu, de caráter permanente, tem por finalidade acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, Fórum Estadual e dos Fóruns dos Municípios.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
II – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
III – elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação;
IV – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
V – planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VI – acompanhar junto à Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação; e

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgão e entidades:
I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED), representado por:
a) Gabinete do (a) Secretário (a);
b) Diretoria de Ensino e Diretoria de Diretoria de Apoio Escolar (1 titular e 1 suplente);
c) Gerência da Educação Infantil (1 titular e 1 suplente);
d) Gerência do Ensino Fundamental e Gerência da Educação de Jovens e Adultos (1titular e 1 suplente);
e) Núcleo Educação Inclusiva Interdisciplinar (1titular e 1 suplente);

II – Educação Básica:
a) Municipal – Educação Infantil (1 gestor e 1 professor)
b) Municipal – Ensino Fundamental (1 gestor e 1 professor);
c) Estadual (1 gestor e 1 professor);
d) Particular (1 gestor e 1 professor);

III – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (1 titular e 1 suplente);
IV – Conselho Municipal de Educação (COMED) (1 titular e 1 suplente);
V – Conselho do FUNDEB (1 titular e 1 suplente);
VI – APAE (1 titular e 1 suplente);
VII – Ensino Superior (1 titular e 1 suplente);
VIII – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Biguaçu (SINTRAMUB/1 titular e 1 suplente);
IX – Movimento de Afirmação da Diversidade étnico-racial e Movimento de Afirmação da Diversidade sexual (1 titular e 1 suplente);
X – Representante de Empresários, Federações Patronais (ACIBIG e ROTARY/ 1 titular e 1 suplente);

Art. 4º Os representantes de que trata o art. 3º serão indicados pelos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º - A escolha dos representantes que tiverem mais de uma entidade representativa no âmbito municipal, dar-se-á através de reunião, onde será feita a escolha dos representantes, onde as entidades votarão em apenas um nome de cada segmento, sendo que o mais votado será o titular e o segundo colocado o suplente.

§ 2º - A coordenação consolidará o resultado do processo de escolha, encaminhando a relação dos representantes escolhidos para serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum será coordenado pela Diretoria de Ensino da SEMED, ad referendum.

Art. 6º O Fórum está administrativamente vinculado a (ao) Secretária (o) de Educação e receberão o suporte técnico e administrativo da Direção de Ensino, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º Os representantes de que trata o art. 3º desta lei não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 8º A regulamentação desta lei será feita por Decreto Municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 25 de novembro de 2016.
Vilson Norberto Alves
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3688 /2016, de 25/11/2016
Sancionada em 25/11/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3689/2016

LEI N° 3689/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3181/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o item 7 do § 6º do artigo 1º da Lei nº 3181/2011, de 14 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º Bairro – Bom Viver

7 – Rua Pedro João Fermiano, inicia na Rua Doutor Homero Miranda Gomes e termina passando a Rua José Ângelo Petit".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 25 de novembro de 2016.
Vilson Norberto Alves
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3689 /2016, de 25/11/2016
Sancionada em 25/11/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PP154/2016-PMB E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 154/2016 PMB
OBJETO: Aquisição de combustível, através de tanque aéreo e posto de combustível, para os veículos do Corpo de Bombeiros, Famabi, Gabinete do Prefeito, Procuradoria e para as Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Fazenda, Integração Regional, Obras, Orçamento Participativo, Pesca, Planejamento, Cultura, Transporte e Transporte Escolar.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 9 dezembro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 9 dezembro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Biguaçu, 28 de novembro de 2016.
Vilson Norberto Alves
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 89/2016 FAMABI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro para janelas, portas e ar condicionado para FAMABI
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:15 horas, do dia 9 dezembro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:30 horas, do dia 9 dezembro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Biguaçu, 28 de novembro de 2016.
Vilson Norberto Alves
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
CARTA CONVITE Nº 05/2016
(ref. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel celular)
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Biguaçu torna pública a Errata referente ao Aviso de Licitação nº 05/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina do dia 23/11/2016. 1) NO EDITAL - Onde se lê: 7.1. Os serviços desta licitação deverão ser fornecidos em um prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato pelas partes. Leia – se: 7.1. Os serviços desta licitação deverão ser fornecidos em um prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pelas partes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Biguaçu. Onde se lê: 12.2. O contrato deverá ser assinado até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a Homologação. Leia – se: 12.2. O contrato deverá ser assinado até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a Homologação. Onde se lê: 15.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços contratados em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, no local e endereço da Câmara Municipal de Biguaçu. Leia – se: 15.1. A licitante vencedora deverá entregar os serviços contratados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, no local e endereço da Câmara Municipal de Biguaçu, mediante prévio agendamento junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Biguaçu. Onde se lê: 17.3. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes: I.3 - No caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor médio da fatura mensal, de acordo com a gravidade da infração. Leia-se: 17.3. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes: I.3 - No caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor médio da fatura mensal, de acordo com a gravidade da infração. 2) MINUTA DE CONTRATO - Onde se lê: 3.1. Prazo para entrega dos serviços: Os serviços contratados deverão ser fornecidos em um prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato pelas partes. Leia-se: 3.1. Prazo para entrega dos serviços: Os serviços contratados deverão ser fornecidos em um prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pelas partes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Biguaçu. Onde se lê: 9.1. A licitante vencedora deverá entregar os serviços contratados em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas

partes, observando o especificado nos anexos deste edital. Leia-se:
9.1. A licitante vencedora deverá entregar os serviços contratados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Biguaçu. Dessa forma, informamos a prorrogação da data para recebimento dos envelopes e da abertura do certame para o dia 07 de dezembro de 2016, mantendo-se inalterados o horário e local para abertura do certame.
Biguaçu/SC, 28 de novembro de 2016.
Ednei Muller Coelho
Presidente da Câmara de Vereadores

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.349/2016
LEI Nº 8.349, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

FIXA CRITÉRIOS PARA INSTITUIÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas, para vigorar no âmbito do município de Blumenau, obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade blumenauense.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas prévias, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º O projeto de lei que instituir data comemorativa será acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2°.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.350/2016
LEI Nº 8.350, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
INSTITUI A "SEMANA AMARELA" - DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, EM BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau a "Semana Amarela" – de Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 10 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.351/2016
LEI Nº 8.351, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

CORRIGE A EMENTA E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.910, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.910, de 19 de novembro de 1997, fica corrigida para: DENOMINA DE "RUA MAURINO JOSÉ ZEFERINO", VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO VELHA GRANDE.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 4.910/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É denominada de Rua Maurino José Zeferino, a via pública localizada no lado ímpar da Rua Joaquim Carlos de Souza, ao lada da casa nº 211, com 375,00 m (trezentos e setenta e cinco metros) de extensão e término na rua Rodolfo Bretzke, no Bairro Velha Grande." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.250/2016
PORTARIA Nº 20.250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE DAY PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FRIEDA ZADROZNY".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849,
de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 421/2016, de 10/11/2016, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DESIGNAR,

a contar de 08 de novembro de 2016,
a servidora pública municipal DAIANE DAY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Frieda Zadrozny, concedendo-lhe a gratificação de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar
nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 20.258/2016

PORTARIA Nº 20.258, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A.G.T.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e art. 209, da Lei Complementar
n.º 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

DETERMINAR

a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Terceira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias 15.146, 31/10/2011 e 15.578, de 02/04/2012 e 16.749, de 06/03/2013, para apurar a responsabilidade do servidor público municipal A.G.T., matrículas nºs 19796-3 e 19085-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de acordo com o que consta do Memorando SGTS 586, de 10 de novembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o instruem, por infringir, em tese, os artigos 176, inciso III (manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão), 177 incisos XXXI (praticar incontinência pública ou conduta escandalosa) e XXXII (assediar sexualmente outro servidor ou o administrado), todos da Lei Complementar n.º 660/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.261/2016

PORTARIA N.º 20.261, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL D.S.C.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e art. 209, da Lei Complementar
n. 660, de 28 de novembro de 2007, e atendendo solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando SGTS n. 559/2016, de 26/10/2016, resolve:

DETERMINAR

I - a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Primeira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias nºs 15.145, 31/10/2011, 15.579, de 02/04/2012 e 18.830, de 08/06/2015, para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal D.S.C., matrícula nº 230279, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o relato contido no Memorando SGTS n. 559/2016, de 26/10/2016, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, com documentos acostados e Boletim de Ocorrência n. 00055-2016-04650 efetuado na 2ª Delegacia de Polícia e Blumenau, por infringir, em tese, os artigos 176, III; 177; XIII, XXII da Lei Complementar n.º 660/07, bem como incurso no artigo 11 e inciso I da Lei Federal n.º 8.429/92.

II - o AFASTAMENTO PREVENTIVO, da servidora pública D.S.C., do exercício do cargo, a contar da data da sua notificação, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 213, da Lei Complementar n. 660/07, conforme requerimento efetuado pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do Memorando SGTS n. 559/2016, de 26/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 25 de novembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2015

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA EBM LAURO MULLER.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-010/2014.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 153.520,86 (cento e cinqüenta e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), e posteriormente suprime a quantia de R$ 2.686,07 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 28 de novembro de 2016 até 26 de maio de 2017.

DATA: 20 de outubro de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

CONSÓRCIO ENGEPLAN FREEDOM.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESCOAMENTO, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O CÓRREGO 7 DE MAIO E O RIBEIRÃO FORTALEZA, SOB A RUA GUSTAVO LUEDERS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-005/14.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20 de outubro de 2016 até 17 de janeiro de 2017.

DATA: 25 de outubro de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. TERESA BACHMANN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA, CONTENDO 252,38M², LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TREISS, Nº 55, BAIRRO VORSTADT, BLUMENAU/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-178/13.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 2.969,91 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 35.638,92 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2016 até 30 de setembro de 2017.

DATA: 25 de outubro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA FREEDOM TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA ARNOLDO JENICHEN, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL, MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC – (LOTE 01).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 005/2015.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 19.407,01 (dezenove mil quatrocentos e sete reais e um centavo).

DATA: 21 de outubro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA FREEDOM TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA AUGUST REINHOLD, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC – (LOTE 02).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 005/2015.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 17.680,11 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos).

DATA: 21 de outubro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA FREEDOM TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA IRAPURU, BAIRRO GLÓRIA, MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC - LOTE 03 (RECURSOS BADESC, CONTRATO DE FINANCIAMENTO BADESC CIDADES II Nº 2013-0274-01).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 005/2015.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 41.234,15 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) referente ao reajustamento do valor contratual, totalizando o valor do contrato em R$ 1.057.329,00 (um milhão, cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

DATA: 05 de outubro de 2016.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2011
EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/11

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENGENHARIA RELATIVOS AO GERENCIAMENTO AMBIENTAL, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE OBRAS, GEOPROCESSAMENTO E SUBSÍDIOS À FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO PAC-DRENAGEM - MACRO DRENAGEM DA BACIA DO RIBEIRÃO VELHA).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-002/11.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 7.567,03 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos) referente ao reajustamento do valor do contrato. E acrescenta a quantia de R$ 13.811,15 (treze mil oitocentos e onze reais e quinze centavos).

DATA: 05 de outubro de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2016

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA ONDREPSB – SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DOS TERMINAIS URBANOS DE PASSAGEIROS DE BLUMENAU - "ATERRO", "FONTE", "GARCIA", "FORTALEZA", "PROEB" E "VELHA".

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa 08-083/16

PRAZO: Prorroga o prazo contratual de 08 de novembro de 2016 até 04 de dezembro de 2016.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

DATA: 31 de outubro de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2013

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

SINCROSLOG PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DOS ALMOXARIFADOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRÓ-FAMÍLIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 124/2013.

PREÇO: Retifica o valor acrescido em decorrência do reajuste do valor contratual do período de 2013/2014, que passa a ser de R$ 68.942,50 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 1.161.662,50 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). Que passa a ser de R$ 1.161.662,50 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). E acrescenta a quantia de R$ 127.145,25 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao reajuste do valor total dos serviços, nos termos do cálculo de reajuste formalizado com base no índice do INPC referente ao período de 2014/2015. Totaliza-se o valor do contrato em R$ 1.288.807,75 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 11 de outubro de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A ASSOCIAÇÃO

DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU – APAE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL E AUTISMO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-160/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de novembro de 2016 até 31 de outubro de 2017.

PREÇO: Renova o valor estimado pago à contratada que se mantém em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

DATA: 10 de outubro de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2014

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO IGUATEMI SC RIBEIRÃO FORTALEZA.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E APOIO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PAC DRENAGEM DA BACIA DO RIBEIRÃO FORTALEZA QUE COMPREENDE AS OBRAS: MELHORIA DO ESCOAMENTO DO RIBEIRÃO FORTALEZA E GALERIA DE TRANSPOSIÇÃO DA RUA GUSTAVO LUEDERS.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 008/14.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de outubro de 2016 até 17 de outubro de 2017.

DATA: 19 de outubro de 2016.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2013

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A ASSOCIAÇÃO

BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – ABADA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDIOLOGIA/OTOLOGIA, SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA, COM CÓDIGOS/DESCRIÇÕES/VALOR UNITÁRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-168/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de dezembro de 2016 até 30 de novembro de 2017.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém estimado em R$ 8.513,88 (oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 102.166,56 (cento e dois mil cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

DATA: 19 de outubro de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2012

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB

OBJETO: Cooperação técnico/financeira para atendimento ambulatorial, visando fortalecer a capacidade técnico-operacional para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Blumenau.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PRAZO: Prorroga de 14 de novembro de 2016 até 13 de novembro de 2017.

RECURSOS: Repasse teto mensal que se mantém em R$ 69.553,15 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), totalizando anualmente R$ 834.637,80 (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DATA: 31 de outubro de 2016.

PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE/2016

Processo de Dispensa: 08-184/16
Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEMED
Artigo: Inciso 24, X da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: JACI JOSÉ TAMBANI. (CPF: 247.119.699-34).
VALOR: R$ 39.272,40

Processo de Dispensa: 08-153/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS EM GARANTIA - SESUR
Artigo: Inciso 24, XVII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: JM EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 11.492.141/0001-95)
VALOR: R$ 8.371,02

Processo de Dispensa: 08-86/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS EM GARANTIA - SESUR
Artigo: Inciso 24, XVII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: JM EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 11.492.141/0001-95)
VALOR: R$ 1.024,34

Processo de Dispensa: 08-144/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS EM GARANTIA - SESUR
Artigo: Inciso 24, XVII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DICAVE GARTNER DIST. CAT. DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ:83.740.456/0013-59)
VALOR: R$ 8.400,00

Processo de Dispensa: 08-168/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS EM GARANTIA - SEMUS
Artigo: Inciso 24, XVII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SANTA CLARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ:83.029.587/0002-70)
VALOR: R$ 961,81

Processo de Dispensa: 08-169/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS EM GARANTIA - SEMUS
Artigo: Inciso 24, XVII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SANTA CLARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ:83.029.587/0002-70)
VALOR: R$ 961,81

Processo de Dispensa: 08-170/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS EM GARANTIA - SEMUS
Artigo: Inciso 24, XVII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SANTA CLARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ:83.029.587/0002-70)
VALOR: R$ 826,96

Processo de Dispensa: 08-191/16
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO/TRANSF. DE VEICULO EM AUTO SOCORRO - SEDECI
Artigo: Inciso 24, IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: TAPECARIA CHAPECOENSE LTDA. (CNPJ: 01.341.204/0001-59)
VALOR: R$ 15.800,00

Processo de Dispensa: 08-195/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APH - SEDECI
Artigo: Inciso 24, IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 03.033.589/0001-12)
VALOR: R$ 14.900,00

Processo de Inexibilidade: 09-100/16
Objeto:ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE "GENEXUS" - SEMUS.
Artigo: 25 INCISO I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ARTECH INFORMATICA DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 05.614.306/0001-51)
VALOR: R$ 27.994,85

Processo de Inexibilidade: 09-121/16
Objeto:MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR RADIAL DE ALTA PRESSÃO - SEDECI
Artigo: 25 INCISO I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI - ME. (CNPJ: 18.356.265/0001-92).
VALOR: R$ 2.320,00

Processo de Inexibilidade: 09-119/16
Objeto:CURSO DE CAPACITAÇÃO - SEMUS
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: IBFAN BRASIL. (CNPJ:02.949.340/0001-99).

VALOR: R$ 810,00

Processo de Inexibilidade: 09-120/16
Objeto:CONTRATAÇÃO DE HOTELARIA P/HOSPEDAGEM PARA OS MUSICOS DA OKTOBERFEST - PROEB
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: HOTEL BLUMENAU PALACE LTDA. (CNPJ:82.629.452/0001-00).
VALOR: R$ 132.780,83

PROCESSOS DE DISPENSA/2016

Processo de Dispensa: 08-156/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA:NUTRIMEDICAL COM. ATACADISTA DE PROD. NUT. MED. E HOSPITALARES - EIRELLI. (CNPJ: 23.616.917/0001-10).
VALOR: R$ 3.813,00

Processo de Dispensa: 08-152/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA:ELFA MEDICAMENTOS LTDA.(CNPJ: 09.053.134/0002-26).
VALOR: R$ 7.370,40

Processo de Dispensa: 08-147/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 12.889.035/0001-02)
VALOR: R$ 1.822,50

Processo de Dispensa: 08-194/16
ObJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - SEMUS
Artigo: 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 03.800.317/0001-09)
VALOR: R$ 9.450,00

Processo de Dispensa: 08-173/16
Objeto:TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA UROLÓGICA - SEMUS
Artigo: 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DAIANE BECKER. (CPF: 077.937.47-76).
VALOR: R$ 1.400,00

Processo de Dispensa: 08-192/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA:NUTRIMEDICAL COM. ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAM. E HOSPITALES.- EIRELLI (CNPJ: 23.616.917/0001-10).
VALOR: R$ 4.194,30

Processo de Dispensa: 08-111/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE SONDA (MATERIAL HOSPITALAR) - SEMUS
Artigo: 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: JJM PAULA GARCIA DIST. ME (CNPJ: 20.314.314/0001-38).
VALOR: R$ 1.400,00

Processo de Dispensa: 08-167/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI (CNPJ: 03.269.695/0001-08)
VALOR: R$ 25.905,60

Processo de Dispensa: 08-166/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI (CNPJ: 03.269.695/0001-08)
VALOR: R$ 159.050,00

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03-033/15

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº. 03-033-15 - Registro de Preços para aquisição de produto mineral, agregado natural (macadame), a ser destinado como revestimento primário, com frete e pelo sistema de venda a peso, pelo período de um ano, conforme especificações constantes neste edital - SESUR/SEDIVI.

Contratadas:
ITEM 01: Agregado Natural na Rua Josephina Rausch Reiter (final da rua) – Bairro Passo Manso
1ª Classificada: CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Valor unitário: R$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais);
ITEM 02: Agregado Natural na Marginal Rod. BR 470 esquina com a Rua Alwin Rutzen – Bairro Itoupavazinha.
1ª Classificada: CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Valor unitário: R$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R$ 449.280,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais);
ITEM 03: Agregado Natural na Rua São Paulo – Bairro Itoupava Seca (em frente à Bebidas Thompsen)
1ª Classificada: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA.
Valor unitário: R$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos) e valor total de R$ 420.600,00 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais);
ITEM 04: Agregado Natural na Rua Professor Hermann Lang nº 800 – Bairro Fidélis
1ª Classificada: CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Valor unitário: R$ 13,27 (treze reais e vinte e sete centavos) e valor total de R$ 398.100,00 (trezentos e noventa e oito mil e cem reais);
ITEM 05: Agregado Natural na Rua Otto Hubber – Bairro Progresso
1ª Classificada: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA.
Valor unitário: R$ 23,01 (vinte e três reais e um centavo) e valor total de R$ 828.360,00 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta reais);
ITEM 06: Rua Erwin Manzke nº 5066 – Vila Itoupava
1ª Classificada: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA.
Valor unitário: R$ 16,14 (dezesseis reais e quatorze centavos) e valor total de R$ 419.640,00 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e quarenta reais).

NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS - 11/2016

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal no 9452/96 de 20 de março de 1996, notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores

e as Entidades Empresariais com sede neste município, que a Caixa Econômica Federal efetuou no dia 23/11/2016, liberação de recursos financeiros no valor de R$ 132.218,28, (cento e trinta e dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) a este município, liberação do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social – BNDES, para operar o Programa de Modernização Tributária e dos Setores Sociais Básicos – BNDES – PMAT, sendo que os recursos foram depositados na agencia 0411, c/c 600000311-9, da Caixa Economica Federal.

Blumenau-SC, em 24 de novembro de 2016.

Publique-se:
No Diário Oficial do Município e,
No Jornal de Santa Catarina.

JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO GILMAR SCHNEIDER
Secretário Municipal da Fazenda Tesoureiro

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.001/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.001/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Crescer", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 7.029,79 (sete mil e vinte e nove reais e setenta e nove centavos),

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de novembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de março de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.002/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.002/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "O dia do Passeio Legal", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 97.197,96 (noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2018, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 30 de novembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.003/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.003/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU/APAE

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Despertar e Estimular a Criatividade", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de

2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 69.858,70 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos),

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.004/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.004/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE SOCIEDADE CASA DA ESPERANÇA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Vivenciando a Cultura", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 58.000,65 (cinqüenta e oito mil reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.005/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.005/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Educando pelo Esporte", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 14.323,03 (catorze mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.006/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.006/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Educando no Tratamento", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº

411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 46.831,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2018, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.007/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.007/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE CRUZ AZUL NO BRASIL.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Habita Kids", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 32.579,71 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.008/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.008/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE CRUZ AZUL NO BRASIL

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Movimento Vida", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.
.

VALOR: R$ 76.019,33 (setenta e seis mil e dezenove reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.009/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.009/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA EURÍPEDES BARSANULFO.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Protagonizarte – Uma proposta Compartilhada", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da

Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 55.980,00 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2019, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 30 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.010/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.010/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA EURÍPEDES BARSANULFO.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Múltiplos Saberes – Formas diversificadas para o aprender", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 108.288,00 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2019, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 30 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.011/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.011/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LAR BETÂNIA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Compete Bem", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 18.974,60 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de agosto de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.012/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.012/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PURO AMOR.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Universo do Saber", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.013/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.013/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE SÃO ROQUE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Diversidade em Expansão", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 48.478,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 28 de fevereiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO CONVENIO Nº 30.01.014/16

EXTRATO DO CONVENIO Nº 30.01.014/2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE SÃO ROQUE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, para a execução do Projeto "Formação Continuada de Educadores", sob a Ação: Manutenção de Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem fundamento legal nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, no Decreto Municipal nº. 10.234, de 20 de dezembro de 2013, na Resolução do Conanda 137/2010, nas Resoluções CMDCA nº. 020 e 021, de 19 de maio de 2016, Resolução CMDCA nº 023/2016, de 28 de junho de 2016, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 01/2016.

VALOR: R$ 27.633,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: O prazo estabelecido para a execução deste Termo de Colaboração terá a vigência de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2018, admitida a prestação de contas da última parcela deste Termo de Colaboração, até o dia 31 de agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS:	DESCRIÇÃO
Órgão:	30
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.243.0004.2164
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0209.00000

DATA: 08 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 5610/2016 - ISSBLU

PORTARIA Nº 5610/2016
EXONERA CLÁUDIA FERNANDA ITEN DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

EXONERAR,

nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Blumenau,

CLÁUDIA FERNANDA ITEN, do cargo em comissão de assessor jurídico, símbolo CC-2, do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeada pela Portaria n.º 2785/2011, de 22 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2016.

Blumenau, 25 de novembro de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5611/2016 - ISSBLU

PORTARIA Nº 5611/2016
NOMEIA CLÁUDIA FERNANDA ITEN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU - ISSBLU.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR,

nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Blumenau,

CLÁUDIA FERNANDA ITEN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Previdenciário, símbolo CC-2, junto ao ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 25 de novembro de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO COMSEA-BL Nº 007/2016

RESOLUÇÃO COMSEA-BL Nº 007/2016
INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICAS E RECUROS FINANCEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – BL, BIÊNIO 2016-2018 E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 858 de 25 de maio de 2012 e alterações.
CONSIDERANDO:
- a Lei Complementar n° 858 de 2012 de 25 de maio de 2012 e alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA –BL e dá outras providencias;
- o Regimento Interno, aprovado através do Decreto n° 11.115, de 18 de novembro de 2016;
- a aprovação da nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor a Comissão Permanente de Politicas e Recursos Financeiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do COMSEA-BL, em Plenária ocorrida em 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Permanente de Politicas e Recursos Financeiros, partes delegadas auxiliares das plenárias, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem submetidas, na forma deste Regimento Interno, nos prazos que lhe forem concedidos.

I - Os pareceres da comissão serão apreciados, discutidos e votados em Sessão Plenária.

II - Os pareceres aprovados pelo COMSEA serão transformados em resoluções.

Art. 2º A Comissão Permanente de Politicas e Recursos Financeiros será composta de oito (8) Conselheiros, sendo três (3) representantes Governamentais e cinco (5) Não Governamentais.

Parágrafo Único: Os conselheiros da referida Comissão elegerão entre eles um coordenador e um relator.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros para comporem a Comissão Permanente de Politicas e Recursos Financeiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do COMSEA-BL, Biênio 2016-2018

Representantes Governamentais:

a) Representando a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Titular: Maria Letícia Steilein Livi
Suplente: Laís Silva Santos

b) Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Rosana Pfilsticker Pereira Benvenutti
Suplente: Adriana Stollmaier

c) Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

Titular: Martha Vargas Sant'anna Vidor
Suplente: Karla Andréia Drews

Representantes Não Governamentais:

a) Representando a Associação das Microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais - AMPE

Titular: Bruno Ricardo Tierling
Suplente: Paulo Rossy Cruz Rego

b) Representando a Associação Assistencial LAR BETÂNIA

Titular: Julia Serpa Lopes
Suplente: Orlando Mattos Júnior

c) Representando Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - COREN

Titular: Jerry Schimitz
Suplente: Tarcísio José da Silva

d) Representando Serviço Social do Comércio – SESC

Titular: Caroline Trierweiler
Suplente: Thays Wayne Gonçalves

e) Representando Associação Blumenauense de Apicultores – BLUMEN APIS

Titular: Wigold Janz
Suplente: Celestino José Ziener

Art. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de novembro de 2016.

JULIA SERPA LOPES
Coordenadora do Conselho Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-BL
Biênio 2016-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2220/16 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2220/2016
Objeto: Aquisição de 250 licenças de "Endpoint" (software antivírus), bem como a contratação de Suporte Técnico Profissional Advanced (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano), pelo período de 03 (três) anos.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresa:
ADAPSAT SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 01.067.700/0001-66
Valor Total: R$ 23.820,00
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Blumenau, 17 de novembro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2236/16 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2236/2016
Objeto: Registro de preço para possível aquisição de materiais hidráulicos (válvulas, ventosas e conexões) para uso na Manutenção e Expansão de Redes de Água do Município, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM A ITEM.
Empresas:
AGF FIGUEIREDO VÁLVULAS - EPP
CNPJ: 04.752.205/0001-84
Valor Total: R$ 12.200,00
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
CNPJ: 44.829.653/0001-53
Valor Total: R$ 4.432,00
BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA
CNPJ: 01.000.334/0001-28
Valor Total: R$ 15.000,00
BERMO VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 82.662.063/0001-20
Valor Total: R$ 49.871,00
GEORGE FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.064.528/0001-85
Valor Total: R$ 33.350,30
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 82.977.109/0001-48
Valor Total: R$ 21.531,95
METALURGICA VARB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 43.830.462/0001-49
Valor Total: R$ 95.127,15
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76
Valor Total: R$ 22.490,00
SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA EPP
CNPJ: 18.204.861/0001-57
Valor Total: R$ 12.474,80
SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 80.706.492/0001-74
Valor Total: R$ 108.801,50
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Blumenau, 28 de novembro de 2016.

EXTRATO Nº 437/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 437/2016
Dispensa de Licitação n°. 316/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de serviços de impressão de gabaritos para uso em concursos promovidos ou organizados pela Universidade. Contratada: Impressora Mayer LTDA. (CNPJ nº. 75.786.459/0001-61). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos impressos, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 700,00 (setecentos reais)/01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 22 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 445/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 445/2016
Dispensa de Licitação n°. 317/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de óleo lubrificante para motores 2 (dois) tempos das motosserras e perfuradores de solo utilizados pela equipe do Projeto de "restauração de 500 (quinhentos) hectares de Mata Atlântica no Parque Nacional da Serra do Itajaí (PNSI)", advindo do Contrato nº. 12.2.1157.1 firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e a Universidade. Contratada: Makena Máquinas Equipamentos e Lubrificantes (CNPJ nº. 94.234.275/0010-24). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)/01.30.12.364.0076.2030 (Projetos Especiais)/3.3.90.30.00.
Blumenau, 28 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 446/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 446/2016
Dispensa de Licitação n°. 318/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de válvula reguladora para oxigênio e de regulador para óxido nitroso para a central de gases do Hospital Universitário (HU) do Campus V da Universidade. Contratada: Paralelo Gases LTDA. – EPP (CNPJ nº. 00.192.752/0001-00). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais)/01.09.12.364.0076.2009 (Pró Reitoria de Administração)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 28 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 447/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 447/2016
Dispensa de Licitação n°. 319/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de concreto usinado para permitir a finalização do piso do Galpão de Silvicultura do Projeto de "restauração de 500 (quinhentos) hectares de Mata Atlântica no Parque Nacional da Serra do Itajaí", advindo de Contrato de concessão e colaboração financeira não reembolsável firmado entre a Universidade e o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES). Contratada: Supremo Cimentos S.A. (CNPJ nº. 05.798.883/0001-40). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do concreto, desde que o mesmo seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)/01.30.12.364.0076.2030 (Projetos Especiais)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 28 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 444/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 444/2016
Dispensa de Licitação n°. 295/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de empresa fornecedora de portas de alumínio para o Ginásio Escola e o Galpão da Silvicultura. Contratada: Serralheria Flórida Ltda EPP (CNPJ nº. 82.638.461/0001-59). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos após a entrega, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)/01.09.12.364.0076.2009 (Pró-reitoria de Administração) /4.4.90.52.00.

Blumenau, 23 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 13-16
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Terra Nova Terraplanagem LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 2150/2016.
Objeto: Eventual terceirização de serviços de Motoniveladora para manutenção das atividades do departamento do DMER.
Valor: R$ 24.200,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
Vigência: 28 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016.
Assinatura: 28 de novembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 115/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 115/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 2078/2016
Objeto: Aquisição de brinquedos para parque infantil ao ar livre para instalação em Praça Municipal Osvaldo Sehnem.
Valor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
Vigência: 11 de novembro de 2016 a 11 de dezembro de 2016.
Assinatura: 11 de novembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 118/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL AMBROSIO LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 2667/2015.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n°. 07-2016 Aquisição de produtos de limpeza.
Valor: R$ 1.746,61 (mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 21 de Novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 21 de Novembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 119/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 88/2016.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n°. 39-2016 Recapagens de Pneus.
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Vigência: 21 de Novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 21 de Novembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 120/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 84/2016.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n°. 25-2016, Aquisição de Sêmen bovino.
Valor: R$ 886,50 (Oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21 de Novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 21 de Novembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 121/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 121/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CLOVIS JANCKE.
Objeto: Aquisição de Matéria mineral (cascalho).
Valor: R$12,00 (Doze reais) por carga.
Vigência: 21 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 21 de novembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 122/2016

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 2247//2016.
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica na Rua Padre Júlio, Trecho I com área total de 2.734,95 m².
Valor: R$ 123.917,08 (Cento e vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos).
Vigência: 25 de Novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.
Assinatura: 25 de Novembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4960/2016

DECRETO Nº 4960/16 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 987/15 de 28.10.2015 (LDO) e 988/15 de 28.10.2015 (LOA).

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, cria desdobramento de fonte de recursos dentro do Gabinete do Prefeito, Secretária Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no valor de r$ 66.321,91 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.
Proj/Ativ.: 0412200022.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1742).
Valor r$ 19.894,01 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavos).
Fonte: 03.00 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 04123005122.012 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1743).
Valor r$ 1.930,64 (Um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte: 03.00 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100331.031 – Implantação, Pavimentação e Passeios de Vias Urbanas.
Elemento: 4493 – Aplicações Diretas (1744).
Valor r$ 44.497,26 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
Fonte: 03.00 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2014, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 23 de novembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4962/2016

DECRETO Nº 4962/16 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 987/15 de 28.10.2015 (LDO) e 988/15 de 28.10.2015 (LOA).

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, no valor de r$ 327.381,16 (Trezentos e vinte e sete mil,. Trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200032.003 – Manutenção das Atividades de Adm Geral Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (66).
Valor r$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200462.069 – Manutenção das Depto de Gestão de Compras.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1508).
Valor r$ 1.000,00 (Um mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824400242.061 – Manutenção das Atividades do Programa CRAS.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (963).
Valor r$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1070).
Valor r$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100301.045 – Construção e Melhora de Praças e Jardins.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1086).
Valor r$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100331.031 – Implantação, Pavimentação e Passeios de Vias Urbanas.
Elemento: 4493 – Aplicações Diretas (1117).
Valor r$ 8.381,16 (Oito mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545200302.031 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Urbanos.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1137).
Valor r$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1575200312.034 – Manutenção da Iluminação Pública.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1188).
Valor r$ 1.000,00 (Um mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1648200532.067 – Manutenção do Departamento de Habitação.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1502).
Valor r$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.
Proj/Ativ.: 1236500212.063 – Manutenção da Creche Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (306).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (384).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Publica Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (605).
Valor r$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100142.021 – Manut. do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (347).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.19 – Transferências do FUNDEB – 40%.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (388).
Valor r$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.19 – Transferências do FUNDEB – 40%.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824400242.061 – Manutenção das Atividades do Programa CRAS.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (967).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.35 – Transf. do Sistema Único de Assistência Social.
Desd. Fonte Recursos: 1015 – Programa Piso Social Fixo.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (1725).
Valor r$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Fonte de Recursos: 01.36– Salário Educação

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Publica Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (634).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde.
Desd. Fonte de Recursos: 10 – Programa PSF.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Publica Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (638).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde.
Desd. Fonte de Recursos: 1027 – Programa Nasf.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro do presente Decreto, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos dentro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, no valor de r$ 327.381,16 (Trezentos e vinte e sete mil,. Trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200032.003 – Manutenção das Atividades de Adm

Geral Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (105).
Valor r$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200462.069 – Manutenção das Depto de Gestão de Compras.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1509).
Valor r$ 1.000,00 (Um mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824400242.061 – Manutenção das Atividades do Programa CRAS.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (971).
Valor r$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1023).
Valor r$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100301.045 – Construção e Melhora de Praças e Jardins.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1095).
Valor r$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100331.031 – Implantação, Pavimentação e Passeios de Vias Urbanas.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1101).
Valor r$ 243,25 (Duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1110).
Valor r$ 8.137,91 (Oito mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545200302.031 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Urbanos.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1140).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1164).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1575200312.034 – Manutenção da Iluminação Pública.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1206).
Valor r$ 1.000,00 (Um mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1648200532.067 – Manutenção do Departamento de Habitação.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1504).
Valor r$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.
Proj/Ativ.: 1236500212.063 – Manutenção da Creche Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (309).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receitas e Transferências de Impostos.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (392).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receitas e Transferências de Impostos.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Publica Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (650).
Valor r$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 123610014 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (363).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.19 – Transferências do FUNDEB – 40%.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (423).
Valor r$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.19 – Transferências do FUNDEB – 40%.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824400242.061 – Manutenção das Atividades do Programa CRAS.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (985).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.35 – Transf. Do Sistema Único de Assistência Social.
Desd. Fonte Recursos: 1015 – Programa Piso Social Fixo.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (432).
Valor r$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (444).

Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.36– Salário Educação.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Publica Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (712).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde.
Desd. Fonte de Recursos: 10 – Programa PSF.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Publica Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (745).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde.
Desd. Fonte de Recursos: 1027 – Programa Nasf.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 23 de novembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4964/2016

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº 4964/2016 de 28 de Novembro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 2150/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02150/2016, que tem por objeto Terceirização de Motoniveladora para manutenção das atividades do DMER.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação:

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Terra Nova Terraplenagens Ltda.	Terceirização de Motoniveladora com peso operacional mínimo de 16500 kg, potencia mínima de 145 hp, riper com lamina deslizante, articulada ano mínimo 2012	100,00	24.200,00

Vinte e quatro mil e duzentos reais	24.200,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 28/11/16.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1034/16 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO.

LEI MUNICIPAL N.º 1034/16 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica, FAZ SABER a todos que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a promover a demolição da edificação existente sobre imóvel rural, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 5.495, cuja destinação anterior era Escola Vista Alegre e hoje se mostra inservível.

Parágrafo único – Os escombros serão destinados a entidade regularmente constituída e com atuação naquela comunidade.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Oeste, 28 de novembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 123-16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR HARI SCHMIDT PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº123/2016 de 22/11/2016.
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR HARI SCHMIDT, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Eu, LEISI RAUBER WANDSCHEER, Presidente no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, ao Vereador HARI SCHMIDT, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, pelo período de 22 (vinte e dois) de novembro á 21 (vinte e um) de dezembro de 2016, de conformidade com o disposto no artigo 95, inciso I da Resolução nº 003/97 de 15 de setembro de 1997 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 22 de novembro do ano de 2016.

_____	_____
Leisi Rauber Wandscheer	Janiara Keller Ceccon
Presidente no Exercício da Presidência	1º Secretária da Mesa Diretora

TERMO ADITIVO A ATA Nº. 05-2016

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DE MARCO SERVIÇOS MEDICOS S/S EPP.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 380/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultas e cirurgias na área da saúde.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Assinatura: 21 de novembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 189/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato Nº 189/2016 Ata de Registro de Preços nº 01/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Alceu Osvaldo Sebold EPP
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde.
Valor Total Medicamento Ético: R$ 6.027,89 (seis mil vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).
Bom Retiro, 29 de novembro 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1.975-2016

==========

D E C R E T O Nº 1.975/2016

==========

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso IV, da Lei nº 1.320/2015, de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 2.806,83 (Dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos) conforme abaixo especificado:

05.00	Secretaria de Assistência Social e Habitação
05.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08-244-0100-2.26	Benefícios Eventuais
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.3.00(340)	Superávit Recursos Ordinários .... R$ 2.806,83

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 28 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 28 de novembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.976-2016

==========

DECRETO Nº 1.976/2016

==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso VII, da Lei nº 1.320/2015, de 17 de dezembro de 2015..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R$ 10.790,00(Dez mil setecentos e noventa reais) conforme abaixo especificado:

01.00	Câmara Municipal de Vereadores de Botuverá
01.01	Câmara de Vereadores
01-031-001-2.1	Manutenção Atividades Legislativas e Administrativas Câmara de Vereadores
3.3.9.3.00.00.00	Aplicações Diretas (Consórcios Públicos)
0.1.00(175)	Recursos Ordinários .... R$ 1.408,00
06.00	Secretaria de Assistência Social e Habitação
06.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08-244-100--2.27	Manutenção e Operação das Ações, Programas e Projetos do Serviço Social.
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.65(346)	-FEAS SC MED INVEST .... R$ 4.000,00
08.00	Secretaria de Agricultura
08.01	Divisão de Agricultura
20-606-155-2.43	Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(39)	Recursos Ordinários .... R$ 510,00
11.00	Fundo Municipal de Saúde
11.01	-Fundo Municipal de Saúde
10-301-0090-2.30	-Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(226)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde .. .. R$ 4.872,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.00	Câmara Municipal de Vereadores de Botuverá
01.01	Câmara de Vereadores
01-031-001-2.1	Manutenção Atividades Legislativas e Administrativas Câmara de Vereadores
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(173)	Recursos Ordinários .... R$ 1.408,00
06.00	Secretaria de Assistência Social e Habitação
06.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08-244-100--2.27	Manutenção e Operação das Ações, Programas e Projetos do Serviço Social.
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.65(9)	-FEAS SC MED INVEST .... R$ 4.000,00
08.00	Secretaria de Agricultura
08.01	Divisão de Agricultura
20-606-155-2.43	Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(38)	Recursos Ordinários .... R$ 510,00
11.00	Fundo Municipal de Saúde
11.01	-Fundo Municipal de Saúde
10-301-0090-2.30	-Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(46)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde .. .. R$ 4.872,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 28/11/2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 28 de novembro de 2016.
Jose Luiz Colombi
Prefeito

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 0125/2016
DECRETO Nº 0125/2016

CONSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído a Equipe Técnica de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com o Decreto nº 124/2016.

02 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Isolene Grahl
Deiziane de Souza Probst

01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças:
Jean Carlos Correia da Costa Scharf

01 (um) Professor de Educação Infantil
Joice Muniz da Costa Marangoni

01 (um) Professor do Ensino Fundamental
Zenaide Kniss Felga
Art. 2° Os representantes que trata o artigo 1º deste Decreto não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art.3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 28 de novembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

DECRETO 0126/2016
DECRETO Nº 0126/2016

Romildo Teske, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o 8º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", que será realizado no dia 30.11.2016.

Art. 2º O sorteio será realizado às 16hs, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de novembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

DECRETO 0127/2016
DECRETO N º 0127/2016

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação de Servidores Públicos em Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei Complementar nº 09/99, de 17.11.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e parágrafo 4° do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.98, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, formada pelos servidores: Deiziane de Souza Probst, Michelle Vermoehlen, Mauros Mueller, Soni Nair Koenig Trupell e Fábio Dalmarco.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora Deiziane de Souza Probst e Secretariada por Michelle Vermoehlen e tem como objetivo executar a Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

Art. 3º A Comissão ora constituída seguirá as normas do Decreto n° 067/05, de 26.08.05 que baixou instruções especiais sobre Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, e as disposições legais em vigor, tomadas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 0163/2015 de 15.12.2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de novembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu 275/80 R 22.5 borrachudo (15581)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	JK	0	1.385,0000	1
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	KRD05 MARSI	0	1.389,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	FATE/DC480	0	1.400,0000	3
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Dunlop/SP871	0	1.500,0000	4
2	Pneu 275/80 R 22.5 liso (15580)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	D621 DRC 16F	0	1.115,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	GOODRIDE	0	1.120,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	JK/JETWAY	0	1.200,0000	3
3	Pneu 175/70 R 14 88 T (9029)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	APOLLO	0	215,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	APOLLO/AMA	0	230,0000	2
			TRATOR PECAS-COMERC.PECAS P/TRATORES LT. (6611)	APOLO	0	245,0000	3
4	Pneu 175/70 R 13. (11248)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	KR26 KUMHO	0	153,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	ROVELO - RH	0	160,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/ATRE	0	170,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Pneu 225/70 R 15C liso (15585)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	XBRI	0	365,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/COMI	0	369,0000	2
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	LINGLONG -R	0	390,0000	3
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AL01 AEOLUS	0	399,0000	4
6	Pneu 195/65 R 15 liso (17221)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	TRIANGLE/TR	0	200,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	LINGLONG-CF	0	230,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	XBRI	0	240,0000	3
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AH02 AEOLUS	0	240,0000	4
7	Pneu 185/60 R 14 82 H (6682)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/ATRE	0	175,0000	1
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	RP203 APTAN	0	180,0000	2
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	ROVELO-RHP	0	210,0000	3
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	LINGLONG	0	210,0000	4
8	Pneu 215/75 R 17.5 misto (17222)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	TRIANGLE/TR	0	530,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	LINGLONG	0	595,0000	2
			TRATOR PECAS-COMERC.PECAS P/TRATORES LT. (6611)	XBRI	0	680,0000	3
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	LINGLONG-DS	0	700,0000	4
9	Pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas profundidade mínima do sulco de 20.0mm câmara e protetor. (11277)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	apollo bbw can	0	1.400,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	DUNLOP/MAG	0	1.480,0000	2
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Dunlop/Flexem	0	1.530,0000	3
10	Pneu radial 1000x20 misto liso, 16 lonas, profundidade mínima de sulco de 18mm, com câmera e protetor (15387)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	jk bbw carretei	0	1.398,0000	1
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Dunlop/Flexem	0	1.400,0000	2
11	Pneu borrachudo 900x20, 14 lonas com profundidade mínima do sulco de 19.5mm convencional,com câmera e protetor. (11279)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	goodride bbw c	0	890,0000	1
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Tornel/Magnum	0	1.050,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PIRELLI/QBOM	0	1.070,0000	3
12	Pneu liso convencional 900x20, 14 lonas, profundidade de sulco mínima de 12,3 mm com câmera e protetor (18796)	UND	Pneu Bom Ltda. (9546)	Grandtour/Mag	0	859,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	goodride bbw c	0	860,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PIRELLI/QBOM	0	962,0000	3
13	Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional com câmera e protetor (15390)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	superguider bb	0	1.740,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	ROADGUIDER	0	1.800,0000	2
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERGUI/M/	0	1.830,0000	3
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Condor/ZcRubl	0	1.900,0000	4
14	Pneu 1300x24 com 14 lonas convencional com câmera e protetor (15391)	UND	Pneu Bom Ltda. (9546)	Condor/Flexem	0	1.635,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	superguider bb	0	1.640,0000	2
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERGUI/M/	0	1.650,0000	3
15	Pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional (18790)	UND	Pneu Bom Ltda. (9546)	Brasplus/F3	0	595,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	ROADGUIDER	0	600,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PIRELLI	0	910,0000	3
16	Pneu 19,5 X 24 12 lonas convencional (18791)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	LANDE 12PR I	0	1.855,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	SUPERGUIDE	0	1.890,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	ROADGUIDEF	0	1.900,0000	3
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERGUIDE	0	1.930,0000	4
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Brasplus/R4	0	2.000,0000	5
17	Pneu 12.5/80 - R18 convencional com câmara (11286)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERG/VUL	0	945,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	ROADGUIDEF	0	950,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	superguider bb	0	1.040,0000	3
18	Pneu 17.5x25 com 16 lonas convencional, com câmara e protetor (6972)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	ROADGUIDEF	0	2.200,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERGUID(	0	2.250,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	superguider bb	0	2.390,0000	3
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	LANDE 12PR I	0	2.400,0000	4
19	Pneu 14.9 X 28 com 8 lonas convencional com camera (18793)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	BKT/TR135	0	1.580,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	superguider bb	0	1.590,0000	2
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERGUIDE	0	1.620,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Pneu 18.4 X 30 com 12 lonas convencional com camera (18792)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	BKT/TR135	0	2.150,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERGUIDE	0	2.280,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	superguider bb	0	2.390,0000	3
21	Pneu 12.4 X 24 com 10 lonas convencional com camera (18794)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERGUIDE	0	1.114,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	superguider bb	0	1.120,0000	2
22	Pneu 750 X 16 com câmara. (11289)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	SUPERGUIDE	0	407,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Linglong linglor	0	440,0000	2
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Grantour/ZcRu	0	500,0000	3
23	Camera 1000 x 20. (11293)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION - TI	0	71,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	85,0000	2
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Flexem/V3065	0	98,0000	3
24	PROTETOR 1000 X 20 (2674)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	K-RUBBER-C/	0	19,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	25,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RUZI	0	45,0000	3
25	Câmera 900 x 20. (11295)	UND	Pneu Bom Ltda. (9546)	Magnum/V304	0	64,9000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGNUM - V3	0	72,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	80,0000	3
26	Protetor 900 x 20. (11296)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	K-RUBBER-C/	0	23,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	25,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RUZI	0	45,0000	3
27	Câmera 1300 x 24. (11297)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION-TR	0	147,9000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	149,0000	2
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Flexem/Tr220	0	180,0000	3
28	Protetor 1300 x 24. (11298)	UND	Pneu Bom Ltda. (9546)	ZcRubber/Aro4	0	40,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	K-RUBBER-C/	0	43,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	50,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Câmera 1400 x 24. (11299)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	147,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION-TR	0	160,0000	2
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Flexem/Tr220	0	180,0000	3
30	PROTETOR 1400X24 (3105)	UND	Pneu Bom Ltda. (9546)	ZcRubber/Aro2	0	40,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	K-RUBBER-C/	0	43,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	50,0000	3
31	Câmera 19.5 X 24. (11302)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	209,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	QBOM-TR218/	0	245,0000	2
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Flexem/Tr220	0	280,0000	3
32	Câmera 12.5/80 - R18. (11303)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	80,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	VULCAN-TR2	0	110,0000	2
33	Câmera 17.5x25. (11304)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	QBOM-TR220/	0	196,0000	1
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Forever/Tr220	0	210,0000	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	219,0000	3
34	Camera 11L 16TL F3 (15579)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION-PA	0	75,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	TORTUGA	0	96,0000	2
35	PROTETOR 17.5X25 (3103)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	K-RUBBER-C/	0	84,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	85,0000	2
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Carreteiro/Aro2	0	140,0000	3
36	CAMARA 14.9 x 28 (15583)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION-TR	0	171,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	199,0000	2
37	Camara 12.4x24 (11263)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION-TR	0	114,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	120,0000	2
38	Câmara 18.4x30. (11261)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION-TR	0	199,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW	0	230,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Pneu Bom Ltda. (9546)	Flexem/Tr218	0	280,0000	3
39	Pneu 185/60 R 14 (15591)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/ATRE	0	175,0000	1
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	RP203 APTAN	0	180,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	LINGLONG	0	210,0000	3
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	LINGLONG	0	210,0000	4
40	Pneu 205/60 R 16 92V (17215)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AH02 AEOLUS	0	270,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	LINGLONG	0	320,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	BRIDGESTON	0	463,0000	3
41	Pneu 195/60 R 15 88V (17216)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	TRIANGLE/TR	0	215,0000	1
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	LINGLONG	0	220,0000	2
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AH02 AEOLUS	0	240,0000	3
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	LINGLONG	0	240,0000	4
42	Pneu 185 R 14 C 102 profundidade de sulco mínima de 9,5 mm (6683)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	XBRI	0	259,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AL01 AEOLUS	0	260,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	ILINK/L-STRO	0	260,0000	3
43	Pneu 90/90/X18 (15589)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION - S	0	99,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	TECHNIC	0	100,0000	2
44	Pneu 275 X 18. (15684)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	MAGGION - M	0	89,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	TECHNIC	0	90,0000	2
45	Pneu 185/70 R 14 (11247)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	ROVELO - RH	0	207,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/ATRE	0	210,0000	2
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	KH17 KUMHO	0	215,0000	3
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	APOLLO	0	215,0000	4
47	Pneu 225/70 R 15 (7872)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AL01 AEOLUS	0	362,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/COMI	0	369,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	XBRI	0	390,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	LINGLONG-RA	0	390,0000	4
48	Pneu 175/65 R 14 88T (17217)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/ATRE	0	190,0000	1
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	KR26 KUMHO	0	195,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	APOLLO	0	200,0000	3
49	Pneu 205/75 R16 C (17218)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	LINGLONG-RA	0	385,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/COMI	0	389,0000	2
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AL01 AEOLUS	0	395,0000	3
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	XBRI	0	410,0000	4
50	Pneu 165/70 R 13 79T (17219)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	KR26 KUMHO	0	149,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/ATRE	0	155,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	APOLLO	0	160,0000	3
51	Pneu 185/65 R 14 86T (17220)	UND	GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	ROVELO-RHP	0	198,0000	1
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	KR26 KUMHO	0	199,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9548)	SAILUN/ATRE	0	205,0000	3
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	APOLLO	0	215,0000	4
52	Pneu 175/70/13 (18795)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	KR26 KUMHO	0	150,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	APOLLO	0	160,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GABRIEL ANDRES FLACH - ME (9547)	ROVELO-RHP	0	160,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Número do Registro de Preços: 26/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO Nº 43/2016

(6611) - TRATOR PECAS-COMERC.PECAS P/TRATORES LT.
(8069) - MODELO PNEUS LTDA.
(8789) - RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA
(9367) - CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
(9546) - Pneu Bom Ltda.
(9547) - GABRIEL ANDRES FLACH - ME
(9548) - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Braço do Trombudo, 28 de Novembro de 2016.

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 82/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 082/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 859/2015...

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.020 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.01.0038.08 ..... R$ 2.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 38.08 – PAB Fixo, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.027 – Farmácia Básica
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.01.0067.70 ..... R$ 6.500,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 67.70 – Farmácia Básica Estado, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.020 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.01.0038.13 ..... R$ 10.638,03

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.020 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3.1.90.00.00.00.00.01.0038.13 ..... R$ 10.638,03

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA
Atividade: 2.002 – Manutenção da Secretaria de Adm Planej e Fazenda
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 8.000,00

Órgão/Unidade 04.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Projeto: 1.020 – Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 12.900,00
Atividade: 2.040 – CISAM – Meio-Oeste
Modalidade 3.1.71.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 170,29
Modalidade 3.3.71.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 298,16
Modalidade 4.4.71.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 75,56

Órgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
Atividade: 2.008 – Transporte Escolar
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0001 ..... R$ 25.000,00

Órgão/Unidade 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2.019 – Manutenção da Secr. de Desenvolvimento Social e Habitação
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 10.000,00

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.020 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 30.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0000 – Recursos Próprios, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC,
em 22 de novembro de 2016.
Nilso Stedile,
Prefeito Municipal em Exercicio.

LEI MUN. Nº 878

LEI Nº 878, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSO SDETILE, Prefeito Municipal de Brunópolis em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Brunópolis para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 12.230.000,00 (Doze milhões, duzentos e trinta mil reais).

II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 12.230.000,00 (Doze milhões, duzentos e trinta mil reais), fixa as Despesas do Poder Legislativo e Executivo em R$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais) e R$ 11.515.000,00 (Onze milhões, quinhentos e quinze mil reais) respectivamente.

§ 1º Os orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e do Fundo Municipal de Habitação integrarão o orçamento do Poder Executivo como órgãos e unidades orçamentárias, respeitados na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R$ 2.852.180,00 (Dois milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil, cento e oitenta reais) integrará o orçamento do Poder Executivo como Unidade Gestora, respeitadas na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 3º Observado o inciso I, § 8º, do artigo 120 da Constituição Estadual, é permitido ao Poder Executivo Municipal recompor dotações orçamentárias, em até o limite de um quarto do montante citado no caput deste artigo, mediante transposição, remanejamento ou transferências de valores entre Unidades Orçamentárias ou Gestoras, projetos, atividades, operações especiais, ou modalidades de aplicação.

§ 4º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada conforme o quadro:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	12.230.000,00
Receita Tributária	429.280,00
Receita de Contribuições	112.000,00
Receita Patrimonial	146.280,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	64.280,00
Transferências Correntes	11.428.140,00
Outras Receitas Correntes	50.020,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL	12.230.000,00

§ 5º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas obedecendo a seguinte classificação institucional:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Unidade Gestora – Prefeitura Municipal	8.662.820,00
Gabinete do Prefeito	643.500,00
Secretaria de Administração, Planej e Fazenda	2.159.541,00
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	1.965.539,00
Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto	2.720.840,00
Secretaria de Agric. Pec. Meio Amb Ind e Comércio	426.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	5.000,00
Secretaria de Saúde	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	702.400,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	15.000,00
Fundo Municipal de Habitação	2.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	5.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00
Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde	2.852.180,00
Fundo Municipal de Saúde	2.852.180,00
Unidade Gestora – Câmara Municipal de Brunópolis	715.000,00
Câmara de Vereadores	715.000,00
TOTAL	12.230.000,00

§ 6º A classificação funcional-programática e por natureza econômica das Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

Parágrafo único - Nos termos do art. 26, parágrafo único da Lei n° 877/2016 (LDO), a abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43, III, da Lei Federal n° 4.320/64, quando não ocorrer dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais, deverá ser autorizada por Lei específica e obedecer ao limite de 25% da despesa fixada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras.

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF, e Portarias STN nº 700/2014 e Conjunta STN/SOF nº 1/2014.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF, e Portarias STN nº 700/2014 e Conjunta STN/SOF nº 1/2014.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado mediante autorização Legislativa, a: (Emenda Modificativa n.05/2016)
I - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.
II - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.
III - Assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.
IV - Mediante autorização legal específica, transferir recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.
V - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa, nos termos do art. 7º, II da Lei Federal n° 4.320/64.
VI - Realizar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento previsto em Lei Complementar Federal (art.s 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Município de Brunópolis/SC, em 25 de novembro de 2016.
NILSO SDETILE
Prefeito Municipal.
EM EXERCICIO

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

PUBLICADO E REGISTRADO NO D.O.M.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	12.230.000,00	DESPESAS CORRENTES	11.205.025,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	429.280,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.018.454,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.186.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	146.280,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	64.280,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.428.140,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.020,00		
		Superavit	1.024.975,00
Total	12.230.000,00	Total	12.230.000,00
Superavit do orçamento corrente	1.024.975,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	1.009.975,00
		INVESTIMENTOS	226.775,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	783.200,00
Deficit	1.009.975,00		
Total	1.009.975,00	Total	1.009.975,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	14.393.640,00	117,69 %	DESPESAS CORRENTES	11.205.025,00	91,62 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.163.640,00	-17,69 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.009.975,00	8,26 %
			RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,12 %
Total	12.230.000,00	100,00 %	Total	12.230.000,00	100,00 %

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo II - Receita por Categorias Econômicas

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			11.603.720,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		430.600,00	
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.		-1.320,00	
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		112.000,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		129.960,00	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		64.280,00	
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.980.380,00	
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.162.200,00	
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.140,00	
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Deduções de Outras Receitas Correntes		-120,00	
			Total das receitas:	**11.603.720,00**
			Total por entidade:	**11.603.720,00**
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			626.280,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		16.320,00	
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		609.960,00	
			Total das receitas:	**626.280,00**
			Total por entidade:	**626.280,00**
			Total geral:	**12.230.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.727.705,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.213.194,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.514.511,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			920.115,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		136.915,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		783.200,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		15.000,00	
			Total das despesas:	**8.662.820,00**
			Total da entidade:	**8.662.820,00**
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			679.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.500,00	
			Total das despesas:	**715.000,00**
			Total da entidade:	**715.000,00**
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.797.820,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.304.760,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.493.060,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			54.360,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		54.360,00	
			Total das despesas:	**2.852.180,00**
			Total da entidade:	**2.852.180,00**
			Total geral:	**12.230.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

LEI 878/2016-ANEXO LOA IV

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo IV - Proposta da Receita

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	12.230.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.230.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	429.280,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	404.920,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	205.160,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.280,00
4.1.1.1.2.02.00.00.15.00	IPTU 15% Saúde	900,00
4.1.1.1.2.02.00.00.25.00	IPTU 25% MDEF	1.500,00
4.1.1.1.2.02.00.00.60.00	IPTU 60% Recursos Próprios	3.600,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00		-432,00
9.1.1.1.2.02.01.01.00.00	Deduções de Receita do IPTU - 60% - descontos	-360,00
9.1.1.1.2.02.01.02.00.00	Deduções de Receita do IPTU - 60% - restituição	-72,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00		-180,00
9.1.1.1.2.02.02.01.00.00	Deduções de Receita do IPTU - 25% - descontos	-150,00
9.1.1.1.2.02.02.02.00.00	Deduções de Receita do IPTU - 25% - restituição	-30,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00		-108,00
9.1.1.1.2.02.03.01.00.00	Deduções de Receita do IPTU - 15% - descontos	-90,00
9.1.1.1.2.02.03.02.00.00	Deduções de Receita do IPTU - 15% - restituição	-18,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	140.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	86.000,00
4.1.1.1.2.04.31.15.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15% Saúde	12.900,00
4.1.1.1.2.04.31.25.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25% MDE	21.500,00
4.1.1.1.2.04.31.60.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60% Recursos	51.600,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	54.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 60%	32.400,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 25%	13.500,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 15%	8.100,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.880,00
4.1.1.1.2.08.00.00.15.00	ITBI 15% Saúde	9.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.25.00	ITBI 25% MDEF	15.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.60.00	ITBI 60% Rec Próprios	36.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00		-72,00
9.1.1.1.2.08.01.01.00.00	Deduções de Receita do ITBI - 60% - restituição	-72,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00		-30,00
9.1.1.1.2.08.02.01.00.00	Deduções de Receita do ITBI - 25% - restituição	-30,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00		-18,00
9.1.1.1.2.08.03.01.00.00	Deduções de Receita do ITBI - 15% - restituição	-18,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	199.760,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	199.760,00
4.1.1.1.3.05.00.00.15.00	ISS 15% Saúde	30.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.25.00	ISS 25% MDEF	50.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.60.00	ISS 60% Rec Próprios	120.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-144,00
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Deduções de Receita do ISSQN - 60% - desconto	-72,00
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Deduções de Receita do ISSQN - 60% - restituição	-72,00
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal Combate à Pobreza	-60,00
9.1.1.1.3.05.02.01.00.00	Deduções de Receita do ISSQN - 25% - desconto	-30,00
9.1.1.1.3.05.02.02.00.00	Deduções de Receita do ISSQN - 25% - restituição	-30,00
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00		-36,00
9.1.1.1.3.05.03.01.00.00	Deduções de Receita do ISSQN - 15% - desconto	-18,00
9.1.1.1.3.05.03.02.00.00	Deduções de Receita do ISSQN - 15% - restituição	-18,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	24.360,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.680,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.800,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	9.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.800,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00
9.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Deduções de Receita de outras taxas p/ exercício do poder de polícia	-120,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.680,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo IV - Proposta da Receita
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	600,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.200,00
9.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Deduções de Receita de outras Taxas pela prestação de serviços	-120,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	112.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	112.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	146.280,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.800,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	1.800,00
4.1.3.1.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Aluguéis	1.800,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	144.240,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	144.240,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	35.040,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEB	7.800,00
4.1.3.2.5.01.02.00.40.00	Rec. de Remun. Dep. Banc- FUNDEF 40% MDEF	3.120,00
4.1.3.2.5.01.02.00.60.00	Rec. de Remun. Dep. Banc- FUNDEF 60% VAL MAGISTÉRI	4.680,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	16.320,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PAB	6.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PSF	120,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PACS	120,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Saúde Bucal	120,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.Vinc-Alienação Saúde	600,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc-Assist Farm Basica	1.800,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC	120,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - ECD	120,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Vig Sanitar	2.400,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - NASF União	120,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PMAQ	600,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Estado/Saúde	600,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Transf. SUS/Estado	2.400,00
4.1.3.2.5.01.03.13.01.00	Rendim. - Transf. SUS/Estado - NASF	600,00
4.1.3.2.5.01.03.13.02.00	Rendim. - Transf. SUS/Estado - Farmácia Básica	1.200,00
4.1.3.2.5.01.03.13.03.00	Rendim. - Transf. SUS/Estado - Incentivo AB	600,00
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios União/Saúde	600,00
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. do SUS/União	600,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	4.680,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc-Sal. Educação	3.000,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE Ensino Fundamental	600,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE	600,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc-PDDE	120,00
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE Creche	120,00
4.1.3.2.5.01.05.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE Pré-Escolar	120,00
4.1.3.2.5.01.05.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transferências do FNDE	120,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. Remun. Dep. CIDE	120,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	2.160,00
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS Piso Básico Fixo PBF	600,00
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS SCFV	600,00
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS IGD-SUAS	120,00
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS IGD-BF	120,00
4.1.3.2.5.01.10.05.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS PVMC	120,00
4.1.3.2.5.01.10.99.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Outras Transf SUAS/União	600,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FEP	2.400,00
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Conv. Estado Assistência Social	120,00
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Conv. Estado Educação	120,00
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec. de Remun. Convênios Estado Outros	120,00
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. COSIP	120,00
4.1.3.2.5.01.19.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FEAS	360,00
4.1.3.2.5.01.19.01.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FEAS - PSB	120,00
4.1.3.2.5.01.19.02.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FEAS - Concessão Benefícios Eventuais	120,00
4.1.3.2.5.01.19.03.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FEAS - Investimento	120,00
4.1.3.2.5.01.91.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Alienações Outros	120,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo IV - Proposta da Receita
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.5.01.92.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Conv União Outros	120,00
4.1.3.2.5.01.94.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Conv União Educação	120,00
4.1.3.2.5.01.96.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - ConvTrâns.Prefeitura	120,00
4.1.3.2.5.01.97.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Conv.Trâns Civil	120,00
4.1.3.2.5.01.98.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Conv Trâns.Militar	120,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	109.200,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Rec. de Remun. de Depósitos de Poupança	109.200,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	240,00
4.1.3.3.1.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	120,00
4.1.3.3.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas Concessões e Permissões - Serviços	120,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	120,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	120,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	64.280,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	6.320,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	120,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	1.200,00
4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	120,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	57.720,00
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Consumo de Água Residencial	48.000,00
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Consumo de Água Comercial/Industrial	4.800,00
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Ligação de Água	4.800,00
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa Consumo de Água - Pública	120,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	120,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.428.140,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.237.940,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.799.460,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.718.400,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.600.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.320.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.15.00	FPM 15% Saúde	990.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.25.00	FPM 25% MDEF	1.650.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.60.00	FPM 60% Rec Próprios	3.960.000,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Dezembro	400.000,00
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Anual - 75% próprios	300.000,00
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Anual - 25% MDE	100.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	48.000,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-9.600,00
4.1.7.2.1.01.05.00.15.00	ITR 15% Saúde	7.200,00
4.1.7.2.1.01.05.00.25.00	ITR 25% MDEF	12.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.60.00	ITR 60% Rec Próprios	28.800,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	55.200,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	600,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	54.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	600,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	542.880,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	77.760,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde	109.560,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Farmácia Básica SUS	15.000,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saúde da Família - PSF	48.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Saúde Bucal	26.760,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	600,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Vigilância Sanitária	25.800,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Compensação Especificidades Regionais	120,00
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat	10.560,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	PMAQ	132.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	96.000,00
4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	NASF União	96.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Outras Transferências SUS p/ Atenção Básica	120,00
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outras Transferências do SUS/União	600,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo IV - Proposta da Receita
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	182.160,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	IGD-BF	12.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	SCFV	86.400,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Piso Básico Fixo - PBF	72.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	IGD-SUAS	7.800,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PVMC	3.360,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	Outras Transferências do SUAS/União	600,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	188.820,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	116.000,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	600,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	32.100,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	PNAE Ensino Fundamental	8.400,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	PNAE Creche	10.400,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	PNAE Pré-Escolar	13.300,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	40.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	120,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	12.000,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	15.000,00
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	-3.000,00
4.1.7.2.1.36.01.00.15.00	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 15% Saúde	2.250,00
4.1.7.2.1.36.01.00.25.00	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 25% NDEF	3.750,00
4.1.7.2.1.36.01.00.60.00	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 60% Rec Próprios	9.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.408.480,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.332.400,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.900.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-780.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.15.00	ICMS 15% Saúde	585.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.25.00	ICMS 25% MDEF	975.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.60.00	ICMS 60% Rec Próprios	2.340.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	192.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-38.400,00
4.1.7.2.2.01.02.00.15.00	IPVA 15% Saúde	28.800,00
4.1.7.2.2.01.02.00.25.00	IPVA 25% MDEF	48.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.60.00	IPVA 60% Rec Próprios	115.200,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	56.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-11.200,00
4.1.7.2.2.01.04.00.15.00	IPI Exportação 15% Saúde	8.400,00
4.1.7.2.2.01.04.00.25.00	IPI Exportação 25% MDEF	14.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.60.00	IPI Exportação 60% Rec Próprios	33.600,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	14.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	66.480,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Farmácia Básica	66.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Incentivo a Atenção Básica	120,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	NASF	120,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Vigilância Sanitária	120,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Cofinanciamento Estado	120,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	9.600,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	FEAS - Proteção Social Básica	8.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	FEAS - Concessão de Beneficiios Eventuais	600,00
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	FEAS - Investimentos	1.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.030.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.030.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.40.00	FUNDEF 40% MDEF	412.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.60.00	FUNDEF 60% Val Magistério	618.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	190.200,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	190.200,00
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	600,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	189.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	600,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo IV - Proposta da Receita
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.020,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	13.520,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	960,00
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	120,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	600,00
4.1.9.1.1.38.00.00.15.00	Multas/Juros IPTU 15% Saúde	90,00
4.1.9.1.1.38.00.00.25.00	Multas/Juros IPTU 25% MDEF	150,00
4.1.9.1.1.38.00.00.60.00	Multas/Juros IPTU 60% Rec Próprios	360,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	120,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60%	72,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25%	30,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15%	18,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	120,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	120,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.120,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.400,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60%	1.440,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25%	600,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15%	360,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	120,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 60%	72,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25%	30,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15%	18,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	600,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	120,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	120,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	120,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.120,00
4.1.9.1.8.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	120,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	6.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	3.200,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.200,00
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito - PRÓPRIOS	1.120,00
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito - CIVIL	1.040,00
4.1.9.1.9.15.03.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito - MILITAR	1.040,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	240,00
4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	120,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	120,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.760,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária	2.640,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.400,00
4.1.9.3.1.11.00.00.15.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15% Saúde	360,00
4.1.9.3.1.11.00.00.25.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25% MDEF	600,00
4.1.9.3.1.11.00.00.60.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60% Rec Próprios	1.440,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	120,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 60%	72,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25%	30,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 15%	18,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	120,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	120,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	120,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	120,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	120,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	33.500,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	33.620,00
9.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Deduções de Outras Receitas Diversas	-120,00
	Total geral:	**12.230.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	543.500,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.257.041,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.541,00**	**0,00**	**20.560,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603.840,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	702.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**817.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.603.840,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.592.480,00	0,00	342.379,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**40.000,00**	**0,00**	**1.592.480,00**	**7.000,00**	**345.379,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO	0,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.500,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	902.500,00	0,00	2.159.541,00
04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	1.965.539,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	2.720.840,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.400,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:	**0,00**	**15.120,00**	**77.000,00**	**902.500,00**	**15.000,00**	**8.662.820,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA DE VEREADORES	715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**715.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**715.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	2.852.180,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.852.180,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.180,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.852.180,00**
Total geral:						**12.230.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

LEI 878/2016-ANEXO LOA V

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo V - Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS						**8.662.820,00**
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO						643.500,00
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito						643.500,00
Proj./Ativ.: 2.005 - CONTROLE INTERNO			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
1	04.124.12	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	42.000,00
1	04.124.12	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.500,00
				Total:		**43.500,00**
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
2	04.122.12	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	455.000,00
2	04.122.12	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
2	04.122.12	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
3	08.243.5	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA						2.159.541,00
Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração, Planej. e Fazenda						2.159.541,00
Proj./Ativ.: 0.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
4	28.846.11	4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	22.000,00
				Total:		**22.000,00**
Proj./Ativ.: 0.002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
5	28.846.11	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	119.300,00
				Total:		**119.300,00**
Proj./Ativ.: 0.003 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
6	28.846.11	4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	761.200,00
				Total:		**761.200,00**
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM PLANEJ E FAZENDA			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
7	04.122.2	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	610.000,00
7	04.122.2	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	140.000,00
7	04.122.2	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	415.841,00
7	04.122.2	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**1.175.841,00**
Proj./Ativ.: 2.038 - CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
8	04.122.2	3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorre	Não	Não	Não	8.000,00
				Total:		**8.000,00**
Proj./Ativ.: 2.043 - CONSÓRCIO CINCATARINA			Localizador: Brunópolis			
9	04.122.2	3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Púl	Não	Sim	Não	4.000,00
9	04.122.2	3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	12.000,00
9	04.122.2	3.3.72.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Execução Orçament.Del	Não	Não	Não	55.200,00
9	04.122.2	4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**73.200,00**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO						1.965.539,00
Unidade: 04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo						1.756.680,00
Proj./Ativ.: 1.010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
10	26.782.9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
10	26.782.9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0089.000000.04.01.01 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	120,00
				Total:		**10.120,00**
Proj./Ativ.: 1.011 - AMPLIAÇÃO DA GARAGEM - OBRAS			Localizador: Brunópolis			
11	26.782.9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo V - Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS						**8.662.820,00**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO						1.965.539,00
Unidade: 04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo						1.756.680,00
Proj./Ativ.: 1.020 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
12	15.451.9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
12	15.451.9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0034.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	120,00
				Total:		**20.120,00**
Proj./Ativ.: 1.021 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
13	15.451.9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
14	15.451.9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	35.000,00
14	15.451.9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0008.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	112.120,00
14	15.451.9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**149.120,00**
Proj./Ativ.: 2.016 - SEGURANÇA PÚBLICA			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
15	06.181.6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	12.000,00
15	06.181.6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0010.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.160,00
15	06.181.6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0011.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.160,00
15	06.181.6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0012.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	620,00
15	06.181.6	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0012.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	620,00
				Total:		**15.560,00**
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
16	15.451.9	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	600.000,00
16	15.451.9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	750.000,00
16	15.451.9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0007.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	14.120,00
16	15.451.9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0039.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	56.400,00
16	15.451.9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	720,00
				Total:		**1.421.240,00**
Proj./Ativ.: 2.021 - COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
17	17.512.9	3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Púl	Não	Sim	Não	3.510,00
17	17.512.9	3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	20.040,00
17	17.512.9	3.3.72.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Execução Orçament.Del	Não	Não	Não	120,00
17	17.512.9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
17	17.512.9	4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	9.850,00
				Total:		**133.520,00**
Unidade: 04.02 - Depto. Munic. de Água, Esgoto e Saneamento Básico						208.859,00
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ÁGUA			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
18	17.512.9	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	16.300,00
18	17.512.9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	175.000,00
18	17.512.9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**196.300,00**
Proj./Ativ.: 2.040 - CISAM - MEIO OESTE SC			Localizador: Brunópolis			
19	17.512.9	3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Púl	Não	Sim	Não	7.304,00
19	17.512.9	3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	3.330,00
19	17.512.9	4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	1.925,00
				Total:		**12.559,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO						2.720.840,00
Unidade: 05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Despo						2.720.840,00
Proj./Ativ.: 1.001 - EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
20	12.361.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo V - Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS						**8.662.820,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO						2.720.840,00
Unidade: 05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Despo						2.720.840,00
Proj./Ativ.: 1.002 - EDIFICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
21	12.365.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 1.013 - AMPLIAÇÃO DA GARAGEM - EDUCAÇÃO			Localizador:			Brunópolis
22	12.361.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 1.028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
23	12.361.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	5.000,00
23	12.361.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0032.000000.01.06.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	120,00
				Total:		**5.120,00**
Proj./Ativ.: 1.031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS			Localizador:			Brunópolis
24	27.812.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	3.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.007 - ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
25	12.361.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	310.000,00
25	12.361.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	726.460,00
25	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	95.000,00
25	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	29.750,00
25	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037.000040.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	720,00
25	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037.000049.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	240,00
25	12.361.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**1.172.170,00**
Proj./Ativ.: 2.008 - TRANSPORTE ESCOLAR			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
26	12.361.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	250.000,00
26	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0062.000000.01.06.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	189.120,00
26	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037.000044.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	40.600,00
26	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	103.780,00
26	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	230.000,00
26	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	89.250,00
				Total:		**902.750,00**
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
27	12.361.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	20.300,00
27	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**30.300,00**
Proj./Ativ.: 2.013 - DIFUSÃO DA CULTURA NO MUNICÍPIO			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
28	13.392.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.014 - ESPORTE AMADOR			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
29	27.812.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	50.000,00
29	27.812.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	22.000,00
29	27.812.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**74.000,00**
Proj./Ativ.: 2.031 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador:			Brunópolis
30	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	46.000,00
30	12.361.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037.000041.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	9.000,00
				Total:		**55.000,00**
Proj./Ativ.: 2.045 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
31	12.365.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	28.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo V - Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS						**8.662.820,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO						2.720.840,00
Unidade: 05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Despo						2.720.840,00
Proj./Ativ.: 2.045 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
31	12.365.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037.000042.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	10.520,00
				Total:		**38.520,00**
Proj./Ativ.: 2.046 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
32	12.365.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	8.000,00
32	12.365.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037.000043.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	13.420,00
				Total:		**21.420,00**
Proj./Ativ.: 2.047 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
33	12.365.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	70.000,00
33	12.365.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	103.780,00
33	12.365.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	10.000,00
33	12.365.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	2.000,00
				Total:		**185.780,00**
Proj./Ativ.: 2.048 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
34	12.365.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	40.000,00
34	12.365.3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	103.780,00
34	12.365.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	35.000,00
34	12.365.3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	2.000,00
				Total:		**180.780,00**
Proj./Ativ.: 2.049 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
35	13.392.3	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**30.000,00**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO						426.000,00
Unidade: 06.01 - Secretaria de Agric. Pec. Meio Amb Ind e Comercio						426.000,00
Proj./Ativ.: 1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
36	20.606.7	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
37	20.606.7	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	300.000,00
37	20.606.7	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	25.000,00
37	20.606.7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	90.000,00
37	20.606.7	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**416.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						3.000,00
Unidade: 07.01 - Secretaria de Saúde						3.000,00
Proj./Ativ.: 1.015 - CONSTRUÇÃO SISTEMA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
38	17.512.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
38	17.512.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**3.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						5.000,00
Unidade: 08.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.023 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
39	16.482.8	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo V - Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS						**8.662.820,00**
Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						702.400,00
Unidade: 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						702.400,00
Proj./Ativ.: 1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAI			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
40	08.244.5	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	120,00
				Total:		**120,00**
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
41	08.244.5	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	235.000,00
41	08.244.5	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	10.000,00
41	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	125.000,00
				Total:		**370.000,00**
Proj./Ativ.: 2.050 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
42	08.244.5	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000030.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	43.560,00
42	08.244.5	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000031.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	52.200,00
42	08.244.5	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	70.000,00
42	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000030.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	29.040,00
42	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.000080.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	8.120,00
42	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000031.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	34.800,00
42	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000039.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.200,00
42	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
42	08.244.5	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.000081.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.120,00
				Total:		**242.040,00**
Proj./Ativ.: 2.051 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
43	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
43	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000034.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	3.480,00
				Total:		**5.480,00**
Proj./Ativ.: 2.052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
44	08.244.5	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	58.000,00
44	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**60.000,00**
Proj./Ativ.: 2.053 - BLOCO DE GESTÃO - IGDBF			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
45	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000033.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	6.620,00
45	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
45	08.244.5	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000033.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**12.620,00**
Proj./Ativ.: 2.054 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDBF			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
46	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
46	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000033.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.055 - BLOCO DE GESTÃO - IGDSUAS			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
47	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
47	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000032.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	4.500,00
47	08.244.5	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000032.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.920,00
				Total:		**8.420,00**
Proj./Ativ.: 2.056 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
48	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
48	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000032.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.057 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			Localizador:			MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
49	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
49	08.244.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.000082.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	720,00
				Total:		**1.720,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo V - Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS						**8.662.820,00**
Órgão: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						15.000,00
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
50	08.243.5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						2.000,00
Unidade: 12.01 - Fundo Municipal de Habitação						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			Localizador: Brunópolis			
51	16.482.8	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**2.000,00**
Órgão: 14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						5.000,00
Unidade: 14.01 - Fundo Municipal de Defesa Civil						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			Localizador: Brunópolis			
52	06.182.14	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						15.000,00
Unidade: 99.99 - Reserva de Contingência						15.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
53	99.999.13	9.9.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINC	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS						**715.000,00**
Órgão: 01.00 - CAMARA DE VEREADORES						715.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNOPOLIS						715.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
1	01.031.1	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	500.500,00
1	01.031.1	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	175.000,00
1	01.031.1	3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorre	Não	Não	Não	4.000,00
1	01.031.1	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	35.500,00
				Total:		**715.000,00**
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS						**2.852.180,00**
Órgão: 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						2.852.180,00
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde						2.852.180,00
Proj./Ativ.: 1.003 - UNIDADES DE SAÚDE			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
1	10.301.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
2	10.301.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
3	10.301.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	165.600,00
3	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	25.000,00
3	10.301.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	2.000,00
				Total:		**192.600,00**
Proj./Ativ.: 2.020 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			Localizador: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS			
4	10.301.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000010.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	48.120,00
4	10.301.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000011.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	26.880,00
4	10.301.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000013.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	53.040,00
4	10.301.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0067.000072.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	720,00
4	10.301.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000009.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	96.120,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo V - Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS						**2.852.180,00**
Órgão: 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						2.852.180,00
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde						2.852.180,00
Proj./Ativ.: 2.020 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			Localizador:	MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS		
4	10.301.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000012.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	109.680,00
4	10.301.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	760.000,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000019.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	120,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000017.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	10.680,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000008.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	83.760,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0067.000071.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	720,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000014.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	120,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000029.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	1.200,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000013.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	59.560,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	940.000,00
4	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0067.000073.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	120,00
4	10.301.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0033.000000.02.06.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	600,00
4	10.301.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0088.000000.02.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	600,00
4	10.301.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0063.000000.02.06.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	1.200,00
4	10.301.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000013.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	20.000,00
4	10.301.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	10.000,00
				Total:		**2.223.240,00**
Proj./Ativ.: 2.027 - FARMÁCIA BÁSICA			Localizador:	MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS		
5	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	175.000,00
5	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000018.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	16.800,00
5	10.301.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0067.000070.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	67.200,00
				Total:		**259.000,00**
Proj./Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Localizador:	Brunópolis		
6	10.304.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	35.300,00
6	10.304.4	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000015.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	9.300,00
6	10.304.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
6	10.304.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000015.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	9.300,00
6	10.304.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0067.000074.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	120,00
6	10.304.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000015.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	9.600,00
				Total:		**64.620,00**
Proj./Ativ.: 2.037 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			Localizador:	MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS		
7	10.301.4	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Sim	102.000,00
				Total:		**102.000,00**
Proj./Ativ.: 2.058 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Localizador:	Brunópolis		
8	10.305.4	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000016.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	360,00
8	10.305.4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000016.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	360,00
				Total:		**720,00**
				Total Geral:		**12.230.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS		**75480**	**7.669.840,00**	**902.500,00**	**8.662.820,00**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**643.500,00**	**0,00**	**643.500,00**
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**643.500,00**	**0,00**	**643.500,00**
04	Administração		543.500,00		543.500,00
04.122	Administração Geral		500.000,00		500.000,00
04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		500.000,00		500.000,00
04.122.0012.2.006	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE		500.000,00		500.000,00
04.124	Controle Interno		43.500,00		43.500,00
04.124.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		43.500,00		43.500,00
04.124.0012.2.005	CONTROLE INTERNO		43.500,00		43.500,00
08	Assistência Social		100.000,00		100.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		100.000,00		100.000,00
08.243.0005	BEM ESTAR SOCIAL		100.000,00		100.000,00
08.243.0005.2.039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		100.000,00		100.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA		**0,00**	**1.257.041,00**	**902.500,00**	**2.159.541,00**
Unidade: 03.01 Secretaria de Administração, Planej. e Fazenda		**0,00**	**1.257.041,00**	**902.500,00**	**2.159.541,00**
04	Administração		1.257.041,00		1.257.041,00
04.122	Administração Geral		1.257.041,00		1.257.041,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.257.041,00		1.257.041,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM PLANEJ E FAZENDA		1.175.841,00		1.175.841,00
04.122.0002.2.038	CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		8.000,00		8.000,00
04.122.0002.2.043	CONSÓRCIO CINCATARINA		73.200,00		73.200,00
28	Encargos Especiais			902.500,00	902.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais			902.500,00	902.500,00
28.846.0011	ENCARGOS ESPECIAIS			902.500,00	902.500,00
28.846.0011.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA			22.000,00	22.000,00
28.846.0011.0.002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			119.300,00	119.300,00
28.846.0011.0.003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			761.200,00	761.200,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		**37.240,00**	**1.928.299,00**	**0,00**	**1.965.539,00**
Unidade: 04.01 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo		**37.240,00**	**1.719.440,00**	**0,00**	**1.756.680,00**
06	Segurança Pública		15.560,00		15.560,00
06.181	Policiamento		15.560,00		15.560,00
06.181.0006	BRUNÓPOLIS MAIS SEGURO		15.560,00		15.560,00
06.181.0006.2.016	SEGURANÇA PÚBLICA		15.560,00		15.560,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS		**75480**	**7.669.840,00**	**902.500,00**	**8.662.820,00**
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		**37.240,00**	**1.928.299,00**	**0,00**	**1.965.539,00**
Unidade: 04.01 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo		**37.240,00**	**1.719.440,00**	**0,00**	**1.756.680,00**
15	Urbanismo	22.120,00	1.570.360,00		1.592.480,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	22.120,00	1.570.360,00		1.592.480,00
15.451.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.120,00	1.570.360,00		1.592.480,00
15.451.0009.1.020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	20.120,00			20.120,00
15.451.0009.1.021	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	2.000,00			2.000,00
15.451.0009.2.004	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		149.120,00		149.120,00
15.451.0009.2.017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		1.421.240,00		1.421.240,00
17	Saneamento		133.520,00		133.520,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		133.520,00		133.520,00
17.512.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		133.520,00		133.520,00
17.512.0009.2.021	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO		133.520,00		133.520,00
26	Transporte	15.120,00			15.120,00
26.782	Transporte Rodoviário	15.120,00			15.120,00
26.782.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.120,00			15.120,00
26.782.0009.1.010	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.120,00			10.120,00
26.782.0009.1.011	AMPLIAÇÃO DA GARAGEM - OBRAS	5.000,00			5.000,00
Unidade: 04.02 Depto. Munic. de Água, Esgoto e Saneamento Básico		**0,00**	**208.859,00**	**0,00**	**208.859,00**
17	Saneamento		208.859,00		208.859,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		208.859,00		208.859,00
17.512.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		208.859,00		208.859,00
17.512.0009.2.003	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ÁGUA		196.300,00		196.300,00
17.512.0009.2.040	CISAM - MEIO OESTE SC		12.559,00		12.559,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		**20.120,00**	**2.700.720,00**	**0,00**	**2.720.840,00**
Unidade: 05.01 Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Despo		**20.120,00**	**2.700.720,00**	**0,00**	**2.720.840,00**
12	Educação	17.120,00	2.586.720,00		2.603.840,00
12.361	Ensino Fundamental	12.120,00	2.160.220,00		2.172.340,00
12.361.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	12.120,00	2.160.220,00		2.172.340,00
12.361.0003.1.001	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00			5.000,00
12.361.0003.1.013	AMPLIAÇÃO DA GARAGEM - EDUCAÇÃO	2.000,00			2.000,00
12.361.0003.1.028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	5.120,00			5.120,00
12.361.0003.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL		1.172.170,00		1.172.170,00
12.361.0003.2.008	TRANSPORTE ESCOLAR		902.750,00		902.750,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS		**75480**	**7.669.840,00**	**902.500,00**	**8.662.820,00**
Órgão: 05.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO**	**20.120,00**	**2.700.720,00**	**0,00**	**2.720.840,00**
Unidade: 05.01	**Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Despo**	**20.120,00**	**2.700.720,00**	**0,00**	**2.720.840,00**
12	Educação	17.120,00	2.586.720,00		2.603.840,00
12.361	Ensino Fundamental	12.120,00	2.160.220,00		2.172.340,00
12.361.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	12.120,00	2.160.220,00		2.172.340,00
12.361.0003.2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		30.300,00		30.300,00
12.361.0003.2.031	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00		55.000,00
12.365	Educação Infantil	5.000,00	426.500,00		431.500,00
12.365.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	5.000,00	426.500,00		431.500,00
12.365.0003.1.002	EDIFICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00			5.000,00
12.365.0003.2.045	MERENDA ESCOLAR - CRECHE		38.520,00		38.520,00
12.365.0003.2.046	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR		21.420,00		21.420,00
12.365.0003.2.047	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR		185.780,00		185.780,00
12.365.0003.2.048	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		180.780,00		180.780,00
13	Cultura		40.000,00		40.000,00
13.392	Difusão Cultural		40.000,00		40.000,00
13.392.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
13.392.0003.2.013	DIFUSÃO DA CULTURA NO MUNICÍPIO		10.000,00		10.000,00
13.392.0003.2.049	FESTIVIDADES MUNICIPAIS		30.000,00		30.000,00
27	Desporto e Lazer	3.000,00	74.000,00		77.000,00
27.812	Desporto Comunitário	3.000,00	74.000,00		77.000,00
27.812.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	3.000,00	74.000,00		77.000,00
27.812.0003.1.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	3.000,00			3.000,00
27.812.0003.2.014	ESPORTE AMADOR		74.000,00		74.000,00
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO**	**10.000,00**	**416.000,00**	**0,00**	**426.000,00**
Unidade: 06.01	**Secretaria de Agric. Pec. Meio Amb Ind e Comercio**	**10.000,00**	**416.000,00**	**0,00**	**426.000,00**
20	Agricultura	10.000,00	416.000,00		426.000,00
20.606	Extensão Rural	10.000,00	416.000,00		426.000,00
20.606.0007	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E COMERCIAL	10.000,00	416.000,00		426.000,00
20.606.0007.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	10.000,00			10.000,00
20.606.0007.2.018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO		416.000,00		416.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS		**75480**	**7.669.840,00**	**902.500,00**	**8.662.820,00**
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Unidade: 07.01 Secretaria de Saúde		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
17	Saneamento	3.000,00			3.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.000,00			3.000,00
17.512.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS	3.000,00			3.000,00
17.512.0004.1.015	CONSTRUÇÃO SISTEMA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	3.000,00			3.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
Unidade: 08.01 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
16	Habitação	5.000,00			5.000,00
16.482	Habitação Urbana	5.000,00			5.000,00
16.482.0008	HABITAÇÃO BÁSICA	5.000,00			5.000,00
16.482.0008.1.023	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	5.000,00			5.000,00
Órgão: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**120,00**	**702.280,00**	**0,00**	**702.400,00**
Unidade: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social		**120,00**	**702.280,00**	**0,00**	**702.400,00**
08	Assistência Social	120,00	702.280,00		702.400,00
08.244	Assistência Comunitária	120,00	702.280,00		702.400,00
08.244.0005	BEM ESTAR SOCIAL	120,00	702.280,00		702.400,00
08.244.0005.1.038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	120,00			120,00
08.244.0005.2.019	MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		370.000,00		370.000,00
08.244.0005.2.050	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		242.040,00		242.040,00
08.244.0005.2.051	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		5.480,00		5.480,00
08.244.0005.2.052	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		60.000,00		60.000,00
08.244.0005.2.053	BLOCO DE GESTÃO - IGDBF		12.620,00		12.620,00
08.244.0005.2.054	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDBF		1.000,00		1.000,00
08.244.0005.2.055	BLOCO DE GESTÃO - IGDSUAS		8.420,00		8.420,00
08.244.0005.2.056	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS		1.000,00		1.000,00
08.244.0005.2.057	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.720,00		1.720,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS		**75480**	**7.669.840,00**	**902.500,00**	**8.662.820,00**
Órgão: 11.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Unidade: 11.01 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
08	Assistência Social		15.000,00		15.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		15.000,00		15.000,00
08.243.0005	BEM ESTAR SOCIAL		15.000,00		15.000,00
08.243.0005.2.024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		15.000,00		15.000,00
Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Habitação		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
16	Habitação		2.000,00		2.000,00
16.482	Habitação Urbana		2.000,00		2.000,00
16.482.0008	HABITAÇÃO BÁSICA		2.000,00		2.000,00
16.482.0008.2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		2.000,00		2.000,00
Órgão: 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Unidade: 14.01 Fundo Municipal de Defesa Civil		**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
06	Segurança Pública		5.000,00		5.000,00
06.182	Defesa Civil		5.000,00		5.000,00
06.182.0014	DEFESA CIVIL		5.000,00		5.000,00
06.182.0014.2.059	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		5.000,00		5.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Unidade: 99.99 Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
99	Reserva de Contingência				15.000,00
99.999	Reserva de Contingência				15.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.000,00
99.999.0013.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.000,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS		**0**	**715.000,00**	**0,00**	**715.000,00**
Órgão: 01.00 CAMARA DE VEREADORES		**0,00**	**715.000,00**	**0,00**	**715.000,00**
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNOPOLIS		**0,00**	**715.000,00**	**0,00**	**715.000,00**
01	Legislativa		715.000,00		715.000,00
01.031	Ação Legislativa		715.000,00		715.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		715.000,00		715.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		715.000,00		715.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS		**10000**	**2.842.180,00**	**0,00**	**2.852.180,00**
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**10.000,00**	**2.842.180,00**	**0,00**	**2.852.180,00**
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde		**10.000,00**	**2.842.180,00**	**0,00**	**2.852.180,00**
10	Saúde	10.000,00	2.842.180,00		2.852.180,00
10.301	Atenção Básica	10.000,00	2.776.840,00		2.786.840,00
10.301.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS	10.000,00	2.776.840,00		2.786.840,00
10.301.0004.1.003	UNIDADES DE SAÚDE	5.000,00			5.000,00
10.301.0004.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	5.000,00			5.000,00
10.301.0004.2.015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		192.600,00		192.600,00
10.301.0004.2.020	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		2.223.240,00		2.223.240,00
10.301.0004.2.027	FARMÁCIA BÁSICA		259.000,00		259.000,00
10.301.0004.2.037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		102.000,00		102.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		64.620,00		64.620,00
10.304.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS		64.620,00		64.620,00
10.304.0004.2.032	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		64.620,00		64.620,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		720,00		720,00
10.305.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS		720,00		720,00
10.305.0004.2.058	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		720,00		720,00

Total geral: 12.230.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		715.000,00		715.000,00
01.031	Ação Legislativa		715.000,00		715.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		715.000,00		715.000,00
04	Administração		1.800.541,00		1.800.541,00
04.122	Administração Geral		1.757.041,00		1.757.041,00
04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		500.000,00		500.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.257.041,00		1.257.041,00
04.124	Controle Interno		43.500,00		43.500,00
04.124.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		43.500,00		43.500,00
06	Segurança Pública		20.560,00		20.560,00
06.181	Policiamento		15.560,00		15.560,00
06.181.0006	BRUNÓPOLIS MAIS SEGURO		15.560,00		15.560,00
06.182	Defesa Civil		5.000,00		5.000,00
06.182.0014	DEFESA CIVIL		5.000,00		5.000,00
08	Assistência Social	120,00	817.280,00		817.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		115.000,00		115.000,00
08.243.0005	BEM ESTAR SOCIAL		115.000,00		115.000,00
08.244	Assistência Comunitária	120,00	702.280,00		702.400,00
08.244.0005	BEM ESTAR SOCIAL	120,00	702.280,00		702.400,00
10	Saúde	10.000,00	2.842.180,00		2.852.180,00
10.301	Atenção Básica	10.000,00	2.776.840,00		2.786.840,00
10.301.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS	10.000,00	2.776.840,00		2.786.840,00
10.304	Vigilância Sanitária		64.620,00		64.620,00
10.304.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS		64.620,00		64.620,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		720,00		720,00
10.305.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS		720,00		720,00
12	Educação	17.120,00	2.586.720,00		2.603.840,00
12.361	Ensino Fundamental	12.120,00	2.160.220,00		2.172.340,00
12.361.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	12.120,00	2.160.220,00		2.172.340,00
12.365	Educação Infantil	5.000,00	426.500,00		431.500,00
12.365.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	5.000,00	426.500,00		431.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		40.000,00		40.000,00
13.392	Difusão Cultural		40.000,00		40.000,00
13.392.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
15	Urbanismo	22.120,00	1.570.360,00		1.592.480,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	22.120,00	1.570.360,00		1.592.480,00
15.451.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.120,00	1.570.360,00		1.592.480,00
16	Habitação	5.000,00	2.000,00		7.000,00
16.482	Habitação Urbana	5.000,00	2.000,00		7.000,00
16.482.0008	HABITAÇÃO BÁSICA	5.000,00	2.000,00		7.000,00
17	Saneamento	3.000,00	342.379,00		345.379,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.000,00	342.379,00		345.379,00
17.512.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS	3.000,00			3.000,00
17.512.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		342.379,00		342.379,00
20	Agricultura	10.000,00	416.000,00		426.000,00
20.606	Extensão Rural	10.000,00	416.000,00		426.000,00
20.606.0007	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E COMERCIAL	10.000,00	416.000,00		426.000,00
26	Transporte	15.120,00			15.120,00
26.782	Transporte Rodoviário	15.120,00			15.120,00
26.782.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.120,00			15.120,00
27	Desporto e Lazer	3.000,00	74.000,00		77.000,00
27.812	Desporto Comunitário	3.000,00	74.000,00		77.000,00
27.812.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	3.000,00	74.000,00		77.000,00
28	Encargos Especiais			902.500,00	902.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais			902.500,00	902.500,00
28.846.0011	ENCARGOS ESPECIAIS			902.500,00	902.500,00
99	Reserva de Contingência				15.000,00
99.999	Reserva de Contingência				15.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.000,00
	Total:	**85.480,00**	**11.227.020,00**	**902.500,00**	**12.230.000,00**
	Total geral:	**85.480,00**	**11.227.020,00**	**902.500,00**	**12.230.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	715.000,00		715.000,00
01.031	Ação Legislativa	715.000,00		715.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	715.000,00		715.000,00
04	Administração	1.800.541,00		1.800.541,00
04.122	Administração Geral	1.757.041,00		1.757.041,00
04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	500.000,00		500.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.257.041,00		1.257.041,00
04.124	Controle Interno	43.500,00		43.500,00
04.124.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	43.500,00		43.500,00
06	Segurança Pública	17.000,00	3.560,00	20.560,00
06.181	Policiamento	12.000,00	3.560,00	15.560,00
06.181.0006	BRUNÓPOLIS MAIS SEGURO	12.000,00	3.560,00	15.560,00
06.182	Defesa Civil	5.000,00		5.000,00
06.182.0014	DEFESA CIVIL	5.000,00		5.000,00
08	Assistência Social	623.000,00	194.400,00	817.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	115.000,00		115.000,00
08.243.0005	BEM ESTAR SOCIAL	115.000,00		115.000,00
08.244	Assistência Comunitária	508.000,00	194.400,00	702.400,00
08.244.0005	BEM ESTAR SOCIAL	508.000,00	194.400,00	702.400,00
10	Saúde	2.225.900,00	626.280,00	2.852.180,00
10.301	Atenção Básica	2.189.600,00	597.240,00	2.786.840,00
10.301.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS	2.189.600,00	597.240,00	2.786.840,00
10.304	Vigilância Sanitária	36.300,00	28.320,00	64.620,00
10.304.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS	36.300,00	28.320,00	64.620,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		720,00	720,00
10.305.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS		720,00	720,00
12	Educação	1.183.300,00	1.420.540,00	2.603.840,00
12.361	Ensino Fundamental	983.300,00	1.189.040,00	2.172.340,00
12.361.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	983.300,00	1.189.040,00	2.172.340,00
12.365	Educação Infantil	200.000,00	231.500,00	431.500,00
12.365.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	200.000,00	231.500,00	431.500,00
13	Cultura	40.000,00		40.000,00
13.392	Difusão Cultural	40.000,00		40.000,00
13.392.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	40.000,00		40.000,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	1.409.000,00	183.480,00	1.592.480,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.409.000,00	183.480,00	1.592.480,00
15.451.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.409.000,00	183.480,00	1.592.480,00
16	Habitação	7.000,00		7.000,00
16.482	Habitação Urbana	7.000,00		7.000,00
16.482.0008	HABITAÇÃO BÁSICA	7.000,00		7.000,00
17	Saneamento	345.379,00		345.379,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	345.379,00		345.379,00
17.512.0004	SAÚDE E SANEAMENTO PARA TODOS	3.000,00		3.000,00
17.512.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	342.379,00		342.379,00
20	Agricultura	426.000,00		426.000,00
20.606	Extensão Rural	426.000,00		426.000,00
20.606.0007	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E COMERCIAL	426.000,00		426.000,00
26	Transporte	15.000,00	120,00	15.120,00
26.782	Transporte Rodoviário	15.000,00	120,00	15.120,00
26.782.0009	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000,00	120,00	15.120,00
27	Desporto e Lazer	77.000,00		77.000,00
27.812	Desporto Comunitário	77.000,00		77.000,00
27.812.0003	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MUNICIPAL	77.000,00		77.000,00
28	Encargos Especiais	902.500,00		902.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais	902.500,00		902.500,00
28.846.0011	ENCARGOS ESPECIAIS	902.500,00		902.500,00
99	Reserva de Contingência			15.000,00
99.999	Reserva de Contingência			15.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00
	Total:	**9.801.620,00**	**2.428.380,00**	**12.230.000,00**
	Total geral:	**9.801.620,00**	**2.428.380,00**	**12.230.000,00**

LEI 878/2016-ANEXO LOA X

Lei nº 878/2016, de 25 de novembro de 2016
ANEXO X

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

RECEITA	Arrecadada 2013	Arrecadada 2014	Arrecadada 2015	Prevista 2016	Prevista 2017
1. RECEITAS CORRENTES	**9.473.900,55**	**10.610.433,96**	**13.275.981,72**	**12.052.000,00**	**12.230.000,00**
Receita Tributária	248.628,73	325.721,45	343.553,49	265.880,00	429.280,00
Receita de Contribuições	52.013,00	65.221,24	82.903,06	112.000,00	112.000,00
Receita Patrimonial	100.021,15	140.623,50	296.378,14	122.160,00	146.280,00
Receita Agropecuária	2.932,50	0,00	0,00	600,00	0,00
Receita de Serviços	42.890,59	50.838,60	82.610,09	42.880,00	64.280,00
Transferências Correntes	9.013.871,95	10.009.816,14	12.416.691,99	11.482.140,00	11.428.140,00
Outras Receitas Correntes	13.542,63	18.213,03	53.844,95	26.340,00	50.020,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**1.408.198,45**	**1.960.888,51**	**2.824.381,36**	**560.000,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.000,00	38.679,00	89.660,00	0,00	0,00
Amortiz. de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.392.198,45	1.922.209,51	2.734.721,36	560.000,00	0,00
TOTAL	**10.882.099,00**	**12.571.322,47**	**14.150.388,17**	**12.612.000,00**	**12.230.000,00**

LEI 878/2016-ANEXO LOA XI

Lei nº 878/2016, de 25 de novembro de 2016

ANEXO XI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
	Anistia		*0,00*	*0,00*	*0,00*	
	Isenção		*0,00*	*0,00*	*0,00*	
	Remissão		*0,00*	*0,00*	*0,00*	

LEI 878/2016-ANEXO LOA XII

Lei nº 878/2016, de 25 de novembro de 2016

ANEXO XII
MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

EVENTOS	2017
Aumento Permanente de Receita	**178.000,00**
(-) Transf. Constitucionais	84.000,00
(-) Transf. ao FUNDEB	16.800,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	**77.200,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**77.200,00**
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**77.200,00**

LEI 878/2016-ANEXO LOA XIII

Lei nº 878/2016, de 25 de novembro de 2016

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA EM 2015**	**FIXADA PARA 2016**	**FIXADA PARA 2017**
01 – Legislativa	619.500,00	700.000,00	715.000,00
04 – Administração	1.869.932,64	1.899.260,00	1.800.541,00
06 – Segurança pública	16.525,51	33.560,00	20.560,00
08 – Assistência social	779.812,55	864.780,00	817.400,00
10 – Saúde	2.642.932,09	2.858.080,00	2.852.180,00
12 – Educação	3.251.403,93	2.886.540,00	2.603.840,00
13 – Cultura	24.487,66	66.000,00	40.000,00
15 – Urbanismo	2.312.503,96	1.489.880,00	1.592.480,00
16 – Habitação	91.869,67	41.000,00	7.000,00
17 – Saneamento	472.122,86	358.780,00	345.379,00
20 – Agricultura	729.611,97	506.000,00	426.000,00
22 – Indústria	0,00	40.000,00	0,00
23 – Comércio e serviços	0,00	1.000,00	0,00
26 – Transporte	0,00	40.120,00	15.120,00
27 – Desporto e lazer	52.665,09	137.000,00	77.000,00
28 – Encargos especiais	156.787,22	675.000,00	902.500,00
99 – Reserva de contingência	0,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL	**13.020.155,15**	**12.612.000,00**	**12.230.000,00**

LEI 878/2016-ANEXO LOA XIV

Projeto de Lei nº 889/2016, de 26 de outubro de 2016

ANEXO XIV
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	0,00
Dívidas em proc. de reconhecimento	0,00		
Assistências Diversas	15.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	15.000,00
Assistência a Enchentes	*4.500,00*	*Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência*	*15.000,00*
Assistência a Vendavais	*4.500,00*		
Assistência a Secas	*4.500,00*		
Assistência a Epidemias	*1.500,00*		
SUBTOTAL	**15.000,00**	**SUBTOTAL**	**15.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Discrepância de Projeções	10.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	10.000,00
Taxa de juros	*5.000,00*	*Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias*	*10.000,00*
Salário Mínimo	*5.000,00*		
SUBTOTAL	**60.000,00**	**SUBTOTAL**	**60.000,00**
TOTAL	**75.000,00**	**TOTAL**	**75.000,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo XV - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	89.660,00	38.679,00	16.000,00
Alienação de Bens Móveis	89.660,00	38.679,00	16.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**89.660,00**	**38.679,00**	**16.000,00**

DESPESAS EMPENHADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.000,00	16.000,00
Investimentos	0,00	26.000,00	16.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**26.000,00**	**16.000,00**

	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**102.339,00**	**12.679,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVI - Demonstrativo do Resultado Primário

Especificação	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.230.000,00
Receita Tributária	429.280,00
Receita de Contribuição	112.000,00
Receita Patrimonial	146.280,00
Aplicações Financeiras (II)	144.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.040,00
Transferências Correntes	11.428.140,00
Demais Receitas Correntes	114.420,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	12.085.760,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	12.085.760,00
DESPESAS CORRENTES (X)	11.205.025,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.018.454,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00
Outras Despesas Correntes	5.186.571,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	11.205.025,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.009.975,00
Investimentos	226.775,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	783.200,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	226.775,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	15.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	11.446.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	638.960,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo XVII - Demonstrativo do Resultado Nominal

Especificação	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.950,00	100.000,00	76.000,00	52.000,00	28.000,00	0,00
Outras dívidas	10.950,00	100.000,00	76.000,00	52.000,00	28.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	160.950,00	400.000,00	196.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Ativo disponível	160.950,00	400.000,00	196.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(150.000,00)	(300.000,00)	(120.000,00)	(348.000,00)	(372.000,00)	(400.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(150.000,00)	(300.000,00)	(120.000,00)	(348.000,00)	(372.000,00)	(400.000,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(300.000,00)	(150.000,00)	180.000,00	(228.000,00)	(24.000,00)	(28.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2014 no resultados_nominais_valor de R$ 150.000,00.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0000 Recursos Ordinários

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	268.200,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-888,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	111.240,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	64.280,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.887.800,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.636,00
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Deduções de Outras Receitas Correntes	-120,00
	Total:	**7.375.148,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.493.114,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.372.331,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	95.775,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	783.200,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
	Total:	**5.759.420,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0001 Receitas Impostos e Transf. de Impostos-EDUCAÇÃO

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	101.500,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-270,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.802.750,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.162.200,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.440,00
	Total:	**743.220,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.300,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00
	Total:	**1.101.300,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0002 Receitas Impostos e Transf. de Impostos-SAÚDE

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	60.900,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-162,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.621.650,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	864,00
	Total:	**1.683.252,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0007 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		120,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.000,00
		Total:	**14.120,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.120,00
		Total:	**14.120,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0008 Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		112.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		120,00
		Total:	**112.120,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.120,00
		Total:	**112.120,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0010 Convênio Trânsito - Militar

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	120,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040,00
	Total:	**1.160,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.160,00
	Total:	**1.160,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0011 Convênio Trânsito - Civil

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		120,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.040,00
		Total:	**1.160,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.160,00
		Total:	**1.160,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0012 Convênio Trânsito - Prefeitura

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	120,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.120,00
	Total:	**1.240,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	620,00
	Total:	**1.240,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0018 Transferências do FUNDEB - 60%

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.680,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		618.000,00
		Total:	**622.680,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		934.020,00
		Total:	**934.020,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0019 Transferências do FUNDEB - 40%

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.120,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	412.000,00
	Total:	**415.120,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.780,00
	Total:	**103.780,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0032 Transferências de Convênios - União/Educação

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	120,00
	Total:	**120,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120,00
	Total:	**120,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0034 Transferências de Convênios - União/Outros

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	120,00
	Total:	**120,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120,00
	Total:	**120,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0035 Transferências do SUAS/União

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.160,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.160,00
	Total:	**184.320,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.760,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.640,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.920,00
	Total:	**184.320,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0036 Salário-Educação

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.000,00
	Total:	**119.000,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000,00
	Total:	**119.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0037 Outras Transferências do FNDE

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.680,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		72.820,00
		Total:	**74.500,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.500,00
		Total:	**74.500,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0039 Fundo Especial do Petróleo e Transf. Compens. Financeira Explor. recursos naturais

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.400,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.000,00
	Total:	**56.400,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.400,00
	Total:	**56.400,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0061 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	120,00
	Total:	**120,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120,00
	Total:	**120,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0062 Transferências de Convênios - Estado/Educação

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		120,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		189.000,00
		Total:	**189.120,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		189.120,00
		Total:	**189.120,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0064 Transferências de Convênios - Estado/Outros

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		120,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		600,00
		Total:	**720,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		720,00
		Total:	**720,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0065 Transferências do SUAS/Estado

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	360,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.600,00
	Total:	**9.960,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.840,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.120,00
	Total:	**9.960,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0089 Alienação de Bens destinados a Outros Programas

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	120,00
	Total:	**120,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120,00
	Total:	**120,00**
	Total das receitas por entidade:	**11.603.720,00**
	Total das despesas por entidade:	**8.662.820,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0000 Recursos Ordinários

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.500,00
	Total:	**715.000,00**
	Total das receitas por entidade:	**0,00**
	Total das despesas por entidade:	**715.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0002 Receitas Impostos e Transf. de Impostos-SAÚDE

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		960.900,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.243.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.000,00
		Total:	**2.225.900,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0033 Transferências de Convênios - União/Saúde

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	600,00
	Total:	**600,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	600,00
	Total:	**600,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0038 Transferências do SUS/União

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.120,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	542.880,00
	Total:	**555.000,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.140,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.900,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.960,00
	Total:	**555.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0063 Transferências de Convênios - Estado/Saúde

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		600,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		600,00
		Total:	**1.200,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.200,00
		Total:	**1.200,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0067 Transferências do SUS/Estado

Receitas

Conta	Descrição		Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.400,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		66.480,00
		Total:	**68.880,00**

Despesas

Conta	Descrição		Valor
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		720,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.160,00
		Total:	**68.880,00**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Anexo XVIII - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

Fonte de Recurso: 00.01.0088 Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	600,00
	Total:	**600,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	600,00
	Total:	**600,00**
	Total das receitas por entidade:	**626.280,00**
	Total das despesas por entidade:	**2.852.180,00**
	Total geral das receitas:	**12.230.000,00**
	Total geral das despesas:	**12.230.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 2.914/2016

PORTARIA Nº 2.914/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013, com fulcro no Edital 002/2013 de 17 de Setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, que trata da Remoção dos professores efetivos e estáveis,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover os professores efetivos e estáveis aprovados em concurso de remoção, conforme edital nº 002/2013, com fulcro no Art. 46, c/c Art.49 e §§ e Art. 50 da Lei 146/2009, com efeitos a contar de 01/02/2014, como segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Rosana de Oliveira	EEF. Alberto Preti 40 horas	CEI. Tia Denise 40 horas
Aline Fantini	CEI. Raio de Sol 40 horas	EEF. Prof.Augusta Knorring 40 horas
Lucimar do Nascimento	CEI. Aguas Claras 40 horas	EEF. Angelo Dognini 40 horas
Joanita Marchevsky	CEI. Aguas Claras 40 horas	CEI. Tia Norma 40 horas

PROFESSOR ANOS INICIAIS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Elisiane Vanat Fuzão	EEF. Prof. Isaura Gouveia Gevaerd 20 horas	EEF. Pe. Luiz Gonzaga Steiner 20 horas
Adriana Fischer Ribeiro	EEFRCC. Ayres Gevaerd 40 horas	EEF. Prof. Georgina de Carvalho Ramos da Luz 40 horas
Ana Cristina Karing	EEFRCC. Ayres Gevaerd 20 horas	EEF. Pe. Theodoro Becker 20 horas
Vanderleia Ana Felisbino Mannrich	EEF. Poço Fundo 40 horas	EEF. Luiz Gonzaga Steiner 20 horas EEF. Poço Fundo 20 horas

PROFESSOR ANOS FINAIS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Daiana Dallagnoli Civinski	EEF. Poço Fundo 20 horas	EEFLCC. Oscar Maluche 20 horas

COORDENADOR PEDAGÓGICO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Ana Paula Muller Spengler	EEF. Alberto Preti 40 horas	CEI Tia Denise 40 horas

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Novembro de 2016.

ROGERIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11.471/2016

PORTARIA nº 11.471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cria e nomeia membros para compor Comissão de Verificação de Regularidade de Constituição de Despesa, relativo relativo ao contrato nº 033/2015, firmado entre o Município de Brusque e Alcides de Moura, e dá outras providências.
O PREFEITO DE BRUSQUE em exercicío, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea c do art. 111 da Lei Orgânica do Município, e considerando o exposto no Memorando nº 299/2016, expedido pela Secretaria de Orçamento e Gestão,

RESOLVE:
Art. 1º Criar COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE DESPESA, relativa ao Contrato nº 033/2015, afeta a Alcides de Moura, pessoa física, inscrita no C.P.F. nº 509.312.619-53, cujo objeto refere-se a locação de imóvel (galpão), para guarda de material de decorações de eventos realizados na cidade de Brusque/SC, no período de 12/02/2016 a 02/05/2016, no valor de R$ 14.173,44.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo tem por finalidade acompanhar e propor ações para pagamento da despesa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A Comissão criada será composta pelos seguintes servidores, lotados na Fundação Cultural de Brusque:
- Tânia Fátima de Lima
- Janete Sampaio de Moraes
- Mário André Barbosa Zink.
-
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de novembro de 2016.
ROLF KAESTNER
Prefeito em exercício

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.472/2016

PORTARIA nº 11.472, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor para exercer as funções de fiscal, relativo ao objeto do Contrato nº 055/2016, firmado entre o Município de Brusque e a empresa Echoa Engenharia S/S EPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c Decreto Municipal nº 7866, de 20 de setembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Roberto Battisti Rockenbach, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com inscrição no

CREA-SC 079162-6, para exercer as funções de fiscal dos serviços de elaboração de projetos básicos de Engenharia para estabilização de taludes, a ser desenvolvido pela empresa Echoa Engenharia S/S EPP, contratada pelo Município de Brusque, por meio do Contrato nº 055/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de novembro de 2016.
ROLF KAESTNER
Prefeito em exercício

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.901/2016

DECRETO nº 7.901, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o art. 1º do Decreto nº 7.630, de 03 de agosto de 2015, que trata da concessão de incentivos fiscais à empresa SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (Hipermercado FORT Atacadista), e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Atípico de construção de locação de imóvel e outras avenças - "BUILT SUIT", no qual altera a metragem da área locada à empresa beneficiada de 20.393,36 m2 para 20.882,82 m2, e em consequência o projeto de implantação do Hipermercado FORT Atacadista, aprovado pelo Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN (anexo),

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.630, de 03 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam concedidos à empresa SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (Hipermercado Fort Atacadista), inscrita no C.N.P.J. 09.477.652/0039-69, nos termos da Lei Municipal nº 2.485/01, incentivos fiscais, referentes à isenção de impostos e taxas/emolumentos, visando a construção de um prédio comercial, próprio para Supermercado, com área de 11.619,74 m2 (onze mil, seiscentos e dezenove metros e setenta e quatro decímetros quadrados), a ser edificado em imóvel locado, de propriedade de KOHLER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula nº 62.891, livro 2-A, conforme segue:

- ISS sobre construção
- Taxa de Expediente ISS Construção
- Taxa para Alvará de Construção
- Termo de Vistoria
- Aprovação por prancha
- Alinhamento
- Taxa de Expediente Alvará de Construção
- Habite-se
- Taxa de Alvará Sanitário
- Taxa de Habite-se Vigilância Sanitária
- Taxa de aprovação do Projeto Hidrossanitário

- Isenção do IPTU por 10 anos (2016-2026) somente para a área de 20.882,82 m2 (local de implantação do supermercado), parte de área maior, constante da matrícula nº 62.891, do livro 2-A do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, nos valores anuais de cadastro.
- Isenção de TLL sobre a atividade por 10 anos (2016-2026) nos valores anuais de cadastro."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de novembro de 2016.
ROLF KAESTNER
Prefeito em exercício

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.903/2016

DECRETO Nº 7.903, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Estabelece recesso nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brusque.
O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, considerando:
- a necessidade de contensão de despesas em todos os órgãos da Administração, tendo em vista a queda na arrecadação de receitas,
- que a redução das atividades e gastos públicos, é imprescindível para encerramento contábil e financeiro do exercício de 2016,
- que o recesso não afetará os serviços essenciais que não admitem paralisação,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido recesso nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brusque, no período de 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2016.
§ 1º Excluem-se das disposições deste Decreto as atividades consideradas de caráter excepcionais, essenciais e imprescindíveis à população, desenvolvidas pela municipalidade.
§ 2º Os Secretários Municipais e titulares responsáveis pelos órgãos municipais deverão elaborar escalas de plantão, com objetivo de atender às necessidades da população no período estipulado pelo recesso.
Art. 2º Os servidores cuja atividade esteja relacionada a serviços públicos essenciais não serão alcançados pelas medidas definidas neste Decreto.
Art. 3º Ficam suspensos os prazos legais para tramitação de processos nos órgãos da Administração Direta e Indireta que se encontrarem em tramitação durante o recesso.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de novembro de 2016.
ROLF KAESTNER
Prefeito em exercício

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.023/2016

LEI nº 4.023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
(Republicação)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Brusque para o exercício de 2017, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração municipal conforme anexo I;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são aquelas definidas nos Anexos desta lei.

§ 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, e o atendimento às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias, será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município, atual e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará a Receita por rubrica em cada Unidade Gestora, e a despesa de cada unidade gestora, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de destinação de recurso, de acordo com a legislação pertinente, especialmente as normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional, e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na forma dos seguintes adendos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

III – Demonstrativo por Funções e Sub-funções de Governo;

IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da despesa por Funções, Sub-funções, Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85).

Parágrafo único. Os Orçamentos dos Fundos, Fundações e Autarquias que acompanham o Orçamento Geral do Município, e com orçamento e contabilidade própria, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII - Convenente, o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta com os quais a administração pública municipal pactue a transferência de recursos financeiros;

VIII - Execução física, a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou a prestação do serviço;

IX - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa,

inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

X - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária conterá:

I - Quadro demonstrativo da evolução da Receita prevista para os exercícios de 2017, 2018 e 2019;

II – Demonstrativo da evolução da Despesa no mínimo por categoria econômica, para 2017, 2018 e 2019;

III – Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2017, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

IV – Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a LDO.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O orçamento para o exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Autarquia, Fundos e Fundações. (ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF)

Art. 8º Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da Unidade Gestora Central, e vinculadas as despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos anexos e adendos da Unidade Gestora Central (Prefeitura).

§ 1º Os Fundos Municipais serão geridos pelos gestores de cada fundo, ou por servidor do Município, designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os Fundos Municipais com baixa movimentação financeira, observada a legislação federal, poderão ser incorporados à contabilidade central do ente dos fundos, representados por unidades orçamentárias.

Art. 9º As previsões de receita para o exercício de 2017, observarão as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e vegetativo, da tendência de arrecadação no presente exercício, ou de qualquer fator relevante.

§ 1º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, somente será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º A receita corrente líquida será calculada de acordo com o disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar 101/00.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo: (ART. 9º da LRF)

I – redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;

II – redução de despesas com manutenção;

III – racionalização de despesas com horas extras; e

IV – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2017, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% da Receita Corrente prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, inclusive as intempéries.

Art. 12. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 13. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras, e se for o caso, o desdobramento das metas bimestrais e arrecadação. (ART. 8º e 13 da LRF)

Art.14. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado.

Parágrafo único. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, e/ ou recursos próprios, não previstos nos orçamentos da receita, o seu excesso de arrecadação, ou o seu superavit financeiro poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, visando ao desenvolvimento dos programas de governo.

Art. 16. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2017 serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF)

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, será destinada pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, e beneficiará somente aquelas de caráter educacional, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica. (ART. 4º, I, "f" da LRF)

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas as entidades municipalistas, em que o Município for associado.

§ 2º Não poderá ser concedida ajuda financeira a entidades que, por prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos estejam em débito com prestações de contas.

Art. 18. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizadas. (ART. 16, § 3º da LRF)

Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (ART. 45 da LRF)

Art. 20. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF)

Art. 21. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar por Decreto, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa que o compõem.

Parágrafo único. A Lei orçamentária para o exercício de 2017, conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas em projetos, atividades e operações especiais já existentes, quanto a sua natureza, a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

Art. 22. Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no orçamento e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta lei e alterações posteriores.

Art. 23. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária, ou incluídas por meio de créditos adicionais, e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os princípios, limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 27. A despesa total com pessoal dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida o percentual de 54% e 6%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70%, respectivamente.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 29. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal: (ART. 19 e 20 da LRF)

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 30. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Brusque, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 31. A verificação dos limites das despesas com pessoal será realizada na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes que pagarem seus tributos no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. As alterações na estrutura tributária municipal, dentro do possível, equacionarão a perda de arrecadação da receita, a fim de preservar a capacidade de arrecadação do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no artigo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2016, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.

Art. 36. Ficam autorizadas as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de contribuições sociais e previdenciárias, decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 37. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os Governos Federal e Estadual, através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, e a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, autorizado a incluir novas Fontes de Recursos, para a execução dos Orçamentos.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.029/2016

LEI Nº 4.029, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
(republicação)

Autoriza o Município de Brusque a celebrar o acordo extrajudicial, que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Brusque autorizado a celebrar acordo extrajudicial, para indenização de danos materiais causados em acidente de trânsito, no valor total de R$ 3.420,75 (três mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme apurado no Processo Administrativo nº 001/2016, em que é requerente Alécio Edmundo Zen Schlindwein.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de novembro de 2016.
JOSE LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.030/2016

LEI Nº 4.030, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
(republicação)

Denomina Via Pública Rua Marcio Rubens Cucco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARCIO RUBENS CUCCO a via Sem Denominação Oficial, transversal à direita da rua João Marchi, sentido centro-bairro, no bairro Cedrinho.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 82,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de novembro de 2016.
JOSE LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.033/2016

LEI nº 4.033, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
(republicação)

Altera o inciso VIII do art. 39 da Lei nº 3.593, de 29 de abril de 2013, que trata do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Artístico Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do art. 39 da Lei nº 3.593, de 29 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. .....
.....
I - .....
.....
.....
.....
VIII – por um representante do IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil – Núcleo Brusque;
.....
..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial do Município - DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.035/2016

LEI nº 4.035, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Fundo Municipal do Idoso – FMI, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 1º Fica instituído, como parte integrante da Lei nº 3.470, de 16 de abril de 2012, o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinado a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados aos idosos do Município de Brusque.

Art 2º O FMI é um órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal do Idoso, tendo no órgão gestor da Política de Assistência Social sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas, na forma da lei.

Art 3º Por conta do FMI, o Município de Brusque fica autorizado a, através do órgão gestor, firmar convênios, prestar auxílio financeiro e/ou subvenções, mediante resolução do CMI.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art 4º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal do Idoso – FMI:

I – controlar o registro dos recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos em benefício dos idosos, pelo Estado e pela União;

II – controlar os registros dos recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doações ao FMI:

III - manter o controle estrutural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do CMI;

IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício do idoso, nos termos das resoluções do CMI;

V - administrar os recursos especificados para os programas de atendimento dos direitos dos idosos, segundo resoluções do CMI, ordenando as respectivas despesas;

VI - assinar, em conjunto com o titular do órgão gestor da Política Municipal da Assistência Social, toda movimentação bancária;

VII – prestar contas da aplicação dos recursos do FMI ao CMI, sempre que por este solicitado.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMI

Art. 5º Os recursos do FMI serão constituídos de:

I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - transferência financeira configurada anualmente na legislação orçamentária municipal;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de pessoas e de organizações nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

IV - remuneração oriunda de aplicações financeiras;

V - resultados financeiros de eventos realizados;

VI - receitas oriundas de multas aplicadas com base da Lei nº 10.741/03;

VII - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e organizações governamentais e não-governamentais, que tenham destinação específica;

VIII - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;

IX - doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

X - outras receitas legalmente constituídas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º Os recursos do FMI serão destinados somente a projetos, programas e benefícios aprovados pelo Conselho.

Art. 7º Em cada área de atuação do Fundo Municipal do Idoso - FMI a comunidade beneficiada participará das ações do mesmo, através de sua entidade legalmente constituída.

Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso – FMI fica vinculado diretamente à Secretaria de Assistência Social e Habitação tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial para a movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado mensalmente demonstrativo da receita e da despesa que deverá ser publicado na imprensa oficial do município, onde houver, ou dada ampla divulgação, no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá à Secretaria de Assistência Social e Habitação gerir o

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II - submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art 9º As despesas relativas à locomoção, diárias e inscrição para participação de conselheiro não governamental em eventos fora do Município de Brusque deverão ser previamente submetidas à apreciação do CMI, mediante parecer do gestor municipal de assistência social, com respaldo na questão financeiro-orçamentária da Secretaria.

Parágrafo único. A concessão de diárias aos conselheiros obedecerá aos mesmos critérios utilizados pela administração municipal em relação aos seus servidores, aplicando-se ao conselheiro o valor específico no regulamento do benefício, sob a rubrica "demais servidores".

Art. 10 Quaisquer receitas ou dotações destinadas ao CMI reverterão ao Fundo Municipal do Idoso, que vinculará a sua utilização à apreciação do CMI.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de novembro de 2016.
ROLF KAESTNER
Prefeito em exercício

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2016 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2016 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 12/12/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 12/12/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 28 de novembro de 2016.

JOVANI SCREMIN
Secretario de Saúde Interino

Camboriú

Prefeitura

DECRETO N.º 3.142/2016

DECRETO N.º 3.142/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.042 – Man. das Atividades do Fundo de Desenv. e Assis. Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 93.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.042 – Man. das Atividades do Fundo de Desenv. e Assis. Social
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 0.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 06
VALOR: R$ 93.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 26 de setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

DECRETO N.º 3.150/2016

DECRETO N.º 3.150/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.023 – Manutenção do Bloco Assist. Farmacêutica - Medicamentos
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.038 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Código Reduzido: 09
VALOR: R$ 230.000,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.025 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica – Saúde da Família SF
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.002 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Código Reduzido: 11
VALOR: R$ 900.000,0

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se os recursos do SUS/União no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) provenientes de recursos próprios do provável

excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, do exercício corrente, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso IV do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 25 de outubro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.º 3.151/2016

DECRETO N.º 3.151/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 1.200.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 2.037 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 –Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Código Reduzido: 19
VALOR: R$ 600.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se os recursos próprios do provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, dos exercícios anteriores, na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 25 de outubro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.º 3.156/2016

DECRETO N.º 3.156/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0015 – Gestão da Água e Saneamento
Atividade: 2.050 – Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento de Lixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.006 – Recursos Diret. Arrec. pela Adminis. Indireta e Fundos
Código Reduzido: 12
VALOR: R$ 1.600.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação, vigente no orçamento da Prefeitura Municipal de Camboriú, do exercício corrente, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 07 de novembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.º 3.171/2016

DECRETO N.º 3.171/2016
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 79, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que a desapropriação dos imóveis abaixo descritos oportunizará a execução da obra de ampliação da capacidade de adução de água bruta do Rio Camboriú, possibilitando a resolução do problema de escassez de água no Município de Camboriú;
CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora do sistema de abastecimento de água potável no Município;
CONSIDERANDO o caso de utilidade pública previsto na alínea "h" do artigo 5° do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos seguintes imóveis:
I - uma área de 195,17 m², proveniente do imóvel com área total de 217.252,45 m², localizado na Rua Jesuíno Anastácio Pereira, s/n.º, (ao lado do Loteamento Jardim Europa), Bairro Santa Regina, no Município de Camboriú/SC, registrado sob a Matrícula n.º 46777, Livro n.º 2-FH, fls. 244, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, de propriedade de Marlene de Amorim;
II - uma área de 2.140,71 m², proveniente do imóvel com área total de 102.200,00 m², localizado na Rua José João Custódio, s/n.º, (2 km distante da Avenida João da Costa), Bairro Rio do Meio, no Município de Camboriú/SC, registrado sob a Matrícula n.º 5383, Livro n.º 2-S, fls. 20, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, de propriedade de Adalberto Gervásio e Maria Sueli Gervásio.

Art. 2º As áreas de terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, objeto deste Decreto, estão delimitadas nas plantas anexas e possuem as seguintes medidas e confrontações:
I - a área descrita no inciso I do artigo 1º deste Decreto, com área de 195,17m², tem início no Ponto 1, com coordenada UTM N=7007196,455351 E=730144,730484. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 97º44'34", acompanhando o limite de desapropriação com a área remanescente, numa distância de 32,44m, até chegar ao Ponto 2; do Ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 217º33'19", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,92m até chegar ao Ponto 3; do Ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 277º44'34", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 32,65m, até chegar ao Ponto 4; do Ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 39º20'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Adalberto Gervásio e s/m, numa distância de 2,54m, até chegar ao Ponto 5; do Ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 39º20'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Adalberto Gervásio e s/m, numa distância de 1,29m, até chegar ao Ponto 6; do Ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 39º03'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Adalberto Gervásio e s/m, numa distância de 1,49m, até chegar ao Ponto 7; do Ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 38º39'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Adalberto Gervásio e s/m, numa distância de 0,88m, até chegar ao Ponto 8; do Ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 38º15'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Adalberto Gervásio e s/m, numa distância de 0,82m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 195 metros quadrados e 17 decímetros quadrados;
II - a área descrita no inciso II do artigo 1º do presente Decreto, com área de 2.140,71 m², tem início no Ponto 1, com coordenada UTM N=7007199,63347 E=729957,983483. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 57º55'08", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 41,4m, até chegar ao Ponto 2; do Ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 97º44'34", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 39,04m, até chegar ao Ponto 3; do Ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 237º55'08", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,03m, até chegar ao Ponto 4; do Ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 97º44'34", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 120,04m, até chegar ao Ponto 5; do Ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 218º15'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Marlene de Amorim, numa distância de 0,82m, até chegar ao Ponto 6; do Ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 218º39'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Marlene de Amorim, numa distância de 0,88m, até chegar ao Ponto 7; do Ponto 7, onde deflete a direita, segue linha reta azimute 219º03'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Marlene de Amorim, numa distância de 1,49m, até chegar ao Ponto 8; do Ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 219º20'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Marlene de Amorim, numa distância de 1,29m, até chegar ao Ponto 9; do Ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 219º20'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Marlene de Amorim, numa distância de 2,54m, até chegar ao Ponto 10; do Ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 277º44'34", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 123,58m, até chegar ao Ponto 11; do Ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 237º55'08", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 54,99m, até chegar ao Ponto 12; do Ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 327º56'29", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 25m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2140metros quadrados e 71 decímetros quadrados.
Art. 3º As áreas descritas no artigo 2º deste Decreto se destinam à implantação de captação e adutora de água bruta do Rio Camboriú.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 25 de novembro de 2016.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

IL 10/16 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 010/2016 – PMC
Data: 28/11/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE REMOÇÃO E EVACUAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS ATENDIDAS PELAS GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$ 6.246,10 (Seis Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).
Secretaria: Corpo de Bombeiros
Contratado: S.O.S SUL RESGATE – COM. E SERV. DE SERV. E SINALIZ. LTDA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 28 de Novembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO Nº 94/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 94/2016)

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal e Irineu Woitskovski Júnior, membro da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 94/2016, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gênero alimentício perecível (iogurte) destinados a alimentação escolar da rede de ensino do município de Campo Alegre – SC, para o ano de 2017. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Salubi Laticínios Indústria e Comércio Ltda EPP – CNPJ: 00.326.856/0001-51, a licitante credenciou como representante na sessão o Sr. Ronei Milchevsky - cpf: 534.457.329-49. O licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou enquadramento como EPP. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO. Passou-se a fase de lances ficando definido conforme tabela.
ITEM 01

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Salubi Indústria e Comércio Ltda EPP	5,40	5,10	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante Salubi Indústria e Comércio Ltda estando de acordo com o exigido no edital, sendo declarada vencedora da presente licitação com o valor unitário de R$ 5,10, conforme apresentado na tabela acima. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 10.119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) no seguinte Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras.	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 700,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 700,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de novembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/11/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) no seguinte Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras.	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 700,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 700,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de novembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/11/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.120 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.120 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação.	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339046.00.519 -	Auxílio – Alimentação	R$ 500,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial Elemento de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento vigente

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação.	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
310000.00.519 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.519 -	Aplicações Diretas	
319004.00.519 -	Contratação por Tempo Determinado	R$ 500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 28 de novembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/11/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.572 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.572 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal, SOENI CARDOSO BORGES, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955583, lotada Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao periodo aquisitivo 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de novembro de 2016 á 02 de dezembro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo em data de 22 de novembro de 2016 sob nº 6747.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de novembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/11/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

7637/16 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.637/16 de 25/11/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 11 – GERENCIA DE MERENDA ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção Da Gerência de Merenda Escolar
Elementos de despesa: 55 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060.000000– Aplicações diretas ..... R$75.000,00
Elemento de despesa: 151 –3.3.90.00.00.00.00.00.03.0060.00000 – Aplicações diretas ..... R$14.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do Excesso de arrecadação - PNAE R$ 75.000,00 e do superávit financeiro do exercício anterior R$ 14.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 25 de novembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7636/16 - ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO SAMAE

DECRETO Nº 7.636/2016 DE 25/11/2016

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos-SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido a partir de 10 de outubro de 2016, o novo horário de funcionamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
- Serviços da Coordenadoria Administrativa e Técnica: das 7:00 horas às 13:00 horas
- Atendimento ao público: das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.
- Horário servidor de plantão: das 7:00 às 13:00h
- Demais escalas de revezamento permanecem inalteradas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7393/16 de 05/10/2016.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 25 de novembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1839/16

PORTARIA Nº 1839/16 DE 25/11/16

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1763/16 DE 20/10/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o prazo para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 1763/16 de 20/10/2016, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183H/16

PORTARIA Nº 183H/16 DE 23/11/16
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO BARBARA DE BORTOLI GAIO

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato BARBARA DE BORTOLI GAIO, do cargo de FISIOTERAPEUTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de novembro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 185H/16
PORTARIA Nº 185H/16 DE 23/11/16
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO ELIANE ALVES CARVALHO

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato ELIANE ALVES CARVALHO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 186H/16
PORTARIA Nº 186H/16 DE 23/11/16
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 187H/16
PORTARIA Nº 187H/16 DE 23/11/16
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO FRANCIELE WON MULLER

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato FRANCIELE WON MULLER, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 188H/16
PORTARIA Nº 188H/16 DE 23/11/16
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO KARLA FABIANE BERTELLI

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato KARLA FABIANE BERTELLI, do cargo de ENFERMEIRA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 189H/16
PORTARIA Nº 189H/16 DE 23/11/16
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO MARIA LIDIA MORAES

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato MARIA LIDIA MORAES, do cargo de ENFERMEIRA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de novembro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 190H/16

PORTARIA Nº 190H/16 DE 23/11/16
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO ROSA CRISTINA DA CRUZ

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato ROSA CRISTINA DA CRUZ, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de novembro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 193H/16

PORTARIA Nº 193h/16 DE 23/11/16
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MARLENE CARNEIRO DE SOUZA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Conceder Gratificação a servidora MARLENE CARNEIRO DE SOUZA, referente à Chefe de Lavanderia. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de novembro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanazio

Canoinhas

Prefeitura

EDITAL Nº 004/SME/2016 – PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXTENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

EDITAL nº 004/SME/2016 – PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXTENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

O Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 0038, de 14 de novembro de 2011, nos artigos 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 faz saber que abrirá inscrições para o Processo de Alteração Temporária (ampliação ou redução de carga horária e extensão de jornada de trabalho) dos Profissionais do Magistério, conforme disposições do presente Edital para atender as necessidades da Administração na forma e condição estabelecida nesta Lei.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho destinam-se aos Profissionais do Magistério que possuem disponibilidade para exercer temporariamente suas atividades em Jornada Semanal de até 40 (quarenta) horas no ano de 2017.

1.2 São condições para participação no processo de habilitação de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho :

I - Estabilidade no cargo depois de cumprido o estágio probatório;
II - Estar em efetivo exercício no cargo de lotação junto a Secretaria Municipal de Educação;
III - Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital;
IV - Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital.
V - A simples habilitação não garante ao servidor o direito ao aumento de carga horária pretendida.

1.3 A Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho poderão ser revogadas a qualquer momento nas seguintes hipóteses:

I- A pedido do servidor;
II- Devido ao retorno do servidor titular da vaga;
III- Desaprovação em avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata;
IV- No interesse da administração, mediante motivação em regular procedimento administrativo.

1.4 É vedada a participação no Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho o servidor afastado do serviço por motivo de:

I- Tratamento de Saúde;
II- Processo de Readaptação;
III- Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimento);
IV- O professor que aumentar a carga horária ou a extensão de jornada de trabalho não poderá se afastar do exercício, a pedido, para exercer atividade em outro órgão municipal, estadual ou federal, pelo período de vigência da alteração temporária – ano letivo/2017;

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

2.1 Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na Secretaria Municipal de Educação e no site www.pmc.sc.gov.br

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação no período de 05 de dezembro/2016 a 08 de dezembro/2016, no horário das 8 horas às 14 horas, por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar:
3.1.1 Xerox da identidade;
3.1.2 Tempo de serviço efetivo no Magistério Público Municipal.
3.1.2.1 O período em que o servidor atuou como contratado não será computado, apenas será considerado o tempo após a sua nomeação decorrente da aprovação em concurso público;

3.1.3 Xérox dos certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação realizados nos anos de 2014, 2015 e 2016, a cada 20 horas soma-se 1 (um) ponto a pontuação final do candidato.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXTENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO

4.1 A homologação das inscrições e dos servidores será publicada oficialmente pelo Município e afixada nas unidades educacionais no dia 09 de dezembro/2016 a partir das 11 horas;

4.2 O servidor poderá recorrer da homologação das inscrições e dos servidores habilitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro/2016, contando da respectiva publicação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão coordenadora do processo, que decidirá até 20 de dezembro/2016.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação no Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho seguirá os seguintes critérios:

I - Prova de títulos (curso de capacitação/aperfeiçoamento), vinculados à área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para a posse no cargo ocupado, de acordo com os títulos e pesos fixados nesse edital;

II - Avaliação de saúde ocupacional e, se necessário, exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados pela Junta Médica Oficial do Município ou por profissionais por este credenciado, a ser realizado no ato de aceite da vaga.

5.2 Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores habilitados para a mesma vaga de atuação, aplicar-se-ão nesta ordem os seguintes critérios:

I - Maior pontuação na prova de títulos;
II - Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
III - Maior tempo de permanência em sala de aula na Rede Municipal de Ensino;
IV - Maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A divulgação da listagem classificatória será afixada em edital na Secretaria Municipal de Educação até o dia 20 de dezembro de 2016, a partir das 8 horas.

7. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação que deverá ser endereçado a Secretaria Municipal de Educação e conter as razões que o fundamentam.

7.2 Serão aceitos os recursos interpostos nos dias 20 e 21 de dezembro de 2016, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8 horas às 14 horas.

7.3 A Comissão Organizadora do Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho decidirão sobre os recursos interpostos e no dia 22 de dezembro de
2016, havendo deferimento de pedidos, será divulgada nova listagem, a partir das 8 horas na Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS VAGAS:

8.1 O presente Processo de Alteração de Carga Horária e Extensão de Jornada de Trabalho terá vigência para o ano letivo/2017 de acordo com Edital de Escolha a ser afixado na Secretaria Municipal de Educação no dia 23 de dezembro/2016 a partir das 8 horas.

8.2 As vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor.

8.3 No caso de profissional efetivo com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, somente poderá realizar o Processo de Alteração Temporária se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo. Se não houver disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais, a escolha não poderá ser efetivada.

8.4 No caso de profissionais efetivos em mais de uma Unidade Educacional, ou com carga horária superior a 20 horas, somente poderá realizar o Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho, desde que não ultrapasse 40 horas semanais.

8.5 A validação do aceite da vaga será mediante a Publicação de Portaria.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do servidor do Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Somente o professor com regime total de trabalho inferior a 40 horas, poderá realizar a alteração de carga horária.

9.3 O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.

9.4 Caberá à Comissão do Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

9.5 Os atos do Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho relativos ao preenchimento das vagas de que trata

este edital entrarão em vigor a partir da Publicação da Portaria.

Canoinhas (SC), 24 de novembro de 2016.

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº FMS 04/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 4/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/16
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/16
CONTRATADO: WK SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS, CONFORME LAUDO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE CANOINHAS, NA UNIDADE DA POLICLINICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.369,33 (dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)
DATA: 28/11/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2016

O Município de Canoinhas, CNPJ 83.102.384/0001-80, notifica os abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme art. 53 da Lei Municipal 008/2005, contados da data da publicação deste, para tratar de assuntos de origem tributária, sob pena do disposto no art. 139 e seguintes do Código Tributário Nacional, art. 45, 54, 55 do Código Tributário Municipal (Lei 008/2005) e Lei 4320/64.
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Taxas Municipais

Contribuinte	Rua	Bairro	Cidade
Braz Maieski	Localidade do Salto da Água Verde	Interior	Canoinhas
Estação Brasil Ltda ME	Paquetá, nº41 - D	Líder	Chapecó
Brasil Sul Eventos Ltda.	Amélio José Panizi, 378	Dr. Ari Lunardi	Xaxim

Canoinhas, 21 de Novembro de 2016.
Gláucio Emilio de Paula e Silva
Diretor do Departamento de Tributação

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 17.369,33
Licitação.....: 4/2016 - TP
Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS, CONFORME LAUDO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE CANOINHAS, NA UNIDADE DA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 411047899 - ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE SE FAZ - Unidade: UN								
17228	WK SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME		1,000	0,0000	17.369,3300	17.369,33	Venceu	1 *****
16586	GM INSTALADORA LTDA		1,000	0,0000	18.358,0300	18.358,03	Perdeu	2
16612	ENGEREDE CAB. ESTRUTURADO E SISTEMAS DE CONECTIV		1,000	0,0000	21.635,8900	21.635,89	Perdeu	3

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Presidente da Comissão
CIBELE NEUDORF BATISTA - ..... - SECRETARIO
CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - MEMBRO TITULAR
TAYNÁ MACHADO - ..... - MEMBRO SUPLENTE
VANESSA LANGER - ..... - MEMBRO SUPLENTE
CLEISON TARCÍSIO FUCK - ..... - MEMBRO SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083-03

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 45/2016 - DISPÕE SOBRE O INÍCIO E TÉRMINO DO RECESSO NA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 45/2016
DISPÕE SOBRE O INÍCIO E TÉRMINO DO RECESSO NA CÂMARA DE VEREADORES.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, o período de recesso parlamentar estabelecido em Lei Maior;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o recesso desta Casa de Leis, no período de 22 de dezembro de 2016 (quinta-feira) a 01 de janeiro de 2017, retornando suas atividades no dia 02 de janeiro de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º Ressalvado que em caso de necessidade, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 de novembro de 2016.
Célio Galeski
Presidente

Chiquinho da Silva
1º Secretário

João Grein
2º Secretário

PORTARIA Nº 46/2016 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 46/2016
CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Converter 10 (dez) dias de abono pecuniário referente às férias do servidor MÁRCIO JULIANO SELEME, ocupante do Cargo de Agente de TIC, referente ao período aquisitivo de 29/11/14 à 28/11/2015.

Art. 2º As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de novembro de 2016.
Célio Galeski
Presidente

Chiquinho da Silva
1º Secretário

João Grein
2º Secretário

Capinzal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/46/2016

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/46/2016
Processo Licitatório N° CAO/0491/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA UTILIZAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SIMAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

LOCAL: ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO A RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SOLICITADO PELO E-MAIL material@simaecao.sc.gov.br, francieli@simaecao.sc.gov.br OU PELO SITE DO SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PRESTADOS NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO À RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000, OU PELO FONE (049) 3555-1107, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

CAPINZAL/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Francieli da Rosa
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/45/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/45/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: AUTOMATIC IND. E COMERCIO DE EQUIP. ELETRICOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 76.576.198/0001-18

OBJETO: Aquisição de 01 (um) módulo tipo Painel de Comando, para acionamento de 01 (um) conjunto Moto-bomba de 125CV de potência, compreendendo a adequação do projeto existente, fornecimento, instalação, parametrização e start-up do equipamento, com fornecimento de ART's. O módulo deverá ser interligado junto ao quadro existente na casa de Bombas do CB-10, localizadas na Av. José Leonardo Santos em Capinzal/SC.
VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 24/11/2016 A 23/01/2017

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 0013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2016
TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0013/2016

Objeto: Contratação de mão de obra e aquisição de materiais para ampliação da rede de iluminação pública na Rua Ipê e Avenida Coronel Rupp, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 14 de dezembro de 2016.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 28 de novembro de 2016, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 28 de novembro de 2016.

Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.207 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO nº 2.207, de 17 de novembro de 2016.

"REVOGA DECRETO Nº 2.174, DE 14 DE JUNHO DE 2016 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DO ART. 87, LEI 8.666/93, INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO DE APURAÇÃO E PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gisa Aparecida Giacomim, Prefeita Municipal de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais contidas no art. 103, VII e XI da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 87, III, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a notícia de que no dia 07 de junho de 2016, o Conselho Tutelar recebeu a denúncia de que uma criança de 5 anos passou a noite sozinha dentro de um ônibus que realiza o transporte escolar do Município;

CONSIDERANDO que o motorista do veículo escolar, Clodoaldo Zuchi, funcionário da empresa CVZ Transportes Ltda ME, é terceirizado, mediante contrato de transporte escolar PMC nº 0059/2016, linha Vera Cruz, não observou que ficou uma criança no interior do ônibus ao chegar no final da linha;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Municipal apurar os fatos, a sua veracidade e aplicar as penalidades cabíveis, adotando assim as medidas administrativas cabíveis, diante da gravíssima situação vivenciada pelo infante;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da sanção prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa, visando apurar as responsabilidades da empresa CVZ Transportes Zuchi Ltda ME, quanto aos fatos acima descritos e aplicar a sanção administrativa prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 2º Fica instaurada Sindicância Administrativa, para apurar os fatos, bem como os responsáveis pelos atos acima descritos.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Processante devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.904, publicado em 4 de julho de 2016, com alterações operadas pelo Decreto nº 1.983, publicado em 12 de maio de 2014, ainda com novas alterações operadas pelo Decreto nº 2.150, de 7 de abril de 2016, todos servidores e integrantes do quadro de funcionários deste Município.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de sessenta (60) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, elaborar o relatório final e aplicar a sanção correspondente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 17 de novembro de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Davi Pecinato
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado nesta data.

PORTARIA Nº 7.018 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA P/7.018/16, de 25.11.16.

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Autorizar a servidora CLAUDIA ELIZANGELA SANTOS VIERA, CPF 027.856.399-60, e a servidora MARIA GORETE BATISTA, CPF 438.631.169-68, para realizar conjuntamente a movimentação financeira das contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ 11.776.999/0001-81), com os seguintes poderes e atribuições: emitir cheques; abrir conta de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar

transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações Programas Repasse Recurso Federais – RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direito autorizado-DDA.

Catanduvas, 25 de novembro de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapecó

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 DE 2016

Aviso de Licitação - Processo nº 25/2016
Pregão Presencial nº 9/2016

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapecó - SC.
Entrega dos envelopes: até as 14h do dia 09/12/2016
Abertura dos envelopes: às 14h15 do dia 09/12/2016
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço da Câmara Municipal, na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 19h30min, e no portal www.cmc.sc.gov.br.

Chapecó, 28 de novembro de 2016.
João Maria Marques Rosa
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

LEI N. 1.325

LEI N. 1.325, de 23 de novembro de 2016.
CONCEDE COMBUSTÍVEL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COCAL DO SUL – APAE.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder até 3.100 (três mil e cem litros) de óleo diesel S10; até 3.200 (três mil e duzentos litros) de gasolina comum, e até 1.500(um mil e quinhentos litros) de óleo diesel comum por ano, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal do Sul – APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.086.376/0001-60.

§ 1º. O abastecimento se dará no estabelecimento comercial que for contratado para fornecer combustível ao Município.

§ 2º. O abastecimento se dará apenas em veículos de propriedade da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal do Sul – APAE, mediante autorização aprovada pelo responsável da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, não sendo permitido o abastecimento em veículos e ônibus de terceiros, mesmo que estejam a serviço da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal do Sul.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município.

Art. 3° Esta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2.020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de novembro de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 223/2016 -PMC

Contrato Nº : 223/2016
Aditivo Nº : 2TA CT 223/2016/2016
Tipo Aditivo : Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 3/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SC - BADESC, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto e Relação de Lotes, constantes no Anexo "D" e "E" do Edital.
Vigência : Início: 28/11/2016 Término: 17/04/2017
Assinatura : 28/11/2016
Valor Acrescido R$: 66.853,04 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos)
Valor Suprimido R$:27.624,50(vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos)

Dotação : 118 - 08.001.1009.344905198000000.01830000

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de apostilas (sistematização curricular) que serão entregues na Rede Municipal de Ensino do Município, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Tipo: Menor preço Global.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 09/12/2016.
Abertura: dia 09/12/2016 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 25 de novembro de 2016.

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 – IPRECON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 – IPRECON

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial, com vistas, especialmente, à avaliação atuarial anual do IPRECON, em estrita observância às determinações contidas na legislação que trata da matéria, em especial nas Portarias nºs. 402 e 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS (atual Secretaria de Previdência) ou outros dispositivos legais que vieram a substituí-las, conforme especificações constante no Anexo do Edital.
Tipo: Menor preço.
Recebimento das propostas: até as 10h do dia 12 de dezembro de 2016, no IPRECON.
Abertura: dia 12 de dezembro de 2016, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.iprecon.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no IPRECON ou pelos telefones (49) 3442 3149 e 3444 8384, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Concórdia, SC, 25 de novembro de 2016.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 – IPRECON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 – IPRECON

Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de copa e limpeza de todas as dependências internas e externas do IPRECON, incluindo o fornecimento do material de limpeza, de segunda a sexta-feira, por 2 (duas) horas consecutivas, das 7 às 9 horas, conforme especificações constantes no Anexo A do Edital.
Tipo: Menor preço.
Recebimento das propostas: até as 10h do dia 13 de dezembro de 2016, no IPRECON.
Abertura: dia 13 de dezembro de 2016, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.iprecon.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no IPRECON ou pelos telefones (49) 3442 3149 e 3444 8384, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Concórdia, SC, 25 de novembro de 2016.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 133/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 133/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio ADR/CDIA - Transporte

Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 50.864,11 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

Concórdia SC, 21 de Novembro de 2016.

Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/2016.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio ADR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 90.738,45 (noventa mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 21 de Novembro de 2016.

Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 137/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 137/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO ADR – Reforma Praça Bairro Flamengo, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Concórdia SC, 28 de Novembro de 2016.
ELIZA TEBALDI BORSATTI
Diretora Financeira

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2016-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que ratificou o ato da Senhora NOELI WOLOWSZYN BRUM DE OLIVEIRA, Diretora de Ação Social, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso caput, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 25 de novembro de 2016, para a aquisição de passes de transporte coletivo para os usuários dos serviços desenvolvidos no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referencia de Assistência Social - CRAS, com recursos federais do MSE e do PAIF, para os meses de novembro e dezembro de 2016, a favor da empresa HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP, no valor total de R$ 4.062,50 (quatro mil, sessenta e dois reais com cinquenta centavos).

NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS ALTA COMPLEXIDADE 9ª PARCELA 2015 CUSTEIO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Repasse Fundo a Fundo FMAS/FNAS/Alta Complexidade - Custeio, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Concórdia SC, 28 de novembro de 2016.

Neusa Aparecida Dahmer
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 35/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016- FMEC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 35/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 217, de 12 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 522/2016, de 21 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 3/2006 de 23 de fevereiro de 2006 e alterações, que constituem comissão especial com a incumbência de proceder à seleção de atletas a serem contemplados com adote, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

b) Cristiele Ana Finger;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.

DIOMAR JOSÉ PERIN
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Publicada nos murais do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL e da CÂMARA DE VEREADORES, em 24 de novembro de 2016.

ROSILENE SALVADOR POLINA
Fundação Municipal de Esportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 652/2016
DECRETO Nº652/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal Sr. BRUNO DE CEZARO ocupante do cargo de Diretor do Serviço Municipal de Abastecimento de Água, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, que serão gozadas a partir de 28/11/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de novembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 629/2016.

Cordilheira Alta, SC, 24 de novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

BRUNO DE CEZARO Ciente em:____/____/2016

DECRETO N. 653/2016
DECRETO Nº 653/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, a Sra. IZABEL COLOMBELLI, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20h (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 22/11/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de Novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 654/2016
DECRETO Nº 654/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, a Sra. CRISTIANE FAREZIN TOSATI ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária integral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 23/11/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de Novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 655/2016
DECRETO Nº655/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal Sra. JUSTINA VILANI, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde e Assistência Social , 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 à 31/01/2015, que serão gozadas a partir do dia 19/12/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de novembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

JUSTINA VILANI Ciente em:____/____/2016

DECRETO N. 656/2016

DECRETO Nº656/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal Sra. TATIANA RIBEIRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete Odontológico , lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2016, que serão gozadas a partir de 26/12/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de novembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

TATIANA RIBEIRO OLIVEIRA Ciente em:____/____/2016

DECRETO N. 657/2016

DECRETO Nº 657/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta),

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 02 (dois) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal IZABEL COLOMBELLI, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20h (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 22/11/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 658/2016

DECRETO Nº 658 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.209/2016,

DECRETA:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 306.802,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e dois reais), o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 01
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 38.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 13
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 110.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.040 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 127
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 8.000,00

Projeto/Atividade: 28.122.0000.0.003 – Pagamento de Inativos e Pensionistas.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 138
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 802,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Aços e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 103

Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 150.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.023 – Manutenção do Transporte Escolar.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 41
Fonte de Recursos: 10.01– Ordinários - R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 12.366.2506.2.072 – Apoio Jovens e Adultos.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 58
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 3.600,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Cultura e Esportes.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 68
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 46.000,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.2.065 – Feira, Eventos e Atrações Culturais, Recreativos, Calendário Anual.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 68
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 37.702,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 76
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 80.000,00

Projeto/Atividade: 28.841.0000.0.001 – Pagamento dos Encargos Gerais do Município.
Modalidade de Aplicação: 329000 – 139
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 19.900,00

Projeto/Atividade: 28.841.0000.0.001 – Pagamento dos Encargos Gerais do Município.
Modalidade de Aplicação: 469000 – 140
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 19.600,00

Projeto/Atividade: 28.843.0000.0004 – Precatórios e Ações de Pequeno Valor.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 142
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 25 de novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N. 659/2016

DECRETO Nº 659 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.210/2016,

DECRETA:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 12.361.2506.1.001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 23
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 150.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 12.361.2506.1.013 – Manutenção da Educação Básica.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 28
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 11.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.064 – Viagem e Participação de Eventos.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 28
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 104
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 93.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.006 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 115
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.006 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 116
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.007 – Desenvolvimento das Ações da proteção Social.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 118
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 3.500,00

Projeto/Atividade: 16.481.2514.1.004 – Reforma e Melhoria de Unidades Habitacionais Rurais.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 132
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 3.500,00

Projeto/Atividade: 16.481.2514.1.004 – Reforma e Melhoria de Unidades Habitacionais Rurais.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 133
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 3.500,00

Projeto/Atividade: 16.481.2514.1.005 – Apoio e Execução de projetos Habitacionais Urbanos.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 135
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 16.481.2514.1.005 – Apoio e Execução de projetos Habitacionais Urbanos.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 136
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 25 de novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N. 661/2016

DECRETO Nº 661/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

"REVOGA DECRETO Nº 652/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 652/2016, que Concede férias ao Servidor Municipal Sr. BRUNO DE CEZARO , ocupante do cargo de Diretor do Serviço Municipal de Abastecimento de Água, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 662/2016

DECRETO N. 662/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 24 de Novembro de 2016, o servidor Municipal Sr. BRUNO DE CESARO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço Municipal de Abastecimento de Água.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 24/11/2016

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 92/2016 - PP 39/2016 - AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MINIBUS ESCOLAR

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 92/2016
Pregão Presencial n. 39/2016
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ANO/MODELO 2016/2017 OU SUPERIOR, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MINIBUS ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "A" DO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 09/12/2016.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 09/12/2016.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta, 28 de Novembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

CONTRATO Nº 173/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2016
Inexigibilidade de Licitação 019/16
CONTRATO Nº 173/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, situada na Rua Alwin Rutzen ,101, Bairro Itoupavazinha, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.066-345.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA KOMATSU, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 09/11/2016
Data da Vigência: 31/12/2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 12/12/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 12/12/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 28 de Novembro de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços, credenciamento e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 12/12/2016, no protocolo central, na Prefeitura Municipal de Curitibanos, localizada na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/ SC, não sendo autorizado qualquer outro tipo de protocolo. Após às 14:00 horas será realizada a sessão pública de análise de credenciamento e classificação de propostas.
A partir das 14:00 horas do dia 13/12/2016, será realizada sessão pública para fase de lances das propostas classificadas e abertura da Documentação de Habilitação, na Prefeitura Municipal de Curitibanos, localizada na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/ SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 28 de Novembro de 2016.
Amaury Silva
Presidente do Fundo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2016

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa AUTO MECÂNICA GERAL LTDA., com o valor total de R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO MECÂNICA DO VEÍCULO CAMINHONETE CHEVROLET S10 PLACA MLU9556 DE USO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CURITIBANOS. EM CONFORMIDADE COM O ART. 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTOS EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII, da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 28 de novembro de 2016.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Josué Mocelin
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.
Curitibanos, 28 de novembro de 2016.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 28 de novembro de 2016.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5628 2016 RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO 002 2016

DECRETO Nº 5628/2016.
HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL, APÓS OS RECURSOS, DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Classificatório Final (Após os Recursos) do Processo Seletivo Edital nº 002/2016 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
33	439819	Nelson Mendes da Silva Andrade	01/04/1990	4,80	1,05	0,70	6,55	1º
64	442366	Viviane Sutel Maier	20/03/1989	4,80	1,05	0,00	5,85	2º
3	442682	Andressa Silva Duarte	17/05/1996	4,80	0,35	0,70	5,85	3º
25	444060	Eliziane Marlete Renner	11/09/1997	4,80	0,35	0,70	5,85	4º
47	444133	Marilei Kaisekamp Bino	04/02/1977	3,60	1,40	0,70	5,70	5º
62	445024	Simone Argenta	16/12/1983	4,20	1,05	0,35	5,60	6º
12	444732	Elizete Bueno Portes	22/12/1993	4,20	1,05	0,35	5,60	7º
8	446199	Girlene Andrade Brum	10/10/1982	4,20	0,70	0,70	5,60	8º
24	439997	Cristiani Da Costa Silva	10/04/1985	4,20	1,05	0,00	5,25	9º
1	440894	Ana Cris Binsfeld	06/12/1990	4,80	0,00	0,35	5,15	10º
2	440488	Erineide De Arruda Motta	31/01/1975	3,60	1,05	0,35	5,00	11º
37	439853	Raquel Roberto Da Silva Castillo	24/03/1983	3,60	1,05	0,35	5,00	12º
36	443633	Marcilei Elanir Roos	16/09/1981	4,20	0,70	0,00	4,90	13º
6	442293	Ester Silva Prestes	06/04/1986	4,80	0,00	0,00	4,80	14º
7	440604	Gessica Gois Perins	08/02/1992	3,00	1,40	0,35	4,75	15º
45	442333	Jaqueline Bohnenberger Prado	02/07/1987	4,20	0,00	0,35	4,55	16º
46	440432	Marli Pires Da Silva	11/08/1982	3,00	0,70	0,70	4,40	17º
5	443183	Denise Rodrigues Da Silva	12/04/1998	3,00	0,35	1,05	4,40	18º
63	443087	Rosenilda De Melo	04/07/1978	3,60	0,70	0,00	4,30	19º
13	442305	Ivanilda A. Pimentel Rodrigues	12/10/1986	3,60	0,70	0,00	4,30	20º
11	441706	Ana Paula Amaro	27/01/1990	3,60	0,35	0,35	4,30	21º
35	441052	Jean Oliveira Da Silva	27/08/1998	3,60	0,35	0,35	4,30	22º
65	439313	Rosenilda Dos Santos Bettin	01/08/1978	3,00	0,70	0,35	4,05	23º
61	443126	Vanusa Severio Correa	17/02/1985	3,00	0,70	0,35	4,05	24º
60	444705	Sandro Bohnenberger	04/09/1992	3,60	0,00	0,35	3,95	Desc.
58	445832	Zanete Norberto	14/06/1973	2,40	1,40	0,00	3,80	Desc.
43	440812	Jane Ribeiro Dias	26/11/1983	2,40	1,40	0,00	3,80	Desc.
34	446202	Rilde Rosa Dutra De Campos	16/05/1959	2,40	1,05	0,35	3,80	Desc.
57	444691	Zenir Martins Maciel Da Costa	06/06/1979	2,40	0,70	0,70	3,80	Desc.
42	442760	Josiane da Silva Maier	08/09/1992	3,00	0,70	0,00	3,70	Desc.
21	440775	Eliziane De Fatima Da Costa	13/03/1991	3,00	0,35	0,35	3,70	Desc.
10	443149	Adriana Chaves De Jesus	12/07/1988	1,80	1,05	0,70	3,55	Desc.
9	441555	Dayane Barbosa	10/11/1994	2,40	0,70	0,35	3,45	Desc.
66	440855	Vanderlei Cardoso Amaro	22/11/1984	1,80	0,70	0,70	3,20	Desc.

44	440319	Miria De Souza Amaral	27/02/1974	2,40	0,70	0,00	3,10	Desc.
59	441049	Solange Rodrigues	26/08/1983	2,40	0,70	0,00	3,10	Desc.
26	441177	Clelia Fraide	17/09/1993	2,40	0,35	0,35	3,10	Desc.
38	443095	Maria Lucia De Christo	23/09/1981	1,80	0,70	0,35	2,85	Desc.
22	444734	Elisa Santos	28/10/1989	1,80	0,70	0,35	2,85	Desc.
55	444726	Tatiane Do Couto	08/01/1990	2,40	0,00	0,35	2,75	Desc.
56	439480	Silvana Guadalupe Fernandes	11/08/1982	1,80	0,70	0,00	2,50	Desc.
23	439703	Ivania Martello Silveira	18/01/1973	2,40	0,00	0,00	2,40	Desc.
4	441591	Elton Jose Eberhard	31/07/1956	1,20	0,70	0,00	1,90	Desc.
54	443626	Rozeli Do Couto	30/10/1980	1,20	0,70	0,00	1,90	Desc.
Monitor de Creche | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
84	441564	Crisliane Vasques Dos Santos	12/03/1984	6,60	1,40	0,70	8,70	1º
75	445744	Angela Maria Oliveira	17/10/1970	6,00	1,05	1,05	8,10	2º
128	444403	Patricia Jaqueline Schneider	07/04/1987	6,00	0,70	0,35	7,05	3º
127	446197	Maria L. L. M. Da Silva Faquinello	19/12/1997	4,80	1,40	0,70	6,90	4º
74	440566	Aline Mieres Pazini	03/02/1998	5,40	1,05	0,35	6,80	5º
140	443475	Vanessa Da Silva Camargo	20/06/1998	5,40	0,70	0,70	6,80	6º
93	445829	Gizeli Caroline Da Costa	25/02/1994	6,00	0,70	0,00	6,70	7º
91	444032	Fernanda Cristina Reichert	08/12/1991	6,60	0,00	0,00	6,60	8º
126	445594	Marlene Eggres	21/03/1967	5,40	0,70	0,35	6,45	9º
89	446248	Celia Domingues Woicieckoski	28/07/1970	5,40	0,70	0,35	6,45	10º
110	444717	Paola Caroline Barp	02/08/1996	6,00	0,00	0,35	6,35	11º
73	440746	Aline Lilian Putrick	14/09/1993	4,80	0,70	0,70	6,20	12º
76	440326	Alzemara H. C. do N. Delgado	24/03/1994	6,00	0,00	0,00	6,00	13º
136	440392	Thais Aparecida Hart Ribeiro	21/04/1998	6,00	0,00	0,00	6,00	14º
119	443559	Liciane Hart	14/03/1980	4,80	1,05	0,00	5,85	15º
133	446203	Jessica Daiane De Campos Stefan	09/10/1993	4,80	0,70	0,35	5,85	16º
95	443768	Elizane Rosa Sapper	21/05/1996	4,80	0,70	0,35	5,85	17º
90	446015	Ester Claudia Schenkel	14/10/1997	4,80	0,70	0,35	5,85	18º
86	439218	Cristina Zanardi	03/12/1997	4,80	0,70	0,35	5,85	19º
100	444404	Geni Alves Dos Santos	19/07/1995	4,80	0,35	0,70	5,85	20º
120	445871	Shaiane Do Nascimento De Lima	15/12/1992	4,20	0,70	0,70	5,60	21º
103	444118	Daniela Rodrigues Weiss Ramos	16/10/1996	4,20	0,35	1,05	5,60	22º
131	445305	Ivonete Teresinha Dos Santos	18/01/1972	4,80	0,35	0,35	5,50	23º
137	442727	Vera Marilei Becker Becker	04/02/1978	4,80	0,35	0,35	5,50	24º
118	439984	Keila Mara Silva Morais	23/10/1986	4,80	0,35	0,35	5,50	25º
98	442851	Clecimara Soares Dos Santos	06/12/1993	5,40	0,00	0,00	5,40	26º
88	445991	Camila Gomes De Oliveira Welter	07/01/1996	5,40	0,00	0,00	5,40	27º
87	446336	Bruna Leticia Zich Gaspar	17/05/1998	5,40	0,00	0,00	5,40	28º
96	445424	Claudete Marinez Pinheiro Conterno	01/09/1980	4,20	0,35	0,70	5,25	29º
71	444680	Adriane Ines Klein Barroni	02/12/1989	4,20	0,35	0,70	5,25	30º
111	442378	Luiza Andrea Mariano	09/12/1994	4,80	0,35	0,00	5,15	31º
113	444579	Marcia Juliana Goes De Lima	26/12/1995	4,80	0,35	0,00	5,15	32º
94	442185	Bernadete Roberta Taglian	15/08/1997	4,80	0,35	0,00	5,15	33º
102	445659	Gabrieli Beal Siminkoski	16/10/1998	4,20	0,70	0,00	4,90	34º
70	441122	Aline Caroline Da Silva	29/10/1998	4,20	0,70	0,00	4,90	35º

114	446254	Marta R. Woicieckoski Machado	30/03/1988	4,20	0,35	0,35	4,90	36º
85	443766	Bernardete Mallmann	27/01/1978	4,80	0,00	0,00	4,80	37º
99	444100	Giovana Correa De Lima	09/02/1994	4,80	0,00	0,00	4,80	38º
117	445801	Neli Battisti	29/05/1964	3,60	0,70	0,35	4,65	39º
79	443376	Ana Paula Paini	31/03/1996	3,60	0,70	0,35	4,65	40º
138	444774	Tainara Sibeli Da Costa	17/05/1994	4,20	0,35	0,00	4,55	41º
108	440983	Leidiane De Oliveira	28/03/1993	4,20	0,00	0,35	4,55	42º
72	445808	Alexsandra Barbosa Moura	24/08/1998	4,20	0,00	0,35	4,55	43º
116	440242	Maiara May Nava	21/09/1993	3,00	0,35	1,05	4,40	44º
109	442756	Leticia Adriana Roesler	03/05/1996	3,60	0,35	0,35	4,30	45º
82	445644	Cibeli Karine De Bairro Terra	26/06/1997	4,20	0,00	0,00	4,20	46º
130	444885	Poliana Teobaldi	07/12/1998	2,40	1,05	0,70	4,15	47º
77	443203	Ana Andrea Pessoa	20/04/1969	3,00	0,35	0,70	4,05	48º
129	443954	Milena Teobaldi	07/12/1998	3,00	0,35	0,70	4,05	49º
139	442289	Tatiane Henicka De Vargas	04/09/1995	3,00	0,35	0,35	3,70	Desc.
97	440623	Eliane Verfer Chies	05/05/1991	3,60	0,00	0,00	3,60	Desc.
101	443248	Gessica Pricila Leite	27/11/1995	3,60	0,00	0,00	3,60	Desc.
78	443251	Andreia De Carli	01/03/1998	3,60	0,00	0,00	3,60	Desc.
115	439906	Ketlin Schuler	29/07/1998	2,40	0,00	0,35	2,75	Desc.
92	444082	Elis Cristina De Morais Padilha	25/02/1984	1,20	1,05	0,35	2,60	Desc.
83	438410	Claudia Reichert	16/12/1994	2,40	0,00	0,00	2,40	Desc.
112	442397	Janinha De Fatima Meneguel	29/05/1977	1,20	1,05	0,00	2,25	Desc.
132	441409	Juliane Maria De Souza	02/10/1985	1,20	0,35	0,35	1,90	Desc.
135	446276	Viviane Marcelino	27/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.

Professor de Artes - Habilitado | Modalidade B

C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
143	439817	Geni De Almeida Gaige	02/11/1973	3,50	0,56	0,40	1,20	5,66	1º
145	444163	Denize Cristina Dias	30/05/1986	2,50	0,56	0,60	-	3,66	Desc.
148	444676	Andreia Aparecida Agatti	13/01/1986	2,50	0,28	0,40	-	3,18	Desc.
146	441045	Marizane Cavalheiro Martins Avila	16/08/1974	2,00	0,56	0,20	-	2,76	Desc.
142	439967	Edson Daniel Siqueira Da Veiga	22/03/1982	2,00	0,56	0,20	-	2,76	Desc.
147	444889	Barbara Zanini	20/12/1990	1,50	0,56	0,40	-	2,46	Desc.
144	443923	Vilson Jose Prestes	14/10/1989	1,00	0,28	0,20	-	1,48	Desc.

Professor de Artes – Não Habilitado | Modalidade B

C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
149	445257	Julio da Silva Camargo	09/07/1989	2,50	0,28	0,40	-	3,18	Desc.
152	444899	Andreia Ribeiro Marconsoni	08/03/1996	2,50	0,28	0,40	-	3,18	Desc.
154	444761	Grasiela De Campos	14/02/1992	1,50	0,84	0,40	-	2,74	Desc.
153	444765	Fabiane Goncalves	06/11/1990	1,50	0,56	0,20	-	2,26	Desc.

Professor de Educação Física - Habilitado | Modalidade B

C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
164	440274	Monique Maria Tressoldi	10/12/1990	3,50	1,12	0,20	1,70	6,52	1º
169	440265	Osvaldo Odair Urban	29/08/1982	3,50	1,40	0,20	1,20	6,30	2º
155	441776	Aline Pauli Da Veiga	02/10/1981	3,00	1,12	0,40	1,70	6,22	3º
168	445926	Marcio De Camargo	26/01/1986	3,50	0,84	0,20	1,40	5,94	4º

159	443671	Alex Junior Machado	14/12/1989	3,50	0,84	0,20	1,30	5,84	5º
165	440791	Adriane Fae	09/01/1982	3,00	0,84	0,40	1,30	5,54	6º
163	445286	Jeane Keli Da Silva	10/06/1994	3,50	0,84	0,20	0,50	5,04	7º
160	446148	Samara Jessica Da Veiga	10/10/1993	2,50	1,12	0,40	0,00	4,02	8º
161	440266	Volmar Vanini	07/09/1974	3,50	0,28	0,20	-	3,98	Desc.
158	444411	Paulo De Almeida	05/07/1985	3,00	0,56	0,20	-	3,76	Desc.
162	444679	Sidineia Carvalho De Freitas Alberti	08/01/1990	2,50	0,56	0,20	-	3,26	Desc.
157	441298	Elsiane Machado	25/07/1985	2,00	0,84	0,20	-	3,04	Desc.
156	442438	Lucimar Isoton	11/10/1990	2,00	0,56	0,40	-	2,96	Desc.
167	444876	Eduardo Da Rosa Duarte	10/10/1994	2,00	0,56	0,40	-	2,96	Desc.
166	445317	Franciele Matiolo	14/03/1990	1,50	0,28	0,20	-	1,98	Desc.
Professor de Educação Física - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
173	440268	Sander Celio Santos Da Silva	27/06/1995	4,50	1,12	0,40	0,90	6,92	1º
178	444724	Debora Dos Santos	06/09/1991	5,00	0,56	0,20	0,40	6,16	2º
182	445821	Andrieli Tainara Tomazi	08/12/1998	3,50	0,56	0,40	0,10	4,56	3º
181	442583	Claudiomiro Camargo	26/04/1994	2,50	0,84	0,40	-	3,74	Desc.
179	446300	Valdir Leus Ribeiro Hart Filho	10/02/1993	3,00	0,28	0,40	-	3,68	Desc.
174	441256	Marcelo Assuncao De Camargo	30/01/1979	2,50	0,84	0,20	-	3,54	Desc.
175	439764	Guilherme Matheus Christo	18/05/1994	3,00	0,28	0,20	-	3,48	Desc.
176	441509	Jose Henrique Ties	23/07/1997	3,00	0,00	0,40	-	3,40	Desc.
172	444405	Mateus Rodrigo Leidens	20/01/1986	2,00	0,56	0,40	-	2,96	Desc.
171	438287	Helena Kollenberg	09/03/1987	2,00	0,56	0,20	-	2,76	Desc.
180	441028	Giovane Oliveira Da Silva	29/08/1997	1,50	0,56	0,40	-	2,46	Desc.
177	440310	Thais Fernanda De Morais Siqueira	30/03/1995	0,50	0,28	0,20	-	0,98	Desc.
Professor de Educação Infantil - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
207	441492	Angela Vargas Priebe	25/08/1988	5,50	1,12	0,40	1,70	8,72	1º
206	440141	Maristela Cristina Albuquerque Santana	10/03/1969	5,00	1,12	0,60	2,00	8,72	2º
204	444731	Daiane Raquel Regner	16/07/1990	5,50	0,84	0,20	1,80	8,34	3º
190	444132	Lidiane Cezar	11/01/1991	5,50	1,12	0,20	1,20	8,02	4º
227	444286	Vera Terezinha Ruschel Barp	25/07/1977	5,00	0,84	0,40	1,70	7,94	5º
216	440856	Serli Villani Cordeiro	04/03/1969	5,00	0,28	0,60	2,00	7,88	6º
220	444989	Patricia De Marchi Mattos	28/04/1990	5,00	0,56	0,20	1,60	7,36	7º
225	440759	Sandra Mara Da Rosa	02/07/1979	5,00	0,84	0,40	1,10	7,34	8º
196	438541	Evani Goularte	21/01/1973	5,50	0,28	0,20	1,30	7,28	9º
197	440520	Maristela Aparecida Da Silva	13/03/1990	5,00	0,56	0,20	1,50	7,26	10º
199	439361	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	19/06/1993	5,50	0,28	0,40	1,00	7,18	11º
194	443490	Marizete Ruviaro	19/09/1977	4,50	0,56	0,40	1,70	7,16	12º
224	440077	Silvania Pagliochi Dos Santos	22/02/1975	5,00	0,28	0,20	1,60	7,08	13º
223	446307	Salete Rohr Dos Santos	03/08/1977	4,50	0,84	0,20	1,50	7,04	14º
214	440904	Rosani Cleusa Baptistella	20/06/1978	5,50	0,56	0,40	0,50	6,96	15º
222	440133	Rita Andrea Dos Santos	01/09/1978	4,50	0,84	0,40	1,20	6,94	16º
212	445758	Jaqueline Luzia Kureck Wust	23/09/1987	5,00	0,84	0,40	0,50	6,74	17º
209	440472	Fabiele Aparecida Martinazzo	15/02/1989	5,00	0,28	0,20	1,20	6,68	18º
198	444984	Gabriela Seffrin	12/11/1993	5,00	0,56	0,40	0,70	6,66	19º

211	444756	Micheli Cristina Woicieckoski	10/11/1990	5,50	0,84	0,20	0,00	6,54	20º
215	440690	Sandra Teresa Teresa De Camargo	01/10/1976	3,50	0,56	0,40	2,00	6,46	21º
193	439883	Eliane Gheno Haefliger	07/11/1980	4,50	0,28	0,40	1,20	6,38	22º
205	445275	Glaucia Ferreira Cabral Marcante	09/11/1986	4,50	1,12	0,20	0,50	6,32	23º
218	442754	Soeli Maria Roesler	22/10/1968	4,50	0,28	0,40	0,90	6,08	24º
188	440779	Judite Muller	07/12/1994	5,00	0,84	0,20	0,00	6,04	25º
226	439955	Salete De Fatima Gularte	27/03/1963	4,00	0,56	0,40	1,00	5,96	26º
187	440344	Marcieli Liliani Schmitt	05/04/1994	3,50	0,84	0,40	1,10	5,84	27º
189	444986	Janete Juliana Melo Do Nascimento	10/04/1983	4,50	0,56	0,20	0,40	5,66	28º
192	445803	Edina Salla Fenali	06/01/1989	4,50	0,84	0,20	0,00	5,54	29º
185	440994	Katia De Almeida	23/01/1968	4,00	0,56	0,20	0,00	4,76	30º
186	445067	Maria Roseli Israel Da Silva	11/02/1978	3,50	0,28	0,40	0,00	4,18	31º
221	440872	Noemi Verfer Da Silva	01/02/1961	3,50	0,28	0,20	-	3,98	Desc.
217	445662	Solange Aparecida Paez Fernandes	20/10/1991	3,50	0,00	0,40	-	3,90	Desc.
200	444088	Gilvane Formagini	14/02/1993	3,00	0,28	0,20	-	3,48	Desc.
191	440275	Eliane Kollenberg	25/03/1981	2,50	0,56	0,40	-	3,46	Desc.
195	441491	Elisane Barbieri	10/07/1982	2,00	0,84	0,60	-	3,44	Desc.
208	440794	Marlei Loreni Baptistella De Camargo	06/07/1979	2,50	0,56	0,20	-	3,26	Desc.
210	444576	Ana Maria Varela	04/03/1970	2,50	0,00	0,40	-	2,90	Desc.
213	444398	Odete De Lara Lima	25/09/1964	1,00	0,00	0,20	-	1,20	Desc.

Professor de Educação Infantil - Não Habilitado | Modalidade B

C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
269	440394	Tauana Cristina Da Silva Morais	13/01/1996	5,50	1,12	0,20	0,90	7,72	1º
262	440264	Magna Alecia Dorneles De Carvalho	02/07/1985	5,00	0,84	0,40	1,20	7,44	2º
242	443894	Bruna Cecilia Pauli	29/04/1993	5,00	0,84	0,20	1,10	7,14	3º
249	440403	Ana Carolina Medina Medina	29/05/1993	4,50	0,84	0,20	1,40	6,94	4º
256	445993	Thaynnara Catarina Schenckel Bueno	28/08/1988	6,00	0,28	0,40	0,10	6,78	5º
244	445937	Juliane Perosso Kempka	06/07/1982	4,50	0,56	0,40	1,30	6,76	6º
247	445797	Fabiane Cristina Marques Da Silva	23/02/1974	4,50	0,84	0,20	1,20	6,74	7º
239	439056	Claudineia Conforti	08/03/1996	5,00	0,28	0,40	0,90	6,58	8º
243	440103	Ivanilde Lourdes Mees Liesenfeld	08/02/1982	4,50	0,84	0,40	0,80	6,54	9º
273	445506	Marujanes Kelen Vieira	03/08/1980	4,50	0,28	0,40	1,10	6,28	10º
245	440694	Cleonara De Lima Vieira	18/09/1990	4,50	0,28	0,40	1,10	6,28	11º
229	439051	Fernanda Urban	22/05/1996	4,50	0,84	0,20	0,70	6,24	12º
259	440247	Marilucia De Christo Barp	23/09/1981	4,00	0,84	0,40	1,00	6,24	13º
271	442299	Roseli Maria Wagner	09/03/1990	5,50	0,28	0,40	0,00	6,18	14º
250	439061	Aline Beal	05/09/1995	4,50	0,28	0,20	1,20	6,18	15º
248	444042	Ivete Maria Von Dentz	20/07/1963	5,00	0,56	0,20	0,40	6,16	16º
260	445773	Luana Deckann	06/01/1997	4,50	1,12	0,40	0,00	6,02	17º
241	445973	Geovani Maria Andrade Brum	20/07/1981	4,50	0,28	0,20	1,00	5,98	18º
231	444652	Ilda Teresinha Boscato	31/07/1966	4,00	0,56	0,20	1,20	5,96	19º
238	438433	Ana Claudia De Lara	17/05/1993	4,50	0,84	0,20	0,40	5,94	20º
232	440937	Kettlyn Iamaia Silva	27/07/1996	4,50	0,84	0,20	0,30	5,84	21º
268	444094	Tatiane Oliveira De Camargo	10/10/1995	4,50	0,56	0,40	0,20	5,66	22º
251	443573	Claudinara Da Silva	06/08/1989	3,50	0,56	0,40	1,20	5,66	23º
233	440854	Josiane Bolico Da Silva	06/09/1991	3,50	0,84	0,40	0,90	5,64	24º
230	439048	Cristieli Karla Lauxen	03/12/1994	4,00	0,28	0,20	1,10	5,58	25º

234	442758	Emilia Roziane Bronstrup	09/07/1992	4,00	0,56	0,20	0,80	5,56	26º
267	440327	Rute Borges Da Silva	21/08/1994	3,50	0,84	0,40	0,80	5,54	27º
261	439760	Luana Claudia Conterno	12/06/1997	4,50	0,28	0,20	0,40	5,38	28º
236	440358	Karine Andrea Liesenfeld	17/05/1984	3,50	0,56	0,40	0,90	5,36	29º
254	444996	Patricia de Conto da Silva	26/09/1991	4,00	0,84	0,40	0,10	5,34	30º
246	440829	Gizieli Dos Santos	25/12/1996	4,00	0,84	0,40	0,10	5,34	31º
258	440980	Lais Tatiane Pereira De Oliveira	16/07/1991	4,00	0,56	0,20	0,30	5,06	32º
237	441440	Gilvana Loff Cenci Cenci	07/10/1995	4,00	0,84	0,20	0,00	5,04	33º
265	440223	Marcia Adriana Hoeflinger	22/07/1976	3,00	0,84	0,40	0,80	5,04	34º
240	441508	Jessica Liciane Schenkel Roos	28/02/1992	4,00	0,56	0,20	0,20	4,96	35º
257	443166	Marta Vaz	27/06/1991	3,50	0,84	0,20	0,30	4,84	36º
252	444681	Debora Cristina Kunh	17/09/1990	3,00	0,56	0,40	-	3,96	Desc.
235	446287	Debora Medeiros De Souza	10/01/1996	2,50	0,84	0,40	-	3,74	Desc.
266	444463	Zilda Rodrigues Dos Santos Pinheiro	27/11/1987	3,50	0,00	0,20	-	3,70	Desc.
263	440352	Sirlene Sell	19/09/1976	3,00	0,28	0,20	-	3,48	Desc.
228	444554	Fernanda Iarai Wajand	01/06/1996	2,50	0,56	0,40	-	3,46	Desc.
272	440523	Rosane Rodrigues De Moraes Franck	01/08/1979	2,50	0,00	0,20	-	2,70	Desc.
255	440700	Nelize Aparecida De Oliveira	21/11/1976	2,00	0,28	0,20	-	2,48	Desc.
270	440164	Neiva Cristine Silva	15/01/1995	1,00	0,56	0,40	-	1,96	Desc.
Professor de Língua Espanhola - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
275	444435	Tatiane Dos Santos De Miranda	21/05/1990	5,00	1,12	0,60	1,70	8,42	1º
274	445535	Anderson Ongaro	05/08/1987	5,00	0,56	0,40	1,80	7,76	2º
281	445000	Marli Alves Ferreira	30/09/1981	4,50	0,84	0,40	1,70	7,44	3º
279	441016	Deise Cristiane Da Silva Da Fonseca	12/12/1991	4,00	0,84	0,40	1,60	6,84	4º
277	445727	Luana Da Silva	01/08/1991	4,00	1,12	0,40	1,10	6,62	5º
280	441437	Luciana Medeiros Guimaraes	07/10/1990	3,50	0,56	0,60	1,70	6,36	6º
276	446237	Enadete Aparecida De Carvalho	07/09/1968	3,00	0,84	0,40	1,50	5,74	7º
278	444114	Jessica Thais Da Silva	21/10/1993	3,00	0,00	0,60	-	3,60	Desc.
Professor de Língua Espanhola - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
283	444612	Glaucia Andrade Strunkis	20/12/1979	4,00	0,84	0,20	0,40	5,44	1º
Professor de Séries Iniciais - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
312	446228	Tatiane Deeter Do Nascimento	17/06/1992	5,50	1,12	0,60	1,10	8,32	1º
287	445732	Aderlaine Mognon	03/12/1980	5,00	0,84	0,20	2,00	8,04	2º
299	440967	Marli Corti Corti	11/09/1966	5,00	0,56	0,20	2,00	7,76	3º
284	445724	Adriane Jaqueline Kroth Hermes	12/01/1978	4,50	0,84	0,40	2,00	7,74	4º
308	441473	Marli Claudete Alves Delgado	10/02/1976	5,00	0,28	0,40	2,00	7,68	5º
291	445247	Evelin Carini De Quevedo Albrecht	24/08/1984	4,50	0,56	0,60	2,00	7,66	6º
290	438181	Gisele Aparecida Da Veiga	05/09/1976	4,50	0,84	0,20	2,00	7,54	7º
286	445723	Claudia Cristina Silveira Bortolini	20/11/1984	5,00	0,28	0,40	1,70	7,38	8º
285	446174	Kelen Juliane Faquinello	09/09/1983	5,00	0,28	0,20	1,90	7,38	9º
313	444297	Silvana Aparecida Silva	23/11/1983	5,00	0,28	0,40	1,60	7,28	10º
307	439969	Marcia Adriane De Bairro Da Veiga	30/10/1981	4,50	0,56	0,20	2,00	7,26	11º

288	443258	Gislaine Fatima Dos Anjos Souza	03/10/1973	4,50	0,28	0,40	2,00	7,18	12º
297	445243	Marzeli Da Silva	13/11/1974	4,50	0,28	0,40	2,00	7,18	13º
294	439858	Juliana De Avila Mees	06/12/1988	4,50	0,84	0,20	1,50	7,04	14º
303	439079	Zanete Beal*	07/07/1965	4,50	0,28	0,20	2,00	6,98	15º
315	437990	Marines Machado De Barros Weirich	27/10/1968	4,50	0,56	0,40	1,50	6,96	16º
306	440990	Rosane Dos Santos	28/07/1983	4,00	0,56	0,40	2,00	6,96	17º
295	440828	Eunice De Camargo	15/06/1984	4,50	0,28	0,40	1,70	6,88	18º
318	439453	Veronica Borges Da Silva	29/08/1985	4,00	0,56	0,20	2,00	6,76	19º
292	439867	Claudete De Jesus Dombroski	03/12/1956	4,00	0,28	0,40	2,00	6,68	20º
293	443402	Edina Alves Da Rosa	22/04/1979	4,00	0,56	0,60	1,50	6,66	21º
296	439811	Patricia Cabral	29/05/1988	4,00	0,28	0,40	1,70	6,38	22º
317	441686	Tania Regina Bedin Oliveira	07/01/1979	4,00	0,84	0,20	1,20	6,24	23º
300	439428	Marcela Siqueira	04/03/1985	4,50	0,28	0,20	1,20	6,18	24º
319	445233	Tatiane Dos Santos Righi	09/11/1989	4,50	0,28	0,20	1,20	6,18	25º
321	441795	Leci Roseclei Schrader	12/01/1978	4,00	0,28	0,20	1,70	6,18	26º
305	442498	Veridiana Sigolin Dutra	24/05/1989	3,50	0,56	0,20	1,70	5,96	27º
298	444280	Rosani Gisch Allebrandt	22/07/1985	4,00	0,00	0,20	1,70	5,90	28º
322	445645	Marivone Berwian	24/09/1982	4,50	0,84	0,40	0,00	5,74	29º
316	442349	Simoni Ester Schrader	23/12/1975	3,00	0,84	0,20	1,70	5,74	30º
314	440277	Luciana Moreira Da Silva	21/09/1984	3,00	1,12	0,40	1,20	5,72	31º
289	440920	Bruna Dos Santos Tiburski	15/04/1995	4,00	0,84	0,20	0,40	5,44	32º
304	444399	Ozirda De Lara	10/04/1959	3,00	0,56	0,40	-	3,96	Desc.
309	445754	Loiva Santa Catarina Busch	08/06/1976	3,00	0,56	0,20	-	3,76	Desc.
302	440128	Neiva Zorzi Fae Fae	14/11/1966	2,50	0,56	0,40	-	3,46	Desc.
320	446229	Paula Juliana Aita De Sa	15/01/1983	2,50	0,56	0,20	-	3,26	Desc.
301	442687	Nilcemar Fatima De Oliveira	14/02/1979	2,00	0,56	0,20	-	2,76	Desc.

*Candidata que concorre na condição de portador de necessidades especiais, e sua classificação atende ao item 3.2 do edital que regulamenta o certame.

Professor de Séries Iniciais - Não Habilitado | Modalidade B

C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
343	444037	Joseane Batista	28/03/1991	5,00	0,84	0,20	1,20	7,24	1º
334	438260	Gabriely De Coll	28/08/1998	5,50	1,12	0,40	0,00	7,02	2º
342	442255	Lidiane Fatima Jacomelli Zuffo	15/08/1985	5,50	0,84	0,20	0,40	6,94	3º
340	441294	Ivarlei Borsato	01/11/1985	4,50	0,84	0,40	1,10	6,84	4º
327	443468	Ivonete De Camargo Pavin	13/09/1977	5,00	0,84	0,20	0,40	6,44	5º
328	441159	Tainara Borges Faquinello	16/09/1994	4,50	0,84	0,20	0,70	6,24	6º
341	444134	Rosenilda Da Silva	30/12/1988	3,50	0,56	0,40	1,00	5,46	7º
326	440744	Marileuza Ramos Da Silva Somavilla	21/03/1980	4,00	0,28	0,20	0,90	5,38	8º
347	439770	Patricia De Camargo	06/02/1996	3,50	0,56	0,20	1,00	5,26	9º
338	443435	Cleureci Goncalves Fortes Siqueira	03/06/1987	3,50	0,56	0,20	0,90	5,16	10º
345	442569	Maieli Nicole Kerkhoven	18/11/1998	4,00	0,56	0,40	0,10	5,06	11º
329	446177	Ivonete Do Carmo Rosa	15/11/1961	3,00	1,12	0,40	0,40	4,92	12º
344	439739	Lusenmara Lima Da Rosa	02/12/1986	3,50	0,84	0,40	0,00	4,74	13º
337	440023	Erineia Duarte	23/05/1996	3,50	0,28	0,40	0,00	4,18	14º
336	441505	Elisa Dalla Vecchia Urban	03/06/1984	2,50	0,84	0,60	-	3,94	Desc.
331	443309	Cassia Erica De Freitas	12/08/1997	2,50	0,84	0,20	-	3,54	Desc.
332	444712	Ana Carla Bortolini	12/04/1992	3,00	0,28	0,20	-	3,48	Desc.

330	441203	Fernanda Aparecida Lovis	30/12/1984	2,50	0,56	0,20	-	3,26	Desc.
348	440391	Ana Claudia Hart Ribeiro	15/05/1990	2,00	0,56	0,40	-	2,96	Desc.
335	444052	Andressa Sagrillo	22/02/1993	1,50	0,56	0,60	-	2,66	Desc.
339	444838	Marli Zorzi	12/05/1972	2,00	0,28	0,20	-	2,48	Desc.
346	444985	Marilei Petry	19/11/1979	1,50	0,56	0,40	-	2,46	Desc.
333	440436	Epiphania Aparecida Barleta	27/04/1954	0,00	0,28	0,20	-	0,48	Desc.

Art. 2º. A classificação da candidata que concorre há vagas constantes neste processo seletivo, na condição de portador de necessidades especiais, atende ao item 3.2 do edital que regulamenta o certame, in verbis: "3.2.1. O candidato portador de deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de deficiência no cargo que concorre, caso existam.", eis que tratando-se de processo de seleção de cadastro de reserva não há como se perquirir a quantidade de vagas que serão preenchidas.

Professor de Séries Iniciais - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
303	439079	Zanete Beal	07/07/1965	4,50	0,28	0,20	2,00	6,98	1º

Art. 3º. São considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas das provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática).
Art. 4º. A prova de títulos foi somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva, somente para efeitos de classificação.
Art. 5º. Os desempates estão de acordo com o item 7 do Edital.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 31/2016

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Tomada de Preços nº. 031/2016

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço Global", objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, atendendo a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 56/2015, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 13/12/2016. Hora: 09h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 13/12/2016, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho/SC, 28 de novembro de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 32/2016

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 32/2016

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" Por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E DEMAIS MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2017, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 56/2015, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 14/12/2016, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 14/12/2016, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho/SC, 28 de novembro de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/PMF/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/PMF/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 122/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 50/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de materiais didáticos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 26/08/2017
2ª Publicação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/FMS/2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/FMS/2016

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para credenciamento e habilitação de interessados com objetivo de prestar de serviços de assistência à saúde, por meio de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependência química, em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, que ofereçam atendimento para internações: voluntária, involuntária, e compulsória, para o exercício de 2017.
Os interessados deverão credenciar-se junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilhinha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilhinha/SC, a partir de 11/11/2016 a 30/11/2017.
Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha/SC, 10 de novembro de 2016.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 170/PMF/2016.

AVISO DE LEILÃO

MODALIDADE: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 170/PMF/2016.

OBJETO: O presente edital de leilão tem por objetivo a alienação de bens móveis e imóveis, de acordo com as especificações do edital de chamamento e relação de itens.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br

Forquilhinha, 28 de dezembro de 2016.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO PMF 124/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 124/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – EDITORA FTD S/A

OBJETO – Aquisição de material didático de língua inglesa, a fim de atender as necessidades educativas dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, bem como dos professos que atuam com essa etapa escolar no Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 31/01/2017

DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (84)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 158/PMF/2016.

DATA DA ASSINATURA – 16 de novembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS 36/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 36/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 72/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADA – CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA

DO OBJETO – Contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei 12.232/10, conforme proposta contratada e seus anexos, que independente de sua transcrição, fazem parte integrante deste termo contratual.

DO PRAZO – O contrato FMS nº 72/2015 terá seu vencimento prorrogado de 13/11/2016 para 31/12/2017 com base no artigo 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 11 de novembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FUNDAF 01/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FUNDAF Nº 01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNDAF Nº 01/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADA – CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA

DO OBJETO – Contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei 12.232/10, conforme proposta contratada e seus anexos, que independente de sua transcrição, fazem parte integrante deste termo contratual.

DO PRAZO – O contrato FUNDAF nº 01/2015 terá seu vencimento prorrogado de 13/11/2016 para 31/12/2017 com base no artigo 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 11 de novembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 108/2016

TERMO ADITIVO PMF Nº 108/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 81/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/PMF/2016 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A EMPRESA COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Fundamento Legal: artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, nós abaixo assinados, de um lado como o MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço na Av. 25 de julho, 3400, inscrita no CNPJ/MF sob o número 81.531.162/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VANDERLEI ALEXANDRE, doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado a empresa COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 03.976.253/0001-93 estabelecida na Rua Francisco Severo Pizzeti, em Criciúma, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Rodrigues Junior, brasileiro, CI 4.010.518, CPF 029.794.729-05, doravante denominada CONTRATADA, temos justo e contratado o que a seguir se descreve:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato PMF Nº 81/2016 é a aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme solicitação formal da Nutricionista Sra. Tamiris de Aguiar Benfato, que independente de sua transcrição são partes integrantes do presente termo, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido no objeto do Contrato n. 81/PMF/2016 o valor de R$ 6.253,00 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	50	Unid	Fermento químico	Royal	R$ 5,36	R$ 268,00
34	1500	LT	Leite longa vida	Piracanjuba	R$ 3,99	R$ 5.985,00
VALOR TOTAL R$ 6.253,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do Contrato PMF nº 81/2016, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Forquilhinha/SC, 07 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Vanderlei Alexandre – Contratante João Rodrigues Junior – Contratado

Testemunha Testemunha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 108/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 81/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DO OBJETO – Aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.

DO VALOR – Fica acrescido no objeto do Contrato n. 81/PMF/2016 o valor de R$ 6.253,00 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	50	Unid	Fermento químico	Royal	R$ 5,36	R$ 268,00
34	1500	LT	Leite longa vida	Piracanjuba	R$ 3,99	R$ 5.985,00
VALOR TOTAL R$ 6.253,00						

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 07 de novembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 110/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 110/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 180/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADA – CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA

DO OBJETO – Contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei 12.232/10, conforme proposta contratada e seus anexos, que independente de sua transcrição, fazem parte integrante deste termo contratual.
DO PRAZO – O contrato PMF nº 180/2015 terá seu vencimento prorrogado de 13/11/2016 para 31/12/2017 com base no artigo 57 da lei 8.666/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 11 de novembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

DECRETO Nº 290/2016

DECRETO Nº 290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

SUBSTITUI MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o seguinte membro titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Fraiburgo em substituição ao membro Hélio de Bairros:

Art. 2º. [...]

Membro: Idenir Savian

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT16PMF166_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16PMF166
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada:. Strahl Construções Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de muro em alvenaria de bloco de concreto, estruturado em concreto armado (fundos com a Av. Beira Lago), adequação da rampa de acesso ao estacionamento, pintura em epóxi nos pisos polidos, e guarda-corpo sobre o muro de contensão existente, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas localizada na Rua 25 de Agosto, bairro Salete, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (anexos ao PAL). Valor Total do Contrato: R$ 57.406,21 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos). Data do Contrato: 25.11.2016. Prazo de Vigência do Contrato: de 25.11.2016 a 25.02.2017. Prazo de execução: 60 dias após a emissão e entrega da Ordem de Serviços. Processo Administrativo Licitatório: nº 0263/2016 – PMF. Modalidade: Tomada de Preços nº 0026/2016. Recursos: 03.0400 do Fundo Municipal de Saúde.

Fraiburgo (SC), 25 de novembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito de Fraiburgo

PORTARIA Nº 1931/2016

PORTARIA Nº 1931, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0001 de 04 de janeiro de 2016 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GERALDO FRANCISCO DE PROENÇA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 601.041.809-78, contratado em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2016 até 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1932/2016

PORTARIA Nº 1932, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDRÉ CARLOS CHELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 760.940.909-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 8970, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo o CT16PMF166, Processo Administrativo Licitatório nº 0263/2016 - PMF, Tomada de Preços nº 0026/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de muro em alvenaria de bloco de concreto, estruturado em concreto armado (fundos com a Av. Beira Lago), adequação da rampa de acesso ao estacionamento, pintura em epóxi nos pisos polidos, e guarda-corpo sobre o muro de contensão existente, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas localizada na Rua 25 de Agosto, bairro Salete, com fornecimento do material e mão de obra, conforme planilha de orçamento, Projeto e Memorial Descritivo (ANEXOS ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1933/2016

PORTARIA N.° 1933, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Determina Abertura de Processo Administrativo Sindicante e Nomeia Comissão Especial.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n.° 0109/2012; considerando as informações contidas no Processo Administrativo n° 5347/2016;

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Sindicante para apuração dos atos e fatos atribuídos ao servidor pública HELIO DE BAIRROS, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2°. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Sindicante, os seguintes servidores públicos municipais:

I – SILVANO PELISSARO– Presidente
II – DAIANE RIBEIRO CARDOZO – Secretária
III – RICARDO SCHIRMER – Membro

Parágrafo Único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de novembro de 2016
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1934/2016

PORTARIA N.º 1934, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 5082, de 01 de novembro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 28 de novembro de 2016, a servidora MARCIA REGINA CARDOSO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 552.341.439-53 nomeada no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por tempo de contribuição com data de início fixada em 10 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de novembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**80.000.000,00**	**80.000.000,00**	**15.292.356,71**	**19,12**	**77.016.560,88**	**96,27**	**2.983.439,12**
RECEITAS CORRENTES	**76.934.900,00**	**76.934.900,00**	**14.780.579,80**	**19,21**	**73.627.056,31**	**95,70**	**3.307.843,69**
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.706.300,00	10.706.300,00	2.033.049,77	18,99	10.808.376,77	100,95	-102.076,77
IMPOSTOS	7.530.000,00	7.530.000,00	1.591.936,41	21,14	7.940.964,47	105,46	-410.964,47
TAXAS	2.776.300,00	2.776.300,00	407.271,67	14,67	2.683.027,10	96,64	93.272,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	33.841,69	8,46	184.385,20	46,10	215.614,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	257.834,94	28,65	1.245.155,33	138,35	-345.155,33
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	900.000,00	900.000,00	257.834,94	28,65	1.245.155,33	138,35	-345.155,33
RECEITA PATRIMONIAL	672.100,00	672.100,00	237.146,16	35,28	1.373.504,20	204,36	-701.404,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	4.384,00	12,53	25.960,06	74,17	9.039,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	629.100,00	629.100,00	231.162,30	36,74	1.329.703,68	211,37	-700.603,68
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.000,00	8.000,00	1.599,86	20,00	17.840,46	223,01	-9.840,46
RECEITA DE SERVIÇOS	4.675.700,00	4.675.700,00	948.197,63	20,28	4.952.739,28	105,93	-277.039,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.756.000,00	58.756.000,00	10.385.839,66	17,68	51.503.490,30	87,66	7.252.509,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.587.000,00	58.587.000,00	10.347.763,50	17,66	51.320.802,19	87,60	7.266.197,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	18.043,66	12,53	87.611,54	60,84	56.388,46
TRANSF. DE PESSOAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSF. DE CONV.	0,00	0,00	20.032,50	0,00	95.076,57	0,00	-95.076,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.224.800,00	1.224.800,00	918.511,64	74,99	3.743.790,43	305,67	-2.518.990,43
MULTAS E JUROS DE MORA	688.800,00	688.800,00	147.500,58	21,41	694.943,59	100,89	-6.143,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.500,00	120.500,00	611.123,77	507,16	2.510.539,19	2.083,44	-2.390.039,19
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	411.000,00	411.000,00	78.413,79	19,08	435.544,50	105,97	-24.544,50
RECEITAS DIVERSAS	4.500,00	4.500,00	81.473,50	1.810,52	102.763,15	2.283,63	-98.263,15
RECEITAS DE CAPITAL	**3.065.100,00**	**3.065.100,00**	**511.776,91**	**16,70**	**3.389.504,57**	**110,58**	**-324.404,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.940.100,00	2.940.100,00	186.327,69	6,34	1.454.524,14	49,47	1.485.575,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.940.100,00	2.940.100,00	186.327,69	6,34	1.454.524,14	49,47	1.485.575,86
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	70.090,65	58,41	107.451,92	89,54	12.548,08
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	61.550,00	94,69	61.550,00	94,69	3.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	8.540,65	15,53	45.901,92	83,46	9.098,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	255.358,57	5.107,17	1.827.528,51	36.550,57	-1.822.528,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	242.400,00	4.848,00	-237.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	255.358,57	0,00	1.585.128,51	0,00	-1.585.128,51

Continua 1/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**80.000.000,00**	**80.000.000,00**	**15.292.356,71**	**19,12**	**77.016.560,88**	**96,27**	**2.983.439,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**80.000.000,00**	**80.000.000,00**	**15.292.356,71**	**19,12**	**77.016.560,88**	**96,27**	**2.983.439,12**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	80.000.000,00	80.000.000,00	15.292.356,71	19,12	77.016.560,88	96,27	2.983.439,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.768.839,38	—	—	5.061.992,01	—	—
Superávit Financeiro	—	6.768.839,38	—	—	5.061.992,01	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**80.000.000,00**	**98.601.240,53**	**10.451.092,58**	**78.092.614,35**	**20.508.626,18**	**14.890.604,76**	**69.580.007,54**	**29.021.232,99**	**67.974.713,58**
DESPESAS CORRENTES	**73.129.700,00**	**86.022.921,74**	**9.581.947,47**	**70.521.493,17**	**15.501.428,57**	**13.045.051,62**	**63.827.011,60**	**22.195.910,14**	**62.811.186,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.790.640,00	48.588.125,69	6.909.982,96	35.904.278,33	12.683.847,36	7.137.420,15	35.574.796,03	13.013.329,66	35.567.379,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	600.000,00	500.000,00	-35.204,85	464.423,95	35.576,05	1.959,10	38.274,14	461.725,86	38.274,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.739.060,00	36.934.796,05	2.707.169,36	34.152.790,89	2.782.005,16	5.905.672,37	28.213.941,43	8.720.854,62	27.205.532,82
DESPESAS DE CAPITAL	**6.670.300,00**	**12.378.318,79**	**869.145,11**	**7.571.121,18**	**4.807.197,61**	**1.845.553,14**	**5.752.995,94**	**6.625.322,85**	**5.163.526,95**
INVESTIMENTOS	6.070.300,00	11.778.318,79	669.145,11	6.971.121,18	4.807.197,61	1.729.667,79	5.237.952,91	6.540.365,88	4.648.483,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	600.000,00	200.000,00	600.000,00	0,00	115.885,35	515.043,03	84.956,97	515.043,03

Continua 2/4

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**80.000.000,00**	**98.601.240,53**	**10.451.092,58**	**78.092.614,35**	**20.508.626,18**	**14.890.604,76**	**69.580.007,54**	**29.021.232,99**	**67.974.713,58**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**80.000.000,00**	**98.601.240,53**	**10.451.092,58**	**78.092.614,35**	**20.508.626,18**	**14.890.604,76**	**69.580.007,54**	**29.021.232,99**	**67.974.713,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**80.000.000,00**	**98.601.240,53**	**10.451.092,58**	**78.092.614,35**	**20.508.626,18**	**14.890.604,76**	**69.580.007,54**	**29.021.232,99**	**67.974.713,58**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.436.553,34	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.000.000,00	98.601.240,53	10.451.092,58	78.092.614,35	—	14.890.604,76	77.016.560,88	—	67.974.713,58

FONTE:

Continua 3/4

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.000.000,00	98.601.240,53	10.451.092,58	78.092.614,35	100,00	20.508.626,18	14.890.604,76	69.580.007,54	100,00	29.021.232,99
Legislativa	2.530.000,00	2.530.000,00	33.782,31	2.175.544,34	2,79	354.455,66	320.525,07	1.750.356,18	2,52	779.643,82
Ação Legislativa	2.530.000,00	2.530.000,00	33.782,31	2.175.544,34	2,79	354.455,66	320.525,07	1.750.356,18	2,52	779.643,82
Administração	9.227.000,00	9.662.209,28	906.539,71	7.540.269,91	9,66	2.121.939,37	1.262.036,84	6.736.710,50	9,68	2.925.498,78
Administração Geral	6.562.000,00	6.707.209,28	668.933,12	5.149.595,54	6,59	1.557.613,74	876.427,94	4.641.073,02	6,67	2.066.136,26
Administração Financeira	2.510.000,00	2.760.000,00	214.689,41	2.260.931,40	2,90	499.068,60	362.323,08	1.966.150,19	2,83	793.849,81
Controle Interno	155.000,00	195.000,00	22.917,18	129.742,97	0,17	65.257,03	23.285,82	129.487,29	0,19	65.512,71
Segurança Pública	753.000,00	1.453.782,09	505.595,30	1.093.112,10	1,40	360.669,99	131.664,11	577.538,99	0,83	876.243,10
Policiamento	428.000,00	557.768,65	89.033,16	389.960,24	0,50	167.808,41	67.888,12	273.605,52	0,39	284.163,13
Defesa Civil	325.000,00	896.013,44	416.562,14	703.151,86	0,90	192.861,58	63.775,99	303.933,47	0,44	592.079,97
Assistência Social	2.333.500,00	2.440.544,16	252.346,18	1.823.085,78	2,33	617.458,38	322.123,27	1.621.287,39	2,33	819.256,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.000,00	42.941,35	1.300,00	14.119,48	0,02	28.821,87	4.798,83	10.275,03	0,01	32.666,32
Assistência Comunitária	2.286.500,00	2.397.602,81	251.046,18	1.808.966,30	2,32	588.636,51	317.324,44	1.611.012,36	2,32	786.590,45
Saúde	15.464.160,00	19.742.840,53	1.684.310,44	16.187.492,01	20,73	3.555.348,52	3.076.706,79	14.849.072,68	21,34	4.893.767,85
Atenção Básica	11.286.460,00	15.152.537,40	1.537.573,95	12.349.282,90	15,81	2.803.254,50	2.567.275,17	11.386.203,88	16,36	3.766.333,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.199.500,00	3.440.314,42	44.650,82	2.887.393,05	3,70	552.921,37	395.754,41	2.542.188,79	3,65	898.125,63
Suporte Profilático e Terapêutico	641.000,00	670.140,18	62.773,93	534.304,10	0,68	135.836,08	73.617,47	514.114,52	0,74	156.025,66
Vigilância Sanitária	136.200,00	139.730,46	2.028,00	127.851,15	0,16	11.879,31	2.839,38	123.404,11	0,18	16.326,35
Vigilância Epidemiológica	201.000,00	340.118,07	37.283,74	288.660,81	0,37	51.457,26	37.220,36	283.161,38	0,41	56.956,69
Educação	31.582.600,00	35.995.965,33	4.772.063,66	28.586.796,87	36,61	7.409.168,46	5.482.236,60	26.430.609,67	37,99	9.565.355,66
Alimentação e Nutrição	1.454.800,00	2.146.078,63	276.573,09	1.957.107,61	2,51	188.971,02	403.435,19	1.670.657,25	2,40	475.421,38
Ensino Fundamental	17.448.300,00	20.668.139,62	2.706.225,11	16.389.589,59	20,99	4.278.550,03	3.059.967,15	15.225.505,45	21,88	5.442.634,17
Ensino Médio	427.200,00	433.665,94	0,00	433.404,91	0,55	261,03	75.904,93	356.997,10	0,51	76.668,84
Ensino Superior	550.000,00	930.000,00	0,00	864.442,37	1,11	65.557,63	200.238,08	700.285,60	1,01	229.714,40
Educação Infantil	11.696.100,00	11.809.079,67	1.789.271,80	8.939.854,79	11,45	2.869.224,88	1.742.424,21	8.475.195,96	12,18	3.333.883,71
Educação de Jovens e Adultos	6.200,00	9.001,47	-6,34	2.397,60	0,00	6.603,87	267,04	1.968,31	0,00	7.033,16
Cultura	1.055.000,00	965.000,00	98.066,24	683.253,77	0,87	281.746,23	127.809,60	642.012,37	0,92	322.987,63
Difusão Cultural	1.055.000,00	965.000,00	98.066,24	683.253,77	0,87	281.746,23	127.809,60	642.012,37	0,92	322.987,63
Urbanismo	6.630.600,00	11.126.414,24	818.862,42	6.963.246,37	8,92	4.163.167,87	1.726.064,84	6.182.279,96	8,89	4.944.134,28
Infra-Estrutura Urbana	5.645.100,00	7.382.565,52	518.862,42	4.937.704,39	6,32	2.444.861,13	870.292,71	4.548.269,75	6,54	2.834.295,77
Serviços Urbanos	985.000,00	3.688.706,74	300.000,00	1.970.900,00	2,52	1.717.806,74	855.772,13	1.579.368,23	2,27	2.109.338,51
Transportes Coletivos Urbanos	500,00	55.141,98	0,00	54.641,98	0,07	500,00	0,00	54.641,98	0,08	500,00

Continua 1/2

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.000.000,00	98.601.240,53	10.451.092,58	78.092.614,35	100,00	20.508.626,18	14.890.604,76	69.580.007,54	100,00	29.021.232,99
Habitação	43.000,00	430.074,55	-197,00	416.813,16	0,53	13.261,39	53.816,97	347.574,90	0,50	82.499,65
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	42.000,00	429.074,55	-197,00	416.813,16	0,53	12.261,39	53.816,97	347.574,90	0,50	81.499,65
Saneamento	5.657.500,00	7.546.232,17	581.255,50	6.773.985,00	8,67	772.247,17	1.081.325,77	5.741.000,67	8,25	1.805.231,50
Saneamento Básico Urbano	5.657.500,00	7.546.232,17	581.255,50	6.773.985,00	8,67	772.247,17	1.081.325,77	5.741.000,67	8,25	1.805.231,50
Gestão Ambiental	13.000,00	31.448,00	0,00	26.448,00	0,03	5.000,00	4.408,00	22.040,00	0,03	9.408,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	31.448,00	0,00	26.448,00	0,03	5.000,00	4.408,00	22.040,00	0,03	9.408,00
Agricultura	1.360.000,00	1.889.601,31	99.609,14	1.609.145,56	2,06	280.455,75	500.992,98	1.341.617,35	1,93	547.983,96
Extensão Rural	1.360.000,00	1.889.601,31	99.609,14	1.609.145,56	2,06	280.455,75	500.992,98	1.341.617,35	1,93	547.983,96
Indústria	45.000,00	45.000,00	0,00	38.671,22	0,05	6.328,78	0,00	38.671,22	0,06	6.328,78
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	0,00	38.671,22	0,05	6.328,78	0,00	38.671,22	0,06	6.328,78
Comércio e Serviços	50.000,00	225.000,00	-596,40	224.403,60	0,29	596,40	5.714,00	221.546,60	0,32	3.453,40
Turismo	50.000,00	225.000,00	-596,40	224.403,60	0,29	596,40	5.714,00	221.546,60	0,32	3.453,40
Transporte	106.100,00	1.376.415,31	32.658,48	1.292.188,11	1,65	84.227,20	129.958,50	1.077.603,22	1,55	298.812,09
Transporte Rodoviário	106.100,00	1.376.415,31	32.658,48	1.292.188,11	1,65	84.227,20	129.958,50	1.077.603,22	1,55	298.812,09
Desporto e Lazer	1.099.540,00	1.290.713,56	139.424,73	1.091.950,77	1,40	198.762,79	184.800,25	944.984,84	1,36	345.728,72
Desporto Comunitário	1.099.540,00	1.290.713,56	139.424,73	1.091.950,77	1,40	198.762,79	184.800,25	944.984,84	1,36	345.728,72
Encargos Especiais	1.850.000,00	1.650.000,00	527.371,87	1.566.207,78	2,01	83.792,22	480.421,17	1.055.101,00	1,52	594.899,00
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.100.000,00	164.795,15	1.064.423,95	1,36	35.576,05	117.844,45	553.317,17	0,80	546.682,83
Outros Encargos Especiais	650.000,00	550.000,00	362.576,72	501.783,83	0,64	48.216,17	362.576,72	501.783,83	0,72	48.216,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.000.000,00	98.601.240,53	10.451.092,58	78.092.614,35	100,00	20.508.626,18	14.890.604,76	69.580.007,54	100,00	29.021.232,99

FONTE:

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.023.816,47**	**7.911.415,32**	**7.806.433,71**	**8.374.327,52**	**7.432.186,30**	**8.878.482,15**	**8.146.692,33**	**7.610.577,63**	**7.950.845,98**	**7.508.982,94**	**7.590.300,43**	**8.381.463,22**	**94.615.524,00**	**83.806.900,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	706.954,74	836.133,90	957.365,95	1.284.449,40	1.034.610,52	2.126.988,86	879.794,13	830.251,03	866.250,49	795.616,62	898.961,35	1.134.088,42	12.351.465,41	10.706.300,00
I.P.T.U.	17.765,20	15.442,70	2.684,32	29.996,18	211.825,69	1.424.427,44	157.813,15	55.574,14	73.791,26	56.649,22	52.922,40	49.769,92	2.148.661,62	2.000.000,00
I.R.R.F	120.278,55	176.053,19	128.705,65	124.896,12	149.663,61	122.742,17	117.472,76	119.158,27	117.823,14	117.116,85	120.573,52	132.678,85	1.547.162,68	1.230.000,00
I.S.S.	288.627,83	304.903,30	329.833,28	313.741,01	323.270,71	341.211,66	327.670,55	322.561,95	352.726,58	325.025,72	344.991,57	323.611,91	3.898.176,07	3.500.000,00
I.T.B.I.	79.846,09	104.502,04	73.646,86	91.618,46	102.453,46	28.868,13	73.798,42	138.077,79	108.798,91	85.384,60	154.164,56	413.223,68	1.454.383,00	800.000,00
Outras Receitas Tributárias	200.437,07	235.232,67	422.495,84	724.197,63	247.397,05	209.739,46	203.039,25	194.878,88	213.110,60	211.440,23	226.309,30	214.804,06	3.303.082,04	3.176.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	106.305,59	110.327,37	110.480,41	110.095,74	119.268,55	147.176,77	117.705,49	126.740,41	125.146,85	130.706,17	131.292,25	126.542,69	1.461.788,29	900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	124.375,34	141.881,67	112.619,28	128.353,70	145.004,03	144.687,54	143.799,67	150.649,29	155.041,30	156.203,23	125.766,79	111.379,37	1.639.761,21	672.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	426.806,49	452.624,35	452.524,49	531.830,94	516.790,34	523.115,46	516.104,39	485.989,06	479.193,85	498.993,12	496.441,21	451.756,42	5.832.170,12	4.675.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.531.589,28	6.218.593,51	6.046.034,55	6.193.911,08	5.159.551,69	5.510.175,76	6.055.397,30	5.605.581,82	5.904.519,80	5.504.530,69	5.477.648,20	6.099.375,31	69.306.908,99	65.628.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.273.222,38	2.152.935,11	1.391.256,24	1.741.651,66	1.057.911,62	1.257.629,71	1.672.343,97	1.381.627,04	1.532.040,94	1.242.241,67	1.010.190,64	1.226.265,38	16.939.316,36	16.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.419.493,22	1.385.747,17	1.683.503,78	1.373.515,26	1.389.125,78	1.428.248,45	1.381.512,34	1.364.926,65	1.408.605,27	1.391.338,08	1.502.984,95	1.554.749,60	17.283.750,55	16.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	253.196,24	147.147,79	124.596,33	186.338,33	261.113,16	253.078,75	267.492,56	263.439,37	277.377,33	297.596,56	290.863,99	285.008,16	2.907.248,57	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.079,35	1.218,45	1.446,50	162,09	683,97	221,89	169,29	372,36	107,64	64,95	2.263,94	37.646,94	46.437,37	40.000,00
Outras Transferências Correntes	869.822,54	757.375,86	846.817,95	1.077.981,71	715.756,20	752.901,75	858.377,73	806.962,10	958.509,45	795.120,70	853.656,25	927.025,32	10.220.307,56	9.268.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.656,60	26.817,15	26.424,42	20.407,67	19.924,31	20.444,01	23.215,82	13.814,46	18.770,01	18.966,92	19.905,30	21.117,08	246.463,75	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.885,11	5.885,11	5.863,30	5.863,34	5.863,28	5.863,28	5.863,33	5.863,28	5.863,28	5.863,28	5.863,28	5.863,28	70.403,15	70.000,00
Transferências do FUNDEB	1.691.233,84	1.741.466,87	1.966.126,03	1.787.991,02	1.709.173,37	1.791.787,92	1.846.422,26	1.768.576,56	1.703.245,88	1.753.338,53	1.791.919,85	2.041.699,55	21.592.981,68	21.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.785,03	151.854,52	127.409,03	125.686,66	456.961,17	426.337,76	433.891,35	411.366,02	420.693,69	422.933,11	460.190,63	458.321,01	4.023.429,98	1.224.800,00
DEDUÇÕES (II)	**594.106,38**	**606.193,96**	**646.617,90**	**665.587,53**	**546.924,22**	**593.097,02**	**670.119,28**	**606.008,38**	**542.483,65**	**591.214,07**	**565.722,50**	**625.461,35**	**7.253.536,24**	**6.872.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	594.106,38	606.193,96	646.617,90	665.587,53	546.924,22	593.097,02	670.119,28	606.008,38	542.483,65	591.214,07	565.722,50	625.461,35	7.253.536,24	6.872.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.429.710,09**	**7.305.221,36**	**7.159.815,81**	**7.708.739,99**	**6.885.262,08**	**8.285.385,13**	**7.476.573,05**	**7.004.569,25**	**7.408.362,33**	**6.917.768,87**	**7.024.577,93**	**7.756.001,87**	**87.361.987,76**	**76.934.900,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Contador CRC/SC Nº 031038/O-0

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.066.640,49	5.294.466,69	5.033.465,88
DEDUÇÕES (II)	10.625.150,94	14.773.883,35	14.822.796,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.584.884,87	16.655.141,43	16.539.660,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	959.733,93	1.881.258,08	1.716.864,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.558.510,45	-9.479.416,66	-9.789.330,35
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-6.558.510,45**	**-9.479.416,66**	**-9.789.330,35**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**-309.913,69**	**-3.230.819,90**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.500.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**76.305.800,00**	**72.297.352,63**	**66.282.845,07**
Receita Tributária	10.706.300,00	10.808.376,77	9.962.451,49
I.P.T.U.	2.000.000,00	2.115.453,72	1.987.228,86
I.S.S.	3.500.000,00	3.304.644,94	3.182.327,32
I.T.B.I.	800.000,00	1.270.034,87	829.223,66
I.R.R.F.	1.230.000,00	1.250.830,94	1.045.532,32
Outras Receitas Tributárias	3.176.300,00	2.867.412,30	2.918.139,33
Receita de Contribuição	900.000,00	1.245.155,33	888.538,02
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	900.000,00	1.245.155,33	888.538,02
Receita Patrimonial Líquida	43.000,00	43.800,52	117.630,51
Receita Patrimonial	672.100,00	1.373.504,20	1.327.627,49
(-) Aplicações Financeiras	629.100,00	1.329.703,68	1.209.996,98
Transferências Correntes	58.756.000,00	51.503.490,30	49.871.217,55
F.P.M.	13.400.000,00	10.916.596,35	10.564.141,97
I.P.V.A	2.000.000,00	2.005.524,54	1.939.039,18
I.C.M.S.	12.800.000,00	11.582.808,94	11.192.385,46
Convênios	0,00	95.076,57	150.000,00
Outras Transferências Correntes	30.556.000,00	26.903.483,90	26.025.650,94
Demais Receitas Correntes	5.900.500,00	8.696.529,71	5.443.007,50
Dívida Ativa	411.000,00	435.544,50	350.976,32
Diversas Receitas Correntes	5.489.500,00	8.260.985,21	5.092.031,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.065.100,00**	**3.389.504,57**	**3.330.133,54**
Operações de Crédito (III)	2.940.100,00	1.454.524,14	1.719.330,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	120.000,00	107.451,92	36.610,77
Transferências de Capital	5.000,00	1.827.528,51	1.574.192,23
Convênios	0,00	1.585.128,51	1.548.636,16
Outras Transferências de Capital	5.000,00	242.400,00	25.556,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.000,00**	**1.827.528,51**	**1.574.192,23**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**76.310.800,00**	**74.124.881,14**	**67.857.037,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**73.979.747,66**	**59.863.233,55**	**0,00**	**54.323.204,99**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	46.165.914,69	34.153.417,59	0,00	33.823.935,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500.000,00	464.423,95	0,00	38.274,14	0,00
Outras Despesas Correntes	27.313.832,97	25.245.392,01	0,00	20.460.995,56	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**73.479.747,66**	**59.398.809,60**	**0,00**	**54.284.930,85**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.552.093,86**	**6.952.740,99**	**0,00**	**5.500.767,09**	**0,00**
Investimentos	10.952.093,86	6.352.740,99	0,00	4.985.724,06	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	600.000,00	0,00	515.043,03	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**10.952.093,86**	**6.352.740,99**	**0,00**	**4.985.724,06**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**84.631.841,52**	**65.751.550,59**	**0,00**	**59.270.654,91**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.321.041,52**	**8.373.330,55**	**67.857.037,30**	**14.854.226,23**	**67.857.037,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.489.200,00**

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.644,71	881.089,22	952.766,51	6.967,42	-0,00	523.261,13	4.503.219,92	3.435.227,81	3.323.657,12	275.732,69	1.427.091,24	1.427.091,24
EXECUTIVO	78.644,71	881.089,22	952.766,51	6.967,42	-0,00	523.261,13	4.503.219,92	3.435.227,81	3.323.657,12	275.732,69	1.427.091,24	1.427.091,24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	78.644,71	850.415,30	922.092,59	6.967,42	-0,00	523.261,13	4.036.426,93	2.989.523,76	2.989.523,76	254.643,75	1.315.520,55	1.315.520,55
GABINETE DO PREFEITO	0,00	21.279,15	21.279,15	0,00	0,00	0,00	25.762,70	24.216,93	24.216,93	1.545,77	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	26.006,28	26.006,28	0,00	0,00	0,00	10.208,83	9.182,77	9.182,77	1.026,06	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	29.072,36	29.072,36	0,00	0,00	1.000,00	40.679,62	29.286,57	29.286,57	11.393,05	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	0,00	18.231,69	18.231,69	0,00	0,00	14.750,00	2.615,15	260,24	260,24	2.354,91	14.750,00	14.750,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	8.792,99	8.792,99	0,00	0,00	0,00	94.400,00	94.400,00	94.400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	562.496,54	562.496,54	0,00	0,00	343.964,37	2.069.206,98	1.551.271,96	1.551.271,96	158.348,39	703.551,00	703.551,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	51.720,24	51.720,24	0,00	0,00	0,00	19.573,72	2.814,48	2.814,48	16.759,24	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	78.644,71	69.167,47	147.812,18	0,00	-0,00	161.178,44	1.551.208,14	1.071.169,31	1.071.169,31	44.997,72	596.219,55	596.219,55
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	63.648,58	56.681,16	6.967,42	0,00	2.368,32	222.771,79	206.921,50	206.921,50	18.218,61	0,00	0,00
AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SAI	0,00	30.358,06	30.358,06	0,00	0,00	0,00	201.074,20	195.350,86	195.350,86	5.723,34	0,00	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRA	0,00	30.358,06	30.358,06	0,00	0,00	0,00	201.074,20	195.350,86	195.350,86	5.723,34	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FM	0,00	315,86	315,86	0,00	0,00	0,00	265.718,79	250.353,19	138.782,50	15.365,60	111.570,69	111.570,69
Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	0,00	315,86	315,86	0,00	0,00	0,00	265.718,79	250.353,19	138.782,50	15.365,60	111.570,69	111.570,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**78.644,71**	**881.089,22**	**952.766,51**	**6.967,42**	**-0,00**	**523.261,13**	**4.503.219,92**	**3.435.227,81**	**3.323.657,12**	**275.732,69**	**1.427.091,24**	**1.427.091,24**

FONTE:

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

28/11/2016 - moises

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.854.000,00	7.854.000,00	8.328.481,95	106,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.184.000,00	2.184.000,00	2.343.904,93	107,32
1.1.1- IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	2.718.320,87	135,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	6.863,56	171,59
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	134.229,37	111,86
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	91.249,57	152,08
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(606.758,44)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	1.270.034,87	158,75
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	1.279.381,94	159,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(9.347,07)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.640.000,00	3.640.000,00	3.463.711,21	95,16
1.3.1- ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.336.381,40	95,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	42.210,95	140,70
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	74.694,19	124,49
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	43.499,78	87,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(33.075,11)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.230.000,00	1.230.000,00	1.250.830,94	101,69
1.4.1- IRRF	1.230.000,00	1.230.000,00	1.250.830,94	101,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.360.000,00	35.360.000,00	30.803.336,07	87,11
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	13.513.158,87	81,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	12.982.813,75	78,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	530.345,12	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	14.478.510,16	90,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	58.632,93	83,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	202.990,00	81,20
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	43.139,57	107,85
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.506.904,54	100,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.214.000,00	43.214.000,00	39.131.818,02	90,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.670.100,00	2.670.100,00	2.643.844,86	99,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.955.600,00	1.955.600,00	1.930.575,34	98,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	453.000,00	453.000,00	468.160,00	103,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	127.500,00	127.500,00	128.832,72	101,05
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.000,00	34.000,00	116.276,80	341,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	287.543,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	282.836,29	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	4.707,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	523.300,00	523.300,00	621.899,22	118,84
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.193.400,00	3.193.400,00	3.553.287,61	111,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.872.000,00	6.872.000,00	6.053.235,90	88,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	2.596.562,52	83,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.895.701,22	90,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	11.726,63	83,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	39.237,73	78,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	8.627,80	107,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	501.380,00	100,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.150.000,00	21.150.000,00	18.334.922,21	86,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	18.160.280,97	86,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	174.641,24	116,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.128.000,00	14.128.000,00	12.107.045,07	85,70
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

28/11/2016 - moises

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.805.000,00	14.805.000,00	12.787.210,98	86,37	12.787.210,98	86,37
13.1- Com Educação Infantil	6.500.000,00	6.500.000,00	4.870.520,58	74,93	4.870.520,58	74,93
13.2- Com Ensino Fundamental	8.305.000,00	8.305.000,00	7.916.690,40	95,32	7.916.690,40	95,32
14- OUTRAS DESPESAS	6.345.000,00	6.700.365,08	5.564.587,31	83,05	5.356.156,69	79,94
14.1- Com Educação Infantil	2.605.000,00	2.720.000,00	2.693.301,25	99,02	2.658.761,07	97,75
14.2- Com Ensino Fundamental	3.740.000,00	3.980.365,08	2.871.286,06	72,14	2.697.395,62	67,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.150.000,00	21.505.365,08	18.351.798,29	85,34	18.143.367,67	84,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.143.367,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.803.500,00	10.803.500,00	9.782.954,51	90,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.326.000,00	10.711.000,00	7.986.199,73	74,56	7.844.035,91	73,23
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.231.200,00	17.486.513,61	13.556.480,73	77,53	12.807.962,96	73,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.045.000,00	12.285.365,08	10.787.976,46	87,81	10.614.086,02	86,40
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.186.200,00	5.201.148,53	2.768.504,27	53,23	2.193.876,94	42,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	26.557.200,00	28.197.513,61	21.542.680,46	76,40	20.651.998,87	73,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.107.045,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	174.641,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	337.596,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	7.498,09
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	12.626.781,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.025.217,64
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.985.600,00	3.552.653,24	3.206.305,73	90,25	2.492.981,76	70,17
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.039.800,00	4.245.798,48	3.837.810,68	90,39	3.285.629,04	77,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.025.400,00	7.798.451,72	7.044.116,41	90,33	5.778.610,80	74,10
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	31.582.600,00	35.995.965,33	28.586.796,87	79,42	26.430.609,67	73,43

28/11/2016 - moises

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	7.498,09
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	7.498,09

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	879.134,50	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.160.280,97	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.607.284,09	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	18.144.861,54	0,00
49.2 Restos a Pagar	462.422,55	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	174.641,24	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	606.772,62	0,00

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.940.100,00**	**1.454.524,14**	**1.485.575,86**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.378.318,79	7.571.121,18	5.752.995,94	0,00	4.807.197,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.378.318,79**	**7.571.121,18**	**5.752.995,94**	**0,00**	**4.807.197,61**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-9.438.218,79**	**-6.116.597,04**	**-**	**-**	**-3.321.621,75**

FONTE:

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.000,00	107.451,92	12.548,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	45.901,92	9.098,08
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	61.550,00	3.450,00
TOTAL	120.000,00	107.451,92	12.548,08

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	237.866,43	126.861,26	100.147,02	88.185,66	0,00	9.358,72	149.680,77
Investimentos	237.866,43	126.861,26	100.147,02	88.185,66	0,00	9.358,72	149.680,77
TOTAL	237.866,43	126.861,26	100.147,02	88.185,66	0,00	9.358,72	149.680,77

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	103.309,80	9.907,54	113.217,34

FONTE:

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.854.000,00	7.854.000,00	8.328.481,95	106,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	2.115.453,72	105,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	1.270.034,87	158,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.304.644,94	94,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.230.000,00	1.230.000,00	1.250.830,94	101,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.000,00	34.000,00	48.975,01	144,04
Dívida Ativa dos Impostos	180.000,00	180.000,00	208.888,07	116,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	129.654,40	117,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.488.000,00	27.488.000,00	24.219.755,05	88,11
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	10.386.251,23	83,76
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	34.511,77	107,85
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.005.524,54	100,28
Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	11.582.808,94	90,49
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	163.752,27	81,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	46.906,30	83,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	46.906,30	83,76
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.342.000,00**	**35.342.000,00**	**32.548.237,00**	**92,10**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.542.900,00	5.542.900,00	5.066.366,91	91,40
Provenientes da União	5.542.900,00	5.542.900,00	5.066.366,91	91,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.500,00	26.500,00	32.489,16	122,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.569.400,00**	**5.569.400,00**	**5.098.856,07**	**91,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.187.160,00	18.724.969,10	15.614.857,54	83,39	14.414.928,88	76,98
Pessoal e Encargos Sociais	8.417.000,00	9.093.761,17	6.755.872,11	74,29	6.755.872,11	74,29
Outras Despesas Correntes	6.770.160,00	9.631.207,93	8.858.985,43	91,98	7.659.056,77	79,52
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	994.871,43	554.034,47	55,69	415.543,80	41,77
Investimentos	254.000,00	994.871,43	554.034,47	55,69	415.543,80	41,77

Continua 1/4

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	994.871,43	554.034,47	55,69	415.543,80	41,77
Investimentos	254.000,00	994.871,43	554.034,47	55,69	415.543,80	41,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.441.160,00	19.719.840,53	16.168.892,01	81,99	14.830.472,68	75,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.542.900,00	6.842.358,23	5.275.579,48	32,63	5.026.063,43	33,89
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.542.900,00	6.842.358,23	5.275.579,48	32,63	5.026.063,43	33,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.542.900,00	6.842.358,23	5.275.579,48	32,63	5.026.063,43	33,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.898.260,00	12.877.482,30	10.893.312,53	67,37	9.804.409,25	66,11

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	30,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	4.922.173,70

Continua 2/4

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	26.169,98	7.052,16	19.117,82	7.052,16	0,00
Inscritos em 2014	2.368,32	0,00	2.368,32	0,00	0,00
TOTAL	**28.538,30**	**7.052,16**	**21.486,14**	**7.052,16**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.286.460,00	15.152.537,40	12.349.282,90	76,29	11.386.203,88	76,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.199.500,00	3.440.314,42	2.887.393,05	17,84	2.542.188,79	17,12
Suporte Profilático e Terapêutico	641.000,00	670.140,18	534.304,10	3,30	514.114,52	3,46
Vigilância Sanitária	136.200,00	139.730,46	127.851,15	0,79	123.404,11	0,83
Vigilância Epidemiológica	201.000,00	340.118,07	288.660,81	1,78	283.161,38	1,91
TOTAL	**15.464.160,00**	**19.742.840,53**	**16.187.492,01**	**100,00**	**14.849.072,68**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.000.000,00
Previsão Atualizada	80.000.000,00
Receitas Realizadas	77.016.560,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.061.992,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.000.000,00
Créditos Adicionais	18.601.240,53
Dotação Atualizada	98.601.240,53
Despesas Empenhadas	78.092.614,35
Despesas Liquidadas	69.580.007,54
Despesas pagas	67.974.713,58
Superavit Orçamentário	7.436.553,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.092.614,35
Despesas Liquidadas	69.580.007,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.361.987,76

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.500.000,00	-3.230.819,90	-58,74
Resultado Primário	-2.489.200,00	5.098.190,77	-204,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.026.481,05	275.732,69	3.323.657,12	1.427.091,24
EXECUTIVO	5.026.481,05	275.732,69	3.323.657,12	1.427.091,24
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	959.733,93	6.967,42	952.766,51	0,00
EXECUTIVO	959.733,93	6.967,42	952.766,51	0,00
TOTAL:	**5.986.214,98**	**282.700,11**	**4.276.423,63**	**1.427.091,24**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.025.217,64	25%	20,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.787.210,98	60%	69,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.454.524,14	1.485.575,86
Despesa de Capital Líquida	5.752.995,94	6.625.322,85

Continua 1/2

28/11/2016 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	107.451,92	12.548,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.147,02	137.719,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.804.409,25	15,00	30,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 28/11/2016

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

28/11/2016 - moises

Frei Rogério

Prefeitura

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
O MUNICIPIO DE FREI ROGEIO E A EMPRESA:
CONSTRUPECJ CONSTRUÇÕES LTDA- ME

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01 616 039 0001 09, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, n º 750, na cidade de Frei Rogério – SC, Centro, CEP. 89.530 000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor HIDEKI IWASAKI, residente e domiciliado neste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, (CPF), sob o nº 310.117.139-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CONSTRUPECJ CONSTRUÇÕES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Clementina Caldart, n º 653, bairro, Jacob Dorini, na cidade de Capinzal SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21 547 432/0001-97, neste ato representada pelo Sócio/administrador, senhor, EDUARDO TECHIO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, (CPF), sob o nº 81 559 449 64, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e promovem o presente termo de aditamento ao contrato acima especificado , cujo objeto é a execução da obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste termo, no Processo Administrativo Licitatório nº 011/2016 – PMFR, Tomada de Preços n° 004/2016, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O PRESENTE INSTRIMENTO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUARIA COM AREA SUPERFICIAL DE 73,27M² (SETENTA E TRES VÍRGULA VINTE E SETE METROS QUADRADOS, TENDO POR LOCAL A RUA: JOAQUIM PALHANO,S/N, NESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO.

Em comum acordo entre as partes e em decorrência de problemas climáticos, ocasionados pela alta precipitação pluviométrica e atrasos nos pagamentos dos boletins de medição originalizados pelo atraso na liberação dos recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, Através do FUNDOSOCIAL, fica alterado para o dia 31 de dezembro de 2016 o prazo para conclusão da obra referido contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 - O Presente aditivo é realizado com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEMAIS CLAUSULAS:

4.1 - As demais cláusulas do contrato que a este deu origem permanecem inalteradas

E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente termo de aditamento, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele
Frei Rogério (SC), 07 de novembro de 2016

MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO	CONSTRUPECJ CONSTRUÇÕES LTDA- ME
Contratante	Contratada

Garopaba

Prefeitura

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PR037/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que retificou o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM em 16/11/2016, que tem por objeto registro de preços para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Garopaba e da Secretaria de Saúde de Garopaba, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica. As retificações feitas referem-se especificamente a divisão do serviço pretendido em lotes, estando a integra do edital retificado a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br;

Considerando que as alterações promovidas influenciam diretamente na formulação das propostas de preço, foram prorrogados os prazos de realização do certame conforme segue:
Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 09/12/2016.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 09/12/2016, no endereço acima especificado.

Garopaba, 25 de novembro de 2016.

Rafael de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 200/2016

DECRETO N.º 200, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 125.004,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 125.004,00 (cento e vinte e cinco mil e quatro reais), no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.000,00
12361282.021 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00
3.3.90.0.1.15.000049 - Aplicações Diretas	15.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	110.004,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	69.004,00
3.1.90.0.2.14.000064 - Aplicações Diretas	12.831,00
3.1.90.0.2.14.000071 - Aplicações Diretas	3.744,00
3.3.90.0.2.14.000073 - Aplicações Diretas	52.429,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	41.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00
3.1.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas	36.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 125.004,00 (cento e vinte e cinco mil e quatro reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de novembro de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/11/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 201/2016

DECRETO N.º 201, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ISS DEVIDO PELOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ATUAM DURANTE A TEMPORADA DE VERANEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 23 da Lei Complementar n.º 847, de 16 de Dezembro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º. O Imposto Sobre Serviço – ISS, incidente sobre a prestação de serviços a que se refere o item 09 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar Nacional nº 116/2003, será calculado mediante estimativa, nas hipóteses previstas no artigo 23, incisos I a V, da Lei Complementar nº 847/2003.

Art. 2º. A estimativa prevista neste Decreto observará o seguinte:

I - cabe ao contribuinte propor à autoridade fiscal a adoção do regime de estimativa, fornecendo as seguintes informações:

a) o número e tipo de leitos do estabelecimento;

b) valor da diária cobrada pelo estabelecimento, em reais por tipo de unidade, nos períodos compreendidos pelo enquadramento no regime de estimativa;

c) o valor da receita prevista ou esperada pelo contribuinte;

II – Caso fique comprovado que os valores utilizados para determinação da estimativa, informados pelo contribuinte, não correspondem à realidade, a diferença do imposto eventualmente devido, será cobrada através de notificação fiscal, com os acréscimos legais.

III – A Diretoria Técnica de Fiscalização, por meio de seus Agentes Fiscais, poderá:

a) recusar o pedido de pagamento do imposto por estimativa quando verificar que as informações prestadas pelo contribuinte não mereçam fé ou se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória;

b) fixar valor diverso proposto pelo contribuinte, que poderá aceitá-lo ou não, submetendo-se ao regime normal de apuração do imposto.

IV - A critério da autoridade administrativa, o imposto poderá ser calculado e recolhido por estimativa da base de cálculo quando:

a) se tratar de estabelecimento de caráter temporário ou provisório;

b) se tratar de estabelecimento de rudimentar organização;

c) o nível de atividade econômica recomendar tal sistemática;

d) se tratar de estabelecimento cuja natureza da atividade imponha tratamento fiscal especial;

e) quando se tratar de estabelecimento constituído sob a forma de sociedade simples.

Art. 3º. O imposto a ser pago, com fundamento no regime de estimativa regulado por este Decreto, será determinado a partir da receita bruta estimada, que corresponderá: o número de leitos, vezes o valor da diária, vezes o índice para os correspondentes meses. Após a constatação da Receita Bruta, multiplica-se por 3% para apurar o valor do ISS do período, observada a seguinte tabela:

MÊS	Nº dias	Ocupação (%)
DEZEM BRO	16 (01/12-16/12)	30
DEZEMBRO	7 (17/12-23/12)	60
DEZEMBRO	08 (24/12-31/12)	100
JANEIRO	15 (01/01-15/01)	100
JANEIRO	16(16/01-31/01)	65
FEVEREIRO	23(01/02-23/02)	60
FEVEREIRO	05 (24/02-28/02)	100
MARÇO	31 (01/03-31/03)	30

§1º. O imposto dos estabelecimentos que comprovadamente operam com exclusividade no período de 01/12/2016 a 31/03/2017 fica restrito ao pagamento do ISS com base neste Decreto.

§2º. O disposto no parágrafo antecedente aplicar-se-á aos estabelecimentos de caráter temporário ou provisório; aos estabelecimentos de rudimentar organização; quando o nível de atividade econômica recomendar tal sistemática; em se tratando de estabelecimento cuja natureza da atividade imponha tratamento fiscal especial; ou quando se tratar de estabelecimento constituído sob a forma de sociedade simples. O disposto neste parágrafo será identificado em procedimento regular de fiscalização, observadas as disposições da Lei nº 1.107/2006 e da legislação correlata.

Art. 4º. O pagamento do Imposto Sobre Serviços decorrente apurado mediante a aplicação do regime de estimativa fiscal poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas com vencimento até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o disposto no artigo 26, III, da Lei Complementar nº 847/2003.

Art. 5°. Para os estabelecimentos já cadastrados na temporada do verão 2015/2016, e que já recolheram o Imposto sobre Serviços em caráter estimativo, será aplicado sobre os valores pagos no período já mencionado, o percentual estipulado para os reajustes dos Impostos Municipais para o exercício de 2017.

Art. 6º. Ficam desobrigadas ao recolhimento do ISS apurado nos termos deste Decreto, as empresas optantes pelo Regime Tributário Simplificado – Simples Nacional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de novembro de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/11/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PR039/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para executar manutenção do pórtico de acesso a cidade com fornecimento de material e mão de obra. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 15h55min do dia 09/12/2016.
A sessão se dará a partir das 16h00min do dia 09/12/2016, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 28 de Novembro de 2016
Luiz Bernardo
Prefeito Municipal em exercício

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 036/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 036/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço item

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal e Rede Municipal de Ensino.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 09/12/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de novembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 037/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 037/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço item

Objeto: Registro de preços para a aquisição de merenda escolar, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 13/12/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de novembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE REMOÇÃO 02/2016

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CONCURSO DE REMOÇÃO
EDITAL Nº 002/2016

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	NÍVEL	TEMPO NO NÍVEL			TEMPO NO MAGISTÉRIO		
					A	M	D	A	M	D
001	Anígia Benkendorf Hattenhauer	Pré Guilherme Benkendorf		III	3	11	12	6	6	11

Garuva, 28 de novembro de 2016
JUCILENE FURLAN
Presidente da Comissão

DECRETO Nº 174/2016

DECRETO Nº. 174 de 28 de novembro de 2016

"Dispõe sobre a exoneração do senhor Joesel Bilau, do cargo comissionado de Secretário Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerado, a pedido, o senhor JOESEL BILAU, portador de CPF nº 053.065.849-69, para o cargo comissionado de Secretário Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito – CC5, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO EDITAL REMOÇÃO 02/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO DE REMOÇÃO
EDITAL Nº 002/2016

A Presidente da Comissão do Concurso de Remoção 002/2016, homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no edital 002/2016.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Anigia Benkendorf Hattenhauer	Homologada

Garuva, 28 de novembro de 2016
JUCILENE FURLAN
Presidente da Comissão

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA Nº 5.075, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.075, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GRAZIELE BONETTI MANERICH.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora GRAZIELE BONETTI MANERICH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora DOC III - 8, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 22/11/2016 a 25/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de novembro de 2016.

Gaspar, 24 de novembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.076, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.076, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SANDRA REGINA DALSOCHIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SANDRA REGINA DALSOCHIO ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora DOC III - 8, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 17/10/2016 a 20/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de outubro de 2016.

Gaspar, 24 de novembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.077, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.077, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

REMOVE POR PERMUTA A SERVIDORA PATRÍCIA ZERMIANI DA CONCEIÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover, por permuta com a servidora Anelize Baumgartner de Oliveira, a partir de 01º de dezembro de 2016, a servidora Patrícia Zermiani da Conceição, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico DOC III – 8, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta, ficando com 40 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.078, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.078, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

REMOVE POR PERMUTA A SERVIDORA ANELIZE BAUMGARTNER DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover, por permuta com a servidora Patrícia Zermiani da Conceição, a partir de 01º de dezembro de 2016, a servidora Anelize Baumgartner de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico DOC III – 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, ficando com 40 horas semanais na no CDI Vovó Benta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

TERMO Nº 404/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	TERMO Nº 404/2016
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Contribuinte: CLIMASOL CLIMATIZAÇÃO E AQUECEDORES LTDA ME			
Endereço: Avenida das Comunidades, 10 – Sala 01		Fone: (47)	
Bairro: Centro	Município: GASPAR	UF: SC	
Inscrição Municipal: 14.477	CNPJ: 13.521.039/0001-04	Atividade: Manutenção, instalação e reparação de máquinas.	
NOTIFICAÇÃO			
A Secretaria da Fazenda do Município de Gaspar COMUNICA à pessoa jurídica acima identificada que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Para tanto, fica a pessoa jurídica acima identificada NOTIFICADA do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL podendo regularizar sua situação Cadastral/Fiscal junto a Secretaria da Fazenda do município ou apresentar RECLAMAÇÃO, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta, dirigida a Junta de Recursos em 1ª Instância. Caso não seja regularizada a situação Cadastral/Fiscal da pessoa jurídica ou interposta a RECLAMAÇÃO no prazo acima, o Termo de Exclusão do Simples Nacional tornar-se-á efetivo, nos termos do §4º, do Artigo 75, da Resolução CGSN nº 94, de 29 de Novembro de 2011.			
O presente termo tem repercussão jurídica para a matriz e suas respectivas filiais, independente do estabelecimento excluído.			

CAPITULAÇÃO DO FATO

O presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL é emitido por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões) que impede(m) a sua permanência neste regime:

PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS (DÉBITOS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Art. 17, inciso V da LC 123/2006 c/c Art. 15, inciso XV da Resolução CGSN 094/2011. CIENTE DO SUJEITO PASSIVO

<table>
<tr><td colspan="2">Nome:</td><td>AUTORIDADE FISCAL</td></tr>
<tr><td>Cargo:</td><td>CPF:</td><td rowspan="3">Joice Mara Deschamps Rotta
Fiscal de Tributos
Matrícula 6942</td></tr>
<tr><td colspan="2">Declaro que recebi a 2ª via do presente Termo nesta data.</td></tr>
<tr><td>Data:</td><td>Assinatura:</td></tr>
</table>

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/206 AO CONTRATO 01/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Extrato do Termo Aditivo Nº 1/2016
Contrato 1/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSOO RAMOS-SC
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL (GIGA)
Objeto: Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 01/2016, celebrado em 2016, originário de Dispensa de Licitação, o que faz com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93.
PRAZO: 01/01/2017 à 31/12/2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única com vencimento para 30/01/2017.
VALOR: R$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal: 3.3.93.39.00.00.00.00

Governador Celso Ramos, 15 de Novembro de 2016
MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Camara

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 069/2016 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 69, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2026, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

04.00	SECRETARIA DE PLAN IND COM E DESENV URBANO		
04.03	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
2.009	SEGURANÇA DE TRÂNSITO		
3.3.90.00.00.00.00.00.0054 -	Aplicações Diretas	R$	2.933,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0055 -	Aplicações Diretas	R$	2.328,90

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0054	Convênio Trânsito – Militar	R$	2.933,20
055	Convênio Transito – Civil	R$	2.328,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
28 de novembro de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 28 de novembro de 2016.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO DF 070/2016 - ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000070/16 de 28 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002026/15 de 17 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(011)3.3.90.00.00.00.00.00.2.034-0002 - Aplicacoes Diretas	*10.000,00*
(023)3.1.90.00.00.00.00.00.2.036-0152 - Aplicacoes Diretas	*700,00*
(029)3.3.90.00.00.00.00.00.2.037-0002 - Aplicacoes Diretas	*1.000,00*
Total Suplementação:	*11.700,00*

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(008)3.1.90.00.00.00.00.00.2.034-0002 - Aplicacoes Diretas	*10.000,00*
(025)3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0152 - Aplicacoes Diretas	*700,00*
(026)3.1.90.00.00.00.00.00.2.037-0002 - Aplicacoes Diretas	*1.000,00*
Total Anulação:	*11.700,00*

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2016.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Novembro de 2016.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.525.332,38**	**30.525.332,38**	**4.798.737,27**	**15,72**	**23.188.183,11**	**75,96**	**7.337.149,27**
RECEITAS CORRENTES	**29.675.332,38**	**29.675.332,38**	**4.184.891,70**	**14,10**	**21.112.179,19**	**71,14**	**8.563.153,19**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.673.719,58	2.673.719,58	336.831,99	12,60	1.981.128,02	74,10	692.591,56
IMPOSTOS	1.854.719,58	1.854.719,58	304.996,53	16,44	1.560.429,74	84,13	294.289,84
TAXAS	669.000,00	669.000,00	23.511,25	3,51	380.495,20	56,88	288.504,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	8.324,21	5,55	40.203,08	26,80	109.796,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	56.926,15	35,58	226.017,41	141,26	-66.017,41
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	160.000,00	160.000,00	56.926,15	35,58	226.017,41	141,26	-66.017,41
RECEITA PATRIMONIAL	390.000,00	390.000,00	30.187,33	7,74	181.019,45	46,42	208.980,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	30.187,33	30,19	181.019,45	181,02	-81.019,45
RECEITA DE SERVIÇOS	584.185,00	584.185,00	101.157,76	17,32	414.437,95	70,94	169.747,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.592.243,52	24.592.243,52	3.617.724,91	14,71	18.025.381,94	73,30	6.566.861,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.577.243,52	24.577.243,52	3.486.115,41	14,18	17.630.775,95	71,74	6.946.467,57
TRANSF. DE PESSOAS	0,00	0,00	111,24	0,00	111,24	0,00	-111,24
TRANSF. DE CONV.	15.000,00	15.000,00	131.498,26	876,66	394.494,75	2.629,97	-379.494,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.275.184,28	1.275.184,28	42.063,56	3,30	284.194,42	22,29	990.989,86
MULTAS E JUROS DE MORA	279.195,33	279.195,33	13.754,73	4,93	67.032,78	24,01	212.162,55
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	375.000,00	375.000,00	18.575,12	4,95	122.662,13	32,71	252.337,87
RECEITAS DIVERSAS	620.988,95	620.988,95	9.733,71	1,57	94.499,51	15,22	526.489,44
RECEITAS DE CAPITAL	**850.000,00**	**850.000,00**	**613.845,57**	**72,22**	**2.076.003,92**	**244,24**	**-1.226.003,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	408.846,86	58,41	858.034,65	122,58	-158.034,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	700.000,00	700.000,00	408.846,86	58,41	858.034,65	122,58	-158.034,65
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	204.998,71	0,00	1.217.969,27	0,00	-1.217.969,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.755,00	0,00	-73.755,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	204.998,71	0,00	1.144.214,27	0,00	-1.144.214,27
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.525.332,38**	**30.525.332,38**	**4.798.737,27**	**15,72**	**23.188.183,11**	**75,96**	**7.337.149,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.525.332,38**	**30.525.332,38**	**4.798.737,27**	**15,72**	**23.188.183,11**	**75,96**	**7.337.149,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	164.441,04	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.525.332,38	30.525.332,38	4.798.737,27	15,72	23.352.624,15	76,50	7.172.708,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	958.212,31	—	—	442.040,01	—	—
Superávit Financeiro	—	958.212,31	—	—	442.040,01	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.528.832,38**	**35.038.134,25**	**3.424.938,06**	**26.926.432,78**	**8.111.701,47**	**4.879.484,85**	**23.352.624,15**	**11.685.510,10**	**22.340.003,36**
DESPESAS CORRENTES	**27.188.623,55**	**30.600.440,98**	**2.812.525,92**	**23.338.230,75**	**7.262.210,23**	**4.172.603,31**	**21.322.507,15**	**9.277.933,83**	**20.432.969,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.710.001,35	15.481.586,64	2.266.931,10	11.370.198,58	4.111.388,06	2.278.185,09	11.360.164,91	4.121.421,73	11.169.776,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	275.000,00	162.000,00	-102.000,00	60.000,00	102.000,00	5.044,09	42.932,94	119.067,06	42.932,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.203.622,20	14.956.854,34	647.594,82	11.908.032,17	3.048.822,17	1.889.374,13	9.919.409,30	5.037.445,04	9.220.260,15
DESPESAS DE CAPITAL	**3.330.208,83**	**4.427.693,27**	**612.412,14**	**3.588.202,03**	**839.491,24**	**706.881,54**	**2.030.117,00**	**2.397.576,27**	**1.907.034,00**
INVESTIMENTOS	3.120.208,83	4.237.693,27	517.055,55	3.437.845,44	799.847,83	578.859,39	1.882.754,57	2.354.938,70	1.759.671,57
AMORTIZACAO DA DIVIDA	210.000,00	190.000,00	95.356,59	150.356,59	39.643,41	128.022,15	147.362,43	42.637,57	147.362,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.528.832,38**	**35.038.134,25**	**3.424.938,06**	**26.926.432,78**	**8.111.701,47**	**4.879.484,85**	**23.352.624,15**	**11.685.510,10**	**22.340.003,36**

Continua 2/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.528.832,38**	**35.038.134,25**	**3.424.938,06**	**26.926.432,78**	**8.111.701,47**	**4.879.484,85**	**23.352.624,15**	**11.685.510,10**	**22.340.003,36**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.528.832,38	35.038.134,25	3.424.938,06	26.926.432,78	—	4.879.484,85	23.352.624,15	—	22.340.003,36

FONTE:

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	268.208,88	229.702,82	46.917,00	46.917,00	0,00	0,00	221.291,88
Investimentos	268.208,88	229.702,82	46.917,00	46.917,00	0,00	0,00	221.291,88
TOTAL	268.208,88	229.702,82	46.917,00	46.917,00	0,00	0,00	221.291,88

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	268.208,88	-46.917,00	221.291,88

FONTE:

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.014.567,74	2.014.567,74	1.617.148,85	80,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.000,00	563.000,00	386.047,26	68,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	246.327,01	107,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	473.042,99	72,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	455.012,48	119,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.567,74	31.567,74	2.893,05	9,16
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	36.959,56	49,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	16.866,50	19,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.714.685,63	22.714.685,63	14.155.315,64	62,32
Cota-Parte FPM	12.019.247,96	12.019.247,96	6.491.407,90	54,01
Cota-Parte ITR	18.687,68	18.687,68	20.492,25	109,66
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	841.430,15	88,57
Cota-Parte ICMS	9.576.749,99	9.576.749,99	6.680.462,67	69,76
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	94.463,87	85,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	27.058,80	67,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	27.058,80	67,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.729.253,37**	**24.729.253,37**	**15.772.464,49**	**63,78**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.593.888,01	7.335.053,81	6.017.852,85	82,04	5.419.264,68	73,88
Pessoal e Encargos Sociais	2.840.888,01	3.858.624,41	3.098.284,29	80,30	3.094.993,59	80,21
Outras Despesas Correntes	2.753.000,00	3.476.429,40	2.919.568,56	83,98	2.324.271,09	66,86
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	341.469,13	234.342,66	68,63	222.486,66	65,16
Investimentos	123.000,00	341.469,13	234.342,66	68,63	222.486,66	65,16

Continua 1/4

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	341.469,13	234.342,66	68,63	222.486,66	65,16
Investimentos	123.000,00	341.469,13	234.342,66	68,63	222.486,66	65,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.716.888,01	7.676.522,94	6.252.195,51	81,45	5.641.751,34	73,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.950.000,00	2.897.165,03	2.179.144,42	34,85	2.005.442,04	35,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.950.000,00	2.436.551,56	1.948.053,47	31,16	1.784.066,59	31,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	460.613,47	231.090,95	3,70	221.375,45	3,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.950.000,00	2.897.165,03	2.179.144,42	34,85	2.005.442,04	35,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.766.888,01	4.779.357,91	4.073.051,09	65,15	3.636.309,30	64,45

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.270.439,63

Continua 2/4

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.657.888,01	6.141.580,47	5.136.831,68	82,16	4.621.144,56	81,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	697.000,00	862.942,47	764.253,91	12,22	691.624,78	12,26
Outras Subfunções	362.000,00	672.000,00	351.109,92	5,62	328.982,00	5,83
TOTAL	**5.716.888,01**	**7.676.522,94**	**6.252.195,51**	**100,00**	**5.641.751,34**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARACIABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.525.332,38
Previsão Atualizada	30.525.332,38
Receitas Realizadas	23.188.183,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	442.040,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.528.832,38
Créditos Adicionais	4.509.301,87
Dotação Atualizada	35.038.134,25
Despesas Empenhadas	26.926.432,78
Despesas Liquidadas	23.352.624,15
Despesas pagas	22.340.003,36
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.926.432,78
Despesas Liquidadas	23.352.624,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.997.281,95

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.436.327,83	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.013.199,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	976.032,11	33.120,09	608.562,43	334.349,59
EXECUTIVO	976.032,11	33.120,09	608.562,43	334.349,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.723,86	0,00	4.723,86	0,00
EXECUTIVO	4.723,86	0,00	4.723,86	0,00
TOTAL:	**980.755,97**	**33.120,09**	**613.286,29**	**334.349,59**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.968.142,82	25%	30,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.187.629,97	60%	69,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	858.034,65	-158.034,65
Despesa de Capital Líquida	2.030.117,00	2.397.576,27

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	46.917,00	221.291,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.636.309,30	15,00	23,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	35.038.134,25	3.424.938,06	26.926.432,78	100,00	8.111.701,47	4.879.484,85	23.352.624,15	100,00	11.685.510,10
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	142.863,65	762.442,53	2,83	437.557,47	146.605,10	754.423,46	3,23	445.576,54
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	142.863,65	762.442,53	2,83	437.557,47	146.605,10	754.423,46	3,23	445.576,54
Administração	2.762.000,10	2.917.677,60	257.458,63	2.345.239,98	8,71	572.437,62	376.021,61	2.144.754,92	9,18	772.922,68
Administração Geral	2.372.000,10	2.511.977,60	193.866,17	2.034.199,13	7,55	477.778,47	312.068,15	1.833.991,07	7,85	677.986,53
Administração Financeira	180.000,00	206.700,00	31.345,66	154.076,52	0,57	52.623,48	31.345,66	154.038,52	0,66	52.661,48
Controle Interno	63.000,00	58.000,00	7.172,51	44.220,07	0,16	13.779,93	7.172,51	44.220,07	0,19	13.779,93
Administração de Receitas	147.000,00	141.000,00	25.074,29	112.744,26	0,42	28.255,74	25.435,29	112.505,26	0,48	28.494,74
Defesa Nacional	59.000,00	58.000,00	8.615,32	42.677,42	0,16	15.322,58	8.530,42	42.592,52	0,18	15.407,48
Defesa Terrestre	59.000,00	58.000,00	8.615,32	42.677,42	0,16	15.322,58	8.530,42	42.592,52	0,18	15.407,48
Segurança Pública	345.276,30	497.609,57	52.589,46	333.164,87	1,24	164.444,70	38.091,97	289.392,70	1,24	208.216,87
Policiamento	58.276,30	109.567,49	3.919,63	47.875,19	0,18	61.692,30	1.686,50	42.997,06	0,18	66.570,43
Defesa Civil	277.000,00	326.719,58	48.669,83	223.967,18	0,83	102.752,40	36.405,47	185.073,14	0,79	141.646,44
Informação e Inteligência	10.000,00	61.322,50	0,00	61.322,50	0,23	0,00	0,00	61.322,50	0,26	0,00
Assistência Social	1.074.240,16	1.262.869,53	112.964,57	907.083,35	3,37	355.786,18	141.641,36	855.312,44	3,66	407.557,09
Administração Geral	285.000,00	350.001,10	41.442,50	254.041,67	0,94	95.959,43	47.806,03	242.270,24	1,04	107.730,86
Assistência ao Idoso	118.000,00	118.000,00	8.022,79	87.541,38	0,33	30.458,62	15.078,14	84.132,85	0,36	33.867,15
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	16.800,00	0,00	16.800,00	0,06	0,00	1.400,00	9.800,00	0,04	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	355.214,37	30.006,72	243.133,38	0,90	112.080,99	39.083,14	231.543,68	0,99	123.670,69
Assistência Comunitária	336.240,16	422.854,06	33.492,56	305.566,92	1,13	117.287,14	38.274,05	287.565,67	1,23	135.288,39
Previdência Social	340.000,00	259.768,32	37.535,26	199.493,37	0,74	60.274,95	37.535,26	199.493,37	0,85	60.274,95
Previdência do Regime Estatutário	340.000,00	259.768,32	37.535,26	199.493,37	0,74	60.274,95	37.535,26	199.493,37	0,85	60.274,95
Saúde	5.716.888,01	7.476.522,94	852.534,82	6.252.195,51	23,22	1.224.327,43	1.187.323,15	5.641.751,34	24,16	1.834.771,60
Administração Geral	362.000,00	472.000,00	65.067,59	351.109,92	1,30	120.890,08	82.570,13	328.982,00	1,41	143.018,00
Atenção Básica	4.657.888,01	6.141.580,47	705.306,31	5.136.831,68	19,08	1.004.748,79	954.926,60	4.621.144,56	19,79	1.520.435,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	697.000,00	862.942,47	82.160,92	764.253,91	2,84	98.688,56	149.826,42	691.624,78	2,96	171.317,69
Educação	10.660.213,34	10.546.193,69	1.394.085,58	6.687.372,83	24,84	3.858.820,86	1.189.979,85	5.796.208,89	24,82	4.749.984,80
Administração Geral	345.000,00	295.000,00	29.772,52	221.877,31	0,82	73.122,69	41.070,95	209.771,90	0,90	85.228,10
Ensino Fundamental	5.350.400,00	6.228.829,52	1.069.191,46	4.227.405,15	15,70	2.001.424,37	716.771,02	3.504.698,28	15,01	2.724.131,24
Ensino Médio	187.000,00	187.000,00	-1.162,15	126.591,00	0,47	60.409,00	48.896,02	125.953,94	0,54	61.046,06
Ensino Profissional	115.000,00	115.000,00	317,31	84.726,86	0,31	30.273,14	7.804,78	67.107,31	0,29	47.892,69
Ensino Superior	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,34	0,00	8.720,00	61.960,00	0,27	30.040,00
Educação Infantil	4.465.813,34	3.600.195,93	295.966,44	1.908.929,20	7,09	1.691.266,73	366.403,84	1.802.109,20	7,72	1.798.086,73

Continua 1/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	35.038.134,25	3.424.938,06	26.926.432,78	100,00	8.111.701,47	4.879.484,85	23.352.624,15	100,00	11.685.510,10
Educação	10.660.213,34	10.546.193,69	1.394.085,58	6.687.372,83	24,84	3.858.820,86	1.189.979,85	5.796.208,89	24,82	4.749.984,80
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	28.168,24	0,00	25.843,31	0,10	2.324,93	313,24	24.608,26	0,11	3.559,98
Cultura	189.000,00	169.000,00	12.480,88	119.123,39	0,44	49.876,61	25.174,32	84.217,23	0,36	84.782,77
Difusão Cultural	189.000,00	169.000,00	12.480,88	119.123,39	0,44	49.876,61	25.174,32	84.217,23	0,36	84.782,77
Urbanismo	1.629.000,00	3.008.286,34	30.546,18	2.785.605,54	10,35	222.680,80	638.449,12	1.925.035,93	8,24	1.083.250,41
Infra-Estrutura Urbana	817.000,00	1.029.937,73	26.554,18	916.262,73	3,40	113.675,00	122.051,19	712.545,00	3,05	317.392,73
Serviços Urbanos	812.000,00	1.978.348,61	3.992,00	1.869.342,81	6,94	109.005,80	516.397,93	1.212.490,93	5,19	765.857,68
Habitação	80.000,00	30.000,00	1.713,40	18.912,01	0,07	11.087,99	1.713,40	18.912,01	0,08	11.087,99
Habitação Urbana	80.000,00	30.000,00	1.713,40	18.912,01	0,07	11.087,99	1.713,40	18.912,01	0,08	11.087,99
Saneamento	139.639,58	249.116,68	900,00	49.116,68	0,18	200.000,00	3.774,15	39.563,16	0,17	209.553,52
Saneamento Básico Urbano	139.639,58	249.116,68	900,00	49.116,68	0,18	200.000,00	3.774,15	39.563,16	0,17	209.553,52
Gestão Ambiental	133.500,00	64.839,20	6.693,75	37.921,41	0,14	26.917,79	6.593,75	35.982,21	0,15	28.856,99
Preservação e Conservação Ambiental	128.500,00	63.000,00	6.693,75	36.082,21	0,13	26.917,79	6.593,75	35.982,21	0,15	27.017,79
Recursos Hídricos	5.000,00	1.839,20	0,00	1.839,20	0,01	-0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,20
Agricultura	1.873.636,74	2.038.010,50	107.402,25	1.819.124,17	6,76	218.886,33	173.398,47	1.621.205,02	6,94	416.805,48
Promoção da Produção Animal	260.000,00	447.291,45	27.519,80	331.813,03	1,23	115.478,42	40.856,60	320.734,57	1,37	126.556,88
Extensão Rural	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.547.636,74	1.550.345,29	79.882,45	1.446.937,38	5,37	103.407,91	125.382,29	1.263.054,77	5,41	287.290,52
Defesa Agropecuária	60.000,00	40.373,76	0,00	40.373,76	0,15	0,00	7.159,58	37.415,68	0,16	2.958,08
Indústria	520.000,00	156.122,57	350,00	139.534,92	0,52	16.587,65	350,00	139.534,92	0,60	16.587,65
Promoção Industrial	520.000,00	156.122,57	350,00	139.534,92	0,52	16.587,65	350,00	139.534,92	0,60	16.587,65
Comércio e Serviços	130.000,00	45.000,00	0,00	32.000,00	0,12	13.000,00	1.200,00	28.400,00	0,12	16.600,00
Promoção Comercial	100.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,12	0,00	1.200,00	28.400,00	0,12	3.600,00
Turismo	30.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Energia	285.000,00	396.940,69	85.314,00	394.592,82	1,47	2.347,87	71.617,83	313.639,72	1,34	83.300,97
Energia Elétrica	285.000,00	396.940,69	85.314,00	394.592,82	1,47	2.347,87	71.617,83	313.639,72	1,34	83.300,97
Transporte	1.956.438,15	3.180.388,18	256.123,17	2.808.498,92	10,43	371.889,26	537.513,68	2.352.007,40	10,07	828.380,78
Transporte Rodoviário	1.956.438,15	3.180.388,18	256.123,17	2.808.498,92	10,43	371.889,26	537.513,68	2.352.007,40	10,07	828.380,78
Desporto e Lazer	640.000,00	829.788,44	71.410,55	692.316,47	2,57	137.471,97	113.756,75	625.061,13	2,68	204.727,31
Desporto Comunitário	612.000,00	816.000,00	71.410,55	678.528,03	2,52	137.471,97	113.756,75	611.272,69	2,62	204.727,31
Lazer	28.000,00	13.788,44	0,00	13.788,44	0,05	0,00	0,00	13.788,44	0,06	0,00
Encargos Especiais	785.000,00	642.000,00	-6.643,41	500.016,59	1,86	141.983,41	180.214,66	445.135,78	1,91	196.864,22
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	217.000,00	-133.000,00	84.000,00	0,31	133.000,00	6.709,65	63.938,78	0,27	153.061,22

Continua 2/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	35.038.134,25	3.424.938,06	26.926.432,78	100,00	8.111.701,47	4.879.484,85	23.352.624,15	100,00	11.685.510,10
Encargos Especiais	785.000,00	642.000,00	-6.643,41	500.016,59	1,86	141.983,41	180.214,66	445.135,78	1,91	196.864,22
Outras Transferências	20.000,00	10.000,00	0,00	9.660,00	0,04	340,00	1.610,00	8.050,00	0,03	1.950,00
Outros Encargos Especiais	415.000,00	415.000,00	126.356,59	406.356,59	1,51	8.643,41	171.895,01	373.147,00	1,60	41.853,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.528.832,38	35.038.134,25	3.424.938,06	26.926.432,78	100,00	8.111.701,47	4.879.484,85	23.352.624,15	100,00	11.685.510,10

FONTE:

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.186.031,58**	**3.239.697,52**	**2.340.599,82**	**2.524.866,46**	**2.062.823,32**	**2.206.307,29**	**2.624.767,52**	**2.226.583,52**	**2.869.605,61**	**2.350.517,93**	**2.197.686,76**	**2.539.481,88**	**29.368.969,21**	**34.216.774,49**
RECEITA TRIBUTÁRIA	118.871,47	172.126,41	109.796,19	145.785,21	117.647,56	153.894,07	192.298,08	129.650,54	615.646,78	179.577,60	196.561,42	140.270,57	2.272.125,90	2.673.719,58
I.P.T.U.	550,98	2.333,83	0,00	0,00	0,00	0,00	492,01	1.768,95	318.480,97	31.706,50	30.255,67	3.343,16	388.932,07	413.000,00
I.R.R.F	39.642,10	67.181,23	24.883,59	47.949,88	41.807,68	51.734,92	50.351,14	51.527,42	39.329,08	32.395,74	65.533,18	49.499,85	561.835,81	561.719,58
I.S.S.	51.394,77	53.867,23	34.242,17	51.384,33	44.342,77	47.895,67	51.752,64	49.847,98	50.389,73	43.690,12	47.739,57	51.758,01	578.304,99	650.000,00
I.T.B.I.	18.277,00	21.206,26	24.756,17	20.584,00	21.375,98	22.252,00	22.010,45	15.970,97	21.940,75	40.569,60	29.783,04	27.084,05	285.810,27	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.006,62	27.537,86	25.914,26	25.867,00	10.121,13	32.011,48	67.691,84	10.535,22	185.506,25	31.215,64	23.249,96	8.585,50	457.242,76	819.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.984,20	13.810,40	14.369,63	13.136,44	14.354,42	16.160,78	25.283,97	29.642,96	28.016,36	28.126,70	29.764,46	27.161,69	252.812,01	160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-11.577,89	14.787,45	16.426,28	18.271,62	21.839,64	20.756,33	18.546,92	19.420,30	17.463,92	18.107,11	15.444,59	14.742,74	184.229,01	390.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.522,02	45.809,87	3.908,53	29.004,85	88.823,89	36.514,53	28.390,88	46.182,00	49.753,13	30.702,38	43.290,21	57.867,55	485.769,84	584.185,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.876.322,12	2.269.331,70	2.147.543,78	2.292.340,08	1.781.372,72	1.950.563,80	2.334.026,99	1.975.245,40	2.133.430,23	2.071.918,01	1.894.697,18	2.275.304,67	25.002.096,68	29.133.685,63
Cota-Parte do F.P.M.	636.611,19	1.076.467,55	695.628,13	870.825,84	528.955,81	628.814,87	836.171,98	690.813,51	766.021,46	621.120,82	505.095,33	613.132,70	8.469.659,19	12.019.247,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	615.134,76	600.510,38	775.614,63	633.872,21	641.076,40	659.131,36	637.562,82	629.908,58	650.066,13	642.097,35	693.621,99	717.511,20	7.896.107,81	9.576.749,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	60.577,06	33.166,34	42.847,80	65.346,15	80.563,32	88.460,11	93.366,72	108.881,25	90.339,36	84.586,20	94.967,09	92.072,15	935.173,55	950.000,00
Cota-Parte do ITR.	481,13	683,13	68,83	112,71	88,41	12,63	146,26	38,80	39,24	126,83	6.012,46	13.846,08	21.656,51	18.687,68
Outras Transferências Correntes	280.351,59	267.403,85	279.376,48	401.537,40	223.719,36	252.827,12	434.755,01	231.350,19	321.696,99	409.985,26	273.509,45	473.605,80	3.850.118,50	3.419.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.479,17	9.360,10	12.194,77	9.418,07	9.195,01	9.434,84	10.714,01	6.375,33	8.662,31	8.753,18	9.585,24	10.131,11	113.303,14	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.550,30	2.550,30	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	32.159,40	40.000,00
Transferências do FUNDEB	271.136,92	279.190,05	339.107,26	308.521,82	295.068,53	309.176,99	318.604,31	305.171,86	293.898,86	302.542,49	309.199,74	352.299,75	3.683.918,58	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.909,66	723.831,69	48.555,41	26.328,26	38.785,09	28.417,78	26.220,68	26.442,32	25.295,19	22.086,13	17.928,90	24.134,66	1.171.935,77	1.275.184,28
DEDUÇÕES (II)	**264.966,55**	**275.659,79**	**305.811,82**	**316.456,00**	**252.516,78**	**277.711,76**	**316.133,34**	**287.744,46**	**250.531,94**	**271.877,88**	**262.397,34**	**289.879,60**	**3.371.687,26**	**4.541.442,11**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	264.966,55	275.659,79	305.811,82	316.456,00	252.516,78	277.711,76	316.133,34	287.744,46	250.531,94	271.877,88	262.397,34	289.879,60	3.371.687,26	4.541.442,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.921.065,03**	**2.964.037,73**	**2.034.788,00**	**2.208.410,46**	**1.810.306,54**	**1.928.595,53**	**2.308.634,18**	**1.938.839,06**	**2.619.073,67**	**2.078.640,05**	**1.935.289,42**	**2.249.602,28**	**25.997.281,95**	**29.675.332,38**

FONTE:

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.148.226,20	1.219.736,44	1.496.374,70
DEDUÇÕES (II)	1.534.864,30	1.012.017,71	840.786,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.539.588,16	1.946.042,93	1.853.407,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.723,86	934.025,22	1.012.620,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	613.361,90	207.718,73	655.588,34
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.822.579,63	429.401,75	428.478,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.209.217,73**	**-221.683,02**	**227.110,10**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**448.793,12**	**1.436.327,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**29.575.332,38**	**20.931.159,74**	**19.501.603,25**
Receita Tributária	2.673.719,58	1.981.128,02	1.912.425,78
I.P.T.U.	413.000,00	386.047,26	345.084,87
I.S.S.	650.000,00	473.042,99	544.275,49
I.T.B.I.	230.000,00	246.327,01	178.991,87
I.R.R.F.	561.719,58	455.012,48	378.129,57
Outras Receitas Tributárias	819.000,00	420.698,28	465.943,98
Receita de Contribuição	160.000,00	226.017,41	122.444,53
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	160.000,00	226.017,41	122.444,53
Receita Patrimonial Líquida	290.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	390.000,00	181.019,45	262.044,72
(-) Aplicações Financeiras	100.000,00	181.019,45	262.044,72
Transferências Correntes	24.592.243,52	18.025.381,94	16.501.268,75
F.P.M.	9.615.398,37	5.458.299,32	5.282.071,13
I.P.V.A	760.000,00	673.144,91	656.184,00
I.C.M.S.	7.661.399,99	5.344.370,98	4.850.342,12
Convênios	15.000,00	394.494,75	0,00
Outras Transferências Correntes	6.540.445,16	6.155.071,98	5.712.671,50
Demais Receitas Correntes	1.859.369,28	698.632,37	965.464,19
Dívida Ativa	375.000,00	122.662,13	289.334,80
Diversas Receitas Correntes	1.484.369,28	575.970,24	676.129,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**850.000,00**	**2.076.003,92**	**880.210,06**
Operações de Crédito (III)	700.000,00	858.034,65	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	150.000,00	0,00	149.317,10
Transferências de Capital	0,00	1.217.969,27	730.892,96
Convênios	0,00	1.144.214,27	584.501,67
Outras Transferências de Capital	0,00	73.755,00	146.391,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.217.969,27**	**730.892,96**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**29.575.332,38**	**22.149.129,01**	**20.232.496,21**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**30.600.440,98**	**23.338.230,75**	**20.991.885,04**	**21.322.507,15**	**19.040.158,70**
Pessoal e Encargos Sociais	15.481.586,64	11.370.198,58	10.557.044,63	11.360.164,91	10.508.670,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	162.000,00	60.000,00	130.000,00	42.932,94	109.266,24
Outras Despesas Correntes	14.956.854,34	11.908.032,17	10.304.840,41	9.919.409,30	8.422.221,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**30.438.440,98**	**23.278.230,75**	**20.861.885,04**	**21.279.574,21**	**18.930.892,46**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.427.693,27**	**3.588.202,03**	**1.004.411,90**	**2.030.117,00**	**534.952,24**
Investimentos	4.237.693,27	3.437.845,44	889.022,21	1.882.754,57	426.314,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.000,00	150.356,59	115.389,69	147.362,43	108.637,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.237.693,27**	**3.437.845,44**	**889.022,21**	**1.882.754,57**	**426.314,59**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**34.686.134,25**	**26.716.076,19**	**21.750.907,25**	**23.162.328,78**	**19.357.207,05**

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.110.801,87**	**-4.566.947,18**	**-1.518.411,04**	**-1.013.199,77**	**875.289,16**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**442.040,01**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	442.040,01	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	4.723,86	4.723,86	-	-	884.604,58	91.427,53	608.562,43	608.562,43	33.120,09	334.349,59	334.349,59
EXECUTIVO	0,00	4.723,86	4.723,86	0,00	0,00	884.604,58	91.427,53	608.562,43	608.562,43	33.120,09	334.349,59	334.349,59
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	4.723,86	4.723,86	0,00	0,00	884.604,58	91.427,53	608.562,43	608.562,43	33.120,09	334.349,59	334.349,59
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.586,70	18.586,70	18.586,70	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	473,60	473,60	0,00	0,00	0,00	17.896,19	17.375,58	17.375,58	0,00	520,61	520,61
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,44	0,00	0,00	0,00	391,44	391,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT.ESPORT.E JUV	0,00	4.250,26	4.250,26	0,00	0,00	0,00	15.622,53	8.006,53	8.006,53	7.616,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	705,52	19.420,00	19.420,00	705,52	2.380,00	2.380,00
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, SANEAM. E ASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.510,21	0,00	341.314,51	341.314,51	0,00	237.195,70	237.195,70
SECRETARIA MUNIC TRANSPORTE OBRAS E SER'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.934,91	0,00	45.402,45	45.402,45	1.532,46	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.443,85	7.270,00	7.270,00	8.173,85	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,90	708,59	708,59	951,31	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.359,46	21.121,40	150.478,07	150.478,07	14.140,95	75.861,84	75.861,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**4.723,86**	**4.723,86**	**0,00**	**0,00**	**884.604,58**	**91.427,53**	**608.562,43**	**608.562,43**	**33.120,09**	**334.349,59**	**334.349,59**

FONTE:

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.046.287,32	2.046.287,32	1.617.148,85	79,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	540.396,29	540.396,29	416.691,14	77,11
1.1.1- IPTU	563.000,00	563.000,00	577.528,40	102,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	27.396,29	27.396,29	316,43	1,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	21.311,03	42,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	9.017,26	18,03
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(150.000,00)	(150.000,00)	(191.481,98)	127,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	246.327,01	107,10
1.2.1- ITBI	230.000,00	230.000,00	246.327,01	107,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.171,45	714.171,45	499.118,22	69,89
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	473.837,28	72,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.171,45	4.171,45	2.577,84	61,80
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	15.671,47	62,69
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	7.876,30	22,50
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	(844,67)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	561.719,58	561.719,58	455.012,48	81,00
1.4.1- IRRF	561.719,58	561.719,58	455.012,48	81,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.714.685,63	22.714.685,63	14.420.488,19	63,49
2.1- Cota-Parte FPM	12.019.247,96	12.019.247,96	6.756.580,45	56,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.019.247,96	12.019.247,96	6.491.407,90	54,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	265.172,55	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.576.749,99	9.576.749,99	6.680.462,67	69,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	27.058,80	67,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	94.463,87	85,88
2.5- Cota-Parte ITR	18.687,68	18.687,68	20.492,25	109,66
2.6- Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	841.430,15	88,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.760.972,95	24.760.972,95	16.037.637,04	64,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	598.400,00	598.400,00	543.865,45	90,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	362.108,75	90,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	3.000,00	150,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.400,00	96.400,00	94.906,00	98,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	75.754,45	75,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	8.096,25	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	500.000,00	355.181,60	71,04
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.098.400,00	1.098.400,00	899.047,05	81,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.541.442,11	4.541.442,11	2.831.060,92	62,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.403.849,59	2.403.849,59	1.298.281,13	54,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.915.350,00	1.915.350,00	1.336.091,69	69,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	5.411,70	67,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	18.892,80	85,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.242,52	2.242,52	4.098,36	182,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	168.285,24	88,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	3.147.344,84	104,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	3.133.591,61	104,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	13.753,23	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.541.442,11	-1.541.442,11	302.530,69	-19,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.135.000,00	2.188.000,00	2.187.629,97	99,98	2.187.629,97	99,98
13.1- Com Educação Infantil	585.000,00	816.000,00	816.000,00	100,00	816.000,00	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.550.000,00	1.372.000,00	1.371.629,97	99,97	1.371.629,97	99,97
14- OUTRAS DESPESAS	865.000,00	1.278.500,00	1.020.961,53	79,86	1.019.316,53	79,73
14.1- Com Educação Infantil	540.000,00	533.500,00	491.239,61	92,08	491.239,61	92,08
14.2- Com Ensino Fundamental	325.000,00	745.000,00	529.721,92	71,10	528.076,92	70,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.000.000,00	3.466.500,00	3.208.591,50	92,56	3.206.946,50	92,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.206.946,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.190.243,24	6.190.243,24	4.009.409,26	64,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.465.813,34	3.593.845,93	1.903.147,20	52,96	1.796.327,20	49,98
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.455.400,00	5.705.322,04	3.717.550,90	65,16	3.488.099,54	61,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.875.000,00	2.117.000,00	1.901.351,89	89,81	1.899.706,89	89,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.580.400,00	3.588.322,04	1.816.199,01	50,61	1.588.392,65	44,27
25- ENSINO MÉDIO	187.000,00	187.000,00	126.591,00	67,70	125.953,94	67,36
26- ENSINO SUPERIOR	92.000,00	92.000,00	92.000,00	100,00	61.960,00	67,35
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	115.000,00	115.000,00	84.726,86	73,68	67.107,31	58,35
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.315.213,34	9.693.167,97	5.924.015,96	61,12	5.539.447,99	57,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	302.530,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.753,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	316.283,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.968.142,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	551.675,72	535.697,56	97,10	41.207,00	7,47
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	551.675,72	535.697,56	97,10	41.207,00	7,47
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.315.213,34	10.244.843,69	6.459.713,52	63,05	5.580.654,99	54,47

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.799,83	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.133.591,61	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.123.484,26	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.123.484,26	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.753,23	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	26.660,41	0,00

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**700.000,00**	**858.034,65**	**-158.034,65**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.427.693,27	3.588.202,03	2.030.117,00	0,00	839.491,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.427.693,27**	**3.588.202,03**	**2.030.117,00**	**0,00**	**839.491,24**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.727.693,27**	**-2.730.167,38**	**-**	**-**	**-997.525,89**

FONTE:

GUARACIABA , 24/11/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 186/2016 – PMG

Processo Licitatório: 186/2016 – PMG

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de pasta classificadora, clips, envelope A3, pen drive e grampo galvanizado para a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 17/01/2017 às 9h.

Abertura dos Envelopes: 17/01/2017 às 9h.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 28 de novembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

DEM DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5º BIMESTRE

RREO ☐ ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	12.398.000,00	12.398.000,00	9.264.205,30	74,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	2.599.296,00	78,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.116.954,17	69,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	3.618.683,97	82,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.990.000,00	1.990.000,00	1.504.486,92	75,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	107.000,00	107.000,00	56.486,87	52,79
Dívida Ativa dos Impostos	710.000,00	710.000,00	274.208,94	38,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	291.000,00	291.000,00	94.088,43	32,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.340.000,00	75.340.000,00	54.354.037,77	72,14
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	14.605.665,47	69,55
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	76.692,87	85,21
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	3.434.288,29	81,77
Cota-Parte ICMS	49.000.000,00	49.000.000,00	35.590.102,67	72,63
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	503.160,07	62,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	144.128,40	57,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	144.128,40	57,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	87.738.000,00	87.738.000,00	63.618.243,07	72,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.178.720,00	8.178.720,00	5.487.743,93	67,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016 (d)	% (d/c) x 100
Provenientes da União	6.912.720,00	6.912.720,00	5.096.321,48	73,72
Provenientes dos Estados	866.000,00	866.000,00	238.154,00	27,50
Provenientes de Outros Municípios	360.000,00	360.000,00	10.511,36	2,92
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	142.757,09	356,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.150.000,00	5.150.000,00	200.000,72	3,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	130.500,00	130.500,00	315.164,79	241,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.459.220,00	13.459.220,00	6.002.909,44	44,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (f)	% (f/e) x 100	Até Outubro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	28.633.980,00	30.587.217,44	24.448.951,60	79,93	23.185.615,64	75,80
Pessoal e Encargos Sociais	19.617.260,00	17.688.957,34	13.112.181,11	74,13	13.112.181,11	74,13
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	36.000,00	25.015,09	69,49	25.015,09	69,49
Outras Despesas Correntes	9.004.720,00	12.862.260,10	11.311.755,40	87,95	10.048.419,44	78,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.696.500,00	3.506.172,31	895.107,57	25,53	648.845,34	18,51
Investimentos	2.506.500,00	3.316.172,31	825.528,48	24,89	579.266,25	17,47
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00	69.579,09	77,31	69.579,09	77,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.330.480,00	34.093.389,75	25.344.059,17	74,34	23.834.460,98	69,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.022.720,00	9.673.096,62	5.757.744,12	22,72	5.198.657,48	21,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.022.720,00	9.673.096,62	5.757.744,12	22,72	5.198.657,48	21,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.022.720,00	9.673.096,62	5.757.744,12	22,72	5.198.657,48	21,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.307.760,00	24.420.293,13	19.586.315,05	77,28	18.635.803,50	78,19
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	29,29

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	9.093.067,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	80.356,34	17.290,35	53.751,15	9.314,84	80.356,34
Total	80.356,34	17.290,35	53.751,15	9.314,84	80.356,34

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	17.290,35	-	17.290,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Outubro (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	16.374.000,00	17.429.686,12	11.990.367,08	46,68	11.105.040,27	46,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.722.760,00	15.825.053,27	12.801.346,78	49,84	12.163.103,54	50,43
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	432.720,00	535.658,75	364.012,29	1,42	339.017,14	1,41
Vigilância Epidemiológica	256.000,00	656.891,61	529.293,26	2,06	511.031,07	2,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	31.785.480,00	34.447.289,75	25.685.019,41	100,00	24.118.192,02	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM Data Emissão:28/nov/2016Hora de emissão: 09h e 02m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 25/2016.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Fornecedor: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA, com sede na Rua General Vitorino, n° 298, Bairro Centro, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.083.212/0001-35
Vigência: Início: 29/09/2016 Término: 28/09/2017.

Fornecedor: 258660 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSP. PORTO ALEGRENSE LTD					
Item	**Qtd**	**Und**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	30	UN	BANDEJA CLÍNICA RETANGULAR PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. TAMANHO/CAPACIDADE: 23 X 13 X 01 CM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA.	25,00	750,00
21	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 1/2 DE BAIXA ROTAÇÃO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO EM DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,50	65,00
22	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 1 DE BAIXA ROTAÇÃO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO EM DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,50	65,00
23	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 2 DE BAIXA ROTAÇÃO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO EM DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,50	65,00
24	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 3 DE BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,50	65,00
26	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 4 DE BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,83	68,30
27	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 5 DE BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,83	68,30
28	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,83	68,30
29	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 7 DE BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,83	68,30

30	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 8 DE BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,83	68,30
33	3	UN	CÂMARA ESCURA REVELADORA, ERGONÔMICA E PORTÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 380 X 194 X 302,5 (L X A X P), COM 04 (QUATRO) POTES COM TAMPA (REV/FIX/AGUA/LIXEIRA). TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS, BASE REMOVÍVEL, LUVAS CONFORTÁVEIS, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA. CONFECCIONADA EM MATERIAL BICOLOR E RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE, USO DE 02 (DUAS) PILHAS AA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	186,70	560,10
41	10	PCT	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA COLORIDAS. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	19,80	198,00
57	100	UN	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 SEM CABO, EM AÇO INOX E ESPELHO. REDONDO, PLANO, ESPELHAMENTO COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADE TOTAL, ESPELHAMENTO RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E QUE NÃO APRESENTE MANCHAS APÓS DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	2,23	223,00
63	14	UN	FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	844,20
64	8	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	482,40
65	14	UN	FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	844,20
66	14	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	844,20
67	10	UN	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	603,00
68	8	UN	FORCEPS ADULTO Nº 68 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	482,40
69	5	UN	FORCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	301,50
70	8	UN	FORCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	482,40
71	8	UN	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	482,40
72	14	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 R EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	844,20
73	3	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 101 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	180,90
74	3	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 68 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	60,30	180,90
87	20	UN	PASTA PARA ALVEOLITE. FRASCO COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE	20,10	402,00

			VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.		
97	20	UN	RESINA A3,5E. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE GIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	96,50	1.930,00
116	11000	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA 10 ML, FRASCO COR TRANSPARENTE, SOLUÇÃO ISOTÔNICA ESTÉRIL COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, INDICADA PARA ASSEPSIA, INALAÇÕES, LIMPEZA DE FERIMENTOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,60	6.600,00
				Total	**R$17.837,30**

Guaramirim/SC, 29 de setembro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 25/2016.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Fornecedor: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, com sede na Avenida Oscar Barcelos, n° 380, Bairro Centro, em Rio do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.294/0001-87
Vigência: Início: 29/09/2016 Término: 28/09/2017.

Fornecedor: 283843 - SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME					
Item	**Qtd**	**Und**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	UN	ACIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA. PACOTE COM 03 (TRÊS) SERINGAS DE 2,5 ML CADA E 03 (TRÊS) PONTEIRAS. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	4,35	435,00
4	14	UN	ALAVANCAS (BANDEIRINHA) APLICAÇÃO: PARA RAÍZES, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO/CAPACIDADE: ADULTO. LE	15,20	212,80
11	7	UN	APLICADOR DYCAL PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO/CAPACIDADE: ÚNICO. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	4,76	33,32
12	1	KIT	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE SEPARADO PARA PACIENTES EM RADIAÇÃO PERIAPICAL. PADRÃO EQUIVALENTE DE CHUMBO, TECIDO SINTÉTICO E IMPERMEÁVEL, FRENTE: 0,25 MMPB, 0,5 MMPB. ACABAMENTO EM NYLON QUE COBRE TODA BORDA DO AVENTAL. COM FECHO POSTERIOR EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 100 X 60 CM. REGISTRO NA ANVISA.	341,00	341,00
15	750	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PURO 99,6%, ANIDRO SILÍCICO COM ESSÊNCIA SABOR MORANGO PARA PROFILAXIA, FRASCO COM 100 G.	4,97	3.727,50
16	1	UN	BIOMBO RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO RETO, TIPO DIVISÓRIA, MÓVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR BRANCA, COM LENÇOL DE CHUMBO REFINADO COM TEOR DE PUREZA DE 99,985%, BLINDAGEM DE 1 MM PB COM VISOR PLUMBÍFERO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 180 CM A 80 X 180 CM. REGISTRO NA ANVISA.	2.700,00	2.700,00
31	14	UN	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29 EM AÇO INOX,	4,76	66,64

			AUTOCLAVÁVEL.		
36	20	UN	CIMENTO DE HIDRÓXIDO CÁLCIO, INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES. COM ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS USADOS NO CONDICIONAMENTO DA DENTINA. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	15,45	309,00
37	30	UN	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO TEMPORÁRIO, COM FLÚOR 25 G.	7,75	232,50
38	20	UN	CONDENSADOR AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOX.	4,75	95,00
39	20	UN	CONDENSADOR AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOX.	4,75	95,00
47	8	UN	DESCOLADOR DE FREER. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, EM AÇO INOX, USADO PARA SINDESMOTOMIA E DESCOLAMENTO OU DIÉRESE PARA CIRURGIAS EM GERAL, AUTOCLAVÁVEL .	10,15	81,20
48	10	EMB	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA TIPO SOLFLEX. GRANULAÇÃO SORTIDA. EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	53,00	530,00
49	5	UN	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA TAMANHO PADRÃO.	4,35	21,75
51	14	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO CONDENSADOR Nº 3, PARA INSERÇÃO DE MATERIAL Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	6,44	90,16
52	10	UN	ESPÁTULA Nº 24 DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	6,44	64,40
53	10	UN	ESPÁTULA Nº 36 DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	6,44	64,40
62	10	UN	FIXADOR RADIOLÓGICO. FRASCO COM 475 ML. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	11,00	110,00
76	480	UN	HIPOCLORITO A 1%. SOLUÇÃO DE MILTON. EMBALAGEM DE 01 (UM) LITRO.	2,10	1.008,00
77	60	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR EM PÓ 10 G MAIS UM FRASCO DE LIQUIDO COM APROXIMADAMENTE 8 G OU 10 ML. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	16,10	966,00
83	5	UN	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA DE BAIXA ROTAÇÃO.	3,69	18,45
84	20	UN	MATRIZ EM AÇO 5 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ IVORY.	1,07	21,40
90	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM EM AÇO INÓX. REGISTRO NA ANVISA.	20,30	406,00
104	10	UN	REVELADOR RADIOLÓGICO PARA PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	11,06	110,60
106	30	UN	SERINGA CARPULE, DOBRÁVEL, COM REFLUXO. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PARA TUBETES DE ANESTÉSICO SEM PONTEIRAS. AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,48	674,40
109	100	EMB	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE	5,51	551,00

			RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA (04 MM), EMBALAGEM COM 12 (DOZE) TIRAS DE AÇO.		
111	20	UN	VERNIZ FLUORETADO (FLUORETO DE SÓDIO E CÁLCIO). EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA	13,30	266,00
113	20	UN	RESINA FLOW: RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA APLICAÇÃO DIRETA EM RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MÍCRON. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SERINGA COM 2G E 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO, NA COR A2, E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	14,65	293,00
			Total		**R$13.524,52**

Guaramirim/SC, 29 de setembro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 25/2016.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA, com sede na Rua Almirante Barroso, n° 78, Bairro São Francisco, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.088.993/0001-11
Vigência: Início: 29/09/2016 Término: 28/09/2017.

Fornecedor: 425362 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
82	5	KIT	MALETA COM MACRO MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESCOVAÇÃO. KIT BUCAL COMPOSTO POR: MACRO MODELO PARA ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. MEDIDAS: 8 X 8 X 10 CM. OS DENTES DEVEM SER INSERIDOS INDIVIDUALMENTE NA ARCADA E NOS PONTOS DE FIXAÇÃO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA O MANUSEIO SEM QUE SE SOLTEM INDEVIDAMENTE. MACRO MODELO PARA EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, VEM COM 3 (TRÊS) MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA LÉGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 8 X 11 X 8 CM. MACRO MODELO PARA EVOLUÇÃO DA CÁRIE COM 4 (QUATRO) MODELOS DE DENTES, DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 X 9 X 8 CM. OS DENTES SÃO ENCAIXADOS INDIVIDUALMENTE NA BASE E PODEM SER RETIRADOS E RECOLOCADOS A QUALQUER MOMENTO PARA DEMONSTRAÇÃO. MACRO ESCOVA DENTAL: MODELO EM ESCALA MAIOR, MEDINDO 29 CM E COM PESO INFERIOR A 100 GRAMAS, COR CLARA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON. MALETA PARA TRANSPORTE.	360,00	1.800,00
				Total	**R$1.800,00**

Guaramirim/SC, 29 de setembro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 25/2016.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60.
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, com sede na Rua Anne Frank, n° 5241, Bairro Boqueirão, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34
Vigência: Início: 29/09/2016 Término: 28/09/2017.

Fornecedor: 3016633 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	50	UN	ADESIVO. COMPOSIÇÃO: CONTÉM NANOPARTICULAS. SOLVENTE: ÁGUA E ÁLCOOL. ADESIVO DE FRASCO ÚNICO PRIMER + ADESIVO. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	93,00	4.650,00
3	300	CX	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS CURTAS 30G. AGULHAS TRI FACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS. CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. AS AGULHAS SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXAS COM 100 (CEM) AGULHAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS.	26,00	7.800,00
5	14	UN	ALAVANCAS APICAL C.A. Nº. 304. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO/CAPACIDADE: ADULTO.	27,16	380,24
7	200	PCT	ALGODÃO ROLETE COM 100 UNIDADES. ALGODÃO EM ROLO PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	1,60	320,00
8	5	GL	AMÁLGAMA GALÃO COM 500 UNIDADES. 01 (UMA) PORÇÃO LIGA ESFÉRICA, PARTÍCULA FINA E CRISTALIZAÇÃO REGULAR PARA AMALGAMA EM CÁPSULAS DE 01 (UMA) PORÇÃO REGULAR DE 600 MG DE LIMALHA E 540 MG DE MERCÚRIO. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	880,00	4.400,00
9	80	UN	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1/100.000U. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	98,00	7.840,00
10	100	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000U. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	79,00	7.900,00
13	200	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL COM 100 (CEM) UNIDADES. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	10,00	2.000,00
17	7	UN	BROCA CARBIDE Nº. 703L CIRÚRGICA, 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL.	7,70	53,90
18	5	UN	BROCA CARBIDE Nº 1 COM COMPOSIÇÃO DIAMANTADA E EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	5,50	27,50
19	7	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA. BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 28 MM. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NA ATO DA ENTREGA.	22,00	154,00
20	7	UN	BROCA ENDO-Z. BROCA TRONCO-CÔNICA DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, SENDO INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 28 MM. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	19,00	133,00
25	10	UN	BROCA ESFÉRICA Nº 3195F DE ALTA ROTAÇÃO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL.	1,25	12,50
54	10	UN	ESPÁTULA Nº 72 DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	10,05	100,50
58	10	CX	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED. DEVE PROPORCIONAR UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20%. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	75,00	750,00

59	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA 20 MM ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 FIOS. REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	29,00	870,00
60	50	UN	FIO DENTAL 500 MTS, RESISTENTE AO ROMPIMENTO E DESFIAMENTO, COM FACILIDADE DE INSERÇÃO, DESLIZAMENTO ENTRE OS DENTES E SUAVIDADE PARA AS GENGIVAS E DEDOS. FÁCIL MANUSEIO, MESMO QUANDO MOLHADO, SEM SABOR. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	6,80	340,00
61	40	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 20 MM TRIANGULAR 45 CM. EMBALAGEM COM 24 FIOS. REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	29,00	1.160,00
78	2	KIT	KIT DE POSICIONADOR RADIOLÓGICO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL E COM MORDEDOR DE SILICONE.	48,00	96,00
79	2	KIT	KIT DE POSICIONADOR RADIOLÓGICO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL E COM MORDEDOR DE SILICONE.	48,00	96,00
81	10	CX	LIMA EXTIRPA NERVOS. CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES. INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. AUTOCLAVÁVEL.	21,52	215,20
85	20	UN	MATRIZ EM AÇO 7 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ IVORY.	1,40	28,00
86	10	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO DE 20 ML.	6,19	61,90

88	50	UN	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	11,00	550,00
89	8	KIT	PONTAS SILICONE PARA ACABAMENTO. KIT DE PONTAS DE SILICONE VOLTADAS PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS NA COR BRANCA. KIT DE 03 (TRÊS) FORMATOS: LENTILHA, CHAMA E COPO. EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	67,28	538,24
92	14	UN	PORTA AMALGAMA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	6,00	84,00
93	10	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	22,00	220,00
95	20	UN	RESINA A2E. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANO AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	80,00	1.600,00
96	18	UN	RESINA A3D. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	80,00	1.440,00
98	18	UN	RESINA A1B. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANO AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	80,00	1.440,00
99	20	UN	RESINA B2B. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE GIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	80,00	1.600,00
100	10	UN	RESINA A3E. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANO AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	80,00	800,00
101	18	UN	RESINA A3B. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE GIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	80,00	1.440,00

102	18	UN	RESINA A3,5B. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE GIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	80,00	1.440,00
103	20	UN	RESINA A2B. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE GIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 NM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	80,00	1.600,00
107	14	UN	SINDESMÓTOMO. DESCOLADOR GENGIVAL EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	10,97	153,58
108	100	EMB	TIRA (MATRIZ) DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES PROXIMAIS. 4 MM LARGURA X 170 MM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1,12	112,00
110	80	EMB	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA DE POLIÉSTER, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 4,00 MM X 170 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	5,80	464,00
112	50	UN	CARIOSTATICO: SOLUÇÃO QUE PROMOVE A REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DESCALCIFICADO E INIBE O PROCESSO MICROBIANO NA PLACA DENTAL, ALÉM DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE. AGENTE TERAPÊUTICO CAPAZ DE PARALISAR O DESENVOLVIMENTO, DE LESÕES CARIOSAS. UTILIZADO TAMBÉM NA PREVENÇÃO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, APÓS RESTAURAÇÕES A AMÁLGAMA OU BLOCOS FUNDIDOS, EM FÓSSULAS E FISSURAS E COMO DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM COM 10 ML SOLUÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	15,00	750,00
114	50	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA COM APROXIMADAMENTE 20 MM TRIANGULAR 45 CM. REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	32,58	1.629,00
115	50	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. SEM EPINEFRINA, PODENDO SER USADA EM CARDÍACOS. FRASCO COM 10 ML E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	11,00	550,00
Total				R$55.799,56	

Guaramirim/SC, 29 de setembro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guaramirim (SC), x de agosto de 2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS COM MARCAS ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E DIETAS ESPECIAIS GENÉRICAS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 35/2016.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Fornecedor: NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA - ME, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n° 930, Sala 03, Bairro Centro, em Jaraguá do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.978.588/0001-60.
Vigência: Início: 29/09/2016 Término: 28/09/2017.

Fornecedor: 419702 - NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA-ME

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	48000	GR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM 15% DE PROTEÍNA (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (82% MALTODEXTRINA E 18% SACAROSE) E 35% DE LIPÍDEOS (62% ÓLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA E 6% LECITINA DE SOJA). ISENTO DE LACTOSE. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,14	6.480,00
6	80000	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS. HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CONTÉM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER (MF6), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.	0,07	5.600,00
			Total		**R$12.080,00**

Guaramirim/SC, 29 de setembro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS COM MARCAS ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E DIETAS ESPECIAIS GENÉRICAS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 35/2016.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Fornecedor: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, com sede na Rua José Theodoro Ribeiro, n° 1058, Sala 03, Bairro Ilha da Figueira, em Jaraguá do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.621.552/0001-50.
Vigência: Início: 29/09/2016 Término: 28/09/2017.

Fornecedor: 2986590 - FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	24000	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA (35:65), 97% GORDURA VEGETAL E 3% GORDURA LÁCTEA, 69% LACTOSE E 30% MALTODEXTRINA. SEM SACAROSE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,04	960,00
8	48000	GR	NEOCATE LCP. FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, NÃO ALERGÊNICA E ALTAMENTE ABSORVÍVEL, À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE ADEQUADA ÀS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS DE VITAMINAS, MINERAIS E ELEMENTOS TRAÇO. ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DA SOJA, PROTEÍNAS PARCIALMENTE OU EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, SACAROSE, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS SEVERAS, ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, DE SOJA, MÚLTIPLOS ALIMENTOS E HIDROLISADOS PROTÉICOS, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, TRANSIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,55	26.400,00
			Total		**R$27.360,00**

Guaramirim/SC, 29 de setembro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2016 – PMG

Objeto: Aquisição de toner para o CITRAN da Delegacia da Polícia Civil do município de Guaramirim (SC).

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Strong Jet Informática EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.211/0001-61, situada na Rua Irineu Vilela Veiga, nº 137, sala 02, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.ContrCon

Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Guaramirim (SC), 28 de novembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 10/2016 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 10/2016- FMAS
Processo Licitatório nº: 23/2016 - FMAS

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ENCORDAMENTO E VIOLÃO PARA USO NAS OFICINAS SOCIOASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC)
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, bairro Centro, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69 estabelecida na Rua Wally Emilia Mohr, n° 60, Sala 02, bairro Água Verde, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 2.731,30 (dois mil setecentos e trinta e um real e trinta centavos).
Data da Assinatura: 24/11/2016 Vigência: 31/12/2016

GUARAMIRIM (SC), XX/11/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2015 – PMG

Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a pavimentação asfáltica do Lote 1 (um) da rua Bananal do Sul, com extensão de 1000 (mil) metros.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução para 31 de março de 2017 e do prazo de vigência para 31 de abril de 2017.

Data da Assinatura: 17/11/2016 Vigência: 31/04/2017.

Guaramirim (SC), 28 de novembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 94/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 94/2016
Altera Lei Complementar nº. 001/2009, que dispõe sobre a organização administrativa do Município.

O Prefeito Municipal de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 001/2009, para aumentar o número de vagas da função de confiança de Coordenador do CRAS, conforme segue:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:

DESCRIÇÃO	GRATIFICAÇÃO	QUANT.
Coordenador do CRAS	Conforme § 2º, Art. 20 da presente lei.	02

Art. 2º. As demais disposições da Lei Complementar n°. 01/2009 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 24 de novembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 588/2016

PORTARIA N°. 588/2016
Concede licença maternidade para Loren Kellen Gomes Santana.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença maternidade para Loren Kellen Gomes Santana, na função de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2016, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de novembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO EDITAL 180/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2016
Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e sites: www.guaramirim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática, através de recursos do convênio com o governo do estado nº 000418/2016, sofrerá alterações nas quantidades dos itens 01, 02, e 03 , bem como exclusão da certificação epeat gold solicitada no item 01 do Termo de Referência Anexo VIII. A versão II do Edital 180/2016 encontra-se disponível nos mencionados sites.
Ficam mantidas as demais condições.
A abertura das propostas será no dia 13/12/2016 às 09h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
GUARAMIRIM (SC), 28/11/2016
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO PROCESSO SELETIVO Nº. 07/2016/SMS

RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2016/SMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, torna público o que segue:
RETIFICAR, conforme consta no Edital do Processo Seletivo 07/2016.

ONDE SE LÊ:
2.1.1 O período das inscrições será de 01/11/2016 a 30/11/2016 de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Henrique Friedmann nº. 415, Centro, Guaramirim/SC.
5.1 A prova objetiva será aplicada abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS	PROVAS ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Português	05	Classificatória
	Legislação e Saúde Público	05	Classificatória e Eliminatória
	Conhecimentos Específicos	10	Classificatória e Eliminatória

LEIA-SE:
2.1.1 O período das inscrições será de 04/11/2016 a 03/12/2016 de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Henrique Friedmann nº. 415, Centro, Guaramirim/SC.

5.1 A prova objetiva será aplicada abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS	PROVAS ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER

Objetiva	Português	05	Classificatória
	Conhecimentos Específicos	15	Classificatória e Eliminatória

Cheila Patrícia Rohweder
Secretária de Saúde

RETIFICAÇÃO Nº. 04 AO PROCESSO SELETIVO Nº. 06/2016/SEMED

RETIFICAÇÃO Nº. 04/2016 DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 006/2016/SEMED

O município de Guaramirim, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao Edital de Processo Seletivo para Coordenador Pedagógico, Agente Escolar, Agente de serviços gerais, Auxiliar de Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor Intérprete de Libras, Artes e Educação Física, Professor para atuar nas turmas de 6º, 7º e 8º ano nas disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, e Ensino Religioso nas modalidades (Professor III, Professor I-B) – Edital 006/2016, para nele fazer constar que:

NO ITEM 9, ONDE SE LÊ:

9. DO RESULTADO
9.1 A lista classificatória provisória, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.guaramirim.sc.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos, no dia 02 de dezembro de 2016.

9.2 A lista classificatória final, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.guaramirim.sc.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos, no dia 08 de dezembro de 2016.

LEIA-SE

9. DO RESULTADO
9.1 A lista classificatória provisória, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.guaramirim.sc.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos, no dia 12 de dezembro de 2016.

9.2 A lista classificatória final, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.guaramirim.sc.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos, no dia 20 de dezembro de 2016.

NO ITEM 10.2, ONDE SE LÊ:

10.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto à ordem de classificação preliminar, deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V, entre os dias 01 de dezembro a 2 de dezembro de 2016, devendo protocolá-los junto à Secretaria de Educação à Rua 28 de agosto, nº 1255, Centro, Guaramirim-SC no horário de expediente da mesma, podendo postá-lo via Sedex neste mesmo prazo, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

LEIA-SE

10.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto à ordem de classificação preliminar, deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016, devendo protocolá-los junto à Secretaria de Educação à Rua 28 de agosto, nº 1255, Centro, Guaramirim-SC no horário de expediente da mesma, podendo postá-lo via Sedex neste mesmo prazo, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

Guaramirim (SC), 28 de novembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Simone Dalsoquio
Secretária Municipal de Educação

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	141.094.920,00	141.094.920,00	17.035.897,64	12,07	88.793.261,94	62,93	52.301.658,06
RECEITAS CORRENTES	111.824.920,00	111.824.920,00	16.379.044,53	14,65	85.533.368,27	76,49	26.291.551,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.112.000,00	14.112.000,00	1.546.670,50	10,96	10.789.966,58	76,46	3.322.033,42
Impostos	11.290.000,00	11.290.000,00	1.381.634,59	12,24	8.839.421,06	78,29	2.450.578,94
Taxas	2.422.000,00	2.422.000,00	165.035,91	6,81	1.950.428,69	80,53	471.571,31
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	116,83	0,03	399.883,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	367.221,31	16,69	1.912.337,37	86,92	287.662,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	367.221,31	16,69	1.912.337,37	86,92	287.662,63
RECEITA PATRIMONIAL	439.000,00	439.000,00	169.765,58	38,67	882.592,20	201,05	(443.592,20)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	439.000,00	439.000,00	169.765,58	38,67	882.592,20	201,05	(443.592,20)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.725.000,00	5.725.000,00	1.059.245,55	18,50	5.023.173,38	87,74	701.826,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.479.920,00	87.479.920,00	13.017.586,20	14,88	64.791.211,10	74,06	22.688.708,90
Transferências Intergovernamentais	85.274.920,00	85.274.920,00	12.825.980,54	15,04	63.924.548,19	74,96	21.350.371,81
Transferências de Instituições Privadas	205.000,00	205.000,00	3.073,00	1,50	107.428,28	52,40	97.571,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.719,39	0,00	(10.719,39)
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	188.532,66	9,43	748.515,24	37,43	1.251.484,76
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.869.000,00	1.869.000,00	218.555,39	11,69	2.134.087,64	114,18	(265.087,64)
Multas e Juros de Mora	713.000,00	713.000,00	105.271,35	14,76	550.186,26	77,16	162.813,74
Indenizações e Restituições	200.000,00	200.000,00	52.583,85	26,29	1.102.671,14	551,34	(902.671,14)
Receita da Dívida Ativa	845.000,00	845.000,00	60.699,86	7,18	481.191,62	56,95	363.808,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	111.000,00	111.000,00	0,33	0,00	38,62	0,03	110.961,38
RECEITAS DE CAPITAL	29.270.000,00	29.270.000,00	656.853,11	2,24	3.259.893,67	11,14	26.010.106,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	531.086,69	8,85	1.423.762,04	23,73	4.576.237,96
Operações de Crédito Internas	6.000.000,00	6.000.000,00	531.086,69	8,85	1.423.762,04	23,73	4.576.237,96
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	123.700,00	0,00	123.700,00	0,00	(123.700,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	123.700,00	0,00	123.700,00	0,00	(123.700,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	2.066,42	0,00	13.486,66	0,00	(13.486,66)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.270.000,00	23.270.000,00	0,00	0,00	1.698.944,97	7,30	21.571.055,03
Transferências Intergovernamentais	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	499.986,10	27,03	1.350.013,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	21.420.000,00	21.420.000,00	0,00	0,00	1.198.958,87	5,60	20.221.041,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.261.920,00	141.261.920,00	17.035.897,64	12,06	88.793.261,94	62,86	52.468.658,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	141.261.920,00	141.261.920,00	17.035.897,64	12,06	88.793.261,94	62,86	52.468.658,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.261.920,00	141.261.920,00	17.035.897,64	12,06	88.793.261,94	62,86	52.468.658,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	5.235.665,10	0,00	0,00	4.022.768,63	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.235.665,10	0,00	0,00	4.022.768,63	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	141.094.920,00	154.356.286,49	14.042.074,76	100.682.028,39	53.674.258,10	17.698.939,35	87.562.494,68	66.793.791,81	84.207.473,88
DESPESAS CORRENTES	106.131.520,00	112.898.770,47	13.129.997,70	86.076.950,31	26.821.820,16	16.371.704,18	80.249.281,60	32.649.488,87	77.334.267,41
Pessoal e Encargos Sociais	59.519.660,00	57.226.297,17	8.658.704,89	43.684.169,20	13.542.127,97	8.658.704,89	43.684.046,70	13.542.250,47	42.746.511,87
Juros e Encargos da Dívida	362.000,00	266.000,00	21.186,12	109.134,55	156.865,45	21.186,12	103.858,65	162.141,35	103.858,65
Outras Despesas Correntes	46.249.860,00	55.406.473,30	4.450.106,69	42.283.646,56	13.122.826,74	7.691.813,17	36.461.376,25	18.945.097,05	34.483.896,89
DESPESAS DE CAPITAL	34.863.400,00	41.357.516,02	912.077,06	14.605.078,08	26.752.437,94	1.327.235,17	7.313.213,08	34.044.302,94	6.873.206,47
Investimentos	31.118.400,00	39.038.513,02	689.950,42	13.410.704,38	25.627.808,64	1.105.108,53	6.118.839,38	32.919.673,64	5.678.832,77
Inversões Financeiras	262.000,00	256.002,00	0,00	0,00	256.002,00	0,00	0,00	256.002,00	0,00
Amortização da Dívida	3.483.000,00	2.063.001,00	222.126,64	1.194.373,70	868.627,30	222.126,64	1.194.373,70	868.627,30	1.194.373,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	167.000,00	207.960,00	(1.000,00)	145.210,00	62.750,00	0,00	61.310,26	146.649,74	61.197,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.261.920,00	154.564.246,49	14.041.074,76	100.827.238,39	53.737.008,10	17.698.939,35	87.623.804,94	66.940.441,55	84.268.671,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	141.261.920,00	154.564.246,49	14.041.074,76	100.827.238,39	53.737.008,10	17.698.939,35	87.623.804,94	66.940.441,55	84.268.671,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.169.457,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	141.261.920,00	154.564.246,49	14.041.074,76	100.827.238,39	53.737.008,10	17.698.939,35	88.793.261,94	65.770.984,55	84.268.671,40

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS CORRENTES	167.000,00	207.960,00	(1.000,00)	145.210,00	62.750,00	0,00	61.310,26	146.649,74	61.197,52
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00	207.960,00	(1.000,00)	145.210,00	62.750,00	0,00	61.310,26	146.649,74	61.197,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.000,00	207.960,00	(1.000,00)	145.210,00	62.750,00	0,00	61.310,26	146.649,74	61.197,52

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 28/nov/2016 **Hora de emissão:** 08h e 39m

Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	141.094.920,00	154.356.286,49	14.042.074,76	100.682.028,39	99,86	53.674.258,10	17.698.939,35	87.562.494,68	99,93	66.793.791,81
Legislativa	2.997.000,00	2.297.000,00	305.052,37	1.596.808,18	1,58	700.191,82	305.052,37	1.596.808,18	1,82	700.191,82
Acao Legislativa	2.997.000,00	2.297.000,00	305.052,37	1.596.808,18	1,58	700.191,82	305.052,37	1.596.808,18	1,82	700.191,82
Administração	12.541.500,00	11.827.568,00	1.079.611,67	7.986.411,59	7,92	3.841.156,41	1.529.910,70	7.197.052,18	8,21	4.630.515,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	705.000,00	715.001,00	82.489,05	595.787,57	0,59	119.213,43	101.118,24	558.073,86	0,64	156.927,14
Planejamento e Orçamento	1.300.000,00	1.390.000,00	179.030,10	1.061.510,67	1,05	328.489,33	202.035,17	1.037.259,20	1,18	352.740,80
Administracao Geral	6.998.500,00	6.374.565,00	484.456,12	3.671.165,77	3,64	2.703.399,23	765.706,68	3.089.584,48	3,53	3.284.980,52
Administração Financeira	1.400.000,00	1.355.000,00	141.558,88	1.146.013,50	1,14	208.986,50	206.434,11	1.090.582,48	1,24	264.417,52
Controle Interno	490.000,00	375.001,00	49.331,15	293.684,12	0,29	81.316,88	55.360,50	287.816,43	0,33	87.184,57
Normatização e Fiscalização	560.000,00	555.000,00	72.150,12	433.539,03	0,43	121.460,97	85.726,78	427.484,12	0,49	127.515,88
Tecnologia da Informação	330.000,00	470.000,00	(2.197,92)	352.570,04	0,35	117.429,96	31.605,01	278.429,47	0,32	191.570,53
Ordenamento Territorial	18.000,00	18.000,00	1.580,19	3.374,69	0,00	14.625,31	243,23	1.455,94	0,00	16.544,06
Administração de Receitas	740.000,00	575.001,00	71.213,98	428.766,20	0,43	146.234,80	81.680,98	426.366,20	0,49	148.634,80
Segurança Pública	915.500,00	1.942.132,94	315.909,98	1.141.177,12	1,13	800.955,82	274.403,99	887.263,24	1,01	1.054.869,70
Policiamento	470.500,00	1.289.150,04	136.074,04	707.294,43	0,70	581.855,61	202.307,12	591.880,55	0,68	697.269,49
Defesa Civil	445.000,00	652.982,90	179.835,94	433.882,69	0,43	219.100,21	72.096,87	295.382,69	0,34	357.600,21
Assistência Social	7.304.939,00	9.039.161,88	576.798,09	4.237.096,33	4,20	4.802.065,55	826.911,81	3.921.308,83	4,48	5.117.853,05
Assistência ao Idoso	212.250,00	440.403,96	60.914,99	150.873,72	0,15	289.530,24	43.082,79	123.723,86	0,14	316.680,10
Assistência ao Portador de Deficiência	415.450,00	650.453,54	995,00	350.405,00	0,35	300.048,54	63.500,00	349.410,00	0,40	301.043,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.003.100,00	2.556.537,78	174.774,52	1.161.810,68	1,15	1.394.727,10	244.686,00	1.099.154,89	1,25	1.457.382,89
Assistência Comunitária	4.674.139,00	5.391.766,60	340.113,58	2.574.006,93	2,55	2.817.759,67	475.643,02	2.349.020,08	2,68	3.042.746,52
Saúde	31.749.480,00	34.421.299,75	4.195.589,37	25.680.019,41	25,47	8.741.280,34	4.929.797,38	24.117.762,88	27,52	10.303.536,87
Atenção Básica	16.353.000,00	17.403.696,12	1.706.611,87	11.985.367,08	11,89	5.418.329,04	2.269.901,87	11.104.611,13	12,67	6.299.084,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.707.760,00	15.825.053,27	2.304.263,20	12.801.346,78	12,70	3.023.706,49	2.474.274,97	12.163.103,54	13,88	3.661.949,73
Vigilância Sanitária	432.720,00	535.658,75	62.141,17	364.012,29	0,36	171.646,46	61.804,38	339.017,14	0,39	196.641,61
Vigilância Epidemiológica	256.000,00	656.891,61	122.573,13	529.293,26	0,52	127.598,35	123.816,16	511.031,07	0,58	145.860,54
Trabalho	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Empregabilidade	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Educação	35.369.001,00	37.208.726,68	4.102.056,62	26.378.242,38	26,16	10.830.484,30	5.119.506,33	25.296.382,34	28,87	11.912.344,34
Alimentação e Nutrição	3.321.801,00	3.075.192,80	448.143,80	2.375.686,34	2,36	699.506,46	492.892,09	2.287.643,52	2,61	787.549,28
Ensino Fundamental	18.015.000,00	19.270.738,93	2.201.908,21	13.696.330,84	13,58	5.574.408,09	2.770.998,01	13.042.694,51	14,88	6.228.044,42
Ensino Médio	522.500,00	522.501,10	19.754,93	234.921,73	0,23	287.579,37	20.724,93	234.921,73	0,27	287.579,37
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	13.387.700,00	14.218.293,85	1.439.819,29	9.970.028,88	9,89	4.248.264,97	1.818.499,91	9.651.867,30	11,02	4.566.426,55
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	117.000,00	(7.569,61)	101.274,59	0,10	15.725,41	16.391,39	79.255,28	0,09	37.744,72
Cultura	1.163.000,00	985.942,83	102.041,27	457.835,64	0,45	528.107,19	137.127,80	411.013,31	0,47	574.929,52
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	735.000,00	557.942,83	82.460,68	410.101,37	0,41	147.841,46	109.354,81	376.391,44	0,43	181.551,39
Difusão Cultural	428.000,00	428.000,00	19.580,59	47.734,27	0,05	380.265,73	27.772,99	34.621,87	0,04	393.378,13
Direitos da Cidadania	275.000,00	170.600,00	23.836,25	110.870,97	0,11	59.729,03	25.189,98	91.796,37	0,10	78.803,63
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	275.000,00	170.600,00	23.836,25	110.870,97	0,11	59.729,03	25.189,98	91.796,37	0,10	78.803,63
Urbanismo	19.632.500,00	26.044.977,07	609.308,47	14.562.796,16	14,44	11.482.180,91	1.487.702,06	7.240.968,33	8,26	18.804.008,74
Infra-Estrutura Urbana	12.539.000,00	19.118.405,35	117.453,41	9.235.791,04	9,16	9.882.614,31	654.784,60	2.870.561,65	3,28	16.247.843,70
Servicos Urbanos	3.067.000,00	3.217.228,23	179.719,58	2.890.890,86	2,87	326.337,37	468.511,96	2.273.209,66	2,59	944.018,57
Transportes Coletivos Urbanos	60.000,00	1.411,00	0,00	1.392,30	0,00	18,70	0,00	1.392,30	0,00	18,70
Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	204.186,60	27.875,76	181.441,54	0,18	22.745,06	28.838,80	158.815,90	0,18	45.370,70
Controle Ambiental	2.806.000,00	2.535.245,89	284.259,72	2.253.280,42	2,23	281.965,47	335.566,70	1.936.988,82	2,21	598.257,07
Turismo	968.500,00	968.500,00	0,00	0,00	0,00	968.500,00	0,00	0,00	0,00	968.500,00
Habitação	612.000,00	504.404,00	(2.400,00)	2.000,00	0,00	502.404,00	0,00	0,00	0,00	504.404,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

Habitacao Urbana	612.000,00	504.404,00	(2.400,00)	2.000,00	0,00	502.404,00	0,00	0,00	0,00	504.404,00
Saneamento	9.067.000,00	9.953.691,32	882.486,68	5.704.118,34	5,66	4.249.572,98	882.177,79	4.610.523,59	5,26	5.343.167,73
Saneamento Básico Urbano	9.067.000,00	9.953.691,32	882.486,68	5.704.118,34	5,66	4.249.572,98	882.177,79	4.610.523,59	5,26	5.343.167,73
Gestão Ambiental	593.000,00	617.265,65	42.620,46	272.588,52	0,27	344.677,13	48.400,34	240.280,09	0,27	376.985,56
Preservação e Conservação Ambiental	579.000,00	603.265,65	42.620,46	272.588,52	0,27	330.677,13	48.400,34	240.280,09	0,27	362.985,56
Recuperação de Áreas Degradadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Recursos Hídricos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	1.894.000,00	1.636.003,00	182.501,64	1.021.908,01	1,01	614.094,99	152.438,36	902.750,15	1,03	733.252,85
Extensão Rural	1.894.000,00	1.636.003,00	182.501,64	1.021.908,01	1,01	614.094,99	152.438,36	902.750,15	1,03	733.252,85
Indústria	516.000,00	516.000,00	0,00	9.256,98	0,01	506.743,02	0,00	9.256,98	0,01	506.743,02
Promoção Industrial	516.000,00	516.000,00	0,00	9.256,98	0,01	506.743,02	0,00	9.256,98	0,01	506.743,02
Comércio e Serviços	2.210.500,00	2.130.506,00	52.490,22	639.023,91	0,63	1.491.482,09	110.040,95	612.628,29	0,70	1.517.877,71
Empregabilidade	286.000,00	303.001,00	(6.600,00)	217.175,25	0,22	85.825,75	27.254,45	208.715,15	0,24	94.285,85
Promoção Comercial	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00
Turismo	1.311.500,00	1.214.505,00	59.090,22	421.848,66	0,42	792.656,34	82.786,50	403.913,14	0,46	810.591,86
Transporte	6.589.125,00	8.278.413,42	1.027.495,17	6.586.885,34	6,53	1.691.528,08	1.066.549,53	6.394.452,16	7,30	1.883.961,26
Transporte Rodoviário	6.589.125,00	8.278.413,42	1.027.495,17	6.586.885,34	6,53	1.691.528,08	1.066.549,53	6.394.452,16	7,30	1.883.961,26
Desporto e Lazer	2.501.000,00	3.033.217,95	156.242,42	1.923.275,78	1,91	1.109.942,17	272.964,02	1.847.555,88	2,11	1.185.662,07
Desporto de Rendimento	46.000,00	46.000,00	2.150,00	38.965,55	0,04	7.034,45	2.150,00	31.414,85	0,04	14.585,15
Desporto Comunitário	2.455.000,00	2.987.217,95	154.092,42	1.884.310,23	1,87	1.102.907,72	270.814,02	1.816.141,03	2,07	1.171.076,92
Encargos Especiais	4.862.375,00	3.447.376,00	390.434,08	2.371.713,73	2,35	1.075.662,27	530.765,94	2.184.691,88	2,49	1.262.684,12
Outros encargos Especiais	4.862.375,00	3.447.376,00	390.434,08	2.371.713,73	2,35	1.075.662,27	530.765,94	2.184.691,88	2,49	1.262.684,12
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	167.000,00	207.960,00	(1.000,00)	145.210,00	0,14	62.750,00	0,00	61.310,26	0,07	146.649,74
Legislativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Acao Legislativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.254,69	0,00	7.745,31
Administracao Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.254,69	0,00	7.745,31
Segurança Pública	1.500,00	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	166,14	0,00	1.333,86
Policiamento	1.500,00	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	166,14	0,00	1.333,86
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	0,00	26.940,00	0,03	4.060,00	0,00	3.657,76	0,00	27.342,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	4.940,00	0,00	60,00	0,00	286,00	0,00	4.714,00
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	0,00	22.000,00	0,02	4.000,00	0,00	3.371,76	0,00	22.628,24
Saúde	36.000,00	25.990,00	0,00	5.000,00	0,00	20.990,00	0,00	429,14	0,00	25.560,86
Atenção Básica	21.000,00	25.990,00	0,00	5.000,00	0,00	20.990,00	0,00	429,14	0,00	25.560,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	53.000,00	100.970,00	0,00	79.970,00	0,08	21.000,00	0,00	44.123,82	0,05	56.846,18
Ensino Fundamental	39.000,00	55.990,00	0,00	55.990,00	0,06	0,00	0,00	24.705,98	0,03	31.284,02
Educação Infantil	14.000,00	44.980,00	0,00	23.980,00	0,02	21.000,00	0,00	19.417,84	0,02	25.562,16
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	1.300,00	0,00	1.700,00	0,00	384,72	0,00	2.615,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	1.300,00	0,00	1.700,00	0,00	384,72	0,00	2.615,28
Urbanismo	5.500,00	5.500,00	0,00	5.000,00	0,00	500,00	0,00	2.327,31	0,00	3.172,69
Servicos Urbanos	5.500,00	5.500,00	0,00	5.000,00	0,00	500,00	0,00	2.327,31	0,00	3.172,69
Agricultura	5.500,00	8.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.000,00	0,00	196,63	0,00	8.303,37

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

Extensão Rural	5.500,00	8.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.000,00	0,00	196,63	0,00	8.303,37
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	(1.000,00)	4.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.194,03	0,00	2.805,97
Empregabilidade	2.000,00	2.000,00	(1.000,00)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	393,26	0,00	1.606,74
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800,77	0,00	1.199,23
Transporte	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	0,00	1.738,07	0,00	5.261,93
Transporte Rodoviário	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	0,00	1.738,07	0,00	5.261,93
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	0,00	6.000,00	0,01	500,00	0,00	3.837,95	0,00	2.662,05
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	0,00	6.000,00	0,01	500,00	0,00	3.837,95	0,00	2.662,05
TOTAL (III) = (I + II)	141.261.920,00	154.564.246,49	14.041.074,76	100.827.238,39	100,00	53.737.008,10	17.698.939,35	87.623.804,94	100,00	66.940.441,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 28/nov/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

RREO - DEM DAS RECEITAS E DESPESAS MDE 5º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.398.000,00	12.398.000,00	9.264.205,30	74,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.100.000,00	4.100.000,00	2.937.879,65	71,66
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	2.856.944,83	86,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	21.214,08	70,71
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	236.051,70	42,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	82.176,46	37,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	258.507,42	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.603.000,00	1.603.000,00	1.116.962,22	69,68
1.2.1- ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.116.954,17	69,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	18,69	0,93
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	10,64	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.705.000,00	4.705.000,00	3.704.867,67	78,74
1.3.1- ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	3.619.191,56	82,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	36.242,52	48,32
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	160.000,00	160.000,00	38.157,24	23,85
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	70.000,00	70.000,00	11.911,97	17,02
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	635,62	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.990.000,00	1.990.000,00	1.504.495,76	75,60
1.4.1- IRRF	1.990.000,00	1.990.000,00	1.504.486,92	75,60
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	8,84	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.340.000,00	75.340.000,00	54.950.676,02	72,94
2.1- Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	15.202.303,72	72,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	14.605.665,47	69,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	596.638,25	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	49.000.000,00	49.000.000,00	35.590.102,67	72,63
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	144.128,40	57,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	503.160,07	62,90
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	76.692,87	85,21
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	3.434.288,29	81,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.738.000,00	87.738.000,00	64.214.881,32	73,19

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.174.800,00	2.174.800,00	1.923.644,47	88,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.680.000,00	1.680.000,00	1.441.603,23	85,81
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.000,00	10.000,00	1.380,00	13,80
5.3- Transferência Diretas do PNAE	379.000,00	379.000,00	399.422,00	105,39
5.4- Transferência Diretas do PNATE	85.800,00	85.800,00	49.673,76	57,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	31.565,48	157,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	753.115,60	68,47
6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	738.003,88	67,09
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	15.111,72	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.600.000,00	2.600.000,00	277.107,86	10,66
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.874.800,00	5.874.800,00	2.953.867,93	50,28

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.068.000,00	15.068.000,00	10.871.138,49	72,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.921.132,79	69,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.800.000,00	9.800.000,00	7.118.019,67	72,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	28.825,60	57,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	160.000,00	160.000,00	100.631,92	62,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.000,00	18.000,00	15.338,46	85,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	840.000,00	840.000,00	687.190,05	81,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.040.000,00	15.040.000,00	12.728.797,94	84,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	12.637.616,87	84,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	91.181,07	227,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(68.000,00)	(68.000,00)	1.766.478,38	(2.597,76)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.182.400,00	12.182.400,00	9.554.851,05	78,43	9.554.851,05	78,43
13.1- Com Educação Infantil	2.982.400,00	3.332.400,00	2.349.132,83	70,49	2.349.132,83	70,49
13.2- Com Ensino Fundamental	9.200.000,00	8.850.000,00	7.205.718,22	81,42	7.205.718,22	81,42
14- OUTRAS DESPESAS	2.857.600,00	2.897.392,17	2.341.902,80	80,83	2.115.285,53	73,01
14.1- Com Educação Infantil	602.600,00	602.600,00	553.786,85	91,90	498.452,89	82,72
14.2- Com Ensino Fundamental	2.255.000,00	2.294.792,17	1.788.115,95	77,92	1.616.832,64	70,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.040.000,00	15.079.792,17	11.896.753,85	78,89	11.670.136,58	77,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.792,17
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	39.792,17
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.792,17
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.630.344,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	75,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	16,31
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	8,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.792,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	39.792,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	21.934.500,00	21.934.500,00	16.053.720,33	73,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.269.400,00	11.893.402,00	9.467.109,66	79,60	9.165.455,46	77,06
23.1- Creche	11.269.400,00	11.893.402,00	9.467.109,66	79,60	9.165.455,46	77,06
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.585.000,00	3.935.000,00	2.902.919,68	73,77	2.847.585,72	72,37
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.684.400,00	7.958.402,00	6.564.189,98	82,48	6.317.869,74	79,39
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.024.000,00	14.973.793,17	11.498.397,89	76,79	11.162.671,82	74,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.455.000,00	11.144.792,17	8.993.834,17	80,70	8.822.550,86	79,16
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.569.000,00	3.829.001,00	2.504.563,72	65,41	2.340.120,96	61,12
25- ENSINO MÉDIO	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	26.479.400,00	27.053.195,17	20.965.507,55	77,50	20.328.127,28	75,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.766.478,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	91.181,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.792,17
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	1.897.451,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	18.430.675,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	34.622,40	115,41
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.695.000,00	1.887.885,83	1.641.091,99	86,93	1.280.304,77	67,82
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	6.323.601,00	7.222.591,68	2.829.735,31	39,18	2.710.196,58	37,52
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.048.601,00	9.140.477,51	4.470.827,30	48,91	4.025.123,75	44,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	34.528.001,00	36.193.672,68	25.436.334,85	70,28	24.353.251,03	67,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.942,41	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.942,41	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	74.948,56	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.637.616,87	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.314.300,81	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	11.285.886,60	0,00
49.2 - Restos a Pagar	28.414,21	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	91.181,07	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.489.445,69	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 28/nov/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

Guarujá do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF TA 02 CT 45/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 45/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 15 dias (29 de novembro de 2016 até 13 de dezembro de 2016), bem como a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 (Iluminação do Estádio Municipal).
Guarujá do Sul, SC, 28 de novembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 031/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE

CONTRATADO:
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Carretas Agrícolas conforme convênio nº 833097/2016/MAPA/CAIXA

VALOR: R$ 48.285,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3126/2015 de 07/12/2015.

Herval d'Oeste, em 22 de novembro de 2016.
Nelson Guindani — Prefeito Municipal
Sidinei Moises de Freitas — Sócio Administrador

CONTRATO Nº 032/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE

CONTRATADO:
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Ensiladeiras Tratorizadas conforme convênio nº 833097/2016/MAPA/CAIXA

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3126/2015 de 07/12/2015.

Herval d'Oeste, em 22 de novembro de 2016.
Nelson Guindani — Prefeito Municipal
Plínio Cremasco Júnior — Sócio Administrador

LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 035/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MAIOR OFERTA

LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 035/2016

OBJETO
Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, e similares, dos servidores da administração pública municipal direta e indireta do munícipio

Tendo em vista que nenhuma empresa apresentou interesse em participar do certame licitatório em epígrafe, Declaro o Processo Licitatório nº 061/2016 na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2016, como "Deserto".
Determino ao setor competente que revogue o presente processo e tomem-se as providências necessárias para a publicação de novo edital.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Herval d'Oeste,28 de novembro de 2016.
NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1318/2016

PORTARIA Nº 1318/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 28 de Novembro de 2016, da servidora MARLI APARECIDA CORONETTI NORA (Matr. 4049), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1319/2016
PORTARIA Nº 1319/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 28 de Novembro de 2016, do servidor AUJOR LUIZ RIGHI (Matr. 16), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação , Nível – 11, Referência "J", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1320/2016
PORTARIA Nº 1320/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 28 de novembro de 2016, da servidora MAIRA JACIARA RODRIGUES DE MORAIS DORÉ (Matr. 3392), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, 40 horas semanais, anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1321/2016
PORTARIA Nº 1321/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 28 de Novembro de 2016, da servidora KELLI CRISTINA WALDRIGUES MOHL (Matr. 2868), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "C", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1322/2016
PORTARIA Nº 1322/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora EDNA MARIA MENDES ARAUJO (Matr. 2865), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "C", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2014 e 18 de dezembro de 2015, para serem gozadas a partir de 28 de novembro de 2016 a 27 de dezembro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1323/2016
PORTARIA Nº 1323/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora GERUSA LUCIAN (Matr. 4055), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de janeiro de 2015 e 07 de janeiro de 2016, para serem gozadas a partir de 28 de novembro de 2016 a 27 de dezembro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1324/2016

PORTARIA Nº 1324/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SOFIA SOARES (Matr. 3009), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de novembro de 2015 e 27 de novembro de 2016, para serem gozadas a partir de 28 de novembro de 2016 a 27 de dezembro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1325/2016

PORTARIA Nº 1325/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor CARLOS ROGERIO LOPES DE LIMA (Matr. 2743) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível – 14, Referência "C", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, para serem gozadas a contar de 28 de novembro de 2016 a 09 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1326/2016

PORTARIA Nº 1326/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 28 de setembro de 2016, da servidora VERA LUCIA RODRIGUES (Matr. 3690), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Turismo, Comércio, Ind. e Serviços, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, Anexo II da LC Nº 280/2011, alterado pelo Anexo VI da LC Nº 335/2016, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1327/2016

PORTARIA Nº 1327/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora MÁRCIA DOS SANTOS (Matr. 4382), a partir de 28 de novembro de 2016, aprovada e classificada em 10º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Social – Abrigo Anjos da Luz, Nível – 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, de conformidade com a LC Nº 292/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Novembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/3016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO
Registro de Preços para a eventual aquisição de impressos gráficos para uso das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses e Prefeitura Municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:00 horas do dia 09/12/2016.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº.

10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922 .

Herval d'Oeste, 28 de novembro de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços para a aquisição de equipamentos medico hospitalares para a adequação das diversas ESFs da Secretaria Municipal de Saúde

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14h00min horas do dia 12/12/2016
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922

Herval d'Oeste, 28 de novembro de 2016.
NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO
Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, e similares, dos servidores da administração pública municipal direta e indireta do munícipio

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 13/12/2016.

VALOR INICIAL ESTIMADO
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos, ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste,28 de novembro de 2016.
NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.351.377,57	102.351.377,57	8.530.064,19	8,33	46.859.344,96	45,78	55.492.032,61
RECEITAS CORRENTES	64.920.873,57	64.920.873,57	8.132.896,28	12,53	44.571.857,14	68,66	20.349.016,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.885.000,00	5.885.000,00	752.075,33	12,78	5.289.062,27	89,87	595.937,73
Impostos	4.200.000,00	4.200.000,00	582.633,00	13,87	3.600.144,60	85,72	599.855,40
Taxas	1.660.000,00	1.660.000,00	167.229,91	10,07	1.674.437,67	100,87	-14.437,67
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	2.212,42	8,85	14.480,00	57,92	10.520,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.374.900,00	2.374.900,00	362.289,33	15,25	1.971.723,00	83,02	403.177,00
Contribuições Sociais	2.129.900,00	2.129.900,00	309.193,54	14,52	1.742.050,21	81,79	387.849,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	245.000,00	245.000,00	53.095,79	21,67	229.672,79	93,74	15.327,21
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.807.600,00	2.807.600,00	1.065.848,28	37,96	6.266.339,58	223,19	-3.458.739,58
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00			2.728,14	54,56	2.271,86
Receitas de Valores Mobiliários	2.802.600,00	2.802.600,00	1.065.848,28	38,03	6.263.611,44	223,49	-3.461.011,44
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	5.266,39	6,58	39.054,52	48,82	40.945,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.032.164,00	47.032.164,00	5.682.277,89	12,08	29.245.985,42	62,18	17.786.178,58
Transferências Intergovernamentais	41.166.830,00	41.166.830,00	5.040.368,29	12,24	25.832.994,97	62,75	15.333.835,03
Transferências de Instituições Privadas	71.262,00	71.262,00	614,64	0,86	614,64	0,86	70.647,36
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	5.794.072,00	5.794.072,00	641.294,96	11,07	3.412.375,81	58,89	2.381.696,19
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.741.209,57	6.741.209,57	265.139,06	3,93	1.759.692,35	26,10	4.981.517,22
Multas e Juros de Mora	300.500,00	300.500,00	61.882,49	20,59	277.077,51	92,21	23.422,49
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receita da Dívida Ativa	572.000,00	572.000,00	96.066,44	16,79	678.485,36	118,62	-106.485,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			958,35		77.010,11		-77.010,11
Receitas Correntes Diversas	5.867.709,57	5.867.709,57	106.231,78	1,81	727.119,37	12,39	5.140.590,20

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	37.430.504,00	37.430.504,00	397.167,91	1,06	2.287.487,82	6,11	35.143.016,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00		0,00		3.500.000,00
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00					3.500.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.188.100,00	1.188.100,00	0,00		0,00		1.188.100,00
Alienação de Bens Móveis	7.000,00	7.000,00					7.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.181.100,00	1.181.100,00					1.181.100,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.742.404,00	32.742.404,00	397.167,91	1,21	2.287.487,82	6,99	30.454.916,18
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	32.742.404,00	32.742.404,00	397.167,91	1,21	2.287.487,82	6,99	30.454.916,18
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	110.000,00	110.000,00	282.346,94	256,68	3.548.969,81	3.226,34	-3.438.969,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.461.377,57	102.461.377,57	8.812.411,13	8,60	50.408.314,77	49,20	52.053.062,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	102.461.377,57	102.461.377,57	8.812.411,13	8,60	50.408.314,77	49,20	52.053.062,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	102.461.377,57	102.461.377,57	8.812.411,13	8,60	50.408.314,77	49,20	52.053.062,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.083.877,57	97.084.640,03	6.725.924,17	39.536.233,31	57.548.406,72	7.794.143,08	37.647.130,52	59.437.509,51	36.216.442,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.048.286,57	58.964.849,03	6.585.591,34	37.035.879,15	21.928.969,88	7.435.795,45	35.607.627,40	23.357.221,63	34.178.950,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.646.840,00	33.340.840,00	4.464.162,93	22.674.867,91	10.665.972,09	4.464.162,93	22.673.660,11	10.667.179,89	22.566.984,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	506.650,00	506.650,00	45.818,04	213.309,48	293.340,52	45.818,04	213.309,48	293.340,52	213.309,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.894.796,57	25.117.359,03	2.075.610,37	14.147.701,76	10.969.657,27	2.925.814,48	12.720.657,81	12.396.701,22	11.398.656,89	
DESPESAS DE CAPITAL	37.585.591,00	37.669.791,00	140.332,83	2.500.354,16	35.169.436,84	358.347,63	2.039.503,12	35.630.287,88	2.037.492,12	0,00
INVESTIMENTOS	36.494.291,00	36.558.491,00	6.654,71	1.632.432,03	34.926.058,97	224.669,51	1.171.580,99	35.386.910,01	1.169.569,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS	91.300,00	91.300,00			91.300,00			91.300,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.020.000,00	133.678,12	867.922,13	152.077,87	133.678,12	867.922,13	152.077,87	867.922,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00			450.000,00			450.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.377.500,00	6.477.500,00	516.693,92	2.899.359,65	3.578.140,35	516.693,92	2.899.359,65	3.578.140,35	1.986.562,63	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.461.377,57	103.562.140,03	7.242.618,09	42.435.592,96	61.126.547,07	8.310.837,00	40.546.490,17	63.015.649,86	38.203.005,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.461.377,57	103.562.140,03	7.242.618,09	42.435.592,96	61.126.547,07	8.310.837,00	40.546.490,17	63.015.649,86	38.203.005,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				7.972.721,81			9.861.824,60		12.205.309,56	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.461.377,57	103.562.140,03	7.242.618,09	50.408.314,77		8.310.837,00	50.408.314,77		50.408.314,77	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	110.000,00	110.000,00	282.346,94	256,68	3.548.969,81	3.226,34	-3.438.969,81
RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	282.346,94	256,68	3.548.969,81	3.226,34	-3.438.969,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	282.346,94	256,68	3.548.969,81	3.226,34	-3.438.969,81
Contribuições Sociais	110.000,00	110.000,00	282.346,94	256,68	3.548.969,81	3.226,34	-3.438.969,81
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 5º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.377.500,00	6.477.500,00	516.693,92	2.899.359,65	3.578.140,35	516.693,92	2.899.359,65	3.578.140,35	1.986.562,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.377.500,00	6.477.500,00	516.693,92	2.899.359,65	3.578.140,35	516.693,92	2.899.359,65	3.578.140,35	1.986.562,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.377.500,00	6.177.500,00	516.693,92	2.604.676,13	3.572.823,87	516.693,92	2.604.676,13	3.572.823,87	1.912.891,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00		294.683,52	5.316,48		294.683,52	5.316,48	73.670,88	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.083.877,57	97.084.640,03	6.725.924,17	39.536.233,31	93,17	57.548.406,72	7.794.143,08	37.647.130,52	92,85	59.437.509,51	0,00
Legislativa	1.715.000,00	1.715.000,00	109.715,70	1.159.869,98	2,73	555.130,02	109.715,70	1.159.869,98	2,86	555.130,02	0,00
Ação Legislativa	1.715.000,00	1.715.000,00	109.715,70	1.159.869,98	2,73	555.130,02	109.715,70	1.159.869,98	2,86	555.130,02	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	6.334.588,82	6.554.588,82	710.577,41	4.545.737,14	10,71	2.008.851,68	795.133,59	3.809.553,00	9,40	2.745.035,82	0,00
Planejamento e Orçamento	1.675.226,50	1.675.226,50	128.096,88	675.104,72	1,59	1.000.121,78	130.498,87	673.137,40	1,66	1.002.089,10	
Administração Geral	4.659.362,32	4.879.362,32	582.480,53	3.870.632,42	9,12	1.008.729,90	664.634,72	3.136.415,60	7,74	1.742.946,72	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	270.000,00	403.317,10	82.072,75	385.161,05	0,91	18.156,05	87.221,74	385.086,85	0,95	18.230,25	0,00
Policiamento	70.000,00	133.209,13	43.069,75	118.739,54	0,28	14.469,59	43.069,75	118.739,54	0,29	14.469,59	
Defesa Civil	200.000,00	270.107,97	39.003,00	266.421,51	0,63	3.686,46	44.151,99	266.347,31	0,66	3.760,66	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.782.422,00	2.782.422,00	292.902,26	1.385.911,62	3,27	1.396.510,38	293.899,24	1.349.545,65	3,33	1.432.876,35	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.762,00	88.762,00	8.167,20	20.359,15	0,05	68.402,85	8.846,96	19.887,77	0,05	68.874,23	
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	2.693.660,00	2.693.660,00	284.735,06	1.365.552,47	3,22	1.328.107,53	285.052,28	1.329.657,88	3,28	1.364.002,12	
Previdência Social	4.324.500,00	4.424.500,00	585.817,32	3.053.752,63	7,20	1.370.747,37	589.301,62	3.023.856,00	7,46	1.400.644,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.324.500,00	4.424.500,00	585.817,32	3.053.752,63	7,20	1.370.747,37	589.301,62	3.023.856,00	7,46	1.400.644,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

DOM/SC Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	16.078.370,90	16.869.370,90	2.038.410,31	11.700.609,98	27,57	5.168.760,92	2.255.533,38	11.328.404,98	27,94	5.540.965,92	0,00
Atenção Básica	7.954.150,70	8.519.150,70	921.939,34	6.127.622,03	14,44	2.391.528,67	1.140.915,22	5.879.875,05	14,50	2.639.275,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.512.200,20	7.738.200,20	1.048.485,44	5.203.343,52	12,26	2.534.856,68	1.056.657,88	5.096.471,62	12,57	2.641.728,58	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	612.020,00	612.020,00	67.985,53	369.644,43	0,87	242.375,57	57.960,28	352.058,31	0,87	259.961,69	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	2.495.713,23	2.495.713,23	294.319,08	1.460.239,73	3,44	1.035.473,50	294.703,08	1.460.041,73	3,60	1.035.671,50	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.100.073,00	2.100.073,00	276.268,20	1.319.277,47	3,11	780.795,53	276.268,20	1.319.277,47	3,25	780.795,53	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	395.640,23	395.640,23	18.050,88	140.962,26	0,33	254.677,97	18.434,88	140.764,26	0,35	254.875,97	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	16.741.950,00	16.809.741,37	1.854.929,33	9.293.519,86	21,90	7.516.221,51	1.918.758,60	9.191.787,75	22,67	7.617.953,62	0,00
Ensino Fundamental	9.426.950,00	9.501.150,00	954.328,56	4.927.001,10	11,61	4.574.148,90	1.035.921,28	4.869.917,62	12,01	4.631.232,38	
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	5.497,75	22.159,13	0,05	2.840,87	5.499,46	22.159,13	0,05	2.840,87	
Educação Infantil	6.544.000,00	6.539.800,00	806.248,00	3.918.287,10	9,23	2.621.512,90	793.668,68	3.892.614,30	9,60	2.647.185,70	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	60.000,00	85.000,00		81.824,00	0,19	3.176,00		81.824,00	0,20	3.176,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	676.000,00	648.791,37	88.855,02	344.248,53	0,81	304.542,84	83.669,18	325.272,70	0,80	323.518,67	
Cultura	669.500,00	669.500,00	58.760,10	310.325,94	0,73	359.174,06	59.395,10	307.150,94	0,76	362.349,06	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	669.500,00	669.500,00	58.760,10	310.325,94	0,73	359.174,06	59.395,10	307.150,94	0,76	362.349,06	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	22.538.050,59	22.986.704,58	35.774,28	1.734.807,04	4,09	21.251.897,54	557.748,32	1.613.679,51	3,98	21.373.025,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	21.090.192,00	21.638.845,99	30.196,11	676.296,47	1,59	20.962.549,52	280.061,69	672.943,87	1,66	20.965.902,12	
Serviços Urbanos	1.447.858,59	1.347.858,59	5.578,17	1.058.510,57	2,49	289.348,02	277.686,63	940.735,64	2,32	407.122,95	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	174.300,00	134.300,00	0,00	0,00		134.300,00	0,00	0,00		134.300,00	0,00
Habitação Rural	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Habitação Urbana	171.300,00	131.300,00				131.300,00				131.300,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	5.078.780,00	5.098.780,00	25.318,00	95.536,02	0,23	5.003.243,98	19.471,54	85.391,02	0,21	5.013.388,98	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.078.780,00	5.098.780,00	25.318,00	95.536,02	0,23	5.003.243,98	19.471,54	85.391,02	0,21	5.013.388,98	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00		388.000,00	0,00	0,00		388.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	388.000,00	388.000,00				388.000,00				388.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	3.709.992,03	3.709.992,03	83.130,36	462.582,55	1,09	3.247.409,48	80.560,94	444.109,14	1,10	3.265.882,89	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.210.900,00	1.210.900,00	83.130,36	462.582,55	1,09	748.317,45	80.560,94	444.109,14	1,10	766.790,86	
Demais Subfunções	2.499.092,03	2.499.092,03				2.499.092,03				2.499.092,03	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	85.250,00	85.250,00	0,00	0,00		85.250,00	0,00	0,00		85.250,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	85.250,00	85.250,00				85.250,00				85.250,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	9.998.310,00	9.238.310,00	318.782,15	2.597.911,96	6,12	6.640.398,04	502.977,47	2.145.137,31	5,29	7.093.172,69	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	9.998.310,00	9.238.310,00	318.782,15	2.597.911,96	6,12	6.640.398,04	502.977,47	2.145.137,31	5,29	7.093.172,69	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	742.500,00	742.500,00	55.918,96	269.036,20	0,63	473.463,80	50.226,60	262.285,05	0,65	480.214,95	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	742.500,00	742.500,00	55.918,96	269.036,20	0,63	473.463,80	50.226,60	262.285,05	0,65	480.214,95	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.526.650,00	1.526.650,00	179.496,16	1.081.231,61	2,55	445.418,39	179.496,16	1.081.231,61	2,67	445.418,39	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.506.650,00	1.526.650,00	179.496,16	1.081.231,61	2,55	445.418,39	179.496,16	1.081.231,61	2,67	445.418,39	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00				450.000,00				450.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.377.500,00	6.477.500,00	516.693,92	2.899.359,65	6,83	3.578.140,35	516.693,92	2.899.359,65	7,15	3.578.140,35	
TOTAL (III) = (I + II)	102.461.377,57	103.562.140,03	7.242.618,09	42.435.592,96	100,00	61.126.547,07	8.310.837,00	40.546.490,17	100,00	63.015.649,86	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.377.500,00	6.477.500,00	516.693,92	2.899.359,65	100,00	3.578.140,35	516.693,92	2.899.359,65	100,00	3.578.140,35	0,00
Legislativa	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00		185.000,00	0,00	0,00		185.000,00	0,00
Ação Legislativa	185.000,00	185.000,00				185.000,00				185.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	500.000,00	800.000,00	69.092,08	639.975,02	22,07	160.024,98	69.092,08	639.975,02	22,07	160.024,98	0,00
Planejamento e Orçamento	165.000,00	165.000,00	23.395,79	112.912,36	3,89	52.087,64	23.395,79	112.912,36	3,89	52.087,64	
Administração Geral	335.000,00	635.000,00	45.696,29	527.062,66	18,18	107.937,34	45.696,29	527.062,66	18,18	107.937,34	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	257.000,00	257.000,00	32.109,42	160.249,21	5,53	96.750,79	32.109,42	160.249,21	5,53	96.750,79	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	257.000,00	257.000,00	32.109,42	160.249,21	5,53	96.750,79	32.109,42	160.249,21	5,53	96.750,79	
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	1.853.000,00	1.653.000,00	137.202,27	677.925,34	23,38	975.074,66	137.202,27	677.925,34	23,38	975.074,66	0,00
Atenção Básica	901.000,00	901.000,00	110.589,98	528.648,24	18,23	372.351,76	110.589,98	528.648,24	18,23	372.351,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	952.000,00	752.000,00	26.612,29	149.277,10	5,15	602.722,90	26.612,29	149.277,10	5,15	602.722,90	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	4.500,00	4.500,00	481,71	2.355,18	0,08	2.144,82	481,71	2.355,18	0,08	2.144,82	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	4.500,00	4.500,00	481,71	2.355,18	0,08	2.144,82	481,71	2.355,18	0,08	2.144,82	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	218.493,35	1.115.841,83	38,49	1.984.158,17	218.493,35	1.115.841,83	38,49	1.984.158,17	0,00
Ensino Fundamental	1.650.000,00	1.650.000,00	212.468,54	633.956,70	21,87	1.016.043,30	212.468,54	633.956,70	21,87	1.016.043,30	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.450.000,00	1.450.000,00	6.024,81	481.885,13	16,62	968.114,87	6.024,81	481.885,13	16,62	968.114,87	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	85.000,00	85.000,00	11.301,35	55.828,84	1,93	29.171,16	11.301,35	55.828,84	1,93	29.171,16	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	85.000,00	85.000,00	11.301,35	55.828,84	1,93	29.171,16	11.301,35	55.828,84	1,93	29.171,16	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	80.000,00	80.000,00	9.648,24	48.398,08	1,67	31.601,92	9.648,24	48.398,08	1,67	31.601,92	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	9.648,24	48.398,08	1,67	31.601,92	9.648,24	48.398,08	1,67	31.601,92	
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	225.000,00	225.000,00	30.118,22	155.851,61	5,38	69.148,39	30.118,22	155.851,61	5,38	69.148,39	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário	225.000,00	225.000,00	30.118,22	155.851,61	5,38	69.148,39	30.118,22	155.851,61	5,38	69.148,39	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	63.000,00	63.000,00	8.247,28	42.934,54	1,48	20.065,46	8.247,28	42.934,54	1,48	20.065,46	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	63.000,00	63.000,00	8.247,28	42.934,54	1,48	20.065,46	8.247,28	42.934,54	1,48	20.065,46	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.265.663,02	5.004.749,64	4.921.371,20	4.862.225,52	4.915.082,05	5.718.595,93	4.908.836,45	4.680.635,70	5.093.522,12	4.532.607,91	4.502.787,47	4.388.807,13	57.794.884,14	70.971.273,57
Receita Tributária	220.542,78	265.599,20	197.687,41	414.891,29	598.363,64	1.325.109,51	520.395,14	523.293,16	499.184,39	458.062,40	449.453,28	302.622,05	5.775.204,25	5.885.000,00
IPTU	17.196,66	40.671,64	81,83	7.132,52	147.993,05	576.571,08	136.494,73	129.046,34	139.030,17	122.067,26	108.442,45	13.874,38	1.438.602,11	1.500.000,00
ISS	97.819,55	111.417,14	88.357,15	90.404,84	115.067,92	111.096,75	105.725,69	98.605,27	104.239,92	104.739,18	108.991,44	105.446,82	1.241.911,67	1.000.000,00
ITBI	19.235,54	21.247,36	23.930,08	51.794,72	35.870,78	29.760,49	73.672,33	96.910,68	63.694,55	31.331,35	44.092,90	71.094,87	562.635,65	500.000,00
IRRF	50.618,46	34.586,31	13.979,31	148.809,98	64.492,44	64.036,66	61.325,36	61.200,70	56.865,00	63.183,47	63.191,39	67.498,75	749.787,83	1.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	35.672,57	57.676,75	71.339,04	116.749,23	234.939,45	543.644,53	143.177,03	137.530,17	135.354,75	136.741,14	124.735,10	44.707,23	1.782.266,99	1.685.000,00
Receita de Contribuições	328.955,58	155.585,44	315.864,17	44.263,29	303.233,35	198.222,44	184.546,39	178.281,46	196.222,61	188.799,96	183.916,33	178.373,00	2.456.264,02	2.374.900,00
Receita Patrimonial	386.437,15	665.717,12	717.027,82	687.154,11	778.982,66	868.430,03	409.355,45	508.016,63	668.353,21	563.171,39	634.622,15	431.226,13	7.318.493,85	2.807.600,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	4.900,29	5.544,93	676,50	4.680,93	1.656,82	6.752,45	4.197,88	6.667,18	4.700,11	4.456,26	3.189,72	2.076,67	49.499,74	80.000,00
Transferências Correntes	3.150.663,27	3.667.696,31	3.556.064,55	3.571.980,54	2.991.726,01	3.130.212,43	3.524.582,89	3.264.647,67	3.567.491,24	3.150.918,22	3.082.255,79	3.358.720,42	40.016.959,34	53.082.564,00
Cota-Parte do FPM	954.916,84	1.098.044,73	1.043.442,17	1.306.238,76	793.433,72	943.222,29	1.254.257,97	1.036.220,29	751.271,86	931.681,25	757.642,98	919.699,03	11.790.071,89	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	880.217,15	859.290,66	973.923,06	792.960,16	801.972,44	824.558,80	797.577,04	788.001,76	813.218,36	803.249,65	867.705,81	897.590,68	10.100.265,57	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	107.627,28	66.994,70	94.933,45	111.664,76	163.734,28	146.843,05	170.183,67	168.821,11	166.139,57	170.050,66	154.515,16	156.355,36	1.677.863,05	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.481,91	201,17	33,77	196,13	147,01	138,84	308,79	37,30	216,25	153,59	1.583,51	6.921,87	11.420,14	2.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.649,31	3.649,31	3.385,00	3.385,00	3.385,00	3.385,00	3.385,00	3.385,00	3.385,00	3.385,00	3.385,00	3.385,00	41.148,62	50.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	13.564,04	13.393,67	15.255,36	11.781,80	11.502,74	11.802,76	13.403,00	7.975,26	10.836,34	10.950,02	11.990,93	12.673,81	145.129,73	200.000,00
Transferências do FUNDEB	578.130,25	595.301,85	695.247,01	641.871,96	613.760,45	643.234,94	665.370,02	634.902,28	611.449,22	629.431,89	643.061,80	732.950,87	7.684.712,54	12.579.000,00
Outras Transferências Correntes	611.076,49	1.030.820,22	729.844,73	703.881,97	603.790,37	557.026,75	620.097,40	625.304,67	1.210.974,64	602.016,16	642.370,60	629.143,80	8.566.347,80	10.251.564,00
Outras Receitas Correntes	174.163,95	244.606,64	134.050,75	139.255,36	241.119,57	189.869,07	265.758,70	199.729,60	157.570,56	167.199,68	149.350,20	115.788,86	2.178.462,94	6.741.209,57
DEDUÇÕES (II)	702.041,03	552.697,21	742.085,45	472.678,71	640.207,87	545.121,00	608.285,33	559.580,08	514.136,20	544.678,05	518.295,03	549.596,83	6.949.402,79	8.180.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	264.610,36	144.380,43	270.736,64	10.513,81	268.453,65	142.211,75	143.541,89	141.776,07	148.203,02	143.864,77	142.008,38	150.266,94	1.970.567,71	2.010.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	45.127,53		45.127,53	16.918,22	16.918,22	16.918,22	16.918,22	16.918,22	16.918,22	16.918,22	16.918,22		225.600,82	119.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.303,14	408.316,78	426.221,28	445.246,68	354.836,00	385.991,03	447.825,22	400.885,79	349.014,96	383.895,06	359.368,43	399.329,89	4.753.234,26	6.050.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.563.621,99	4.452.052,43	4.179.285,75	4.389.546,81	4.274.874,18	5.173.474,93	4.300.551,12	4.121.055,62	4.579.385,92	3.987.929,86	3.984.492,44	3.839.210,30	50.845.481,35	62.790.973,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 5º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.129.900,00	2.129.900,00	1.742.050,21	1.414.257,65
RECEITAS CORRENTES	2.129.900,00	2.129.900,00	1.742.050,21	1.414.257,65
Receita de Contribuições dos Segurados	2.010.000,00	2.010.000,00	1.561.576,92	1.254.541,16
Pessoal Civil	2.010.000,00	2.010.000,00	1.561.576,92	1.254.541,16
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.547.012,12	1.246.690,36
Inativo	10.000,00	10.000,00	14.564,80	7.850,80
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	119.900,00	119.900,00	180.473,29	159.716,49
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.129.900,00	2.129.900,00	1.742.050,21	1.414.257,65

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.324.500,00	4.424.500,00	3.053.752,63	2.443.932,98	3.023.856,00	2.421.689,24	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.324.500,00	4.424.500,00	335.828,27	342.877,29	307.139,44	320.633,55	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.250.000,00	4.350.000,00	335.828,27	342.877,29	307.139,44	320.633,55		
Despesas de Capital	74.500,00	74.500,00						
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	2.717.924,36	2.101.055,69	2.716.716,56	2.101.055,69	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.717.924,36	2.101.055,69	2.716.716,56	2.101.055,69	0,00	0,00
Aposentadorias			1.672.412,27	1.395.855,09	1.671.204,47	1.395.855,09		
Pensões			502.797,07	341.939,49	502.797,07	341.939,49		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 5º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários			542.715,02	363.261,11	542.715,02	363.261,11		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	20.000,00	20.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.344.500,00	4.444.500,00	3.053.752,63	2.443.932,98	3.023.856,00	2.421.689,24	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-2.214.600,00	-2.314.600,00	-1.311.702,42	-1.029.675,33	-1.281.805,79	-1.007.431,59		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	376.916,33	8.587,29	5.206,28
DEDUÇÕES (II)	38.970.634,91	46.920.337,84	45.528.063,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.508.982,90	47.642.868,46	48.554.890,44
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.538.347,99	722.530,62	3.026.826,61
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-38.593.718,58	-46.911.750,55	-45.522.857,55
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	272.611,25	2.288,19	69,44
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-38.866.329,83	-46.914.038,74	-45.522.926,99

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	1.391.111,75	-6.656.597,16

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	31.751.700,27	0,00
Passivo Atuarial		31.751.700,27	
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	7.620,53	10.780,55	10.695,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.620,53	10.780,55	10.992,36
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			296,50
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-7.620,53	31.740.919,72	-10.695,86
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-7.620,53	31.740.919,72	-10.695,86

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.118.273,57	38.308.245,70	36.280.740,16
Receitas Tributárias	5.885.000,00	5.289.062,27	4.832.444,05
IPTU	1.500.000,00	1.380.733,81	1.276.737,55
ISS	1.000.000,00	1.032.674,98	1.095.329,33
ITBI	500.000,00	522.152,75	432.539,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	1.200.000,00	664.583,06	479.607,92
Outras Receitas Tributárias	1.685.000,00	1.688.917,67	1.548.229,73
Receitas de Contribuições	2.374.900,00	1.971.723,00	1.648.177,61
Receitas Previdenciárias	2.010.000,00	1.561.576,92	1.254.541,16
Outras Receitas de Contribuições	364.900,00	410.146,08	393.636,45
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	2.728,14	2.536,30
Receita Patrimonial	2.807.600,00	6.266.339,58	4.211.097,31
(-) Aplicações Financeiras	2.802.600,00	6.263.611,44	4.208.561,01
Transferências Correntes	47.032.164,00	29.245.985,42	28.174.491,77
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	9.737.110,32	9.729.568,18
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	8.360.757,76	9.030.180,04
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.503.241,07	1.431.283,65
Convênios Corrente	5.794.072,00	3.412.375,81	3.214.573,84
Outras Transferências Correntes	11.238.092,00	6.232.500,46	4.768.886,06
Demais Receitas Correntes	6.821.209,57	1.798.746,87	1.623.090,43
Dívida Ativa	572.000,00	678.485,36	603.223,62
Diversas Receitas Correntes	6.249.209,57	1.120.261,51	1.019.866,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	37.430.504,00	2.287.487,82	1.173.574,83
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	1.188.100,00		
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	32.742.404,00	2.287.487,82	1.173.574,83
Convênios Capital	32.742.404,00	2.287.487,82	1.173.574,83
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	32.742.404,00	2.287.487,82	1.173.574,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	94.860.677,57	40.595.733,52	37.454.314,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.442.349,03	39.935.238,80	36.975.578,97	38.506.987,05	35.600.942,30	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.518.340,00	25.279.544,04	23.733.306,44	25.278.336,24	23.733.306,44		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	506.650,00	213.309,48	134.475,22	213.309,48	134.475,22		
Outras Despesas Correntes	25.417.359,03	14.442.385,28	13.107.797,31	13.015.341,33	11.733.160,64		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	64.935.699,03	39.721.929,32	36.841.103,75	38.293.677,57	35.466.467,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	37.669.791,00	2.500.354,16	7.233.155,23	2.039.503,12	2.352.111,62	0,00	0,00
Investimentos	36.558.491,00	1.632.432,03	6.195.874,18	1.171.580,99	1.314.830,57		
Inversões Financeiras	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	91.300,00						
Amortização da Dívida (XIV)	1.020.000,00	867.922,13	1.037.281,05	867.922,13	1.037.281,05		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	36.649.791,00	1.632.432,03	6.195.874,18	1.171.580,99	1.314.830,57	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	450.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	102.035.490,03	41.354.361,35	43.036.977,93	39.465.258,56	36.781.297,65	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.174.812,46	-758.627,83	-5.582.662,94	1.130.474,96	673.017,34		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	271.822,99	3.266.525,00	2.841.507,22	13.202,62	683.638,15	2.016.419,01	5.626.813,72	453,57	3.480.649,16	388.514,90	3.774.068,67	4.457.706,82
PODER EXECUTIVO	271.822,99	3.266.525,00	2.841.507,22	13.202,62	683.638,15	2.016.419,01	5.626.813,72	453,57	3.480.649,16	388.514,90	3.774.068,67	4.457.706,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	271.822,99	3.266.525,00	2.841.507,22	13.202,62	683.638,15	2.016.419,01	5.626.813,72	453,57	3.480.649,16	388.514,90	3.774.068,67	4.457.706,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.461.377,57
Previsão Atualizada	102.461.377,57
Receitas Realizadas	50.408.314,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.461.377,57
Créditos Adicionais	1.100.762,46
Dotação Atualizada	103.562.140,03
Despesas Empenhadas	42.435.592,96
Despesas Liquidadas	40.546.490,17
Despesas Pagas	38.203.005,21
Superávit Orçamentário	9.861.824,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	42.435.592,96
Despesas Liquidadas	40.546.490,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/10/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	50.845.481,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.742.050,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.023.856,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-1.281.805,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-6.656.597,16	
Resultado Primário		1.130.474,96	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.538.347,99	13.202,62	2.841.507,22	683.638,15
Poder Executivo	3.538.347,99	13.202,62	2.841.507,22	683.638,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.643.232,73	388.514,90	3.480.649,16	3.774.068,67
Poder Executivo	7.643.232,73	388.514,90	3.480.649,16	3.774.068,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	11.181.580,72	401.717,52	6.322.156,38	4.457.706,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.300.868,14	25,00	26,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.925.324,03	60,00	75,54
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.039.503,12	35.630.287,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.188.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.188.100,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.577.568,10	15,00	23,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIDNEY DALLA VECHIA:67516050997 Date: 2016.11.25 14:45:51 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by NELSON GUINDANI:50158945972 Date: 2016.11.25 14:50:38 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA Nº 254/2016
PORTARIA Nº 254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, IX e XIX, todos do artigo 88 da Lei Substantiva Municipal; combinado com os artigos 137 a 140 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, considerando ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Ibiam (Protocolo nº 357/2016), RESOLVE :

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, para promover a apuração de supostas infrações por parte do motorista AGUSTINHO CECATTO, lotado na Secretaria da Educação, composta, sob a presidência da primeira, a saber:

I – Fátima Fontana Gonzatto, servidora pública do município no cargo de Supervisora Escolar;
II – Lucila Dalmolin Ciarnoschi, servidora pública do município no cargo de Professor II;
III – Rodrigo Felicetti Perosa, servidor público do município no cargo de Técnico Educacional;
IV – Carmelita Chiesa Tragancin, servidora pública do município no cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para realizar os trabalhos de sindicância e apresentar relatório circunstanciado dos fatos e situações apurados, ficando suspensos e prorrogados quaisquer outros prazos que envolvam a presente matéria.

§ 2º. Os procedimentos formais, na aplicação desta Portaria, serão orientados analogicamente pelo Capítulo do Processo Disciplinar, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, no que couber.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 255/2016
PORTARIA Nº 255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a JULIANA LIZOT, servidora efetiva no cargo de Fiscal Tributária – Nível 5 – Referência A.

Art. 2º. O afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Leonardo Carlos da Silva Falcão – CRM-SC 9124, no período de 17 de novembro de 2016 a 01 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 256/2016
PORTARIA Nº 256, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO, UM TERÇO DA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento do servidor protocolado em 26 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Converter, em abono pecuniário, 1/3 (um terço) da licença prêmio (referente ao período aquisitivo de 23.04.2010 a 05.05.2015), do servidor CÉLIO LUCAS RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário – Nível 11 – Referência B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 257/2016
PORTARIA Nº 257, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO, UM TERÇO DA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela

Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento da servidora protocolado em 03 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Converter, em abono pecuniário, 1/3 (um terço) da licença prêmio (referente ao período aquisitivo de 16.01.2009 a 10.03.2014), da servidora DEISE SANTETTI SCORTEGAGNA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira – Nível 11 – Referência C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 258/2016

PORTARIA Nº 258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

CLOVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Decreto nº 1636, de 31.07.2007, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras Deise Santetti Scortegagna, Salete Maria Balbinote e Maria Solange da Silva Matos Borsoi, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de efetuar aferição do Estágio Probatório dos servidores que ingressaram através de concurso público e estão exercendo suas atividades junto a Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Para desempenhar suas funções, a Comissão poderá requisitar o apoio dos vários setores da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Ilhota

Prefeitura

7.EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 153-2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 202/ 2016.
Dispensa n° 153/2016.
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.
Contratante: Município de Ilhota / SC.
Contratada: Say Muller Serviços Ltda.
Valor Total Estimado: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Ratificação: 25/11/2016.

Ilhota, 25 de novembro de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO DESERTA - PRG 028-2016 - CARRO BOMBEIRO MILITAR

AVISO

PREGÃO 28/2016

O PREGOEIRO OFICIAL DECLARA DESERTO O(A) PREGÃO 28/2016, PELA AUSÊNCIA DE LICITANTES PRESENTES NO CERTAME, DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Ilhota, 25 de novembro de 2016.

ALEX MIRANDA
Pregoeiro Oficial

Imbituba

Prefeitura

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- POSSE BIENIO 2016\2018

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- POSSE BIENIO 2016\2018

(Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de saúde CEGES, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para deliberarem assuntos pertinentes à pauta do dia 1) Levantamento Quorum Regimental; 02) Apresentação e aprovação das indicações Conselheiros biênio 2016\2018;03) Eleição mesa Diretora;04) Considerações REMUME. Havendo quorum regimental a Presidente abre os trabalhos agradecendo a presença dos Conselheiros, como também da Secretaria de Saúde Maria Martins. Dando continuidade a Presidente coloca aos presentes que a Comissão de eleição composta pelas Conselheiras Maria de Lourdes Souza Pires e Josina da Rosa Pires abriram os trabalhos dos Fóruns nos dias 08, e 09 de novembro conforme determina Edital de Eleição e coloca aos presentes que o seguimento de Clubes de Serviços e Sindicatos não houve indicação porque não compareceu ninguém. Ato continuo passa a leitura das correspondências recebidas com as indicações para compor o Conselho Municipal de saúde para o Biênio 2016\2018, ficando com a seguinte composição: Classe dos Laboratórios Tahoser Luxor da Silva laboratório Trindade (Titular) e Cesar Octavio Bertoncine Laboratório Bertoncine (Suplente). Classe da Enfermagem Izabela Gentil de Mello (titular), e Verônica Valentim da Silva (Suplente). Classe Medica Dr. Lauro Belina (Titular) e Garibaldi M. Bastos (Suplente). Classe Odontológica Dr.Alexandre Youssef (Titular), e Marcelo de Menezes Moure (Suplente). Conselhos Comunitários Vamilson Matias Daniel (Titular) e Fabiana Ramos de Oliveira Souza (Suplente). ASMAVI Associações de Moradores do Village Fred Hessa (Titular), e Abílio Miguel (Suplente). ASCOPLE- Associação Comunitária Paes Leme, Ingrid Nascimento da Silva (Titular) e Rita de Cássia Santos Ferreira (Suplente).ISO Industria da Solidariedade, Maria de Lourdes Souza Pires (Titular) e Richard de Jesus Assimos (Suplente). Pastoral da Saúde: Josina Pires da Rosa (Titular), e Maria Viera da Rosa (Suplente). ASACAVI- Associação dos Amigos do Campo de Aviação: Rosana Neu Freitas (Titular), e Maurilia Freitas Simião (Suplente). ACIM- Associação Empresarial de Imbituba; Odimar Pires Pacheco (Titular) e Sandro Luiz da Silva (Suplente). ABEI- Associação Beneficente Ebenezer de Imbituba: Antonio Torres Marques (Titular) e Extra Silveira santos (Suplente). Secretaria Municipal de Educação: Ângela Maria Fernandes da Rosa (Titular) e Fabiana de Jesus (suplente). Associação Beneditina da Providencia Hospital São Camilo: irmã Célia Volpato (Titular) e Salete Maria Anziliero (suplente). Secretaria Municipal de saúde: Hellen Correa Monteiro (Titular) e Luciane Freitas da Rosa (Suplente). VISA Vigilância Sanitária: Rafael Mello da Silva (titular) e Renata Tolentino da Rosa (Suplente). PAMM Policlínica Pronto Atendimento Médico: Maria Tereza C. de Carvalho (Titular) e Glicéria da Rocha Speck (Suplente). Ponto de despertar Jovem: Eraldo Bittencourt Mota (Titular), e Luiz Nazareno Ribeiro (Suplente). Colônia de Pesca Z-13: Marlene Pedro Américo (Titular) e Volnei Silveira (Suplente). SEAPI- Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Infraestrutura: Daniel Henrique de Sá (Titular) e Carlos Fernando Demetrio (suplente). Dando continuidade a Presidente coloca a nominata biênio 2016/2018 em aprovação e a mesma é aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra a Presidente da boas vindas aos novos Conselheiros. A Presidente dando continuidade coloca aos presentes que precisamos eleger a mesa Diretora, e pergunta quem se candidata ao cargo de Presidente, sendo candidato Odimar Pires Pacheco que é eleito por unanimidade. Dando continuidade a Presidente pergunta quem se candidata ao cargo de Vice Presidente sendo candidata Maria de Lourdes Souza Pires Eleita por Unanimidade. Dando continuidade a Presidente pergunta quem se candidata ao cargo de 1º Secretario sendo candidata Josina Pires da Rosa e Eraldo Bittencourt Mota. A presidente coloca em votação e é eleita Josina Pires da Rosa 1º Secretaria e Eraldo Bittencourt Mota 2º Secretario. A Presidente parabeniza os eleitos e coloca aos presentes que a próxima Assembléia será conduzida pelo Presidente eleito Odimar Pires Pacheco. Ainda com a palavra agradece a todas pela parceria, dedicação, companheirismo e responsabilidade com que todas participaram desse Conselho. Fizemos grandes avanços nesse Conselho através da Comissão temporária de Legislação que construiu um Regimento para o futuro, criamos as Comissões de Finanças, Obras, Licitação, Saúde e Frotas de veículos. Termino esse mandado com alegria de ter construído uma família de grandes Conselheiros, sozinha eu não teria tido condições de fazer realizações, mas juntos fomos fortes e as conquistas aconteceram pela nossa união, formamos um Conselho de transparência e ganhamos respeito. Agradeço a cada um em especial pela confiança de me elegerem Vice Presidente, e tenham certeza serei uma Vice Presidente com a mesma garra com que defendi o Controle Social na Condição de Presidente. Solicitando a palavra o Presidente eleito Odimar Pires Pacheco agradece o voto de confiança e diz que faz parte desse Conselho desde o primórdio de sua criação e Conselho hoje é o melhor Conselho de santa Catarina em atuação e ações das suas Comissões. Parabeniza a Presidente Maria de Lourdes Souza Pires que será sua Vice e diz não ter nenhuma duvida que juntos realizaram grandes conquista porque fazer controle Social e garantir as metas das Políticas Publica nas ações da Secretaria de saúde será nosso marco. Solicitando a palavra a Secretaria de Saúde Maria Martins agradece pelos relevantes trabalhos como também pela parceria com que esse Conselho atuou na sua gestão sempre buscando o melhor através do entendimento, responsabilidade e da parceria onde prevaleu sempre a imparcialidade da Presidente. Talvez seja minha última participação então desejo a todos um feliz natal e um ano novo de grandes realizações.Nada mais tendo a ser discutido a Presidente deu por encerrada a Assembléia solicitando que se proceda as Resoluções e a publicação dessa ATA DE POSSE DOM Diário Oficial do Município.

Maria de Lourdes S. Pires
Presidente

Josina da Rosa Pires
Secretária

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- POSSE BIENIO 2016\2018

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- POSSE BIENIO 2016\2018

(Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de saúde CEGES, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para deliberarem assuntos pertinentes à pauta do dia 1) Levantamento Quorum Regimental; 02) Apresentação e aprovação das indicações Conselheiros biênio 2016\2018;03) Eleição mesa Diretora;04) Considerações REMUME. Havendo quorum regimental a Presidente abre os trabalhos agradecendo a presença dos Conselheiros, como também da Secretaria de Saúde Maria Martins. Dando continuidade a Presidente coloca aos presentes que a Comissão

de eleição composta pelas Conselheiras Maria de Lourdes Souza Pires e Josina da Rosa Pires abriram os trabalhos dos Fóruns nos dias 08, e 09 de novembro conforme determina Edital de Eleição e coloca aos presentes que o seguimento de Clubes de Serviços e Sindicatos não houve indicação porque não compareceu ninguém. Ato continuo passa a leitura das correspondências recebidas com as indicações para compor o Conselho Municipal de saúde para o Biênio 2016\2018, ficando com a seguinte composição: Classe dos Laboratórios Tahoser Luxor da Silva laboratório Trindade (Titular) e Cesar Octavio Bertoncine Laboratório Bertoncine (Suplente). Classe da Enfermagem Izabela Gentil de Mello (titular), e Verônica Valentim da Silva (Suplente). Classe Medica Dr. Lauro Belina (Titular) e Garibaldi M. Bastos (Suplente). Classe Odontológica Dr.Alexandre Youssef (Titular), e Marcelo de Menezes Moure (Suplente). Conselhos Comunitários Vamilson Matias Daniel (Titular) e Fabiana Ramos de Oliveira Souza (Suplente). ASMAVI Associações de Moradores do Village Fred Hessa (Titular), e Abílio Miguel (Suplente). ASCOPLE- Associação Comunitária Paes Leme, Ingrid Nascimento da Silva (Titular) e Rita de Cássia Santos Ferreira (Suplente).ISO Industria da Solidariedade, Maria de Lourdes Souza Pires (Titular) e Richard de Jesus Assimos (Suplente). Pastoral da Saúde: Josina Pires da Rosa (Titular), e Maria Viera da Rosa (Suplente). ASACAVI-Associação dos Amigos do Campo de Aviação: Rosana Neu Freitas (Titular), e Maurilia Freitas Simião (Suplente). ACIM- Associação Empresarial de Imbituba; Odimar Pires Pacheco (Titular) e Sandro Luiz da Silva (Suplente). ABEI- Associação Beneficente Ebenezer de Imbituba: Antonio Torres Marques (Titular) e Extra Silveira santos (Suplente). Secretaria Municipal de Educação: Ângela Maria Fernandes da Rosa (Titular) e Fabiana de Jesus (suplente). Associação Beneditina da Providencia Hospital São Camilo: irmã Célia Volpato (Titular) e Salete Maria Anziliero (suplente). Secretaria Municipal de saúde: Hellen Correa Monteiro (Titular) e Luciane Freitas da Rosa (Suplente). VISA Vigilância Sanitária: Rafael Mello da Silva (titular) e Renata Tolentino da Rosa (Suplente). PAMM Policlínica Pronto Atendimento Médico: Maria Tereza C. de Carvalho (Titular) e Glicéria da Rocha Speck (Suplente). Ponto de despertar Jovem: Eraldo Bittencourt Mota (Titular), e Luiz Nazareno Ribeiro (Suplente). Colônia de Pesca Z-13: Marlene Pedro Américo (Titular) e Volnei Silveira (Suplente). SEAPI- Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Infraestrutura: Daniel Henrique de Sá (Titular) e Carlos Fernando Demetrio (suplente). Dando continuidade a Presidente coloca a nominata biênio 2016/2018 em aprovação e a mesma é aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra a Presidente da boas vindas aos novos Conselheiros. A Presidente dando continuidade coloca aos presentes que precisamos eleger a mesa Diretora, e pergunta quem se candidata ao cargo de Presidente, sendo candidato Odimar Pires Pacheco que é eleito por unanimidade. Dando continuidade a Presidente pergunta quem se candidata ao cargo de Vice Presidente sendo candidata Maria de Lourdes Souza Pires Eleita por Unanimidade. Dando continuidade a Presidente pergunta quem se candidata ao cargo de 1º Secretario sendo candidata Josina Pires da Rosa e Eraldo Bittencourt Mota. A presidente coloca em votação e é eleita Josina Pires da Rosa 1º Secretaria e Eraldo Bittencourt Mota 2º Secretario. A Presidente parabeniza os eleitos e coloca aos presentes que a próxima Assembléia será conduzida pelo Presidente eleito Odimar Pires Pacheco. Ainda com a palavra agradece a todas pela parceria, dedicação, companheirismo e responsabilidade com que todas participaram desse Conselho. Fizemos grandes avanços nesse Conselho através da Comissão temporária de Legislação que construi um Regimento para o futuro, criamos as Comissões de Finanças, Obras, Licitação,Saúde e Frotas de veículos, termino esse mandado com alegria de ter construído uma família de grandes Conselheiros, sozinha eu não teria tido condições de fazer relaizações mas juntos fomos fortes e as conquistas aconteceram somos um Conselho de transparente e ganhamos respeito. Agradeço a cada um em especial pela confiança de me elegerem Vice Presidente, e tenham certeza serei uma Vice Presidente com a mesma garra com que defendi o Controle Social na Condição de Presidente.

Maria de Lourdes S. Pires
Presidente

Josina da Rosa Pires
Secretária

DECRETO PMI Nº 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0808 (0052)	Aplicações Diretas	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0808 (0044)	Aplicações Diretas	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Enelise Silveira
Chefe de Departamento de Atos Administrativos

DECRETO PMI Nº 183, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 183, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS
Manutenção da Atenção Básica
10.301.0014-2.121

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0379 (0078)	Aplicações Diretas	31.000,00
Total		31.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0379 (0049)	Aplicações Diretas	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0379 (0057)	Aplicações Diretas	22.000,00
Total		31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Enelise Silveira
Chefe de Departamento de Atos Administrativos

DECRETO PMI Nº 184, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 184, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0379 (0078)	Aplicações Diretas	68.000,00
Total		68.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso do Cofinanciamento da Atenção Básica – SUS/Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de novembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Enelise Silveira
Chefe de Departamento de Atos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC-38.902/BNDES AUTOMÁTICO – BRDE MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE IMBITUBA	
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC-38.902/BNDES AUTOMÁTICO – BRDE MUNICÍPIOS Agente: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS na Rua Uruguai, 155- 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37 e agência nesta capital na Avenida Hercílio Luz nº 617, Centro (CEP 88020-000). Creditado: Município de Imbituba-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 82.909.409/0001-90, com endereço em Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, Imbituba/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Jaison Cardoso de Souza , brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF nº 591.549.269-04, reside em Rua Duque de Caxias, 350, Centro, Imbituba/SC. Finalidade do Crédito: O crédito aberto por este instrumento será utilizado para execução de obras do projeto de Reabilitação do pavimento asfáltico da principal via de acesso ao porto de Imbituba (Via Arterial Principal) com pavimento Rígido – Whitetopping com uso de concreto de cimento Portland, totalizando 66.170 m 66.170 m2 de área. Estão incluídas as obras de drenagem (com tubos de concreto, bueiros, caixas coletoras e sarjetas), fresagem, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pavimentação em cimento Portland com a aplicação de barras de aço nas juntas longitudinais e juntas transversais, calçadas, sinalização horizontal e vertical. Valor do Contrato: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) Prazos: a) Carência: 18 meses; b) Amortização: em 66 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/06/2018 e a última em 15/05/2022. Data de Assinatura: 24/10/2016 Assinado Por: Júlio Gustavo Pontes de Oliveira e Marcone Souza Melo, pelo BRDE e Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba.	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 03/2016 (FUREBOM)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo maior desconto por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição de materiais e serviços para manutenção das embarcações, jet ski, motores de popa, motobombas para o quartel do corpo de bombeiros de Imbituba/SC, para o ano de 2017".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 29 de novembro de 2016.

Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª/8º BBM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 04/2016 (FUREBOM)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 15:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo maior desconto por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição de peças genuínas e serviços para a manutenção das viaturas do quartel do corpo de bombeiros militar de Imbituba/SC".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 29 de novembro de 2016.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª/8º BBM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 05/2016 (FUREBOM)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo maior desconto por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "contratação de serviços gerais (cozinheira), para o quartel do corpo de bombeiro militar de Imbituba/SC".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 29 de novembro de 2016.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª/8º BBM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 06/2016 (FUREBOM)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 17:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição de equipamentos para serem utilizados na operação veraneio 2016/2017 nos balneários de Imbituba, pelo corpo de bombeiros de Imbituba".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 29 de novembro de 2016.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª/8º BBM

EXTRATO: PMI SEDUC 33/2016 – A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 33/2016 – A/01
Contratada: EMPRESA JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME
CNPJ: 01.394.452/0001-68

OBJETO: Reajuste de 8,53%(oito virgula cinqüenta e três por cento)
Valor: R$ 5.568,00 Prazo: 31/12/2016
Fundamento: Processo nº. 08/2016 Pregão 06/2016
Imbituba, 21 de Novembro de 2016.

Michela da Silva Freitas
Secretária municipal de educação
Contratante

Jose Candido Espindola ME
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 35/2016 – A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 35/2016 – A/01
Contratada: EMPRESA LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
CNPJ: 08.897.022/0001-08
OBJETO: Reajuste de 9,31%(nove virgula trinta e um por cento)
Valor: R$ 7.568,50Prazo: 31/12/2016
Fundamento: Processo nº. 08/2016 Pregão 06/2016
Imbituba, 21 de Novembro de 2016.

Michela da Silva Freitas
Secretária municipal de educação
Contratante

Luciane Constantino da Silva ME
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 37/2016 – A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 37/2016 – A/01
Contratada: EMPRESA NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
CNPJ: 10.788.485/0001-83
OBJETO: Reajuste de 5,85%(cinco virgula oitenta e cinco por cento)
Valor: R$ 4.157,20 Prazo: 31/12/2016
Fundamento: Processo nº. 08/2016 Pregão 06/2016
Imbituba, 21 de Novembro de 2016.

Michela da Silva Freitas
Secretária municipal de educação
Contratante

Nafi Comércio Atacadista LTDA ME
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 38/2016 – A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 38/2016 – A/01
Contratada: VANIO VIEIRA ME
CNPJ: 78.613.445/0001-34

OBJETO: Reajuste de 4,74%(quatro virgula setenta e quatro por cento)
Valor: R$ 2.975,00Prazo: 31/12/2016
Fundamento: Processo nº. 08//2016 Pregão: 06/2016
Imbituba, 21 de Novembro de 2016.

Michela da Silva Freitas
Secretária municipal de educação
Contratante

Vanio Vieira ME
Representante Legal
Contratada

PORTARIA PMI/CGM Nº 032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA PMI/CGM Nº 032, de 24 de novembro de 2016.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar suposto furto, conforme Processo PMI 24429/2016.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Cristiano Abílio João, Assistente Administrativo, matrícula nº 1722, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, que presidirá;
II – Simone Hipólito Martins, matrícula nº 5128, Administradora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III – Flávio da Rosa, matrícula nº 4412, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de novembro de 2016.

Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

RESOLUÇÃO CMS N.º 088 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO CMS N.º 088 de 16 de Novembro de 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.199/92 e com redação revisada e alterada pelas Leis Municipais nº 2.112/2000 e nº 2.182/2001 e nº 2.297/2002, com base na suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e atendendo o disposto no art. 3º do seu Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Aprova em sua Assembléia Extraordinária do dia 16 de Outubro de 2016 posse Conselheiros para composição Conselho Biênio 2016/2018
Maria de Lourdes Souza Pires, Richard de Jesus Assimos, Josina da Rosa Pires, Maria Vieira da Rosa,Rosana Neu Freitas, Maurilia Freitas Simião, Odimar Pires Pacheco,Sandro Luiz da Silva,Antonio Torres,Esdra Silveira Martins,Ângela Maria Fernandes da Rosa,Fabiana de Jesus,Irmã Célia Volpato, Salete Maria Anziliero,Hellen Monteiro Correia,Luciane Freitas da Rosa,Rafael Mello Silva,Renata Tolentino da Rosa, Maria Tereza C. de Carvalho,Glicéria da Rocha Speck,Eraldo Bittencourt Mota,Luiz Nazareno Ribeiro,Marlene Pedro Américo,Volnei Silveira, Daniel Henrique de Sá, Carlos Fernando Demetrio,Lauro Belina,Garibaldi M. Bastos, Alexandre Youssef,Marcelo de Menezes Moura,Izabela Gentil de Mello, Verônica Valentim da Silva,Vamilson Matias Daniel,Fabiana Ramos de Oliveira Souza,Ingrid Nascimento Silva,Rita de Cássia Santos Ferreira,Fred Hessa, Abílio Miguel,Thaoser Luxor da Silva, Cesar Otavio Bertoncini.

Art.2° Esta resolução entra em vigor n data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Município.

Maria de Lourdes Souza Pires Josina da Rosa Pires
Presidente Secretaria
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS N.º 089 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO CMS N.º 089 de 16 de Novembro de 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.199/92 e com redação revisada e alterada pelas Leis Municipais nº 2.112/2000 e nº 2.182/2001 e nº 2.297/2002, com base na suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e atendendo o disposto no art. 3º do seu Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Aprova em sua Assembléia Extraordinária do dia 16 de Outubro de 2016 posse Conselheiros para composição mesa diretora Conselho Biênio 2016/2018.
Presidente:Odimar Pires Pacheco
Vice Presidente: Maria de Lourdes de Souza Pires
Secretaria Josina da Rosa Pires
2º Secretario: Eraldo Bittencourt Mota

Art.2° Esta resolução entra em vigor n data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Município.

Maria de Lourdes Souza Pires Josina da Rosa Pires
Presidente Secretaria
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS N.º 090 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO CMS N.º 090 de 16 de Novembro de 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.199/92 e com redação revisada e alterada pelas Leis Municipais nº 2.112/2000 e nº 2.182/2001 e nº 2.297/2002, com base na suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e atendendo o disposto no art. 3º do seu Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Aprova em sua Assembléia Extraordinária do dia 16 de Outubro REMUME –Relação Municípal de Medicamento Essenciais 2016.

Art.2° Esta resolução entra em vigor n data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Município.

Maria de Lourdes Souza Pires Josina da Rosa Pires
Presidente Secretaria
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 2216/16

. DECRETO Nº 2216/16
. De 28 de novembro de 2016

Determina implantação do Programa Calçada Segura nas Ruas Maranhão, Paraíba, Pará, Osvaldo Cruz e São Francisco e da outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 103/2010, Lei Municipal 4.375/2011 e demais dispositivos legais em vigor, e:

Considerando o interesse público/comunitário e a necessidade de implantação de infraestrutura nas calçadas do município;

Considerando proporcionar condições de segurança e conforto na circulação do pedestre, sobretudo das pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua inclusão nos sistemas de circulação;

Considerando que a Rua Maranhão, Rua Paraíba, Rua Pará, Rua Osvaldo Cruz e Rua São Francisco, nos trechos em questão, receberão pavimentação asfáltica;

Considerando a implantação da rede de distribuição de água junto aos passeios desta rua; e

Considerando que algumas calçadas encontram-se danificadas e fora dos padrões legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a implantação do Programa Calçada Segura, obedecendo ao disposto na Lei 4.375/2011 e a padronização prevista na Lei Complementar 103/2010, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento e Habitação, nas seguintes ruas:

-Rua Maranhão (da Rua Mal. Floriano Peixoto à Rua Rio de Janeiro);
- Rua Paraíba (da Rua Mal. Floriano Peixoto à Rua Rio de Janeiro);
- Rua Pará (da Rua Mal. Floriano Peixoto à Rua Rio de Janeiro);
- Rua Osvaldo Cruz; e
- Rua São Francisco.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria de Planejamento e Habitação, juntamente com a Secretaria de Administração, à emissão das notificações dos proprietários/lindeiros dos imóveis junto a rua identificada pelo artigo 1º, para no prazo de até 60 dias executarem a obra de construção e ou reconstrução da calçada, conforme a padronização proposta pela Secretaria de Planejamento e Habitação:

§ 1º - Caso o proprietário e ou possuidor a qualquer título resolver executar pessoalmente e à suas custas a obra de padronização e ou reconstrução da calçada, deverá informar a Secretaria de Planejamento no prazo máximo de 05 dias contados da notificação.

§ 2º - Caso o proprietário e ou possuidor a qualquer título resolver fornecer o material necessário a obra de padronização e ou reconstrução da calçada, arcando o município com a mão de obra, deverá firmar termo de acordo na forma do modelo padrão constante no Anexo I, da Lei 4.375/2011, no prazo máximo de 05 dias contados da notificação.
§ 3º - Caso o proprietário e ou possuidor a qualquer título resolver autorizar o município a realizar a totalidade da obra de padronização, arcando com o pagamento do preço público correspondente ao material, deverá firmar autorização na forma do modelo padrão constante no Anexo II, da Lei 4.375/2011, no prazo máximo de 05 dias contados da notificação.

Art. 3º - O preço público a ser cobrado, conforme o que determina o art. 1º, § 2º, da Lei 4.375/2011, fica assim estabelecido:

PREÇO PÚBLICO DO MATERIAL	R$ 39,00 M²

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de novembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2217/16

. DECRETO Nº 2217/16
. De 28 de novembro de 2016

Cancela o Concurso de Decoração de Natal de 2016, previsto na Lei nº 5344/16 e Anexo I do Decreto 2163/16.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Municipal nº 5344/16 e o Decreto nº 2163/16, demais atos legais em vigor, e Considerando o Ofício datado de 25/11/2016 da Fundação Indaialense de Cultura – FIC,

DECRETA

Art. 1º - Fica Cancelado o Concurso de Decoração de Natal previsto na Lei nº 5344/16 e Regulamentado pelo Anexo I do Decreto nº 2163/16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de novembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PORTARIA 118/16

. PORTARIA Nº 118/16
. De 28 de novembro de 2016

Instaura Sindicância

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 107 e 108, Inciso II da Lei Complementar 105/10 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial e considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Oburas, recebida em 28/11/2016, RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados em relação ao uso indevido de equipamentos e matérias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Designar para a condução da Sindicância a comissão permanente nomeada pelo Decreto nº 1251/15.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da Sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da Comissão.

Município de Indaial, em 28 de novembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Cumpra-se.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO NO. 01/2016

Através do presente Edital de Notificação, com fundamento na Lei no. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), e Lei Complementar No. 79/2007, de 18 de dezembro de 2007, vem através do presente Edital, notificar os contribuintes abaixo relacionados, que estão em Débito com a Fazenda Municipal provenientes de Receitas Tributárias ou não discriminados abaixo.

Os valores, que totalizam as dívidas devem ser verificados junto ao Setor de Receitas Tributárias do Municipio de Indaial, sito à Rua Getúlio Vargas, 126, Centro – Indaial/SC, e estão acrescidos de:

- Atualização monetária prevista na Lei Complementar 79/2007;
- Juros previstos nos artigos 459, § 1º e §2º da Lei complementar 79/2007;
- Multas previstas nos artigos 459 e ou 460 da Lei Complementar 79/2007.

Igualmente, cientificamos o(s) contribuinte(s) que tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para:

a) Pagamento integral da Dívida;

b) Pedido de Parcelamento de débitos;

c) Apresentação de Defesa ou Recurso.

Findo o prazo Supra Citado sem que haja manifestação do contribuinte em qualquer uma das opções acima, o montante devido será inscrito em Divida Ativa, para competente cobrança conforme o que determina a legislação vigente.

Legenda de Identificação dos Tributos descritos na tabela:

TPP: Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;

TAS: Taxa dos Atos de Vigilância Sanitária Municipal;

TSO: Taxa de Serviços Ostensivos;

TVP: Taxa de Vistoria Preventiva;

AINF: Auto de Infração das Obrigações Acessórias;

ISS: Imposto Sobre Serviço;

ISS S . N.: ISS SIMPLES NACIONAL

CONT. DE MELHORIA: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Pavimentação de rua

Indaial, 28 de novembro de 2.016.

Altair Simão
Coordenador Tributário
Matrícula 15695
Município de Indaial

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO
ABELLA CONFECÇÕES LTDA ME	17.016.330/0001-78	2012 – 2013	TPP - TSO - TSO – TVP
ADA FASHION CONFECCOES LTDA ME	09.060.168/0001-67	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - TVP
ADG EDITORA LTDA	76.567.080/0001-23	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - TVP
ADILSON ANDRE FRENZEL BERNARDES	895.964.719-53	2016	CONT. MELHORIA
ADRIANA LEITE	13.980.171/0001-76	2013	TPP - TSO - TVP
ADRIANA LIANA ARNDT	15.829.314/0001-79	2013	TVP
ADRIANA NUNES OLIVEIRA	15.487.602/0001-92	2013	TPP - TSO – TVP
ADRIANE DOS SANTOS DA SILVEIRA	039.742.999-12	2016	CONT. MELHORIA
ADRIANO WEISS	042.840.129-59	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
AGROPECUARIA RANCHO PABLO LTDA ME	02.516.365/0001-07	2013	TAS – TVP
AIRTON MARTINS BUENO	788.438.719-00	2014	AINF V. SANITÁRIA
ALAN DIEGO KOPSCH	13.709.231/0001-10	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ALDO ROCHA FILHO	15.808.471/0001-06	2013	TPP - TSO – TVP
ALESSANDRO ALVES	13.312.860/0001-02	2013	TPP - TSO – TVP
ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA ME	15.006.957/0001-12	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ALEX VIEIRA	16.652.343/0001-70	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ALEXANDER SCHARF	060.297.559-00	2016	CONT. MELHORIA
ALEXANDRA SILVEIRA-ME	02.255.163/0001-40	2012	TPP - TSO – TVP
ALEXANDRE DE OVEIRA	11.806.025/0001-01	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO - TVP
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO ME	11.592.710/0001-74	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ALEXSANDRO CASTANHEIRO MATOS	15.091.236/0001-58	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ALINE DUARTE KRAFCHINSKI DA SILVA ME	18.191.963/0001-85	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ALL BRILHO VITRINES E LAVACAO LTDA ME	09.496.031/0001-50	2011-2012-2013	ISS S. N.
ALTAIR DA SILVA	16.894.580/0001-48	2013	TPP - TSO – TVP
ALTAMIR MARQUES DE BITTENCOURT	736.518.189-34	2012-2013-2014-2015	TPP - TSO - ISS
ALTAMIRO ZIMMERMANN	13.274.799/0001-56	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
AMABILE FISCHER	076.297.799-09	2013	TPP - TSO – ISS
AMAE LANCHES LTDA ME	78.328.479/0001-23	2013-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
AMALIA THEIS	11.825.284/0001-71	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
AMARILDO RODRIGUES CAPISTRANO	11.937.049/0001-91	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
AMARILDO TORQUATO	14.157.933/0001-00	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ANATANA PATRINI SCHROEDER	16.612.093/0001-45	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ANDERSON DOS SANTOS GONÇALVES	13.505.036/0001-79	2013	TPP - TSO – TVP
ANDERSON LUIZ SOROCHCO	13.500.561/0001-00	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ANDRE BEHNEN ME	09.073.138/0001-95	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP
ANDRE LUIZ RAMOS CONSTRUÇÕES ME	14.723.476/0001-65	2013	TPP - TSO – TVP
ANDRÉ OSVALDO JOHANNSON	15.480.84000001-76	2013	TPP - TSO – TVP
ANDRE SOARES COELHO	15.576.161/0001-03	2913	TPP - TSO – TVP
ANDRE VOIGT	12.034.790/0001-05	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ANDREA MOHR	052.633.939-03	2013	TPP - TSO – TAS -TVP – ISS
ANDREY HONORATO POSSAMAI ME	12.497.505/0001-92	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ANELISE KORTE SEIBT	11.560.110/0001-24	2013	TAS – TVP
ANELISE NEUMANN WENDT	15.439.639/0001-45	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ANGELA AKEMI TASHIMA	030.965.399-10	2013	TPP - TSO – TVP
ANISITEX CONFECÇÕES LTDA ME	09.180.672/0001-09	2012	TPP - TSO – TVP
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LANCHONETE ME	10.834.635/0001-48	2013-2014-2015-2016	TPP – TAS – TSO – TVP
ANTONIO SADOSKI	08.355.613/0001-53	2013	TPP - TSO – TVP
AQUILES CARIOCA DOS SANTOS NETO	12.553.206/0001-28	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
ARISTIDES ALVES	11.817.008/0001-61	2013	TPP - TSO
ARLINDO DE GODOIS RODRIGUES LISBOA JR.	13.913.606/0001-60	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ART & BORD CONFECCOES LTDA ME	12.791.241/0001-85	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - TVP
ART ESTAMPARIA LTDA	09.118.368/0001-23	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP

ARTE EM DORMIR CONFECCOES LTDA EPP	14.314.054/0002-17	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
ARTE EM DORMIR CONFECÇÕES LTDA EPP	14.314.054/0001-36	2012	TPP - TSO – TVP
ARTEDECOR REVESTIMENTOS LTDA	07.909.026/0001-04	2011-2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
ARTHUR WILLIAN RAMOS DA SILVA EI	13.602.629/0001-53	2013	TPP - TSO – TVP
BAR E LANCHONETE BELLU'S LTDA ME	08.032.691/0001-17	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
BAR E MERCEARIA WR LTDA ME	82.881.210/0001-09	2013	TPP - TSO, TAS E TSO
BARTON MARTINS MARIA	13.742.236/0001-45	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
BC BORDADOS E CONFECCOES LTDA	14.356.819/0001-09	2015	TPP – TSO – TVP
BEIJINHOS KIDS LTDA	14.308.523/0001-04	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
BEIRA LUIZ EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI ME	17.215.541/0001-30	2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
BERNADETE DA VEIGA KRAMER	13.672.147/0001-70	2013	TPP - TSO – TVP
BERTH CONFECCOES LTDA ME	10.826.374/0001-14	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
BERTOLDI PINTURAS LTDA ME	13.693.297/0001-60	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
BIANCA ROSA ALVES EI	13.859.555/0001-35	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
BJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	04.501.702/0001-00	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
BLUE JEANS COM DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	15.680.172/0001-20	2013	TPP - TSO – TVP
BLUESTACAS ESTAQUEAMENTO E SONDAGENS LTDA EPP	07.736.893/0001-87	2007-2009	ISS S. N.
BLUIN COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	75.385.559/0001-86	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
BRUNA DALPONTE	064.887.939-93	2013	TPP - TSO – TAS – TVP – ISS
C.R. INFORMATICA LTDA ME	06.964.690/0001-85	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
C.R.J. COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME	09.496.227/0001-44	2012	TPP - TSO – TAS – TVP
CANTINHO DA LEO LTDA ME	09.404.183/0001-85	2012	TPP - TSO
CARDOSO INFOCENTER LTDA ME	06.307.282/0001-50	2010	ISS S. N.
CARDOSO PINTURAS LTDA	13.359.343/0001-99	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
CARLOS ALBERTO LATZKE	13.265.123/0001-04	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
CARLOS CEZAR JACINTO	13.013.186/0001-65	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
CARLOS CEZAR JACINTO	624.839.869-00	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO - ISS
CASA DO PASSARINHO LTDA ME	17.565.985/0001-03	2012	TPP - TSO – TAS – TVP
CEE SERVIÇOS LTDA ME	14.146.846/0001-49	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	3.221.483/0001-04	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
CELSO LUIS DOS SANTOS	083.235.708-94	2012-2013-2014-2015-2016	TPP - TSO E ISS
CENTRO DE EVENTOS JESUS UNICO	07.864.901/0001-70	2012-2013-2014-2015	TVP
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	15.343.641/0001-16	2013	TPP - TSO – TVP
CESAR FABIANO BITTENCOURT ME	14.643.669/0001-06	2012 – 2013	TPP - TSO
CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOCAR LTDA ME	13.341.643/0001-40	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
CHARLES MUELLER EI	14.359.899/0001-48	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
CHELTON JENNERICH ME	14.447.797/0001-84	2012 – 2013	TPP - TSO
CIRCO POP STAR LTDA ME	10.321.050/0001-24	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP
CL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA ME	17.039.800/0001-19	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
CLAIR ANACLETO ME	07.856.756/0001-86	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - TAS - TVP
CLASSIFICADOS DO VALE LTDA ME	13.790.278/0001-51	2013	TPP - TSO
CLAUDEMIR RIBEIRO ME	08.980.491/0001-96	2013	TPP - TSO – TVP
CLAUDETE CERUTTI & CIA LTDA ME	11.739.350/0001-90	2013	TPP - TSO – TVP
CLAUDETE CORDEIRO	15.250.872/0001-85	2013	TPP - TSO – TVP
CLAUDIA REGINA SIMAO ME	13.473.108/0001-43	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
CLAUDINEI CANDIDO	12.522.258/0001-80	2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS - TVP
CLAUDIOMIRO PIRES EI	13.522.664/0001-62	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
CLAUDIR DE OLIVEIRA EI	13.646.853/0001-47	2013	TPP - TSO – TVP
CLAUDIR GONGALVES DOS SANTOS EI	12.658.565/0001-40	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS - TVP
CLEBER BLOEMER EI	14.493.896/0001-00	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
CLEBER RIBEIRO DE JESUS	13.817.604/0001-77	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
CLEBER SIEBEN RODRIGUES	15.302.785/0001-24	2013	TPP - TSO – TVP
CLEOMAR KADES EI	14.085.159/0001-60	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP

CLEUZA FERREIRA BARCELOS	13.069.392/0001-97	2012 – 2013	TAS
COBERTURA INDAMONTA LTDA ME	05.035.372/0001-77	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO - ISS - TVP - AINF
COM. DE AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA ME	06.322.237/0001-75	2013	TAS
COMERCIAL DE FRUTAS W&V LTDA ME	03.590.953/0002-26	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
COMERCIO E BENEF. DE MADEIRAS DOCA LTDA ME	07.066.275/0001-77	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
COMERCIO E MOTO MECANICA ZEQUINHA LTDA	10.954.757/0001-78	2012	TVP
CONFECÇÃO E FACÇÃO 3.M LTDA ME	17.213.408/0001-44	2013	TPP - TSO – TVP
CONFECCOES MJR LTDA ME	13.544.050/0001-81	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
CONSTRUTORA BALDIN LTDA	10.481.236/001-40	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP
CONSTRUTORA CRISTOVAO LTDA	15.250.082/0001-08	2014-2015	TPP – TSO – ISS - TVP
CONSTRUTORA FA LTDA	14.598.210/0001-38	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
CONSTRUTORA IVECO LTDA ME	10.512.378/0001-28	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP - AINF
CONSTRUTORA J H LTDA ME	10.974.032/0001-41	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP
CONSTRUTORA J J J SANTOS LTDA ME	10.581.113/0001-81	2013	TPP - TSO – TVP
CONSTRUTORA V.S.N. LTDA	13.176.566/0001-10	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
CPF TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	14.387.764/0001-96	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
CRISTIANE BELA RIBEIRO DA SILVA	14.914.963/0001-05	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
CRISTIANE DOS SANTOS	17.137.737/0001-53	2013	ISS S. N.
CRISTIANO POFFO ME	02.228.181/0001-33	2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP – AINF
CRISTIANO RODRIGO PACHECO	15.707.337/0001-00	2013	TPP - TSO – TVP
CRISTOF OBERZINER	11.727.810/0001-60	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
CZICZEK E CZICZEK COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	13.526.695/0001-91	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
D.M.M. COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA ME	13.571.594/0001-32	2012	ISS S. N.
D'FAMILIA SUPERMERCADOS LTDA ME	82.993.874/0001-51	2012 – 2013	TAS – TVP
DA OMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME	05.633.605/001-33	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
DAIANA NAIARA GRAMKOW	11.944.257/0001-18	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
DAIANE APARECIDA FLORES DE OLIVEIRA LOPES	14.292.178/0001-68	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
DALTON MAURICIO BERLIM ALVES	11.636.711/0001-73	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
DALU VIDEO LOCADORA LTDA ME	07.264.116/0001-87	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS - TVP
DANIEL CARLOS SAES	801.595.249-20	2012 – 2013	TPP - TSO – ISS
DANIELA DAIANA MARCILIO VIGNOLI	077.795.339-05	2016	ISS CONTRUCAO CIVIL
DANIELE CHARLENE ANDERLE	13.928.428/0001-40	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
DANIELE DE FATIMA DANTAS ME	13.328.283/0001-47	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
DANILO LACERDA DA SILVA	11.986.618/0001-99	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
DARCI GONCALVES DE OLIVEIRA ME	09.381.277/0001-86	2013	ISS S. N.
DAVI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	15.481.936/0001-59	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
DEBORA BRAZ DA SILVA ME	13.509.584/0001-77	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
DEISE DE AMORIM DOS SANTOS ME	14.275.871/0001-22	2013	TPP - TSO
DEMETAL SOLUÇÕES METALICAS LTDA ME	03.880.876/0001-68	2012 – 2013	TAS – TVP
DENIS WILLIAN LEZAN ADMINISTRATIVO ME	11.022.758/0001-47	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP
DENISE MARIA FRAINER GADOTTI ME	01.827.525/0001-68	2015	TPP – TSO – TVP
DIEGO FRENA ME	14.479.153/0001-78	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
DIEGO JOSE TIPCKE	14.922.990/0001-20	2013	TPP - TSO – TVP
DIEGO PANDINI EI	14.275.324/0001-47	2012 – 2013	TPP - TSO - TVP
DIRCEU ADRIANO FRANÇA	12.088.649/0001-95	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
DIVIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	17.078.511/0001-29	2012	TPP - TSO – TAS – TVP
DIVINA TERESINHA NEVES CESAR	11.479.180/0001-52	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
DJ MOVEIS LTDA ME	12.639.017/0001-72	2014-2015	TPP – TSO – TAS - TVP
DJC CONFECÇÕES LTDA ME	14.657.702/0001-57	2013	TPP - TSO – TVP
DJU CONFECOES LTDA ME	11.096.449/0001-11	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP
DJULYTEX CONFECÇÕES LTDA ME	11.622.623/0001-12	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
DONATO VOLKMANN ME	16.836.935/0001-42	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
DUPLA FACE CONFECÇÕES LTDA ME	14.124.154/0001-08	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP

E.A COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME	13.701.290/0001-42	2013	TPP - TSO
E.D. GONCALVES PEDREIRO	11.335.988/0001-66	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO - TAS – TVP
ECO VALE AMBIENTE LTDA ME	07.228.733/0001-27	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
EDENILSON DALPIAZ	14.577.634/0001-16	2013	TPP - TSO – TVP
EDERLI APARECIDA FIAMONCINI TRAVAGLIA ME	13.653.620/0001-71	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
EDSON GOMES	748.589.479-04	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - ISS
EDSON LUIZ MIRANDA SOUZA	16.843.366/0001-62	2013	TPP - TSO – TVP
EDUARDO DA SILVA	15.834.897/0001-26	2013	TPP - TSO – TVP
EDUARDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	15.744.125/0001-01	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
EFIGENIA BALBINA CORREA	17.572.271/0001-14	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ELAINE SCHROEDER	14.267.449/0001-25	2012 – 2013	TVP
ELEANDRO GONCALVES DE CANDIDO EPP	20.538.424/0001-11	2015	TPP – TSO – TVP
ELENICE JANUARIO SOARES	038.457.139-50	2012-2013-2014-2015-2016	TPP - TSO, TVP E TSO
ELEVEBEM COM. DE MANUT DE ELEVADORES LTDA ME	08.768.981/0001-23	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP - AINF
ELIANE STEUCK	12.522.956/0001-32	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO - TVP
ELIAS ANASTACIO DA SILVA ME	14.736.661/0001-94	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ELIAS MACHADO	162.176.759-00	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - TVP - ISS
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	16.567.194/0001-41	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ELIS REGINA MARQUES EI	14.322.368/0001-80	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ELISA CRISTINE HOSCH	12.096.719/0001-57	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ELISABETH AP. DE SOUZA DE AVIZ	692.696.029-15	2012 – 2013	TPP - TSO – ISS – TVP
ELIZANA SOUZA PARNO ME	02.631.928/0001-08	2013	TPP - TSO – TVP
ELO TRANSPORTE LTDA ME	11.569.007/0001-45	2011-2012-2015	ISS S. N.
EMERSON LUIS CARVALHO LOPES ME	12.721.112/0001-10	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP
EMPREENDIMENTOS BASSO E BASSO LTDA	10.433.239-0001-09	2016	CONT. MELHORIA
EMPREIT DE M.O. COLHER DE PRATA LTDA	08.836.906/0001-52	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - TVP - AINF
EMPREIT DE M.O. PELANTIR LTDA	09.341.150/0001-33	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - TVP - AINF
EMPREIT DE MAO DE OBRA TITA LTDA	12.694.123/0001-59	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
EMPREIT. DE M.O. LOURENÇO DE OLIVEIRA LTDA	08.808.375/0001-94	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA JJ SANTOS LTDA	09.621.672/0001-99	2015	TPP – TSO – TVP
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA VGC LTDA	08.462.550/0001-34	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
EMPREITERA DE MAO DE OBRA PACHECO LTDA	13.538.438/0001-70	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
EMS PUBLICIDADE LTDA	00.971.957/0001-85	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ERNANDES ARAUJO DE SOUZA	13.249.881/0001-20	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ERVA DA MATA CONFECÇÕES LTDA ME	01.694.613/0003-09	2012 – 2013	TVP
ESG SERVICOS LTDA ME	00.693.162/0001-52	2012 – 2013	TVP
ESSENCIAL STILO COSMETICOS LTDA ME	15.424.855/0001-17	2014-2015	TPP – TSO – TAS - TVP
ESTAMPARIA E FACCAO TRES ANJOS LTDA ME	08.686.066/0001-99	2013-2014-2015	TPP - TSO, TAS, TSO e TVP
EUCLIDES MARTINS EI	13.472.591/0001-41	2012	TPP - TSO – TAS – TVP
EUZESIO DA ROCHA	15.549.446/0001-47	2013	TPP - TSO – TVP
EVANDRO CORBARI	13.396.273/0001-49	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
EVERALDO DE NOVAIS ME	12.907.301/0001-82	2012	TPP - TSO – TVP
EZEQUIEL CARDOSO	19.324.311/0001-34	2015	TPP – TSO – TVP
EZEQUIEL PEYERL	12.517.729/0001-19	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
F. STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.822.652/0001-04	2013	TPP - TSO – TVP
FABIANA RETAMAR	17.054.437/0001-00	2013	TPP - TSO – TVP
FABIANI FRANZ DA SILVA	14.911.278/0001-25	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
FABIANO MAIA CARVALHO	057.830.289-67	2013	TPP - TSO
FABIANO WEIGMANN EI	14.536.852/0001-02	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
FABIO EDSON MINATTO	14.178.212/0001-78	2013	TPP - TSO – TVP
FABRICIO ADRIANO RUCHINSKI	15.076.156/0001-23	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
FABRIMONT MONTAGEM E MANUT INDUSTRIAL LTDA	09.499.952/0001-76	2014-2015	TPP – TSO – ISS - TVP
FACA MODA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA LTDA	08.111.877/0001-61	2007	ISS S. N.

FACCAO JOAO & MARIA LTDA ME	12.591.744/0001-07	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
FATIMA GERTRUDES BATISTA VON GILSA	16.732.862/0001-49	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
FELIX MALKUT MOTOS ME	09.376.412/0001-03	2012-2013-2014-2015	TPP - TSO, TSO E TVP
FERNANDA MAFALDA MAIA DE SOUZA ME	12.612.153/0001-79	2014-2015	TPP – TAS - TVP
FLUXO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	78.818.416/0001-09	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	12.110.931/0001-21	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TVP
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	12.741.608/0001-56	2012-2013	TPP – TSO – TAS - TVP
FREDSON MORENO DA SILVA ME	07.802.889/0001-70	2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS - TVP
FUSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP	10.513.609/0001-18	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
G.J.C. EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	15.199.426/0001-93	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS
G2 ASSESSORIA EM COMP. PARA CONST. CIVIL LTDA ME	15.532.074/0001-46	2013	TPP - TSO
GABRIELA BONATTI ME	08.385.267/0001-56	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
GENA TEXTIL E COM. DE MATERIAL DE CONST LTDA ME	10.268.964/0001-79	2012-2013	ISS S. N.
GERACOES ESTAMPARIA LTDA ME	08.647.804/0001-99	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS - TVP
GIANCARLO SANTOS	13.786.858/0001-75	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
GILBERTO ANDREOLI	14.977.635/0001-58	2013	TPP - TSO – TVP
GILBERTO CASAS	020.225.599-91	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO - ISS
GILMAR DA LUZ	895.321.989-20	2015 – 2016	ISS CONTRUCAO CIVIL
GILMAR JOSE FERNANDES	003.675.829-96	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP – ISS
GILMAR PINHEIRO DOS SANTOS EI	14.142.288/0001-43	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
GMH COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA ME	08.172.940/0002-50	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
GMH COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA ME	08.172.940/0001-70	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
GONZALES NAZARENO DE ANDRADE	12.491.418/0001-28	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
GOTA CONFECÇÕES LTDA ME	09.112.086/0001 -19	2013	TPP - TSO
GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.807.990/0001-28	2012	TVP
GRAUCIELI DE FATIMA TOME	13.439.894/0001-62	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
GRAZIELA VIEIRA DE TOLEDO	305.345.958-20	2012 – 2013	TPP - TSO – ISS
GRETY CAMINI	13.185.858/0001-10	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
GTR IMOBILIARIA E PREST DE SERV. BANCARIOS LTDA	11.230.922/0001-01	2012 – 2013	TAS – TVP
HADAILTON PEREIRA ALVES	17.086.628/0001-54	2013	TPP - TSO – TVP
HANELORE BAEHR ME	09.398.833/0001-27	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP
HANNAH TEXTIL LTDA	08.865.133/0001-32	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
HEIL MALHAS LTDA	06.079.036/0005-12	2014-2015	TPP – TSO -TVP
HERALDO ARAUJO FERREIRA	16.602.729/0001-78	2013	TPP - TSO – TVP
HERMENEGILDO BATISTA	16.814.547/0001-60	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
HILSON DE OLIVEIRA	039.740.459-02	2013	TPP - TSO
HUMBERTO AMARAL ME	11.777.865/0001-85	2012 – 2013	TVP
HUMBERTO LEIKEN PALMA EPP	04.362.699/0001-90	2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
I TEYKORSKI & CIA LTDA ME	01.494.531/0003-02	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
I.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	08.980.472/0001-60	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
I.P.M INDUSTRIA DE PRE-MODADOS LTDA ME	08.670.426/0001-64	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP – ISS
IAGO FELIPE STAROSKY TRANSPORYES ME	18.073.602/0001-34	2013	TPP - TSO – TVP
IDEILTO BARROS DE LUCEMA	13.586.217/0001-77	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ILUMINART ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	12.075.911/0001-67	2013	TAS – TVP
ILUMINART ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	12.075.911/0001-67	2013	ISS S. N.
IMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10.919.260/0001-19	2012-2013	TPP – TSO -TVP
IMPACTOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA ME	13.260.249/0001-88	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS
INDAIAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME	14.062.241/0001-70	2012 – 2013	TLL – TVP
INDARCON ART. DE CONC. E MAT. DE CONST LTDA ME	05.774.213/0001-94	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
INDAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	07.677.891/0001-55	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS - TVP
INDUSTRIA DE CONFECCOES LOLITHA LTDA ME	03.242.561/0001-95	2015	TPP – TSO – TAS - TVP
INDUSTRIA E COM. DE CONFEC. LOES LTDA ME	04.495.928/0001-45	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
INFOBELIN TECNOLOGIA LTDA ME	18.474.547/0001-94	2013	TPP - TSO – TVP

IODETE SALETE BAIER CONFECÇÃO ME	16.745.470/0001-14	2013	TPP - TSO – TVP
IORIS MORAES	11.438.059/0001-82	2012	TPP - TSO – TVP
IRINEO LUNELLI	16.986.658/0001-54	2013	TPP - TSO – TVP
ISABEL BRASSIANI VOSS	947.362.789-00	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – ISS
ISABEL LAMIM DA SILVA	15.367.644/0001-90	2013	TPP - TSO
ISABELY CONFECÇÕES LTDA ME	11.595.728/0001-20	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ISMAEL ANTONIO ANDRADE	16.852.860/0001-93	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ISSAC JANUARIO ANTUNES	990.976.139-49	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP – ISS
IVO BRAATZ ME	78.867.520/0001-93	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
IVONE BAUMANN ME	13.269.952/0001-57	2012 – 2013	TPP - TSO
IVONE MARIA PRIMEL	14.011.839/0001-30	2013	TPP - TSO – TVP
IZALA MOCA CONFECCOES LTDA ME	09.482.222/0001-62	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
IZOLETE SALVADOR SCHWANZ	16.615.277/0001-69	2013	TPP - TSO – TVP
J.A.D.E.L. COSNTRUÇÕES E OBRAS LTDA	11.746.335/0001-70	2012 – 2013	TPP - TSO
JACSON ANDREI CUNHA ME	09.319.214/0001-08	2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
JADSON JOSE DA MATA ME	08.397.229/0001-13	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
JAILTON PEREIRA DE CARVALHO	16.866.673/0001-69	2013	TPP - TSO – TVP
JAIR RIOLA ME	07.614.719/0001-61	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP – ISS
JAKE BIJOUX E ARTESANATO LTDA EPP	13.323.915/0001-80	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
JAMES WILSON TANANUSKA EI	14.390.774/0001-80	2013	TPP - TSO – TVP
JANAINA APARECIDA SARDAGNA	16.633.157/0001-94	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JANAINA MARCONDES PIRES ME	13.817.797/0001-66	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JANDIR BERNARDO DA SILVA MEI	13.700.078/0001-60	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JANETE BRASSIANI COMERCIO LTDA ME	14.747.880/0001-79	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JANETE MARGOT DE NOVAIS ME	85.303.964/0001-61	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
JAS CONSTRUCAO E OBRAS EIRELI ME	15.760.586/0001-60	2013-2014	ISS S. N.
JEAN CARLO SEIDE	043.834.719-50	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP – ISS
JEAN CARLOS BACAN	16.655.259/0001-00	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JEAN CARLOS BLAESING	13.493.022/0001-00	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JEAN CARLOS SALVADORI	20.934.233/0001-79	2015	TAS - TVP
JEFERSON CORREA DOS SANTOS	13.937.603/0001-66	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JEFERSON HERTZ DA SILVA	13.070.087/0001-15	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JEFFERSON FERNADES EI	14.738.375/0001-68	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JEFFERSON RENE ALVES	13.384.522/0001-86	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JEFFERSON RIBEIRO FERNANDES	15.199.537/0001-80	2013	TPP - TSO – TVP
JERSON ARTUR MOHR ME	17.813.610/0001-07	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	06.769.870/0001-06	2012-2013	ISS CONTRUCAO CIVIL
JJ SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	16.781.605/0001-05	2012	TPP - TSO – TVP
JKR PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA ME	05.555.201/0001-79	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
JOALHERIA E OPTICA REQUINTE LTDA ME	13.665.892/0001-91	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JOANNA CRISTINA KARSTEN	13.863.525/0001-00	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JOAO DUARTE	15.325.276/0001-17	2013	TPP - TSO – TVP
JOAO HAMILTON MACHADO	739.113.569-00	2012-2013-2014-2015-2016	TPP - TSO - ISS
JOÃO LUIZ FERREIRA	636.472.229-68	2012 – 2013	TPP - TSO – ISS
JOAO MARIA DOS SANTOS	14.324.772/0001-93	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
JOAO OSNI BARCELLO ME	15.175.288/0001-02	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JOE LUIZ BOEING MEDEIROS	13.473.698/0001-04	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JOEL BARBOSA ME	12.504.443/0001-07	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
JOLNEY LEITZKE	12.995.269/0001-34	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JONAS JOSE ROEDEL ME	11.177.459/0001-81	2013	TPP - TSO – TVP
JONAS SEBOLD JUNUOR	060.097.579-75	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – ISS
JONATHAN FERNANDES CARDOSO ME	14.620.257/0001-50	2013	TVP
JONATHAN MICHAEL MARQUES	004.341.689-63	2012 – 2013	TPP - TSO – ISS

JORACI MACHADO DOS SANTOS	738.879.609-63	2015	CONT. MELHORIA
JORGE ALBERTO DOS SANTOS ROSA	223.356.099-04	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP – ISS
JOSE ALTAIR SCHUTEL	698.950.409-97	2012-2013-2014-2015	TPP - TSO - ISS
JOSE DOMINGOS PEREIRA	352.296.919-72	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
JOSE FERNANDES FIGUEREDO	729.994.549-53	2012 – 2013	TPP - TSO – ISS
JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR ME	11.811.406/0001-70	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS - TVP
JOSE GEOVANEI POLLEZA	11.997.561/0001-23	2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
JOSE HUMBERTO PAMA COMERCIO EPP	14.437.779/0001-11	2013	TPP - TSO – TVP
JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2012	TPP - TSO
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	006.485.206-76	2016	CONT. MELHORIA
JOSE ROVEDA	13.213.427/0001-10	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JOSE VAGNER DOS SANTOS	11.009.277/0001-00	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JOSELITO JACY DE FREITAS	17.226.956/0001-09	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JOSIANE LOPES ME	13.100.653/0001-94	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JOSIANE MACHADO	11.656.172/0001-34	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JOSNEI DE AMORIM EI	13.574.250/0001-87	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
JS SCHOOL AGENCIA DE TURISMO LTDA ME	11.350.494/0001-50	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TVP - AINF
JS SCHOOL AGENCIA DE TURISMO LTDA ME	11.350.494/0001-50	2014-2016	ISS S. N.
JULIA MAYRA ROGERIO ME	10.927.166/0001-01	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
JULIANA BEATRIZ BERRI	13.439.938/0001-54	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JULIANA BEATRIZ SUCHARA MESKU	042.540.919-82	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP – ISS
JULIANA DALKE EI	13.837.319/0001-18	2013	TPP - TSO – TVP
JULIANA LEMONIE ME	15.014.720/0001-83	2013	TPP - TSO – TVP
JURANDIR DE AMORIM	14.341.106/0001-63	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
JUSSARA DUTRAS DE OLIVEIRA	14.820.359/0001-10	2013	TPP - TSO – TVP
K.E. AMORIM CONFECÇÕES	09.146.632/0001-32	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
K.J. OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA	15.494.873/0001-75	2012	TPP - TSO
KAIRA OLINDA SOARES ME	18.268.729/0001-09	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
KALLEY JACQUELINE POLAK ME	10.511.569/0001-75	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
KATIA REBLIN	14.908.580/0001-24	2013	TPP - TSO – TVP
KELI CORADIN ME	12.875.858/0001-89	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
KOPSCH TRANSPORTES LTDA ME	11.178.973/0001-31	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
LA BELLA FIOLLA MODAS ME	10.610.066/0001-57	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
LADO E INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA ME	04.316.871/0001-70	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
LAMIM SERVICOS DE BORDADOS MANUAIS LTDA ME	07.826.391/0001-47	2011-2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
LANCHES DA HORA LTDA ME	10.975.330/0001-56	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
LANCHONETE VALE DO SUCO LTDA ME	14.240.228/0001-63	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
LAURA MACANEIRO	475.920.369-91	2016	CONT. MELHORIA
LAVANDERIA BATISTELLA LTDA ME	02.922.501/0001-50	2010-2011	ISS S. N.
LC COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	12.541.855/0001-09	2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
LEANDRO CELERINO DA SILVA	12.663.823/0001-86	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
LEANDRO JOSE SPILMANN ME	13.004.113/0001-07	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
LEANDRO MARCOLIN	053.793.769-24	2012 – 2013	TPP - TSO – ISS
LEANDRO RAFAEL TEUBER	13.479.843/0001-64	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
LENIR DE SOUZA PIRES & CIA LTDA ME	03.621.959/0001-32	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
LEOMAR SCHUSTER	15.385.904/0001-50	2013	TPP - TSO – TVP
LEVEL EXPRESS TRANSPORTES E CARGAS LTDA ME	10.366.609/0001-32	2010	ISS S. N.
LIGIA CARLA MOSER	15.310.633/0001-73	2013	TPP - TSO – TVP
LINDOLFO BREY JUNIOR	15.864.780/0001-95	2013	TPP - TSO – TVP
LINDOLFO JUNIOR OLIVEIRA	12.610.636/0001-34	2013	TPP - TSO – TVP
LINDOMAR DE SOUZA	506.847.440-15	2013	TPP - TSO – TVP -ISS
LITORAL SUL MAO DE OBRA LTDA	10.996.603/0001-49	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
LM COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	08.964.265/0001-11	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP

LOTHMAR JANDIR KOEPP	13.734.838/0001-50	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
LOTHUS EXPORT IND E COM LTDA EPP	03.323.545/0002-08	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
LUCI NIEMEYER	14.021.542/0001-55	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
LUCIANA FERREIRA DA SILVA ME	16.366.300/0001-29	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
LUCIANA SILVA DE AZAMBUJA	13.464.049/0001-47	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
LUCIANA WITTIG JACQUES	16.558.673/0001-03	2013	TVP
LUCIANA ZANIS	17.709.787/0001-68	2014-2015	TPP – TSO -TVP
LUCIANO VOIGT	13.706.907/0001-12	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
LUCINEI RICARDO ME	10.781.678/0001-02	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
LUCINEIDE DE ANDRADE	15.866.301/0001-70	2013	TPP - TSO – TVP
LUIZ ANTONIO FORTES	13.315.840/0001-95	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
LUIZ RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	16.588.862/0001-17	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
LUNELLI & ZALASKO LTDA ME	10.731.118/0001-43	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
M M COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	06.157.189/0010-06	2011-2012-2013	TPP – TSO - TVP - ISS
M.K. CONFEOCCOES E ESTAMPARIA LTDA ME	10.915.600/0001-33	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
MAGALI TOTTENE	11.777.139/0001-62	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MAICON FABRICIO BENTO PLIVEIRA CHAVES ME	12.989.459/0001-49	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MAICON RODRIGUES	13.710.773/0001-03	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MALIK LOCADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA	17.751.057/0001-25	2013	TPP - TSO – TVP
MANOEL SALESIO PEREIRA	15.175.075/0001-80	2013	TPP - TSO – TVP
MARCELA PASQUALI KLOEHN ME	17.896.662/0001-94	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
MARCELA PASQUALI KLOEHN ME	17.896.662/0001-94	2013	ISS S. N.
MARCELO COELHO	13.802.852/0001-44	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MARCELO SANTOS	16.806.731/0001-69	2013	TPP - TSO – TVP
MARCELO SARDAGNA	14.268.277/0001-04	2013	TPP - TSO – TVP
MARCIA MARIA ALVES TEYCZ	003.696.389-56	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – ISS – TVP
MARCIA REGINA MAÇANEIRO KRIECK	14.416.045/0001-56	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MARCIO LUIZ HEINEMANN ME	10.908.154/001-30	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
MARCIO MARCONDES LAMIM	13.411.021/0001-41	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MARCIO SENS	15.504.329/0001-67	2013	TAS
MARCIONEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	16.724.495/0001-31	2013	TPP - TSO
MARCOS COSMETICOS LTDA	01.855.251/0001-10	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
MARCOS MONTEIRO	17.176.027/0001-32	2013	TPP - TSO – TVP
MARCOS RENATO MENDONCA FRANCA	609.646.770-91	2012-2013-2014-2015-2016	TPP - TSO - ISS
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	14.220.146/0001-57	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MARGARETH WESNICK EI	14.530.761/0001-60	2013	TPP - TSO – TVP
MARIA DO CARMO CRISTOVAO ME	10.356.661/0001/08	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
MARIA ROSANA BRAGGIO ME	11.073.052/0001-04	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA EI	13.261.671/0001-58	2013	TPP - TSO – TVP
MARIANI NAZARIO	16.621.098/0001-34	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
MARILENE DIMAS AMBOS ME	14.416.417/0001-44	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MARILENE MARTINS DA LUZ	13.311.348/0001-41	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
MARILUCI MACHADO	656.014.409-72	2012-2013-2014-2015-2016	TPP - TSO - ISS
MARIO CELSO GARCIA	15.079.458/0001-55	2013	TPP - TSO – TVP
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	13.784.735/0001-03	2013	TPP - TSO – TVP
MARLENE ZAMPROGNIO BAHIA ME	01.694.944/0001-11	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
MARLI FATIMA DA COSTA ME	07.887.404/0001-98	2012	TPP - TSO – TAS – TVP
MARLI RODRIGUES JARDIM ME	13.449.982/0001-45	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MARLINDA GRAMKOW MARQUES DA LUZ	15.695.806/0001-19	2013	TPP - TSO – TVP
MARLISE HERSING	400.230.369-15	2016	CONT. MELHORIA
MARLVINA PIRES DE MELLO	11.178.509/0001-45	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
MARMITEX DA LUANA LTDA ME	10.690.632/0001-88	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
MARMORARIA MELO VICTORI LTDA	13.452.633/0001-82	2013	TAS – TVP

MATUCHAKI REPR DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	09.044.650/0001-03	2011-2012-2013-2014-2015	TPP – TSO - ISS – TVP - AINF
MAURICIO BRAUN	13.379.135/0001-51	2012 – 2013	TVP
MAURILIA SERPA CAETANO	15.221.258/0001-95	2013	TPP - TSO – TVP
MAURINA DA CRUZ COMPUTADORES ME	10.781.331/0001-60	2012 – 2013	TPP - TSO- TVP
MAX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	14.898.981/0001-40	2013	TPP - TSO – TVP
MEGABRINK IND. E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	81.390.460/0001-75	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
MERCADO JOSIANA LTDA ME	13.384.949/0001-84	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
MFK IND E COM DE MOVEIS E COM DE GAS LTDA ME	05.194.038/003-28	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
MHV CONFECÇÕES LTDA ME	17.821.108/0001-48	2013	TPP - TSO – TVP
MICHEL FELIPE CAVICHIOLI	010.561.729-87	2016	CONT. MELHORIA
MILENA FERNANDA SCHULTZ EI	14.189.008/0001-52	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
MILTON MAXIMIANO ME	13.119.671/0001-18	2013-2016	ISS S. N.
MLR MATERIAIS DE CONST. E REFORMAS LTDA	10.296.025/0002-19	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
MMPA LIMPEZAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS EIRELI	17.224.763/0001-19	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
MONICA GAIDA DA SILVA	13.416.432/0001-20	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
MONIKE´S REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	08.466.975/0001-11	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - ISS – TVP - AINF
MORATEX INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	10.321.033/0001-97	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
MULTIPALULU´S IND E COM DE CONFECCOES LTDA	07.983.320/0001-58	2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
MUNDIAL MAQ. FERRAMENTAS E TINTAS EIRELLI ME	17.855.162/0001-04	2013	TPP - TSO
MURILLO WEHLE	048.199.449-16	2012 – 2013	TPP - TSO -ISS
MYSTURA FASHION LTDA ME	17.986.184/0001-03	2013	TPP - TSO – TVP
N.T.M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME	11.347.765/0001-19	2013	TPP - TSO – TVP
NADIA DOS SANTOS ME	10.699.124/0001-60	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
NAIPE BORDADOS LTDA ME	10.884.600/0001-13	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
NALCO BRASIL LTDA	62.800.446/0016-34	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
NATAN MEDEIROS DE SOUZA	14.731.747/0001-24	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
NAY NATH CONFEC E COM DE ART DO VEST. LTDA ME	06.229.221/0001-12	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
NELCI DE SOUZA SANTOS ME	09.911.495/0001-85	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR ME	16.990.600/0001-84	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
NILDA FLORES	15.340.529/0001-21	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
NILSON BAUNER ME	02.611.688/0001-71	2013-2014-2015	ISS E AINF
NILSON ELIAS SCHMITT METALURGICA MET EIRELI ME	07.009.449/0001-60	2012	ISS S. N.
NILZA DOS SANTOS RIBEIRO	305.434.028-78	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
NILZA MARIA DE JESUS	14.559.253/0001-04	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
NOBRIA SOLUÇÃO EM IMOVEIS LTDA	10.733.134/0001-75	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
NOITE E SONHOS CONFECCOES LTDA ME	72.195.522/0003-69	2016	AINF
NOVA INDAIAL COM. SERV. NA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	15.216.580/0001-26	2013	TPP - TSO – TVP
NUBIA REGINA BERNARDES MARINHO	16.644.567/0001-30	2013	TPP - TSO – TVP
ODAIR DA VEIGA	15.116.260/0001-02	2013	TPP - TSO – TVP
ODETE DOS SANTOS BRECHER	12.907.482/0001-29	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – ISS – TVP
OFICINA MECANICA OREGON MOTORS LTDA ME	16.833.348/0001-08	2013	TPP - TSO – TVP
OLIVIO ANACLETO	00.038.125/9519-20	2011-2012-2013-2014-2015	TPP - TSO - ISS
OSCAR MANUEL MONTOYA Y GOMES	002.071.950-72	2012 – 2013	TPP - TSO – ISS
OSCAR ROEGELIN ME	10.968.573/0001-67	2012 – 2013	TPP - TSO -TVP
OSIEL SOUZA ME	05.526.399/0001-62	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
OTICA INOVA LTDA ME	06.166.659/0001-07	2013	TVP
OUSADIA ARTE DIGITAL LTDA ME	04.695.818/0001-27	2013	TAS – TVP
OXTAR ENFENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	09.415.964/0001-75	2012	ISS S. N.
PADARIA DA LUZ LTDA ME	10.593.756/0001-45	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
PADARIA OFICINA DO PAO LTDA ME	12.021.029/0001-39	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
PALOMA ALVES MARTINS	16.480.951/0001-45	2013	TPP - TSO – TVP
PANIFICADORA E CONFEITARIA THIEL LTDA ME	10.637.433/0001-06	2012	TPP - TSO – TAS – TVP
PANIFICADORA E PADARIA DOM ANTONIO LTDA ME	16.874.286/0001-74	2015	TPP – TSO -TVP

PATRICIA DAIANE DOS SANTOS	12.612.049/0001-84	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
PATRICIA PEYEL	16.710.328/0001-31	2013	TPP - TSO – TVP
PAULINHO PFLUGER EPP	74.726.076/0003-05	2011-2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
PAULO HENRIQUE GOMES	14.137.506/0001-51	2013	TPP - TSO – TVP
PAULO ROBERTO GOMES	051.826.479-30	2012-2013-2014-2015-2016	TPP - TSO - ISS
PEDRO GOMES	14.696.425/0001-91	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
PEDRO JUVENAL DA CUNHA ME	10.591.590/0001-28	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
PEDRO OCRICIANO JUNIOR ME	11.578.872/0001-58	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
PEROLAS CONFECÇÕES LTDA EPP	13.737.273/0003-27	2013	TPP - TSO – TVP
PLASTICOS ITOUPAVAS LTDA ME	09.525.662/0001-50	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
PRELUDIO CONFECÇÕES LTDA EPP	10.583.785/0002-07	2013	TPP - TSO – TVP
PREMIERE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	19.142.832/0001-70	2015	TPP - TSO E TSO
PRP TRANSPORTES LTDA ME	17.753.982/0001-95	2013	TPP - TSO – TVP
QUITERIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	12.102.456/0001-41	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
R C A IMPRECOES GRAFICAS LTDA ME	12.099.953/0001-38	2013-2015	ISS S. N.
R K CONFECÇÕES EIRELI ME	18.378.153/0001-32	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
R W USINAGEM LTDA ME	15.655.212/0001-84	2013	TVP
R. MALKOVSKI CONFECÇÕES ME	18.284.270/0001-37	2013	TPP - TSO – TVP
RAFAEL BARBOSA SILVA ME	11.355.538/0001-35	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO - TAS
RAFAEL COSTA DA CUNHA	13.547.797/0001-93	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
RAFAEL FORTES DOS SANTOS	12.064.032/0001-30	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
RAFAEL OTAVIO GUIMARAES ME	11.000.086/0001-79	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
RAFAEL SCHNEIDER	14.947.438/0001-96	2013	TPP - TSO – TVP
RAI ROMARIO WATERSTRADT	13.748.994/0001-70	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
RAIMUNDA DIANA BORGES	15.657.211/0001-79	2013	TPP - TSO – TVP
RALF WILLIAM REIF	12.254.444/0001-32	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
RANCHO DA PIZZA LTDA ME	10.554.527/0001-11	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – ISS – TVP
RAPHAELA MAFRA ME	07.852.042/0001-08	2011-2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
RAUL BARCELOS	16.586.073/0001-47	2013	TPP - TSO- TAS -TVP
RDLI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	12.081.508/0001-40	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
REFEIÇÕES EXPRESS LTDA ME	15.114.360/0001-91	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
REGINA MARIA HICKMANN	16.690.732/0001-90	2013	TPP - TSO – TVP
REGINALDO ALVES	12.576.886/0001-03	2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
REGISTRO VIRTUAL INFORMATICA LTDA ME	05.979.322/0001-48	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
RENATO DOS SANTOS CLIMATIZA ME	10.662.845/0001-04	2012 – 2013	TPP - TSO- TVP
RENATO ITTNER	13.200.873/0001-90	2013	TPP - TSO – TVP
RENATO JOÃO SPOLAVORI ME	12.467.230/0001-44	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
RESTAURANTE LANC. PIMENTA QUENTE LTDA ME	13.873.786/0001-01	2013	TPP - TSO -TAS – TVP
RGO CONFECCOES LTDA ME	12.720.201/0001-42	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
RICARDO SERPA	007.693.779-80	2013	TPP - TSO – TAS – TVP – ISS
RINALDI & GOSS SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	10.947.343/0001-11	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
RITA LAIS VOIGT	16.559.663/0001-80	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ROBERTA FERNANDA MINELA	16.961.417/0001-50	2013	TPP - TSO – TVP
ROBERTO BUGMANN ME	10.584.194/0001-73	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
ROBISON SEBASTIAO CORREA	12.759.679/0001-86	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
ROCHA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME	12.692.210/0001-77	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS	15.292.479/0001-54	2013	TPP - TSO – TVP
RODRIGO CAUE SARTORI ME	15.217.97400001-07	2013	TPP - TSO – TVP
RODRIGO DA SILVA NUNES	13.115.107/0001-27	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	11.896.704/0001-00	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ROGERIO NERI DE SOUZA ME	79.388.310/0001-85	2013	TPP - TSO – TVP
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	020.897.639-65	2015	CONT. MELHORIA
ROSE APARECIDA SCHMITZ EI	13.707.499/0001-13	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP

ROSELI BARMA LEITZKE ME	07.729.427/0001-74	2013	TVP
ROSELI FERREIRA MONTEIRO	14.453.752/0001-12	2012 – 2013	TAS – TVP
ROSELI RAMOS ME	09.123.700/0001-48	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
ROSELI TERESINHA KNOPP NUNES	584.469.079-68	2012-2013-2014-2015	TPP - TSO - ISS
ROSILEIA SANTOS DA SILVA ME	11.159.310/0001-70	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ROSINALDO INACIO DA SILVA	15.667.072/0001-64	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
ROSITA BENNER DA SILVA COM. DE ART. DO VEST. LTDA	08.196.136/0001-20	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ROSNEI ADAIR SANTÀNNA ME	01.726.163/0001-19	2013	TPP - TSO – TVP
RUBENS VERGIL	13.243.625/0001-26	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
RUBIA APARECIDA REINERT ME	14.089.840/0001-87	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
RUBIA MARA PAVESI	15.113.235/0001-67	2013	TPP - TSO – TVP
RUDMAR DE CASTILHOS PEREIRA	14.650.354/0001-96	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
RYKAL LIMPEZAS E MONTAGENS LTDA ME	10.322.945/0001-83	2014	ISS
S. VILLE DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA EPP	07.302.561/0002-75	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
SABRINA DE OLIVEIRA ME	12.964.203/0001-87	2014-2015	ISS S. N.
SABRINA DE OLIVEIRA ME	12.964.203/0001-87	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
SANDRA APARECIDA ROCHA	901.397.209-87	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – ISS – TVP
SANDRA PETERMANN ME	09.599.488/0004-32	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
SANDRO COELHO PAULO EI	14.215.374/0001-39	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
SANTA CATARINA TEXTIL LTDA ME	95.837.910/0002-10	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
SANTOS & FRANCISCO LTDA ME	03.333.889/0001-17	2010	ISS SIMPLES NACIONAL
SARA MARY ZONTA CIPRIANO ME	09.545.299/0001-34	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
SEBASTIANA LOURENÇO CORDEIRO	13.781.792/0001-20	2013	TPP - TSO – TVP
SELESTIDES COSTA EPP	10.406.675/0002-70	2013	TVP
SERGIO LUIZ GARCIA	17.066.941/0001-20	2013	TPP - TSO – TVP
SERGIO RIVBEIRO	454.212.930-68	2015	CONT. MELHORIA
SERGIO ROBERTO SCHON	12.080.007/0001-40	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
SETIC SERV ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO LTDA	19.889.785/0001-23	2015	TPP – TSO -TVP
SHEILA LEMONIE	006.101.899-64	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
SHILD TELECOM EIRELI EPP	22.867.086/0001-30	2016	TPP – TSO – TAS – TVP
SIDNEI ADRIANO	13.623.255/0001-52	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
SIDNEI MENDES	12.162.694/0001-42	2013	TPP - TSO – TVP
SIGMOL CONFEC. DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	09.911.644/0001-06	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
SILVANI MARIA ARNDT	13.664.963/0001-31	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
SILVANO CARVALHO	032.252.949-26	2012-2013-2014-2015	TPP - TSO – AINF
SILVANO PAGENO	12.533.070/0001-56	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
SILVIA REGINA VEDOVELLI TIBOLLA	11.977.381/0001-80	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
SILVIO DENIS REIS ME	06.248.813/0001-81	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
SILVIONEI ROCHA	15.511.259/0001-74	2013	TPP - TSO – TVP
SINGCOM COMUNICACAO E SERVICOS LTDA ME	08.768.951/0001-17	2012-2013-2014	ISS S. N.
SIRLENE VANDERWEGEN MAYER	11.147.479/0001-00	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
SK2 INDUSTRIAL LTDA ME	13.543.709/0001-85	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
SOLANGE ARALI MEIER	13.096.666/0001-37	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
SONIA MARA MEDEIROS BUENO	18.705.919/0001-46	2014	AINF V. SANITÁRIA
SONIA REGINA JORGE	12.090.066/0001-07	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
SORAIA MARAGNO	13.134.653/0001-05	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
SOUZA & GEISLER COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	08.075.589/0001-07	2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
SUELI JUSTINA GIOVANELLA PINTO	13.561.051/0001-34	2012 – 2013	TVP
SUELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME	14.080.456/0001-13	2012 – 2013	TPP - TSO
SUPERMERCADO LAVINSKI LTDA EPP	11.197.284/0001-74	2013-2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
SUZAMARA BITTELBRUM	15.582.531/0001-07	2013	TPP - TSO – TVP
TANIRA ATHANAZIO DOS SANTOS	14.390.636/0001-00	2012 – 2013	TAS – TVP
TAVARES DA COSTA	15.804.361/0001-68	2013	TPP - TSO – TVP

TCJ CONFECCOES LTDA ME	17.831.273/0001-80	2014-2015	TPP – TSO – TAS – TVP
TELEPLUS ASSIST TECN EM TELEFONIA LTDA ME	07.256.198/0001-18	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	12.612.315/0001-79	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
TEXTIL B WORK LTDA	08.110.539/0001-05	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
TH REPRES. COMERC. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	14.985.164/0001-20	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
THAIS REGINA KUHN	14.156.607/0001-70	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
THOMAS DE AGUIDA	15.800.610/0001-47	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
THOMAS EDUARDO SALAI	17.639.603/0001-30	2014-2015	TPP – TSO -TVP
TIAGO MICHEL CONZATTI ME	13.722.831/0001-19	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
TOK FINAL ESTAMPARIA LTDA ME	11.700.380/0001-93	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
TONI & SANTOS COMERCIIO DE CAMINHÕES LTDA	15.671.113/0001-96	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
TRANSBAUNER TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA	08.011.990/0001-75	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
TRANSFIL TRANSPORTES LTDA ME	15.424.619/0001-45	2013	TPP - TSO – TVP
TRANSPORTE BIGUE LTA ME	03.658.729/0001-48	2012	TVP
TRANSPORTES E OFICIA DE BICLETAS REAL LTDA	78.525.524/0002-74	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
TRES IRMAS CONFECÇÕES LTDA ME	13.257.508/0001-11	2012 – 2013	TPP - TSO -TVP
UDEMAR GEISLER	11.971.740/0001-91	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
UNISESMT – COOP. DE SERV. EM SEG. E MED. DO TRAB.	02.718.425/0003-28	2015	TPP – TSO – TAS - ISS - TVP
USINADOS LOMAR LTDA EPP	02.036.494/0001-90	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
VALDELIR ANDLER DE ALMEIDA	17.161.155/0001-02	2013	TVP
VALDEMAR ZIMMERMANN EI	14.429.615/0001-42	2012	TVP
VALDENOR DA CONCEICAO DA SILVA EPP	20.593.817/0001-28	2015-2016	TPP – TSO -TVP
VALDEVINO CONSTRUTORA LTDA ME	14.084.114/0001-71	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
VALMIR DA SILVA	12.093.515/0001-62	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP
VALMIR SANDRI EI	13.965.220/0001-00	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
VALMIRA MACHADO DOS SANTOS	780.963.839-49	2015	CONT. MELHORIA
VANESSA CHRISTINA SCHLICKMANN	12.357.330/0001-18	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
VANI DA SILVA	13.199.640/0001-14	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
VANIA LUCIA DA SILVA ASSINI MARON	11.178.494/0001-15	2012-2013-2014-2015	TPP – TSO -TVP
VANIA VANDERLEIA BENTO MANNRICH	15.679.383/0001-43	2013	TPP - TSO – TVP
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ARTIGOS DO VESTUARIO ME	12.800.197/0002-03	2015	TPP – TSO -TVP
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ARTIGOS DO VESTUARIO ME	12.800.197/0001-22	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
VERA LUCIA SCHAEFFER	11.538.282/0001-00	2013	TPP - TSO – TVP
VERSATILE ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA ME	08.430.060/0003-18	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS
VEST BRASIL LTDA EPP	04.719.296/0009-03	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
VICTOR HUGO REINKE ME	14.194.852/0001-71	2012	TPP - TSO – TVP
VIKINNGS IND. E COM. DE PREMIAÇÕES LTDA ME	11.621.704/0001-06	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
VILFRIDO LAESKER FILHO	13.770.070/0001-70	2012 – 2013	TPP - TSO -TAS – TVP
VILSON BENTO EI	13.549.756/0001-36	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP – TAS
VIRGINIA ALBANO FERREIRA DA SILVA EI	14.158.093/0001-91	2012 – 2013	TVP
VITAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	08.437.746/0001-79	2013	TVP
VITAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	08.437.746./0001-79	2013	ISS S. N.
VITRINE MODA MULHER CONFECÇÕES LTDA ME	07.608.077/0005-11	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
VIVIANA WISNIESKI ME	16.682.137/0001-03	2013	TPP - TSO – TAS – TVP
VLADEMIR DE ALMEIDA	036.271.759-13	2013	TPP - TSO – TAS – TVP – ISS
VR AUTO CENTER LTDA ME	17.150.121/0001-12	2013	TPP - TSO – TVP
VR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME	14.543.762/0001-49	2012 – 2013	TPP - TSO
VSP TRANSPORTES LTDA ME	14.898.923/0001-17	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
WAGNER LUIZ ROEPCKE	11.593.497/0001-15	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS - TVP
WALDEMAR MACHADO	13.432.189/0001-33	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
WILLIAM PERES	15.833.489/0001-50	2013	TPP - TSO – TVP
WILLIAN LEAL	16.367.268/0001-04	2013	TPP - TSO – TVP
WILSON BECKER	13.132.155/0001-23	2012 – 2013	TPP - TSO – TAS – TVP

WILSON SIDNEY STEUCK	948.503.139-49	2016	CONT. MELHORIA
WK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	08.765.138/0001-93	2013-2014-2015-2016	TPP – TSO -TVP
WRS ESTAMPARIA LTDA ME	10.293.815/0001-60	2012-2013-2014-2015-2016	TPP – TSO – TAS – TVP
YAVE SHAMA CONFECÇÕES LTDA ME	13.481.567/0001-79	2012 – 2013	TPP - TSO – TVP
ZANDONA AUTO POSTO LTDA	05.763.427/0001-65	2012	TPP - TSO – TAS – TVP
ZULMIRO SOUZA EI	13.864.083/0001-09	2013	TPP - TSO – TVP

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 12 de dezembro de 2016, para a possível contratação de serviços de recapagem de pneus. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 12 de dezembro de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá-SC, 28 de novembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECRETO N. 100/2016

DECRETO nº 100/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE ITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 2030/2009, de 29 de setembro de 2009.
DECRETA:

Art. 1o O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itá, fica assim constituído:

§ 1º Representantes dos usuários dos serviços do Sistema Único de Saúde:

I – Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com base territorial no Município: Titular: Cláudio Schons, Suplente: Alberto Bianchi;

II – Da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itá – ACITA: Titular: Jucelei Perin, Suplente: Cleci Pritsch;

III – Das Associações de Pais e de Professores, das escolas públicas do Município: Titular: Elizabete Sgarbossa, Suplente: Lotties Fallas Cedeno Pritsch;
IV – Dos Clubes de Mães, regularmente instituídos, reconhecidos pela Assistência Social do Município: Titular: Ivete Mendes, Suplente: Ivanir Ribeiro;

V – Das entidades que congregam pessoas idosas, reconhecidas pela Assistência Social do Município: Titular: Altair Swingel, Suplente: Maria Filomena Pritsch;

VI – Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Itá SC: Titular: Márcia Bavaresco, Suplente: Marili Dalascio;

§2º Representante dos trabalhadores e profissionais das unidades municipais de saúde, da cota dos prestadores de serviços do SUS: Titular: Célio Marcos Stumpf, Suplente: José Mércio Stumpf;

§ 3º Representantes dos profissionais de saúde, com atuação no SUS, em profissões distintas entre os indicados:
Titular: Ariane de Cássia Bisol Ionceck, Suplente: Eliane Lazarotto;

§ 4º três representantes de órgãos do Poder Executivo Municipal sendo:

I – Do órgão Municipal de Saúde Titular: Fernanda Philippsen, Suplente: Adriana Verzeletti;

II – Do órgão Municipal de Assistência Social: Nelci Araldi, Suplente: Clóvis Hochwart;

III – Da gestão financeira da Administração Municipal: Silvia Regina Bender Magri, Suplente: Vandra Foschieira Maraschin;

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se ás disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá, SC 14 de Novembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

ADELIANE JACIRA BETTO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 213 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N° 213 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.004 de 15 de dezembro de 2015;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga-SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação", na seguinte fonte de Recurso 120 - Recursos de Impostos para Educação 25%, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Ensino Fundamental
12.361.0066.2029 - Manutenção e Desenv. das Ativ. da Educação Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações diretas ..... R$ 100.000,00

06.02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Educação Infantil
12.365.0070.2034- Manutenção das Atividades da Educação Infantil
31.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações diretas ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 25 de novembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 178/2016, cujo objeto é a impressão de revista de receitas culinárias referente à comemoração de colonização dos 90 anos do município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 28 de novembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PUBLICA PREGÃO Nº 57/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo quinto do mês de novembro de 2016, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a) ISABELA RAICIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, MARCIANE RECH ZAGONEL E MARIZA APARECIDA FILLA, nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 57/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAALRES, PARA USO NAS UNIDADADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricar os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
DANIELE DAGIOS EPP	CLEITON MICHELS
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	CÉLIA REGINA PEREIRA
CIRUPAR COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	FABIANO MARTINS STOKLOSKI
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	RODRIGO TRUFFA DA COSTA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas verificaram desclassificadas as seguintes empresas, nos seguintes itens:

Empresa Desclassificada	Itens	Motivo
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	8, 29	LICITANTES DESCUMPRIU O ITEM 6.2.3 DO EDITAL
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	15	FICHA TÉCNICA SEM INFORMAÇÕES VÁLIDAS. NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O ATENDIMENTO AO DESCRITIVO DO EDITAL.
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	27	ITEM COTADO NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (CARTA DE AUTORIZAÇÃO)
DANIELE DAGIOS EPP	27	EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO NESTE ITEM

As demais propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital.

Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que as empresas ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP apresentou o documento exigido no item 6.4.2.3 com data de validade vencida, contudo, por sua condição de empresa de pequeno porte foi lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. As demais empresas demonstram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	1, 5, 18, 20	R$ 2.299,25
CIRUPAR COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 19, 21, 23, 24, 25, 28	R$ 10.368,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	6, 15, 16, 22, 27, 29	R$ 2.996,00
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	8, 17, 26	R$ 686,00
DANIELE DAGIOS EPP	13, 14	R$ 8.650,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes da empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP manifestou interesse na interposição de recurso quanto à sua desclassificação no item 29. Suporte para soro. Os demais credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 25 de novembro de 2016

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Pregoeiro	
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro	MARCIANE RECH ZAGONEL Membro
MARIZA APARECIDA FILLA Membro	

Licitantes:

DANIELE DAGIOS EPP CLEITON MICHELS	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP JOSE ALVES DE OLIVEIRA
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP CÉLIA REGINA PEREIRA	CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP FABIANO MARTINS STOKLOSKI
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP RODRIGO TRUFFA DA COSTA	

ATA SESSÃO PUBLICA PREGÃO Nº 63/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2016, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros KARINA JUSSARA DOS SANTOS e MARIZA APARECIDA FILLA, nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 63/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA USO DA POLÍCIA MILITAR - 4º PELOTÃO ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricar os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	GUILHERME ARAUJO CAMARGO
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/ Lotes	Valor Total
MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	1	R$ 2.799,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado da empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME manifesta interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica aberto o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. Que o fez da seguinte forma: alega que a empresa MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME não identificou o modelo da impressora e que existe os tipos de modelo: FDW, DW. Questionado o representante da empresa MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME explica que as especificações condizem com modelo é M426 – e marca é HP que pedia o Edital e que a FDW condizem especificações,e que apresentou sua proposta conforme condiz o edital, e que a especificação do edital condiz FDW. A pregoeira por sua vez acata as alegações da empresa MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME, em razão do preço final com a diferença de R$ 101,00, e que o demais trata-se de mera formalidade, e maiores informações vai analisar nas razões de recurso. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Houve manifestação expressa por parte dos representante da licitante de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.
Itapoá, 29 de novembro de 2016

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
KARINA JUSSARA DOS SANTOS Membro	MARIZA APARECIDA FILLA Membro

Licitantes:

MASTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME GUILHERME ARAUJO CAMARGO	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2933/2016 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL nº 2933/2016
Data: 28 de novembro de 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade, e considerando CI/DO/107/2016,

DECRETA

Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no valor de R$ 434.360,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais) em conformidade com o

art. 6º, inciso V da Lei Municipal 635/2015 – LOA 2016, conforme abaixo:

Suplementação
11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02 Departamento de Serviços Públicos
00154520009.2081 Rede Pública de Iluminação
34490 Aplicações Diretas (169) FR 10800 ..... R$ 434.360,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 28 de novembro de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2934/2016 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉD ADIC SUPL POR ANULAÇÃO DE DOT DENTRO DA MESMA FUNC PROGRAMÁTICA.

DECRETO MUNICIPAL nº 2934/2016
Data: 28 de novembro de 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade, e considerando CI/DO/108/2016,

DECRETA

Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por crédito adicional suplementar por anulação de dotação dentro da mesma funcional programática, no valor de R$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Municipal 635/2015 – LOA 2016, conforme abaixo:

Suplementações:
03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
00401220002.2005 Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito
33191 Aplicações Diretas Dec Op entre Órgãos(296) FR 10000 ..... R$ 45.000,00
00401220002.2008 Convênio com a Segurança Pública
33390 Aplicações Diretas (299) FR 10000 ..... R$ 1.020,00
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
00401220003.2017 Convênio da Legislação do Trânsito
33390 Aplicações Diretas (231) FR 11000 ..... R$ 1.471,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
001203610021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental
33191 Aplicações Diretas Dec Op entre Órgãos(513) FR 21800 ..... R$ 620.000,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
01003010013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33390 Aplicações Diretas (65) FR 10201 ..... R$ 3.164,00
15.00 Fundo Municipal de Assistência Social
15.01 Fundo Municipál de Assistência Social
00802440005.2122 Manutenção do FMAS
33390 Aplicações Diretas (31) FR 10000 ..... R$ 5.845,00
00802440005.2143 Folha de Pagamento do FMAS
33191 Aplicações Diretas Dec Op entre Órgãos(18) FR 10000 ..... R$ 10.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 686.500,00

Anulações:
03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
00401220002.2005 Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito
33190 Aplicações Diretas (204) FR 11000 ..... R$ 45.000,00
00401220002.2008 Convênio com a Segurança Pública
34490 Aplicações Diretas (199) FR 10000 ..... R$ 1.020,00

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
00401220003.2017 Convênio da Legislação do Trânsito
34490 Aplicações Diretas (187) FR 11000 ..... R$ 1.471,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
001203610021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental
33190 Aplicações Diretas (115) FR 21800 ..... R$ 620.000,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
01003010013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
34490 Aplicações Diretas (85) FR 10201 ..... R$ 3.164,00
15.00 Fundo Municipal de Assistência Social
15.01 Fundo Municipál de Assistência Social
00802440005.2122 Manutenção do FMAS
34490 Aplicações Diretas (23) FR 10000 ..... R$ 5.845,00
00802440005.2143 Folha de Pagamento do FMAS
33190 Aplicações Diretas (34) FR 10000 ..... R$ 10.000,00
Total das Anulações ..... R$ 686.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 28 novembro de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL N° 036/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº001/2014"
EDITAL N° 036/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Concurso Público Municipal - Edital nº001/2014"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a legislação específica, dentro do interesse e conveniência da Administração e obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público Municipal nº. 001/2014, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 001/2014, da presente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Joaquim Boeing, n.º 40, Centro, Ituporanga,/ SC, do dia 28 de novembro a 27 de dezembro 2016, no horário das 7h às 13h, munidos dos documentos exigidos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital 001/2014, visando comprovar os requisitos para a investidura no cargo público.

Outrossim, fica desde já cientificado os candidatos aprovados convocados que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e a qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital e disposições da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ituporanga, 28 de novembro de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga
CONVOCAÇÂO

CARGO: MOTORISTA (40h)

Ser alfabetizado, apresentar comprovante de CNH categoria "D", além dos demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos e os descritos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital nº. 001/2014.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS

CLASSSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12	OSCAR HECH

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Convocação de Concurso Público

Pelo presente, fica Vossa Senhoria Bruna Maria Rocker, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Concurso Público 001/2013, cargo de Cuidador Social.

DECRETO Nº 11.116/2016

D E C R E T O Nº 11.116/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.281/2016, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.005.847,72 (Um milhão, cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03500.100 - Transferência de Recursos para as APPs de Escolas
de Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.376 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 336.162,22
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03510.101 - Transferência de Recursos para as APPs dos Centros
de Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.375 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 97.069,88
08.03.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.03.123 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 572.615,62
TOTAL R$ 1.005.847,72

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03500.100 - Transferência de Recursos para as APPs de Escolas
de Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.103 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 472.972,88
08.02.12.361.03502.110 - Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.106 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 433.232,10

08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03510.101 - Transferência de Recursos para as APPs dos Centros
de Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.130 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 99.642,74
TOTAL R$ 1.005.847,72

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.117/2016

D E C R E T O Nº 11.117/2016

Estabelece Regras e Condições para a Instalação de Parklets no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no PDO - Plano Diretor de Organização Físico-territorial de Jaraguá do Sul e no Código de Posturas do Município,

DECRETA :

Art.1º Denomina-se parklet o mobiliário urbano de caráter temporário instalado, em geral, em paralelo à pista de rolamento de veículos ou em praças, de forma a expandir o passeio público ou delimitar área de estar sobre estes, sem prejuízo à circulação de pedestres, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de usufruto, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, tais como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros elementos destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais.

Parágrafo único. O parklet e todo o mobiliário nele instalado serão destinados ao uso público, não se admitindo, em qualquer hipótese, utilização exclusiva por seu mantenedor ou outros interessados, seja por ação direta de restrição de acesso e/ou pelo uso de identidade visual que iniba sua utilização.

Art.2º A autorização para a instalação de parklet será concedida à pessoa jurídica, de direito público ou privado, e decorrerá de termo de cooperação específico celebrado entre a Administração Municipal e o proponente, do qual constarão as condições e regras para instalação e manutenção do equipamento.

Parágrafo único. Os requisitos técnicos e operacionais para a instalação de parklets são os previstos neste Decreto.

Art.3º O requerimento para instalação de parklet deverá ser apresentado à Diretoria de Trânsito e Transportes, por intermédio do Setor de Protocolo, ou outros que venham a suceder ou substituir, e instruído com a seguinte documentação:

I - formulário específico, conforme Anexo I;

II - projeto simplificado do parklet proposto, contendo:

a) planta de situação, com identificação da via e dos imóveis lindeiros ao equipamento, para referência de localização, indicando o local para a instalação do parklet, informando a posição e dimensões (cotas) das vagas de estacionamento e de todos os equipamentos, mobiliários urbanos e vegetação existentes no passeio num raio de 10,00m (dez metros) do local proposto, além das dimensões do passeio, acessos de veículos e rampas;
b) projeto do parklet, contendo suas dimensões, materiais e descrição dos elementos que serão alocados no equipamento;

c) fotografias do local.

§1º O requerimento será objeto de análise conjunta da Diretoria de Trânsito e Transportes e da Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul (Instituto Jourdan), ou outras que venham a substituir ou suceder.

§2º Em conjuntos urbanos ou em áreas lindeiras a imóveis de interesse cultural, o requerimento deverá ser submetido à análise do órgão responsável (Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, FCC - Fundação Catarinense de Cultura, IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou outros que venham a suceder ou substituir).
Art.4º Para sua instalação, a localização do parklet deverá obedecer às seguintes condições:

I - estar localizado em via com velocidade regulamentada de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora), salvo autorização específica da Diretoria de Trânsito e Transportes, ou outra que a suceder;

II - ser instalado a distância mínima da esquina de 5,00m (cinco metros), contados a partir do alinhamento dos lotes;

III - não ocupar vagas de estacionamento destinadas a idosos, a pessoas com deficiência e outras que possuam regulamentação especial, bem como áreas destinadas a carga e descarga ou embarque e desembarque, salvo hipótese de remanejamento ou alteração da sinalização, a critério do órgão de trânsito;

IV - não obstruir faixas de travessia de pedestres, rebaixos de meio-fio, acessos a garagens, ciclovias ou ciclofaixas, pistas de caminhada;

V - não obstruir pontos de ônibus e táxi;

VI - não obstruir o acesso a hidrantes, caixas de acesso e manutenção;
VII - resguardar as condições de drenagem da via, não interrompendo o escoamento de água em sarjetas, bocas de lobo e poços de visita;

VIII - não ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura ou conforme a largura das vagas existentes, contados a partir do alinhamento das guias, por 10,00m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5,00m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento;

IX - na hipótese de instalação sobre o passeio, calçadão ou praças, não deve ocupar largura superior a 3,00m (três metros) e permitir circulação de pedestres com largura mínima de 3,00m (três metros), a partir do alinhamento predial, sempre obedecendo as Normas de Acessibilidade em vigor.

Art.5º Para sua instalação, o parklet deverá atender, no mínimo, as seguintes características:

I - às normas de segurança e acessibilidade em vigor, permitindo que as pessoas portadoras de deficiência possam usufruir do mobiliário;

II - ser removível;

III - apresentar sinalização refletiva nas quinas voltadas para a via;
IV - dispor de barreiras de proteção ao usuário instaladas em todas as faces voltadas para a pista de rolamento, devendo ser acessado apenas a partir do passeio ou da área de circulação de pedestres;

V - dispor de permeabilidade visual e, no caso de o mobiliário estar localizado no bordo da via, deverá impedir que braços e mãos se projetem sobre ela, ultrapassando a barreira de proteção do parklet;

VI - dispor de balizadores ou solução semelhante para manutenção de distância de segurança em relação às vagas de estacionamentos adjacentes.

§1º Todo tipo de vegetação instalada no parklet deverá ser plantada em vasos, jardineiras ou outro dispositivo que permita sua fácil remoção quando necessário.

§2º Os parklets deverão ser em madeira ou madeira plástico, sendo que o piso deverá ser obrigatoriamente em material de fácil remoção. Demais instruções conforme manual elaborado pela Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul (Instituto Jourdan), ou outra que a suceder.

§3º Para que seja garantida a segurança viária e das pessoas que irão usufruir dos parklets, estes deverão estar afastados 40cm (quarenta centímetros) da faixa de circulação de veículos.

Art.6º O interessado que obtiver a autorização para a instalação do parklet ficará responsável pela confecção e segurança do mobiliário e de todos os seus elementos, assim como pela realização dos serviços de instalação, manutenção e remoção do equipamento, bem como pela recomposição do logradouro quando da remoção, de acordo com os prazos e condições do termo de cooperação celebrado, assim como por todos os custos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Fica isento de qualquer taxa sobre o uso do espaço público para a instalação do parklet, com base no parágrafo único, do artigo 1º, deste Decreto.
Art.7º O parklet deverá dispor de placa indicativa da parceria celebrada entre a pessoa jurídica e o Município, com a finalidade de divulgar a iniciativa da instalação do parklet pelo interessado e relativa ao caráter público do mobiliário, com dizeres e dimensões, conforme modelo proposto no Anexo II.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de qualquer publicidade, exceto o descrito no caput deste artigo.

Art.8º Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Executivo, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva ou preferencial, bem como em qualquer

outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado e será responsável pela remoção do equipamento em até 72 (setenta e duas) horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o caput deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art.9º Em caso de descumprimento das exigências estabelecidas neste Decreto, aplica-se a penalidade prevista no Código de Posturas para os casos de obstrução da via.
Art.10. Fazem parte deste Decreto:

I - Anexo I: Requerimento para Licenciamento de Parklet em Logradouro Público;
II - Anexo II: Placa Indicativa da Parceria Celebrada entre a Pessoa Jurídica e o Município.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RONALDO DE LIMA
Presidente da Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o
Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul

DECRETO Nº 11.117/2016 - ANEXOS

ANEXOS I e II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.117/2016
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens no Diário Oficial do Município, os anexos do Decreto Municipal nº 11.117/2016 encontram-se disponíveis no link abaixo:
http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=17754

DECRETO Nº 11.118/2016

D E C R E T O Nº 11.118/2016
Declara Ponto Facultativo nos Dias 21, 22 e 23 de Dezembro de 2016, e Recesso no Período de 24 de Dezembro de 2016 a 1º de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 262, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015,

DECRETA :

Art.1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2016, e recesso no período de 24 de dezembro de 2016 a 1º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 262, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Instituto, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços essenciais que deverão ser mantidos, observadas as escalas de plantões de cada unidade administrativa.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 11.119/2016

D E C R E T O Nº 11.119/2016
Concede Férias Coletivas no Período de 02 a 21 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art.1º Ficam concedidas, no período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, férias coletivas aos servidores públicos municipais, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Instituto, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços essenciais que deverão ser mantidos, observadas as escalas de plantões de cada unidade administrativa.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 11.120/2016

D E C R E T O Nº 11.120/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 614/2016/Semur, de 23/11/2016, da Secretaria Municipal do Urbanismo;

DECRETA :

Art.1º Fica designada a servidora pública municipal FABIELI PILATTI, matrícula 10791-3, para presidir a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ALIENAÇÃO E OUTORGA DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE BENS PÚBLICOS, constituída pelo Decreto Municipal Nº 10.731/2016, de 15/02/2016, em substituição a Evandro Luís Chiodini Silva.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2016.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 11.121/2016

D E C R E T O Nº 11.121/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS); e da Secretaria Municipal do Urbanismo (Semur), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.302.07532.705 - Teto municipal de média e alta complexidade -
ambulatorial e hospitalar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.54 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 18.500,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.06.183.04242.257 - Manutenção das atividades do Programa Polícia Militar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.02.391 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 118.500,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados ao MAC / FES / Fundo Estadual Saúde, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais); e do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos vinculados ao Convênio SSP / PM, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.122/2016

D E C R E T O Nº 11.122/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.282/2016, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 149.335,76 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama), a saber:
28 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01.18.122.03014.175 - Pagamento dos Servidores da Fujama
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
28.01.22 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00
28.01.23 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias
R$ 19.335,76
TOTAL R$ 149.335,76

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama), a saber:
28 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01.18.122.03004.150 - Manutenção das Atividades Administrativas - Fujama
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.1 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
28.01.18.122.03004.152 - Manutenção Patrimonial - Fujama
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.6 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 6.815,84
4.4.00 - INVESTIMENTOS
28.01.7 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
28.01.19 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
28.01.18.541.11504.155 - Realização de Eventos Ambientais
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.12 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.530,00
28.01.18.541.11504.156 - Aquisição de Mudas de Árvores para Plantio em
Ações Ambientais e/ou Distribuição à População
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.13 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00
28.01.18.542.11524.168 - Monitoramento Ambiental de Empresas com
Atividade que Possua Potencial Poluidor / Degradador
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.18 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 4.989,92
28.01.18.541.11524.171 - Elaboração de Projeto para Implantação de
Áreas de Relevante Interesse Ecológico
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.16 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
28.01.18.541.11524.172 - Implantação / Manutenção de Áreas de Relevante
Interesse Ecológico
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.17 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
TOTAL R$ 149.335,76

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.123/2016

D E C R E T O Nº 11.123/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.283/2016, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 310.000,00

(Trezentos e dez mil reais), para reforço do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME), a saber:
26 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01.27.122.03014.008 - Pagamento dos Servidores da Fundação Municipal
de Esportes
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
26.01.18 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 280.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
26.01.19 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 310.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME); e da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, a saber:
26 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01.27.122.03014.008 - Pagamento dos Servidores da Fundação Municipal
de Esportes
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
26.01.17 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
27 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
27.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
27.01.13.122.03014.116 - Pagamento dos Servidores da Fundação Cultural
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
27.01.8 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
TOTAL R$ 310.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.124/2016

D E C R E T O Nº 11.124/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.284/2016, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 9.551.260,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais da Administração (Sema); da Fazenda (Semfaz); da Educação (Semed); da Assistência Social, Criança e Adolescente (Semascri); do Urbanismo (Semur); do Gabinete do Prefeito (Gapref); da Procuradoria-Geral do Município (Progem); e da Controladoria-Geral do Município (Cogem), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - CONSELHO TUTELAR
02.02.08.122.03012.818 - Pagamento dos Servidores e Conselheiros
do Conselho Tutelar
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
02.02.9 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00
02.02.10 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 5.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
02.02.11 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.03 - PROCON
04.03.14.122.03012.035 - Pagamento dos Servidores do Procon
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
04.03.23 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
04.03.24 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 6.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.03.25 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.03012.062 - Pagamento dos Servidores da Administração
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
05.01.31 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 1.100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01.04.122.03012.079 - Pagamento dos Servidores da Fazenda
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.01.63 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 476.000,00
06.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.02.04.122.03012.080 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.02.67 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 190.000,00
06.02.04.122.03012.081 - Pagamento dos Servidores Cedidos a Outros Órgãos
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.02.68 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
06.02.04.122.03012.081 - Pagamento dos Servidores Cedidos a Outros Órgãos
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.02.69 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 140.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
06.02.70 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01.12.361.03012.126 - Pagamento dos Servidores das Áreas Administrativas da Educação
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.01.89 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 380.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.91 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03012.127 - Pagamento dos Servidores do Ensino Fundamental
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.02.407 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 510.000,00
08.02.98 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 4.400.000,00
08.02.408 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 130.400,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.102 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00
08.02.409 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 111.200,00
08.02.101 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.128 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 285.000,00
08.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
08.04.12.367.03012.129 - Pagamento dos Servidores da Educação Especial
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

08.04.141 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
08.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
08.05.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.05.410 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 447.000,00
08.05.411 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 91.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.05.412 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 72.660,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01.08.122.03012.820 - Pagamento dos Servidores da Assistência Social
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10.01.188 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
29 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
29.01 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
29.01.04.122.03012.041 - Pagamento dos Servidores da Controladoria
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
29.01.214 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.01.15.122.03012.209 - Pagamento dos Servidores do Urbanismo
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.01.249 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 9.551.260,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais da Administração (Sema); da Fazenda (Semfaz); da Educação (Semed); de Obras e Serviços Públicos (Semob); da Assistência Social, Criança e Adolescente (Semascri); do Desenvolvimento Rural e Agricultura (Semag); do Urbanismo (Semur); do Gabinete do Prefeito (Gapref); da Procuradoria-Geral do Município (Progem); e da Controladoria-Geral do Município (Cogem), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.03012.023 - Pagamento dos Servidores do Gabinete do Prefeito e Vice
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
02.01.3 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
02.01.4 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 100.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
02.01.5 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.01.04.122.03012.034 - Pagamento dos Servidores da Procuradoria
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
04.01.17 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.01.19 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.05 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
05.05.04.126.03002.061 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
05.05.50 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 277.755,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.02.04.122.03012.080 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.02.66 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01.12.361.03001.100 - Aquisição de Veículos
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.01.84 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
08.01.12.361.03002.100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.85 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.500,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.01.86 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.01.12.126.03002.101 - Implementação do Sistema de Informática
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.82 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 34.500,00
08.01.12.361.03002.106 - Manutenção Patrimonial - Secretaria da Educação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.87 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 39.100,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.01.88 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.01.12.361.03012.126 - Pagamento dos Servidores das Áreas Administrativas
da Educação
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.01.90 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 40.000,00
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03501.101 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.02.294 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 186.000,00
08.02.12.361.03502.109 - Manutenção das Atividades e Serviços do Ensino
Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.104 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.120.000,00
08.02.12.361.03502.112 - Investimentos em Equipamentos de Informática,
Mobiliários e Equipamentos Diversos
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.02.110 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
08.02.12.361.03502.114 - Realização e/ou Participação de Cursos, Palestras,
Seminários, etc.
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.112 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 8.145,00
08.02.12.361.03502.117 - Manutenção Patrimonial - Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.117 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
08.02.12.361.03502.125 - Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.02.120 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 901.760,00
08.02.12.361.03012.127 - Pagamento dos Servidores do Ensino Fundamental
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.02.97 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 560.000,00
08.02.99 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 160.000,00
08.02.100 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 300.000,00
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil

3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.03.124 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 2.600.000,00
08.03.127 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 800.000,00
08.03.126 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 40.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.129 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 380.000,00
08.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
08.04.12.367.03520.103 - Estabelecer Convênio com Instituições
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.04.144 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 203.500,00
08.04.12.367.03522.123 - Investimentos em Equipamentos de Informática,
Mobiliários e Equipamentos Diversos
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.04.146 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
08.04.12.367.03012.129 - Pagamento dos Servidores da Educação Especial
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.04.143 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
08.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
08.05.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.05.147 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
08.05.335 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 190.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.05.149 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.122.03012.312 - Pagamento dos Servidores de Obras
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
09.01.162 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 40.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.01.163 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01.08.122.03012.820 - Pagamento dos Servidores da Assistência Social
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
10.01.186 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
10.01.187 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 60.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
12.01.20.122.03012.415 - Pagamento dos Servidores da Agricultura
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
12.01.201 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 10.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
12.01.202 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 28.000,00
29 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
29.01 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
29.01.04.122.03012.041 - Pagamento dos Servidores da Controladoria
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
29.01.215 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 10.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
29.01.216 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.01.15.122.03012.209 - Pagamento dos Servidores do Urbanismo
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
33.01.248 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 70.000,00
TOTAL R$ 9.551.260,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.125/2016

D E C R E T O Nº 11.125/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.285/2016, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul (Instituto Jourdan), a saber:
35 - FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
35.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
35.01.15.122.03014.213 - Pagamento dos servidores do Ipplan
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
35.01.9 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama); e da Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul (Instituto Jourdan), a saber:
28 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01.18.122.03014.175 - Pagamento dos servidores da Fujama
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
28.01.8 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00
28.01.9 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 40.000,00
35 - FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
35.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
35.01.15.122.03014.213 - Pagamento dos servidores do Ipplan
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
35.01.11 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.126/2016

D E C R E T O Nº 11.126/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.286/2016, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 2.593.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.122.07502.671 - Pagamento dos servidores da Saúde - Gestão
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.72 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 800.000,00
15.01.73 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 200.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.74 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
15.01.10.301.07512.672 - Pagamento dos servidores da Saúde - Atenção Básica
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.77 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 550.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.80 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
15.01.10.304.07522.676 - Pagamento dos servidores da Saúde - Vigilância
em Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.87 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
15.01.10.302.07532.679 - Pagamento dos servidores da Saúde - MAC
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.90 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 780.000,00
15.01.10.301.07542.682 - Pagamento dos servidores da Saúde - ASSFAR Básica
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.96 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 70.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.97 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 18.000,00
TOTAL R$ 2.593.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS); e das Secretarias Municipais da Habitação e Regularização Fundiária (Sehare); e da Defesa Civil (Sedef), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.302.07530.651 - Transferência de recursos financeiros a entidades - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.30 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 350.000,00
15.01.10.301.07512.672 - Pagamento dos servidores da Saúde - Atenção Básica
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.79 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 290.000,00
15.01.10.304.07522.676 - Pagamento dos servidores da Saúde - Vigilância
em Saúde
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.85 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 370.000,00
15.01.86 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 70.000,00
15.01.10.302.07532.679 - Pagamento dos servidores da Saúde - MAC
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.91 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 220.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.92 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 203.000,00
15.01.10.301.07542.682 - Pagamento dos servidores da Saúde - ASSFAR Básica
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.95 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
15.01.10.302.07532.705 - Teto municipal de média e alta complexidade -
ambulatorial e hospitalar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.52 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 350.000,00
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
30.01.16.122.03012.514 - Pagamento dos servidores da Habitação
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
30.01.224 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 470.000,00
30.01.225 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 75.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
30.01.226 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
32.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
32.01.06.122.03012.607 - Pagamento dos servidores da Defesa Civil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
32.01.236 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 112.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
32.01.238 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00
TOTAL R$ 2.593.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.127/2016

D E C R E T O Nº 11.127/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.288/2016, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para reforço do programa e verbas

abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente (Semascri), a saber:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01.08.122.03002.802 - Pagamento de despesas fixas - Social (água,
energia elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10.01.184 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
10.01.185 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos R$ 26.000,00
TOTAL R$ 61.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente (Semascri), a saber:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01.08.122.08501.800 - Investimentos em Infraestrutura
4.4.00 - INVESTIMENTOS
10.01.303 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 61.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito
ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.128/2016

D E C R E T O Nº 11.128/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.289/2016, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixos discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.301.07542.680 - Procedimentos de Ações Judiciais - ASSFAR Básica
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.147 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 72.000,00
15.01.10.301.07542.683 - Assistência Farmacêutica Básica
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.146 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 325.000,00
15.01.10.302.07532.705 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -
Ambulatorial e Hospitalar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.54 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 42.000,00
TOTAL R$ 439.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.305.07522.668 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.68 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 372.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
15.01.71 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
15.01.10.302.07532.703 - Acompanhamento de Pacientes em Saúde Auditiva
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.49 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

15.01.10.302.07532.704 - Fornecer Serviços de Terapia Renal Substitutiva (Nefrologia)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.51 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00
TOTAL R$ 439.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016-FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de REFEIÇÕES SISTEMA SELF SERVICE (com comodato do balcão térmico) e MARMITAS ao longo de 12(doze) meses, destinados aos pacientes em tratamento intensivo e semi-intensivo nos Centros de Atenção Psicosocial (Caps AD, Caps II e Caps Infanto Juvenil), e Eventos da Diretoria de Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III e Termo de Referência no Anexo IX deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Este edital terá disputa ampla a todos os interessados, em virtude do certame nº 39/2016/FMS, no atendimento da LC 147/2014 restar frustrado.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:15 hs do dia 14 de dezembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 08:30 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 76.512,00 (setenta e seis

mil quinhentos e doze reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 17 de novembro de 2016.

ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016-FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Este edital terá disputa ampla a todos os interessados, em virtude do certame nº 43/2016/FMS, no atendimento da LC 147/2014 restar frustrado.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:15 hs do dia 13 de dezembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 08:30 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: 130.711,82 (cento e trinta mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 17 de novembro de 2016.

ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LEI Nº 7.281/2016

LEI Nº 7.281/2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 1.005.847,72 (Um milhão, cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03500.100 - Transferência de Recursos para as APPs de Escolas
de Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.376 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 336.162,22
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03510.101 - Transferência de Recursos para as APPs dos Centros
de Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.375 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 97.069,88
08.03.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.03.123 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 572.615,62
TOTAL R$ 1.005.847,72

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03500.100 - Transferência de Recursos para as APPs de Escolas
de Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.103 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 472.972,88
08.02.12.361.03502.110 - Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.106 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 433.232,10
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03510.101 - Transferência de Recursos para as APPs dos Centros
de Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.130 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 99.642,74
TOTAL R$ 1.005.847,72

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 23 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 7.282/2016

LEI Nº 7.282/2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 149.335,76 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama), a saber:
28 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01.18.122.03014.175 - Pagamento dos Servidores da Fujama
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
28.01.22 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00
28.01.23 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 19.335,76
TOTAL R$ 149.335,76

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama), a saber:
28 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01.18.122.03004.150 - Manutenção das Atividades Administrativas - Fujama
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.1 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
28.01.18.122.03004.152 - Manutenção Patrimonial - Fujama
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.6 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 6.815,84
4.4.00 - INVESTIMENTOS
28.01.7 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
28.01.19 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
28.01.18.541.11504.155 - Realização de Eventos Ambientais
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.12 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.530,00
28.01.18.541.11504.156 - Aquisição de Mudas de Árvores para Plantio em
Ações Ambientais e/ou Distribuição à População
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.13 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

28.01.18.542.11524.168 - Monitoramento Ambiental de Empresas com
Atividade que Possua Potencial Poluidor / Degradador
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.18 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 4.989,92
28.01.18.541.11524.171 - Elaboração de Projeto para Implantação de
Áreas de Relevante Interesse Ecológico
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.16 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
28.01.18.541.11524.172 - Implantação / Manutenção de Áreas de Relevante
Interesse Ecológico
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
28.01.17 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
TOTAL R$ 149.335,76

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 7.283/2016

LEI Nº 7.283/2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para reforço do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME), a saber:
26 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01.27.122.03014.008 - Pagamento dos Servidores da Fundação Municipal
de Esportes
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
26.01.18 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 280.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
26.01.19 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 310.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME); e da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, a saber:
26 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01.27.122.03014.008 - Pagamento dos Servidores da Fundação Municipal
de Esportes
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
26.01.17 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
27 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
27.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
27.01.13.122.03014.116 - Pagamento dos Servidores da Fundação Cultural
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
27.01.8 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
TOTAL R$ 310.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN — Prefeito
ADEMAR POSSAMAI — Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 7.284/2016

LEI Nº 7.284/2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 9.551.260,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais da Administração (Sema); da Fazenda (Semfaz); da Educação (Semed); da Assistência Social, Criança e Adolescente (Semascri); do Urbanismo (Semur); do Gabinete do Prefeito (Gapref); da Procuradoria-Geral do Município (Progem); e da Controladoria-Geral do Município (Cogem), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - CONSELHO TUTELAR
02.02.08.122.03012.818 - Pagamento dos Servidores e Conselheiros
do Conselho Tutelar
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
02.02.9 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00
02.02.10 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 5.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
02.02.11 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.03 - PROCON
04.03.14.122.03012.035 - Pagamento dos Servidores do Procon
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
04.03.23 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
04.03.24 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 6.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.03.25 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.03012.062 - Pagamento dos Servidores da Administração
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
05.01.31 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 1.100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01.04.122.03012.079 - Pagamento dos Servidores da Fazenda
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.01.63 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 476.000,00

06.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.02.04.122.03012.080 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.02.67 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 190.000,00
06.02.04.122.03012.081 - Pagamento dos Servidores Cedidos a Outros Órgãos
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.02.68 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
06.02.04.122.03012.081 - Pagamento dos Servidores Cedidos a Outros Órgãos
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.02.69 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 140.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
06.02.70 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01.12.361.03012.126 - Pagamento dos Servidores das Áreas Administrativas da Educação
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.01.89 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 380.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.91 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03012.127 - Pagamento dos Servidores do Ensino Fundamental
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.02.407 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 510.000,00
08.02.98 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 4.400.000,00
08.02.408 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 130.400,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.102 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00
08.02.409 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 111.200,00
08.02.101 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.128 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 285.000,00
08.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
08.04.12.367.03012.129 - Pagamento dos Servidores da Educação Especial
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.04.141 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
08.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
08.05.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.05.410 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 447.000,00
08.05.411 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 91.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.05.412 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 72.660,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01.08.122.03012.820 - Pagamento dos Servidores da Assistência Social
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10.01.188 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
29 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
29.01 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
29.01.04.122.03012.041 - Pagamento dos Servidores da Controladoria
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
29.01.214 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.01.15.122.03012.209 - Pagamento dos Servidores do Urbanismo
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.01.249 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 9.551.260,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais da Administração (Sema); da Fazenda (Semfaz); da Educação (Semed); de Obras e Serviços Públicos (Semob); da Assistência Social, Criança e Adolescente (Semascri); do Desenvolvimento Rural e Agricultura

(Semag); do Urbanismo (Semur); do Gabinete do Prefeito (Gapref); da Procuradoria-Geral do Município (Progem); e da Controladoria-Geral do Município (Cogem), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.03012.023 - Pagamento dos Servidores do Gabinete do Prefeito e Vice
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
02.01.3 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
02.01.4 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 100.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
02.01.5 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.01.04.122.03012.034 - Pagamento dos Servidores da Procuradoria
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
04.01.17 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.01.19 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.05 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
05.05.04.126.03002.061 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
05.05.50 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 277.755,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.02.04.122.03012.080 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.02.66 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.01.12.361.03001.100 - Aquisição de Veículos
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.01.84 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
08.01.12.361.03002.100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.85 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.500,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.01.86 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.01.12.126.03002.101 - Implementação do Sistema de Informática
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.82 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 34.500,00
08.01.12.361.03002.106 - Manutenção Patrimonial - Secretaria da Educação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.87 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 39.100,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.01.88 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.01.12.361.03012.126 - Pagamento dos Servidores das Áreas Administrativas
da Educação
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.01.90 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 40.000,00
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03501.101 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.02.294 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 186.000,00
08.02.12.361.03502.109 - Manutenção das Atividades e Serviços do Ensino
Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.104 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.120.000,00
08.02.12.361.03502.112 - Investimentos em Equipamentos de Informática,
Mobiliários e Equipamentos Diversos
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.02.110 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
08.02.12.361.03502.114 - Realização e/ou Participação de Cursos, Palestras,
Seminários, etc.
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.112 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 8.145,00
08.02.12.361.03502.117 - Manutenção Patrimonial - Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.117 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

08.02.12.361.03502.125 - Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.02.120 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 901.760,00
08.02.12.361.03012.127 - Pagamento dos Servidores do Ensino Fundamental
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.02.97 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 560.000,00
08.02.99 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 160.000,00
08.02.100 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 300.000,00
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.03.124 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 2.600.000,00
08.03.127 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 800.000,00
08.03.126 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 40.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.129 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 380.000,00
08.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
08.04.12.367.03520.103 - Estabelecer Convênio com Instituições
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.04.144 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 203.500,00
08.04.12.367.03522.123 - Investimentos em Equipamentos de Informática,
Mobiliários e Equipamentos Diversos
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.04.146 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
08.04.12.367.03012.129 - Pagamento dos Servidores da Educação Especial
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.04.143 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
08.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
08.05.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.05.147 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
08.05.335 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 190.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.05.149 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.122.03012.312 - Pagamento dos Servidores de Obras
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
09.01.162 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 40.000,00

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.01.163 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01.08.122.03012.820 - Pagamento dos Servidores da Assistência Social
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

10.01.186 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
10.01.187 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 60.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
12.01.20.122.03012.415 - Pagamento dos Servidores da Agricultura
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
12.01.201 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 10.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
12.01.202 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 28.000,00
29 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
29.01 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
29.01.04.122.03012.041 - Pagamento dos Servidores da Controladoria
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
29.01.215 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 10.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
29.01.216 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.01.15.122.03012.209 - Pagamento dos Servidores do Urbanismo
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
33.01.248 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 70.000,00
TOTAL R$ 9.551.260,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 7.285/2016

LEI Nº 7.285/2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul (Instituto Jourdan), a saber:
35 - FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
35.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
35.01.15.122.03014.213 - Pagamento dos servidores do Ipplan
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
35.01.9 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama); e da Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul (Instituto Jourdan), a saber:
28 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01 - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
28.01.18.122.03014.175 - Pagamento dos servidores da Fujama
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
28.01.8 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00
28.01.9 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 40.000,00
35 - FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
35.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
35.01.15.122.03014.213 - Pagamento dos servidores do Ipplan
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
35.01.11 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 7.286/2016

LEI Nº 7.286/2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 2.593.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.122.07502.671 - Pagamento dos servidores da Saúde - Gestão
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.72 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 800.000,00
15.01.73 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 200.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.74 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
15.01.10.301.07512.672 - Pagamento dos servidores da Saúde

- Atenção Básica
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.77 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 550.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.80 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
15.01.10.304.07522.676 - Pagamento dos servidores da Saúde - Vigilância
em Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.87 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
15.01.10.302.07532.679 - Pagamento dos servidores da Saúde - MAC
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.90 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 780.000,00
15.01.10.301.07542.682 - Pagamento dos servidores da Saúde - ASSFAR Básica
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.96 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 70.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.97 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 18.000,00
TOTAL R$ 2.593.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS); e das Secretarias Municipais da Habitação e Regularização Fundiária (Sehare); e da Defesa Civil (Sedef), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.302.07530.651 - Transferência de recursos financeiros a entidades - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.30 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 350.000,00
15.01.10.301.07512.672 - Pagamento dos servidores da Saúde - Atenção Básica
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.79 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 290.000,00
15.01.10.304.07522.676 - Pagamento dos servidores da Saúde - Vigilância
em Saúde
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.85 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 370.000,00
15.01.86 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 70.000,00
15.01.10.302.07532.679 - Pagamento dos servidores da Saúde - MAC
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.91 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 220.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.92 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 203.000,00
15.01.10.301.07542.682 - Pagamento dos servidores da Saúde - ASSFAR Básica
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.95 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
15.01.10.302.07532.705 - Teto municipal de média e alta complexidade -
ambulatorial e hospitalar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.52 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 350.000,00
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
30.01.16.122.03012.514 - Pagamento dos servidores da Habitação
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
30.01.224 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 470.000,00
30.01.225 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 75.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
30.01.226 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
32.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
32.01.06.122.03012.607 - Pagamento dos servidores da Defesa Civil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
32.01.236 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 112.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
32.01.238 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00
TOTAL R$ 2.593.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN — Prefeito
ADEMAR POSSAMAI — Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 7.287/2016

LEI Nº 7.287/2016
Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos Incentivadores do Futebol.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS INCENTIVADORES DO FUTEBOL, com sede neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

LEI Nº 7.288/2016

LEI Nº 7.288/2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para reforço do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente (Semascri), a saber:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE

10.01.08.122.03002.802 - Pagamento de despesas fixas - Social (água,
energia elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10.01.184 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
10.01.185 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos R$ 26.000,00
TOTAL R$ 61.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente (Semascri), a saber:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.01.08.122.08501.800 - Investimentos em Infraestrutura
4.4.00 - INVESTIMENTOS
10.01.303 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 61.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 7.289/2016

LEI Nº 7.289/2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.301.07542.680 - Procedimentos de Ações Judiciais - ASSFAR Básica
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.147 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 72.000,00
15.01.10.301.07542.683 - Assistência Farmacêutica Básica
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.146 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 325.000,00
15.01.10.302.07532.705 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -
Ambulatorial e Hospitalar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.54 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 42.000,00
TOTAL R$ 439.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.305.07522.668 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.68 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 372.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
15.01.71 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
15.01.10.302.07532.703 - Acompanhamento de Pacientes em Saúde Auditiva
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.49 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

15.01.10.302.07532.704 - Fornecer Serviços de Terapia Renal Substitutiva (Nefrologia)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.51 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00
TOTAL R$ 439.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 1018/2016

PORTARIANº 1018/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 10.598/2015, de 27 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial designada pela Portaria Nº 1326/2015, de 06/11/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 234/2016/Sema/GAS, de 22/11/2016, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, no período de 21/11/2016 a 20/11/2017, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal IONICE LESSA, matrícula 3676, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 1019/2016

PORTARIANº 1019/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1495/2016/Cogem, de 22/11/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 22/11/2016, a Portaria Nº 1417/2015,

de 17/12/2015, que suspendeu os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2015, instaurado pela Portaria Nº 025/2015, de 23/01/2015, em desfavor do servidor público municipal DANISON ARTHUR WITTHOEFT, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/11/2016, podendo ser prorrogado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 1020/2016

PORTARIANº 1020/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1496/2016/Cogem, de 22/11/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 22/11/2016, a Portaria Nº 549/2015, de 22/04/2015, que suspendeu os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2015, instaurado pela Portaria Nº 031/2015, de 23/01/2015, em desfavor dos servidores públicos municipais ALCIDES NEGHERBON e WANDERLEI WISCHRAL, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/11/2016, podendo ser prorrogado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 1021/2016

PORTARIANº 1021/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 90-K, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 950/2016/Semed, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO EDUCADOR NOTA 1000 os membros a seguir relacionados:

CATEGORIA GESTÃO ESCOLAR:

- Jalile Lazzaris
- Paulo Onildo de Matos
- Maykel Roberto Laube
- Cibeli Pawlak Deretti
- Verginia Aparecida de Lorena

CATEGORIA GESTÃO CENTROS:

- Cláudia Roberta Chiodini
- Valciria Lana de Souza
- Iracema Schuster Gruetzmacher
- Paulo Onildo de Matos
- Gelcy Mertz Arce

PROFESSORES ANOS FINAIS:

- Juliano Cristofolini
- Valdinei Tait
- Maria Angela Claudino Serafim Klober
- Roni Carlos dos Santos
- Jean Mary Facchini

PROFESSORES ANOS INICIAIS:

- Angélica de Freitas
- Eliane Avi da Silva
- Sabrina de Oliveira
- Margarete Marcia Plebani Rosa
- Rosani Guimarães Jenzura

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Patricia Beltramini
- Ana Jerusa Bening Floriano
- Noêmia Rita Buttner Moller
- Karina Panstein Koenig
- Adriane Moretti

Art.2º As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 1022/2016

PORTARIANº 1022/2016
Designa Defensora Dativa no Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2015.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 986/2016, de 17/11/2016;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1495/2016/Cogem, de 22/11/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR "ad hoc" a servidora pública municipal CRISTIANE GREGOLEWITSCH, matrícula 7266-4, servidora pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca

I, readaptada para a função de Agente Administrativo, em Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2015, instaurado pela Portaria Nº 025/2015, de 23/01/2015, a que responde o servidor público municipal Danison Arthur Witthoeft, e apresentar a respectiva defesa escrita, a fim de garantir ao acusado a ampla defesa e o contraditório.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 1023/2016

PORTARIANº 1023/2016
Designa Defensora Dativa no Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2015.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 986/2016, de 17/11/2016;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1496/2016/Cogem, de 22/11/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR "ad hoc" a servidora pública municipal CRISTIANE GREGOLEWITSCH, matrícula 7266-4, servidora pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca I, readaptada para a função de Agente Administrativo, em Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2015, instaurado pela Portaria Nº 031/2015, de 23/01/2015, a que respondem os servidores públicos municipais Alcides Negherbon e Wanderlei Wischral, e apresentar a respectiva defesa escrita, a fim de garantir aos acusados a ampla defesa e o contraditório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 199/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 199/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESÍDUOS COM CAMINHÃO HIDROVÁCUO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 29/11/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 09/12/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 200/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 200/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA MONTAGEM DE PAINÉIS DE TELEMETRIA PARA ESTAÇÕES DE RECALQUE DE ESGOTO
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 29/11/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 09/12/2016 às 08 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 201/2016S

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 201/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSERTO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA E CARTÕES DE CONTROLE DA MARCA WEG
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 29/11/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 12/12/2016 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que foi RETIFICADO o Edital do Processo Licitatório nº 180/2016, referente Contratação de empresa para prestar Serviço de impressão com fornecimento de toner e cartuchos para impressoras, manutenção e locação de impressoras A laser e jato de tinta.
1. Fica omitido o termo Multifuncional do Modelo de Referência de Impressora no item 4.4.3 do Termo de Referência, Anexo VIII ao

Edital.
2. As demais disposições presentes no Edital permanecem inalteradas.
A retificação ao Edital encontra-se disponível no site do Samae: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9114
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 856/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 856/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, TANIA KARGER, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 01/12/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.
CMEI WOLFGANG WEEGE	40

Jaraguá do Sul, 28 de novembro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 857/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 857/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARI ANGELA PEREIRA TOMASI, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 17/11/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	CH
CMEI WOLFGANG WEEGE	30

Jaraguá do Sul, 16 de novembro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 858/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 858/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VANUZA DOLINSKI DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 21/11/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	CH
CMEI WOLFGANG WEEGE	30

Jaraguá do Sul, 16 de novembro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 863/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 863/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, CARMEN LÚCIA INOCENTE JEREMIAS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a partir de 17/11/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.
EMEB Ribeirão Molha	40

Jaraguá do Sul, 16 de novembro de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 864/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 864/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, IRINEU HENCKE, para em Caráter Temporário atuar como Tradutor e Intérprete de Libras de Nível Médio, a partir de 18/11/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	TOTAL
EMEF WALDEMAR SCHMITZ	40h

Jaraguá do Sul, 17 de novembro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 866/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 866/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010.
RESOLVE:
RETIFICAR o nome constante na Portaria nº 859/2016, sendo CARINA COSTA TEPASSÉ CRISTOVÃO.

Jaraguá do Sul, 17 de novembro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 868/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010.
RESOLVE:
RETIFICAR as portarias abaixo:
- nº 418/2016, que prorrogou o contrato de Soraia Patrícia Ewald, sendo o último período de 19/06/16 a 01/11/16;
- nº 420/2016, que prorrogou o contrato de Michelli Adriane Melchioretti, sendo o último período de 19/06/16 a 01/11/16;
- nº 517/2016, que prorrogou o contrato de Silvana Aparecida Bojarski Stringuini, sendo o último período de 19/06/16 a 16/12/16.

Jaraguá do Sul, 22 de novembro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMSA - PORTARIA Nº 111/2016/

PORTARIANº 111/2016/Semsa

DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores públicas municipais Sérgio Antônio de Tofel, matrícula 8448-4; Sônia Maria Roweder, matrícula 9057; e Cleonis Rosalia Tomaselli, matrícula 80161-5; Sindicância Administrativa Nº 024/2016, Portaria inicial Nº 093/2016/Semsa, datada de 10 de outubro de 2016, em face das servidoras públicas municipais Michele da Silva Melo Talayer e Elis Rejane da Maia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 103/2016, datado de 23 de novembro de 2016, subscrito pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 09/11/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 093/2016/Semsa, de 10/10/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2016.

Jaraguá do Sul, 28 de novembro de 2016.

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA N. 129.2016

PORTARIA Nº 129/2016
Nomeia Vereador para compor Comissão.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e nos termos dos Artigos 61 e 62 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para fazer parte da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Vereador JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de novembro de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 5.030 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.030 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.048,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 06: ASSESSORIA DE EVENTOS
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE EVENTOS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 Transferência à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (25)
VALOR: R$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será proveniente da anulação da dotação abaixo especificada do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores:

ORGÃO 01: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
UNIDADE 01: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 Aplicações Diretas (4) ..... VALOR: R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 25 novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

LEI Nº. 5.048 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº. 5.048 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba SC,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 06: ASSESSORIA DE EVENTOS
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE EVENTOS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 Transferência à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (25)
VALOR: R$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será proveniente da anulação da dotação abaixo especificada do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores:

ORGÃO 01: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
UNIDADE 01: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 Aplicações Diretas (4) ..... VALOR: R$ 60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 25 novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

128/2013 PMJ TA 04

CONTRATO Nº 128/2013/PMJ – TA 04

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.843.912/0001-52, estabelecida na ROD. ADMAR GONZAGA, 2765, Bairro ITACOROBI, no Município de FLORIANOPOLIS/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATALINO UGGIONI, portador da C. I. nº 41.684.637-3 e CPF nº 301.977.878-60, residente e domiciliado na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 128/2013/PMJ, firmado em 02/12/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 116/2013/PMJ – Edital PP nº 66/2013/PMJ, homologado em 29/11/2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o Ensino Médio, Técnico ou Superior, com idade a partir de 16 anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008, a fim de atender às necessidades do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da prorrogação constante na cláusula segunda deste Termo, agregar-se-ão ao contrato os valores de acordo com as estimativas a seguir discriminadas:

PREFEITURA				
NÍVEL	QTDE. ATUALIZADA DE ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$	VALOR ANO R$
SUPERIOR	14	500,00	7.000,00	84.000,00
TÉCNICO	01	438,00	438,00	5.256,00
MÉDIO	02	375,00	750,00	9.000,00
TOTAL PREVISTO (BOLSA-AUXÍLIO)			8.188,00	98.256,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO			273,48	3.281,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NÍVEL	QTDE. ATUALIZADA DE ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$	VALOR ANO R$
* SUPERIOR COM FREQUÊNCIA NOS CURSOS DE LICENCIATURA	52	590,00	30.680,00	368.160,00
TÉCNICO	08	438,00	3.504,00	42.048,00
MÉDIO	15	375,00	5.625,00	67.500,00
TOTAL PREVISTO (BOLSA-AUXÍLIO)			39.809,00	477.708,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO			1.329,62	15.955,44
* Valor introduzido pelo Decreto nº 4.732 de 26 de fevereiro de 2015				

CLÁUSULA SEGUNDA
CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO
A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo para execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 24 de novembro de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC
NATALINO UGGIONI

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

32/2013 FMAS TA 03

CONTRATO Nº 32/2013 – FMAS – TA 03

A SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário, Sr. GREGÓRIO LUIZ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o número 02.247.113/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.843.912/0001-52, estabelecida na ROD. ADMAR GONZAGA, 2765, Bairro ITACORUBI, no Município de FLORIANOPOLIS/SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATALINO UGGIONI, portador da C. I. nº 41.684.637-3 e CPF nº 301.977.878-60, residente e domiciliado na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 32/2013/FMAS, firmado em 02/12/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 116/2013/PMJ – Edital PP nº 66/2013/PMJ, homologado em 29/11/2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o Ensino Médio, Técnico ou Superior, com idade a partir de 16 anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008, a fim de atender às necessidades do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da prorrogação constante na cláusula segunda deste Termo, agregar-se-ão ao contrato os valores de acordo as estimativas a seguir discriminadas:

NÍVEL	QTDE. ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$	VALOR 12 MESES R$
SUPERIOR	07	500,00	3.500,00	42.000,00
TÉCNICO	01	438,00	438,00	5.256,00
MÉDIO	01	375,00	375,00	4.500,00
TOTAIS PREVISTOS (BOLSA-AUXÍLIO)			4.313,00	51.756,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO			144,05	1.728,65

CLÁUSULA SEGUNDA

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo para execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 24 de novembro de 2016.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GREGÓRIO LUIZ - Secretário

INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC
NATALINO UGGIONI

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

39/2013 FMS TA 03

CONTRATO Nº 39/2013/FMS – TA 03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pela Secretária PAULA GIOVANA KLEBER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.843.912/0001-52, estabelecida ROD. ADMAR GONZAGA, 2765, Bairro ITACOROBI, no Município de FLORIANOPOLIS/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATALINO UGGIONI, portador da C. I. nº 41.684.637-3 e CPF nº 301.977.878-60, residente e domiciliado na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 39/2013/FMS, firmado em 02/12/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 116/2013/PMJ – Edital PP nº 66/2013/PMJ, homologado em 29/11/2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o Ensino Médio, Técnico ou Superior, com idade a partir de 16 anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008, a fim de atender às necessidades do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da prorrogação constante na cláusula segunda deste Termo, agregar-se-ão ao contrato os valores de acordo as estimativas a seguir discriminadas:

NÍVEL	QTDE. ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$	VALOR 12 MESES R$
SUPERIOR	08	500,00	4.000,00	48.000,00
TÉCNICO	01	438,00	438,00	5.256,00
MÉDIO	02	375,00	750,00	9.000,00
TOTAIS PREVISTOS (BOLSA-AUXÍLIO)			5.188,00	62.256,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO			173,28	2.079,35

CLÁUSULA SEGUNDA
CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo para execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 24 de novembro de 2016.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULA GIOVANA KLEBER - Secretária

INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC
NATALINO UGGIONI

Testemunhas: 1 - _____ 2 - _____

5/2013 FUNREBOM TA 03

CONTRATO Nº 5/2013/FUNREBOM – TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 78.502.598/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.843.912/0001-52, estabelecida na ROD. ADMAR GONZAGA, 2765, Bairro ITACORUBI, no Município de FLORIANOPOLIS/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATALINO UGGIONI, portador da C. I. nº 41.684.637-3 e CPF nº 301.977.878-60, residente e domiciliado na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 128/2013/PMJ, firmado em 02/12/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 116/2013/PMJ – Edital PP nº 66/2013/PMJ, homologado em 29/11/2013,

cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o Ensino Médio, Técnico ou Superior, com idade a partir de 16 anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008, a fim de atender às necessidades do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da prorrogação constante na cláusula segunda deste Termo, agregar-se-ão ao contrato os valores de acordo as estimativas a seguir discriminadas:

NÍVEL	QTDE. ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$	VALOR 12 MESES R$
SUPERIOR	03	500,00	1.500,00	18.000,00
TOTAIS PREVISTOS (BOLSA-AUXÍLIO)			1.500,00	18.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO			50,10	601,20

CLÁUSULA SEGUNDA

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo para execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 24 de novembro de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
RAFAEL LASKE - Prefeito

INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC
NATALINO UGGIONI

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

DECRETO Nº 5.029 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.029 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.047,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

Órgão: 11 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 – Procuradoria Geral do Município
Proj./Atividade: 2.079 – Pagamento de Sentenças Judiciais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 180
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à suplementação da dotação apontada no artigo 1º, são proveniente da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 19 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Proj./Atividade: 1.007 – Ampliação do Quartel – Funrebom
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 1
Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 5.031 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.031 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.049,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional até a importância de R$ 49.009,09 (quarenta e nove mil, nove reais e nove centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:
ÓRGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Assessoria de Eventos
Proj./Atividade 2.023 Manutenção da Gerência de Eventos
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000-25
Valor: R$ 25.000,00

ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.048 Manutenção das Atividades de educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-248
Valor: R$ 24.009,09

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:
ÓRGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 04 – Assessoria de Comunicação
Proj./Atividade 2.021 Manutenção da Gerência de Comunicação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-13
Valor: R$ 3.424,20
Unidade: 05 – Assessoria de Meio ambiente
Proj./Atividade 2.117 Manutenção do Convênio Polícia Ambiental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-21
Valor: R$ 5.689,85
Unidade: 01 – Assessoria de Eventos
Proj./Atividade 2.023 Manutenção da Gerência de Eventos
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-26
Valor: R$ 17.460,90
Unidade: 13 – Gerência da Cultura
Proj./Atividade 2.003 Manutenção das Atividades culturais
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-51
Valor: R$ 2.434,14
ÓRGÃO 22: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Esportes
Proj./Atividade 2.128 Manutenção das Atividades Esportivas
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 211
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 5.032 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.032 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 14,I da Lei Municipal 4.664 de 21/12/2015 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo indicadas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do provável excesso de arrecadação dos recursos próprios do PLASS:

ÓRGÃO: 15 - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS
UNIDADE: 01 - PLANO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL DOS SERV PÚBL.-PLASS
Proj./Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.1001.0 (2)
Valor: R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 15 - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS
UNIDADE: 01 - PLANO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL DOS SERV PÚBL.-PLASS
Proj./Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.1001.0 (3)
Valor: R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 15 - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS
UNIDADE: 01 - PLANO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL DOS SERV PÚBL.-PLASS
Proj./Ativ.: 2.008 – ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.1001.0 (6)
Valor: R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 15 - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS
UNIDADE: 01 - PLANO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL DOS SERV PÚBL.-PLASS
Proj./Ativ.: 0.007 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PLASS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.1001.0 (1)
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 28 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Joaçaba, através do Sr. Prefeito, Rafael Laske torna público:
Art. 1° - Em consonância com a legislação vigente, bem como considerando o Edital n. 01/2016/SME, que trata do Processo de Remoção destinado aos professores da rede pública municipal de ensino, ainda diante do fato de terem sido aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes a todo processo, ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes no Anexo I, surtindo todos os efeitos legais.
Parágrafo único – Nos termos do Item 2.6 do Edital n. 01/2016/SME, Processo de Remoção, podem os interessados interpor recurso, devidamente protocolado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do presente.
Art. 2º - Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 29 de novembro de 2016.
Rafael Laske
Prefeito

Marilde Terezinha Bittencourt
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES

IVONE AUGUSTA BRANCO SGARIA
JULIANA DRESCH
MARCIA SOLANGE DEBARBA VERGANI
MARISA GORETI ALBERTI LORENZETTI
NADIA SOARES PAZINI
SONIA MARIA LOPES DA SILVA

LEI Nº 5.044 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI Nº 5.044 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA/SC

O Prefeito de Joaçaba/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e que fica sancionado a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Joaçaba autorizada a anular a dotação orçamentária do orçamento vigente conforme abaixo descrito:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo
4.4.4.90.00.00.00.00.00.0000.0 – Aplicações Diretas 60.000,00
Total 60.000,00

Art. 2º - O valor anulado de que trata o artigo 1º, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), servirá para suplementar o orçamento vigente do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 5.045 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº 5.045 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017."

Prefeito Municipal de Joaçaba (SC),
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Joaçaba para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 131.787.000,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais), sendo R$ 85.216.870,94 (oitenta e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 46.570,129,06 (quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta mil, cento e vinte e nove reais e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à saúde, à previdência social e à assistência social, que serão executadas através das entidades abaixo relacionadas e respectivos valores:

ENTIDADE	VALOR ORÇADO
Prefeitura Municipal de Joaçaba	18.112.806,81
Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS	3.696.961,90
Fundo Municipal de Infância e Adolescência – FIA	35.000,00
Instituto de Previdência Servidores Públicos – IMPRES	17.327.468,33
Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos - PLASS	5.035.892,02
Fundo Municipal de Saúde – FMS	2.362.000,00
TOTAL	46.570.129,06

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - O Orçamento do Município para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 131.787.000,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais).

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, receita de serviços, transferências e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	119.011.786,19
1.1. Receita Tributária	26.337.715,45
1.2. Receita de Contribuições	8.479.173,18
1.3. Receita Patrimonial	6.096.734,07
1.6. Receita de Serviços	17.233.827,75
1.7. Transferências Correntes	57.413.863,97
1.9. Outras Receitas Correntes	3.450.471,72
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.377.700,00
2.2. Alienação de Bens	71.800,00
2.3. Amortização de Empréstimos	55.900,00
2.4. Transferências de Capital	1.250.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.397.513,85
TOTAL	131.787.000,00

§ 2° - As Despesas do Município serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara de Vereadores	3.530.000,00
02. Gabinete do Prefeito	7.891.674,46
03. Gabinete do Vice-Prefeito	245.428,00
04. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	2.358.300,00
05. Secretaria Municipal de Gestão Financeira	10.249.055,00
06. Secretaria Municipal de Ação Social	200.677,08
07. Secretaria Municipal de Educação	25.906.123,08
09. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	8.049.540,70
10. Conselho Tutelar	203.000,00
11. Procuradoria Geral do Município	1.640.600,00
12. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	17.327.468,33
14. Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto	18.527.500,00
15. Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos	5.035.892,02
16. Fundo Municipal de Assistência Social	4.311.301,90
17. Fundo Municipal de Infância e Adolescência	36.000,00
18. Fundo Municipal de Saúde	21.147.119,43
19. Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militares	700.000,00
20. Secretaria Munic. de Desenvolvimento Sustentável	2.165.800,00
21. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	308.000,00
22. Fundo Municipal de Esportes	2.015.720,00
99. Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	131.787.000,00

DO ORÇAMENTO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3° - O Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2016 estima a receita em R$ 78.963.847,05 (setenta e oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e fixa a despesa em R$ 61.171.717,32 (sessenta e um milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) proporcionando um superávit de R$ 17.792.129,73 (dezessete milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), para cobertura dos déficits Orçamentários das demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Único - Para a manutenção das demais entidades a Prefeitura Municipal irá conceder e receber Transferências Financeiras, conforme quadro abaixo:

I – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Câmara Municipal	3.530.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.539.676,00
Fundo Municipal de Saúde	10.572.453,73
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militares	150.000,00
TOTAL	17.792.129,73

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4° - O Orçamento da Câmara Municipal fixa a despesa orçamentária em R$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais), que será coberta com a Transferência Financeira repassada pela Prefeitura.
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5° - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS estima a receita em R$ 10.574.665,70 (dez milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) e fixa a despesa orçamentária em R$ 21.147.119,43 (vinte e um milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e quarenta e três centavos), proporcionando um déficit de R$ 10.572.453,73 (dez milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6° - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS estima a Receita em R$ 771.625,90 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) e fixa a Despesa Orçamentária em R$ 4.311.301,90 (quatro milhões, trezentos e onze mil, trezentos e um reais e noventa centavos), proporcionando um déficit de R$ 3.539.676,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Art. 7° - O Orçamento do Fundo Municipal de Infância e Adolescente - FIA estima a Receita em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e fixa a Despesa Orçamentária em igual valor.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 8° - O Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – FUNREBOM estima a Receita em R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa Orçamentária em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), proporcionando um déficit de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

DO ORÇAMENTO DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DO ORÇAMENTO DO PLANO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS

Art. 9. - O Orçamento do Plano de Saúde Assistencial Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – PLASS estima a Receita em R$ 5.035.892,02 (cinco milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos) e fixa a Despesa Orçamentária em igual valor.

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS- IMPRES

Art. 10. - O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joaçaba - IMPRES estima a Receita em R$ 17.374.468,33 (dezessete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito mil, trinta e três centavos) e fixa a Despesa Orçamentária em igual valor.

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL
SIMAE

Art. 11. - O Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – JHL SIMAE estima a Receita em R$ 18.527.500,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa Orçamentária em igual valor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art 5º, Portaria STN nº 163/2001, art 8º e demonstrativo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 4.271 de 09 de outubro de 2012.

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os passivos contingentes previstos, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender os demais riscos fiscais passivos, desde que tenha reserva de recursos financeiros para os mesmos.

Art. 13. - Os recursos da Reserva da Unidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joaçaba - IMPRES, não tratados no artigo anterior, serão destinados à formação de reservas matemáticas, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários futuros.

Art. 14. - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

§ 3º - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, não contarão para apuração do limite disposto no caput deste artigo.

Art. 16. - Fica o Poder Executivo autorizado através de decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, não se limitando ao percentual previsto no artigo 14 desta lei.

Art. 17. - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto

do Poder Executivo.

Art. 18. - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 19. - Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 20. - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Poder Executivo ou para os créditos especiais através de autorização legislativa específica.

Art. 21. - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal esta autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 22. - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 23. - Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estaduais e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, bem como, UNOESC, UFSC, UDESC, EPAGRI, CIASC, FUNSET, IBAM, FECAM, CNM, AMMOC e CPMIMMOC.

Art. 24. - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos Orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo, demonstrando o montante máximo dos repasses.

Parágrafo Único - A transferência de recursos financeiros ás instituições privadas sem fins lucrativos está condicionada a observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 25 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2017.

Joaçaba SC, 25 de Novembro de 2016.
Rafael Laske
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.046 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº 5.046 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
"INSERE parágrafo único NO ARTIGO 13 DA LEI Nº 4.149/2011 QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE JOAÇABA(SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :
Art. 1º Fica inserido o Parágrafo Único no Art. 13, da Lei Nº 4.149 de 16 de setembro de 2011:

Art. 13.
(...)

Parágrafo único – Fica fixada a forma de reajuste anual do valor dos tipos de serviços de funeral, adotando-se o INPC/IBGE acumulado (índice oficial editado pelo Governo Federal), no período de 12 meses, a contar do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 5.047 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº 5.047 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Joaçaba(SC),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

Órgão: 11 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 – Procuradoria Geral do Município
Proj./Atividade: 2.079 – Pagamento de Sentenças Judiciais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 - 180
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à suplementação da dotação apontada no artigo 1º, são proveniente da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 19 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Proj./Atividade: 1.007 – Ampliação do Quartel – Funrebom
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - 1
Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 5.049 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº 5.049 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Joaçaba, (SC).
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$

49.009,09 (quarenta e nove mil, nove reais e nove centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Assessoria de Eventos
Proj./Atividade 2.023 Manutenção da Gerência de Eventos
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000-25
Valor: R$ 25.000,00

ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.048 Manutenção das Atividades de educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-248
Valor: R$ 24.009,09

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 04 – Assessoria de Comunicação
Proj./Atividade 2.021 Manutenção da Gerência de Comunicação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-13
Valor: R$ 3.424,20
Unidade: 05 – Assessoria de Meio ambiente
Proj./Atividade 2.117 Manutenção do Convênio Polícia Ambiental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-21
Valor: R$ 5.689,85
Unidade: 01 – Assessoria de Eventos
Proj./Atividade 2.023 Manutenção da Gerência de Eventos
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-26
Valor: R$ 17.460,90
Unidade: 13 – Gerência da Cultura
Proj./Atividade 2.003 Manutenção das Atividades culturais
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-51
Valor: R$ 2.434,14

ÓRGÃO 22: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Esportes
Proj./Atividade 2.128 Manutenção das Atividades Esportivas
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 211
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MUNICÍPIO DE JOAÇABA AVISO DE LICITAÇÃO PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLASS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLASS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Objeto: Fornecimento de medicamentos, conforme o interesse dos segurados do PLASS para o exercício de 2017, mediante desconto em folha de pagamento. Forma de julgamento: maior desconto global em relação ao valor máximo cobrado ao consumidor de acordo com a Tabela ABCFARMA. Credenciamento e entrega de envelopes: até 14h do dia 09/12/2016. Processamento do Pregão: às 14h do dia 09/12/2016 nas dependências do PLASS, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do edital: PLASS, situado na Avenida XV de novembro, 378, Centro, Joaçaba em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 19h ou site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação desse aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao PLASS, no endereço acima citado, pelo telefone 049 3527 8804 ou pelo e-mail: plassjba@gmail.com.

Joaçaba (SC), 28 de novembro de 2016
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 6709

PORTARIA Nº 6.709 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"REENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. REENQUADRAR, o(a) Sr.(a) NEUSA MARIA SCHMITZ, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 4.776/2015, acatado pelo Sr. Prefeito Municipal, em acordo com o art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, nos termos das portarias n.º 6.271 e 6.273/2016.

Art. 2º. Ficando seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 11 de dezembro de 2011, ficando enquadrado como Auxiliar de Serviços Internos, nível C-II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6710

PORTARIA Nº 6.710 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. REDUZ A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) CAMILA KLEBER STROHER, Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 12 (doze) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005, em especial o art. 3º da Lei Complementar n.º 323/2016, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 001/2016/FMS, de 12 (doze) para 06 (seis) horas semanais a partir de 01 de novembro de 2016, conforme memorando 732/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de novembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6711

PORTARIA Nº 6.711 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) HENRIQUE VENTURA OLMOS, Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 001/2016/FMS, de 06 (seis) para 12 (doze) horas semanais a partir de 01 de novembro de 2016, conforme memorando 732/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de novembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6712

PORTARIA Nº 6.712 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 16 de dezembro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) DAIANA ALVES DE CAMPOS MARCANTE, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação para sala aberta para atender a demanda de 2016 no CEI Rosa Branco.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 29 de agosto de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6713

PORTARIA Nº 6.713 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 16 de dezembro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) GELISE CIARNOSKI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação para sala aberta para atender a demanda de 2016 no CEI Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de julho de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6714

PORTARIA Nº 6.714 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 16 de dezembro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) KELY DOS SANTOS, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação para atuar como 2º professor com aludo de necessidades especiais no CE Frei Bruno.
.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 23 de julho de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6715
PORTARIA Nº 6.715 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 15 de dezembro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) MARISTELA DA SILVA MATOS, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação para atuar no CERT na vaga da professora efetiva Rejane da Motta Stroher, atualmente em licença para tratamento de saúde..

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de setembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6716
PORTARIA Nº 6.716 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 21 de dezembro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) NEIDE SANTANA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação para atuar como 2º professor com laudo de necessidades especiais no EM Rotary Fritz Lucht..

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 16 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6717
PORTARIA Nº 6.717 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 21 de dezembro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) JUSSARA TEREZINHA BECKI PEREIRA, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação para atuar no afastamento médico da servidora Marilene Recalcatti da Espada..

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de julho de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6718
PORTARIA Nº 6.718 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 21 de dezembro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) LUCIANE APARECIDA EBERT LIMBERGER, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação para atuar no afastamento médico da servidora Maurilia Santos Armada Neto..

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 11 de outubro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6719

PORTARIA Nº 6.719 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o 21 de dezembro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) THAINA CRISTINA CARNIEL SCHEUER, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação para atuar na diminuição da terceirização e demanda de serviço..

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6720

PORTARIA Nº 6.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"ANULA PORTARIA QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – ANULAR A PORTARIA N.º 6.372 na qual REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS DA SILVA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme memorando n.º 338/2016 da Secretaria Municipal de Educação pois não houve a possibilidade de redução de carga horária em função da demanda de serviço.
.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de agosto de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6721

PORTARIA Nº 6.722 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) ROSELI WEBER durante o período de 16 de novembro de 2016 a 15 de maio de 2017, para exercer as funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de Processo Seletivo n.º 001/2016/FMS, para substituição da vaga da Sra. Elizete dos Santos Dias, conforme memorando n.º 644/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 16 de novembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6722

PORTARIA Nº 6.722 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"DESIGNA COMISSÃO".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão para análise dos pedidos de Remoção/Lotação da rede municipal de ensino, em conformidade com o art. 36 da Lei Complementar n.º 210/2011.

Representantes da Secretaria de Educação:
Ana Paula Pereira
Daiana Antunes de Oliveira
Rafael Martini Veiga

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:
Leandra Omilde Costenaro

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Joaçaba:
Marizete Machado Zagonel
Paulo Jose Palla

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão ora nomeada, serão executados à título gratuito, sem ônus para o Município, tendo em vista o relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de novembro de 2016.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Outubro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**117.922,04**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**266.520,58**
RECEITA PATRIMONIAL	1.884,66	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**237.910,26**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.037,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.088,78
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.521,48
		INVESTIMENTOS	2.300,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**28.610,32**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.217,42
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.392,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**220.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	220.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**314.778,71**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**314.926,25**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	29,16	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	29,16
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.127,97	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.888,04
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	266.621,58	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	266.009,05
SALDOS ANTERIORES	**288.580,48**	**SALDOS ATUAIS**	**359.834,40**
BANCO C/ MOVIMENTO	201.920,82	BANCO C/ MOVIMENTO	257.719,08
BANCOS C/ VINCULADAS	86.659,66	BANCOS C/ VINCULADAS	102.115,32
TOTAL	**941.281,23**	**TOTAL**	**941.281,23**

JOACABA, 28/11/2016

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

GREGORIO LUIZ
Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Outubro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.628,86**		
RECEITA PATRIMONIAL	1.528,86		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100,00		
SALDOS ANTERIORES	**210.294,19**	**SALDOS ATUAIS**	**211.923,05**
BANCO C/ MOVIMENTO	210.294,19	BANCO C/ MOVIMENTO	211.923,05
TOTAL	**211.923,05**	**TOTAL**	**211.923,05**

JOACABA, 28/11/2016

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARI0 GESTAO FINANCEIRA

ADONES MARCIANO
Contador CRCSC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Outubro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**39.249,03**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**31.257,86**
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.176,07	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**31.214,36**
RECEITA PATRIMONIAL	3.072,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.074,11
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.560,25
		INVESTIMENTOS	3.580,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**43,50**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**584,45**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	584,45		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**31.570,94**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**31.570,94**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	313,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	313,08
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	31.257,86	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	31.257,86
SALDOS ANTERIORES	**333.529,61**	**SALDOS ATUAIS**	**342.105,23**
BANCO C/ MOVIMENTO	333.445,54	BANCO C/ MOVIMENTO	342.020,55
BANCOS C/ VINCULADAS	84,07	BANCOS C/ VINCULADAS	84,68
TOTAL	**404.934,03**	**TOTAL**	**404.934,03**

JOACABA, 28/11/2016

RAFAEL LASKE	ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Prefeito Municipal	Contador CRC.028953/0-4	Secretária de Gestão Financeira

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**6.017.870,44**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**5.224.380,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.607.620,19	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**4.706.748,62**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	183.221,29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.264.633,69
RECEITA PATRIMONIAL	102.012,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.921,37
RECEITA DE SERVIÇOS	22.934,94	INVESTIMENTOS	731.758,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.907.470,99	AMORTIZACAO DA DIVIDA	76.434,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.540,91	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**517.631,84**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.104,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.484,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.147,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.964,69		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**1.261.000,45**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.261.000,45
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.942.339,23**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.890.251,71**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	8.453,58	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	8.453,58
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	616.206,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	596.774,91
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.317.678,81	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.285.023,22
SALDOS ANTERIORES	**10.636.855,27**	**SALDOS ATUAIS**	**10.221.432,32**
BANCO C/ MOVIMENTO	6.785.702,86	BANCO C/ MOVIMENTO	6.415.522,36
BANCOS C/ VINCULADAS	3.090.037,35	BANCOS C/ VINCULADAS	3.039.813,96
POUPANÇA	760.970,79	POUPANÇA	766.096,00
TESOURARIA GERAL	144,27		
TOTAL	**22.597.064,94**	**TOTAL**	**22.597.064,94**

JOACABA, 28/11/2016

CLAUDETE M T SILVA
TEC ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/O-9

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

PORTARIA Nº 188/2016 - MARLI LEOCADIO DA SILVA MARTINS

PORTARIA Nº 188/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora/Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79 da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 206 de 11 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a MARLI LEOCADIO DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF nº 007.900.859-33, portadora do RG nº 4.621.089, em virtude do falecimento do servidor JOSE ANTONIO MARTINS, inscrito no CPF nº 459.356.379-87, portador do RG nº 659.754, inscrito no PASEP sob o nº 120.53130.02-6, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção e Veículos e Maquinas, lotado na Secretaria de Infraestrutura, matricula nº 2.469 do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 25, I e 27, I, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão vitalícia, nos termos do artigo 28, § 1º, da Lei Complementar nº 099/2005, calculados na forma do artigo 27, I da Lei Complementar nº 099/2005, c/c artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, que serão pagos pelo IMPRES.

Paragrafo Único. Os proventos serão reajustados nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 099/2005, para a manutenção do seu valor real.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2016.

Joaçaba, 28 de novembro de 2016
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora/Presidente

PORTARIA Nº 189/2016 - ZURMIRA STARES

PORTARIA Nº 189 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora/Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79 da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 208 de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a ZURMIRA STARES, inscrita no CPF nº 041.943.829-78, portadora do RG nº 741.303, em virtude do falecimento do servidor aposentado CONSTANTINO STARES, inscrito no CPF nº 103.503.499-91, portador do RG nº 11/R - 59.791, inscrito no PASEP sob o nº 108.27145.91-5, ocupante do cargo de Técnico dce Administração, lotado no Departamento Administrativo, matricula nº 2.590 do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 25, I e 27, I, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão vitalícia, nos termos do artigo 28, § 1º, da Lei Complementar nº 099/2005, calculados na forma do artigo 27, I da Lei Complementar nº 099/2005, c/c artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, que serão pagos pelo IMPRES.

Paragrafo Único. Os proventos serão reajustados nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 099/2005, para a manutenção do seu valor real.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2016.

Joaçaba, 28 de novembro de 2016
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora/Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 319/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 319/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Rodrigo Mariana (Matr. 180), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, P-3, N-1, Ref.B, referente ao período aquisitivo de 24.03.2015 à 23.03.2016, para serem fruídas no período de 21 a 30.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 320/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 320/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Elizete Aparecida Bisatto (Matr. 90), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, P-1, N-2, Ref.H-5, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.06.2015 a 27.06.2016, para serem fruídas no período de 21 a 30.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003

de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 322/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 322/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Osmar Zampirão (Matr. 107), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de ETA, P-6, N-2, Ref.C-4, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.01.2015 a 06.01.2016, para serem fruídas no período de 01 a 10.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 323/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 323/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Lindolvander José Machado (Matr. 187), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, P-4, N-1, Ref. B-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.09.2015 a 14.09.2016, para serem fruídas no período de 21 a 30.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 324/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 324/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Emerson Alves (Matr. 120), ocupante do Cargo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref. I-2, referente ao período aquisitivo de 02.06.2015 à 01.06.2016, para serem fruídas no período de 21 a 30.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 325/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 325/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Leandro de Paula (Matr. 172), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref.C, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 a 30.09.2016, para serem fruídas no período de 05 a 14.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 326/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 326/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Christiano Luiz Amâncio Ferreira (Matr. 138), ocupante do Cargo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref.F-1, referente ao período aquisitivo de 01.02.2015 à 31.01.2016, para serem fruídas no

período de 16 a 30.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 327/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 227/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Almir Penteado, Auxiliar de Operações, conforme requerimento protocolado sob n° 3200/2016 de 04 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 à 30.09.2016 de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 328/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 328/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Almir Penteado (Matr. 110), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-2, Ref. C-4, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.10.2015 a 30.09.2016, para serem fruídas no período de 05 a 24.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 329/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 329/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Hélio Pereira de Morais (Matr. 154), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref.D-1, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2015 a 31.07.2016, para serem fruídas no período de 12 a 31.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 330/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 330/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Andréa Reisdorfer Camaroto (Matr. 18), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Desenhista/Projetista, P-5, N-3, Ref.J-6, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.01.2015 a 16.01.2016, para serem fruídas no período de 12 a 31.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 331/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 331/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Wilian Sartor Sganzerla (Matr. 152), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro, P-8, N-1, Ref.D-1, referente ao

período aquisitivo compreendido entre 01.04.2015 a 31.03.2016, para serem fruídas no período de 01 a 20.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 332/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 332/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Osni José Galdino (Matr. 99), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, P-2, N-2, Ref F-5, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.10.2015 a 30.09.2016, para serem fruídas no período de 01 a 30.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 333/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 333/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Valcir José de Oliveira (Matr. 50), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Encanador, P-4, N-2, Ref.C-6, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.09.2015 a 13.09.2016, para serem fruídas no período de 12 a 31.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 334/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 334/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Helison Carvalho Ferreira (Matr. 171), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico de Manutenção, P-4, N-1, Ref.C, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.10.2015 a 30.09.2016, para serem fruídas no período de 16 a 30.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 335/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 335/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Evandro Castanha (Matr. 186), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref. B, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04.08.2015 a 03.08.2016, para serem fruídas no período de 19 a 28.12.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de Novembro de 2016.
Paulo César Lamin
Diretor Adjunto

PORTARIA JHL 336/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 336/2016 DE 28.11.2016

Paulo César Lamin, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) OSMAR ZAMPIRÃO, Operador de ETA, Licença-Prêmio a que tem direito solicitada

através do processo n° 2846/2016 de 30 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 07.01.2014 à 06.01.2015 (12 dias) para serem fruídos no período de 11.12.2016 à 22.12.2016, de acordo com o Artigo 80, § 3º da Lei Complementar n° 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de novembro de 2016.
Paulo César lamin
Diretor Adjunto

PREGÃO 0051/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0069/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2016
PROTOCOLO JHL 2986/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0051/2016 – Licitação 0069/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA COLETA E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO (LODO) PROVENIENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE HERVAL D'OESTE, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 14h00min do dia 13/12/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 13/12/2016 às 14h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 29/11/2016 a 13/12/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.
Joaçaba - SC, 25 de novembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

PREGÃO 0055/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0073/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2016
PROTOCOLO JHL 3240/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0055/2016 – Licitação 0073/2016, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA, ÁGUA IN NATURA, ESGOTO SANITÁRIO BRUTO E TRATADO DO SIMAE, NO EXERCÍCIO DE 2017, DE ACORDO COM O SOLICITADO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 9h00min do dia 13/12/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 13/12/2016 às 9h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 29/11/2016 a 13/12/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.
Joaçaba - SC, 28 de novembro de 2016.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Adjunto do SIMAE.

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2016 BICA CORRIDA PEDRA GRANITO
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 09/12/2016, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº655 junto ao Portal do Município, REFERENTE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA DE PEDRA GRANITO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 28 de Novembro de 2016.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 444/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 444/2015 PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: RAPA ENTULHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.543.125/0001-19, sediada a Rua Graça Aranha, 10 sala 02, – Bairro Caravagio – Lages/SC, CEP 88.509-440.
resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 444/2015, conforme parecer jurídico 1015/2016 Processo Licitatório nº 260/2015, correlato ao Pregão Presencial n° 126/2015, homologada em 02/12/2015 consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica prorrogado até 31/12/2017;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 31/12/2017, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

Lages, 28 de novembro de 2016.
Antonio arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-A/2016 PML

MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS 78-A/2016
PREGÃP PRESENCIAL 77/2016
PROCESSO Nº 142/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (Palco, Som, Iluminação, Painel de Led, Tendas, Stands e Banheiros Químicos) para o Natal Felicidade 2016, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE TURISMO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor Registrado é de R$ 13.777,00 (treze mil setecentos e setenta e sete reais), sendo:
LEGO FREITAS LTDA – ME CNPJ 05.645.469/0001-00 RUA JOÃO STOLLMEIER, 158 REVOLVER PRESIDENTE GETÚLIO/SC CEP 89.150-000.

Lages, 28 de novembro 2016.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-B/2016 PML

MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS 78-B/2016
PREGÃP PRESENCIAL 77/2016
PROCESSO Nº 142/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (Palco, Som, Iluminação, Painel de Led, Tendas, Stands e Banheiros Químicos) para o Natal Felicidade 2016, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE TURISMO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor Registrado é de R$ 23.319,70 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos), sendo:
MOREIRA EVENTOS LTDA EPP – CNPJ 21.508.406/0001-50- AVENIDA RIO GRANDE, 2100 FUNDOS BAIRRO RIO GRANDE PALHOÇA/SC CEP 88.131-60.

Lages, 28 de novembro 2016.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-C/2016 PML

MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS 78-C/2016
PREGÃP PRESENCIAL 77/2016
PROCESSO Nº 142/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (Palco, Som, Iluminação, Painel de Led, Tendas, Stands e Banheiros Químicos) para o Natal Felicidade 2016, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE TURISMO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor Registrado é de R$ 79.135,00 (setenta e nove mil cento e trinta e cinco reais), sendo:
PAULO MARCIO CISLAGHI – ME AV BELIZÁRIO RAMOS, 5575 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAGES/SC CEP 88.501-200.

Lages, 28 de novembro 2016.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 79/2016 PML

MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS 79/2016
PREGÃP PRESENCIAL 79/2016
PROCESSO Nº 143/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Geração de Conteúdo e Projeção de Imagens para Grandes Formatos do Natal Felicidade 2016, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE TURISMO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo;
A/V MÍDIA LOCAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ 04.679.255/0001-83 – RUA DOS IPÊS, N° 100 SALA 02 BAIRRO CARVOEIRA FLORIANÓPOLIS/SC. CEP 88.040-575.

Lages, 28 de novembro 2016.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 1085/2016

PORTARIA RH Nº 1085/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000; e de acordo com o processo protocolado sob o nº 4216/2016;

RESOLVE:
Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Sra. ALINE SILVA, Professor, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/11/2016, em conformidade com a Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1086/2016

PORTARIA RH Nº 1086/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, ALEXANDRE DELFINO, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Transportes, Obras, Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Novembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

PORTARIA Nº. 223/2016 DE 28/11/2016 "HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELEANDRA MARTELLI BIANCHI RELATIVO AO PERÍODO DE 06/04/2016 A 05/10/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº. 223/2016
DE 28/11/2016
"HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELEANDRA MARTELLI BIANCHI RELATIVO AO PERÍODO DE 06/04/2016 A 05/10/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o Artigo 19 § 3º da Lei Municipal Complementar nº. 15/2001 de 26/11/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
E CONSIDERANDO o boletim de avaliação do estágio probatório

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a avaliação do Servidor Público Municipal ELEANDRA MARTELLI BIANCHI, relativo ao período 06/04/2016 A 11/10/2016, APROVADO no terceiro semestre do estágio probatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº. 224/2016 DE 28/11/2016 "HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIVANE FATIMA BORDIGNON XAVIER RELATIVO AO PERÍODO DE 06/04/2016 A 05/10/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº. 224/2016
DE 28/11/2016
"HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIVANE FATIMA BORDIGNON XAVIER RELATIVO AO PERÍODO DE 06/04/2016 A 05/10/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o Artigo 19 § 3º da Lei Municipal Complementar nº. 15/2001 de 26/11/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
E CONSIDERANDO o boletim de avaliação do estágio probatório

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a avaliação do Servidor Público Municipal MARIVANE FATIMA BORDIGNON XAVIER, relativo ao período 06/04/2016 A 11/10/2016, APROVADO no terceiro semestre do estágio probatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº. 225/2016 DE 28/11/2016 "HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EZEQUIEL ANTONIO DE OLIVEIRA RELATIVO AO PERÍODO DE11/05/2016 A 10/11/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº. 225/2016
DE 28/11/2016
"HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EZEQUIEL ANTONIO DE OLIVEIRA RELATIVO AO PERÍODO DE11/05/2016 A 10/11/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o Artigo 19 § 3º da Lei Municipal Complementar nº. 15/2001 de 26/11/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
E CONSIDERANDO o boletim de avaliação do estágio probatório

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a avaliação do Servidor Público Municipal EZEQUIEL ANTONIO DE OLIVEIRA, relativo ao período 11/05/2016 A 10/11/2016, APROVADO no segundo semestre do estágio probatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº. 226/2016 DE 28/11/2016 "HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE PERUZZO RELATIVO AO PERÍODO DE 06/04/2016 A 05/10/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº. 226/2016
DE 28/11/2016
"HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE PERUZZO RELATIVO AO PERÍODO DE 06/04/2016 A 05/10/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o Artigo 19 § 3º da

Lei Municipal Complementar nº. 15/2001 de 26/11/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
E CONSIDERANDO o boletim de avaliação do estágio probatório

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a avaliação do Servidor Público Municipal FRANCIELE PERUZZO, relativo ao período 06/04/2016 A 05/10/2016, APROVADO no terceiro semestre do estágio probatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

Lauro Muller

Prefeitura

EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXGIBILIDADE: Nº. 76/2016

EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXGIBILIDADE: Nº. 76/2016
OBJETIVO: prestação de serviços de Leiloeiro Oficial credenciado, para a realização exclusiva de Leilão para a alienação presencial e online em recinto e em sistema próprio do Leiloeiro credenciado de bens moveis/veículos pertecentes ao municipio de Lauro Muller.

VALOR GLOBAL: R O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
CONTRATADO: ANDERSON LUCHTENBERG

Lauro Muller,16 de novembro de 2016
FABRICIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

LEI N° 1.935/2016

LEI Nº 1.935/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) assim classificado:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
03 – Departamento de Desporto
2.040 – Gerenciamento e Manutenção da Coordenadoria de Esportes
Dotação Nova
Fonte de Recurso 1213 – Recursos de Convênios Estado
3.3.90.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00
TOTAL: R$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de Recursos Oriundos de Convênios com o Governo do Estado - vinculados aos fins específicos deste crédito especial, não previstos no orçamento vigente no valor de R$ 55.000,00.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

JAIR FERNANDES MADEIRA
Secretária de Adm., Fin. e Planejamento

RETIFICAÇÃO DE PULICAÇÃO EDITAL DE PREGAO N°75/2016 FMS

RETIFICAÇÃO DE PULICAÇÃO EDITAL DE PREGAO N°75/2016 FMS PROCESSO N°75 FMS
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 7 de dezembro de 2016 às 09:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizará processo licitatório Pregão para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamento, material permanente e veiculo de passeio para as Unidades de Saude pertencentes ao município de Lauro Muller, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de novembro de 2016.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 53/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 53/2016 licitação: DL14/2016.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para que de forma cooperada entre as partes, vise o desenvolvimento de atividades conjuntas relativas a "promoção, integração e a formação para o mercado de trabalho", conforme estabelece a lei nº 11.788/08, referente a contratação de "ESTAGIÁRIOS" que estejam frequentando o ensino regularmente em instituições de educação.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO EST. DE SC - 04.310.564/0001-81.
Valor: R$ 74.240,00 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).
Vigência: 25/11/2016. Término: 31/12/2016

Lebon Régis, 25/11/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 54/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 54/2016 licitação: DL14/2016.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para que de forma cooperada entre as partes, vise o desenvolvimento de atividades conjuntas relativas a "promoção, integração e a formação para o mercado de trabalho", conforme estabelece a lei nº 11.788/08, referente a contratação de "ESTAGIÁRIOS" que estejam frequentando o ensino regularmente em instituições de educação..
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO EST. DE SC - 04.310.564/0001-81.
Valor: R$ 17.248,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 25/11/2016. Término: 31/12/2016

Lebon Régis, 25/11/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Tipo: "Menor Preço por Item", visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de equipamentos para o Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, de acordo com as especificações no Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 039/2016. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 09 de dezembro de 2016. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 28/11/2016. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 2.841/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N° 2.841/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
ALTERA O DECRETO N. 2.740, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, III, da Lei Orgânica deste Município e Lei Complementar n. 234, de 21 de maio de 2014:
DECRETA

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º do Decreto n. 2.740, de 13 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º .....

IV – Membro: Clodoaldo Jean Andreis (representante da Polícia Civil).

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC, em 28 de Novembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 28 de Novembro de 2016.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N° 2.842/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N° 2.842/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
REVOGA O DECRETO N. 2.689.a, DE 25 DE MAIO DE 2015.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, III, da Lei Orgânica deste Município e Lei Complementar n. 234, de 21 de maio de 2014:
DECRETA

Art. 1º. Revoga o Decreto n. 2.689.a, de 25 de Maio de 2015 que nomeia a Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI, em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Municipal Nº 234, de 21 de Maio de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC, em 28 de Novembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 28 de Novembro de 2016.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Luzerna

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO A ARP PML 008/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 006/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2016, presentes de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, e a empresa CONCRETOS ÁGUA DOCE LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Independência, nº 1832 na cidade de Água Doce/SC CEP 89.654-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.470/0001-91, neste ato representada por seu sócio proprietário ARI DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº 1512634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.835.469-20, doravante denominado FORNECEDOR 1 classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório nº PML. 007/2016, Pregão n° PML. 006/2016, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE TUBOS DE CONCRETO, DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA USO NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, aditar a Ata de Registro de Preços PML Nº 008/2016, em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 1 (Tubo concreto 30x100 cm) alterando assim o item 1.1. da Cláusula Primeira da supramencionada Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata de Registro de preços original permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de novembro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

ARI DOS SANTOS
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

2º TERMO ADITIVO A ARP PML 168/14

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 127/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2014/PML
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e a ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Caetano Natal Branco, nº5555, Sala 02 Centro, no Município de Luzerna/SC CEP 89609-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.074.920-0001-21, neste ato representado por seu representante legal ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4.289.236 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.464.149-89, residente e domiciliado na Rua Limeira, nº 261, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna/SC, CEP 89609-000, doravante denominado FORNECEDOR 1, ajustam entre si o presente termo aditivo ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, prorrogar a vigência da ARP PML 168.2014, sem alteração de valores, passando a vigorar até 28 de novembro de 2017, conforme estabelecido no susamencionada Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de novembro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO
ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO
FORNECEDOR 1
TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

DECRETO 2285

DECRETO Nº 2285 de 25 de novembro de 2016.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º- O MUNICIPIO DE LUZERNA(SC) adere integralmente aos prazos estabelecidos para os Municípios com menos de 50 (cinquenta) mil habitantes da Portaria do nº 548 de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN para a Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.
Parágrafo Único - É parte integrante deste Decreto a Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015 e seus anexos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no Diário Oficial da União em 29/09/2015.

Art.2º - Ficam revogados os Decretos nºs 1472/2012, 1510/2012 e 1696/2013.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 25 de novembro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

EDITAL DE MATRÍCULAS 001 2016

EDITAL DE MATRÍCULA 001/2016 de 27 de outubro de 2016.
"FIXA DATAS, ESTABELECE ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LUZERNA(SC), PARA O ANO LETIVO DE 2017."

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luzerna(SC) no uso de suas atribuições, torna público as normas e procedimentos destinados a rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2017 na rede Publica Municipal de Luzerna(SC).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais nº 53/2006 e 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 7.492/2011 que institui o Plano Brasil Sem Miséria, na Lei Complementar nº 91 de 27 de julho de 2010 que instituiu o Sistema Municipal de Educação de Luzerna(SC), na Resolução CNE/CEB nº 01/2010, na Lei Federal nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CME nº 001/2015 de 27 de outubro de 2015 do Conselho Municipal de Educação e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2017.
2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1.Toda documentação deverá ser apresentada em via original, fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada da original. Salienta-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação e desacompanhada da original não são considerados legais, devendo-se, portanto, ser apresentada a via original para confirmar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.
2.2. Será nula de qualquer efeito a matrícula ou rematrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.
2.3. Os documentos mínimos para a rematrícula (renovação) devem ser:
a) Cartão de vacina atualizado ou a justificativa médica;
b) Comprovante de renda;
c) Comprovante de residência (conta de água ou luz);
d) Se o imóvel não for próprio, apresentar contrato de locação de imóvel, com firma reconhecida.
e) Se não tiver contrato de locação deverá apresentar declaração dos pais ou responsáveis de que reside no Município, com firma registrada em cartório, estando ciente de que poderá responder criminalmente por falsidade ideológica em caso de declaração falsa.

2.4. Os documentos mínimos para a nova matrícula devem ser:
a) Certidão de nascimento da criança;
b) Cartão de vacina atualizada ou a justificativa médica;
c) Comprovante de residência (conta de água ou luz);
d) Se o imóvel não for próprio, apresentar contrato de locação de imóvel, com firma reconhecida;
e) Se não tiver contrato de locação deverá apresentar declaração dos pais ou responsáveis de que reside no Município, com firma registrada em cartório, estando ciente de que poderá responder criminalmente por falsidade ideológica em caso de declaração falsa.
f) Apresentação de declaração de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;
g) Declaração de horário de trabalho dos pais;
h) Laudo médico atualizado em caso de necessidade de segundo professor.
i) Comprovante de renda.
2.5. Somente serão aceitas rematrículas e matrículas de alunos que comprovadamente residam em Luzerna, independentemente do local de trabalho dos pais.
2.6. O aluno cujos pais fixem residência em outro Município, mesmo no decorrer do ano letivo, perderá o direito a vaga.
3. LOCAL E HORÁRIO DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS
3.1. As rematrículas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) serão realizadas automaticamente. Os documentos deverão ser entregues para o professor da sala.
3.2. As matrículas para alunos novos serão realizadas na Escola Municipal São Francisco, Unidade I, sito à Rua São Francisco, Bairro São Francisco, no período de 10 a 11 de novembro das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
3.3. A Escola garante a vaga, porém, o turno será disponibilizado conforme estrutura física da escola, sendo que a troca de turno acontecerá quando houver vaga no turno pretendido, não havendo a Escola organizará uma lista de espera.
4. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA
4.1. A Unidade Escolar constituirá uma Comissão de Matrícula, com a finalidade de fazer cumprir o Edital promovendo ampla divulgação, acompanhamento, análise e emissão de pareceres sobre solicitações de matrículas no decorrer do ano letivo.
4.2. A Comissão de Matrícula deverá zelar pela transparência do processo e garantir o sigilo das informações.
4.3. Em caso de dúvidas quanto a localização da residência do aluno, a comissão poderá fazer visita ao local para emissão de parecer.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a rematrícula/matrícula, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, inclusive quanto a exigência de residir no Município, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5.2.O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a ser apresentados no processo de concessão de rematrícula/matrícula.
5.3. A partir da comprovação de fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula daquela vaga, sem prejuízo das medidas

administrativas e judiciais cabíveis.
5.4. As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes como os interessados, após o deferimento da matrícula.
5.5. A divulgação do Edital de matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de mural, site, rádios e por bilhetes enviados para as famílias.
5.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em caso de suspeita ou denúncia fará revisão das matrículas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.
5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrícula da Escola, em primeira instância, em segunda instância pela Secretaria Municipal de Educação.
5.8. Este Edital entrará em vigor nesta data.

Luzerna(SC), 27 de outubro de 2016.
Regina Carin Jacoby Cureau
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 099/2016 - PP 067/2016 - MUDAS DE FLORES, GRAMAS E INSUMOS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 099/2016 - PML
Pregão nº 067/2016 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 099/2016, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, grama e insumos com o objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Luzerna, bem como da Escola Municipal São Francisco e do Espaço da Primeira Infância.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* RODRIGO HORN MEI
- Valor total: R$ 19.235,50

Luzerna (SC), 28 de novembro de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

portaria 3567

PORTARIA N.º 3567/2016
"Concede Aposentadoria ao servidor que especifica, e declara a vacância de cargo público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, da EC nº 70, de 29/03/2012 c/c o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de ABRIL de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo FUPEM nº 002/2014
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, e, da EC nº 70, de 29/03/2012 c/c a Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de abril de 2013, a Servidora Pública Municipal TEREZA DE JESUS MORAES, brasileira, casada, portadora do CPF nº423.175.259-15, e da CI nº 4288286/SSP/SC, inscrito no PIS/PASEP nº133.78419.72-4, detento da matrícula funcional nº.366, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços gerais II, do Quadro de Pessoal da desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Autorizo o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, correspondente a integralidade da remuneração do cargo efetivo, observado o disposto na EC nº 70, de 29/03/2012, e o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 01 de abril de 2013, perfazendo o total de R$ 1.039,83 (um mil e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), que será pago mensalmente pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira – FUPEM/RPPS.
Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2016.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 03 de novembro de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3568

PORTARIA N.º 3568/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 068/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Lucilene Perego	Tec Enfermagem	01/11/16 a 30/11/16
Verônica de Almeida	Farmacêutica	01/11/16 a 30/11/16
Leudanires L C Cerry	Aux Odontologa	16/11/16 a 30/11/16
Ronivon L Bridi	Eng Agrônomo	16/11/16 a 25/11/16

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 10 de novembro de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3570

PORTARIA N. º 3570/2016
"Concede Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014, art 121; (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Neiva T B Maffesoni, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Ee Esportes, 30(trinta) dias de Licença Premio, no período de 20/11/2016 a 19/12/2016.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 21 de novembro de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3571

PORTARIA N. º 3571/2016
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme atestado medico em anexo.

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	DIAS
Anilton Boz	Vigia	17/10/2016	01
Adriano Lazzarotti	Adm Rh	03/11/2016	02
Adelir A da Silva	Motorista I	08/11/2016	01
Allyne P Santos	Fisioterapeuta	09/11/2016	01
Andreia M Biava	Professora	01/11/2016	01
Beatriz P dos Santos	Odontologa	28/10/2016	01
Cleide M C Serighelli	Serv Gerais II	03/11/2016	15
Claudia P Aiolfi	Professora	09/11/2016	01
Débora de Mello	Serv Gerais I	17/10/2016	01
Débora de Mello	Serv Gerais I	16/11/2016	01
Eliane Bertotto	Diretora	20/10/2016	01
Edilene M Piati	Aux Administrativo	28/10/2016	01
Elaine Mafioletti	Professora	07/11/2016	01
Elaine Vicentin	Professora	01/11/2016	01
Fabio Piati	Diretor de Saúde	27/10/2016	02
Ivete R de Freitas	Odontóloga	04/11/2016	01
Jenifer T Begnini	Professora	31/10/2016	02
Jociane de Meira	Professora	27/10/2016	01
Jociane de Meira	Professora	04/11/2016	01
Jociane de Meira	Professora	16/11/2016	03
Larini Grahl	Recepcionista	24/10/2016	01
Leudanires Cerry	Aux. De Odontóloga	26/10/2016	01
Leudanires Cerry	Aux. De Odontóloga	18/10/2016	01
Leudanires Cerry	Aux. De Odontóloga	04/11/2016	02
Lucilene Perego	Tec enfermagem	27/10/2016	01
Marylucy B Setti	Professora	21/10/2016	01
Marina Werner	Nutricionista	28/10/2016	01
Marlise Scapin	Diretora de Prog. Saúde	20/10/2016	02
Maristela Tasca	Tec Saude Bucal	26/10/2016	01
Maristela Tasca	Tec Saude Bucal	24/10/2016	01
Maudines Locatelli	Psicóloga	28/10/2016	01
Marlene Ap S Cesca	Professora	11/11/2016	01
Rafael Balbissan	Medico	21/10/2016	05
Simone Gomes	Ag Combate a Endemias	07/11/2016	05
Taisa Scopel	Nutricionista	19/10/2016	02
Valda A de Souza	Serv Gerais II	31/10/2016	04
Verônica Almeida	Farmacêutica	25/10/2016	01

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 17 de novembro de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3572

PORTARIA N.3572/2016
"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE, NOS TERMOS DO ART. 203 DA LC 68/2014, PARA FINS QUE ESPECIFICA"
Considerando que:
a) Conforme noticiado verbalmente pela Secretária Municipal de Saúde ainda em meados de agosto de 2016, as titulares dos cargos de enfermeiras do município estão descumprindo determinações hierárquicas superiores que visa prestação de serviços de SOBREAVISO no Posto de Saúde da sede do Município;

b) Após várias tentativas amigáveis e legais pela administração municipal de Macieira, não houve consenso entre as servidoras e a administração, permanecendo prejudicada a prestação dos serviços de SOBREAVISO à população;

c) De acordo com a situação da estrutura administrativa de Macieira, há 3 (três) enfermeiras preenchendo o cargo da referida categoria, sendo destas, 2 (duas) que estão em estágio probatório e 1 (uma) já efetiva;

d) A enfermeira efetiva momentaneamente encontra-se impossibilitada de prestar os SOBREAVISOS, devido atestado médico protocolizado no setor de Recursos Humanos do município; e

e) Por derradeiro, visando corrigir tal deficiência com amparo legal, a administração municipal de Macieira através de seu Prefeito Municipal

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO que visa unicamente apurar os fatos por Comissão Especial, nos termos do art. 203, da Lei Complementar Municipal n. 68/2014, mediante emissão de relatório conclusivo, conforme dispõe o art. 208 da respectiva Lei Complementar.

Art. 2º. O Processo Administrativo ora instaurado visa unicamente apurar a conduta das servidoras públicas Natani Zamboni Czerniak e Elisangela de Liz Leite, lotadas no cargo de "enfermeira", ainda em estágio probatório, quando negaram-se a obedecer ordens hierárquicas superiores, deixando de prestar serviços de competência exclusiva dos cargos que preenchem, sem justificativa plausível e por interesses pessoais.

Art. 3º. Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo ora instaurado, ficam nomeados os seguintes membros:

Presidente: LUCILA SERIGHELLI – Auxiliar Administrativa
Secretário: ROSANE BERTOTTO – Controladora Interna
Membro: IANA SALETE SPANHOLO – Auxiliar Administrativa

Parágrafo único – Nos termos do disposto no art. 204 da Lei Complementar Municipal n. 68/2014, fica a Comissão ora constituída incumbida à realizar todos os procedimentos legais necessários à instrução e emissão do relatório conclusivo num prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período, mediante justificativa prévia e deferimento do Prefeito Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macieira – SC, 24 de novembro de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2016.
FORNECEDOR: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 04.435.876/0001-11

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais destinados na utilização para construção de cabeceiras de pontes, conforme pedido do Ministério da Integração e Defesa Civil, para que seja cedido kits pontes , através da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania. Dispensa por Justificativa nº 025/2016, de acordo com o inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso V
VALOR TOTAL: R$ 8.130,00

Mafra, (SC) 07de outubro de 2.016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: PAPELARIA MAURO FONSECA LTDA.
CNPJ Nº 77.509.602/0001-01
Valor Registrado: R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)
Objeto: aquisição de ar condicionado (Instalação/manutenção), Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 260/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 074/2016.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 10 de novembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 17.613.341/0001-35
Valor Registrado: R$ 240.010,10 (duzentos e quarenta mil dez reais e dez centavos)
Objeto: aquisição de ar condicionado (Instalação/manutenção), Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 260/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 074/2016.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 10 de novembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: ADAGIL - CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 95.811.790/0001-00
Valor Registrado: R$ 13.430,00 (treze mil e quatrocentos e trinta reais)
Objeto: aquisição de ar condicionado (Instalação/manutenção), Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 260/2016, PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 074/2016.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2016.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 10 de novembro de 2017.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2015
Contrato nº: 080/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: RIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
CNPJ: 03.210.120/0001-01
Modalidade Processo Licitatório 323/2015 Inexigibilidade nº 009/2015 Credenciamento n.º 004/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 05 de outubro de 2016.
Prazo: com vigência até 23/10/2017.
Foro: Comarca de Mafra

Maracajá

Prefeitura

AVISO DE LEILÃO Nº 51/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 51/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

O município de MARACAJÁ, SC, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 530, Centro, na cidade de Maracajá, CEP 88.915/000, inscrito no CNPJ sob nº 82.915.026/0001-24, Telefone (48) 3523 1111, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 13 de DEZEMBRO de 2016, tendo como local a CENTRO DE PROFISSIONALIZANTE DE MARACAJÁ, localizado na Rua Selda Soares Silveira, s/nº, Bairro Vila Beatriz, Maracajá, SC. O leilão será conduzido pelo LeiloeirO PÚBLICO OficiaL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou ainda pelos telefones Fone (48) 3523 1111 na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Maracajá (SC), 28 de novembro de 2016.
WAGNER DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO 94/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 94/2016
Contratante: CARMINATTI PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de mecânico, hora homem, com fornecimento de peças eventualmente necessárias, sem exclusividade, para ônibus e caminhões, pertencentes a frota municipal.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil)
Vigência: 24/11/2016 a 31/12/2016

Maracajá, 24 de novembro de 2016.
Wagner da Rosa
Contratante.

Aline Ghisi Carminatti
Contratado.

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 791/2016

DECRETO Nº 791, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.988, de 18 de Novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02 – Departamento da Educação Geral
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0007 – Educação para a Cidadania
04.122.0007.2.016– MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 180.000,00

07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0013 – Agricultura Fortalecida
20.606.0013.2.042 – INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0013 – Agricultura Fortalecida
20.606.0013.1.044 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MELHORIA DE AGROINDUSTRIAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.60.00 – Transf. a Instituições Privadas c/ fins Lucrativos R$: 30.000,00

20.606.0013.1.052 – INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.50.00 - Transf. a Instituições Privadas S/ fins Lucrativos R$: 100.000,00

20.606.0013.1.074 – AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 250.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 18 de Novembro de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 819/2016

DECRETO Nº 819, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
Confere estabilidade decorrente de gravidez e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A estabilidade decorrente da gravidez em até 5 (cinco) meses após o parto, conforme o Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República e o Art. 10, Inciso II, Alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, em até 5 (cinco) meses após o parto da servidora municipal JAQUELINE ANDREIA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professor ACT, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 28 de novembro de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 820/2016

DECRETO Nº 820, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
Confere estabilidade decorrente de gravidez e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A estabilidade decorrente da gravidez em até 5 (cinco) meses após o parto, conforme o Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República e o Art. 10, Inciso II, Alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, em até 5 (cinco) meses após o parto da servidora municipal ALINE VICESCHI ZATT, ocupante do cargo de Professor ACT, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 28 de novembro de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**1.986.521,37**	**14,73**	**10.139.369,80**	**75,16**	**3.350.637,20**
RECEITAS CORRENTES	**13.489.990,00**	**13.489.990,00**	**1.806.508,04**	**13,39**	**9.663.279,52**	**71,63**	**3.826.710,48**
RECEITA TRIBUTÁRIA	431.425,00	431.425,00	27.489,52	6,37	287.998,25	66,76	143.426,75
IMPOSTOS	382.420,00	382.420,00	27.126,18	7,09	273.607,87	71,55	108.812,13
TAXAS	24.805,00	24.805,00	363,34	1,46	14.390,38	58,01	10.414,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.140,00	41.140,00	5.997,11	14,58	30.901,65	75,11	10.238,35
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	41.140,00	41.140,00	5.997,11	14,58	30.901,65	75,11	10.238,35
RECEITA PATRIMONIAL	106.665,00	106.665,00	21.663,62	20,31	99.902,67	93,66	6.762,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	106.665,00	106.665,00	21.663,62	20,31	99.902,67	93,66	6.762,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.100,00	12.100,00	120,00	0,99	274,86	2,27	11.825,14
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	12.100,00	12.100,00	120,00	0,99	274,86	2,27	11.825,14
RECEITA DE SERVIÇOS	182.420,00	182.420,00	13.927,83	7,64	98.866,67	54,20	83.553,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.608.871,00	12.608.871,00	1.724.611,16	13,68	9.104.010,39	72,20	3.504.860,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.507.671,00	12.507.671,00	1.692.010,06	13,53	8.998.783,70	71,95	3.508.887,30
TRANSF. DE CONV.	101.200,00	101.200,00	32.601,10	32,21	105.226,69	103,98	-4.026,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.369,00	107.369,00	12.698,80	11,83	41.325,03	38,49	66.043,97
MULTAS E JUROS DE MORA	19.481,00	19.481,00	3.155,88	16,20	11.814,74	60,65	7.666,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	25.410,00	25.410,00	7.288,57	28,68	15.029,23	59,15	10.380,77
RECEITAS DIVERSAS	38.278,00	38.278,00	2.254,35	5,89	14.481,06	37,83	23.796,94
RECEITAS DE CAPITAL	**17,00**	**17,00**	**180.013,33**	**1.058.901,94**	**476.090,28**	**2.800.531,06**	**-476.073,28**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17,00	17,00	180.013,33	1.058.901,94	450.090,28	2.647.589,88	-450.073,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17,00	17,00	180.013,33	1.058.901,94	450.090,28	2.647.589,88	-450.073,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**1.986.521,37**	**14,73**	**10.139.369,80**	**75,16**	**3.350.637,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**1.986.521,37**	**14,73**	**10.139.369,80**	**75,16**	**3.350.637,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	13.280,23	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.490.007,00	13.490.007,00	1.986.521,37	14,73	10.152.650,03	75,26	3.337.356,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	525.885,38	—	—	223.109,75	—	—
Superávit Financeiro	—	525.885,38	—	—	223.109,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.490.007,00**	**15.341.018,50**	**1.323.775,09**	**11.841.512,91**	**3.499.505,59**	**1.963.196,80**	**10.152.650,03**	**5.188.368,47**	**10.068.966,41**
DESPESAS CORRENTES	**12.797.297,00**	**13.026.251,45**	**1.335.803,21**	**10.455.411,53**	**2.570.839,92**	**1.787.481,88**	**9.422.078,03**	**3.604.173,42**	**9.338.394,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.325.268,40	7.284.531,98	1.045.318,51	5.480.663,77	1.803.868,21	1.089.462,51	5.451.527,77	1.833.004,21	5.368.552,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.000,00	13.000,00	101,73	12.373,93	626,07	760,77	11.745,29	1.254,71	11.745,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.459.028,60	5.728.719,47	290.382,97	4.962.373,83	766.345,64	697.258,60	3.958.804,97	1.769.914,50	3.958.096,47
DESPESAS DE CAPITAL	**668.510,00**	**2.290.567,05**	**-12.028,12**	**1.386.101,38**	**904.465,67**	**175.714,92**	**730.572,00**	**1.559.995,05**	**730.572,00**
INVESTIMENTOS	513.510,00	2.135.567,05	-19.917,00	1.233.438,90	902.128,15	167.826,04	577.909,52	1.557.657,53	577.909,52
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	154.000,00	154.000,00	7.888,88	152.662,48	1.337,52	7.888,88	152.662,48	1.337,52	152.662,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.490.007,00**	**15.341.018,50**	**1.323.775,09**	**11.841.512,91**	**3.499.505,59**	**1.963.196,80**	**10.152.650,03**	**5.188.368,47**	**10.068.966,41**

Continua 2/3

Município de Marema - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.490.007,00**	**15.341.018,50**	**1.323.775,09**	**11.841.512,91**	**3.499.505,59**	**1.963.196,80**	**10.152.650,03**	**5.188.368,47**	**10.068.966,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.490.007,00	15.341.018,50	1.323.775,09	11.841.512,91	—	1.963.196,80	10.152.650,03	—	10.068.966,41

FONTE:

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.490.007,00	15.341.018,50	1.323.775,09	11.841.512,91	100,00	3.499.505,59	1.963.196,80	10.152.650,03	100,00	5.188.368,47
Legislativa	800.000,00	800.000,00	106.356,92	603.896,28	5,10	196.103,72	116.947,02	592.850,47	5,84	207.149,53
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	106.356,92	603.896,28	5,10	196.103,72	116.947,02	592.850,47	5,84	207.149,53
Administração	2.164.400,00	2.277.107,62	245.592,65	1.873.802,57	15,82	403.305,05	317.212,86	1.705.930,97	16,80	571.176,65
Administração Geral	2.047.400,00	2.143.400,00	228.885,03	1.740.094,95	14,69	403.305,05	286.468,50	1.600.993,53	15,77	542.406,47
Administração Financeira	117.000,00	133.707,62	16.707,62	133.707,62	1,13	0,00	30.744,36	104.937,44	1,03	28.770,18
Segurança Pública	16.349,00	36.751,30	-982,41	9.608,90	0,08	27.142,40	972,00	9.408,90	0,09	27.342,40
Policiamento	16.349,00	36.751,30	-982,41	9.608,90	0,08	27.142,40	972,00	9.408,90	0,09	27.342,40
Assistência Social	1.015.508,00	1.081.617,55	101.099,59	700.636,97	5,92	380.980,58	123.555,85	649.870,96	6,40	431.746,59
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	0,00	15.100,00	0,13	900,00	1.500,00	15.100,00	0,15	900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	0,00	4.476,00	0,04	9.524,00	2.250,00	4.476,00	0,04	9.524,00
Assistência Comunitária	985.508,00	1.051.617,55	101.099,59	681.060,97	5,75	370.556,58	119.805,85	630.294,96	6,21	421.322,59
Saúde	3.166.961,15	3.307.395,90	289.650,27	2.482.042,06	20,96	825.353,84	467.592,93	2.202.083,47	21,69	1.105.312,43
Atenção Básica	2.997.508,15	3.062.292,09	273.330,27	2.331.579,58	19,69	730.712,51	454.423,08	2.116.024,72	20,84	946.267,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.605,00	150.255,81	16.000,00	89.610,00	0,76	60.645,81	4.000,00	39.150,00	0,39	111.105,81
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	16.605,00	16.605,00	320,00	2.793,00	0,02	13.812,00	320,00	2.793,00	0,03	13.812,00
Alimentação e Nutrição	63.242,00	63.242,00	0,00	58.059,48	0,49	5.182,52	8.849,85	44.115,75	0,43	19.126,25
Abastecimento	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Educação	2.199.896,25	2.281.295,26	268.056,35	1.563.729,48	13,21	717.565,78	292.523,73	1.483.816,59	14,62	797.478,67
Ensino Fundamental	1.917.895,25	1.923.317,06	225.161,50	1.386.633,18	11,71	536.683,88	252.654,71	1.344.074,55	13,24	579.242,51
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	600,00	1.800,00	0,02	200,00	600,00	1.800,00	0,02	200,00
Ensino Superior	34.000,00	54.000,00	9.960,00	39.150,00	0,33	14.850,00	4.530,00	33.720,00	0,33	20.280,00
Educação Infantil	246.001,00	301.978,20	32.334,85	136.146,30	1,15	165.831,90	34.739,02	104.222,04	1,03	197.756,16
Cultura	78.000,00	78.000,00	0,00	74.761,50	0,63	3.238,50	10.910,00	58.651,50	0,58	19.348,50
Difusão Cultural	78.000,00	78.000,00	0,00	74.761,50	0,63	3.238,50	10.910,00	58.651,50	0,58	19.348,50
Urbanismo	203.862,00	1.348.820,27	-42.045,59	1.036.775,42	8,76	312.044,85	186.406,66	472.592,40	4,65	876.227,87
Infra-Estrutura Urbana	197.385,00	1.342.343,27	-42.045,59	1.034.253,42	8,73	308.089,85	186.263,46	470.989,80	4,64	871.353,47
Serviços Urbanos	6.477,00	6.477,00	0,00	2.522,00	0,02	3.955,00	143,20	1.602,60	0,02	4.874,40
Habitação	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Habitação Urbana	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Saneamento	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Saneamento Básico Urbano	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Continua 1/2

Município de Marema - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.490.007,00	15.341.018,50	1.323.775,09	11.841.512,91	100,00	3.499.505,59	1.963.196,80	10.152.650,03	100,00	5.188.368,47
Agricultura	1.408.002,00	1.543.002,00	142.434,99	1.286.886,36	10,87	256.115,64	168.918,64	1.079.043,85	10,63	463.958,15
Extensão Rural	700.000,00	700.000,00	99.298,97	504.039,63	4,26	195.960,37	99.298,97	504.039,63	4,96	195.960,37
Promoção da Produção Agropecuária	708.002,00	843.002,00	43.136,02	782.846,73	6,61	60.155,27	69.619,67	575.004,22	5,66	267.997,78
Indústria	5.001,00	75.001,00	0,00	70.000,00	0,59	5.001,00	0,00	70.000,00	0,69	5.001,00
Promoção Industrial	5.001,00	75.001,00	0,00	70.000,00	0,59	5.001,00	0,00	70.000,00	0,69	5.001,00
Comércio e Serviços	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Turismo	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Transporte	1.982.525,60	2.062.525,60	199.644,10	1.824.935,56	15,41	237.590,04	241.665,77	1.521.176,80	14,98	541.348,80
Transporte Rodoviário	1.982.525,60	2.062.525,60	199.644,10	1.824.935,56	15,41	237.590,04	241.665,77	1.521.176,80	14,98	541.348,80
Desporto e Lazer	75.000,00	75.000,00	2.966,95	33.706,94	0,28	41.293,06	5.270,66	28.795,23	0,28	46.204,77
Desporto Comunitário	75.000,00	75.000,00	2.966,95	33.706,94	0,28	41.293,06	5.270,66	28.795,23	0,28	46.204,77
Encargos Especiais	337.000,00	337.000,00	11.001,27	280.730,87	2,37	56.269,13	31.220,68	278.428,89	2,74	58.571,11
Outros Encargos Especiais	337.000,00	337.000,00	11.001,27	280.730,87	2,37	56.269,13	31.220,68	278.428,89	2,74	58.571,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.490.007,00	15.341.018,50	1.323.775,09	11.841.512,91	100,00	3.499.505,59	1.963.196,80	10.152.650,03	100,00	5.188.368,47

FONTE:

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Municipio de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.113.763,18**	**1.455.549,65**	**1.221.063,37**	**1.281.102,21**	**993.274,55**	**1.081.642,92**	**1.305.026,70**	**1.179.217,92**	**1.223.432,13**	**1.091.865,02**	**1.016.575,12**	**1.147.680,30**	**14.110.193,07**	**16.151.644,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.004,44	78.174,50	8.644,90	33.398,54	29.938,35	32.327,47	65.651,28	35.353,29	19.234,91	35.959,99	6.681,58	20.807,94	375.177,19	431.425,00
I.P.T.U.	144,58	318,31	0,00	0,00	10.226,25	11.901,00	29.661,78	2.543,17	2.113,83	65,22	0,00	1.488,14	58.462,28	50.000,00
I.R.R.F	2.585,10	65.478,85	0,00	26.456,21	129,95	13.880,66	24.205,75	21.505,35	1.069,77	12.853,03	0,00	8.886,79	177.051,46	182.420,00
I.S.S.	1.310,96	10.957,34	4.492,38	6.171,34	9.401,58	5.161,27	6.867,26	9.521,76	7.156,94	13.106,51	3.852,28	9.557,08	87.556,70	100.000,00
I.T.B.I.	4.963,80	1.420,00	4.061,15	0,00	1.886,79	0,00	4.070,00	1.204,00	7.333,96	9.434,78	2.465,96	875,93	37.716,37	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	91,37	770,99	8.293,78	1.384,54	846,49	579,01	1.560,41	500,45	363,34	0,00	14.390,38	49.005,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.754,61	3.684,81	3.462,87	2.628,30	3.101,96	3.491,84	2.865,59	3.228,18	3.254,91	2.870,89	3.141,73	2.855,38	37.341,07	41.140,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.257,32	12.527,06	8.896,55	10.965,26	11.909,30	8.047,87	15.392,94	9.684,84	9.885,64	3.456,65	12.918,90	8.744,72	119.687,05	106.665,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	124,61	50,00	101,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,62	120,00	0,00	449,47	12.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.344,98	12.091,66	3.544,01	16.475,21	13.102,30	5.930,92	10.591,55	14.323,27	10.923,24	10.048,34	5.479,54	8.448,29	121.303,31	182.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.080.834,40	1.347.292,30	1.193.317,07	1.216.208,26	933.122,46	1.027.966,04	1.207.794,50	1.111.783,65	1.177.305,74	1.031.754,85	981.960,80	1.100.397,74	13.409.737,81	15.270.525,00
Cota-Parte do F.P.M.	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	375.635,93	465.840,62	378.821,49	459.849,52	5.895.035,88	7.502.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	406.670,58	397.002,32	495.782,56	404.806,70	409.407,48	420.937,89	407.163,11	402.275,45	415.148,54	410.059,52	442.970,45	459.948,72	5.072.173,32	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.771,62	7.873,51	8.669,93	11.364,98	16.738,47	19.023,53	19.313,11	22.739,73	22.537,42	21.739,19	14.893,87	14.131,29	188.796,65	193.600,00
Cota-Parte do ITR.	70,98	18,47	0,00	0,00	73,08	18,39	28,43	0,00	0,00	0,00	696,69	3.118,60	4.024,64	3.630,00
Outras Transferências Correntes	139.634,84	345.059,63	112.693,90	98.315,76	64.060,23	67.155,65	103.396,85	122.444,08	317.802,00	86.730,86	101.089,17	110.223,62	1.668.606,59	1.412.255,00
Transferências da LC 61/1989	6.266,72	6.188,03	7.787,89	6.014,60	5.872,14	6.025,35	6.842,30	4.071,45	5.531,95	5.590,03	6.121,37	6.470,00	72.781,83	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.686,02	1.686,02	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	0,00	18.924,40	29.040,00
Transferências do FUNDEB	39.275,26	40.441,96	44.933,66	40.858,82	38.526,17	41.466,05	42.193,66	40.414,76	38.921,86	40.066,59	35.639,72	46.655,99	489.394,50	550.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.442,82	1.729,32	3.096,73	1.426,64	2.100,18	3.878,78	2.730,84	4.844,69	2.827,69	7.720,68	6.272,57	6.426,23	46.497,17	107.369,00
DEDUÇÕES (II)	**180.386,78**	**192.358,00**	**207.137,79**	**215.406,63**	**166.106,93**	**183.868,66**	**212.440,71**	**189.784,71**	**164.116,54**	**180.991,37**	**169.044,97**	**188.702,41**	**2.250.345,50**	**2.661.654,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	180.386,78	192.358,00	207.137,79	215.406,63	166.106,93	183.868,66	212.440,71	189.784,71	164.116,54	180.991,37	169.044,97	188.702,41	2.250.345,50	2.661.654,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**933.376,40**	**1.263.191,65**	**1.013.925,58**	**1.065.695,58**	**827.167,62**	**897.774,26**	**1.092.585,99**	**989.433,21**	**1.059.315,59**	**910.873,65**	**847.530,15**	**958.977,89**	**11.859.847,57**	**13.489.990,00**

FONTE:

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	26.000,00	-26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	26.000,00	-26.000,00
TOTAL	0,00	26.000,00	-26.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00
Investimentos	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00
TOTAL	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	26.000,00	26.000,00

FONTE:

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.290.567,05	1.386.101,38	730.572,00	0,00	904.465,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.290.567,05**	**1.386.101,38**	**730.572,00**	**0,00**	**904.465,67**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.290.567,05**	**-1.386.101,38**	**-**	**-**	**-904.465,67**

FONTE:

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	395.851,00	395.851,00	277.301,57	70,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	57.999,39	116,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	31.332,57	62,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	75.288,40	75,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182.420,00	182.420,00	108.987,51	59,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.420,00	2.420,00	140,26	5,80
Dívida Ativa dos Impostos	10.285,00	10.285,00	2.752,74	26,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	726,00	726,00	800,70	110,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.586.570,00	13.586.570,00	9.388.021,71	69,10
Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	4.868.555,14	64,90
Cota-Parte ITR	3.630,00	3.630,00	3.935,19	108,41
Cota-Parte IPVA	193.600,00	193.600,00	171.151,52	88,40
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.268.500,42	77,61
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	60.327,08	75,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	307.340,00	307.340,00	15.552,36	5,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.040,00	29.040,00	15.552,36	53,55
Outras	278.300,00	278.300,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.982.421,00**	**13.982.421,00**	**9.665.323,28**	**69,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	659.117,00	659.117,00	598.252,85	90,77
Provenientes da União	659.117,00	659.117,00	598.252,85	90,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.420,00	2.420,00	1.836,78	75,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**661.539,00**	**661.539,00**	**600.089,63**	**90,71**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.012.706,15	3.153.140,90	2.403.636,58	76,23	2.142.611,72	67,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.755.788,15	1.768.868,63	1.339.682,68	75,74	1.310.546,68	74,09
Outras Despesas Correntes	1.256.918,00	1.384.272,27	1.063.953,90	76,86	832.065,04	60,11
DESPESAS DE CAPITAL	88.012,00	88.012,00	20.346,00	23,12	15.356,00	17,45
Investimentos	88.012,00	88.012,00	20.346,00	23,12	15.356,00	17,45

Continua 1/4

Município de Marema - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	88.012,00	88.012,00	20.346,00	23,12	15.356,00	17,45
Investimentos	88.012,00	88.012,00	20.346,00	23,12	15.356,00	17,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.100.718,15	3.241.152,90	2.423.982,58	74,79	2.157.967,72	66,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	660.329,00	673.409,48	598.252,85	24,68	598.252,85	27,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	659.117,00	672.197,48	598.252,85	24,68	598.252,85	27,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	660.329,00	673.409,48	598.252,85	24,68	598.252,85	27,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.440.389,15	2.567.743,42	1.825.729,73	75,32	1.559.714,87	72,28

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	109.916,38

Continua 2/4

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.997.508,15	3.062.292,09	2.331.579,58	96,19	2.116.024,72	98,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.605,00	150.255,81	89.610,00	3,70	39.150,00	1,81
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.605,00	16.605,00	2.793,00	0,12	2.793,00	0,13
TOTAL	**3.100.718,15**	**3.241.152,90**	**2.423.982,58**	**100,00**	**2.157.967,72**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL	SIDIANE FATIMA PERIM
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) 5º BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	384.840,00	384.840,00	273.748,13	71,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.420,00	52.420,00	58.139,65	110,91
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	57.999,39	116,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.420,00	2.420,00	140,26	5,80
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	31.332,57	62,67
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	31.332,57	62,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	75.288,40	75,29
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	75.288,40	75,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182.420,00	182.420,00	108.987,51	59,75
1.4.1- IRRF	182.420,00	182.420,00	108.987,51	59,75
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.308.270,00	13.308.270,00	9.388.021,71	70,54
2.1- Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	4.868.555,14	64,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.502.000,00	7.502.000,00	4.868.555,14	64,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.268.500,42	77,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.040,00	29.040,00	15.552,36	53,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	60.327,08	75,41
2.5- Cota-Parte ITR	3.630,00	3.630,00	3.935,19	108,41
2.6- Cota-Parte IPVA	193.600,00	193.600,00	171.151,52	88,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.693.110,00	13.693.110,00	9.661.759,84	70,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	114.420,00	114.420,00	83.020,50	72,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	65.000,00	65.000,00	50.223,75	77,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.420,00	2.420,00	1.724,49	71,26
5.3- Transferências Diretas - PNAE	13.000,00	13.000,00	9.292,00	71,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	21.780,26	64,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.003,00	66.003,00	45.226,69	68,52
6.1- Transferências de Convênios	66.003,00	66.003,00	45.226,69	68,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	279.510,00	279.510,00	208.645,56	74,65
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	459.933,00	459.933,00	336.892,75	73,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.661.654,00	2.661.654,00	1.877.600,72	70,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.400,00	1.500.400,00	973.709,75	64,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	853.698,17	77,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.808,00	5.808,00	3.110,40	53,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	12.065,50	75,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	726,00	726,00	786,98	108,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.720,00	38.720,00	34.229,92	88,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	550.000,00	550.000,00	409.677,28	74,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	550.000,00	550.000,00	409.677,28	74,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.111.654,00	-2.111.654,00	-1.467.923,44	69,52
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	497.904,00	497.904,00	414.606,03	83,27	414.606,03	83,27
13.1- Com Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	41.251,26	34,38	41.251,26	34,38
13.2- Com Ensino Fundamental	377.904,00	377.904,00	373.354,77	98,80	373.354,77	98,80
14- OUTRAS DESPESAS	56.936,00	56.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	56.936,00	56.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	554.840,00	554.840,00	414.606,03	74,73	414.606,03	74,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	414.606,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.423.277,50	3.423.277,50	2.415.442,46	70,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.001,00	242.001,00	106.080,10	43,83	95.259,84	39,36
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.437.316,25	1.714.404,46	1.249.514,42	72,88	1.215.249,61	70,88
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	434.840,00	434.840,00	373.354,77	85,86	373.354,77	85,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.002.476,25	1.279.564,46	876.159,65	68,47	841.894,84	65,80
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.679.317,25	1.956.405,46	1.355.594,52	69,29	1.310.509,45	66,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.467.923,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.467.923,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.778.432,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.605,00	65.605,00	40.801,65	62,19	40.801,65	62,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	503.216,00	307.526,80	225.392,79	73,29	176.621,24	57,43
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	568.821,00	373.131,80	266.194,44	71,34	217.422,89	58,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.248.138,25	2.329.537,26	1.621.788,96	69,62	1.527.932,34	65,59

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	409.677,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	409.677,28	0,00

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 5º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	164.956,05	20.182,45	12.293,57
DEDUÇÕES (II)	925.347,75	971.720,51	1.023.800,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	925.347,75	1.052.729,66	1.107.484,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	81.009,15	83.683,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-760.391,70	-951.538,06	-1.011.507,13
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-760.391,70**	**-951.538,06**	**-1.011.507,13**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**-59.969,07**	**-251.115,43**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 5º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.383.325,00**	**9.563.376,85**	**9.239.472,78**
Receita Tributária	431.425,00	287.998,25	308.209,46
I.P.T.U.	50.000,00	57.999,39	41.288,49
I.S.S.	100.000,00	75.288,40	74.526,69
I.T.B.I.	50.000,00	31.332,57	37.422,36
I.R.R.F.	182.420,00	108.987,51	135.810,63
Outras Receitas Tributárias	49.005,00	14.390,38	19.161,29
Receita de Contribuição	41.140,00	30.901,65	25.527,05
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	41.140,00	30.901,65	25.527,05
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.665,00	99.902,67	127.284,47
(-) Aplicações Financeiras	106.665,00	99.902,67	127.284,47
Transferências Correntes	12.608.871,00	9.104.010,39	8.660.584,80
F.P.M.	6.001.600,00	3.894.845,39	3.891.827,59
I.P.V.A	154.880,00	136.921,60	136.402,21
I.C.M.S.	4.400.000,00	3.414.802,25	3.208.202,50
Convênios	101.200,00	105.226,69	101.225,08
Outras Transferências Correntes	1.951.191,00	1.552.214,46	1.322.927,42
Demais Receitas Correntes	301.889,00	140.466,56	245.151,47
Dívida Ativa	25.410,00	15.029,23	8.639,97
Diversas Receitas Correntes	276.479,00	125.437,33	236.511,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**17,00**	**476.090,28**	**174.468,83**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	26.000,00	0,00
Transferências de Capital	17,00	450.090,28	174.468,83
Convênios	17,00	450.090,28	174.468,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**17,00**	**450.090,28**	**174.468,83**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.383.342,00**	**10.013.467,13**	**9.413.941,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.026.251,45**	**10.455.411,53**	**10.037.465,43**	**9.422.078,03**	**8.949.367,16**
Pessoal e Encargos Sociais	7.284.531,98	5.480.663,77	5.111.066,94	5.451.527,77	4.878.340,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	12.373,93	37.623,34	11.745,29	36.961,90
Outras Despesas Correntes	5.728.719,47	4.962.373,83	4.888.775,15	3.958.804,97	4.034.064,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.013.251,45**	**10.443.037,60**	**9.999.842,09**	**9.410.332,74**	**8.912.405,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.290.567,05**	**1.386.101,38**	**1.067.777,24**	**730.572,00**	**821.232,80**
Investimentos	2.135.567,05	1.233.438,90	872.227,61	577.909,52	625.683,17
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	154.000,00	152.662,48	195.549,63	152.662,48	195.549,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.136.567,05**	**1.233.438,90**	**872.227,61**	**577.909,52**	**625.683,17**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**24.200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.174.018,50**	**11.676.476,50**	**10.872.069,70**	**9.988.242,26**	**9.538.088,43**

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.790.676,50**	**-1.663.009,37**	**-1.458.128,09**	**25.224,87**	**-124.146,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**223.109,75**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	223.109,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.490.007,00
Previsão Atualizada	13.490.007,00
Receitas Realizadas	10.139.369,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	223.109,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.490.007,00
Créditos Adicionais	1.851.011,50
Dotação Atualizada	15.341.018,50
Despesas Empenhadas	11.841.512,91
Despesas Liquidadas	10.152.650,03
Despesas pagas	10.068.966,41
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.841.512,91
Despesas Liquidadas	10.152.650,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.859.847,57

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-251.115,43	0,00
Resultado Primário	0,00	25.224,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.000,00	0,00	1.199,64	2.800,36
EXECUTIVO	4.000,00	0,00	1.199,64	2.800,36
TOTAL:	**4.000,00**	**0,00**	**1.199,64**	**2.800,36**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.778.432,89	25%	28,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	414.606,03	60%	101,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	730.572,00	1.559.995,05

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.000,00	-26.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	121,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.559.714,87	15,00	16,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marema, 28/11/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Massaranduba

Prefeitura

CO 27.2014 AD 27.4 - SERRANA ÁGUAS LTDA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (27/4) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA SERRANA ÁGUAS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Interino, Sr. VANDERLEI SASSE, inscrito no CPF sob o nº 848.301.909-49, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SERRANA ÁGUAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.007/0005-10, com sede na Rua Ottokar Doerfell, 841, Atiradores, município de Joinville, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF sob o nº 348.090.589-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2012 – CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 10/2012 – PMM, homologado em 28 de janeiro de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 8.666/93, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVO
2.1. Este aditivo deu-se em virtude da quantidade estima não ser o suficiente para suprir as necessidades estimadas no processo licitatório. Segue abaixo as especificações, quantitativos aditados.

ITEM	NOME EMPRESA	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE LICITADA	QTDE ADITIVO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	SERRANA AGUAS LTDA	ABASTECIMENTO DE AGUA: SERVIÇOS EMERGENCIAIS	MESES	SERRANA	12	3	R$ 10.732,38	R$ 32.197,14
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 32.197,14 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS								

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 24 de novembro de 2016.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA VANDERLEI SASSE CONTRATANTE		SERRANA ÁGUAS LTDA ODAIR JOSÉ MANNRICH CONTRATADA

Testemunhas:

PEDRINHO OSMAR SPÉZIA CPF: 650.671.429-87		FABIANO SPÉZIA CPF: 950.720.129-72

ERRATA - LIC 46.2016 PP 34.2016 - MANUTENÇÃO DE ELEVADOR - HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
ERRATA

No PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016, edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015,

ONDE SE LÊ:
o) Certidões de Acervo Técnico, emitidos pelo CREA, do Engenheiro Eletricista e do
Engenheiro Mecânico responsáveis pela licitante, que comprove que aqueles profissionais já executaram os seguintes serviços:
- Engenheiro Eletricista: manutenção elétrica de elevadores de passageiros com cabine;

- Engenheiro Mecânico: operação e manutenção de elevadores de passageiros com cabine.

o -1) Documentação comprobatória de vínculo profissional do engenheiro eletricista e do engenheiro mecânico com a licitante.

o -2) A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através da carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante na entidade profissional competente, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de sua anuência.

LEIA-SE:
o) Certidões de Acervo Técnico, emitidos pelo CREA, do Engenheiro Mecânico responsável pela licitante, que comprove que o profissional já executou o serviço de operação e manutenção de elevadores de passageiros com cabine.

o -1) Documentação comprobatória de vínculo profissional do engenheiro mecânico com a licitante.

o -2) A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através da carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante na entidade profissional competente, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de sua anuência.

Massaranduba (SC), 25 de novembro de 2016.
CÍRIO MARTINI
PREGOEIRO

LIC 53.2016 PP 40.2016 (FMS) OXIGENIO MEDICINAL

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR M³ (METRO CÚBICO) EM CILINDROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC)
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 09/12/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 09/12/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 28 de novembro de 2016.
VANDERLEI SASSE – Prefeito Interino

PROCESSO LICITATÓRIO 131.2016 PP 90.2016 (PMM) - ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA UNIDADES DE ENSINO

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 09/12/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 09/12/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 29 de novembro de 2016.
VANDERLEI SASSE – Prefeito Interino

Modelo

Prefeitura

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO 522/2016 TOMADA DE PREÇOS 005/2016

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede na Rua do Comércio, 1304, Centro, CEP 89872-000, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Luis Maldaner, em cumprimento ao exposto no art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93, onde se extrai que é dispensada a licitação "na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido". Considerando que foi rescindido o Contrato Administrativo n° 075/2016 de 24 de junho de 2016, decorrente do processo licitatório supracitado, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato e no art. 79 da Lei 8.666/93, motivado pela inexecução parcial da obra ao término do contrato cujo prazo expirou no dia 24 de outubro de 2016, o qual previa a execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, iniciado a partir da ordem de execução entregue a contratada no dia 24 de junho de 2016. Considerando que até o dia 19 de novembro de 2016, data em que foi realizada a medição, encontra-se executada somente 28,81 % da obra.
CONVOCAMOS o segundo colocado no Processo Licitatório 522/2016 Edital de Tomada de Preços 005/2016, a empresa EFICCAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF nº 23.301.767/0001-56, endereço na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, fone (49) 3366-2517 e (49) 99966-8757, e-mail: eficcaz@hotmail.com, para conclusão do restante da obra cujo objeto é: execução de alargamento de ponte metálica na Linha Ouro Verde, Município de Modelo – SC. Totalizando a área de 141,44 m², execução conforme ART 5340964-3, projeto, memorial e anexos contidos no Processo Licitatório.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, o Município tomará as medidas necessárias de acordo com parecer prévio da Assessoria Jurídica.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, Modelo/SC, em dias úteis e em horário de expediente, fone (49) 3365-3137.

Modelo/SC, 28 de novembro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR 004/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MODELO SC 004/2016

O Município de Modelo Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, cumprindo as disposições das Leis Complementaresque dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Municipio de Modelo SC, sendo: nºs: 2058/2012 Código de Posturas, 2059/2012 Código de Edificações; 2060/2012 Parcelamento, uso e ocupação do solo e 2061/201 Institui o Plano Diretor Participativo, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, torna público que, será realizada a Conferencia Municipal de Política Urbana e Audiência Pública – para revisão do Plano Diretor Participativo de Modelo – SC, agendada para o

DIA 21 DE DEZEMBRO 2016 (QUARTA-FEIRA) sendo:

das 17:30 horas às 19:00 horas:
Conferencia Municipal de Política Urbana(avaliar a aplicação e os resultados do Plano Diretor Participativo e da Política Urbana Municipal revendo as diretrizes e os rumos da política urbana de conformidade com as disposições legais

19:00 horas:
Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor do Municipio de Modelo SC;

Local: Auditório da ACIMO – Associação Comercial e Industrial de Modelo SC.
Ficando assim convocadas todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade,Profissionais da área, e todos os interessados da população em geral do Municipio de Modelo SC.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no DOM – Diário dos Municípios, jornal de circulação e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Modelo, 21 de novembro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
CONTRATO Nº 075/2016
CONTRATADA CONSTRUTORA DECA LTDA

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que rescindiu o contrato administrativo nº 075/2016 com a Empresa vencedora do Processo Licitatório nº 522/2016 conforme segue:
Objeto: Execução de alargamento de ponte metálica na Linha Ouro Verde, Município de Modelo – SC. Totalizando a área de 141,44 m², execução conforme ART 5340964-3, projeto, memorial e anexos contidos no processo licitatório 522/2016 Edital de Tomada de Preços 005/2016.
De comum acordo e por conveniência administrativa, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, Contratante e Contratada resolvem rescindir o Contrato Administrativo n° 075/2016 de 24 de junho de 2016, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato e no art. 79 da Lei 8.666/93, considerando que a ordem de serviço foi entregue a executada em 24 de junho de 2016, que o prazo de execução da obra era de 120 (cento e vinte) dias, considerando que a primeira medição realizada em 14/09/2016 encontrava-se executada 15,56% da obra, considerando que o prazo do contrato expirou em 24/10/2016, considerando que até o dia 19/11/2016 em que foi realizada a medição encontra-se executada somente 28,81 % da obra (Boletim de Medição n° 04). Por força do Termo de Rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por mútuo acordo, cabendo o pagamento à CONTRATADA o valor de R$ 26.615,42 (vinte e seis mil e seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o Boletim de Medição n° 04, realizado pela Engenharia Civil Leandra Fachini Boita em 19/11/2016, tendo a Contratada recebido em 19/10/2016 o valor de R$ 16.578,35, conforme depósito em conta corrente e Nota Fiscal n° 022, cabendo ainda o pagamento de R$ 10.037,07 a serem pagos após emissão da respectiva Nota Fiscal da mão de obra e matérias na execução da obra através de depósito em conta corrente da contratada. Com o pagamento dos valores acima, a contratada dá quitação, seja pelos serviços por ventura executados ou a título de qualquer indenização, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Modelo/SC, 28 de novembro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 042/2016
TIPO: Menor preço (por item)

EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos E MATERIAIS PERMANENTES destinados para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Mondaí, conforme PROPOSTA Nº. 83028.415000/1140-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº. 28520006 AO OGU/2014 E CONFORME ORDEM BANCÁRIA Nº. 2015OB849630, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constante do ANEXO I, deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 14 de dezembro de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 14h30min do dia 14 de dezembro de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 25 de novembro de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

1028/2016 CEDER USO DO VEICULO AO BOMBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 1028/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A CEDER USO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições e na forma da Lei faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Estado de Santa Catarina através do 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no município de Monte Carlo, o uso do veículo Caminhonete/Furgão, marca/modelo Fiat/Ducato Maxicargo, diesel, ano/modelo 2011, placa MHX9991, chassi 93W245G34B2070251 , pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, cabendo ao cessionário pela manutenção, abastecimento, funcionamento, cobertura de despesas normais de uso, tributos e taxas incidentes, bem como, integral responsabilidade sobre eventuais danos, inclusive a terceiros, e sobre multas por infração de trânsito.

Art. 2º - Fica expressamente vedado ao 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar, a sub cessão ou empréstimos a terceiros, a qualquer título, ou a sua utilização para fins diversos daqueles a que se destinam.

Art. 3º - Ao final do prazo previsto no Art. 1º desta Lei, poderão as partes prorrogar o prazo da cessão, ou então, devolver o veículo recebido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 28 de novembro de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

1029/2016 PROJETO DE LEI COINCO (LIXO)

PROJETO DE LEI N. 1029/2016
"AUTORIZA O MUNÍCIPIO DE MONTE CARLO A RENOVAR A SUA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO–COINCO, A ALTERAÇÃO NO ESTATUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a renovar sua participação como membro efetivo do Consórcio Intermunicipal do Contestado, associação de caráter público, que tem por objetivo pugnar pela solução dos problemas relacionados com os resíduos sólidos e outros que degradam o meio ambiente, além das formas de educação socioambiental para uma eficaz e verdadeira preservação do meio ambiente, visando um desenvolvimento sustentável, em atendimento às prerrogativas legais emanadas pelo art. 225 da Constituição Federal do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO Ficam também autorizadas por esta lei, a modificação redacional, a supressão e a adição total ou parcial de dispositivos incisos e alíneas dos Artigos 3º, 10, 11, 28 e 39 do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO, visando uma melhor definição dos seus objetivos e finalidades, a disciplina da sua gestão patrimonial a fixação de prazo para a convocação de assembleia geral extraordinária, o estabelecimento de normas para a constituição de comissão de licitação e a fixação de critérios para o rateio de superávits financeiros, de acordo com as disposições contidas nos Artigos seguintes da presente lei.

Art. 2º. - Fica autorizada também por esta lei, a alteração parcial o teor do conteúdo redacional dos incisos I, II, VII e XIX do Artigo 3º do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO, dispositivos estes que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º [...]

I - realizar esforços conjuntos na busca de soluções para o desenvolvimento integrado e sustentável da região de abrangência do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO nas áreas de interesse e necessidade dos Municípios Consorciados;

II - buscar melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural através da gestão integrada dos resíduos sólidos e líquidos, em consonância com a legislação federal destacando e inclusive implementando programas de educação ambiental.

VII – criar, promover ou participar de programas, inclusive educacionais voltados a seu objeto.

XI- gerenciar, elaborar e terceirizar projetos relacionados com os seus objetivos;

XIX - promover Ação Coletiva e Ação Civil Pública, na forma da Lei Federal Nº. 7.347/85, podendo atuar como amicus curiae;

Art. 3º. - Fica também autorizado por esta lei a supressão dos incisos I (duplicado), XXII e XXV, bem como as alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "i", "j", "k" e "m" do Artigo 3º e o aditamento do teor do inciso "XI", no Artigo 10, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO, referente à competência da Assembleia de Prefeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - Compete à Assembleia de Prefeitos:

XI - autorizar a alienação, oneração, permuta, doação o recebimento de doação ou disposição de seu patrimônio, cujo quórum exigido será de 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes;

Art. 4º. - Fica de igual forma através da presente lei, aditado o teor da alínea "b", do § 2º, do artigo 11, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO, referente à finalidade do consórcio que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - A Assembleia de Prefeitos será:

b) a convocação da assembleia extraordinária será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação do edital de convocação na sede do COINCO e por correio eletrônico com confirmação de recebimento do município consorciado.

Art. 5º. - Fica através da presente lei, autorizado a alteração do Parágrafo 1º, para Parágrafo único, bem como a supressão dos Parágrafos 2º e 3º do artigo 28, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO, referente à constituição da comissão de Licitação do Consórcio que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - A Comissão de Licitação será constituída preferencialmente por representantes dos Municípios Consorciados indicados pelo Prefeito ou Secretário Municipal e do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO nomeado pelo seu Presidente.

Art. 6º. Fica através da lei, autorizado a alteração do Artigo 39, do Estatuto do Social do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO, saldos financeiros do exercício:

Art. 39 – Os valores de eventuais superávits financeiros ao encerramento do exercício serão rateados proporcionalmente entre os municípios consorciados.

Art. 7º. - Fica através da presente lei, suprimido do Plano de Cargos e Salários o cargo de Engenheiro Sanitarista, constando na cláusula 3.3, alínea "a", somente o cargo de nível superior de contador.

Art. 8º. - Ficam mantidas as demais disposições e alterações inseridas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Contestado-COINCO.

Art. 9º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 28 de Novembro de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2016

CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 81/2016

Contrato Público de Prestação de Serviços de Assessoria e assistência técnica de informática, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, com sede à Rodovia SC 452 Km 25, Nº 1551, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, denominado CONTRATANTE e o CONTRATADO: GENEMG NUCLEO DE GENÉTICA MEDICA DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.528.104/0001-43, neste ato representado pela Sra. BETÂNIA MARIA ANDRADE PENA , Cpf: 562.272.806-15 para realização do exame,
mediante as seguintes cláusulas:
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando os expedientes constantes do processo nº 110/2016, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO
Cláusula 1ª..
Contratação de empresa especializada para a realização de exame de ANALISE DO GENE LAMA2 (SEQUENCIAMENTO + MLPA) ASSOCIADO A DISTROFIA MUSCULAR.
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá:
a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao objeto contratado, em conformidade com a Cláusula 8 e seguintes;
b) Indicar o servidor que será responsável pelo gerenciamento deste termo e contato com o CONTRATADO.
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 3ª. O CONTRATADO é responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao pessoal que empregar para a execução do objeto do presente termo.
Cláusula 4ª. O CONTRATADO obriga-se a atender ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.
DO PREÇO
Cláusula 6ª.O Preço para o presente, o ajuste é de R$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais), com pagamento até o décimo dia útil após a emissão da NF.
DO PAGAMENTO
Cláusula 7ª. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal, referente ao fornecimento do objeto, tendo a CONTRATANTE o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para efetuar o pagamento.
Parágrafo único. No caso de irregularidade na emissão da nota fiscal por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
Cláusula 8ª. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.
DO PRAZO
Cláusula 9ª. O prazo do presente termo é o da sua assinatura até a data de entrega do objeto.
DAS PENALIDADES
Cláusula 10ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: 01
Órgão: 01
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.036
Dotação: 21
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0002
DO FORO
Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Fraiburgo-SC.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Monte Carlo – SC, 28 de novembro de 2016

_____
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

GENEMG NUCLEO DE GENÉTICA MEDICA DE MINAS GERAIS LTDA
BETÂNIA MARIA ANDRADE PENA

Testemunhas:
NOME: NOME:
Cpf: Cpf:

Navegantes

Prefeitura

APROVAÇÃO AMOSTRAS PREGÃO 04/2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Aníbal Gaya, n°938, Centro – Navegantes CEP 88375-000
Fone: (47) 3342 3580.

CI SAS n.º 371/2016 Em, 28 de novembro de 2016.

Secretária de administração
Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Aprovação das amostras - Processo Licitatório n°04/2016 – Aquisição de frutas e verduras destinados ao CRAS, CREAS, PETI e Instituição de Acolhimento Municipal.

Prezadas,

Pela presente, em razão da necessidade de avaliação dos itens/ especificações apresentados para os alimentos que se pretende adquirir através do processo licitatório supracitado, venho manifestar concordância EM TOTALIDADE com as amostras apresentadas pela empresa Jean Carlos Nunes – ME.

Certa de suas providências, agradeço penhorada, ao tempo em que renovo protestos de estima e apreço.

Iuli da Cunha Ceschin
Secretária de Assistência Social

ATA PREGÃO 42/2016 FMS - PARECER DA COMISSÃO

Prefeitura de Navegantes /SC
ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2016 FMS
F. KARINE LTDA ME (8547), BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA ME (12017), BOZZANO E BOZZANO LTDA ME (12018), LINEAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (12984), ELMO PAPELARIA LTDA - ME (13527), COMERCIAL JR FILHOS LTDA - ME (16533).
NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016, FOI ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA, COMERCIAL JR FILHOS, LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO, BOZZANO E BOZZANO LTDA, ELMO PAPELARIA LTDA, F. KARINE ME E RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI. TODAS SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. A EMPRESA RICARL APRESENTOU O CREDENCIAMENTO PORÉM NÃO ESTAVA PRESENTE. A EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO COM CNPJ DIVERGENTE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
DANDO CONTINUIDADE FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. FORAM APRESENTADAS AS PROPOSTAS AOS PRESENTES PARA SEREM VISTADOS.
DURANTE A SESSÃO DE LANCES A EMPRESA BOZZANO & BOZZANO PEDIU A DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 8, POR TER COTADO O PREÇO ERRADO. A EMPRESA BLU DISTRIBUIDORA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 51 POIS NÃO APRESENTOU PROSPECTO.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS E CONSTATOU-SE QUE TODAS CUMPRIAM COM O EDITAL. APÓS FORAM DISPONIBILIZADOS PARA OS PRESENTES VISTAREM OS DOCUMENTOS. NÃO HÁ MENÇÃO DE RECURSO ENCERRA - SE O CERTAME.

DECRETO Nº 202 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 202 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3143 de 25/11/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23 – Cultura p/ Todos
2.069 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Técnica
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
06 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

T O T A L ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 02 – Diretoria Técnica - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23– Cultura p/ Todos
2.070 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
12 – 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

T O T A L ..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes-SC, 25 de Novembro de 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito Municipal

Esta Decreto foi registrado e publicado na secretaria de administração nesta data

Prefeitura de Navegantes-SC, 25 de Novembro de 2016.

Nádia Braz Bins

DECRETO Nº 206 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 206 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 3057 de 04/12/2015:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada até a importância de R$ 50.242,50 (Cinquenta Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 16200 – Transferências de Convênios - Estado/Educação
13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 – Diretoria de Projetos Educacionais
12.361.0014 – 2.052 – Transporte p/Todos - Estado
129 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 50.242,50

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 28 de Novembro de 2016.

Nádia Bráz Bins
Secretária de Administração e Logística

EXTRATO DA ATA Nº 01/2016 FUMAN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2016 FUMAN
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 01/2016, relativa ao Pregão Presencial n° 01/2016 FUMAM - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO (MADEIRAS), DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS PASSARELAS E DECKS PROTETORAS DAS DUNAS E RESTINGAS DA ORLA DA PRAIA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 01/2016 FUMAN
Fornecedor: Andiralu Rubia Mateus - ME
Valor: R$ 76.679,54
Vigência: 25/11/2017
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 25 de novembro de 2016.

EXTRATO DA ATA Nº 37/2016 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2016 FMS
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 37/2016, relativa ao Pregão Presencial n° 37/2016 FUMREBOM - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMPOR O CENTRO EPIDEMIOLÓGICO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CETA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 37/2016 FMS.
Fornecedor: Barki Industria e Distribuidora
Valor: R$ 4.580,00
Fornecedor: Comp1 Informática Ltda
Valor: R$ 4.000,00
Fornecedor: Gisiane Matilde Vieira - ME
Valor: R$ 3.330,00
Fornecedor: M.J.G. Tecnologia e Serviços em Informática

Valor: R$ 2.135,00
Fornecedor: Superar Ltda
Valor: R$ 804,00
Vigência: 31/12/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 28 de novembro de 2016.

LEI COMPLEMENTAR 310/2016 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 110/2011, LEI COMPLEMENTAR 135/2011, LEI COMPLEMENTAR 164/2013, LEI COMPLEMENTAR 166/2013, LEI COMPLEMENTAR 177/2013, LEI COMPLEMENTAR 75/2010 EXTINGUINDO VAGAS

LEI COMPLEMENTAR N º 310 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 19 DE AGOSTO DE 2011, LEI COMPLEMENTAR 135 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, LEI COMPLEMENTAR 164 DE 18 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 166 DE 18 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 177 DE 30 DE ABRIL DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 75 DE 08 DE MARÇO DE 2010 EXTINGUINDO VAGAS QUE ESPECIFICA:

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1 º Fica alterado o quadro constante do artigo 1º da lei complementar nº 110 de 19 de agosto de 2011, com a EXTINÇÃO da quantidade de vagas de cargos em comissão da Administração Pública Direta e Indireta conforme a seguinte relação:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO – R$

03 Diretor de Departamento DD 3.543,93
01 Gerente GR 2.206,59
01 Assessor Técnico III AT 3 2.875,25
01 Agente Público Municipal I AP 1 1.671,66
01 Agente Público Municipal II AP2 1.390,94
01 Gestor Público Municipal I GP 1 1.671,66
01 Gestor Público Municipal II GP 2 1.404,19
01 Gestor Público Municipal III GP 3 1.257,20

II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO – R$

01 Diretor de Departamento DD 3.543,93
01 Gerente GR 2.206.59

Art. 2º Fica alterado o quadro constante do anexo I da Lei Complementar 135 de 16 de dezembro de 2011, com a EXTINÇÃO da quantidade de vagas de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saneamento Básico conforme a seguinte relação:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO – R$

01 Gerente de Planejamento e Projetos - 2.206,59

Art. 3º Fica alterado o quadro constante do anexo I da Lei Complementar 164 de 18 de janeiro de 2013, com a EXTINÇÃO da quantidade de vagas de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão e Controle conforme a seguinte relação:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO – R$

01 Diretor Administrativo, Financeiro e de -- 3.543,93
Planejamento

Art. 4º Fica alterado o quadro constante do anexo I da Lei Complementar 166 de 18 de janeiro de 2013, com a EXTINÇÃO da quantidade de vagas de cargos em comissão da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude conforme a seguinte relação:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO – R$

01 Diretor do Centro de Convivência do Bairro -- 3.543,93
São Paulo
01 Diretor da Escola de Marcenaria -- 3.543,93

Art. 5º Fica alterado o quadro constante do anexo I da Lei Complementar 177 de 30 de abril de 2013, com a EXTINÇÃO da quantidade de vagas de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Cultura conforme a seguinte relação:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO – R$

01 Gerente de Humanidades e Patrimônio -- 2.206,59

Art. 6º Fica alterado o quadro constante do artigo 6º da Lei Complementar 75 de 08 de março de 2010, com a EXTINÇÃO da quantidade de vagas de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação conforme a seguinte relação:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO – R$

01 Diretor de Escola, CEI, EJA DESC 6 3.276,46

Art. 7º Fica alterado o quadro constante do artigo 10º da Lei Complementar 75 de 08 de março de 2010, com a EXTINÇÃO da quantidade de vagas de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação conforme a seguinte relação:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO – R$

05 Secretária de Escola, CEI, EJA SESC 2 1.671,66
02 Secretária de Escola, CEI, EJA SESC 3 1.738,53
05 Secretária de Escola, CEI, EJA SESC 4 1.805,40
02 Secretária de Escola, CEI, EJA SESC 5 1.872,26
03 Secretária de Escola, CEI, EJA SESC 6 1.939,13
02 Secretária de Escola, CEI, EJA SESC 7 2.072,86
03 Secretária de Escola, CEI, EJA SESC 8 2.206,59

Art. 8 º Esta lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR 311/2016

LEI COMPLEMENTAR N. 311, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016,
"ACRESCENTA O ART. 91-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 99 DE 23 DE MAIO DE 2011"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica acrescido o art. 91-A à Lei Complementar nº 99 de 23 de maio de 2011:
Art. 91-A – Os segurados que percebem benefício previdenciário pelo NavegantesPREV deverão comparecer anualmente ao Instituto, no mês de seu aniversário, para realizar a atualização de dados e a prova de vida.
§ 1º. O não comparecimento voluntário para realização da prova de vida até o último dia do mês de aniversário do segurado inativo ou pensionista ensejará a suspensão do pagamento do benefício previdenciário até a regularização da situação.
§ 2º. Quando da regularização da prova de vida por segurado que teve seu benefício suspenso, esse perceberá em uma única parcela todo o valor acumulado que veio a ser suspenso.
§ 3º. A necessidade do comparecimento anual inicia-se em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data. Navegantes, 28 de novembro de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI Nº 3143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI Nº 3143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23 – Cultura p/ Todos
2.069 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Técnica
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
06 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

T O T A L ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 02 – Diretoria Técnica - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23– Cultura p/ Todos
2.070 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
12 – 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

T O T A L ..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes-SC, 25 de Novembro de 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Prefeitura de Navegantes-SC, 25 de Novembro de 2016.
Nádia Braz Bins

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 671/2016

PORTARIA Nº 671, de 18 de novembro de 2016
Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Nova Trento.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94 , ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei Nº 1.806 de 12/12/2.001, alterada pelas Leis nº 2.039/2005 e 2.147/2006 e 2.619/2016
RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do município de Nova Trento, conforme segue:
I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Marinho Luiz Tomasi
Suplente: Claudemir Freitas Pereira

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação e Esportes:
Titular: Lilian Cristiani Fontanelli
Suplente: Fabiana Marchiori

III – Representante da EPAGRI:
Titular: Neuza Boso Zanluca
Suplente: Erlindo Mazera

IV – Representante da Defesa Civil Municipal:
Titular: Eduardo Fabris da Silva
Suplente: Tiago Sergio de Carvalho

V – Representante da Empresa de Serviço Autônomo Municipal de Águas de Esgoto – SAMAE:
Titular: Carlos Tarcisio Battisti
Suplente: Ivã Alessandro Franzoi

VI – Representante da Associação de Preservação do Meio Ambiente de Nova Trento – APREMANT:
Titular: Valentim Camilo Casett
Suplente: Silvio Motta

VII – Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: André Felipe Bottamedi
Suplente: Ana Cleia Marchi

Fls. 02 – Port. nº 671/2016
VIII - Representantes da Associação Neotrentina do Turismo - NEOTUR:
Titular: André Aladeu Orsi
Suplente: Ivete Dell ´Antonia

IX – Representantes do Santuário Santa Paulina:
Titular: Marcos Jaboski
Suplente: Pe. José Napoleão Lauriano dos Santos

X - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Trento - SITTRUNT:
Titular: Moisés Till
Suplente: Beatriz Licheski Veneri

XI - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Leonir José Maestri
Suplente: Valfrides Evilasio Marchi

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 18 de novembro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal
Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Aderico Edilio Dalri
Resp. p/ Secretária M. Administração e Finanças
Port. nº 364/2016

Orleans

Prefeitura

ADITIVO 42/2016-1
Contrato Nº: 42/2016-1
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: ABASI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016.
EDUARDO BERTONCINI – P. CONTRATANTE
RAULINO MENDES – P. CONTRATADA
Orleans, 28 de Novembro de 2016.

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 004/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 004/2017

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2017.. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 13/12/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 28/11/2016

Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 0004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 0004/2016

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, no perímetro urbano do município de Ouro Verde. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min do dia 15 de dezembro 2016. Cred. sessão de lances e Hab. Ás 09h05min do dia 15 de dezembro de 2016. Obt. do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3447-0007. Ouro Verde (SC), 28 de novembro de 2016. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Paial

Prefeitura

1° TA A ATA DE RP 11/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2016

Pelo presente termo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PAIAL – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.376.0001-59, com sede na Rua Goiás, 400, centro, Paial/SC doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular o senhor ALDAIR ANTONIO RIGO, Prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial, SC, inscrito no CPF sob o n.º 486.325.979-49, e a empresa ESQUADRIAS PAIAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.119.980/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Vilson Enor Gruen, portador do CPF n°. 893.325.719-53 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 029/2016, Pregão Presencial de n° 019/2016, homologado e adjudicado no dia 24 de maio de 2016, e que se regerá nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerações: A solicitação encaminhada pelos Secretario de obras e infraestrutura o Sr. Gilmar Cardoso e pelo Diretor de Agricultura o Sr. Alceo Pohl, postulando o acréscimo de 25% das quantidades constantes na ata de registro de preço n°11/2016, decorrente do processo licitatório n°29/2016, modalidade pregão presencial n°16/2016;
A justificativa pauta-se, pois os serviços de ambos os setores seguiram na sua normalidade e que foi realizado manutenções acima da média em alguns equipamentos;
O art.651 da lei 8.666/93 autoriza o acréscimo de itens ao contrato, desde que respeitado o limite máximo de 25% do valor original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme previsto no Subitem 15.4.1 da Cláusula décima quinta do presente Edital, e com base no § 1º do art.65 da Lei 8.666/93, fica acrescido 25% as quantidades da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, mantendo-se os valores unitários originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULA E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 11/2016 permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Anexo "A" - Relação dos Itens

Item	Quant. Inicial	Quant. Aditivada	Quant. Total	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	12,00	62,00	H	Prestação de serviço de solda mig, para a manutenção dos bens móveis locados na Secretaria de Obras e Infraestrutura.	Esquadrias Paial	112,00	6.944,00
2	75,00	18,00	93,00	H	Prestação de serviço de solda mig, para a manutenção dos bens móveis locados na Diretoria de Agricultura.	Esquadrias Paial	98,00	9.114,00
Total (R$)								16.058,00

Paial - SC, 28 de novembro de 2016.
VILSON ENOR GRUEN
Representante legal
DETENTORA DA ATA

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Camila Fátima de Oliveira CPF: 081.928.569-25 Alceo Pohl Fiscal da Ata Gilmar Cardoso Fiscal de Ata	 Ojair de Oliveira CPF: 429.791.619-34 Visto Assessor Jurídico

ADENDO PREGÃO 30/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de trator de esteiras novo, conforme especificações constantes do Anexo "E" deste edital.
ADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 A Prefeitura Municipal de Paial, pessoa jurídica de direito público interno, situado na rua Goiás, n° 400 Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.376/0001-59, através do Prefeito Municipal, Sr. Aldair Antonio Rigo, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO no EDITAL da licitação modalidade Pregão Presencial 030/2016, na seguinte conformidade:

Onde se lê:
ANEXO "E"
RELAÇÃO DE ITENS

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		Trator de esteiras novo, com as seguintes especificações: - Ano/modelo 2016 e/ou 2017; - Motor a diesel turbo alimentado por 6 cilindros, com potencia mínima líquida de 130HP e rotação mínima de 2100rpm; - Peso operacional de 13.500kg à 15.000kg; - Transmissão hidrostática com descolamento a frente de no mínimo 3 velocidades e a ré de no mínimo 3 velocidades; - Lâmina com comprimento mínimo de 3,30m, angulação de inclinação hidráulica mínima de 25° e capacidade mínima de 2,8m³; - Cabine do operador fechada, equipada com ar condicionado quente e frio, ROPS/FOPS; - Sistema de monitoramento e gerenciamento de dos do equipamento via satélite padrão do fabricante, sem custo ao Município; - Escarificador traseiro; - Que atenda as normas mínimas de poluentes TIER III ou estágio IIIA da EU; - Garantia mínima do fabricante de no mínimo 12 meses, contra defeitos de fabricação sem limites de horas trabalhadas; - Plano de assistência técnica e manutenção gratuita que contemple no mínimo 2.000h trabalhadas, com as revisões conforme estabelecido pelo fabricante; - Todos os demais itens de fabrica relacionados no prospecto técnico do equipamento ofertado; - Itens obrigatórios e exigidos por lei, fixados na legislação nacional.	585.000,00	585.000,00
Total						585.000,00

Leia-se:

ANEXO "E"
RELAÇÃO DE ITENS

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		Trator de esteiras novo, com as seguintes especificações: - Ano/modelo 2016 e/ou 2017; - Motor a diesel turbo alimentado por 6 cilindros, com potencia mínima líquida de 130HP e rotação mínima de 2100rpm; - Peso operacional de 13.500kg à 15.000kg; - Transmissão hidrostática com descolamento a frente de no mínimo 3 velocidades e a ré de no mínimo 3 velocidades; - Lâmina com comprimento mínimo de 3,05m, angulação de inclinação hidráulica mínima de 25° e capacidade mínima de 2,8m³; - Cabine do operador fechada, equipada com ar condicionado quente e frio, ROPS/FOPS; - Sistema de monitoramento e gerenciamento de dos do equipamento via satélite padrão do fabricante, sem custo ao Município; - Escarificador traseiro; - Que atenda as normas mínimas de poluentes TIER III ou estágio IIIA da EU; - Garantia mínima do fabricante de no mínimo 12 meses, contra defeitos de fabricação sem limites de horas trabalhadas; - Plano de assistência técnica e manutenção gratuita que contemple no mínimo 2.000h trabalhadas, com as revisões conforme estabelecido pelo fabricante; - Todos os demais itens de fabrica relacionados no prospecto técnico do equipamento ofertado; - Itens obrigatórios e exigidos por lei, fixados na legislação nacional.	585.000,00	585.000,00
Total						585.000,00

1. Ficando alterados os horários para protocolo e abertura dos envelopes.

1.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2016, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paial, sito a Rua Goiás n.º 400, Centro, Município de Paial.

1.2. A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h45min do dia 12 de dezembro de 2016, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Paial, situada no endereço citado no item 1.2.

Paial, 28 de novembro de 2016.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal de Paial

Palhoça

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 275/2016

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 275/2016
Espécie: Contrato nº 004/2014, firmado em 02/01/2014, com a Sra. HELENA HERMINIA DE MATTOS.
Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel com área total de 1.800m2, em alvenaria, localizado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 15 – Barra do Aririu, neste município, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Barra do Aririu, pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a iniciar-se no dia 01/01/2014, e findar-se no dia 30/06/2017.
Amparo: Não havendo mais interesse por parte do município em manter o referido contrato, resolvem, as partes em comum acordo, rescindir o contrato de locação nº 004/2014.
Dispensa de Licitação n. 001/2014.
Signatários: pelo Contratante,

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 73/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 73/2016

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR as servidoras ANDREZA PATRÍCIA ZLUHAN e ROSANA JUTTEL PEREIRA, para substituir os membros RUTNEIA GONÇALVES DEFREY e ROSI MARIA VARELLA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos seguintes processos: 21082/2016 e 18358/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça, 22 novembro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

PREGAO PRESENCIAL 154/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2016, às 14:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº. 154/2016, que consiste na contratação de empresa para aquisição de tubos e galerias de concreto - Município de Palhoça - SC, O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 28 de Novembro de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

RESULTADO PREGÃO Nº 123/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Faculdade Municipal de Palhoça, conformes especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
COMP1 INFORMATICA LTDA - EPP ficou classificada em 1° lugar no item 08, totalizando R$762,00 (setecentos e sessenta e dois reais);
BEE2B INFORMÁTICA LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 02 e 03, totalizando R$3.000,00 (três mil reais);
PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP ficou classificada em 1° lugar no item 07, totalizando R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME ficou classificada em 1° lugar no item 09, totalizando R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
INTERA COMERCIAL LTDA - ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 05 e 06, totalizando R$10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais);

Palhoça, 28 de novembro de 2016.

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2016

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 067/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/11/2016, RESOLVE registrar os preços daempresaCIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de procedimentos de enfermagem para o uso do Fundo Municipal de Saúde e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela Contratada que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;
1.3 – No caso de impossibilidade da entrega do material pelo primeiro classificado, o Fundo municipal de Saúde poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), referente ao item 79, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços 067/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Após registrados, os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará à Contratada, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
4.1 – A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
4.2 – Fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 – Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto;
4.5 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 – Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;
5.4 – A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 067/2016 e seus anexos;
6.2 – Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 – Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a Contratada deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por

cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
8.1.1 – Houver desistência da entrega dos materiais após a adjudicação da licitação;
8.1.2 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
8.2.1 – Advertência;
8.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
8.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
8.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
9.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
9.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
9.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento dos materiais previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 17 de novembro de 2016.

_____ - Ricardo Zenfe – Pregoeiro
_____ - ErliEdivinaWunscheBacellar – Equipe de Apoio
_____ - Otávio Hunka – Equipe de Apoio
_____ - Elitonluis de Souza Prestes – Equipe de Apoio
_____ - Renata Casagrande Galiotto – Pela Contratada

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016.Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o 1º semestre letivo de 2017. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até as 08:30hs do dia 09 de dezembro de 2016; Início da Sessão Pública: Às 08:45hs do dia 09/12/2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 28 de novembro de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 028/2016 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 028/2016 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016
"INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SESSÃO SOLENE DE TOMADA DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva,

CONSIDERANDO que a Sessão Solene para Tomada de Compromisso e Posse dos Eleitos é um evento de grande importância para o município, tanto no aspecto histórico quanto político.
CONSIDERANDO haver a necessidade de se coordenar as atividades de planejamento, organização e execução da solenidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Sessão Solene para Tomada de Compromisso e Posse dos Vereadores (16ª Legislatura), Prefeito e Vice-Prefeito (Gestão 2017/2020).
Art. 2º Compete à Comissão:
I – apresentar sugestões para o aprimoramento e realização do evento;
II – deliberar juntamente com o Presidente e/ou Mesa Diretora sobre atividades afetas ao evento;
III - coordenar as atividades de planejamento, organização e execução da solenidade;
IV – outras atividades afins.

Art. 3º Designa para atuar como Coordenadora da Comissão, a servidora Joselene de Fátima Ferreira - Matrícula n° 123;

Art. 4º Ficam designados para auxiliarem no planejamento, a organização e execução do evento, os servidores:
Noeli Cristina da Silva - Matrícula nº 134;

Rosinha Savitski - Matrícula n° 120;
Sandra Maria de Moraes - Matrícula nº 121.
Luiz Eduardo Saliba – Matricula nº 181

Câmara Municipal de Papanduva em, 9 de novembro de 2016.
GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI
Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ
1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI
2ª Secretária

PORTARIA Nº 029/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Portaria Nº 029/2016 de 10 de novembro de 2016
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016, no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Papanduva em, 10 de novembro de 2016.
GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI
Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ
1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI
2ª Secretária

PORTARIA Nº 030/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Portaria Nº 030/2016 de 10 de novembro de 2016
CONCEDE FÉRIAS, BEM COMO A CONVERSÃO DE 1/3 DA FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, MATRICULADA SOB O Nº. 187, A SENHORA ARICLÉIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO BORDIGNON REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 12 DE JANEIRO DE 2015 À 11 DE JANEIRO DE 2016 E 16 DE ABRIL DE 2014 À 15 DE ABRIL DE 2015."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 86 da Lei Complementar nº. 8 de 03 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Complementar nº. 12 de 23 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias para a servidora com matrícula sob nº. 187, a senhora ARICLÉIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO BORDIGNON, portadora do CPF nº. 035.499.759-96, no período de 03 à 12 de novembro de 2016, referente período aquisitivo de 12 de janeiro de 2015 à 11 de janeiro de 2016, bem como autorizado a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário dentro do mês corrente, conforme dispositivo do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 12 de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 10 de novembro de 2016.
GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI
Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ
1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI
2ª Secretária

PORTARIA Nº 031/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Portaria Nº 031/2016 de 10 de novembro de 2016
"NOMEIA O SERVIDOR LUIZ EDUARDO SALIBA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ÁUDIO E VÍDEO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, em observância aos dispositivos da Lei n. 2086 de 10 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2086 de 10 de fevereiro de 2016 e na Resolução n. 001/15, de 17 de dezembro de 2015, fica nomeada para o exercício de função gratificada de Coordenador de Áudio e Vídeo o servidor Luiz Eduardo Saliba com Matrícula nº 181.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da data de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 01 de novembro de 2016.
GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI
Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ
1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI
2ª Secretária

Passos Maia

Prefeitura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0033/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0033/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0011/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0001/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Padre João Botero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, CRI - COLETA, INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 465, KM 14, na cidade de IPUMIRIM - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.239.339/0001-45, representada neste ato por seu Sócio-Gerente Senhor CHARLES KLEIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, s/n, na cidade de IPUMIRIM - SC, portador da Carteira de Identidade sob n. 14/R 1.877.033, SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 812.091.189-04, de ora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, amparado pelo Processo Licitatório n. 0011/2014, Modalidade Tomada de Preços n. 0001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para coleta e destinação final de resíduos, nos termos das Cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;

Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;

Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2017.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 25 de novembro de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

CRI COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA.
Charles Klein

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0035/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0035/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0016/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0011/2013

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, R.G sob n. 1.510.345, CPF sob n.. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua da Consolação, nº317, Sala 01, Edifício Bossini, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob n º07.753.029/0001-93, neste ato representado por seu sócio administrador, EDSON ANTONIO VALGOI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida La Salle, Nº 654, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, portador do documento de identidade nº17/R-1.783.138 e inscrito no CPF sob nº579.791.039-04, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação

dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2017.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 25 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Ivandre Bocalon Contratante	FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA Edson Antonio Valgoi Contratada

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0037/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0016/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade registrada sob o n. 1.510.345, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, MARCELI MARCHESINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n. 010.087.319-78, residente e domiciliada na Avenida Padre João Botero, centro, Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2017.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 25 de novembro de 2016.
IVANDRE BOCALON
CONTRATANTE

MARCELI MARCHESINI MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON SALVADEGO	KARINA AP. MARINI RIBEIRO
CPF n. 067.004.859-32	CPF n. 008.042.129-61

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0057/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0057/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0027/2013
MODALIDADE CONVITE n. 0004/2013

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, RG sob o n. 1.510.345, CPF sob n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa TONER MAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria do Nascimento, n. 383, Bairro Veneza, Município de Xanxerê – SC, inscrito no CNPJ n. 09.262.787/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sra. ELIANE GRANOVSKI, brasileira, portadora da RG n. 2.873.074 e CPF n. 949.740.989-34 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;

Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;

Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2017.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 25 de novembro de 2016.
IVANDRE BOCALON
CONTRATANTE

ELIANE GRANOVSKI MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA TONER MAIS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON SALVADEGO
CPF n. 067.004.859-32

KARINA AP. MARINI RIBEIRO
CPF n. 008.042.129-61

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.370.000,00**	**17.370.000,00**	**3.198.584,90**	**18,41**	**15.159.319,35**	**87,27**	**2.210.680,65**
RECEITAS CORRENTES	**17.369.983,00**	**17.369.983,00**	**2.829.491,41**	**16,29**	**14.079.404,98**	**81,06**	**3.290.578,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	737.470,00	737.470,00	118.781,79	16,11	668.158,70	90,60	69.311,30
IMPOSTOS	666.700,00	666.700,00	115.548,20	17,33	615.249,49	92,28	51.450,51
TAXAS	61.090,00	61.090,00	3.233,59	5,29	52.909,21	86,61	8.180,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	51.234,10	94,88	2.765,90
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	51.234,10	94,88	2.765,90
RECEITA PATRIMONIAL	309.609,00	309.609,00	83.382,56	26,93	426.802,12	137,85	-117.193,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	309.609,00	309.609,00	83.382,56	26,93	426.802,12	137,85	-117.193,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.000,00	142.000,00	24.924,85	17,55	72.643,20	51,16	69.356,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.010.496,00	16.010.496,00	2.586.105,34	16,15	12.631.790,28	78,90	3.378.705,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.790.496,00	15.790.496,00	2.419.979,97	15,33	12.327.158,85	78,07	3.463.337,15
TRANSF. DE CONV.	220.000,00	220.000,00	166.125,37	75,51	304.631,43	138,47	-84.631,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.408,00	106.408,00	16.296,87	15,32	228.776,58	215,00	-122.368,58
MULTAS E JUROS DE MORA	15.246,00	15.246,00	1.473,03	9,66	11.812,43	77,48	3.433,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.470,00	8.470,00	14.723,78	173,83	187.317,17	2.211,54	-178.847,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	18.150,00	18.150,00	100,06	0,55	2.927,42	16,13	15.222,58
RECEITAS DIVERSAS	64.542,00	64.542,00	0,00	0,00	26.719,56	41,40	37.822,44
RECEITAS DE CAPITAL	**17,00**	**17,00**	**369.093,49**	**2.171.138,18**	**1.079.914,37**	**6.352.437,47**	**-1.079.897,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	244.099,43	0,00	244.099,43	0,00	-244.099,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	244.099,43	0,00	244.099,43	0,00	-244.099,43
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	225.150,00	0,00	-225.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	225.150,00	0,00	-225.150,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17,00	17,00	124.994,06	735.259,18	610.664,94	3.592.146,71	-610.647,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17,00	17,00	124.994,06	735.259,18	610.664,94	3.592.146,71	-610.647,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.370.000,00**	**17.370.000,00**	**3.198.584,90**	**18,41**	**15.159.319,35**	**87,27**	**2.210.680,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Passos Maia - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.370.000,00**	**17.370.000,00**	**3.198.584,90**	**18,41**	**15.159.319,35**	**87,27**	**2.210.680,65**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.370.000,00	17.370.000,00	3.198.584,90	18,41	15.159.319,35	87,27	2.210.680,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	197.403,89	—	—	184.013,87	—	—
Superávit Financeiro	—	197.403,89	—	—	184.013,87	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.370.000,00**	**19.528.786,38**	**2.166.958,49**	**16.120.035,72**	**3.408.750,66**	**3.145.453,40**	**15.090.853,91**	**4.437.932,47**	**13.590.327,42**
DESPESAS CORRENTES	**16.421.753,40**	**16.776.339,73**	**2.142.070,21**	**14.153.239,07**	**2.623.100,66**	**2.575.555,18**	**13.764.913,03**	**3.011.426,70**	**12.431.357,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.515.869,90	9.227.571,21	1.531.183,48	7.525.978,71	1.701.592,50	1.531.183,48	7.525.978,71	1.701.592,50	6.904.503,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	3.696,31	38.740,07	1.259,93	3.696,31	38.740,07	1.259,93	37.626,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.865.883,50	7.508.768,52	607.190,42	6.588.520,29	920.248,23	1.040.675,39	6.200.194,25	1.308.574,27	5.489.227,93
DESPESAS DE CAPITAL	**924.046,60**	**2.728.246,65**	**24.888,28**	**1.966.796,65**	**761.450,00**	**569.898,22**	**1.325.940,88**	**1.402.305,77**	**1.158.970,09**
INVESTIMENTOS	702.655,00	2.506.855,05	15.519,62	1.919.953,35	586.901,70	560.529,56	1.279.097,58	1.227.757,47	1.116.811,12
INVERSOES FINANCEIRAS	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.891,60	80.891,60	9.368,66	46.843,30	34.048,30	9.368,66	46.843,30	34.048,30	42.158,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.370.000,00**	**19.528.786,38**	**2.166.958,49**	**16.120.035,72**	**3.408.750,66**	**3.145.453,40**	**15.090.853,91**	**4.437.932,47**	**13.590.327,42**

Continua 2/3

Município de Passos Maia - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.370.000,00**	**19.528.786,38**	**2.166.958,49**	**16.120.035,72**	**3.408.750,66**	**3.145.453,40**	**15.090.853,91**	**4.437.932,47**	**13.590.327,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	68.465,44	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.370.000,00	19.528.786,38	2.166.958,49	16.120.035,72	—	3.145.453,40	15.159.319,35	—	13.590.327,42

FONTE:

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.370.000,00	19.528.786,38	2.166.958,49	16.120.035,72	100,00	3.408.750,66	3.145.453,40	15.090.853,91	100,00	4.437.932,47
Legislativa	864.000,00	864.000,00	97.822,65	551.095,25	3,42	312.904,75	102.382,17	525.963,12	3,49	338.036,88
Ação Legislativa	864.000,00	864.000,00	97.822,65	551.095,25	3,42	312.904,75	102.382,17	525.963,12	3,49	338.036,88
Administração	1.869.000,00	1.869.000,00	146.944,95	1.443.535,04	8,95	425.464,96	232.995,91	1.343.499,11	8,90	525.500,89
Administração Geral	1.869.000,00	1.869.000,00	146.944,95	1.443.535,04	8,95	425.464,96	232.995,91	1.343.499,11	8,90	525.500,89
Segurança Pública	42.423,00	58.040,73	6.139,80	26.552,26	0,16	31.488,47	8.406,80	26.390,26	0,17	31.650,47
Policiamento	42.423,00	58.040,73	6.139,80	26.552,26	0,16	31.488,47	8.406,80	26.390,26	0,17	31.650,47
Assistência Social	1.305.169,00	1.340.159,00	163.078,06	1.063.501,27	6,60	276.657,73	196.381,51	1.034.248,73	6,85	305.910,27
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	7.550,00	9.000,00	0,06	11.000,00	7.550,00	9.000,00	0,06	11.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	75.000,00	7.444,32	35.203,62	0,22	39.796,38	11.444,32	27.203,62	0,18	47.796,38
Assistência Comunitária	1.210.169,00	1.245.159,00	148.083,74	1.019.297,65	6,32	225.861,35	177.387,19	998.045,11	6,61	247.113,89
Saúde	4.467.585,90	4.752.395,45	621.645,56	4.027.077,94	24,98	725.317,51	709.674,09	3.959.702,39	26,24	792.693,06
Atenção Básica	4.098.017,90	4.368.827,45	555.313,43	3.695.676,19	22,93	673.151,26	642.729,97	3.630.362,65	24,06	738.464,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.600,00	130.600,00	40.990,15	112.952,40	0,70	17.647,60	40.990,15	112.952,40	0,75	17.647,60
Vigilância Sanitária	14.762,00	14.762,00	1.485,43	3.835,89	0,02	10.926,11	1.677,43	3.835,89	0,03	10.926,11
Vigilância Epidemiológica	17.600,00	17.600,00	2.330,06	16.843,96	0,10	756,04	2.330,06	16.843,96	0,11	756,04
Alimentação e Nutrição	186.605,00	200.605,00	21.526,49	197.769,50	1,23	2.835,50	21.946,48	195.707,49	1,30	4.897,51
Abastecimento	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
Educação	4.517.976,50	4.704.872,32	676.530,76	3.996.330,84	24,79	708.541,48	740.150,91	3.926.656,16	26,02	778.216,16
Ensino Fundamental	3.832.975,50	4.019.871,32	629.746,25	3.562.973,07	22,10	456.898,25	693.366,40	3.493.298,39	23,15	526.572,93
Educação Infantil	653.001,00	653.001,00	46.784,51	433.357,77	2,69	219.643,23	46.784,51	433.357,77	2,87	219.643,23
Educação Especial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Cultura	67.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Difusão Cultural	67.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Urbanismo	304.245,00	1.769.120,37	72.435,84	1.656.410,13	10,28	112.710,24	610.689,19	1.008.797,77	6,68	760.322,60
Infra-Estrutura Urbana	100.003,00	1.514.871,77	13.369,62	1.503.756,13	9,33	11.115,64	558.379,56	862.900,36	5,72	651.971,41
Serviços Urbanos	204.242,00	254.248,60	59.066,22	152.654,00	0,95	101.594,60	52.309,63	145.897,41	0,97	108.351,19
Habitação	95.001,00	95.001,00	0,00	0,00	0,00	95.001,00	0,00	0,00	0,00	95.001,00
Habitação Urbana	95.001,00	95.001,00	0,00	0,00	0,00	95.001,00	0,00	0,00	0,00	95.001,00
Saneamento	3.001,00	3.001,00	760,00	760,00	0,00	2.241,00	760,00	760,00	0,01	2.241,00
Saneamento Básico Urbano	3.001,00	3.001,00	760,00	760,00	0,00	2.241,00	760,00	760,00	0,01	2.241,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.230,00	0,01	770,00	0,00	1.230,00	0,01	770,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.230,00	0,01	770,00	0,00	1.230,00	0,01	770,00
Agricultura	1.350.002,00	1.371.599,91	137.908,75	1.150.604,34	7,14	220.995,57	235.844,12	1.141.546,41	7,56	230.053,50
Extensão Rural	1.345.000,00	1.345.000,00	137.908,75	1.129.304,34	7,01	215.695,66	235.844,12	1.120.246,41	7,42	224.753,59

Continua 1/2

Município de Passos Maia - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.370.000,00	19.528.786,38	2.166.958,49	16.120.035,72	100,00	3.408.750,66	3.145.453,40	15.090.853,91	100,00	4.437.932,47
Agricultura	1.350.002,00	1.371.599,91	137.908,75	1.150.604,34	7,14	220.995,57	235.844,12	1.141.546,41	7,56	230.053,50
Promoção da Produção Agropecuária	5.002,00	26.599,91	0,00	21.300,00	0,13	5.299,91	0,00	21.300,00	0,14	5.299,91
Indústria	16.001,00	16.001,00	0,00	0,00	0,00	16.001,00	0,00	0,00	0,00	16.001,00
Promoção Industrial	16.001,00	16.001,00	0,00	0,00	0,00	16.001,00	0,00	0,00	0,00	16.001,00
Comércio e Serviços	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	1.909.504,00	2.059.504,00	214.600,26	1.802.946,93	11,18	256.557,07	245.360,14	1.753.547,46	11,62	305.956,54
Transporte Rodoviário	1.909.504,00	2.059.504,00	214.600,26	1.802.946,93	11,18	256.557,07	245.360,14	1.753.547,46	11,62	305.956,54
Desporto e Lazer	99.000,00	99.000,00	3.093,93	61.280,48	0,38	37.719,52	4.482,73	61.280,48	0,41	37.719,52
Desporto Comunitário	99.000,00	99.000,00	3.093,93	61.280,48	0,38	37.719,52	4.482,73	61.280,48	0,41	37.719,52
Encargos Especiais	433.891,60	433.891,60	25.997,93	338.711,24	2,10	95.180,36	58.325,83	307.232,02	2,04	126.659,58
Outros Encargos Especiais	433.891,60	433.891,60	25.997,93	338.711,24	2,10	95.180,36	58.325,83	307.232,02	2,04	126.659,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.370.000,00	19.528.786,38	2.166.958,49	16.120.035,72	100,00	3.408.750,66	3.145.453,40	15.090.853,91	100,00	4.437.932,47

FONTE:

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Passos Maia - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.365.562,23**	**2.206.105,30**	**1.625.023,33**	**1.816.526,36**	**1.395.644,96**	**1.436.360,98**	**1.846.914,71**	**1.571.787,28**	**1.707.485,55**	**1.465.644,71**	**1.525.225,16**	**1.710.984,11**	**19.673.264,68**	**20.061.567,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.114,56	96.156,25	25.505,65	78.413,65	89.751,48	41.350,57	194.409,36	48.315,49	44.970,43	26.660,28	64.203,04	54.578,75	781.429,51	737.470,00
I.P.T.U.	0,00	314,88	0,00	0,00	0,00	7.953,38	55.650,57	5.731,32	3.805,79	1.885,63	2.306,51	85,95	77.734,03	84.700,00
I.R.R.F	0,00	71.544,40	0,00	46.137,42	0,00	0,00	65.531,46	20.740,07	20.109,65	0,00	42.263,69	27.962,61	294.289,30	238.000,00
I.S.S.	15.919,80	19.171,65	22.732,06	26.706,65	28.755,51	24.528,51	49.018,02	14.383,69	12.140,55	17.874,71	18.204,40	22.330,64	271.766,19	300.000,00
I.T.B.I.	679,18	2.838,91	0,00	1.261,00	58.777,00	2.145,03	2.700,00	1.350,00	5.788,63	3.994,64	0,00	2.394,40	81.928,79	44.000,00
Outras Receitas Tributárias	515,58	2.286,41	2.773,59	4.308,58	2.218,97	6.723,65	21.509,31	6.110,41	3.125,81	2.905,30	1.428,44	1.805,15	55.711,20	70.770,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.623,95	6.308,53	5.858,16	6.012,94	6.563,42	6.523,01	6.306,49	6.809,22	6.434,50	6.726,36	0,00	0,00	63.166,58	54.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.206,53	35.957,92	45.722,23	38.985,48	45.411,42	41.289,48	43.979,83	39.611,08	42.527,86	45.892,18	40.882,35	42.500,21	491.966,57	309.609,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.595,40	6.374,50	15.269,00	3.925,00	8.441,00	4.088,50	2.006,00	2.063,00	5.072,60	6.853,25	8.736,50	16.188,35	83.613,10	142.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.301.185,87	1.611.429,14	1.520.715,54	1.604.127,36	1.234.884,10	1.334.203,44	1.591.534,09	1.420.572,24	1.590.679,71	1.364.442,77	1.403.666,29	1.589.156,91	17.566.597,46	18.702.080,00
Cota-Parte do F.P.M.	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	375.635,93	465.840,62	378.821,49	459.849,52	5.895.035,88	7.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	436.954,11	426.565,85	552.910,21	451.909,65	457.045,77	469.917,81	454.540,86	449.083,88	463.454,87	457.773,67	494.507,39	511.538,82	5.626.202,89	5.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	15.089,37	10.762,00	8.725,70	19.887,78	25.939,66	26.963,71	28.375,46	30.071,27	32.596,33	29.139,89	33.222,34	20.106,11	280.879,62	280.000,00
Cota-Parte do ITR.	9.052,92	13.199,55	5.688,00	203,55	249,83	1.282,18	11.563,71	445,90	211,65	252,83	8.415,77	109.073,28	159.639,17	157.300,00
Outras Transferências Correntes	180.864,36	424.512,67	175.470,51	246.296,23	132.246,70	131.230,05	228.960,70	194.773,68	497.231,26	183.545,06	255.375,90	223.580,28	2.874.087,40	2.644.160,00
Transferências da LC 61/1989	6.801,43	6.715,99	8.781,89	6.782,28	6.621,65	6.794,36	7.715,55	4.591,10	6.238,04	6.303,48	6.902,68	7.295,78	81.544,23	94.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,58	1.811,58	1.929,12	1.929,12	1.929,12	1.929,12	1.929,12	1.929,12	1.929,12	1.929,12	1.929,12	1.929,12	22.914,36	26.620,00
Transferências do FUNDEB	173.153,72	178.839,14	245.489,02	223.999,39	214.134,52	224.475,07	231.319,69	221.567,15	213.382,51	219.658,10	224.491,60	255.784,00	2.626.293,91	2.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.835,92	449.878,96	11.952,75	85.061,93	10.593,54	8.905,98	8.678,94	54.416,25	17.800,45	15.069,87	7.736,98	8.559,89	686.491,46	106.408,00
DEDUÇÕES (II)	**189.433,36**	**201.615,30**	**219.951,04**	**226.766,16**	**177.700,36**	**195.699,46**	**226.250,57**	**200.846,06**	**176.012,98**	**192.247,68**	**184.759,53**	**221.958,33**	**2.413.240,83**	**2.691.584,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	189.433,36	201.615,30	219.951,04	226.766,16	177.700,36	195.699,46	226.250,57	200.846,06	176.012,98	192.247,68	184.759,53	221.958,33	2.413.240,83	2.691.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.176.128,87**	**2.004.490,00**	**1.405.072,29**	**1.589.760,20**	**1.217.944,60**	**1.240.661,52**	**1.620.664,14**	**1.370.941,22**	**1.531.472,57**	**1.273.397,03**	**1.340.465,63**	**1.489.025,78**	**17.260.023,85**	**17.369.983,00**

FONTE:

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO ROBERTO ROSSI
CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7

KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Passos Maia - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Passos Maia - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de Passos Maia - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBE
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.848,08	218.570,56	452.119,01
DEDUÇÕES (II)	3.099.263,65	3.216.202,13	3.251.972,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.230.768,25	4.027.052,81	4.752.499,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.560,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	131.504,60	818.411,41	1.500.526,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.084.415,57	-2.997.631,57	-2.799.853,89
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	203.722,48	437.270,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.084.415,57**	**-3.201.354,05**	**-3.237.124,82**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**-35.770,77**	**-152.709,25**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**100.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.060.374,00**	**13.652.602,86**	**12.078.752,84**
Receita Tributária	737.470,00	668.158,70	530.753,42
I.P.T.U.	84.700,00	77.419,15	68.589,85
I.S.S.	300.000,00	236.674,74	210.906,57
I.T.B.I.	44.000,00	78.410,70	23.792,01
I.R.R.F.	238.000,00	222.744,90	177.140,08
Outras Receitas Tributárias	70.770,00	52.909,21	50.324,91
Receita de Contribuição	54.000,00	51.234,10	47.589,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	54.000,00	51.234,10	47.589,23
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	309.609,00	426.802,12	380.611,23
(-) Aplicações Financeiras	309.609,00	426.802,12	380.611,23
Transferências Correntes	16.010.496,00	12.631.790,28	11.126.356,94
F.P.M.	5.680.000,00	3.894.844,42	3.825.984,87
I.P.V.A	224.000,00	204.023,33	192.552,80
I.C.M.S.	4.640.000,00	3.810.147,24	3.444.993,59
Convênios	220.000,00	304.631,43	136.875,77
Outras Transferências Correntes	5.246.496,00	4.418.143,86	3.525.949,91
Demais Receitas Correntes	258.408,00	301.419,78	374.053,25
Dívida Ativa	18.150,00	2.927,42	2.835,70
Diversas Receitas Correntes	240.258,00	298.492,36	371.217,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**17,00**	**1.079.914,37**	**1.032.668,64**
Operações de Crédito (III)	0,00	244.099,43	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	225.150,00	0,00
Transferências de Capital	17,00	610.664,94	1.032.668,64
Convênios	17,00	610.664,94	1.032.668,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**17,00**	**610.664,94**	**1.032.668,64**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.060.391,00**	**14.263.267,80**	**13.111.421,48**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.776.339,73**	**14.153.239,07**	**12.741.656,88**	**13.764.913,03**	**12.442.836,58**
Pessoal e Encargos Sociais	9.227.571,21	7.525.978,71	6.725.742,97	7.525.978,71	6.725.742,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	38.740,07	28.614,25	38.740,07	28.614,25
Outras Despesas Correntes	7.508.768,52	6.588.520,29	5.987.299,66	6.200.194,25	5.688.479,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**16.736.339,73**	**14.114.499,00**	**12.713.042,63**	**13.726.172,96**	**12.414.222,33**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.728.246,65**	**1.966.796,65**	**1.668.756,39**	**1.325.940,88**	**1.457.715,50**
Investimentos	2.506.855,05	1.919.953,35	1.629.484,34	1.279.097,58	1.418.443,45
Inversões Financeiras	140.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	140.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.891,60	46.843,30	39.272,05	46.843,30	39.272,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.647.355,05**	**1.919.953,35**	**1.629.484,34**	**1.279.097,58**	**1.418.443,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**24.200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	**19.407.894,78**	**16.034.452,35**	**14.342.526,97**	**15.005.270,54**	**13.832.665,78**

Município de Passos Maia - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.347.503,78**	**-1.771.184,55**	**-1.231.105,49**	**-742.002,74**	**-721.244,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**184.013,87**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	184.013,87	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-188.718,00**

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	192,90	131.311,70	131.311,70	192,90	-	-	91.873,12	21.990,50	21.990,50	69.882,62	-	-
EXECUTIVO	192,90	131.311,70	131.311,70	192,90	0,00	0,00	91.873,12	21.990,50	21.990,50	69.882,62	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	192,90	131.311,70	131.311,70	192,90	0,00	0,00	91.873,12	21.990,50	21.990,50	69.882,62	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	8.248,00	8.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARI	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENT	0,00	10.570,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECON	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	37.328,42	37.328,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBAI	0,00	71.988,28	71.988,28	0,00	0,00	0,00	73.682,62	3.800,00	3.800,00	69.882,62	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	192,90	2.377,00	2.377,00	192,90	0,00	0,00	18.190,50	18.190,50	18.190,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**192,90**	**131.311,70**	**131.311,70**	**192,90**	**0,00**	**0,00**	**91.873,12**	**21.990,50**	**21.990,50**	**69.882,62**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	681.946,00	681.946,00	617.415,51	90,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	97.526,00	97.526,00	79.585,17	81,60
1.1.1- IPTU	84.700,00	84.700,00	77.419,15	91,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	726,00	726,00	171,83	23,67
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.260,00	7.260,00	1.898,13	26,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.840,00	4.840,00	96,06	1,98
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.000,00	44.000,00	78.410,70	178,21
1.2.1- ITBI	44.000,00	44.000,00	78.410,70	178,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.420,00	302.420,00	236.674,74	78,26
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	236.674,74	78,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	238.000,00	238.000,00	222.744,90	93,59
1.4.1- IRRF	238.000,00	238.000,00	222.744,90	93,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.457.920,00	13.457.920,00	10.110.971,03	75,13
2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	4.868.555,14	68,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	4.868.555,14	68,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	4.762.682,93	82,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.620,00	26.620,00	19.291,20	72,47
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	68.026,81	72,37
2.5- Cota-Parte ITR	157.300,00	157.300,00	137.386,70	87,34
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	255.028,25	91,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.139.866,00	14.139.866,00	10.728.386,54	75,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	426.000,00	426.000,00	372.211,72	87,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	225.316,72	90,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	56.000,00	56.000,00	63.424,00	113,26
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	83.471,00	69,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.003,00	180.003,00	313.013,89	173,89
6.1- Transferências de Convênios	180.003,00	180.003,00	313.013,89	173,89
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	286.286,00	286.286,00	204.371,25	71,39
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	892.289,00	892.289,00	889.596,86	99,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.691.584,00	2.691.584,00	2.022.192,17	75,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	973.710,72	68,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	952.535,69	82,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.324,00	5.324,00	3.858,20	72,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.800,00	18.800,00	13.605,38	72,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	31.460,00	31.460,00	27.477,26	87,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	51.004,92	91,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.606.050,00	2.606.050,00	2.283.563,28	87,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	2.274.301,05	87,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.050,00	6.050,00	9.262,23	153,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-91.584,00	-91.584,00	252.108,88	-275,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.823.630,00	1.835.712,17	1.829.401,88	99,66	1.829.401,88	99,66
13.1- Com Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	245.551,37	98,22	245.551,37	98,22
13.2- Com Ensino Fundamental	1.573.630,00	1.585.712,17	1.583.850,51	99,88	1.583.850,51	99,88
14- OUTRAS DESPESAS	782.420,00	770.337,83	540.796,65	70,20	540.796,65	70,20
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	49.420,05	98,84	49.420,05	98,84
14.2- Com Ensino Fundamental	732.420,00	720.337,83	491.376,60	68,21	491.376,60	68,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.606.050,00	2.606.050,00	2.370.198,53	90,95	2.370.198,53	90,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.370.198,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.534.966,50	3.534.966,50	2.682.096,63	75,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	641.001,00	641.001,00	433.357,77	67,61	433.357,77	67,61
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.092.432,50	3.287.436,15	2.963.121,94	90,13	2.893.447,26	88,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.306.050,00	2.306.050,00	2.075.227,11	89,99	2.075.227,11	89,99
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	786.382,50	981.386,15	887.894,83	90,47	818.220,15	83,37
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.733.433,50	3.928.437,15	3.396.479,71	86,46	3.326.805,03	84,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	252.108,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.262,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	261.371,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.065.433,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.605,00	250.605,00	226.498,57	90,38	226.498,57	90,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	720.543,00	726.435,17	571.122,06	78,62	569.060,05	78,34
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	971.148,00	977.040,17	797.620,63	81,64	795.558,62	81,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.704.581,50	4.905.477,32	4.194.100,34	85,50	4.122.363,65	84,04

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.274.301,05	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.262,23	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.283.563,28	0,00

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**244.099,43**	**-244.099,43**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.728.246,65	1.966.796,65	1.325.940,88	0,00	761.450,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.728.246,65**	**1.966.796,65**	**1.325.940,88**	**0,00**	**761.450,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.728.246,65**	**-1.722.697,22**	**-**	**-**	**-1.005.549,43**

FONTE:

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	225.150,00	-225.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	225.150,00	-225.150,00
TOTAL	0,00	225.150,00	-225.150,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00
Investimentos	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00
TOTAL	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	225.150,00	225.150,00

FONTE:

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	681.946,00	681.946,00	617.415,51	90,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.700,00	84.700,00	77.419,15	91,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.000,00	44.000,00	78.410,70	178,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	236.674,74	78,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	238.000,00	238.000,00	222.744,90	93,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	726,00	726,00	171,83	23,67
Dívida Ativa dos Impostos	9.680,00	9.680,00	1.898,13	19,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.840,00	4.840,00	96,06	1,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.736.220,00	13.736.220,00	10.309.850,45	75,06
Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	4.868.555,14	68,57
Cota-Parte ITR	157.300,00	157.300,00	137.386,70	87,34
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	255.028,25	91,08
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	4.762.682,93	82,12
Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	68.026,81	72,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	304.920,00	304.920,00	218.170,62	71,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.620,00	26.620,00	19.291,20	72,47
Outras	278.300,00	278.300,00	198.879,42	71,46
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.418.166,00**	**14.418.166,00**	**10.927.265,96**	**75,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.295.037,00	1.295.037,00	969.118,67	74,83
Provenientes da União	1.295.037,00	1.295.037,00	969.118,67	74,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	81.600,00	4.080.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	121,00	121,00	3.814,76	3.152,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.295.160,00**	**1.295.160,00**	**1.054.533,43**	**81,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.149.494,90	4.267.956,90	3.649.869,21	85,52	3.584.555,67	83,99
Pessoal e Encargos Sociais	2.454.819,90	2.354.819,90	1.958.508,12	83,17	1.958.508,12	83,17
Outras Despesas Correntes	1.694.675,00	1.913.137,00	1.691.361,09	88,41	1.626.047,55	84,99
DESPESAS DE CAPITAL	102.485,00	263.832,55	179.439,23	68,01	179.439,23	68,01
Investimentos	102.485,00	263.832,55	179.439,23	68,01	179.439,23	68,01

Continua 1/4

Município de Passos Maia - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	102.485,00	263.832,55	179.439,23	68,01	179.439,23	68,01
Investimentos	102.485,00	263.832,55	179.439,23	68,01	179.439,23	68,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.251.979,90	4.531.789,45	3.829.308,44	84,50	3.763.994,90	83,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	41.767,00	41.767,00	27.128,34	0,71	23.227,45	0,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	41.767,00	41.767,00	27.128,34	0,71	23.227,45	0,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	41.767,00	41.767,00	27.128,34	0,71	23.227,45	0,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.210.212,90	4.490.022,45	3.802.180,10	99,29	3.740.767,45	99,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	34,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.101.677,56

Continua 2/4

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.098.017,90	4.368.827,45	3.695.676,19	96,51	3.630.362,65	96,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.600,00	130.600,00	112.952,40	2,95	112.952,40	3,00
Vigilância Sanitária	14.762,00	14.762,00	3.835,89	0,10	3.835,89	0,10
Vigilância Epidemiológica	17.600,00	17.600,00	16.843,96	0,44	16.843,96	0,45
TOTAL	**4.260.979,90**	**4.531.789,45**	**3.829.308,44**	**100,00**	**3.763.994,90**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Passos Maia - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARIN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de Passos Maia - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.120.035,72
Despesas Liquidadas	15.090.853,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.260.023,85

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	100.000,00	-152.709,25	-152,71
Resultado Primário	-188.718,00	-742.002,74	393,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	91.873,12	69.882,62	21.990,50	0,00
EXECUTIVO	91.873,12	69.882,62	21.990,50	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	131.504,60	192,90	131.311,70	0,00
EXECUTIVO	131.504,60	192,90	131.311,70	0,00
TOTAL:	**223.377,72**	**70.075,52**	**153.302,20**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.107.622,88	25%	19,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.583.850,51	60%	69,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	244.099,43	-244.099,43
Despesa de Capital Líquida	1.325.940,88	1.402.305,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	225.150,00	-225.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	605,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.740.767,45	15,00	34,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Continua 1/2

Município de Passos Maia - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Passos Maia, 28/11/2016

IVANDRE BOCALON	FLAVIO ROBERTO ROSSI	KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7	CONTROLE INTERNO

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO Nº 54/2016

DECRETO Nº 54/2016
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS R$ 100.000,00
15.452.0008.2.031 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública R$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.17.000000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da fonte 0.1.17.000000 – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de novembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Penha

Prefeitura

PRORROGAÇÃO DO EDITAL 04/2015

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 04/2015

O Município de Penha, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que prorrogou a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.04/2015, destinado ao preenchimento de vagas de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal e Servente/Merendeira, sendo, portanto válido por mais 01 (um) ano, conforme previsto no item 1.4 do edital.

Penha/SC, 09 de novembro de 2016.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

Peritiba

Prefeitura

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO 69/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Errata AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação 69/2016 – Pregão Presencial 39/2016.
Objeto correto deste processo é o: REGISTRO DE PRREÇO aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break a serem utilizados em eventos, reuniões, cursos, palestras, etc, realizados pelo Município no exercício de 2017.
· Processo licitatório destinado exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou empreendedor individual.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 10h00min do dia 12/12/2016.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 09h45min do dia 12/12/2016.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal de Peritiba

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.650.000,00**	**14.650.000,00**	**1.989.248,53**	**13,58**	**10.923.366,97**	**74,56**	**3.726.633,03**
RECEITAS CORRENTES	**13.840.000,00**	**13.840.000,00**	**1.892.176,02**	**13,67**	**10.499.386,08**	**75,86**	**3.340.613,92**
RECEITA TRIBUTÁRIA	482.100,00	482.100,00	99.341,17	20,61	679.585,38	140,96	-197.485,38
IMPOSTOS	395.000,00	395.000,00	94.110,42	23,83	589.017,99	149,12	-194.017,99
TAXAS	87.100,00	87.100,00	5.230,75	6,01	90.567,39	103,98	-3.467,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	142.000,00	142.000,00	27.088,91	19,08	135.080,96	95,13	6.919,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	140.000,00	140.000,00	27.088,91	19,35	135.080,96	96,49	4.919,04
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	42.291,88	84,58	194.531,90	389,06	-144.531,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	42.291,88	84,58	194.531,90	389,06	-144.531,90
RECEITA DE SERVIÇOS	490.000,00	490.000,00	56.889,83	11,61	153.290,12	31,28	336.709,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.339.380,00	12.339.380,00	1.651.740,68	13,39	8.708.802,77	70,58	3.630.577,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.244.380,00	12.244.380,00	1.601.549,97	13,08	8.623.420,21	70,43	3.620.959,79
TRANSF. DE CONV.	95.000,00	95.000,00	50.190,71	52,83	85.382,56	89,88	9.617,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.520,00	336.520,00	14.823,55	4,40	628.094,95	186,64	-291.574,95
MULTAS E JUROS DE MORA	14.520,00	14.520,00	6.203,08	42,72	34.386,32	236,82	-19.866,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	33,34	0,00	539.682,32	0,00	-539.682,32
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	45.000,00	45.000,00	6.851,16	15,22	44.237,67	98,31	762,33
RECEITAS DIVERSAS	277.000,00	277.000,00	1.735,97	0,63	9.788,64	3,53	267.211,36
RECEITAS DE CAPITAL	**810.000,00**	**810.000,00**	**97.072,51**	**11,98**	**423.980,89**	**52,34**	**386.019,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	160.000,00	160.000,00	32.152,51	20,10	154.531,81	96,58	5.468,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	64.920,00	0,00	269.449,08	0,00	-269.449,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	4.420,00	0,00	86.024,08	0,00	-86.024,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	60.500,00	0,00	183.425,00	0,00	-183.425,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.650.000,00**	**14.650.000,00**	**1.989.248,53**	**13,58**	**10.923.366,97**	**74,56**	**3.726.633,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.650.000,00**	**14.650.000,00**	**1.989.248,53**	**13,58**	**10.923.366,97**	**74,56**	**3.726.633,03**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.650.000,00	14.650.000,00	1.989.248,53	13,58	10.923.366,97	74,56	3.726.633,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.453.786,39	—	—	736.665,05	—	—
Superávit Financeiro	—	1.453.786,39	—	—	736.665,05	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.650.000,00**	**16.780.133,83**	**1.420.271,89**	**11.902.223,36**	**4.877.910,47**	**2.138.138,35**	**10.422.554,30**	**6.357.579,53**	**9.895.653,32**
DESPESAS CORRENTES	**12.232.500,00**	**13.030.642,11**	**1.376.040,32**	**9.942.401,21**	**3.088.240,90**	**1.905.640,00**	**9.085.926,15**	**3.944.715,96**	**8.784.692,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.132.800,00	6.679.406,27	970.933,57	5.101.684,82	1.577.721,45	986.681,21	5.053.892,99	1.625.513,28	4.975.273,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	19.667,17	0,00	19.667,17	0,00	245,39	8.166,15	11.501,02	8.166,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.089.700,00	6.331.568,67	405.106,75	4.821.049,22	1.510.519,45	918.713,40	4.023.867,01	2.307.701,66	3.801.252,89
DESPESAS DE CAPITAL	**2.392.500,00**	**3.724.491,72**	**44.231,57**	**1.959.822,15**	**1.764.669,57**	**232.498,35**	**1.336.628,15**	**2.387.863,57**	**1.110.961,08**
INVESTIMENTOS	2.082.500,00	3.300.461,53	16.231,57	1.590.465,14	1.709.996,39	169.000,62	1.013.110,48	2.287.351,05	791.443,41
INVERSOES FINANCEIRAS	190.000,00	253.287,36	28.000,00	199.780,00	53.507,36	48.000,00	171.780,00	81.507,36	167.780,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	120.000,00	170.742,83	0,00	169.577,01	1.165,82	15.497,73	151.737,67	19.005,16	151.737,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.650.000,00**	**16.780.133,83**	**1.420.271,89**	**11.902.223,36**	**4.877.910,47**	**2.138.138,35**	**10.422.554,30**	**6.357.579,53**	**9.895.653,32**

Continua 2/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.650.000,00**	**16.780.133,83**	**1.420.271,89**	**11.902.223,36**	**4.877.910,47**	**2.138.138,35**	**10.422.554,30**	**6.357.579,53**	**9.895.653,32**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	500.812,67	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.650.000,00	16.780.133,83	1.420.271,89	11.902.223,36	—	2.138.138,35	10.923.366,97	—	9.895.653,32

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI G
Contador CRC RS- 093

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.576,34	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.576,34	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.576,34	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	33.684,48	-32.576,34	1.108,14

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.520,00	400.520,00	611.266,31	152,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	134.507,92	141,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	49.271,56	82,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	254.642,71	212,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	159.853,38	133,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.320,00	1.786,75	135,36
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	6.736,58	224,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	4.467,41	372,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.434.700,00	12.434.700,00	8.120.846,70	65,31
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.868.555,14	60,86
Cota-Parte ITR	900,00	900,00	3.241,44	360,16
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	262.452,73	109,36
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.932.705,90	71,53
Cota-Parte IPI-Exportação	58.200,00	58.200,00	42.016,99	72,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.600,00	35.600,00	11.874,50	33,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.600,00	35.600,00	11.874,50	33,36
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.835.220,00**	**12.835.220,00**	**8.732.113,01**	**68,03**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	739.000,00	739.000,00	651.058,99	88,10
Provenientes da União	682.000,00	682.000,00	606.817,98	88,98
Provenientes dos Estados	57.000,00	57.000,00	44.241,01	77,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	181.684,88	2.271,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**747.000,00**	**747.000,00**	**832.743,87**	**111,48**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.997.500,00	3.402.132,00	2.826.249,08	83,07	2.562.177,43	75,31
Pessoal e Encargos Sociais	1.444.000,00	1.650.557,66	1.261.025,71	76,40	1.257.289,65	76,17
Outras Despesas Correntes	1.553.500,00	1.751.574,34	1.565.223,37	89,36	1.304.887,78	74,50
DESPESAS DE CAPITAL	287.000,00	452.475,26	326.049,64	72,06	251.240,97	55,53
Investimentos	287.000,00	452.475,26	326.049,64	72,06	251.240,97	55,53

Continua 1/4

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	287.000,00	452.475,26	326.049,64	72,06	251.240,97	55,53
Investimentos	287.000,00	452.475,26	326.049,64	72,06	251.240,97	55,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.284.500,00	3.854.607,26	3.152.298,72	81,78	2.813.418,40	72,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	783.000,00	1.196.230,00	905.047,53	28,71	789.276,97	28,05
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	783.000,00	1.196.230,00	905.047,53	28,71	789.276,97	28,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	783.000,00	1.196.230,00	905.047,53	28,71	789.276,97	28,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.501.500,00	2.658.377,26	2.247.251,19	71,29	2.024.141,43	71,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	714.324,48

Continua 2/4

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	409,09	755,63	-755,63	0,00
TOTAL	**0,00**	**409,09**	**755,63**	**-755,63**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	409,09	0,00	409,09
TOTAL (VIII)	**409,09**	**0,00**	**409,09**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.153.500,00	2.591.676,76	1.981.510,85	62,86	1.844.967,69	65,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	756.000,00	818.930,50	806.327,50	25,58	672.007,56	23,89
Suporte Profilático e Terapêutico	341.000,00	385.000,00	333.848,71	10,59	274.784,21	9,77
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	59.000,00	30.611,66	0,97	21.658,94	0,77
TOTAL	**3.284.500,00**	**3.854.607,26**	**3.152.298,72**	**100,00**	**2.813.418,40**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI	TARCISIO REINALDO BERVIAN	GILBERTO TAKECHI GENTA
Prefeita Municipal	Ordenador de Despesa	Contador CRC RS- 093270/C

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.650.000,00
Previsão Atualizada	14.650.000,00
Receitas Realizadas	10.923.366,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	736.665,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.650.000,00
Créditos Adicionais	2.130.133,83
Dotação Atualizada	16.780.133,83
Despesas Empenhadas	11.902.223,36
Despesas Liquidadas	10.422.554,30
Despesas pagas	9.895.653,32
Superavit Orçamentário	500.812,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.902.223,36
Despesas Liquidadas	10.422.554,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.910.773,54

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.303.110,00	-462.036,43	-35,46
Resultado Primário	1.380.000,00	311.652,78	22,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	291.514,32	20.168,15	229.902,58	41.443,59
EXECUTIVO	291.514,32	20.168,15	229.902,58	41.443,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.092,89	369,95	7.722,94	2.000,00
EXECUTIVO	10.092,89	369,95	7.722,94	2.000,00
TOTAL:	**301.607,21**	**20.538,10**	**237.625,52**	**43.443,59**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.461.473,40	25%	27,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	719.439,00	60%	76,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	650.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.336.628,15	2.387.863,57

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.024.141,43	15,00	23,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.650.000,00	16.780.133,83	1.420.271,89	11.902.223,36	100,00	4.877.910,47	2.138.138,35	10.422.554,30	100,00	6.357.579,53
Legislativa	720.000,00	720.000,00	39.468,98	399.038,74	3,35	320.961,26	47.298,60	358.994,55	3,44	361.005,45
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	39.468,98	399.038,74	3,35	320.961,26	47.298,60	358.994,55	3,44	361.005,45
Administração	2.037.400,00	2.021.291,80	218.437,89	1.460.434,48	12,27	560.857,32	269.264,11	1.333.091,20	12,79	688.200,60
Administração Geral	1.762.400,00	1.757.681,80	194.995,89	1.304.328,81	10,96	453.352,99	242.063,51	1.191.537,47	11,43	566.144,33
Administração Financeira	275.000,00	263.610,00	23.442,00	156.105,67	1,31	107.504,33	27.200,60	141.553,73	1,36	122.056,27
Segurança Pública	86.500,00	70.500,00	157,35	13.035,85	0,11	57.464,15	1.125,88	11.484,95	0,11	59.015,05
Policiamento	36.500,00	20.500,00	157,35	8.698,81	0,07	11.801,19	880,28	7.147,91	0,07	13.352,09
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	4.337,04	0,04	45.662,96	245,60	4.337,04	0,04	45.662,96
Assistência Social	585.600,00	1.042.030,00	70.947,22	527.632,77	4,43	514.397,23	176.107,21	487.767,96	4,68	554.262,04
Assistência ao Idoso	38.200,00	41.200,00	3.900,56	19.778,10	0,17	21.421,90	4.527,37	15.208,18	0,15	25.991,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	1.216,58	3.871,38	0,03	46.128,62	1.216,58	3.871,38	0,04	46.128,62
Assistência Comunitária	497.400,00	950.830,00	65.830,08	503.983,29	4,23	446.846,71	170.363,26	468.688,40	4,50	482.141,60
Saúde	3.284.500,00	3.854.607,26	380.591,57	3.152.298,72	26,48	702.308,54	529.073,82	2.813.418,40	26,99	1.041.188,86
Atenção Básica	2.153.500,00	2.591.676,76	296.018,17	1.981.510,85	16,65	610.165,91	317.374,08	1.844.967,69	17,70	746.709,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	756.000,00	818.930,50	5.000,00	806.327,50	6,77	12.603,00	140.641,72	672.007,56	6,45	146.922,94
Suporte Profilático e Terapêutico	341.000,00	385.000,00	76.022,78	333.848,71	2,80	51.151,29	65.050,85	274.784,21	2,64	110.215,79
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	59.000,00	3.550,62	30.611,66	0,26	28.388,34	6.007,17	21.658,94	0,21	37.341,06
Educação	2.654.200,00	3.121.611,55	380.851,78	2.414.464,16	20,29	707.147,39	496.368,35	2.258.503,90	21,67	863.107,65
Alimentação e Nutrição	49.000,00	84.000,00	23.432,53	73.368,77	0,62	10.631,23	13.268,03	60.760,26	0,58	23.239,74
Ensino Fundamental	1.567.200,00	1.820.038,61	203.821,03	1.419.108,23	11,92	400.930,38	263.541,83	1.350.370,30	12,96	469.668,31
Ensino Médio	95.000,00	95.000,00	1.200,85	32.357,96	0,27	62.642,04	2.106,85	18.566,98	0,18	76.433,02
Ensino Superior	122.000,00	122.000,00	0,00	120.000,00	1,01	2.000,00	25.740,00	91.605,00	0,88	30.395,00
Educação Infantil	816.000,00	995.572,94	152.397,37	769.629,20	6,47	225.943,74	191.711,64	737.201,36	7,07	258.371,58
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	278.000,00	245.784,00	21.305,41	199.968,49	1,68	45.815,51	21.673,93	186.271,99	1,79	59.512,01
Difusão Cultural	278.000,00	245.784,00	21.305,41	199.968,49	1,68	45.815,51	21.673,93	186.271,99	1,79	59.512,01
Direitos da Cidadania	7.000,00	7.712,64	0,00	7.712,64	0,06	0,00	1.285,44	5.784,48	0,06	1.928,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.000,00	7.712,64	0,00	7.712,64	0,06	0,00	1.285,44	5.784,48	0,06	1.928,16
Urbanismo	408.000,00	435.000,00	32.199,25	282.134,56	2,37	152.865,44	51.156,04	245.358,65	2,35	189.641,35
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Urbanos	383.000,00	410.000,00	32.199,25	282.134,56	2,37	127.865,44	51.156,04	245.358,65	2,35	164.641,35
Habitação	298.000,00	371.697,36	28.180,00	244.367,53	2,05	127.329,83	48.629,75	212.323,61	2,04	159.373,75
Habitação Rural	174.000,00	169.000,00	13.180,00	67.180,00	0,56	101.820,00	21.629,75	47.136,08	0,45	121.863,92
Habitação Urbana	124.000,00	202.697,36	15.000,00	177.187,53	1,49	25.509,83	27.000,00	165.187,53	1,58	37.509,83

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.650.000,00	16.780.133,83	1.420.271,89	11.902.223,36	100,00	4.877.910,47	2.138.138,35	10.422.554,30	100,00	6.357.579,53
Saneamento	55.000,00	710.800,52	0,00	662.576,50	5,57	48.224,02	0,00	358.063,14	3,44	352.737,38
Saneamento Básico Rural	30.000,00	685.800,52	0,00	662.576,50	5,57	23.224,02	0,00	358.063,14	3,44	327.737,38
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Gestão Ambiental	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.314.500,00	1.407.800,00	134.168,45	1.056.509,38	8,88	351.290,62	279.481,25	1.001.442,17	9,61	406.357,83
Extensão Rural	1.276.000,00	1.390.100,00	134.168,45	1.056.509,38	8,88	333.590,62	279.481,25	1.001.442,17	9,61	388.657,83
Promoção da Produção Agropecuária	38.500,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00
Indústria	236.000,00	161.000,00	0,00	131.397,87	1,10	29.602,13	4.300,80	23.912,80	0,23	137.087,20
Promoção Industrial	224.000,00	149.000,00	0,00	131.397,87	1,10	17.602,13	4.300,80	23.912,80	0,23	125.087,20
Produção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Comércio e Serviços	55.000,00	10.000,00	476,92	2.484,92	0,02	7.515,08	401,92	2.409,92	0,02	7.590,08
Turismo	55.000,00	10.000,00	476,92	2.484,92	0,02	7.515,08	401,92	2.409,92	0,02	7.590,08
Comunicações	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Telecomunicações	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia	155.000,00	155.000,00	2.622,76	124.712,90	1,05	30.287,10	24.488,51	119.010,11	1,14	35.989,89
Energia Elétrica	155.000,00	155.000,00	2.622,76	124.712,90	1,05	30.287,10	24.488,51	119.010,11	1,14	35.989,89
Transporte	1.835.300,00	1.875.298,70	71.738,79	763.720,47	6,42	1.111.578,23	107.479,09	602.468,89	5,78	1.272.829,81
Transportes Coletivos Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	1.552,15	0,01	4.447,85	0,00	1.552,15	0,01	4.447,85
Transporte Rodoviário	1.829.300,00	1.869.298,70	71.738,79	762.168,32	6,40	1.107.130,38	107.479,09	600.916,74	5,77	1.268.381,96
Desporto e Lazer	124.000,00	99.000,00	10.378,28	66.160,53	0,56	32.839,47	23.345,48	58.582,72	0,56	40.417,28
Desporto Comunitário	124.000,00	99.000,00	10.378,28	66.160,53	0,56	32.839,47	23.345,48	58.582,72	0,56	40.417,28
Encargos Especiais	441.000,00	441.000,00	28.747,24	393.572,85	3,31	47.427,15	56.658,17	343.664,86	3,30	97.335,14
Serviço da Dívida Interna	441.000,00	441.000,00	28.747,24	393.572,85	3,31	47.427,15	56.658,17	343.664,86	3,30	97.335,14

Continua 2/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.650.000,00	16.780.133,83	1.420.271,89	11.902.223,36	100,00	4.877.910,47	2.138.138,35	10.422.554,30	100,00	6.357.579,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.650.000,00	16.780.133,83	1.420.271,89	11.902.223,36	100,00	4.877.910,47	2.138.138,35	10.422.554,30	100,00	6.357.579,53

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.151.103,05**	**1.585.091,16**	**1.161.333,50**	**1.386.203,48**	**1.081.919,85**	**1.129.543,75**	**1.397.586,20**	**1.298.444,30**	**1.319.920,62**	**1.152.962,98**	**1.020.332,75**	**1.176.212,16**	**14.860.653,80**	**16.426.964,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	55.222,94	75.501,16	22.676,90	74.396,41	66.413,20	29.173,35	56.513,57	158.096,40	104.955,98	68.223,71	50.207,35	49.133,82	810.514,79	482.100,00
I.P.T.U.	640,38	4.282,99	131,28	0,00	0,00	0,00	0,00	106.109,57	9.557,52	6.398,36	871,31	695,81	128.687,22	95.000,00
I.R.R.F	21.708,40	32.240,70	0,00	27.906,03	14.975,25	1.231,80	15.816,60	16.959,46	16.766,02	32.290,47	19.356,52	16.213,88	215.465,13	120.000,00
I.S.S.	22.387,55	25.785,13	13.841,89	23.462,08	15.943,41	16.258,29	32.697,48	23.115,08	68.436,02	17.241,94	25.875,50	17.766,74	302.811,11	120.000,00
I.T.B.I.	7.697,00	5.340,00	5.368,00	3.242,00	5.472,00	3.405,27	3.500,00	0,00	6.700,00	8.253,63	901,00	12.429,66	62.308,56	60.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.789,61	7.852,34	3.335,73	19.786,30	30.022,54	8.277,99	4.499,49	11.912,29	3.496,42	4.039,31	3.203,02	2.027,73	101.242,77	87.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.854,16	13.440,78	14.858,56	12.938,18	12.898,57	13.884,98	13.033,09	13.842,08	13.305,13	13.231,46	13.976,55	13.112,36	161.375,90	142.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.754,26	26.198,45	13.870,60	17.476,74	23.810,21	18.984,73	18.145,86	18.985,48	21.057,95	19.908,45	24.227,58	18.064,30	231.484,61	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.404,86	8.064,01	7.958,99	11.633,18	14.288,90	12.916,95	10.940,81	8.281,98	13.754,60	16.624,88	21.391,82	35.498,01	170.758,99	490.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	970.772,60	1.282.995,77	1.093.498,96	1.174.552,34	872.885,26	963.813,83	1.211.562,45	1.017.553,56	1.080.398,92	963.296,08	903.265,72	1.052.843,85	12.587.439,34	14.926.344,00
Cota-Parte do F.P.M.	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	6.352.243,60	8.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	286.539,47	279.727,22	340.917,35	278.168,51	281.330,00	289.253,23	279.788,09	276.429,10	285.275,04	281.778,04	304.792,03	314.974,51	3.498.972,59	4.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.071,57	3.972,76	14.704,76	21.489,02	26.019,74	26.485,52	31.790,44	33.536,76	26.056,61	32.969,03	29.168,57	20.232,28	283.497,06	240.000,00
Cota-Parte do ITR.	55,54	63,11	0,00	35,52	35,97	6,26	100,00	6,43	5,00	76,06	1.492,30	1.483,90	3.360,09	900,00
Outras Transferências Correntes	95.109,08	94.757,16	107.026,67	123.643,66	74.876,73	78.157,00	171.058,07	93.717,51	101.179,54	86.625,86	90.617,81	144.729,98	1.261.499,07	1.371.644,00
Transferências da LC 61/1989	4.415,55	4.360,09	5.914,04	4.133,03	4.035,13	4.140,37	4.701,73	2.797,75	3.801,36	3.841,25	4.206,38	4.445,95	50.792,63	58.200,00
Transferências da LC 87/1996	1.187,97	1.187,97	1.187,45	1.187,45	1.187,45	1.187,45	1.187,45	1.187,45	1.187,45	1.187,45	1.187,45	1.187,45	14.250,44	35.600,00
Transferências do FUNDEB	88.935,04	91.576,80	102.027,60	92.775,79	88.683,39	92.972,86	95.807,67	91.768,42	88.378,57	90.977,77	92.979,69	105.940,26	1.122.823,86	1.120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.094,23	178.890,99	8.469,49	95.206,63	91.623,71	90.769,91	87.390,42	81.684,80	86.448,04	71.678,40	7.263,73	7.559,82	899.080,17	336.520,00
DEDUÇÕES (II)	**157.345,52**	**167.666,54**	**177.338,74**	**191.626,41**	**142.114,81**	**158.536,59**	**188.939,15**	**166.413,28**	**138.392,07**	**157.138,26**	**143.852,86**	**160.516,03**	**1.949.880,26**	**2.586.964,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	157.345,52	167.666,54	177.338,74	191.626,41	142.114,81	158.536,59	188.939,15	166.413,28	138.392,07	157.138,26	143.852,86	160.516,03	1.949.880,26	2.586.964,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**993.757,53**	**1.417.424,62**	**983.994,76**	**1.194.577,07**	**939.805,04**	**971.007,16**	**1.208.647,05**	**1.132.031,02**	**1.181.528,55**	**995.824,72**	**876.479,89**	**1.015.696,13**	**12.910.773,54**	**13.840.000,00**

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

SEM DADOS PARA PUBLICAR

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	162.389,84	40.328,00	24.830,27
DEDUÇÕES (II)	1.587.093,21	2.021.631,22	1.810.619,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.595.583,39	2.355.631,84	2.295.940,55
Demais Haveres Financeiros	602,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.092,78	334.000,62	485.320,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.424.703,37	-1.981.303,22	-1.785.789,62
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.424.703,37**	**-1.981.303,22**	**-1.785.789,62**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**195.513,60**	**-361.086,25**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.303.110,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.790.000,00**	**10.304.854,18**	**9.246.334,34**
Receita Tributária	482.100,00	679.585,38	477.212,75
I.P.T.U.	95.000,00	123.591,97	100.473,28
I.S.S.	120.000,00	254.638,43	147.041,95
I.T.B.I.	60.000,00	49.271,56	56.719,33
I.R.R.F.	120.000,00	161.516,03	91.986,41
Outras Receitas Tributárias	87.100,00	90.567,39	80.991,78
Receita de Contribuição	142.000,00	135.080,96	94.691,54
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	142.000,00	135.080,96	94.691,54
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	194.531,90	88.523,35
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	194.531,90	88.523,35
Transferências Correntes	12.339.380,00	8.708.802,77	8.383.516,23
F.P.M.	6.300.000,00	4.093.723,84	3.961.553,47
I.P.V.A	192.000,00	209.712,94	195.376,07
I.C.M.S.	3.280.000,00	2.346.164,72	2.284.267,37
Convênios	95.000,00	85.382,56	44.558,64
Outras Transferências Correntes	2.472.380,00	1.973.818,71	1.897.760,68
Demais Receitas Correntes	826.520,00	781.385,07	290.913,82
Dívida Ativa	45.000,00	44.237,67	19.873,62
Diversas Receitas Correntes	781.520,00	737.147,40	271.040,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**810.000,00**	**423.980,89**	**1.103.711,97**
Operações de Crédito (III)	650.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	160.000,00	154.531,81	166.358,17
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	164.100,00
Transferências de Capital	0,00	269.449,08	773.253,80
Convênios	0,00	183.425,00	750.933,80
Outras Transferências de Capital	0,00	86.024,08	22.320,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**269.449,08**	**773.253,80**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.790.000,00**	**10.574.303,26**	**10.019.588,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.030.642,11**	**9.942.401,21**	**9.257.424,71**	**9.085.926,15**	**8.315.045,69**
Pessoal e Encargos Sociais	6.679.406,27	5.101.684,82	4.619.503,93	5.053.892,99	4.582.986,33
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.667,17	19.667,17	53.999,00	8.166,15	29.276,95
Outras Despesas Correntes	6.331.568,67	4.821.049,22	4.583.921,78	4.023.867,01	3.702.782,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.010.974,94**	**9.922.734,04**	**9.203.425,71**	**9.077.760,00**	**8.285.768,74**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.724.491,72**	**1.959.822,15**	**2.042.122,02**	**1.336.628,15**	**1.618.645,15**
Investimentos	3.300.461,53	1.590.465,14	1.649.022,02	1.013.110,48	1.293.222,05
Inversões Financeiras	253.287,36	199.780,00	230.000,00	171.780,00	198.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	160.000,00	0,00	128.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	253.287,36	199.780,00	70.000,00	171.780,00	70.000,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.742,83	169.577,01	163.100,00	151.737,67	127.423,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.553.748,89**	**1.790.245,14**	**1.719.022,02**	**1.184.890,48**	**1.363.222,05**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**16.589.723,83**	**11.712.979,18**	**10.922.447,73**	**10.262.650,48**	**9.648.990,79**

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.799.723,83**	**-1.138.675,92**	**-902.859,59**	**311.652,78**	**370.597,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**736.665,05**	**444.421,49**
Superávit Financeiro	-	-	-	736.665,05	444.421,49
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.380.000,00**

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.000,00	8.092,89	7.722,94	369,95	2.000,00	7.800,00	283.714,32	229.902,58	229.902,58	20.168,15	41.443,59	43.443,59
EXECUTIVO	2.000,00	8.092,89	7.722,94	369,95	2.000,00	7.800,00	283.714,32	229.902,58	229.902,58	20.168,15	41.443,59	43.443,59
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.000,00	8.092,89	7.722,94	369,95	2.000,00	7.800,00	283.714,32	229.902,58	229.902,58	20.168,15	41.443,59	43.443,59
FUNDO MUN. DA IND.E COMÉRCIO DE PERITIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.913,68	6.913,68	6.913,68	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE P	0,00	1.087,04	1.087,04	0,00	0,00	0,00	701,46	701,46	701,46	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA	0,00	1.000,11	980,51	19,60	0,00	0,00	3.584,03	3.174,94	3.174,94	409,09	0,00	0,00
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA	0,00	156,64	0,00	156,64	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.066,00	2.566,00	2.566,00	500,00	0,00	0,00
SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE	0,00	2.700,90	2.700,90	0,00	0,00	0,00	18.606,48	2.862,89	2.862,89	0,00	15.743,59	15.743,59
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	0,00	2.795,77	2.795,77	0,00	0,00	0,00	62.791,96	51.668,30	51.668,30	11.123,66	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.000,00	352,43	158,72	193,71	2.000,00	7.800,00	148.966,25	144.866,18	144.866,18	200,07	11.700,00	13.700,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,46	17.149,13	17.149,13	7.935,33	2.000,00	2.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.000,00**	**8.092,89**	**7.722,94**	**369,95**	**2.000,00**	**7.800,00**	**283.714,32**	**229.902,58**	**229.902,58**	**20.168,15**	**41.443,59**	**43.443,59**

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	399.420,00	399.420,00	611.687,93	153,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.320,00	99.320,00	145.681,62	146,68
1.1.1- IPTU	95.000,00	95.000,00	134.507,92	141,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	220,00	220,00	220,42	100,19
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	6.597,25	219,91
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	4.356,03	396,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	49.271,56	82,12
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	49.271,56	82,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.100,00	120.100,00	255.218,72	212,51
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	254.642,71	212,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	325,30	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	139,33	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	111,38	111,38
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	161.516,03	134,60
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	161.516,03	134,60
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.434.700,00	12.434.700,00	8.319.726,12	66,91
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.067.434,56	63,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	4.868.555,14	60,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	198.879,42	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.932.705,90	71,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.600,00	35.600,00	11.874,50	33,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.200,00	58.200,00	42.016,99	72,19
2.5- Cota-Parte ITR	900,00	900,00	3.241,44	360,16
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	262.452,73	109,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.834.120,00	12.834.120,00	8.931.414,05	69,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	225.000,00	225.000,00	177.043,28	78,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	113.079,14	80,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	55.000,00	55.000,00	33.474,00	60,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	20.138,94	67,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	6.363,28	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	3.987,92	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	48.751,19	51,32
6.1- Transferências de Convênios	95.000,00	95.000,00	48.751,19	51,32
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.394,00	58.394,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	378.394,00	378.394,00	225.794,47	59,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.586.964,00	2.586.964,00	1.624.868,20	62,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	973.710,72	57,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	820.000,00	820.000,00	586.541,18	71,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.128,00	7.128,00	2.374,90	33,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.655,00	11.655,00	8.853,37	75,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	181,00	181,00	648,24	358,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	52.739,79	109,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.120.000,00	1.120.000,00	946.426,67	84,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.120.000,00	1.120.000,00	942.312,02	84,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	4.114,65	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.466.964,00	-1.466.964,00	-682.556,18	46,53
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	855.000,00	886.848,61	719.439,00	81,12	719.439,00	81,12
13.1- Com Educação Infantil	340.000,00	400.000,00	351.572,05	87,89	351.572,05	87,89
13.2- Com Ensino Fundamental	515.000,00	486.848,61	367.866,95	75,56	367.866,95	75,56
14- OUTRAS DESPESAS	265.000,00	295.000,00	242.185,30	82,10	241.524,75	81,87
14.1- Com Educação Infantil	0,00	30.000,00	11.288,28	37,63	11.288,28	37,63
14.2- Com Ensino Fundamental	265.000,00	265.000,00	230.897,02	87,13	230.236,47	86,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.120.000,00	1.181.848,61	961.624,30	81,37	960.963,75	81,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	960.963,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.208.530,00	3.208.530,00	2.232.853,51	69,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	771.000,00	816.000,00	637.703,27	78,15	621.656,49	76,18
23.1- Creche	311.000,00	266.000,00	205.903,02	77,41	196.274,37	73,79
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.000,00	266.000,00	205.903,02	77,41	196.274,37	73,79
23.2- Pré-escola	460.000,00	520.000,00	420.511,97	80,87	414.093,84	79,63
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	340.000,00	400.000,00	351.572,05	87,89	351.572,05	87,89
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	68.939,92	57,45	62.521,79	52,10
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.313.000,00	1.555.848,61	1.199.006,30	77,06	1.161.375,38	74,65
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	780.000,00	751.848,61	598.763,97	79,64	598.103,42	79,55
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	533.000,00	804.000,00	600.242,33	74,66	563.271,96	70,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.084.000,00	2.371.848,61	1.836.709,57	77,44	1.783.031,87	75,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-682.556,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.114,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-678.441,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.461.473,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	170.000,00	128.058,67	75,33	115.123,94	67,72
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	87.783,94	58.118,98	66,21	48.205,71	54,91
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	220.000,00	257.783,94	186.177,65	72,22	163.329,65	63,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.304.000,00	2.629.632,55	2.022.887,22	76,93	1.946.361,52	74,02

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	31.379,92	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	942.312,02	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-1.125,19	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	-1.125,19	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.114,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	978.931,78	0,00

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.724.491,72	1.959.822,15	1.336.628,15	0,00	1.764.669,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.724.491,72**	**1.959.822,15**	**1.336.628,15**	**0,00**	**1.764.669,57**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.074.491,72**	**-1.959.822,15**	**-**	**-**	**-1.114.669,57**

FONTE:

PERITIBA , 28/11/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Ordenador de Despesa

GILBERTO TAKECHI GENTA
Contador CRC RS- 093270/O-1

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 095/2016

DECRETO Nº. 095, de 21 de Novembro de 2016.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1636 de 15 de Dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
Unidade 01 – Câmara Municipal de Petrolândia
Proj./Atividade – 2.001 Manutenção Geral do Poder Legislativo com Vistas à Discussão, Votação das Leis e Fiscalização
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (5) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
Unidade 01 – Câmara Municipal de Petrolândia
Proj./Atividade – 2.001 Manutenção Geral do Poder Legislativo com Vistas à Discussão, Votação das Leis e Fiscalização
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000 (2) – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 21 de Novembro de 2016.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 096/2016

DECRETO Nº. 096, de 22 de Novembro de 2016.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1636 de 15 de Dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj./Atividade – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (61) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0137 – Recursos Transporte Escolar do Estado .... .R$ 15.000,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na seguintes dotação do orçamento vigente:

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj./Atividade – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (65) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0137 – Recursos Transporte Escolar do Estado .... .R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 22 de Novembro de 2016.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 097/2016

DECRETO Nº. 097, de 22 de Novembro de 2016.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.636/2015, de 15 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente do Fundo Municipal da Agricultura, abaixo discriminada:

Órgão 09 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Agricultura
Proj./Atividade – 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (3) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0080 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0080 – Recursos Ordinários, na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 22 de Novembro de 2016.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1650/2016

LEI Nº. 1650, de 25 de Novembro de 2016.
CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DE ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por conta de anulação no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

Órgão 12– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0157 Recursos PMAQ .....R$100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial acima, utilizar-se-á recursos da anulação da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia.

Órgão 12– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0157 Recursos PMAQ .....R$100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 25 de novembro de 2016.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1651/2016

LEI Nº. 1651, de 25 de Novembro de 2016.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 02– GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e Vice
Proj./Atividade – 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (3) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... .R$ 20.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.007 Manutenção dos Serviços de Comunicação
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (47) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.007 Manutenção dos Serviços de Comunicação
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (48) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.028 Manutenção das Atividades de Turismo
Elemento de Despesa : 3.3.50.00.00.00.00.00 – (36) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.028 Manutenção das Atividades de Turismo
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (37) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 30.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.028 Manutenção das Atividades de Turismo
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (40) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.029 Realização da Festa Oficial do Município
Elemento de Despesa : 3.3.50.00.00.00.00.00 – (43) Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.029 Realização da Festa Oficial do Município
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (44) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.045 Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (30) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 4.425,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.045 Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (33) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração

Proj./Atividade – 2.046 Manutenção do Fundo da Defesa Civil
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (20) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 4.933,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.046 Manutenção do Fundo da Defesa Civil
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (23) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.049 Manutenção das Atividades de FUNREBOM
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (14) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 2.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.049 Manutenção das Atividades de FUNREBOM
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (17) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.050 Manutenção das Atividades de FUNREBOM
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (28) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 5.200,00

Órgão 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.050 Manutenção das Atividades de FUNREBOM
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (29) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 5.000,00

Órgão 03– DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.040 Amortização do Principal e Encargos da Dívida
Elemento de Despesa : 3.2.90.00.00.00.00.00 – (50) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 03– DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.040 Amortização do Principal e Encargos da Dívida
Elemento de Despesa : 4.6.90.00.00.00.00.00 – (51) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 – Departamento de Transportes e Obras
Proj./Atividade – 2.035 Manutenção e Ampliação do Distrito Industrial
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (121) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 – Departamento de Transportes e Obras
Proj./Atividade – 2.035 Manutenção e Ampliação do Distrito Industrial
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (122) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 02 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Atividade – 2.034 Policiamento Militar e Ostensivo
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (133) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 02 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Atividade – 2.034 Policiamento Militar e Ostensivo
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (137) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 2.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 02 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Atividade – 2.047 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento de Despesa : 3.1.71.00.00.00.00.00 – (142) Transferências a Consórcios Públicos
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 02 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Atividade – 2.047 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento de Despesa : 3.3.71.00.00.00.00.00 – (144) Transferências a Consórcios Públicos
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 02 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Atividade – 2.047 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (146) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 5.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 02 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Atividade – 2.047 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento de Despesa : 4.471.00.00.00.00.00 – (149) Transferências a Consórcios Públicos
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinário ..... R$ 1.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 02 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Atividade – 2.047 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (151) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos acima anulados, ficam suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Petrolândia:

Órgão 13– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Atividade – 2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa : 3.1.90.00.00.00.00.00 – (2) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0080 Recursos Ordinários ..... R$ 105.558,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 25 de Novembro de 2016.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1652/2016

LEI Nº. 1652, de 25 de Novembro de 2016.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 – Departamento de Transportes e Obras
Proj./Atividade – 2.033 Infraestrutura Urbana
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (109) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 – Departamento de Transportes e Obras
Proj./Atividade – 2.048 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (115) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 – Departamento de Transportes e Obras
Proj./Atividade – 2.048 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (118) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

Art. 2º.Por conta dos recursos acima anulados, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do município de Petrolândia:

Órgão 12– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa : 3.3.50.00.00.00.00.00 – (8) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Recursos: 0.1.0134 Recursos Ordinários ..... R$ 56.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 25 de novembro de 2016.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1653/2016

LEI Nº. 1653, de 25 de Novembro de 2016.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Petrolândia:

Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Proj./Atividade – 2.018 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento de Despesa : 3.1.71.00.00.00.00.00 – (1) Transferências a Consórcios Público
Recursos: 0.1.0081 Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Proj./Atividade – 2.018 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento de Despesa : 3.1.90.00.00.00.00.00 – (2) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0081 Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Proj./Atividade – 2.018 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 – (4) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0081 Recursos Ordinários .....R$9.500,00

Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Proj./Atividade – 2.018 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento de Despesa : 3.3.93.00.00.00.00.00 – (7) Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre Órgão
Recursos: 0.1.0081 Recursos Ordinários ..... R$ 19.000,00

Órgão 10– FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Proj./Atividade – 2.018 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento de Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 – (9) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0081 Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00

Órgão 10– FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Proj./Atividade – 2.018 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Elemento de Despesa : 4.4.93.00.00.00.00.00 – (11) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0081 Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos acima anulados, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Agricultura do município de Petrolândia:

Órgão 09 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade 01 – Fundo Municipal de Agricultura
Proj./Atividade – 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa : 3.1.90.00.00.00.00.00 – (1) Aplicações Diretas
Recursos: 0.1.0080 Recursos Ordinários ..... R$ 37.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 25 de novembro de 2016.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Pinheiro Preto

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, considerando o Decreto N° 4.481, de 21 de novembro de 2016, que revoga a portaria n° 371 de 30 de junho de 2016, CONVOCA o seguinte servidor para apresentação de exames de saúde para análise de aptidão física:

CPF	NOME	CARGO
021.812.749-91	IZIDORO IRI RUBINI	Motorista

O servidor acima relacionado deverá no prazo máximo de 10 dias, contados do primeiro dia útil seguinte à ciência desta convocação, providenciar os seguintes exames de saúde:

a. Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
b. Parcial de Urina;
c. Raio-X do Tórax P.A e perfil;
e. Raio X de coluna P.A e perfil – cervical e lombar
d. ECG – eletrocardiograma com laudo.

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto a Secretaria de Administração, pelos telefones 3562-2012 ou 3562-2000.

2. Além dos referidos exames, o servidor deverá apresentar exames complementares caso haja solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto - SC.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 25 de novembro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Planalto Alegre

Prefeitura

CA030_2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Administrativo nº: 030/2016
Contratante: Município de Planalto Alegre. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 225 kVA/25KV, JUNTO A ÁREA INDUSTRIAL NA LINHA PROGRESSO. Valor: 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). Vigência: 31/12/2016. Licitação – Tomada de Preço nº: 040/2016 PLANALTO ALEGRE-SC, em 28 de Novembro de 2016
Plinio Dallacorte
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA Nº 2.886, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.886, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL POR IMÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA EMPRESA WEIKU DO BRASIL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.757, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, nos termos da Lei nº 2.757, de 26 de outubro de 2015, o terreno situado nesta cidade, à Rua Hermann Koch, em Testo Central, imóvel sob matrícula nº 7786, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode/SC, por dois terrenos que serão adquiridos pela empresa Weiku do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.120/0001-46, em razão desta se encontrar, em caráter provisório, na condição de depositária do imóvel sob matrícula nº 7786, nos termos do Decreto nº 1748, de 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo Único. O imóvel de matrícula 7786 teve sua reversão autorizada ao Município de Pomerode através do acordo judicial, autos nº 050.00.001498-2, devidamente homologado por sentença judicial que transitou em julgado na data de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Os imóveis que serão adquiridos pela empresa Weiku do Brasil Ltda, para realização da permuta pelo imóvel de matrícula 7786, são os indicados a seguir:

§1º Imóvel localizado a Rua Leopoldo Blaese, em Pomerode Fundos, contendo uma área de (10.594,96m²) dez mil e quinhentos e noventa e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados, matrícula nº 11143, de propriedade da Sra. Roseli Haupt casada com Daniel Werner Haupt; e,

§2º Imóvel localizado a Rua Ribeirão Luebke, em Ribeirão Luebke, contendo (1.057,89m²) Hum mil, cinqüenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados, sob matrícula nº 13570, de propriedade do Sr. Marcelo Rosa casado com Alessandra Valin Rosa.

Art. 3º As despesas com emolumentos e registros, oriundos de escritura pública de aquisição dos imóveis descritos nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º, serão de responsabilidade da empresa Weiku do Brasil Ltda.

Art. 4º As despesas oriundas com escritura pública, emolumentos, registros e averbações, em razão da permuta dos imóveis sob as matrículas mencionadas suso, serão de responsabilidade de cada permutante pelo imóvel que receber em permuta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, correndo, eventuais despesas, por conta de dotação orçamentária própria.

Município de Pomerode, 28 de novembro de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

ORDEM DE EXECUÇÃO N° 003 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

ORDEM DE EXECUÇÃO N° 003 – FMS
OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área de Saúde da rede privada que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado no anexo I do edital de credenciamento 001/2016 FMS.
Especialidade: Urologia
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO CATARINENSE DE UROLOGIA S/S
VALOR: R$35,00(trinta e cinco) reais a consulta.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Porto Belo, 17 de Novembro de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 1.042/2016

DECRETO Nº 1.042, de 25 de novembro de 2016.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.332, de 24 de junho de 2015 (LDO) e 4.377, de 16 de dezembro de 2015 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais):

ÓRGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2033 – Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3390 – 3170 – Aplicações Diretas	204	6.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes
de superávit financeiro do exercício 2015, na Fonte 3170 – Recursos de Convênios com a União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de novembro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 1.043/2016

DECRETO Nº 1.043, de 25 de novembro de 2016.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.332, de 24 de junho de 2015 (LDO) e 4.377, de 16 de dezembro de 2015 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):

ÓRGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBL.		
ATIVIDADE	2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
MODALIDADE	3390 – 3100 – Aplicações Diretas	221	160.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		160.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes
de superávit financeiro do exercício 2015, na Fonte 3100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de novembro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

Câmara Municipal

DECRETO Nº 565/2016

DECRETO Nº 565/2016

EMENTA: "Homologa Termo Aditivo ao Anexo ao Termo de Compromisso nº 352.262-04/2011/MCidades/Caixa, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do MCidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Porto União"

Art. 1º Fica Homologado o Termo Aditivo ao Anexo ao Termo de Compromisso nº 352.262-04/2011/MCidades/Caixa, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do MCidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2016.

Porto União - SC, em 23 de novembro de 2016.

Alceu Jung	Almir Olimpio Borini
Presidente	Vice - Presidente
Osmar Alves Martins	Gildo Luiz Masselai
1º Secretário	2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 056/2016
Dispensa de Licitação nº 050/2016

Contratante: Porto União – Câmara de Vereadores - CNPJ n º 83.529.933/0001-06
Contratado: De Marco Ltda – CNPJ nº 84.584.556/0010-53
Objeto: Prestação de Serviços para Manutenção e Conservação de Veículos.
Valor total: R$ 251,00 (Duzentos e cinquenta e um reais)
Vigência: Novembro a Dezembro 2016.
Dotação Orçamentária:
Órgão – Poder Legislativo Porto União
Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Mod. – 3.3.90.00 – Equipamento e Material Permanente
Compl. – 3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93

Porto União (SC), 23 de novembro de 2016.
ALCEU JUNG
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 057/2016
Dispensa de Licitação nº 051/2016

Contratante: Porto União – Câmara de Vereadores - CNPJ n º 83.529.933/0001-06
Contratado: De Marco Ltda – CNPJ nº 84.584.556/0010-53
Objeto: Aquisição de Material Para Manutenção de Veículos.
Valor total: R$ 435,38 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Vigência: Novembro a Dezembro 2016.
Dotação Orçamentária:
Órgão – Poder Legislativo Porto União
Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Mod. – 3.3.90.00 – Equipamento e Material Permanente
Compl. – 3.3.90.30.39.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
Porto União (SC), 23 de novembro de 2016.

Presidente Nereu

Prefeitura

PORTARIA 391/2016

PORTARIA Nº. 391 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, o (a) servidor (a) VALDEMIRO CADILHAC, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 06 de Outubro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 392/2016

PORTARIA N°. 392 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a CLAUDELICE BELEGANTE, Secretária Municipal de Assistência Social, (cargo efetivo de Agente Administrativo), pelo período de 10 de Outubro de 2016 a 08 de Novembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 10 de Outubro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 393/2016

PORTARIA N°. 393 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a JOSÉ ZUCHI, Operário Braçal, pelo período de 10 de Outubro de 2016 a 24 de Outubro de 2016, (fruição), relativo ao período aquisitivo de 08/08/2015 à 07/08/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 10 de Outubro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 394/2016

PORTARIA N°. 394 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1°- Ficam concedidas férias parciais a ELITON BRAND, MOTORISTA, pelo período de 10 de Outubro de 2016 a 29 de Outubro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 16/04/2014 à 15/04/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 10 de Outubro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 395/2016

PORTARIA N°. 395 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1°- Ficam concedidas férias parciais a SCHIRLEI VANDERLINDE, ENFERMEIRA pelo período de 10 de Outubro de 2016 a 29 de Outubro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2015 à 02/03/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 10 de Outubro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 396/2016

PORTARIA N°. 396 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a JOSÉ DE SOUZA, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 11 de Outubro de 2016 a 25 de Outubro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2015 à 03/01/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 11 de Outubro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 397/2016

PORTARIA N°. 397 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a EDEMILSON JUCI PIRES, Operário Braçal, pelo período de 17 de Outubro de 2016 a 15 de Novembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 15/07/2015 à 14/07/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 17 de Outubro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 398/2016

PORTARIA N.º 398 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) SONIA CORREIA, Gerente Administrativo, pelo período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data do dia 14/10/2016.

Presidente Nereu, 17 de Outubro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 399/2016

PORTARIA Nº. 399 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 001/2002, Capítulo V, Subseção IV, Art. 130, e suas alterações de acordo com a Lei Complementar N°.18/2012 baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1.°- Fica concedido Licença para Repouso à Gestante a servidora MARIA CUZIK DAROCESK, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 19 de Outubro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 400/2016

PORTARIA N°. 400 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
FICA ALTERADA A PORTARIA N° 383/2016 COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais a MARCOS AURELIO JUNIOR PINTO, Agente de Serviços Gerais, pelo período de 03 de Outubro de 2016 a 17 de Outubro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 18/08/2015 à 17/08/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria Nº 383/2016.

Presidente Nereu, 19 de Outubro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 401/2016

PORTARIA N.º 401 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) ENELICE GILI BUNN, Assistente Administrativo, pelo período de ate 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 26 de Outubro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 402/2016

PORTARIA N.º 402 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) JOSILEIA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de ate 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 31 de Outubro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 403/2016

PORTARIA N.º 403, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção III, Art. 129, § 2°, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. – Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) Servidor (a) ARVILINO MACHADO, conforme atestado médico do familiar em anexo, pelo período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 31 de Outubro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 404/2016

PORTARIA Nº. 404 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte

PORTARIA
Art. 1° - Fica exonerado (a), o(a) servidor(a) DAIANE FRANCIELE KIRCHNER, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, conforme requerimento em anexo apresentado pela mesma.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 03 de Novembro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 405/2016

PORTARIA N.º 405 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) CARLA SCHAUFELBERGER, Coordenador Administrativo, pelo período de ate 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 04 de Novembro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 406/2016

PORTARIA N.º 406, DE 04DENOVEMBRODE 2016.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, PrefeitoMunicipalde Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção III, Art. 129, § 2°, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. –Ficaconcedido licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) Servidor(a) EDSON SCHUTEL, conforme atestado médico do familiar em anexo, pelo período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03/11/2016.

Presidente Nereu, 04 de Novembro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 407/2016

PORTARIA N°. 407 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a ODAIR KOCHANSKI, Gerente Administrativo, pelo período de 16 de Novembro de 2016 a 15 de Dezembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 16 de Novembro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 408/2016

PORTARIA N°. 408 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JAIMIR MANNRICH, Operador de Equipamentos, pelo período de 16 de Novembro de 2016 a 15 de Dezembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2015 à 14/07/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 16 de Novembro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 409/2016

PORTARIA N°. 409 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (05 dias) a CARLA SCHAUFELBERGER, Coordenador Administrativo, pelo período de 21 de Novembro de 2016 a 25 de Novembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 21 de Novembro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 410/2016

PORTARIA N.º 410 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016
DESIGNA SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a instrução normativa TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1.° - Designa a servidora CASSIA FERNANDA BONAMINI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo poderes para isoladamente, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ESPECIFICA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO E EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Nereu, 21 de Novembro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 100.2016-PM - PREGÃO 72.2016-PM - CONSERTO MOTOR TRATOR

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 100/2016-PM
Pregão Presencial 72/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto é "Aquisição de PEÇAS e MÃO DE OBRA para substituição no MOTOR DO TRATOR marca NEW HOLLAND, modelo TS6020, ano 2008, PM 3137". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 07 de dezembro de 2016, às 10h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 25 de novembro de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 101/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2016 - PROTEÇÃO PILARES ESCOLA RENASCER

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 101/2016-PM
Dispensa de Licitação 18/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA, destinada a "Aquisição de MÃO DE OBRA e MATERIAIS para instalação de PROTEÇÃO EM PILARES da quadra coberta construída no terreno da Escola Pública Municipal Renascer.". A efetivação do procedimento ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 28 de novembro de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE IN Nº 0004/2016 - PMRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2016 - PMRA

O Município de Rio das Antas (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Alcir Jose Bodanese, baseado nos termos do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2016 - PMRA, para aquisição de materiais e custeio para a manutenção de 7 geradores de solo do sistema anti-granizo no município de Rio das Antas no período de 01/11/2016 a 31/01/2017. Através do Convênio 2016 TR 002484 que celebram entre si Estado de Santa Catarina por meio da Agência Regional de Caçador e o Município de Rio das Antas. Processo SDR 1000002317/2016. EMPRESA CONTRATADA: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.910.392/0001-14, com sede na cidade de Lebon Régis - SC. O Município pagará à empresa o valor total de R$ 71.428,57 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos). Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua do Comércio, 780, ou pelo fone (0xx49) 3564-0125, Ramal 22, no horário de expediente. Rio das Antas (SC), 28 de novembro de 2016/ Alcir Jose Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5651, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 5651, de 22 de novembro de 2016.
"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5640, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DA SRA. NÁDIA CRISTINA MARTINS GONÇALVES".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1° - Altera o Art. 1º do Decreto nº 5640, de 17 de Novembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. NÁDIA CRISTINA MARTINS GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n ° 1.674.982, e CPF n° 562.153.399-20, domiciliada e residente na Rua Poeta Drumonnd, 115, Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, no cargo de professor, nível B-3, com proventos integrais, sem paridade, a partir de 01 de Dezembro de 2016."
Art. 2º - Mantidas as demais cominações do Decreto nº 5640, de 17 de novembro de 2016.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de novembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Municipal de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5654, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5654, de 23 de novembro de 2016.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/2015
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.149	Pessoal e Encargos Sociais - Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R$	160.000,00
	TOTAL	R$	160.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.149	Pessoal e Encargos Sociais - Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R$	160.000,00
	TOTAL	R$	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de novembro de 2016
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5655, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5655, de 23 de novembro de 2016.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/2015
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 201.970,96 (duzentos e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.02	ATENÇÃO BÁSICA		
2.094	Blatb - Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
01020000	Recursos Saúde	R$	201.970,96
	TOTAL	R$	201.970,96

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R$ 201.970,96 (duzentos e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.02	ATENÇÃO BÁSICA		
2.094	Blatb - Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R$	201.970,96
	TOTAL	R$	201.970,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de novembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/16

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Planner Soluções Empresariais Ltda – EPP	xx.211.952/0001-xx	162503
Jonatan da Silva Martins	Xxx.564.279-xx	131765
AJIR Transportes Ltda	xx.173.018/0001-xx	144717
Cunha Instalações Telefônicas Ltda	xx.863.291/0001-xx	162502

Rio do Sul, 29 de novembro de 2016
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

JAMES OCÁCIO PRUST
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DECLARATÓRIO Nº 001/2016

EDITAL DECLARATÓRIO Nº 001/2016

O Secretário Municipal da Fazenda e o Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 41, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 353, da Lei Complementar nº 110/2003;
CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 361, da Lei Complementar nº 110/2003;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 110/2003, de aplicação analógica neste ato, por este Edital Declaratório,

DECLARAM:

I – Canceladas "ex-offício", as inscrições no Cadastro Mobiliário Municipal dos contribuintes relacionados no Anexo I do presente Edital;

II – Tornar inidôneos, para todos os efeitos fiscais, os documentos impressos em seus nomes e nulos os créditos fiscais neles destacados, a partir da data da publicação deste Edital;

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e levado a publicação o presente Edital.

Rio do Sul, 21 de Novembro de 2016.
James Ocácio Prust
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC

Sandro Renato Sofka
Diretor Departamento de Cadastro Multifinalitário
Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC

Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	Data Cancela-mento	Observação
EGELS TRANSPORTES LTDA	11.695.286/0001-93	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ZONI NECKEL ME	11.746.015/0001-10	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ESTOPEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.807.217/0001-24	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MARCOS KRIEGER - MOVEIS ME	12.003.967/0001-06	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
D D L DISTRIBUIDORA LTDA	12.007.505/0001-67	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
VANDERLEI OZANO DE SOUZA & CIA LTDA ME	12.217.128/0001-90	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
KOHL & MAYER CONSTRUÇÕES LTDA ME	12.251.538/0001-58	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
DUE SORELLE CORTINAS E DECORACOES LTDA	12.536.632/0001-53	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
C G M SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	12.631.761/0001-20	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
OLIVEIRA MACHADO EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	12.967.035/0001-83	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	12.976.202/0001-52	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
DISTRIBUIDORA GELINSKI LTDA	12.981.065/0001-44	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JULIANA APARICIO ME	13.369.957/0001-51	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RIO TIME SHOPPING EIRELI ME	13.624.094/0001-11	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MEU ESTILO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	13.749.822/0001-11	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
FLORICULTURA JACOMINI LTDA	13.733.934/0001-84	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação

ERIJ AVOEJ VENDAS LTDA ME	13.822.882/0001-12	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JACINTO FABRIS ME	13.822.811/0001-10	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
SOARES E SOARES EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	14.048.729/0001-42	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
DEBORA MOSER BARRETO EPP	11.754.242/0001-97	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ALEXANDRA AIROSO KLEM	14.619.060/0001-00	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JUCELIA PINHEIRENSE A PINTORA	15.226.886/0001-63	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JANETE DE FATIMA LIMA MORAES ME	15.271.306/0001-50	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
PERFIL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA EPP	15.265.188/0001-77	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
SIRI EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA-ME	05.267.880/0001-80	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
BRIDI E FERREIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	15.451.557/0001-16	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
EXPRESS TICKETS - SERVICOS DE INGRESSOS LTDA ME	15.549.038/0001-95	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ELITECFTV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	15.585.377/0001-27	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
INES GORETE AMELCO	15.636.860/0001-93	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ITAMAR MEURER ME	15.692.914/0001-38	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
PRYCCY CONFECCOES LTDA EPP	15.685.494/0001-62	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ADILSON DOS SANTOS & CIA LTDA ME	15.777.315/0001-17	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
N N DISTRIBUIDORA LTDA ME	15.790.995/0001-09	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RAFAEL NERI DE ANDRADE ME	16.811.248/0001-72	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
TRANSPORTES ANDORRA EIRELI ME	16.845.939/0001-97	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JONATHAN JASPER REPRESENTACOES LTDA ME	17.043.604/0001-18	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
CAROLINE BLOGOSLAWSKI ME	17.152.375/0001-70	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
OLDINA M S ARNOLDO ME	17.237.353/0001-02	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
AEROCARTA SA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS	31.332.778/0012-84	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
CIRCUITO INSTALADORA LTDA ME	16.939.599/0001-63	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
GUIDO LORENZETTI	15.749.119/0001-39	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JS RODRIGUES TRANSPORTES LTDA ME	17.286.522/0001-02	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
R & J CONSTRUTORA LTDA ME	17.578.629/0001-16	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
TECNOCARIBE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME	16.887.091/0001-69	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RENATA FONSECA DE OLIVEIRA ME	17.732.651/0001-79	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ACAO IMEDIATA ASSESSORIA EMPRES CURSOS & PALETRAS EIRELI ME	17.788.644/0001-99	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
CONSTANTINO E RENGEL OBRAS DE URBANIZACAO LTDA ME	17.848.113/0001-44	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação

LK SOLUCOES LTDA ME	17.911.468/0001-30	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
M.G. PEDROZO REPRESENTACOES LTDA ME	18.058.988/0001-05	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
TRANSPORTES SERGIO COELHO LTDA ME	17.689.708/0001-02	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
GENTE LEGAL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	15.144.994/0002-78	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
CIGANO IURE EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	18.129.572/0001-30	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
LVA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES RODO-VIARIO LTDA ME	18.068.383/0001-03	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
VANDERLEIA DEBIAZZI E CIA LTDA ME	17.618.268/0001-94	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
PRANTL SERVICOS DE GESSO EIRELI ME	18.467.552/0001-70	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ALMEIDA COMERCIO DE ENXOVAIS EIRELI ME	18.514.517/0001-64	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
CLEUSA DA FONSECA EIRELI ME	18.696.408/0001-05	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
SIDNEY DE SOUZA O NANICO ME	95.846.283/0005-27	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
WALTER MULLER NETO - ESPOLIO	171.099.229-87	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
AUTO VIACAO IMBUIENSE ME	82.755.232/0001-14	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
REPR IB LTDA ME	80.430.713/0001-24	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
NOGAS MANUTENÇAO EIRELI ME	85.283.018/0001-09	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
OFICINA MECANICA RF EIRELI ME	95.796.603/0001-58	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
REPRS DEUCHTLAND LTDA	72.297.732/0001-04	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MONTANHA LTDA ME	86.736.634/0001-22	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
VILMAR DOS SANTOS JOIA ME	00.156.124/0001-60	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
SEBASTIAO B DE SOUZA & CIA LTDA ME	81.534.943/0001-04	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
CAJEDAN REPRESENTAÇOES LTDA	02.439.227/0001-63	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ANALISE ENGENHARIA LTDA	02.672.536/0001-89	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RITA DE CASSIA DE LIMA KIRCHNER ME	02.582.406/0001-55	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
WAGNER CONFECCOES LTDA ME	04.966.270/0001-02	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
VANDA LEIA PEREIRA OSSEMER	792.133.919-00	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
VSMG INFORMATICA LTDA ME	05.907.146/0001-39	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
SOUZA CRUZ S.A	33.009.911/0367-53	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
IRINEU DO AMARANTE FILHO	528.130.619-72	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RECAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	06.182.308/0001-81	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
VITROLLA ROCK BAR LTDA ME	07.049.509/0001-78	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ALTO VALE COMERCIO DE GAS EIRELI EPP	07.023.296/0001-05	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação

DUWE MOTOS LTDA	07.235.031/0001-70	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ASSEL IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA ME	07.342.869/0001-63	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
GILMAR VOLTOLINI	539.235.379-72	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RP DISTRIBUIDORA LTDA ME	08.030.951/0001-15	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
EMPRESA EDITORA JORNAL BELA ALIANCA LTDA ME	08.154.888/0001-29	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MERCADO ALTO SANTANA LTDA ME	08.230.317/0001-26	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MAÇANEIRO E MORATELLI LTDA ME	01.209.798/0001-49	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RIO BORDADOS LTDA ME	08.618.021/0001-87	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
LEVEL AUTO SOCORRO LTDA - ME	08.139.280/0001-25	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
LUIS CARLOS DE SOUZA	821.611.519-91	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
VIA BRAZIL TELECOM LTDA	03.119.561/0006-07	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
DEDYH CONFECCOES LTDA ME	08.156.540/0001-70	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
GESTAO DE RESULTADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	08.913.892/0001-23	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RONALDO LUIZ PISETTA ME	80.135.221/0001-06	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
THAINA BIJUTERIAS LTDA	09.012.872/0001-44	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
TRANSPORTADORA AUGUSTA SP LTDA	94.193.257/0006-65	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ERICK WILLIAM PEREIRA E CIA LTDA ME	09.325.417/0001-07	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MARCO ANTONIO TESTONI & CIA LTDA ME	09.359.788/0001-00	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
V8 SOLUCOES LTDA ME	09.535.795/0001-07	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
SUPER ATIVA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME	09.011.870/0001-30	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
FELAÇO CURSOS TECNICOS LTDA ME	09.159.024/0001-62	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
DSG CONSTRUTORA EIRELI - EPP	10.384.770/0001-39	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO E CULTURA S/S LTDA	79.364.147/0002-00	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ANDREMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME	10.634.040/0001-49	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ASSOCIAÇAO EXPEDICAO E AVENTURA	10.216.568/0001-06	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ZIPF & ZIPF EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	10.810.051/0001-32	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO	83.781.930/0001-57	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ELVIS PABLO DO NASCIMENTO	008.048.619-35	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
CLARE ANALISE AMBIENTAL LTDA	11.143.745/0001-26	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
TECELAGEM GUMZ LTDA	84.432.467/0002-81	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
EXECUTIVA MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	12.563.768/0001-52	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação

GILBERTO KOCH EMPRESA EDITORA LTDA ME	12.558.422/0001-66	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
NATALINO LEMES GALVAO ME	13.936.472/0001-00	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ODAIR KROEHNKE	891.483.479-49	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
GUSTAVO MANTOVANI PAZIAN	005.005.849-58	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JAMILTA VENTURI ME	08.764.966/0001-07	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
CONFECCOES 2 M LTDA ME	02.137.033/0002-94	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JACI SILVEIRA MOREIRA ME	17.034.102/0001-20	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
P.F. INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	19.315.850/0001-07	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
RENASCER TERRAPLANAGEM LTDA ME	09.386.072/0001-93	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	05.509.770/0001-88	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
VILMAR SCHIESTT ME	19.544.685/0001-65	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ADEMAR HAROLD KRUTZSCH ME	19.300.837/0001-84	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
INTELJUD SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME	19.742.210/0001-83	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MECANICA JS LTDA ME	19.681.551/0001-96	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
LISIANE GELSDORF BOCK ME	19.812.815/0001-01	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
LORA STORE COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME	20.354.394/0001-93	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
N P PINTURAS EIRELI ME	20.544.317/0001-04	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ELETRICA BICHINOCK LTDA ME	20.521.387/0001-39	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ORACI DE ARAUJO SANTOS ME	19.847.500/0001-91	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MHW COMERCIO DE TABACOS LTDA ME	20.875.439/0001-75	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
DANILO FERREIRA TOME ME	21.198.906/0001-32	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
MICHELLE DA SILVA COMERCIAL - EIRELI EPP	21.347.712/0001-51	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
C J M EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME	22.755.700/0001-29	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
DAIANE CRISTINA MAAS DA SILVA ME	21.017.767/0001-01	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
JUAREZ CARLOS DOS SANTOS ME	22.664.642/0001-28	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
BIG PRODUTOS DE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA ME	12.752.011/0001-07	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação
ELEANDRA GARCIA - EIRELI ME	22.901.350/0001-61	17/11/2016	Cfe §2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM-LC 110/2003. - Desativação

LEI COMPLEMENTAR 337

LEI COMPLEMENTAR Nº 337, de 24 de novembro de 2016.
"ALTERA O LIMITE OESTE DA ZONA INDUSTRIAL DO BAIRRO NAVEGANTES, DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 509 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o limite oeste da zona industrial do Bairro Navegantes, disposto no inciso IV do art. 509 da Lei Complementar nº 163 de 12 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Rio do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 509. (...)
[...]
IV – ZI (BAIRRO NAVEGANTES:
NORTE – Pela Rodovia BR 470, excluindo os lotes que lhe derem testada.
SUL – Pelo Rio Itajaí Açu.
LESTE – Pelo Ribeirão Cobras.
OESTE – Por uma linha reta, que parte da Rua Alfredo Friedel (excluindo os lotes que lhe derem testada), paralela à Rua 13 de agosto, até encontrar a Rodovia BR-470."(NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
24 de novembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

PREGÃO PRESENCIAL 099/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL 099/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, 4X4. DEFESA CIVIL DE RIO DO SUL.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 09/12/2016, às 07:45h., no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:00h do dia 09/12/2016, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, ou no site www.riodosul.sc.gov.br, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 25 de novembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO ADITIVO 109/2016

3º TERMO ADITIVO Nº 109/2016 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 042/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO FAROL, BAIRRO CANOAS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Metro Cúbico Engenharia Eireli - EPP., estabelecida na rua Duque de Caxias, 78, sala 04, Centro, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-123, inscrita no CNPJ sob o nº 06.973.540/0001-38, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Aragão Silva, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Tomada de Preços nº 040/2015, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 042, datado de 29 de abril de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS
Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 20.283,03 (vinte mil e duzentos e oitenta e três reais e três centavos), conforme memorando nº 068/2016 anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL
A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES
Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

Metro Cúbico Engenharia Ltda
Eduardo Aragão Silva
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 111/2016

9º TERMO ADITIVO Nº 111/2016 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 174/2012, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PONTE PÊNSIL, LIGANDO OS BAIRROS BARRA DA ITOUPAVA/BREHMER EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Metro Cúbico Engenharia Ltda., estabelecida na rua Georg Lucas, 85, bairro Jardim América, no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.973.540/0001-38, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Aragão Silva, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Tomada de Preços nº 120/2012, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 174, datado de 28 de junho de 2012, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º, letra "a", inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 9.331,81 (nove mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conforme protocolo nº 158483/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL
A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

Metro Cúbico Engenharia Ltda
Eduardo Aragão Silva
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 125/2016

4º TERMO ADITIVO Nº 125/2016 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 042/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO FAROL, BAIRRO CANOAS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Metro Cúbico Engenharia Eireli - EPP., estabelecida na rua Duque de Caxias, 78, sala 04, Centro, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-123, inscrita no CNPJ sob o nº 06.973.540/0001-38, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Aragão Silva, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Tomada de Preços nº 040/2015, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 042, datado de 29 de abril de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o seu término em 25 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

Metro Cúbico Engenharia Ltda
Eduardo Aragão Silva
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - IVONETE BORGES DOS SANTOS

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) IVONETE BORGES DOS SANTOS, nomeado (a) pela Portaria n. 1154/RH, de 05/10/2016, publicada no DOM na data de 18/10/2016, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, Nível A, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 01/12/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JANETE RICHARTZ DE BORBA

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) JANETE RICHARTZ DE BORBA, nomeado (a) pela Portaria n. 1159/RH, de 06/10/2016, publicada no DOM na data de 18/10/2016, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, Nível A, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 01/12/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Romelândia

PREFEITURA

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E SAÚDE _ EDUCAÇÃO 5º BIMESTRE_2016

Prefeitura Municipal de Romelandia-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	652.610,00	652.610,00	622.690,72	95,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.110,00	88.110,00	97.291,19	110,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	133.467,02	133,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	181.451,77	90,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	207.500,00	207.500,00	153.169,79	73,82
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	4.394,04	54,93
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	46.290,58	149,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	6.626,33	36,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.116.000,00	11.116.000,00	8.370.449,22	75,30
Cota-Parte FPM	6.700.000,00	6.700.000,00	4.868.555,14	72,67
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	7.413,77	70,61
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	260.785,61	93,14
Cota-Parte ICMS	4.050.000,00	4.050.000,00	3.175.931,62	78,42
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	44.901,28	74,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.500,00	15.500,00	12.861,80	82,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.500,00	15.500,00	12.861,80	82,98
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.768.610,00**	**11.768.610,00**	**8.993.139,94**	**76,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.054.297,96	1.054.297,96	923.113,61	87,56
Provenientes da União	944.977,96	944.977,96	860.233,61	91,03
Provenientes dos Estados	109.320,00	109.320,00	62.880,00	57,52
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.500,00	26.500,00	35.236,20	132,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.080.797,96**	**1.080.797,96**	**958.349,81**	**88,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.620.463,68	3.694.950,78	3.067.627,03	83,02	2.882.524,40	78,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.136.532,00	2.156.786,02	1.671.719,70	77,51	1.670.916,58	77,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.483.931,68	1.538.164,76	1.395.907,33	90,75	1.211.607,82	78,77
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	77.731,03	50.372,00	64,80	50.372,00	64,80
Investimentos	15.000,00	77.731,03	50.372,00	64,80	50.372,00	64,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.635.463,68**	**3.772.681,81**	**3.117.999,03**	**82,65**	**2.932.896,40**	**77,74**

Prefeitura Municipal de Romelandia-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.080.797,96	1.187.423,39	914.322,05	29,32	863.117,87	29,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.062.797,96	1.168.231,23	905.987,47	29,06	858.443,28	29,27
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	18.000,00	19.192,16	8.334,58	0,27	4.674,59	0,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.080.797,96**	**1.187.423,39**	**914.322,05**	**29,32**	**863.117,87**	**29,43**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.554.665,72**	**2.585.258,42**	**2.203.676,98**	**70,68**	**2.069.778,53**	**70,57**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**23,02**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**720.807,54**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.545.963,68	3.664.984,95	3.054.187,20	97,95	2.872.744,56	97,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	89.500,00	107.696,86	63.811,83	2,05	60.151,84	2,05
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.635.463,68**	**3.772.681,81**	**3.117.999,03**	**100,00**	**2.932.896,40**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal de Vereadores, 28/Nov/2016, 14h e 29m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual ne estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá correspon

Prefeitura Municipal de Romelandia-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Valdoci Saul
Prefeito Municipal

Lucimar Luiz Ferrari
Contador CRC SC 023759/O-4

Prefeitura Municipal de Romelandia-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.573.345,56**	**14.573.345,56**	**2.007.585,76**	**13,78**	**10.788.155,77**	**74,03**	**3.785.189,79**
RECEITAS CORRENTES	**13.333.345,56**	**13.333.345,56**	**1.947.627,54**	**14,61**	**10.455.706,28**	**78,42**	**2.877.639,28**
RECEITA TRIBUTÁRIA	696.110,00	696.110,00	114.568,88	16,46	655.053,33	94,10	41.056,67
IMPOSTOS	595.610,00	595.610,00	103.083,92	17,31	565.379,77	94,92	30.230,23
TAXAS	100.500,00	100.500,00	11.484,96	11,43	89.673,56	89,23	10.826,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.000,00	145.000,00	21.252,24	14,66	115.884,25	79,92	29.115,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	145.000,00	145.000,00	21.252,24	14,66	115.884,25	79,92	29.115,75
RECEITA PATRIMONIAL	68.500,00	68.500,00	4.361,57	6,37	73.226,97	106,90	-4.726,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.500,00	68.500,00	4.361,57	6,37	73.226,97	106,90	-4.726,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	10.971,07	18,29	40.071,19	66,79	19.928,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.148.735,56	12.148.735,56	1.775.611,08	14,62	9.413.295,22	77,48	2.735.440,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.851.385,56	11.851.385,56	1.716.717,65	14,49	9.019.229,76	76,10	2.832.155,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.350,00	297.350,00	58.893,43	19,81	394.065,46	132,53	-96.715,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	20.862,70	9,70	158.175,32	73,57	56.824,68
MULTAS E JUROS DE MORA	59.000,00	59.000,00	4.966,74	8,42	19.411,93	32,90	39.588,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	22.756,13	-	-22.756,13
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	101.000,00	101.000,00	9.440,12	9,35	63.976,80	63,34	37.023,20
RECEITAS DIVERSAS	55.000,00	55.000,00	6.455,84	11,74	52.030,46	94,60	2.969,54
RECEITAS DE CAPITAL	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**59.958,22**	**4,84**	**332.449,49**	**26,81**	**907.550,51**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	59.958,22	5,00	332.449,49	27,70	867.550,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	59.958,22	5,00	332.449,49	27,70	867.550,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**14.573.345,56**	**14.573.345,56**	**2.007.585,76**	**13,78**	**10.788.155,77**	**74,03**	**3.785.189,79**

Prefeitura Municipal de Romelandia-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**14.573.345,56**	**14.573.345,56**	**2.007.585,76**	**13,78**	**10.788.155,77**	**74,03**	**3.785.189,79**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**376.137,73**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**14.573.345,56**	**14.573.345,56**	**2.007.585,76**	**13,78**	**11.164.293,50**	**76,61**	**3.409.052,06**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**396.729,20**	**-**	**-**	**359.645,10**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	396.729,20	-	-	359.645,10	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de Romelandia-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**14.573.345,56**	**15.863.701,50**	**1.408.974,24**	**12.162.030,42**	**3.701.671,08**	**2.188.806,08**	**11.164.293,50**	**4.699.408,00**	**10.096.883,92**
DESPESAS CORRENTES	**12.817.778,92**	**13.535.551,87**	**1.298.660,54**	**10.993.714,49**	**2.541.837,38**	**1.940.639,10**	**10.430.931,68**	**3.104.620,19**	**9.429.163,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.419.812,00	7.426.266,98	1.265.921,81	6.119.826,77	1.306.440,21	1.266.189,49	6.119.004,73	1.307.262,25	5.666.726,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.397.966,92	6.109.284,89	32.738,73	4.873.887,72	1.235.397,17	674.449,61	4.311.926,95	1.797.357,94	3.762.437,10
DESPESAS DE CAPITAL	**1.735.566,64**	**2.308.149,63**	**110.313,70**	**1.168.315,93**	**1.139.833,70**	**248.166,98**	**733.361,82**	**1.574.787,81**	**667.720,49**
INVESTIMENTOS	1.438.600,00	2.011.182,99	110.313,70	871.349,29	1.139.833,70	198.672,54	485.889,62	1.525.293,37	420.248,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.966,64	296.966,64	-	296.966,64	-	49.494,44	247.472,20	49.494,44	247.472,20
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**14.573.345,56**	**15.863.701,50**	**1.408.974,24**	**12.162.030,42**	**3.701.671,08**	**2.188.806,08**	**11.164.293,50**	**4.699.408,00**	**10.096.883,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**14.573.345,56**	**15.863.701,50**	**1.408.974,24**	**12.162.030,42**	**3.701.671,08**	**2.188.806,08**	**11.164.293,50**	**4.699.408,00**	**10.096.883,92**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**14.573.345,56**	**15.863.701,50**	**1.408.974,24**	**12.162.030,42**	**3.701.671,08**	**2.188.806,08**	**11.164.293,50**	**4.699.408,00**	**10.096.883,92**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal de Vereadores, 28/Nov/2016, 13h e 58m.

Valdoci Saul
Prefeito Municipal

Lucimar Luiz Ferrari
Contador CRC SC 023759/O-4

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.573.345,56**	**15.863.701,50**	**1.408.974,24**	**12.162.030,42**	**100,00**	**3.701.671,08**	**2.188.806,08**	**11.164.293,50**	**100,00**	**4.699.408,00**
Legislativa	723.500,00	723.500,00	87.725,52	489.725,03	4,03	233.774,97	93.815,52	482.840,03	4,32	240.659,97
Ação Legislativa	723.500,00	723.500,00	87.725,52	489.725,03	4,03	233.774,97	93.815,52	482.840,03	4,32	240.659,97
Administração	1.622.500,00	1.832.958,48	189.197,26	1.655.156,13	13,61	177.802,35	312.637,84	1.481.832,37	13,27	351.126,11
Administração Geral	1.172.000,00	1.382.458,48	117.926,51	1.276.111,40	10,49	106.347,08	237.434,88	1.106.402,86	9,91	276.055,62
Administração Financeira	236.000,00	236.000,00	45.233,71	210.523,62	1,73	25.476,38	45.788,32	209.952,62	1,88	26.047,38
Controle Interno	68.000,00	68.000,00	11.126,64	54.030,21	0,44	13.969,79	10.426,64	53.330,21	0,48	14.669,79
Administração de Receitas	68.500,00	68.500,00	10.013,16	55.217,62	0,45	13.282,38	10.173,06	55.217,62	0,49	13.282,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.000,00	78.000,00	4.897,24	59.273,28	0,49	18.726,72	8.814,94	56.929,06	0,51	21.070,94
Segurança Pública	43.750,00	53.416,35	2.282,28	22.329,87	0,18	31.086,48	4.013,08	19.123,15	0,17	34.293,20
Policiamento	43.750,00	53.416,35	2.282,28	22.329,87	0,18	31.086,48	4.013,08	19.123,15	0,17	34.293,20
Assistência Social	708.927,60	753.595,70	44.830,44	549.524,39	4,52	204.071,31	95.973,69	518.541,97	4,64	235.053,73
Assistência ao Portador de Deficiência	4.477,60	4.753,04	643,00	2.250,90	0,02	2.502,14	643,00	2.250,90	0,02	2.502,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	-23.716,00	22.805,00	0,19	47.195,00	0,00	22.805,00	0,20	47.195,00
Assistência Comunitária	634.450,00	678.842,66	67.903,44	524.468,49	4,31	154.374,17	95.330,69	493.486,07	4,42	185.356,59
Saúde	3.635.463,68	3.772.681,81	303.741,97	3.117.999,03	25,64	654.682,78	608.826,64	2.953.984,12	26,46	818.697,69
Atenção Básica	3.545.963,68	3.664.984,95	293.999,43	3.054.187,20	25,11	610.797,75	598.562,63	2.893.832,28	25,92	771.152,67
Vigilância Sanitária	89.500,00	107.696,86	9.742,54	63.811,83	0,52	43.885,03	10.264,01	60.151,84	0,54	47.545,02
Educação	3.038.146,00	3.053.643,42	432.199,92	2.445.701,32	20,11	607.942,10	489.208,79	2.379.664,33	21,31	673.979,09
Alimentação e Nutrição	55.250,00	63.848,32	7.635,31	62.772,64	0,52	1.075,68	9.294,11	50.921,58	0,46	12.926,74
Ensino Fundamental	1.854.896,00	1.861.793,87	242.646,61	1.449.789,18	11,92	412.004,69	288.101,14	1.409.812,57	12,63	451.981,30
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	1.077.000,00	1.077.001,23	181.918,00	897.139,50	7,38	179.861,73	185.813,54	891.930,18	7,99	185.071,05
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,30	0,00	6.000,00	27.000,00	0,24	9.000,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	7.275,01	34.170,92	0,28	15.829,08	8.839,11	32.482,41	0,29	17.517,59
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	7.275,01	34.170,92	0,28	15.829,08	8.839,11	32.482,41	0,29	17.517,59

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	957.500,00	1.091.918,14	72.955,50	971.084,71	7,98	120.833,43	187.890,79	673.516,95	6,03	418.401,19
Infra-Estrutura Urbana	366.000,00	484.057,83	0,00	413.425,43	3,40	70.632,40	60.290,64	175.270,24	1,57	308.787,59
Serviços Urbanos	591.500,00	607.860,31	72.955,50	557.659,28	4,59	50.201,03	127.600,15	498.246,71	4,46	109.613,60
Agricultura	1.533.000,00	1.768.953,67	110.254,80	815.586,98	6,71	953.366,69	120.692,03	743.047,16	6,66	1.025.906,51
Saneamento Básico Rural	502.000,00	762.953,67	109.232,70	166.232,70	1,37	596.720,97	51.000,00	108.000,00	0,97	654.953,67
Promoção da Produção Animal	115.000,00	115.000,00	0,00	87.751,80	0,72	27.248,20	1.338,10	83.428,90	0,75	31.571,10
Extensão Rural	916.000,00	891.000,00	1.022,10	561.602,48	4,62	329.397,52	68.353,93	551.618,26	4,94	339.381,74
Indústria	221.000,00	211.485,33	0,00	64.024,55	0,53	147.460,78	0,00	64.024,55	0,57	147.460,78
Promoção Industrial	221.000,00	211.485,33	0,00	64.024,55	0,53	147.460,78	0,00	64.024,55	0,57	147.460,78
Transporte	962.290,00	1.462.290,00	141.174,51	1.109.786,49	9,13	352.503,51	163.068,55	1.016.798,03	9,11	445.491,97
Transporte Rodoviário	962.290,00	1.462.290,00	141.174,51	1.109.786,49	9,13	352.503,51	163.068,55	1.016.798,03	9,11	445.491,97
Desporto e Lazer	126.000,00	126.000,00	4.128,15	105.893,86	0,87	20.106,14	17.665,85	103.376,93	0,93	22.623,07
Desporto Comunitário	126.000,00	126.000,00	4.128,15	105.893,86	0,87	20.106,14	17.665,85	103.376,93	0,93	22.623,07
Encargos Especiais	951.268,28	963.258,60	13.208,88	781.047,14	6,42	182.211,46	86.174,19	695.061,50	6,23	268.197,10
Outros Encargos Especiais	951.268,28	963.258,60	13.208,88	781.047,14	6,42	182.211,46	86.174,19	695.061,50	6,23	268.197,10
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**14.573.345,56**	**15.863.701,50**	**1.408.974,24**	**12.162.030,42**	**100,00**	**3.701.671,08**	**2.188.806,08**	**11.164.293,50**	**100,00**	**4.699.408,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal de Vereadores, 28/Nov/2016, 14h e 16m.

Valdoci Saul
Prefeito Municipal

Lucimar Luiz Ferrari
Contador CRC SC 023759/O-4

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	652.610,00	652.610,00	622.690,72	95,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	130.610,00	130.610,00	107.983,02	82,68
1.1.1-IPTU	97.900,00	97.900,00	104.071,23	106,30
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	1.153,92	46,16
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	6.602,52	26,41
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.935,71	19,57
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	9.790,00	9.790,00	6.780,36	69,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	133.467,02	133,47
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	133.467,02	133,47
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.500,00	214.500,00	228.070,89	106,33
1.3.1-ISS	200.000,00	200.000,00	181.830,79	90,92
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	3.600,49	65,46
13.3-Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	39.688,06	661,47
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	3.690,72	123,02
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	739,17	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	207.500,00	207.500,00	153.169,79	73,82
1.4.1-IRRF	207.500,00	207.500,00	153.169,79	73,82
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.387.910,00	11.387.910,00	8.569.328,64	75,25
2.1-Cota-Parte FPM	6.971.910,00	6.971.910,00	5.067.434,56	72,68
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	6.700.000,00	6.700.000,00	4.868.555,14	72,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	271.910,00	271.910,00	198.879,42	73,14
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.050.000,00	4.050.000,00	3.175.931,62	78,42
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.500,00	15.500,00	12.861,80	82,98
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	44.901,28	74,84
2.5-Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	7.413,77	70,61
2.6-Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	260.785,61	93,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.040.520,00	12.040.520,00	9.192.019,36	76,34

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	247.500,00	247.500,00		172.901,56	69,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	137.000,00	137.000,00		98.216,69	71,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.500,00	5.500,00		2.480,00	45,09
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	37.000,00	37.000,00		29.552,00	79,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	67.500,00	67.500,00		-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-		39.883,84	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00		2.769,03	553,81
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-		-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-		-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	247.500,00	247.500,00		172.901,56	69,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.223.200,00	2.223.200,00	1.674.087,61	75,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.340.000,00	1.340.000,00	973.710,72	72,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	810.000,00	810.000,00	635.185,44	78,42
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	3.100,00	3.100,00	2.572,30	82,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	8.980,19	74,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	2.100,00	2.100,00	1.482,68	70,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	52.156,28	93,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.105.000,00	1.105.000,00	855.849,55	77,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.105.000,00	1.105.000,00	855.849,55	77,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-1.118.200,00	-1.118.200,00	-818.238,06	73,17

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.105.000,00	1.106.200,96	835.776,18	75,55	835.776,18	75,55
13.1-Com Educação Infantil	755.000,00	755.000,00	585.407,57	77,54	585.407,57	77,54
13.2-Com Ensino Fundamental	350.000,00	351.200,96	250.368,61	71,29	250.368,61	71,29
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.105.000,00	1.106.200,96	835.776,18	75,55	835.776,18	75,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	835.776,18
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100}%	97,65
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	2,35

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.010.130,00	3.010.130,00	2.298.004,84	76,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.077.000,00	1.077.000,00	897.139,50	83,30	891.930,18	82,82
23.1-Creche	727.000,00	727.000,00	644.672,30	88,68	641.627,82	88,26
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	423.435,32	84,69	423.435,32	84,69
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	227.000,00	227.000,00	221.236,98	97,46	218.192,50	96,12
23.2-Pré-Escola	350.000,00	350.000,00	252.467,20	72,13	250.302,36	71,51
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	255.000,00	255.000,00	161.972,25	63,52	161.972,25	63,52
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	95.000,00	90.494,95	95,26	88.330,11	92,98
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.355.146,00	1.356.346,96	1.087.477,01	80,18	1.061.204,39	78,24
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	351.200,96	250.368,61	71,29	250.368,61	71,29
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.005.146,00	1.005.146,00	837.108,40	83,28	810.835,78	80,67
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	69.000,00	69.000,00	53.588,11	77,66	42.763,43	61,98
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.501.146,00	2.502.346,96	2.038.204,62	81,45	1.995.898,00	79,76

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-818.238,06
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-818.238,06
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.771.372,63
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	137.000,00	137.114,03	101.747,10	74,21	100.204,22	73,08
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	414.182,43	305.749,60	73,82	283.562,11	68,46
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	537.000,00	551.296,46	407.496,70	73,92	383.766,33	69,61
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.038.146,00	3.053.643,42	2.445.701,32	80,09	2.379.664,33	77,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Romelandia - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	855.849,55
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	835.776,18
49.1-Orçamentário do Exercicio	835.776,18
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	20.073,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal de Vereadores, 28/Nov/2016, 14h e 20m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Valdoci Saul
Prefeito Municipal

Lucimar Luiz Ferrari
Contador CRC SC 023759/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul

Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2016 - PR 001/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2016- PR 001/2016
Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como a conversão, implantação, o treinamento e serviços técnicos. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 14h00min do dia 09 de Dezembro de 2016, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento administrativo da Câmara, sito a Rua Juvenal José Valentim, nº 398, centro, Santa Rosa do Sul, ou fone: (0xx48)3534 1211,
E-mail plsrssc@yahoo.com.br

Santa Rosa do Sul, 28 de Novembro de 2016.
LENOIR VIEIRA SOUZA
PRESIDENTE

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 82/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 98/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 82/2016.
Objeto: Aquisição de peças/serviços para conserto/manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 25 de novembro de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

EDITAL Nº04/2016 - CMI

EDITAL CMI Nº 04/2016
RESULTADO FINAL DO FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE SÃO BENTO DO SUL.

Art. 1º A Comissão Eleitoral para o Fórum de eleição para a escolha das Entidades não governamentais do Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, com base no artigo 10 do Edital CMI Nº 01/2016, torna público o resultado final do referido Fórum, sendo confirmada as seguintes entidades:

I – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
II – Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinsonismo – ANCPP;
III – Associação São Bentense da Terceira Idade – ASBETI;
IV – Lions Clube de São Bento do Sul;
V – Rotary Club de São Bento do Sul – Cidade dos Moveis.

Paragrafo único. A vaga para entidade não governamentais que ficou em aberto, por não haver inscrito até a realização do Fórum, será preenchida por deliberação do Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul.

Art. 2º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2016
Solange Nunes da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 062/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 062/2016
DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 013/2015 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MULTIMAGEM S/C LTDA., CNES 2651912, conforme Edital de Chamada Pública nº 006/2014, de 02 de dezembro de 2014, e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015, de 03 de fevereiro de 2015.
DO OBJETO: Consiste na contratação da empresa para prestar serviços de radiodiagnóstico e coleta de material, para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de São Bento do Sul.
DA ALTERAÇÃO: Altera a Cláusula da Vigência e Rescisão, prorrogando a vigência do Contrato 013/2015 para o período, com base em sua Cláusula Sexta, de 01/12/2016 a 31/10/2017.
As demais cláusulas e condições previstas permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2016.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
ALESSANDRO BORINELLI LENZI, pela Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 063/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 063/2016
DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 011/2015 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NÚCLEO DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CLÍNICAS DE SÃO BENTO DO SUL LTDA., CNES 5401305, conforme Edital de Chamada Pública nº 008/2014, de 02 de dezembro de 2014, e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015, de 03 de fevereiro de 2015.
DO OBJETO: Consiste na contratação da empresa para prestar serviços de assistência à saúde, consultas/atendimentos/procedimentos médicos e de outros profissionais da área da saúde, exames complementares de diagnóstico e terapêutica especializados para a Secretaria Municipal de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
DA ALTERAÇÃO: Altera Cláusula da Vigência e Rescisão, prorrogando a vigência do Contrato 011/2015 para o período, com base em sua Cláusula Sexta, de 01/12/2016 a 31/10/2017.
As demais cláusulas e condições previstas permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 18 de novembro de 2016.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
CARLA CRISTINA JUNG, pela Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 064/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 064/2016
DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 016/2015 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CLINICA DA VISÃO HADDAD LTDA, CNES 3588157, conforme Edital de Chamada Pública nº 008/2014, de 02 de dezembro de 2014, e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2015, de 12 de fevereiro de 2015.
DO OBJETO: Os serviços a serem tomados pela Secretaria Municipal de Saúde serão consultas/atendimentos/procedimentos médicos e de outros profissionais da área da saúde e exames especializados, na área de oftalmologia, constantes da Tabela de Procedimentos SUS.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato 016/2015 para o período, com base em sua Cláusula Sexta, de 01/12/2016 a 31/10/2017.
As demais cláusulas e condições previstas permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 18 de novembro de 2016.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
LUCIANO HALAL HADDAD, pela Empresa Contratada.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**304.867.256,05**	**304.867.256,05**	**39.616.594,20**	**12,99**	**215.785.449,95**	**70,78**	**89.081.806,10**
RECEITAS CORRENTES	**267.900.519,00**	**267.900.519,00**	**39.010.137,07**	**14,56**	**210.640.479,18**	**78,63**	**57.260.039,82**
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.935.520,00	36.935.520,00	4.835.150,61	13,09	31.572.373,23	85,48	5.363.146,77
IMPOSTOS	31.784.000,00	31.784.000,00	4.037.507,53	12,70	27.180.990,27	85,52	4.603.009,73
TAXAS	5.147.320,00	5.147.320,00	797.144,94	15,49	4.388.891,96	85,27	758.428,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.200,00	4.200,00	498,14	11,86	2.491,00	59,31	1.709,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.620.895,00	10.620.895,00	1.836.317,94	17,29	8.887.048,11	83,68	1.733.846,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.420.895,00	7.420.895,00	1.139.205,05	15,35	5.569.757,66	75,06	1.851.137,34
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.200.000,00	3.200.000,00	697.112,89	21,78	3.317.290,45	103,67	-117.290,45
RECEITA PATRIMONIAL	38.178.344,00	38.178.344,00	5.707.412,13	14,95	37.382.697,67	97,92	795.646,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	140.000,00	140.000,00	8.239,37	5,89	43.090,54	30,78	96.909,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.964.844,00	37.964.844,00	5.640.106,77	14,86	37.238.875,38	98,09	725.968,62
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	73.500,00	73.500,00	59.065,99	80,36	100.731,75	137,05	-27.231,75
RECEITA DE SERVIÇOS	18.893.806,00	18.893.806,00	3.226.793,41	17,08	15.349.816,09	81,24	3.543.989,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.663.476,00	153.663.476,00	22.710.307,38	14,78	113.282.205,06	73,72	40.381.270,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	153.055.476,00	153.055.476,00	22.628.642,11	14,78	113.175.351,90	73,94	39.880.124,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	224.630,00	224.630,00	25.285,04	11,26	36.951,41	16,45	187.678,59
TRANSF. DE PESSOAS	2.850,00	2.850,00	56.380,23	1.978,25	56.530,23	1.983,52	-53.680,23
TRANSF. DE CONV.	315.520,00	315.520,00	0,00	0,00	13.371,52	4,24	302.148,48
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.608.478,00	9.608.478,00	694.155,60	7,22	4.166.339,02	43,36	5.442.138,98
MULTAS E JUROS DE MORA	3.685.755,00	3.685.755,00	419.952,68	11,39	2.334.138,76	63,33	1.351.616,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	936.175,00	936.175,00	25.993,26	2,78	200.940,75	21,46	735.234,25
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.888.862,00	4.888.862,00	246.564,79	5,04	1.620.963,79	33,16	3.267.898,21
RECEITAS DIVERSAS	97.686,00	97.686,00	1.644,87	1,68	10.295,72	10,54	87.390,28
RECEITAS DE CAPITAL	**36.966.737,05**	**36.966.737,05**	**606.457,13**	**1,64**	**5.144.970,77**	**13,92**	**31.821.766,28**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.279.000,00	12.279.000,00	49.885,27	0,41	2.874.473,73	23,41	9.404.526,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.279.000,00	12.279.000,00	49.885,27	0,41	2.874.473,73	23,41	9.404.526,27
ALIENAÇÃO DE BENS	1.168.811,00	1.168.811,00	71.481,65	6,12	225.359,25	19,28	943.451,75
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	288.811,00	288.811,00	0,00	0,00	82.800,00	28,67	206.011,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	880.000,00	880.000,00	71.481,65	8,12	142.559,25	16,20	737.440,75
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	616.000,00	616.000,00	45.930,21	7,46	293.994,79	47,73	322.005,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.558.926,05	22.558.926,05	439.160,00	1,95	1.728.787,09	7,66	20.830.138,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.953.600,05	16.953.600,05	359.160,00	2,12	1.491.350,73	8,80	15.462.249,32
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.415.326,00	5.415.326,00	80.000,00	1,48	237.436,36	4,38	5.177.889,64

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**304.867.256,05**	**304.867.256,05**	**39.616.594,20**	**12,99**	**215.785.449,95**	**70,78**	**89.081.806,10**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	22.355,91	6,50	321.644,09
REC D.ATIVA DE AMORT EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	22.355,91	6,50	321.644,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**284.415,76**	**1,83**	**9.572.604,12**	**61,71**	**5.940.290,88**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**320.380.151,05**	**320.380.151,05**	**39.901.009,96**	**12,45**	**225.358.054,07**	**70,34**	**95.022.096,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**320.380.151,05**	**320.380.151,05**	**39.901.009,96**	**12,45**	**225.358.054,07**	**70,34**	**95.022.096,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	320.380.151,05	320.380.151,05	39.901.009,96	12,45	225.358.054,07	70,34	95.022.096,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	8.034.014,74	—	—	3.443.720,16	—	—
Superávit Financeiro	—	8.034.014,74	—	—	3.443.720,16	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**305.247.662,05**	**315.448.617,99**	**25.782.321,56**	**191.651.453,09**	**123.797.164,90**	**34.725.683,81**	**171.127.466,68**	**144.321.151,31**	**167.987.958,31**
DESPESAS CORRENTES	**209.088.975,00**	**218.547.709,26**	**24.698.566,81**	**171.734.035,95**	**46.813.673,31**	**32.676.076,05**	**160.751.795,61**	**57.795.913,65**	**158.068.191,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.540.329,00	129.465.085,64	19.607.196,29	99.455.340,02	30.009.745,62	19.614.000,91	99.455.091,65	30.009.993,99	99.018.906,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	844.000,00	1.344.000,00	132.766,64	671.605,52	672.394,48	132.766,64	671.605,52	672.394,48	671.605,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.704.646,00	87.738.623,62	4.958.603,88	71.607.090,41	16.131.533,21	12.929.308,50	60.625.098,44	27.113.525,18	58.377.679,32
DESPESAS DE CAPITAL	**55.253.240,05**	**56.495.461,73**	**1.083.754,75**	**19.917.417,14**	**36.578.044,59**	**2.049.607,76**	**10.375.671,07**	**46.119.790,66**	**9.919.766,65**

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**305.247.662,05**	**315.448.617,99**	**25.782.321,56**	**191.651.453,09**	**123.797.164,90**	**34.725.683,81**	**171.127.466,68**	**144.321.151,31**	**167.987.958,31**
INVESTIMENTOS	49.842.109,05	51.584.330,73	497.960,67	16.490.092,41	35.094.238,32	1.443.112,62	7.011.251,82	44.573.078,91	6.555.700,40
INVERSOES FINANCEIRAS	203.700,00	203.700,00	0,00	105.690,20	98.009,80	20.701,06	42.784,72	160.915,28	42.431,72
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.207.431,00	4.707.431,00	585.794,08	3.321.634,53	1.385.796,47	585.794,08	3.321.634,53	1.385.796,47	3.321.634,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**40.605.447,00**	**40.105.447,00**	**0,00**	**0,00**	**40.105.447,00**	**0,00**	**0,00**	**40.105.447,00**	**0,00**
	40.605.447,00	40.105.447,00	0,00	0,00	40.105.447,00	0,00	0,00	40.105.447,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**15.132.489,00**	**15.267.353,82**	**2.390.612,30**	**12.413.731,52**	**2.853.622,30**	**2.528.107,65**	**12.365.412,10**	**2.901.941,72**	**4.776.756,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**320.380.151,05**	**330.715.971,81**	**28.172.933,86**	**204.065.184,61**	**126.650.787,20**	**37.253.791,46**	**183.492.878,78**	**147.223.093,03**	**172.764.715,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**320.380.151,05**	**330.715.971,81**	**28.172.933,86**	**204.065.184,61**	**126.650.787,20**	**37.253.791,46**	**183.492.878,78**	**147.223.093,03**	**172.764.715,30**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	41.865.175,29	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	320.380.151,05	330.715.971,81	28.172.933,86	204.065.184,61	—	37.253.791,46	225.358.054,07	—	172.764.715,30

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**284.415,76**	**1,83**	**9.572.604,12**	**61,71**	**5.940.290,88**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**284.415,76**	**1,83**	**9.572.604,12**	**61,71**	**5.940.290,88**

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**284.415,76**	**1,83**	**9.572.604,12**	**61,71**	**5.940.290,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	72,17	0,00	21.315,27	0,00	-21.315,27
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	72,17	0,00	21.315,27	0,00	-21.315,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.199.092,00	15.199.092,00	218.789,23	1,44	8.956.905,54	58,93	6.242.186,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.153.942,00	15.153.942,00	218.789,23	1,44	8.956.905,54	59,11	6.197.036,46
Transferências dos Municipios	45.150,00	45.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00
RECEITA DE SERVIÇOS	214.403,00	214.403,00	54.916,23	25,61	243.285,79	113,47	-28.882,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.400,00	99.400,00	10.638,13	10,70	351.097,52	353,22	-251.697,52
Multas e Juros de Mora	99.400,00	99.400,00	10.638,13	10,70	351.097,52	353,22	-251.697,52

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**15.132.489,00**	**15.267.353,82**	**2.390.612,30**	**12.413.731,52**	**2.853.622,30**	**2.528.107,65**	**12.365.412,10**	**2.901.941,72**	**4.776.756,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.109.829,00	14.518.524,82	2.402.790,12	11.794.499,77	2.724.025,05	2.403.807,41	11.794.499,77	2.724.025,05	4.237.747,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	99.400,00	99.400,00	10.638,13	81.779,75	17.620,25	10.638,13	81.779,75	17.620,25	81.779,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.230,00	451.399,00	-44.245,19	360.852,12	90.546,88	92.232,87	312.532,70	138.866,30	280.630,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	198.030,00	198.030,00	21.429,24	176.599,88	21.430,12	21.429,24	176.599,88	21.430,12	176.599,88

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 27.071.993,60

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	37.381.259,00	37.381.259,00	28.796.962,41	77,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.200.000,00	12.200.000,00	11.245.102,77	92,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.967.392,35	89,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.370.000,00	13.370.000,00	10.678.856,74	79,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	3.289.638,41	81,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.440,00	123.440,00	53.184,63	43,09
Dívida Ativa dos Impostos	4.595.879,00	4.595.879,00	1.164.773,35	25,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	877.940,00	877.940,00	398.014,16	45,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.543.324,00	92.543.324,00	69.670.470,39	75,28
Cota-Parte FPM	30.519.961,00	30.519.961,00	21.116.469,74	69,19
Cota-Parte ITR	36.100,00	36.100,00	40.390,79	111,89
Cota-Parte IPVA	9.400.000,00	9.400.000,00	7.394.556,99	78,67
Cota-Parte ICMS	51.482.553,00	51.482.553,00	40.378.962,29	78,43
Cota-Parte IPI-Exportação	876.210,00	876.210,00	576.567,58	65,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	228.500,00	228.500,00	163.523,00	71,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	228.500,00	228.500,00	163.523,00	71,56
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**129.924.583,00**	**129.924.583,00**	**98.467.432,80**	**75,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.377.485,00	23.377.485,00	17.190.434,74	73,53
Provenientes da União	23.377.485,00	23.377.485,00	17.190.434,74	73,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	340.000,00	340.000,00	479.531,20	141,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**23.717.485,00**	**23.717.485,00**	**17.669.965,94**	**74,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	56.781.035,00	58.521.585,60	48.045.305,12	82,10	43.222.420,32	73,86
Pessoal e Encargos Sociais	26.841.382,00	27.004.338,64	20.504.810,85	75,93	20.504.810,85	75,93
Outras Despesas Correntes	29.939.653,00	31.517.246,96	27.540.494,27	87,38	22.717.609,47	72,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.870.450,00	2.069.128,70	384.447,06	18,58	237.703,18	11,49
Investimentos	1.870.450,00	2.069.128,70	384.447,06	18,58	237.703,18	11,49

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.870.450,00	2.069.128,70	384.447,06	18,58	237.703,18	11,49
Investimentos	1.870.450,00	2.069.128,70	384.447,06	18,58	237.703,18	11,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.651.485,00	60.590.714,30	48.429.752,18	79,93	43.460.123,50	71,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	24.041.485,00	25.790.232,58	20.822.103,30	42,99	16.965.940,12	39,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.383.485,00	24.985.084,08	20.702.826,82	42,75	16.896.146,39	38,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	658.000,00	805.148,50	119.276,48	0,25	69.793,73	0,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	24.041.485,00	25.790.232,58	20.822.103,30	42,99	16.965.940,12	39,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.610.000,00	34.800.481,72	27.607.648,88	57,01	26.494.183,38	60,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	26,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	11.724.068,46

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	607.394,46	292,90	77.324,58	530.069,88	0,00
TOTAL	**607.394,46**	**292,90**	**77.324,58**	**530.069,88**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	39.872.482,00	39.969.632,74	30.486.350,79	62,32	29.350.689,37	66,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.694.228,00	20.596.024,11	18.226.103,35	37,26	14.395.688,42	32,82
Vigilância Sanitária	49.000,00	96.898,45	21.045,99	0,04	20.140,79	0,05
Vigilância Epidemiológica	515.775,00	535.775,00	181.868,05	0,37	98.284,92	0,22
TOTAL	**59.131.485,00**	**61.198.330,30**	**48.915.368,18**	**100,00**	**43.864.803,50**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOME(
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	320.380.151,05
Previsão Atualizada	320.380.151,05
Receitas Realizadas	225.358.054,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.443.720,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	320.380.151,05
Créditos Adicionais	10.335.820,76
Dotação Atualizada	330.715.971,81
Despesas Empenhadas	204.065.184,61
Despesas Liquidadas	183.492.878,78
Despesas pagas	172.764.715,30
Superavit Orçamentário	41.865.175,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	204.065.184,61
Despesas Liquidadas	183.492.878,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	241.111.624,19

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	40.668.622,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	13.596.629,29
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	27.071.993,60

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.027.359,55	-2.872.697,01	71,33
Resultado Primário	-45.677.576,00	5.526.882,54	-12,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.900.093,81	377.232,69	3.606.628,46	916.232,66
EXECUTIVO	4.206.730,97	281.909,99	3.415.417,43	509.403,55
LEGISLATIVO	1.482,00	0,00	1.482,00	0,00
EXECUTIVO	691.880,84	95.322,70	189.729,03	406.829,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.928.859,42	2.251,45	2.925.526,13	1.081,84
EXECUTIVO	2.928.859,42	2.251,45	2.925.526,13	1.081,84
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	105,69	0,00	105,69	0,00
EXECUTIVO	105,69	0,00	105,69	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.897.417,51	0,00	4.897.417,51	0,00
EXECUTIVO	4.897.417,51	0,00	4.897.417,51	0,00
TOTAL:	**12.726.476,43**	**379.484,14**	**11.429.677,79**	**917.314,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.966.182,49	25%	28,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.395.813,68	60%	66,78

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.874.473,73	9.404.526,27
Despesa de Capital Líquida	10.552.270,95	46.141.220,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	225.359,25	943.451,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	110.512,79	358.583,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.494.183,38	15,00	26,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	315.448.617,99	25.782.321,56	191.651.453,09	93,92	123.797.164,90	34.725.683,81	171.127.466,68	93,26	144.321.151,31
Legislativa	3.324.000,00	3.322.000,00	419.710,26	2.355.284,18	1,15	966.715,82	417.648,67	2.234.446,06	1,22	1.087.553,94
Ação Legislativa	3.324.000,00	3.322.000,00	419.710,26	2.355.284,18	1,15	966.715,82	417.648,67	2.234.446,06	1,22	1.087.553,94
Essencial à Justiça	2.456.890,00	2.456.890,00	357.313,39	1.976.939,85	0,97	479.950,15	362.454,56	1.975.520,10	1,08	481.369,90
Representação Judicial e Extrajudicial	2.456.890,00	2.456.890,00	357.313,39	1.976.939,85	0,97	479.950,15	362.454,56	1.975.520,10	1,08	481.369,90
Administração	12.872.264,00	13.337.885,87	1.388.177,80	9.973.490,10	4,89	3.364.395,77	1.839.622,96	9.193.670,75	5,01	4.144.215,12
Administração Geral	9.677.454,00	10.180.689,75	1.021.981,90	7.801.455,09	3,82	2.379.234,66	1.478.260,89	7.220.838,68	3,94	2.959.851,07
Administração Financeira	2.133.030,00	2.023.030,00	307.473,39	1.549.300,11	0,76	473.729,89	280.618,48	1.519.394,32	0,83	503.635,68
Normatização e Fiscalização	17.900,00	17.900,00	9.289,86	9.589,86	0,00	8.310,14	3.096,62	3.365,89	0,00	14.534,11
Tecnologia da Informatização	7.500,00	7.500,00	0,00	3.918,00	0,00	3.582,00	0,00	3.918,00	0,00	3.582,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	2.769,39	2.975,31	0,00	24,69	1.456,72	1.456,72	0,00	1.543,28
Administração de Receitas	269.380,00	269.380,00	33.100,06	254.216,21	0,12	15.163,79	35.720,82	229.055,55	0,12	40.324,45
Comunicação Social	688.000,00	688.000,00	0,00	305.206,46	0,15	382.793,54	25.951,63	169.325,29	0,09	518.674,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	148.386,12	13.563,20	46.829,06	0,02	101.557,06	14.517,80	46.316,30	0,03	102.069,82
Segurança Pública	1.469.250,00	2.138.400,85	77.357,26	854.544,71	0,42	1.283.856,14	95.217,17	745.090,91	0,41	1.393.309,94
Policiamento	668.360,00	1.337.510,85	69.093,29	559.377,84	0,27	778.133,01	68.817,07	498.741,67	0,27	838.769,18
Defesa Civil	800.890,00	800.890,00	8.263,97	295.166,87	0,14	505.723,13	26.400,10	246.349,24	0,13	554.540,76
Assistência Social	6.577.962,00	8.027.318,38	731.305,64	5.697.496,68	2,79	2.329.821,70	1.036.415,73	5.041.172,09	2,75	2.986.146,29
Administração Geral	3.821.000,00	4.599.155,25	639.471,19	3.706.370,95	1,82	892.784,30	693.046,75	3.587.168,29	1,95	1.011.986,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.181.710,00	1.100.266,52	-3.982,87	966.663,41	0,47	133.603,11	174.616,91	828.401,87	0,45	271.864,65
Assistência Comunitária	1.575.252,00	2.327.896,61	95.817,32	1.024.462,32	0,50	1.303.434,29	168.752,07	625.601,93	0,34	1.702.294,68
Previdência Social	22.103.790,00	22.603.790,00	3.303.721,10	16.284.720,32	7,98	6.319.069,68	3.319.159,92	16.228.872,51	8,84	6.374.917,49
Administração Geral	1.311.790,00	1.261.790,00	103.932,47	683.380,74	0,33	578.409,26	119.371,29	627.532,93	0,34	634.257,07
Previdência do Regime Estatutário	20.792.000,00	21.342.000,00	3.199.788,63	15.601.339,58	7,65	5.740.660,42	3.199.788,63	15.601.339,58	8,50	5.740.660,42
Saúde	55.408.485,00	57.120.944,18	5.348.575,90	45.815.863,77	22,45	11.305.080,41	8.662.022,22	40.768.537,14	22,22	16.352.407,04
Atenção Básica	36.297.482,00	36.194.632,74	4.160.045,46	27.498.158,99	13,48	8.696.473,75	4.597.779,83	26.364.097,13	14,37	9.830.535,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.554.228,00	20.301.637,99	1.110.876,86	18.118.838,86	8,88	2.182.799,13	4.042.876,63	14.288.936,69	7,79	6.012.701,30
Vigilância Sanitária	46.000,00	93.898,45	2.758,14	20.894,40	0,01	73.004,05	3.465,94	19.989,20	0,01	73.909,25
Vigilância Epidemiológica	510.775,00	530.775,00	74.895,44	177.971,52	0,09	352.803,48	17.899,82	95.514,12	0,05	435.260,88
Educação	60.879.268,00	61.561.820,12	8.236.677,76	49.468.224,74	24,24	12.093.595,38	9.680.108,78	48.608.571,20	26,49	12.953.248,92
Alimentação e Nutrição	2.459.000,00	2.166.100,00	309.833,16	2.137.010,59	1,05	29.089,41	473.057,74	1.674.549,32	0,91	491.550,68
Ensino Fundamental	33.854.878,00	34.627.975,38	4.255.309,33	25.282.197,29	12,39	9.345.778,09	4.719.868,42	25.070.731,80	13,66	9.557.243,58
Ensino Médio	608.300,00	608.300,00	0,00	369.194,88	0,18	239.105,12	0,00	369.194,88	0,20	239.105,12
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	106.479,98	0,05	13.520,02	17.746,66	88.733,32	0,05	31.266,68

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	315.448.617,99	25.782.321,56	191.651.453,09	93,92	123.797.164,90	34.725.683,81	171.127.466,68	93,26	144.321.151,31
Educação	60.879.268,00	61.561.820,12	8.236.677,76	49.468.224,74	24,24	12.093.595,38	9.680.108,78	48.608.571,20	26,49	12.953.248,92
Educação Infantil	23.837.090,00	24.039.444,74	3.671.535,27	21.573.342,00	10,57	2.466.102,74	4.469.435,96	21.405.361,88	11,67	2.634.082,86
Cultura	4.475.000,00	4.846.437,22	366.753,07	1.656.109,45	0,81	3.190.327,77	396.087,90	1.609.609,96	0,88	3.236.827,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.775.000,00	2.800.841,50	-14,98	116.573,06	0,06	2.684.268,44	7.974,58	103.911,61	0,06	2.696.929,89
Difusão Cultural	1.700.000,00	2.045.595,72	366.768,05	1.539.536,39	0,75	506.059,33	388.113,32	1.505.698,35	0,82	539.897,37
Direitos da Cidadania	76.730,00	76.730,00	1.153,25	64.260,90	0,03	12.469,10	10.783,50	42.804,05	0,02	33.925,95
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	76.730,00	76.730,00	1.153,25	64.260,90	0,03	12.469,10	10.783,50	42.804,05	0,02	33.925,95
Urbanismo	34.895.531,00	41.860.223,80	2.068.626,22	24.736.051,41	12,12	17.124.172,39	3.257.294,46	17.807.953,41	9,70	24.052.270,39
Administração Geral	2.994.867,00	2.994.867,00	497.212,65	2.362.286,32	1,16	632.580,68	436.345,99	2.277.566,85	1,24	717.300,15
Infra-Estrutura Urbana	19.732.136,00	25.664.887,25	317.484,80	12.108.016,51	5,93	13.556.870,74	958.498,65	6.207.094,05	3,38	19.457.793,20
Serviços Urbanos	12.168.528,00	13.200.469,55	1.253.928,77	10.265.748,58	5,03	2.934.720,97	1.862.449,82	9.323.292,51	5,08	3.877.177,04
Habitação	6.356.180,00	6.609.155,38	236.973,28	1.919.345,40	0,94	4.689.809,98	306.061,40	1.217.585,74	0,66	5.391.569,64
Administração Geral	1.308.180,00	1.308.180,00	168.411,67	917.764,48	0,45	390.415,52	157.840,65	875.243,25	0,48	432.936,75
Habitação Urbana	5.048.000,00	5.300.975,38	68.561,61	1.001.580,92	0,49	4.299.394,46	148.220,75	342.342,49	0,19	4.958.632,89
Saneamento	30.040.505,05	25.843.830,09	1.243.285,36	13.982.967,20	6,85	11.860.862,89	2.513.481,48	12.028.761,23	6,56	13.815.068,86
Administração Geral	3.963.700,00	4.309.700,00	380.212,67	3.429.533,35	1,68	880.166,65	620.388,29	3.017.628,88	1,64	1.292.071,12
Saneamento Básico Urbano	26.076.805,05	21.494.130,09	863.072,69	10.553.433,85	5,17	10.940.696,24	1.893.093,19	9.011.132,35	4,91	12.482.997,74
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Gestão Ambiental	549.179,00	439.179,00	52.587,53	269.299,63	0,13	169.879,37	50.313,62	263.758,93	0,14	175.420,07
Preservação e Conservação Ambiental	549.179,00	439.179,00	52.587,53	269.299,63	0,13	169.879,37	50.313,62	263.758,93	0,14	175.420,07
Agricultura	1.667.220,00	1.732.420,00	181.252,79	1.307.548,45	0,64	424.871,55	248.315,23	1.183.192,10	0,64	549.227,90
Recursos Hídricos	103.370,00	103.370,00	0,00	31.184,61	0,02	72.185,39	5.197,44	25.987,20	0,01	77.382,80
Extensão Rural	1.563.850,00	1.629.050,00	181.252,79	1.276.363,84	0,63	352.686,16	243.117,79	1.157.204,90	0,63	471.845,10
Indústria	3.612.265,00	4.049.346,71	97.369,00	3.507.143,59	1,72	542.203,12	158.904,45	888.402,06	0,48	3.160.944,65
Promoção Industrial	3.612.265,00	4.049.346,71	97.369,00	3.507.143,59	1,72	542.203,12	158.904,45	888.402,06	0,48	3.160.944,65
Comércio e Serviços	871.835,00	1.339.296,20	151.146,23	584.930,36	0,29	754.365,84	246.315,07	471.352,06	0,26	867.944,14
Turismo	871.835,00	1.339.296,20	151.146,23	584.930,36	0,29	754.365,84	246.315,07	471.352,06	0,26	867.944,14
Energia	3.278.830,00	4.195.943,71	206.710,59	3.422.005,21	1,68	773.938,50	648.063,98	3.279.737,03	1,79	916.206,68
Serviços Urbanos	3.278.830,00	4.195.943,71	206.710,59	3.422.005,21	1,68	773.938,50	648.063,98	3.279.737,03	1,79	916.206,68
Desporto e Lazer	5.015.000,00	5.069.528,48	346.206,60	2.023.303,83	0,99	3.046.224,65	405.448,34	1.900.651,88	1,04	3.168.876,60
Administração Geral	1.857.000,00	1.989.387,63	139.781,17	1.096.570,70	0,54	892.816,93	182.970,77	1.001.423,30	0,55	987.964,33
Desporto de Rendimento	1.460.000,00	1.340.000,00	191.689,83	871.237,17	0,43	468.762,83	207.741,97	843.732,62	0,46	496.267,38
Desporto Comunitário	1.698.000,00	1.740.140,85	14.735,60	55.495,96	0,03	1.684.644,89	14.735,60	55.495,96	0,03	1.684.644,89

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	315.448.617,99	25.782.321,56	191.651.453,09	93,92	123.797.164,90	34.725.683,81	171.127.466,68	93,26	144.321.151,31
Encargos Especiais	8.412.031,00	8.412.031,00	967.418,53	5.751.923,31	2,82	2.660.107,69	1.071.964,37	5.637.777,47	3,07	2.774.253,53
Serviço da Dívida Interna	6.051.431,00	6.051.431,00	718.560,72	3.993.240,05	1,96	2.058.190,95	718.560,72	3.993.240,05	2,18	2.058.190,95
Outras Transferências	625.000,00	625.000,00	0,00	509.356,28	0,25	115.643,72	104.545,84	395.210,44	0,22	229.789,56
Outros Encargos Especiais	1.735.600,00	1.735.600,00	248.857,81	1.249.326,98	0,61	486.273,02	248.857,81	1.249.326,98	0,68	486.273,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	40.605.447,00	40.105.447,00	0,00	0,00	0,00	40.105.447,00	0,00	0,00	0,00	40.105.447,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.132.489,00	15.267.353,82	2.390.612,30	12.413.731,52	6,08	2.853.622,30	2.528.107,65	12.365.412,10	6,74	2.901.941,72
Legislativa	76.000,00	78.000,00	13.258,42	63.410,14	0,03	14.589,86	13.445,72	62.837,85	0,03	15.162,15
Ação Legislativa	76.000,00	78.000,00	13.258,42	63.410,14	0,03	14.589,86	13.445,72	62.837,85	0,03	15.162,15
Essencial à Justiça	29.700,00	29.700,00	6.364,00	28.854,79	0,01	845,21	6.364,00	28.854,79	0,02	845,21
Representação Judicial e Extrajudicial	29.700,00	29.700,00	6.364,00	28.854,79	0,01	845,21	6.364,00	28.854,79	0,02	845,21
Administração	1.233.320,00	1.236.820,00	203.564,13	1.042.999,13	0,51	193.820,87	209.604,41	1.040.617,82	0,57	196.202,18
Administração Geral	957.120,00	960.620,00	158.651,07	828.906,97	0,41	131.713,03	164.691,35	826.525,66	0,45	134.094,34
Administração Financeira	276.200,00	276.200,00	44.913,06	214.092,16	0,10	62.107,84	44.913,06	214.092,16	0,12	62.107,84
Assistência Social	362.000,00	547.669,00	94.768,29	456.748,07	0,22	90.920,93	96.894,42	456.748,07	0,25	90.920,93
Administração Geral	362.000,00	547.669,00	94.768,29	456.748,07	0,22	90.920,93	96.894,42	456.748,07	0,25	90.920,93
Previdência Social	53.000,00	53.000,00	8.649,73	29.467,65	0,01	23.532,35	8.765,21	28.520,31	0,02	24.479,69
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	8.649,73	29.467,65	0,01	23.532,35	8.765,21	28.520,31	0,02	24.479,69
Saúde	3.647.000,00	3.929.000,00	614.048,30	3.052.675,35	1,50	876.324,65	616.194,73	3.049.950,06	1,66	879.049,94
Atenção Básica	3.575.000,00	3.775.000,00	595.883,17	2.988.191,80	1,46	786.808,20	597.858,15	2.986.592,24	1,63	788.407,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.000,00	146.000,00	18.165,13	60.435,43	0,03	85.564,57	18.165,13	60.435,43	0,03	85.564,57
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	151,59	0,00	2.848,41	0,00	151,59	0,00	2.848,41
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	3.896,53	0,00	1.103,47	171,45	2.770,80	0,00	2.229,20
Educação	6.853.000,00	6.519.200,00	1.034.673,37	5.559.735,72	2,72	959.464,28	1.145.333,63	5.522.411,06	3,01	996.788,94
Ensino Fundamental	3.855.000,00	3.601.900,00	483.713,26	3.003.004,32	1,47	598.895,68	597.080,05	2.978.349,72	1,62	623.550,28
Educação Infantil	2.998.000,00	2.917.300,00	550.960,11	2.556.731,40	1,25	360.568,60	548.253,58	2.544.061,34	1,39	373.238,66
Cultura	142.600,00	224.295,82	38.437,79	186.060,95	0,09	38.234,87	38.033,05	185.656,21	0,10	38.639,61
Difusão Cultural	142.600,00	224.295,82	38.437,79	186.060,95	0,09	38.234,87	38.033,05	185.656,21	0,10	38.639,61
Urbanismo	1.061.304,00	1.061.304,00	163.354,92	847.984,98	0,42	213.319,02	177.746,93	844.095,54	0,46	217.208,46
Administração Geral	356.794,00	356.794,00	63.263,56	304.140,13	0,15	52.653,87	63.263,56	304.140,13	0,17	52.653,87
Infra-Estrutura Urbana	4.480,00	4.480,00	0,00	692,43	0,00	3.787,57	88,65	466,21	0,00	4.013,79

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.132.489,00	15.267.353,82	2.390.612,30	12.413.731,52	6,08	2.853.622,30	2.528.107,65	12.365.412,10	6,74	2.901.941,72
Urbanismo	1.061.304,00	1.061.304,00	163.354,92	847.984,98	0,42	213.319,02	177.746,93	844.095,54	0,46	217.208,46
Serviços Urbanos	700.030,00	700.030,00	100.091,36	543.152,42	0,27	156.877,58	114.394,72	539.489,20	0,29	160.540,80
Habitação	83.620,00	83.620,00	13.522,77	64.799,71	0,03	18.820,29	13.522,77	64.799,71	0,04	18.820,29
Administração Geral	83.620,00	83.620,00	13.522,77	64.799,71	0,03	18.820,29	13.522,77	64.799,71	0,04	18.820,29
Saneamento	916.200,00	842.200,00	111.569,98	557.521,21	0,27	284.678,79	112.587,27	557.521,21	0,30	284.678,79
Administração Geral	372.600,00	351.600,00	40.338,46	201.994,69	0,10	149.605,31	40.656,51	201.994,69	0,11	149.605,31
Saneamento Básico Urbano	543.600,00	490.600,00	71.231,52	355.526,52	0,17	135.073,48	71.930,76	355.526,52	0,19	135.073,48
Gestão Ambiental	41.265,00	41.265,00	5.176,68	24.928,34	0,01	16.336,66	5.176,68	24.928,34	0,01	16.336,66
Preservação e Conservação Ambiental	41.265,00	41.265,00	5.176,68	24.928,34	0,01	16.336,66	5.176,68	24.928,34	0,01	16.336,66
Agricultura	127.828,00	130.628,00	24.042,98	116.148,80	0,06	14.479,20	25.169,24	116.147,85	0,06	14.480,15
Extensão Rural	127.828,00	130.628,00	24.042,98	116.148,80	0,06	14.479,20	25.169,24	116.147,85	0,06	14.480,15
Indústria	121.612,00	101.612,00	13.960,13	73.019,56	0,04	28.592,44	13.960,13	73.019,56	0,04	28.592,44
Promoção Industrial	121.612,00	101.612,00	13.960,13	73.019,56	0,04	28.592,44	13.960,13	73.019,56	0,04	28.592,44
Comércio e Serviços	10.010,00	10.010,00	1.395,98	7.033,98	0,00	2.976,02	1.484,63	6.960,58	0,00	3.049,42
Turismo	10.010,00	10.010,00	1.395,98	7.033,98	0,00	2.976,02	1.484,63	6.960,58	0,00	3.049,42
Energia	6.600,00	6.600,00	1.081,11	5.196,55	0,00	1.403,45	1.081,11	5.196,55	0,00	1.403,45
Serviços Urbanos	6.600,00	6.600,00	1.081,11	5.196,55	0,00	1.403,45	1.081,11	5.196,55	0,00	1.403,45
Desporto e Lazer	70.000,00	75.000,00	10.676,35	38.766,96	0,02	36.233,04	10.676,35	38.766,96	0,02	36.233,04
Administração Geral	70.000,00	75.000,00	10.676,35	38.766,96	0,02	36.233,04	10.676,35	38.766,96	0,02	36.233,04
Encargos Especiais	297.430,00	297.430,00	32.067,37	258.379,63	0,13	39.050,37	32.067,37	258.379,63	0,14	39.050,37
Serviço da Dívida Interna	297.430,00	297.430,00	32.067,37	258.379,63	0,13	39.050,37	32.067,37	258.379,63	0,14	39.050,37
TOTAL (III) = (I + II)	320.380.151,05	330.715.971,81	28.172.933,86	204.065.184,61	100,00	126.650.787,20	37.253.791,46	183.492.878,78	100,00	147.223.093,03

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.559.916,80**	**24.120.998,00**	**22.149.053,52**	**22.120.781,13**	**23.178.461,93**	**30.123.532,32**	**20.583.643,62**	**21.851.756,68**	**21.345.771,58**	**21.847.443,65**	**20.897.476,32**	**21.094.079,29**	**264.872.914,84**	**279.776.234,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.142.431,14	2.786.178,24	1.809.040,05	1.760.100,17	3.264.686,62	9.799.008,52	2.416.900,88	2.704.546,35	2.298.982,96	2.683.957,07	2.360.017,52	2.475.133,09	36.500.982,61	36.935.520,00
I.P.T.U.	273.103,68	219.587,02	10.765,63	1.610,85	1.171.254,50	7.491.661,17	429.604,80	413.417,10	475.530,27	450.345,74	408.914,14	391.998,57	11.737.793,47	12.200.000,00
I.R.R.F	373.342,40	691.933,30	3.151,33	172.403,14	328.232,74	326.264,01	371.391,42	357.344,40	214.530,77	570.256,69	325.534,24	364.139,23	4.098.523,67	3.650.000,00
I.S.S.	943.097,09	1.086.685,53	1.033.634,48	941.128,46	1.138.682,87	1.067.967,84	1.024.085,71	1.236.496,16	1.019.770,17	1.041.010,88	1.078.271,50	1.097.808,67	12.708.639,36	13.370.000,00
I.T.B.I.	164.483,89	277.247,57	79.666,87	163.572,07	173.617,03	507.185,68	127.202,89	263.723,25	173.939,74	169.299,77	135.981,54	173.203,51	2.409.123,81	2.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	388.404,08	510.724,82	681.821,74	481.385,65	452.899,48	405.929,82	464.616,06	433.565,44	415.212,01	453.043,99	411.316,10	447.983,11	5.546.902,30	5.515.520,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	872.485,49	1.405.739,12	887.033,90	851.369,03	851.738,88	873.528,62	860.952,37	907.771,20	901.331,07	917.005,10	923.784,04	912.533,90	11.165.272,72	10.620.895,00
RECEITA PATRIMONIAL	-1.187.846,01	3.604.692,20	4.530.630,80	4.306.399,30	5.342.566,49	5.359.782,69	1.940.817,83	3.253.268,12	4.008.676,62	3.332.359,12	3.482.277,01	2.434.223,52	40.407.847,69	38.171.344,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.467.400,96	1.451.440,31	1.357.891,47	1.518.217,66	1.457.788,11	1.320.314,92	1.713.008,43	1.483.585,01	1.515.098,45	1.757.118,63	1.569.597,66	1.657.195,75	18.268.657,36	18.893.806,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.794.957,49	13.853.668,88	13.042.507,23	13.270.590,00	11.751.853,31	12.389.676,76	13.185.823,63	13.101.573,33	12.263.395,79	12.737.364,52	12.196.155,13	13.286.482,39	152.874.048,46	165.549.191,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.068.986,36	3.487.024,18	2.260.791,39	2.830.183,94	1.721.337,44	2.043.648,30	2.717.558,94	2.253.692,20	2.489.566,51	2.018.642,69	1.641.559,81	1.992.681,24	27.525.673,00	30.519.961,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.939.424,21	3.845.767,35	4.694.539,56	3.830.642,80	3.874.179,51	3.983.290,03	3.852.946,10	3.806.689,77	3.928.506,50	3.880.349,42	4.191.725,23	4.336.093,37	48.164.153,85	51.482.553,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	464.672,14	292.033,15	442.522,66	587.091,26	798.312,87	749.769,94	810.860,55	826.332,27	850.794,23	823.728,37	785.569,48	719.575,36	8.151.262,28	9.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.622,86	1.538,33	1.298,24	318,23	263,49	424,36	558,82	455,04	36,58	136,69	3.506,63	33.392,71	43.551,98	36.100,00
Outras Transferências Correntes	2.162.406,04	2.990.852,56	1.934.094,67	2.656.484,84	2.138.482,51	2.240.178,87	2.323.151,62	2.903.443,67	1.789.835,36	2.717.082,84	2.200.267,77	2.368.139,81	28.424.420,56	31.920.867,00
Transferências da LC 61/1989	61.319,33	60.549,10	73.844,79	58.086,02	56.128,84	57.592,92	65.401,42	38.916,80	52.877,12	53.431,83	58.511,06	61.776,78	698.436,01	876.210,00
Transferências da LC 87/1996	16.332,55	16.332,55	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	196.188,10	228.500,00
Transferências do FUNDEB	3.080.194,00	3.159.571,66	3.619.063,62	3.291.430,61	3.146.796,35	3.298.420,04	3.398.993,88	3.255.691,28	3.135.427,19	3.227.640,38	3.298.662,85	3.758.470,82	39.670.362,68	41.085.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	470.487,73	1.019.279,25	521.950,07	414.104,97	509.828,52	381.220,81	466.140,48	401.012,67	358.286,69	419.639,21	365.644,96	328.510,64	5.656.106,00	9.605.478,00
DEDUÇÕES (II)	**1.852.391,29**	**2.395.924,67**	**2.037.347,79**	**2.003.597,68**	**1.838.513,55**	**1.917.269,65**	**2.039.815,34**	**1.969.184,07**	**1.867.491,64**	**1.928.219,78**	**1.908.486,32**	**2.003.048,87**	**23.761.290,65**	**22.428.610,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	542.729,38	1.076.048,93	537.591,73	539.073,32	543.414,01	547.337,05	548.079,96	572.399,62	572.739,57	569.917,35	568.643,41	570.561,64	7.188.535,97	7.420.895,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.309.661,91	1.319.875,74	1.499.756,06	1.464.524,36	1.295.099,54	1.369.932,60	1.491.735,38	1.396.784,45	1.294.752,07	1.358.302,43	1.339.842,91	1.432.487,23	16.572.754,68	15.007.715,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.707.525,51**	**21.725.073,33**	**20.111.705,73**	**20.117.183,45**	**21.339.948,38**	**28.206.262,67**	**18.543.828,28**	**19.882.572,61**	**19.478.279,94**	**19.919.223,87**	**18.988.990,00**	**19.091.030,42**	**241.111.624,19**	**257.347.624,00**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.718.600,00	36.718.600,00	35.347.850,86	7.053.365,43
RECEITAS CORRENTES	36.718.600,00	36.718.600,00	35.347.850,86	7.053.365,43
Receita de Contribuições dos Segurados	33.600,00	33.600,00	35.704,74	7.021.113,31
Pessoal Civil	33.600,00	33.600,00	35.704,74	7.021.113,31
Ativo	0,00	0,00	0,00	6.971.394,72
Inativo	17.000,00	17.000,00	22.330,42	32.333,65
Pensionista	16.600,00	16.600,00	13.374,32	17.384,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.930.000,00	35.930.000,00	35.310.694,03	7.788,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.930.000,00	35.930.000,00	35.310.694,03	7.788,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	755.000,00	755.000,00	1.452,09	24.463,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	1.452,09	24.463,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.358.851,00	8.358.851,00	5.320.772,03	10.375.006,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**45.077.451,00**	**45.077.451,00**	**40.668.622,89**	**17.428.371,98**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.700.790,00	19.200.790,00	13.623.956,79	17.578.309,33	13.568.108,98	17.520.417,71	55.847,81	57.891,62
ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	180.000,00	47.643,80	1.904.966,43	47.643,80	1.847.074,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.903.154,53	0,00	1.845.262,91	0,00	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	47.643,80	1.811,90	47.643,80	1.811,90	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.520.790,00	19.020.790,00	13.576.312,99	15.673.342,90	13.520.465,18	15.673.342,90	55.847,81	57.891,62
Pessoal Civil	16.859.000,00	16.909.000,00	12.047.075,50	15.673.342,90	12.047.075,50	15.673.342,90	0,00	0,00
Aposentadorias	12.239.000,00	12.239.000,00	8.821.592,49	11.171.389,03	8.821.592,49	11.171.389,03	0,00	0,00
Pensões	2.370.000,00	2.370.000,00	1.813.215,36	2.920.300,27	1.813.215,36	2.920.300,27	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.300.000,00	1.412.267,65	1.581.653,60	1.412.267,65	1.581.653,60	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.661.790,00	2.111.790,00	1.529.237,49	0,00	1.473.389,68	0,00	55.847,81	57.891,62
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.661.790,00	2.111.790,00	1.529.237,49	0,00	1.473.389,68	0,00	55.847,81	57.891,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	53.000,00	53.000,00	29.467,65	34.088,63	28.520,31	34.088,63	947,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**18.753.790,00**	**19.253.790,00**	**13.653.424,44**	**17.612.397,96**	**13.596.629,29**	**17.554.506,34**	**56.795,15**	**57.891,62**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	**26.323.661,00**	**25.823.661,00**	**-**	**-**	**27.071.993,60**	**(126.134,36)**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	40.105.447,00

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.114,81	150.355,62
Investimentos	253.491.523,24	218.840.517,60
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.358.851,00	8.358.851,00	5.320.772,03	10.375.006,55
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.358.851,00	8.358.851,00	5.320.772,03	10.375.006,55
Receita de Contribuições Patronais	8.061.421,00	8.061.421,00	4.793.074,61	7.459.323,70
Pessoal Civil	8.061.421,00	8.061.421,00	4.793.074,61	7.459.323,70
Ativo	8.061.421,00	8.061.421,00	4.793.074,61	7.459.323,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	2.164.348,79
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	198.030,00	198.030,00	176.599,90	548.837,57
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	99.400,00	99.400,00	351.097,52	202.496,49
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**8.358.851,00**	**8.358.851,00**	**5.320.772,03**	**10.375.006,55**

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	53.000,00	53.000,00	29.467,65	34.088,63	28.520,31	34.088,63	947,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	53.000,00	53.000,00	29.467,65	34.088,63	28.520,31	34.088,63	947,34	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	29.467,65	34.088,63	28.520,31	34.088,63	947,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**53.000,00**	**53.000,00**	**29.467,65**	**34.088,63**	**28.520,31**	**34.088,63**	**947,34**	**0,00**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.371.623,54	11.391.195,09	10.855.286,28
DEDUÇÕES (II)	10.647.137,66	14.080.370,25	13.003.497,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.471.971,96	22.160.772,02	23.767.667,45
Demais Haveres Financeiros	176,52	10.258,73	8.634,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.825.010,82	8.090.660,50	10.772.804,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	724.485,88	-2.689.175,16	-2.148.211,13
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**724.485,88**	**-2.689.175,16**	**-2.148.211,13**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**540.964,03**	**-2.872.697,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.027.359,55**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	221.651.246,14	221.651.246,14	221.651.246,14
Passivo Atuarial	221.651.246,14	221.651.246,14	221.651.246,14
DEDUÇÕES (VIII)	218.989.607,11	251.814.644,49	255.639.244,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	150.355,62	514.409,91	5.114,81
Investimentos	218.840.517,60	251.308.505,50	255.647.205,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.266,11	8.270,92	13.076,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.661.639,03	-30.163.398,35	-33.987.997,99
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**2.661.639,03**	**-30.163.398,35**	**-33.987.997,99**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**245.448.788,00**	**182.974.213,92**	**173.524.810,07**
Receita Tributária	36.935.520,00	31.593.688,50	28.801.592,32
I.P.T.U.	12.200.000,00	11.245.102,77	9.949.893,77
I.S.S.	13.370.000,00	10.678.856,74	10.051.709,46
I.T.B.I.	2.200.000,00	1.967.392,35	1.648.840,54
I.R.R.F.	4.014.000,00	3.289.638,41	2.981.882,33
Outras Receitas Tributárias	5.151.520,00	4.412.698,23	4.169.266,22
Receita de Contribuição	25.819.987,00	17.843.953,65	18.234.957,41
Receitas Previdenciárias	8.293.051,00	5.005.379,25	15.260.905,98
Outras Contribuições	17.526.936,00	12.838.574,40	2.974.051,43
Receita Patrimonial Líquida	213.718,00	143.828,29	248.075,40
Receita Patrimonial	38.178.344,00	37.382.697,67	22.008.054,59
(-) Aplicações Financeiras	37.964.626,00	37.238.869,38	21.759.979,19
Transferências Correntes	153.663.476,00	113.282.205,06	108.603.823,70
F.P.M.	25.404.768,00	17.739.469,00	17.166.730,35
I.P.V.A	7.827.200,00	5.913.434,42	5.808.533,35
I.C.M.S.	43.354.523,00	32.303.170,72	31.064.415,93
Convênios	315.520,00	13.371,52	92.294,78
Outras Transferências Correntes	76.761.465,00	57.312.759,40	54.471.849,29
Demais Receitas Correntes	28.816.087,00	20.110.538,42	17.636.361,24
Dívida Ativa	4.888.862,00	1.620.963,79	1.462.154,43
Diversas Receitas Correntes	23.927.225,00	18.489.574,63	16.174.206,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**36.966.737,05**	**5.144.970,77**	**4.742.402,34**
Operações de Crédito (III)	12.279.000,00	2.874.473,73	759.244,58
Amortização de Empréstimos (IV)	616.000,00	293.994,79	343.763,49
Alienação de Ativos (V)	1.168.811,00	225.359,25	265.250,00
Transferências de Capital	22.558.926,05	1.728.787,09	3.334.289,33
Convênios	5.415.326,00	237.436,36	1.475.686,72
Outras Transferências de Capital	17.143.600,05	1.491.350,73	1.858.602,61
Outras Receitas de Capital	344.000,00	22.355,91	39.854,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**22.902.926,05**	**1.751.143,00**	**3.374.144,27**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**268.351.714,05**	**184.725.356,92**	**176.898.954,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**233.617.033,08**	**183.971.167,59**	**172.826.520,52**	**172.940.607,83**	**162.943.378,41**
Pessoal e Encargos Sociais	143.983.610,46	111.249.839,79	105.080.976,98	111.249.591,42	104.896.107,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.443.400,00	753.385,27	1.212.138,97	753.385,27	1.212.138,97
Outras Despesas Correntes	88.190.022,62	71.967.942,53	66.533.404,57	60.937.631,14	56.835.131,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**232.173.633,08**	**183.217.782,32**	**171.614.381,55**	**172.187.222,56**	**161.731.239,44**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**56.693.491,73**	**20.094.017,02**	**25.973.514,23**	**10.552.270,95**	**13.301.406,28**
Investimentos	51.584.330,73	16.490.092,41	20.072.836,86	7.011.251,82	7.448.288,31
Inversões Financeiras	203.700,00	105.690,20	92.969,04	42.784,72	45.409,64
Concessão de Empréstimos (XII)	150.000,00	105.690,20	92.969,04	42.784,72	45.409,64
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	53.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.905.461,00	3.498.234,41	5.807.708,33	3.498.234,41	5.807.708,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**51.638.030,73**	**16.490.092,41**	**20.072.836,86**	**7.011.251,82**	**7.448.288,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RESERVA DO RPPS (XVII)	**40.105.447,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**324.217.110,81**	**199.707.874,73**	**191.687.218,41**	**179.198.474,38**	**169.179.527,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-55.865.396,76**	**-14.982.517,81**	**-14.788.264,07**	**5.526.882,54**	**7.719.426,59**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**3.443.720,16**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	3.443.720,16	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-45.677.576,00**

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.373,03	2.910.486,39	2.925.526,13	2.251,45	1.081,84	691.880,84	4.208.212,97	3.663.264,66	3.606.628,46	377.232,69	916.232,66	917.314,50
EXECUTIVO	18.373,03	2.910.486,39	2.925.526,13	2.251,45	1.081,84	691.880,84	4.206.730,97	3.661.782,66	3.605.146,46	377.232,69	916.232,66	917.314,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.348,81	2.136.385,71	2.152.800,68	1.875,00	58,84	487.970,82	1.518.522,43	1.391.919,32	1.336.749,89	280.520,06	389.223,30	389.282,14
Gabinete do Prefeito	0,00	315.710,89	313.835,89	1.875,00	0,00	0,00	206.003,76	200.962,24	200.962,24	3.776,88	1.264,64	1.264,64
Procuradoria	0,00	7.620,24	7.620,24	0,00	0,00	0,00	1.098,40	1.098,40	1.098,40	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	434.629,48	434.629,48	0,00	0,00	0,00	8.038,10	4.974,02	4.974,02	2.224,09	839,99	839,99
Secretaria Municipal de Agricultura	67,50	108.387,29	108.454,79	0,00	0,00	0,00	621.358,84	619.621,29	619.621,29	1.242,76	494,79	494,79
Secretaria Municipal de Assistência Social	479,44	98.642,02	99.062,62	0,00	58,84	51.165,47	109.944,24	107.781,36	107.781,36	49.599,99	3.728,36	3.787,20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0,00	116.427,98	116.427,98	0,00	0,00	395.642,30	62.427,56	222.674,76	222.674,76	2.302,04	233.093,06	233.093,06
Secretaria Municipal de Educação	1.374,77	556.452,37	557.827,14	0,00	0,00	0,00	141.050,31	110.171,27	110.171,27	15.797,39	15.081,65	15.081,65
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	48.696,63	48.696,63	0,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	16.427,10	392.945,51	409.372,61	0,00	0,00	0,00	34.971,96	22.123,99	22.123,99	12.847,97	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	56.873,30	56.873,30	0,00	0,00	41.163,05	332.114,26	102.511,99	47.342,56	191.213,94	134.720,81	134.720,81
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	8.558,01	8.558,01	0,00	0,00	5.378,39	964.441,43	945.359,77	943.893,00	192,09	25.734,73	25.734,73
Empresa Municipal de Habitação	0,00	8.558,01	8.558,01	0,00	0,00	5.378,39	964.441,43	945.359,77	943.893,00	192,09	25.734,73	25.734,73
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	24,22	22.841,54	22.865,76	0,00	0,00	111,84	9.769,91	9.301,78	9.301,78	579,97	0,00	0,00
Fundação Cultural de São Bento do Sul	24,22	22.841,54	22.865,76	0,00	0,00	111,84	9.769,91	9.301,78	9.301,78	579,97	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	35.821,27	35.802,12	19,15	0,00	0,00	1.097,29	0,00	0,00	1.097,29	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desporto	0,00	35.821,27	35.802,12	19,15	0,00	0,00	1.097,29	0,00	0,00	1.097,29	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	551.775,87	551.668,62	0,00	107,25	2.130,00	605.264,46	266.817,64	266.817,64	27.347,83	313.228,99	313.336,24
Fundo Municipal de Saúde	0,00	551.775,87	551.668,62	0,00	107,25	2.130,00	605.264,46	266.817,64	266.817,64	27.347,83	313.228,99	313.336,24
IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO	0,00	1.266,11	1.266,11	0,00	0,00	0,00	57.891,62	49.845,98	49.845,98	0,00	8.045,64	8.045,64
IPRESBS	0,00	1.266,11	1.266,11	0,00	0,00	0,00	57.891,62	49.845,98	49.845,98	0,00	8.045,64	8.045,64
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	153.837,88	152.564,83	357,30	915,75	196.289,79	1.049.743,83	998.538,17	998.538,17	67.495,45	180.000,00	180.915,75
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	153.837,88	152.564,83	357,30	915,75	16.289,79	1.049.743,83	998.538,17	998.538,17	67.495,45	0,00	915,75
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.482,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.482,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.897.417,51	4.897.417,51	-	-	-	105,69	105,69	105,69	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	4.897.417,51	4.897.417,51	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.492.305,66	3.492.305,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	29.418,30	29.418,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	10.769,79	10.769,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	307.100,23	307.100,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	57.369,63	57.369,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	206.835,88	206.835,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0,00	44.277,29	44.277,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	2.354.645,54	2.354.645,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	104.505,63	104.505,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	236.913,44	236.913,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	140.469,93	140.469,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	6.010,16	6.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	6.010,16	6.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	64.511,31	64.511,31	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	64.511,31	64.511,31	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.897.417,51	4.897.417,51	-	-	-	105,69	105,69	105,69	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	4.897.417,51	4.897.417,51	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	4.650,90	4.650,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desporto	0,00	4.650,90	4.650,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.290.013,49	1.290.013,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.290.013,49	1.290.013,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	39.925,99	39.925,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	39.925,99	39.925,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**18.373,03**	**7.807.903,90**	**7.822.943,64**	**2.251,45**	**1.081,84**	**691.880,84**	**4.208.318,66**	**3.663.370,35**	**3.606.734,15**	**377.232,69**	**916.232,66**	**917.314,50**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	37.381.259,00	37.381.259,00	28.791.897,51	77,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.176.969,00	17.176.969,00	12.519.197,54	72,88
1.1.1- IPTU	12.200.000,00	12.200.000,00	11.314.412,10	92,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	58.890,00	58.890,00	16.400,36	27,85
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.118.079,00	4.118.079,00	965.771,07	23,45
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	330.496,26	41,31
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(107.882,25)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.202.550,00	2.202.550,00	1.968.498,79	89,37
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	2.002.073,15	91,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.550,00	2.550,00	1.108,26	43,46
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(34.682,62)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.987.740,00	13.987.740,00	11.014.562,77	78,74
1.3.1- ISS	13.370.000,00	13.370.000,00	10.691.498,64	79,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	62.000,00	62.000,00	42.596,43	68,70
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	477.800,00	477.800,00	220.642,37	46,18
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.940,00	77.940,00	88.600,33	113,68
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(28.775,00)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	3.289.638,41	81,95
1.4.1- IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	3.289.638,41	81,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.543.324,00	92.543.324,00	70.523.663,11	76,21
2.1- Cota-Parte FPM	30.519.961,00	30.519.961,00	21.969.662,46	71,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.519.961,00	30.519.961,00	21.116.469,74	69,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	853.192,72	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	51.482.553,00	51.482.553,00	40.378.962,29	78,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	228.500,00	228.500,00	163.523,00	71,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	876.210,00	876.210,00	576.567,58	65,80
2.5- Cota-Parte ITR	36.100,00	36.100,00	40.390,79	111,89
2.6- Cota-Parte IPVA	9.400.000,00	9.400.000,00	7.394.556,99	78,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.924.583,00	129.924.583,00	99.315.560,62	76,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.385.550,00	5.385.550,00	4.496.517,88	83,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.131.410,00	4.131.410,00	3.564.841,41	86,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	679.340,00	679.340,00	574.368,00	84,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	498.720,00	498.720,00	345.401,51	69,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	76.080,00	76.080,00	11.906,96	15,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	92.400,00	92.400,00	27.579,37	29,85
6.1- Transferências de Convênios	92.400,00	92.400,00	27.579,37	29,85
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.571.500,00	1.571.500,00	856.340,90	54,49
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.049.450,00	7.049.450,00	5.380.438,15	76,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.007.715,00	15.007.715,00	13.943.217,03	92,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.115.193,00	5.115.193,00	4.230.193,46	82,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.128.030,00	8.128.030,00	8.075.791,57	99,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	38.388,00	38.388,00	32.704,60	85,19
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	147.204,00	147.204,00	115.326,78	78,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.100,00	6.100,00	8.078,05	132,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.572.800,00	1.572.800,00	1.481.122,57	94,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.298.780,00	41.298.780,00	33.537.858,67	81,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.085.000,00	41.085.000,00	33.430.597,02	81,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	213.780,00	213.780,00	107.261,65	50,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	26.077.285,00	26.077.285,00	19.487.379,99	74,73
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30.439.750,00	28.384.750,00	22.395.813,68	78,90	22.395.813,68	78,90
13.1- Com Educação Infantil	8.873.310,00	8.818.310,00	8.426.578,32	95,56	8.426.578,32	95,56
13.2- Com Ensino Fundamental	21.566.440,00	19.566.440,00	13.969.235,36	71,39	13.969.235,36	71,39
14- OUTRAS DESPESAS	10.878.120,00	12.933.120,00	12.142.383,53	93,89	12.142.383,53	93,89
14.1- Com Educação Infantil	7.723.258,00	7.778.258,00	7.518.395,39	96,66	7.518.395,39	96,66
14.2- Com Ensino Fundamental	3.154.862,00	5.154.862,00	4.623.988,14	89,70	4.623.988,14	89,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	41.317.870,00	41.317.870,00	34.538.197,21	83,59	34.538.197,21	83,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	34.538.197,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	32.481.145,75	32.481.145,75	24.828.890,16	76,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.044.920,00	24.044.920,00	21.961.029,02	91,33	21.869.332,14	90,95
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	34.874.498,00	35.349.498,00	25.794.513,47	72,97	25.691.491,99	72,68
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.721.302,00	24.721.302,00	18.593.223,50	75,21	18.593.223,50	75,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.153.196,00	10.628.196,00	7.201.289,97	67,76	7.098.268,49	66,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	58.919.418,00	59.394.418,00	47.755.542,49	80,40	47.560.824,13	80,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	19.487.379,99
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	107.261,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	19.594.641,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	27.966.182,49
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.207.490,00	4.222.490,00	3.906.352,58	92,51	3.705.539,13	87,76
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.260.360,00	3.412.012,12	2.352.467,67	68,95	2.167.603,67	63,53
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.467.850,00	7.634.502,12	6.258.820,25	81,98	5.873.142,80	76,93
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	66.387.268,00	67.028.920,12	54.014.362,74	80,58	53.433.966,93	79,72

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	397.846,11	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.457.513,48	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	33.660.370,27	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	33.660.370,27	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	107.261,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	302.250,97	0,00

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 221, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 221, de 25 de novembro de 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º – CONCEDER ao servidor ADRIANO ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 28/11/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

EDITAL-002-2016-INSCRICOES-DEFERIDAS-INDEFERIDAS

EDITAL Nº 002/2016

PUBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC.

A empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda. e com acompanhamento da Comissão Especial do Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 001/2016, publica o resultado da análise das inscrições referente ao processo seletivo simplificado, conforme consta dos quadros seguintes:

1. Lista geral das Inscrições DEFERIDAS por cargo e condição especial para realizar a prova:

Agente Educativo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
488366	04/12/1974	Genilde Lucia Maculan	3555487	
469304	13/07/1991	Gracieli Aparecida Da Silveira	4477062	
483019	26/10/1975	Jaqueline Lenita Borges Zanin	3289059	
497158	23/04/1994	Marta De Oliveira Paz	6419629	
477857	11/02/1966	Neide Lourdes Latreille	090484	
482147	25/07/1991	Patricia Rosana De Campos	52278921	
477181	25/12/1985	Sandra Cristina Gluzezak	4551009	

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
473348	02/03/1999	Ana Paula Da Silva Pedroso	7274564	
480223	07/08/1970	Celi Terezinha Chauss Das Dores	55217343	
491717	29/03/1982	Celiane Brizolla Valgoi	4570555	
475709	31/12/1978	Clarice Francisconi Mores	4165505	
471573	02/10/1983	Francieli Maciel Da Rosa	4552619	
496798	05/06/1995	Giovana Da Luz Kuskoski	6617405	
470068	19/01/1967	Ines De Fatima Furquim	51765427	
478680	19/11/1978	Ines Lanzarin	4030316	
493140	08/03/1981	Janete Aparecida Fonseca	49017055	
483948	12/05/1980	Lucimar De Oliveira Adame	4164315	
483463	03/02/1975	Maria Ivonete Lisboa	2424119	
494341	17/02/1967	Marli Jacinta Loraschi	49882295	
497172	29/09/1976	Miquelina De Medeiros Donadello	4759351	
469991	11/11/1966	Nilce Lucia Biavatti	2423827	
476303	15/09/1970	Noeli De Fatima Paz Lopes	3233052	
479318	08/05/1984	Sirlei Leite Mendes	4477626	
476173	20/09/1992	Sonia De Lima	5679892	
479101	26/12/1967	Zenaide De Fatima Ribeiro De Souza Balena	49884697	

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
497141	29/05/1998	Alisson Igor Lisboa De Carvalho	5732750	
470208	21/02/1957	Angelin Pompermaier	17814324	
486770	15/06/1973	Carlos Valberto Bedin	2874097	
480886	26/10/1998	Filipe Camera	6980359	
495112	15/03/1979	Ivanor Tonello	4035499	Posso ir até o local da prova
496896	15/09/1976	Valdeci Jose Brum	3581773	

Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
495657	07/10/1990	Aida Caroline Machado Pinto	4477676	
492092	21/01/1995	Aislan Kerli Fonseca	5732314	
486748	12/01/1998	Claucia Burin	6504583	
487356	07/02/1990	Erica Rodrigues	5716864	
493631	24/04/1991	Fabiane Maas	5583390	
471417	31/12/1991	Felype Zanela	4477038	
468765	22/06/1997	Fernando Zanela	6463563	
482632	04/10/1998	Gabriela Campana Martins	5732499	
494051	06/09/1998	Gabrieli Valgoi Gustmann	6009390	
482784	24/08/1996	Geovana Souza Faitta	5869265	
483309	09/08/1997	Guilherme Szczepkowski	6617484	
493044	25/12/1979	Ivanildo De Oliveira	3764506	
478009	09/10/1966	Ivete Aparecida Lauxen	2424633	
490970	09/09/1997	Jaine Mello	6981990	
484052	24/02/1999	Jessica Tamires Sartori	5732740	
497290	21/05/1974	Jocemar Da Veiga Walendorff	3343217	
496305	19/11/1989	Junior Cesar Prudente	4389892	
476710	17/04/1996	Karina Souza Costa	5710713	
495961	15/03/1998	Larissa Pinheiro Pedrotti	5732523	
482790	12/03/1991	Luiz Guilherme Cunha	5685376	
471851	04/12/1998	Milena Jaine Zarembski	6463721	
479150	17/11/1980	Pabline Rottava	3529022	
496314	27/03/1987	Rafaela Dioroite Cassol Oberosler	4494171	
496928	25/01/1994	Ricardo Weide	6463601	
487426	13/10/1996	Ronaldo Luiz Brum	5281385	
492967	25/06/1993	Vinicius Meotti Woiciechoski	5227518	
492689	18/01/1990	Viviane Millani Rodrigues De Melo	144542126	
494162	26/06/1968	Wellington Salvio Barbosa	196586434	

Fisioterapeuta

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
472015	10/02/1989	Alexandre Hideaki Kozu	104470653	
493318	01/07/1991	Amanda Carolina Barbosa	5373022	
494774	26/04/1993	Anelize Spilmann	102588088	
494498	09/02/1991	Angelica Gris	50566440	
480397	20/07/1989	Bruna Julian	4498759	
491221	06/01/1984	Carolina Antonello Pinto	1084397569	
467616	05/06/1990	Daniela Siviero	4477155	
496709	09/11/1991	Fernanda Kaiane De Andrade	5143287	
472407	20/04/1994	Jaine Renata De Oliveira Zeni	5679879	
496554	08/05/1989	Janaina Müller	5217164	
489503	23/07/1992	Juliana Held	5182790	
473145	30/06/1994	Lais Casagrande Nogueira	5976575	
483987	13/06/1994	Livia Martinello	128882758	
472958	15/05/1994	Marcio Andrei Savio	5059681	
497521	30/04/1995	Ramao Felipe Kroth	4734073	
474956	23/02/1983	Raul Surkamp	63259128	
483176	08/07/1994	Ricardo Luiz Nardi	5652970	
470865	18/04/1994	Tainara Paula Vogt	5458524	
493613	21/07/1989	Tatiele Bressan Signori	1085056438	
497402	18/01/1994	Willian Felipe Carra	102446232	

Professor de Educação Infantil-HABILITADO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
467636	06/03/1991	Adrieli Lorenzetti	4477926	
484317	10/12/1990	Alcione Eloira Da Luz	4524715	
483422	25/03/1968	Alenize Maria Bertozzo Brunetto	2421655	
493007	24/02/1995	Aline Daniel Dos Santos	5732487	
491508	13/04/1989	Aline Spricigo	4552540	
468101	15/06/1989	Ana Claudia Gauer Arruda	4494060	
469473	11/08/1981	Ana Paula Bueno	3120951	
487169	21/11/1991	Ana Paula Kuemanski	4760338	
491082	03/09/1992	Andressa Tomazini Rosaneli	103182697	
491231	30/12/1981	Cledineia Picchi De Souza	4036586	
495363	11/04/1975	Diana Terezinha Pegorini Bertuzzi	2878776	
495456	10/07/1989	Edineia Dos Santos Walendorff	4494222	
482275	23/12/1975	Elisangela Wolff	4494688	
493690	16/12/1968	Elizabete Aparecida Figueiro Pretto	2425768	
476927	02/12/1967	Eronita Esteves Da Silveira	2423136	
469239	27/04/1984	Francieli Correa De Mello	44945876	
488676	02/04/1976	Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	3342578	
482976	26/02/1976	Gizieli Valgoi Gustmann	3288110	
491281	15/10/1975	Glaucia Filippini Roani	3764729	
491975	08/07/1968	Ilse Zatta Zarembski	16975570	
491980	12/02/1994	Ingridi Garbin	6419915	
494021	21/02/1963	Iria Niszczak Cavalheiro	1498200	
487826	04/10/1988	Jucele Dos Santos Grosbelli	5519495	
494901	20/05/1981	Juliana Ferreira Dos Santos	4494331	
488444	07/11/1963	Lucia Basso Valcarenghi	1785711	
484337	24/10/1982	Lucineia Ferreira Da Luz Marques	4336029	
487350	24/06/1981	Lucineia Rodrigues	4525980	
489474	18/04/1959	Lurdes De Jesus	2870286	
487865	30/11/1963	Lurdes Bigolin Rotava	1784527	
496143	13/05/1979	Marcia Veber	3529853	
485067	30/10/1981	Marciele Cristiane Rissardo	4121160	
495003	04/10/1981	Margarete Francisca Carvalho Angeli	43362320	
471235	25/05/1969	Mari Tania Lodi Meister	34070168	
492751	13/05/1975	Maria Izabel Borges	3555600	
492848	01/11/1961	Marilene Santina Pantano	1122397	
487413	26/11/1991	Natalia Augusta Teixeira Peruzzo	4477020	
477735	15/11/1972	Rosa Busin	2720865	
494404	16/07/1972	Rosangela Salete Bampi Bortolini	2428759	
488392	24/07/1976	Roseli Ceni	173208622	
486772	10/08/1992	Rozimeri Aparecida Bernardelli	5096899	
481031	06/02/1968	Salete De Lurdes Dos Santos Pinheiro	1696767	
488807	08/02/1979	Sandra Regina Previatti	3720335	
491962	20/10/1967	Sara Jane Corso Griss	171782040	
472474	24/07/1983	Sidiane Chitto	4336149	
494894	17/07/1990	Tatiane De Fatima Boccalon	103413400	
483690	10/01/1970	Vanda Aparecida De Quadros Kohl	2876947	
494864	15/10/1984	Vandra Cecatto De Oliveira	4494934	
495203	25/07/1979	Vanessa Possa Schuster	3450823	

Professor de Educação Infantil-NÃO HABILITADO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?

491686	06/08/1994	Anderson Felipe De Carvalho	5422502	
496156	03/02/1990	Daiane Curtarelli Brunetto	5413935	
494768	18/12/1993	Dieneffer De Oliveira	5281485	
483404	26/09/1979	Ederleia Goncalves	3473501	
482946	06/01/1990	Edilaine Nardi	4477005	
482566	07/01/1996	Edinara Pinheiro Da Silva	4581228	
475111	02/08/1976	Gleisa Bini Marmentini	4030738	
495940	13/08/1991	Jessica Ineia	4389853	
492812	12/12/1980	Luciane Zappe Meirelles	134739355	
493518	04/08/1976	Maria De Fatima Roman	94183898	
486483	01/09/1981	Rosane Aparecida Bampi Baggio	3407849	
496791	16/10/1975	Saionara Scheffer Scher	28790464	

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais-HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
493668	29/12/1988	Adaiane Quadri	4760610	
487608	12/07/1985	Adriana Cararo	4524664	
467637	06/03/1991	Adrieli Lorenzetti	4477926	
484268	06/12/1978	Alberilde Barbosa Da Silva	3555122	
484318	10/12/1990	Alcione Eloira Da Luz	4524715	
483423	25/03/1968	Alenize Maria Bertozzo Brunetto	2421655	
491509	13/04/1989	Aline Spricigo	4552540	
496162	15/05/1975	Almeri Terezinha Barbosa Da Silva Possa	5869415	
468102	15/06/1989	Ana Claudia Gauer Arruda	4494060	
469474	11/08/1981	Ana Paula Bueno	3120951	
487170	21/11/1991	Ana Paula Kuemanski	4760338	
493940	27/04/1961	Celi Terezinha Anghinoni	1691847	
488863	15/09/1962	Claudete Inez Hennerich Lammel	1690600	
487040	01/11/1971	Cleusa Maria Piran Pressanto	2427847	
493978	08/04/1984	Daniela De Marco Busato	4494690	
493377	18/01/1991	Denise Dias De Oliveira	5626372	
495457	10/07/1989	Edineia Dos Santos Walendorff	4494222	
478644	16/05/1974	Eliane Lisboa	3450378	
482276	23/12/1975	Elisangela Wolff	4494688	
493681	16/12/1968	Elizabete Aparecida Figueiro Pretto	2425768	
491271	27/04/1958	Eni Maria Zappani	1388435	
476928	02/12/1967	Eronita Esteves Da Silveira	2423136	
492674	27/11/1971	Eva Leocadia Zarembski Bertozzo	2872388	
469240	27/04/1984	Francieli Correa De Mello	44945876	
488681	02/04/1976	Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	3342578	
482977	26/02/1976	Gizieli Valgoi Gustmann	3288110	
491282	15/10/1975	Glaucia Filippini Roani	3764729	
494022	21/02/1963	Iria Niszczak Cavalheiro	1498200	
487827	04/10/1988	Jucele Dos Santos Grosbelli	5519495	
492986	14/03/1991	Juliana Dos Santos Rodrigues	5143991	
494902	20/05/1981	Juliana Ferreira Dos Santos	4494331	
488377	09/05/1972	Lorinete Jesus	2873473	
488462	07/11/1963	Lucia Basso Valcarenghi	1785711	
487360	24/06/1981	Lucineia Rodrigues	4525980	
487866	30/11/1963	Lurdes Bigolin Rotava	1784527	
485068	30/10/1981	Marciele Cristiane Rissardo	4121160	
471236	25/05/1969	Mari Tania Lodi Meister	34070168	
493644	12/05/1967	Maria Aurea Hennerick Da Costa	2071105	

492849	01/11/1961	Marilene Santina Pantano	1122397	
486978	26/08/1969	Marilussi Marmentini	17854890	
487418	26/11/1991	Natalia Augusta Teixeira Peruzzo	4477020	
488403	24/07/1976	Roseli Ceni	173208622	
481032	06/02/1968	Salete De Lurdes Dos Santos Pinheiro	1696767	
488808	08/02/1979	Sandra Regina Previatti	3720335	
491965	20/10/1967	Sara Jane Corso Griss	171782040	
472475	24/07/1983	Sidiane Chitto	4336149	
478945	07/01/1985	Simone Dalacorte Quadri	4477604	
494865	15/10/1984	Vandra Cecatto De Oliveira	4494934	
491126	25/07/1979	Vanessa Possa Schuster	3450823	
494575	18/03/1969	Vilmariza Compagnoni Mocellin	1697141	
491154	10/08/1966	Zenir Carmen Bez Trombeta	1785596	

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais-NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
496158	03/02/1990	Daiane Curtarelli Brunetto	5413935	
482567	07/01/1996	Edinara Pinheiro Da Silva	4581228	
475112	02/08/1976	Gleisa Bini Marmentini	4030738	
485342	19/02/1975	Leonice Dalacorte Bressan	3288686	
492813	12/12/1980	Luciane Zappe Meirelles	134739355	

Professor Ensino Fundamental - Artes HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
493142	03/11/1983	Carla Ravarena	4494905	Atendimento especial para lactante
481023	01/12/1984	Elizandra Wolff Tonin	4494685	
488770	06/03/1966	Ines Cenci Battistella	1787906	
475606	15/11/1986	Nayara Deisi Camargo	6707907	

Professor Ensino Fundamental - Artes NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
495287	01/12/1988	Lucineia Biazin	4524503	
476140	09/04/1995	Veridiana Bolzan	5679918	

Professor Ensino Fundamental - Educação Física HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
494456	26/09/1983	Abel Da Silva Debastiani	41210379	
491081	19/07/1989	Andre Fernando De Biazi	51431718	
486949	20/01/1989	Bruna Berno	4524624	
467646	12/04/1983	Carlos Gregorio Cardoso	3288160	
477565	28/09/1983	Catia Scheffer	4567200	
494686	27/05/1994	Crislene Mezzalira	5281828	
470014	04/06/1989	Deocleia Aparecida Spanhol	4494059	
488500	07/10/1985	Ediane Fazolo Griss	4494732	
495233	04/07/1992	Henrique Cabral De Goes	9106445332	
482599	15/06/1993	Leonardo Antonio Cunico	5626468	
495805	06/08/1983	Nubia Janine Lammel Gelhen	4283697	
470277	27/01/1991	Rafaela Spolti	4477924	
471502	19/04/1975	Vagner Alberto Pase	2723112	
494300	27/09/1985	Wenicios Artimino Pase	4030831	

Professor Ensino Fundamental - Educação Física NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
480055	16/11/1997	Diogo Ottoni Ferrari	5281841	
468474	13/10/1987	Everton Coli	4494202	

481398	09/05/1995	Karini Simadon	5474371	
494179	09/11/1988	Paula Caroline De Campos	52815269	
495784	29/07/1996	Samara Paulina Bertoldi	5583192	

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
492380	24/01/1982	Analice Zaremwski Cappellaro	43100694	
470428	02/12/1985	Andreia Veloso De Linhares	4494174	
488551	30/10/1985	Angelica Bieleski	55406327	
481992	02/05/1991	Angelica Girardi	4389863	
476480	11/02/1980	Celia Lurdes De Oliveira	4524271	
496073	12/06/1985	Francieli Zanella	4494552	
496417	01/02/1982	Marilene Franceschi Damo	2111336752	

Professor de Educação Infantil-HABILITADO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
467636	06/03/1991	Adrieli Lorenzetti	4477926	
484317	10/12/1990	Alcione Eloira Da Luz	4524715	
483422	25/03/1968	Alenize Maria Bertozzo Brunetto	2421655	
493007	24/02/1995	Aline Daniel Dos Santos	5732487	
491508	13/04/1989	Aline Spricigo	4552540	
468101	15/06/1989	Ana Claudia Gauer Arruda	4494060	
469473	11/08/1981	Ana Paula Bueno	3120951	
487169	21/11/1991	Ana Paula Kuemanski	4760338	
491082	03/09/1992	Andressa Tomazini Rosaneli	103182697	
491231	30/12/1981	Cledineia Picchi De Souza	4036586	
495363	11/04/1975	Diana Terezinha Pegorini Bertuzzi	2878776	
495456	10/07/1989	Edineia Dos Santos Walendorff	4494222	
482275	23/12/1975	Elisangela Wolff	4494688	
493690	16/12/1968	Elizabete Aparecida Figueiro Pretto	2425768	
476927	02/12/1967	Eronita Esteves Da Silveira	2423136	
469239	27/04/1984	Francieli Correa De Mello	44945876	
488676	02/04/1976	Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	3342578	
482976	26/02/1976	Gizieli Valgoi Gustmann	3288110	
491281	15/10/1975	Glaucia Filippini Roani	3764729	
491975	08/07/1968	Ilse Zatta Zarembski	16975570	
491980	12/02/1994	Ingridi Garbin	6419915	
494021	21/02/1963	Iria Niszczak Cavalheiro	1498200	
487826	04/10/1988	Jucele Dos Santos Grosbelli	5519495	
494901	20/05/1981	Juliana Ferreira Dos Santos	4494331	
488444	07/11/1963	Lucia Basso Valcarenghi	1785711	
484337	24/10/1982	Lucineia Ferreira Da Luz Marques	4336029	
487350	24/06/1981	Lucineia Rodrigues	4525980	
489474	18/04/1959	Lurdes De Jesus	2870286	
487865	30/11/1963	Lurdes Bigolin Rotava	1784527	
496143	13/05/1979	Marcia Veber	3529853	
485067	30/10/1981	Marciele Cristiane Rissardo	4121160	
495003	04/10/1981	Margarete Francisca Carvalho Angeli	43362320	
471235	25/05/1969	Mari Tania Lodi Meister	34070168	
492751	13/05/1975	Maria Izabel Borges	3555600	
492848	01/11/1961	Marilene Santina Pantano	1122397	
487413	26/11/1991	Natalia Augusta Teixeira Peruzzo	4477020	
477735	15/11/1972	Rosa Busin	2720865	
494404	16/07/1972	Rosangela Salete Bampi Bortolini	2428759	

488392	24/07/1976	Roseli Ceni	173208622	
486772	10/08/1992	Rozimeri Aparecida Bernardelli	5096899	
481031	06/02/1968	Salete De Lurdes Dos Santos Pinheiro	1696767	
488807	08/02/1979	Sandra Regina Previatti	3720335	
491962	20/10/1967	Sara Jane Corso Griss	171782040	
472474	24/07/1983	Sidiane Chitto	4336149	
494894	17/07/1990	Tatiane De Fatima Boccalon	103413400	
483690	10/01/1970	Vanda Aparecida De Quadros Kohl	2876947	
494864	15/10/1984	Vandra Cecatto De Oliveira	4494934	
495203	25/07/1979	Vanessa Possa Schuster	3450823	

Professor de Educação Infantil-NÃO HABILITADO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
491686	06/08/1994	Anderson Felipe De Carvalho	5422502	
496156	03/02/1990	Daiane Curtarelli Brunetto	5413935	
494768	18/12/1993	Dieneffer De Oliveira	5281485	
483404	26/09/1979	Ederleia Goncalves	3473501	
482946	06/01/1990	Edilaine Nardi	4477005	
482566	07/01/1996	Edinara Pinheiro Da Silva	4581228	
475111	02/08/1976	Gleisa Bini Marmentini	4030738	
495940	13/08/1991	Jessica Ineia	4389853	
492812	12/12/1980	Luciane Zappe Meirelles	134739355	
493518	04/08/1976	Maria De Fatima Roman	94183898	
486483	01/09/1981	Rosane Aparecida Bampi Baggio	3407849	
496791	16/10/1975	Saionara Scheffer Scher	28790464	

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais-HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
493668	29/12/1988	Adaiane Quadri	4760610	
487608	12/07/1985	Adriana Cararo	4524664	
467637	06/03/1991	Adrieli Lorenzetti	4477926	
484268	06/12/1978	Alberilde Barbosa Da Silva	3555122	
484318	10/12/1990	Alcione Eloira Da Luz	4524715	
483423	25/03/1968	Alenize Maria Bertozzo Brunetto	2421655	
491509	13/04/1989	Aline Spricigo	4552540	
496162	15/05/1975	Almeri Terezinha Barbosa Da Silva Possa	5869415	
468102	15/06/1989	Ana Claudia Gauer Arruda	4494060	
469474	11/08/1981	Ana Paula Bueno	3120951	
487170	21/11/1991	Ana Paula Kuemanski	4760338	
493940	27/04/1961	Celi Terezinha Anghinoni	1691847	
488863	15/09/1962	Claudete Inez Hennerich Lammel	1690600	
487040	01/11/1971	Cleusa Maria Piran Pressanto	2427847	
493978	08/04/1984	Daniela De Marco Busato	4494690	
493377	18/01/1991	Denise Dias De Oliveira	5626372	
495457	10/07/1989	Edineia Dos Santos Walendorff	4494222	
478644	16/05/1974	Eliane Lisboa	3450378	
482276	23/12/1975	Elisangela Wolff	4494688	
493681	16/12/1968	Elizabete Aparecida Figueiro Pretto	2425768	
491271	27/04/1958	Eni Maria Zappani	1388435	
476928	02/12/1967	Eronita Esteves Da Silveira	2423136	
492674	27/11/1971	Eva Leocadia Zarembski Bertozzo	2872388	
469240	27/04/1984	Francieli Correa De Mello	44945876	
488681	02/04/1976	Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	3342578	
482977	26/02/1976	Gizieli Valgoi Gustmann	3288110	

491282	15/10/1975	Glaucia Filippini Roani	3764729	
494022	21/02/1963	Iria Niszczak Cavalheiro	1498200	
487827	04/10/1988	Jucele Dos Santos Grosbelli	5519495	
492986	14/03/1991	Juliana Dos Santos Rodrigues	5143991	
494902	20/05/1981	Juliana Ferreira Dos Santos	4494331	
488377	09/05/1972	Lorinete Jesus	2873473	
488462	07/11/1963	Lucia Basso Valcarenghi	1785711	
487360	24/06/1981	Lucineia Rodrigues	4525980	
487866	30/11/1963	Lurdes Bigolin Rotava	1784527	
485068	30/10/1981	Marciele Cristiane Rissardo	4121160	
471236	25/05/1969	Mari Tania Lodi Meister	34070168	
493644	12/05/1967	Maria Aurea Hennerick Da Costa	2071105	
492849	01/11/1961	Marilene Santina Pantano	1122397	
486978	26/08/1969	Marilussi Marmentini	17854890	
487418	26/11/1991	Natalia Augusta Teixeira Peruzzo	4477020	
488403	24/07/1976	Roseli Ceni	173208622	
481032	06/02/1968	Salete De Lurdes Dos Santos Pinheiro	1696767	
488808	08/02/1979	Sandra Regina Previatti	3720335	
491965	20/10/1967	Sara Jane Corso Griss	171782040	
472475	24/07/1983	Sidiane Chitto	4336149	
478945	07/01/1985	Simone Dalacorte Quadri	4477604	
494865	15/10/1984	Vandra Cecatto De Oliveira	4494934	
491126	25/07/1979	Vanessa Possa Schuster	3450823	
494575	18/03/1969	Vilmariza Compagnoni Mocellin	1697141	
491154	10/08/1966	Zenir Carmen Bez Trombeta	1785596	

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais-NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
496158	03/02/1990	Daiane Curtarelli Brunetto	5413935	
482567	07/01/1996	Edinara Pinheiro Da Silva	4581228	
475112	02/08/1976	Gleisa Bini Marmentini	4030738	
485342	19/02/1975	Leonice Dalacorte Bressan	3288686	
492813	12/12/1980	Luciane Zappe Meirelles	134739355	

Professor Ensino Fundamental - Artes HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
493142	03/11/1983	Carla Ravarena	4494905	Atendimento especial para lactante
481023	01/12/1984	Elizandra Wolff Tonin	4494685	
488770	06/03/1966	Ines Cenci Battistella	1787906	
475606	15/11/1986	Nayara Deisi Camargo	6707907	

Professor Ensino Fundamental - Artes NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
495287	01/12/1988	Lucineia Biazin	4524503	
476140	09/04/1995	Veridiana Bolzan	5679918	

Professor Ensino Fundamental - Educação Física HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
494456	26/09/1983	Abel Da Silva Debastiani	41210379	
491081	19/07/1989	Andre Fernando De Biazi	51431718	
486949	20/01/1989	Bruna Berno	4524624	
467646	12/04/1983	Carlos Gregorio Cardoso	3288160	
477565	28/09/1983	Catia Scheffer	4567200	
494686	27/05/1994	Crislene Mezzalira	5281828	

470014	04/06/1989	Deocleia Aparecida Spanhol	4494059	
488500	07/10/1985	Ediane Fazolo Griss	4494732	
495233	04/07/1992	Henrique Cabral De Goes	9106445332	
482599	15/06/1993	Leonardo Antonio Cunico	5626468	
495805	06/08/1983	Nubia Janine Lammel Gelhen	4283697	
470277	27/01/1991	Rafaela Spolti	4477924	
471502	19/04/1975	Vagner Alberto Pase	2723112	
494300	27/09/1985	Wenicios Artimino Pase	4030831	

Professor Ensino Fundamental - Educação Física NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Qual condição Especial?
480055	16/11/1997	Diogo Ottoni Ferrari	5281841	
468474	13/10/1987	Everton Coli	4494202	
481398	09/05/1995	Karini Simadon	5474371	
494179	09/11/1988	Paula Caroline De Campos	52815269	
495784	29/07/1996	Samara Paulina Bertoldi	5583192	

2. Lista de inscrições INDEFERIDAS conforme CAPITULO IV (CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO), subitem 4.3 e subitem 4.6:
Agente Educativo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
494123	05/01/1995	Ana Caroline Oliveira	5826937
476002	03/07/1994	Camila Dos Santos	5583143
468360	20/07/1973	Genice Schwane Fontana	2990248
478039	10/05/1999	Tamara Cristina Zatta Ribeiro	7058031
491359	18/08/1983	Vani Boaskevis	4477651

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
493931	20/08/1990	Emanuelle Rubini Monegate	5027285
496584	10/10/1979	Ilizandra Terezinha Marins	3581948
480044	18/12/1982	Sonia Mara Ribeiro	4552167

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
487409	24/07/1998	Daniel Alves Aveles	6419598
479148	24/07/1979	Edenilson Goncalves Tibes	4081860
494506	29/07/1963	Fiorelo Luiz Bolzan	14989034
494348	13/05/1978	Josemir Carvalho	3842931
493545	06/04/1987	Marcos Antonio Pereira Da Silva	4524888
488325	01/02/1981	Roberto Carlos Alves	36981419
475422	12/01/1971	Waldemar Paim Martins	3208472

Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
496501	24/07/1994	Grazieli Bilibio	6463560
495371	16/04/1988	Janaina Handke	5096836
488423	16/01/1991	Jane Pacassa	7568556
471845	21/10/1998	Jonas Angeli	5732266
476222	13/06/1996	Letiane De Souza	125300413
468820	17/03/1997	Leticia Maria Piassoli	6313233
474270	12/10/1967	Luiz Carlos Rodrigues dos Santos	44080753
467017	10/01/1995	Mateus Eduardo Cenci Pereira	5583808
495795	30/09/1996	Mateus Santos	6028511
468834	17/09/1991	Patricia Conteratto	4748676
473569	18/06/1988	Raquel Zanandrea	3942082

475820	23/09/1993	Silvia Maria Neckler	5519208
497279	28/01/1985	Zozimara Scheffer	80770936

Fisioterapeuta

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
494037	14/01/1995	Amanda Almeida	409221417
472035	08/01/1989	Leda Carla Segalin	53728580
493386	20/02/1989	Marceli Marchesini	5003194
473994	03/01/1993	Paloma Christine Dos Santos	50389246

Professor de Educação Infantil-HABILITADO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
484267	06/12/1978	Alberilde Barbosa Da Silva	3555122
470953	02/02/1975	Andreia Scheffer Mazurek	3406735
480670	13/08/1991	Jessica Ineia	4389853
493243	25/10/1991	Jessica Maria Dal\'sant	94765919
481122	09/07/1992	Kerolyn De Oliveira Martins	5873456
478998	01/12/1963	Sandra Maria Taglian	1593729
478788	24/12/1982	Soraia Irrigaray Zapata	91255790

Professor de Educação Infantil-NÃO HABILITADO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
476715	23/06/1996	Alexandro Prezzi	6238118
494860	08/09/1985	Gabriele Melotto	4035117
470781	10/03/1988	Nadieska Dos Santos Belle	4988106
494850	17/11/1970	Noeli Teresinha Bedin	172873325

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais-HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
470954	02/02/1975	Andreia Scheffer Mazurek	3406735
481123	09/07/1992	Kerolyn De Oliveira Martins	5873456
484338	24/10/1982	Lucineia Ferreira Da Luz Marques	4336029
488278	24/12/1973	Marcia Natalina Orlandi Marcante	3895424
492752	13/05/1975	Maria Izabel Borges	3555600
494094	07/11/1967	Marines Cenci	172079379
482533	06/10/1963	Salete Bolzan	1833739
478999	01/12/1963	Sandra Maria Taglian	1593729
478789	24/12/1982	Soraia Irrigaray Zapata	91255790

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais-NÃO HABILITADOS
Não há candidatos indeferidos neste cargo Professor Ensino Fundamental - Artes HABILITADOS
Não há candidatos indeferidos neste cargo Professor Ensino Fundamental - Artes NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
475758	21/03/1993	Rosangela Pereira Da Silva	102673832

Professor Ensino Fundamental - Educação Física HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
494851	11/03/1982	Jucirlei Gomes	4053087
482503	03/07/1984	Juliana Meira	4551728

Professor Ensino Fundamental - Educação Física NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
476716	23/06/1996	Alexandro Prezzi	6238118
480694	11/09/1998	Izabel Ferreira De Oliveira	6009267

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG

496795	15/11/1991	Vanuza spinello Tibola	5365012

Professor de Educação Infantil-HABILITADO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
484267	06/12/1978	Alberilde Barbosa Da Silva	3555122
470953	02/02/1975	Andreia Scheffer Mazurek	3406735
480670	13/08/1991	Jessica Ineia	4389853
493243	25/10/1991	Jessica Maria Dal\'sant	94765919
481122	09/07/1992	Kerolyn De Oliveira Martins	5873456
478998	01/12/1963	Sandra Maria Taglian	1593729
478788	24/12/1982	Soraia Irrigaray Zapata	91255790

Professor de Educação Infantil-NÃO HABILITADO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
476715	23/06/1996	Alexandro Prezzi	6238118
494860	08/09/1985	Gabriele Melotto	4035117
470781	10/03/1988	Nadieska Dos Santos Belle	4988106
494850	17/11/1970	Noeli Teresinha Bedin	172873325

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais-HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
470954	02/02/1975	Andreia Scheffer Mazurek	3406735
481123	09/07/1992	Kerolyn De Oliveira Martins	5873456
484338	24/10/1982	Lucineia Ferreira Da Luz Marques	4336029
488278	24/12/1973	Marcia Natalina Orlandi Marcante	3895424
492752	13/05/1975	Maria Izabel Borges	3555600
494094	07/11/1967	Marines Cenci	172079379
482533	06/10/1963	Salete Bolzan	1833739
478999	01/12/1963	Sandra Maria Taglian	1593729
478789	24/12/1982	Soraia Irrigaray Zapata	91255790

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais-NÃO HABILITADOS
Não há candidatos indeferidos neste cargo Professor Ensino Fundamental - Artes HABILITADOS
Não há candidatos indeferidos neste cargo Professor Ensino Fundamental - Artes NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
475758	21/03/1993	Rosangela Pereira Da Silva	102673832

Professor Ensino Fundamental - Educação Física HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
494851	11/03/1982	Jucirlei Gomes	4053087
482503	03/07/1984	Juliana Meira	4551728

Professor Ensino Fundamental - Educação Física NÃO HABILITADOS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
476716	23/06/1996	Alexandro Prezzi	6238118
480694	11/09/1998	Izabel Ferreira De Oliveira	6009267

3. Não houveram candidatos com inscrições à vagas aos portadores com deficiência.
4. Aos candidatos com suas inscrições indeferidas, caberá recursos administrativamente, que deverão ser interpostos e protocolados, no prazo de 1(um) dia útil, subsequente à publicação deste edital, somente na modalidade on-line através do site da IOPLAN.

Chapecó/SC, em 28 de novembro de 2016.
IOPLAN instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS 031/2016
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 031/2016
TOMADA DE PREÇOS FMS N. 003/2016

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do 14 de dezembro de 2016, estará recebendo as propostas dos interessados visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E PEDIATRIA. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 24 de novembro de 2016.
ALCIMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Canto do Pescador Artigos de Pesca- LTDA
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 27/2016
OBJETO:"Aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico da vidada 2016/2017".
VALOR: R$ 7.950,00
PRAZO: 28.11.2016 até 31.12.2016

São João do Oeste – 28 de Novembro de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 095 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 095 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1792, de 25 de novembro de 2016;

Art. 1º - Fica determinado a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 32.833,23 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.833,23

TOTAL ..... R$ 32.833,23

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.133.1047 – Aquisição de Veículos e Patrulhas Agrícolas Mecanizadas
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.833,23

TOTAL ..... R$ 32.833,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
25 de novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.792 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI Nº 1.792 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 32.833,23 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.833,23
TOTAL ..... R$ 32.833,23

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.133.1047 – Aquisição de Veículos e Patrulhas Agrícolas Mecanizadas
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.833,23
TOTAL ..... R$ 32.833,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
25 de novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 094 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO N.º 094 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1791, de 25 de novembro de 2016;

Art. 1º. Fica determinado a abertura de crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
06.181.0124.2009 – Convênio Manutenção Radiopatrulha
3.3.30.00.00.00.00.00.3080 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal.R$ 1.250,00
4.4.30.00.00.00.00.00.3080 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal.R$ 6.300,00
TOTAL ..... R$ 7.550,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, será utilizado recurso de superávit financeiro – convênio Radiopatrulha, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 25 de novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do

mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 1.791 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI N.º 1.791 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal no valor de até R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
06.181.0124.2009 – Convênio Manutenção Radiopatrulha
3.3.30.00.00.00.00.00.3080 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal.R$ 1.250,00
4.4.30.00.00.00.00.00.3080 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal.R$ 6.300,00
TOTAL ..... R$ 7.550,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, será utilizado recurso de superávit financeiro – convênio Radiopatrulha, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 25 de novembro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 180 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 180 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
"DAR VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO POR APOSENTADORIA"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Dar Vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora ROSISTEL MATOS MAGNUS, conforme Carta de Concessão, Benefício nº. 171.020.883-7, do Instituto Nacional do Seguro Social, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 181 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 181 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio para a servidora FABIANA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, por 02 (dois) meses, no período de 04/10/2016 a 03/12/2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
04 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 187 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 187 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora LUCIANA BUENO, ocupante do cargo de Médica, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 21 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 190 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 190 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

"DAR VACÂNCIA AO CARGO DE OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS POR APOSENTADORIA"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Dar Vacância ao cargo de Oficial de Recursos Humanos, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER, conforme Carta de Concessão, Benefício nº. 169.901.713-9, do Instituto Nacional do Seguro Social, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 31 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 176 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 176 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com a alínea "c" do artigo 42 e § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar 05/2009, Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço, aos membros do Magistério Público Municipal, como segue:
01 - Adriana dos Santos Lopes da Rosa – Auxiliar de Ensino, Nível MAG – 08/D, para 08/E;
02 - Adriana Fagundes dos Santos Peres – Professor, Nível MAG – 09/B, para 09/C;
03 - Adriana Raupp da Rosa – Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SGE I – 07/I, para 07/J;
04 - Alessandra Scariot Bendo – Professor, Nível MAG III – 08/D para MAG III – 8/E.
05 - Alexandra Cardoso da Silva - Auxiliar Administrativo Escolar, Nível MAG -07/D, para 07/E.
06 - Alvani Alexandre Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SGE I – 08/B, para 08C.
07 - Caroline Lummertz Francisco – Fonoaudióloga, Nível TSE – 01/I para TSE – 01/J.
08 - Clamilta Bauer Borba Ramos – Auxiliar de Ensino da Educação, Nível MAG –08/C, para 08/D
09 - Claudia Maria Espindola Bauer – Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SGE I– 07/G, para 07/H.
10 - Claudio Junior L. da Rocha – Auxiliar Administrativo Escolar ,Nível MAG -07/H, para 07/I;
11 - Daniela Scandolara Mauricio Scariot – Professor, Nível MAG III – 07/C, para MAG III – 08/D.
12 - Elizandra Perdoná Donadel – Professor, Nível MAG III – 07/H para MAG III –07/I.
13 - Fabiane da Silva Oliveira - Professor, Nível MAG III – 08/D para MAG III – 08/E
14 - Fabricia de Jesus Rodrigues Alves – Professor, Nível MAG III – 08/C para MAG III – 08/D.
15 - Grasiela Scheffer Bauer da Silva – Professor, Nível MAG III – 08/H para MAG III – 08/I.
16 - Janice Coelho Padilha Terra – Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SGE I – 08/A, para 08/B;
17 - Janice Santos Alexandre – Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SGE I – 07/H para SGE – 07/I.
18 - João Batista Cardoso – Professor, Nível MAG III – 08/F para MAG III – 08/G.
19 - João Batista Soares – Professor, Nível MAG III – 08/F para MAG III – 08/G.
20 - Jucilane de Sena Cristiano – Professor, Nível MAG III – 08/I para MAG III – 08/J.
21 - Juciléia Camilo Moraes Scandolara – Professor, Nível MAG III – 08/I para MAG III – 08/J.
22 – Liliam Sombrio Defino - Professor,Nível MAG III – 10/H para MAG III – 10/I.
23 - Luiz Citadim Marques – Professor, Nível MAG III – 08/A para MAG III – 08/B.
24 - Marcia Adriana L. Machado – Auxiliar de Ensino, Nível MAG– 05/H, para 05/I.
25 - Maria Bernadete da Rosa - Professor, Nível MAG III – 02/J para MAG III – 03/A.
26 - Maria Elizete Eugênio da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SGE I – 09/B, para– 09/C.
27 - Maria Helena Scheffer Domingos – Professor, Nível MAG III – 09/A para MAG III – 09/B.
28 - Marilane de Souza Lopes Colares – Professor, Nível MAG III – 09/A para MAG III – 09/B.
29 - Marilene Cardoso Carlos – Professor, Nível MAG III – 07/H para MAG III – 07/I.
30 - Nelci da Silva Lummertz – Professor, Nível MAG III – 08/J para MAG III – 09/A.
31 - Nilda Francisco de Oliveira – Professor, Nível MAG III – 09/B para MAG III – 09/C.
32 – Nilsilene Aparecida Borges - Professor, Nível MAG III – 09/A para MAG III – 09/B.
33 - Patricia Rocha da Silva – Auxiliar Administrativo Escolar, Nível MAG II- 01/H, para– 01/I.
34 – Patricia Santana Dias - Professor, Nível MAG III – 07/G para MAG III – 07/H.
35 - Quetilane S. de Carvalho Cardoso – Professor, Nível MAG III – 07/H para MAG III – 07/I.
36 - Rita Aparecida da Silva Laureano – Professor, Nível MAG III – 07/H para MAG III – 07/I.
37 - Rosangela Santos Bauer Cardoso – Professor, Nível MAG III – 08/I para MAG III – 08/J.
38 - Sandra Regina de S. Kraemer – Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SGE I – 08/A, para 08/B.
39 - Silvana da R. Lentz Domingos– Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SGE I – 07/H, para 07/I.
40 - Simoni Pereira Lummertz Muller – Professor, Nível MAG III – 08/I para MAG III – 08/J.
41 – Valdete Fraga Magnus - Professor, Nível MAG III – 08/I para MAG III – 08/J.
42 - Vanessa Scandolara Magnus – Auxiliar Administrativo Escolar, Nível MAG- 07/H, para 07/I.
43 - Zildete Magnus Fraga– Professor Nível MAG III – 08/J para MAG III – 09/A.

Gabinete do prefeito municipal de São João do Sul, 03 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 177 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 177 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor PAULO DA SILVA MELO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar OAG, Nível-3, Amplitude de Referência Ac, para Amplitude de Referência Dd.

Gabinete do prefeito municipal de São João do Sul, 03 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 178 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 178 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1551 de 10 de agosto de 2010, que altera a redação do art. 74 da Lei 1063, de 01 de outubro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade para a Servidora DAIANE RODRIGUES DA SILVEIRA, ocupante das atribuições do cargo de Professora, no período de 03/10/2016 a 15/12/2016.

Gabinete do prefeito municipal de São João do Sul, 03 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 179 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 179 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1551 de 10 de agosto de 2010, que altera a redação do art. 74 da Lei 1063, de 01 de outubro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade para a Servidora LUANA DE LIMA CECHELLA DE MATOS, ocupante das atribuições do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 03/10/2016 a 15/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
03 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 182

PORTARIA Nº. 182 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para o servidor LUCIANO JAUSINA, ocupante das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, no período de 13/10/2016 a 11/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
13 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 183 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 183 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para o servidor LUIZ CARLOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, por 01 (um) mês, no período de 17/10/2016 a 15/11/2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
17 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 184 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 184 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
"NOMEAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Nomear o servidor DANIEL MONTEIRO DA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Nível DAS-2, com carga horária de 40 horas semanais, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
17 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 185 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 185 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.
"EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora SIRLEI SANTOS RODRIGUES, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
18 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 186 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 186 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a servidora REJANE ELIBIO DE BORBA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período de 21/10/2016 a 19/11/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
21 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 188 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 188 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
"DESIGNAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Designar a Servidora ELISANGELA PEREIRA PIGNATEL BIANCHINI ocupante do cargo de Gerente de Saúde Pública, para responder interinamente sem ônus, pela Secretária M. de Saúde, no período de 21/10/2016 a 19/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
21 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 189 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 189 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1551 de 10 de agosto de 2010, que altera a redação do art. 74 da Lei 1063, de 01 de outubro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade para a Servidora SILVANA LENTZ

GENECCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, por 180 dias, no período de 21/10/2016 a 18/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 21 de outubro de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São Joaquim

Prefeitura

EXTRATOS DE CONTRATOS 09/09/16 À 24/11/16

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATOS DA PREFEITURA MINICIPAL DE SÃO JOAQUIM E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/16
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/16
CONTRATADO: F.&.I. TELECOM EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 98/2016
VIGÊNCIA: 14/09/2016 à 13/09/2017
OBJETO: Locação de chips para prestação de serviços de voz móvel
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 2/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/16
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/16
CONTRATADO: VOX CONSTRUCOES LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
CONTRATO: 14/2016
VIGÊNCIA: 19/09/2016 à 18/09/2017
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da USB Estrela Brilhante localizada no Bairro Santa Paulina, no Município de São Joaquim.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.158,86 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/16
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/16
CONTRATADO: CLEIMAR ZAMPRONIO DE NOVAIS 05551920917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 99/2016
VIGÊNCIA: 26/09/2016 à 25/09/2017
OBJETO: Contratação de empresa para atendimento e prestação de serviços nos dois cemitérios de São Joaquim - SC. Cemitério São João Batista e Cemitério Santo Anjo da Guarda.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.800,00 (setenta mil oitocentos reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/16
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/16
CONTRATADO: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 36/2016
VIGÊNCIA: 27/09/2016 à 26/09/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de Retífica de Motor Mercedes bens 1113 - Maçarico, Carregadeira Michigan 75 C, Patrimônio nº 9810 para secretaria de Obras e Viação.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/16
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/16
CONTRATADO: PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 37/2016
VIGÊNCIA: 29/09/2016 à 28/09/2017
OBJETO: Aquisição de Fotocópias com Comodato de Máquinas para Diversas Secretarias
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 6/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/16
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/16
CONTRATADO: CONSTRUTORA BRANGER LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 100/2016
VIGÊNCIA: 30/09/2016 à 29/09/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas da Avenida Dante Martorano em São Joaquim - SC
VALOR DA DESPESA: R$ 339.947,38 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/16
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: VOX CONSTRUCOES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 103/2016
VIGÊNCIA: 05/10/2016 à 04/10/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de Execução de Calçadas em Vias Públicas que ligam ao Parque Nacional da Maçã e ao Centro de Eventos Municipais, conforme convenio nº 806174/2014 Sincov e contrato de Repasse nº 1017479-98/2014 da Caixa Econômica Federal.
VALOR DA DESPESA: R$ 299.670,20 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/16
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/16
CONTRATADO: VERA LUCIA CARDOSO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/2016
VIGÊNCIA: 11/11/2016 à 10/11/2017
OBJETO: Contratação de artesão para atuar nas oficinas de artesanato para usuários do CAPS
VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/16
HOMOLOGAÇÃO: 12/10/16
CONTRATADO: BACKES CONFECÇÕES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 39/2016
VIGÊNCIA: 12/10/2016 à 11/10/2017
OBJETO: Aquisição de fardamentos para os Bombeiros Comunitários deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.700,00 (quinze mil setecentos reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/16
HOMOLOGAÇÃO: 13/10/16
CONTRATADO: DANILO SOLIMAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 102/2016
VIGÊNCIA: 13/10/2016 á 31/12/16
OBJETO: Contratação de empresa para realização de projeto estrutural do Estádio Municipal de São Joaquim
VALOR DA DESPESA: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/16
HOMOLOGAÇÃO: 13/10/16
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME
CONTRATANTE: FUNDO MINCIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/2016
VIGÊNCIA: 13/10/2016 à 12/10/2017
OBJETO: Aquisição de Geladeiras para as Escolas e Ceis da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/16
HOMOLOGAÇÃO: 13/10/16
CONTRATADO: JJR AUTO ELETRICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 38/2016
VIGÊNCIA: 13/10/2016 à 12/10/2017
OBJETO: Contratação de serviços para mão de obra e instalação elétrica automotiva linha leve e pesada, serviço de motor de partida linha leve e pesada, serviço de alternador linha leve e pesada para diversas secretarias municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 140.965,00 (cento e quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/16
HOMOLOGAÇÃO: 13/10/16
CONTRATADO: PRIME PRODUCTS COMERCIO EXTERIOR LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 101/2016
VIGÊNCIA: 17/10/2016 à 16/10/2017
OBJETO: Aquisição de Rompedor Hidráulica para acoplar em escavadeira hidráulica para Secretaria Municipal de Agricultura conforme descrição técnica dos itens em conformidade com o convênio nº 792385/2013 Sincov, contrato de repasse nº 1009763-21/2013 da Caixa Econômica Federal, celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA do Programa PRONAT.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/16
HOMOLOGAÇÃO: 20/10/16
CONTRATADO: LAGES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2016
VIGÊNCIA: 20/10/2016 à 19/10/2017
OBJETO: Aquisição de veículos para transporte de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR DA DESPESA: R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/16
CONTRATADO: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/2016
VIGÊNCIA: 21/10/2016 à 20/10/2017
OBJETO: Aquisição de pneus para serem utilizados na frota do Fundo Municipal de Saúde
VALOR DA DESPESA: R$ 44.852,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 7/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/16
HOMOLOGAÇÃO: 24/10/16
CONTRATADO: VOX CONSTRUCOES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 104/2016
VIGÊNCIA: 24/10/2016 à 23/04/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Passeio para Pedestres em São Joaquim - SC em conformidade com o convenio nº 818970/2015 Siconv, contrato de repasse nº 1025881- 28/2015 da Caixa Econômica Federal.
VALOR DA DESPESA: R$ 261.580,70 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 8/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/16
HOMOLOGAÇÃO: 26/10/16
CONTRATADO: VOX CONSTRUCOES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 105/2016
VIGÊNCIA: 27/10/2016 à 26/10/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de Readequação da Praça Magnólia.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.285,63 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/16
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/16
CONTRATADO: FIGUEIREDO E REGINATO GESTAO IMOBILIARIA E CONSTRU
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
CONTRATO: 16/2016
VIGÊNCIA: 01/11/2016 à 31/10/2017
OBJETO: Locação de Imovel na Imobiliária Edson Figueiredo Imóveis, para Base do SAMU, Unidade de Suporte Básico Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/16
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/16
CONTRATADO: SUPERMERCADO PIM PÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 40/2016
VIGÊNCIA: 01/11/2016 à 31/10/2017
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.651,39 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/16
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/16
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 40/2016
VIGÊNCIA: 01/11/2016 à 31/10/2017
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.580,27 (três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/16
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/16
CONTRATADO: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 40/2016
VIGÊNCIA: 01/11/2016 à 31/10/2017
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/16
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/16
CONTRATADO: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 40/2016
VIGÊNCIA: 01/11/2016 à 31/10/2017
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias.
VALOR DA DESPESA: R$ 215,10 (duzentos e quinze reais e dez centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/16
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/16
CONTRATADO: JONAS SCREMIN BROLESE - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 106/2016
VIGÊNCIA: 03/11/2016 à 02/11/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializadas em serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria aplicada ao setor público para acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/16
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/16
CONTRATADO: CRIOBRAS AR GAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/2016
VIGÊNCIA: 04/11/2016 à 03/11/2017
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para as Unidades de ESF E USB do SAMU
VALOR DA DESPESA: R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/16
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/16
CONTRATADO: MERCANTIL CATARINENSE DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
CONTRATO: 107/2016
VIGÊNCIA: 09/11/2016 à 08/11/2017
OBJETO: Aquisição de Carreta Transportadora para Britador Semifixo
VALOR DA DESPESA: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/16
HOMOLOGAÇÃO: 08/11/16
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/2016
VIGÊNCIA: 08/11/2016 à 07/11/2017
OBJETO: Aquisição de maquinas de lavar roupa de 12kg/13kg, para CEIS da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/16
HOMOLOGAÇÃO: 09/11/16
CONTRATADO: BACKES CONFECÇÕES LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/2016
VIGÊNCIA: 09/11/2016 à 08/11/2017
OBJETO: Aquisição de Materiais e Uniformes do SAMU, para utilização na Unidade de Suporte Básico deste município.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.879,88 (quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/16
HOMOLOGAÇÃO: 11/11/16
CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2016
VIGÊNCIA: 11/11/2016 à 10/11/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para o CRAS..
VALOR DA DESPESA: R$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/16
HOMOLOGAÇÃO: 11/11/16
CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2016
VIGÊNCIA: 11/11/2016 à 10/11/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para o CRAS..
VALOR DA DESPESA: R$ 200,00 (duzentos reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/16
HOMOLOGAÇÃO: 11/11/16
CONTRATADO: GILMAR SANI - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2016
VIGÊNCIA: 11/11/2016 à 10/11/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para o CRAS..
VALOR DA DESPESA: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI - Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

PORTARIA Nº 026/2016/PGM
PORTARIA Nº 026/2016/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:
I. Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora L. N., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, posto que, através das informações constantes no Memorando nº 105/2016/GAB/SMS-SJ e demais documentos anexos, infringiu o art. 146, inciso X – fazer pronta comunicação do motivo de seu não comparecimento ao serviço, da Lei nº 2.248/1991, dando causa ao abandono de emprego, previsto no art. 31, fatos que imputam penas de advertência por escrito e demissão nos termos dos art. 157 e 160 do mesmo diploma legal.
II. Designar os servidores Ilson Elias, William Ramos Moreira, Thaís Farias de Sousa, Juliana Graciosa Pereira e Karina da Silva Graciosa, todos Procuradores Municipais, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IV. A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.

São José, 19 de outubro de 2016

Atenciosamente,
Ilson Elias
Membro - Relator

Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.400/2016/SME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1.400/2016/SME

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDITAL 003/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público – Edital 003/2016 destinado à formação de cadastro reserva de docentes, auxiliares de ensino e auxiliares de sala para atuação na Educação Básica, nos níveis do ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos que serão admitidos em caráter temporário no ano letivo de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 4.670 de 15 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 4.744 de 20 de fevereiro de 2009; Lei Municipal nº 4.908 de 17 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.353 de 03 de dezembro de 2013, após decorrido o respectivo prazo para os recursos, conforme listagem anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de novembro de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
567	ANA PAULA SILVA E COSTA	07/04/1966	1.80	4.80	6.60	0.55	7.15	1
1136	JUAREZ JOSE NASCIMENTO NUNES	28/08/1962	1.80	4.80	6.60	0.50	7.10	2
2586	DANIEL CASTRO OLTRAMARI	15/09/1974	1.40	4.20	5.60	1.50	7.10	3
5276	JULIANO VALDIR DE SOUZA	13/06/1984	1.80	4.20	6.00	0.70	6.70	4
486	ALEXANDRE GANDOLFI NETO	16/04/1980	1.80	4.20	6.00	0.60	6.60	5
1033	WENDIE DE OLIVEIRA SERRALHEIRO	01/10/1975	1.80	4.20	6.00	0.40	6.40	6
4525	FABIO RICHARD DE LIMA	10/03/1969	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	7
3922	ANA CARINE FABRICIO PEREIRA	27/02/1979	1.40	3.60	5.00	1.20	6.20	8
536	CLAUDIA DA MOTTA REYS	25/11/1977	1.60	3.90	5.50	0.65	6.15	9
1372	DANIELE RAQUEL DAL FORNO SIQUEIRA	14/02/1977	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	10
4141	ADRIANA KAMMERS GOULART	25/09/1972	1.40	4.20	5.60	0.40	6.00	11
2303	MONICA CANEDA MORAIS	13/07/1979	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	12
4444	LUCELIA RODRIGUES DA VEIGA	18/07/1979	1.20	3.60	4.80	0.85	5.65	13
839	SAMIRA MACHADO POFFO	22/09/1992	0.80	4.80	5.60	0.00	5.60	14
361	LISETE ADELAIDE BERGER ZAMBRANO	21/11/1960	1.60	3.60	5.20	0.40	5.60	15
1497	MARCOS JOSE SANTIN	26/05/1979	1.20	3.60	4.80	0.75	5.55	16
4578	FELIPE KAMMERS TESTA	15/10/1987	1.60	2.70	4.30	1.20	5.50	17
3959	MARCILEIA IZABEL PEREIRA SANTOS	13/05/1972	1.20	3.30	4.50	0.95	5.45	18
4925	KATHERYNE VIEIRA DA LUZ	31/03/1988	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	19
543	ANTONIO CLAUDIO BORGES DIAS	18/02/1966	1.00	3.90	4.90	0.50	5.40	20
2758	EDULA DA GRACA BELTRAMI	24/10/1950	1.60	3.30	4.90	0.45	5.35	21
4617	ERICA ZACARIAS FLORIANO	15/08/1958	0.60	4.20	4.80	0.50	5.30	22
112	SCHEILA GREGGIO FAJARDO	02/07/1980	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	23
1856	MARCELO FERNANDES NASCIMENTO	24/12/1976	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	24
1954	FABIO ILMAR DA SILVA	11/07/1972	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	25
3471	KETHLIN LUANA GUSAWA HILDEBRANDT	05/05/1989	1.20	3.30	4.50	0.40	4.90	26
1446	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	06/09/1965	1.40	3.00	4.40	0.50	4.90	27
4591	ALESSANDRA FABIANA DESCHAMPS MENDES	11/03/1974	1.60	2.70	4.30	0.60	4.90	28
4002	THAYNA CRISTINE RODRIGUES SILVA	25/06/1991	1.60	3.00	4.60	0.25	4.85	29
4036	MARLEI SIRLEI PADILHA TONINI	14/04/1977	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	30
3574	PRYSCILLA DA SILVA MENDES	06/06/1989	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	31
1201	ALEXSANDRO MAQUEL LOPES	26/09/1977	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	32
4384	DANIELA MONTEIRO LEBARBENCHO	01/11/1975	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	33
1995	MICHEL LUIS MARQUES	19/04/1982	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	34
2517	TANIA ALVES BARCELOS	21/01/1972	1.20	3.00	4.20	0.40	4.60	35
1737	LOURDES BAUMGRTNER DO AMARAL	22/04/1963	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	36
2887	NICOLE MERLOTTI	29/09/1983	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	37
4533	KATHIANE LOUZADA DA CUNHA	12/10/1971	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	38
2856	LUCELIA MIRANDA NUNES	21/08/1987	1.20	3.00	4.20	0.30	4.50	39
107	RICARDO LUCIO ALVES	29/06/1987	0.20	3.90	4.10	0.20	4.30	40
462	ERACI KOERICH	07/03/1974	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	41
4093	BEATRIZ CRIPALDI DE SOUZA	09/12/1992	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	42
5414	CLAUDIA MARIA COELHO BELMONT	06/11/1965	1.20	3.00	4.20	0.10	4.30	43
4858	JOAO ROBERTO MENDONCA DE BARROS	19/01/1983	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	44
1448	ANGELICA SANTOS DA SILVA	23/04/1989	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	45
571	HENRIQUE BALDRANI SILVEIRA	11/07/1952	0.40	2.70	3.10	0.60	3.70	46

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1166	VALERIA SOUZA FIGUEIRA	04/11/1970	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	47
4102	LEANDRO RODRIGUES AGUIAR	23/11/1970	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	48
115	JUCEMAR DA ROSA FAJRDO	16/05/1977	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	49
1398	MARTHA SALENGUE SOBRAL	16/07/1961	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	50
4782	CLARISSA DA COSTA BERTASSO	14/08/1985	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	51
2167	LUIZ FERNANDO VIEIRA	21/06/1958	0.40	2.40	2.80	0.40	3.20	52
5459	JOSE CLAUDIO BANDEIRA BARCELLOS	08/11/1963	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	53
3672	ALINE FILIPPUS	09/05/1979	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	54
2440	ROSELI MARIA MARCINICHEN CORREA	28/09/1962	0.40	2.40	2.80	0.20	3.00	55
3575	VLADEMIR DUARTE PERES	05/02/1960	0.60	1.80	2.40	0.20	2.60	56
2394	JAINE SOUZADOS SANTOS	23/07/1958	1.00	1.20	2.20	0.20	2.40	57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTES]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3053	CAROLINA ISABEL VIEIRA	30/11/1987	1.40	3.90	5.30	0.40	5.70	1
726	ALINE TERESINHA DA SILVA	31/08/1979	1.20	3.60	4.80	0.10	4.90	2
2636	TIAGO ZANDARIM	27/10/1979	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	3
3645	MARIANGELA DE OLIVEIRA	02/09/1992	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	4
578	EDUARDO DO NASCIMENTO	28/09/1985	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	5
1836	BIANCA DE OLIVEIRA	23/05/1991	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	6
4191	PAULA CAMILA LEAL CHITTOLINA	14/08/1961	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	7
2891	RAQUEL DA ROCHA MARTIBS	01/05/1973	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	8
4853	LUIZA MARIA GRAEFF	07/05/1958	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	9
5434	GIOVANNA DA CAS ENGELKE	18/10/1986	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	10
3629	RAFAELA DOS SANTOS	22/12/1996	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	11
206	FERNANDA ISOLETE PEREIRA RODRIGUES	06/12/1981	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	12
4415	SUZANA COSTA VIEIRA DE MELO JANUARIO	05/02/1972	0.20	3.00	3.20	0.00	3.20	13
4398	VALERIA PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA	18/10/1981	0.20	2.70	2.90	0.00	2.90	14
5353	ONI ALBERTO CAVALCANTI FREIRE	19/02/1963	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	15
3487	ELIZIANE CAVALHEIRO DUTRA	07/02/1980	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [BIOLOGIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3579	HEDER LUCIANO LYRA ROSA	06/05/1973	1.80	5.70	7.50	0.75	8.25	1
1675	GERALDO LUIZ MEYER	15/12/1966	1.60	5.10	6.70	1.20	7.90	2
5146	DANIELA MARQUES ANDRADE	29/05/1979	1.60	4.80	6.40	0.50	6.90	3
78	FERNANDO MAFALDA FREIRE	03/05/1988	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	4
3178	DAYSE DIAS	05/03/1990	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	5
2803	EMERSON FELIX FERNANDES	23/07/1972	1.60	3.90	5.50	0.50	6.00	6
260	KARINE OLIVEIRA DAS NEVES	06/03/1978	1.20	3.30	4.50	1.40	5.90	7
856	MAYARA CRISTINA CAMARGO DE GONCALVES	20/03/1989	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	8
563	RODRIGO SILVA CHAGAS DE OLIVEIRA	04/05/1993	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	9
5056	LAURA MELODY TORRES BERNASCHINA	28/04/1989	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	10
5099	RICHARD MOTTA COELHO	28/09/1980	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	11
5352	VALDERLI FERREIRA	03/08/1976	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	12
1268	ANA PAULA CORREIA	12/10/1988	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	13
1068	JONY CESAR DE LEMOS SILVA	19/11/1964	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	14
1517	MICHELE METELSKI	06/06/1977	1.00	3.30	4.30	0.50	4.80	15
2648	LEILI DAIANE HAUSMANN	17/03/1990	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	16
3313	RODRIGO HIDEKI LUCCO MUNAGATA	15/06/1982	0.20	3.60	3.80	0.00	3.80	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [BIOLOGIA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4789	VICTOR ANSELMO BENTO	24/04/1990	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	1
3687	KELVIS ROGERIO FISCHER	05/12/1991	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	2
510	EDUARDO GARCIA HORCHEL	02/06/1979	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [CIÊNCIAS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1878	NARJARA ZIMMERMANN	01/11/1983	2.00	6.00	8.00	1.20	9.20	1
4836	MICHELLE CARNEIRO DE ANDRADE DE FREITAS	13/08/1979	1.40	6.00	7.40	0.70	8.10	2
4247	ELIERSE APARECIDA BRAZ KUHL	01/03/1966	1.80	4.80	6.60	1.00	7.60	3
2096	NAISSA MARIA DANIELLI	04/02/1987	1.60	5.40	7.00	0.50	7.50	4
3556	BEATRIZ PEREIRA	26/03/1990	1.60	5.40	7.00	0.50	7.50	5
3153	LARISSA ZANCAN RODRIGUES	24/07/1991	1.60	5.40	7.00	0.50	7.50	6
1315	THIAGO DE ALMEIDA BATAGLION	07/03/1978	2.00	5.10	7.10	0.20	7.30	7
4913	CARLA CRISTINA FARIAS	22/04/1981	1.60	5.40	7.00	0.20	7.20	8
1735	KAREN CAROLLO DE OLIVEIRA	13/12/1977	1.60	5.10	6.70	0.30	7.00	9
382	FERNANDA DOMICIANO DA ROSA	05/06/1984	2.00	4.80	6.80	0.20	7.00	10
3980	ANDRE ROBERTO DA SILVA COLLA	18/07/1986	1.20	4.80	6.00	1.00	7.00	11
5283	PRISCILLA MACHADO MARCONDES	13/08/1988	1.40	4.50	5.90	1.00	6.90	12
5424	ARTHUR PRADO FLEURY MAGALHAES	30/04/1990	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	13
2522	DOUGLAS LEMOS FARIAS	13/01/1987	2.00	4.80	6.80	0.00	6.80	14
4151	DEBORA PEREIRA	16/12/1979	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	15
1524	FELIPE CARVALHO GALDINO	26/09/1982	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	16
4402	FABIANO FURINI IGNACIO	27/08/1977	1.00	5.40	6.40	0.20	6.60	17
3883	DRIELE DE SOUZA CASTILHO CORREA	07/10/1987	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	18
2815	BARBARA KUHN	29/12/1992	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	19
1298	SIMONE RITTER	14/05/1965	1.80	4.50	6.30	0.20	6.50	20
4832	IVONETE JESUS DOS SANTOS	08/11/1977	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	21
2005	JAQUELINE DA ROSA COELHO	12/04/1988	1.40	3.30	4.70	1.50	6.20	22
4431	EDSON ALEXANDRE	24/12/1976	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	23
4079	MANUELA ROLIM DE MOURA	28/04/1986	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	24
2057	MARINA DA CRUZ BALESTRA	21/04/1959	1.20	4.20	5.40	0.60	6.00	25
4882	ANA PAULA E SILVA	29/10/1976	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	26
2299	ROONA SILVIE SHIMIZU MARQUES GADOTTI	22/01/1980	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	27
4521	GIANCARLO MICHEL HACHMANN	31/10/1985	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	28
5148	KAISA ANNIKA AGASSIS LAYPOLD	27/03/1979	2.00	3.00	5.00	0.90	5.90	29
4361	PATRICIA CHIOSSI	02/05/1987	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	30
5248	STEPHANIE MERISIO DOS SANTOS	30/06/1988	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	31
3898	SAULO LANGARO SOARES	31/03/1975	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	32
4730	IARA DE JESUS SILVA DA CUNHA	07/03/1986	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	33
3890	CASSANDRA HELINE ZENI SILVA	12/06/1986	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	34
750	NATHACHA BARETTO	22/12/1988	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	35
3978	GISELI CAROLINE LANDO COLLA	13/09/1985	1.80	3.60	5.40	0.20	5.60	36
3829	ADERSON CARLOS GUCHERT	14/12/1975	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	37
3390	MARIELA SALVIO DE ANDRADE	31/05/1987	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	38
2527	CLEITON MANOEL FERREIRA	03/03/1990	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	39
2244	CINTIA CECILIA KAEFER	31/03/1979	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	40
5437	BIANCA DE OLIVEIRA	20/05/1986	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	41
4835	PEDRO COLOMA MEDEIROS	16/03/1987	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	42
2306	PAULO RENATO COSTA	01/04/1976	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	43
3688	JAIRO SILVEIRA	16/02/1966	1.40	3.00	4.40	0.80	5.20	44
3306	LAURA VEIGA BOSCO	27/02/1987	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	45
546	NIVALDO DO AMARAL	28/03/1958	0.60	3.90	4.50	0.55	5.05	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [CIÊNCIAS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4337	JULIANA OENNING	06/11/1978	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	47
141	JOSELENE SOUZA DOS SANTOS	19/12/1977	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	48
2824	CLAUDIA DE SOUZA AGUIAR	18/12/1990	0.40	3.90	4.30	0.55	4.85	49
4960	RENATA KROENKE DE VASCONCELLOS ALMEIDA	02/08/1955	0.80	3.60	4.40	0.40	4.80	50
1069	BRUCE COLOMBI	02/12/1989	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	51
178	JOSIANE WOLFF	13/10/1987	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	52
5461	NAYARA DE LIMA	01/04/1990	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	53
2795	MARCIA MARLI HASCKEL	29/06/1977	0.80	3.30	4.10	0.20	4.30	54
1549	LIZE CANCELIER CALDAS	01/09/1988	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	55
2682	DANIELE EBBRES	18/08/1983	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	56
2723	DOUGLAS DE LIMA SILVA	31/12/1987	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	57
2529	DAYANE DENIR KAYSER	25/03/1994	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	58
2058	CLAUDIA MARA DE SOUZA SILVA	27/12/1985	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	59
5387	MICHELE DE JESUS LUIZ	26/04/1985	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	60
2687	MARINES BALBINOT DYSARZ	02/09/1958	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	61
3607	RITA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	09/02/1971	0.40	2.70	3.10	0.20	3.30	62
2935	MARIA IDELISE BORGES PINHEIRO	18/03/1974	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	63
4448	MARIANA CATARINE FAGUNDES	03/05/1987	0.00	3.00	3.00	0.00	3.00	64
4983	ANDRESA BAGGIO BLASIUS	02/08/1979	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [CIÊNCIAS]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2446	KATIA PERES	28/02/1983	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	1
479	WALTER MOTA	07/02/1992	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	2
3135	FLAVIO LIMA GARCIA	21/07/1991	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	3
80	GISELE LUSA	12/04/1978	1.00	5.40	6.40	0.00	6.40	4
3609	BRUNA LUANA CAPELIN KUNZLER	02/07/1993	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	5
560	LUA LOBO BAPTISTA	03/03/1993	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	6
4968	KELLEN LUCHETTA	16/12/1985	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	7
3021	ISAC FRANCISCO MACHADO	25/09/1993	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	8
5312	NATALIA VALERIO DE SOUZA	20/12/1995	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	9
3290	PAULO CESAR KOVACS	05/10/1978	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	10
1333	DOUGLAS GIROTO MACHADO	16/06/1988	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	11
5482	JOSEANE MAFESONI CALDAS	20/02/1985	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [CIÊNCIAS DA RELIGIÃO]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4954	JAMILE SANTOS DA SILVA	23/08/1994	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	1
5405	ALESSANDRO BARATA PRADO	01/12/1972	0.20	3.60	3.80	0.00	3.80	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [CIÊNCIAS DA RELIGIÃO]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2550	PAULO ROBERTO SOUZA MAZAREM	11/08/1982	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	1
3946	WALCIONE DIAS GOES	22/06/1977	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	2
318	MARILENE SANTOS SILVA	13/11/1965	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	3
3646	ANTONIA LAURIMAR DE CARVALHO GOMES	04/03/1977	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	4
3677	GUILHERME BRITO PEIXOTO	21/02/1986	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	5
4737	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS	17/01/1981	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [DANÇA
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5279	CHARLENE SIMAO	28/09/1982	1.80	4.80	6.60	0.50	7.10	1
4287	FERNANDA GABRIELA RATEKE	23/02/1975	2.00	4.50	6.50	0.50	7.00	2
5119	VICTOR LIVRAMENTO	17/02/1988	1.20	4.50	5.70	1.00	6.70	3
2342	GIOVANNI CAMARGO SCOTTON	20/10/1984	0.80	5.10	5.90	0.00	5.90	4
1457	FERNANDA SILVA ROSA	15/01/1973	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	5
4517	LUDMILA OLIVEIRA ROCHA	21/09/1986	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	6
2984	MONICA RIBAS ARGUS	10/01/1974	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [DANÇA
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4891	GABRIEL SOUZA	10/11/1989	1.20	4.50	5.70	0.30	6.00	1
2468	PAOLA CIDADE CORDEIRO	10/09/1992	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2647	LORIDANE GASPERI ORSI	05/08/1984	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	1
2583	MIRIAN GESSICA GIMENEZ FALCAO	08/08/1979	1.20	4.50	5.70	0.80	6.50	2
4641	ANDERSON FERNANDES NUNES	28/02/1990	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	3
2116	ALESSANDRA MINA DOS SANTOS	26/03/1977	1.60	3.90	5.50	0.40	5.90	4
2989	ALINE CECILIA FERNANDES ZIPPEL	01/09/1981	1.60	3.60	5.20	0.50	5.70	5
485	DENANCI LUIZA DO PRADO	11/04/1959	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	6
3750	VIVIANE MACHADO	08/02/1983	0.60	4.20	4.80	0.60	5.40	7
1019	CARLA DE ALMEIDA PEREIRA VARANDAS	04/08/1975	1.60	2.70	4.30	0.60	4.90	8
4736	FABIANA MARY TONELLI	28/04/1969	0.60	3.90	4.50	0.20	4.70	9
265	CAROLINA ANDRADA SARAIVA	01/06/1984	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	10
243	MYLENE MARAVIESKI	25/11/1965	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	11
1409	KARIN GUENTHER	27/11/1961	0.60	3.60	4.20	0.20	4.40	12
3685	MARIA CRISTINA MARTINS	14/07/1968	1.00	3.30	4.30	0.10	4.40	13
2689	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	03/12/1980	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	14
3668	MAURO ROBERTO MARTINS	21/11/1967	0.40	3.00	3.40	0.50	3.90	15
2654	THATIANE DUMS GONCALVES	09/01/1982	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	16
3749	RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/10/1991	1.80	1.80	3.60	0.30	3.90	17
3528	RAQUEL STEFFENS	27/09/1980	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	18
3773	MARINES DE MELLO	20/06/1971	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	19
3098	ELISANGELA DE FATIMA MUNHOZ	20/07/1989	1.20	2.40	3.60	0.10	3.70	20
933	CLARICE ANDIARA BRASIL MACHADO	12/05/1963	1.40	2.10	3.50	0.20	3.70	21
4719	JULIANA SANTANA	29/04/1972	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	22
4936	ADRIANA MARTINS SILVANO	18/09/1977	0.60	2.70	3.30	0.20	3.50	23
176	TAMARA THAIS MACHADO	27/07/1984	1.20	1.80	3.00	0.20	3.20	24
5175	LUCIA MARIA BASTOS PERES DOS SANTOS	23/01/1956	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	25
2756	BRUNA DA SILVA	22/03/1990	0.20	2.10	2.30	0.00	2.30	26
1029	IZOLETE EULALIA SILVA	02/09/1963	0.60	1.20	1.80	0.20	2.00	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL E ATIVIDADES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3863	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	07/09/1984	1.60	5.70	7.30	0.80	8.10	1
2434	CLEBER SILVEIRA	18/01/1981	1.80	5.10	6.90	0.75	7.65	2
3192	RODOLFO SILVA DA ROSA	07/09/1983	1.40	5.10	6.50	1.15	7.65	3
1216	AMANDA CAROLINE DE MIRANDA	14/12/1988	1.80	5.70	7.50	0.00	7.50	4
4626	ELIZANDRA GONCALVES FERREIRA	31/10/1989	1.40	5.10	6.50	0.90	7.40	5
4506	ROBSON FRANK	21/06/1991	1.60	5.70	7.30	0.00	7.30	6
2292	NATTARYANNA MARIA BERNS BAUNGARTEN	25/12/1991	1.20	5.10	6.30	1.00	7.30	7
3655	SINELANDIA SCHUTZ DA SILVA ALVES	20/12/1991	1.60	5.40	7.00	0.20	7.20	8
4183	THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	29/04/1980	1.60	5.10	6.70	0.50	7.20	9
1431	MIRELLA RAMOS LIMA	05/06/1970	1.40	5.10	6.50	0.70	7.20	10
3031	LEONARDO LEODORO MEDEIROS BARBOSA	15/04/1988	2.00	5.10	7.10	0.00	7.10	11
2576	LAISE MARQUES DE SOUZA SILVEIRA	02/06/1987	1.80	5.10	6.90	0.20	7.10	12
4720	GIOVANA GIANNECCHINI	17/06/1993	1.60	5.10	6.70	0.40	7.10	13
3682	VILMAR JOSE BOTH	28/04/1983	1.80	4.80	6.60	0.50	7.10	14
3636	DAIENNE GONCALVES	31/05/1988	1.60	5.40	7.00	0.00	7.00	15
2779	ALINE RENATA RENTZ FERNANDES	15/07/1989	1.40	5.10	6.50	0.50	7.00	16
170	HERIKA AMARAL ZANETTE	16/02/1980	2.00	4.80	6.80	0.20	7.00	17
1851	RAFAEL SANTOS LEAO DE SOUZA	13/03/1973	1.20	5.70	6.90	0.00	6.90	18
675	JULIO CESAR BITENCOURT	10/07/1963	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	19
2743	MARIANA RAMOS SCHUTZ	06/07/1983	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	20
1005	PAULA CAROLINA BITELLO DE OLIVEIRA	16/06/1985	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	21
2317	RODRIGO KAUFMANN TEIXEIRA	28/11/1988	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	22
1943	JORGE FERNANDO HAMMES	20/11/1992	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	23
2212	RIVERLAN KAUFMANN TEIXEIRA	18/02/1985	1.40	5.10	6.50	0.40	6.90	24
3895	GABRIEL CLAUDINO BUDAL ARINS	25/07/1986	1.60	4.50	6.10	0.80	6.90	25
2343	KATHERINE SIMONE DREISSIG AGUIRRE	14/02/1981	1.80	4.50	6.30	0.55	6.85	26
2373	CRISTOFER MACHADO	19/12/1995	2.00	4.80	6.80	0.00	6.80	27
3707	MARGARETH MARCIA MALYSZ PLATT	14/03/1966	1.40	4.50	5.90	0.90	6.80	28
646	CARLOS LUIZ PAIM FILHO	18/08/1970	1.60	4.80	6.40	0.35	6.75	29
4242	MAISA DA SILVA PAULI	26/10/1994	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	30
3116	RENATAMULLER MENDES	24/11/1979	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	31
1890	RICARDO BRAGLIA PACHECO	09/12/1979	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	32
5284	LUIS GUSTAVO NEVES CARVALHO	04/07/1991	1.40	5.10	6.50	0.10	6.60	33
145	JEFERSON MACHADO DAVILA	27/09/1985	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	34
2641	GUILHERME MULLER MARIA	01/12/1991	1.60	4.80	6.40	0.20	6.60	35
70	DAILI BONA	13/01/1970	1.60	4.50	6.10	0.50	6.60	36
1640	JESSICA LAMAISON MALHEIROS	27/07/1991	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	37
1377	JULIANA REGINA SILVA GUIMARAES	26/03/1988	2.00	4.50	6.50	0.00	6.50	38
2653	JULIA CRISTINA WESSLER	09/07/1991	2.00	4.50	6.50	0.00	6.50	39
215	RAFAEL MADEIRA DA COSTA	17/01/1976	1.00	5.40	6.40	0.00	6.40	40
4602	CLAUDETE RIEDEL	28/11/1980	1.00	5.40	6.40	0.00	6.40	41
1362	MARCOS HENRIQUE DE SOUSA	13/04/1973	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	42
4234	TALITTA CHAGAS DANIEL	20/06/1986	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	43
2213	LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN	05/02/1993	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	44
2160	FRANCIELLI DE REZENDE	06/10/1985	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL E ATIVIDADES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3087	DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	30/12/1980	1.20	4.80	6.00	0.40	6.40	46
259	LARISSA FERNANDA PORTO MACIEL	26/06/1990	1.60	4.50	6.10	0.25	6.35	47
4013	DOUGLAS NUNES DA SILVA	29/05/1991	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	48
3595	BRUNO COSTA DOS SANTOS	27/02/1982	1.00	5.10	6.10	0.20	6.30	49
1365	VIVIANE SILVA MACEDO	28/09/1990	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	50
392	DANIELA FERNANDA DE LIMA TEIXEIRA	29/08/1991	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	51
2018	CARLOS EDUARDO RADTKE	24/07/1972	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	52
1849	AILTON DE SOUZA JUNIOR	09/10/1974	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	53
4112	EVELISE MARCONATTO	16/04/1981	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	54
1293	JEANE FERREIRA	02/11/1984	0.80	4.50	5.30	1.00	6.30	55
3781	FERNANDA FEIJO POULSEN	02/10/1986	1.20	4.80	6.00	0.25	6.25	56
633	GIANCARLOS PEREIRA	16/10/1985	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	57
1173	ARIANE D AVILA HENRIQUE	11/04/1987	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	58
1417	MURILO LUIZ ANSELMO	21/11/1989	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	59
4006	CAROLINE HERZER MOREIRA	21/04/1993	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	60
1929	GEAN LUCAS DE OLIVEIRA	29/11/1994	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	61
5150	GILMAR MANOEL DE SOUZA	11/01/1988	1.20	4.80	6.00	0.20	6.20	62
2001	JORGE RICARDO JARDIM FLOR	12/12/1961	1.20	4.50	5.70	0.50	6.20	63
4982	GIANDRA ANCESKI BATAGLION	29/05/1989	1.20	4.50	5.70	0.50	6.20	64
4119	RODRIGO DE RODRIGUES	31/05/1987	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	65
3954	SABRINA DE SOUZA	18/05/1992	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	66
5114	MARILUCIA PELEGRINI	02/03/1973	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	67
4364	MICHELLI BUZZI	12/12/1975	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	68
897	ANDRE FREITAS FONSECA	15/03/1976	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	69
541	FABIANA DA SILVA COSTA	10/01/1979	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	70
1748	FILIPE SCARPATO POSSENTI	22/02/1986	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	71
2822	ALINE DOS SANTOS SCHURHAUS	14/04/1991	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	72
1687	FABIANO FUCHS	28/03/1995	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	73
3022	ELIZANGELA SONIA GALLIZA	04/11/1973	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	74
3375	MAGALI DUARTE PIVA	11/04/1979	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	75
4208	LUCIANA DO PRADO	11/12/1979	2.00	3.90	5.90	0.20	6.10	76
3443	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA MARINHO	24/12/1986	0.60	5.40	6.00	0.00	6.00	77
4753	DANIEL GREGORY PAULI	24/11/1975	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	78
3998	RODRIGO MONICO DE SOUZA	09/11/1979	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	79
2068	DONER JOSE DE ANDRADE	18/02/1984	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	80
5362	HEITOR DE OLIVEIRA SALES	20/12/1984	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	81
5467	LETICIA VIRGINIA DE BONA MUNOZ	15/04/1989	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	82
1378	HELOISE MARIANO BIANCHINI	03/12/1976	1.00	4.80	5.80	0.20	6.00	83
3251	RICARDO GESSER DA COSTA	14/10/1985	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	84
2730	LIZETE MARIA KLOH	07/10/1964	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	85
263	MICHELLI LESSA	08/07/1976	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	86
588	LIDIANE AMANDA BEVILACQUA	22/12/1986	1.60	3.90	5.50	0.50	6.00	87
1873	KARINE SCHUTZ	01/04/1985	0.80	5.10	5.90	0.00	5.90	88
261	MARLENE FERIATO	06/06/1971	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	89
4820	LEANDRO PEREIRA TANGER	25/11/1976	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL E ATIVIDADES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4797	PALOMA CIDADE CORDEIRO DOS SANTOS	28/06/1984	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	91
3103	RAMON CARLOS CRUZ	18/02/1991	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	92
2121	MAYCON JOSE CORREIA	25/01/1984	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	93
3355	PABLO ADOLFO CANHETTI POSTIGO DA SILVEIRA	29/10/1983	1.80	3.60	5.40	0.45	5.85	94
3126	JEFERSON COUTINHO DE SOUSA	18/01/1979	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	95
4501	SERGIO ROBERTO ALMEIDA	25/10/1980	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	96
4166	LUIS FERNANDO DOS SANTOS RECK	05/03/1982	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	97
3243	PRISCILLA SEMONETTI PIZZETTI	05/03/1992	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	98
715	PATRICIA PEREIRA ASSUMPCAO	08/03/1989	1.40	4.20	5.60	0.20	5.80	99
2904	ILONI INES MEOTTI DO VALE REGO	17/01/1971	1.20	4.20	5.40	0.40	5.80	100
1209	GUSTAVO HENNEMANN SANTIN	03/06/1974	0.60	5.10	5.70	0.00	5.70	101
4368	ELVIO JULIANO DA SILVA JARDIM	21/10/1978	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	102
4445	JULIANA DA SILVA	28/07/1982	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	103
951	JULIANA KANARECK DA SILVA	06/07/1992	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	104
5046	DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA CIPRIANO	21/01/1978	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	105
1948	ELUSIANE FERREIRA PRINZ	11/05/1984	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	106
3753	ANDRE MACHADO DA LUZ	29/11/1987	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	107
3261	CLEBER BRASIL DE OLIVEIRA	01/11/1976	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	108
1752	GUILHERME MORAES KOPKE	27/05/1981	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	109
865	MARIANA SILVEIRA DANIEL	06/02/1985	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	110
3272	ALYSSON RODRIGO DA SILVEIRA	23/11/1977	0.80	4.80	5.60	0.00	5.60	111
1214	MARCOS AURELIO HEINZELMANN	18/07/1978	0.80	4.80	5.60	0.00	5.60	112
4432	WALESKA BACCINI PETROV	28/01/1986	0.80	4.80	5.60	0.00	5.60	113
4878	RODOLFO CRUZ	28/06/1988	0.80	4.80	5.60	0.00	5.60	114
1292	JOICE CARLA PEREIRA	12/09/1976	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	115
4133	FERNANDO TEIXEIRA	04/03/1982	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	116
74	MAYARA LUANA DOS SANTOS FERREIRA	31/10/1990	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	117
2000	JESSICA LOPES ARAUJO	28/12/1990	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	118
1098	ROSANGELA COSTA LOPES	20/09/1971	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	119
4518	JANES FARIAS	07/06/1975	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	120
4408	DANIEL DOS SANTOS MACHADO	03/01/1979	1.00	4.20	5.20	0.40	5.60	121
3503	AMANDA CARDOSO JACOB	07/05/1979	1.80	3.60	5.40	0.20	5.60	122
222	PRISCILLA CLEMENTE	28/05/1986	0.80	4.50	5.30	0.25	5.55	123
2072	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	26/12/1969	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	124
1227	FERNANDO STROSCHEIN	04/07/1983	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	125
5292	CRISTIANE MARIA MEURER	29/05/1990	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	126
3282	GILSON DIAS PEREIRA	10/01/1970	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	127
3191	MARCIO AURELIO VIEIRA	18/12/1966	1.00	3.60	4.60	0.90	5.50	128
1659	ANA CAROLINA DA SILVA NOVAIS	08/07/1984	0.60	4.80	5.40	0.00	5.40	129
2564	MARCELO LUIZ ZIMMERMANN	15/04/1974	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	130
3908	KARINA MONTEIRO CORREA	20/07/1979	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	131
3969	GABRIELA DA SILVA VEIGA	18/06/1986	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	132
3835	GIZIANE SIGALES LUMERTZ	07/01/1987	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	133
5407	MANOELLA DE OLIVEIRA SANTOS	28/06/1992	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	134
4348	TAINA MAYARA PEYERL	18/05/1995	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL E ATIVIDADES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1255	MARCOS LUIZ DE MELLO	25/01/1978	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	136
3495	TITO BATINGA	08/03/1973	1.80	3.60	5.40	0.00	5.40	137
4839	ALBERTO CORSO	07/04/1980	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	138
1198	GABRIEL RENALDO DE SOUSA	05/09/1989	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	139
1930	ANDREIA BONELLA	26/07/1975	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	140
5305	CLAITON JOSE DE SOUZA PEIXOTO	21/12/1977	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	141
4140	JOAO BATISTA WOLFE GOULART	11/05/1964	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	142
1826	ALEXSSANDRO NUNES FLORES	02/05/1980	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	143
3859	KARINE ALBA MACHADO LOPES	07/02/1973	1.00	3.90	4.90	0.40	5.30	144
146	PABLO MONANI AMORIM	07/12/1975	1.20	3.60	4.80	0.50	5.30	145
4756	MARCELO ARAUJO FIGUEIREDO	01/02/1972	2.00	3.30	5.30	0.00	5.30	146
4181	PATRICK YAGO DE MELO FERNANDES	26/08/1992	2.00	3.30	5.30	0.00	5.30	147
4198	CLEBER DOS SANTOS SANTANA	05/06/1979	1.20	3.60	4.80	0.45	5.25	148
5475	GILBERTO VIEIRA PEDRA	24/01/1968	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	149
4984	LUCIANO SAGAZ	22/11/1972	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	150
949	CHRISTIANI REGINA BROGNOLI	25/07/1977	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	151
283	RAFAEL PEREIRA	07/01/1984	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	152
4270	LUIZ FERNANDO QUEIROZ	28/05/1985	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	153
5103	RINALDO ALBIERI FERREIRA	24/08/1965	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	154
3361	RAQUEL LEAL	11/02/1969	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	155
4182	GABRIELA DA SILVA LIMBERGER	20/04/1983	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	156
3466	DAGNER MACHADO CARDOZO	31/08/1989	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	157
4409	SABRINA FERNANDES DE AZEVEDO	08/12/1982	0.80	3.90	4.70	0.50	5.20	158
1250	MARCO ANTONIO DUTRA SCHMITZ	10/01/1978	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	159
1294	REICKSON CARLOS KUHN	24/12/1984	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	160
587	MONICA MACZEWSKI	14/06/1985	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	161
1017	ANDERSON SANTOS	06/09/1992	0.60	4.50	5.10	0.00	5.10	162
2433	EVERALDO RICARDO DA SILVA	06/05/1967	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	163
4912	ADENILSON SA DA SILVA	17/06/1991	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	164
1035	MATHEUS GUTHIA MORAES	16/11/1993	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	165
3714	CINTIA VIEIRA	28/01/1983	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	166
1090	LUIZ ANTONIO MACHADO	04/01/1955	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	167
3701	DAIANE SILVEIRA	10/02/1977	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	168
5340	FABRICIO PRONER	26/05/1977	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	169
4424	ANDREE PHILIPPE PIMENTEL COUTINHO	11/11/1984	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	170
2961	RAQUEL WALTER PACHECO PEREIRA	19/06/1990	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	171
3428	AUGUSTO CALDAS BEZERRA	22/10/1991	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	172
1297	ERIKA APARECIDA DE JESUS COSTA	12/12/1989	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	173
4255	ALISSON MARIANO	08/06/1982	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	174
2925	ANA PAULA DA ROSA	05/11/1979	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	175
3791	ALINE LUCHINI IMHOF	17/09/1980	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	176
4700	ANNA CAROLINE SOARES	18/02/1988	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	177
3270	MANOELA PIEDRA KOERICH ZANLUCHI	09/06/1992	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	178
3431	DUANA TORQUATO DIAS	29/10/1992	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	179
3838	KARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	27/11/1972	0.80	3.90	4.70	0.20	4.90	180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL E ATIVIDADES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4862	RODRIGO CRUZ DE ALMEIDA	13/08/1976	0.80	3.90	4.70	0.20	4.90	181
4355	MARLY PEREIRA	31/01/1960	0.40	3.30	3.70	1.20	4.90	182
1455	RODRIGO ROSA	05/11/1989	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	183
1681	GUSTAVO CORREIA	29/09/1992	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	184
3045	ANTONIO BURIGO FILHO	05/05/1965	0.60	3.90	4.50	0.30	4.80	185
922	CARLOS AUGUSTO BERNARDO	28/06/1971	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	186
4783	LUIS ROBERTO PEREIRA	13/01/1982	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	187
4312	TABATA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/08/1987	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	188
5359	ANA PAULA KARLING SOARES	07/03/1991	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	189
2543	CLEIDYANE CAETANO GASPAR SALES	16/12/1991	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	190
863	JAQUELINE BERNARDO MENDES	20/08/1987	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	191
2996	KARINA HOFFMANN HEINZEN	14/01/1989	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	192
1186	FABIO PEDRO SERAFIN	09/04/1971	1.00	3.30	4.30	0.45	4.75	193
1696	CRISTIANE DONEDA RUZZA	08/08/1967	1.20	3.00	4.20	0.55	4.75	194
1777	JEFERSON ANDREI SILVEIRA	25/07/1972	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	195
2563	ALEXANDRE NASCIMENTO	05/08/1976	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	196
1902	CINTIA HARTMANN	20/07/1977	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	197
1751	LUDMILA QUARESMA AGUIAR DOS SANTOS	03/02/1981	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	198
3434	GUSTAVO LAZZAROTTO DEMARCO	22/08/1990	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	199
1652	GIULIANO MARCOS LIBERATO MACIEL	06/01/1992	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	200
1575	ANA PAULA DE CAMPOS	02/03/1980	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	201
5135	RAFAEL MASSAO DA CRUZ	23/12/1983	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	202
3976	TALES VIEIRA WIENKE	03/03/1986	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	203
4694	MARCOS VINICIUS ARAUJO	12/04/1987	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	204
1899	VANESSA STAHELIN	14/01/1989	0.80	3.60	4.40	0.25	4.65	205
1158	LUCIANA FRISSELLI	22/02/1979	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	206
200	FELIPE JAKUBIAK	14/08/1985	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	207
4971	ARTHUR YWATA ALBANO	30/01/1986	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	208
2632	BRUNO VICENTE	18/01/1991	1.00	3.30	4.30	0.30	4.60	209
3678	RUDEMAR BRIZOLLA DE QUADROS	27/09/1970	0.80	3.30	4.10	0.50	4.60	210
1238	BRAULINA DA SILVA ERNESTO	02/01/1959	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	211
2897	DENILZE TRENTINI	17/08/1968	1.00	3.00	4.00	0.60	4.60	212
1834	JULIANA LETICIA GONCALVES	16/06/1977	1.20	2.70	3.90	0.70	4.60	213
5058	TATIANO LOPES DOS SANTOS	11/04/1979	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	214
2577	JANE OLIVEIRA PEREIRA	24/12/1979	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	215
5022	SILVIA ANDRE VITORIO	25/07/1989	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	216
608	CIBELE MAFRA BACILLA	02/04/1977	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	217
2392	JAQUELINE PETRANSKI	11/12/1978	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	218
2075	SIMONE SOUZA	05/10/1969	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	219
3238	ADRIANA DA ROSA	30/05/1972	0.60	3.60	4.20	0.20	4.40	220
1286	VANESSA JULIANA SOUZA	01/02/1977	0.40	3.90	4.30	0.00	4.30	221
5072	MARCELO BARBOSA CRUZ	24/07/1987	0.40	3.90	4.30	0.00	4.30	222
3028	ANDRE GOMES SANTANA	30/12/1989	0.40	3.90	4.30	0.00	4.30	223
3092	RAQUEL HENRIQUES	23/02/1981	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	224
3275	MUNIQUE MENDES DE OLIVEIRA	26/09/1986	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL E ATIVIDADES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4120	ANA CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES	24/12/1987	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	226
5315	CLARICE CORREA	31/12/1949	1.00	2.40	3.40	0.80	4.20	227
3518	FABIANO BRAUN DE MORAES	17/05/1977	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	228
699	GABRIELA DE ALMEIDA SENNA	30/08/1995	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	229
1170	JURACI MARIA PORSCH	19/01/1961	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	230
1281	FABIOLA SPADER	31/08/1971	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	231
1876	JOAO ELDEBERTO NOLASCO JUNIOR	15/03/1978	0.20	3.90	4.10	0.00	4.10	232
4254	MARCELO RAMOS JUNIOR	24/02/1991	0.20	3.90	4.10	0.00	4.10	233
2870	JOAO VINICIUS KUHN DE CAMPOS	21/12/1992	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	234
4427	MARLON FLECK	02/03/1973	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	235
3269	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/08/1954	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	236
3632	GIZELI MOLINETT	19/09/1994	0.40	3.60	4.00	0.00	4.00	237
5078	ROSANA RACHADEL	06/05/1961	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	238
680	FABRICIO GOMES DA SILVA	17/02/1985	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	239
658	MARIA VILMA RIBEIRO SARAIVA	30/12/1964	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	240
3862	DOUGLAS GENARO SCHELLES	11/07/1979	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	241
5246	FLAVIO MENDES	27/07/1978	0.40	3.30	3.70	0.00	3.70	242
5226	LUIS HENRIQUE FREDES CORREA	24/02/1987	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	243
4353	SABINA ISABEL SOARES ADAMI	03/04/1969	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	244
481	CARLOS JORGE ARNAUT SICILIANO	16/05/1960	0.60	1.80	2.40	1.20	3.60	245
5010	CAROLINA RODRIGUES GEISSLER DE MOURA	02/11/1981	0.60	2.70	3.30	0.20	3.50	246
994	ADRIANA JANES PANIZZON	13/06/1987	0.60	2.70	3.30	0.20	3.50	247
722	JOSE CARLOS CHAVES	28/06/1972	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	248
1721	JOSILEIA ALVES JEREMIAS	11/02/1990	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	249
718	CLAUDIA PEREIRA ASSUMPCAO	18/11/1963	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	250
2981	THALLITA BONIM PAGLARINI	13/11/1985	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	251
1308	FERNANDA DE SOUSA CASTRO	13/07/1986	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	252
3794	TAIS CAROLINA LONA	01/06/1938	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	253
4765	MARCIO CARLOS MORAES RODRIGUES	22/04/1970	0.00	3.00	3.00	0.00	3.00	254
3907	MARCELO MARCOS MALYSZ	03/08/1969	0.40	2.10	2.50	0.50	3.00	255
5053	NAZARENO MURARO ROSA	25/03/1951	0.80	1.80	2.60	0.20	2.80	256
357	DANIELA FLORENCIO SIQUEIRA	27/04/1991	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	257

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ESPANHOL
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
394	THAYNARA CRISTINA NUNES NOVAIS	20/07/1989	2.00	4.50	6.50	1.20	7.70	1
1142	LUCAS GIBRAN MELLO MACHADO	26/02/1992	0.60	4.50	5.10	0.00	5.10	2
3112	JOSELINA FERREIRA	09/09/1958	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	3
5479	SAIONARA BRIGIDA DA SILVA MEDEIROS	31/03/1982	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	4
5122	BARBARA ALMANSA	10/11/1975	0.40	3.60	4.00	0.20	4.20	5
2470	LAMONE COELHO TAVARES OSORIO	22/11/1991	0.40	3.60	4.00	0.00	4.00	6
3825	LUCIA HELENA ZANINI	18/09/1966	0.40	2.40	2.80	1.00	3.80	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ESPANHOL
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4981	MARCELO LOPES DE ALMEIDA	15/01/1975	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	1
4930	GABRIELA SCHAFER	06/06/1990	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [FILOSOFIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4597	THIAGO QUIRINO DA SILVA	13/07/1988	1.60	5.10	6.70	1.50	8.20	1
2599	AUGUSTO GUARNIERI NETO	14/07/1985	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	2
1892	LUIZ FERNANDO ANICETO DOS SANTOS	21/04/1977	1.20	4.80	6.00	1.20	7.20	3
725	CLARISSA PETRY CASTRO	17/10/1987	1.80	4.50	6.30	0.70	7.00	4
3004	LUCIELE DA SILVA	17/03/1988	1.80	4.80	6.60	0.20	6.80	5
4003	ELCIONE ANTUNES PINTO	19/04/1974	1.20	4.80	6.00	0.60	6.60	6
4609	EMMANUEL MORENO PEREIRA	30/09/1982	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	7
3986	PAULA FERNANDA PILLE DA SILVA	01/08/1980	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	8
4075	JUCELAINE CHRISTMANN	28/03/1977	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	9
2903	MARLOVA DE VARGAS MINATO	18/09/1989	1.60	3.90	5.50	0.50	6.00	10
774	EDERSON DIAS RODRIGUES	28/02/1986	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	11
4499	FELIPE BARROZO ARBOITH	26/07/1986	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	12
1654	RODRIGO WOITILA FERREIRA	23/09/1982	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	13
2515	DANILO CAMPO	04/09/1970	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	14
3766	MATEUS TIRREL DE OLIVEIRA	03/08/1985	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	15
1302	CAMILA CONACO	11/11/1991	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	16
1305	ARMANDO DE BONA	11/09/1959	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	17
5076	LUIZ PAULO FERNANDES	12/11/1966	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	18
5311	JOSE APARECIDO RIBEIRO	16/08/1970	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	19
673	LEONARDO EDI IGNACIO	02/11/1988	0.80	3.60	4.40	0.50	4.90	20
2513	ANA CRISTINA SIQUEIRA KREMER	28/11/1974	1.40	2.40	3.80	1.00	4.80	21
4197	PAULO FERNANDO DE CASTRO	15/12/1977	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	22
3848	INES REGINA BRAGA BARBIERI BAUMGARTEN	07/06/1966	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	23
4088	ILSON DA CRUZ	23/03/1973	0.40	2.10	2.50	0.20	2.70	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [FILOSOFIA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5086	BRUNA ELISABETE DE SOUZA	14/11/1995	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	1
437	GREGORIO LOCKS CORREA	11/04/1990	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	2
2128	MARCELL SANTIAGO MARCELINO	18/10/1987	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	3
4924	VINICIUS NESI	17/02/1983	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	4
4551	VERA LUCIA PEREIRA	21/09/1964	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	5
3025	ALVADIR GOMES DE CAMPOS FILHO	16/10/1986	0.40	2.40	2.80	0.10	2.90	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [FÍSICA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3166	MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO	07/07/1967	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	1
983	JUCELINO SALVADOR	26/07/1962	1.40	4.20	5.60	0.20	5.80	2
848	SANDRO ELISIO ALFARTH	22/04/1975	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	3
3570	FRANSUELI BAHR DA SILVA	19/04/1992	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	4
4306	WANDERSON DE OLIVEIRA	10/11/1977	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	5
3403	RINALDO BERGAMIM MIGUEL	07/07/1971	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	6
1016	JANECI LEONI DEWES	17/02/1987	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [FÍSICA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4572	JAIME TAVARES	26/07/1963	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	1
5441	PEDRO IVANILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR	14/01/1976	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	2
3578	CAIO BOCCATO DIAS DE GOES	25/02/1987	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [GEOGRAFIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1848	ATTAHUALPA CESAR MACHADO NETO	19/11/1976	2.00	5.70	7.70	1.20	8.90	1
4058	ADRIANE MARIA MITTMANN HANZEN	29/04/1980	1.60	5.10	6.70	0.90	7.60	2
5403	MANOEL PLACIDO FARIAS LUZ	15/01/1988	1.80	5.70	7.50	0.00	7.50	3
4134	GLAUCO MARTORANO VIEIRA FILHO	23/06/1988	2.00	5.40	7.40	0.00	7.40	4
4226	VOLNEI VIEIRA	10/01/1980	1.80	5.40	7.20	0.20	7.40	5
5288	CRISTINA BENEDET	26/04/1972	1.60	5.40	7.00	0.30	7.30	6
3350	RAPHAELA SILVA PERRUT	27/01/1981	1.40	5.40	6.80	0.50	7.30	7
1479	ANDRE VITORINO	27/04/1988	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	8
5152	GISELE NEVES MACIEL	15/10/1982	1.40	4.80	6.20	1.00	7.20	9
4046	PERCIO TARSO DA LUZ	14/01/1976	1.80	5.10	6.90	0.25	7.15	10
4904	KATISCIA DA SILVA PEREIRA	24/12/1981	1.40	5.70	7.10	0.00	7.10	11
4030	CARLOS HENRIQUE BURQUE	30/05/1984	1.60	5.10	6.70	0.40	7.10	12
609	EURIPEDES FULLIN BARCO	08/01/1977	1.00	4.80	5.80	1.20	7.00	13
3874	ELIZABETH NOCETI PEREIRA	31/03/1981	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	14
2593	PAULO CESAR PIRES	16/03/1972	1.60	5.10	6.70	0.20	6.90	15
876	MAURICIO SZRAZGAT	28/12/1987	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	16
3294	MONICA DALAGNOL	26/05/1980	1.80	4.80	6.60	0.20	6.80	17
1515	ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA	23/08/1958	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	18
3182	SERGIO VALPIR DA SILVA	07/01/1969	1.40	4.80	6.20	0.50	6.70	19
5261	EDERSON LUIZ LOPES VIEIRA	06/04/1982	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	20
1996	ANTONIO ROBERTO FERNANDES	17/09/1965	1.40	4.80	6.20	0.40	6.60	21
4669	GUINTER RAFAEL HAMES	03/06/1975	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	22
4314	RODRIGO SANTOS ORASMO	30/03/1980	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	23
4651	MHENNIX BATISTA MARTINS	30/07/1987	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	24
692	MATEUS SCHAPPO	05/04/1984	1.20	4.80	6.00	0.50	6.50	25
5131	MARIA ELY GOULART BOING	19/11/1993	1.00	5.40	6.40	0.00	6.40	26
1736	SARAH ANDRADE	05/03/1986	0.80	5.10	5.90	0.50	6.40	27
642	JOAO ANTONIO RAULINO	06/06/1986	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	28
3145	BRUNA BRAVIANO DOS SANTOS DE MORAES	14/10/1989	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	29
4116	LUCAS LIMONE GONCALVES	07/09/1985	1.00	4.80	5.80	0.50	6.30	30
3300	MARIANA DE BARROS ZEFERINO	31/01/1989	1.60	4.20	5.80	0.50	6.30	31
762	VIVIAN SAMARA MARTINS DOS REIS	11/10/1977	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	32
4273	CRISTIANO BINOTTI MULLER CARIOBA	21/05/1990	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	33
2854	ELISA BEZERRA CABRAL	06/06/1986	1.20	4.20	5.40	0.80	6.20	34
5234	ROBSON ALVES	16/10/1977	1.00	4.80	5.80	0.35	6.15	35
4557	TADEU RICARDO GANDOLFI DA SILVA	20/04/1959	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	36
875	GABRIELA MIQUELOTO SCHMITZ	22/05/1995	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	37
3265	ITHATIANE DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA	14/10/1985	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	38
4908	OSVALDO RICARDO DA SILVA	24/06/1965	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	39
2798	RODRIGO BARBOZA LOPES	05/04/1974	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	40
4009	SUZANA MARTINS ZACARIAS	17/12/1978	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	41
2643	LUCAS ARAUJO SANTOS	11/07/1988	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	42
3675	SOLANGE FERNANDES TOMAZ	21/07/1978	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	43
5370	MORIEL DOUGLAS CABRAL	25/01/1986	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	44
3824	GABRIELA SALGADO	30/11/1974	0.80	4.80	5.60	0.20	5.80	45
2125	LISANGELA ALBINO	09/09/1980	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [GEOGRAFIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1693	GABRIELA MORAES CANDIDO	16/04/1987	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	47
2240	RICARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	09/12/1976	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	48
2570	DANIEL ANDRIJIC MALANDRIN	05/05/1983	0.80	4.80	5.60	0.00	5.60	49
355	ADRIANA JULIETA VIEIRA	22/03/1974	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	50
2310	CAMILA CAMARGO	24/07/1993	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	51
3216	LUCIANA TOMAZZONI DA SILVA	15/08/1977	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	52
4595	VICTOR ANTONIO BASTA RACHES DE MIRANDA	15/11/1966	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	53
3491	ALEXANDRO DE OLIVEIRA SENGER	29/04/1978	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	54
2101	VALQUIRIA PONCZKO FERREIRA	02/03/1979	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	55
1612	LETICIA DOS SANTOS	25/07/1987	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	56
286	MARISTANI GORETTI SAGRILO	02/08/1973	0.80	3.90	4.70	0.60	5.30	57
606	DIANA MARCOLINO	12/10/1986	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	58
4664	JOAO SALVADOR COELHO	24/02/1967	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	59
1827	BRUNO FRANKLIN LOPES GASPAR	31/03/1987	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	60
2863	DANIELA DE SIQUEIRA	24/06/1975	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	61
3627	IZEMILDE SANTOS COSTA	07/12/1970	0.40	4.20	4.60	0.00	4.60	62
4047	ISANE BEATRIZ KRUGEL ALBARNAZ	16/11/1960	0.80	3.60	4.40	0.20	4.60	63
3537	LAIS THEREZA LEVY GIOVANETI	28/06/1991	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	64
3218	ELIZER LEANDRO CACHOEIRA CACHO	26/07/1993	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	65
5037	SORAIA BARBOSA FELIPINI	26/10/1973	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	66
5116	IGOR NEVES DE LIMA SANTOS	23/06/1982	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	67
4202	JOSIMAR SIMAO BAZILIO	14/08/1986	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [GEOGRAFIA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2209	KLAUS RAUH	15/02/1962	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	1
2223	JONATTA PEREIRA	14/02/1988	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	2
2594	FILIPE ADERBAL	09/06/1992	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	3
4654	CAMANGUI JOSE AGNELLINO	02/03/1968	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	4
972	RODOLFO COELHO DUTRA	23/03/1992	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	5
5039	MARINA PEREIRA DA SILVA	03/02/1993	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	6
4868	RICARDO PEREIRA MORAES	18/11/1979	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [HISTÓRIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4129	FELIPE SALVADOR WEISSHEIMER	24/09/1986	1.60	5.70	7.30	1.20	8.50	1
2709	MYLENE SILVA DE PONTES	31/03/1984	1.60	5.40	7.00	1.20	8.20	2
4404	HELLEN MARTINS RIOS	20/04/1991	1.80	5.40	7.20	0.90	8.10	3
845	ELTON FRANCISCO	06/03/1986	1.80	5.10	6.90	1.20	8.10	4
4080	PEDRO CRISTIANO DE AZEVEDO	23/08/1986	2.00	6.00	8.00	0.00	8.00	5
396	JEAN CARLOS ANTONIO	19/09/1978	2.00	5.40	7.40	0.40	7.80	6
908	JANE DAS DORES DA SILVA	30/06/1964	1.80	5.40	7.20	0.40	7.60	7
1062	KARLA SIMONE WILLEMANN SCHUTZ	25/03/1990	1.60	5.40	7.00	0.50	7.50	8
201	LUCIANA DOS SANTOS MENEZES	01/12/1971	1.80	5.10	6.90	0.55	7.45	9
2853	CLAYTON HACKENHAAR	25/10/1980	1.80	4.80	6.60	0.85	7.45	10
1744	MATEUS PINHO BERNARDES	11/05/1986	2.00	5.40	7.40	0.00	7.40	11
340	CHRYSTIAN WILSON PEREIRA	21/07/1991	1.60	5.10	6.70	0.70	7.40	12
4449	EVANDRO ADILSON FARIAS	10/01/1976	1.00	5.10	6.10	1.20	7.30	13
3230	CLEBER SIGALS SOARES	28/06/1973	1.40	5.70	7.10	0.00	7.10	14
4886	ALINE CRISTHIANE TELES AUGUSTO	27/08/1974	1.80	4.80	6.60	0.50	7.10	15
4121	FLAVIO WELKER MEROLA GENTIL	27/08/1990	1.60	5.40	7.00	0.00	7.00	16
740	KARLA LEANDRO RASCKE	17/03/1986	1.60	4.50	6.10	0.90	7.00	17
1310	VILMAR IVO PERES JUNIOR	11/08/1979	1.60	4.50	6.10	0.85	6.95	18
3840	GABRIEL VIDEIRA SILVA	18/07/1986	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	19
1926	PAULO CESAR ALVES LIMA	05/05/1980	1.40	5.10	6.50	0.40	6.90	20
2973	MARCIO ANTONIO LACERDA	23/03/1969	1.60	4.80	6.40	0.50	6.90	21
4560	MARIANA KLUG AMORIM	22/05/1982	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	22
2823	LUIZ FELIPE ZIMMERMANN	26/12/1989	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	23
4426	EDUARDO MOGNON FERREIRA	17/12/1992	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	24
3735	SANDRO JOSE CELESTE	05/07/1974	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	25
4580	LUCAS KAMMER ORSI	22/11/1995	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	26
980	ISABEL CRISTINA PEREIRA	07/08/1973	1.40	4.80	6.20	0.45	6.65	27
4577	GEORGE FELLIPE ZEIDAN VILELA ARAUJO	19/02/1982	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	28
5339	CASSILA CAVALER PESSOA DE MELLO	13/04/1984	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	29
2488	CARLOS EDUARDO MILLEN GROSSO	24/12/1978	1.40	4.20	5.60	1.00	6.60	30
4838	GISELE CORREA	27/08/1981	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	31
647	PETER AUGUSTO DESSBESELL	30/12/1983	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	32
4033	TRIELLE MOTA JOHAS	12/10/1985	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	33
771	CAMILA GOETZINGER	19/10/1991	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	34
2377	SUELEM GARCIA DOVIGI DIAS	21/10/1984	1.80	4.50	6.30	0.20	6.50	35
2385	JOAO VITOR RIGONI DAL MASO	30/08/1990	1.60	4.50	6.10	0.40	6.50	36
2909	SAVIO LOPES PAVANELLO	06/02/1975	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	37
1202	MIGUEL CARDOZO	30/04/1984	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	38
4295	HENDERSON ASSUNCAO LIMA	08/04/1988	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	39
2889	RAFAEL BARCELOS MARTINS	29/03/1981	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	40
5368	MARCELO COELHO RAUPP	13/07/1982	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	41
1783	VINICIUS POSSEBON ANAISSI	05/05/1984	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	42
3839	CAROLINA MALAGOLI KRELLING	28/03/1986	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	43
4934	WELITON LUIZ TORRENS	02/10/1971	1.20	4.50	5.70	0.60	6.30	44
4873	NADIR DE JESUS	04/11/1981	1.20	4.50	5.70	0.60	6.30	45
2346	JOAO PAULO CARDOSO CAETANO	24/02/1988	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [HISTÓRIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
509	DANIELLE MATIAS DE OLIVEIRA	27/09/1985	1.80	4.20	6.00	0.20	6.20	47
4381	GIULIANO ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	16/05/1973	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	48
3747	IARA FORMENTIN DA SILVA	15/03/1981	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	49
5091	LUCAS SOHN ALBUQUERQUE	21/04/1991	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	50
5294	DAIANA CASTOLDI LENCINA	01/04/1982	1.40	4.20	5.60	0.50	6.10	51
2975	DANDARA DE OLIVEIRA	23/10/1989	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	52
5450	SIMONE CRISTINA WANAT DOS SANTOS	16/06/1981	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	53
4522	RAFAEL DO NASCIMENTO	02/10/1982	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	54
389	GEISON ANTUNES BRANCO KOEPP	18/01/1983	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	55
956	MAURO MARX WESZ	17/10/1989	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	56
4768	FRANCINE COSTA	21/06/1991	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	57
4251	ANA PAULA CALDERAN DA CRUZ	11/05/1977	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	58
4749	MARCIA REGINA VALERIO	27/12/1971	1.60	3.60	5.20	0.65	5.85	59
1958	SIDNEI SUTIL DOS REIS	02/04/1988	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	60
1435	JESSICA DUARTE DE SOUZA	12/08/1992	1.40	4.20	5.60	0.20	5.80	61
3877	GILSON ROBERTO PAULI	28/01/1979	1.00	3.60	4.60	1.20	5.80	62
3617	PAULO ONESIMO MINARDI PEREIRA	15/11/1954	0.80	3.90	4.70	1.00	5.70	63
5422	NATAN ALVES DAVID	05/04/1991	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	64
5158	CARLOS ALBERTO VIEIRA JUNIOR	20/12/1993	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	65
3984	LUCIANA DOS SANTOS MACIEL	05/07/1983	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	66
3455	ANA CAROLINA SCHVEITZER	19/10/1991	1.00	4.20	5.20	0.50	5.70	67
3114	MARILENE MEDIANEIRA LORENSI	14/10/1963	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	68
2099	GIORDANA ORIGE	23/02/1984	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	69
1449	ROGERIO FRANCISCO VELOSO FORTES	09/08/1986	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	70
4871	NATALIA FERRONATTO DA SILVA	13/03/1985	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	71
4378	VIRGILIO MARTINS DA SILVA	11/07/1985	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	72
3473	BRUNO ANDERSON	11/04/1985	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	73
3217	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	03/03/1966	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	74
2409	MARIANE SCHMITZ DE SOUZA	22/01/1990	0.60	4.80	5.40	0.00	5.40	75
2347	MAURO VICENTE RIBAS ALEGRETTI FILHO	19/12/1986	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	76
3073	LUANA DA SILVA	20/04/1993	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	77
3800	SOLANGE MARIA FORESTI MORAES	23/06/1972	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	78
2848	GLADSON MATOS CANUTO	06/01/1984	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	79
1895	FABIANA PIRES	05/07/1993	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	80
838	OSMAR JOSE NENEVE	07/07/1986	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	81
4850	JEFERSON FERNANDO LOPES HENKEL	16/10/1983	0.60	3.90	4.50	0.70	5.20	82
257	WALLACE CARDOSO MULLER	09/11/1981	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	83
2059	ENIO ANTONIO BALESTRA	04/01/1954	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	84
937	NATASHA ALEKSANDRA BRAMORSKI	17/08/1985	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	85
3604	MICHELE RODRIGUES TUMELERO	07/09/1980	1.00	3.60	4.60	0.50	5.10	86
696	ADEMIR NELSON HCEH	31/01/1967	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	87
5107	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	04/03/1992	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	88
2827	VIVIANE CAVALCANTE PINTO	26/05/1985	1.20	3.30	4.50	0.50	5.00	89
1745	ANDRE LUIZ NIEHUES FAUSTINO	06/06/1984	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	90
4240	ANGELO ANTONIO DE AGUIAR	17/05/1993	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	91
5272	SILVANA ROSA DIONISIO	04/10/1973	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [HISTÓRIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3793	ROSE CHAINIUK VILLANOVA	16/11/1971	1.40	3.00	4.40	0.30	4.70	93
4343	JULIO CESAR DA SILVA	05/12/1965	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	94
339	JEAN JUNIO DE OLIVEIRA PEREIRA	19/10/1994	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	95
1006	EVERTON IDALICIO CAETANO	20/02/1981	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	96
5032	TANIA MARA DA ROCHA	30/04/1965	1.60	2.70	4.30	0.20	4.50	97
4613	DIOGO RODRIGUES RAMOS	02/11/1980	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	98
1820	TALITA BENITE RIBEIRO BEPPU DOS SANTOS	02/02/1984	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	99
4569	ABIGAIL MACHADO SIMAS MALKOWSKI	01/04/1964	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	100
4519	ALINE KRUGER HACHMANN	02/01/1990	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	101
110	FRANCISCA VIEIRA DO NASCIMENTO SPINELLO	05/07/1968	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	102
4810	LAUDEMIRA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/10/1977	0.60	2.10	2.70	1.10	3.80	103
2376	LOURIVAL SANT ANA DE OLIVEIRA	09/07/1950	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	104
2977	ISONETE VILVERT WEBER	14/09/1976	0.40	3.30	3.70	0.00	3.70	105
364	RUTE SEBASTIANA DE MELO KRAUZE	20/01/1969	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	106
4057	PEDRO RAMIRES LOPES BONET	30/09/1979	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [HISTÓRIA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4060	MATHEUS FERREIRA MACHADO	02/03/1993	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	1
2967	ADRIANO ENDERLE	19/02/1985	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	2
3549	RAISA ADRIANNE GOMES	05/10/1992	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	3
4039	DANIELA MARANGONI COSTA	24/04/1995	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	4
2960	KARINE MIRANDA	10/07/1991	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	5
3096	NAYARA MARA BATISTI	05/02/1994	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	6
1644	JORDANA BROERING	23/02/1994	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	7
4844	SARA DE SOUZA OLIVEIRA	31/08/1992	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	8
5404	CAROLINA BAYER	26/09/1993	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	9
60	VALMIR ARAUJO SANTIAGO	24/12/1983	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	10
2964	JENNIFER HELEN ARAUJO BELCHIOR	02/11/1991	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [INFORMÁTICA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
228	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA GATTIBONI	27/05/1972	1.60	3.90	5.50	1.00	6.50	1
136	ALCEU BERNARDINO RODRIGUES	12/10/1971	2.00	3.90	5.90	0.20	6.10	2
31	ANA LUCELIA TEIXEIRA CABELEIRA BALESTRA	06/04/1985	1.80	3.30	5.10	0.80	5.90	3
1945	GIOVANO DA CRUZ BALESTRA	13/07/1981	1.40	3.90	5.30	0.55	5.85	4
116	EVONETH PATRICIO MATIAS	04/11/1968	1.60	2.70	4.30	1.20	5.50	5
3042	GUITON CESAR KUNTZE	13/04/1967	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	6
3253	HUGO DEL CISTIA ANDRADE	14/06/1979	1.00	3.30	4.30	1.05	5.35	7
248	DANIELA MONTEIRO	25/10/1986	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	8
752	LUSICLER DE SOUZA MOLON	30/06/1971	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	9
3905	PEDRO HENRIQUE LOHN	26/11/1992	1.80	3.30	5.10	0.20	5.30	10
742	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/04/1979	1.20	3.00	4.20	1.00	5.20	11
1835	RENATO FERNANDES ADAO	02/06/1986	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	12
2220	JOSIANE MATOS PACHECO VIEIRA	29/09/1979	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	13
1295	SINARA FLORES PALMA	24/09/1974	1.40	2.70	4.10	1.00	5.10	14
3585	PEDRO MACHADO ALBARNAZ	06/05/1960	1.20	3.30	4.50	0.50	5.00	15
2590	EVERTON DA SILVA	16/12/1988	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	16
1578	FERNANDA CRISTINA MELO	08/10/1983	1.60	3.00	4.60	0.20	4.80	17
4162	KATIANE TERESINHA DE FARIA	11/07/1989	1.40	2.40	3.80	1.00	4.80	18
1097	GEISA PIRES DE MELLO	03/11/1987	1.80	2.70	4.50	0.20	4.70	19
1162	RAFAEL CELIO RAMOS	21/12/1982	1.20	2.40	3.60	1.00	4.60	20
2189	VANDEIR JOSE LEMES	24/04/1970	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	21
3351	WILLIAN CANOSSA DE SOUZA	28/05/1988	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	22
3205	TANIA REGINA MARTENDAL	16/09/1978	1.00	2.70	3.70	0.80	4.50	23
2245	IVANILDE GALLAS	15/06/1974	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	24
4292	JACQUELINE DO RIO SELARIM	25/04/1983	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	25
5062	ALEXANDRE GANDOLFI FROES	23/09/1978	1.20	2.10	3.30	1.00	4.30	26
3534	JANE LUCIA DOS SANTOS	28/12/1971	1.60	1.50	3.10	1.20	4.30	27
597	MARIO HENRIQUE GONCALVES DA CUNHA	11/03/1977	1.00	2.70	3.70	0.35	4.05	28
1552	RAFAELA PAULA FREITAS	30/06/1980	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	29
2503	ALDORI CAXAMBU	09/10/1973	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	30
3075	JOZEYLTON HAMES	09/07/1993	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	31
800	VIVIANE MARIA OLINDA AMARAL	13/03/1979	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	32
952	PATRICIA SILVEIRA DE AGUIAR	16/05/1984	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	33
4733	ANDERSON LEOPOLDO	21/08/1979	1.60	1.80	3.40	0.20	3.60	34
3582	MERI ROSI S LEITE	18/11/1967	0.60	2.70	3.30	0.20	3.50	35
4988	IVAN CASTRO SILVA TASSO	07/04/1989	0.60	2.70	3.30	0.20	3.50	36
3449	JOSEANE ESTEFANIA KOGELINSKI NIZER SANTIAGO	13/02/1983	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	37
620	LUCIANO DE OLIVEIRA	11/12/1963	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	38
1682	RICARDO FERREIRA SABINO DA SILVA	28/01/1979	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	39
4661	ALESSANDRO RAULINO	27/04/1975	0.60	2.40	3.00	0.20	3.20	40
2476	THAMYRES MAGISTRALLI	17/10/1989	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	41
3141	PAULO AUGUSTO HAHN	02/08/1986	0.80	2.10	2.90	0.20	3.10	42
72	MAYCON CLAUDINO BARRETO	11/02/1982	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	43
4985	MURILO MANFREDO LEITE	19/05/1967	0.00	2.70	2.70	0.00	2.70	44
3484	KARINE SCHVAMBACH	27/12/1986	0.80	1.20	2.00	0.60	2.60	45
28	LUIS FERNANDO CARDOSO MARTINS	24/02/1989	0.60	1.20	1.80	0.50	2.30	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [INFORMÁTICA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
968	VANIA BEATRIZ ROSSATO	15/04/1972	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [INFORMÁTICA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3221	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	29/03/1978	1.80	3.30	5.10	0.90	6.00	1
1817	ALINE FRECCIA	14/07/1990	1.80	3.30	5.10	0.80	5.90	2
2830	GABRIEL VANINI GUIMARAES	21/10/1994	1.60	3.30	4.90	1.00	5.90	3
2360	ROGERIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	30/01/1994	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	4
4286	AILTON TEIXEIRA	09/05/1994	1.00	3.00	4.00	1.00	5.00	5
3699	MARCELO BECHTLUFFT GARCIA	17/10/1968	1.20	3.00	4.20	0.70	4.90	6
1870	LINCOHN SANTOS DA ROSA	03/06/1988	1.60	2.40	4.00	0.90	4.90	7
492	EVELISE BOTTEGA PERGHER	10/08/1959	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	8
4144	DIONISIO DA SILVEIRA SCHUTZ	29/01/1984	0.40	3.30	3.70	1.00	4.70	9
3694	VINICIUS NAU VIEIRA	24/10/1985	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	10
1792	JAQUELINE SANTOS BERNARDO	01/11/1988	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	11
4105	JHONATHAN SCHIOCHET	12/07/1991	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	12
5484	SIMONE BARRETO SANTANA	25/12/1973	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	13
1413	GILMAR GONCALVES	06/12/1977	1.40	2.10	3.50	1.00	4.50	14
4767	ALFREDO LUIZ VIEIRA DA SILVA	09/03/1971	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	15
4842	FERNANDO MARIA DE AGOSTINHO	16/09/1986	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	16
3190	PAULO CESAR MORAIS CABRAL	05/07/1983	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	17
1432	RICARDO FELISBINO	12/01/1991	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	18
3156	CLAYTON MARTINS	13/01/1980	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	19
4173	JAIR MANGELO FOGACA	08/08/1967	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	20
5483	JANAINA DE OLIVEIRA	30/01/1976	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	21
2820	MATHEUS HENRIQUE WARMLING	06/05/1996	1.20	2.70	3.90	0.10	4.00	22
491	PEDRO MOACIR PERGHER	05/05/1959	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	23
2406	FABRICIO SILVEIRA	11/03/1985	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	24
5007	DIEGO DE BARCELLOS MARROS	29/10/1989	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	25
1757	GUSTAVO RODOLFO DA SILVA	10/12/1986	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	26
3911	ELOMIR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR	21/07/1998	0.40	3.30	3.70	0.00	3.70	27
4540	DIOGO LUIZ DA LUZ	30/03/1988	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	28
501	THABATA KELLI GARCIA	22/01/1990	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	29
4064	LUIS FELIPE NUNES	02/09/1990	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	30
2056	KAMILA ROSE DA SILVA	25/01/1995	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	31
3356	LUCAS GABRIEL DE PAULA	06/04/1998	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	32
2323	CARLOS ROBERTO MARTINS	05/09/1961	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	33
1846	GISELE KARINE SANTOS DE SOUZA	08/07/1992	0.60	2.70	3.30	0.30	3.60	34
5295	GEEDISON LUIZ PEREIRA	21/07/1977	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	35
2778	ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS	04/11/1995	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	36
1465	BRUNO ACKERMANN SOUZA	22/04/1995	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	37
5100	CLAUDINICE CARLA BERTOTTI	04/04/1970	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	38
304	DENISE LOBO BIZARRO CAMARGO	30/11/1978	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	39
2448	FABRICIO HEINLE PREIGSCHADT	01/01/1987	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	40
5052	EDUARDO MORAES SILVEIRA	10/06/1991	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	41
4896	JOSEANE BORTOLI	09/05/1985	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	42
5473	MATHEUS REINALDO DE MELO	21/03/1997	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	43
4357	ELBIO NAT ALVES MASTRACUSA	11/04/1980	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	44
4237	THIAGO RAMOS	09/12/1988	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	45
35	MARCOS FELIPE CORREIA	30/04/1991	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [INFORMÁTICA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2884	LUIZ FERNANDO CLAUSEN MORITZ	09/10/1978	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	47
4653	LEANDRO LUIZ FERREIRA	30/10/1981	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	48
3436	GRAZIELLE SUSAN XAVIER	29/04/1981	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	49
2006	EDUARDO MANOEL DO NASCIMENTO	19/05/1968	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	50
5384	PABLO CELIO BATISTA	09/02/1982	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

FEPESE

Cargo/Área/Disciplina: Professor [INGLÊS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3476	CRISTINA CHAOUI SANTOS	09/05/1975	1.40	5.10	6.50	0.50	7.00	1
4207	ANDERSON BARCELOS DOS SANTOS	20/12/1985	1.40	4.80	6.20	0.50	6.70	2
132	FRANCIELE SCHAEFFER	06/12/1985	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	3
452	DEBORA GRASSANO SOARES	03/02/1976	0.80	4.80	5.60	0.90	6.50	4
2605	VALCI TERESINHA DEMMER	05/06/1955	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	5
5290	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/10/1961	1.60	3.90	5.50	0.80	6.30	6
4289	EDUARDO RODRIGO MACIEL	10/04/1981	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	7
1634	MARCO ANDRE MARTINI	26/07/1986	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	8
4235	ALAN FABIAN CALDEIRA SILVA	02/05/1977	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	9
967	GABRIELA NASCIMENTO ROSSI DE OLIVEIRA	06/09/1988	1.60	3.90	5.50	0.50	6.00	10
4712	LUCIA APARECIDA PEIXER DA COSTA	15/05/1965	0.80	5.10	5.90	0.00	5.90	11
5147	MARISTELA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	15/09/1969	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	12
4324	RUI ANDRADE DOS SANTOS	21/09/1964	1.80	3.00	4.80	0.95	5.75	13
1232	ERICKSON ANDRADE E SOUZA	15/06/1966	0.80	3.90	4.70	1.00	5.70	14
84	ELIANA CELIA DE ALMEIDA GONCALVES	17/10/1953	1.40	3.90	5.30	0.30	5.60	15
4869	GRASIELE PIMENTEL	16/07/1977	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	16
613	FELIPE FRAZAO GEVIESKI	23/08/1982	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	17
4149	ROSELENE FAUSTINO GARCIA	11/10/1978	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	18
4073	VANESSA MARCELA BUCH	11/04/1987	1.40	3.60	5.00	0.50	5.50	19
2728	ORION PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR	06/07/1969	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	20
2664	ELIANE MARIA DOS SANTOS	12/05/1974	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	21
792	ROSE MERI DAS NEVES	30/11/1952	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	22
3805	JUCIANE DE ASSUNCAO	07/01/1971	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	23
24	GEOVANA SANTOS	24/10/1981	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	24
1471	CLAUDIANE DE JESUS LISCHKA	25/12/1973	1.00	3.00	4.00	1.20	5.20	25
2168	RENATO DE LIMA LOURENCO	19/12/1978	1.00	3.30	4.30	0.80	5.10	26
266	LUCIANE ARAUJO DA SILVA SOUSA	04/01/1972	1.20	3.30	4.50	0.55	5.05	27
5446	WILLIAN ANTONIO PACHECO DOS SANTOS	18/08/1983	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	28
2839	MICHELE CATIANE DOS SANTOS	16/04/1979	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	29
4781	ALINE FELICIANO MARQUES	13/03/1988	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	30
5433	DAIARA NEVES	03/10/1987	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	31
3235	PAULA SERODIO ALVES	05/06/1988	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	32
5278	AURINEIDE BANDEIRA DE MELO	24/03/1972	0.20	4.20	4.40	0.20	4.60	33
1858	POLIANE WARMLING	30/11/1987	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	34
4723	VERA LUCIA MIRANDA GIANNECCHINI	29/12/1965	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	35
4326	ODAIR JOSE FRAGA	16/01/1982	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	36
2505	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	11/11/1964	1.80	2.70	4.50	0.00	4.50	37
3803	FERNANDA MADRUGA BORGES VEIGA	17/06/1982	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	38
1838	ELIANE MARGARETH SCHAEFFER QUINT	08/01/1957	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	39
2805	SILVANE BERNARDI SERPA	07/06/1959	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	40
468	CHRISTINE KELLY FIGUEIREDO DE ALENCAR	07/08/1970	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	41
649	ANA LUIZE CAMPOS OTONI	06/02/1984	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	42
3861	MARCELINE GRISS PIETROSKI ANDERSON	22/07/1977	1.40	2.40	3.80	0.20	4.00	43
4881	MARIA ANGELICA DAIUNE DE MORAIS CAMPION	19/11/1983	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	44
4552	THELMA LUCIA DE BEM	29/06/1964	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	45
4539	ROBERTA DAVID DE PIERI	08/12/1983	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [INGLÊS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2849	MARILEI WINTER ARAUJO	26/03/1980	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	47
4630	GUIOMAR DE SOUZA FERNANDES MANNRICH	08/06/1957	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	48
4067	NILZA DE CASSIA LIMA	03/09/1971	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	49
1367	ANA RUTE DA SILVA RIBEIRO	25/09/1971	0.60	2.40	3.00	0.20	3.20	50
574	TERSANDRA SOARES CARVALHO DOS SANTOS	26/09/1966	0.80	1.50	2.30	0.55	2.85	51
189	REGINALDO CARRIEL DE LIMA	24/01/1979	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	52
5038	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	20/03/1959	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	53
2271	LUCIANA NOCETTI FEIJO	15/04/1981	1.00	0.90	1.90	0.20	2.10	54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [INGLÊS]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
763	SILVANA FLOR	30/03/1977	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	1
4265	TIAGO EZEQUIEL ALBRECHT	11/12/1990	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	2
4826	HELOISA DANNENHAUER	15/05/1978	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	3
3844	JANICE JUNKES PIRES	02/01/1973	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	4
5383	JULIO CESAR SCHOENARDIE DE OLIVEIRA	18/07/1984	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	5
2261	REBECA MASTROTO DA SILVA	14/09/1990	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	6
1287	NICOLE DA CRUZ RABELLO	22/10/1996	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	7
3140	GILSON TEODORO BORGES	08/11/1979	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	8
4806	JULIANA SPINDOLA GONCALVES	08/10/1991	0.40	3.30	3.70	0.00	3.70	9
3171	FABIO ROGERIO MINSKI	25/04/1983	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	10
2926	JESSICA THAIS SANTOS CONTASSOT ALEXANDRE	17/07/1992	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	11
1456	TAYNARA CRISTINA FERREIRA	20/02/1987	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	12
4927	MARIANA DAMIANI	16/11/1980	0.80	1.20	2.00	0.00	2.00	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5229	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA COSTA FERREIRA	19/01/1955	1.00	3.60	4.60	1.00	5.60	1
4371	ANTONIA REIS FERREIRA LIMA	04/11/1969	1.60	3.30	4.90	0.55	5.45	2
2534	ALEXSANDRO LOURIVAL DA LUZ	14/01/1985	0.60	4.50	5.10	0.00	5.10	3
4680	JOAO PAULO CASAGRANDE MERLO	09/02/1987	0.40	3.90	4.30	0.40	4.70	4
65	FERNANDO OSCAR MARTINS	15/03/1992	0.40	3.30	3.70	0.20	3.90	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
974	EMILENE BALBINO BARBOSA	20/08/1982	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	1
3633	ANTONIA RISOLENE SAMPAIO DOS SANTOS PRIM	04/01/1974	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	2
891	EMANUELLE SCHMITT	01/02/1991	0.40	3.60	4.00	0.20	4.20	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

FEPESE

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MATEMÁTICA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4395	CLEBER SCHAEFER BARBARESCO	31/01/1984	2.00	5.40	7.40	1.10	8.50	1
204	JORGE GONCALVES VIANNA	25/04/1967	1.80	4.80	6.60	0.90	7.50	2
1662	DAYVISON BORLIN	04/08/1983	1.80	5.40	7.20	0.20	7.40	3
3691	PAULO ROBERTO RODRIGUES	27/01/1963	1.60	5.70	7.30	0.00	7.30	4
4410	FERNANDO SOARES	25/01/1989	1.00	6.00	7.00	0.00	7.00	5
3770	JULIANA CRISTINA DA SILVA	26/03/1986	1.80	4.80	6.60	0.40	7.00	6
662	NATIELE GABE	05/11/1990	1.20	5.70	6.90	0.00	6.90	7
3200	SIMONE DE SOUZA	02/11/1970	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	8
1642	ANGELA ARAUJO BARROS	17/03/1977	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	9
1369	FRANCIELLE DA SILVEIRA MARTINS	10/07/1983	1.20	5.40	6.60	0.20	6.80	10
2217	JOHNNY SARAIVA	06/08/1985	1.60	4.80	6.40	0.35	6.75	11
2020	JULIO CESAR MELO	29/01/1971	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	12
458	REGIANI LILIAN DO NASCIMENTO BILIBIO	16/05/1978	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	13
3778	ANDERSON SOARES NOBREGA	22/10/1988	1.00	4.50	5.50	1.20	6.70	14
2041	OLIDETE AUGUSTA FAVARETTO VARIANI	25/06/1965	1.00	5.40	6.40	0.20	6.60	15
4471	IRETE STEIN	28/12/1983	1.20	4.20	5.40	1.20	6.60	16
614	ORLANDINO ROSELE FARIAS DA SILVA JUNIOR	30/05/1972	1.20	5.10	6.30	0.20	6.50	17
4416	CLAUDIO JOAO DE MIRANDA	10/03/1974	2.00	4.50	6.50	0.00	6.50	18
637	RUDIMAR VERONA	10/01/1986	1.40	3.90	5.30	1.20	6.50	19
1222	ALOISIO JOSE BATTISTI	22/06/1960	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	20
4847	FLAVIA CRISTINE DA CRUZ GALO	12/12/1980	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	21
1577	RODRIGO LUIS DOS SANTOS	09/10/1988	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	22
3247	RENATA SILVIA MORAES DA FONSECA	25/06/1956	2.00	3.90	5.90	0.40	6.30	23
2382	NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	19/01/1980	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	24
5237	ALINE DE AMORIM	30/09/1980	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	25
478	ALISSON CUNHA CHAURAIS	15/07/1983	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	26
2971	ANDRE DIAS RODRIGUES ALVES	03/03/1975	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	27
1516	MARIAN CONCEICAO	04/07/1977	1.20	4.50	5.70	0.60	6.30	28
3225	ALFONSO STRUCK NETO	31/05/1980	1.00	4.50	5.50	0.75	6.25	29
777	GISELLE CRISTIANE MARTINS	05/03/1980	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	30
2606	LENIZE OLIVEIRA OLIVEIRA	30/04/1986	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	31
524	SANDRA MATIAS	15/03/1976	1.20	4.80	6.00	0.20	6.20	32
3204	HARLLEY BORLIN	04/08/1983	1.20	4.80	6.00	0.20	6.20	33
4341	FABIANA BRANCO DE ALMEIDA	26/08/1981	1.80	4.20	6.00	0.20	6.20	34
1320	MARCOS HENRIQUE SANTOS MARTINS	08/10/1969	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	35
341	DENISE HOFFMANN MAIA	06/10/1994	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	36
3255	FERNANDO DA SILVA	26/03/1978	1.20	4.80	6.00	0.10	6.10	37
1113	ALEX BRUNO BARATA DE OLIVEIRA	01/07/1992	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	38
1331	VANESSA DA SILVA	11/07/1991	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	39
3113	ELAINE TERESINHA MOLINA	14/10/1961	1.00	4.80	5.80	0.20	6.00	40
111	VINICIUS MAURICIO SACRAMENTO	19/02/1989	1.20	4.50	5.70	0.30	6.00	41
3726	SABRINA LEAL	02/04/1981	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	42
708	ANA FLORINDA DE CAMPOS IANNACONI	09/12/1971	1.80	3.90	5.70	0.20	5.90	43
1607	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	08/11/1978	1.60	3.90	5.50	0.30	5.80	44
1529	JOSEANE PATRICIA CHEGATTI	26/06/1975	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	45
2165	ANA PAULA BOMBASSARO	13/06/1980	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

FEPESE

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MATEMÁTICA]
Formação: Habilitado

Car	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5241	JAIME MARQUES DOMINGUES	26/08/1966	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	47
3054	CLAUDIA REGINA FARIA SOARES	14/10/1976	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	48
3197	WIVIANI RAFAELA DA SILVA	24/03/1985	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	49
2117	RAISSA ALVES ARAUJO	17/07/1991	1.00	4.20	5.20	0.40	5.60	50
1893	ROSELENE DAS NEVES SILVA	18/05/1969	2.00	3.60	5.60	0.00	5.60	51
4774	BRUNA COLOMBI	23/09/1987	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	52
3924	MARCONDES FREIBERGER	13/08/1971	1.00	3.90	4.90	0.60	5.50	53
4931	JOSE FERMIANO DE FARIAS	31/08/1956	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	54
984	ALEXANDRE VIEIRA CORREIA	01/08/1972	0.60	4.80	5.40	0.00	5.40	55
1882	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	02/12/1956	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	56
5410	MARISA CORDEIRO DOS SANTOS	27/12/1989	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	57
3935	WANIO GOMES RAFAEL	15/07/1977	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	58
4792	LUCINEIA HONNEF	12/11/1987	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	59
2325	VIVIANE MACHADO RODRIGUES	29/11/1978	1.40	3.60	5.00	0.40	5.40	60
4285	ROSELANE LAURICI VIEIRA MELLO	02/04/1975	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	61
2661	MAICON SCHLICHTING	03/05/1977	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	62
1674	JULIANA LEOPOLDINA DONARIO	14/07/1983	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	63
1341	STEFANIA FRIGERI ARAUJO	19/08/1963	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	64
4528	MARCUS VINICIUS BUENO	02/01/1971	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	65
5080	NEIDE ANTUNES DE LIMA	05/02/1971	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	66
3972	LIDIA MARIA VIEIRA	03/08/1956	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	67
893	DIVA CRISTIANE NASCIMENTO PEREIRA	29/01/1986	0.60	4.50	5.10	0.00	5.10	68
2774	EDIR DE LOURDES DA SILVA ROSA DUARTE	12/09/1961	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	69
2504	NILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR	26/11/1973	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	70
5247	KLIVER LUIZ DO NASCIMENTO	30/06/1981	0.60	3.90	4.50	0.20	4.70	71
2559	JUCELIO JOSE DA SILVA	03/08/1965	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	72
3873	CARLOS EZEQUIEL OLIVEIRA	10/02/1986	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	73
1183	LEONCIO CHEQUETTO	01/06/1979	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	74
460	JANDIRENE MARGARIDA HENRIQUE	20/03/1979	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	75
4205	SANDRA MURITA PAGANI	07/08/1955	1.00	3.00	4.00	0.40	4.40	76
3602	VALDIR ANTONIO BEDIN	25/09/1975	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	77
2037	CARLOS ALBERTO SILVY	08/09/1973	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	78
2574	DANIEL HONORIO CORREA	25/10/1983	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	79
360	ELENO KUHNEN	17/01/1989	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	80
2422	PAULO SELL FILHO	21/09/1965	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	81
3852	MAURILIO BERTINO DO NASCIMENTO	28/05/1964	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	82
5326	ANGELA CRISTINA PUERARI GODOY	01/11/1986	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	83
5029	ADEMIR ROBERTO TAVARES JUNIOR	26/02/1983	0.40	3.60	4.00	0.00	4.00	84
4991	JOCYANE CARDOSO COSTA	20/12/1982	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	85
5310	GLAUSE JOSE DEMETRIO	26/02/1983	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	86
2123	SIBELI ALEXANDRA AZEVEDO	31/07/1979	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	87
3296	RUBIA SINARA BATISTA	29/04/1973	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	88
281	DEBORA RODRIGUES FACCO	06/10/1974	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	89
3940	EVANDRO SIMOES DA MOTA	08/04/1982	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MATEMÁTICA
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3432	GABRIEL DA SILVA WAGNER	16/09/1995	0.80	6.00	6.80	0.00	6.80	1
748	EDINA APARECIDA DE SOUZA LINS	04/11/1970	0.80	5.10	5.90	0.00	5.90	2
1560	LUIZ HENRIQUE DA LUZ ZAMORA	30/01/1986	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	3
160	MAYCON MARIA FERMINO	07/09/1990	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	4
4068	WALTER SALES DE PAULA	06/11/1974	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	5
4216	DIOGO CARDOSO DA SILVA	12/06/1982	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	6
4502	ALESSANDRO MASTELLA	06/08/1975	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	7
4434	ALINE DE JESUS DOS SANTOS	12/10/1990	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	8
4223	GABRIELA KRAUS DA SILVA	10/02/1992	0.40	4.20	4.60	0.00	4.60	9
569	GABRIEL COELHO DE FREITAS	30/12/1984	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	10
3475	JULIA GRASIELI RANGEL	20/02/1987	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	11
306	GUILHERME MARCO REIS	17/09/1990	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	12
3323	NATALAI ROSA DE SOUZA BRIZOLA	27/08/1989	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MÚSICA – BANDAS E FANFARRAS – PERCUSSÃO]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2628	JEAN LEIRIA	29/04/1977	0.60	5.70	6.30	0.00	6.30	1
2762	CARLOS ALBERTO N BACCI	21/07/1962	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	2
4830	CLEYTON MEDEIROS	28/07/1982	1.20	3.60	4.80	0.55	5.35	3
4973	MARCOS RENATO DA SILVA	10/09/1996	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	4
4837	GILLYEMERSON COSTA DA SILVA LIMA	10/01/1986	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	5
218	FERNANDO PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR	09/05/1981	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	6
5402	DHYLAN ALTMANN	24/09/1997	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MÚSICA – BANDAS E FANFARRAS – SOPRO]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5162	MARCO ANTONIO DO AMARAL	08/08/1961	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	1
518	GILSOM JOSE FERNANDES	08/10/1964	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MÚSICA – BANDAS E FANFARRAS – SOPRO]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5472	LEONARDO ANTONIO SCHUVARTZ DE ALMEIDA	29/12/1994	1.40	5.70	7.10	0.00	7.10	1
4964	FILIPE SILVA DA ROSA	28/10/1987	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	2
5369	MAYKON LEANDRO DA SILVA	12/11/1981	0.60	5.40	6.00	0.00	6.00	3
3819	ELIAS CORREIA JUNIOR	10/09/1985	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	4
4349	BRUNO DA SILVA	17/01/1996	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	5
3628	FRANCISCO PAULO NETO	16/12/1980	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	6
3037	FELIPE STENGER BURIGO	15/02/1993	0.20	2.40	2.60	0.00	2.60	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MÚSICA – CORAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5349	FLAVIA CRISTINA SEBOLD	12/10/1979	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	1
5108	JAISON JOSE DA SILVA	29/01/1968	2.00	4.20	6.20	0.00	6.20	2
4594	TIAGO GOUVEIA FARIA	22/05/1979	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	3
5075	LORENA PIACENTE NAZARIO	07/06/1989	0.80	5.10	5.90	0.00	5.90	4
4889	GUSTAVO DE SOUZA GIASSI	27/10/1989	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MÚSICA – CORAL]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2553	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO JANUARIO	12/03/1968	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	1
4864	JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	07/03/1963	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [BANDAS E FANFARRAS – CORPO COREOGRÁFICO/ LINHA DE FRENTE]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2763	BEATRIZ SCHABERLE DA SILVA	05/11/1998	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	1
5398	DANIELA DE ALMEIDA	18/10/1979	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	2
4420	JOICEMARA DE BARBARA FLORES	04/12/1986	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	3
3626	CAMILA GRESSIELY DOS SANTOS ZANDARIM	06/04/1983	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [NOÇÕES DE DIREITO]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2584	FERNANDA NASCIMENTO GONCALVES	09/01/1979	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	1
821	FABIANO BASTOS GARCIA TEIXEIRA	26/09/1980	1.60	5.40	7.00	0.20	7.20	2
2789	DAGLIE COLACO	10/02/1990	1.80	4.80	6.60	0.20	6.80	3
3400	PAULO CESAR FERNANDE DE ABREU	30/06/1982	1.00	5.70	6.70	0.00	6.70	4
5251	FERNANDO SOSTER BORTOLOTTO	27/05/1988	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	5
1156	MATHEUS ADRIANO PAULO	18/07/1992	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	6
1342	JESSICA KATYANY CAZARIN	02/03/1993	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	7
4734	ANA CRISTINA FOGACA	21/02/1984	1.60	4.80	6.40	0.30	6.70	8
2899	LIANE SLAVIERO RAMOS	02/12/1987	1.40	4.80	6.20	0.50	6.70	9
4799	FERNANDO ANDRADE BLASI	22/03/1984	1.40	4.50	5.90	0.80	6.70	10
2474	SONIA CRISTINA IRIGARAY TEIXEIRA	07/04/1974	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	11
1863	MAGDA DA ROSA GUNSCH	09/03/1983	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	12
2651	CLAUDIA REGINA MARCOS	09/06/1980	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	13
4833	EDNEI DOMARESKI CORVALAO	03/09/1968	2.00	4.50	6.50	0.00	6.50	14
3010	JUSLAINE MACHADO DE QUADROS	19/06/1990	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	15
5134	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	24/10/1970	1.00	5.10	6.10	0.20	6.30	16
5281	MIGUEL ARMANDO PEREIRA JUNIOR	15/03/1984	0.80	5.40	6.20	0.00	6.20	17
2804	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	04/12/1986	1.00	4.80	5.80	0.20	6.00	18
2888	ROBSON CARLOS FERREIRA	27/04/1963	0.80	5.10	5.90	0.00	5.90	19
5269	MARIA EDUARDA MEDEIROS DA SILVEIRA	25/04/1990	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	20
1375	FERNANDA MACHADO MENDES	07/01/1993	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	21
3459	AILSANY NELINE MENEZES DE MORAIS	05/03/1993	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	22
5277	FABIANE MOREIRA DOMINGUES	29/08/1974	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	23
612	ATURI RIBEIRO BONFIM	29/06/1981	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	24
607	JANETE VIEIRA	03/09/1989	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	25
5480	LUIZ HENRIQUE LIMA PORTELLA	17/05/1993	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	26
5249	MAGALI DE FATIMA M MESQUITA	26/01/1966	1.20	3.90	5.10	0.55	5.65	27
1393	INES CHRISTINA DE OLIVEIRA	28/12/1976	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	28
3090	FABIANA FONTOURA	28/09/1986	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	29
4969	JONATHA ARUS CUNHA	24/12/1991	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	30
2172	CAMILA VERARDI	02/06/1981	0.60	4.80	5.40	0.00	5.40	31
1196	WENDELL MENEZES DE SOUZA	19/06/1977	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	32
5121	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	29/10/1976	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	33
404	TATIANE LUCIA CARLOS DE SANTANA	20/04/1990	0.60	4.50	5.10	0.00	5.10	34
528	ELISA MARA ALVES	19/11/1979	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	35
2186	MAICON TELES DO AMARAL	05/03/1983	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	36
918	VIVIANE LUCIA FERREIRA DE SOUZA	27/05/1984	0.80	3.60	4.40	0.20	4.60	37
5379	FABIAN ZANETTE PRUDENCIO	23/12/1967	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	38
3637	JULIANA MAYKOT TESTA	12/04/1984	0.40	3.60	4.00	0.00	4.00	39
5169	TAMIRES ALANO FORMENTIN	26/11/1988	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	40
5068	HELENA MAZZINI MONTE BLANCO	08/12/1989	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	41
5438	GILMARIO CORREIA DOS SANTOS	13/06/1979	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	42
2562	ROSANGELA BALBINO DA SILVA	22/06/1977	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	43
4419	IAN BEIRO CARAMEZ	25/01/1984	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [NOÇÕES DE DIREITO]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5156	ADELITA PRISCILA PRUSSE	30/01/1978	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	1
2336	JOSE RODRIGO KRAESKI	23/02/1989	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	2
2291	BARBARA VICENTINI CAMARGO	05/10/1992	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	3
3568	REINALDO FELIX	10/04/1961	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	4
4543	HANDERSON DIAS SOUZA	04/11/1971	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	5
3876	MARIANA STEIMBACH DESTRI	24/11/1997	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	6
4122	EVELYN FARIAS BRESCIANI	20/09/1994	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [PORTUGUÊS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
247	MARCELLA LOMBA NABAS	08/05/1987	2.00	4.80	6.80	1.50	8.30	1
3155	GECIELLI ESTEFANIA FRITZEN	10/10/1987	2.00	3.90	5.90	1.50	7.40	2
5174	MAIRA DE SOUSA EMERICK DE MARIA	01/01/1989	1.80	3.90	5.70	1.50	7.20	3
3039	CLAUDIA REGINA PINHEIRO CECHINEL	22/09/1976	1.60	4.20	5.80	1.20	7.00	4
3686	MARIA ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/1977	1.60	4.50	6.10	0.80	6.90	5
5164	ALENCAR TRISTAO DA ROSA	06/05/1980	1.80	3.90	5.70	1.20	6.90	6
4414	FABIANA DE FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/08/1980	1.80	3.90	5.70	1.20	6.90	7
50	JOAO MARIA DA COSTA	27/04/1974	1.80	3.60	5.40	1.50	6.90	8
3967	MARIA DE FAVERI	22/11/1965	1.80	4.50	6.30	0.40	6.70	9
44	RUBENS ROZSA NETO	15/08/1989	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	10
3368	IARA DE OLIVEIRA	11/03/1973	0.80	4.80	5.60	1.00	6.60	11
4689	MARGARETE VANIN	01/05/1975	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	12
2837	ALEXANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA KAMINSKI	08/09/1971	1.60	3.90	5.50	0.90	6.40	13
2118	ADRIANA SOARES DE SOUZA	21/07/1971	1.60	3.30	4.90	1.50	6.40	14
5358	MARCELO SPITZNER	15/11/1980	1.40	4.20	5.60	0.70	6.30	15
2013	BRUNO SOARES	09/12/1982	1.60	3.90	5.50	0.80	6.30	16
3161	RAFAELA ELAINE BARBOSA	17/11/1985	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	17
3696	LIDIANE DIAS ANDRADE	07/02/1983	1.40	3.60	5.00	1.20	6.20	18
3187	LUCILA SANTOS DE ABREU	02/04/1984	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	19
5002	JOSE THEOBALDO WENDLING	16/04/1969	1.40	3.60	5.00	0.95	5.95	20
639	LUCIANA MEDEIROS GOMES RAULINO	23/07/1980	0.80	3.90	4.70	1.20	5.90	21
2178	PRISCILA ALVES	17/06/1980	1.60	3.30	4.90	1.00	5.90	22
1056	LUCIANO VIANNA LIMA	18/10/1976	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	23
3163	MORGANA FERREIRA	27/04/1992	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	24
47	JULIANO GIESLER ZAMPERETE	18/09/1977	1.40	3.60	5.00	0.80	5.80	25
196	ANA CRISTINA NUNES GOMES MULLER	12/10/1985	1.40	3.60	5.00	0.80	5.80	26
4870	EMANUELA FERREIRA	17/11/1984	1.80	3.00	4.80	1.00	5.80	27
3971	ANDRE DANIEL DA CRUZ	16/06/1977	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	28
4477	MARILIA LARA BERGAMO	24/07/1987	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	29
3015	BIANCA DA CUNHA	15/02/1993	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	30
1020	KARLA PARMIGIANI PEREIRA	21/09/1972	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	31
4535	ANDREA DA ROCHA VIANA	28/01/1966	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	32
2371	SUELY SERAFIM	19/10/1986	1.80	3.30	5.10	0.40	5.50	33
881	LUCIANA COSTA	05/08/1976	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	34
4225	MARILEIA BACKES	25/04/1971	1.20	3.00	4.20	1.20	5.40	35
5289	BARBARA PORTO MACHADO	25/06/1990	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	36
4998	BRIGITE DE LIMA GOULART	17/04/1966	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	37
89	ELAINE DELATORRE	26/02/1982	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	38
4245	SAMARA GONCALVES LADEIRA	31/08/1979	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	39
1123	GLIZAUDA CHAVES LIMA	25/11/1980	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	40
3814	TARISSA CORREA STERN SOARES	12/01/1983	1.20	3.60	4.80	0.50	5.30	41
3754	ALESSANDRA SANTOS DE QUEIROZ	22/05/1984	1.00	3.90	4.90	0.30	5.20	42
90	SIMONE CRISTINA DA LUZ	01/11/1976	1.00	3.60	4.60	0.60	5.20	43
4210	FERNANDA LIMA JARDIM MIARA	05/03/1984	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	44
4740	ELEN DA COSTA CARDOSO	04/11/1983	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	45
4044	ALINE OLIVEIRA SOUZA	27/06/1985	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [PORTUGUÊS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3137	MARIA ISABEL TEIXEIRA BRISOLARA	25/05/1987	1.20	3.30	4.50	0.50	5.00	47
2214	CARLA ZAMPIERI	29/02/1968	1.80	3.00	4.80	0.20	5.00	48
3258	MARILDA VANINI GUIMARAES	18/02/1968	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	49
817	THALISSON ERICK DE ALMEIDA MACHADO	10/04/1990	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	50
695	TIAGO CARTURANI	13/04/1991	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	51
1906	CRISTIAN ROLIN	13/12/1988	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	52
4495	ADRIANA SIQUEIRA LEAL	13/05/1979	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	53
5273	ANTONIO JOSE DE PINHO	22/08/1986	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	54
4546	GIOVANI WILBERSTAEDT	12/06/1967	1.20	3.30	4.50	0.30	4.80	55
4748	FRANCIELLE SCHEIDT BOEHME	14/05/1988	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	56
4169	POLIANA MENDES MOURA	22/11/1990	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	57
2639	PATRICIA LISBOA	22/08/1974	1.80	2.70	4.50	0.20	4.70	58
2224	MARISTELA DUTRA	09/01/1967	1.00	2.70	3.70	1.00	4.70	59
5159	MICHELLE BITTENCOURT DA SILVA	01/02/1986	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	60
5090	TALITA GONCALVES DE ALMEIDA	06/05/1991	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	61
1921	ELENITA THEREZINHA DE SOUZA	05/03/1966	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	62
5314	CLEBER CAETANO MARANHAO	30/11/1983	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	63
1159	ALEXANDRE TEIXEIRA	07/09/1971	1.20	2.40	3.60	1.00	4.60	64
2791	MARLINDA VIERO SOUZA	16/01/1972	1.00	2.40	3.40	1.20	4.60	65
2407	TATIANA CARLA CORREIA	28/11/1974	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	66
4583	GIOVANA DE OLIVEIRA QUADROS	05/12/1968	1.20	2.70	3.90	0.60	4.50	67
230	SOCORRO DE NAZARE TEIXEIRA MENDES	08/02/1958	1.20	2.10	3.30	1.20	4.50	68
3717	VANDERLEA DE CASSIA SOUSA BORGES	24/08/1973	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	69
837	KIARA PRISCILA STEIN MOTA	29/07/1977	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	70
5225	ALINE ALVIM LOPES DE ALMEIDA	21/01/1989	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	71
4755	ERIKA DA SILVA COSTA AGNELLINO	02/07/1973	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	72
2399	PATRICIA DE OLIVEIRA CORTABITART	23/08/1980	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	73
3953	BEATRIZ DE ANDRADE WENDT	14/07/1982	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	74
1124	JOAO PAULO VICENTE PRILLA	10/08/1987	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	75
4559	SILVANIA REGINA DE CAMPOS MAYER	10/05/1975	0.80	2.40	3.20	1.00	4.20	76
5253	MARIA JOSE KUSTER CORREIA	19/03/1958	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	77
3026	VALDIR SOARES FILHO	31/05/1972	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	78
885	FABRICIA SILVA	15/11/1981	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	79
4662	GISELE WEBER SEBASTIAO	16/04/1990	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	80
1382	LIEGE GONCALVES DALMASO	10/06/1964	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	81
1236	ELIZABETH APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA	04/04/1979	1.60	2.10	3.70	0.00	3.70	82
3069	CASSIA ALMIRA COELHO DA SILVA	13/05/1971	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	83
5151	ALINE BIERHALS KONFLANZ GIRARDI	07/02/1987	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	84
2649	TANIA CLEUSA SONNTAG	08/10/1966	0.80	2.40	3.20	0.40	3.60	85
2585	VANESSA PATRICIA DA SILVA	26/10/1981	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	86
1991	RAPHAEL RIBEIRO DOS SANTOS	05/10/1991	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	87
2528	CLELIA MARIZA WYZYKOWSKI	23/07/1975	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	88
5465	THIAGO PORTUGAL MEDEIROS	30/09/1986	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	89
784	FERNANDA DA ROCHA	12/03/1990	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	90
4798	KARINA ANA DA SILVA FEIJO	25/11/1979	1.40	1.80	3.20	0.20	3.40	91
1845	JOSIANE MACHADO SCHUSLER	23/11/1974	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [PORTUGUÊS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1911	KATIUSCIA CORREA RICARDO	28/01/1977	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	93
4010	JOAO ANGELO LANDO	08/07/1968	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	94
979	ALESSANDRA BEDIM AZEVEDO	20/06/1973	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	95
4063	VANESSA FELIX GARBIM FARNESI CUNHA	27/09/1985	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	96
1981	ELIANE OLIVEIRA DE SOUSA	14/06/1976	1.80	0.90	2.70	0.20	2.90	97
5317	ROSANGELA MARQUES DA FONTOURA	03/05/1962	1.00	0.90	1.90	1.00	2.90	98
2767	KARLA ELENA NORONHA	27/12/1969	0.60	2.10	2.70	0.10	2.80	99
73	MARCELO DOS SANTOS	19/01/1983	0.80	1.80	2.60	0.20	2.80	100
2802	EDNA LILIAN ORENHA	12/02/1964	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	101
4582	CRISTIANE DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA	04/07/1966	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	102
3064	ELISANGELA DOS SANTOS PAUDA DA SILVA	10/06/1981	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	103
5073	DANIELA ALVES DONISETE	25/01/1983	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	104
133	DANIEL JOSE MARTINS	30/01/1983	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	105
5089	BRUNA ROSSAFA DA FONSECA	20/09/1980	0.20	2.10	2.30	0.20	2.50	106
5014	NILTON RODRIGUES JUNIOR	31/01/1983	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	107
2187	LILIANE ZONTA	19/11/1978	0.60	1.50	2.10	0.30	2.40	108
5133	MARIA DAS GRACAS SOARES	24/01/1966	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	109
917	MARIANA PRESTES BUSATO	23/01/1990	0.40	1.20	1.60	0.00	1.60	110
2544	MONICA SILVA COIMBRA	12/12/1985	0.60	0.90	1.50	0.00	1.50	111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [PORTUGUÊS
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
896	IARIN DE MATTOS NETO	27/05/1992	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	1
1869	ANA ELISA COSTA FERREIRA	17/09/1993	0.60	4.50	5.10	0.00	5.10	2
4910	MARCELA CECHINEL	14/05/1991	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	3
4570	ERNESTO DOUGLAS DE SOUZA MICHELS	25/11/1985	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	4
5477	EVERALDO VARGAS DOS SANTOS	21/11/1978	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	5
1907	KAROLINE ESPINDOLA	03/01/1991	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	6
1724	GRAZIELA HAHN	20/04/1994	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	7
1011	PATRICIA DE OLIVEIRA CLAUDINO	29/11/1976	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	8
2061	MARIA DE FATIMA MEDEIROS E SILVA	25/05/1967	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [QUÍMICA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
783	DOMINGAS CARDOSO DA SILVA	24/12/1967	1.60	4.80	6.40	1.50	7.90	1
3792	DAIANA COLOMBO FIGUEREDO	06/12/1991	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	2
320	LAURO LUIZ CLASEN	04/05/1964	1.80	4.80	6.60	0.20	6.80	3
4635	EDIVANDRO GIROTTO	03/12/1977	1.20	4.50	5.70	1.00	6.70	4
2237	JULYETTY CRYSTYNE DA SILVA	16/07/1989	1.20	4.80	6.00	0.50	6.50	5
5092	VANDERLEIA GAVA MARINI	31/07/1984	1.00	4.20	5.20	1.00	6.20	6
469	LIDIANE MARISA ROCHA DA SILVA	09/10/1976	1.40	3.30	4.70	1.20	5.90	7
3462	ALVARO PRUDENCIO DA SILVA	17/01/1986	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	8
4056	DAIANE LUCIA BOSCHETTO	23/12/1981	1.00	3.30	4.30	1.00	5.30	9
5149	NAIARA IRACEMA ARENDARTCHUK	07/04/1987	1.20	3.30	4.50	0.40	4.90	10
4097	ANA PAULA WELTER	17/11/1991	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	11
5141	ELIAS RICARDO SANTOS DO ESPIRITO SANTO	24/06/1976	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	12
3846	MARA CRISTINA PICOLI ZENEVICZ	18/09/1986	1.20	2.40	3.60	1.00	4.60	13
3477	UBIRACIMAR MONICA BOMBILIO BITTENCOURT	21/10/1966	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	14
3245	ISADORA CANDIDO DA SILVA	01/05/1989	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	15
5485	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA NEVES	11/03/1969	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	16
2163	KARLA VIVIANE DE CARVALHO	22/05/1976	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	17
2073	EDUARDO CARDOSO MARQUES	31/10/1990	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	18
3710	ALAN VINICIUS CORDEIRO	24/09/1994	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	19
1296	SILVANA TOZZI RIBEIRO DE SOUZA	27/09/1970	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [QUÍMICA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
961	LETICIA ZIMERMANN PIRES	23/01/1994	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	1
3494	RENATA MENGER	15/01/1988	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [SOCIOLOGIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2113	MARIA JACQUELINE NOGUEIRA LIMA	06/07/1966	1.80	5.40	7.20	0.50	7.70	1
3665	JAILSON RODRIGUES BEZERRA	01/11/1974	1.20	4.50	5.70	1.00	6.70	2
2339	ANDRE GHETI CESAR	31/12/1985	1.20	4.50	5.70	0.50	6.20	3
998	ARI GHIGGI JUNIOR	24/03/1980	1.60	3.60	5.20	1.00	6.20	4
5155	CAMILA TRIBESS	11/12/1986	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	5
570	ANDREIA BEOR DOS SANTOS	03/11/1983	1.20	4.20	5.40	0.60	6.00	6
488	LUISA BONETTI SCIREA	18/01/1988	2.00	3.60	5.60	0.00	5.60	7
3937	KARINA DE MORAES DE FARIA	06/01/1975	1.80	3.60	5.40	0.20	5.60	8
3181	MAEVE FERNANDA KUHNEN SOARES	15/12/1973	1.80	3.00	4.80	0.40	5.20	9
3223	NATALIA DE OLIVEIRA DE LIMA	02/07/1987	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	10
2932	TREICY GIOVANELLA DA SILVEIRA	04/01/1991	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [SOCIOLOGIA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3807	BRUNO LOPES CUNHA	10/12/1991	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	1
5316	HUMBERTO GARCIA	08/02/1986	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	2
454	ANDERSON MICHEL FRANCA	21/11/1985	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	3
2867	DENISE AYRES DAVILA	17/07/1976	1.40	2.40	3.80	1.00	4.80	4
5074	YNTI ALAN TEIXEIRA TISCHLER	20/03/1990	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4219	MAITE LOPES KRETZER	20/11/1989	2.00	5.10	7.10	0.00	7.10	1
1184	ANA CAROLINA SILVA DA SILVA	10/09/1983	1.40	4.50	5.90	1.20	7.10	2
1796	CLECI VERA SCHENKEL MARTINI	05/04/1974	1.80	4.20	6.00	0.55	6.55	3
3066	JULIANA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR	08/06/1974	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	4
622	KELLY MARIA BRASIL	22/10/1976	2.00	4.50	6.50	0.00	6.50	5
1822	DAIANI LICHTENFELZ	30/01/1987	1.20	4.80	6.00	0.40	6.40	6
1491	ELISA CASTRO CORREA	09/02/1983	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	7
2739	LUCIA HELENA MARTINS RODRIGUES	13/01/1966	1.80	3.90	5.70	0.45	6.15	8
590	SILVIA ANDREA BOGAS DE OLIVEIRA HENTGES	01/10/1973	1.80	3.90	5.70	0.45	6.15	9
965	NEIVA ALMEIDA DE NOVAIS PEREIRA	24/05/1986	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	10
397	SIMONE COSTA ABREU	20/01/1971	1.60	3.30	4.90	1.20	6.10	11
566	IVONETE PAULA LISBOA	08/10/1972	1.80	3.90	5.70	0.30	6.00	12
1065	SUMAYA DUTRA	03/12/1971	1.20	4.20	5.40	0.50	5.90	13
2571	PATRICIA KARLA JALES LOPES ZIMMER	18/07/1976	1.20	3.90	5.10	0.80	5.90	14
630	MARIA AUGUSTA OURIQUES DOS SANTOS	29/01/1951	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	15
2922	MARIA EMIDIA RODRIGUES AMARAL	22/03/1951	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	16
1722	INDYANARA FLORIANO COELHO	08/04/1992	1.80	3.60	5.40	0.30	5.70	17
125	ALESSANDRA BACK	03/03/1975	2.00	3.30	5.30	0.40	5.70	18
915	MARIA APARECIDA DEMETRIO	06/11/1975	1.40	3.60	5.00	0.65	5.65	19
1442	MARLI MATOS	28/06/1969	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	20
1672	LUCIANE DE SOUZA LOCH	07/02/1974	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	21
3334	AMANDA FONSECA	20/09/1990	2.00	3.60	5.60	0.00	5.60	22
159	LOURDES CATARINA DA SILVA	25/11/1961	1.80	3.60	5.40	0.20	5.60	23
2464	HELENA MARTA GOULART MARTINS	14/07/1964	1.80	3.60	5.40	0.20	5.60	24
2054	KARINA RADTKE	11/01/1979	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	25
154	ELAINE CRISTINA PIERRI	03/08/1987	1.60	3.60	5.20	0.30	5.50	26
3467	ALEXANDRE SOUZA DE JESUS SOUZA	09/07/1984	1.00	3.90	4.90	0.55	5.45	27
2545	WANDERLEIA DORIGON RODRIGUES	26/07/1966	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	28
5262	MARCO ANTONIO MATOS SOUZA	28/02/1969	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	29
550	MARA LUCIA QUINT	14/12/1969	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	30
4262	ERICA SONTAG CARDOSO	29/09/1973	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	31
2012	ANA PAULA QUADROS	16/08/1987	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	32
55	MAYARA REGINA DO NASCIMENTO	21/07/1986	1.20	3.60	4.80	0.60	5.40	33
746	DANIELA LUZ ANDRADE SOUZA	02/04/1985	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	34
2036	CLEUSA ELIANE LUDVIG	27/03/1967	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	35
1322	ELEANDRA CRISTINA AGUIAR	21/11/1980	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	36
4137	TAMIRES CELY CARDOSO	05/11/1990	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	37
1812	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	24/11/1973	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	38
1999	FABIANA LOURDES MARIA BENTO VERMOHLER	10/10/1981	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	39
2783	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA FREITAS	16/06/1967	1.40	3.30	4.70	0.50	5.20	40
1482	ANDREIA CATARINA DE AMORIM	20/03/1978	1.40	3.30	4.70	0.50	5.20	41
5127	SONIA FLICIDADE DOS SANTOS	16/01/1978	1.00	3.30	4.30	0.90	5.20	42
943	SALETE VIEIRA PADILHA	14/06/1978	1.20	3.00	4.20	1.00	5.20	43
3405	RAQUEL NUNES ALONSO	03/09/1976	1.20	3.60	4.80	0.35	5.15	44
2969	KARINY SOUZA DOS SANTOS	21/11/1992	1.60	3.30	4.90	0.25	5.15	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1982	CRISLEINE CRISTINA DO CARMO	01/11/1980	1.60	3.00	4.60	0.55	5.15	46
1314	RUTE JURACI DA SILVEIRA	08/04/1978	1.40	3.00	4.40	0.75	5.15	47
4443	STEFANNI CABRAL	01/01/1989	1.40	3.60	5.00	0.10	5.10	48
1262	PATRICIA REGINA LOURENCO THUMS	13/04/1978	1.80	3.30	5.10	0.00	5.10	49
211	MARIA SALETE DE SOUZA	09/01/1966	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	50
530	MILTON TRAPANI	19/12/1967	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	51
5096	LOURDES BROLESI	07/01/1972	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	52
470	FABIANA CRISTINA DE MORAES WERLICH	26/01/1984	1.80	2.70	4.50	0.60	5.10	53
2588	TASSIA JAMILE MANENTE	24/01/1994	0.80	3.90	4.70	0.30	5.00	54
202	MARLI TEREZINHA SIMOES MACHADO DUARTE	15/09/1960	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	55
100	FRANCIELE REGIS DE SOUZA	21/12/1992	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	56
5215	DENISE CUSTODIO DOS SANTOS ABREU	16/06/1972	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	57
2269	MANOEL DE JESUS	08/09/1978	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	58
335	JOSIANE BORGES OURIQUES	26/11/1974	1.00	3.60	4.60	0.35	4.95	59
1487	ELIZANDRA BERNARDO DA ROSA	03/10/1980	1.40	3.00	4.40	0.55	4.95	60
562	IVETE PAULA LISBOA	14/03/1979	1.20	3.60	4.80	0.10	4.90	61
3316	ANA CLEIA MOREIRA RAMIRES	02/10/1974	1.00	3.60	4.60	0.30	4.90	62
539	JOICE MARA DA SILVA	16/05/1984	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	63
3089	MANON DOS SANTOS	24/03/1976	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	64
2771	FABIANA MARIA NASCIMENTO	16/10/1976	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	65
3095	MARY KARYNE DOS SANTOS	28/10/1990	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	66
565	SIMONE DO AMARAL	02/02/1975	1.20	3.30	4.50	0.40	4.90	67
4999	GRACIELE DIAS	30/12/1985	1.40	3.00	4.40	0.50	4.90	68
343	JULIANA FERREIRA CORREA VIEIRA	29/05/1987	1.40	3.00	4.40	0.50	4.90	69
1317	SIRLEI ELEN MIGNONI DE ANDRADE	01/11/1971	1.60	2.10	3.70	1.20	4.90	70
644	ALINE MARIA LAURINDO DE FRANCA	31/05/1982	1.40	3.00	4.40	0.45	4.85	71
417	ELZA MARIA PINTO CARMINATTI	12/11/1952	1.80	3.00	4.80	0.00	4.80	72
4587	ALINE MACHADO	27/09/1987	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	73
2520	ROSEMAR CAVALHEIRO	02/09/1980	1.40	3.30	4.70	0.10	4.80	74
4264	JAQUELINE CANDOMIL FARIAS	20/04/1966	1.80	3.00	4.80	0.00	4.80	75
2051	ELMIRA TERESINHA GULLICH CAETANO	27/11/1971	1.60	3.00	4.60	0.20	4.80	76
188	MARLI DE FATIMA PEREIRA	24/01/1965	1.40	3.00	4.40	0.40	4.80	77
3538	JUCARA AZEVEDO NONATO	16/10/1965	1.40	3.00	4.40	0.40	4.80	78
1426	ALINE CRISTINA DA CUNHA	07/06/1987	1.40	3.00	4.40	0.40	4.80	79
1952	ANNA LYA DUARTE DE FARIAS	03/06/1967	1.60	2.70	4.30	0.45	4.75	80
2234	CAROLINA DE MATTOS VAZ	05/09/1978	1.20	2.40	3.60	1.15	4.75	81
3674	FLAVIA FERREIRA DE MESQUITA	26/05/1977	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	82
4284	RITCHELLY WEBER DA SILVA	01/12/1986	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	83
1244	EDLENI BASTOS	28/03/1983	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	84
3049	PRISCYLA KELLY PEREIRA GONCALVES	24/01/1992	1.00	3.30	4.30	0.40	4.70	85
4087	ANA CLAUDIA VILELA	20/06/1988	1.40	3.00	4.40	0.30	4.70	86
1898	WINIE ORTIGA TURNES	11/09/1981	1.20	3.00	4.20	0.50	4.70	87
1338	EVANIA CUNHA DE MEDEIROS	28/04/1976	1.80	2.70	4.50	0.20	4.70	88
1885	CRISTIANE SIQUEIRA SULZBACHER	02/06/1977	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	89
3472	TATIANE DUARTE PIVA	30/05/1980	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2691	ISACLARA NUNES MARTINS	20/03/1988	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	91
179	MARIA HELENA DA SILVA	07/02/1960	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	92
5391	AGDA NERI SALINOS PEREIRA	23/08/1962	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	93
2963	ALESSANDRA DUWE GARCIA	13/02/1982	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	94
1370	CLEIDE CARMEM BALESTRERI RACTZ	16/09/1958	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	95
1021	NECI DE ROCCO	01/04/1970	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	96
572	SIRLENE DE MELO	01/02/1977	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	97
4959	FABIANA SILVA ROSA MARTINS	13/07/1977	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	98
293	VALDINEIA DE SOUZA ANACLETO	17/02/1980	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	99
1468	ANA PAULA MORAES	10/12/1982	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	100
1712	LUCIANE CRISTINA DA SILVEIRA CASCAES	01/06/1967	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	101
3565	JULIANA FERNANDES	31/03/1972	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	102
4334	LIANE ROSA OLIVEIRA	09/03/1973	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	103
2956	LURDES HELENA KUNZLER GIRARDELLO	29/12/1979	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	104
1028	JULIANA APARECIDA ALFLEN GELSLEICHTER	27/10/1980	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	105
433	DEBORA SILVA DOS SANTOS	03/04/1981	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	106
3479	MICHELE TERESINHA DA SILVA	11/10/1982	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	107
1349	KENIA DE MORAES CORREA	16/03/1994	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	108
5105	HILNAR FERREIRA	29/09/1961	1.20	3.00	4.20	0.30	4.50	109
773	MARLI ALVES CALHEIRO BENKE	06/10/1960	1.20	2.40	3.60	0.90	4.50	110
4709	DEIZE SCHWINDEN CRAVO	17/05/1981	1.20	2.10	3.30	1.20	4.50	111
4138	CILENE COUTO BECKER	27/12/1973	1.20	2.70	3.90	0.55	4.45	112
3774	ELIANE PEDROSO DA SILVA COSTA	19/08/1976	1.20	2.70	3.90	0.55	4.45	113
2724	MARISTELA GIGOLET	02/06/1975	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	114
5199	DOUGLAS FIDENCIO	31/03/1988	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	115
1688	FERNANDA HAMMES JARACESCKI	25/08/1981	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	116
2254	GRAZIELA BAUER VERMOHLER	13/03/1982	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	117
2185	ALIRIO PIONER DE OLIVEIRA	16/07/1985	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	118
3121	THAIS PEREIRA CARDOSO	27/12/1989	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	119
2201	CRISTIANE BARROS DE PAULA	09/09/1975	1.00	3.00	4.00	0.40	4.40	120
786	ROSE ALVES RIBEIRO	12/08/1972	1.20	2.70	3.90	0.50	4.40	121
1665	ANA SILVIA COSTA MARCELINO	27/07/1972	1.40	2.10	3.50	0.85	4.35	122
2215	ALESSANDRA STENGER BURIGO	14/02/1971	1.80	1.80	3.60	0.75	4.35	123
1605	MIRNA COIMBRA DE LUCA	08/05/1988	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	124
1290	SIBELLY CRISTINE SILVEIRA DOS SANTOS	05/11/1980	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	125
4656	MARLY MELO ARAUJO RAULINO	10/05/1985	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	126
4953	ANA PAULA DE CARVALHO DIAS SEVERINO	10/11/1985	1.40	1.80	3.20	1.05	4.25	127
1884	ZILA SIQUEIRA SULZBACHER	06/07/1949	1.60	2.40	4.00	0.20	4.20	128
5125	SCHEILA DOS SANTOS	10/10/1975	0.80	3.30	4.10	0.10	4.20	129
2314	JANE MARQUES DUARTE	04/07/1962	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	130
2484	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONRADO	12/04/1967	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	131
4168	ROSANE CARVALHO LUIZ DE MIRANDA	21/12/1974	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	132
568	SOLANGE HEINZ	03/11/1978	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	133
4902	MARCIA SILVA FELIX TAVARES	02/12/1980	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	134
2403	FABIANA RONCHI VITORINO	17/03/1982	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4437	ANDREA DE FATIMA PEDROSO PEGORARO	01/02/1978	0.80	3.00	3.80	0.40	4.20	136
919	MARIA NATALIA FERNANDES	25/12/1977	1.20	2.70	3.90	0.30	4.20	137
3559	KATIA REGINA CAETANO DA SILVA	14/05/1965	1.00	2.70	3.70	0.50	4.20	138
1538	SARA JERONIMO DOS SANTOS	15/05/1974	1.00	2.70	3.70	0.50	4.20	139
1026	NELIZE DE ROCCO PAIVA	10/04/1973	1.60	2.40	4.00	0.20	4.20	140
1571	TAMIRIS DOS SANTOS	28/07/1993	1.00	2.70	3.70	0.45	4.15	141
1254	ARLETE BALDESSAR	17/08/1960	0.60	3.30	3.90	0.20	4.10	142
445	FRANCIELE ANA DE MELO	12/06/1990	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	143
3816	ANGELITA PEREIRA ESPINDOLA	24/06/1969	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	144
5018	JULIANA MARQUES DA SILVA	28/05/1979	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	145
3099	DAIANI SCHLEMPER	14/04/1989	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	146
2141	CELIA REGINA DA SILVA	12/07/1977	1.00	2.70	3.70	0.40	4.10	147
537	PATRICIA HULSE FERREIRA	03/04/1972	0.80	2.70	3.50	0.60	4.10	148
5123	JULIANA BASTOS FERREIRA	01/01/1987	1.20	2.40	3.60	0.50	4.10	149
3445	KATIA JUDITE PAULI	10/05/1976	1.40	2.40	3.80	0.20	4.00	150
134	MARINEIDE SEMEAO PINHEIRO DIAS	27/07/1983	1.40	2.40	3.80	0.20	4.00	151
1231	SIMONE MARIA DA CONCEICAO	14/11/1969	1.20	1.80	3.00	1.00	4.00	152
1399	MARIA DAS DORES COSTA	30/12/1961	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	153
1619	ROSANA CERQUEIRA DA SILVA	13/01/1980	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	154
801	DAIANE REGINA PEREIRA	02/05/1982	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	155
1460	SONIA SCHLOSSER	01/05/1977	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	156
2184	AUREA SCHMITZ LOPES	04/01/1969	0.80	2.70	3.50	0.40	3.90	157
2793	TAISSONARA MARCAL	15/10/1975	1.20	2.40	3.60	0.30	3.90	158
3724	CLEIA BAUMGARTEN DA ROCHA	04/01/1976	1.60	2.10	3.70	0.20	3.90	159
815	GABRIELA JULIO DA SILVA	18/09/1988	1.20	2.10	3.30	0.60	3.90	160
3228	MIRIAM RIBAS DA SILVA	11/03/1963	1.60	1.80	3.40	0.50	3.90	161
480	DEISE KARINA CARVALHO DE SOUSA ESPINDOLA	11/05/1980	0.40	3.30	3.70	0.10	3.80	162
2500	LIA MARA BLEYER DOS SANTOS	17/04/1964	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	163
4715	DARCILA ROSANGELA MARTINS DA SILVA	09/03/1966	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	164
1832	ROSANA FATIMA DA SILVA	23/05/1968	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	165
3232	MARIA ELIZETH RAMPA DA SILVEIRA	25/09/1976	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	166
2156	FERNANDA PRIEBE FERREIRA	30/04/1996	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	167
4987	ERINEIA MARTINS MAXIMIANO	22/04/1974	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	168
3727	MARI ALBA ARAUJO SILVA	21/11/1969	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	169
1257	ALESSANDRA SANTANA DAMASIO	17/05/1971	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	170
1306	ADRIANA KARLA SCHUTZ DA SILVA	03/06/1976	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	171
4527	CYNTHIA SCHMITZ DOS SANTOS	02/11/1980	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	172
413	NEUSA ALMEIDA SANTANA MACHADO	25/11/1985	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	173
4050	PAULA MORAES	06/02/1970	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	174
3317	LISIANE DE FREITAS MANCIO	13/08/1971	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	175
3442	IZABELA LAUS	28/07/1974	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	176
1754	ROSIMAR MARTINOVSKI	21/01/1975	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	177
3421	ADELANIA FATIMA PEDROSO	28/02/1980	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	178
213	RENATA GERBER GONCALVES	25/01/1982	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	179
5027	BELINDA MARIA VIEIRA DE ARAUJO	08/07/1961	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
948	ELIZABETE ASSUNCAO PRADO PELISER	18/05/1969	1.60	2.10	3.70	0.00	3.70	181
836	GISELLE ANGELA MARTINS CORREA	11/09/1979	1.60	2.10	3.70	0.00	3.70	182
4188	ADRIANA KOERICH COSTA	23/04/1972	1.40	2.10	3.50	0.20	3.70	183
4544	GISELE FERNANDES	20/08/1986	1.40	2.10	3.50	0.20	3.70	184
2378	SIMONE HOFFMANN	19/11/1988	0.40	2.70	3.10	0.50	3.60	185
23	GERUSA DE AMORIM	12/09/1976	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	186
207	CRISTIANE DA SILVA	03/07/1980	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	187
576	JOSIANE SANGUINETTO DE SOUSA DO NASCIMENTO	22/07/1991	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	188
1700	MARIVONE SA DOS SANTOS	05/05/1961	1.00	2.40	3.40	0.20	3.60	189
2350	RENATA FONTOURA	03/01/1977	1.00	2.40	3.40	0.20	3.60	190
1323	DEISE APARECIDA VARGAS	09/12/1977	1.00	2.40	3.40	0.20	3.60	191
2182	NEUSA MARIA SUSIN	28/11/1963	1.00	1.80	2.80	0.80	3.60	192
2621	MARIA AMELIA TESTA	09/03/1966	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	193
3391	MARIA DAS GRACAS HEIDEMANN DA COSTA	08/01/1967	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	194
3110	EDNA SZUMANSKI	10/03/1973	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	195
4511	LILIAN DA SILVA	09/04/1980	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	196
3616	SIMONE ALT LOVISI CRAVO	22/01/1982	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	197
2466	FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER	02/12/1989	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	198
1551	ROSE MERCEDES DE SOUZA RODRIGUES	16/03/1967	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	199
3734	FERNANDA CAMPOS SIQUEIRA	03/10/1981	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	200
1729	ZELANDIA ROSA BERTE ROCHA	08/03/1957	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	201
802	ANGELA MARIA SCHOTTEN DUARTE	28/03/1967	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	202
849	DANIEL TRAPANI	10/02/1973	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	203
2773	LUCIMARA DOS SANTOS	13/01/1978	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	204
1256	RAQUEL CORREA	15/07/1983	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	205
4758	MARIANA CRISTINA CAMPOS	19/05/1986	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	206
2985	SUZANA TEREZINHA DA SILVA	27/09/1987	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	207
4618	JULY HAUPTLI CORREIA	08/04/1997	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	208
4272	MARIA GORETE SPINDOLA	30/01/1963	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	209
625	MARILETE DE MELO	12/11/1968	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	210
1536	ZILAR BOLZON	01/02/1962	1.00	2.10	3.10	0.30	3.40	211
654	ROSIMERE DOS PASSOS DE SOUZA ESPIRITO SANTO	30/09/1963	1.40	1.80	3.20	0.20	3.40	212
2294	PAULA APARECIDA SOARES	30/05/1976	1.40	1.80	3.20	0.20	3.40	213
1225	KARINE BARREIROS DA SILVA FREIRE	05/05/1980	1.40	1.80	3.20	0.20	3.40	214
411	ROSELI SIMAO CAVALCANTE	13/11/1964	1.20	1.80	3.00	0.40	3.40	215
1009	RUTE DEMARCHE	23/10/1964	1.60	1.50	3.10	0.30	3.40	216
2039	SONIA RAMPA PEREIRA	28/10/1972	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	217
1439	PATRIZIA MIRANDA TEMOCHKO	16/11/1975	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	218
398	GRAZIELA JACOBSEN OLIVEIRA	13/08/1980	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	219
3362	CAMILA MARTINS	20/05/1989	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	220
3991	BRUNA OLIVEIRA	26/09/1989	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	221
432	JOSELI DOS SANTOS	01/10/1961	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	222
1901	ANA PAULA SOARES REBELO	02/07/1974	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	223
2247	ANDREA ELIZETE VENTURA	31/08/1976	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	224
3482	BERNADETE MACHRI ALMEIDA	04/02/1963	0.40	2.10	2.50	0.80	3.30	225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2623	IZETE ELISA FERREIRA GOEDERT	08/07/1966	1.00	1.50	2.50	0.80	3.30	226
1052	CLARISSE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUSA	30/10/1977	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	227
805	TATIANA CRISTINA CANDIDO REGIS	27/10/1978	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	228
515	DAIANA BASILICIA SODRE REBELO	04/11/1985	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	229
1768	RUANA GABRIELI SOUZA	12/02/1990	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	230
1416	ELIZABETH GENEROSA DA SILVA	09/10/1969	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	231
573	IDIANA LOPES	26/09/1983	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	232
22	DANIELA BOTELHO PEREIRA SALVADOR	29/05/1987	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	233
2180	ROSANA DAS NEVES	08/01/1960	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	234
4459	CARMEM SABINO MEURER	06/08/1959	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	235
2951	IVONETE FERREIRA LESSA	15/12/1960	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	236
4897	VANIA REGINA DA SILVA	20/05/1964	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	237
2259	ANGELITA MARIA HAMES COELHO	07/03/1966	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	238
2471	OSIR ODILON SOARES	31/07/1968	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	239
2617	EDNA REGINA DE SOUSA DE FARIA	12/05/1978	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	240
3117	SILVIA REGINA GONCALVES	21/10/1979	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	241
4721	CAMILA BIANCHINI DOS SANTOS MAIA	23/09/1985	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	242
1272	JOCIMAR DA SILVA FINI	06/12/1985	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	243
3257	TAMIRES TURNES	03/09/1988	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	244
2900	MARIA EDUARDA DA SILVA	22/01/1993	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	245
3619	LIVIA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR	07/06/1983	0.80	2.10	2.90	0.20	3.10	246
634	GORETE DE MELO BORGES MICHETTE	11/09/1964	0.80	1.50	2.30	0.80	3.10	247
768	MARIA GORETI PEREIRA	25/03/1962	0.60	1.80	2.40	0.65	3.05	248
2262	GEODESIA RACHADEL OURIQUES	23/01/1955	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	249
2769	DARCI CLASEN	13/11/1955	1.60	1.20	2.80	0.20	3.00	250
4083	MARCIA REGINA DE SOUZA	13/04/1971	0.40	2.40	2.80	0.20	3.00	251
3854	JUREMA DE FATIMA MARTINS	26/03/1973	0.80	2.10	2.90	0.10	3.00	252
2387	MARIA AMELIA DE JESUS FREIRE NASCIMENTO	10/05/1968	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	253
4193	IARA APARECIDA PAES MARTINS	08/03/1982	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	254
4470	LIDIANE DE FATIMA GOMES	09/06/1988	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	255
5054	ROSEMERI CRISTINA DA SILVA	20/09/1966	1.00	1.80	2.80	0.20	3.00	256
3821	ROSI APARECIDA ABREU ZIMMERMANN	09/01/1967	1.00	1.80	2.80	0.20	3.00	257
3771	MARILEIA DE MELO	12/11/1968	1.00	1.80	2.80	0.20	3.00	258
4441	MARIA DO SOCORRO DE SALES COSTA	31/12/1966	0.80	1.80	2.60	0.40	3.00	259
1713	MISLENE DA ROSA	19/10/1981	0.80	1.80	2.60	0.40	3.00	260
67	ALEXSANDRA DA SILVA	02/05/1979	1.60	1.20	2.80	0.20	3.00	261
2419	SONIA REGINA DO NASCIMENTO TEODORO	01/08/1962	0.20	2.70	2.90	0.00	2.90	262
4481	MARIA APARECIDA WOLLINGER NIEHUES	22/11/1960	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	263
2264	CLARICE DE AZEVEDO MORAES BUBLITZ	26/01/1962	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	264
5415	CLEUSI MARIA FAGUNDES PEREIRA	15/02/1971	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	265
1877	SANDRO CARDOSO	08/11/1972	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	266
3184	FERNANDA DE SOUZA	01/11/1978	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	267
1809	ANDREIA PINHEIRO	09/07/1985	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	268
4084	TEREZA CRISTINA DE FREITAS	18/11/1991	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	269
3970	ANANDA ASSUNCAO DE FARIAS	19/09/1993	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2552	AMARILDA ILMA SOUZA	23/04/1964	0.60	2.10	2.70	0.20	2.90	271
4994	ROSIMERE MEIRA DA SILVA	11/10/1967	0.60	2.10	2.70	0.20	2.90	272
1840	VIVIANI DOS SANTOS DE SOUZA	09/10/1974	0.60	2.10	2.70	0.20	2.90	273
3441	JULIANA ZEITZ	18/08/1984	0.60	2.10	2.70	0.20	2.90	274
3439	JANICE JOAO DE SOUZA VASCO	04/05/1966	0.60	1.80	2.40	0.50	2.90	275
4816	MARIA AMELIA MOURAO DE OLIVEIRA	15/12/1968	1.40	1.50	2.90	0.00	2.90	276
3722	TERESA CRISTINA COELHO	11/09/1964	1.00	1.50	2.50	0.40	2.90	277
2765	ANGELITA DE SOUZA CURCIO	11/12/1967	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	278
5118	ROSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	11/11/1974	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	279
2124	SILVIA CRISTINA PEREIRA SOUZA	25/02/1977	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	280
778	JUCINEIA MACHADO FRUTUOSO	18/01/1973	0.80	1.80	2.60	0.20	2.80	281
4679	AURELIA KELLY DA PAIXAO DA SILVA CUNHA	04/07/1982	0.80	1.50	2.30	0.50	2.80	282
3589	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	06/06/1967	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	283
2256	LYEDJE NAYA GONZAGA KOBARG	24/05/1972	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	284
1436	LIDIA GARCIA DA SILVA	17/04/1973	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	285
5222	NOEMIA RAIMUNDO ALVES	26/08/1965	1.20	1.50	2.70	0.00	2.70	286
3733	CLEUSANE LOURDES CUMERLATTO	03/09/1968	1.20	1.50	2.70	0.00	2.70	287
2755	VANILDA LETICIA MARCAL GALLO	29/09/1973	1.00	1.50	2.50	0.20	2.70	288
4142	SCHEILA ALESSANDRA DE MATTOS	10/08/1982	1.00	1.50	2.50	0.20	2.70	289
173	CRISTIANE TEREZINHA FENILLI	03/04/1971	1.40	1.20	2.60	0.10	2.70	290
240	MARIZETE ALBANO AMORIM	04/06/1954	1.40	1.20	2.60	0.00	2.60	291
2253	ROSALINA PEREIRA DE JESUS	02/05/1960	0.20	2.40	2.60	0.00	2.60	292
4946	CLEIDE GRANDMAISON MENEGAZ	19/05/1958	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	293
2397	TELMA REGINA DA SILVA MIRANDA	23/07/1961	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	294
2665	JUCARA FERNANDES LIMA	25/01/1970	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	295
4319	ALINE NEIDERT XAVIER LUDWIG	24/02/1986	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	296
3077	PAULA ANDREIA CONCEICAO LUZ	23/06/1990	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	297
2084	DAIANI ROSA DOS ANJOS	25/11/1992	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	298
947	ROSA MARIA DE SOUZA	23/04/1962	0.60	1.80	2.40	0.20	2.60	299
1810	LUZIANA IZABEL MULLER DA SILVA	02/08/1970	0.60	1.80	2.40	0.20	2.60	300
682	JAQUELINE HULSE DE SOUZA	19/06/1965	0.40	1.80	2.20	0.40	2.60	301
443	JENECI SALETE VERUS	01/07/1975	1.40	1.20	2.60	0.00	2.60	302
3606	ROSE MARY MAYKOT TESTA	19/04/1959	1.20	1.20	2.40	0.20	2.60	303
3936	GERLY DA SILVA FERNANDES	13/04/1976	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	304
1732	BRUNA COELHO MENDES	18/08/1994	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	305
86	JESSICA BATISTA DE OLIVEIRA	06/05/1995	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	306
2045	TEREZINHA BURATTI DA SILVA BORGES	03/07/1959	0.80	1.50	2.30	0.20	2.50	307
4229	RITA DE CASSIA CARDOSO	12/08/1959	0.80	1.50	2.30	0.20	2.50	308
2931	EDNA DE ALMEIDA BASTOS	05/02/1959	0.40	0.90	1.30	1.20	2.50	309
2287	ZELIA MARIA DA SILVA FELIPE	24/04/1957	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	310
1764	ENI APARECIDA BITTENCOURT PRATES	24/12/1966	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	311
4271	MARISA DA GLORIA DOS SANTOS DIAS	26/06/1970	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	312
4620	ELIANE MARIA ROQUE	03/02/1971	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	313
2475	GISELY SILVA	12/08/1980	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	314
1638	DEISE ELISE FIDELIS	20/10/1989	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
976	PAMELA KAROLINE GUBERT	14/04/1994	1.00	1.20	2.20	0.20	2.40	316
4071	JOCELITA DAL FORNO SIQUEIRA	26/03/1956	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	317
1356	MARIA CRISTINA SADLER RODRIGUES DA SILVEIRA	16/04/1962	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	318
4757	LUCERIA APARECIDA PINTO DE ARRUDA	13/10/1962	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	319
4681	LAODICEIA DE MELO ALVES	04/08/1972	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	320
4828	MARIVONE CRUZ ARAUJO DE FARIAS	09/06/1979	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	321
3033	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	16/11/1983	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	322
1374	GENILSA QUINT DE SOUZA	19/11/1957	0.40	1.50	1.90	0.40	2.30	323
4678	ROSANGELA DA SILVA PAIXAO DA SILVA CUNHA	26/09/1961	0.40	1.20	1.60	0.65	2.25	324
5271	JENIFER GODOY	16/02/1987	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	325
1396	IONE MARIA BITTENCOURT MARTINS	08/05/1969	0.80	1.20	2.00	0.20	2.20	326
4710	JANICE VIEIRA	11/04/1985	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	327
3630	JOSELI MARIA MARTINS BRUCH	26/05/1974	0.80	1.20	2.00	0.00	2.00	328
2451	MARLANA DE SOUZA LOHN	16/01/1982	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	329
2913	SONIA TEREZINHA SOARES MELO	03/10/1956	0.20	1.50	1.70	0.20	1.90	330
2130	NEUMAR ESTHER BEZERRA	08/02/1945	0.20	0.60	0.80	1.00	1.80	331
1530	MARIA DAS GRACAS GODINHO	13/11/1952	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	332
4049	ANGELA MARTA LAPA	29/01/1968	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	333
2428	MARIA GORETE DE SOUZA FERNANDES	24/02/1974	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	334
3853	ROSE PATRICIA DOS SANTOS	09/08/1978	0.40	1.20	1.60	0.20	1.80	335
3094	IVONETE SILVEIRA CORREA	26/08/1958	0.60	0.90	1.50	0.20	1.70	336
4081	BEATRIZ DE SOUZA E CUNHA	16/01/1975	0.60	0.90	1.50	0.20	1.70	337
2016	ROSANE MERCEDES DE SOUZA SILVEIRA	29/12/1971	0.80	0.60	1.40	0.00	1.40	338
123	VANDERLEIA DA APARECIDA CARDOZO	11/10/1974	0.00	0.00	0.00	1.05	1.05	339
749	CLEUNICE DA SILVA BERGOS	12/09/1976	0.40	0.60	1.00	0.00	1.00	340
5017	CLAUDIA VICTORINO	14/07/1970	0.00	0.90	0.90	0.00	0.90	341
1486	MARCELO JOSE SCHAPPO	09/03/1965	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3082	MELISSA DA COSTA	12/09/1989	1.80	3.90	5.70	0.25	5.95	1
143	CELINA ANITA DE CAMPOS	18/07/1971	1.60	3.90	5.50	0.25	5.75	2
1922	LUANA BACK LIVRAMENTO	11/10/1987	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	3
3002	ALESANDRA SOARES DE SOUZA	24/09/1972	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	4
5208	PAULA LOPES VICENTE	09/06/1992	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	5
517	ANDREA EULALIA VIEIRA OURIQUES	02/02/1976	1.20	3.60	4.80	0.35	5.15	6
4457	GLAUCIA SCHMITT	15/08/1981	1.60	3.30	4.90	0.25	5.15	7
352	JUSSARA MARIA PRUDENCIO PEREIRA	23/07/1969	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	8
5252	PATRICIA MATTOS DA SILVA	06/02/1978	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	9
1270	ANA PAULA BECKER	06/05/1986	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	10
3159	ROCHELLE APARECIDA GODINHO	10/12/1992	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	11
3058	JAMILLE BLEYER DEMENECK	21/10/1979	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	12
2025	CLAUDIA REGINA SANFELICE	05/04/1973	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	13
1758	JOQUEBEDE TAIS CERCAL VIEIRA	11/02/1987	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	14
295	FABIOLA VENTURA PEREIRA	07/01/1989	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	15
857	GABRIELA SCHWINDEN VENTURA	02/03/1990	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	16
1622	JESSICA PETRY KUHN	28/04/1995	1.80	3.00	4.80	0.00	4.80	17
3519	ROSEMERI GOLYNSKI NOGUEIRA	04/05/1986	1.40	2.40	3.80	1.00	4.80	18
4848	TANIA TEREZINHA JORGE	25/01/1978	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	19
2235	GLAUCIA DE OLIVEIRA DEOLINDO CRISTOVAO	02/05/1988	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	20
761	JANAINA BRANCO DE ALMEIDA	07/03/1993	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	21
4646	TATIANE MARIA RODRIGUES	18/09/1984	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	22
3709	MARIA EDUARDA DA SILVA	11/07/1994	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	23
1064	PATRICIA DOS SANTOS	18/10/1977	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	24
4278	GLEYSE EDNA CARDOSO DE SOUZA	02/03/1982	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	25
1151	ANELIZE MACHADO CALAGE	14/05/1996	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	26
520	SOLANGE ANTUNES PAZ	08/08/1973	1.20	2.70	3.90	0.60	4.50	27
888	DENIZE RESINA WEPRAJETZKY	17/05/1964	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	28
703	SOLANGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/1983	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	29
2894	ANA PAULA LEITE	07/07/1993	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	30
4011	SELMA SENA ZANGARINI DE CAMPOS	05/04/1964	1.40	2.70	4.10	0.30	4.40	31
2685	JOSIRENE FERREIRA CORREA NIENKOETTER	03/09/1973	1.60	2.10	3.70	0.65	4.35	32
741	EMILIA SOARES FERNANDES	08/06/1972	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	33
2104	GRAZIELA SOUZA MENDES	29/11/1975	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	34
3790	ELIANE RODRIGUES VARELA	26/04/1982	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	35
1534	SERGIO LUIZ LEAL	07/11/1983	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	36
1953	JESSICA NATASCHA DA SILVA BARBOSA	31/08/1988	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	37
1165	JANAINA MELO DE SANTANA	28/11/1982	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	38
1883	VIVIANE JUNCKES DA SILVA	17/04/1986	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	39
4455	SIMONE DA SILVA PERES	03/01/1987	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	40
924	JAQUELINE TERESINHA KUNTZ	10/07/1982	1.20	2.40	3.60	0.60	4.20	41
650	JANE MARGARETE DUARTE	21/08/1964	0.60	3.30	3.90	0.20	4.10	42
1543	CLAITON JEOSAN NICOLAU DE PINA	09/09/1985	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	43
2751	MARIA LUIZA COELHO	03/11/1993	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	44
4809	RENATA VALENTE CUNHA DA SILVA	31/01/1974	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2908	GABRIELA LEITE	15/01/1987	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	46
635	FERNANDA LOPES DA SILVA	01/08/1990	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	47
575	MIKAELLA CARVALHO BENTO	24/10/1993	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	48
3285	TAYNARA DE FARIAS LEHMKUHL	02/01/1996	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	49
5304	MEIRE APARECIDA LOPES SILVERIO	16/05/1963	1.40	2.40	3.80	0.20	4.00	50
2565	JAIKISON ROMILDO DOS PASSOS	21/11/1980	1.20	1.80	3.00	1.00	4.00	51
2431	KELY ROBERTA TRUPPEL	23/03/1989	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	52
1970	FABIANA APARECIDA ALVES VIEIRA	28/01/1983	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	53
2352	PATRICIA CLECIA FRANCESCHINA	13/08/1983	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	54
374	DAIANA CAROLINA DA SILVA	28/08/1984	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	55
2600	TALYTA NUNES ROCHA	16/02/1993	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	56
2319	CAMILA HAMMES	09/07/1995	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	57
1092	MARINALVA MATHIAS SOUZA MATTOS	29/03/1970	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	58
4189	MARIANNE SANTOS SANDIN	12/02/1975	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	59
1923	MAGDA DOS SANTOS MARIA	30/07/1978	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	60
1100	ARIANE MARTINS FERREIRA	11/08/1994	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	61
793	AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA	10/07/1995	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	62
4130	IVONETE REETZ	10/02/1974	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	63
4616	HELIZANIA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	09/01/1986	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	64
3973	ANA PAULA SOARES	19/10/1989	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	65
3796	ANA MARIA TOLENTINO	14/12/1963	1.00	2.40	3.40	0.30	3.70	66
4793	BIANCA MARCELA TESTA	02/11/1993	1.60	2.10	3.70	0.00	3.70	67
4107	VANESSA SOARES DA ROCHA	15/02/1981	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	68
514	FLAVIA DA SILVA	06/04/1987	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	69
5161	JUCIANE PLACIDO DA SILVA DE SA	20/01/1984	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	70
4331	DAYANA BURATI	03/02/1987	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	71
473	JANAINA HILDEBRANDO DOS SANTOS DA SILVA	12/11/1987	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	72
508	RAFAELLY LOPES MARTINS	18/06/1996	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	73
4644	CAMILA FAGUNDES COELHO	25/07/1996	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	74
4593	JOSIANE VIEIRA BRITO	29/01/1989	1.00	2.10	3.10	0.40	3.50	75
450	MARINA ZIMMERMANN SIQUEIRA FRNCISCO	17/08/1963	1.00	1.50	2.50	1.00	3.50	76
4333	MARIA GORETE SELL DA SILVA	07/01/1966	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	77
461	CLAUDINEIA HAMMES	04/05/1977	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	78
4109	GISLAINE MARA DE PAULA	03/03/1979	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	79
1990	ANA CRISTINADUARTE	22/04/1988	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	80
2525	ARIANE PEREIRA FERNANDES	01/12/1989	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	81
2657	MIRELA SCHMITT DA SILVA	31/08/1990	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	82
4316	THABATA DE MATTOS MACEDO BARCELOS	23/02/1981	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	83
2772	ANA CATARINA MARINHO	25/11/1963	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	84
3983	THAISE QUINTINO CANTALICE	06/07/1986	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	85
2582	PRISCILA DE SOUSA SILVA	10/10/1986	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	86
900	MARIANA DOS SANTOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/11/1989	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	87
4650	TAYLLINE APARECIDA WENGUE	20/03/1991	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	88
3438	VANESSA DA ROSA	04/04/1989	0.20	3.00	3.20	0.00	3.20	89
3046	MILMA CELIA SILVA SOBRAL	04/04/1970	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4016	RODRIGO KENIG DORNELES	30/06/1979	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	91
1405	JANAINA APARECIDA DA SILVA	04/09/1980	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	92
4320	MARIA LUISA SILVEIRA GEVAERD TEXEIRA	16/09/1983	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	93
327	PRISCILA GEVAERD LUCAS	21/03/1990	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	94
1993	ALESSANDRA HOFFMANN	20/05/1993	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	95
1040	LUNALVA TEREZINHA MARTINS RODRIGUES	22/11/1964	0.60	2.40	3.00	0.20	3.20	96
83	RIXIELI SOUZA DOS ANJOS	28/12/1994	1.00	2.10	3.10	0.10	3.20	97
2841	JORVANA T NUNES FERREIRA	15/12/1981	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	98
4537	FRANCIELLY MARTINS	21/05/1988	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	99
782	FABRICIA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	23/05/1990	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	100
4711	ALICE MACHADO	06/09/1996	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	101
4497	EDNEIA DAVID GOMES	01/06/1959	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	102
1769	ELIZANE FATIMA CARDOSO DA SILVA	19/06/1974	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	103
770	AMANDA PAULI	29/05/1995	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	104
383	MARIA EDUARDA VEIGA	23/08/1996	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	105
873	JAQUELINE SILVEIRA TRINDADE	29/03/1968	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	106
2608	JOSY GONCALO SILVA	27/09/1980	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	107
282	DENISE FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	16/04/1977	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	108
3106	CHEILA DA LUZ GONCALVES	07/07/1981	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	109
4328	MIRELE LEHMKUHL VENTURA	02/07/1982	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	110
3397	MARIA DA GUIA ALVES LIMA DE MELO	02/03/1984	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	111
5235	ELLEN ROMBALDI DE SOUZA	16/12/1996	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	112
2019	MARIA APARECIDA HAMMES ONOFRE	12/10/1971	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	113
970	SILVANA DA SILVA	12/05/1979	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	114
197	RAQUEL FERNANDA GRAGEL TEIXEIRA	13/10/1987	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	115
3072	PATRICIA SOUSA MENDES	14/06/1976	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	116
2990	ISABEL ALVES AGUIAR E SILVA	24/07/1979	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	117
4325	DEBORA JULIANE PLAUT TONIAZZO	16/10/1995	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	118
2074	ANDREIA REGINA XAVIER	15/05/1975	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	119
242	KARINA DA SILVA	19/08/1981	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	120
3509	ELIANE LURDES XAVIER	03/06/1991	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	121
3389	MICHELLY CRUZETA CORDEIRO MARCELINO	26/09/1992	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	122
5102	MILANI ALFLEN RODRIGUES	17/02/1981	0.60	1.80	2.40	0.20	2.60	123
227	MARIA CELMA SEMEAO PINHEIRO	08/03/1979	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	124
1328	EDNA LEALDINA DO NASCIMENTO PATRICIO	05/05/1983	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	125
2592	GABRIELLA REGIS DA SILVA	01/01/1988	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	126
5221	ANTONIO DONIZETTI CAETANO	03/09/1970	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	127
669	SIMONE MARIA DA SILVA	13/08/1975	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	128
448	JUCARA ALVES DA SILVA	27/06/1978	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	129
5395	GRAZIELLE MARTINY DOS SANTOS ARAUJO	02/10/1985	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	130
3041	ALEXIA RODRIGUES DE FREITAS	12/08/1994	0.20	2.10	2.30	0.00	2.30	131
2999	MARCIA ANDREA MORAES SILVA SOBRAL	30/07/1974	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	132
3100	MARIA BEATRIZ LAUS	23/02/1979	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	133
1243	ZILDA LANGER MOSELE	28/07/1982	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	134
1127	GABRIELA MERIZE GOMES	02/09/1995	0.60	1.50	2.10	0.20	2.30	135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3974	ANGELA MARIA CEZARIO DE ALBUQUERQUE	19/11/1966	0.20	1.80	2.00	0.20	2.20	136
5447	NAZARE APARECIDA DA SILVA FARIAS	11/10/1970	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	137
3177	LUCIMARA FORTES ALMEIDA	21/03/1984	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	138
2463	LETICIA DOS SANTOS	23/02/1986	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	139
1150	MARISTELA APARECIDA MOREIRA	20/03/1990	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	140
4779	CRISLAINE MARIA DUARTE	19/06/1994	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	141
2693	JESSICA SOUSA MENDES VIEIRA	19/12/1996	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	142
3268	ADMA FLOR	23/05/1979	0.40	1.50	1.90	0.20	2.10	143
2518	FABIANA DE FATIMA FARIAS	11/06/1989	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	144
2267	NATALIA GEANINE DE SOUSA	02/04/1992	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	145
275	YASMIN LETICIA DA COSTA	03/03/1993	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	146
2838	CARLA MAGDA MINICH	08/01/1982	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	147
3260	ROSANE DA SILVA GODINHO	15/03/1990	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	148
4673	MONICKE DA SILVA CUNHA	08/01/1986	0.80	0.90	1.70	0.00	1.70	149
2659	DANIELA SCHMITT DA SILVA	17/08/1985	0.40	1.20	1.60	0.00	1.60	150
1601	FRANCIELE APARECIDA SCHMITZ	11/11/1994	0.40	1.20	1.60	0.00	1.60	151
532	JESSICA MACEDO DE MOURA	07/12/1993	0.20	1.20	1.40	0.00	1.40	152
3938	ROSANA APARECIDA DANAGNELO	02/10/1988	0.60	0.60	1.20	0.00	1.20	153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [LIBRAS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3142	MICHELE DIAS	06/09/1985	1.00	4.50	5.50	1.20	6.70	1
1197	BIANCA ENEAS NUNES	08/08/1977	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	2
1440	ANGELA TEREZINHA DE FARIAS VIRGILIO	07/01/1979	1.60	3.60	5.20	1.20	6.40	3
412	ELAINE CRISTINA FARIAS MARIA	14/11/1975	1.20	3.90	5.10	1.00	6.10	4
4252	JEAN PARDAL FERREIRA DE BRITO	09/12/1974	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	5
1485	GESSICA DE SOUZA	12/03/1991	1.40	3.90	5.30	0.70	6.00	6
640	FABIULA ADRIANA MOCELINI FOGACA	05/07/1980	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	7
264	GISLAINE CRISTINE GERONIMO DA CUNHA PIRES	18/01/1975	1.20	3.60	4.80	0.35	5.15	8
512	VALDELUCIO FERNANDES MARQUES	26/10/1989	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	9
2673	ADRIANA CECILIA QUEIROZ SCHABERLE	13/03/1972	1.00	3.00	4.00	0.45	4.45	10
1816	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	24/11/1985	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	11
3697	CRISTIANE TRINDADE GARCIA	08/09/1975	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	12
2015	KATIELI MEINCHEIN	10/05/1988	0.80	3.00	3.80	0.40	4.20	13
5193	PRISCILLA CHAVES DAHMER	14/02/1986	0.40	3.30	3.70	0.00	3.70	14
5430	FADIA PEREIRA NOR	11/09/1975	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [LIBRAS]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4932	MAIRLA PEREIRA PIRES COSTA	28/09/1983	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	1
3324	MARIANA DA SILVA NEVES	21/02/1996	0.40	4.20	4.60	0.00	4.60	2
3977	ANDREIA PORFIRIO	02/02/1982	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	3
122	DEISE CLEA LEONEL	20/11/1992	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	4
2881	FILIPE DA SILVA GEMAQUE	07/04/1987	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	5
693	HAMILTON DA SAILVA FERREIRA	26/12/1974	0.80	2.10	2.90	1.00	3.90	6
5143	JESSICA FRANCINE CARDOSO	30/07/1991	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [ENSINO FUNDAMENTAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2053	PRISCILA ROSE DA SILVA	26/03/1986	1.80	6.00	7.80	0.80	8.60	1
483	KARINA CAMPOS	08/07/1987	1.40	5.40	6.80	1.20	8.00	2
3388	BRUNA MARQUES FRANDOLIGE	25/06/1990	1.60	6.00	7.60	0.20	7.80	3
5214	GUILHERME DOS PASSOS CONCEICAO	13/03/1987	1.60	6.00	7.60	0.00	7.60	4
1987	TEREZINHA DA SILVA	17/03/1971	1.40	6.00	7.40	0.20	7.60	5
4627	MARCELO PEDRO VIEIRA	29/11/1986	1.60	5.70	7.30	0.20	7.50	6
244	PATRICIA DE MORAES FARIAS	16/06/1967	1.60	5.70	7.30	0.00	7.30	7
997	TAISE ANASTACIA DA SILVA	22/05/1988	1.60	5.40	7.00	0.20	7.20	8
2208	JORGETE BERTONCINI FERNANDES	26/08/1979	1.40	5.70	7.10	0.00	7.10	9
3417	TATIANE FELICIANO DOS ANJOS	12/08/1986	1.80	5.10	6.90	0.20	7.10	10
3532	MICHELES RICHARTZ	25/07/1976	1.60	5.40	7.00	0.00	7.00	11
3642	JUCINEIDE DA SILVA	19/12/1957	1.40	5.40	6.80	0.20	7.00	12
2612	NIDIA MARIA CORREIA	18/01/1958	1.40	5.40	6.80	0.20	7.00	13
772	CAROLINE SOUZA DE AZEVEDO	18/01/1987	1.20	5.70	6.90	0.00	6.90	14
3283	MARINA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/08/1991	1.60	5.10	6.70	0.20	6.90	15
3878	VIVIANE MARTINI	26/08/1967	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	16
505	ADILEISA DA CRUZ LOPES	11/01/1967	1.60	4.50	6.10	0.70	6.80	17
4307	GRACIELLE FRANCINE DAMASCENO PICCOLI	08/09/1980	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	18
996	JENIFER CRISTINA FAVRETTO	19/07/1994	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	19
3952	RITA MARIA RADTKE	10/02/1959	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	20
1701	KEZIA TEREZINHA DOS SANTOS	28/04/1978	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	21
2831	PAMELA MACHADO	06/07/1984	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	22
3817	ANA PAULA DE SOUSA	14/08/1986	1.60	3.90	5.50	1.20	6.70	23
4204	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE	05/02/1976	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	24
4161	BARBARA CRISTINA LEMOS	15/08/1985	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	25
4907	MARIANA DE ESPINDOLA GARCIA	09/02/1987	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	26
2541	JANICE ZAWASKI PAZETTO DAMASIO	25/03/1966	1.60	4.80	6.40	0.20	6.60	27
1702	MARIANA WALDRICH ZIMMERMANN	19/09/1988	1.60	4.80	6.40	0.20	6.60	28
2768	JAQUELINE ZUCCO	02/06/1988	0.80	4.80	5.60	1.00	6.60	29
5307	SANDRA REGINA DA SILVA	31/03/1969	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	30
2672	FABRICIO DONATO ALEXANDRE	23/02/1979	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	31
2226	VANESSA REGINA FERNANDES	06/04/1981	1.20	5.10	6.30	0.20	6.50	32
256	GABRIELLA GOULARTE ROSA	29/10/1993	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	33
886	RENATA SCHAFFER	22/05/1980	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	34
1000	DOLORES TERESINHA HEIL FAGUNDES	05/10/1953	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	35
2236	FABIOLA CRISTINA DIAS MARTINS	27/08/1980	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	36
1149	KARINA LUCIA SCHUTZ	14/06/1979	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	37
4640	CRISTIANE LEOPOLDO	25/01/1985	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	38
1045	OSNILDA KUHN HASKEL	21/04/1962	1.20	3.90	5.10	1.00	6.10	39
1632	LEDA LUCIA DE ARAUJO E SILVA	29/03/1964	1.20	3.90	5.10	1.00	6.10	40
2386	GRASIELA MARIA GARCIA	30/10/1979	1.20	4.20	5.40	0.65	6.05	41
664	PATRICIA DE ANDRADE	26/08/1987	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	42
3367	HELENA MARIA SCHMITT FILIPPUS	19/03/1981	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	43
533	CLEUZA THIBES DE MORAES	29/03/1972	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	44
548	ANA CLAUDIA FRAGA CABRAL	03/01/1979	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	45
3659	JOYCE FERNANDA DOS SANTOS	22/09/1982	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [ENSINO FUNDAMENTAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3738	LEILA ALVES ESPINDOLA	06/01/1989	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	47
2120	MAYARA BAIERLES BAPTISTA	08/12/1991	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	48
4360	PRISCILLA CHAVES RODRIGUES ANDRADE	14/02/1979	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	49
4986	EUNICE IRMA ROSA	04/02/1981	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	50
4993	INARA PASA COELHO	21/05/1982	1.20	3.60	4.80	1.10	5.90	51
2071	VANESSA DA SILVA	12/07/1991	1.20	4.20	5.40	0.45	5.85	52
3341	NEUSA MARIA DURANTE	07/06/1966	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	53
4160	MARILEIA CILENE FARIAS DA SILVA PEREIRA	03/12/1971	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	54
5335	OSCAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/1976	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	55
4856	DEBORA MUNIZ NASCIMENTO DE SOUZA	08/02/1981	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	56
2645	KARLA RENATA DIAS	03/08/1981	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	57
4865	SELMA ZIMERMANN DOS ANJOS	21/12/1968	1.20	3.90	5.10	0.55	5.65	58
3074	MARIA TEREZA CONTE	10/12/1964	0.80	4.80	5.60	0.00	5.60	59
5243	VANESSA SHIKANAI FELICIANO	03/01/1973	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	60
3515	ENI TASCA	25/08/1966	0.80	3.60	4.40	1.20	5.60	61
3776	PRISCILA VICENTE	20/11/1985	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	62
3906	GEOVANNA DOS PASSOS	26/04/1974	0.80	4.50	5.30	0.20	5.50	63
1915	ELIZANDRA NILZETE DA SILVA DE OLIVEIRA	23/09/1985	0.80	4.50	5.30	0.20	5.50	64
5081	JOANA VANGELISTA MONGELO	27/12/1966	0.80	4.20	5.00	0.50	5.50	65
5344	KATIA IZAURA MARCELINO FERNANDES	23/11/1971	1.20	3.90	5.10	0.40	5.50	66
288	MARIA SOLANGE COELHO	09/03/1961	1.00	3.90	4.90	0.60	5.50	67
667	MARELI DOS SANTOS	25/12/1970	0.60	3.90	4.50	1.00	5.50	68
960	ALEXANDRA BIANCA SILVA	22/10/1975	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	69
1821	MARIA LUISA PACHECO ARAMBULA GONCALVES	07/05/1983	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	70
2089	ZHOU ZITING	20/10/1987	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	71
1868	SANDRA EFFTING DA SILVA	30/09/1968	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	72
1155	ELISETE PINTO DE ARRUDA	21/06/1956	0.60	4.50	5.10	0.20	5.30	73
3618	FRANCISCA MARIA NASCIMENTO GOMES	20/07/1982	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	74
37	PATRICIA REGIS DA ROCHA NOLDIN	23/02/1969	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	75
3603	LIBERTAD ITZALANA CORREA FLETES	27/01/1975	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	76
4135	REGINA DA SILVA FARIA	29/12/1979	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	77
32	ALINE HAMES	09/02/1993	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	78
117	LUCIMARA ANDRADE MARTINS	03/04/1977	1.00	3.90	4.90	0.40	5.30	79
1976	RAFAEL PHILIPPE CORREA	20/10/1988	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	80
3486	SILVIA REGINA DA SILVEIRA PINTO	27/01/1970	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	81
3067	KATIA DE LIMA	27/02/1973	1.20	3.60	4.80	0.40	5.20	82
2492	PATRICIA MARIA DA SILVA	25/01/1979	1.20	3.60	4.80	0.40	5.20	83
3692	JAQUELINE VICENTE	21/07/1968	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	84
5346	ANDREA SABINO FIGUEIREDO	29/01/1970	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	85
4257	LIA FLEITAS DE ARAUJO	27/05/1969	1.80	3.30	5.10	0.00	5.10	86
1025	ANA LUCIA DE ARAUJO E SILVA	29/03/1964	0.80	3.30	4.10	1.00	5.10	87
1508	INES DA CONCEICAO TORRADO PEREIRA	06/01/1948	1.20	3.60	4.80	0.25	5.05	88
674	MARCIA REGINA DA SILVA	10/10/1963	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	89
5023	TAIZE ELENA SCHVEITZER	31/12/1972	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	90
884	STEFANI PORTO DE ALMEIDA	28/06/1991	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	91
3779	MARCIA REGINA DE MELO DA SILVA	02/09/1969	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [ENSINO FUNDAMENTAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3740	EDNA MARIA PEREIRA GUIMARAES	03/03/1981	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	93
4146	ADRIANA ELIAS RODRIGUES	12/03/1985	0.60	3.90	4.50	0.45	4.95	94
5223	SANDRA REGINA DE MACEDO MOREIRA	02/09/1970	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	95
2637	NADIA APARECIDA FRAGA	26/09/1973	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	96
1597	MARIO JOAO DA SILVA	28/09/1970	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	97
2671	JOSIANE CASTRO	07/11/1977	1.00	2.70	3.70	1.20	4.90	98
2050	MARILIA VENTURI FAISTEL	18/02/1976	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	99
1075	ANDREZA FERNANDA COSTA	30/05/1976	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	100
3430	SANDRA CRISTINA CLARINDO	04/06/1959	0.20	4.20	4.40	0.40	4.80	101
2937	DIANA MAXIMIANO	19/12/1983	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	102
1325	JUDIT MORAES DA SILVA	16/04/1951	0.80	3.60	4.40	0.20	4.60	103
124	KARLA BARBI KRETZER DE FREITAS	06/04/1964	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	104
5061	JULIANA DE MELO	26/07/1982	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	105
2309	JOSUE CARLOS DA ROSA	17/03/1982	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	106
3236	SAMARA DA SILVA	20/06/1988	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	107
1106	MARCIA BRAZ CARNEIRO	17/05/1960	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	108
2079	SANDRA MARTINS FROES BENTO	24/08/1974	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	109
3319	MARIA EDUARDA SOUZA KLEM	25/08/1993	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	110
2781	MARILEA TEREZINHA DE AGUIAR CARDOSO	26/08/1972	1.20	3.00	4.20	0.10	4.30	111
4451	ALCENI ATAIDE GONCALVES	12/07/1979	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	112
1706	FABIANA REGINA SILVA DE SOUZA	18/05/1988	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	113
3768	FABIANA DE ANDRADE FLORES	02/06/1973	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	114
1919	VIVIANE HAUPTLI	11/04/1976	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	115
1205	LETICIA ALINE DE CARVALHO	23/03/1982	1.80	2.40	4.20	0.00	4.20	116
4967	RITA DE CASSIA SOUSA	15/10/1964	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	117
2875	JANE JORGE TAVARES	03/09/1966	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	118
4211	MAISA FERNANDA PEREIRA	26/06/1983	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	119
1676	LENISE TERESINHA MULLER MARQUES	08/08/1964	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	120
2832	GABRIELA MULLER	26/11/1988	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	121
1074	OSMARINA SOARES	21/09/1964	0.80	3.00	3.80	0.20	4.00	122
1973	NILSON ALIXANDRE DE SOUZA	21/02/1986	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	123
4045	ROSANGELA IVETE DA SILVA	18/11/1971	0.80	2.70	3.50	0.40	3.90	124
2919	MARIA AMALIA CAMILO DA SILVA	13/10/1949	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	125
627	JAQUELINE GRACA COSTA	10/12/1984	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	126
3435	SIMONE IVONILDE DE SOUSA	08/08/1977	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	127
5330	SANDRA MARA ROVERE	15/04/1960	0.20	3.30	3.50	0.20	3.70	128
163	JUVANEIDE SILVA DE SOUZA	27/11/1965	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	129
4808	SUELY MARIA SAGAS	04/09/1960	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	130
4952	SILVANA LAURICI CHAVES DA SILVA	26/06/1970	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	131
5180	MICHELE MIRANDA E SILVA	28/11/1981	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	132
1718	TAYNARA MARQUES	23/04/1993	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	133
2667	CORACI BISPO DE SOUZA	11/11/1959	0.00	3.00	3.00	0.20	3.20	134
2080	FERNANDA SCHWAMBACH	24/10/1995	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	135
5111	ROSA PADILHA	30/08/1978	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	136
810	MARISTELA GASPERI	15/06/1979	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	137
1351	JOSEANE SILVEIRA GRESPI	11/02/1991	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [ENSINO FUNDAMENTAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2614	SONIA REGINA BITTENCOURT CARDOSO	17/04/1978	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	139
5179	ANDREIA SALETE GUESSER	12/03/1970	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	140
2551	MAGALY FARIAS ADAO DUWE	30/01/1973	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	141
4831	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	07/08/1980	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [ENSINO FUNDAMENTAL]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1988	DEBORA CRISTINA SILVEIRA	25/05/1989	1.40	5.70	7.10	0.00	7.10	1
2293	MARISA DA SILVA GALVAO	25/11/1968	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	2
2777	CHARLENE SOUZA CHIELLA	07/02/1984	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	3
3947	GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA	05/05/1983	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	4
3248	SIMONE MAURA PORTO	07/12/1979	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	5
2738	IERE SILVEIRA	11/08/1961	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	6
4584	FRANCISCO FAGNE FREITAS MOTA	05/09/1980	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	7
1871	SILVANA TYSKA PERONI	16/09/1974	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	8
4615	DEBORA HELENA DA SILVA	26/02/1980	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	9
1793	LARISSA GOEDERT CABRAL	29/06/1995	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	10
4965	MICHELLE NUNES	16/01/1977	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	11
4867	JOAO BATISTA SARTORI	11/10/1986	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	12
58	ELISA DA ROSA DIAS	20/07/1987	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	13
5324	CATIA MARISTELA GREGORI	24/08/1973	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	14
1695	ROBERTA APARECIDA DA SILVA	31/08/1980	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	15
4843	RICARDO CORREA TORRES	09/11/1985	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	16
1969	ANDREIA COELHO MARTINS	08/08/1984	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	17
2976	MAGDA ALBECHE CAMPONOGARA	05/06/1970	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	18
5320	ANA KAROLYNA BOURDOT	26/08/1996	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	19
549	ANA MARIA LOFY	12/07/1992	0.40	4.20	4.60	0.00	4.60	20
4300	GISELE MELLO DA SILVA PEREIRA	19/06/1993	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	21
5132	BRUNA DELFINO DE LIMA	24/05/1993	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	22
3071	CAMILA WALTER	20/12/1995	1.20	2.70	3.90	0.25	4.15	23
1635	ANAI BOGADO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	17/05/1979	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	24
981	CAROLINA CIDRAL DA SILVA	21/02/1981	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	25
2766	FERNANDA COSTA E SOUZA	18/12/1984	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	26
4604	MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA	24/09/1973	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	27
362	ANA CLAUDIA DE SOUSA	29/09/1977	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	28
5308	ROBERTA ROQUE DA SILVA	02/10/1991	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	29
3427	BRUNA DE SOUZA	02/05/1993	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	30
5167	JANAINA VICENTE SANTIAGO	24/10/1975	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	31
1894	YNGRID CARLA DOS SANTOS VIEIRA	05/12/1986	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	32
180	MARILENE SPECK	23/07/1992	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	33
4004	MARIANA AVELINO MEDEIROS	09/08/1984	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
830	ADRIANA DE LIMA CANGIANI SANCHES	07/08/1974	1.80	4.80	6.60	0.55	7.15	1
3864	MAGGIORE SIMONE MAZUCHIN	14/06/1982	2.00	5.10	7.10	0.00	7.10	2
5033	TAYSE DAIANE RIBEIRO	08/03/1987	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	3
978	ROSILDE RIBEIRO BRANCO DE LIMA	17/02/1982	2.00	4.80	6.80	0.00	6.80	4
4298	LUCIANA SERRA PASSOS	08/06/1974	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	5
3663	KARINA PEREIRA NOCETI	17/04/1974	2.00	3.60	5.60	0.80	6.40	6
232	FABIO JUNIOR BITENCOURT	26/07/1986	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	7
2420	ANDREZA FERREIRA	31/03/1982	1.60	3.90	5.50	0.75	6.25	8
732	SANDRA CARNEIRO COSTA SALMASO	26/12/1963	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	9
598	LEDA ELANIR DE SOUZA COSTA TABORDA	24/11/1958	1.40	3.60	5.00	1.05	6.05	10
1034	SABRINA FELAU STANGE	31/01/1931	0.80	3.90	4.70	1.20	5.90	11
698	GRACIELI FERNANDA GIRARDI	29/09/1981	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	12
91	DENISE WEIAND	29/09/1986	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	13
4417	NELI ELIZABETH COUTINHO CUNHA	29/09/1963	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	14
465	TAYARA MEIRA BITTENCOURT	26/07/1991	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	15
903	BIANCA FERREIRA DA SILVA AMORIM	25/01/1984	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	16
3091	MARINA BERNARDES COELHO RIOS	05/03/1984	2.00	3.60	5.60	0.00	5.60	17
234	ELEDIR ENERITA RAULINO LEITE	13/03/1968	1.80	3.60	5.40	0.20	5.60	18
1507	ACASSIA ADRIANE DE SOUZA	18/10/1973	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	19
4155	LUCIANE DUARTE	18/07/1972	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	20
2260	NATHALIA REITZ FRANCENER DE SOUZA	05/03/1989	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	21
41	SABRINA ALVES	28/09/1985	1.80	2.70	4.50	1.00	5.50	22
1604	ROSELI DE SOUZA CORREA	05/09/1971	1.60	3.00	4.60	0.85	5.45	23
5182	JEANE DE OLIVEIRA SCHWARTZ	16/06/1993	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	24
3843	OTACILIO PAULO DA COSTA	02/02/1957	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	25
2436	ELIETE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	04/02/1967	1.20	3.90	5.10	0.30	5.40	26
1927	FERNANDA MARIA CABRAL	10/02/1975	1.80	3.60	5.40	0.00	5.40	27
3752	VANDERLEIA PANDINI	14/04/1989	1.80	3.60	5.40	0.00	5.40	28
3426	GILDA VENCATO	14/05/1967	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	29
3927	SUSY APARECIDA DE CARVALHO	21/12/1989	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	30
3138	VIVIANY MESSIAS OYOLA RARO NUNES	04/09/1984	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	31
4542	MAIANE MAIRA VIDAL	24/06/1990	1.00	3.90	4.90	0.40	5.30	32
5034	IEDA MARQUES DE MENEZES DE MORAIS	04/07/1968	1.60	3.30	4.90	0.40	5.30	33
4928	KENYA GLADYS PAULO CAMPAGNOLO OLIVEIRA	30/08/1977	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	34
5030	MARCIA ANO BOM CABRAL BARBOSA	03/04/1976	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	35
3885	MARTA MACHADO	25/09/1966	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	36
4980	FABIANA DA COSTA RIBEIRO	02/06/1984	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	37
4164	THAIANA EHRHARDT DE SOUZA	15/12/1988	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	38
4645	MARIANA OVIDIA PRATTS	19/01/1994	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	39
2161	CLECI DA SILVA DUARTE	16/09/1976	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	40
3048	JUSSIRA SILVEIRA	16/08/1956	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	41
4335	ZENITA MARIAN	29/03/1973	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	42
1588	ELAINE MARIA MARTINS	28/06/1990	1.20	2.70	3.90	1.20	5.10	43
3008	LUCIANA TIETE	30/06/1975	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	44
3684	FABIOLA APARECIDA SARTORI DE OLIVEIRA ANDRES	05/06/1970	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	45
827	CRISTIANO RODRIGO PASCHOAL DE QUEIROZ PINTO	05/02/1982	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
931	AGUIAR DOS SANTOS	30/03/1976	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	47
2670	MONALISA COELHO DA COSTA	13/04/1987	1.00	3.60	4.60	0.30	4.90	48
5363	VERIDIANA LOPES RAMOS COELHO	18/10/1972	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	49
3354	ELINEA MUNIZ DE SOUZA	15/09/1979	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	50
3385	MARIANA BORGES CIDADE FERRAO	19/07/1983	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	51
1421	NAIRA ALICE SILVA TATAGIBA DE OLIVEIRA	07/12/1985	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	52
45	SOLANGE CAROLINE STEFFENS	26/06/1978	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	53
1008	ELIZANDRA CORREA BARBOSA	03/03/1981	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	54
48	EVELINE L ALBANO	11/04/1962	1.20	3.30	4.50	0.40	4.90	55
1986	MAGDA LEMOS DA SILVA	28/02/1973	1.20	2.70	3.90	1.00	4.90	56
169	GRAZIELA SOUZA BEZERRA	30/09/1985	1.00	3.30	4.30	0.55	4.85	57
4639	LIGIA BEATRIZ GUIMARAES CARRIJO	28/11/1964	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	58
4266	LEANDRA GUEBARA BERALDI	06/07/1981	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	59
5255	KAROLINA FERREIRA DA SILVA	10/09/1983	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	60
345	VIVIANE DA SILVA	29/12/1989	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	61
3763	SARA MARIA AMORIM DA CUNHA	19/01/1990	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	62
1609	SAMANTHA TAVARES	09/11/1992	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	63
4553	FELIPE DA SILVA SOARES	23/11/1992	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	64
451	FABIANA HOINASKI	14/10/1986	1.60	3.00	4.60	0.20	4.80	65
3613	NEUSA MARIA VIEIRA MANI	27/04/1957	1.00	2.70	3.70	1.10	4.80	66
3298	THUANE BRITO DE MACEDO	17/05/1990	0.60	3.60	4.20	0.50	4.70	67
4498	MISLENE RICHARTZ	11/05/1978	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	68
882	MANOELLA CARDOSO DA SILVA	23/04/1992	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	69
2539	VALDECI DE FATIMA GRANEMANN BEREZANSKI	31/12/1962	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	70
2634	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA BRUCH	30/12/1986	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	71
4571	DEBORA LUIZA SILVA CIOFFI	25/12/1977	1.00	3.30	4.30	0.40	4.70	72
2936	CRISTIANE BRITO DE ARAUJO	04/04/1969	1.20	3.00	4.20	0.50	4.70	73
648	LETICIA GOMES DA SILVA SOUZA	09/07/1981	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	74
3660	VANIA CRISTINA LINHARES	08/11/1972	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	75
2135	ROSELI DE OLIVEIRA NERI	27/10/1981	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	76
2950	ANAIDE LUDWIG	31/03/1963	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	77
4707	MARINES ESMERALDO DA SILVA	03/05/1975	1.80	2.40	4.20	0.40	4.60	78
2364	SUELI CELIA DOS SANTOS	20/04/1964	1.00	2.40	3.40	1.20	4.60	79
4007	MARILUCE MARTINS	24/06/1980	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	80
4840	LUCILIE JURACY DOS SANTOS	11/06/1983	1.00	3.00	4.00	0.50	4.50	81
4738	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	30/09/1980	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	82
1775	PRISCILA SOARES MARTINS	29/06/1988	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	83
220	GILVANA LUCIA DE SANTANA	20/09/1978	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	84
3147	DAIANA SILVA GOULART	24/11/1981	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	85
1709	KAMYLA MAURA POSSAS	21/12/1986	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	86
3408	PRISCILLA DAIANE DE OLIVEIRA	26/08/1991	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	87
2249	BRUNNA DUARTE	25/10/1995	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	88
1866	ANA CRISTINA ESPINDOLA	27/07/1972	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	89
4403	LUIZA CARLA WALTRICH	17/07/1979	1.20	2.70	3.90	0.50	4.40	90
1914	LUCIA ERONDINA SANTOS	23/11/1965	0.60	3.30	3.90	0.40	4.30	91
3464	SUZANA APARECIDA DE SANTANA	12/11/1985	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3997	AMANDA BARBI AMARO HOFER	04/04/1988	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	93
142	ANA CAROLINA SCHMITZ	26/07/1980	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	94
1912	GISELE MARIA DA LUZ	02/09/1983	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	95
2710	MICHELLE DE SOUZA	29/08/1985	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	96
3608	MARIA DO CARMO FAGUNDES DE SOUZA	14/02/1962	1.00	2.40	3.40	0.85	4.25	97
4308	GISELE ROBERTA GODINHO	27/08/1975	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	98
1087	FLAVIA FERNANDA RODRIGUES	06/02/1983	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	99
4363	ALEXANDRA VITORINO DA SILVA	31/07/1992	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	100
2398	ANA PAULA DO NASCIMENTO	10/03/1994	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	101
2658	KARIZE REGINA CALAZANS	08/11/1984	0.80	3.00	3.80	0.40	4.20	102
3433	ANA CARLA MARTINS ALVES DE FARIAS	24/11/1982	1.20	2.70	3.90	0.25	4.15	103
4143	MONICA APARECIDA QUINDANI TEIXEIRA	16/01/1972	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	104
1934	LILIAN ALVES DE FARIAS	31/03/1976	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	105
4751	ANGELA CATARINA SILVA DA COSTA	26/10/1978	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	106
1733	FRANCISCA DE SOUSA GARCIA	22/12/1983	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	107
4883	JAQUELINE CRISTINA CARDOSO	05/09/1991	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	108
1032	TAMYRIS NUNES PEREIRA	21/08/1989	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	109
302	ANA PAULA DA SILVA	21/08/1989	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	110
1164	MARIA HELENA VIDAL	15/05/1987	2.00	2.10	4.10	0.00	4.10	111
237	BRUNA CAROLINE FERREIRA	12/09/1987	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	112
311	LEILANE STEFFENS	26/12/1984	0.80	3.00	3.80	0.20	4.00	113
729	NOEMI DE FATIMA BRANCO	17/04/1956	1.00	2.40	3.40	0.55	3.95	114
4675	MARCIA REGINA DA SILVA	05/09/1975	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	115
21	ANDRE JUCELIO PRAZERES CUNHA	08/02/1990	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	116
97	ANDREA MACHADO FAGUNDES DE SOUZA	24/08/1971	0.60	3.00	3.60	0.30	3.90	117
977	ROSILDA HECK	02/07/1970	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	118
5035	MAIARA DUARTE	07/11/1990	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	119
4926	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES	29/03/1991	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	120
2055	SARA DOROTI ZORAIDE MARTINS	02/02/1987	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	121
2629	TANIA REGINA MARTINS BITTENCOURT JACINTO	06/01/1968	1.60	2.10	3.70	0.20	3.90	122
4027	APARECIDA SANTOS DA COSTA	15/06/1962	1.20	2.40	3.60	0.25	3.85	123
2675	FLAVIA APARECIDA POCHMANN	02/03/1977	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	124
5357	LETICIA LIBERALI SCHORN	12/01/1979	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	125
5365	FERNANDA XAVIER DE AMORIM	12/04/1990	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	126
3295	ANA VITORIA ALBINO CORREA	27/12/1996	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	127
907	RAFAELA GOULART KUHN	10/10/1989	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	128
1352	DEBORA CORREIA	21/08/1970	0.40	3.30	3.70	0.00	3.70	129
223	SHENIA LUCIA DE SANTANA	11/05/1976	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	130
3514	NOEMI COSTA DA SILVA	13/10/1981	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	131
1499	ADRIANA RODRIGUES	28/07/1984	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	132
1073	MARIA VITORIA DA CUNHA	09/02/1998	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	133
5170	NUBIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	22/09/1990	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	134
2301	AMANDA DOS PASSOS DA ROSA	18/06/1981	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	135
2995	JULIANA FARIAS DOS SANTOS	29/05/1983	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	136
3001	ANGELA APARECIDA DO AMARAL PESSOA COELHO	21/01/1962	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	137
2003	IDAYANE SALETE CORDOVA	27/07/1979	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4787	DAIANA MORGANA GONZAGA VENTURA	05/01/1987	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	139
2026	ELAINE LOHN HOFFMANN	15/05/1988	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	140
5341	PAMELA CACILHAS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/06/1992	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	141
3256	MAILENE CRISTINA VIDAL	28/02/1980	0.60	2.70	3.30	0.20	3.50	142
371	MARIA ROSIMAR FIRMIANO AMERICO	23/04/1971	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	143
5115	BERENICE CRISTIANA LUCCAS	11/06/1983	0.80	2.10	2.90	0.55	3.45	144
5239	MONICA DE OLIVEIRA LOURENCO RODRIGUES	19/10/1975	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	145
1474	GISELLE CRISTINI NOCETI DA LUZ	28/06/1984	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	146
2426	JULIANA REGINA DA SILVA VIEIRA	03/10/1985	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	147
5227	VANDERLUCIA BERNARDO	18/08/1984	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	148
1506	ACIONE IRACI VIEIRA	23/02/1971	0.60	2.40	3.00	0.30	3.30	149
3561	LUCINAURA MARIA ALVES	30/06/1971	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	150
4492	MARGARETE MARIA DA SILVA	22/02/1979	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	151
5427	MAYARA CRISTINA DA COSTA	28/12/1992	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	152
1613	GRAZIELA NUNES	03/07/1984	1.20	1.80	3.00	0.30	3.30	153
5016	HILDA MARIA DE MELO DOS SANTOS	30/04/1967	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	154
373	LUCILENE CABRAL DA SILVA	24/12/1976	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	155
2487	NATHALIE JULIANA BRANCO CORREA	11/02/1985	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	156
1223	SANDRA REGINA COSTA DA ROCHA	31/07/1959	0.60	2.40	3.00	0.20	3.20	157
3266	KETLYN AYARA DA SILVA COELHO	30/04/1991	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	158
4507	ROSANA GOMES NUNES	14/07/1973	0.80	1.20	2.00	1.20	3.20	159
666	ADRIANE APARECIDA MATTOS GUEDES BIRANOSKI	10/10/1970	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	160
3788	VALDIRENE FERREIRA	10/10/1970	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	161
5418	VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	15/01/1998	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	162
3278	MARIA ODETE CHECHI DOS SANTOS	29/10/1963	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	163
493	CAROLINA ALVES DA ROCHA	01/10/1977	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	164
4795	DANIELA SACHETTI SALVADOR	01/10/1977	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	165
5476	DAMARIS DOS SANTOS	24/03/1989	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	166
3157	ANA KAROLINA BOTELHO	12/06/1994	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	167
393	FRANCIELI SILVEIRA	24/01/1997	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	168
3569	JUCELANE DE OLIVEIRA	31/12/1968	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	169
294	GISELLE ANTUNES DA SILVA	09/05/1981	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	170
2573	IZABEL GIACOMINA SPRICIGO	28/11/1960	0.40	2.40	2.80	0.20	3.00	171
4822	ALINE ANTUNES SCHUTZ	09/03/1990	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	172
2266	MARIA DELFINA DELMIRO BORGES	06/03/1956	0.60	2.10	2.70	0.20	2.90	173
2980	ANDREA REGINA MEIRINHO DE CARVALHO	13/08/1977	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	174
3909	LIA ELISABETE TREZZI	18/12/1977	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	175
5431	VANESSA DE JESUS GONCALVES	16/03/1981	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	176
1661	EDITE BRAULIA NASCIMENTO	03/06/1949	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	177
5319	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	30/11/1972	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	178
2992	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA DO PRADO	21/11/1989	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	179
1360	SHAIANE CRISTINE DA SILVA	07/11/1985	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	180
4179	DANIELE CRISTINA FURTADO	07/09/1987	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	181
902	WINNIE DE LIMA RODRIGUES	19/10/1991	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	182
3965	ELAINE CRISTINA LEITE	18/06/1993	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	183
347	ADRIANA CURCIO	22/12/1970	0.80	1.80	2.60	0.10	2.70	184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
350	JESSICA LISBOA DE SOUZA	13/01/1990	1.20	1.50	2.70	0.00	2.70	185
4389	JILIANA MULLER MACHADO DOS SANTOS	12/09/1981	1.00	1.50	2.50	0.20	2.70	186
5082	NAIR MAZURCKEVITZ	05/06/1965	0.20	2.40	2.60	0.00	2.60	187
825	RUBIELI CARLA BASTEZINI DA SILVA	14/04/1984	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	188
254	LUCILENE WALTRICH	14/02/1988	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	189
3598	MARCIA MARIA DA SILVA	24/11/1979	0.60	1.80	2.40	0.20	2.60	190
5298	NILCE MEIREL	22/07/1980	0.60	1.80	2.40	0.20	2.60	191
4778	IRENE COELHO DOS SANTOS	08/04/1981	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	192
3014	CHENIA BARBOSA CORREIA	15/09/1986	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	193
3517	SILVANA FATIMA DO OLIVEIRA	20/12/1979	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	194
449	RENATA MACEDO	26/12/1983	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	195
3900	JOSEANE DA SILVA	12/03/1973	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	196
2194	VIVIANE FRAGA	20/03/1980	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	197
975	RAMONA ANTUNES MARGOTTI	05/11/1990	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	198
2383	SOLANGE COSTA VIEIRA	24/02/1956	0.80	1.20	2.00	0.20	2.20	199
2883	PRISCILLA RUBINI MENDES	15/08/1983	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	200
5019	SOELI TERESINHA ELI MARTINS	21/10/1966	0.80	1.20	2.00	0.20	2.20	201
2655	ELK APARECIDA DA SILVA BATISTOTI	22/08/1968	0.80	1.20	2.00	0.20	2.20	202
2776	DILMA CLASEN	11/11/1957	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	203
1355	DAIANE SAGAZ	14/12/1990	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	204
3136	ROSYLENE REGINA COELHO	02/03/1973	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	205
2198	MILENE DA SILVA	03/06/1978	0.80	1.20	2.00	0.00	2.00	206
2206	GEANE MARIA DE LIMA	18/12/1984	0.80	1.20	2.00	0.00	2.00	207
2662	JOSE DALVO BORBA	15/12/1963	0.60	1.20	1.80	0.20	2.00	208
2538	IOLANDA DE FREITAS	25/09/1975	1.00	0.90	1.90	0.00	1.90	209
2660	JUSTIANE DE ABREU CORREA	27/11/1972	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	210
3366	RAQUEL LUCIA CARDOSO KOCHEN	21/02/1974	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	211
4383	RITA DE CASSIA MULLER	04/02/1986	0.20	1.50	1.70	0.00	1.70	212
153	GISIELE ARCENIO	02/12/1986	0.40	1.20	1.60	0.00	1.60	213
3941	CRISTINA ESPINDOLA	22/03/1971	0.20	1.20	1.40	0.00	1.40	214
4167	FERNANDA LEANDRA CONSTANTE	12/09/1992	0.20	0.90	1.10	0.10	1.20	215
4725	SILVANA MONTEIRO SOARES CAETANO	03/08/1979	0.20	0.90	1.10	0.00	1.10	216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3815	ADRIANA BELO DE OLIVEIRA	03/11/1973	1.80	3.00	4.80	1.05	5.85	1
5145	ANA CRISTINA MARIA DA SILVA	05/09/1994	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	2
2004	CRISTINA DE FATIMA DA SILVA	20/09/1991	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	3
444	CAMILA MACEDO ALCENO VALDERRAMA	12/02/1985	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	4
3420	SARAH CLEMENTINO PEREIRA LOPES	27/10/1987	1.20	3.30	4.50	0.50	5.00	5
3999	GISELI MARIA BRAGA DO ROSARIO	06/12/1979	1.60	3.00	4.60	0.35	4.95	6
780	CAROLINE MULLER FRANCA	19/05/1982	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	7
3526	ELIDE MARIA ANZOATEGUI	20/05/1974	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	8
5423	IVONETE DUARTE DE MORAIS	07/09/1969	1.80	2.70	4.50	0.20	4.70	9
3730	CAROLINE MACIEL CONRADO	24/10/1981	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	10
3681	CYNTYA SUELLEN VIRGILIO	10/11/1986	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	11
5093	MARIA EDUARDA VIEIRA CORREIA	11/02/1993	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	12
1512	ISABELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	27/05/1996	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	13
5051	FRANCINE BRUM MAZZANTI	19/02/1986	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	14
3708	KATIA REGINA RODRIGUES	13/12/1972	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	15
2092	EDUARDA DE ANDRADE	06/08/1994	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	16
4052	JULIANA CABRAL PINTO	23/05/1985	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	17
4195	LETICIA POSICK DOS SANTOS SCHLEMPER	26/05/1994	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	18
753	SILVANA RIBEIRO	05/03/1972	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	19
789	THASSIEN CAROLINE RIBEIRO FERNANDES	03/04/1994	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	20
2785	DAIARA TRUPPEL DA SILVA	30/10/1992	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	21
4786	VITIANECOUTINHO ECHEVARRIA	15/09/1992	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	22
113	SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS	02/06/1980	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	23
3297	THAMYRES ESPINDOLA CARVALHO	16/07/1991	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	24
2455	CELIA REGINA TRINOSKI	23/06/1972	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	25
4894	IZABEL SALM	05/03/1971	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	26
4687	SABRINA TEODORO SODRE	20/05/1980	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	27
4352	AMANDA RUBIA SCHWEITZER	09/04/1988	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	28
1067	RENATTA RAMOS FERMIANO	31/10/1991	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	29
716	MARIA MADALENA AZARIAS	04/09/1973	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	30
1939	LIZANDRA CRISTINA TONELLI	13/09/1994	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	31
1928	JOSIELE ROSA DE OLIVEIRA	06/09/1988	1.00	1.50	2.50	0.20	2.70	32
3358	DAMI CRISTINA RODRIGUES DA LUZ	07/06/1984	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	33
5202	CIBELI JOICE DE LIMA	10/05/1986	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	34
490	LARYSSA TATIANI DE CAMPOS	15/09/1997	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	35
4484	DEBORA MACHADO COELHO	03/09/1992	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	36
2022	ANAIR NERI LOPES	06/06/1965	0.60	0.90	1.50	1.00	2.50	37
1510	DENISE IOLANDA FIDELIS	31/10/1973	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	38
5265	FRANCINE APARECIDA DE LIMA VIEIRA	01/09/1988	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	39
934	MARIA JULIANA PIRES	02/11/1991	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	40
4977	ANA CRISTINA DE FREITAS	17/10/1971	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	41
425	PEDRO IGGOR DOS SANTOS ROCHA	18/05/1988	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	42
4346	ALINE THAYNARA WEISS ALVES	20/10/1994	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	43
4359	CRISTINA EVELYN MACEDO	23/12/1997	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	44
5178	JANAINA FRAGA VIRICIMO	12/05/1988	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	45
4879	GREYCE MEDEIROS DE SOUSA	14/07/1975	1.00	0.90	1.90	0.00	1.90	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3118	NARA CAMILA LONGO	09/07/1981	0.40	1.20	1.60	0.00	1.60	47
3872	SILVIA MARIA KREMER	16/10/1979	0.60	0.90	1.50	0.00	1.50	48
1494	MARIA CELINA DO NASCIMENTO SILVEIRA	08/07/1968	0.60	0.30	0.90	0.00	0.90	49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [REVISOR DE BRAILLE]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2537	JOSUE LEANDRO DA ROSA COELHO	30/01/1979	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1403	BARBARA DE MIRANDA	02/03/1992	1.80	4.20	6.00	1.20	7.20	1
2910	MISLENE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	09/06/1979	1.80	4.50	6.30	0.80	7.10	2
1495	ALINE APARECIDA CANDIDO BONI	12/10/1990	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	3
661	JESSICA GABRIELA SILVEIRA LEONART	13/10/1991	1.20	4.50	5.70	1.00	6.70	4
1511	ANDREIA SILVA BENKENDORF	01/10/1969	1.80	3.90	5.70	0.85	6.55	5
184	IEDA DEMETRIO DA SILVA VIEIRA	02/03/1964	1.60	3.90	5.50	1.00	6.50	6
3242	TAIZE PASQUALLI	03/08/1987	1.80	4.20	6.00	0.45	6.45	7
2183	IVONEIDE GOMES DE MELLO	18/07/1986	2.00	4.20	6.20	0.20	6.40	8
3335	ANGELICA DEYSE DA SILVA	01/12/1985	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	9
1531	DAYANA AMORIM PEDRO	19/12/1985	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	10
3402	PAULA DAURA DE SOUZA	17/09/1984	1.80	3.90	5.70	0.55	6.25	11
4379	MARLENE AURORA NAU DA ROSA	16/05/1967	1.60	3.60	5.20	1.00	6.20	12
19	TAIS REGINA URBAINSKI FINCO	08/07/1991	1.60	4.20	5.80	0.35	6.15	13
602	ANGELITA AZENIR SEIA DA SILVA	04/02/1974	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	14
3799	ELAINE CRISTINA COSTA	08/05/1978	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	15
1058	JAQUELINE KAMMERS	26/06/1987	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	16
3583	FERNANDA DE SOUZA	07/10/1973	1.40	4.20	5.60	0.35	5.95	17
4153	VANEZA DIAS DE OLIVEIRA	10/09/1979	1.60	3.90	5.50	0.45	5.95	18
1526	LUCIANA MARIA CARDOSO	01/05/1970	1.20	3.90	5.10	0.85	5.95	19
3511	MARIA OZANA PAVANATE SIMOES	12/07/1968	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	20
165	ANDREA LAHIR NASCIMENTO ARANHA	17/07/1975	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	21
4649	ARIANA DA ROSA DE JESUS CUNHA	21/04/1985	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	22
710	DAIANA ABDALA CECI	31/03/1994	1.80	3.90	5.70	0.20	5.90	23
2384	CLEUNICE SOMMER DE SOUZA	02/03/1980	1.20	3.90	5.10	0.80	5.90	24
3886	PATRICIA PIAZERA GONCALVES	04/10/1961	1.20	4.20	5.40	0.45	5.85	25
155	CLEUSI DOS SANTOS MARIA ARENT	11/10/1969	1.40	3.60	5.00	0.85	5.85	26
499	REGINA PENA	02/04/1960	1.40	4.20	5.60	0.20	5.80	27
434	LUCIANA GONCALVES MAGAGNIN	05/07/1974	1.40	4.20	5.60	0.20	5.80	28
1117	ANDREZA COUTINHO	09/02/1977	1.60	3.90	5.50	0.30	5.80	29
3901	ADRIELE DE SOUZA TABORDA	11/11/1993	1.60	3.90	5.50	0.30	5.80	30
3333	PAULA MELLO BARCELOS	22/09/1993	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	31
2493	AURICE NEVES DA ROCHA	28/01/1973	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	32
4696	FABIANI DIOGO	10/04/1976	1.40	3.90	5.30	0.40	5.70	33
2374	MARLENE BASTOS	27/05/1958	1.60	3.60	5.20	0.50	5.70	34
4562	SANDRA GOULART PINTO	31/05/1966	1.60	3.60	5.20	0.50	5.70	35
187	DARCI CARDOSO PEREIRA MARTINS	15/04/1968	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	36
3406	SUSIANE DE QUADROS	16/12/1982	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	37
5268	GABRIELE BENTO DE OLIVEIRA DE LIZ	29/03/1989	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	38
3523	CARIM CRISTIANE MATTOS DA SILVA SEVERO	23/01/1975	1.60	3.30	4.90	0.70	5.60	39
5449	KAMILA PAES PEREIRA DA SILVA	14/09/1994	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	40
457	ELISABETE RODRIGUES	30/09/1967	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	41
1451	ROSIMERI MARTINS RITZEL	04/01/1969	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	42
4260	LIBANIA CRISTINA GOMES	11/11/1988	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	43
788	SINARA SILVA FLORIANO	29/09/1975	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	44
846	ANDRESA SILVEIRA	01/05/1979	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	45
1960	KATIA APARECIDA DE SOUZA	07/12/1981	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4685	SAMARA ANDRESSA VALENTE	26/02/1987	1.40	3.30	4.70	0.80	5.50	47
1445	TATIANE DA ROSA DE LIMA	05/03/1985	1.60	3.00	4.60	0.90	5.50	48
3447	RENATA HOBOLD LOCH	05/09/1989	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	49
2740	LUCIANA MATOS CORDEIRO	23/07/1993	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	50
1502	SANDRA MARA DE SOUZA MOREIRA FERNANDES	20/10/1956	1.80	3.60	5.40	0.00	5.40	51
2282	ADARIANE LUZIA FERREIRA	29/11/1975	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	52
221	TATIANE DA CUNHA	23/08/1982	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	53
1656	ANA PAULA LAMEGO SOUZA	09/09/1987	1.20	3.90	5.10	0.25	5.35	54
4603	CARLA GOULART	09/10/1982	1.60	3.30	4.90	0.45	5.35	55
1147	ANA PAULA MARTINS	16/09/1976	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	56
2721	JOSIANE DA SILVA DIAS MOREIRA	16/01/1982	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	57
3444	ANDREIA LAIDE DA SILVA	23/06/1982	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	58
2087	CRISTIELE LOSTADA	26/05/1978	1.40	3.60	5.00	0.30	5.30	59
2955	LEONILDA MICHELS	10/07/1961	2.00	3.30	5.30	0.00	5.30	60
1590	REGIANE MARTINS DO NASCIMENTO MARCELINO	30/12/1985	1.80	3.30	5.10	0.20	5.30	61
139	NIKELY FLORES LIMAS	03/11/1990	1.80	3.30	5.10	0.20	5.30	62
1128	VERONICE ALVES MOREIRA	31/03/1976	1.60	3.00	4.60	0.70	5.30	63
3422	ELIZABETY DA SILVEIRA	24/12/1988	1.60	2.70	4.30	1.00	5.30	64
728	LOURDES APARECIDA SCHELL	06/07/1966	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	65
2457	ANGELA TEREZINHA MORAES	15/03/1973	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	66
3810	JULIANA CORDEIRO	01/12/1993	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	67
2280	CLAUDIA LUZIA PORTO MENDES	22/11/1967	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	68
2736	TATIANE APARECIDA DE ARAUJO	25/03/1981	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	69
1304	ADRIANA LUCIA DA SILVA	10/12/1983	1.20	3.60	4.80	0.40	5.20	70
3690	VERA LUCIA SILVA SILVEIRA	30/06/1975	1.40	3.00	4.40	0.80	5.20	71
2850	REBECKA DA SILVA MARTINS	12/10/1984	1.20	3.00	4.20	1.00	5.20	72
2158	JESSIA RAQUEL DE OLIVEIRA	08/03/1982	1.00	3.30	4.30	0.85	5.15	73
1199	CLAUDETE EROTILDES DIAS	24/08/1958	1.60	2.70	4.30	0.85	5.15	74
1343	VERA LUCIA CEOLIN SCHAUER	21/09/1974	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	75
3016	ORLANDINA LOURDES DE SOUZA	21/12/1976	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	76
4077	SUELY NUNES FERNANDES	07/10/1986	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	77
1917	SANDRA REGINA DE SOUSA CORREA	27/04/1970	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	78
81	CRISTIANE DE OLIVEIRA TORRES	28/11/1991	1.20	3.60	4.80	0.30	5.10	79
3396	HELENA APARECIDA VIEIRA SEBERINO PEREIRA	10/10/1970	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	80
842	JULIANA BATISTA ANJOS	05/08/1983	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	81
2169	LUCIA HELENA DA SILVA	09/02/1974	1.80	2.70	4.50	0.60	5.10	82
2246	GRAZIELE FLORES BRUCH	18/02/1984	1.20	2.70	3.90	1.20	5.10	83
2248	FRANCIELE FLORES VOGES	27/07/1986	1.00	3.30	4.30	0.75	5.05	84
3188	CRISTINNI DJULIA ANDRETT	05/03/1990	1.40	2.70	4.10	0.95	5.05	85
2825	JULIANA DE CARVALHO	22/05/1980	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	86
3359	LYDELCIA APARECIDA FURTADO	12/07/1984	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	87
424	VANESSA VERA DELFINO	19/12/1984	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	88
4231	JERUSA DE CACIA DUTRA	08/01/1991	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	89
3541	LAYANA MURYEL DE SOUZA SILVA	26/05/1993	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	90
1010	MARISE EDI DOS SANTOS	04/05/1973	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	91
1469	AMANDA DA SILVA LUTZ	01/04/1982	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
618	DIANA PAULA WILL	26/11/1988	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	93
2947	MABEL SCHUTZ MACIEL	09/04/1983	1.40	3.30	4.70	0.30	5.00	94
4329	ANDREZA PERES	02/11/1975	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	95
368	GIZELDA CARDOSO	22/02/1973	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	96
2511	BIANCA PONTAROLO PESSANHA	29/11/1981	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	97
798	STEFANI DA SILVA	07/03/1992	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	98
660	ALEXSANDRA DA GRACA CARDOSO DOS SANTOS	13/01/1993	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	99
3737	GABRIELA VIERA DA SILVA	28/11/1993	1.40	3.00	4.40	0.50	4.90	100
2097	BIANCA SALESE DA SILVA	25/05/1980	1.40	2.70	4.10	0.80	4.90	101
803	DEBORA MARIA DOS SANTOS	30/09/1972	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	102
2722	KAMILA MORAIS PEREIRA	26/10/1990	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	103
3892	CAROLINA GOMES SILVA	16/04/1991	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	104
4920	KARIN MARIA CREGI	17/05/1998	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	105
3879	MARIA DE FATIMA BORGES	23/04/1968	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	106
1669	JULIANA POLETTI	07/11/1986	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	107
3820	IDESIA RODRIGUES CAVALCANTE	09/09/1966	1.00	3.30	4.30	0.50	4.80	108
628	MANOELA WAGNER	07/02/1994	1.80	3.00	4.80	0.00	4.80	109
2991	CATIA IVONE KLAUSEN DA SILVEIRA	03/06/1973	1.60	3.00	4.60	0.20	4.80	110
126	MAIARA SILVA BURIGO	23/03/1989	1.60	3.00	4.60	0.20	4.80	111
1039	JULIANA DE ARAUJO HOFFMANN	04/05/1985	1.40	2.70	4.10	0.70	4.80	112
872	GIZELLY GONCALVES	05/01/1977	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	113
4975	JUCELIA APARECIDA LOPES SENHORINHA JOSE	03/11/1978	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	114
991	ELIZABETE BARBOSA	07/04/1980	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	115
4921	PRISCILLA AMORIM FERREIRA	12/02/1985	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	116
2813	ZILMA TEREZINHA BALDI DE OLIVEIRA	11/01/1986	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	117
205	GISELY KARINA CAPISTRANO SILVEIRA	23/09/1987	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	118
3836	EMANUELLA BATISTA	28/01/1991	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	119
1211	IZABEL MACHADO	17/02/1980	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	120
2030	SCHEILA DUTRA	31/01/1987	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	121
4388	WANIA BATISTA	11/06/1987	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	122
4095	LETICIA MARIA DA CUNHA FRAGA	28/02/1988	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	123
57	KAMILLA SILVEIRA	31/01/1989	1.20	3.00	4.20	0.50	4.70	124
1368	RENATA DE MEDEIROS	10/12/1982	1.80	2.70	4.50	0.20	4.70	125
4394	MARCILEIA CRISTIANE ANTUNES RIBEIRO	21/02/1986	1.00	3.30	4.30	0.35	4.65	126
3150	KARINA GLADYS PORTILLO	13/08/1979	1.80	2.40	4.20	0.45	4.65	127
1582	NAIADE JORDANA BRANCO CORREA	03/04/1987	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	128
4526	CLAUDIA REGINA KLAHMANN	23/01/1969	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	129
2663	MARIA DE LOURDES SCHMITT COSTA	02/01/1980	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	130
982	CARINE SCHMITZ	31/08/1986	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	131
1001	LUCIANA DA SILVA	28/07/1975	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	132
1172	ALESANDRA DA CRUZ	09/05/1990	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	133
114	CRISTINA DE FATIMA WALTRICH	15/05/1991	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	134
2479	PATRICIA SERVEIRA	14/09/1979	1.20	3.00	4.20	0.40	4.60	135
1072	ADRIANA GONCALVES CIPRIANO	23/05/1982	1.40	2.70	4.10	0.50	4.60	136
3508	VERA LUCIA MORAIS	10/04/1982	1.80	2.40	4.20	0.40	4.60	137
4100	SANDRA APARECIDA CHALCOWSKI CUNHA	27/01/1971	1.00	3.00	4.00	0.55	4.55	138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4118	TAMARA SARDINHA FARIAS BRESCIANI	25/06/1966	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	139
3488	ELENICE NICOLINO HOELLER	12/11/1975	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	140
923	DARLENE APARECIDA VIEIRA	26/12/1984	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	141
5050	KAROLINA GONCALVES DE CARVALHO	26/02/1989	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	142
1364	ELAINE CRISTIANI GORGES SETUBAL	17/11/1989	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	143
4819	MICHELLY DE LIMA ROLHANO	18/09/1990	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	144
1697	ANA CLAUDIA FEIJO	21/03/1992	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	145
4676	JANE CLARICE SEVERO GARCIA	16/01/1963	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	146
1558	LOURENA APARECIDA RIBEIRO MACHADO	19/11/1958	0.80	3.30	4.10	0.40	4.50	147
4035	KAREN FABIANA GONCALVES	19/07/1980	1.40	3.00	4.40	0.10	4.50	148
3871	RENATA DUARTE DA ROSA	28/02/1981	1.80	2.70	4.50	0.00	4.50	149
1271	NOELLI MARIA MARTINS	23/07/1985	1.80	2.70	4.50	0.00	4.50	150
938	SIMONE DREHMER SCHUTZ	27/07/1974	1.60	2.70	4.30	0.20	4.50	151
4621	DEISE CORDOVA PEREIRA	26/08/1986	1.60	2.70	4.30	0.20	4.50	152
791	DANIELA SILVA	10/02/1978	1.40	2.70	4.10	0.40	4.50	153
1428	MARIA IRONI BOITA GARCIA	11/01/1971	1.20	2.70	3.90	0.60	4.50	154
2460	SHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	30/05/1977	1.20	3.00	4.20	0.25	4.45	155
4000	JOSIANE WEBER LUCRECIO FACCHI	01/01/1981	1.00	2.70	3.70	0.75	4.45	156
2331	ALESSANDRA OURIQUES NARDI	07/03/1974	1.40	2.40	3.80	0.65	4.45	157
2716	CRISTINA DA FONSECA CARDOSO	24/02/1970	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	158
2285	DJANE MARA SILVA	08/11/1973	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	159
251	NADINE TATIANA ELIAS BRANCO CORREA	06/07/1962	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	160
4066	ESTER SILVANA LEAL LEHMKUHL	02/06/1974	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	161
3650	LUCIA DA SILVA COSTA	12/12/1975	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	162
2994	JOCELIA GONCALVES DOS SANTOS	05/07/1978	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	163
2334	SILVANA MACHADO RODRIGUES DA SILVA	22/04/1983	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	164
829	FATIMA PEREIRA	13/05/1985	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	165
403	VANESSA ALBINO THEISGES	02/12/1985	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	166
5238	HELOISA MEDEIROS	03/07/1988	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	167
2556	JESSIKA DE AMORIM	26/09/1988	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	168
3555	ANA PAULA SANT ANA TURNES	03/12/1989	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	169
4841	JOSIANE PACCE	07/06/1990	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	170
2147	ARIANE CRISTINA DE JESUS	11/10/1992	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	171
2174	ELCI TEREZINHA DOS SANTOS	29/07/1961	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	172
3520	ELAINE MARIA MACIEL LOPES DE SOUZA	08/04/1967	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	173
3522	TATIANA SILVEIRA MINA	12/07/1974	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	174
582	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	13/07/1982	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	175
3129	MARIA KESSLER	07/07/1971	0.60	3.00	3.60	0.80	4.40	176
2435	GABRIELLY CRISTINA BORGES MACHADO	08/07/1996	2.00	2.40	4.40	0.00	4.40	177
2706	KATIANE DE SOUZA	06/06/1974	1.60	2.40	4.00	0.40	4.40	178
1568	IRENE DE LOURDES PEREIRA LIMA	17/01/1962	1.00	2.70	3.70	0.65	4.35	179
2295	ARLI ANTONIA LAPA WEINGRTNER	11/11/1969	1.00	2.70	3.70	0.65	4.35	180
4454	LAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/06/1993	0.40	3.90	4.30	0.00	4.30	181
4034	SANDRA REGINA PREISCHARDT ROSA	25/02/1962	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	182
1102	MIRIAN BOUSFIELD	11/04/1962	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	183
1042	RUTIANE DA CUNHA	14/03/1977	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2943	JESSICA DE SOUZA SECATI	07/10/1995	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	185
3540	ANDREA ADRIANO BUCHELE	31/07/1973	0.80	3.30	4.10	0.20	4.30	186
4268	FERNANDA ALVES REI	01/09/1984	0.80	3.30	4.10	0.20	4.30	187
4261	ANA LUCIA PINTO CARDOSO	16/08/1961	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	188
966	BIANCA ANA DE SA	17/08/1981	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	189
4674	ANDREIA MONICA MENDES FERNANDES	27/07/1973	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	190
3203	ANA PAULA CROZETA	14/04/1988	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	191
942	GRAZIELLA SETUBAL	11/10/1978	1.20	2.70	3.90	0.40	4.30	192
2038	EDNA APARECIDA MARTINS CARDOSO	09/09/1965	1.00	2.40	3.40	0.90	4.30	193
1280	ANDREIA TERESINHA DA SILVA DE BRUM	31/10/1976	1.20	2.70	3.90	0.35	4.25	194
1400	ROSIMAR DE SOUZA SEGALA	02/06/1969	1.20	2.40	3.60	0.65	4.25	195
4291	MARLI ISABEL GONCALVES DA SILVA	17/09/1973	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	196
4643	DEBORA MULLER FREIRE	15/11/1977	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	197
584	MERYANNE DOS SANTOS ALVES	18/08/1986	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	198
5110	VILDINEIA LONGEN	11/08/1974	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	199
1091	JOSIANE DA ROSA COSTA	03/05/1975	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	200
1623	LUIZA HELENA CUSTODIO	13/06/1976	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	201
1556	ALINE DE SOUZA ALVES	28/10/1987	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	202
428	MARISTELA ALVES DE LIMA	29/07/1989	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	203
168	JESSICA FURTADO	25/05/1993	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	204
120	NATHALIA SOARES	29/09/1994	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	205
4453	BEATRIZ BITENCOURT LEITE	29/09/1998	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	206
336	ALBA MIRIAM RIBEIRO	21/05/1957	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	207
2379	JULIANA MATILDE VIEIRA CARMINATTI	16/01/1984	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	208
3700	JOSIANE SOUZA	28/12/1987	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	209
3380	LAUDICEIA COSTA SILVA DA ROSA	02/04/1982	1.20	2.70	3.90	0.30	4.20	210
3765	CHIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA	26/04/1982	1.00	2.70	3.70	0.50	4.20	211
3308	KARINE ALVES PESSOA KRIECK	05/12/1981	1.80	2.40	4.20	0.00	4.20	212
3958	MAKAELLY FRANCIANE BORGES SANTOS BONISSONI	19/02/1982	1.80	2.40	4.20	0.00	4.20	213
2702	GISELLY DA SILVEIRA	21/06/1985	1.80	2.40	4.20	0.00	4.20	214
2939	LUCIANA IRACEMA PEREIRA GESSER	03/02/1979	1.60	2.40	4.00	0.20	4.20	215
62	ANDREA CARMINATTI DE AQUINO	23/03/1987	1.20	2.40	3.60	0.60	4.20	216
1229	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS	07/02/1980	1.20	2.70	3.90	0.25	4.15	217
1048	ROSEMERI SOARES	20/02/1966	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	218
3047	MELISSA DE SA MEDEIROS	18/08/1975	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	219
3723	RANGELY MAGDA COELHO	19/04/1980	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	220
3845	TATIANE ADRIANA DA SILVA	22/07/1994	0.80	3.00	3.80	0.30	4.10	221
4301	SHIRLEY BOTELHO SIMOES	15/06/1966	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	222
2290	GABRIELA DUARTE SILVA MACHADO	29/09/1971	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	223
3322	MARIA LISANDRA DUARTE DE QUADRA	06/03/1979	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	224
701	DANIELA REGINA REGO DA COSTA	16/07/1987	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	225
2597	MARIANE ANDREA VOGES	08/06/1991	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	226
3331	ALCEMAR ACIOLI FRAGA	27/09/1977	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	227
2719	KARIELI CRISTINA DA SILVA	21/12/1987	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	228
3011	FLAVIANA PEREIRA	21/11/1987	1.60	2.40	4.00	0.10	4.10	229
775	ROSANA ISABEL LIMA	09/10/1985	1.20	2.40	3.60	0.50	4.10	230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3321	ALESSANDRA ZIMMERMANN MOREIRA	06/05/1979	1.40	2.40	3.80	0.25	4.05	231
1614	CLARICE DE JESUS	03/10/1972	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	232
2070	ELAINE CRISTINA GOULART	06/05/1975	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	233
1694	ANA PAULA FEIJO	08/10/1982	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	234
5210	JOICE CRISTIANE DA ROSA	19/07/1984	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	235
2078	ALINE AMARAL	09/09/1988	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	236
4846	BRUNA LOURENA SILVA	12/05/1991	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	237
1525	ALESSANDRA DOS PASSOS	20/09/1991	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	238
2609	ELOISA PACHECO DA SILVA	24/03/1992	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	239
183	CARINE BATISTA CORDEIRO	19/02/1994	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	240
1977	MARIA EDUARDA DOS PASSOS	08/08/1995	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	241
4158	ANA LUCIA COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA	02/07/1964	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	242
172	FERNANDA DA SILVA PINHEIRO	17/02/1977	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	243
739	PATRICIA V MEDEIROS	14/05/1983	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	244
632	MAYHARA CRYSTINY PERES	23/01/1988	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	245
3664	FRANCIELLI DE PIERI FLORIANO	26/12/1990	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	246
2311	KATIANI ROSA ANDRADE	11/05/1993	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	247
4171	ANA CARLA SCHNEIDER	29/08/1997	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	248
2986	ADRIANA SANTANA	14/05/1974	1.40	2.40	3.80	0.20	4.00	249
2501	THAYANA VIRTUOSO MAFRA	26/05/1983	1.40	2.40	3.80	0.20	4.00	250
3712	APARECIDA MARIA DE SOUZA	31/03/1975	1.20	2.40	3.60	0.40	4.00	251
1054	PRICILA ODETE MULLER	23/04/1983	1.20	2.40	3.60	0.40	4.00	252
684	ALINE SCHWEITZER	09/11/1984	1.00	2.40	3.40	0.60	4.00	253
2610	IZETE TORQUATO MARTINS DE JESUS	02/02/1984	1.80	1.80	3.60	0.40	4.00	254
3264	ANA MARIA MARTINS TEIXEIRA	13/04/1962	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	255
3921	VANDERLEIA MARIA GUESSER DA ROSA	25/04/1967	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	256
430	MARIA ANGELICA PRIM HOFFMANN	27/01/1971	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	257
5129	LUCILENE DOS SANTOS NUNES	09/02/1984	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	258
4172	ANDRESSA VARGAS GARCIA ZANDER	20/11/1990	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	259
3343	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1991	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	260
4724	THAISI CRISTHINA COSTA	09/10/1991	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	261
2880	ANA GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	24/01/1993	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	262
604	DANIELLE FERREIRA FERNANDES	16/07/1995	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	263
1567	DENICE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	07/05/1970	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	264
410	RAQUEL MARIA RODRIGUES CONSTANCIO	06/02/1975	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	265
3571	MARLENE DA SILVA DE MEDEIROS	09/09/1964	1.20	2.40	3.60	0.30	3.90	266
561	MARCIA PARECIRA MADRUGA	23/01/1968	0.80	2.40	3.20	0.70	3.90	267
4940	TATIANE MENDES	03/03/1978	1.60	2.10	3.70	0.20	3.90	268
5085	DAYANE QUINTINO MONTEIRO	05/11/1985	1.60	2.10	3.70	0.20	3.90	269
3210	ANDREIA ALVES CORREIA ANSELMO	23/11/1971	0.60	2.70	3.30	0.55	3.85	270
4026	LUCILENE LOPES DE ALMEIDA SILVA	13/11/1973	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	271
3093	SANDRA REGINA MINONO DE SOUZA	11/02/1978	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	272
2132	GISELA MENDONCA FORSTER	07/06/1978	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	273
3656	PAMELA DE OLIVEIRA	27/07/1987	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	274
1719	DANIELA LUZIA VITORIO	06/03/1988	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	275
1513	CARINA ALEXANDRE BRITTO BENATO	13/10/1989	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2596	LETICIA REHBEIN DA SILVA MACCARINI	30/03/1992	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	277
5348	MARIA JULIETA DE SOUZA SOGABE	29/11/1957	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	278
4012	ROSA MARIA DA SILVEIRA	22/12/1980	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	279
4163	MERCEDES MARTA VARGAS DE SOUZA	03/01/1960	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	280
1348	ADRIANA ROMAO SCHEIBE	05/09/1966	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	281
657	ALICE DE LA VEIGA	08/06/1972	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	282
1246	SHIRLEY CASCAES	27/10/1976	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	283
804	LUCIMARI TEREZINHA DA SILVA ALVES	31/05/1979	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	284
678	GABRIELA LOURDES MARTINS DOS SANTOS	06/08/1981	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	285
1689	GISELE COSTA	05/02/1983	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	286
3229	IDAIANE RIBEIRO DIAS CASTRO	02/01/1985	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	287
1853	ISTEFANI DE ANDRADE MARIA	22/12/1993	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	288
2953	DARSONIA ALCI DOS SANTOS PEREIRA	19/03/1965	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	289
76	SCHEILA XAVIER DE SOUZA	20/08/1975	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	290
1908	JOSIANE MARIA DA SILVA	29/12/1974	1.40	1.80	3.20	0.60	3.80	291
3731	ISOLETE CARDOSO DE AGUIAR	18/10/1948	0.40	3.00	3.40	0.35	3.75	292
4263	CRISTINA ROSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11/06/1970	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	293
4877	SUELEN PIRES ANJOS SERRATINE	19/04/1982	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	294
182	ELIZANDRA ROQUE CARDOSO	05/10/1982	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	295
3151	FRANCIELI RUSSI KNUPPEL	03/02/1984	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	296
3451	BERENICE VAS	07/01/1987	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	297
2965	KATIUCIA METZNER	08/12/1979	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	298
2959	ELIZABETE ZANLUCA DE MATOS	11/09/1981	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	299
1761	LUANA CRISTINI LAUS ANGIOLETI	16/02/1988	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	300
3237	JACKELINE ZILDETE SIMAO	27/11/1984	0.80	2.40	3.20	0.50	3.70	301
359	ELISANGELA COSTA OLIVEIRA	18/12/1975	1.60	2.10	3.70	0.00	3.70	302
4800	ELIANE PERIN HENRIQUE FERNANDES	04/04/1968	1.20	1.80	3.00	0.65	3.65	303
2085	MIRELLY ROBERTA SILVEIRA	24/08/1995	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	304
4347	FERNANDA MARIA CREGI	19/12/1995	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	305
319	CLARISSA DAMAZIO ALEXANDRE PEREIRA	02/10/1987	0.80	2.70	3.50	0.10	3.60	306
1143	VERA REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	09/08/1957	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	307
522	ANDREZA DE OLIVEIRA	15/04/1978	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	308
906	JOSIANE DA ROCHA	10/11/1980	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	309
246	ISABELLA DE PAIVA LEITE	13/12/1985	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	310
4558	SCHAYANI SILVEIRA	08/05/1987	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	311
2855	VIVIANE KUHN	31/03/1991	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	312
2502	GISELE SILVA HAMES	16/05/1993	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	313
1565	ROZILANI DE SOUZA DA PACIENCIA	18/07/1964	1.00	2.40	3.40	0.20	3.60	314
4244	LUCICLEIA LAURITA VITAL SAGAS	25/04/1970	1.00	2.40	3.40	0.20	3.60	315
1776	LUCIA VANESSA DE CAMARGO	18/05/1986	1.00	2.40	3.40	0.20	3.60	316
3841	INES COLETTO	07/11/1975	0.80	2.40	3.20	0.40	3.60	317
2258	ANDREA DIAS DALLA LASTA	07/10/1972	1.20	2.10	3.30	0.30	3.60	318
1854	CLAUDETE GOMES	04/03/1961	1.00	2.10	3.10	0.50	3.60	319
5060	MARLENE MARIA KLEIN GARCIA	13/02/1956	0.60	2.70	3.30	0.20	3.50	320
1174	SONIA TERESINHA MARTINS	22/03/1962	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	321
4429	JOSITA DA CRUZ SILVEIRA	15/12/1970	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1071	GEANE MARA DA CUNHA CARVALHO	03/03/1971	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	323
4059	ROSANA DUARTE DA SILVEIRA	21/10/1975	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	324
429	FRANCIELI DO CARMO ROSA	15/08/1980	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	325
1118	LUANDRA DE CASSIA SILVA	10/08/1982	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	326
2095	ELIZETE DE SOUZA GONCALVES	05/12/1983	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	327
4608	LARISSA TEOFILO COELHO KUCKERT	10/05/1985	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	328
4350	SUELLEN CRISTINA MACHADO	12/08/1987	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	329
4944	AMANDA SAMPAIO GONCALVES	25/06/1994	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	330
4090	JOSELEI DE LOURDES TEIXEIRA	14/07/1973	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	331
3599	DAIANA PFLEGER KREMER	30/07/1985	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	332
2890	ESTER NASCIMENTO PEREIRA	29/06/1973	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	333
3212	SIMONE DOS SANTOS SILVA	01/03/1977	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	334
2219	ADRIANA VIEIRA	02/05/1982	0.60	2.40	3.00	0.45	3.45	335
2469	TATIANE MARIANO	15/06/1977	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	336
2914	MARA RUBIA VARELA	26/05/1974	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	337
5260	VALMIRETE FELISBERTO MACHADO	30/09/1976	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	338
1762	MARIA APARECIDA ANTUNES PEREIRA	11/12/1980	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	339
4493	ELAINE CRISTINA EVANGELHO DOS SANTOS	03/06/1981	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	340
1263	ROSILENE BENTA CABRAL PAULI	25/02/1983	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	341
3576	JULIANA DA ROSA	13/05/1984	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	342
3207	NAIRLLENE THAIZE CARDOSO	27/04/1991	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	343
5270	PATRICIA SAMANTA ROLIN	05/07/1991	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	344
4313	PATRICIA BONETTI	07/05/1993	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	345
4901	GABRIELE FERRETI PEDROSO	05/07/1995	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	346
1983	SANDRA REGINA DOS SANTOS VENANCIO	24/04/1957	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	347
3119	LUCIANA FREIBERGER HEINZ	11/04/1970	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	348
3809	ROZILENE APARECIDA VARELA BORGES	04/06/1965	1.60	1.80	3.40	0.00	3.40	349
1535	SORAIA JACQUELINE REBELO	17/03/1980	1.60	1.80	3.40	0.00	3.40	350
4568	MARIA DE LOURDES G GUANABARA	31/10/1960	1.20	1.80	3.00	0.40	3.40	351
3923	MARIA RAQUEL PEREIRA	16/08/1961	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	352
2677	MIDAN ALVES DE LIMA	30/12/1979	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	353
4606	SACHA BORGES	20/09/1991	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	354
4139	TELMA HELENA DIAS MOREIRA	13/04/1995	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	355
3930	CHEILA RODRIGUES MACIEL	29/10/1986	0.40	2.70	3.10	0.20	3.30	356
1473	FABIANA SILVY COUTINHO	01/09/1975	0.80	2.40	3.20	0.10	3.30	357
375	MARCIA SILVA	15/02/1977	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	358
1760	LOURDES CECILIA WEBER	18/06/1981	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	359
3220	PAULA RAFAELA DA ROSA	21/09/1989	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	360
1406	JAQUELINE HILLESHEIM DUARTE	29/06/1992	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	361
1714	SUZANA ELZITA SAGAS STAHELIN	11/12/1970	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	362
3554	VIVIANE ROSA DE SOUZA CUNHA	04/02/1981	1.00	1.50	2.50	0.80	3.30	363
4744	MARIA REGINA MANGRICH PEIXER	22/03/1962	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	364
4824	MARIA MARGARETE HOFFMANN	26/07/1962	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	365
365	LOURDES ESPINDOLA CORREA	22/01/1963	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	366
1742	MARLI SALETE TASCA	24/02/1972	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	367
5084	JOSEANE DELFINO KOERICH	01/07/1975	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1790	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA	09/12/1980	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	369
1880	MIRLENE DE SOUZA	12/01/1983	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	370
4845	DAIANE ISMAEL TEIXEIRA MENDES	06/02/1983	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	371
334	ELIANI MARCHINHAKI	12/05/1983	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	372
4131	PRISCILA MARIA DA SILVA MULLHAUSEN	25/01/1985	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	373
3505	JULIANA BENTA RIBEIRO	16/02/1985	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	374
2896	ALINE CRISTINA DA SILVA	06/02/1989	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	375
4974	KARLA REGINA DE SOUZA	25/11/1990	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	376
191	JOAO VITOR DAMASCO	25/09/1997	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	377
3928	MARIANA GABRIELA SOUZA CABRAL	19/02/1975	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	378
5416	PATRICIA GONCALVES BINHOTE	05/03/1988	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	379
1686	MARINA DE CAMPOS TEIXEIRA	23/08/1993	1.40	1.80	3.20	0.00	3.20	380
2049	IVANETE HILHA	20/10/1972	1.00	1.80	2.80	0.35	3.15	381
2725	PRISCILLA MACHADO DA SILVA	02/06/1994	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	382
2907	VANIA CARDOSO DE SOUZA	08/06/1967	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	383
3758	VANESSA LUCRECIO DA SILVA DE SOUZA	15/08/1980	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	384
1444	JULHANA APARECIDA SCHMOELLER	09/07/1981	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	385
1208	ANGELITA SANTIAGO FIGUEIREDO	19/12/1981	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	386
2966	GRASIELE FERREIRA GRANDO	06/04/1982	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	387
2882	ANDRESSA GOMES DE AZEVEDO	23/07/1984	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	388
5399	ROSANGELA CARDOSO	27/05/1986	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	389
4115	SARA CRISTANA DA SILVA	26/03/1997	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	390
4136	MYRIAN MORFIM SILVEIRA	11/09/1977	0.80	2.10	2.90	0.20	3.10	391
1461	CLARICE FREITAS	09/01/1982	0.80	2.10	2.90	0.20	3.10	392
1563	MARILIA ELZITA SAGAS OLIVEIRA	09/02/1982	0.80	2.10	2.90	0.20	3.10	393
3289	MARIAH CRISPIM CRUZ	24/01/1985	0.80	2.10	2.90	0.20	3.10	394
2946	LIANE COSTA	05/06/1988	0.80	1.80	2.60	0.45	3.05	395
2027	RUTE DA SILVA TAVARES	27/07/1976	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	396
2868	ELAINE DE MORAES	01/07/1979	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	397
5001	JULIANA RODRIGUES DE ALENCAR	23/06/1981	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	398
1447	ELOISA APARECIDA PEDRO	29/08/1981	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	399
4714	PRISCILA DA SILVA MARTINHO	26/06/1984	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	400
2452	PAULA RUANA CURCIO	08/10/1989	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	401
1680	MARLI MINERVINA BERNARDO DE ANDRADE	05/12/1968	0.40	2.40	2.80	0.20	3.00	402
1937	SIMONE DOS SANTOS FRASSON	05/03/1982	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	403
4849	JENIFFER STEINMETZ CORREA CABRAL	31/03/1983	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	404
4406	DARLENE WOLFF DE CASTRO	06/01/1985	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	405
3284	JACIARA ODETE VIEIRA RAMOS	30/08/1985	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	406
4775	ANDREANA MAYEVES BUENO DA ROCHA	02/10/1986	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	407
3481	MARIELLE ZANDER GARCIA	11/09/1995	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	408
2472	VALDIRENE VERA DE AMORIM HERING	17/08/1973	1.00	1.80	2.80	0.20	3.00	409
1561	CAMILA DE SOUZA VILELA	17/03/1982	1.00	1.80	2.80	0.20	3.00	410
4729	ZITA ELZA SERAFIM	20/04/1977	0.40	2.10	2.50	0.45	2.95	411
1916	MARIA AUREA HAMES	07/09/1951	0.60	2.10	2.70	0.20	2.90	412
2916	ELIANE MARIA CARDOSO ADRIANO	29/08/1966	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	413
5463	CARMELITA LUCINDA MARTINS DE OLIVEIRA	15/11/1968	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4599	JAQUELINE ZIN DA SILVA DE BITENCOURT	09/04/1971	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	415
2707	VIVIANE ESPINDOLA DA SILVA	08/09/1978	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	416
5388	DANIELA DUARTE STACKE	15/10/1979	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	417
1897	JOSIANE STEINCK	06/08/1981	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	418
5154	LUCIANI RODRIGUES	18/05/1982	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	419
1618	ANDREIA CELLA	29/11/1982	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	420
174	ANNY ELIZI VIEIRA WEBER	06/02/1988	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	421
3989	EVELYN FERREIRA TELLES	24/11/1991	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	422
2898	THAYNA SILVEIRA	07/09/1994	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	423
4754	ADRIANE REGINA TUROSSI	01/12/1984	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	424
3739	MARIA LUZIA MARTINS DA SILVA	13/12/1965	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	425
1179	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	29/10/1974	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	426
3535	MAIRANE BOSCHI	01/03/1983	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	427
5436	ARIANA MARTINS	23/08/1983	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	428
1420	GRACIANE QUADROS ROSA	17/03/1988	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	429
1650	ANA PAULA ZIMMER	30/08/1989	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	430
4732	BARBARA BULIN	22/10/1991	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	431
4315	THAYSE TEIXEIRA WESSLER	24/05/1992	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	432
988	GISILANE DE SOUZA	09/09/1979	0.80	1.80	2.60	0.20	2.80	433
1459	ELIANA AQUINO DA CRUZ MACHADO	20/03/1980	0.80	1.80	2.60	0.20	2.80	434
950	GISELE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS	19/12/1971	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	435
3429	MARINES CONCEICAO DE SOUZA	11/07/1973	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	436
5095	BRUNA FARIAS DA SILVA	29/11/1984	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	437
4269	ANGELA DEZIDERIO CAMILO	23/11/1986	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	438
679	GABRIELA TEREZINHA DA SILVA	13/03/1990	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	439
513	FLAVIA RODRIGUES COSTA	18/06/1997	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	440
2708	ELMI INES GOMES VIEIRA	05/05/1967	0.20	2.10	2.30	0.40	2.70	441
3564	IVANICE DALCHIAVON	10/06/1971	1.20	1.50	2.70	0.00	2.70	442
3756	SANDRA ROMILDA VIEIRA	12/07/1971	1.20	1.50	2.70	0.00	2.70	443
1024	CLEIDE IRACEMA PEREURA	25/06/1967	1.00	1.50	2.50	0.20	2.70	444
3867	ADRIANA DA SILVA	12/01/1978	1.00	1.50	2.50	0.20	2.70	445
5209	FLAVIA MOREIRA	24/10/1992	0.20	2.40	2.60	0.00	2.60	446
3502	ANA CECI DA LUZ HERNANDES	01/03/1961	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	447
1725	CRISTINA NUNES DA SILVA GODINHO	17/09/1964	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	448
2982	ACIMEIA DA SILVA	01/11/1969	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	449
855	MARIA HELENA MACHADO DA SILVA DUTRA	21/03/1971	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	450
927	DENISE DA COSTA VITAL	29/08/1974	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	451
4777	MARIA SOCORRO FREITAS MELO DE OLIVEIRA	12/03/1979	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	452
3880	ELIANA DE ANDRADE	03/02/1980	0.60	1.80	2.40	0.20	2.60	453
1152	MARLIZE INES LORSCHEITER	12/04/1973	1.00	1.50	2.50	0.10	2.60	454
2188	MARLISE GARBRECHT	06/10/1994	1.40	1.20	2.60	0.00	2.60	455
4053	JUCELENE ALCINA BATISTA DA ROSA	19/09/1967	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	456
1030	CARMEN LUCIA DA SILVA	12/06/1975	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	457
4157	SHIRLEI DE OLIVEIRA JUSTINO	01/08/1976	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	458
1346	ROZENI DE FATIMA FLORES	17/01/1978	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	459
2081	NIVIA MELIZA SANTOS LIMA	03/09/1979	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5287	SIMONE CRISTINA GONCALVES SIEGEL	05/10/1979	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	461
5067	ROBERTA MARQUES DA SILVA	28/05/1986	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	462
1663	DAIANA APARECIDA BUENO VARELA	14/10/1987	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	463
4354	ELISIANE NELSA DA SILVEIRA	07/11/1988	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	464
353	JOSIELE DE AMORIM	16/04/1989	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	465
5471	DEBORA ALEXANDRE	07/03/1980	0.20	2.10	2.30	0.20	2.50	466
439	SANDRA TERESINHA LOHN KRUGER	18/09/1971	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	467
2686	CIPRIANA TEREZINHA XAVIER	11/12/1974	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	468
131	ADRIANA ARAUJO RIBEIRO	30/05/1986	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	469
2196	ELIZIA MARA CABRAL	27/05/1969	0.80	1.50	2.30	0.20	2.50	470
2748	TEREZINHA ELEOTERO	28/07/1972	0.80	1.50	2.30	0.20	2.50	471
935	SHIRLEY CRISTINA ASSUNCAO DIAS GUESSER	08/10/1979	0.80	1.50	2.30	0.20	2.50	472
3168	SIMONE ROSANGELA DA COSTA	19/01/1986	0.80	1.50	2.30	0.20	2.50	473
2408	EDIANE DE OLIVEIRA SILVA	01/05/1989	0.40	1.50	1.90	0.55	2.45	474
2067	ODINEIA DE JESUS	16/05/1969	0.00	2.40	2.40	0.00	2.40	475
5028	CLAUDIA REGINA MALLMANN DE DEUS	19/05/1977	0.20	2.10	2.30	0.10	2.40	476
4622	JOSETE VILMA ANDRADE DE ABREU	21/07/1975	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	477
5065	DEBORA DA SILVA	04/10/1977	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	478
2091	DEVINELI STANCK GODOI	07/12/1985	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	479
655	ANA CAROLINA DE ARAUJO E SILVA	11/02/1987	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	480
2159	DIANA CRISTINA DE BITTENCOURT	06/03/1986	0.20	2.10	2.30	0.00	2.30	481
2737	SCHIRLEY CRISTINA DA SILVA	07/04/1982	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	482
2978	BRUNA DA CUNHA NICOLAU	04/02/1989	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	483
4563	GESSI ANA VAZ DA SILVA	23/03/1989	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	484
4590	BRUNA COELHO COSTA	11/03/1990	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	485
317	ELUIZA JOANA JACINTO PLATEN	24/12/1968	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	486
2934	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	17/07/1971	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	487
3591	LILIANE CRISTINA DA SILVEIRA	22/04/1975	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	488
4611	GLAUCIA FARIA DE MELO	09/05/1975	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	489
4857	ELAINE CRISTINA DA COSTA	14/07/1975	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	490
402	JOSIANE FLORENTINO DA SILVA DE SOUSA	07/06/1976	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	491
2461	IVONETE TEREZINHA GUAREZZI LOHN	06/10/1960	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	492
1347	ANA PAULA MARTINS FLUGEL DIAS	25/12/1975	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	493
4373	RAQUEL SEBERINO	11/05/1991	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	494
3254	ELIZETE SCHMIDT DOS SANTOS	09/05/1965	0.80	1.20	2.00	0.20	2.20	495
1470	ANA PAULA MEDEIROS TEIXEIRA	25/03/1974	0.80	1.20	2.00	0.20	2.20	496
904	PRISCILA NEIS	03/08/1989	0.80	1.20	2.00	0.20	2.20	497
2305	MARIA DE FATIMA FERRAZ	01/01/1961	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	498
5004	ANA LUCIA LOPES PEREIRA	29/10/1967	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	499
4510	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FARIA	04/05/1978	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	500
2151	JULIANA DA ROCHA	21/03/1984	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	501
4989	DENISE LOPES DA CONCEICAO DA SILVEIRA	18/10/1986	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	502
1971	MARISTELA SCHUCH KNIES	28/04/1988	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	503
4082	ALESSANDRA SOARES BORGES MOURA	18/06/1995	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	504
4750	IRACEMA MENEGHEL INNOCENTE	30/07/1964	0.40	1.50	1.90	0.20	2.10	505
1249	MARIA EDESIA BORBA	02/05/1959	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2775	SONIA ESPINDOLA	12/01/1963	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	507
1653	JAQUELINE DE SOUZA DA SILVA	19/02/1983	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	508
5375	VANESSA ISIDORIO AVILA	18/09/1989	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	509
1038	CRISTINA JANAINA DA CRUZ	03/07/1982	0.40	1.50	1.90	0.10	2.00	510
5325	CLEIDE STAWNY	19/12/1991	0.80	0.90	1.70	0.25	1.95	511
5041	KARIANE LINHARES ARAUJO	31/01/1987	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	512
3453	ELISOLETE DA SILVA PADILHA	04/02/1961	0.20	1.20	1.40	0.50	1.90	513
5329	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	26/06/1956	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	514
3144	ADRIANA MILIOLI	06/10/1971	0.20	1.50	1.70	0.00	1.70	515
2284	ANA CAROLINA DA SILVA	09/11/1986	0.60	0.90	1.50	0.00	1.50	516
2300	GREYCE DIAS	28/05/1990	0.60	0.90	1.50	0.00	1.50	517
2477	KATIA REGINA GONCALVES	26/05/1969	0.20	1.20	1.40	0.00	1.40	518
5171	PATRICIA FREITAS PINHEIRO	06/09/1989	0.40	0.90	1.30	0.00	1.30	519
4092	MARISA INES SOARES	15/01/1981	0.60	0.60	1.20	0.00	1.20	520
2496	EVANI ALVES DE SANTANA	01/01/1979	0.20	0.90	1.10	0.00	1.10	521
4299	MARISA DE MELO	17/12/1960	0.20	0.60	0.80	0.00	0.80	522
3440	VERA LUCIA MARQUELEZ CARDOSO	20/06/1966	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2997	ANDREISA ALVES DA CONCEICAO	01/12/1982	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	1
504	NATACHA CONCEICAO PEREIRA PINHEIRO	12/06/1987	1.60	3.30	4.90	0.85	5.75	2
4705	KARLA CRISTIANE NOVAK	23/06/1982	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	3
5453	TATIANA APARECIDA DA SILVA FONSECA	30/08/1977	2.00	3.30	5.30	0.00	5.30	4
535	LUCIANA LAMIN	04/12/1984	1.00	3.30	4.30	1.00	5.30	5
1169	NICOLE DA ROSA FELISBINO	28/06/1995	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	6
326	JUCELIA PRUDENCIO	03/12/1971	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	7
2807	ANA CLAUDIA DA SILVA	06/01/1994	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	8
3996	RENATA MACANEIRO	22/08/1991	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	9
1057	LUAYRA DE SA SANTOS	09/01/1995	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	10
3382	PAULA ANDOGNINI	29/06/1985	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	11
4475	TANIA REJANE ARAUJO DE MELLO	20/11/1978	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	12
3149	ALINE HOFFMANN	15/04/1985	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	13
776	DANIELA DE OLIVEIRA	05/01/1985	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	14
3379	ELLEN ROBERTA SPERANDIO	02/03/1995	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	15
603	FABIANE FOLSTER	11/09/1992	1.60	2.70	4.30	0.00	4.30	16
4069	SARA CONARDO	27/10/1992	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	17
3111	NAIRA MARTINS	06/05/1996	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	18
3652	THUANA COSTA	10/07/1996	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	19
911	ALBANESSA DE SOUZA MATIAS	11/04/1995	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	20
5457	JULIA STAROSKI CERQUEIRA	20/12/1990	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	21
840	NEIVA JUNCKES	23/01/1974	0.80	2.70	3.50	0.50	4.00	22
1833	VANDA APARECIDA MAURINO VIGANO	14/01/1971	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	23
5445	SANDRA LUCIA BERNARDO	19/09/1978	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	24
3831	JANAINA VIEIRA DE LIMA	03/10/1979	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	25
1936	ROBERTA DINGEE ROSA	09/12/1981	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	26
3797	JESSICA DE JESUS BASTOS DA SILVA	23/03/1993	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	27
4951	BRUNA MARCOS COSTA	09/01/1997	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	28
284	THAMARA HELENA SILVA	04/04/1991	0.80	2.70	3.50	0.30	3.80	29
1740	DAIANA ZAMBIASI	12/08/1986	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	30
4020	CINTIA ROSA DE SOUZA	17/10/1987	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	31
3102	GLAUCIA GOMES	29/11/1989	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	32
2031	JAQUELINE DE MEDEIROS	26/10/1995	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	33
2733	KATIA LORENA RAIMUNDO	17/05/1976	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	34
2998	MARIANE MEDEIROS DE ANDRADE	19/01/1993	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	35
2396	BEATRIZ RICHARTZ	11/10/1997	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	36
2335	CLENUBIA OURIVES SOUZA	07/09/1981	1.00	2.40	3.40	0.25	3.65	37
4761	JARIANA CORREA PEREIRA	15/07/1984	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	38
3506	SARA DE SOUZA ALVES	12/01/1990	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	39
4996	EMILLYN MACHADO LIVRAMENTO ESPINDOLA	02/03/1993	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	40
4784	JANAINA DE SOUSA FRAGA	19/02/1976	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	41
495	MARIANA CHAGAS REITZ	16/12/1988	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	42
3808	CAMILA MACHADO RIBEIRO DA SILVA	21/07/1997	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	43
1731	CARINE PEREIRA MENDES BRASIL BAGATOLI	20/12/1978	1.00	2.10	3.10	0.50	3.60	44
4399	DANIELA DA SILVA	03/03/1994	0.20	3.30	3.50	0.00	3.50	45
2491	JANE VANIA HOFFMANN MARQUES	31/03/1964	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2329	GILMARA DE SA GEVAERD	31/07/1977	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	47
4277	LUIZA RAFAELA PEREIRA	31/10/1986	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	48
4194	SONIA MARIA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA	27/01/1983	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	49
3544	JULIA CANDIDA LOPES	28/11/1988	1.40	2.10	3.50	0.00	3.50	50
5203	PRISCILA DA SILVA CUNHA	27/10/1983	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	51
1774	MARIANA DE DEUS VIANA	09/01/1986	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	52
3834	ALEXSANDRA REGINA DUTRA	11/04/1987	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	53
1791	SAMARA RODRIGUES EVANGELISTA	23/05/1998	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	54
3510	DIONEIA ELIETE MACHADO DA SILVA	19/01/1970	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	55
4037	FERNANDA VIRGINIA LUCAS	10/06/1978	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	56
4854	MARCIA AMANDA LIMONGE	09/08/1981	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	57
476	BRUNA ANJOS DE LIMA	03/01/1988	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	58
743	TAISE RAQUEL DA SILVA	27/06/1989	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	59
3933	CLEIA SALDANHA	01/07/1974	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	60
2060	CLAUDIA ZILMA DE SOUZA SERAFIM	15/09/1976	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	61
4516	RENATA MARIANO ANTUNES	03/05/1995	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	62
2905	KARINY FAUSTINO	09/12/1986	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	63
1850	SORAYA SOUSA CORREA	30/03/1978	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	64
3132	LORIENE LIMA SIRQUEIRA	19/02/1984	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	65
4764	CAMILA SEVERINO	03/07/1989	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	66
3962	CAROLINA GOULART DREHMER PINHEIRO	16/06/1991	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	67
5366	ISABELA MARTINS SCHABERLE	28/11/1996	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	68
4190	SANDRA MARIA DOS SANTOS LIMA	22/04/1968	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	69
3332	REGIANE CARVALHO LUIZ	08/01/1979	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	70
2546	DEBORA DIAS BLAU BERGAMO	18/05/1989	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	71
1330	ROSIMERE ROCHA GIL PETRY	22/03/1971	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	72
2105	LEANDRO MONTEIRO MARINHO	08/04/1982	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	73
2316	CINTIA DAROCESKI GUEDES	06/11/1984	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	74
4935	NICOLLE SILVA BOSCHETTO	20/10/1991	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	75
3349	SCHAIANI SILVEIRA PAIANI SOUZA	07/01/1992	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	76
3728	MARIA DOS PRAZERES ALVES PESSOA MARTINS	22/04/1955	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	77
3000	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA MACEDO	12/03/1981	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	78
4200	GRAZIELA KOERICH NIENKOETTER	06/08/1993	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	79
2417	THAIS FRANCIELY DA SILVA	29/04/1995	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	80
3881	TAISI PHILIPPE NUNES	23/03/1989	1.40	1.50	2.90	0.00	2.90	81
3866	ADRIANA GOMES DINIZ	13/01/1983	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	82
1458	MARCIA REGINA DE SOUZA	29/06/1987	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	83
993	DENIZE ELIETE MACHADO DA SILVA	02/11/1976	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	84
2554	PATRICIA ALEXSANDRA PEREIRA BORBA BERNARDO	20/02/1979	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	85
3202	MARCIA FILOMENA MARTINS	17/07/1983	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	86
544	MAYARA GIL DUTRA LOPES	08/03/1989	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	87
2171	GISELE RODRIGUES	07/12/1992	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	88
2676	VANESSA APARECIDA STAROSKY	03/08/1993	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	89
2046	TATIANE GUCKERT	23/04/1995	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	90
1942	MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/12/1991	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	91
3529	RAQUEL DE ABREU	06/02/1996	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4062	MAYARA BORGES MICHETTE FLORES	02/12/1991	1.20	1.50	2.70	0.00	2.70	93
1519	LUANA SANTOS MORAES DOS SANTOS	03/05/1993	1.20	1.50	2.70	0.00	2.70	94
5207	ELENICE PEDRO OURIQUES	13/06/1962	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	95
1066	ANTONIELA ANDRADE SILVESTRI FERREIRA	22/04/1970	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	96
2023	LUCINEIA PINHEIRO BURATTO	19/03/1976	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	97
5296	SHEILA BIANCA SILVA	15/03/1989	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	98
4697	DARLIN LETICIA QUIRINO DE VARGAS	12/08/1996	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	99
4369	ELIZANDRA DE OLIVEIRA	09/01/1993	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	100
2122	TATYANE VIDAL SANTANA DE OLIVEIRA	25/03/1980	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	101
1649	GRAZIANE CAROLINA MARIA	29/06/1987	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	102
3573	SUZAMAR EICHENBERG	21/03/1982	1.20	1.20	2.40	0.00	2.40	103
1122	MARCELA MATTOS LIMA	13/08/1980	0.20	2.10	2.30	0.00	2.30	104
521	IVONETE APARECIDA DE QUEIROZ	10/11/1970	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	105
4970	MILIANE CONCEICAO BARBOSA	29/10/1979	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	106
1626	TATIANA ISABEL DA SILVA E SILVA	04/04/1980	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	107
3063	TAYANA MARIA QUINTINO	10/08/1983	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	108
1161	VALERIA TEREZINHA BARSCH GOEDERT	02/03/1970	0.60	1.50	2.10	0.00	2.10	109
1427	ELAINE GOMES BONGIOLO MADEIRA	26/01/1986	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	110
1857	LUANA PRATES PARIZOTTO DA SILVA	08/08/1994	0.80	1.20	2.00	0.00	2.00	111
4015	ANDREIA MARINHO MINELLI	17/12/1970	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	112
2482	FRANSIELI MORFIM DE SOUZA	02/08/1989	0.00	1.80	1.80	0.00	1.80	113
969	CHIRLEY DA CONCEICAO	27/09/1976	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	114
5048	BEATRIZ MACHADO FAGUNDES	13/01/1998	0.60	1.20	1.80	0.00	1.80	115
3312	LIAMARA HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/02/1972	0.20	1.50	1.70	0.00	1.70	116
3725	ADRIANA CARLA LIMA	28/08/1971	0.40	1.20	1.60	0.00	1.60	117
405	THAYSE PEREIRA FAUSTINO	31/12/1995	0.20	1.20	1.40	0.00	1.40	118
1949	FRANCIELI LIVRAMENTO COSTAS	11/09/1988	0.20	0.90	1.10	0.00	1.10	119
5126	PAMELA REGINA CARDOSO KOCHEN	09/09/1991	0.20	0.90	1.10	0.00	1.10	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: **Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]**

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
832	BEATRIZ BAUER	30/12/1981	1.80	5.10	6.90	2.00	8.90	1
2357	GLAUCIA CLASEN	20/09/1987	1.40	5.40	6.80	1.20	8.00	2
2857	CARLOS FERNANDO REIS SILVA	16/09/1987	2.00	5.10	7.10	0.90	8.00	3
631	ANA PAULA SILVA	30/12/1981	2.00	5.40	7.40	0.50	7.90	4
3259	CARINE CORREA	27/07/1978	1.80	5.10	6.90	0.85	7.75	5
1099	ALINE PAIANO	07/02/1993	2.00	5.70	7.70	0.00	7.70	6
3309	CRISTIANE SALETE LOURENCO	24/02/1975	1.80	5.10	6.90	0.80	7.70	7
2642	ROBERTO ARRUDA OLIVEIRA DA SILVA	31/05/1966	1.60	5.10	6.70	1.00	7.70	8
3085	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO	17/05/1969	1.40	5.10	6.50	1.20	7.70	9
1282	ARIELLA DE OLIVEIRA BORGES	28/06/1991	1.60	6.00	7.60	0.00	7.60	10
3079	DAIANA ALFLEN MENDES	20/12/1981	1.80	5.40	7.20	0.40	7.60	11
446	ALEXSANDRA DA ROSA	26/01/1976	1.80	5.70	7.50	0.00	7.50	12
910	NIRVANA MOREL SAES	14/11/1975	1.40	5.40	6.80	0.65	7.45	13
2873	SABRINA ELIAS FERREIRA ELIAS	06/12/1976	1.60	5.10	6.70	0.75	7.45	14
1462	DENISE ELGA ACKERMANN	20/10/1971	1.40	5.10	6.50	0.95	7.45	15
3945	MARCIO ALANO DE MEDEIROS	27/11/1983	2.00	5.40	7.40	0.00	7.40	16
4474	GIOVANA MERY DA SILVEIRA	28/08/1978	1.80	5.40	7.20	0.20	7.40	17
1545	MARILENE PRATES DE SOUZA	29/12/1976	1.60	4.80	6.40	1.00	7.40	18
1273	ELISANGELA DE ASSIS VIEIRA BRUCH	24/07/1986	1.60	5.40	7.00	0.35	7.35	19
3371	MONICA KAROLINE KUHNEN	15/01/1990	1.60	5.70	7.30	0.00	7.30	20
3524	MIRELLE REIS	05/08/1983	1.40	5.10	6.50	0.80	7.30	21
1260	WORDZA MARIA DO CARMO GONZAGA	02/03/1967	1.20	5.10	6.30	1.00	7.30	22
3415	MARGARETH DE OLIVEIRA	11/06/1963	1.60	4.50	6.10	1.20	7.30	23
641	ALINE CAMPOS	11/01/1989	1.60	5.10	6.70	0.55	7.25	24
4345	ALESSANDRA SIMOES TRINDADE	27/07/1974	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	25
1404	JOSELENE LONGEN	15/06/1988	1.60	5.40	7.00	0.20	7.20	26
4094	RUDIMAR MACHADO	18/03/1965	1.80	4.80	6.60	0.60	7.20	27
3287	MARA GONCALVES MARTINS	26/08/1975	1.40	4.80	6.20	1.00	7.20	28
4150	BARBARA CONSTANTE ALVES	15/12/1989	1.00	5.70	6.70	0.45	7.15	29
1395	GISLAINE DE QUADROS LEAO	30/11/1987	1.40	5.70	7.10	0.00	7.10	30
1167	ADRIANA MARA FREIBERGER	01/05/1967	1.40	5.10	6.50	0.60	7.10	31
4152	ALEX SANDER BORGES	12/01/1975	1.40	5.10	6.50	0.60	7.10	32
3231	TATIANA PEREIRA ROSA	12/08/1976	1.40	5.10	6.50	0.60	7.10	33
4772	ELAINE ILMA FERNANDES	27/10/1982	1.40	5.10	6.50	0.60	7.10	34
190	SILVIA FLOR	30/03/1977	1.60	4.50	6.10	1.00	7.10	35
4469	MICHELLI WENDHAUSEN MARTINS	05/10/1981	1.60	4.50	6.10	1.00	7.10	36
1788	ROSIMERI DE CASSIA SOUZA	20/07/1967	1.40	4.50	5.90	1.20	7.10	37
945	SUELLEN APARECIDA COSTA MONGUILHOTT	05/05/1988	1.20	5.40	6.60	0.45	7.05	38
721	SIMONE VIEIRA PEREIRA VARNIERI	03/07/1974	1.60	5.40	7.00	0.00	7.00	39
672	WANESSA MATOS VIEIRA	23/02/1993	1.60	5.40	7.00	0.00	7.00	40
4683	DIANA RODE	07/03/1984	1.20	4.80	6.00	1.00	7.00	41
1496	SEZIANE TURATTO	16/11/1979	1.00	4.80	5.80	1.20	7.00	42
2047	RENATA APARECIDA BURATTI BORGES	30/12/1980	1.60	4.20	5.80	1.20	7.00	43
3539	ANDREIA SANTANA KULBA	06/11/1984	1.20	5.10	6.30	0.65	6.95	44
3125	JUSSILVANA CAVALCANTI FERNANDES NIEDERMAYER	13/02/1960	1.60	4.80	6.40	0.55	6.95	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: **Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]**

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
296	GISLAYNE ROBERTA COELHO	21/07/1987	1.60	4.80	6.40	0.55	6.95	46
2367	MARIVONE TEREZINHA TEIXEIRA NUNES	25/12/1947	2.00	3.90	5.90	1.00	6.90	47
3605	ANDERSON TOMAZ	19/06/1983	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	48
4435	SILVIA FERNANDES MACHADO MORAES FREIRE	17/06/1980	1.60	5.10	6.70	0.20	6.90	49
4250	MAYRA PATRICIA PINTO VIEIRA	24/06/1983	1.60	5.10	6.70	0.20	6.90	50
4515	HELBERT DOS SANTOS SILVEIRA	19/06/1973	0.80	5.10	5.90	1.00	6.90	51
1109	ELISABETE MARIA GIL ALBERTINI	11/12/1961	1.20	4.80	6.00	0.90	6.90	52
2587	EVA ANILDA SILVEIRA	02/06/1969	1.20	4.80	6.00	0.90	6.90	53
2912	LUCELISA SCHUBERT DOS SANTOS	01/03/1971	1.20	4.50	5.70	1.20	6.90	54
79	LUCIANE SCARABELOT CAMPOS	08/02/1972	1.80	3.90	5.70	1.20	6.90	55
3108	VALDETE ANDRADE	29/09/1967	1.40	4.50	5.90	0.95	6.85	56
3070	ANA LUCIA RAMOS DA SILVA BARBOSA	16/01/1961	1.40	5.40	6.80	0.00	6.80	57
3353	MIRELA ALBERTINA CORREA	30/06/1960	1.60	4.80	6.40	0.40	6.80	58
4903	CAMILA GULARTE COSTA PORCIUNCULA	07/01/1992	1.80	4.20	6.00	0.80	6.80	59
199	KENIA MARA JORGE DE ANDRADE	10/10/1985	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	60
2283	NILTON DIAS	17/09/1958	1.00	4.80	5.80	0.90	6.70	61
1261	LEO JORGE PEIXOTO DA SILVA	11/04/1980	1.60	4.50	6.10	0.60	6.70	62
39	PRISCILA MORAES	24/05/1982	1.20	4.50	5.70	1.00	6.70	63
3055	LINDEIA APARECIDA BORGES	18/12/1966	1.60	3.90	5.50	1.20	6.70	64
3286	ADRIANAALVES CAVALHEIRO	06/06/1984	1.20	5.40	6.60	0.00	6.60	65
4895	VIVIAN MARIA CARVALHO DE LIMA	31/05/1975	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	66
1371	JUSARA ALERTINA FERREIRA AMARAL	10/12/1974	1.60	4.80	6.40	0.20	6.60	67
2304	BEATRIS PERES TORRES	05/04/1994	1.40	4.80	6.20	0.40	6.60	68
1259	MARIA SUELI FERREIRA DE SOUSA	06/11/1961	1.20	4.80	6.00	0.60	6.60	69
2154	TAYSE PINHEIRO OCKER	10/02/1989	1.60	4.50	6.10	0.50	6.60	70
2242	MARCIA MENDES MARCELINO	09/03/1981	1.20	4.20	5.40	1.20	6.60	71
2010	CLARICIA ELIANI KNISS	25/02/1980	2.00	3.60	5.60	1.00	6.60	72
3143	GORETI TEIXEIRA DA COSTA AMORIM	05/08/1965	1.40	4.20	5.60	0.95	6.55	73
2179	VALCIRA MARIA FERREIRA	19/09/1978	1.20	4.20	5.40	1.15	6.55	74
813	JOELMA DAL BO	30/05/1968	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	75
4283	KATIA ALEXANDRE	11/08/1969	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	76
4386	DEBORA DA SILVA INACIO	04/12/1981	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	77
1628	CARLA CRISTINE ZENI SILVA	23/03/1985	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	78
2834	GRAZIELA MULLER	27/03/1990	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	79
2094	PAULA KUHNEN RAMOS	19/06/1991	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	80
3769	MARLEIDE KNISS	30/01/1981	1.20	5.10	6.30	0.20	6.50	81
2715	GEISICLEIA DE ASSIS VIEIRA MARQUES	20/05/1991	1.60	4.50	6.10	0.40	6.50	82
4421	DENISE BEATRIZ ROSSATO PINOS	28/07/1961	1.00	4.50	5.50	1.00	6.50	83
688	MARY OLIVEIRA BRANDAO CAETANO	03/02/1962	1.00	4.50	5.50	1.00	6.50	84
1910	MARIANE DA SILVA CRUZ	12/06/1980	1.00	4.50	5.50	1.00	6.50	85
2669	EULINA LUIZA BELTRAMI	08/11/1981	1.60	3.90	5.50	1.00	6.50	86
4467	CECILIA DA ROSA DOS SANTOS	15/06/1962	1.40	3.90	5.30	1.20	6.50	87
3357	GESSELI RECH ANDRADE	20/03/1977	1.60	3.90	5.50	0.95	6.45	88
1903	VALERIA BAZARIAN MINASSEAN ALVES MACIEL	29/08/1968	0.80	5.10	5.90	0.50	6.40	89
5397	LIANE CRISTINA SILVESTRE CABOLA	17/09/1958	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: **Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]**

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4391	STELA MARIS BION	03/06/1968	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	91
2192	MARIO JOSE DA CONCEICAO JUNIOR	10/04/1981	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	92
92	ANA CAROLINA SANTANA	12/04/1981	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	93
5342	LEONARDO LUIS COLOMBI	28/12/1987	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	94
1288	SILVANA CARDOSO DE SOUSA	26/07/1971	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	95
1611	ANA PAOLA MEDEIROS ZANONI	05/04/1972	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	96
4376	VIVIANE MAFRA DE FREITAS	21/02/1980	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	97
4332	KELLY SILVEIRA	28/04/1978	1.20	4.20	5.40	1.00	6.40	98
94	ANA FLAVIA DE SOUZA ALVES	05/07/1999	1.20	4.80	6.00	0.35	6.35	99
4872	ELAINE KRIEDTE HUBSCHER	18/04/1955	1.40	4.50	5.90	0.40	6.30	100
1079	SCHEILA VILMA DA ROSA MONTEIRO	19/04/1985	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	101
5166	PATRICIA MARA DE OLIVEIRA	06/03/1986	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	102
4686	ADINAR DOS SANTOS	05/07/1969	1.00	5.10	6.10	0.20	6.30	103
2393	MARIA AMALIA LEAL LEDOUX	17/10/1964	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	104
3360	ANA KAROLINE DE SOUZA GARCIA	12/01/1989	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	105
527	MARIA SALETE TONDELLO DALLOGLIO	16/01/1976	1.00	4.80	5.80	0.45	6.25	106
4657	EDINEUSA MARIA SAGAZ OLIVEIRA CARDOSO	26/05/1960	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	107
3896	LIVIA DA CRUZ	23/05/1978	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	108
3376	ANA NELIA HUGEN	26/04/1979	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	109
5377	CAROL ANNE MACHADO CURCIO	19/08/1983	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	110
589	ALINE MARTINS DE SOUZA	30/04/1995	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	111
15	VERANICE RODRIGUES CORDEIRO	12/06/1961	1.20	4.80	6.00	0.20	6.20	112
2684	KATIA REGINA NUNES FERREIRA	25/06/1969	1.20	4.80	6.00	0.20	6.20	113
1114	ROSANA APARECIDA HAITMANN	27/09/1970	1.20	4.80	6.00	0.20	6.20	114
1592	LISIANE MARIA DA SILVA MACEDO	05/03/1985	1.20	4.80	6.00	0.20	6.20	115
1955	IONE CATARINA FELETTE	25/11/1968	0.80	4.20	5.00	1.20	6.20	116
1786	DANIELA MEIRELLES NETTO	25/11/1970	1.60	3.90	5.50	0.70	6.20	117
2498	MARILEI INES JAHNEL	01/06/1977	1.40	4.50	5.90	0.25	6.15	118
545	JANICE NUNES	21/02/1975	1.40	4.20	5.60	0.55	6.15	119
4397	MARIANA STAHELIN CANOSSA DE SOUZA	19/08/1987	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	120
5350	ELISA DA SILVA AGUIAR	25/05/1989	1.00	5.10	6.10	0.00	6.10	121
2404	GRAICIELLEN MELLO DOS SANTOS	13/08/1980	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	122
1925	MITALHIA STEFIA APARECIDA FREZ	27/07/1990	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	123
4667	INDIANARA DA SILVA	20/10/1994	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	124
686	MARIA APARECIDA SOARES TEIXEIRA	12/01/1969	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	125
4452	ADRIANA ROLDAO DE FREITAS RAIMUNDO	08/03/1972	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	126
2281	ALINE DOS SANTOS LUIZ	06/11/1986	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	127
2927	ANA LUCIA DE SOUZA	08/10/1967	0.60	4.50	5.10	1.00	6.10	128
1401	VANESSA APARECIDA BETTINI	06/11/1980	2.00	3.90	5.90	0.20	6.10	129
1433	JULIANE DA CRUZ DE CASTRO	04/08/1989	1.40	3.90	5.30	0.80	6.10	130
3590	ROSIMERI CAMPREGHER MABA	25/09/1970	1.20	3.90	5.10	1.00	6.10	131
2421	VATUZA VENANCIO DE ALMEIDA	17/09/1983	1.20	3.90	5.10	1.00	6.10	132
1679	CHAIENE EVARISTO	09/07/1985	1.20	3.90	5.10	1.00	6.10	133
914	ELIGIA DA SILVA MICHELS	24/09/1993	1.00	4.50	5.50	0.55	6.05	134
1366	LUCIANE MARTINS MACIEL	28/02/1969	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: **Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]**

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5196	ADRIANA KADE LUFT	24/06/1971	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	136
2490	ACIOLI ISABEL DE JESUS	26/12/1985	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	137
2993	ANDREA SILVEIRA	10/01/1970	1.00	4.80	5.80	0.20	6.00	138
1380	ALYSSON FELYPE MARTINS	12/06/1992	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	139
2088	KAREN GOYA MARQUES	27/04/1967	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	140
463	CLAUDIA ROSANA VIEIRA	06/10/1972	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	141
3706	VIVIANE FRANCOSI	17/08/1973	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	142
5233	CHARLENE EDNA EGER	02/08/1981	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	143
1094	TATIELE DE LIMA BRAGA RIBEIRO	28/08/1986	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	144
422	ANA CLARA ARRUDA DIAS	21/03/1963	1.40	4.20	5.60	0.40	6.00	145
1978	DENIZE MEDEIROS CARDOSO	16/10/1964	1.20	4.20	5.40	0.60	6.00	146
4220	SIRLEY ROSA DE OLIVEIRA	31/01/1981	0.80	4.20	5.00	1.00	6.00	147
378	MARIA REGINA DOS SANTOS	03/01/1959	1.20	3.60	4.80	1.20	6.00	148
418	MANOELA LOPES FONTANELLA	20/11/1983	1.00	4.50	5.50	0.45	5.95	149
704	MARILENE DA SILVA DE SOUZA	29/01/1972	1.00	4.20	5.20	0.75	5.95	150
5425	ELIZA MARIA VARGAS MATTOS	16/11/1957	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	151
1379	CRISTIANE DUARTE DE SOUZA	30/09/1975	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	152
719	FRANK JOAO DEMETRIO	27/06/1981	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	153
4491	MILENA ESTOL MARTINS	10/03/1983	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	154
5464	PETLA WOLFF DA SILVA	17/08/1983	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	155
819	NOEMI SALES	03/03/1986	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	156
3414	CRISTIANE ALVES	10/08/1985	0.40	4.50	4.90	1.00	5.90	157
3676	JANETE APARECIDA CAMPOS	16/06/1968	1.60	3.90	5.50	0.40	5.90	158
2444	GRAZIELLE OLIVEIRA DA ROCHA	02/02/1984	1.20	3.90	5.10	0.80	5.90	159
2911	FRANCIELLE ARAUJO	08/10/1985	1.20	3.90	5.10	0.80	5.90	160
1946	TANIA MARA RAULINO GODINHO	06/03/1966	1.00	3.90	4.90	1.00	5.90	161
1339	DAISY WINICKI VAGHETTI	23/05/1971	1.00	3.90	4.90	1.00	5.90	162
2411	ROSANA DA SILVA	25/12/1964	1.40	3.30	4.70	1.20	5.90	163
25	JULIANA APARECIDA DALPRA	10/08/1989	1.60	3.90	5.50	0.35	5.85	164
3128	CATIA SOTHE	12/09/1979	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	165
3492	INGRID SELL KOERICH	09/06/1989	1.00	4.80	5.80	0.00	5.80	166
4567	RAQUEL SANTOS GOES	07/08/1971	0.80	4.80	5.60	0.20	5.80	167
892	ANA PAULA SOUZA	10/06/1978	0.80	4.80	5.60	0.20	5.80	168
2512	ELIETE VIEIRA MATHIAS	28/07/1980	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	169
3340	MARIA DE FATIMA BASTOS	01/01/1963	1.40	4.20	5.60	0.20	5.80	170
2690	VERA LUCIA RODRIGUES VAZ	18/11/1974	1.00	4.20	5.20	0.60	5.80	171
1887	KATIA CHRISTINE VIEIRA DOS SANTOS SURGIK	02/08/1963	1.60	3.90	5.50	0.30	5.80	172
2895	SANDRA MARGARETE COSTA VALTER	06/06/1974	1.00	3.60	4.60	1.20	5.80	173
2579	ROSANA VILAIN	06/05/1963	1.40	3.90	5.30	0.45	5.75	174
3348	DAYSE MARIA CORREA	24/07/1974	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	175
137	LILIAN MIGUEL	30/10/1976	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	176
3990	SERGIA NATACHA MARQUES FORTALEZA	29/06/1977	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	177
3729	JANAINA COSTA DE OLIVEIRA MARTINS	15/12/1979	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	178
3964	QUENIA CRISTINE DE JESUS	29/03/1985	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	179
186	JOICE DA SILVA	06/07/1985	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3148	GRASIELLE CORREA FLORENCIO	26/10/1989	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	181
4023	VALDEIA DA SILVA FIGUEREDO MARQUES	17/11/1971	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	182
4321	CINTIA SCHMITT	06/01/1992	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	183
5031	DEBORA ANCHIETA MENDES LIMA	10/04/1965	0.80	4.50	5.30	0.40	5.70	184
4923	SANDRA MARCIA ALBRECHT EICHHOLZ	09/11/1977	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	185
2826	DULCE MARA DA ROCHA MIRANDA	15/05/1960	1.00	4.20	5.20	0.45	5.65	186
623	JOICE MARA FAUSTINO	26/09/1985	1.00	4.20	5.20	0.45	5.65	187
4275	SHIRLEY MAGALHAES NOVAES	04/11/1971	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	188
1800	ZULMA MARIA DEITOS NEUMANN	18/09/1976	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	189
5448	RENATA DA ROCHA	07/08/1988	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	190
4629	DEBORA BRAND FORTKAMP BENNERT	04/09/1992	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	191
4091	TALITA BEATRIZ ZANZI	07/08/1965	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	192
4875	IRES NATALINA DE JESUS BORGES	10/12/1969	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	193
659	PATRICIA DO ROSARIO DANTAS	10/02/1985	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	194
4089	MARLI DA SILVA DE SOUZA	18/06/1976	1.40	3.90	5.30	0.30	5.60	195
3785	TAMARA NARLOCH NUNES	18/08/1987	0.80	4.20	5.00	0.55	5.55	196
3721	ANDREA MARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	17/07/1971	1.20	3.90	5.10	0.45	5.55	197
3412	ROSELI OLIBONI POZZA	21/12/1970	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	198
1291	GRACIARA TEREZNHA ROSA LUZ	01/07/1975	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	199
2918	LUCIANA POSSATO DE LIZ	26/08/1977	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	200
3105	JENIFER MARIA DOS SANTOS REINHOLD	13/02/1983	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	201
809	RICHARD REINALDO	04/03/1986	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	202
271	VANESSA PIRES DE SOUZA	18/02/1995	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	203
3211	KATIA REGINA CORREA CLARINDA	18/11/1958	0.80	4.50	5.30	0.20	5.50	204
2321	MARLI APARECIDA FERNANDES ROSA	27/12/1973	0.80	4.50	5.30	0.20	5.50	205
4110	FRANCIELI GARCIA BERNARDINI	13/05/1987	0.80	4.50	5.30	0.20	5.50	206
1326	ELISANDRA RITTA	26/07/1976	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	207
3158	ROSIMERI DA SILVA PETRY	20/11/1970	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	208
5258	ADRIANA MENEZES DE OLIVIERA GALO	10/05/1971	1.00	3.90	4.90	0.60	5.50	209
3318	MARCIA MARIA DE SOUZA	25/05/1977	1.00	3.90	4.90	0.60	5.50	210
854	SILVANIA BORBA ROSA	18/01/1965	1.20	3.60	4.80	0.65	5.45	211
2843	SENIO MENDES DO AMARAL	26/04/1970	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	212
2697	SIMONE MARCUZZO	14/07/1971	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	213
3418	ANA PAULA BASTOS	03/08/1982	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	214
5468	GIANE GONTARSKI	17/01/1989	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	215
4227	MARIANA VIRTUOSO	09/06/1993	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	216
1481	ANA CLAUDIA ANTUNES CASSINI FONTANELLA	10/01/1978	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	217
1746	IVANETE TERESINHA BEZ TIEPPO	19/04/1976	1.00	3.90	4.90	0.50	5.40	218
279	IVANI ISABEL WOSCZINIAK	22/11/1979	1.40	3.60	5.00	0.35	5.35	219
3760	IVAN DOS SANTOS	28/06/1981	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	220
526	FERNANDA LUZIA DE SOUZA	25/04/1980	0.60	4.50	5.10	0.20	5.30	221
1334	TANIA MARA UMBELINO	31/10/1962	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	222
925	LUCILA DOS PRASERES DA SILVA	25/11/1977	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	223
4658	ANALU DILELIO CORREA VAZ	30/08/1983	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	224
4281	ZENILDA CARLIN DE PINA	27/05/1965	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1213	ELAINA MEIRA HINCKEL	31/10/1982	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	226
2844	TATIANE CATARINA DOS SANTOS	10/09/1988	1.00	3.90	4.90	0.40	5.30	227
709	ILELIE VIANA ALVARES	07/08/1967	1.40	3.00	4.40	0.85	5.25	228
5217	MARIA TEREZA GEVAERD	04/07/1957	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	229
4911	MONICA DE OLIVEIRA COIMBRA	21/07/1969	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	230
1710	CRISTIANE BORGES AUGUSTO	12/03/1972	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	231
3195	BARBARA LIANDRA DE OLIVEIRA	02/02/1985	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	232
1547	SABRINA ANA MARIA DA SILVA	30/12/1986	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	233
3196	FRANCIELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	25/03/1989	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	234
4303	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	04/05/1969	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	235
2601	LIDYANI MANGRICH DOS PASSOS	04/05/1977	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	236
4735	CHARLENY TAISA COELHO	29/06/1979	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	237
591	SCHEILA APARECIDA KIRSCH	27/12/1981	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	238
2423	DIOVANINA MARIA VIEIRA	27/07/1965	0.60	3.60	4.20	1.00	5.20	239
3325	JANAINA BACK	18/04/1975	1.60	3.30	4.90	0.30	5.20	240
3120	BRUNA KAROLINE SOTHE DA SILVA	09/07/1996	0.60	4.50	5.10	0.00	5.10	241
4228	NUBIA SOARES CALDAS	18/11/1964	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	242
4367	ANA PAULA PEREIRA CANDEMIL FAUST	13/07/1971	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	243
4274	LUCIANA RIZZO	18/07/1972	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	244
744	SIMONE APARECIDA PASSOS	02/05/1976	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	245
4573	ELISEU JOSE DE SOUZA	03/06/1976	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	246
2181	JANAINA APARECIDA BORGES	12/10/1983	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	247
4888	GILVANA CABRAL SANTOS	17/09/1984	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	248
1228	PAMELA REGINA CARDOSO	11/03/1987	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	249
586	DRIELLY POLYANA GERALDO	27/04/1987	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	250
3868	ROSANA REGINA MARANGONI	08/01/1961	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	251
898	MARISTER REGIS	30/10/1964	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	252
1705	TANIMERI SCHVEITZER	28/09/1971	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	253
431	THIAGO CARLOS DA COSTA	03/07/1992	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	254
720	ARLENICE DE ALMEIDA	17/05/1973	0.80	3.90	4.70	0.40	5.10	255
4670	ALEXANDRA WEIMAR MEDEIROS MAGADAN	08/10/1981	1.40	3.60	5.00	0.10	5.10	256
3446	EDEMEE DA LUZ MELLO	19/04/1958	0.60	3.60	4.20	0.90	5.10	257
5130	TANIA MIRES ECCEL	16/07/1961	1.60	3.30	4.90	0.20	5.10	258
1385	KELEN ROSA DA SILVA	11/09/1975	1.20	3.30	4.50	0.60	5.10	259
1841	ROJIANA MILIOLI	02/05/1974	1.20	3.00	4.20	0.90	5.10	260
2391	MARIA DE FATIMA CARDOSO	13/05/1957	0.80	3.30	4.10	0.95	5.05	261
3302	EDNA DE FATIMA ARANTES	05/06/1956	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	262
4055	ROSEMARY DE SOUZA GOMES SILVA	17/02/1957	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	263
5401	ANDREZA ADAO DA COSTA	15/03/1981	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	264
157	JOSNEIA MARGARETH PROENCA	29/07/1967	0.80	3.90	4.70	0.30	5.00	265
268	JULIANA CARDOSO VIEIRA	13/01/1989	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	266
2318	MICHELE CONTI JAKOBOWSKI	09/04/1978	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	267
4508	ANA PAULA BATISTA	14/03/1974	1.00	3.60	4.60	0.40	5.00	268
2402	PAOLA SILVEIRA SAMPAIO	29/11/1984	0.80	3.60	4.40	0.60	5.00	269
3680	ANDREZA TERESINHA MARTINS	06/08/1985	0.80	3.60	4.40	0.60	5.00	270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: **Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]**

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3968	MARILZA DA SILVA KLOEPPEL	09/04/1982	1.40	3.30	4.70	0.25	4.95	271
2351	PATRICIA ROSA DA SILVA	06/09/1967	0.80	3.30	4.10	0.85	4.95	272
4762	IRIA LOCKS	30/09/1963	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	273
5183	ANA MARIA ALVES DA SILVA DE FARIAS	03/09/1966	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	274
4647	SIMONE HOLTRUP BIANCHINI	20/05/1972	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	275
4418	GISELE VIEIRA LAPOLLI ROSSI	30/06/1984	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	276
2486	CASSIA APARECIDA KORMANN	09/09/1985	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	277
2062	ANA PAULA DE SOUZA	10/01/1992	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	278
4532	JOICE HELENA ZULIAN MORAS	01/08/1958	0.80	3.90	4.70	0.20	4.90	279
3934	KAMILLA LOPES FARIAS	25/06/1987	0.80	3.60	4.40	0.50	4.90	280
1018	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	18/09/1978	0.60	3.60	4.20	0.70	4.90	281
516	PRISCILA OLIVEIRA DA CRUZ	02/12/1980	1.20	3.30	4.50	0.40	4.90	282
4043	MARIA HELENA RODRIGUES MATOS	05/09/1973	0.80	3.00	3.80	1.05	4.85	283
2507	DANIELA CAMPOS CORREA	21/08/1970	2.00	2.40	4.40	0.45	4.85	284
3992	NINFA FIDENCIO DA COSTA DA SILVA	10/09/1964	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	285
2712	DULCELENA DE SOUZA MARQUES	18/11/1959	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	286
844	SANDRA MARA RIBEIRO RODRIGUES	27/03/1962	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	287
310	KELLEN APARECIDA CARDOSO DE LIMA	26/01/1976	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	288
338	FRANCINE APARECIDA VENTURA VERAS DA SILVA	12/10/1978	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	289
2011	ADRIANA LOHN	06/12/1979	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	290
5466	JULIANE CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1980	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	291
4126	LISYANE JALMIRA FERREIRA	17/04/1985	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	292
2483	IZALIA TIMOTEO DA ROSA NEGRI	13/05/1958	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	293
4074	ALCIONEI NACIR FERNANDES GUIMARAES	16/01/1970	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	294
1195	JANE TERESINHA COELHO CARVALHO	16/10/1970	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	295
4972	HELOISA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA	05/01/1981	1.00	3.00	4.00	0.80	4.80	296
2315	SANDRA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	13/06/1969	0.60	3.90	4.50	0.25	4.75	297
3851	MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	29/09/1961	0.80	3.60	4.40	0.35	4.75	298
4258	LUCIA DE FATIMA SILVA	13/05/1968	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	299
1247	ROBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR	04/12/1977	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	300
3957	TAIZI MARLENE DE MELO MARTINEZ	15/01/1979	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	301
408	BIANKA MAYSA MOHR	01/10/1981	0.60	3.90	4.50	0.20	4.70	302
471	ROZANI DE FATIMA FLORES	07/10/1975	1.00	3.60	4.60	0.10	4.70	303
4718	AGLAI APARECIDA TEODORO	01/01/1971	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	304
2439	TAIMARA ROSEMAR DE ABREU	21/09/1991	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	305
219	VALERIA ROMANCINI PACHECO	07/09/1969	1.00	3.30	4.30	0.40	4.70	306
1464	ROSEMARY VILAIN DOS SANTOS	23/09/1966	0.80	3.60	4.40	0.25	4.65	307
1799	SILESIA FRANCISCO	15/12/1961	0.40	4.20	4.60	0.00	4.60	308
2337	RAQUEL KOERICH MARCONDES	31/03/1970	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	309
5332	ANDREA GUTIERREZ KIELING VILLEGAS	05/01/1971	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	310
4086	WALLESKA PAWLICK TEIXEIRA	08/01/1977	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	311
253	SILVIA DE CASTRO RIBEIRO	10/09/1979	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	312
1185	KARINA SCHNEIDER	04/10/1980	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	313
1593	ANA PAULA DA SILVA GODOI	10/02/1983	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	314
198	ROBERTA DA SILVA	08/12/1983	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: **Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]**

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1770	CINTIA ROSA DO LIVRAMENTO BARRETO	03/03/1985	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	316
149	MARILETE BENDASOLI FILGUEIRAS	27/10/1986	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	317
3875	DANIELA MARILDA FARIAS	09/11/1987	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	318
3083	LUCIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	13/07/1977	0.80	3.60	4.40	0.20	4.60	319
2388	GISELE FATIMA DOS SANTOS ABREU	27/02/1983	0.80	3.60	4.40	0.20	4.60	320
1765	DAIANE DE ARRUDA OLIVEIRA	04/12/1983	0.60	3.30	3.90	0.70	4.60	321
2668	CASSIANO CASTRO	18/05/1982	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	322
2100	ZELI REGINA DE SOUZA	25/08/1954	1.00	2.70	3.70	0.80	4.50	323
4462	SIMONE CORDOVA GUIMARAES	02/12/1968	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	324
3545	PAMELA BTM BLIESNER	17/05/1982	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	325
2048	ELISANDRA PENHA MARTINS DE LIMA E CASTRO	27/11/1975	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	326
2221	GEISIELLY DOS SANTOS SOBRINHO	09/03/1989	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	327
1251	GIANE SOARES	30/07/1976	1.00	3.00	4.00	0.50	4.50	328
2754	ANA LILA DE CAMPOS	23/09/1963	1.40	2.70	4.10	0.35	4.45	329
690	PATRICIA HELENA FREITAS PAULI	09/01/1969	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	330
5005	BRUNA ELYSA LOPES PEREIRA	21/03/1989	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	331
4682	LUCIANA DE SOUZA	31/07/1975	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	332
4480	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	25/07/1949	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	333
5406	MICHELLY ZIMMER DAMAZIO	19/11/1979	0.40	3.90	4.30	0.00	4.30	334
4108	ALUDE ZEFERINO	06/12/1963	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	335
1627	MARIA DE FATIMA MOSSMANN	08/12/1964	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	336
668	JOSIANE PEREIRA DE FREITAS	23/01/1978	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	337
5361	JACQUELINE DE SOUZA	15/08/1979	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	338
540	ALICE OTILIA ROSA	11/03/1982	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	339
5412	CRISLEY MICHELI NUNZIO	01/08/1982	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	340
5244	MARIA CAROLINA DA SILVA	02/12/1982	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	341
349	MARIA TATIANA ALVES DE CASTRO	05/03/1984	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	342
4612	LARISSA MARA VECHI	03/07/1985	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	343
419	CHRISTIANI ARANTES DOS SANTOS	19/06/1970	0.80	3.30	4.10	0.20	4.30	344
2166	MARIA INES DE SOUZA	19/05/1971	0.80	3.30	4.10	0.20	4.30	345
2270	REGIANI RAYMUNDO MACHADO DE SOUZA	03/08/1978	0.80	3.30	4.10	0.20	4.30	346
2302	ROSANE MARIA FRANCISCO FERNANDES	09/10/1980	0.80	3.30	4.10	0.20	4.30	347
208	ORISTELA DIAS PEREIRA COPETTI	23/01/1981	0.60	3.30	3.90	0.40	4.30	348
503	LACI ANDREIA NUNES DO CARMO	24/02/1972	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	349
1154	MORGANY BARRETO FERNANDES	10/12/1987	1.20	2.70	3.90	0.40	4.30	350
4472	IVONETE WEBER	04/04/1981	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	351
2692	PRISCILA DA SILVA	12/12/1982	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	352
1998	PATRICIA ROZA DO LIVRAMENTO	17/02/1983	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	353
5009	CLARISSA KRUGEL ALBARNAZ WISBECK	08/03/1984	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	354
2757	CLEONICE LOURENCO DE JESUS	17/06/1985	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	355
2320	JENIFFER HEIRI FERNANDES	18/07/1993	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	356
4490	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	23/10/1968	0.60	3.30	3.90	0.30	4.20	357
2195	FERNANDA DAYANE SOUZA VAZ	13/12/1982	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	358
5442	EDVANIA CRISTINA NOGUEIRA	24/04/1984	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	359
5088	CHAYANE RAITZ SCHUTZ	03/06/1991	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: **Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]**

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4648	LOENI PATEL	20/05/1962	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	361
3499	SORAIA BARBOSA CARDOSO	08/06/1973	0.80	2.40	3.20	1.00	4.20	362
3812	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ARRUDA	27/12/1964	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	363
3975	LUCIANE DA SILVA MADALENA	17/09/1972	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	364
594	GISELE LOPES PRESTES	30/12/1972	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	365
4747	OSEIAS CAETANO	15/09/1973	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	366
1383	ANDREIA VOGT MELLO DE LIMA	06/04/1974	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	367
290	MARTA DA SILVA	20/08/1976	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	368
3702	FRANCIELE BRUCH	24/12/1991	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	369
1755	AMANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FOGACA	29/02/1992	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	370
4085	ANA PAULA LIPKA	29/05/1992	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	371
98	ALINE CRISTIANE TEROZENI	30/04/1979	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	372
4145	ELAINE CRISTINA XAVIER BRANCO STRADIOTO DA SILVA	31/12/1976	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	373
4072	PAOLA URBANO DE AZEVEDO	01/05/1962	0.40	3.60	4.00	0.00	4.00	374
1245	GEISA PEREIRA CARDOSO	26/12/1987	0.40	3.60	4.00	0.00	4.00	375
3162	EVELIZI PEREIRA	16/09/1989	0.40	3.60	4.00	0.00	4.00	376
95	MARGARETE MARIA ESPINDOLA VECCHIETTI	11/04/1963	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	377
2211	ROSANGELA DE JESUS MATOS DA SILVA	30/04/1967	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	378
3226	HANIA DA SILVEIRA MACHADO	16/01/1970	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	379
4801	ANGELIANNE MIRIAN DOS SANTOS DA SILVA	22/03/1982	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	380
1540	LUCILENE SOUZA SAGAS	09/02/1986	0.80	3.00	3.80	0.20	4.00	381
3823	GISELLE DINIZ SILVA	03/12/1975	0.60	2.40	3.00	1.00	4.00	382
4788	LINDAIR LINHARES	16/07/1971	0.20	3.30	3.50	0.45	3.95	383
4990	ALINE DIEMER VARNER	15/04/1977	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	384
4605	TANIA REGINA GIOVANELLA	03/02/1960	0.80	2.10	2.90	1.00	3.90	385
1576	KARLA VIVIANE MULLER	15/03/1984	0.40	3.00	3.40	0.45	3.85	386
4148	OCEANIA JEAN ELIAS RODRIGUES	16/07/1949	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	387
3027	LUCI NERI HOOD NEVES	03/04/1955	0.40	2.40	2.80	1.00	3.80	388
1753	BIANCA PAULA VIEIRA	09/05/1978	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	389
1023	KEILA DA SILVEIRA SILVA MARIAN	21/09/1979	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	390
3847	SANDRA MARA BARBOSA DE MELLO	09/02/1980	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	391
5064	FERNANDA SIMAS LIMA BORGES	08/11/1985	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	392
167	PAMELA DUARTE CHIKA	11/01/1984	0.80	2.70	3.50	0.30	3.80	393
677	MARILEUZA PASSIG DA SILVA	18/07/1970	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	394
2146	MARCELA CARGNIN ELIAS	06/06/1988	0.20	2.70	2.90	0.85	3.75	395
4327	MARTA MARCIANA DA SILVA	04/06/1969	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	396
3246	MADELAINE GUERRA KOCH	11/09/1974	0.60	2.40	3.00	0.70	3.70	397
4486	CLARICE DOS SANTOS	30/11/1980	0.40	2.10	2.50	1.20	3.70	398
850	CLAUDIA RODRIGUES LIMA	02/07/1964	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	399
1717	REGIANE GESSER	02/02/1973	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	400
1452	SONIA REGINA NOVOTNI	19/04/1983	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	401
2150	DENIZE DA SILVA	28/01/1981	1.00	2.40	3.40	0.20	3.60	402
1685	ANA MARIA NEVES FAUST	19/01/1958	0.20	3.30	3.50	0.00	3.50	403
4440	MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/11/1968	0.20	3.30	3.50	0.00	3.50	404
2232	VALDEMIR LUIZ DA SILVA	21/08/1965	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: **Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]**

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3032	SANDRA FARIAS PEREIRA BARBOSA	03/04/1981	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	406
2836	ANDRESA LONGO GOULART	13/08/1977	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	407
4586	ELISIANE APARECIDA FERREIRA	18/05/1972	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	408
1503	SARA MARIA TORRADO PEREIRA	05/07/1966	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	409
4128	SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA	05/09/1961	0.40	2.70	3.10	0.20	3.30	410
2207	REGIANA APARECIDA LAGUNA	19/12/1965	0.40	2.70	3.10	0.20	3.30	411
3635	CARMEN FATIMA DE PRA KOLLN	03/02/1979	1.00	2.10	3.10	0.20	3.30	412
4294	NEIDE MARGARIDA RAMOS	17/10/1961	0.60	2.40	3.00	0.25	3.25	413
823	ELIANE ALMADA COELHO LOHN	02/04/1967	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	414
2920	SONIA TEREZINHA SPERANDIO KLEIN	21/11/1957	0.60	2.40	3.00	0.20	3.20	415
3393	ANA CRISTINA DE BRIDA	01/12/1991	1.00	2.10	3.10	0.10	3.20	416
4922	ADRIANA WAGNER	17/01/1970	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	417
1951	DIANA DE SOUZA RIBEIRO	16/10/1953	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	418
4028	LUCIANA ALVES DA SILVA ZANIN	19/03/1962	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	419
665	MARCIA STRANGOLIN DE OLIVEIRA SILVA	15/01/1973	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	420
3899	ROSENILDO JULIO NASCIMENTO PAZ	02/08/1977	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	421
5411	SANDRA DE PAULA SENA KOVACS	20/02/1978	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	422
995	SAMARA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	01/01/1988	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	423
1391	CRISTIANE CARDOSO	23/09/1968	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	424
5049	GIOVANI AMORIM	17/05/1973	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	425
4117	MIRIAM KATIA GOMES DE OLIVEIRA	06/10/1975	1.20	1.50	2.70	0.20	2.90	426
1603	VALERIA GAMA NINOW LIMA	22/03/1980	1.00	1.50	2.50	0.40	2.90	427
3913	VERUSCA FEITOZA DOS REIS	14/12/1977	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	428
3489	EDITE NESTOR	18/05/1961	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	429
2569	IRENI RIO	14/08/1965	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	430
4699	MARIA ERINEIDE COSTA DUTRA	29/01/1969	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	431
3943	LETICIA RODRIGUES FERNANDES ABREU	04/08/1989	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	432
1274	KATIA CRISTINA COSTA DA SILVA	25/11/1968	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ANOS INICIAIS, PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA (PLE) e ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3822	MARCELLA GIMENES E SILVA	06/12/1992	1.60	5.10	6.70	1.00	7.70	1
3786	RAFAEL MELLO GOMES	07/08/1990	1.80	5.70	7.50	0.00	7.50	2
5191	CAMILA BESEN	17/05/1996	1.40	5.70	7.10	0.00	7.10	3
1974	JULIANA BEZERRA DOS SANTOS	06/09/1980	1.20	4.50	5.70	0.75	6.45	4
4494	GUSTAVO HENRIQUE MARQUARDT CARVALHO SALLES	12/08/1990	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	5
239	KARINA DAL RI BRASIL CABRAL	01/10/1984	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	6
4485	THAYANE DA ROSA	05/12/1993	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	7
600	FLAVIA MADALENA DA ROSA	24/01/1977	1.20	4.20	5.40	0.50	5.90	8
3040	PATRICIA HIPOLITO	27/04/1978	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	9
5360	FABIANA DOS SANTOS LUCIANI	26/02/1973	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	10
2430	ANA MARIA VIEIRA RAMOS	25/10/1994	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	11
5219	BIANCA APARECIDA MARCOS RITA	20/08/1981	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	12
3068	CARMEN LUCIA MATTOS	01/07/1969	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	13
5216	ROSIANE LEITE	25/09/1982	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	14
3801	VANESSA ROSANGELA DA SILVA PRASCEDES	15/05/1983	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	15
2626	ANA PAULA DOS SANTOS VELASCO	16/05/1990	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	16
5356	GILSON GONZAGA DOS SANTOS	03/06/1958	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	17
3262	SANDRA REGINA CABRAL LIMA	30/05/1973	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	18
4463	RAFAELA MARINHO DA CUNHA	10/11/1991	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	19
4104	DIONE SENA PALHARES	12/09/1971	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	20
4078	JESSICA DE ANDRADE PEREIRA	14/02/1993	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	21
5301	JESSICA BARCELOS DE ASSIS	21/06/1994	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	22
4309	LUCILENE SOARES ESPEZIM	08/09/1980	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	23
4564	KARINA PRIM DOS SANTOS	06/08/1986	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	24
4660	VIVIANE AQUINO DE SOUSA	29/01/1977	1.40	2.70	4.10	0.45	4.55	25
1550	DANIELA APARECIDA HOFFMANN	07/02/1984	0.80	3.30	4.10	0.40	4.50	26
193	DANIELLE REGINA ROSA DE SOUZA	09/08/1968	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	27
1966	LUCIANA JOSE SOBIERAJSKI	02/03/1980	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	28
3995	PATRICIA DOS SANTOS	24/12/1990	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	29
790	LUAN RODRIGUES DE RODRIGUES	15/12/1987	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	30
2567	CLAUDIA SELMA DE SOUZA	01/07/1974	0.20	3.90	4.10	0.00	4.10	31
1844	ALINE CRISTINA DOS SANTOS COLARES	30/04/1979	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	32
808	RENATA TRUPPEL DOS SANTOS	16/02/1987	0.80	2.70	3.50	0.50	4.00	33
3328	LAIS DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA	29/05/1990	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	34
3910	REGIANE SOUSA	19/03/1979	1.20	2.40	3.60	0.00	3.60	35
3305	VALDIRENE ALVES DA SILVA	03/04/1983	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	36
4652	PAULO SERGIO DE LIMA	15/03/1988	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	37
1088	DOUGLAS FELIPE DE AZEVEDO	25/04/1984	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	38
5456	ANGELA MARIA GOMES	16/08/1980	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2921	ADRIANA FREITAS COSTA	21/03/1984	1.60	5.70	7.30	1.00	8.30	1
757	ANEZAURA VARGAS	10/01/1988	2.00	5.70	7.70	0.20	7.90	2
2540	NAYARA VIEIRA CIPRIANO	14/08/1990	2.00	5.10	7.10	0.70	7.80	3
1145	FABIOLA HORACIO	10/08/1988	1.80	5.70	7.50	0.20	7.70	4
861	PRISCILLA SILVEIRA DE AZEVEDO	24/06/1991	1.40	5.10	6.50	1.20	7.70	5
3387	SANDRA LUCIANI DE BORBA LISBOA	20/10/1972	2.00	5.40	7.40	0.20	7.60	6
1182	JAQUELINE ELI	13/10/1985	1.60	5.70	7.30	0.20	7.50	7
175	ROZEMERE ZIZA QUINTINO	10/06/1970	1.80	5.40	7.20	0.20	7.40	8
3369	KESE QUADROS DE LIMA	18/02/1980	1.60	5.40	7.00	0.40	7.40	9
1466	SONIA NELITA LEITE	14/11/1971	1.40	5.40	6.80	0.45	7.25	10
3644	CARMEM LUCIA VIEIRA	17/03/1983	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	11
579	VANIA CATARINA PEREIRA	26/05/1984	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	12
858	JULIANA CAROLINE PEREIRA FIEL	14/03/1992	1.80	5.40	7.20	0.00	7.20	13
592	ALCILEIA DE SOUZA DA SILVA	20/05/1975	1.60	5.40	7.00	0.20	7.20	14
3744	ERCI LUIZ DE LIZ	26/08/1964	1.60	5.10	6.70	0.50	7.20	15
3720	FERNANDA MAGALHAES PINHEIRO	25/04/1978	1.60	5.10	6.70	0.50	7.20	16
1527	ALINE JOSE FOLSTER	22/08/1989	1.60	5.10	6.70	0.50	7.20	17
1275	LILIANE RAMOS	05/05/1989	1.40	4.80	6.20	1.00	7.20	18
498	EDNA DE ANDRADE OLIVEIRA	10/01/1973	1.80	4.80	6.60	0.55	7.15	19
4199	NADINE SCHMIDT BORGES	13/03/1993	2.00	5.10	7.10	0.00	7.10	20
2787	MARIA APARECIDA FRANCISCO	12/10/1984	1.80	5.10	6.90	0.20	7.10	21
4465	ELIS REGINA PETRY MARTINS	01/06/1988	1.80	5.10	6.90	0.20	7.10	22
3762	FRANCYELE APARICIO SOARES	19/02/1991	1.60	5.10	6.70	0.40	7.10	23
459	NATALI PIRES CARDOZO	21/12/1984	1.60	5.40	7.00	0.00	7.00	24
3213	BRUNA BERNARDI BOFF	15/08/1995	1.60	5.40	7.00	0.00	7.00	25
325	SCHEILA APARECIDA SOARES	27/04/1978	2.00	4.80	6.80	0.20	7.00	26
333	ANDREZA VENTURA DA CRUZ	08/11/1978	2.00	4.80	6.80	0.20	7.00	27
2276	BRUNA ALINE FARIA	24/01/1991	2.00	4.80	6.80	0.20	7.00	28
467	GESSE ANDRION VALENTE	04/08/1980	1.80	4.80	6.60	0.40	7.00	29
3189	FRANCIELE ROECKER	10/05/1987	1.80	4.20	6.00	0.95	6.95	30
619	AMELIA GUETTEN LOHN	15/06/1979	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	31
713	PATRICIA COSTA DO NASCIMENTO JUNCKES	11/12/1994	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	32
583	FERNANDA DE MELO	14/03/1988	1.60	5.10	6.70	0.20	6.90	33
1541	TATIANA GICELI NASCIMENTO DE ESPINDOLA	29/11/1979	1.40	4.80	6.20	0.70	6.90	34
737	SCHAYANY LUMA ROSA MACHADO	15/10/1990	1.40	4.50	5.90	1.00	6.90	35
3133	MICHELE FIEL DA SILVA LONGUE	01/06/1993	1.60	4.80	6.40	0.45	6.85	36
712	MARIANE APARECIDA PEREIRA	12/09/1990	1.60	5.10	6.70	0.10	6.80	37
4829	ADRIANE TEREZINHA CORDEIRO DE OLIVEIRA	07/04/1969	1.80	4.80	6.60	0.20	6.80	38
759	ALEXANDRA SAMARA DA SILVA	20/09/1974	1.80	4.80	6.60	0.20	6.80	39
376	SUELLYN WESTPHAL VALGAS	26/05/1988	1.80	4.80	6.60	0.20	6.80	40
1207	BARBARA RAFAELA BRUMMER	22/01/1992	1.80	4.80	6.60	0.20	6.80	41
3552	ISABEL DE ALMEIDA GORZONI	05/12/1967	1.80	4.50	6.30	0.50	6.80	42
1798	MICHELLE PEREIRA	23/08/1978	1.60	4.50	6.10	0.65	6.75	43
150	QUEILA BERNARDO MARTINS	14/08/1986	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	44
2949	CLAUDIA ZIMMER	28/05/1985	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	45
2445	RENATA SOARES DA SILVA	19/04/1993	1.40	5.10	6.50	0.20	6.70	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1610	DAIANA MARGARETE CAMPOS	26/07/1988	2.00	4.50	6.50	0.20	6.70	47
3711	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PIRES	18/02/1970	1.00	4.50	5.50	1.20	6.70	48
224	DANUBIA DA SILVEIRA	14/08/1981	1.60	3.90	5.50	1.20	6.70	49
2032	LUCIA GARCIA DA SILVA	13/12/1952	1.80	4.20	6.00	0.65	6.65	50
3281	NATHANA COSTA	26/12/1991	1.20	4.80	6.00	0.65	6.65	51
3496	ROSANGELA DA LUZ HERNANDES	07/09/1968	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	52
328	ISABEL CRISTIANE BUENO MATIAS	26/05/1979	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	53
2361	OLVIDIO SERGIO ROLANDI DE OLIVEIRA	23/07/1983	1.80	4.80	6.60	0.00	6.60	54
3849	JULEIDE BRUXEL CAMARGO	22/11/1984	1.60	4.80	6.40	0.20	6.60	55
1789	GREICY CONCEICAO ROSA	21/09/1988	1.60	4.80	6.40	0.20	6.60	56
1022	TAMARA LEOPOLDINO CARDOSO DIAS	26/08/1981	1.40	4.20	5.60	1.00	6.60	57
2286	ANGELA APARECIDA PACHECO	05/08/1980	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	58
697	NATALIA ELIZABETH ROESNER WEISS	17/09/1990	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	59
3370	VALDIRENE TEIXEIRA	29/08/1973	1.20	5.10	6.30	0.20	6.50	60
781	RENETE MULLER	17/04/1977	1.80	4.50	6.30	0.20	6.50	61
3929	RUBIA FRANCISCA ROYER DA SILVA CORREA	19/05/1982	1.60	4.50	6.10	0.40	6.50	62
1723	KARYNA DE MORAIS VIEIRA	25/11/1990	1.60	4.50	6.10	0.40	6.50	63
1747	ANDRESSA HAERTEL AIRES MORETTI	13/03/1993	1.40	4.50	5.90	0.60	6.50	64
2876	NOEMY CRUZ DE ALMEIDA	31/01/1974	1.60	4.20	5.80	0.70	6.50	65
2170	SAMARA VIEIRA LAURENTINO	04/03/1989	1.60	4.20	5.80	0.65	6.45	66
841	FRANCIELLE DANIEL TEIXEIRA	06/03/1987	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	67
4701	FERNANDA BITENCOURT DE FREITAS	03/06/1991	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	68
3981	JESSICA ARACELI CARDOSO	11/08/1991	1.60	4.80	6.40	0.00	6.40	69
1041	EDI MARIA GOULART SANTOS	03/11/1963	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	70
4177	DAYANI POLIZEL DE SOUZA FRANCO KROON	10/03/1984	1.40	4.80	6.20	0.20	6.40	71
2274	ENI FATIMA SCHMITT DA SILVA	13/08/1964	1.20	4.80	6.00	0.40	6.40	72
324	TATIANA BAZAN FARIA	04/03/1983	1.80	4.20	6.00	0.40	6.40	73
870	WALCIMAR NASCIMENTO DA SILVA PENHA	27/06/1968	1.60	4.20	5.80	0.60	6.40	74
4442	TATIANI CASTRO	17/02/1981	1.60	4.20	5.80	0.60	6.40	75
5044	ERICA FRANCIELE SILVA FARIAS DOS SANTOS	24/06/1982	1.60	4.20	5.80	0.55	6.35	76
148	ROSILENY MARIA WEBER	07/08/1990	1.40	4.20	5.60	0.75	6.35	77
2312	ANA PAULA BARRETO SILVA DE SOUSA	22/12/1981	1.20	5.10	6.30	0.00	6.30	78
69	GIZELI MARINA PORTO	24/01/1981	1.00	5.10	6.10	0.20	6.30	79
1220	KARINA MARIA FERNANDES	14/07/1979	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	80
1905	ANDREZZA MEYER	12/05/1993	1.80	4.50	6.30	0.00	6.30	81
2666	VAITHIERA WOZNIAK ARGENTA	21/07/1983	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	82
135	MICHELE SCHREIBER	24/06/1987	1.60	4.50	6.10	0.20	6.30	83
3742	MARIA MARGARETE FARIAS	05/03/1959	1.60	4.20	5.80	0.50	6.30	84
1739	GIOVANA CRISTINA DA SILVA	03/10/1971	1.40	4.20	5.60	0.70	6.30	85
5345	JOYCE LUCIA MOREIRA SOUZA	10/09/1972	1.60	3.90	5.50	0.80	6.30	86
2033	RAFAELLA OREANO MEDEIROS	02/01/1992	1.40	4.80	6.20	0.00	6.20	87
1533	GISELE RITTA E SILVA	10/07/1987	1.20	4.80	6.00	0.20	6.20	88
1818	VANDERLEIA SILVA	09/10/1978	1.40	4.50	5.90	0.30	6.20	89
3500	ANDREIA APARECIDA CUCHI DE MORAIS	28/07/1982	1.80	4.20	6.00	0.20	6.20	90
195	CINTHIA MULLER MOREIRA	02/04/1979	1.40	4.50	5.90	0.25	6.15	91
4338	KATIA REGINA MARTINS AGUIAR	27/01/1959	1.20	4.50	5.70	0.45	6.15	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
702	TANIA DOMITILIA DE ANDRADE SCHMITT	06/08/1968	1.60	3.60	5.20	0.95	6.15	93
2683	SANDRA APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS	29/10/1973	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	94
2760	EVANIA DE JESUS SODRE	21/05/1975	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	95
144	JANAINA ALVES DE LIMA	21/07/1987	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	96
435	ESTER FELIX PEREIRA DA SILVA	24/07/1988	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	97
5181	ANA FLAVIA SCHARF KLOPPEL	01/03/1992	1.60	4.50	6.10	0.00	6.10	98
2485	JULIETTE CAVALCANTI FERNANDES	17/12/1961	1.40	4.50	5.90	0.20	6.10	99
1116	ANDREA FERNANDES DE JESUS	05/03/1972	0.80	4.20	5.00	1.05	6.05	100
851	GISELLI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	05/07/1981	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	101
683	CLEIDIMAR CUNRADI BESEN	31/08/1987	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	102
323	AMANDA DA SILVA VIEIRA	17/11/1989	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	103
2341	REJANE CAROLINY CARVALHO GONCALVES	28/09/1991	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	104
4159	CAMILA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	18/11/1994	1.20	4.80	6.00	0.00	6.00	105
5259	SABRINA MICHELS DE MIRANDA	26/12/1977	1.80	4.20	6.00	0.00	6.00	106
2792	ISABELLE DUTRA CARDOSO	15/07/1981	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	107
2495	DANIELA DA ROCHA THEISIES DOS SANTOS	02/01/1988	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	108
1276	ROSITA ALZIRA DA ROSA	31/08/1992	1.60	4.20	5.80	0.20	6.00	109
2734	CLAUDIA ARRUDA DE SENNE	03/12/1984	1.40	4.20	5.60	0.40	6.00	110
226	DANIELLA NASCIMENTO MONSON	09/01/1989	1.40	4.20	5.60	0.40	6.00	111
5211	VANESSA GONCALVES	15/10/1982	1.60	3.90	5.50	0.50	6.00	112
3051	SUIAN CAMILE VENANCIO ROECKER	24/07/1990	1.40	4.20	5.60	0.35	5.95	113
2368	DIELA DE SOUZA	02/09/1976	1.40	3.60	5.00	0.95	5.95	114
3399	CLEUZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	24/11/1974	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	115
2366	SUZANA PEREIRA DE JESUS DEL CANALE	27/01/1985	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	116
2489	MANOELA SILVA BITTENCOURT	16/04/1985	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	117
5240	LIDIANE HELENA DA SILVA	04/05/1985	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	118
4962	JULIANA TEREZA DA ROSA	08/07/1986	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	119
2069	DANIELA FONSECA	19/10/1986	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	120
2449	LUCIANE XAVIER	14/10/1988	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	121
5186	THAYSE DO CARMO JUNCKES	23/03/1994	1.40	4.50	5.90	0.00	5.90	122
1909	MYRIAN MARTINS DA SILVA	09/03/1981	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	123
615	JULIANA FERNANDES DUTRA	21/06/1985	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	124
5355	ANA CAROLINE FOLSTER PEREIRA	05/05/1988	1.20	4.50	5.70	0.20	5.90	125
321	SIMONE ITSO	08/12/1974	1.40	4.20	5.60	0.30	5.90	126
5063	JULIANE KLEIN GARCIA	07/09/1984	1.20	4.20	5.40	0.50	5.90	127
2353	ELIETE VIEIRA DIAS	07/04/1972	1.80	3.90	5.70	0.20	5.90	128
2681	MAITUANE VIEIRA	23/09/1989	1.80	3.90	5.70	0.20	5.90	129
916	MARLENE BATISTA	29/05/1966	1.60	3.90	5.50	0.40	5.90	130
138	ANA MARIA DA SILVA	03/08/1985	1.40	3.90	5.30	0.60	5.90	131
2530	CAROLINA DOS REIS MADEIRA DA PURIFICACAO	01/12/1982	1.20	4.20	5.40	0.45	5.85	132
926	ALBERTINA ERNESTINA MELO	24/05/1963	1.40	3.90	5.30	0.55	5.85	133
3818	SUAYHANE TUPYHARO LINS DA SILVA	18/10/1981	0.80	4.80	5.60	0.20	5.80	134
794	ADRIANA LEIA JUNCKES	11/06/1976	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	135
3183	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	24/12/1980	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	136
2952	PRESCILA MICHELE DE MELLO RODRIGUES RIBEIRO	17/07/1982	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	137
5426	LUANDA MYZELE CARDOSO DE OLIVEIRA	06/04/1986	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2957	CLAUDIA KOERICH	15/11/1986	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	139
1418	ALINE DA SILVA SCHMITT	20/06/1988	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	140
3593	SHAIANE DA SILVA DOS SANTOS	01/07/1990	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	141
105	RACHEL TELLIS ZIMERFELD	23/09/1992	1.60	4.20	5.80	0.00	5.80	142
3401	NADIR ISIDORO FEIBER	23/06/1965	1.40	4.20	5.60	0.20	5.80	143
381	JOSIANE MARIA RODRIGUES MATOS	20/02/1977	1.60	3.90	5.50	0.30	5.80	144
2481	CRISTIANY DE MELO	01/07/1984	1.60	3.90	5.50	0.30	5.80	145
3666	PRISCILA FREITAS CARPES	23/02/1987	1.60	3.90	5.50	0.25	5.75	146
5140	TAYSE MARTINS CAMILO	13/04/1989	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	147
5176	ANNA CAROLINA CARDIAS	31/07/1990	1.20	4.50	5.70	0.00	5.70	148
1492	ALEXSANDRA DA SILVA DE SOUZA	12/09/1981	1.00	4.50	5.50	0.20	5.70	149
843	JACIARA MULLER SIMOES	14/06/1979	1.80	3.90	5.70	0.00	5.70	150
1944	LUCIANA VILMA DOS SANTOS FAGUNDES	29/12/1970	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	151
3888	SIMONE CRISTINA CHAVES COELHO	13/04/1974	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	152
507	ROBERTA SCHWINDEN DUARTE SILVA	17/10/1980	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	153
2847	JOSIANE BERNADETE FERNANDES DE OLIVEIRA	20/03/1983	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	154
1415	MICHELE ALVES PLOENCIO	30/03/1984	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	155
369	ANA CAROLINA JUNCKES	15/01/1992	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	156
3005	FABIOLA CORREIA SOARES	01/12/1993	1.60	3.90	5.50	0.20	5.70	157
102	JOSIANE TEREZINHA DE LIMA FLORES	04/04/1976	1.40	3.90	5.30	0.40	5.70	158
1772	IZABEL CRISTINA QUINTINO	19/03/1984	1.20	3.60	4.80	0.90	5.70	159
2425	LENITA WERLICH	14/04/1977	1.80	3.30	5.10	0.60	5.70	160
372	MARINES DE QUEIROZ	25/09/1974	1.20	3.90	5.10	0.55	5.65	161
4196	GABRIELLA SOUZA	19/06/1983	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	162
1956	SUZANA PACHECO DOS REIS	28/09/1983	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	163
4547	DAIANY TEREZINHA BACH	08/01/1985	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	164
687	NATHALIA DA SILVA	07/05/1993	1.40	4.20	5.60	0.00	5.60	165
4165	SIMONE FERNANDES FRAGA	25/09/1975	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	166
29	MARTA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	24/09/1978	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	167
2784	JOSEANE GASPAR DE BRITO	09/12/1979	1.20	4.20	5.40	0.20	5.60	168
3326	MIRIA DA SILVA DE PAULA	24/12/1986	1.20	3.90	5.10	0.50	5.60	169
4691	DEBORA TAVARES BONETTI PINHEIRO	25/05/1975	2.00	3.60	5.60	0.00	5.60	170
4739	PATRICIA MACHADO	01/06/1971	1.80	3.60	5.40	0.20	5.60	171
3827	IVOLENE IVONE MACHADO SANTOS	06/05/1970	1.40	3.60	5.00	0.60	5.60	172
3169	MARINES JAQUELINE SCHNORRENBERGER	02/08/1974	1.20	3.60	4.80	0.80	5.60	173
4899	MARIA THEREZIA ELSAS DE FARIA	27/10/1963	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	174
2330	MARCIA HELOISA ANDREAZZI DE OLIVEIRA	26/09/1979	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	175
4906	ORLANDA FERNANDES CIQUEIRA	07/09/1982	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	176
4860	VANESSA JOSE	25/09/1982	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	177
866	GISELE APARECIDA ORTIZ PRADO	18/03/1984	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	178
1477	SAMANTHA FURTADO MEDEIROS	07/01/1990	1.00	4.50	5.50	0.00	5.50	179
1241	CLAUDETE CHAVES BERNARDO	06/01/1973	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	180
1861	ALESSANDRA FERREIRA GONCAVES	17/06/1978	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	181
2624	TAMARA SANTOS DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	29/01/1987	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	182
185	ANA LETICIA DA ROSA CORREA	01/04/1988	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	183
5257	LUCEIR MARIA ORSI DEHLANO	26/04/1965	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5165	JOZIANE MARIA FERNANDES COSTA	20/07/1968	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	185
3378	IRENE DE SOUZA AUGUSTO	11/09/1975	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	186
3124	FABIANE DE SENNE	10/06/1981	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	187
2111	SIMONE SUELI SEGALA ANDRADE	08/02/1985	1.40	3.90	5.30	0.20	5.50	188
4741	PAULA RINALI MENDONCA DA SILVA	05/05/1985	1.00	3.90	4.90	0.60	5.50	189
2239	PRISCILA BERNARDO DO ESPIRITO SANTO	13/08/1990	1.00	3.90	4.90	0.60	5.50	190
2193	JAQUELINE NUNES	01/08/1968	1.00	3.60	4.60	0.90	5.50	191
2043	MAYLI FERREIRA	19/11/1991	1.00	3.30	4.30	1.20	5.50	192
2878	JULIANE RODRIGUES MARTINS	26/04/1984	1.40	3.30	4.70	0.75	5.45	193
1112	LILIANE DE PINHO	22/07/1984	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	194
2115	ELENICE SERAFIM	04/08/1985	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	195
4900	LUANA FARIAS DIAS	26/03/1988	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	196
3154	BARBARA SEOLIN	22/03/1990	1.20	4.20	5.40	0.00	5.40	197
4794	MARIA CRISTINA MAFRA	04/12/1958	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	198
363	NILDAMIR JONCK DA SILVA	07/10/1961	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	199
3003	MARIVONE JUNCKES DUARTE	06/09/1968	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	200
4607	THAIS ALEXANDRA DE SOUZA	09/02/1993	1.00	4.20	5.20	0.20	5.40	201
1240	BARBARA REGIS DE SOUZA	11/07/1989	1.20	3.90	5.10	0.30	5.40	202
1518	MIDIA COPQUEL ARAUJO	15/09/1987	1.80	3.60	5.40	0.00	5.40	203
3715	ALESSANDRA DE SOUZA	12/09/1976	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	204
4248	MARILEIA BORGES MARIANO	19/04/1979	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	205
816	ELIZANDRA GONSALVE DE SOUZA	19/09/1980	1.60	3.60	5.20	0.20	5.40	206
3352	FABRICIA ANDREZA AMORIM HOFFMANN	07/05/1979	0.60	3.60	4.20	1.20	5.40	207
3951	MARCIA DIRLEA NOVAKOWSKI WEISS	27/09/1980	1.00	3.60	4.60	0.75	5.35	208
4311	JANE JUSSARA ALVES DE BARROS	22/10/1978	0.80	4.50	5.30	0.00	5.30	209
2509	KAMILLA COSTA FLORIANO	24/06/1985	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	210
4610	JULIANA LAURENTINO SCHLICHTING	18/08/1985	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	211
1699	DAIANE CECILIA SCHLICHTING	14/09/1988	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	212
1086	TATIANE MACIEL	18/02/1989	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	213
4206	TEREZINHA CELINA JORGE	08/02/1974	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	214
2619	ERICA MARIA JULIA DOS SANTOS	25/10/1975	1.20	3.90	5.10	0.20	5.30	215
2526	MARINA PERES PIONER	13/04/1981	1.00	3.90	4.90	0.40	5.30	216
87	FABIANA RODRIGUES MARTINS	14/01/1984	1.60	3.60	5.20	0.10	5.30	217
4330	RAQUEL INDALENCIO GERONIMO	25/10/1980	2.00	3.30	5.30	0.00	5.30	218
2782	MARLI FILOMENA MARTINS SOUZA	22/06/1972	1.80	3.30	5.10	0.20	5.30	219
2741	NADIR RODRIGUES NAZARIO	05/08/1960	1.40	3.30	4.70	0.60	5.30	220
5293	JANAINA DA SILVA	24/09/1973	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	221
1335	JOCIANE CUNHA	24/02/1982	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	222
4619	CAMILA THAIS DA SILVA	13/04/1987	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	223
1500	GISELA DA SILVA	04/09/1991	1.00	4.20	5.20	0.00	5.20	224
3670	MARISA ANTUNES DE SA PLOENCIO	12/04/1959	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	225
921	VALQUIRIA MACEDO	23/08/1978	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	226
2747	LUCIENNE GARCIA ALVES	26/08/1972	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	227
3634	ANA PAULA SCHEIB STEIN	12/06/1979	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	228
5194	JOELMA SILVEIRA DE OLIVEIRA	02/12/1980	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	229
3746	HELAINE TEREZINHA HENRIQUE	23/01/1982	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4342	SUELLEN FERREIRA LOPES	05/03/1987	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	231
930	MYLENA LOUISE DOS SANTOS	21/08/1995	1.60	3.60	5.20	0.00	5.20	232
1036	MARLENE DA SILVA JUTTEL	05/05/1964	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	233
1759	SIMONE FERNANDES DE JESUS	02/05/1968	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	234
104	MARIA JAQUELINE BIFF KLOCH	21/01/1971	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	235
4759	RAQUEL MACHADO MARCELINO	27/05/1977	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	236
4692	FABIOLA SCHMIDT	07/11/1978	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	237
3109	GRAZIELLE ROSA BANKI	02/06/1981	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	238
4600	HELOISA NIETSCHE GERATTI	19/01/1982	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	239
1715	ANA PAULA DA SILVA	01/01/1990	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	240
1190	VANESSA DA SILVA THIVES	19/03/1983	1.20	3.30	4.50	0.70	5.20	241
4156	KELLI ROBERTA GOMES	12/08/1984	1.20	3.30	4.50	0.70	5.20	242
3761	RUBIA MARA LEMONIE JOSE	05/09/1975	1.20	3.00	4.20	1.00	5.20	243
3653	SOLANGE FIDELIS ROSA	22/07/1962	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	244
1015	ANA LUCIA GORGES	24/07/1973	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	245
4742	RAQUEL SANTOS MEDEIROS DO AMARAL	26/06/1978	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	246
85	DANUSA DANIELA DE VARGAS	28/04/1985	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	247
4722	DEBORA DA SILVA	26/11/1986	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	248
4070	MARTA VICENTE TEIXEIRA	16/10/1988	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	249
1386	MAIARA DO NASCIMENTO	13/09/1989	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	250
1544	TANIA CRISTINA DE SOUZA	09/03/1972	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	251
909	FRANCISCA DO NASCIMENTO FREITAS	02/12/1973	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	252
61	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	24/07/1987	1.00	3.90	4.90	0.20	5.10	253
901	MARCELANE SANTOS PRADO	28/08/1979	1.20	3.30	4.50	0.60	5.10	254
3764	DAYANE MAGALI LEITE LEMONIE PLATEN	23/08/1979	1.60	3.00	4.60	0.50	5.10	255
3497	FABIANA DA SILVA	01/11/1978	1.60	3.00	4.60	0.45	5.05	256
2695	LUCIA APARECIDA ALBINO BEIRO	09/08/1962	1.40	2.70	4.10	0.95	5.05	257
1825	ANANDA MARIA MACIEL	28/08/1985	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	258
273	JOSIANE PAULI	02/04/1982	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	259
5367	JULIANA SILVA PFLEGER	14/06/1983	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	260
2958	FABRICIA FLOENTINO DE OIVEIRA JUTTEL	31/08/1985	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	261
2202	ANA PAULA WEISS	17/09/1987	1.40	3.60	5.00	0.00	5.00	262
4659	MARIA NERI DUARTE	21/11/1969	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	263
3960	KATIA DE ANDRADE	21/05/1970	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	264
1787	ELIETE MENDES	25/03/1972	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	265
1163	BELONICE MEZECO	14/10/1978	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	266
77	FERNANDA MACHADO	23/12/1979	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	267
1616	GLEYCE ACIONE TELLES NASCIMENTO	26/11/1983	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	268
20	AMANDA DAIANA THOMAZ	24/09/1987	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	269
1472	JESSICA WEINGARTNER	01/06/1991	1.20	3.60	4.80	0.20	5.00	270
1962	MARCIA SCHUTZ FLORIANO	11/09/1967	1.40	3.00	4.40	0.60	5.00	271
3689	DANIELLE JACQUES MENNA BARRETO	05/09/1988	1.00	3.00	4.00	1.00	5.00	272
1580	ADRYNARA MATOS DE FREITAS	21/10/1979	1.20	3.30	4.50	0.45	4.95	273
166	ELAINE PEREIRA LARANJEIRA	31/10/1972	1.60	2.70	4.30	0.65	4.95	274
689	CRISTINA DE SOUZA	01/06/1985	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	275
4919	MARLUCI VIEIRA	11/05/1988	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4038	CLEONICE OLIVEIRA GOMES	21/12/1989	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	277
3942	EDICLEIA ASSIS VIEIRA	06/09/1992	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	278
4851	JAQUELINE MOURA REIS	25/01/1993	1.00	3.90	4.90	0.00	4.90	279
1804	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	13/12/1961	0.80	3.90	4.70	0.20	4.90	280
299	BARBARA SUSAN BREMM	02/10/1990	0.80	3.90	4.70	0.20	4.90	281
4005	ELIANE TEREZINHA COELHO	17/08/1969	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	282
724	TATIANA BRANCO FERREIRA	25/01/1978	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	283
5197	ARLETE DE SOUZA FELIPPE	13/07/1987	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	284
1596	LIVIA VELOSA ALONSO	08/09/1988	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	285
2009	CYNTIA DE ANDRADE	06/08/1994	1.60	3.30	4.90	0.00	4.90	286
4665	FABIANA PEREIRA	29/07/1977	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	287
348	ROBERTA DE AVILA GUEDES	11/12/1981	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	288
3338	CRISTIANI MENDES DE FARIAS	19/08/1984	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	289
1175	MARIELI VICENTE AGOSTINHO	30/04/1985	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	290
733	CAMILLA KRISLAYNE DELAGIUSTINA	02/11/1988	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	291
2499	LUIZA SAGAS DOS SANTOS	20/03/1993	1.40	3.30	4.70	0.20	4.90	292
1620	DAPHNE THAYSE FERREIRA VIEIRA	13/02/1987	0.80	3.30	4.10	0.80	4.90	293
4322	LUCIMARA MARIA DA ROSA TASIOR	10/12/1976	1.00	3.30	4.30	0.55	4.85	294
2542	THAIANE BORGES	18/05/1989	0.80	3.30	4.10	0.75	4.85	295
1301	DENISE FERREIRA	17/01/1977	0.60	4.20	4.80	0.00	4.80	296
356	CARLA REJANE SILVA DE SOUZA	19/07/1979	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	297
2809	HELLEN MARIA	08/03/1980	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	298
2413	JANICE MARIA DUARTE DE SOUZA	15/11/1981	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	299
1191	EMILIANA HILLESHEIM PATRICIO	05/01/1993	1.20	3.60	4.80	0.00	4.80	300
4933	VIVIANE BARREIROS ALVES	22/12/1979	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	301
1579	FRANCINE FERNANDA HECK DE NOVAES GENOVEZ	16/05/1984	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	302
944	FRANCIELE ZULMIRA SERAFIM	02/09/1993	1.00	3.60	4.60	0.20	4.80	303
1803	ELIANDRA TURCATTO	29/08/1979	0.80	3.60	4.40	0.40	4.80	304
5008	CRISTINA ZUFFO	19/11/1987	0.80	3.30	4.10	0.70	4.80	305
1480	SUELEN ROUSSENQ DE SOUZA RODRIGUES	27/10/1985	1.80	3.00	4.80	0.00	4.80	306
2338	MARIA APARECIDA FAVARIN RODRIGUES RITA	27/04/1966	1.60	3.00	4.60	0.20	4.80	307
161	ESTHER DA ROSA DE OLIVEIRA	04/07/1986	1.60	3.00	4.60	0.20	4.80	308
3966	PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	12/11/1971	1.60	2.70	4.30	0.50	4.80	309
4575	FABIANA REGINA COSTA DE SOUZA	15/10/1978	1.00	3.30	4.30	0.45	4.75	310
1110	KAMILLA SOUZA SCHNEIDER	18/10/1988	1.40	3.00	4.40	0.35	4.75	311
4392	MARIVANE APARECIDA MACHADO	09/10/1979	1.20	3.00	4.20	0.55	4.75	312
2928	SANTINHA VIEIRA SEBERINO DE MELO	01/03/1964	1.20	2.70	3.90	0.85	4.75	313
289	JAINE FELIPPE PEREIRA DA SILVEIRA	18/01/1995	0.80	3.90	4.70	0.00	4.70	314
2829	ALBERTINA FLORIANO	25/03/1971	0.80	3.60	4.40	0.30	4.70	315
3621	TATHIANA DOS SANTOS WAGNER	30/10/1982	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	316
4487	GISELE CABRAL	05/08/1992	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	317
1103	MARIANA NUNES ALVES	10/09/1995	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	318
235	IZELANDIA ALAIDE DOS SANTOS LOBO	26/09/1965	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	319
3060	SIRLEI APARECIDA MARTINS	09/07/1969	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	320
2948	MARILEIA FERMINA DA SILVA HAMMES	31/07/1971	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	321
496	ANDREA CRISTINA DA ROSA POLYTE	10/10/1977	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1968	JUCARA ALVES DA SILVA	30/08/1980	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	323
4125	FRANCIELLI PRESTES	07/10/1985	1.20	3.30	4.50	0.20	4.70	324
4185	JANICE DA ROSA REGIS	20/01/1977	1.40	3.00	4.40	0.30	4.70	325
2443	PATRICIA TEODORO DOS SANTOS	05/08/1976	0.40	4.20	4.60	0.00	4.60	326
3307	ALINE ASSING BARCELOS	14/10/1985	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	327
5006	KAMILA KAHL	27/03/1992	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	328
691	ARLETE MARIA PEREIRA DE LIMA	23/04/1973	0.80	3.60	4.40	0.20	4.60	329
1704	JOICE CARLA DA SILVA	09/01/1979	0.80	3.60	4.40	0.20	4.60	330
17	JOICE SANT ANA PEIXOTO	20/09/1982	0.80	3.60	4.40	0.20	4.60	331
3919	ALESSANDRA MARA FERNANDES	05/10/1974	1.60	3.00	4.60	0.00	4.60	332
755	ELIANE SILVEIRA	21/02/1963	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	333
2029	CLAUDIA ISMENIA DE ARRUDA MONICO	17/05/1964	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	334
3024	SONIA REGINA LEITES DOS SANTOS	21/03/1965	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	335
2508	VANDERLEA LACI SAGAS DOS SANTOS	28/04/1965	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	336
1051	RAQUEL MARIA RODRIGUES	11/01/1970	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	337
2090	MARRUBIA APARECIDA RAMOS	31/01/1971	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	338
3671	MIRIAN DALILA HONKE	24/11/1974	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	339
2924	EDUARDA SANTOS COSTA	31/08/1975	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	340
4834	JANAINA ROZANA HONORATO	01/11/1989	1.40	3.00	4.40	0.20	4.60	341
1864	FERNANDA CIDRAL MULLER	20/05/1977	1.00	2.40	3.40	1.20	4.60	342
1756	SARAH STHIAGO	18/09/1989	0.60	3.90	4.50	0.00	4.50	343
3530	EDNA LEOPOLDO DA SILVA	24/01/1973	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	344
1131	LORENI CASTODI	27/07/1978	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	345
3548	CARLA MARIA BARBOSA LADWIG	06/05/1980	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	346
5474	ALINE DA SILVA GALEGO	05/08/1980	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	347
342	FRANCISCA KATIANNA ALVES DO MONTE LIMA	08/08/1980	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	348
2845	ALINE DE ABREU DA SILVA	25/08/1989	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	349
3413	PATRICIA ADRIANE DA SILVA	24/05/1991	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	350
554	LIZANDRA MARTINS	05/07/1991	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	351
316	KETORA MARTINS DA COSTA	25/07/1991	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	352
2034	LUANA DIAS ALBERTON	10/07/1992	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	353
4401	KARIN CRISTINA PRIM BEUMER	14/04/1993	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	354
4803	ANA MARIA DA ROSA	28/11/1963	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	355
4310	SILVIA MARA DEODATO	23/07/1976	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	356
4776	SILVIA ALBERTINA VENANCIO	27/09/1980	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	357
3339	VIVIANE TEREZINHA DEMETRIO DE SOUZA	04/03/1981	1.20	3.00	4.20	0.30	4.50	358
3903	ELAINE DA SILVA ZEFERINO	24/08/1979	1.00	3.00	4.00	0.50	4.50	359
1842	KELLY SIEGEL	24/10/1978	0.80	3.00	3.80	0.70	4.50	360
1997	MARIA LUCIA DA CRUZ NASCIMENTO	20/05/1964	1.60	2.70	4.30	0.20	4.50	361
4256	RENATA LEONETE DE OLIVEIRA	28/07/1983	1.60	2.70	4.30	0.20	4.50	362
5184	CLAUDIA MARCIA RODRIGUES STANGE	17/03/1972	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	363
883	SANDRA LUCIANA OLIVEIRA	23/07/1976	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	364
1819	MARCIA TEREZINHA DE FREITAS SOTERO SIMAS	22/06/1977	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	365
5213	GEOVANA OLIVEIRA MIRANDA	02/01/1984	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	366
3667	SUANI DOS SANTOS	14/10/1984	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	367
538	LAISE DOS SANTOS DE JESUS CARDOSO	24/05/1987	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1504	SCHAYANE GONCALVES CAMPOS	23/08/1990	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	369
1574	JESSICA BONETTI	05/12/1993	1.40	3.00	4.40	0.00	4.40	370
1837	SANTINA SUTIL DE OLIVEIRA	10/04/1966	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	371
2265	LETICIA NEUSA FERREIRA	20/03/1974	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	372
1095	MARIA GENY GOMES DE FRANCA	08/05/1974	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	373
4827	JANAINA ALVANY MACHADO	22/09/1978	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	374
1252	LAIR CHRISTINA NEIS DE FARIA	23/06/1987	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	375
3310	THAYANA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10/12/1991	1.20	3.00	4.20	0.20	4.40	376
534	TATIANE KUHL	18/04/1985	1.00	3.00	4.00	0.35	4.35	377
5390	DILMA ATIENSE	07/05/1974	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	378
52	ANDRESA FLAUZINO CRESCENCIO	15/08/1978	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	379
1061	PATRICIA COELHO MONTEIRO	21/08/1980	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	380
2230	THUANY BASTOS MESCHKE KONS	10/05/1990	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	381
4937	RITCHELLY MORAES COELHO	06/05/1994	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	382
2272	JESSICA MARIA HULLER	17/01/1995	1.00	3.30	4.30	0.00	4.30	383
2923	CHAIANY AMABILE MARTINS IGNACIO	27/11/1992	0.80	3.30	4.10	0.20	4.30	384
2840	ANNE CAROLINE DA ROSA	24/03/1989	0.60	3.30	3.90	0.40	4.30	385
177	RITA DE CASSIA MACHADO HOFFMANN	26/05/1964	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	386
751	GISLAYNE FARIA ESPINDOLA	09/03/1971	1.40	2.70	4.10	0.20	4.30	387
2519	MARISTELA ROCHA DA ROZA	05/10/1961	0.60	2.70	3.30	1.00	4.30	388
3654	LEA FERNANDES DE LIRA REIS	21/11/1958	1.20	2.40	3.60	0.70	4.30	389
2348	NATALICIA HENDGES	25/12/1963	1.00	2.40	3.40	0.85	4.25	390
4802	MICHELLE DA SILVA	06/09/1976	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	391
2288	ROSELI DA SILVA	03/10/1977	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	392
1235	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS	12/05/1980	0.60	3.60	4.20	0.00	4.20	393
4745	JOELMA LIMA SANTOS PREIMA	18/05/1980	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	394
2252	MARILEIA DE SOUZA CARDOSO	04/11/1986	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	395
1210	CARLA FRANCIELE KLEM FURTADO	18/03/1989	1.20	3.00	4.20	0.00	4.20	396
1053	ANALIA VERONICA SOUZA	13/12/1971	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	397
3424	ADRIANNE ODETTE TARGINO DE AZEVEDO SIMOES	31/05/1973	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	398
2363	CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA	30/01/1976	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	399
4948	MARIA ESTELA LAGUNA JACQUES	14/07/1978	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	400
1785	LUTIELE LEAL DA SILVA	01/09/1979	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	401
1266	TAYNARA DE SOUZA KIRCHNER	27/12/1986	1.00	3.00	4.00	0.20	4.20	402
3012	THAIS BOUFLEUR	24/12/1994	1.40	2.70	4.10	0.10	4.20	403
2362	ZAMILE CRISTINA DA SILVA SCHUTZ	26/08/1981	1.00	2.70	3.70	0.45	4.15	404
3525	GABRIELA PAIVA AVELINO DICK	18/02/1972	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	405
4400	ISABEL CRISTINA TIBOLLA SZADURA	13/05/1979	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	406
3553	CAMILA LOCKS SIQUEIRA	24/06/1988	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	407
577	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	16/03/1985	1.00	3.00	4.00	0.10	4.10	408
1548	MARIZETE MARIA LOFY MORGANTI	20/09/1985	0.60	3.00	3.60	0.50	4.10	409
1767	NARIDISIA SILVEIRA DA ROSA	21/08/1975	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	410
3337	ANA PAULA FILISBINO	30/11/1982	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	411
5043	VANESSA CLARISDINA DO ROSARIO CARVALHO	04/02/1984	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	412
3465	IARA STEINHEUSER	28/08/1990	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	413
4943	SABRINA REGINA SILVA MACHADO	21/04/1992	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3713	ESTHER MEIRELES DO NASCIMENTO	01/03/1995	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	415
5378	FRANCIELE VELASCO	06/07/1995	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	416
4941	ALICE GARCIA	14/09/1996	1.40	2.70	4.10	0.00	4.10	417
2233	DENISE SEEMANN	19/06/1963	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	418
1542	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	04/01/1972	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	419
1324	MARCIA PIRES DE OLIVEIRA BORGES	01/04/1981	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	420
140	PRISCILA CRISTINA FREITAS	22/04/1985	1.20	2.40	3.60	0.50	4.10	421
5163	CLARISSE FRANCA ALVES	02/06/1990	1.20	2.40	3.60	0.50	4.10	422
3504	ANDREIA STEINER SILVA	14/06/1980	1.40	2.10	3.50	0.55	4.05	423
5470	DAYANA REGINA NECKEL	18/01/1986	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	424
5382	ROSANGELA ROEGELIN	11/02/1987	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	425
3131	EVELIZE CRISTINA GARCIA	07/07/1990	1.00	3.00	4.00	0.00	4.00	426
4042	REGINA MIRANDA ROZAR CORREIA	04/03/1966	0.80	3.00	3.80	0.20	4.00	427
605	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	27/09/1977	0.80	3.00	3.80	0.20	4.00	428
387	MARIA MARGARIDA PORTO	21/06/1960	1.60	2.40	4.00	0.00	4.00	429
4428	ELIZANIA DE SOUZA DA SILVA	11/05/1980	0.60	2.40	3.00	1.00	4.00	430
4769	CINTHIA MILENA BENITES DE LOS SANTOS MACHADO	14/01/1988	1.00	2.70	3.70	0.25	3.95	431
3588	ANA CLAUDIA DOMINGUES DE AZEVEDO	06/10/1988	1.20	2.10	3.30	0.65	3.95	432
3622	MARIA IRIA FERNANDES	12/05/1953	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	433
4561	ROSANA CARLA DE SOUZA	30/07/1964	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	434
300	MARILZA DE MATOS	08/01/1971	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	435
2688	LETICIA TEIXEIRA CAMARA DE ALMEIDA	18/05/1991	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	436
291	JESSICA FELIPPE SOARES	18/06/1995	1.20	2.70	3.90	0.00	3.90	437
1212	SILVANA APARECIDA FLORES OPUSZKA	25/08/1964	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	438
2846	LUCIANE APARECIDA VELHO	25/09/1979	1.00	2.70	3.70	0.20	3.90	439
4176	NATALIA CRISTINA DA SILVA	07/04/1993	0.80	2.70	3.50	0.35	3.85	440
4447	MAIRA LEAL THOMAZ MATHIAS	18/05/1986	1.40	2.10	3.50	0.35	3.85	441
1105	MARIA APARECIDA MENDES	13/05/1953	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	442
2906	VANIA SILVEIRA DE FREITAS	11/05/1963	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	443
5106	VANIA REGINA COMICHOLI MARTINS	10/05/1965	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	444
3139	LETICIA MELO DE JESUS	25/07/1981	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	445
2401	LIDINEIA MARIA DE JESUS	03/08/1981	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	446
4514	JAQUELINE DANIELE PRUDENTE LACIO	24/06/1986	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	447
1839	ANA KELI VIEIRA DE LIMA	02/01/1988	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	448
1233	CAMILA CAROLINA SILVERIO SIMAO	21/01/1991	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	449
4916	CAROLINE ANDRADE SCHMITT	29/10/1993	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	450
2462	LUCIA ELENA SCHUTZ	08/01/1965	0.60	3.00	3.60	0.20	3.80	451
2871	ZILA ADAGHINARI	02/06/1959	0.80	2.70	3.50	0.30	3.80	452
2441	MARIA GORETH MICHETTE	30/05/1964	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	453
1847	CAROLINA CRESPO OPPIDO GUERREIRO	05/05/1981	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	454
3078	FERNANDA VIEIRA MARTINS	15/07/1983	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	455
4423	ROBERTA DE SOUZA	30/09/1983	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	456
1749	JAQUELINE INACIO DE MORAIS	27/08/1985	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	457
700	FRANCIELI PAGENO DE AMORIM	28/06/1986	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	458
5137	FRANCINE ARAUJO BARBOSA	02/05/1987	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	459
2438	SINARA REGINA CABRAL OLIVEIRA	28/11/1987	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4259	HEVILA MARIANA SILVA DE ARAUJO	29/11/1988	1.40	2.40	3.80	0.00	3.80	461
912	ROSILDA DE MELO BORGES	24/09/1971	1.20	2.40	3.60	0.20	3.80	462
3463	MARILEA MARTINS PEREIRA	07/03/1958	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	463
346	EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA TANFERRI	15/05/1967	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	464
4684	JANETI TEREZINHA DE FARIA	16/10/1971	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	465
1489	FABIANA MARIA DE SOUZA	21/04/1974	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	466
954	SILVANE JANINHA DA COSTA DE MATTOS	07/10/1976	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	467
638	FLAVIA JORGE MARTINS	07/02/1983	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	468
992	MAGDA ELENA SUELI GARCIA DE AZEVEDO	16/09/1983	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	469
957	FABIANA LOHN	14/11/1985	1.60	2.10	3.70	0.00	3.70	470
4703	SOLANGE DE ABREU	27/04/1976	1.40	2.10	3.50	0.20	3.70	471
2595	JUANILDA DA SILVA	10/01/1956	0.40	3.00	3.40	0.20	3.60	472
4905	ISOLETE MONTEIRO JOAQUIM MACHADO	11/09/1984	0.00	3.60	3.60	0.00	3.60	473
2077	ELISANDRA DOS SANTOS	02/09/1978	0.60	3.00	3.60	0.00	3.60	474
3222	CLARILENE SOUSA DE MESQUITA	23/06/1981	0.80	2.70	3.50	0.10	3.60	475
2796	MARLEI MACIEL BAGESTON	12/11/1972	1.00	2.40	3.40	0.20	3.60	476
3693	JUDITE DA SILVA	20/10/1955	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	477
4366	DAIANA KARINA FERNANDES CONSTANTINO	04/01/1982	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	478
2024	JANAINA APARECIDA SABBI	15/01/1987	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	479
1572	LIZANDRA VIDAL PEREIRA	07/07/1988	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	480
946	ANA PAULA DE JESUS MACHADO	15/04/1991	0.80	2.70	3.50	0.00	3.50	481
3507	MARIZA NUNES DE SOUSA	25/07/1959	0.40	2.70	3.10	0.40	3.50	482
1625	ANA LUCIA ZIMMERMANN DOS SANTOS	10/09/1972	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	483
860	LILIAN FERNANDA FIAMONCINI	10/07/1980	1.20	2.10	3.30	0.20	3.50	484
767	FRANCIELI FOLSTER	07/10/1991	1.00	2.10	3.10	0.40	3.50	485
1437	JULIANA APARECIDA VIEIRA CUSTODIO	04/08/1981	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	486
3673	SILVIA ALAIDES DA SILVA	05/10/1981	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	487
1077	CLEONITA APARECIDA DE LIMA	22/04/1989	0.40	3.00	3.40	0.00	3.40	488
4859	CLECI ADLER SILVA	17/05/1972	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	489
3460	CLARICE BARBARA ORIGE MASTRACUSA	16/05/1979	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	490
4815	GRACIELE CONCEICAO BESEN	07/12/1981	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	491
2510	ALINE MARIA DA ROSA	26/01/1988	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	492
913	ISABELI AGUIAR FERNANDES	07/09/1980	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	493
1419	DANIELA JANUARIO GELSLEICHTER	20/07/1983	0.80	2.40	3.20	0.20	3.40	494
4318	GISELE MARTINS DE SOUZA	13/03/1979	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	495
4978	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA	03/06/1980	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	496
4663	CATIANE ZANDONA KRETZER	13/12/1988	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	497
5230	JULIANA SILVA DE MORAIS DE SOUZA	09/01/1988	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	498
1546	LUISIANE APARECIDA COSTA	01/03/1988	1.20	2.10	3.30	0.00	3.30	499
1646	CAMILA DE OLIVEIRA	11/05/1990	1.40	1.80	3.20	0.10	3.30	500
2450	MARISETE DA SILVA	09/09/1967	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	501
5013	ANDRESA DE FREITAS UMBELINO DA SILVA	08/02/1990	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	502
2821	ANA PAULA MOREIRA	25/04/1981	0.60	2.40	3.00	0.20	3.20	503
735	ELINAIDE DIAS DOS SANTOS	05/10/1980	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	504
3912	CAMILA BORGES PRUNER	05/02/1983	0.20	2.70	2.90	0.20	3.10	505
3386	FABIA LOURDES PEREIRA	10/09/1978	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3931	JULIE MARCIA CABRAL DA SILVA	04/08/1982	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	507
714	MONIQUE JEREMIAS	26/12/1990	1.00	2.10	3.10	0.00	3.10	508
2453	MARIA HELENA DE SOUZA CESCONETO	20/08/1971	0.60	2.10	2.70	0.40	3.10	509
233	MARLILETE TEREZINHA DE ABREU	17/10/1968	0.60	2.40	3.00	0.00	3.00	510
1984	MARIA LUCIA RIBEIRO	12/08/1965	1.00	1.80	2.80	0.20	3.00	511
3597	VANESSA DOS SANTOS MOURA	02/01/1988	0.20	2.70	2.90	0.00	2.90	512
2478	JANAINA TEREZINHA CUNHA FRANCISCO	11/12/1977	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	513
4631	CRISTIANE DA COSTA FERREIRA	28/03/1985	0.80	2.10	2.90	0.00	2.90	514
2395	FABRICIA DOS SANTOS DA CONCEICAO	08/11/1984	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	515
1242	RONITA ROSINA KERICH KLINGELFUS	06/07/1976	0.80	1.50	2.30	0.50	2.80	516
5136	ARIANA LUIZA MACHADO SOUZA	05/01/1985	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	517
4939	JESSICA FRANCISCO DA SILVA	06/06/1995	0.60	2.10	2.70	0.00	2.70	518
580	ANA LUCIA DE SOUZA	12/04/1976	0.40	2.10	2.50	0.20	2.70	519
3061	JANE CONCEICAO DA SILVEIRA SOARES	12/08/1980	0.40	2.10	2.50	0.20	2.70	520
5015	ALESSANDRA DE BARROS CORREA	07/06/1985	0.40	2.10	2.50	0.20	2.70	521
152	LUCIANE ALVES DA SILVA FAGUNDES	14/01/1968	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	522
4585	EUNICE ELIZANA DE SOUZA	11/02/1985	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	523
670	MAYRA APARECIDA DE MATTOS MARIANO	09/10/1986	0.80	1.80	2.60	0.00	2.60	524
2790	NEUSETE TERESINHA ROSA	29/07/1958	0.60	1.80	2.40	0.20	2.60	525
5097	ROSIANI MACHADO	15/01/1970	0.40	2.10	2.50	0.00	2.50	526
3330	FABIANA DUARTE DE QUADRA	08/10/1981	1.00	1.50	2.50	0.00	2.50	527
2797	DENAIR PEREIRA SOTERO	11/05/1974	0.80	1.50	2.30	0.20	2.50	528
599	CRISTIANA DE SOUZA ALVES ELEOTERO	24/03/1978	0.20	2.10	2.30	0.00	2.30	529
4076	CRISTIANE MADEIRA	27/08/1964	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	530
4642	MARLUCIA DOS SANTOS RAMOS LIMA	03/02/1973	0.80	1.50	2.30	0.00	2.30	531
2970	MICHELEM CAREM DA SILVA	27/11/1983	0.40	1.80	2.20	0.00	2.20	532
2177	LAURA DORNELES CAMARGO	04/09/1979	0.20	1.80	2.00	0.20	2.20	533
4209	CLEIDE CRISTINA DA SILVA BATISTA DE SANTANA	21/05/1978	1.00	1.20	2.20	0.00	2.20	534
280	KAMILLE BIANCA DA SILVA PACHECO	13/12/1979	1.20	0.90	2.10	0.10	2.20	535
812	STELA MARIS DOS SANTOS GONCALVES	08/12/1960	0.20	1.50	1.70	0.40	2.10	536
4771	ARLI JOSE SAGAS	21/06/1969	0.20	1.80	2.00	0.00	2.00	537
2814	DANIELA ZEM BARBOSA	16/02/1982	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	538
1104	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	22/03/1994	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	539
4213	JACIRIA LEONILDA DA SILVA	29/06/1957	0.20	1.50	1.70	0.20	1.90	540
3614	MAIRA SOUZA SORATO	29/12/1992	0.40	1.20	1.60	0.00	1.60	541
2987	HILCA FRANCO FAUSTA	05/09/1949	0.00	1.20	1.20	0.00	1.20	542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5254	LUCAS KAMERS DE AGUIAR	03/05/1994	1.80	5.10	6.90	0.00	6.90	1
3572	GRACIANE MULLER DE CASTRO	01/02/1984	1.40	3.90	5.30	0.85	6.15	2
814	KARLA SIMAS	03/03/1973	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	3
4412	MAYARA PORTO	17/09/1994	1.20	3.90	5.10	0.00	5.10	4
4885	ANA CLAUDIA DE SOUZA PEDRO	26/08/1993	1.00	3.60	4.60	0.00	4.60	5
332	CAMILA VIEIRA DA ROSA	09/01/1996	1.20	3.30	4.50	0.00	4.50	6
764	ANA MARIA RAITZ	24/03/1997	0.80	3.60	4.40	0.00	4.40	7
2365	AMANDA VIEIRA	12/06/1996	0.80	3.30	4.10	0.00	4.10	8
1658	TATIANE CRISTINE SOUZA	27/05/1990	0.80	3.00	3.80	0.00	3.80	9
4362	MAIARA KAROLINE DA SILVA	09/06/1994	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	10
4430	GABRIELA EBEL	24/08/1980	0.40	2.70	3.10	0.00	3.10	11
3374	DENISE KAROLINE JOCHEN	18/07/1995	0.80	2.10	2.90	0.20	3.10	12
5204	JANE OLIVEIRA BRANDAO	28/03/1968	1.20	1.80	3.00	0.00	3.00	13
2858	PATRICIA CRISTINA LIMA MELO	06/09/1987	0.40	2.40	2.80	0.00	2.80	14
2110	ANA PAULA VIEIRA SOUSA	23/03/1979	0.80	1.20	2.00	0.00	2.00	15
1192	GIOVANA GOULARTE	15/11/1987	0.40	1.50	1.90	0.00	1.90	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – ARTES APLICADAS]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3080	LUCIA HELENA DUTRA	28/12/1961	0.60	6.96	7.56	1.00	8.56	1
2083	FABRICIA RIBEIRO SOARES MARQUES	13/01/1971	0.75	6.38	7.13	1.00	8.13	2
5011	BIANCA PACHECO DA SILVA	24/12/1977	0.75	6.96	7.71	0.10	7.81	3
1430	MARIA NAIR DE FARIAS STOPASSOLI	23/06/1961	0.45	6.96	7.41	0.10	7.51	4
1980	ANGELA MARIA DA SILVA	31/12/1961	0.45	6.09	6.54	0.10	6.64	5
1215	MARLI BUCHE VIEIRA	16/07/1979	0.60	5.80	6.40	0.20	6.60	6
3076	PATRICIA DE ASSUNCAO	27/02/1980	0.60	5.80	6.40	0.10	6.50	7
2153	JANARA LUCIA OLIVEIRA TELLES NUNES	29/11/1968	0.60	5.80	6.40	0.00	6.40	8
3086	LUANA RAUPP	13/06/1973	0.45	5.80	6.25	0.00	6.25	9
4770	PRISCILA MARIA TRUPPEL DA SILVA	25/08/1984	0.45	5.80	6.25	0.00	6.25	10
3542	MARCIA EMILIA BOENG WIGGERS	04/05/1971	0.45	5.51	5.96	0.20	6.16	11
2243	ELIZIANE FRANCISCO	13/01/1973	0.60	4.93	5.53	0.25	5.78	12
2148	OLENCA MARIA STRINGHINI	18/04/1955	0.30	5.22	5.52	0.20	5.72	13
1133	LEA MARGARIDA CARDOSO THEIGES	15/11/1960	0.45	4.93	5.38	0.20	5.58	14
1046	ROSANA ALBA BARAO RODRIGUES	12/12/1962	0.30	5.22	5.52	0.00	5.52	15

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – ARTES APLICADAS]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1425	TERESINHA APARECIDA JOAO MADEIRA	21/11/1964	0.75	6.09	6.84	0.00	6.84	1

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – CRIVO]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3038	CLEIDE BEZ BATTI	06/12/1948	0.45	6.38	6.83	0.00	6.83	1

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – BORDADO À MÃO]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1289	MARIA DAS GRACAS MARCONDES BOMBILIO	11/12/1953	0.60	7.25	7.85	0.10	7.95	1
3007	ISOLETE INEZ HILLESHEIN DE SOUZA	22/01/1960	0.45	6.09	6.54	0.00	6.54	2

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – BORDADO À MÃO]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3920	SILVANIA DE SOUZA E SOUZA	09/11/1973	0.45	5.80	6.25	0.00	6.25	1

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – BORDADO À MÁQUINA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3914	ANA PAULA ATAIDE DA SILVA	05/06/1981	0.60	6.67	7.27	0.00	7.27	1
2228	ANA LUCIA FONTES RACHADEL	08/01/1969	0.60	6.38	6.98	0.20	7.18	2
3199	BEATRIZ SCHMITT	29/06/1973	0.60	5.80	6.40	0.10	6.50	3
1411	ZENAIR DE OLIVEIRA ALVES	15/07/1959	0.75	5.51	6.26	0.20	6.46	4
1269	MARA CRISTINA VIEIRA	06/01/1987	0.45	4.93	5.38	1.00	6.38	5

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – CORTE E CABELO]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1189	EDI SILVA FOPPA	08/09/1954	0.45	6.38	6.83	0.00	6.83	1
1523	ADRIANA ANCHAU DE LARA	11/07/1972	0.45	6.38	6.83	0.00	6.83	2
3009	CENIRA PEREIRA RAMOS DA SILVA	31/12/1968	0.60	6.09	6.69	0.00	6.69	3
477	CARLA VERONICA RODRIGUES	27/11/1971	0.30	6.38	6.68	0.00	6.68	4
2152	ESTEVAO DE ABREU	22/01/1985	0.45	6.09	6.54	0.10	6.64	5
2140	ELAINE CRISTINA DA SILVA BEZERRA	06/05/1976	0.60	5.22	5.82	0.00	5.82	6
3043	GIZELE QUINT	03/06/1981	0.30	5.22	5.52	0.00	5.52	7
986	LEONIR SANGALETTI	05/12/1970	0.75	4.06	4.81	0.00	4.81	8
158	ELAINE REGINA LONGEN	14/07/1987	0.30	4.06	4.36	0.00	4.36	9

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – CORTE E COSTURA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1381	ALINE IZABEL VIEIRA	13/04/1990	0.75	6.67	7.42	0.00	7.42	1
1860	MARLETE SILVEIRA DE SOUZA	10/04/1970	0.30	6.09	6.39	1.00	7.39	2
1797	MARIA ELIZABET SCHILLER BUNN	23/06/1950	0.75	6.38	7.13	0.20	7.33	3
1478	ROZELI COELHO	28/09/1967	0.60	6.38	6.98	0.20	7.18	4
4704	RENITA ARILDA SCHMITT	22/12/1964	0.60	6.38	6.98	0.10	7.08	5
3384	BIANCA OSCARINA ESPINDOLA	03/11/1973	0.75	5.22	5.97	1.00	6.97	6
3483	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/05/1956	0.60	5.80	6.40	0.20	6.60	7
1961	GIZELE DA CUNHA CAMARGO	10/09/1981	0.45	6.09	6.54	0.00	6.54	8
2473	MARIA JOSE HOMEM	19/03/1953	0.45	5.22	5.67	0.00	5.67	9
5394	ANDREIA ILEO	06/01/1974	0.45	5.22	5.67	0.00	5.67	10
2277	SELMA ELI SILVA	24/03/1958	0.45	4.64	5.09	0.00	5.09	11
2703	LOURDES PIRES FERRAZZA	19/09/1949	0.30	3.48	3.78	0.00	3.78	12
1932	LEZI SOLANGE VIEIRA DE SOUZA	21/09/1938	0.15	2.61	2.76	0.00	2.76	13

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – CORTE E COSTURA]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4500	LUCIA DOMINGOS GOULART	02/03/1959	0.15	2.32	2.47	0.00	2.47	1

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

]

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – CORTE E COSTURA – LINGERIE
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1888	MICHELLY MORAES SCHMITZ	10/02/1976	0.30	6.67	6.97	1.00	7.97	1
2879	MARIVONE MACEDO PETERSEN	03/09/1961	0.75	6.67	7.42	0.00	7.42	2
4232	LUCIA GUIMARAES FACHINI FERREIRA	27/07/1975	0.60	5.80	6.40	1.00	7.40	3
1450	MARIA ELIZABETH SOBROSA HICKEL	22/06/1951	0.60	6.38	6.98	0.10	7.08	4
442	ANDREA CARDOSO MENEZES	27/10/1978	0.45	5.80	6.25	0.35	6.60	5
1329	NELI RUBICK ANDRADE	06/07/1963	0.45	6.09	6.54	0.00	6.54	6
797	MARIA MADALENA CARDOSO	20/04/1957	0.60	4.64	5.24	1.00	6.24	7
2860	MARIA APARECIDA PEREIRA MONEGO	28/09/1962	0.75	5.22	5.97	0.00	5.97	8
4992	CINTIA LACERDA MARQUES	28/06/1989	0.60	4.93	5.53	0.00	5.53	9

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

]

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – CORTE E COSTURA – LINGERIE
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5071	MARIA CECILIA DE SIMAS BITTENCOURT	30/12/1991	0.45	5.22	5.67	0.00	5.67	1

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – MANICURE]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2322	ELIANE TERESINHA SOUZA	03/06/1965	0.75	6.09	6.84	0.10	6.94	1
2598	MICHELLE CLEUSA BERNARDO	06/07/1978	0.45	6.09	6.54	0.00	6.54	2
3101	CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	27/01/1985	0.60	5.51	6.11	0.00	6.11	3
4958	MICHELLI MARA DE JESUS DE LIMA	24/04/1981	0.30	5.22	5.52	0.00	5.52	4
4812	SIMONE TAVARES	14/09/1986	0.15	5.22	5.37	0.00	5.37	5
4096	SILVANE DA SILVA VARGAS	15/05/1988	0.15	4.64	4.79	0.00	4.79	6

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – PATCHWORK]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2098	MARILENE OURIQUES LAURINDO	03/06/1967	0.60	6.96	7.56	1.00	8.56	1
1475	EDNA CUGNIER PEDRO	21/04/1967	0.60	6.96	7.56	0.25	7.81	2
1703	ROSANGELA SCHMITZ XAVIER	23/10/1964	0.75	6.67	7.42	0.20	7.62	3
1801	SANDRA WILDNER DE MEDEIROS	21/03/1958	0.60	6.67	7.27	0.00	7.27	4
1707	MARIZETE DRACHINSKI	10/10/1961	0.75	6.09	6.84	0.10	6.94	5
5302	MICHELLE ARAUJO	28/03/1974	0.30	6.09	6.39	0.00	6.39	6

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – PINTURA EM MADEIRA E GESSO]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2700	VANILDE DE SOUZA JOVINO	04/08/1976	0.75	6.96	7.71	1.00	8.71	1
1539	LUCIENE MATTOS RODRIGUES MIETZSCH	27/11/1968	0.75	7.25	8.00	0.20	8.20	2
162	CLARICE FLEIGER FELIPE	26/10/1971	0.60	7.25	7.85	0.25	8.10	3
5322	GEORGEA FILETI STEDILE DE OLIVEIRA	11/04/1980	0.60	6.96	7.56	0.00	7.56	4
1843	ARLENY PIACENTE NAZARIO	21/03/1962	0.75	6.67	7.42	0.10	7.52	5
2679	CARLA PEREIRA ELIAS	06/04/1972	0.30	6.67	6.97	0.00	6.97	6
1708	IARA MONTEIRO DA SILVA	13/02/1949	0.60	6.09	6.69	0.20	6.89	7
3084	MARCIA HELENA DA SILVA PAULI	18/12/1970	0.30	5.80	6.10	0.20	6.30	8

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – PINTURA EM MADEIRA E GESSO]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3577	RENATO CARVALHO BELLO	07/02/1955	0.60	5.22	5.82	0.00	5.82	1

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – PINTURA EM TECIDO]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1230	RENATA SONIA SCHMEIDER CAMILO	22/11/1970	0.45	6.09	6.54	1.00	7.54	1
2808	JANAINA DE SOUSA LESSA	30/06/1977	0.45	6.96	7.41	0.10	7.51	2
1595	ELIZETE MARIA DA ROSA	09/02/1962	0.60	6.67	7.27	0.20	7.47	3
2770	CECILY MIRIAN PIZZATTO PAZUCH	01/10/1962	0.45	6.96	7.41	0.00	7.41	4
4791	ANA PAULA GODOI	27/05/1987	0.30	6.96	7.26	0.00	7.26	5
1938	ELAINE VASQUES MENDES	28/11/1972	0.45	6.67	7.12	0.10	7.22	6
3461	TEREZINHA ISABEL POSSIDONIO FONTES	07/09/1973	0.45	6.67	7.12	0.00	7.12	7
395	TANIA MORAES DE SOUSA	07/10/1954	0.60	5.51	6.11	0.10	6.21	8

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – PINTURA EM TELA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2851	MERI CRISTIANE SARTORI	04/10/1970	0.75	7.25	8.00	0.90	8.90	1
1645	CAROLINE ABBADIE NACHTIGALL	31/03/1978	0.60	7.25	7.85	0.00	7.85	2
2127	ERLI TEREZINHA BREMER	16/09/1958	0.45	6.96	7.41	0.00	7.41	3
1219	MARIA DE LOURDES LUZ BORGONOVO	12/08/1946	0.45	6.67	7.12	0.00	7.12	4
1111	EZILDA GERALDINA COELHO	14/12/1956	0.60	6.09	6.69	0.00	6.69	5
3795	VANDA RODRIGUES DA SILVA	18/02/1982	0.60	5.80	6.40	0.00	6.40	6
1206	PRISCILA BARTHEL MONTEIRO	10/11/1989	0.45	5.80	6.25	0.00	6.25	7
2533	ROSELI FARIAS	17/02/1960	0.15	6.09	6.24	0.00	6.24	8
4279	MARIZA VILMA RACHADEL	19/09/1960	0.30	5.80	6.10	0.00	6.10	9

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – PORCELANA FRIA]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2021	ANA BEATRIZ DA SILVA	16/04/1964	0.15	5.80	5.95	0.00	5.95	1
4677	MARIA FRANCISCA CRESCENCIO	20/11/1948	0.30	5.51	5.81	0.00	5.81	2
4601	FERNANDO MOURA	08/11/1981	0.45	4.35	4.80	0.00	4.80	3

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – TEAR]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1865	MILENE DANTONI CAMARGO	08/01/1967	0.45	5.80	6.25	0.20	6.45	1

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2016/SME

Resultado da Final - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – TRICÔ E CROCHÊ]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1392	ROSANGELA BOAVENTURA LOCH	03/10/1970	0.60	6.67	7.27	1.00	8.27	1
3206	AIDA JANET DE OLIVEIRA SILVEIRA	09/01/1963	0.45	6.38	6.83	0.00	6.83	2
3662	MARGARIDA MARIA RODEN DE MATOS	11/02/1954	0.30	5.80	6.10	0.10	6.20	3
18	MARIA SALETE NAZARIO ARCENO	26/11/1970	0.75	5.22	5.97	0.10	6.07	4
1829	MARIA FERMINA GUIRALDELLI	01/01/1956	0.60	4.64	5.24	0.00	5.24	5
1313	MARIA BERNADETE DE SOUSA	23/11/1950	0.15	3.77	3.92	0.00	3.92	6

[NCG]: Nota em Conhecimentos Gerais/Temas relacionados à Educação / [NCE]: Nota em Conhecimentos específicos da área/disciplina / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota da Final

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTESANATO – TRICÔ E CROCHÊ]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1402	TERESINHA CONCEICAO LOBATO PEREIRA SILVEIRA	30/11/1967	0.45	6.09	6.54	0.00	6.54	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [ARTES]
Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4415	SUZANA COSTA VIEIRA DE MELO JANUARIO	05/02/1972	0.20	3.00	3.20	0.00	3.20	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [BIOLOGIA]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
5099	RICHARD MOTTA COELHO	28/09/1980	1.40	3.90	5.30	0.00	5.30	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
243	MYLENE MARAVIESKI	25/11/1965	1.00	3.30	4.30	0.20	4.50	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL E ATIVIDADES]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3045	ANTONIO BURIGO FILHO	05/05/1965	0.60	3.90	4.50	0.30	4.80	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [HISTÓRIA]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3735	SANDRO JOSE CELESTE	05/07/1974	1.60	5.10	6.70	0.00	6.70	1
647	PETER AUGUSTO DESSBESELL	30/12/1983	1.40	5.10	6.50	0.00	6.50	2
4850	JEFERSON FERNANDO LOPES HENKEL	16/10/1983	0.60	3.90	4.50	0.70	5.20	3
2376	LOURIVAL SANT ANA DE OLIVEIRA	09/07/1950	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	4

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [INFORMÁTICA]

Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
501	THABATA KELLI GARCIA	22/01/1990	1.00	2.70	3.70	0.00	3.70	1
304	DENISE LOBO BIZARRO CAMARGO	30/11/1978	1.00	2.40	3.40	0.00	3.40	2

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4680	JOAO PAULO CASAGRANDE MERLO	09/02/1987	0.40	3.90	4.30	0.40	4.70	1
65	FERNANDO OSCAR MARTINS	15/03/1992	0.40	3.30	3.70	0.20	3.90	2

[



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)]

Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
891	EMANUELLE SCHMITT	01/02/1991	0.40	3.60	4.00	0.20	4.20	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [MATEMÁTICA]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
984	ALEXANDRE VIEIRA CORREIA	01/08/1972	0.60	4.80	5.40	0.00	5.40	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO ESPECIAL (ED. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL)]
Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1338	EVANIA CUNHA DE MEDEIROS	28/04/1976	1.80	2.70	4.50	0.20	4.70	1
634	GORETE DE MELO BORGES MICHETTE	11/09/1964	0.80	1.50	2.30	0.80	3.10	2

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [ENSINO FUNDAMENTAL]

Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
4004	MARIANA AVELINO MEDEIROS	09/08/1984	0.60	1.80	2.40	0.00	2.40	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [EDUCAÇÃO INFANTIL]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1986	MAGDA LEMOS DA SILVA	28/02/1973	1.20	2.70	3.90	1.00	4.90	1
302	ANA PAULA DA SILVA	21/08/1989	1.20	2.70	3.90	0.20	4.10	2

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Ensino [REVISOR DE BRAILLE]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2537	JOSUE LEANDRO DA ROSA COELHO	30/01/1979	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
1451	ROSIMERI MARTINS RITZEL	04/01/1969	1.60	3.90	5.50	0.00	5.50	1
2280	CLAUDIA LUZIA PORTO MENDES	22/11/1967	1.40	3.60	5.00	0.20	5.20	2
2813	ZILMA TEREZINHA BALDI DE OLIVEIRA	11/01/1986	1.40	3.30	4.70	0.00	4.70	3
2959	ELIZABETE ZANLUCA DE MATOS	11/09/1981	0.80	2.70	3.50	0.20	3.70	4

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Auxiliar de Sala [EDUCAÇÃO INFANTIL]

Formação: Não Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
3202	MARCIA FILOMENA MARTINS	17/07/1983	1.00	1.80	2.80	0.00	2.80	1

[

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

Resultado da Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área/Disciplina: Professor [EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL]

Formação: Habilitado

Insc	Nome	Nascimento	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Class
2782	MARLI FILOMENA MARTINS SOUZA	22/06/1972	1.80	3.30	5.10	0.20	5.30	1
3670	MARISA ANTUNES DE SA PLOENCIO	12/04/1959	0.80	4.20	5.00	0.20	5.20	2
901	MARCELANE SANTOS PRADO	28/08/1979	1.20	3.30	4.50	0.60	5.10	3

[

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016 - Processo n° 486/2016 – Proc. Adm. 20131/2016. Fornecedores: A. ALEMAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e LAUDECI FELISBINO ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO NAS MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AS UNIDADES E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 137.271,52 – cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2016 – Processo nº 196/2016 – Proc. Adm. 11705/2016: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC. A Prefeitura Municipal de São José, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, FICA SUSPENSO SINE-DIE o processo em epígrafe para retificação do Edital. O processo terá nova publicidade. São José, 28 de novembro de 2016.

TERMO ADITIVO N0 004/PMSJ/SAS/FMAS/2016

TERMO ADITIVO N0 004/PMSJ/SAS/FMAS/2016. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/PMSJ/SAS/FMAS/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS. Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos. OBJETO: Em observância à Resolução n° 42/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social, o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na pactuação de Convênio para a ampliação de 1 (uma) vaga para 1 (um) atendimento/dia, a contar de 01/10/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. LOCAL E DATA: São José, SC, 06 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont e Rita de Cássia Faversani Furtado, pelo Município de São José e José Roberto Leal, pela Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos.

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**911.701.419,46**	**911.701.419,46**	**80.953.510,80**	**8,88**	**449.624.241,26**	**49,32**	**462.077.178,20**
RECEITAS CORRENTES	**624.730.474,29**	**624.730.474,29**	**76.452.997,10**	**12,24**	**439.633.890,52**	**70,37**	**185.096.583,77**
RECEITA TRIBUTÁRIA	188.746.636,98	188.746.636,98	22.920.468,64	12,14	162.379.596,32	86,03	26.367.040,66
IMPOSTOS	143.551.128,28	143.551.128,28	16.626.768,57	11,58	116.601.043,08	81,23	26.950.085,20
TAXAS	24.446.535,42	24.446.535,42	2.204.233,50	9,02	23.762.324,15	97,20	684.211,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.748.973,28	20.748.973,28	4.089.466,57	19,71	22.016.229,09	106,11	-1.267.255,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.411.678,38	10.411.678,38	2.758.643,38	26,50	13.260.740,69	127,36	-2.849.062,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.411.678,38	10.411.678,38	2.758.643,38	26,50	13.260.740,69	127,36	-2.849.062,31
RECEITA PATRIMONIAL	12.086.359,48	12.086.359,48	4.368.573,71	36,14	31.680.399,98	262,12	-19.594.040,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	107.138,96	107.138,96	20.435,62	19,07	81.924,76	76,47	25.214,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.979.220,52	11.979.220,52	4.348.138,09	36,30	31.598.475,22	263,78	-19.619.254,70
RECEITA DE SERVIÇOS	5.288.365,89	5.288.365,89	290.368,21	5,49	620.524,40	11,73	4.667.841,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	364.687.387,22	364.687.387,22	42.650.671,92	11,70	212.518.541,68	58,27	152.168.845,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.458.343,90	300.458.343,90	42.025.903,44	13,99	209.129.506,80	69,60	91.328.837,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.449.343,81	5.449.343,81	-	-	-	-	5.449.343,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	58.779.699,51	58.779.699,51	624.768,48	1,06	3.389.034,88	5,77	55.390.664,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.510.046,34	43.510.046,34	3.464.271,24	7,96	19.174.087,45	44,07	24.335.958,89
MULTAS E JUROS DE MORA	10.965.235,91	10.965.235,91	1.092.252,12	9,96	4.904.599,32	44,73	6.060.636,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.422.850,27	3.422.850,27	398.364,20	11,64	2.017.906,08	58,95	1.404.944,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.588.833,70	24.588.833,70	1.540.019,15	6,26	9.983.735,32	40,60	14.605.098,38
RECEITAS DIVERSAS	4.533.126,46	4.533.126,46	433.635,77	9,57	2.267.846,73	50,03	2.265.279,73
RECEITAS DE CAPITAL	**286.970.945,17**	**286.970.945,17**	**4.500.513,70**	**1,57**	**9.990.350,74**	**3,48**	**276.980.594,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.878.859,77	58.878.859,77	1.254.193,08	2,13	1.751.903,31	2,98	57.126.956,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	44.866.422,56	44.866.422,56	1.254.193,08	2,80	1.751.903,31	3,90	43.114.519,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	14.012.437,21	14.012.437,21	-	-	-	-	14.012.437,21

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	17.694.197,90	17.694.197,90	-	-	1,82	-	17.694.196,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.694.197,90	17.694.197,90	-	-	1,82	-	17.694.196,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	210.397.887,50	210.397.887,50	3.246.320,62	1,54	8.238.445,61	3,92	202.159.441,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.467.055,23	6.467.055,23	-	-	-	-	6.467.055,23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.930.832,27	203.930.832,27	3.246.320,62	1,59	8.238.445,61	4,04	195.692.386,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**4.415.844,66**	**21,75**	**21.080.682,78**	**103,85**	**-782.102,24**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**85.369.355,46**	**9,16**	**470.704.924,04**	**50,50**	**461.295.075,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**85.369.355,46**	**9,16**	**470.704.924,04**	**50,50**	**461.295.075,96**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**932.000.000,00**	**932.000.000,00**	**85.369.355,46**	**9,16**	**470.704.924,04**	**50,50**	**461.295.075,96**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**11.760.019,15**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	11.760.019,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**907.400.000,00**	**932.051.753,70**	**50.402.968,04**	**432.240.535,22**	**499.811.218,48**	**78.723.264,50**	**388.303.064,35**	**543.748.689,35**	**363.510.438,00**
DESPESAS CORRENTES	**541.705.746,36**	**549.992.676,89**	**49.748.024,45**	**388.870.069,20**	**161.122.607,69**	**72.910.932,78**	**360.513.203,17**	**189.479.473,72**	**337.662.598,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.127.757,61	250.791.117,48	36.011.084,36	207.864.700,59	42.926.416,89	41.021.825,07	202.160.250,52	48.630.866,96	192.264.377,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.140.000,00	2.940.000,00	-161.006,55	1.818.317,41	1.121.682,59	109.776,04	1.426.061,73	1.513.938,27	1.406.469,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.437.988,75	296.261.559,41	13.897.946,64	179.187.051,20	117.074.508,21	31.779.331,67	156.926.890,92	139.334.668,49	143.991.751,13
DESPESAS DE CAPITAL	**349.594.253,64**	**365.959.076,81**	**654.943,59**	**43.370.466,02**	**322.588.610,79**	**5.812.331,72**	**27.789.861,18**	**338.169.215,63**	**25.847.839,61**
INVESTIMENTOS	344.279.253,64	360.694.076,81	1.142.137,02	40.040.233,65	320.653.843,16	5.631.546,73	24.723.718,21	335.970.358,60	22.785.494,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.315.000,00	5.265.000,00	-487.193,43	3.330.232,37	1.934.767,63	180.784,99	3.066.142,97	2.198.857,03	3.062.344,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**24.600.000,00**	**26.877.188,13**	**2.323.106,00**	**24.301.863,80**	**2.575.324,33**	**4.844.179,45**	**20.502.907,77**	**6.374.280,36**	**20.302.907,77**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**932.000.000,00**	**958.928.941,83**	**52.726.074,04**	**456.542.399,02**	**502.386.542,81**	**83.567.443,95**	**408.805.972,12**	**550.122.969,71**	**383.813.345,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**932.000.000,00**	**958.928.941,83**	**52.726.074,04**	**456.542.399,02**	**502.386.542,81**	**83.567.443,95**	**408.805.972,12**	**550.122.969,71**	**383.813.345,77**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**61.898.951,92**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**932.000.000,00**	**958.928.941,83**	**52.726.074,04**	**456.542.399,02**	**502.386.542,81**	**83.567.443,95**	**470.704.924,04**	**550.122.969,71**	**383.813.345,77**

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**4.415.844,66**	**21,75**	**21.080.682,78**	**103,85**	**-782.102,24**
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.298.580,54	20.298.580,54	4.415.844,66	21,75	21.080.682,78	103,85	-782.102,24
INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.298.580,54	20.298.580,54	4.415.844,66	21,75	21.080.682,78	103,85	-782.102,24
TOTAL	**20.298.580,54**	**20.298.580,54**	**4.415.844,66**	**21,75**	**21.080.682,78**	**103,85**	**-782.102,24**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**24.600.000,00**	**25.877.188,13**	**1.333.106,00**	**23.311.863,80**	**2.565.324,33**	**4.441.065,86**	**20.099.794,18**	**5.777.393,95**	**19.899.794,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.600.000,00	25.677.188,13	1.186.106,00	23.164.863,80	2.512.324,33	4.402.895,63	20.061.623,95	5.615.564,18	19.861.623,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	200.000,00	147.000,00	147.000,00	53.000,00	38.170,23	38.170,23	161.829,77	38.170,23
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**1.000.000,00**	**990.000,00**	**990.000,00**	**10.000,00**	**403.113,59**	**403.113,59**	**596.886,41**	**403.113,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	1.000.000,00	990.000,00	990.000,00	10.000,00	403.113,59	403.113,59	596.886,41	403.113,59
TOTAL	24.600.000,00	26.877.188,13	2.323.106,00	24.301.863,80	2.575.324,33	4.844.179,45	20.502.907,77	6.374.280,36	20.302.907,77

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 16h e 32m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	9.611.523,31	5.431.479,72	4.180.043,59	108.718.265,09
2017	9.100.277,82	3.443.248,24	5.657.029,58	114.375.294,67
2018	8.597.648,88	5.879.287,50	2.718.361,38	117.093.656,05
2019	7.947.372,85	6.560.615,52	1.386.757,33	118.480.413,38
2020	7.388.463,46	7.011.033,06	377.430,40	118.857.843,78
2021	6.963.898,62	7.097.689,56	(133.790,94)	118.724.052,84
2022	6.458.723,97	7.447.326,94	(988.602,97)	117.735.449,87
2023	5.904.666,90	7.955.560,09	(2.050.893,19)	115.684.556,68
2024	5.322.627,84	8.559.964,86	(3.237.337,02)	112.447.219,66
2025	4.847.270,37	8.863.496,34	(4.016.225,97)	108.430.993,69
2026	4.363.189,69	9.196.690,69	(4.833.501,00)	103.597.492,69
2027	3.798.627,36	9.783.079,55	(5.984.452,19)	97.613.040,50
2028	3.355.157,61	10.031.797,28	(6.676.639,67)	90.936.400,83
2029	2.889.758,74	10.364.055,69	(7.474.296,95)	83.462.103,88
2030	2.588.364,70	10.241.380,71	(7.653.016,01)	75.809.087,87
2031	2.191.091,51	10.418.850,70	(8.227.759,19)	67.581.328,68
2032	1.838.718,48	10.482.681,93	(8.643.963,45)	58.937.365,23
2033	1.516.986,75	10.481.986,10	(8.964.999,35)	49.972.365,88
2034	1.285.142,12	10.304.466,17	(9.019.324,05)	40.953.041,83
2035	1.032.722,44	10.099.128,74	(9.066.406,30)	31.886.635,53
2036	839.015,02	9.812.808,37	(8.973.793,35)	22.912.842,18
2037	699.060,00	9.405.092,96	(8.706.032,96)	14.206.809,22
2038	526.550,73	9.119.938,25	(8.593.387,52)	5.613.421,70
2039	416.675,78	8.692.024,59	(8.275.348,81)	(2.661.927,11)
2040	339.814,85	8.201.382,29	(7.861.567,44)	(10.523.494,55)
2041	237.234,89	7.819.871,19	(7.582.636,30)	(18.106.130,85)
2042	145.163,16	7.439.884,76	(7.294.721,60)	(25.400.852,45)
2043	124.845,39	6.887.530,01	(6.762.684,62)	(32.163.537,07)
2044	93.982,31	6.402.421,65	(6.308.439,34)	(38.471.976,41)
2045	50.834,54	5.985.638,25	(5.934.803,71)	(44.406.780,12)
2046	22.153,74	5.558.659,50	(5.536.505,76)	(49.943.285,88)
2047	15.767,81	5.098.007,03	(5.082.239,22)	(55.025.525,10)
2048	4.726,94	4.675.457,73	(4.670.730,79)	(59.696.255,89)
2049	4.475,44	4.251.197,53	(4.246.722,09)	(63.942.977,98)
2050	4.231,40	3.863.242,54	(3.859.011,14)	(67.801.989,12)
2051	-	3.513.840,39	(3.513.840,39)	(71.315.829,51)
2052	-	3.177.336,15	(3.177.336,15)	(74.493.165,66)
2053	-	2.849.688,00	(2.849.688,00)	(77.342.853,66)
2054	-	2.561.619,10	(2.561.619,10)	(79.904.472,76)
2055	-	2.298.067,97	(2.298.067,97)	(82.202.540,73)
2056	-	2.038.691,78	(2.038.691,78)	(84.241.232,51)
2057	-	1.815.385,92	(1.815.385,92)	(86.056.618,43)
2058	-	1.613.555,45	(1.613.555,45)	(87.670.173,88)
2059	-	1.429.845,33	(1.429.845,33)	(89.100.019,21)
2060	-	1.261.445,19	(1.261.445,19)	(90.361.464,40)

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2061	-	1.106.153,06	(1.106.153,06)	(91.467.617,46)
2062	-	965.608,60	(965.608,60)	(92.433.226,06)
2063	-	839.061,19	(839.061,19)	(93.272.287,25)
2064	-	724.342,36	(724.342,36)	(93.996.629,61)
2065	-	616.395,75	(616.395,75)	(94.613.025,36)
2066	-	530.206,20	(530.206,20)	(95.143.231,56)
2067	-	451.485,75	(451.485,75)	(95.594.717,31)
2068	-	383.105,84	(383.105,84)	(95.977.823,15)
2069	-	323.801,27	(323.801,27)	(96.301.624,42)
2070	-	271.551,83	(271.551,83)	(96.573.176,25)
2071	-	227.877,36	(227.877,36)	(96.801.053,61)
2072	-	189.309,75	(189.309,75)	(96.990.363,36)
2073	-	155.113,55	(155.113,55)	(97.145.476,91)
2074	-	124.272,07	(124.272,07)	(97.269.748,98)
2075	-	100.642,91	(100.642,91)	(97.370.391,89)
2076	-	80.172,63	(80.172,63)	(97.450.564,52)
2077	-	62.899,88	(62.899,88)	(97.513.464,40)
2078	-	49.424,47	(49.424,47)	(97.562.888,87)
2079	-	37.842,98	(37.842,98)	(97.600.731,85)
2080	-	29.927,05	(29.927,05)	(97.630.658,90)
2081	-	22.984,58	(22.984,58)	(97.653.643,48)
2082	-	18.057,41	(18.057,41)	(97.671.700,89)
2083	-	14.519,21	(14.519,21)	(97.686.220,10)
2084	-	11.862,24	(11.862,24)	(97.698.082,34)
2085	-	9.949,48	(9.949,48)	(97.708.031,82)
2086	-	8.577,47	(8.577,47)	(97.716.609,29)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 54m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.694.197,90	1,82	17.694.196,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.694.197,90	1,82	17.694.196,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 15h e 00m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	159.325.144,87	159.325.144,87	125.096.351,05	78,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.365.174,69	51.365.174,69	48.750.815,91	94,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.084.677,56	23.084.677,56	13.936.901,77	60,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.982.829,75	57.982.829,75	43.079.458,66	74,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	10.833.866,74	97,44
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	340.866,20	340.866,20	354.813,17	104,09
Dívida Ativa dos Impostos	11.968.335,78	11.968.335,78	6.575.623,68	54,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.464.814,61	3.464.814,61	1.564.871,12	45,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	217.906.735,89	217.906.735,89	156.530.683,80	71,83
Cota-Parte FPM	59.523.100,69	59.523.100,69	42.457.721,19	71,33
Cota-Parte ITR	31.575,75	31.575,75	25.232,10	79,91
Cota-Parte IPVA	26.662.769,91	26.662.769,91	21.943.971,99	82,30
Cota-Parte ICMS	129.308.402,11	129.308.402,11	90.458.597,74	69,96
Cota-Parte IPI-Exportação	1.948.706,44	1.948.706,44	1.278.841,28	65,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	432.180,99	432.180,99	366.319,50	84,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	432.180,99	432.180,99	366.319,50	84,76
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**377.231.880,76**	**377.231.880,76**	**281.627.034,85**	**74,66**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	99.911.524,13	99.911.524,13	72.544.098,02	72,61
Provenientes da União	27.654.463,47	27.654.463,47	18.000.995,70	65,09
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	72.257.060,66	72.257.060,66	54.543.102,32	75,48
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	1.419.899,17	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.530.000,00	1.530.000,00	1.351.718,13	88,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**101.441.524,13**	**101.441.524,13**	**75.315.715,32**	**74,25**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	100.476.215,22	102.845.273,67	84.224.380,05	81,89	76.838.373,75	74,71
Pessoal e Encargos Sociais	71.539.800,00	70.739.800,00	63.789.436,88	90,17	63.614.438,25	89,93
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.936.415,22	32.105.473,67	20.434.943,17	63,65	13.223.935,50	41,19
DESPESAS DE CAPITAL	8.523.784,78	13.533.991,12	6.627.402,92	48,97	3.626.691,26	26,80
Investimentos	8.523.784,78	13.533.991,12	6.627.402,92	48,97	3.626.691,26	26,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**109.000.000,00**	**116.379.264,79**	**90.851.782,97**	**78,07**	**80.465.065,01**	**69,14**

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	43.001.225,75	46.724.982,20	25.691.395,97	28,28	17.184.252,61	21,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	43.001.225,75	46.724.982,20	25.691.395,97	28,28	17.184.252,61	21,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.530.000,00	4.185.508,34	3.171.066,48	3,49	1.701.572,88	2,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**44.531.225,75**	**50.910.490,54**	**28.862.462,45**	**31,77**	**18.885.825,49**	**23,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**64.468.774,25**	**65.468.774,25**	**61.989.320,52**	**68,23**	**61.579.239,52**	**76,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**21,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]6	**19.335.184,29**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	98.069.341,63	100.492.720,18	84.283.176,06	92,77	77.647.053,68	96,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.311.076,62	11.409.962,86	4.467.645,33	4,92	2.052.124,45	2,55
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.944.075,25	2.142.075,25	1.025.323,50	1,13	765.886,88	0,95
Vigilância Epidemiológica	1.675.506,50	2.334.506,50	1.075.638,08	1,18	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**109.000.000,00**	**116.379.264,79**	**90.851.782,97**	**100,00**	**80.465.065,01**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 15h e 04m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresp da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ADELIANA DAL PONT
PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

GUIDO LUIZ HINCKEL
CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 15h e 05m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	932.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	932.000.000,00
Receitas Realizadas	470.704.924,04
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.760.019,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	932.000.000,00
Créditos Adicionais	26.928.941,83
Dotação Atualizada	958.928.941,83
Despesas Empenhadas	456.542.399,02
Despesas Liquidadas	408.805.972,12
Despesas Pagas	383.813.345,77
Superávit Orçamentário	61.898.951,92

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	456.542.399,02
Despesas Liquidadas	408.805.972,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	510.331.891,29

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	59.376.241,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	9.004.355,32
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	50.371.885,85

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-24.987.607,73	-1.135.472,91	4,54
Resultado Primário	-45.161.236,47	33.482.060,09	-74,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.249.378,34	330.206,30	20.833.195,52	85.976,52
Poder Executivo	21.226.557,42	330.206,30	20.832.819,55	63.531,57
Poder Legislativo	22.820,92	0,00	375,97	22.444,95
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.811.118,10	1.406.565,14	7.471.381,26	4.933.171,70
Poder Executivo	13.417.303,83	1.406.565,14	7.292.806,43	4.717.932,26
Poder Legislativo	393.814,27	0,00	178.574,83	215.239,44
TOTAL	35.060.496,44	1.736.771,44	28.304.576,78	5.019.148,22

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	83.699.163,42	25%	29,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	63.749.245,17	60%	115,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.579.239,52	15%	21,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 15h e 11m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**907.400.000,00**	**932.051.753,70**	**50.402.968,04**	**432.240.535,22**	**94,68**	**499.811.218,48**	**78.723.264,50**	**388.303.064,35**	**94,98**	**543.748.689,35**
Legislativa	20.722.108,00	20.722.108,00	0,00	6.836.082,48	1,50	13.886.025,52	0,00	5.707.326,10	1,40	15.014.781,90
Ação Legislativa	20.722.108,00	20.722.108,00	0,00	6.836.082,48	1,50	13.886.025,52	0,00	5.707.326,10	1,40	15.014.781,90
Judiciária	470.000,00	470.000,00	14.761,72	202.602,04	0,04	267.397,96	22.085,17	178.560,24	0,04	291.439,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	470.000,00	470.000,00	14.761,72	202.602,04	0,04	267.397,96	22.085,17	178.560,24	0,04	291.439,76
Administração	65.820.137,84	66.249.792,84	3.917.469,32	33.365.936,14	7,31	32.883.856,70	6.553.053,54	30.763.949,28	7,53	35.485.843,56
Planejamento e Orçamento	11.347.969,89	11.197.969,89	100.903,85	565.025,18	0,12	10.632.944,71	113.632,51	552.688,49	0,14	10.645.281,40
Administração Geral	37.596.026,78	37.281.681,78	2.231.170,22	17.844.396,00	3,91	19.437.285,78	2.926.982,24	16.339.361,48	4,00	20.942.320,30
Administração Financeira	9.914.407,75	10.448.407,75	579.788,18	9.768.978,48	2,14	679.429,27	2.307.599,49	8.894.639,84	2,18	1.553.767,91
Controle Interno	451.100,00	451.100,00	40.843,05	219.577,34	0,05	231.522,66	45.771,70	213.109,59	0,05	237.990,41
Administração de Receitas	6.468.133,42	6.828.133,42	964.764,02	4.926.984,14	1,08	1.901.149,28	1.152.187,60	4.730.054,88	1,16	2.098.078,54
Comunicação Social	42.500,00	42.500,00	0,00	40.975,00	0,01	1.525,00	6.880,00	34.095,00	0,01	8.405,00
Segurança Pública	21.509.246,12	23.863.375,07	2.444.182,44	13.161.023,15	2,88	10.702.351,92	2.546.756,00	11.202.781,15	2,74	12.660.593,92
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	0,00	140.000,00	0,03	160.000,00	25.369,47	98.009,80	0,02	201.990,20
Normatização e Fiscalização	190.985,04	76.536,41	28.080,00	28.080,00	0,01	48.456,41	0,00	0,00	0,00	76.536,41
Policiamento	9.586.318,84	9.452.576,02	989.216,30	6.047.848,54	1,32	3.404.727,48	1.222.505,60	5.558.447,44	1,36	3.894.128,58
Defesa Civil	5.243.504,88	7.142.504,88	434.854,44	2.088.650,80	0,46	5.053.854,08	382.392,94	1.541.154,62	0,38	5.601.350,26
Informação e Inteligência	6.188.437,36	6.891.757,76	992.031,70	4.856.443,81	1,06	2.035.313,95	916.487,99	4.005.169,29	0,98	2.886.588,47
Assistência Social	42.574.426,58	42.434.426,58	1.885.000,59	18.784.813,15	4,11	23.649.613,43	3.536.869,46	16.671.080,16	4,08	25.763.346,42
Tecnologia da Informação	876.000,00	855.970,00	1.640,00	20.509,77	0,00	835.460,23	2.775,96	15.847,30	0,00	840.122,70
Assistência ao Idoso	1.908.000,00	1.963.661,84	0,00	689.644,73	0,15	1.274.017,11	100.987,20	539.263,22	0,13	1.424.398,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.266.407,97	10.042.588,47	305.045,59	2.271.559,53	0,50	7.771.028,94	421.969,39	1.910.181,51	0,47	8.132.406,96
Assistência Comunitária	30.524.018,61	29.572.206,27	1.578.315,00	15.803.099,12	3,46	13.769.107,15	3.011.136,91	14.205.788,13	3,47	15.366.418,14
Previdência Social	46.402.000,00	46.388.800,00	3.120.581,49	20.354.090,86	4,46	26.034.709,14	4.085.539,03	19.545.571,42	4,78	26.843.228,58
Previdência Básica	40.500.000,00	40.486.800,00	2.248.526,12	15.462.441,90	3,39	25.024.358,10	3.094.204,90	14.799.556,31	3,62	25.687.243,69
Previdência do Regime Estatutário	5.902.000,00	5.902.000,00	872.055,37	4.891.648,96	1,07	1.010.351,04	991.334,13	4.746.015,11	1,16	1.155.984,89
Saúde	101.000.000,00	108.379.264,79	12.227.527,66	82.968.446,53	18,17	25.410.818,26	15.134.919,09	78.346.108,25	19,16	30.033.156,54
Atenção Básica	90.069.341,63	92.492.720,18	11.982.101,91	76.399.839,62	16,73	16.092.880,56	14.054.192,34	73.625.126,34	18,01	18.867.593,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.311.076,62	11.409.962,86	51.086,76	4.467.645,33	0,98	6.942.317,53	718.963,28	2.995.351,74	0,73	8.414.611,12
Vigilância Sanitária	1.944.075,25	2.142.075,25	154.854,97	1.025.323,50	0,22	1.116.751,75	248.552,25	813.786,88	0,20	1.328.288,37
Vigilância Epidemiológica	1.675.506,50	2.334.506,50	39.484,02	1.075.638,08	0,24	1.258.868,42	113.211,22	911.843,29	0,22	1.422.663,21

DOM/SC Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Trabalho	1.641.138,28	1.641.138,28	158.699,08	935.831,97	0,20	705.306,31	177.816,38	866.070,71	0,21	775.067,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	20.000,00	220.000,00	0,05	80.000,00	28.665,13	168.977,89	0,04	131.022,11
Relações de Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.340.138,28	1.340.138,28	138.699,08	715.831,97	0,16	624.306,31	149.151,25	697.092,82	0,17	643.045,46
Educação	188.877.639,62	194.483.670,64	22.066.113,37	144.634.673,76	31,68	49.848.996,88	29.834.231,75	131.099.280,47	32,07	63.384.390,17
Alimentação e Nutrição	11.087.331,39	12.399.207,81	1.370.708,92	10.319.616,78	2,26	2.079.591,03	2.984.203,49	9.648.366,82	2,36	2.750.840,99
Ensino Fundamental	80.023.396,63	72.571.577,62	9.136.736,75	60.585.764,90	13,27	11.985.812,72	11.825.146,47	55.730.355,82	13,63	16.841.221,80
Ensino Médio	1.875.000,00	3.490.000,00	743.788,24	3.295.745,97	0,72	194.254,03	777.176,00	3.265.555,53	0,80	224.444,47
Ensino Profissional	6.094.900,00	5.639.900,00	809.592,44	5.196.606,00	1,14	443.294,00	1.066.948,19	4.963.538,81	1,21	676.361,19
Ensino Superior	22.010.000,00	22.010.000,00	801.695,61	4.569.484,47	1,00	17.440.515,53	908.485,18	4.402.726,83	1,08	17.607.273,17
Educação Infantil	67.462.238,66	78.034.212,27	9.184.247,02	60.397.837,78	13,23	17.636.374,49	12.218.145,96	52.868.910,20	12,93	25.165.302,07
Educação de Jovens e Adultos	324.772,94	338.772,94	19.344,39	269.617,86	0,06	69.155,08	54.126,46	219.826,46	0,05	118.946,48
Cultura	32.000.000,00	32.100.000,00	602.421,08	4.101.748,08	0,90	27.998.251,92	642.370,84	3.681.119,18	0,90	28.418.880,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.638.167,58	14.328.900,66	448.950,30	2.436.193,94	0,53	11.892.706,72	531.882,85	2.209.343,52	0,54	12.119.557,14
Difusão Cultural	18.361.832,42	17.771.099,34	153.470,78	1.665.554,14	0,36	16.105.545,20	110.487,99	1.471.775,66	0,36	16.299.323,68
Direitos da Cidadania	470.189,01	470.189,01	27.086,06	161.933,14	0,04	308.255,87	30.174,85	155.113,11	0,04	315.075,90
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	470.189,01	470.189,01	27.086,06	161.933,14	0,04	308.255,87	30.174,85	155.113,11	0,04	315.075,90
Urbanismo	255.401.434,08	262.210.126,14	3.507.261,21	84.062.071,00	18,41	178.148.055,14	12.310.186,83	71.825.815,83	17,57	190.384.310,31
Administração Geral	3.422.750,00	3.240.101,50	381.931,87	2.585.874,75	0,57	654.226,75	491.678,03	2.426.670,56	0,59	813.430,94
Infra-Estrutura Urbana	213.257.212,88	220.116.419,72	2.224.146,34	52.448.073,22	11,49	167.668.346,50	6.723.975,42	43.634.156,11	10,67	176.482.263,61
Serviços Urbanos	35.431.245,85	35.586.508,52	901.183,00	28.897.251,98	6,33	6.689.256,54	5.074.376,38	25.695.490,16	6,29	9.891.018,36
Transportes Coletivos Urbanos	3.290.225,35	3.267.096,40	0,00	130.871,05	0,03	3.136.225,35	20.157,00	69.499,00	0,02	3.197.597,40
Habitação	50.163.961,12	53.910.739,28	62.859,00	5.001.680,90	1,10	48.909.058,38	1.572.765,61	2.715.357,67	0,66	51.195.381,61
Habitação Urbana	50.163.961,12	53.910.739,28	62.859,00	5.001.680,90	1,10	48.909.058,38	1.572.765,61	2.715.357,67	0,66	51.195.381,61
Saneamento	24.263.000,00	24.183.903,72	0,00	0,00	0,00	24.183.903,72	0,00	0,00	0,00	24.183.903,72
Saneamento Básico Urbano	23.960.000,00	23.880.903,72	0,00	0,00	0,00	23.880.903,72	0,00	0,00	0,00	23.880.903,72
Preservação e Conservação Ambiental	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
Gestão Ambiental	5.611.230,00	5.735.603,60	93.617,34	2.313.896,35	0,51	3.421.707,25	264.284,97	1.936.907,63	0,47	3.798.695,97
Preservação e Conservação Ambiental	5.611.230,00	5.735.603,60	93.617,34	2.313.896,35	0,51	3.421.707,25	264.284,97	1.936.907,63	0,47	3.798.695,97
Ciência e Tecnologia	8.290.390,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.290.390,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00	0,00	0,00	0,00	7.490.390,00

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Agricultura	200.770,00	233.396,40	0,00	223.282,61	0,05	10.113,79	47.452,97	151.901,07	0,04	81.495,33
Promoção da Produção Agropecuária	200.770,00	233.396,40	0,00	223.282,61	0,05	10.113,79	47.452,97	151.901,07	0,04	81.495,33
Indústria	175.500,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Normalização e Qualidade	175.500,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Comércio e Serviços	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00
Promoção Comercial	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00
Transporte	12.361.329,35	12.358.329,35	0,00	0,00	0,00	12.358.329,35	0,00	0,00	0,00	12.358.329,35
Transporte Rodoviário	12.361.329,35	12.358.329,35	0,00	0,00	0,00	12.358.329,35	0,00	0,00	0,00	12.358.329,35
Desporto e Lazer	11.300.000,00	12.000.000,00	219.116,00	4.359.758,96	0,95	7.640.241,04	794.025,66	3.457.448,29	0,85	8.542.551,71
Desporto de Rendimento	2.013.145,22	2.090.795,35	97.520,74	1.775.295,20	0,39	315.500,15	378.002,57	1.475.609,24	0,36	615.186,11
Desporto Comunitário	9.234.854,78	9.857.204,65	121.595,26	2.584.463,76	0,57	7.272.740,89	416.023,09	1.981.839,05	0,48	7.875.365,60
Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Encargos Especiais	17.873.000,00	16.279.000,00	56.271,68	10.772.664,10	2,36	5.506.335,90	1.170.732,35	9.998.673,79	2,45	6.280.326,21
Serviço da Dívida Interna	9.455.000,00	8.205.000,00	-648.199,98	5.148.549,78	1,13	3.056.450,22	290.561,03	4.492.204,70	1,10	3.712.795,30
Outros Encargos Especiais	8.418.000,00	8.074.000,00	704.471,66	5.624.114,32	1,23	2.449.885,68	880.171,32	5.506.469,09	1,35	2.567.530,91
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.600.000,00	26.877.188,13	2.323.106,00	24.301.863,80	5,32	2.575.324,33	4.844.179,45	20.502.907,77	5,02	6.374.280,36
TOTAL (III)=(I+II)	**932.000.000,00**	**958.928.941,83**	**52.726.074,04**	**456.542.399,02**	**100,00**	**502.386.542,81**	**83.567.443,95**	**408.805.972,12**	**100,00**	**550.122.969,71**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.600.000,00	26.877.188,13	2.323.106,00	24.301.863,80	100,00	2.575.324,33	4.844.179,45	20.502.907,77	100,00	6.374.280,36
Legislativa	500.000,00	500.000,00	0,00	164.298,86	0,68	335.701,14	0,00	164.260,75	0,80	335.739,25
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	0,00	164.298,86	0,68	335.701,14	0,00	164.260,75	0,80	335.739,25
Previdência Social	6.000.000,00	6.013.200,00	0,00	5.599.471,35	23,04	413.728,65	1.093.658,53	4.811.384,28	23,47	1.201.815,72
Previdência Básica	6.000.000,00	6.013.200,00	0,00	5.599.471,35	23,04	413.728,65	1.093.658,53	4.811.384,28	23,47	1.201.815,72
Saúde	8.000.000,00	8.000.000,00	937.664,61	7.883.336,44	32,44	116.663,56	1.694.290,79	7.808.647,09	38,09	191.352,91
Atenção Básica	8.000.000,00	8.000.000,00	937.664,61	7.883.336,44	32,44	116.663,56	1.694.290,79	7.808.647,09	38,09	191.352,91
Educação	10.100.000,00	11.163.988,13	248.441,39	9.517.757,15	39,16	1.646.230,98	1.614.946,31	7.277.331,83	35,49	3.886.656,30
Ensino Fundamental	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	4.248.672,96	17,48	851.327,04	786.452,87	3.687.388,65	17,98	1.412.611,35
Educação Infantil	5.000.000,00	6.063.988,13	248.441,39	5.269.084,19	21,68	794.903,94	828.493,44	3.589.943,18	17,51	2.474.044,95
Encargos Especiais	0,00	1.200.000,00	1.137.000,00	1.137.000,00	4,68	63.000,00	441.283,82	441.283,82	2,15	758.716,18
Serviço da Dívida Interna	0,00	1.200.000,00	1.137.000,00	1.137.000,00	4,68	63.000,00	441.283,82	441.283,82	2,15	758.716,18
TOTAL	24.600.000,00	26.877.188,13	2.323.106,00	24.301.863,80	100,00	2.575.324,33	4.844.179,45	20.502.907,77	100,00	6.374.280,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 35m.

_____	_____	_____
ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2015 a Outubro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016		
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.057.032,32	50.285.506,08	40.490.752,04	72.013.487,14	53.161.381,03	37.778.218,19		
	58.908.759,13	41.741.200,66	41.022.314,74	43.173.995,30	40.427.690,48	42.232.715,66	563.293.052,77	668.311.821,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.225.128,71	11.734.968,78	10.578.180,56	44.587.972,27	25.778.854,94	11.619.643,25		
	12.918.277,73	11.513.269,51	10.498.265,09	11.964.664,33	10.711.206,69	12.209.261,95	186.339.693,81	188.746.636,98
IPTU	980.802,06	766.513,07	1.985.612,99	27.959.440,83	12.761.217,61	970.194,37		
	876.678,85	775.221,07	856.451,69	852.451,94	834.352,14	879.194,42	50.498.131,04	51.365.174,69
ISS	3.635.991,20	5.297.159,86	3.669.032,53	3.780.926,11	4.156.396,39	3.897.063,59		
	4.586.748,94	3.976.088,64	3.809.063,35	5.305.791,93	3.895.861,96	6.002.485,22	52.012.609,72	57.982.829,75
ITBI	2.424.413,11	1.214.440,96	1.123.478,06	940.891,23	1.474.453,37	1.148.535,06		
	1.414.610,13	2.001.624,64	1.672.766,75	1.665.763,83	1.250.216,88	1.244.561,82	17.575.755,84	23.084.677,56
IRRF	2.087.164,80	1.899.915,69	584.169,75	1.673.273,38	593.770,87	1.291.830,11		
	997.446,84	1.077.280,99	1.016.765,56	1.079.233,11	1.355.800,54	1.164.295,59	14.820.947,23	11.118.446,28
Outras Receitas Tributárias	3.096.757,54	2.556.939,20	3.215.887,23	10.233.440,72	6.793.016,70	4.312.020,12		
	5.042.792,97	3.683.054,17	3.143.217,74	3.061.423,52	3.374.975,17	2.918.724,90	51.432.249,98	45.195.508,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.173.173,54	1.230.387,35	1.941.676,14	1.014.766,27	1.056.289,81	15.567,54		
	3.355.663,09	1.077.149,66	889.091,08	1.151.893,72	1.410.782,99	1.347.860,39	15.664.301,58	10.411.678,38
RECEITA PATRIMONIAL	2.330.932,55	3.476.242,25	429.667,25	570.341,03	791.358,66	693.447,51		
	14.528.025,96	3.388.892,13	3.061.733,33	3.848.360,40	3.334.071,33	1.034.502,38	37.487.574,78	12.086.359,48
RECEITA DE SERVIÇOS	400.546,88	50.754,19	0,98	500,00	1.200,00	50,00		
	42,16	121.220,56	6.152,49	200.990,00	-	290.368,21	1.071.825,47	5.288.365,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.218.772,70	25.994.055,25	25.339.349,05	24.108.052,65	23.622.771,11	23.734.973,28		
	25.661.503,62	23.582.753,10	25.001.281,54	23.926.400,22	23.095.157,11	25.762.923,85	293.047.993,48	408.268.734,70
Cota-Parte do FPM	4.083.191,67	7.128.120,90	4.549.827,98	5.695.726,83	3.459.690,48	4.112.828,93		
	5.469.069,74	4.518.337,62	5.010.236,45	4.062.505,31	3.303.628,45	4.010.258,07	55.403.422,43	59.523.100,69
Cota-Parte do ICMS	8.789.141,68	8.750.115,60	10.515.358,07	8.581.295,10	8.678.890,58	8.923.251,04		
	8.631.258,35	8.527.636,25	8.801.304,69	8.693.331,69	9.391.814,36	9.714.457,61	107.997.855,02	129.308.402,11
Cota-Parte do IPVA	1.340.959,25	880.733,70	1.251.825,49	1.743.117,50	2.258.743,48	2.312.792,07		
	2.515.510,33	2.598.160,22	2.482.920,68	2.521.866,33	2.236.280,21	2.022.755,68	24.165.664,94	26.662.769,91
Cota-Parte do ITR	1.228,56	1.137,33	904,09	818,22	2.360,89	310,42		
	27.938,02	-26.125,34	730,45	623,73	3.701,60	13.970,02	27.597,99	31.575,75
Transferências da LC 87/1996	36.434,95	36.434,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95		

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2015 a Outubro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016		
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.057.032,32	50.285.506,08	40.490.752,04	72.013.487,14	53.161.381,03	37.778.218,19		
	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	36.631,95	439.189,40	432.180,99
Transferências da LC 61/1989	135.424,40	133.723,33	165.091,45	127.500,68	124.480,83	127.727,86		
	145.045,26	86.308,51	117.269,28	118.499,50	129.764,06	137.153,85	1.547.989,01	1.948.706,44
Transferências do FUNDEB	5.089.072,04	5.277.167,92	6.002.192,26	5.410.796,94	5.172.590,90	5.422.286,89		
	5.587.620,70	5.352.936,45	5.157.342,26	5.305.931,90	5.005.635,32	6.125.768,70	64.909.342,28	72.257.060,66
Outras Transferências Correntes	3.743.320,15	3.786.621,52	2.817.517,76	2.512.165,43	3.889.382,00	2.799.144,12		
	3.248.429,27	2.488.867,44	3.394.845,78	3.187.009,81	2.987.701,16	3.701.927,97	38.556.932,41	118.104.938,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.708.477,94	7.799.098,26	2.201.878,06	1.731.854,92	1.910.906,51	1.714.536,61		
	2.445.246,57	2.057.915,70	1.565.791,21	2.081.686,63	1.876.472,36	1.587.798,88	29.681.663,65	43.510.046,34
DEDUÇÕES (II)	4.051.669,52	4.110.947,31	5.271.058,25	4.267.018,16	3.977.373,28	3.103.516,71		
	6.713.475,63	4.219.188,60	4.065.637,23	4.277.156,38	4.373.874,83	4.530.245,58	52.961.161,48	52.443.173,94
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	988.925,63	1.012.662,31	1.921.389,55	994.018,41	1.029.320,07	-		
	3.353.692,97	1.065.701,17	650.681,24	1.101.409,46	1.156.374,92	1.098.591,82	14.372.767,55	6.451.935,46
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	175.264,80
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.893.703,05	2.926.176,44	3.314.429,52	3.237.017,83	2.911.397,73	3.103.516,71		
	3.359.782,66	3.153.487,43	2.942.940,73	3.086.642,20	3.020.363,87	3.187.045,17	37.136.503,34	43.581.347,48
Contrib Prev Reg Parc de Debitos - RPPS	169.040,84	172.108,56	17.619,59	17.990,96	18.327,74	-		
	-	-	236.007,63	44.552,36	-	-	675.647,68	1.117.313,10
Contrib Prev Regime Parcelamento Debitos	-	-	17.619,59	17.990,96	18.327,74	-		
	-	-	236.007,63	44.552,36	197.136,04	244.608,59	776.242,91	1.117.313,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	38.005.362,80	46.174.558,77	35.219.693,79	67.746.468,98	49.184.007,75	34.674.701,48		
	52.195.283,50	37.522.012,06	36.956.677,51	38.896.838,92	36.053.815,65	37.702.470,08	510.331.891,29	615.868.647,83

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 37m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.201.419,46	13.201.419,46	38.295.558,39	25.429.532,65
RECEITAS CORRENTES	13.201.419,46	13.201.419,46	38.295.558,39	25.429.532,65
Receita de Contribuições dos Segurados	6.451.935,46	6.451.935,46	12.371.179,61	9.074.773,90
Pessoal Civil	6.451.935,46	6.451.935,46	12.371.179,61	9.074.773,90
Ativo	6.435.504,38	6.435.504,38	12.314.722,51	9.018.862,43
Inativo	16.431,08	16.431,08	56.457,10	55.911,47
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	1.117.313,10	1.117.313,10	776.242,91	1.559.345,89
Receita Patrimonial	5.445.952,05	5.445.952,05	24.719.585,50	14.791.286,91
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.445.952,05	5.445.952,05	24.719.585,50	14.791.286,91
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	186.218,85	186.218,85	428.550,37	4.125,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	175.264,80	175.264,80	-	-
Demais Receitas Correntes	10.954,05	10.954,05	428.550,37	4.125,95
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.298.580,54	20.298.580,54	21.080.682,78	18.062.618,92
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	33.500.000,00	33.500.000,00	59.376.241,17	43.492.151,57

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	17.450.000,00	17.436.800,00	9.068.490,14	7.464.473,45	9.004.355,32	7.443.832,17
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	11.968,19	-	8.538,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	11.968,19	-	8.538,00
PREVIDÊNCIA	17.350.000,00	17.336.800,00	9.068.490,14	7.452.505,26	9.004.355,32	7.435.294,17
Pessoal Civil	15.010.000,00	15.010.000,00	8.375.401,33	7.027.389,19	8.373.927,79	7.027.389,19
Aposentadorias	12.000.000,00	12.000.000,00	7.219.497,54	6.116.169,70	7.218.032,53	6.116.169,70
Pensões	3.000.000,00	3.000.000,00	1.155.854,03	911.134,19	1.155.854,03	911.134,19
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	49,76	85,30	41,23	85,30
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.326.800,00	693.088,81	425.116,07	630.427,53	407.904,98
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.326.800,00	693.088,81	425.116,07	630.427,53	407.904,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	13.200,00	6.688,62	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	17.450.000,00	17.450.000,00	9.075.178,76	7.464.473,45	9.004.355,32	7.443.832,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	16.050.000,00	16.050.000,00	50.307.751,03	36.027.678,12	50.371.885,85	36.048.319,40

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.090.135,94	254.112,86
INVESTIMENTOS	218.072.589,25	172.682.166,25
OUTROS BENS E DIREITOS	7.449.407,14	7.449.407,14

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	20.298.580,54	20.298.580,54	21.080.682,78	18.062.618,92
Receita de Contribuições	20.298.580,54	20.298.580,54	21.080.682,78	18.062.618,92
Patronal	20.298.580,54	20.298.580,54	20.599.467,41	18.062.618,92
Pessoal Civil	20.298.580,54	20.298.580,54	20.599.467,41	18.062.618,92
Ativo	20.298.580,54	20.298.580,54	20.599.467,41	18.062.618,92
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	481.215,37	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	20.298.580,54	20.298.580,54	21.080.682,78	18.062.618,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	13.200,00	6.688,62	-	-	-
Despesas Correntes	-	13.200,00	6.688,62	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	13.200,00	6.688,62	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 40m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Ago/2016 (b)	Em 31/Out/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.000.724,61	27.585.067,63	27.101.260,71
DEDUÇÕES(II)	45.523.936,01	54.413.095,83	44.759.945,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.556.789,28	71.817.372,36	68.185.471,23
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.032.853,27	17.404.276,53	23.425.526,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-16.523.211,40	-26.828.028,20	-17.658.684,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-16.523.211,40	-26.828.028,20	-17.658.684,31

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	9.169.343,89	-1.135.472,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-24.987.607,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Ago/2016	Em 31/Out/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	172.936.279,11	214.981.445,27	223.489.335,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	254.112,86	2.586.663,12	7.090.135,94
Investimentos	172.682.166,25	213.181.726,89	218.072.589,25
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	786.944,74	1.673.389,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-172.936.279,11	-214.981.445,27	-223.489.335,38
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-172.936.279,11	-214.981.445,27	-223.489.335,38

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 46m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	633.049.834,31	429.116.098,08	400.654.640,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	188.746.636,98	162.379.596,32	148.706.370,11
IPTU	51.365.174,69	48.750.815,91	43.999.277,86
ISS	57.982.829,75	43.079.458,66	41.840.770,79
ITBI	23.084.677,56	13.936.901,77	15.575.733,58
IRRF	11.118.446,28	10.833.866,74	8.397.915,46
Outras Receitas Tributárias	45.195.508,70	45.778.553,24	38.892.672,42
Receita de Contribuição	30.710.258,92	34.341.423,47	28.845.029,46
Receita Previdenciária	27.867.829,10	34.228.105,30	28.696.738,71
Outras Contribuições	2.842.429,82	113.318,17	148.290,75
Receita Patrimonial Líquida	107.138,96	81.924,76	52.081,03
Receita Patrimonial	12.086.359,48	31.680.399,98	22.367.623,88
(-)Aplicações Financeiras	11.979.220,52	31.598.475,22	22.315.542,85
Transferências Correntes	364.687.387,22	212.518.541,68	201.169.025,05
Cota-Parte do FPM	47.618.480,25	35.700.566,18	34.568.725,45
Cota-Parte do IPVA	21.330.215,93	17.555.177,76	17.034.902,69
Cota-Parte do ICMS	103.446.721,67	72.356.390,26	69.022.200,98
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	192.291.969,37	86.906.407,48	80.543.195,93
Demais Receitas Correntes	48.798.412,23	19.794.611,85	21.882.134,39
Dívida Ativa	24.588.833,70	9.983.735,32	8.703.617,13
Diversas Receitas Correntes	24.209.578,53	9.810.876,53	13.178.517,26
RECEITAS DE CAPITAL(II)	286.970.945,17	9.990.350,74	14.333.163,63
Operações de Crédito(III)	58.878.859,77	1.751.903,31	3.446.246,97
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	17.694.197,90	1,82	-
Transferências de Capital	210.397.887,50	8.238.445,61	10.886.916,66
Convênios	203.930.832,27	8.238.445,61	10.886.916,66
Outras Transferências de Capital	6.467.055,23	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	210.397.887,50	8.238.445,61	10.886.916,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	843.447.721,81	437.354.543,69	411.541.556,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	575.869.865,02	412.181.933,00	403.894.910,83	380.612.997,35	360.724.781,10

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	276.468.305,61	231.029.564,39	208.641.648,21	222.221.874,47	205.262.500,69
Juros e Encargos da Dívida(IX)	3.140.000,00	1.965.317,41	1.984.503,80	1.464.231,96	1.458.010,29
Outras Despesas Correntes	296.261.559,41	179.187.051,20	193.268.758,82	156.926.890,92	154.004.270,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	572.729.865,02	410.216.615,59	401.910.407,03	379.148.765,39	359.266.770,81
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	366.959.076,81	44.360.466,02	44.201.338,92	28.192.974,77	32.467.052,71
Investimentos	360.694.076,81	40.040.233,65	40.174.102,17	24.723.718,21	29.005.290,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.265.000,00	4.320.232,37	4.027.236,75	3.469.256,56	3.461.761,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	360.694.076,81	40.040.233,65	40.174.102,17	24.723.718,21	29.005.290,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	16.100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	949.523.941,83	450.256.849,24	442.084.509,20	403.872.483,60	388.272.061,65
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-106.076.220,02	-12.902.305,55	-30.542.952,50	33.482.060,09	23.269.495,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				11.760.019,15	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-45.161.236,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 49m.

_____	_____	_____
ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DA PREFEITA	2.608,00	481.995,16	452.268,11	14.616,16	17.718,89	-	1.941.895,90	1.686.266,90	1.686.266,90	255.629,00	-	17.718,89
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	40.540,41	40.540,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	361.524,24	344.947,24	16.377,00	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	-	136.306,48	135.778,28	-	528,20	-	-	-	-	-	-	528,20
SECRETARIA DE RECEITA	-	104.971,10	102.099,90	185,25	2.685,95	-	-	-	-	-	-	2.685,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	529.233,14	7.085.058,22	7.608.690,13	2.795,29	2.805,94	880.529,36	3.300.300,02	1.936.205,89	1.936.202,89	953.071,48	1.291.555,01	1.294.360,95
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E	-	886.143,74	822.526,55	49.323,91	14.293,28	29.616,92	2.040.657,83	1.329.365,15	1.309.711,05	-	760.563,70	774.856,98
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	687.465,36	687.457,45	7,91	-	75.139,11	-	-	-	-	75.139,11	75.139,11
SECRET. DE DESENVOLV. ECON, CIÊNCIA E T	-	66.957,01	64.041,93	2.836,23	78,85	-	-	-	-	-	-	78,85
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	372.293,65	372.293,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇ	-	56.029,39	52.805,24	2.991,95	232,20	84.355,00	21.417,80	-	-	-	105.772,80	106.005,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8.117,50	2.910.109,35	2.884.158,05	13.282,65	20.786,15	2.652.236,70	1.714.833,41	1.949.826,59	1.948.926,59	30.991,32	2.387.152,20	2.407.938,35
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.332,75	86.398,40	28.478,33	57.920,07	1.332,75	26.614,04	130.207,90	64.459,48	64.459,48	92.362,46	-	1.332,75
FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUS	-	183.089,04	180.610,36	2.478,68	-	37.033,69	107.434,33	83.563,61	83.563,61	23.870,72	37.033,69	37.033,69
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	-	172.755,07	172.755,07	-	-	2.987,22	57.162,62	44.584,02	44.584,02	4.825,22	10.740,60	10.740,60
FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL	-	381.600,81	381.600,81	-	-	-	20.732,15	9.939,75	9.939,75	-	10.792,40	10.792,40
SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA	-	-	-	-	-	-	27.873,24	11.301,91	11.301,91	7.708,47	8.862,86	8.862,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	-	559.055,54	559.055,54	-	-	-	6.910,00	6.910,00	6.910,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	-	-	-	-	-	4.684,15	-	-	-	4.684,15	-	-
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	81.798,19	78.845,65	2.952,54	-	18.564,84	218.820,38	180.669,29	180.669,29	33.422,32	23.293,61	23.293,61
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	243,95	-	-	-	243,95	-	-	-	-	-	-	243,95
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	1.057.137,02	892.698,36	164.438,66	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADOR	-	3.602,34	976,93	-	2.625,41	-	17.297,22	10.270,94	10.270,94	-	7.026,28	9.651,69
SUBTOTAL	541.535,34	15.714.830,52	15.862.627,99	330.206,30	63.531,57	3.811.761,03	9.605.542,80	7.313.363,53	7.292.806,43	1.406.565,14	4.717.932,26	4.781.463,83
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	525,35	22.295,57	375,97	-	22.444,95	3.336,82	390.477,45	178.574,83	178.574,83	-	215.239,44	237.684,39
SUBTOTAL	525,35	22.295,57	375,97	-	22.444,95	3.336,82	390.477,45	178.574,83	178.574,83	-	215.239,44	237.684,39
TOTAL(I)	542.060,69	15.737.126,09	15.863.003,96	330.206,30	85.976,52	3.815.097,85	9.996.020,25	7.491.938,36	7.471.381,26	1.406.565,14	4.933.171,70	5.019.148,22
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
EXECUTIVO												
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	2.262.887,75	2.262.887,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	-	1.357.728,43	1.357.728,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	1.349.575,38	1.349.575,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	4.970.191,56	4.970.191,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	4.970.191,56	4.970.191,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	542.060,69	20.707.317,65	20.833.195,52	330.206,30	85.976,52	3.815.097,85	9.996.020,25	7.491.938,36	7.471.381,26	1.406.565,14	4.933.171,70	5.019.148,22

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 51m.

_____	_____	_____
ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	159.325.144,87	159.325.144,87	125.096.351,05	78,52
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.712.549,44	64.712.549,44	55.906.190,51	86,39
1.1.1-IPTU	51.365.174,69	51.365.174,69	48.792.542,82	94,99
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	244.997,55	244.997,55	176.390,16	72,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	10.013.401,29	10.013.401,29	5.711.631,65	57,04
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.088.975,91	3.088.975,91	1.402.924,73	45,42
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	177.298,85	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.087.254,03	23.087.254,03	13.994.781,98	60,62
1.2.1-ITBI	23.084.677,56	23.084.677,56	13.945.779,49	60,41
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	2.576,47	2.576,47	57.880,21	2.246,49
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	8.877,72	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.406.895,12	60.406.895,12	44.361.511,82	73,44
1.3.1-ISS	57.982.829,75	57.982.829,75	43.080.999,58	74,30
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	95.868,65	95.868,65	178.423,01	186,11
13.3-Dívida Ativa do ISS	1.952.358,02	1.952.358,02	941.683,76	48,23
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	375.838,70	375.838,70	161.946,39	43,09
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	1.540,92	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	10.833.866,74	97,44
1.4.1-IRRF	11.118.446,28	11.118.446,28	10.833.866,74	97,44
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	217.906.735,89	217.906.735,89	158.265.072,47	72,63
2.1-Cota-Parte FPM	59.523.100,69	59.523.100,69	44.192.109,86	74,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	59.523.100,69	59.523.100,69	42.457.721,19	71,33
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	1.734.388,67	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	129.308.402,11	129.308.402,11	90.458.597,74	69,96
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	432.180,99	432.180,99	366.319,50	84,76
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.948.706,44	1.948.706,44	1.278.841,28	65,63
2.5-Cota-Parte ITR	31.575,75	31.575,75	25.232,10	79,91
2.6-Cota-Parte IPVA	26.662.769,91	26.662.769,91	21.943.971,99	82,30
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	377.231.880,76	377.231.880,76	283.361.423,52	75,12

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	22.242.769,57	22.242.769,57		8.479.824,67	38,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	8.852.196,76	8.852.196,76		5.816.880,62	65,71
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	483.626,63	483.626,63		-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.774.481,10	2.774.481,10		1.640.807,88	59,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	47.741,20	47.741,20		6.384,99	13,37
5.5 - Outras Transferências do FNDE	9.969.007,44	9.969.007,44		487.434,78	4,89
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	115.716,44	115.716,44		528.316,40	456,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	299.600,00	299.600,00		258.556,62	86,30
6.1 - Transferências de Convênios	289.542,41	289.542,41		250.409,01	86,48
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.057,59	10.057,59		8.147,61	81,01
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	22.542.369,57	22.542.369,57		8.738.381,29	38,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.581.347,48	43.581.347,48	31.316.623,85	71,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	11.904.620,44	11.904.620,44	8.491.543,68	71,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	25.861.680,44	25.861.680,44	18.102.207,48	70,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	86.436,18	86.436,18	73.263,90	84,76
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	389.741,29	389.741,29	255.768,25	65,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	6.315,15	6.315,15	5.046,31	79,91
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	5.332.553,98	5.332.553,98	4.388.794,23	82,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.772.573,66	72.772.573,66	55.284.675,51	75,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	72.257.060,66	72.257.060,66	54.543.102,32	75,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	515.513,00	515.513,00	741.573,19	143,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	28.675.713,18	28.675.713,18	23.226.478,47	81,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	69.137.573,66	68.325.573,66	66.095.334,23	96,74	63.749.245,17	93,30
13.1-Com Educação Infantil	23.104.573,66	30.232.601,66	29.397.128,93	97,24	29.397.128,93	97,24
13.2-Com Ensino Fundamental	46.033.000,00	38.092.972,00	36.698.205,30	96,34	34.352.116,24	90,18
14-OUTRAS DESPESAS	3.635.000,00	4.447.000,00	4.059.611,50	91,29	3.904.250,63	87,80
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.635.000,00	4.447.000,00	4.059.611,50	91,29	3.904.250,63	87,80
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	72.772.573,66	72.772.573,66	70.154.945,73	96,40	67.653.495,80	92,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	67.653.495,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	115,31
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	7,06
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-22,37

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-3.032.966,47
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	94.307.970,19	94.307.970,19	70.840.355,88	75,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	61.991.488,66	69.349.052,70	57.237.408,82	82,54	53.720.137,39	77,46
23.1-Creche	36.226.988,66	43.293.371,12	41.463.971,15	95,77	39.254.950,23	90,67
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.557.286,83	18.139.286,83	17.980.699,18	99,13	17.980.699,18	99,13
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.669.701,83	25.154.084,29	23.483.271,97	93,36	21.274.251,05	84,58
23.2-Pré-Escola	25.764.500,00	26.055.681,58	15.773.437,67	60,54	14.465.187,16	55,52
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.547.286,83	12.093.314,83	11.416.429,75	94,40	11.416.429,75	94,40
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.217.213,17	13.962.366,75	4.357.007,92	31,21	3.048.757,41	21,84
24-ENSINO FUNDAMENTAL	74.622.100,00	66.149.535,96	57.815.438,25	87,40	53.947.077,69	81,55
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	49.668.000,00	42.539.972,00	40.757.816,80	95,81	38.256.366,87	89,93
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.954.100,00	23.609.563,96	17.057.621,45	72,25	15.690.710,82	66,46
25-ENSINO MÉDIO	1.891.000,00	3.506.000,00	3.307.443,89	94,34	3.272.844,11	93,35
26-ENSINO SUPERIOR	7.882.443,96	7.882.443,96	4.512.256,97	57,24	4.350.336,38	55,19
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.094.900,00	5.639.900,00	5.196.606,00	92,14	4.963.538,81	88,01
28-OUTRAS	9.183.781,39	10.318.781,39	8.847.103,56	85,74	8.340.202,79	80,83
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	161.665.714,01	162.845.714,01	136.916.257,49	84,08	128.594.137,17	78,97

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	23.226.478,47
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	741.573,19
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	23.968.051,66
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	83.699.163,42
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	29,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.923.550,00	12.856.630,56	9.929.505,23	77,23	7.202.856,40	56,02
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.260.819,57	15.817.758,16	7.249.440,69	45,83	2.527.228,28	15,98
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	23.184.369,57	28.674.388,72	17.178.945,92	59,91	9.730.084,68	33,93
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	184.850.083,58	191.520.102,73	154.095.203,41	80,46	138.324.221,85	72,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.543.102,32
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	67.407.715,91
49.1-Orçamentário do Exercicio	64.374.791,91
49.2-Restos a Pagar	3.032.924,00
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	741.573,19
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-12.123.040,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 53m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	58.878.859,77	1.751.903,31	57.126.956,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	366.959.076,81	44.360.466,02	28.192.974,77		322.598.610,79
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	366.959.076,81	44.360.466,02	28.192.974,77		322.598.610,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-308.080.217,04	-42.608.562,71	-	-	-265.471.654,33

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, 23/Nov/2016, 14h e 54m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.120/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº120/2016
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº120/2016, Edital de Pregão Nº120/2016, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM ATIVIDADES DIÁRIAS NOS GRUPOS DO PAIF E SCFV E PARA USO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CRAS. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 12/12/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.19/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº119/2016

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº119/2016, Edital de Pregão Nº119/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, SENDO: DELEGACIA DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 09/12/2016. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 09/12/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, e-mail, compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE (SC).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE (SC).
Município: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Estado: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, CNPJ nº 82.951.229/0001-76.
Objeto: termo de cooperação para elaboração do projeto de engenharia de pavimentação do contorno de São Lourenço do Oeste - Rodovia SCT-480, com extensão aproximada de 7,00 km.
Data de Assinatura: 21/11/2016.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Município e João Carlos Ecker (Secretário de Estado de Infraestrutura) - pelo Estado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 53/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2016

No dia 24 do mês de Novembro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2016, Processo Licitatório nº. 53/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de peças novas e serviços para concerto de veículos e máquinas da municipalidade, nas quantidades estimadas para o período de 01 (um) ano, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
655	AUTO MECANICA IVAL LTDA ME	43, 44, 62, 68, 100, 101, 102, 110, 115, 132
12	MECANICA BOAVISTENSE LTDA	4, 7, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 23, 26, 28, 31, 35, 80, 84
951	PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV. LTDA	2, 3, 10, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 72, 75, 77, 78, 79, 83, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 106, 109, 116, 117, 118, 120, 122, 130
3278	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	1, 5, 6, 8, 12, 24, 30, 41, 42, 46, 48, 50, 52, 57, 61, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 81, 82, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 103, 104, 105, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO MECANICA IVAL LTDA ME	02.735.563/0001-53	CLAUDINEI STAUDT	020.762.699-59
MECANICA BOAVISTENSE LTDA	73.860.868/0001-35	CLECI MULLER	861.646.439-53
PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV. LTDA	85.199.578/0001-71	CARLOS ALBERTO GARCIA	613.484.739-91
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	05.901.771/0013-07	JOÃO CARLOS CAMPOS BRAGA	695.892.321-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de peças novas e serviços para concerto de veículos e máquinas da municipalidade, nas quantidades estimadas para o período de 01 (um) ano, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016

Fornecedor: 12 - MECANICA BOAVISTENSE LTDA

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
4	Induzido AR-122 JF 24V.	un	ARIELO	2,000	214,0000	428,00
7	Rotor 003541 14V 53A.	un	ARIELO	4,000	114,9000	459,60
9	Extrator AR386 28V-75A.	un	ARIELO	2,000	291,0000	582,00
11	Extrator 24V-55A.	un	ARIELO	4,000	143,9000	575,60
14	Impulsor HNZ1364 JF/AGRALE.	un	ZEN	2,000	108,0000	216,00
15	Impulsor HNZ1622 MF/JCB.	un	ZEN	2,000	114,5000	229,00
16	Solenoide ZM536 JF 24V.	un	ZEN	2,000	136,9000	273,80
17	Solenoide ZM531 JF 12V.	un	ZM	2,000	95,0000	190,00
23	Porta escova 1120/4 CUMMINS.	un	ZEN	2,000	99,9000	199,80
26	Porta escova 1130/4 MF/JCB.	un	ZEN	2,000	38,9500	77,90
28	Impulsor HNZ1022 VOLARE.	un	ZEN	2,000	117,9000	235,80
31	Regulador alternador GA041 ônibus 28V.	un	GAUS	2,000	64,9000	129,80
35	Rolamento alternador B17-107D.	un	BOSCH	2,000	48,3000	96,60
80	Filtro de óleo OB 1025.	un	BOSCH	4,000	22,9000	91,60
84	Filtro sedimentador KC 595-VOLARE c/ MAN.	un	MAHLE	4,000	121,9000	487,60

Fornecedor: 655 - AUTO MECANICA IVAL LTDA ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
43	Mangueira hidráulica ½ 02 tramas.	MT	BALFLEX	30,000	43,9000	1.317,00
44	Mangueira hidráulica ½ 04 tramas.	MT	BALFLEX	30,000	75,9000	2.277,00
62	Conexão hidráulica 100 FB 04-04.	un	MANULLI	60,000	9,5000	570,00
68	Conexão hidráulica 100 FO 06-06.	un	MANULLI	60,000	12,5000	750,00
100	Elemento filtrante de ar da cabine-STD para escavadeira hidr	un	DONALDSON	2,000	83,0000	166,00
101	Vidro superior da cabine escavadeira hidráulica JS 160 JCB.	un	AMERICA	1,000	740,0000	740,00
102	Cola de vidro.	un	3M	2,000	41,0000	82,00
110	Filtro cod. 2314486 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	DONALDSON	2,000	27,0000	54,00
115	MOLA 130-807-5610 para trator de esteiras D50.	un	DIFERENCIAL	16,000	16,5000	264,00
132	PRENSA DE MANGUEIRA HIDRAULICA	Ser	IVAL	100,000	16,0000	1.600,00

Fornecedor: 51 - PAVIMA UINAS COM. DE PECAS E SERV. LTDA

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
2	Filtro transmissão para retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	TURBO	3,000	83,0000	249,00
3	Jogo de reparo da concha dianteira de inclinação para retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	AGEL	4,000	165,0000	660,00
10	Rotor AR401 24V-55A.	un	INDUTEC	4,000	169,0000	676,00
13	Impulsor HNZ0497 JF/CUMMINS.	un	INDUTEC	2,000	125,0000	250,00
18	Solenoide ZM1484 MF/AGRALE/JCB.	un	INDUTEC	2,000	182,0000	364,00
19	Bobina campo 31740 12V.	un	INDUTEC	4,000	130,0000	520,00
20	Bobina campo 31746 24V.	un	INDUTEC	4,000	146,0000	584,00
21	Regulador alternador 9190087034 14V.	un	INDUTEC	4,000	59,0000	236,00
22	Regulador alternador GA018 28V.	un	INDUTEC	4,000	69,0000	276,00
25	Porta escova 1195/4 CUMMINS 24V.	un	INDUTEC	2,000	78,0000	156,00
27	Porta escova 1104/4 JF 12V.	un	INDUTEC	2,000	26,8000	53,60
29	Rolamento alternador 6403.	un	VTO	2,000	30,0000	60,00
32	Rolamento alternador 1900905376.	un	VTO	2,000	29,0000	58,00
33	Rolamento alternador F00M990417.	un	VTO	2,000	55,0000	110,00
34	Rolamento alternador B17-102A.	un	VTO	2,000	123,0000	246,00
36	Rolamento alternador FP-45853.	un	NSK	2,000	26,0000	52,00
37	Rolamento alternador 62201-2RS.	un	NSK	2,000	36,0000	72,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016

Fornecedor: 51 - PAVIMA UINAS COM. DE PECAS E SERV. LTDA

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
38	Contato ignição com cilindro IM11236 MBB.	un	BOSCH	4,000	79,0000	316,00
39	Filtro de óleo 7W2326/PSL-675.	un	VOX	4,000	30,0000	120,00
40	Jogo de bucha bi-partida mola dianteira R-262ª Volare.	un	BOSCH	4,000	31,0000	124,00
45	Mangueira hidráulica ¼ 02 tramas.	MT	BALFLEX	30,000	30,0000	900,00
47	Mangueira hidráulica ¾ 02 tramas.	MT	BALFLEX	30,000	59,0000	1.770,00
49	Mangueira hidráulica 3/8 02 tramas.	MT	BALFLEX	30,000	90,0000	2.700,00
51	Mangueira hidráulica 5/8 02 tramas.	MT	BALFLEX	30,000	57,0000	1.710,00
53	Mangueira de nylon 1/4.	MT	BALFLEX	30,000	53,0000	1.590,00
54	CAPA PROTETORA DE MANGUEIRA.	MT	BALFLEX	30,000	11,3000	339,00
55	Capa 2 e 4 tramas c/descasque 04-1/4" BA.	MT	SUPRIR	30,000	7,5000	225,00
56	Capa 2 e 4 tramas c/descasque 06-3/8" BA.	MT	SUPRIR	30,000	6,0000	180,00
58	Capa 2 e 4 tramas c/descasque 08-1/2" BA.	MT	SUPRIR	30,000	5,8000	174,00
59	Conexão hidráulica 190 FO 08-08.	un	SUPRIR	60,000	24,0000	1.440,00
60	Conexão hidráulica 145 FO 08-08.	un	SUPRIR	60,000	24,5000	1.470,00
63	Conexão hidráulica 100 FB 10-10.	un	SUPRIR	60,000	19,0000	1.140,00
64	Conexão hidráulica 100 FJ 06-06.	un	SUPRIR	60,000	14,2000	852,00
65	Conexão hidráulica 100 FJ 08-06.	un	SUPRIR	60,000	14,0000	840,00
72	Conexão hidráulica 145 FO 04-04.	un	SUPRIR	60,000	15,5000	930,00
75	Conexão fixo NPT 5/8 X 3/4.	un	SUPRIR	60,000	22,5000	1.350,00
77	Filtro cav longo KX24.	un	TURBO	4,000	16,6000	66,40
78	Filtro de ar ARS 7109.	un	XANFIL	4,000	39,0000	156,00
79	Filtro interno ar ARS-806.	un	XANFIL	4,000	52,0000	208,00
83	Filtro interno ARS-807.	un	XANFIL	4,000	47,0000	188,00
88	Parafuso 24x100.	un	FEY	30,000	14,0000	420,00
90	Parafuso 7/8 x 6.	un	FEY	30,000	12,8000	384,00
91	Parafuso ¾ x 2.	un	FEY	30,000	3,5000	105,00
94	Filtro ar PA5497 COMBAT.	un	BALDWIN	2,000	116,0000	232,00
95	Reparo estabilizador CAT. 416E.	un	AGEL	2,000	120,0000	240,00
96	Reparo profundidade CAT. 416E.	un	AGEL	2,000	145,0000	290,00
97	Reparo levante CAT. 416E.	un	AGEL	2,000	175,0000	350,00
98	Reparo da caçamba CAT. 416E.	un	AGEL	2,000	200,0000	400,00
99	Reparo da lança CAT. 416E.	un	AGEL	2,000	129,0000	258,00
106	Filtro cod. 3261644 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	BALDWIN	2,000	128,0000	256,00
109	Element cod. 1R0774 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	TURBO	2,000	130,5000	261,00
116	Mola 130-807-5620 para trator de esteiras D50.	un	CYMOL	16,000	7,0000	112,00
117	Lona 130-809-5222 para trator de esteiras D50.	un	BRUNACCI	20,000	28,5000	570,00
118	Vedador 130-09-11352 para trator de esteiras D50.	un	TTO	4,000	14,0000	56,00
120	Junta 131-21-41460 para trator de esteiras D50.	un	PKT	4,000	3,7000	14,80
122	Retentor 07013-10090 para trator de esteiras D50.	un	TTO	4,000	29,0000	116,00
130	Junta 1304351121 para trator de esteiras D50.	un	WAS	2,000	42,7000	85,40

Fornecedor: 327 - REC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
1	Filtro hidráulica BT 8878, para retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	DONALDSON	3,000	70,0000	210,00
5	Induzido IV-83827 JF 12V.	un	PROFILIS	2,000	130,0000	260,00
6	Induzido AR1-59 MF/JCB/VOLARE.	un	PROFILIS	4,000	210,0000	840,00
8	Extrator 14V 55A.	un	BOSCH	4,000	83,0000	332,00
12	Impulsor 200A209436 JF/BOSCH.	un	BOSCH	2,000	63,0000	126,00
24	Porta escova 1112/4 JF 24V.	un	DELCO	2,000	28,0000	56,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016

Fornecedor: 327 - REC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
30	Rolamento alternador 6304.	un	TIMKEN	2,000	20,0000	40,00
41	Jogo de junta compressor AR MSV 26 MAX.	un	BERTOLDI	2,000	107,0000	214,00
42	Kit válvulas compressor de AR 15+/20+APV.	un	BERTOLDI	2,000	108,7500	217,50
46	Mangueira hidráulica ¼ 04 tramas.	MT	JACTO	30,000	30,0000	900,00
48	Mangueira hidráulica ¾ 04 tramas.	MT	NAT PARTS	30,000	90,0000	2.700,00
50	Mangueira hidráulica 3/8 04 tramas.	MT	RTB FLEX	30,000	87,2900	2.618,70
52	Mangueira hidráulica 5/8 04 tramas.	MT	BERTOLDI	30,000	82,5400	2.476,20
57	Capa 2 e 4 tramas c/descasque 10-5/8" BA.	MT	BERTOLDI	30,000	6,5000	195,00
61	Conexão hidráulica 100 FB.	un	BERTOLDI	60,000	11,0000	660,00
66	Conexão hidráulica 100 FJ 10-08.	un	BERTOLDI	60,000	13,0000	780,00
67	Conexão hidráulica 100 FO 04-04.	un	BERTOLDI	60,000	13,0000	780,00
69	Conexão hidráulica 100 FO 08-08.	un	BERTOLDI	60,000	13,0000	780,00
70	Conexão hidráulica 100 FO 10-10.	un	BERTOLDI	60,000	20,0000	1.200,00
71	Conexão hidráulica 145 FJ 06-06.	un	BERTOLDI	60,000	13,0000	780,00
73	Conexão hidráulica 190 FB 10-10.	un	BERTOLDI	60,000	28,0000	1.680,00
74	Conexão hidráulica SP-45 8.8.	un	BERTOLDI	60,000	25,2300	1.513,80
76	Filtro hidráulico da direção ZF PH-346.	un	FLEETGUARI	4,000	11,0000	44,00
81	Filtro de óleo PSL-657.	un	MANN	4,000	25,0000	100,00
82	Filtro de ar ARL-8842.	un	FLEETGUARI	4,000	33,6700	134,68
85	Parafuso 1"x5 aço.	un	FEY	30,000	10,0000	300,00
86	Parafuso 1"x6 aço.	un	FEY	30,000	9,2300	276,90
87	Parafuso 1"x7 aço.	un	FEY	30,000	13,0000	390,00
89	Parafuso 7/8 x 7.	un	FEY	30,000	11,0000	330,00
92	Filtro ar XS19 CAT 120K.	un	DONALDSON	2,000	55,0000	110,00
93	Filtro ar XS2119 CAT 120K.	un	DONALDSON	2,000	113,0000	226,00
103	Filtro cod. 1R1807 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	MANN	2,000	39,4000	78,80
104	Elemento cod. 2456375 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	DONALDSON	2,000	140,0000	280,00
105	Elemento cod. 2456376 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	DONALDSON	2,000	55,0000	110,00
107	Filtro cod. 1R0762 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	DONALDSON	2,000	82,2900	164,58
108	Filtro cod. 3283655 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	FLEETGUARI	2,000	239,2800	478,56
111	Filtro cod. 2321732 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	FB	2,000	83,6300	167,26
112	Filtro cod. 7T7358 para moto niveladora CATERPILAR 120K.	un	FB	2,000	79,1900	158,38
113	Disco 131-21-43220 para trator de esteiras D50.	un	UNITEC	18,000	67,4800	1.214,64
114	PLACA 130-22-11320 para trator de esteiras D50.	un	UNITEC	14,000	40,0000	560,00
119	Anel O 07000-15140 para trator de esteiras D50.	un	VETRAL	4,000	3,2000	12,80
121	Junta 131-21-41470 para trator de esteiras D50.	un	VETRAL	8,000	0,8800	7,04
123	Parafuso 01010-51655 para trator de esteiras D50.	un	FEY	20,000	2,0000	40,00
124	Eixo 130-30-13129 para trator de esteiras D50.	un	PANEGOSSI	2,000	162,9600	325,92
125	Porta bucha com bucha 140-30-16181 para trator de esteiras D	un	DINAMICA	2,000	40,0000	80,00
126	Rolete duplo, original, para trator de esteiras D50.	un	ITM	4,000	958,6100	3.834,44
127	Rolete simples, original, para trator de esteiras D50.	un	ITM	6,000	844,0700	5.064,42
128	Mancal da roda guia LE/LD para trator de esteiras D50.	un	I.PANEGOS	4,000	400,0000	1.600,00
129	Retentor duo cone da roda guia para trator de esteiras D50.	un	NAT SEAL	4,000	20,0000	80,00
131	Junta 1308145310 para trator de esteiras D50.	un	MV	2,000	8,9800	17,96

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA UARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA UINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será 48 horas para inicio dos serviços e 72 horas para peças..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 12° (décimo segundo) dia do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,24 de Novembro de 2016.

_____

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTO MECANICA IVAL LTDA ME	CNPJ: 02.735.563/0001-53	_____
MECANICA BOAVISTENSE LTDA	CNPJ: 73.860.868/0001-35	_____
PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV. LTDA	CNPJ: 85.199.578/0001-71	_____
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	CNPJ: 05.901.771/0013-07	_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 54/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2016

No dia 25 do mês de Novembro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2016, Processo Licitatório nº. 54/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de mobiliário, equipamentos energéticos, informática, dentre outros para municipalidade, nas quantidades estimadas, no período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2903	GESUL COMERCIAL LTDA - ME	1, 2, 16, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 43, 44, 46, 54, 60, 63, 64, 65, 66
2798	JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 23, 30, 31, 32, 48
2749	MB CATARINENSE LTDA - ME	39, 40, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62
2797	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME	14, 15, 34, 36, 38, 41, 42, 45, 47, 49, 50, 53, 67
1717	ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	3, 4, 17, 18, 51

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GESUL COMERCIAL LTDA - ME	14.711.959/0001-40	LUIS FLACH	883.832.700-97
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	09.552.508/0001-77	JACSON NEIMAR PEDRASSANI	041.562.419-39
MB CATARINENSE LTDA - ME	16.961.181/0001-52	FELIPE MATHEUS HELFER	087.339.579-40
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME	03.958.284/0001-11	CLEITON RICARDO LAZAROTTO	884.567.571-87
ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	11.784.415/0001-10	DIEISON JULIO MULLER	079.798.559-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de mobiliário, equipamentos energéticos, informática, dentre outros para municipalidade, nas quantidades estimadas, no período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Fornecedor: 1 1 - RO UE IGNACIO MARSC BAC ER

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
3	Ar condicionado Split 12.000 Btus alimentação 220v corrente Elétrica de Refrigeração 5.08 (amperes), eficiência energética EER (W/W) 3.24 potência de refrigeração (W)1085, ciclo quente e frio, vazão de ar 600(m³/h)e10(m³/min), gás refrigerante R-410, classificação energética (INMETRO) "A", condensador horizontal, tipo de tecnologia do compressor INVERTER, consumo de energia procel (kWh/mês)*25,2, controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático, nível de ruído interno 39/33/25/19, nível de ruído externo 47, cor da evaporadora branco, com funções timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing e turbo, com filtro anti-bactéria, desumidificador, proteção anti-corrosão, função brisa, controle da direção do ar (esquerda - direita)manual. O equipamento deve ser instalado em local determinado pela Administração, e estará condicionado a uma garantia total do equipamento e da instalação de 01 ano.	un	komeco	5,000	2.690,0000	13.450,00
4	Ar condicionado Split 9.000 Btus alimentação 220v, corrente elétrica de refrigeração 4.63 (amperes), eficiência energética EER (W/W)3.24, potência de refrigeração (W)815, ciclo quente e frio, vazão de ar (m³/h)8(m³/min), gás refrigerante R-410ª, classificação energética (INMETRO) "A" condensador horizontal, tipo de tecnologia do compressor INVERTER, consumo de energia procel (kWh/mês)*17,1, controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático, nível de ruído interno 39/33/25/19, nível de ruído externo 47, cor da evaporadora branco, com funções timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing e turbo, com filtro anti-bactéria, desumidificador, proteção anti-corrosão, função brisa, controle da direção do ar (esquerda - direita) manual. O equipamento deve ser instalado em local determinado pela Administração, e estará condicionado a uma garantia total do equipamento e da instalação de 01 ano.	un	komeco	5,000	2.405,0000	12.025,00
17	Divisória em placas de eucatex laminado de 30mm na cor cinza, instalado em local pré determinado pela Administração municipal.	M²	eucatex	200,000	70,0000	14.000,00
18	Portas em eucatex laminado de 30mm, na cor cinza, medindo 1,00x2,00 metros, com maçaneta e fechadura com chave, com três dobradiças e marco de alumínio, instalado.	un	eucatex	10,000	350,0000	3.500,00
51	Televisor, tela de no mínimo 40" (FHD) LED, resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD), angulo de visão de178° X 178°, potencia de saída de áudio de no mínimo 20W RMS, som stereo, com conversor digital, cor preto, garantia mínima de 1 ano, alimentação 220V, com controle remoto, conexões de entrada áudio e vídeo, 3 HDMI (1 lateral), USB 2.0 (lateral), RF para TV a Cabo, RF para TV aberta (Digital e Analógico), áudio PC (conjugada), conexões de saída digital óptica VGA / RGB, entrada HDMI: 3x HDMI, com controle remoto, com pilhas, cabo de força e manual em português incluso.	un	toshiba	2,000	3.340,0000	6.680,00

Fornecedor: 2 4 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
39	Câmara fotográfica digital semi-proficional, com configuração mínima de 20.1 megapixels, monitor LCD 3.0, zoom óptico de 35X, zoom Digital de 70X, memória interna de aproximadamente 55 MB, memória expansível de até 64Gb, cartões de memória compatíveis, memory stick duo, memory stick PRO duo, memory stick PRO Duo(High Speed), memory stick PRO-HG duo, cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, cartão de memória SDXC, flash com alcance aproximado de 6.8m, estabilizador de imagem foto panorâmica, redutor de olhos vermelhos slide show, modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Gourmet / Animal de Estimação), efeitos visuais, edição de fotos gravação de áudio e vídeo resolução de vídeo : HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480), formatos de vídeo MP4, microfone embutido, distância focal imagens 16:9 - 27-954mm Imagens 4:3 - 25-875mm Vídeo 16:9 - 30-1060mm Vídeo 4:3 - 28-973mm, abertura: F 3.0 (W) - 5.9 (T), obturador eletrônico, velocidade do obturador iAuto (2 - 1/1,500) / program auto (1 - 1/1,500) / Manual (30 - 1/1,500), montagem de tripé, tempo entre os disparos de aproximadamente 1,8 segundo, timer Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas), com datador, impressão de data e hora, com bateria recarregavel.	un	SONY	2,000	1.168,0000	2.336,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Fornecedor: 2 4 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
40	Calculadora, com velocidade de escrita de 10 linhas/segundo, mecanismo de Impressão térmica direta, acessórios bobina térmica display (tipo) LCD - BACKLIT 2 cores 14 dígitos, seletor imprime / não imprime seletor arredondamento, seletor casas decimais (a0234f), seletor total geral (acc ou gt), seletor contador de itens (ic), teclas duplo e triplo zero (00 000), tecla sinal (+ / -), teclas cálculo de taxa (tax+ tax-), tecla total geral (gt), tecla avanço do papel (?), tecla retorno (?), tecla de porcentagem (%), tecla subtotal e total (?*), função alíquota, taxa, câmbio (rate), função controle do cálculo (call), função correção do artigo (void), função custo (cost), função venda (sell), botão liga - desliga, dimensões mínimas em mm 220(l) x 320 (p) x 87(a) mm.	un	OLIVETTI	2,000	815,0000	1.630,00
52	Computador (DESKTOP), processador de quatro núcleos, no mínimo I5, no mínimo 3.2 ghz, gravador de CD e DVD, memoria RAM DDR3 mínimo 4 GB, HD sata mínimo 1 TB, monitor de no mínimo 19 polegadas de led, som de no mínimo 2.1 canais, mouse optico, teclado ABNT (português), 02 caixas de som, Windows 7 ultimate Brasil original/genuíno licenciado e programas básicos instalados, montado e instalado em local pré determinado pela Administração Municipal.	un	MB WISE	6,000	2.840,0000	17.040,00
55	Impressora, multifuncional, colorida, tanque de tinta apto para o reabastecimento, dispensa de troca de cartuchos, tecnologia de impresso por injeção de tinta, resolução de até 5760X1440, velocidade mínima de impressão de 27ppm na cor preta e 15pps em cores, capacidade da bandeja de entrada 50 folhas ou 10 envelopes, e 30 folha na bandeja de saída, área de digitalização de no mínimo 21,6X29,7cm, com tecnologia de impressão de fotos, com garrafas de tinta originais incluso, com rendimento médio de 4.000 paginas em preto, e 6.500 paginas coloridas, com manual de instrução em português, com software de instalação, com cabo de energia e USB incluso, com garantia mínima de 01 ano.	un	EPSON	4,000	1.075,0000	4.300,00
56	Notebook com processador dual core com hyper theading, no mínimo i3, 3,0 ghz, com gravador de CD e DVD, memória Ram DDR3, mínimo de 4GB, HD sata de no mínimo 500GB, áudio HD, com auto falante stéreo, conexões HDMI, USB, monitor de no mínimo 15", teclado ABNT2 com "Ç" e numérico, fonte de alimentação bivolt.	un	ACER	4,000	1.894,0000	7.576,00
57	Tela de projeção retrátil, com medidas de 200x200 mm, com estrutura metálica galvanizada para suporte da tela (tipo tripé) sem a necessidade de fixação em nenhum ponto, com pintura eletrostática, com sistema de parada multiponto, com acionamento manual, com suporte para fixação em parede ou teto.	un	NARDELLI	2,000	690,0000	1.380,00
58	No-break 600VA, com baterias interna, filtro de linha, entrada de 220v e no mínimo 4 saídas de 110v, alarme sonoro de queda de luz, 50/60Hz, chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental , autonomia média de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total), garantia mínima de 1 ano.	un	ENERMAX	4,000	335,0000	1.340,00
59	Monitor para PC de no mínimo 19", LED, HD, widescreen, com alimentação bivolt 110/220V, cabo-sub, Ac adapter	un	AOC	4,000	538,0000	2.152,00
61	HD externo, com capacidade de armazenamento de 1tb, conectividade USB 2.0/3.0 com transferência de dados rápida, podendo chegar ate 480mb/s, com proteção de dados com criptografia de 256bits (somente para Windows), com led indicativo de funcionamento, com função de backup automático de proteção de dados, compatível com Windows, alimentação do hd e feita diretamente da porta USB no PC, não necessita de alimentação separada, com cabo USB e manual.	un	TOSHIBA	4,000	339,0000	1.356,00
62	COLETOR DE ASSINATURA, (PAD de assinatura) com dimensões de 193 x 168 x 18 mm (L x A x C), e área de assinatura de 135 x 102 mm (L x A), resolução mínima de 410 DPI, área de assinatura do sensor do tipo eletro magnético, ativado por caneta energizada, (caneta acompanha o conjunto), possibilitando o uso de ponta plástica e ponta de caneta esferográfica, interface USB 2.0 (Hi-speed), compatível com Windows 2000/XP/7/8, SDK (software development kit) compatível com programa Visual Basic 6.0, com manual de instruções e instalação, com médias e drivers, imagem de formato PNG E JPEG.	un	TOPAZ	1,000	2.990,0000	2.990,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

Fornecedor: 2 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
14	Bebedor industrial, com 03 torneiras em aço inox, com gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório fabricado em polietileno, capacidade para 100 litros de água gelada, serpentina interna em aço inox 304, aparador/cuba em aço inox 430 com filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor embraco, gás utilizado R134A (ecológico), controle de temperatura através de termostato com regulagem, Tensão 220 220 V, dimensões aproximadas (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm, garantia mínima de 12 meses da emissão da nota fiscal, pés reguláveis em Inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, com certificação pelo INMETRO garantia mínima de 12 meses.	un	belfrio	2,000	2.893,0000	5.786,00
15	Bebedouro de agua de mesa, com galão retornável de 20 litros, com refrigeração, com 02 torneira acopladas, em polipropileno, com água gelada e natural, com pés emborrachados garantindo aderência 220v.	un	cadence	4,000	503,0000	2.012,00
34	Forno elétrico 44 litros, auto limpante, com lâmpada no forno, time sonoro, duplo termostato regulável, com função grill, vidro duplo na porta, isolamento em fibra cerâmica, com duas resistências, com desligamento automático, com bandeja para resíduos e grade interna, com pés anti derrapante, 220V, com no mínimo 1700W de potencia.	un	fischer	2,000	684,0000	1.368,00
36	Batedeira orbital 08 velocidades, com batedores de alumínio, potência mínima de 600w, voltagem 220v, tigela de no mínimo 4 litros, os batedores devem girar em torno de seu eixo e ao redor da tigela, pés com ventosas. O produto contém 01 par de batedores de massas leves, 01 par de batedores para massas médias, 01 par de batedores para massa pesadas, 01 tigela de 04 litros, 01 tampa, e uma espátula.	un	cadence	2,000	650,0000	1.300,00
38	Freezer Horizontal na cor branca, com função freezer e refrigerador, com puxadores ergonômicos, tampa balanceada, rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer que não contenha CFC que agride a camada de ozônio. Caixa interna em aço zincado com capacidade bruta de 513 litros, com armazenamento de 477 litros, com Largura 155,5 cm, altura 91,5 cm, profundidade 76,3 cm, voltagem 220v, com no mínimo um ano de garantia.	un	electrolux	1,000	3.835,0000	3.835,00
41	Aparelho telefônico - sem fio, tecnologia DECT 6.0, com identificação de chamadas, display luminoso, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números, registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 originadas, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, funções flash, rediscar e mudo, menu trilíngue em português, espanhol e inglês, eco mode para redução do consumo de energia, bloqueio de chamadas, comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas, instalado.	un	intelbras	6,000	132,5000	795,00
42	Micro sistem, portátil, com radio AM/FM, com entrada USB e entrada auxiliar, com no mínimo 8 W de potência RMS, bivolt 110/220.	un	mondial	2,000	225,0000	450,00
45	Jarra elétrica inox, capacidade para 1,8 litros, 220v, acionamento por botão liga e desliga, com desligamento automático, com luz indicadora de liga e desliga.	un	lenoxx	4,000	153,3000	613,20
47	Balança de cozinha eletrônica com teclado de 16 teclas, com chaves tácteis, gabinete em plástico injetado, prato em aço inoxidável com cantos arredondados, suporte do prato em alumínio injetado com 5 pontos de apoio, cálculo automático de preço total, indicação das operações, displays de alto brilho e boa definição, pés reguláveis, saída para etiquetador, display de peso com 5 dígitos, display de preço por kg com 5 dígitos, display de total a pagar com 6 dígitos, tensão elétrica 220 VCA, com tolerância de -15% a +10%, frequência de rede elétrica 60Hz, dimensões mínimas do prato de 240 x 325 mm, capacidade máxima de pesagem de 15 kg e mínima de 5g, com certificação do IMETRO.	un	ramuza	2,000	1.045,0000	2.090,00
49	Micro-ondas na Cor Brancas, Capacidade mínima de 31 litros, Potência mínima de 1000 W, com Certificação do INMETRO, com painel digital multinações, com Relógio, com Trava de segurança, com Alimentação 220 Volts Frequência 60 Hz, Garantia mínima de 01 ano.	un	electolux	2,000	599,0000	1.198,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Fornecedor: 2 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
50	Maquina de café, com extração cremosa para café a partir de discos de cerâmica, com bico para vapor ou água quente, facilitador para aerar o leite ou água quente para suas infusões, com gaveta com parada automática, para descarte de borras, com painel de programação do volume de água para o café, diretamente em suas teclas, com seletora frontal para definir a quantidade de pó para o café expresso, com deposito para grãos de café, com moedor automático de grãos, com seletor de café (curto, médio ou longo) e cappuccino, contentor de café em grãos de (350g), com dispenser para água de 1,5 litros, com alimentação de 220 v, com pressão da Bomba de no mínimo 15 (bar), com regulagem de café suave, forte e extra forte, com vaporizador, com base para aquecimento de xícaras, com garantia mínima de 12 meses.	un	saeco	1,000	3.920,0000	3.920,00
53	Projetor (Data show) contraste: 3000:1, reprodução de cores de 1.07 Bilhões de cores, lente F=2.57-2.65, f=21-23.1mm, índice de projeção: 1.86 - 2.04 (53"@2M), área de projeção 1.86 - 2.04 (53¿@2m), zoom: 1.1:1, tipo lâmpada 190W, vida útil lâmpada: 4500/6000 horas (até 6500 horas no modo econômico), correção de trapézio: 1D, Vertical +/- 40 degrees, painel LCD SVGA de 0,63", frequência horizontal 31K~102KHz, frequência vertical 23-120 Hz, compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM, voltagem: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, garantia de 1 anos, entrada D-Sub(2), S-Vídeo, HDMI, áudio in/out, Vídeo composto e Vídeo Componentes*RS232, USB mini, com controle Remoto, HDMI garantia da Lâmpada de 90 dias, tamanho da imagem 40"-300".	un	Epson	2,000	2.209,0000	4.418,00
67	Celular dual chip, com memoria interna de aproximadamente 32	un	LG	6,000	140,0000	840,00

Fornecedor: 2 8 - JAC SON NEIMAR PEDRASSANI ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
5	Armário confeccionada em MDF 15mm, 4 portas com chave, puxadores e pés metálicos, com divisórias internas, medindo 1,30 m de altura por 2,10 m de largura e 50 cm de profundidade na cor cinza. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	un	JP Móveis	4,000	820,0000	3.280,00
6	ARMARIO - em MDF 15mm, 3 portas com chave, puxadores metálicos, com divisórias internas, medindo 1,60 m de altura por 1,60 m de largura e 40 de profundidade.	un	JP Móveis	4,000	635,0000	2.540,00
7	Armário com duas portas na cor cinza, em melaminico, com tres prateleiras internas, com chave medindo 1,60x0,90x0,42m.	UN	JP Móveis	4,000	525,0000	2.100,00
8	Mesa com 03 (três) gavetas (com chave), confeccionada em MDF 15mm melaminico, com tampo de no mínimo 28mm acabamento de perfil em PVC na cor cinza, medindo 1,50 metros de comprimento 0,60 cm de largura e 0,75 cm de altura, pés metálicos com pintura epóxi a pó na cor preta, acabamento em ponteiras plásticas e pés niveladores, montado e instalado. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	un	JP Móveis	4,000	630,0000	2.520,00
9	Mesa para refeições em madeira 2,50 metros de comprimento por 0,90 cm de largura, na cor cinza com fino acabamento laqueado (super liso, sem quinas, farpas, etc), contendo 03 pés com reforço. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	un	JP Móveis	4,000	570,0000	2.280,00
10	Mesa, em "L" (conjunto) sendo 01 mesa, com tampo em MDF 18mm melaminico, acabamento em perfil em PVC, pés metálicos pintura epóxi pó, acabamento em ponteiras plásticas e pés niveladores, na cor cinza com borda cinza med.1,30x0,60x0,75. 01 conexão de canto com tampo em MDF 18mm melaminico acabamento com perfil em PVC. 01 mesa com tampo em MDF de 18mm melaminico acabamento em perfil PVC, pés pintura epóxi pó acabamento em ponteiras plásticas e pés niveladores, med.1,00x0,60x0,75, com suporte para teclado com canaletas corrediças, com suporte para CPU na cor cinza com bordas cinza, com gaveteiro contendo 03 gavetas (com chave) e puxadores metálicos, montado e instalado. Este produto deve comprovadamente atender os quesitos da Norma Regulamentadora NR 17 (Ergonomi) do Ministério do Trabalho e Emprego.	un	JP Móveis	4,000	950,0000	3.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 54/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

Fornecedor: 2 8 - JAC SON NEIMAR PEDRASSANI ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
11	MESA oval ou retangular de reunião confeccionada e MDF de 15mm, medindo 2,00x1,00x75(saia dupla), com pés metálica na cor branco ou cinza a escolha do município, montado e instalado. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	un	JP Móveis	2,000	840,0000	1.680,00
12	Bancos de madeira 2,5 metros de comprimento por 30 centímetros de largura, na cor cinza com fino acabamento laqueado (super liso, sem quinas, farpas, etc), com reforço na parte inferior em toda superfície, contendo 03 pés fixos com reforço. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	un	JP Móveis	4,000	190,0000	760,00
13	Balcão para fogão de mesa confeccionado em MDF 15mm, na cor branca ou cinza a escolha do município, medindo 75cm de largura, 75cm de altura e 52cm de profundidade, com duas portas, com divisória interna, com puxadores metálicos, com 06 pés metálico com regulagem de altura, medindo 10cm.	un	JP Móveis	2,000	582,0000	1.164,00
23	Quadro branco 1,20X2,40m, escolar profissional, para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro. Fabricado em fórmica na cor branca, com moldura em alumínio frisado, com suporte para apagador em alumínio.	un	JP Móveis	4,000	635,0000	2.540,00
30	Geladeira/Refrigerador "Frost Free" Duplex, no mínimo 420 Litros total de armazenamento, 110/220V, cor Branco, com turbo congelamento, com divisória removível com espaço extra frio especial para alimentos frescos que necessitam de maior refrigeração, com painel de controle de temperatura externa, com no mínimo 12 meses de garantia.	un	Consul	1,000	3.055,0000	3.055,00
31	Geladeira/Refrigerador "Frost Free" possui compartimento extra frio, freezer, para congelamento rápido, com diversas prateleiras internas removíveis, classificação energética classe A, com no mínimo 340 litros total de armazenamento, com regulagem de temperatura externa, 220v, garantia mínima 12 meses, cor branco.	un	Consul	1,000	1.880,0000	1.880,00
32	Lavadora alta pressão, profissional, motor 1 HP, de alta rotação, pressão mínima de 450 libras/pol2, vazão mínima de 11 L/min, voltagem bivolt (110V e 220V), bomba com 3 pistões de cerâmica, pino dos pistões em aço temperado, mangueira 3/8" com trama de aço de 6 metros, porcas em latão, rolamentos blindados, retentores, cabeçote de ferro fundido, cárter em alumínio, com óleo, com chave liga/desliga, com extensão elétrica em cabo PP 2X3mm com revestimento reforçado de 25 metros, com conector macho reforçado de no mínimo 20 ampere, mangueira com 1 trama de aço, esguicho de jato em leque regulável, com mangueira para agua de 25 metros com trama de nylon, com no mínimo 12 meses de garantia.	un	Hidrolubz	2,000	2.845,0000	5.690,00
48	Lavadora de roupa 15kg, 220v, com abertura da tampa superior, consumo 0,47kWh/ciclo, rotação do motor (rpm) 779rpm, com funções de centrifuga, enxágua, lava, pré-lavagem, com timer e filtro, com 6 níveis de agua, visor de display digital com touch, com 12 programas de lavagem, com pés niveladores, com auto eliminação de fiapos, com dispenser para sabão em pó, amaciante e condimentos separados, com tampo em vidro temperado transparente, com trava de segurança, com agitador e função turbo secagem.	un	Electrolux	1,000	2.500,0000	2.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

Fornecedor: 2 03 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
1	Ar condicionado Split 24.000 Btus, alimentação 220v, corrente elétrica de refrigeração 9.52(amperes), eficiência energética EER (W/W)3.24, potência de refrigeração (W)1990 ciclo quente e frio, vazão de ar 1200(m³/h)20(m³/min), gás refrigerante R-410ª, classificação energética (INMETRO) "A", condensador horizontal, tipo de tecnologia do compressor INVERTER, consumo de energia procel (kWh/mês)*41,8, controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático, nível de ruído interno39/33/25/19, nível de ruído externo 47, cor da evaporadora branco, com funções timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing e turbo, com filtro anti-bactéria, desumidificador, proteção anti-corrosão, função brisa, controle da direção do ar (esquerda - direita) manual. O equipamento deve ser instalado em local determinado pela Administração, e estará condicionado a uma garantia total do equipamento e da instalação de 01 ano.	un	ELGIN	5,000	4.470,0000	22.350,00
2	Ar condicionado Split 18.000 Btus, alimentação 220v, corrente elétrica de refrigeração 7.66 (amperes), eficiência energética EER (W/W) 3.24, potência de refrigeração (W)1600, ciclo quente e frio, vazão de ar 1080 (m³/h) e 18(m³/min), gás refrigerante R-410 A, classificação energética (INMETRO) "A", condensador horizontal, tipo de tecnologia do compressor INVERTER, consumo de energia procel (kWh/mês)*33,6, controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático, nível de ruído interno 39/33/25/19, nível de ruído externo 47, cor da evaporadora branco, com funções timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing e turbo, com filtro anti-bactéria, com desumidificador, com proteção anti-corrosão, com função brisa, com controle da direção do ar (esquerda - direita) manual. O equipamento deve ser instalado em local determinado pela Administração, e estará condicionado a uma garantia total do equipamento e da instalação de 01 ano.	un	ELECTROLUX	5,000	3.932,0000	19.660,00
16	Arquivo de aço para pasta suspensa, com 04 gavetas corrediças com suporte para pasta suspensa, com chave, pintura em epóxi, na cor cinza medindo 1,30x70x45 A,P,L.	un	RCH	4,000	667,0000	2.668,00
19	Cadeira estofada no acento e no encosto revestido em couro sintético na cor preta, com 04 pés fixos, suportam no mínimo 130 kg, com pintura epóxi.	un	ROAL	15,000	144,0000	2.160,00
21	Maquina Plastificadora Poliseladora bivolt 110/220 V, realiza plastificação nos tamanho RG, CPF, titulo de eleitor, crachá, A4 e oficio, com reversão de motor caso a folha fique presa, rolos de pressão reguláveis com borracha, garantindo um bom acabamento da plastificação e termostato auto ajustável, com potência de aquecimento de 100w, com chave de reversão.	un	MR MAQUINA	2,000	774,0000	1.548,00
22	Perfurador para encadernação espiral, com perfuração redonda, com extensão de perfuração de 360 mm, com quantidade de punções 60 furos simultâneos, com tamanho da mesa de 397 x 358 mm, com capacidade de perfuração de até 20 folhas simultâneas, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral, com gaveta para depósito de resíduos.	un	LASSANE	2,000	757,0000	1.514,00
26	Disco para cozimento alta qualidade, ferro fundido, capacidade 40 l, com borda de 15 cm de altura, com tampa, diâmetro 60 cm, com cabos de madeira.	un	CHAMALUX	2,000	417,0000	834,00
27	Fogão industrial 04 bocas, alta pressão, quadro superior estampado com perfil de 7cm de largura entre grelhas, registros em latão forjado, tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 6 pontas, queimadores em ferro fundido de 110mm de diâmetro, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática a pó, com forno incluso dimensões mínimas externa de 40 cm de altura, 60 cm de profundidade, e 60 cm de comprimento, confeccionado em chapa esmaltada.	un	CEMAF	1,000	1.365,0000	1.365,00
28	Fogão industrial 06 bocas, alta pressão, quadro superior estampado com perfil de 7cm de largura entre grelhas, registros em latão forjado, tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 6 pontas, queimadores em ferro fundido de 110mm de diâmetro, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática a pó, com forno incluso dimensões mínimas externa de 40 cm de altura, 60 cm de profundidade, e 60 cm de comprimento, confeccionado em chapa esmaltada.	un	CEMAF	1,000	1.787,0000	1.787,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Fornecedor: 2 03 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
29	Fogão de mesa Cooktop 5 bocas, cor preto, lasse A em consumo de gás, injetor de gás horizontal, materialvidro / ferro esmaltado, acendimento automático, gásGLP / GN, bocas esmaltadas, botões removíveis, potência do queimador rápido 2000 W, potência do queimador semi-rápido 2700 W, potência do queimador tripla-chama 3700 W, queimador rápido selado, queimador semi-rápido selado, grades individuais, voltagem bivolt, medidas 75cm por 52cm, garantia12 meses, com manual de instruções em português.	un	CHAMALUX	2,000	1.186,0000	2.372,00
33	Liquidificador Industrial 4 litros, com corpo em aço inox, tampa em alumínio, potência nominal de 448 W, potência máxima de 1200 W, profundidade aproximada do copo 268 mm, frequência 60 Hz, tensão 220 V, altura total aproximada de 548 mm, rotação aproximada de 18.000 rpm, garantia mínima de 12 meses.	un	CEMAF	2,000	750,0000	1.500,00
35	Multiprocessador de alimentos, com potencia mínima de 1.040 wats, voltagem 220v, com cinco funções, batedeira, centrifuga espremedor, liquidificador com filtro, e processador, disco de fatiar co sete níveis de ajuste, jarra única com multifunções.	un	PHILCO	2,000	985,0000	1.970,00
37	Espremedor de frutas bivolt 110/220, com potência mínima de 250w, com motor com duplo rolamento blindado, com 02 castanha de tamanho diferente, com peneira, com copo em aço inox.	un	CEMAF	2,000	834,0000	1.668,00
43	Aparelho de DVD com entrada de USB, saída HDMI, bi-volt 110/220, com criação de arquivo MP3 diretamente para o dispositivo USB, easy link para controlar dispositivo HDMI CEC, com controle remoto, reproduz CD, VCD, DVD, R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG, mídia link para reprodução de mídia em drives USB flash, imagem em alta definição, HDMI 1080p.	un	PHILIPS	2,000	297,0000	594,00
44	Garrafa Térmica Elétrica com capacidade de 1,8 litros, sem ampola de vidro, jato/bico direcionado, não superaquece, corpo de inox, botão de pressão, botão regulador de temperatura, luz sinalizadora de liga/desliga, seletor de tensão 110/220 volts, com termostato de regulagem de temperatura (vide marcação do botão e na escala), com luz indicadora de quando esta ligada, com sistema que se desliga quando a temperatura selecionada atinge seu ponto, voltando a ligar automaticamente dependendo da perda de caloria, sempre se ajustando aos 80°c (ou temperatura selecionada), com orifício na tampa para acionar o fole, potência mínima em 220v de 1.100W. Com garantia mínima de 01 ano.	un	INVICTA	4,000	598,0000	2.392,00
46	Aspirador de pó portátil, mangueira flexível, com três tubos prolongadores, alça de transporte, capacidade do reservatório com no mínimo 0,6 litros, voltagem 220V, frequência 60Hz, potencia mínima de 600W.	un	SHULTZ	2,000	317,0000	634,00
54	Impressora laserjet, copiadora, scanner, fax toner 78A, tecnologia de impressão monocromática cor preto, conexão a rede ethernet rj45 10/100, conexão USB 2.0, conexão rj11 telefônico p/ fax, impressão frente e verso automática, velocidade mínima de impressão em preto de 25 ppm, ciclo de trabalho mensal mínimo em A4 de 8000 paginas, qualidade mínima de impressão de 600 x 600 x 2ppp, tamanhos de papel A4, A5, B5, C5, dl, 16k e envelopes, resolução mínima do scanner de 1200 dpi, velocidade mínima de copia de 25 com, velocidade mínima de transmissão de fax de 03 segundos por pagina, compatível com MAC os x, Windows 7, Windows vista, Windows XP, deve conter guia de instalação, software em CD para instalação, cabo telefônico, cabo de alimentação, e cabo USB, devendo ser entregue instalado, inclusive com ponto de luz.	un	BROTHER	4,000	1.620,0000	6.480,00
60	Scaner para digitalização, com resolução mínima de 600 dpi, com área de digitalização mínima de 216X914mm, com capacidade mínima de 50 folhas no alimentador, com conectividade wi-fi, e USB 2.0, com alimentação 220V, com quantidade mínima de digitalização de 26 paginas por minuto, com suporte de digitalização de cartões de plástico, cartões de visita, papel comum de diversos tamanhos em especial A4 e cheque, com digitalização frente e verso automaticamente em uma única passada, com sensor ultrassônico que evita que o escâner puxe duas ou mais folhas ao mesmo tempo, compatível com sistema operacional Windows	un	HP	1,000	3.780,0000	3.780,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 54/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

Fornecedor: 2 03 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
63	Leitor De Código De Barras Laser, com suporte fixo, sendo opcional a utilização desta forma, na cor preto, com cabo USB para conecção ao PC, com fonte de luz em diodo de visível 650 nm + 10 nm, com potência do laser de no mínimo 0,96 mW (pico), com profundidade de campo de 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils, com largura de campo de 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância, com velocidade de varredura de 72 + 2 varreduras por segundo, com padrão de varredura de uma linha, com barra mínima de leitura de 5 mils, com ativação por infravermelho de longa distância - 0 a 279 mm / Curta distância - 0 a 102 mm, com capacidade de decodificação auto-discrimina todos os padrões, com contraste de 35% mínimo de reflectância, número de caracteres lidos de até 80 Roll, Pitch, Yaw, 42º, 68º, 52º, com sinal sonoro ou sem sinal, indicador luminoso verde, com laser ligado pronto para ler na cor vermelho, versões com interface de teclado, serial e usb, dimensões aproximadas de 198 (C) x 45 (L) x 40 (A) mm + 78 mm (Largura da cabeça);.	un	MULTILASER	1,000	345,0000	345,00
64	Luminária de emergência tipo bloco, autônomo, com dois refletores de led de alta performance, potência de cada refletor de 100 watts, autonomia de 8 horas ininterruptas.	un	ENGESUL	6,000	373,0000	2.238,00
65	GONDOLA - modulo central, medindo 2,19 A x 96 C x - base de 40 + 8 bandejas de 35 c/2 reforços, fundo duplo c/ ranhura para reforço - porta etiqueta cristal invertido, pintura eletrostática a pó robotizada, em aço reforçado, montado e instalado.	un	INDUMETAL	6,000	1.480,0000	8.880,00
66	PRATELEIRA - modulo de gondola lateral, medindo 2,19 A x 96 C x - base de 40 + 4 bandejas de 35 c/2 reforços, fundo simples c/ ranhura para reforço - porta etiqueta cristal invertido, pintura eletrostática a pó robotizada, em aço reforçado, montado e instalado.	un	INDUMETAL	10,000	991,0000	9.910,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA UARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA UINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será 20 (vinte) dias.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 12° (décimo segundo) dia do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,25 de Novembro de 2016.

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

GESUL COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 14.711.959/0001-40	_____
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	CNPJ: 09.552.508/0001-77	_____
MB CATARINENSE LTDA - ME	CNPJ: 16.961.181/0001-52	_____
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 03.958.284/0001-11	_____
ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	CNPJ: 11.784.415/0001-10	_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 55/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2016

No dia 28 do mês de Novembro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2016, Processo Licitatório nº. 55/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de material elétrico, informática e serviços para as Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo, de forma fracionada e nas quantidades requeridas e estimadas, tendo como validade 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2797	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME	86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101
1717	ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 102
599	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 64, 91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME	03.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	884.567.571-87
ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	11.784.415/0001-10	DIEISON JULIO MULLER	079.798.559-06
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	04.303.600/0001-80	LUIZ FLACH	883.832.700-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de material elétrico, informática e serviços para as Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo, de forma fracionada e nas quantidades requeridas e estimadas, tendo como validade 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 599 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Lâmpada econômica 32 watts classe A temperatura de cor 6400k fluxo luminoso 2144(im) vida mediana 6.000 horas bocal e 27,220v.	un	SYLVANIA	50,000	28,9000	1.445,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 55/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

Fornecedor: 599 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Lâmpada econômica 25 watts classe A temperatura de cor 6400k fluxo luminoso 1600(im) vida mediana 6.000 horas bocal e27, 220v.	un	SYLVANIA	50,000	14,9500	747,50
11	Lâmpada econômica 20 watts classe A temperatura de cor 6400k fluxo luminoso 1220(im) vida mediana 6.000 horas bocal e27 220v.	un	SYLVANIA	50,000	14,0000	700,00
12	Lâmpada econômica 15 watts classe A temperatura de cor 6400k fluxo luminoso 855(im) vida mediana 6.000 horas bocal e27 220v.	un	SYLVANIA	50,000	11,4000	570,00
13	Lâmpada de led 12w 1055 lumens durabilidade 30.000 horas 6500k E27,220v.	un	SYLVANIA	50,000	28,4000	1.420,00
14	Lâmpada fluorescente 40 watts 220v temperatura de cor 6500k fluxo luminoso 2400im.	un	SYLVANIA	50,000	7,7500	387,50
15	Lâmpada fluorescente 20 watts 220v temperatura de cor 6500k fluxo luminoso 1200im.	un	SYLVANIA	50,000	7,4000	370,00
16	Lâmpada fluorescente de led 18watts 1600 lumens,100-240v base g13 60hz temperatura de cor 6.000-6.800 k.	un	SYLVANIA	50,000	48,3500	2.417,50
17	Lâmpada fluorescente de led 9watts 800 lumens,100-240v vidro temperado 60hz temperatura de cor 6.500k.	un	SYLVANIA	50,000	38,6500	1.932,50
18	Lâmpada de led 7w voltagem ac 85-265v temperatura de cor 6.000-6.500k.	un	SYLVANIA	50,000	19,2100	960,50
19	Lâmpada fluorescente compacta espiral econômica base E40 85w 220v luz branca 5135 lumens temperatura de cor 6400k 60hz.	un	SYLVANIA	50,000	90,0000	4.500,00
20	Lâmpada fluorescente compacta espiral econômica base E27 85w 220v luz branca 5135 lumens temperatura de cor 6400k 60hz.	un	SYLVANIA	50,000	89,9000	4.495,00
64	Luminária de emergência 30 leds, 6 horas de autonomia, bateria de lition, com tecnologia smart (controle de carga e descarga)	un	ELGIN	20,000	46,4000	928,00
91	Maleta com alça de ombro ajustável e removível e alça de mão reforçada, compartimento para CDs, canetas, celular e afins, bolso externo, Compatível com notebooks de até 16 polegadas, cor preta.	un	SATE	2,000	112,7000	225,40

Fornecedor: 1 1 - ROQUE IGNACIO MARSC BAC ER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de mão de obra de profissional na área de instalações e manutenção elétrica residencial e predial, com experiência e certificado/diploma de curso técnico na área exigida, além de cursos de segurança no trabalho (NR10 e NR35), com ferramental próprio incluindo veículo para locomoção e transporte, com EPIs e seguro para os colaboradores.	Hrs	infomaster	300,000	40,0000	12.000,00
2	Serviço de mão de obra profissional de instalação e manutenção na área de telefonia, com experiência na área exigida, com cursos de segurança no trabalho (NR10 e NR35), com ferramental próprio incluindo veículo para locomoção e transporte, com EPIs e seguro para os colaboradores.	Hrs	infomaster	200,000	40,0000	8.000,00
3	Serviço de mão de obra profissional na área manutenção de condicionadores de ar, com experiência e certificado/diploma de curso técnico na área exigida, além de cursos de segurança no trabalho (NR10 e NR35), com ferramental próprio incluindo o uso obrigatório de bomba de vácuo, veículo para locomoção e transporte, com EPIs e seguro para os colaboradores.	Hrs	infomaster	300,000	40,0000	12.000,00
4	Serviço profissionais na área instalação de condicionadores de ar de 7.500 a 24.000 BTUS, com experiência e certificado/diploma de curso técnico na área exigida, além de cursos de segurança no trabalho (NR10 e NR35), com ferramental próprio incluindo o uso obrigatório de bomba de vácuo, veículo para locomoção e transporte, com EPIs e seguro para os colaboradores, com fornecimento de materiais como fita de PVC, tubulação de cobre de no mínimo 1,00 e no máximo 1,50 metros a mais do contido na evaporadora, suporte de fixação para condensadora, tubo isolante de polietileno em ambas as tubulações e mangueira para o dreno.	Ser	infomaster	30,000	250,0000	7.500,00
5	Serviços de um profissional de manutenção interna na área de sinal de internet (rede), com experiência na área exigida, com cursos de segurança no trabalho (NR10 e NR35), com ferramental próprio incluindo veículo para locomoção transporte, com EPIs e seguro para os colaboradores.	Hrs	infomaster	100,000	40,0000	4.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 55/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

Fornecedor: 1 1 - ROQUE IGNACIO MARSC BAC ER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Serviço de um profissional pedreiro/carpinteiro para pequenas reforma e concerto dos imóveis públicos municipais, com experiência na área exigida, com ferramental próprio incluindo veículo para locomoção e transporte, com EPIs para os colaboradores.	Hrs	infomaster	300,000	35,0000	10.500,00
7	Serviço de um profissional encanador/hidráulico para manutenção e reparo da rede de agua e esgoto interna dos imóveis públicos municipais, com experiência na área exigida, com ferramental próprio incluindo veículo para locomoção e EPIs para os colaboradores.	Hrs	infomaster	200,000	35,0000	7.000,00
8	Serviço de um profissional para montagem, manutenção e reparo de micro computadores, com experiência na área exigida, com ferramental próprio incluindo veículo para locomoção e EPIs e seguro para os colaboradores.	Hrs	infomaster	300,000	40,0000	12.000,00
21	Suporte para lâmpada de teto, fixo extremidades de plástico e bocal e27 de porcelana 4A bivolt 100w.	un	perlex	50,000	8,3500	417,50
22	Reator eletrônico 1x40/36 watts bivolt, para lâmpada fluorescente.	un	intral	50,000	19,1000	955,00
23	Reator eletrônico 2x40/36 watts bivolt, para lâmpada fluorescente.	un	intral	50,000	23,9000	1.195,00
24	Reator eletrônico 1x20/18 watts bivolt, para lâmpada fluorescente	un	intral	50,000	17,5000	875,00
25	Reator eletrônico 2x20/18 watts bivolt, para lâmpada fluorescente.	un	intral	50,000	22,9000	1.145,00
26	Interruptor automático (sensor de presença + fotocélula) bivolt 1000w incandescente 320w fluorescente.	un	exatron	30,000	39,9000	1.197,00
27	Relé fotoelétrico 1000w resistivo 1800VA indutivo 500VA corrigido 220v.	un	exatron	30,000	32,1000	963,00
28	Base para rele fotoelétrico 10ª 220v base de fixação em alumínio.	un	exatron	30,000	10,8000	324,00
29	Tomada 20A 2p+T NBR c/placa vertical branca 250V para embutir na parede.	un	mec tronic	50,000	8,6000	430,00
30	Tomada 10A 2p+T NBR c/placa vertical branca 250V para embutir na parede.	un	mec tronic	50,000	6,4000	320,00
31	Tomada 20A 2p+T NBR c/placa vertical branca 250V sobrepor na parede.	un	mec tronic	50,000	7,6000	380,00
32	Tomada 10A 2p+T NBR c/placa vertical branca 250V sobrepor na parede.	un	mec tronic	50,000	5,8000	290,00
33	Interruptor simples 10A sobrepor na parede.	un	mec tronic	50,000	5,6000	280,00
34	Interruptor simples 10A sobrepor na parede linha X.	un	mec tronic	50,000	8,7500	437,50
35	Tomada 20A 2p+T NBR c/placa vertical branca 250V sobrepor na parede linha X.	un	mec tronic	50,000	11,1000	555,00
36	Tomada 10A 2p+T NBR c/placa vertical branca 250V sobrepor na parede linha X.	un	mec tronic	50,000	10,7000	535,00
37	Tomada + interruptor simples 10A 250V c /placa vertical branca 250V para embutir na parede.	un	mec tronic	50,000	8,8000	440,00
38	Tomada + 2 interruptores simples 10A 250V c /placa vertical branca 250V para embutir na parede.	un	mec tronic	50,000	12,1000	605,00
39	Interruptor duas vias simples 10A 250V c /placa vertical branca 250V para embutir na parede.	un	mec tronic	50,000	9,8000	490,00
40	Interruptor simples 10A 250V c /placa vertical branca 250V para embutir na parede.	un	mec tronic	50,000	6,8000	340,00
41	Interruptor três vias simples 10A 250V c /placa vertical branca 250V para embutir na parede.	un	mec tronic	50,000	11,8000	590,00
42	Tomada dupla 10A 2p+t NBR c /placa vertical branca 250V para embutir na parede.	un	mec tronic	50,000	10,1000	505,00
43	Prolongador femea 2p+t NBR 10A/250v.	un	mec tronic	30,000	5,4000	162,00
44	Prolongador femea 2p+t NBR 20A/250v.	un	mec tronic	30,000	7,7000	231,00
45	Pino macho c/ prensa cabo três pinos NBR 10A250V.	un	mec tronic	30,000	4,9000	147,00
46	Pino macho c/ prensa cabo três pinos NBR 20A250V.	un	mec tronic	30,000	6,7000	201,00
47	Soquete bocal E27 porcelana fixo de teto 4A 250V.	un	g20	30,000	5,6000	168,00
48	Disjuntor termomagnético modelo ASM 1polo (10A-15A-20A-30A-40A-50A).	un	soprano	30,000	15,5000	465,00
49	Disjuntor termomagnético classe 1 ip20 SHB(16A-25A-32A).	un	soprano	30,000	13,1500	394,50
50	Caixa de proteção para ar condicionado (caixa + disjuntor + tomadas inclusos), amperagem dependendo da potencia enérgica do ar condicionado.	un	mec tronic	30,000	41,0000	1.230,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 55/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

Fornecedor: 1 1 - ROQUE IGNACIO MARSC BAC ER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	Fio de cobre 1,5mm 250v bitolagem conforme regras NBR.	MT	corfio	1.000,000	1,2500	1.250,00
52	Fio de cobre 2,5mm 250v bitolagem conforme regras NBR.	MT	corfio	1.000,000	1,6300	1.630,00
53	Fio de cobre 4mm 250v bitolagem conforme regras NBR.	MT	corfio	1.000,000	2,2000	2.200,00
54	Fio de cobre 6mm 250v bitolagem conforme regras NBR.	MT	corfio	1.000,000	3,2000	3.200,00
55	Fio de cobre 10mm 250v bitolagem conforme regras NBR.	MT	corfio	1.000,000	4,3500	4.350,00
56	Cordão paralelo 2x1,5 250v bitolagem conforme regras NBR	MT	corfio	1.000,000	1,5500	1.550,00
57	Cordão paralelo 2x2,5 250v bitolagem conforme regras NBR	MT	corfio	1.000,000	2,1000	2.100,00
58	Cabo de rede 8 vias 4 pares categoria 5(cabo lan)	MT	frapa	1.000,000	1,9000	1.900,00
59	Fio de telefone FE 60 externo.	MT	frapa	1.000,000	0,9500	950,00
60	Cabo de telefone interno 4 vias 2 pares 0,5mm.	MT	frapa	1.000,000	0,9500	950,00
61	Cabo pp 2x2,5mm 250v bitolagem conforme regras NBR.	MT	sil	500,000	3,6000	1.800,00
62	Cabo pp 2x1,5mm 250v bitolagem conforme regras NBR	MT	sil	500,000	2,4000	1.200,00
63	Cabo pp 3x2,5mm 250v bitolagem conforme regras NBR	MT	sil	500,000	3,8500	1.925,00
65	Canaleta/perfil branco 20x10x200mm com fita dupla face para fixação de fiação.	un	alumbra	50,000	7,0000	350,00
66	Refletor de led potencia 50watts tensão 85-265v, luz branca 6.500k fluxo luminoso 2800 lm ip 65.	un	manplex	10,000	268,0000	2.680,00
67	Refletor de led potencia 20watts tensão 85-265v luz branca fluxo luminoso 1300lm temperatura de cor 6400 k .	un	manplex	10,000	136,5000	1.365,00
68	Refletor de led potencia 10watts tensão85-265v luz branca fluxo luminoso 650lm temperatura de cor 6400k.	un	manplex	10,000	88,9000	889,00
69	Refletor de led potencia 50watts tensão 85-265v, luz verde 6.500k fluxo luminoso 2800 lm ip 65.	un	manplex	10,000	352,5000	3.525,00
70	Refletor de led potencia 20watts tensão 85-265v luz verde fluxo luminoso 1300lm temperatura de cor 6400 k .	un	manplex	10,000	223,3000	2.233,00
71	Refletor de led potencia 10watts tensão85-265v luz verde fluxo luminoso 650lm temperatura de cor 6400k.	un	manplex	10,000	112,5000	1.125,00
72	Refletor retangular base em porcelana E27 ou E40 500watts estrutura em alumínio e parte frontal em vidro temperado.	un	nylux	10,000	77,4000	774,00
73	Refletor retangular base em porcelana E27 250 watts estrutura em alumínio e parte frontal em vidro temperado.	un	nylux	10,000	37,2000	372,00
74	Placa universal para ar condicionado com controle e com sensor com led indicativo de liga e desliga e de funções, bivolt para ar de 7500-18000 btus.	un	ge	10,000	378,0000	3.780,00
75	Capacitor para ar condicionado 30 MFD380V	un	eos	5,000	65,0000	325,00
76	Capacitor para ar condicionado 40 MFD440V	un	eos	5,000	75,0000	375,00
77	Capacitor para ar condicionado 50 MFD440V	un	eos	5,000	85,0000	425,00
78	Capacitor para ar condicionado 60 MFD380V	un	eos	5,000	95,0000	475,00
79	LNBF multiponto banda C polarização horizontal e vertical 13v/18v frequência de saída 950-2050MHz para ligar até 8 receptores.	un	bedinsat	2,000	175,0000	350,00
80	LNBF monoponto banda C polarização horizontal e vertical 13v/18v frequência de saída 950-2050MHz para ligar 1 receptor.	un	bedinsat	2,000	91,2000	182,40
81	Torneira eletrônica 5500w 220v com led indicativo de temperatura arejador articulável botão de controle total de temperatura compatível com disjuntor DR 91% de economia de energia.	un	hydra	5,000	210,0000	1.050,00
82	Ducha eletrônica 7700w 220v compatível com disjuntor DR 91% de economia de energia jato intenso fácil instalação maior conforto no banho controle total da temperatura.	un	hydra	5,000	167,5000	837,50
83	Suporte articulado para televisão de led e lcd de 13-60" 45kg movimento laterais e para cima e para baixo e para frente e para traz.	un	bedinsat	3,000	150,0000	450,00
84	Suporte fixo para televisão de led e lcd de 10-71" 60kg fabricado em aço carbono.	un	eletroled	3,000	52,0000	156,00
85	Grade de ventilação permanente 150mm com parede de retenção para chuva com vento, com aba de acabamento de +- 2,3 cm.	un	acea do brasil	20,000	25,0000	500,00
102	Mangueira de Jardim Trançada Siliconada, 1/2" x 2,0 mm, pressão de Trabalho mínimo 150 PSI	MT	sunflex	100,000	1,5000	150,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 55/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

Fornecedor: 2 9 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	Mouse óptico PS2 c/ 02 botões com scroll, 800 DPI	un	ws	20,000	34,7000	694,00
87	Mouse optico 800dpi retrátil 2botoes + scrool USB.	un	c3tech	6,000	34,9000	209,40
88	Teclado padrão ABNT2 português Brasil USB com teclado numérico.	un	kb	10,000	55,9000	559,00
89	Caixa de som para computador 2.0 botão liga e desliga saída para fone de ouvido potencia de saída 2x0,5w RMS conexão p2 estéreo 3.5mm.	un	coletec	10,000	50,3000	503,00
90	Roteador wireless 300mbps com conexão segura e criptografada duas antenas uma entrada e 4 saídas lan botão liga e desliga botão reset e botão liga e desliga o sinal wireless.	un	tplink	10,000	214,5000	2.145,00
92	SWIT 8 PONTAS PARA INTERNET	un	d-link	2,000	88,1000	176,20
93	HD interno, SATA, com capacidade de armazenamento de 2TB/2000gb.	un	seagate	4,000	786,5000	3.146,00
94	PEN DRIVE, capacidade 8gb, compativel: win xp/ vista/ win 7/ e win 8.	un	sandisk	6,000	33,0000	198,00
95	GABINETE, preto piano com 02 usb frontal, fone e microfone frontal, 4 baias, fonte 250w real, teclado multimídia preto abnt usb, mouse preto c/ detalhes em prata 800dbi usb, com duas caixas de som usb.	un	wibe	4,000	149,0000	596,00
96	Cooler para processador, compatível com 1150/1155/1156.	un	master	20,000	49,0000	980,00
97	Fonte de alimentação para computador, com no mínimo 300W reais, dimensões, 6,3cm de altura, 12,5cm de largura e 13,5cm de profundidade, com cooler interno, AC imput 100/240V, 24 pinos.	un	lite	20,000	79,0000	1.580,00
98	Pente de memória DDR3, frequência 1333 Mhz, com 240 pinos, capacidade 4GB, latência CAS DDR3-latência: 9-Timing: 9-8-7-6, tensão: 1,5V.	un	kingston	6,000	185,0000	1.110,00
99	Pente de memória DDR2, frequência 667 Mhz, com capacidade 2GB.	un	kingston	6,000	227,0000	1.362,00
100	Adaptador USB wireless, 300 MBPS.	un	tplink	15,000	111,5000	1.672,50
101	Bateria para nobreak12v selada recarregável flutuação 13,5-13,8v cíclico 14,1-14,4 v.	un	weg	20,000	99,5000	1.990,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será De 24 horas para os produtos, e 02 horas para o inicio servi.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 12° (décimo segundo) dia do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 55/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,28 de Novembro de 2016.

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 03.958.284/0001-11	_____
ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	CNPJ: 11.784.415/0001-10	_____
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 04.303.600/0001-80	_____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Miguel do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016
Processo Licitatório nº 110/2016
Pregão Presencial nº 68/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E DEMAIS DESTINADOS PARA A REGULARIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS DE ALARME DE INCÊNDIO E SPDA(PARA RAIOS) DA ESCOLA EMEIEF AMÁLIA DALTOÉ AGOSTINI, EMEIEF ATILIO LUIZ CALZA, EMEIEF THEONISIO WAGNER, EMEIEF TRANQUILO JOSÉ RIGONI, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
VIGÊNCIA: Prorrogado até 12/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: EDSON ZUCCO
São Miguel do Oeste, SC., 28 de novembro de 2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016
CREDENCIAMENTO Nº 06/2016
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATENDIMENTO MEDICO NAS AREAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
CONTRATADO: INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SÃO MIGUEL LTDA - ME
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2016 - SAUDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 08/ 2016
CREDENCIAMENTO Nº 05/ 2016
OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR E AMBULATORIAL DESTINADAS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTERIO DA SAÚDE E RECURSOS DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O EDITAL.
CONTRATADO: RV FISIO& ERGO LTDA ME
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: RAQUEL KRAEMER SABADIN São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016
CREDENCIAMENTO Nº 07/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES RADIOLOGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIAS, ULTRASSONOGRAFIA, EXAMES DE IMAGEM – MAMOGRAFIAS, DENSITOMETRIA OSSEA, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTERIO DA SAÚDE E RECURSOS DO MUNICIPIO DESTINADOS AOS PACIENTES DE NOSSO MUNICIPIO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA - EPP
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: HERMES FONTOURA DE GODOY JUNIOR
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016
CREDENCIAMENTO Nº 07/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES RADIOLOGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIAS, ULTRASSONOGRAFIA, EXAMES DE IMAGEM – MAMOGRAFIAS, DENSITOMETRIA OSSEA, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTERIO DA SAÚDE E RECURSOS DO MUNICIPIO DESTINADOS AOS PACIENTES DE NOSSO MUNICIPIO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DO SUL
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: SILVANO DE PARIZ
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016
CREDENCIAMENTO Nº 06/2016
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATENDIMENTO MEDICO NAS AREAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
CONTRATADO: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA EBENEZER LTDA
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: TATIANA DE OLIVEIRA
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2016 - SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016
CREDENCIAMENTO Nº 06/2016
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATENDIMENTO MEDICO NAS AREAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
CONTRATADO: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA ROSEMARI BAMPI LTDA - ME
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: ROSEMARI BAMPI
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016
CREDENCIAMENTO Nº 06/2016
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATENDIMENTO MEDICO NAS AREAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
CONTRATADO: J.G. OFTALMOLOGIA SC LTDA
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: JULIO ALFREDO BUDANT
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016
CREDENCIAMENTO Nº 07/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES RADIOLOGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIAS, ULTRASSONOGRAFIA, EXAMES DE IMAGEM – MAMOGRAFIAS, DENSITOMETRIA OSSEA, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTERIO DA SAÚDE E RECURSOS DO MUNICIPIO DESTINADOS AOS PACIENTES DE NOSSO MUNICIPIO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: SIIM – SERVIÇOS DE IMAGEM INTEGRADA MÉDICA LTDA
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: RICARDO BORTOLOTTI
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016
CREDENCIAMENTO Nº 07/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES RADIOLOGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIAS, ULTRASSONOGRAFIA, EXAMES DE IMAGEM – MAMOGRAFIAS, DENSITOMETRIA OSSEA, CONFORME TABELA SUS EDITADA PELO MINISTERIO DA SAÚDE E RECURSOS DO MUNICIPIO DESTINADOS AOS PACIENTES DE NOSSO MUNICIPIO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: CDI VISION CLÍNICA DE DIAGNOSTICO MÉDICO LTDA - EPP
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: LUIZ LUNARDI
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016
CREDENCIAMENTO Nº 08/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS TABELA BÁSICA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SMOESTE E REGIÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DE ACORDO COM A TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME AS QUANITIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO GABRIEL LTDA

VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: IVANISE ANONI BERNAT BRATKOSKI
São Miguel do Oeste, SC., 28 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016
CREDENCIAMENTO Nº 08/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS TABELA BÁSICA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SMOESTE E REGIÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DE ACORDO COM A TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME AS QUANITIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: CHRISTIAN DANNEBROCK
São Miguel do Oeste, SC., 28 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2016 - SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016
CREDENCIAMENTO Nº 08/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS TABELA BÁSICA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SMOESTE E REGIÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DE ACORDO COM A TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME AS QUANITIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA ORTOLAN LTDA - ME
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: PAÔLA RENATE BARBOSA ORTOLAN
São Miguel do Oeste, SC., 28 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016
CREDENCIAMENTO Nº 08/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS TABELA BÁSICA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SMOESTE E REGIÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DE ACORDO COM A TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME AS QUANITIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CONCORDIA LTDA EPP
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: ADALBERON SIDNEI CRUZ BARRETO
São Miguel do Oeste, SC., 28 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016
CREDENCIAMENTO Nº 08/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS TABELA BÁSICA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SMOESTE E REGIÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DE ACORDO COM A TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME AS QUANITIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SMOESTE LTDA
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: IDA MILANI
São Miguel do Oeste, SC., 28 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016
CREDENCIAMENTO Nº 08/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS TABELA BÁSICA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SMOESTE E REGIÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DE ACORDO COM A TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME AS QUANITIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: LARISSA HOFFMANN
São Miguel do Oeste, SC., 28 de novembro de 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016
CREDENCIAMENTO Nº 08/2016
OBJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o

CREDENCIAMENTO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS TABELA BÁSICA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SMOESTE E REGIÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DE ACORDO COM A TABELA SUS EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME AS QUANITIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: DÉBORA CRISTIANE BRANDÃO
São Miguel do Oeste, SC., 28 de novembro de 2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2014 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LAVAGENS DE ROUPAS PARA O PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: BORTOLOTTO SERVIÇOS LTDA ME
VIGENCIA: Prorrogado até 28/02/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
ASSINA pela CONTRATADA: SIRLEI DE LEMES
São Miguel do Oeste, SC., 25 de novembro de 2016

DECRETO Nº 8.775/2016 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 27/2016, DA PRFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.775/2016
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 27/2016, DA PRFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 124/2016, Modalidade Tomada de Preço nº 27/2016, de 28/10/2016, tem como objeto contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, destinados para execução e instalação de 06 (seis) sistema de tratamento de esgoto, na Rua projetada, parte da chácara nº 47, Bairro São Luiz, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico–financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

CONSIDERANDO, que não houve participantes.
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR o Processo Licitatório nº 124/2016, modalidade Tomada de Preço nº 27/2016, de 28/10/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 23 de novembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.776/2016-FICA APROVADO O REMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 05-A, DA QUADRA Nº 19, COM ÁREA DE 285,20M², MATRÍCULA N° 24.127 E LOTE URBANO Nº 05-B, DA QUADRA Nº 19, COM ÁREA DE 303,60M², MATRÍCULA N° 13.085, DE PROPRIEDADE DE ÉRICO ROSA,
DECRETO Nº 8.776/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Art. 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (lei do Parcelamento do Solo Urbano).

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 05-A, da quadra nº 19, com área de 285,20m², matrícula n° 24.127 e Lote Urbano nº 05-B, da quadra nº 19, com área de 303,60m², matrícula n° 13.085, sitos na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua John F. Kennedy, no Município de São Miguel do Oeste/SC, de propriedade de Érico Rosa, remembrado os referidos imóveis entre si, formam um único imóvel com área total 588,80m², passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações em conjunto:

REMEMBRAMENTO:
Lote Urbano nº 05-A, com área de 285,20m², matrícula nº 24.127 e Lote Urbano nº 05-B, da quadra nº 19, com área de 303,60m², matrícula n° 13.085, totalizando uma área de 588,80m², confrontando-se em conjunto: Ao norte, com a Rua John F. Kennedy, medindo 18,40 metros; Ao oeste, com a Rua Duque de Caxias, medindo 32,00 metros; Ao sul, com parte do Lote Urbano nº 04, por linha seca medindo 18,40 metros; Ao leste, com o Lote Urbano nº 07, por linha seca medindo 32,00 metros.

Art. 2º Ficam a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Oficio de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em, 25 de novembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnica Administrativa

LEI Nº 7.349/2016 AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 7.720.515,03 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS),E...

LEI Nº 7.349/2016

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 7.720.515,03 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.229, de 15 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.720.515,03 (Sete milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), objetivando a incrementar dotações orçamentárias que se julgaram insuficientes no decorrer do ano financeiro.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.720.515,03 (Sete milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), para suprir saldos de dotações orçamentárias em execução abaixo discrimiandas e constantes da matéria em execução:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 – Admin.geral dos bens e serv. do Poder Legislativo
Municipal.
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 17.315,00

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
03 – ASSESSORIA JURÍDICA
14.122.0021.2.007 – Adm dos Bens e Serv. da Assessoria Jurídica
6 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
24.722.0134.2.015 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
28 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

02- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS b
04.122.0021.2.016 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
30 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
04.122.0021.2.017 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
32 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
04.122.0024.2.018 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
35 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08 – FUNDO MUNIC.DE DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR
14.422.0085.2.056 – Adm dos Bens e Serv. de Defesa dos Direitos do
Consumidor
44 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.129.0030.2.020 – Adm dos Bens e Serv. de Responsabilidade do Órgão
47 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 20.000,00
28.846.0021.2.092 - Pagamento de Sentenças Judiciais

53 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 35.000,00
54 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 20.000,00
28.843.000.3.001 - Pagamento da Dívida Interna Municipal
52 – 4.6.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 250.000,00

02 – TRIBUTAÇÃO
04.129.0030.2.021 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
58 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
03 – CONTADORIA GERAL
04.124.0032.2.022 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
60 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 95.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0021.2.023 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
62 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
05 – FISCALIZAÇÃO
04.123.0021.2.024 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
64 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO
12.122.0021.2.025 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
67 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 180.000,00
02 – SETOR DE ENSINO
12.361.0188.2.029 – Adm dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental
74 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas R$ 1.150.000,00
75 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00
12.361.0427.2.032 – Adm dos Bens e Serv. da Merenda Escolar
87 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.365.0185.2.033 – Adm dos Bens e Serv. da Educação Infantil
96 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas R$ 950.000,00
97 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 900.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0021.2.045 – Adm dos Bens e Serv. da unidade
124 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 190.000,00
15.452.0329.2.046 – Adm dos Bens e Serv. de arborização e ajardimento
127 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01 – INFRAESTRUTURA
04.122.0021.2.054 – Adm dos Bens e Serv. da unidade de Infraestrutura
153 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0021.2.026 – Adm dos Bens e Serv. da Assistência Social
1 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
08.244.0487.2.187 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
24 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
08.244.0055.2.196 - Manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades do Programa Bolsa Família - IGD.
33 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0125 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0483.2.080 – Adm dos Bens e Serv. do FMDCA
38 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
03 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
08.243.0483.2.079 – Adm dos Bens e Serv. de Acolhimento Institucional
41 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
08.243.0487.1.062 - Construção e equipamento e matl. permanente para os serviços de Alta Complexidade
45 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.161 - Construção e equipto.Unidade Básica de Saúde
Bairro Progresso
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 14.913,33
10.122.0021.2.100 Adm Geral dos Bens e Serv.Administrativos do FMSaúde
2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
10.301.0428.2.101 Adm Geral dos Bens e Serv.da Assist.Médica e Sanitária
80 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1719 - Aplicações Diretas R$ 34.678,80
61 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1719 - Aplicações Diretas R$ 23.607,90
37 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$2.450.000,00

TOTAL R$ 7.720.515,03

Art. 3º Para a cobertura parcial do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária em execução:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1.001 – Aquis. de imóv. Constr. Ampl. e equipto.mtl.perm.
p/Poder Legislativo.
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 215.000,00
01.031.0031.2.004 – Transf.a instituições privadas sem fins lucrativos
UVESC e AVEOSC.
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 - Transf.a instituições privadas sem fins
lucrativos R$ 2.315,00

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0021.2.005 - Administração geral dos bens e serviços do
Gabinete do Prefeito
2 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0316.1.924 – Aquisição de área, construção e equipto.de Hab. Popul.
19 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 380.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0043.1.009 - Construção e aquisição de equipamento e material
permanente para o Órgão e ampliação Centro Adm.
27 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00
24.722.0134.2.015 - Administração geral dos bens e serviços da Unidade
29 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 180.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA DA FAZENDA
28.846.0045.2.002 - Pagamento de Sentenças Judiciárias via Precatórios
Judiciais
56 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 250.360,00
28.843.000.3.001 - Pagamento da Dívida Interna Municipal
51 – 3.2.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 55.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – SETOR DE ENSINO
12.364.0688.1.300 – Aquisição de área destinada a construção de Campus
da UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL
- UFFS
93 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 297.371,91
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM.
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM.
04.122.0021.2.042 - Administração geral dos bens e serviços de desenvolv.
econômico
109 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 180.000,00
22.661.0346.1.033 - Revitalização, Ampliação e e equipamento do Parque
Rineu Granzotto
111 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 49.550,00
26.781.0523.1.034 – Ampliação e Melhoramento do Aeroporto Hélio Wassun
113 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
26.781.0523.1.034 - Ampliação e Melhoramento do Aeroporto Hélio Wassun

113 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
22.661.0346.1.035 - Aquis. Imóveis, constr. ampliação e Equip.p/os Distritos Industriais
114 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 350.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0021.2.045 - Administração geral dos bens e serviços de desenvolvimento urbano
125 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 222.328,12

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.0040.1.050 - Administração dos Bens e Serviços do Órgão
149 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00
04.121.0040.2.053 - Adm Geral dos Bens e Serv. do Planejamento
152 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01 – INFRAESTRUTURA
26.782.001.1.068 - Aquisição de Equip. e Aparelhos para a Oficina Mecânica
155 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
26.782.0534.1.067 - Reequipamento do Parque Municipal de Máquinas
157 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
26.782.0534.1.071 - Construção de Pontes e Abrigos de Passageiros
158 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
26.782.0534.1.0889 - Execução de obras de construção e reforma de rodovias municipais
159 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 630.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0444.2.069 - Adm dos Bens e Serviços de Cemitério Municipal
17 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.1.105 Aquis.de Equip.e Matl.Perman.p/os Serviços Administr.
1 - 4.4.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 104.590,00
10.122.0021.2.100 Adm Geral dos Bens e Serv. Administrativos do FMSaúde
3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
10.301.0428.1.110 Aquis.de equip.e Matl.perm.para UBS-Posto de atend. Médco – PAM.
14 - 4.4.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
10.301.0428.1.112 Aquis.de equip.e Matl.perm.p/Unid.Básica de Saúde B.S.Sebastião
18 - 4.4.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
10.301.0428.1.725 Constr.e aquis.de equip.e matl.perm.p/UBS Central - 1
29 - 4.4.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
10.301.0428.2.101 Adm Geral dos Bens e Serv.da Assist.Médica e Sanitária
48 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00
10.301.0429.2.103 – Transf. a Consórcio – CIS – AMEOSC
69 – 3.3.7.1.00.00.00.00.00 0080 – Transferências a Consórcios Públicos R$ 104.000,00
10.301.0428.2.104 Administração geral dos bens e serviços da UPA
64 - 3.1.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
66 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00
10.304.0428.1.726 Aquis.de equip.e Matl.perm.p/Unid.Sanitária Central
73 - 4.4.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 5.615.515,03

Art. 4º Para o atendimento parcial do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à utilização dos recursos oriundos do provável excesso de arrecadação do FUNDEB, na ordem de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e em mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §§ 1º, II e 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 5º Para o atendimento complementar do respectivo crédito adicional fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §§ 1º e 3º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, segundo estabelecido abaixo:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº. DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
48.477-6	BANCO DO BRASIL S/A.	125	TRANSF. DO FNAS - GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	5.000,00
TOTAL				5.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º Fica alterada a Lei nº. 7.231, de 15 de dezembro de 2015, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 7.720.515,03 (Sete milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), objetivando a incrementar dotações orçamentárias que se julgaram insuficientes no decorrer do ano financeiro.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º ica alterada a Lei nº. 7.230, de 15 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.720.515,03 (Sete milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), objetivando a incrementar dotações orçamentárias que se julgaram insuficientes no decorrer do ano financeiro.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 25 de novembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 133/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2016
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de um veículo leve tipo furgão, novo zero km, monobloco ou chassi, teto elevado(alto) e com carroceria metálica monobloco elevado(alto) para ser transformado em ambulância (ASU) destinado para o Corpo de Bombeiros do Município de São Miguel do Oeste – SC, conforme Lei nº 7.341/2016, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 07h45min do dia 09 de dezembro de 2016.
Abertura: às 08h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 28 de novembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 34/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir da sua Gestora, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados ao Sistema de tratamento de efluentes (esgoto), para as Obras de ampliação e Reforma do Prédio que abrigará o Casep, conforme Convênio 01/2016 autorizada pela Lei nº 7.247/2016, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto partes integrantes deste Processo Licitatório. Contratado: DECO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP. Valor Total de R$ 27.100,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sita a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312005.

São Miguel do Oeste – SC, 25 de novembro de 2016.
SIMONE CARMEM THOMAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Schroeder

Prefeitura

CANCELAMENTO DE ITEM 53, 74 E 75 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2016

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro,
CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº. 13/2016
Processo de licitação nº. 39/2016 – FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2016 – FMS

CANCELAMENTO DE ITEM
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do item 53 - "Equipo multivias adulto 2 vias luer lock composição básica quatro extremidades proximas com conectores luer lock fêmea, quatro extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha), três intermediários em Y unindo a extensão distal. Conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso. POLIFIX 2 vias", do item 74 "Lâmina de bisturi aço inoxidável esterelizado por radiação Cobalto 60. Nº 11. Caixa com 100 unidades." e do item 75 "Lâmina de bisturi aço inoxidável esterelizado por radiação Cobalto 60. Nº 15. Caixa com 100 unidades.", referente a Ata de Registro de Preços nº. 13/2016, Processo de licitação nº. 39/2016 – FMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2016 – FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, vencido pela empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.501.603/0001-65, tendo em vista que as empresas segunda e terceira colocada não aceitaram entregar os itens acima mencionados e também devido ao cancelamento dos itens registrados pela empresa conforme Parecer nº 148/2016-PROJUR.

Schroeder, 28 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.957/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.957/2016 de 25 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.343 - Manutenção Convênio Policia Militar
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 6.660,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.343 - Manutenção Convênio Policia Militar
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 6.660,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 25 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.958/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.958/2016 de 25 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.32.00.00.00.00 - 00.03.0218 - Material de Distribuicao Gratuita R$ 500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 25 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.959/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.959/2016 de 28 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 8.701,00 (oito mil setecentos e um reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.25.752.3003.2.310 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0008 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 8.701,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.25.752.3003.2.310 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0008 - Obras e Instalacoes R$ 8.701,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.960/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.960/2016 de 28 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.302.3013.2.361 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Material de Distribuicao Gratuita R$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.302.3013.2.361 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.961/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.961/2016 de 28 de novembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0064 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 45.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 123/2016-PMS
Dispensa de Licitação nº. 65/2016-PMS - Processo nº. 207/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.531.686/0001-54, estabelecida na Rua Carlos Zerbin nº 105, Rio Hern, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Projeto e execução de revitalização da iluminação de LED com postes e suporte tipo pétala, a ser instalado na praça central em frente a Prefeitura do Município de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento de Projeto e execução de revitalização da iluminação de LED com postes e suporte tipo pétala, a ser instalado na praça central em frente a Prefeitura do Município de Schroeder	1	Unid.	14.991,55	14.991,55
TOTAL R$					14.911,55

Valor do contrato: R$ 14.911,55 (quatorze mil novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 28/11/2016 – Vigência: 31/12/2016.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2016 SMS

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2016 SMS
Processo Licitatório nº. 32/2016
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2016

Fica a empresa CIRURGICA JAW COM. E MATERIAL MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.250.676/0001-93, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 1695, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88090-060, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 12/2016 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 2169 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
2169	Item 2 – DERSANI HIDROGEL 30G (ORIGINAL). ACIP Nº 0000016-46.2016.8.24/0026/02	09/11/2016	17/11/2016.

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 28 de novembro de 2016.
Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
CIRURGICA JAW COM. E MATERIAL MED. HOSP. LTDA.
CNPJ nº. 79.250.676/0001-93.
(48) 3025-9400.

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016 SMS

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016 SMS

Processo Licitatório nº. 23/2016
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 9/2016

Fica a empresa CIRURGICA JAW COM. E MATERIAL MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.250.676/0001-93, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 1695, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88090-060, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 11/2016 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 2167 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
2167	Item 7 – CIPROTERONA 100MG ACIP Nº 0900036-37.2016.8.24.0026	09/11/2016	17/11/2016.
2167	Item 8 – XARELTO 20MG ACIP Nº 0000284-28.2016.8.24.0026	09/11/2016	17/11/2016

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 28 de novembro de 2016.
Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
CIRURGICA JAW COM. E MATERIAL MED. HOSP. LTDA.
CNPJ nº. 79.250.676/0001-93.
(48) 3025-9400.

PORTARIA Nº 6.738/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 6.738/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Sra. Semiramis Baier Puttendorf Mundel, com efeitos retroativos a partir de 26 de novembro de 2016.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 28 de novembro de 2016.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
MAYKEL ROBERTO LAUBE — Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A100/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A100/2016 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Martins, inscrito no CPF sob o no 637.090.827-49, portador da Carteira de Identidade no 04737397-2-FP/RJ.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 43/2014-PMS, celebrado em 21 de março de 2014, proveniente Processo Licitatório nº. 51/2014 -PMS, Dispensa nº. 22/2014-PMS, visando à contratação de prestadora de seguro para veículo Fiat Palio WK attrac 1.4, ano 2013, modelo 2014, placa MLL8680, na cor Branca, álcool/gasolina lotado no Conselho Tutelar da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC., regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 57, II, c/c 65, I, b, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saúde e Assistência Social de aditivo de prazo para o período 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local", para o novo período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Terceira "do valor do contrato" no item 3.1, aditivado o valor de R$ 1.621,23 (um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), alterando o valor total do contrato original para R$ 5.571,63 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 43/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Paulo Roberto Martins
CPF no 637.090.827-49
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A96/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A96/2016 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2016– PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 27/2016-PMS, celebrado em 22 de março de 2016, Modalidade Tomada de Preço nº. 03/2016-PMS, Processo nº. 28/2016-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua ErvinoAlberto Winter – Est. 0 a Est. 3, Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 60m e área total de 660,75m², através do FUNDOSOCIAL Estadual, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações e Lei nº 2.176/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa, frente à prorrogação da vigência do contrato.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato para o período de 1º. de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 27/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo

Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A97/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A97/2016 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2016– PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 110/2016-PMS, celebrado em 05 de outubro de 2016, Modalidade Concorrência nº. 03/2016-PMS, Processo nº. 88/2016-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para pavimentação asfáltica da Rua Rio de Janeiro Trecho Final (Est.45 -153+16,87), bairro Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 2.176,87 m e área total de 21.768,70 m², de acordo com a captação de recursos junto ao BRDE, projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos, em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações e Lei nº 2.194/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa, frente à prorrogação da vigência do contrato.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato para o período de 1º. de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 110/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A98/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A98/2016 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2016– PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 112/2016-PMS, celebrado em 10 de outubro de 2016, Modalidade Tomada da Preço nº. 12/2016-PMS, Processo nº. 155/2016-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Leana Voigt, est. 00 à 10 + 10,00m, bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 210m e área total de 2.100m², de acordo com Recursos Próprio, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de

PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.203/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa, frente à prorrogação da vigência do contrato.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato para o período de 1º. de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 112/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A99/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A99/2016 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 404/2015-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o no 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida nº 1970, Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.565-0001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Maik Mychel A. da Cruz, inscrito no CPF nº 150.944.348-70 e pela Senhora Adriana Virginia Pinto Soares, inscrita no CPF nº. 560.780.642-15.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 404/2015-PMS, celebrado em 27 de novembro de 2015, proveniente do Processo de licitação nº. 169/2015 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 86/2015 – PMS, para contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento aproximadamente de 11.100 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 83 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, consoante demais condições contratuais.

Considerando o pedido de aditivo da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças no valor de R$ 18.268,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais), e prorrogação da vigência do contrato para o período de 27/11/2016 até 27/03/2017.

Considerando-se que se enquadra-se no artigo 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" e na Cláusula Quarta "do valor do contrato", item 4.1, aditivado o valor de R$ 18.268,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais), para o período de 27/11/2016 até 27/03/2017, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT. P/4 MESES	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Assinatura Mensal	LINHA	332	9,00	2.988,00
02	VC1-Fixo	MINUTO	11.600	0,21	2.436,00
03	VC1-Própria Operadora	MINUTO	10.000	0,21	2.100,00
04	VC1-Outras Operadoras	MINUTO	19.200	0,21	4.032,00
05	VC2-Fixo	MINUTO	800	0,50	400,00

06	VC2-Própria Operadora	MINUTO	800	0,21	168,00
07	VC2-Outras Operadoras	MINUTO	800	0,85	680,00
08	VC3-Fixo	MINUTO	400	0,50	200,00
09	VC3-Própria Operadora	MINUTO	400	0,21	84,00
10	VC3-Outras Operadoras	MINUTO	400	0,85	340,00
11	SMS - mensagens de texto	UNIDADE	5.600	0,20	1.120,00
12	MMS - mensagens de texto com imagem, som e vídeo	UNIDADE	120	0,60	72,00
13	Serviço Tarifa Zero IntraGrupo sem limite	LINHA	332	3,20	1.062,40
14	Gestor on-line	LINHA	332	4,90	1.626,80
15	Pacote de Internet 1GB.	UNIDADE	12	79,90	958,80
VALOR R$ TOTAL					18.268,00

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de 27/11/2016 até 27/03/2017.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 404/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de novembro de 2016.
CONTRATADA:

CLARO S.A

Maik Mychel A. da Cruz
CPF nº 150.944.348-70

Adriana Virginia Pinto Soares
CPF nº. 560.780.642-15
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2016

Número do Registro de Preços: 89/2016 **Data do Registro: 29/11/2016** **Válido até: 29/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de recarga de gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviço

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Recarga de gás - GLP 13 kg	UN	CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME (12799)	NACIONAL GA	0	54,0000	1
			COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (11530)	ULTRAGAZ	0	55,0000	2
2	Recarga de gás - GLP 45 kg	UN	CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME (12799)	NACIONAL GA	0	249,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2016

Número do Registro de Preços: 89/2016 **Data do Registro: 29/11/2016** **Válido até: 29/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de recarga de gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviço

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (11530)	ULTRAGAZ	0	250,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2016

Número do Registro de Preços: 89/2016 **Data do Registro: 29/11/2016** **Válido até: 29/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de recarga de gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviço

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2016
PROCESSO Nº 191/2016

(11530) - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

(12799) - CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME

Schroeder, 29 de Novembro de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2016

Número do Registro de Preços: 88/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para decoração Natalina para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Trenó com abertura lateral, tridimensional, medindo 1,50m de altura x 1,05m de largura x 2,35m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	4.400,0000	1
2	Papai Noel em posição sentado, tridimensional, medindo 1,50m de altura x 0,80m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	3.680,0000	1
3	Rena, tridimensional, medindo 1,60m de altura x 1,30m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	2.170,0000	1
4	Duende em posição puxando, tridimensional, medindo 1,45m de altura x 1,30m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	2.535,0000	1
5	Duende em posição sentado, tridimensional, medindo 1,45m de altura x 1,28m de largura x 0,80m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	2.475,0000	1
6	Duende em posição empurrando, tridimensional, medindo 1,45m de altura x 1,00m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	2.250,0000	1
7	Pacote de presente, tridimensional, medindo 1,20m de altura por 1,00m de largura por 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	1.970,0000	1
8	Papai Noel estilizado (túnica longa), tridimensional, medindo 2,25m de altura x 1,00m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	2.835,0000	1
9	Pacote de presente, tridimensional, medindo 1,50m de altura por 0,90m de largura por 0,90m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	2.100,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2016

Número do Registro de Preços: 88/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para decoração Natalina para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Pirulito de bolas, tridimensional, medindo 1,50m de altura x 0,70m de diâmetro, confeccionado com três bolas de fibra de vidro e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo, as bolas são fixadas em poste metálico de 2 polegadas.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	1.055,0000	1
11	Pirulito de bolas, tridimensional, medindo 2,40m de altura x 0,90m de diâmetro, confeccionado com quatro bolas de fibra de vidro e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo, as bolas são fixadas em poste metálico de 2 polegadas.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	1.765,0000	1
12	Conjunto com 100 LEDs verdes medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	G LIGHT	0	29,0000	1
			STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	30,0000	2
13	Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo 32cm de largura x 28cm de altura x 16cm de profundidade com lâmpada branca de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	NYLUX	0	274,0000	1
			STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	OBSERVAÇÕE	0	275,0000	2
14	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	3.150,0000	1
15	Pirulito de bolas, tridimensional, medindo 2,40m de altura x 0,90m de diâmetro, confeccionado com quatro bolas de fibra de vidro e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo, as bolas são fixadas em poste metálico de 2 polegadas.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	1.765,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2016

Número do Registro de Preços: 88/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para decoração Natalina para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Conjunto com 100 LEDs brancos medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	G-LIGHT	0	29,0000	1
			STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	30,0000	2
17	Conjunto com 80 LED's branco frio, (meteoro) temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	53,0000	1
18	Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo 32cm de largura x 28cm de altura x 16cm de profundidade com lâmpada verde de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	NYLUX	0	274,9500	1
			STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	OBSERVAÇÕE	0	275,0000	2
19	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo 0,75m de altura x 1,85m de largura x 0,015m de profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 96W.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	352,0000	1
20	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo 0,80m de altura x 0,80m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 54W.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	191,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2016

Número do Registro de Preços: 88/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para decoração Natalina para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo 0,50m de altura x 0,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 34W.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	119,0000	1
22	Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo 32cm de largura x 28cm de altura x 16cm de profundidade com lâmpada azul de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	NYLUX	0	274,0000	1
			STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	OBSERVAÇÕE	0	275,0000	2
23	Quebra Nozes com machado, tridimensional, medindo 2,13m de altura x 0,70m de largura x 0,68m de comprimento confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	3.220,0000	1
24	Quebra Nozes com cetro, tridimensional, medindo 2,15m de altura x 0,70m de largura x 0,68m de comprimento confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	3.220,0000	1
25	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs 220v na cor branco morno, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 18W de potência	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	100,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2016

Número do Registro de Preços: 88/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para decoração Natalina para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	34,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2016

Número do Registro de Preços: 88/2016 **Data do Registro: 28/11/2016** **Válido até: 28/11/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para decoração Natalina para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016
PROCESSO Nº 199/2016

(13022) - DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

(13501) - STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Schroeder, 28 de Novembro de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Abaixador de língua de madeira descartável. Pacote com 100 unidades.	PC	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP (7473)			0,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (10874)			0,0000	2
2	Agua destilada ampola 10 ml.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Samtec	0	0,1860	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SAMTEC	0	0,1960	2
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (11885)			0,0000	3
3	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 13 x 4,5. Caixa com 100 unidades.	CX	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	6,2100	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	6,4000	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	SOLIDOR	0	6,6500	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	6,7000	4
4	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 20 x 5,5. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	6,4000	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MEDNEEDLE	0	6,4200	2
5	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 25 x 7. Caixa com 100 unidades.	CX	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	6,2100	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	6,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	SOLIDOR	0	6,6500	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	6,7000	4
6	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 25 x 8. Caixa com 100 unidades.	CX	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	6,2100	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	6,4000	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	SOLIDOR	0	6,6500	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	6,7000	4
7	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 25 x6. Caixa com 100 unidades.	CX	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	SOLIDOR	0	6,3000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	6,3800	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	6,7000	3
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	SOlidor	0	6,7100	4
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	6,9000	5
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SOLIDOR	0	6,9900	6
8	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 30 x 7. Caixa com 100 unidades.	CX	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	6,2100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	6,4000	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	SOLIDOR	0	6,6500	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	6,7000	4
9	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 30 x 8. Caixa com 100 unidades.	CX	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	6,2100	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	6,4000	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	SOLIDOR	0	6,6500	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	6,7000	4
10	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 40 x 12. Caixa com 100 unidades.	CX	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	6,3450	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	6,7000	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	6,9900	3
11	Alcool gel para mãos. 5 litros.	GL	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	DGL	0	40,9000	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	41,0000	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	VICPHARMA	0	41,9850	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Algodão hidratado com 500 g.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	FAROL	0	8,3900	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MELHORMED	0	8,9500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Euro Med	0	9,0720	3
13	Almotolia Plástica confeccionado em Polietileno transparente, bico reto, capacidade 125 ml.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	J PROLAB	0	1,3300	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	J.PROLAB	0	1,3810	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	J Prolab	0	1,4300	3
14	Almotolia Plástica confeccionado em Polietileno transparente, bico reto, capacidade 250 ml.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	J PROLAB	0	1,9500	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	J.PROLAB	0	2,0050	2
15	Almotolia Plástica confeccionado em Polietileno marrom, bico reto, capacidade 125 ml.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	J PROLAB	0	1,3300	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	J.PROLAB	0	1,3810	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	J Prolab	0	1,4300	3
16	Almotolia Plástica confeccionado em Polietileno marrom, bico reto, capacidade 250 ml.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	J PROLAB	0	1,9500	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Anestésico cloridrato de lidocaína a 2% SEM vasoconstrição, injetável, frasco 20 ml.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Hipolabor	0	3,0070	1
18	Atadura de crepom 10 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	PEROLA	0	3,4500	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	3,4900	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	PEROLA	0	3,5200	3
19	Atadura de crepom 12 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Andreoni Textil	0	3,3120	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	PEROLA	0	4,2300	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	PEROLA	0	4,4300	3
20	Atadura de crepom 15 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	PEROLA	0	5,1000	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	5,1400	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	PEROLA	0	5,2800	3
21	Atadura de crepom 20 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	PEROLA	0	6,9000	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	6,9800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	PEROLA	0	7,3800	3
22	Atadura de crepom 4 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MBTEXTIL	0	2,2300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Andreoni Textil	0	2,4840	2
23	Atadura de crepom 6 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	PEROLA	0	2,0500	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	2,1000	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	PEROLA	0	2,1100	3
24	Atadura de crepom 8 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	PEROLA	0	2,7000	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	PEROLA	0	2,8100	2
25	Avental descartável manga longa elástico no punho. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20 gr/m². gr. Cor branca. Tamanho Grande. Pacote com 10 unidades.	PC	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MEDGAUSE	0	11,3700	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Medgauze	0	11,9600	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	OLIMED	0	12,9500	3
26	Avental descartável sem manga branco dimensões 1,00 x 1,30 m na gramatura de 20 g hipoalergenico 100%. Pacote com 10 unidades	PC	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	SKY	0	7,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MEDGAUSE	0	7,9300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Medgauze	0	9,3500	3
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	10,5000	4
27	Bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Laborimport	0	2,4740	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	LABOR IMPOF	0	2,6100	2
29	Cateter Intravenoso n°22 G. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (Permanência de até 72 horas na veia). Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro-estrias. Angiocath 22G, calibre 0,8mm, comprimento: 2,5cm, cor azul. Que proporciona conexão segura com o equipo de infusão contínua e permite a infusão intermitente de medicamentos.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	TKL	0	0,6600	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidc	0	0,7560	2
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	0,7800	3
30	Cateter intravenoso tipo abocath tamanho Nº 18 (18 x 1,3 45 mm) 90ml/min poliuretano radiopaco com filtro hidrofóbico.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	TKL	0	0,6600	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidc	0	0,7560	2
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	0,7800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Cateter intravenoso tipo abocath tamanho Nº 20 (20 x 1,1 x33 mm) 61ml/min poliuretano radiopaco com filtro hidrofóbico.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	TKL	0	0,6600	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	0,7560	2
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	0,7800	3
32	Cateter intravenoso tipo abocath tamanho Nº 24 (24 x 0,7 x 19 mm) 20 ml/min poliuretano radiopaco com filtro hidrofóbico.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	0,7390	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	TKL	0	0,7400	2
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	0,8700	3
33	Cateter para oxigênio tipo óculos, esterelizado adulto.	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MEDSONDA	0	0,8400	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MEDSONDA	0	0,8900	2
34	Cateter para oxigênio tipo óculos, esterelizado infantil.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	1,0000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	CPL	0	1,3060	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	MEDSONDA	0	1,3770	3
35	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica. Ampola de 10 ml.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Samtec	0	0,2060	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SAMTEC	0	0,2230	2
36	Coletor de material perfurocortante papelão 7 litros. Com proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARBOX	0	2,4170	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	EMBALAIRE	0	2,4400	2
37	Coletor de urina TRANSPARENTE em polipropileno, capacidade de 80 ml, com tampa de rosca, graduado, estéril, embalagem individual.	UN	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,3100	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Cral	0	0,3100	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	J.PROLAB	0	0,3100	3
38	Compressa de campo operatório alto poder de absorção 100 % algodão 4 camadas. Tamanho: 23 x 25 cm. Pacote com 50 unidades.	PC	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOTEXTIL	0	30,0000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	America	0	30,9000	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	31,0000	3
39	Compressa de campo operatório alto poder de absorção 100 % algodão 4 camadas. Tamanho: 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	PC	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOTEXTIL	0	50,6000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MBTEXTIL	0	56,0000	2
40	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5,5 cm, 13 fios, ESTÉRIL, 100% algodão, hidrofóbica. Pacote com 5 unidades.	PC	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	ANDREONI	0	0,2900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MB	0	0,3400	2
41	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5,5 cm, 13 fios, 100% algodão, hidrofóbica. Pacote com 500 unidades.	PC	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	13,0500	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MB	0	13,0900	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	MB TEXTIL	0	14,5130	3
42	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5,5 cm, 13 fios, ESTÉRIL, 100% algodão, hidrofóbica. Pacote com 10 unidades.	PC	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	ANDREONI	0	0,4000	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,4100	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MEDI HOUSE	0	0,6200	3
43	Deterfente enzimático com no mínimo 3 enzimas. Frasco 1 litro.	LT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	DGL	0	17,7700	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Dgl	0	18,5570	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	DGL	0	23,9600	3
44	Digliconato de clorexidina a 2% antiséptico tópico e antissepsia da pele no pré -operatório. Conteúdo 1 litro.	LT	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	VICPHARMA	0	10,8000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Vic Pharma	0	14,0210	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	RICIE	0	15,2300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	Dreno de penrose com gaze esterelizado Nº 1.	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MADEITEX	0	1,2500	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	CIRURGICA B	0	1,5750	2
46	Dreno de penrose com gaze esterelizado Nº 2.	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MADEITEX	0	1,5200	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	CIRURGICA B	0	2,5100	2
47	Embalagem para esterelização, envelope auto selante. Tamanho: 15 x 25 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	HOSPFLEX	0	23,1900	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Packcg	0	24,9800	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Harbo	0	25,4000	3
48	Embalagem para esterelização, envelope auto selante. Tamanho: 19 x 33 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Harbo	0	39,8900	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	HOSPFLEX	0	39,9000	2
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Packcg	0	43,7800	3
49	Embalagem para esterelização, envelope auto selante. Tamanho: 23 x 36,5 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	48,0000	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	HOSPFLEX	0	57,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Packcg	0	58,8100	3
50	Embalagem para esterelização, envelope auto selante. Tamanho: 9 x 16 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Harbo	0	8,9000	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Packcg	0	13,9900	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	HOSPFLEX	0	14,4000	3
51	Equipo bureta MICRO GOTAS flexível injeto lateral filtro de ar; dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara graduada de 150 ml permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral e Y a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	MEDSONDA	0	1,8230	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solick	0	4,6740	2
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Biosani	0	9,4500	3
52	Equipo MACRO GOTAS embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterelizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50 m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; Atóxico.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	LABOR IMPOF	0	1,1340	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	TKL	0	1,2200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	DESCARPACK	0	1,2200	3
54	Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco a base de borracha e resina. Tamanho: 10 cm x 4,5 m.	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MISSNER ADF	0	4,8300	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MISSNER	0	4,8800	2
55	Fio de sutura categute simples 75 cm, estéril, absorvível, 2-0 com agulha 2 cm, 1/2 círculo triangular cortante.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Technofio	0	3,1500	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	TECHNOFIO	0	3,2940	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SHALON	0	3,9900	3
56	Fio de sutura categute simples 75 cm, estéril, absorvível, 3-0 com agulha 2 cm, 1/2 círculo triangular cortante.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Technofio	0	3,1500	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	TECHNOFIO	0	3,2940	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SHALON	0	3,9900	3
57	Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 3-0 com agulha 30 mm, 3/8 circulo triangular cortante.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	1,1680	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Procare	0	1,1900	2
58	Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 4-0 com agulha 24 mm, 3/8 circulo triangular cortante.	UN	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Procare	0	1,1900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	TECHNOFIO	0	1,3370	2
59	Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 5-0 com agulha 26 mm, 3/8 circulo triangular cortante.	UN	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Procare	0	1,1900	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	PROCARE	0	1,4500	2
60	Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 6-0 com agulha 24 mm, 3/8 circulo triangular cortante.	UN	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Procare	0	1,1900	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	PROCARE	0	1,4500	2
61	Fio para sutura agulhado de nylon monofilamento preto 2-0 45 cm agulha 20 mm 3/8 triangular.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	1,1680	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Procare	0	1,1900	2
62	Fita adesiva hospitalar crepe 16 mm x 50 m.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	HOSPFLEX	0	1,9700	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Polar Fix	0	2,0620	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	ADERE	0	2,5300	3
63	Fita adesiva para autoclave a base de celulose, borracha natural, óxido de zinco e resina acríca. Tamanho: 19mm x 30 m.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	HOSPFLEX	0	2,6700	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Poli Tape	0	2,7490	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	CIEX	0	3,0500	3
64	Fita cirúrgica microporosa hipoalergica a base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Tamanho: 2,5 cm x 4,5 m.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MISSNER	0	1,5700	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MISSNER	0	1,8200	2
65	Fixador celular spray 100 ml.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	ADLIN	0	5,4000	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Adlin	0	5,7900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Adlin	0	5,9110	3
66	Gel inodoro na cor transparente para uso externo com meio de contato para transmissão ultrassonica, hidrossolúvel, hipoalergênico, não abrasivo, umectante. Composição com água esterelizada, polimero carboxivinilico e espessante, 1 litro.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	VICPHARMA	0	4,5900	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Carbogel	0	4,7900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Carbogel	0	5,2230	3
67	Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura, rígido embalado em polietileno rígido tam. P ,medindo 17x9,7x2,5 cm. Capacidade do frasco 400 ml. Composição: Atóxica.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Gelotech	0	2,0620	1
68	Haste flexível com algodão nas duas pontas. Caixa com 75 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	HIGIETOPP	0	0,8800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Higie Topp	0	1,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	1,2000	3
69	Kit papanicolau contendo espéculo vaginal descartável lubrificado, espátula de ayre descartável, escova ginecológica descartável e lâmina para microscópio fosca. Tamanho G.	KIT	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Adlin	0	2,2700	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	ADLIN	0	2,2800	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	2,9000	3
70	Kit papanicolau contendo espéculo vaginal descartável lubrificado, espátula de ayre descartável, escova ginecológica descartável e lâmina para microscópio fosca. Tamanho M.	KIT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	ADLIN	0	2,2000	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	2,2400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Adlin	0	2,4050	3
71	Kit papanicolau contendo espéculo vaginal descartável lubrificado, espátula de ayre descartável, escova ginecológica descartável e lâmina para microscópio fosca. Tamanho P.	KIT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	ADLIN	0	1,9000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Adlin	0	1,9600	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	2,0060	3
72	Kit para nebulização contendo uma máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira e um copo reservatório com capacidade para 10ml.	KIT	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Daru	0	5,0860	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	DARU	0	6,2700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Kit para nebulização contendo uma máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1,5 metros de mangueira e um copo reservatório com capacidade para 10ml.	KIT	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Daru	0	5,0860	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	DARU	0	6,2700	2
76	Lençol descartável hospitalar. Tamanho 70 cm x 50 m. (Papel para maca).	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Granell	0	6,5980	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	FLEXPEL	0	6,6000	2
77	Lençol descartável com elástico, branco, confeccionado em TNT, 2,00m x 0,90cm, gramatura 20. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	PC	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Anadona	0	8,5700	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MEDGAUSE	0	9,0000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	SKY	0	9,8500	3
78	Luva cirúrgica estéril de latex com 1 par tamanho 6,5.	PAR	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MAXITEX	0	0,8900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Maxitex	0	0,9900	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MAXIFLEX	0	1,0000	3
79	Luva cirúrgica estéril de latex com 1 par tamanho 7,5.	PAR	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MAXITEX	0	0,8900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Maxitex	0	0,9900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MAXIFLEX	0	1,0000	3
80	Luva cirúrgica estéril de latex com 1 par tamanho 8,0.	PAR	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MAXITEX	0	0,8900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Maxitex	0	0,9900	2
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	MAXIFLEX	0	1,0000	3
81	Luva de procedimento de látex não estéril. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NUGARD	0	14,8800	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	NUGARD	0	15,9900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Nugard	0	15,9900	3
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	NUGARD	0	16,2000	4
82	Luva de procedimento de látex não estéril. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NUGARD	0	14,8800	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	NUGARD	0	15,9900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Nugard	0	15,9900	3
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	NUGARD	0	16,2000	4
83	Luva de procedimento de látex não estéril. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NUGARD	0	14,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Nugard	0	15,9900	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	NUGARD	0	15,9900	3
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	NUGARD	0	16,2000	4
84	Luva de procedimento de látex não estéril. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NUGARD	0	14,8800	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	NUGARD	0	15,9900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Nugard	0	15,9900	3
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	NUGARD	0	16,2000	4
85	Luva de procedimento de vinil não estéril, sem talco. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Descarpack	0	13,2300	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	DESCARPACK	0	14,0500	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	14,1750	3
86	Luva de procedimento de vinil não estéril, sem Italco. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Descarpack	0	13,2300	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	DESCARPACK	0	14,0500	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	14,8500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
87	Luva de procedimento de vinil não estéril, sem talco. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Descarpack	0	13,2300	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	DESCARPACK	0	14,0500	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	14,1750	3
88	Luva de procedimento de vinil não estéril, sem talco. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	CX	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Descarpack	0	13,2300	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	DESCARPACK	0	14,0500	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	15,9000	3
89	Mangueira de silicone diâmetro interno 0,6 cm e diâmetro externo 1,2 cm.	M	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Medicone	0	7,2850	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NS	0	7,4300	2
90	Máscara de procedimento com elástico. Caixa com 50 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	OLIMED	0	4,4300	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	TALGE	0	4,8600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Talge	0	5,2230	3
91	Máscara para administração de oxigênio com reservatório de alto débito, transparente para uma melhor visualização e com reservatório. Clip metálico ajustável que assegura uma fixação confortável para melhor adaptação ao nariz. Saco reservatório para um melhor controle da administração. Elástico para fixação da máscara à cabeça, com tubo de 2 m. Fluxo o quem for necessário para manter o reservatório inflável de 6 a 15 L/ min. Tamanho Adulto.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	MD	0	10,9970	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	PROTEC	0	13,7500	2
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Oxigel	0	21,4800	3
92	Máscara para administração de oxigênio com reservatório de alto débito, transparente para uma melhor visualização e com reservatório. Clip metálico ajustável que assegura uma fixação confortável para melhor adaptação ao nariz. Saco reservatório para um melhor controle da administração. Elástico para fixação da máscara à cabeça, com tubo de 2 m. Fluxo o quem for necessário para manter o reservatório inflável de 6 a 15 L/ min. Tamanho Infantil.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	MD	0	10,9970	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	PROTEC	0	16,8500	2
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Oxigel	0	21,4800	3
93	Óculos de segurança de plástico preto, lente com proteção lateral em policarbonato incolor com tratamento antirisco	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	DANNY	0	3,0800	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	FENIX	0	4,0200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Danny	0	4,7420	3
94	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia; alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens; Preservativos sem lubrificante embalados individualmente; Composição: Látex de borracha natural; Ponta com reservatório; Lados paralelos; Largura Nominal 52 mm; Comprimento Mínimo 160mm; Liso; Opaco;	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Blowtex	0	0,2560	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	MADEITEX	0	0,3200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,3200	3
95	Escalpe intravenoso Nº 21, composto por: protetor da agulha, asas da agulha, fio, conector. Cor verde.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	LAMEDID	0	0,1900	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Lamedid	0	0,2000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidc	0	0,2060	3
96	Escalpe intravenoso Nº 23, composto por: protetor da agulha, asas da agulha, fio, conector. Cor Azul	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	LAMEDID	0	0,1900	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Lamedid	0	0,2000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidc	0	0,2060	3
97	Escalpe intravenoso Nº 25, composto por: protetor da agulha, asas da agulha, fio, conector. Cor laranja.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	LAMEDID	0	0,1900	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Lamedid	0	0,2000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidc	0	0,2060	3
98	Seringa Descartável 10 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	SR	0	0,2300	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	0,2400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	0,2500	3
99	Seringa Descartável 20 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	0,2980	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	SR	0	0,3000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	0,3700	3
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,3700	4
100	Seringa Descartável 3 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	0,0940	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	0,1100	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	SR	0	0,1100	3
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	0,1120	4
101	Seringa Descartável 5 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	0,1110	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	SR	0	0,1300	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	DESCARPACK	0	0,1400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	0,1400	4
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,1400	5
102	Seringa Descartável de 60 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	SR	0	1,6770	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SR	0	1,9800	2
103	Sonda de foley Nº 12 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUFOLEY	0	2,9500	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	3,1000	2
104	Sonda de foley Nº 14 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUFOLEY	0	2,8590	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	3,1000	2
105	Sonda de foley Nº 16 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUFOLEY	0	2,8590	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	3,1000	2
106	Sonda de foley Nº 18 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUFOLEY	0	2,8590	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	3,1000	2
107	Sonda de foley Nº 20 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUFOLEY	0	2,8590	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Solidor	0	3,1000	2
108	Sonda para aspiração traqueal Nº 10.,	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,5200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,5860	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,5900	3
109	Sonda para aspiração traqueal Nº 12.,	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,5500	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,6190	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,6200	3
110	Sonda para aspiração traqueal Nº 14.,	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,5900	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,6200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,6910	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
111	Sonda para aspiração traqueal Nº 16.,	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,6100	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,6200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,7120	3
112	Sonda para aspiração traqueal Nº 6.,	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,4900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,5320	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,6200	3
113	Sonda para aspiração traqueal Nº 8.,	UN	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,5000	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,5100	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,5640	3
114	Sonda uretral Nº 10 descartável.	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MEDSONDA	0	0,5000	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,5090	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,5860	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
115	Sonda uretral Nº 12 descartável.	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MEDSONDA	0	0,5000	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,5200	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,5300	3
116	Sonda uretral Nº 14 descartável.	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MEDSONDA	0	0,5600	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,6000	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,6200	3
117	Sonda uretral Nº 16 descartável.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,6100	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,6200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,6800	3
118	Sonda uretral Nº 18 descartável.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,6600	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,7000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,8150	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
119	Sonda uretral Nº 6 descartável.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,4890	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MEDSONDA	0	0,4900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Biosani	0	0,5320	3
120	Sonda uretral Nº 8 descartável.	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	MEDSONDA	0	0,4900	1
			TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	BIOSANI	0	0,5100	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,5500	3
121	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % injetável, estéril, apirogênica. Frasco com 1 litro.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Basa	0	4,4700	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	EUROFARMA	0	4,4740	2
122	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % injetável, estéril, apirogênica. Frasco com 100 ml.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	EUROFARMA	0	2,5110	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Basa	0	2,6670	2
123	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % injetável, estéril, apirogênica. Frasco com 250 ml.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Basa	0	2,6990	1
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	EUROFARMA	0	2,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
124	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % injetável, estéril, apirogênica. Frasco com 500 ml.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	EUROFARMA	0	3,0780	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Basa	0	3,2990	2
125	Solução injetável (glicose 5%). Frasco com 100 ml.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SANOBIOL	0	1,8900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Basa	0	2,8870	2
126	Solução injetável (glicose 5%). Frasco com 250 ml.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	EUROFARMA	0	2,7000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Basa	0	2,8870	2
127	Solução glicofisiológica (glicose 5% + cloreto de sódio 0,9 %), solução injetável frasco com 250 ml.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SANOBIOL	0	2,3830	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Sanobiol	0	2,9550	2
128	Solução glicofisiológica (glicose 5% + cloreto de sódio 0,9 %), solução injetável frasco com 500 ml.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SANOBIOL	0	2,9700	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Basa	0	3,5460	2
129	Soro ringer com lactato. Composição: Cloreto de sódio - 0,60g, cloreto de potassio - 0,030g, cloreto de cálcio - 0,02g, lactato de sódio - 0,30g. Frasco de polietileno de 500 ml.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SANOBIOL	0	2,9970	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Basa	0	3,2990	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
130	Tala metálica com espuma para imobilização de membros, descartável, não estéril e higiênica. Tamanho 16 x 180 mm.	UN	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Ortocenter	0	6,8000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Polar Fix	0	8,0650	2
131	Tala metálica com espuma para imobilização de membros, descartável, não estéril e higiênica. Tamanho 16 x 250 mm.	UN	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Ortocenter	0	9,4400	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Polar Fix	0	9,5580	2
132	Termômetro clínico digital tipo axila/oral; tempo de mediação 90 segundos, com alarme de segurança; aprovado pelo INMETRO;possui indicador de nível de bateria;tipo de alimentação: uma bateria LR41. Tamanho: altura 1cm, largura 1,3 cm, comprimento 12,3 cm, peso 30 gr. Tamanho do visor: 1,5 cm x 0,6 cm.	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	SOLIDOR	0	12,4000	1
133	Termo-higrômetro digital com indicação da TEMPERATURA e UMIDADE interna e externa com máxima e mínima em °C /°F. Especificações: Dimensões aproximadas: 10x11x2,5cm (AxLxP).Material: Plástico.Escala de temperatura: -10+60ºC. Resolução: 1ºC. Precisão: ± 1°C. Faixa de umidade: 10 a 99% UR. Resolução: 1% UR. Precisão 5% UR. Cabo com aproximadamente 1m de comprimento. Alimentação: 1 pilha 1,5V tipo AAA.	UN	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	INCOTERM	0	56,7000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Incoterm	0	68,7290	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	JPROLAB	0	70,1000	3
134	Tira reagente para teste de gravidez, beta HCG específica para determinação da gonadotrofina corionica humana (HCG) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 MUI/ML, somente para diagnóstico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com 100 tiras constando dados de identificação, lote, validade controle interno do teste. Apresentar catálogo. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 100 unidades.	CX	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	LABOR IMPOR	0	115,3600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
135	Tubo endotraqueal nº 3,0 sem cuff: - Tubo endotraqueal sem balão, em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, descartável, estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência ; Ideal para entubação para suporte ventilatório, durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; extremidades arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno 3.0 mm, diâmetro externo 4.7 mm, comprimento do tubo 140 mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	2,7300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	3,0240	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SOLIDOR	0	3,3750	3
136	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem cuff: - Tubo endotraqueal sem balão, em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, descartável, estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência ; Ideal para entubação para suporte ventilatório, durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; extremidades arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno: 3.5, diâmetro externo 5.3 mm, comprimento do tubo: 160 mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	2,7300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	3,0240	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SOLIDOR	0	3,3750	3
137	Tubo endotraqueal nº 4,0 sem cuff: - Tubo endotraqueal sem balão, em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, descartável, estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência ; Ideal para entubação para suporte ventilatório, durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; extremidades arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno: 4.0, diâmetro externo: 6.0, comprimento do tubo 180 mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	2,7300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	3,0240	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SOLIDOR	0	3,3750	3
138	Tubo endotraqueal nº 4,5 sem cuff: - Tubo endotraqueal sem balão, em PVC e silicone com curvatura anatômica, descartável, estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência ; Ideal para entubação para suporte ventilatório, durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; extremidades arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno: 4.5 mm, diâmetro externo: 6.7 mm,comprimento do tubo 220 mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	2,7300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidc	0	3,0240	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SOLIDOR	0	3,3750	3
139	Tubo endotraqueal nº 5,0 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno 5.0mm, diâmetro externo: 7.3 mm, cumprimento do tubo: 240 mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	3,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidc	0	4,2610	2
			ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (13382)	SOLIDOR	0	4,6580	3
140	Tubo endotraqueal nº 5,5 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curva de magill que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno: 5,5mm diâmetro externo 8.0mm, comprimento do tubo : 260mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	3,3300	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	4,2610	2
141	Tubo endotraqueal nº 6,0 com cuff: - Tubo transparente, em PVC, descartável e estéril; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para intubação oral e nasal durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff , de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a intubação. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno 6.0 mm, diâmetro externo: 8.7mm, comprimento do tubo 280 mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	3,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	4,2610	2
142	Tubo endotraqueal nº 6,5 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer . diâmetro interno 6.5 mm, diâmetro externo 9.4 mm, comprimento do tubo 280mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	3,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	4,2610	2
143	Tubo endotraqueal nº 7,0 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer . diâmetro interno 7.0mm, diâmetro externo 10.0 mm, comprimento do tubo 300mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	3,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	4,2610	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
144	Tubo endotraqueal nº 8,0 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer . diâmetro interno 8.0 mm, diâmetro externo 11.0 mm, comprimento do tubo 310 mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	3,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	4,2610	2
145	Tubo endotraqueal nº 9,0 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer . diâmetro interno 9.0 mm, diâmetro externo 12.3 mm, comprimento do tubo 310mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	3,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	4,2610	2
146	Tubo endotraqueal nº 9,5 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômicacque reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer . diâmetro interno 9.5 mm, diâmetro externo 13.3 mm, comprimento do tubo 310 mm.	UN	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L (12541)	CIRUTRAQUE	0	3,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solidk	0	4,2610	2
147	Rede tubular elástica que serve para fixação de curativos. Tamanho 10. Caixa com no mínimo 25 metros esticados.	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Polar Fix	0	9,2100	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
148	Umidificador para oxigênio com tampa de nylon injetada, frasco plástico com copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo. Contendo tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas porca, adaptavel em qualquer válvula reguladora ou fluxo metro de oxigênio.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Unitec	0	9,5530	1
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	Protec	0	13,4900	2
149	Vacutainer de plástico com gel separador 5 ml SST II advance, plymounth PL 6 7 BP UK.	UN	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,8900	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	LABOR IMPOF	0	0,9000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (13381)	LAbor Import	0	0,9500	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

Número do Registro de Preços: 13/2016 **Data do Registro: 29/06/2016** **Válido até: 29/06/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatór

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016
PROCESSO Nº 39/2016

(6517) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(6852) - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD
(7110) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(7270) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
(7473) - ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP
(10874) - METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(11885) - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(12541) - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L
(13381) - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
(13382) - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Schroeder, 29 de Junho de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA 65/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 65/2016 - DL

Processo Nr.: 207/2016
Data: 28/11/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA. - ME Código: 13376
Endereço: RUA CARLOS ZERBIN, 105
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 20.531.686/0001-54 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de Projeto e execução de revitalização da iluminação de LED com postes e suporte tipo pétala, a ser instalado na praça central em frente a Prefeitura do Município de Schroeder

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa para fornecimento de Projeto e execução de revitalização da iluminação de LED com postes e suporte tipo pétala, a ser instalado na praça central em frente a Prefeitura do Município de Schroeder	UN	14.991,55	14.991,55

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA

Trocar a iluminação convencional pela iluminação de LED. A revitalizção da iluminação da praça fornecerá mais segurança e melhor aproveitamento do espaço para a população. Solicitamos a Dispensa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 28 de Novembro de 2016

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 65/2016 - DL Processo Nr.: 207/2016 Data: 28/11/2016

25/11/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 25 de Novembro de 2016

Valor da Despesa: 14.991,55 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1150

DECRETO N° 1150, de 28 de novembro de 2016
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 11.440,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, e no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 1844, de 18 de novembro de 2015 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências, e combinado com alínea "a", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1798 de 22 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2016 e com o inciso II § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão: 10 SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL DES COMUNITÁRIO
Unidade: 06 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 1.058 Equipamentos, material permanente e veículos para modernização das ações do Órgão Gestor
Modalidade: 218 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0801 Aplicação Direta ..... R$ 11.440,00
TOTAL ..... R$ 11.440,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

Fonte Financiadora:
0.1.0801 – FNAS/BL GNF ..... R$ 11.440,00
TOTAL GERAL .....R$ 11.440,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 28 de novembro de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 28 de novembro de 2016

Ademir Verza
Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 – FMS

Fundo Municipal da Saúde de Seara
Processo Licitatório nº 028/2016
Edital de Pregão Presencial nº. 016/2016-FMS.

O Município de Seara, SC., através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, pelo seu Secretário e Gestor do Fundo Municipal da Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 09/12/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à aquisição de climatizadores, destinados as atividades do fundo municipal de saúde de Seara (proposta nº. 11672.134000/1140-07 – Ministério da Saúde). A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 28 de novembro de 2016.
Odair José Felippe
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2016

Processo Licitatório nº. 101/2016
Edital de Pregão Presencial nº. 066/2016

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 13h30min do dia 09/12/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios em geral destinados as atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Seara. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 28 de novembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016

Processo Licitatório nº 102/2016
Edital de Pregão Presencial nº. 067/2016.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 16h00min do dia 09/12/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à prestação de serviços de higienização e limpeza nas dependências da 3º/20º BPM/FRON -Quartel da Polícia Militar de Seara. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 28 de novembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 204

DECRETO Nº 204/2016 de 24/11/2016
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.050/2015 de 10/12/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0028 – Transferências do FNDE – Quota Salário Educação
Despesa: 47 ..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 1.000,00 (Um mil reais), serão reduzidos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0028 – Transferências do FNDE – Quota Salário Educação
Despesa: 45 ..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 205

DECRETO Nº 205/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"Concede Licença Saúde à Servidora Pública Municipal ROSILEI DAMO PERERA, e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal Rosilei Damo Perera, conforme atestado médico de 11/11/2016 e 28/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Enfermeira, do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 12/09/2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 206

DECRETO Nº 206/2016 DE 28 DE NOVEMBRO 2016
"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO PERIODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ROSILEI DAMO PERERA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº110/1991, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001.

DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelado o período de férias de 01/12/2016 a 31/12/2016 (30 dias) da Servidora Rosilei Damo Perera, constante do Decreto nº 188/2016 de 26 de 2016. Considerando que a mesma encontra-se em licença Saúde, conforme Decreto nº205/2016 de 28 de Novembro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art.3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 207

DECRETO Nº. 207/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VOLNEI LUIZ FICAGNA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de Dezembro de 2016, o Sr. Volnei Luiz Ficagna, portador do CPF nº.612.956.639-53, RG nº 1.836.284 do Cargo de Secretário de Assistência Social, com lotação junto a Secretaria de Assistência Social, Nível CC – 07, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 208

DECRETO Nº. 208/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SILMARA TEREZINHA FREITAS DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de Dezembro, o Sra. Silmara Terezinha Freitas, portadora do CPF nº.042.582.199-40, RG nº 4.620.758 do Cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social, com lotação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível CC – 03, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 209

DECRETO Nº. 209/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROBERTO FLÁVIO PRIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de Dezembro de 2016, o Sr. Roberto Flávio Prior, portador do CPF nº.550.946.609-00 RG nº 1.719.673-6 do Cargo de Secretário de Transportes Obras e Serviços Urbanos Nível CC – 07, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 210

DECRETO Nº. 210/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ALEX CEREZOLLI DO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de Dezembro de 2016, o Sr. Alex Cerezolli, portador do CPF nº.069.845.719-60 RG nº

4.843.436-1 do Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Nível CC – 07, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 211

DECRETO Nº. 211/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DELMAR FRANTZ DO CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de Dezembro de 2016, o Sr. Delmar Frantz, portador do CPF nº.607.108.969-72 RG nº 2.034.405 do Cargo de Secretário de Planejamento Nível CC – 07, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA 082

PORTARIA N.º 082/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÔE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SOLANGE REINHEIMER DO CARGO DE PROFESSOR DE ARTESANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Exonerada a partir de 01 de Dezembro de 2016, a Servidora SOLANGE REINHEIMER, portadora do CPF nº 037.006.579-73 do cargo de Professor de Artesanato, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Assistência Social Conforme Portaria de Contração nº019/2016 de 01/03/2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA 083

PORTARIA N.º 083/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"DISPÔE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NEIVA PROVENSI DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Exonerada a partir de 01 de Dezembro de 2016, a Servidora NEIVA PROVENSI, portadora do CPF nº 026.697.099-07 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 11 do Grupo 1-SEG com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretária de Assistência Social Conforme Portaria de Contração nº018/2016 de 01/03/2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.608.608,97**	**21.608.608,97**	**2.105.617,94**	**9,74**	**11.627.902,36**	**53,81**	**9.980.706,61**
RECEITAS CORRENTES	**19.851.323,97**	**19.851.323,97**	**1.923.767,84**	**9,69**	**11.078.915,52**	**55,81**	**8.772.408,45**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.101.391,89	1.101.391,89	92.529,56	8,40	818.773,21	74,34	282.618,68
IMPOSTOS	690.750,00	690.750,00	81.685,69	11,83	621.353,46	89,95	69.396,54
TAXAS	260.641,89	260.641,89	9.634,15	3,70	192.099,50	73,70	68.542,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	1.209,72	0,81	5.320,25	3,55	144.679,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	113.500,00	113.500,00	24.513,50	21,60	143.999,89	126,87	-30.499,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	113.500,00	113.500,00	24.513,50	21,60	143.999,89	126,87	-30.499,89
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	22.569,51	0,00	126.708,28	0,00	-126.708,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	22.569,51	0,00	126.708,28	0,00	-126.708,28
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.250,00	14.250,00	0,00	0,00	3.974,86	27,89	10.275,14
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	14.250,00	14.250,00	0,00	0,00	3.974,86	27,89	10.275,14
RECEITA DE SERVIÇOS	535.500,00	535.500,00	83.696,65	15,63	453.546,89	84,70	81.953,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.922.282,08	17.922.282,08	1.694.503,61	9,45	9.289.233,43	51,83	8.633.048,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.795.547,08	17.795.547,08	1.656.995,34	9,31	8.867.420,91	49,83	8.928.126,17
TRANSF. DE CONV.	126.735,00	126.735,00	37.508,27	29,60	421.812,52	332,83	-295.077,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.400,00	164.400,00	5.955,01	3,62	242.678,96	147,61	-78.278,96
MULTAS E JUROS DE MORA	66.750,00	66.750,00	174,62	0,26	27.373,37	41,01	39.376,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.250,00	7.250,00	119,71	1,65	170.846,97	2.356,51	-163.596,97
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	75.400,00	75.400,00	-225,07	0,00	34.438,86	45,67	40.961,14
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	5.885,75	39,24	10.019,76	66,80	4.980,24
RECEITAS DE CAPITAL	**1.757.285,00**	**1.757.285,00**	**181.850,10**	**10,35**	**548.986,84**	**31,24**	**1.208.298,16**
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	3.300,00	0,83	202.850,00	50,71	197.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	3.300,00	3,30	122.700,00	122,70	-22.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	80.150,00	26,72	219.850,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	37.285,00	37.285,00	1.226,70	3,29	6.621,40	17,76	30.663,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00	1.320.000,00	177.323,40	13,43	339.515,44	25,72	980.484,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.320.000,00	1.320.000,00	177.323,40	13,43	339.515,44	25,72	980.484,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.608.608,97**	**21.608.608,97**	**2.105.617,94**	**9,74**	**11.627.902,36**	**53,81**	**9.980.706,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.608.608,97**	**21.608.608,97**	**2.105.617,94**	**9,74**	**11.627.902,36**	**53,81**	**9.980.706,61**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.608.608,97	21.608.608,97	2.105.617,94	9,74	11.627.902,36	53,81	9.980.706,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.233.102,93	—	—	286.842,99	—	—
Superávit Financeiro	—	1.233.102,93	—	—	286.842,99	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.608.608,97**	**23.650.112,48**	**1.272.230,26**	**12.516.816,67**	**11.133.295,81**	**1.897.451,58**	**11.320.081,19**	**12.330.031,29**	**11.116.401,99**
DESPESAS CORRENTES	**17.654.692,30**	**19.260.629,47**	**1.333.416,52**	**10.832.842,22**	**8.427.787,25**	**1.845.393,45**	**9.707.376,66**	**9.553.252,81**	**9.522.824,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.564.033,46	7.616.146,21	1.037.811,20	5.309.259,89	2.306.886,32	1.055.484,14	5.289.513,54	2.326.632,67	5.288.985,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	70.000,00	70.000,00	255,43	10.617,31	59.382,69	255,43	10.617,31	59.382,69	10.617,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.020.658,84	11.574.483,26	295.349,89	5.512.965,02	6.061.518,24	789.653,88	4.407.245,81	7.167.237,45	4.223.221,47
DESPESAS DE CAPITAL	**3.903.916,67**	**4.339.483,01**	**-61.186,26**	**1.683.974,45**	**2.655.508,56**	**52.058,13**	**1.612.704,53**	**2.726.778,48**	**1.593.577,53**
INVESTIMENTOS	3.603.916,67	4.009.483,01	-107.081,95	1.382.024,36	2.627.458,65	6.162,44	1.310.754,44	2.698.728,57	1.291.627,44
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	330.000,00	45.895,69	301.950,09	28.049,91	45.895,69	301.950,09	28.049,91	301.950,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.608.608,97**	**23.650.112,48**	**1.272.230,26**	**12.516.816,67**	**11.133.295,81**	**1.897.451,58**	**11.320.081,19**	**12.330.031,29**	**11.116.401,99**

Continua 2/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**21.608.608,97**	**23.650.112,48**	**1.272.230,26**	**12.516.816,67**	**11.133.295,81**	**1.897.451,58**	**11.320.081,19**	**12.330.031,29**	**11.116.401,99**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	307.821,17	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.608.608,97	23.650.112,48	1.272.230,26	12.516.816,67	—	1.897.451,58	11.627.902,36	—	11.116.401,99

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.608.608,97	23.650.112,48	1.272.230,26	12.516.816,67	100,00	11.133.295,81	1.897.451,58	11.320.081,19	100,00	12.330.031,29
Legislativa	760.000,00	760.000,00	110.330,74	611.000,88	4,88	148.999,12	111.953,51	574.875,71	5,08	185.124,29
Ação Legislativa	760.000,00	760.000,00	110.330,74	611.000,88	4,88	148.999,12	111.953,51	574.875,71	5,08	185.124,29
Administração	2.550.891,67	2.550.891,67	205.226,66	1.484.476,86	11,86	1.066.414,81	269.884,10	1.392.480,28	12,30	1.158.411,39
Planejamento e Orçamento	795.041,67	795.041,67	85.717,66	608.449,40	4,86	186.592,27	107.850,96	569.831,03	5,03	225.210,64
Administração Geral	1.755.850,00	1.755.850,00	119.509,00	876.027,46	7,00	879.822,54	162.033,14	822.649,25	7,27	933.200,75
Segurança Pública	161.370,00	194.165,79	7.878,04	37.290,65	0,30	156.875,14	9.131,85	28.861,28	0,25	165.304,51
Policiamento	161.370,00	194.165,79	7.878,04	37.290,65	0,30	156.875,14	9.131,85	28.861,28	0,25	165.304,51
Assistência Social	1.279.835,00	1.334.309,81	91.070,84	639.339,10	5,11	694.970,71	115.097,09	586.546,25	5,18	747.763,56
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	5.977,34	39.107,11	0,31	30.892,89	6.499,94	39.107,11	0,35	30.892,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.000,00	321.000,00	9.695,37	64.905,87	0,52	256.094,13	10.193,45	64.197,70	0,57	256.802,30
Assistência Comunitária	878.835,00	933.309,81	75.398,13	535.326,12	4,28	397.983,69	98.403,70	483.241,44	4,27	450.068,37
Biocombustíveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saúde	3.889.813,56	4.643.446,37	315.570,23	3.042.334,91	24,31	1.601.111,46	493.824,86	2.647.958,64	23,39	1.995.487,73
Atenção Básica	3.839.813,56	4.593.446,37	315.225,55	3.014.011,94	24,08	1.579.434,43	493.480,18	2.619.635,67	23,14	1.973.810,70
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	344,68	28.322,97	0,23	21.677,03	344,68	28.322,97	0,25	21.677,03
Educação	5.648.114,27	5.868.482,52	384.920,44	2.646.412,29	21,14	3.222.070,23	532.529,65	2.399.609,31	21,20	3.468.873,21
Alimentação e Nutrição	185.300,00	207.285,32	-24.189,39	180.033,56	1,44	27.251,76	20.407,43	95.109,71	0,84	112.175,61
Ensino Fundamental	4.262.265,81	4.394.774,95	276.525,45	1.950.062,82	15,58	2.444.712,13	375.332,81	1.793.810,11	15,85	2.600.964,84
Educação Infantil	1.200.548,46	1.266.422,25	132.584,38	516.315,91	4,12	750.106,34	136.789,41	510.689,49	4,51	755.732,76
Cultura	330.000,00	330.000,00	5.622,50	84.915,42	0,68	245.084,58	19.446,79	77.699,82	0,69	252.300,18
Difusão Cultural	330.000,00	330.000,00	5.622,50	84.915,42	0,68	245.084,58	19.446,79	77.699,82	0,69	252.300,18
Urbanismo	1.800.000,00	2.327.276,28	-10.251,31	1.392.898,65	11,13	934.377,63	104.146,16	1.275.323,21	11,27	1.051.953,07
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	992.044,68	-77.000,00	620.630,31	4,96	371.414,37	-17.000,00	572.052,72	5,05	419.991,96
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.185.231,60	66.748,69	772.268,34	6,17	412.963,26	121.146,16	703.270,49	6,21	481.961,11
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	2.084.454,73	2.362.964,39	81.171,76	1.118.469,88	8,94	1.244.494,51	113.109,29	1.007.893,03	8,90	1.355.071,36
Extensão Rural	2.084.454,73	2.362.964,39	81.171,76	1.118.469,88	8,94	1.244.494,51	113.109,29	1.007.893,03	8,90	1.355.071,36
Transporte	2.259.129,74	2.433.575,65	24.904,62	1.054.021,31	8,42	1.379.554,34	69.297,32	930.170,27	8,22	1.503.405,38
Transporte Rodoviário	2.259.129,74	2.433.575,65	24.904,62	1.054.021,31	8,42	1.379.554,34	69.297,32	930.170,27	8,22	1.503.405,38
Desporto e Lazer	345.000,00	345.000,00	9.634,62	93.089,32	0,74	251.910,68	12.879,84	86.095,99	0,76	258.904,01
Desporto de Rendimento	345.000,00	345.000,00	9.634,62	93.089,32	0,74	251.910,68	12.879,84	86.095,99	0,76	258.904,01

Continua 1/2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.608.608,97	23.650.112,48	1.272.230,26	12.516.816,67	100,00	11.133.295,81	1.897.451,58	11.320.081,19	100,00	12.330.031,29
Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	46.151,12	312.567,40	2,50	87.432,60	46.151,12	312.567,40	2,76	87.432,60
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	46.151,12	312.567,40	2,50	87.432,60	46.151,12	312.567,40	2,76	87.432,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.608.608,97	23.650.112,48	1.272.230,26	12.516.816,67	100,00	11.133.295,81	1.897.451,58	11.320.081,19	100,00	12.330.031,29

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.137.200,36**	**1.537.098,94**	**1.283.179,50**	**1.327.877,20**	**1.076.880,94**	**1.169.585,16**	**1.439.062,74**	**1.520.891,65**	**1.289.596,80**	**1.141.868,10**	**1.040.625,35**	**1.173.403,54**	**15.137.270,28**	**22.433.988,97**
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.556,87	101.380,09	35.070,20	39.395,60	63.391,30	46.516,80	104.541,18	296.368,88	67.431,40	75.215,67	45.277,19	47.252,37	961.397,55	1.101.391,89
I.P.T.U.	721,11	14.537,64	0,00	0,00	0,00	0,00	34.619,65	170.913,02	16.564,34	20.913,01	3.420,28	390,97	262.080,02	266.000,00
I.R.R.F	16.399,04	24.266,39	9.704,88	10.049,81	15.123,09	14.552,57	14.222,34	13.617,93	13.998,38	14.072,02	13.458,99	14.229,51	173.694,95	112.750,00
I.S.S.	11.968,82	25.138,91	16.110,69	15.813,65	14.169,79	14.950,06	19.237,74	19.373,03	17.561,06	15.832,08	17.059,03	18.713,26	205.928,12	196.000,00
I.T.B.I.	3.634,09	16.605,92	5.050,00	9.466,96	7.792,58	4.363,08	7.500,51	5.591,94	7.470,87	11.032,69	6.752,59	7.661,06	92.922,29	116.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.833,81	20.831,23	4.204,63	4.065,18	26.305,84	12.651,09	28.960,94	86.872,96	11.836,75	13.365,87	4.586,30	6.257,57	226.772,17	410.641,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.120,99	15.408,88	14.326,02	12.308,64	14.155,67	14.303,26	14.626,44	22.349,79	13.206,81	14.214,01	12.381,34	12.132,83	173.534,68	113.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.744,37	17.114,14	11.666,12	14.321,96	17.159,00	14.392,74	14.742,86	2.792,06	15.243,47	15.507,70	11.334,52	12.069,60	159.088,54	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.150,67	1.842,68	0,00	90,00	3.884,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.968,21	14.250,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.900,21	30.688,25	24.428,94	29.603,65	28.929,06	51.632,41	83.562,07	63.802,69	48.747,44	39.143,98	36.797,95	46.898,70	517.135,35	535.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.001.396,36	1.300.269,98	1.165.139,51	1.197.934,21	909.819,14	1.001.767,19	1.181.700,57	1.111.424,63	1.137.842,08	979.509,48	933.178,15	1.050.750,27	12.970.731,57	20.504.947,08
Cota-Parte do F.P.M.	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	6.093.915,30	11.479.907,08
Cota-Parte do I.C.M.S.	323.089,51	315.409,17	386.720,69	315.595,15	319.182,01	328.171,28	317.432,65	313.622,14	323.657,82	319.690,32	345.343,63	357.237,70	3.965.152,07	5.445.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	18.534,26	6.423,32	21.632,46	17.731,26	30.425,60	25.679,45	31.689,38	33.639,47	31.621,10	28.683,16	23.298,31	19.400,31	288.758,08	387.000,00
Cota-Parte do ITR.	53,33	24,20	136,87	0,00	142,79	11,37	40,95	7,94	36,15	0,00	859,31	1.752,60	3.065,51	5.000,00
Outras Transferências Correntes	91.457,59	336.309,29	129.013,07	112.972,28	74.543,34	80.624,58	106.224,50	152.920,92	108.938,67	79.834,27	88.963,79	103.833,26	1.465.635,56	1.684.940,00
Transferências da LC 61/1989	4.978,79	4.916,25	6.071,57	7.452,92	1.814,25	4.697,46	5.334,34	3.174,19	4.312,83	4.358,08	4.772,34	5.044,12	56.927,14	73.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.339,51	1.339,51	1.347,22	1.347,22	1.347,22	1.347,22	1.347,22	1.347,22	9.430,54	-6.736,10	1.347,22	1.347,22	16.151,22	30.000,00
Transferências do FUNDEB	84.484,99	86.825,88	98.496,54	89.716,02	85.647,08	89.624,69	92.502,53	88.602,61	85.329,62	87.839,13	89.772,06	102.285,54	1.081.126,69	1.400.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.330,89	70.394,92	32.548,71	34.223,14	39.541,91	40.972,76	39.889,62	24.153,60	7.125,60	18.277,26	1.656,20	4.299,77	346.414,38	164.400,00
DEDUÇÕES (II)	**165.090,76**	**175.426,79**	**187.525,81**	**199.049,03**	**149.925,52**	**166.303,41**	**196.594,49**	**173.979,90**	**148.938,65**	**162.366,99**	**150.888,29**	**168.926,09**	**2.045.015,73**	**2.769.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	165.090,76	175.426,79	187.525,81	199.049,03	149.925,52	166.303,41	196.594,49	173.979,90	148.938,65	162.366,99	150.888,29	168.926,09	2.045.015,73	2.769.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**972.109,60**	**1.361.672,15**	**1.095.653,69**	**1.128.828,17**	**926.955,42**	**1.003.281,75**	**1.242.468,25**	**1.346.911,75**	**1.140.658,15**	**979.501,11**	**889.737,06**	**1.004.477,45**	**13.092.254,55**	**19.664.588,97**

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.339.483,01	1.683.974,45	1.612.704,53	0,00	2.655.508,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.339.483,01**	**1.683.974,45**	**1.612.704,53**	**0,00**	**2.655.508,56**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.339.483,01**	**-1.683.974,45**	**-**	**-**	**-2.655.508,56**

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO_ANEXO V - 5º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	497.815,41	241.761,01	195.865,32
DEDUÇÕES (II)	1.312.024,04	1.367.894,72	1.572.730,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.334.565,65	1.668.132,46	1.778.794,64
Demais Haveres Financeiros	1.157,60	1.157,60	1.157,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.699,21	301.395,34	207.221,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-814.208,63	-1.126.133,71	-1.376.865,18
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-814.208,63**	**-1.126.133,71**	**-1.376.865,18**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**-250.731,47**	**-562.656,55**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-293.683,32**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

RREO_ANEXO VI - 5º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**19.121.323,97**	**10.250.596,67**	**9.355.970,69**
Receita Tributária	1.101.391,89	814.368,91	800.611,28
I.P.T.U.	266.000,00	246.821,27	206.473,82
I.S.S.	196.000,00	168.820,39	142.338,52
I.T.B.I.	116.000,00	72.682,28	126.543,51
I.R.R.F.	112.750,00	133.029,52	102.176,46
Outras Receitas Tributárias	410.641,89	193.015,45	223.078,97
Receita de Contribuição	113.500,00	143.999,89	116.864,06
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	113.500,00	143.999,89	116.864,06
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	89.297,41	83.866,47
(-) Aplicações Financeiras	0,00	89.297,41	83.866,47
Transferências Correntes	17.192.282,08	8.592.029,46	8.009.410,18
F.P.M.	9.869.507,08	4.093.723,84	3.891.827,60
I.P.V.A	309.600,00	211.041,16	214.767,35
I.C.M.S.	4.385.000,00	2.661.323,69	2.556.603,27
Convênios	126.735,00	353.894,07	76.271,89
Outras Transferências Correntes	2.501.440,00	1.272.046,70	1.269.940,07
Demais Receitas Correntes	714.150,00	700.198,41	429.085,17
Dívida Ativa	75.400,00	34.438,86	27.732,33
Diversas Receitas Correntes	638.750,00	665.759,55	401.352,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.607.285,00**	**447.887,48**	**438.580,67**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	113.157,03
Amortização de Empréstimos (IV)	37.285,00	6.621,40	6.865,14
Alienação de Ativos (V)	400.000,00	202.850,00	0,00
Transferências de Capital	1.170.000,00	238.416,08	318.558,50
Convênios	1.170.000,00	238.416,08	318.558,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.170.000,00**	**238.416,08**	**318.558,50**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**20.291.323,97**	**10.489.012,75**	**9.674.529,19**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.233.933,10**	**7.390.492,91**	**7.183.051,55**	**6.690.227,99**	**6.230.074,93**
Pessoal e Encargos Sociais	5.487.733,46	3.580.234,31	3.354.043,51	3.577.534,31	3.323.530,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	10.617,31	71.415,75	10.617,31	71.415,75
Outras Despesas Correntes	8.676.199,64	3.799.641,29	3.757.592,29	3.102.076,37	2.835.128,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.163.933,10**	**7.379.875,60**	**7.111.635,80**	**6.679.610,68**	**6.158.659,18**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.962.733,01**	**1.472.987,97**	**1.491.248,16**	**1.407.018,85**	**1.440.060,13**
Investimentos	3.632.733,01	1.171.037,88	1.065.414,71	1.105.068,76	1.014.226,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	330.000,00	301.950,09	425.833,45	301.950,09	425.833,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.632.733,01**	**1.171.037,88**	**1.065.414,71**	**1.105.068,76**	**1.014.226,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.846.666,11**	**8.550.913,48**	**8.177.050,51**	**7.784.679,44**	**7.172.885,86**

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**2.444.657,86**	**1.938.099,27**	**1.497.478,68**	**2.704.333,31**	**2.501.643,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**145.600,28**	**2.495.717,94**
Superávit Financeiro	-	-	-	145.600,28	1.262.615,01
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	1.233.102,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-67.285,00**

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

29/11/2016 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2133 Página 935

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.177,40	21.521,81	20.156,67	-	3.542,54	-	51.268,83	49.982,83	49.982,83	-	1.286,00	4.828,54
EXECUTIVO	2.177,40	21.521,81	20.156,67	0,00	3.542,54	0,00	51.268,83	49.982,83	49.982,83	0,00	1.286,00	4.828,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.177,40	18.235,90	18.235,90	0,00	2.177,40	0,00	13.353,01	13.353,01	13.353,01	0,00	0,00	2.177,40
Gabinete do Prefeito	0,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao e Des. Economico	0,00	1.357,29	1.357,29	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	28,29	402,25	402,25	0,00	28,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,29
Secretaria de Assistencia Social	0,00	1.618,55	1.618,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao, Cultura e Esportes	2.149,11	1.843,05	1.843,05	0,00	2.149,11	0,00	9.253,01	9.253,01	9.253,01	0,00	0,00	2.149,11
Secretaria de Planejamento e Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria dos Transportes, Obras e Servicos Urban	0,00	12.844,76	12.844,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA	0,00	3.285,91	1.920,77	0,00	1.365,14	0,00	37.915,82	36.629,82	36.629,82	0,00	1.286,00	2.651,14
Fundo Muncipal de Saúde	0,00	3.285,91	1.920,77	0,00	1.365,14	0,00	37.915,82	36.629,82	36.629,82	0,00	1.286,00	2.651,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.177,40**	**21.521,81**	**20.156,67**	**0,00**	**3.542,54**	**0,00**	**51.268,83**	**49.982,83**	**49.982,83**	**0,00**	**1.286,00**	**4.828,54**

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO_ANEXO VIII - 5º BIMESTRE/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	778.850,00	778.850,00	718.228,71	92,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	348.100,00	348.100,00	335.712,75	96,44
1.1.1- IPTU	266.000,00	266.000,00	329.166,62	123,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.010,44	6,74
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	4.482,69	8,97
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.100,00	17.100,00	1.056,77	6,18
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(3,77)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	76.165,65	65,66
1.2.1- ITBI	116.000,00	116.000,00	76.165,65	65,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	173.320,79	85,80
1.3.1- ISS	196.000,00	196.000,00	168.835,71	86,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	3.914,36	156,57
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	513,34	34,22
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	57,76	2,89
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(0,38)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	112.750,00	112.750,00	133.029,52	117,99
1.4.1- IRRF	112.750,00	112.750,00	133.029,52	117,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.419.907,08	17.419.907,08	8.721.380,73	50,07
2.1- Cota-Parte FPM	11.479.907,08	11.479.907,08	5.067.434,56	44,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.479.907,08	11.479.907,08	4.868.555,14	42,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	198.879,42	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.445.000,00	5.445.000,00	3.326.653,39	61,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	13.472,20	44,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	47.032,10	64,43
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.987,98	59,76
2.6- Cota-Parte IPVA	387.000,00	387.000,00	263.800,50	68,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.198.757,08	18.198.757,08	9.439.609,44	51,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	215.300,00	215.300,00	158.768,33	73,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	102.893,35	85,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	35.300,00	35.300,00	28.102,00	79,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	21.294,40	35,49
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	6.478,58	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.465,00	129.465,00	36.060,55	27,85
6.1- Transferências de Convênios	129.465,00	129.465,00	36.060,55	27,85
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	111.800,00	111.800,00	35.371,44	31,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	456.565,00	456.565,00	230.200,32	50,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.769.400,00	2.769.400,00	1.704.498,18	61,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.610.400,00	1.610.400,00	973.710,72	60,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	665.329,70	62,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	2.694,43	44,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.600,00	14.600,00	9.406,44	64,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	597,55	59,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	77.400,00	77.400,00	52.759,34	68,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.100,00	1.400.100,00	914.477,51	65,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.100,00	1.400.100,00	909.815,82	64,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	4.661,69	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.369.300,00	-1.369.300,00	-794.682,36	58,04
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	900.000,00	1.115.738,70	821.015,19	73,58	821.015,19	73,58
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	217.650,09	60,46	217.650,09	60,46
13.2- Com Ensino Fundamental	540.000,00	755.738,70	603.365,10	79,84	603.365,10	79,84
14- OUTRAS DESPESAS	500.100,00	284.361,30	44.361,30	15,60	44.361,30	15,60
14.1- Com Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	260.100,00	44.361,30	44.361,30	100,00	44.361,30	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.400.100,00	1.400.100,00	865.376,49	61,81	865.376,49	61,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	865.376,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.549.689,27	4.549.689,27	2.359.902,36	51,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.200.548,46	1.266.422,25	516.315,91	40,77	510.689,49	40,33
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.857.265,81	4.022.265,81	1.953.648,43	48,57	1.749.617,17	43,50
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	800.100,00	800.100,00	647.726,40	80,96	647.726,40	80,96
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.057.165,81	3.222.165,81	1.305.922,03	40,53	1.101.890,77	34,20
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.057.814,27	5.288.688,06	2.469.964,34	46,70	2.260.306,66	42,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-794.682,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.661,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-790.020,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.050.327,33
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	169.509,14	98.739,01	58,25	86.496,56	51,03
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.300,00	260.285,32	75.910,94	29,16	51.008,09	19,60
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	340.300,00	429.794,46	174.649,95	40,64	137.504,65	31,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.398.114,27	5.718.482,52	2.644.614,29	46,25	2.397.811,31	41,93

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	909.815,82	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	865.376,49	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	865.376,49	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.661,69	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	49.101,02	0,00

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO_ANEXO X - 5º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	400.000,00	202.850,00	197.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	80.150,00	219.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	122.700,00	-22.700,00
TOTAL	400.000,00	202.850,00	197.150,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	392.807,38	133.913,17	133.913,17	133.913,17	0,00	0,00	258.894,21
Investimentos	392.807,38	133.913,17	133.913,17	133.913,17	0,00	0,00	258.894,21
TOTAL	392.807,38	133.913,17	133.913,17	133.913,17	0,00	0,00	258.894,21

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	807,38	68.936,83	69.744,21

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	778.850,00	778.850,00	718.232,86	92,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.000,00	266.000,00	329.166,62	123,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	76.165,65	65,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.000,00	196.000,00	168.835,71	86,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	112.750,00	112.750,00	133.029,52	117,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.500,00	17.500,00	4.924,80	28,14
Dívida Ativa dos Impostos	51.500,00	51.500,00	4.996,03	9,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.100,00	19.100,00	1.114,53	5,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.419.907,08	17.419.907,08	8.522.501,31	48,92
Cota-Parte FPM	11.479.907,08	11.479.907,08	4.868.555,14	42,41
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.987,98	59,76
Cota-Parte IPVA	387.000,00	387.000,00	263.800,50	68,17
Cota-Parte ICMS	5.445.000,00	5.445.000,00	3.326.653,39	61,10
Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	47.032,10	64,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	13.472,20	44,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	13.472,20	44,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.198.757,08**	**18.198.757,08**	**9.240.734,17**	**50,78**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	466,69	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**466,69**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.553.063,56	4.277.696,37	2.822.348,43	65,98	2.434.432,96	56,91
Pessoal e Encargos Sociais	1.080.000,00	1.639.012,75	1.339.635,68	81,73	1.330.809,68	81,20
Outras Despesas Correntes	2.473.063,56	2.638.683,62	1.482.712,75	56,19	1.103.623,28	41,82
DESPESAS DE CAPITAL	317.750,00	346.750,00	210.986,48	60,85	205.685,68	59,32
Investimentos	317.750,00	346.750,00	210.986,48	60,85	205.685,68	59,32

Continua 1/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	317.750,00	346.750,00	210.986,48	60,85	205.685,68	59,32
Investimentos	317.750,00	346.750,00	210.986,48	60,85	205.685,68	59,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.870.813,56	4.624.446,37	3.033.334,91	65,59	2.640.118,64	57,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	940.000,00	1.013.472,10	730.122,56	24,07	670.706,10	25,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00	700.071,34	504.648,36	16,64	445.231,90	16,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	240.000,00	313.400,76	225.474,20	7,43	225.474,20	8,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	940.000,00	1.013.472,10	730.122,56	24,07	670.706,10	25,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.930.813,56	3.610.974,27	2.303.212,35	75,93	1.969.412,54	74,60

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	583.302,41

Continua 2/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	729,82	0,00	729,82	0,00	0,00
TOTAL	**729,82**	**0,00**	**729,82**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.839.813,56	4.593.446,37	3.014.011,94	99,07	2.619.635,67	98,93
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	28.322,97	0,93	28.322,97	1,07
TOTAL	**3.879.813,56**	**4.633.446,37**	**3.042.334,91**	**100,00**	**2.647.958,64**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Prefeito Municipal	Contadora

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

RREO_ANEXO XIV - 5º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.608.608,97
Previsão Atualizada	21.608.608,97
Receitas Realizadas	11.627.902,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	286.842,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.608.608,97
Créditos Adicionais	2.041.503,51
Dotação Atualizada	23.650.112,48
Despesas Empenhadas	12.516.816,67
Despesas Liquidadas	11.320.081,19
Despesas pagas	11.116.401,99
Superavit Orçamentário	307.821,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.516.816,67
Despesas Liquidadas	11.320.081,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.092.254,55

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-293.683,32	0,00	0,00
Resultado Primário	-67.285,00	284.208,89	-422,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	51.268,83	0,00	49.982,83	1.286,00
EXECUTIVO	51.268,83	0,00	49.982,83	1.286,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.699,21	0,00	20.156,67	3.542,54
EXECUTIVO	23.699,21	0,00	20.156,67	3.542,54
TOTAL:	**74.968,04**	**0,00**	**70.139,50**	**4.828,54**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.050.327,33	25%	32,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	821.015,19	60%	89,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.612.704,53	2.726.778,48

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	202.850,00	197.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	133.913,17	258.894,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.969.412,54	15,00	21,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SERRA ALTA, 28/11/2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.592.484,00**	**61.592.484,00**	**11.299.756,11**	**18,35**	**59.824.581,57**	**97,13**	**1.767.902,43**
RECEITAS CORRENTES	**55.422.484,00**	**55.422.484,00**	**8.962.063,43**	**16,17**	**50.297.541,54**	**90,75**	**5.124.942,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.739.540,00	5.739.540,00	726.503,21	12,66	5.979.351,96	104,18	-239.811,96
IMPOSTOS	3.775.191,00	3.775.191,00	693.991,83	18,38	4.596.452,74	121,75	-821.261,74
TAXAS	1.960.081,00	1.960.081,00	32.511,38	1,66	1.382.611,37	70,54	577.469,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.268,00	4.268,00	0,00	0,00	287,85	6,74	3.980,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.052.764,00	1.052.764,00	186.014,11	17,67	1.027.353,39	97,59	25.410,61
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.052.764,00	1.052.764,00	186.014,11	17,67	1.027.353,39	97,59	25.410,61
RECEITA PATRIMONIAL	120.564,00	120.564,00	104.912,73	87,02	932.995,48	773,86	-812.431,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.564,00	120.564,00	104.912,73	87,02	482.995,48	400,61	-362.431,48
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.488.189,00	2.488.189,00	411.575,87	16,54	2.017.481,94	81,08	470.707,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.018.075,00	44.018.075,00	7.291.583,08	16,56	38.140.400,56	86,65	5.877.674,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.002.075,00	44.002.075,00	7.280.223,71	16,55	38.023.334,14	86,41	5.978.740,86
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	6.621,72	66,22	6.621,72	66,22	3.378,28
TRANSF. DE PESSOAS	6.000,00	6.000,00	4.737,65	78,96	110.444,70	1.840,75	-104.444,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.003.352,00	2.003.352,00	241.474,43	12,05	2.199.958,21	109,81	-196.606,21
MULTAS E JUROS DE MORA	737.598,00	737.598,00	157.086,95	21,30	870.773,54	118,06	-133.175,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.101,00	12.101,00	2.298,54	18,99	481.647,77	3.980,23	-469.546,77
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.163.395,00	1.163.395,00	76.472,09	6,57	766.854,10	65,92	396.540,90
RECEITAS DIVERSAS	90.258,00	90.258,00	5.616,85	6,22	80.682,80	89,39	9.575,20
RECEITAS DE CAPITAL	**6.170.000,00**	**6.170.000,00**	**2.337.692,68**	**37,89**	**9.527.040,03**	**154,41**	**-3.357.040,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	191.149,66	7,65	960.011,66	38,40	1.539.988,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	191.149,66	7,65	960.011,66	38,40	1.539.988,34
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	30.350,00	0,00	103.350,00	0,00	-103.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	30.350,00	0,00	103.350,00	0,00	-103.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	2.116.193,02	57,66	8.463.678,37	230,62	-4.793.678,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.670.000,00	3.670.000,00	424.059,52	11,55	3.365.650,75	91,71	304.349,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.692.133,50	0,00	5.098.027,62	0,00	-5.098.027,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.592.484,00**	**61.592.484,00**	**11.299.756,11**	**18,35**	**59.824.581,57**	**97,13**	**1.767.902,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**61.592.484,00**	**61.592.484,00**	**11.299.756,11**	**18,35**	**59.824.581,57**	**97,13**	**1.767.902,43**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.592.484,00	61.592.484,00	11.299.756,11	18,35	59.824.581,57	97,13	1.767.902,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.185.465,36	—	—	1.047.100,14	—	—
Superávit Financeiro	—	2.185.465,36	—	—	1.047.100,14	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**61.592.484,00**	**87.272.523,96**	**9.417.866,77**	**72.795.145,48**	**14.477.378,48**	**12.115.041,82**	**57.687.978,25**	**29.584.545,71**	**52.264.905,05**
DESPESAS CORRENTES	**52.639.934,00**	**64.342.945,73**	**8.748.517,61**	**53.192.417,29**	**11.150.528,44**	**9.765.243,15**	**47.357.870,02**	**16.985.075,71**	**44.192.501,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.175.471,00	35.029.561,30	5.439.886,32	26.649.527,69	8.380.033,61	5.439.886,32	26.613.909,37	8.415.651,93	26.203.197,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	86.000,00	168.000,00	20.000,00	168.000,00	0,00	36.262,80	130.676,27	37.323,73	130.676,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.378.463,00	29.145.384,43	3.288.631,29	26.374.889,60	2.770.494,83	4.289.094,03	20.613.284,38	8.532.100,05	17.858.627,63
DESPESAS DE CAPITAL	**8.911.000,00**	**22.888.028,23**	**669.349,16**	**19.602.728,19**	**3.285.300,04**	**2.349.798,67**	**10.330.108,23**	**12.557.920,00**	**8.072.403,36**
INVESTIMENTOS	7.616.000,00	21.800.826,17	569.349,16	18.523.078,31	3.277.747,86	2.168.092,19	9.414.071,71	12.386.754,46	7.156.366,84
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.295.000,00	1.087.202,06	100.000,00	1.079.649,88	7.552,18	181.706,48	916.036,52	171.165,54	916.036,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**41.550,00**	**41.550,00**	**0,00**	**0,00**	**41.550,00**	**0,00**	**0,00**	**41.550,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.592.484,00**	**87.272.523,96**	**9.417.866,77**	**72.795.145,48**	**14.477.378,48**	**12.115.041,82**	**57.687.978,25**	**29.584.545,71**	**52.264.905,05**

Continua 2/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**61.592.484,00**	**87.272.523,96**	**9.417.866,77**	**72.795.145,48**	**14.477.378,48**	**12.115.041,82**	**57.687.978,25**	**29.584.545,71**	**52.264.905,05**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.136.603,32	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.592.484,00	87.272.523,96	9.417.866,77	72.795.145,48	—	12.115.041,82	59.824.581,57	—	52.264.905,05

FONTE:

SOMBRIO , 28/11/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.592.484,00	87.272.523,96	9.417.866,77	72.795.145,48	100,00	14.477.378,48	12.115.041,82	57.687.978,25	100,00	29.584.545,71
Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	294.067,66	1.733.150,14	2,38	566.849,86	310.987,14	1.691.307,15	2,93	608.692,85
Ação Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	294.067,66	1.733.150,14	2,38	566.849,86	310.987,14	1.691.307,15	2,93	608.692,85
Administração	4.133.500,00	4.801.623,96	554.706,60	4.464.159,92	6,13	337.464,04	742.799,06	3.994.942,86	6,93	806.681,10
Administração Geral	2.664.460,00	3.231.695,00	362.275,39	3.015.751,49	4,14	215.943,51	470.650,23	2.630.764,83	4,56	600.930,17
Administração Financeira	1.469.040,00	1.569.928,96	192.431,21	1.448.408,43	1,99	121.520,53	272.148,83	1.364.178,03	2,36	205.750,93
Segurança Pública	595.291,00	942.417,64	57.378,48	658.204,48	0,90	284.213,16	169.302,69	599.315,12	1,04	343.102,52
Policiamento	379.486,00	596.262,23	46.637,39	383.648,82	0,53	212.613,41	148.795,21	359.623,76	0,62	236.638,47
Defesa Civil	215.805,00	346.155,41	10.741,09	274.555,66	0,38	71.599,75	20.507,48	239.691,36	0,42	106.464,05
Assistência Social	2.269.987,00	2.451.862,44	291.000,04	1.800.642,76	2,47	651.219,68	351.964,38	1.596.937,49	2,77	854.924,95
Assistência ao Idoso	274.000,00	274.869,00	19.764,99	175.169,88	0,24	99.699,12	34.368,45	149.660,36	0,26	125.208,64
Assistência ao Portador de Deficiência	80.201,00	80.201,00	0,00	75.371,40	0,10	4.829,60	12.561,90	56.528,55	0,10	23.672,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	864.400,00	940.176,85	102.505,98	746.764,39	1,03	193.412,46	152.820,38	660.900,28	1,15	279.276,57
Assistência Comunitária	1.051.386,00	1.156.615,59	168.729,07	803.337,09	1,10	353.278,50	152.213,65	729.848,30	1,27	426.767,29
Saúde	11.134.475,00	15.275.355,62	1.887.526,98	14.223.745,32	19,54	1.051.610,30	2.206.278,89	11.765.142,86	20,39	3.510.212,76
Atenção Básica	9.827.077,00	13.897.472,02	1.851.867,70	13.011.600,81	17,87	885.871,21	1.939.984,39	10.724.848,12	18,59	3.172.623,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	960.000,00	0,00	960.000,00	1,32	0,00	220.000,00	800.000,00	1,39	160.000,00
Vigilância Sanitária	258.468,00	258.468,00	16.612,71	117.567,56	0,16	140.900,44	17.843,93	116.259,83	0,20	142.208,17
Vigilância Epidemiológica	88.930,00	159.415,60	19.046,57	134.576,95	0,18	24.838,65	28.450,57	124.034,91	0,22	35.380,69
Trabalho	564.624,00	1.004.624,00	289.327,07	804.706,08	1,11	199.917,92	173.868,34	689.247,35	1,19	315.376,65
Empregabilidade	564.624,00	1.004.624,00	289.327,07	804.706,08	1,11	199.917,92	173.868,34	689.247,35	1,19	315.376,65
Educação	25.711.744,00	31.054.020,24	4.200.717,34	22.631.063,25	31,09	8.422.956,99	4.365.160,81	19.711.867,13	34,17	11.342.153,11
Alimentação e Nutrição	1.473.060,00	2.208.072,13	636.989,39	2.117.670,29	2,91	90.401,84	438.192,72	1.679.877,11	2,91	528.195,02
Ensino Fundamental	17.760.155,00	20.818.701,38	2.541.801,73	14.033.831,35	19,28	6.784.870,03	2.609.230,99	12.232.782,26	21,21	8.585.919,12
Ensino Superior	178.000,00	224.996,80	3.821,90	218.981,19	0,30	6.015,61	61.765,10	190.721,34	0,33	34.275,46
Educação Infantil	6.190.529,00	7.172.249,93	911.926,34	5.778.903,79	7,94	1.393.346,14	1.149.794,02	5.161.851,75	8,95	2.010.398,18
Educação Especial	110.000,00	630.000,00	106.177,98	481.676,63	0,66	148.323,37	106.177,98	446.634,67	0,77	183.365,33
Cultura	852.000,00	906.418,64	86.401,70	568.205,99	0,78	338.212,65	113.704,83	518.571,70	0,90	387.846,94
Difusão Cultural	852.000,00	906.418,64	86.401,70	568.205,99	0,78	338.212,65	113.704,83	518.571,70	0,90	387.846,94
Urbanismo	4.896.770,00	13.773.639,42	465.180,93	13.196.144,05	18,13	577.495,37	2.050.834,36	7.854.385,66	13,62	5.919.253,76
Infra-Estrutura Urbana	2.680.000,00	10.891.593,73	166.001,79	10.455.245,07	14,36	436.348,66	1.567.311,48	5.434.973,49	9,42	5.456.620,24
Serviços Urbanos	2.216.770,00	2.882.045,69	299.179,14	2.740.898,98	3,77	141.146,71	483.522,88	2.419.412,17	4,19	462.633,52

Continua 1/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.592.484,00	87.272.523,96	9.417.866,77	72.795.145,48	100,00	14.477.378,48	12.115.041,82	57.687.978,25	100,00	29.584.545,71
Habitação	30.000,00	1.072.417,37	299,90	955.490,01	1,31	116.927,36	0,00	104.253,19	0,18	968.164,18
Habitação Urbana	30.000,00	1.072.417,37	299,90	955.490,01	1,31	116.927,36	0,00	104.253,19	0,18	968.164,18
Saneamento	3.620.196,00	4.525.018,03	594.337,30	4.128.639,81	5,67	396.378,22	578.906,33	3.060.101,50	5,30	1.464.916,53
Administração Geral	606.000,00	606.000,00	46.512,67	544.325,24	0,75	61.674,76	68.053,94	388.463,52	0,67	217.536,48
Saneamento Básico Urbano	3.014.196,00	3.919.018,03	547.824,63	3.584.314,57	4,92	334.703,46	510.852,39	2.671.637,98	4,63	1.247.380,05
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	9.098,86	0,01	1.901,14	1.760,00	6.458,86	0,01	4.541,14
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	9.098,86	0,01	1.901,14	1.760,00	6.458,86	0,01	4.541,14
Agricultura	931.000,00	1.182.911,80	133.669,46	813.596,08	1,12	369.315,72	115.746,10	686.355,02	1,19	496.556,78
Extensão Rural	931.000,00	1.182.911,80	133.669,46	813.596,08	1,12	369.315,72	115.746,10	686.355,02	1,19	496.556,78
Indústria	257.000,00	267.000,00	6.748,14	147.444,16	0,20	119.555,84	23.134,94	128.980,36	0,22	138.019,64
Administração Geral	252.000,00	262.000,00	6.748,14	147.444,16	0,20	114.555,84	23.134,94	128.980,36	0,22	133.019,64
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	67.000,00	861.459,53	0,00	554.142,77	0,76	307.316,76	800,00	206.429,30	0,36	655.030,23
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	790,00	0,00	6.210,00	0,00	790,00	0,00	6.210,00
Turismo	60.000,00	854.459,53	0,00	553.352,77	0,76	301.106,76	800,00	205.639,30	0,36	648.820,23
Transporte	1.483.747,00	2.588.873,76	227.714,71	2.184.676,43	3,00	404.197,33	274.105,45	1.695.673,61	2,94	893.200,15
Transporte Rodoviário	1.483.747,00	2.588.873,76	227.714,71	2.184.676,43	3,00	404.197,33	274.105,45	1.695.673,61	2,94	893.200,15
Desporto e Lazer	697.600,00	1.825.332,72	86.305,71	1.653.540,28	2,27	171.792,44	265.657,80	1.374.194,93	2,38	451.137,79
Desporto Comunitário	697.600,00	1.825.332,72	86.305,71	1.653.540,28	2,27	171.792,44	265.657,80	1.374.194,93	2,38	451.137,79
Encargos Especiais	2.036.550,00	2.428.548,79	242.484,75	2.268.495,09	3,12	160.053,70	370.030,70	2.003.814,16	3,47	424.734,63
Serviço da Dívida Interna	951.000,00	1.233.000,00	120.000,00	1.225.447,82	1,68	7.552,18	217.969,28	1.024.510,73	1,78	208.489,27
Outros Encargos Especiais	1.085.550,00	1.195.548,79	122.484,75	1.043.047,27	1,43	152.501,52	152.061,42	979.303,43	1,70	216.245,36

Continua 2/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.592.484,00	87.272.523,96	9.417.866,77	72.795.145,48	100,00	14.477.378,48	12.115.041,82	57.687.978,25	100,00	29.584.545,71
Encargos Especiais	2.036.550,00	2.428.548,79	242.484,75	2.268.495,09	3,12	160.053,70	370.030,70	2.003.814,16	3,47	424.734,63
Outros Encargos Especiais	1.085.550,00	1.195.548,79	122.484,75	1.043.047,27	1,43	152.501,52	152.061,42	979.303,43	1,70	216.245,36
TOTAL (III) = (I + II)	61.592.484,00	87.272.523,96	9.417.866,77	72.795.145,48	100,00	14.477.378,48	12.115.041,82	57.687.978,25	100,00	29.584.545,71

FONTE:

SOMBRIO , 28/11/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

29/11/2016 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2133 Página 955

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.328.224,15**	**5.787.375,89**	**5.082.157,86**	**5.763.609,37**	**7.682.231,48**	**4.779.019,51**	**6.301.050,61**	**5.079.169,00**	**5.339.680,46**	**4.823.046,33**	**4.731.259,55**	**5.058.795,04**	**64.755.619,25**	**60.966.339,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	374.288,19	358.713,47	361.763,60	448.262,11	1.900.961,71	432.767,41	668.079,52	496.699,64	517.690,47	426.624,29	434.861,73	291.641,48	6.712.353,62	5.739.540,00
I.P.T.U.	1.311,37	1.047,91	931,71	103.850,79	904.456,27	100.729,13	108.085,65	86.212,45	66.786,42	54.460,53	11.622,81	2.353,63	1.441.848,67	1.460.040,00
I.R.R.F	141.968,34	124.784,35	122.871,93	62.868,00	57.572,13	40.165,25	165.585,08	102.091,63	105.308,11	93.007,07	168.015,11	99.791,27	1.284.028,27	1.021.220,00
I.S.S.	152.348,62	162.866,22	155.114,57	119.730,12	166.722,04	112.525,91	179.441,54	168.439,85	204.889,03	163.407,87	175.270,45	127.813,26	1.888.569,48	572.543,00
I.T.B.I.	52.610,56	41.545,12	41.606,87	38.391,09	46.702,02	53.018,90	96.776,81	50.900,14	70.835,48	58.976,52	67.406,58	41.718,72	660.488,81	721.388,00
Outras Receitas Tributárias	26.049,30	28.469,87	41.238,52	123.422,11	725.509,25	126.328,22	118.190,44	89.055,57	69.871,43	56.772,30	12.546,78	19.964,60	1.437.418,39	1.964.349,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.995,67	97.377,60	0,00	205.820,47	102.539,41	112.341,57	101.585,34	113.003,19	104.123,05	101.926,25	111.503,18	74.510,93	1.204.726,66	1.052.764,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.657,95	69.117,11	22.027,79	13.281,62	476.433,32	12.016,17	153.651,94	6.094,59	98.373,11	46.204,21	84.457,10	20.455,63	1.023.770,54	120.564,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	185.082,15	247.936,46	178.603,06	196.059,23	215.629,25	193.147,32	212.719,24	214.125,88	198.813,85	196.808,24	197.733,21	213.842,66	2.450.500,55	2.488.189,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.556.684,44	4.823.938,11	4.149.548,51	4.785.386,13	4.754.870,50	3.836.825,15	4.509.075,40	4.104.110,69	4.291.327,13	3.932.160,48	3.782.563,94	4.337.010,30	50.863.500,78	49.561.930,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.114.069,58	1.877.790,57	1.217.349,21	1.523.945,19	925.672,67	975.200,84	1.588.526,13	1.208.923,66	1.340.535,82	1.086.961,45	883.916,82	1.072.982,20	14.815.874,14	15.275.700,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	695.094,98	756.904,70	916.322,85	750.804,64	771.812,30	780.596,27	742.646,73	746.101,80	769.932,35	760.505,71	818.084,41	846.260,27	9.355.067,01	10.112.825,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	182.687,12	169.669,43	125.287,98	145.438,49	229.825,58	236.550,34	270.814,40	267.600,83	268.907,25	292.800,27	244.515,19	248.828,29	2.682.925,17	2.787.402,00
Cota-Parte do ITR.	1.524,32	708,41	173,46	260,48	571,39	219,92	88,32	187,56	245,24	328,18	2.652,94	8.823,61	15.783,83	14.691,00
Outras Transferências Correntes	541.351,32	832.962,84	456.251,95	1.065.059,84	482.722,57	541.623,86	563.477,13	599.311,85	673.493,98	517.448,87	528.054,64	675.724,92	7.477.483,77	6.726.652,00
Transferências da LC 61/1989	11.329,77	11.747,91	14.382,97	11.108,01	10.844,93	11.127,81	12.636,52	7.519,31	10.216,65	10.323,84	10.547,28	9.559,21	131.344,21	140.363,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	3.191,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,42	3.191,42	9.574,26	37.015,00
Transferências do FUNDEB	1.010.627,35	1.174.154,25	1.416.588,67	1.288.769,48	2.333.421,06	1.291.506,11	1.330.886,17	1.274.465,68	1.227.995,84	1.263.792,16	1.291.601,24	1.471.640,38	16.375.448,39	14.467.282,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.515,75	190.293,14	370.214,90	114.799,81	231.797,29	191.921,89	655.939,17	145.135,01	129.352,85	119.322,86	120.140,39	121.334,04	2.500.767,10	2.003.352,00
DEDUÇÕES (II)	**400.486,93**	**444.016,32**	**455.341,36**	**486.311,19**	**387.745,20**	**400.738,82**	**522.942,21**	**446.066,39**	**385.156,86**	**430.184,48**	**391.974,26**	**436.016,90**	**5.186.980,92**	**5.543.855,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	400.486,93	444.016,32	455.341,36	486.311,19	387.745,20	400.738,82	522.942,21	446.066,39	385.156,86	430.184,48	391.974,26	436.016,90	5.186.980,92	5.543.855,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.927.737,22**	**5.343.359,57**	**4.626.816,50**	**5.277.298,18**	**7.294.486,28**	**4.378.280,69**	**5.778.108,40**	**4.633.102,61**	**4.954.523,60**	**4.392.861,85**	**4.339.285,29**	**4.622.778,14**	**59.568.638,33**	**55.422.484,00**

FONTE:

SOMBRIO , 28/11/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

RREO 5º BIMESTRE 2016 -ANEXO 05

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.689.856,23	5.505.440,20	5.441.880,97
DEDUÇÕES (II)	—	1.387.472,89	598.511,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.628,22	6.235.127,90	6.261.376,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.188.529,31	4.847.655,01	5.662.864,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.689.856,23	4.117.967,31	4.843.369,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	410.526,47	184.947,34	111.944,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**5.279.329,76**	**3.933.019,97**	**4.731.424,43**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**798.404,46**	**-547.905,33**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.322.562,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SOMBRIO , 28/11/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

RREO 5º BIMESTRE 2016 -ANEXO 06

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**55.301.920,00**	**49.814.546,06**	**44.518.977,45**
Receita Tributária	5.739.540,00	5.979.351,96	5.315.343,80
I.P.T.U.	1.460.040,00	1.439.489,39	1.295.960,93
I.S.S.	572.543,00	1.573.354,64	1.361.921,53
I.T.B.I.	721.388,00	566.333,13	495.204,75
I.R.R.F.	1.021.220,00	1.017.275,58	815.899,50
Outras Receitas Tributárias	1.964.349,00	1.382.899,22	1.346.357,09
Receita de Contribuição	1.052.764,00	1.027.353,39	948.284,37
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.052.764,00	1.027.353,39	948.284,37
Receita Patrimonial Líquida	0,00	450.000,00	1.501,50
Receita Patrimonial	120.564,00	932.995,48	477.185,80
(-) Aplicações Financeiras	120.564,00	482.995,48	475.684,30
Transferências Correntes	44.018.075,00	38.140.400,56	34.501.637,10
F.P.M.	11.701.586,00	9.087.969,85	9.243.624,33
I.P.V.A	2.229.922,00	1.864.455,70	1.862.395,99
I.C.M.S.	8.090.260,00	6.322.454,79	6.149.482,31
Convênios	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências Correntes	21.996.307,00	20.865.520,22	17.146.134,47
Demais Receitas Correntes	4.491.541,00	4.217.440,15	3.752.210,68
Dívida Ativa	1.163.395,00	766.854,10	669.856,40
Diversas Receitas Correntes	3.328.146,00	3.450.586,05	3.082.354,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.170.000,00**	**9.527.040,03**	**4.761.908,39**
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	960.011,66	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	103.350,00	0,00
Transferências de Capital	3.670.000,00	8.463.678,37	4.761.908,39
Convênios	0,00	5.098.027,62	2.950.820,71
Outras Transferências de Capital	3.670.000,00	3.365.650,75	1.811.087,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.670.000,00**	**8.463.678,37**	**4.761.908,39**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.971.920,00**	**58.278.224,43**	**49.280.885,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**64.342.945,73**	**53.192.417,29**	**45.756.978,29**	**47.357.870,02**	**42.145.992,54**
Pessoal e Encargos Sociais	35.029.561,30	26.649.527,69	25.697.185,09	26.613.909,37	25.697.185,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	168.000,00	168.000,00	185.717,87	130.676,27	138.343,81
Outras Despesas Correntes	29.145.384,43	26.374.889,60	19.874.075,33	20.613.284,38	16.310.463,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**64.174.945,73**	**53.024.417,29**	**45.571.260,42**	**47.227.193,75**	**42.007.648,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**22.888.028,23**	**19.602.728,19**	**22.358.522,79**	**10.330.108,23**	**11.329.132,12**
Investimentos	21.800.826,17	18.523.078,31	20.915.631,78	9.414.071,71	10.029.567,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.087.202,06	1.079.649,88	1.442.891,01	916.036,52	1.299.565,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**21.800.826,17**	**18.523.078,31**	**20.915.631,78**	**9.414.071,71**	**10.029.567,12**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**41.550,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**86.017.321,90**	**71.547.495,60**	**66.486.892,20**	**56.641.265,46**	**52.037.215,85**

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-27.045.401,90**	**-13.269.271,17**	**-17.206.006,36**	**1.636.958,97**	**-2.756.330,01**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**1.047.100,14**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	1.047.100,14	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.198.014,00**

SOMBRIO , 28/11/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	181.376,42	5.007.152,89	4.655.299,54	306.023,59	227.206,18	58.000,69	742.784,34	247.048,83	234.463,29	357.192,55	209.129,19	436.335,37
EXECUTIVO	181.376,42	5.007.152,89	4.655.299,54	306.023,59	227.206,18	58.000,69	742.784,34	247.048,83	234.463,29	357.192,55	209.129,19	436.335,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	176.952,78	4.696.618,72	4.362.061,87	305.348,71	206.160,92	45.693,57	738.807,22	243.071,71	230.486,17	344.885,43	209.129,19	415.290,11
GABINETE DO PREFEITO	0,00	26.373,68	26.373,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBAI	77.890,40	1.269.042,79	1.029.478,34	153.541,48	163.913,37	0,00	552.942,92	144.766,51	132.180,97	302.955,00	117.806,95	281.720,32
SECRET. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E MEIO.	34.545,91	100.694,01	130.887,01	4.352,91	0,00	376,04	13.908,25	13.908,25	13.908,25	376,04	0,00	0,00
SECRET.MUN. DO BEM ESTAR SOC. E AÇÃO COMI	0,00	55.362,71	55.362,71	0,00	0,00	39.917,53	50.158,58	50.158,58	50.158,58	0,00	39.917,53	39.917,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PES	0,00	47.412,89	47.412,89	0,00	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	489,05	72.893,79	62.175,49	299,90	10.907,45	0,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	0,00	0,00	10.907,45
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	104.724,49	103.999,49	0,00	725,00	0,00	2.524,32	343,13	343,13	2.181,19	0,00	725,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.977,42	2.135.563,75	2.130.621,60	38.054,47	19.865,10	0,00	106.673,15	21.295,24	21.295,24	39.373,20	46.004,71	65.869,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.250,00	864.136,15	754.536,20	109.099,95	10.750,00	5.400,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	5.400,00	16.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	800,00	20.414,46	21.214,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO DE SOM	4.423,64	310.534,17	293.237,67	674,88	21.045,26	12.307,12	3.977,12	3.977,12	3.977,12	12.307,12	0,00	21.045,26
SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUÁ	4.423,64	310.534,17	293.237,67	674,88	21.045,26	12.307,12	3.977,12	3.977,12	3.977,12	12.307,12	0,00	21.045,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**181.376,42**	**5.007.152,89**	**4.655.299,54**	**306.023,59**	**227.206,18**	**58.000,69**	**742.784,34**	**247.048,83**	**234.463,29**	**357.192,55**	**209.129,19**	**436.335,37**

FONTE:

SOMBRIO , 28/11/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 5º BIMESTRE 2016 -ANEXO 08

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.706.575,00	4.706.575,00	5.509.769,27	117,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.152.827,00	2.152.827,00	1.859.760,33	86,39
1.1.1- IPTU	1.460.040,00	1.460.040,00	1.444.480,52	98,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.708,00	9.708,00	8.046,73	82,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	496.359,00	496.359,00	294.070,43	59,25
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	186.720,00	186.720,00	113.162,65	60,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	721.388,00	721.388,00	566.371,50	78,51
1.2.1- ITBI	721.388,00	721.388,00	566.371,50	78,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	811.140,00	811.140,00	2.066.361,86	254,75
1.3.1- ISS	572.543,00	572.543,00	1.573.456,85	274,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	32.027,00	32.027,00	30.323,24	94,68
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	163.162,00	163.162,00	265.680,72	162,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	43.408,00	43.408,00	196.901,05	453,61
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.021.220,00	1.021.220,00	1.017.275,58	99,61
1.4.1- IRRF	1.021.220,00	1.021.220,00	1.017.275,58	99,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.367.996,00	28.367.996,00	22.189.041,83	78,22
2.1- Cota-Parte FPM	15.275.700,00	15.275.700,00	11.824.013,99	77,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.626.982,00	14.626.982,00	11.359.962,01	77,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	648.718,00	648.718,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	464.051,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.112.825,00	10.112.825,00	7.903.057,33	78,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.015,00	37.015,00	9.574,26	25,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.363,00	140.363,00	108.266,53	77,13
2.5- Cota-Parte ITR	14.691,00	14.691,00	13.551,10	92,24
2.6- Cota-Parte IPVA	2.787.402,00	2.787.402,00	2.330.568,62	83,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.074.571,00	33.074.571,00	27.698.811,10	83,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.892.141,00	1.892.141,00	1.835.498,14	97,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.325.635,00	1.325.635,00	1.159.003,22	87,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.240,00	2.240,00	1.680,00	75,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	503.060,00	503.060,00	455.584,00	90,56
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.206,00	61.206,00	51.839,76	84,70
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	167.391,16	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	254.980,06	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	254.980,06	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.449.482,00	4.449.482,00	2.798.348,58	62,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.341.623,00	6.341.623,00	4.888.826,78	77,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.543.855,00	5.543.855,00	4.342.477,67	78,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.925.396,00	2.925.396,00	2.271.992,16	77,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.022.565,00	2.022.565,00	1.580.612,54	78,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.403,00	7.403,00	1.914,84	25,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.073,00	28.073,00	19.135,11	68,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.938,00	2.938,00	2.710,10	92,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	557.480,00	557.480,00	466.112,92	83,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.467.282,00	14.467.282,00	14.331.191,92	99,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.467.282,00	14.467.282,00	14.190.666,79	98,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	140.525,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.923.427,00	8.923.427,00	9.848.189,12	110,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.997.282,00	13.790.282,00	10.468.617,92	75,91	10.432.999,60	75,65
13.1- Com Educação Infantil	3.503.236,00	3.890.236,00	3.266.787,03	83,97	3.266.787,03	83,97
13.2- Com Ensino Fundamental	9.494.046,00	9.900.046,00	7.201.830,89	72,75	7.166.212,57	72,39
14- OUTRAS DESPESAS	1.470.000,00	3.771.447,01	3.250.522,14	86,19	2.818.291,30	74,73
14.1- Com Educação Infantil	1.470.000,00	1.790.447,01	1.727.364,69	96,48	1.323.133,85	73,90
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	1.981.000,00	1.523.157,45	76,89	1.495.157,45	75,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.467.282,00	17.561.729,01	13.719.140,06	78,12	13.251.290,90	75,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.251.290,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.268.642,75	8.268.642,75	6.924.702,78	83,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.081.271,00	7.311.713,20	5.893.549,34	80,60	4.823.229,54	65,97
23.1- Creche	4.552.933,00	5.290.380,01	4.629.767,25	87,51	4.134.875,79	78,16
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.725.030,00	4.432.477,01	4.369.332,96	98,58	3.965.102,12	89,46
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	827.903,00	857.903,00	260.434,29	30,36	169.773,67	19,79
23.2- Pré-escola	1.418.338,00	1.477.133,19	779.582,09	52,78	688.353,75	46,60
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.248.206,00	1.248.206,00	624.818,76	50,06	624.818,76	50,06
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	170.132,00	228.927,19	154.763,33	67,60	63.534,99	27,75
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.654.460,00	15.440.799,45	10.283.431,68	66,60	9.582.728,74	62,06
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.494.046,00	11.881.046,00	8.724.988,34	73,44	8.661.370,02	72,90
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.160.414,00	3.559.753,45	1.558.443,34	43,78	921.358,72	25,88
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.735.731,00	22.752.512,65	16.176.981,02	71,10	14.405.958,28	63,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.848.189,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	140.525,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.988.714,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.417.244,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	65.778,30	65.778,30	100,00	65.778,30	100,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.325.635,00	1.537.856,03	1.452.657,23	94,46	1.226.425,99	79,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.236.506,00	4.525.882,07	2.879.123,69	63,61	2.385.477,04	52,71
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.562.141,00	6.129.516,40	4.397.559,22	71,74	3.677.681,33	60,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	24.297.872,00	28.882.029,05	20.574.540,24	71,24	18.083.639,61	62,61

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	207.732,13	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.190.666,79	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.430.817,75	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	13.294.087,57	0,00
49.2 Restos a Pagar	136.730,18	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	140.525,13	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.108.106,30	0,00

SOMBRIO , 28/11/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO 5º BIMESTRE 2016 -ANEXO 14

Município de SOMBRIO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.592.484,00
Previsão Atualizada	61.592.484,00
Receitas Realizadas	59.824.581,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.047.100,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.592.484,00
Créditos Adicionais	25.680.039,96
Dotação Atualizada	87.272.523,96
Despesas Empenhadas	72.795.145,48
Despesas Liquidadas	57.687.978,25
Despesas pagas	52.264.905,05
Superavit Orçamentário	2.136.603,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	72.795.145,48
Despesas Liquidadas	57.687.978,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.568.638,33

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.322.562,00	-547.905,33	41,43
Resultado Primário	-1.198.014,00	1.636.958,97	-136,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	800.785,03	357.192,55	234.463,29	209.129,19
EXECUTIVO	800.785,03	357.192,55	234.463,29	209.129,19
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.188.529,31	306.023,59	4.655.299,54	227.206,18
EXECUTIVO	5.188.529,31	306.023,59	4.655.299,54	227.206,18
TOTAL:	**5.989.314,34**	**663.216,14**	**4.889.762,83**	**436.335,37**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.417.244,03	25%	15,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.432.999,60	60%	72,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	960.011,66	1.539.988,34
Despesa de Capital Líquida	10.330.108,23	12.557.920,00

Continua 1/2

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	103.350,00	-103.350,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	515.266,94	101.689,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.860.685,84	15,00	28,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SOMBRIO , 28/11/2016

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 238/2016

DECRETO N° 0238/2016 DE 28/11/2016
"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nos (as) seguintes Projetos/ Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
: DE:
06.01.0020.0606.0010.2.049-Assistência Técnica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (117)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1000)	R$ 10.000,00

PARA:
06.01.0020.0606.0010.2.049-Assistência Técnica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 (116)	0.1.00.001000	Pessoal e Encargos Sociais- Aplicações Diretas (1000)	R$ 10.000,00

Artigo 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação esta vinculado a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 28 de novembro de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO 239/2016

DECRETO N° 239/2016 DE 28/11/2016
"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015 e Lei n° 1.72/2015 de 17 de Dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

05.02.0008.244.0009.2.033- Atendimento ao Programa PAIF/IGD

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 (103)	0.1.52.000000	Pessoal e Encargos Sociais – Aplic. Diretas (1152)	R$ 6.000,00
3.1.90.00 (229)	0.1.52.000000	Pessoal e Encargos Sociais – Aplic. Diretas (1252)	R$ 7.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), proveniente PROVÁVEL Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2016, referente a receita estimada a menor fontes de Recurso 1.152- Piso Básico Fixo e 1.252- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RECEITA PREVISTA/ SUPLEMENTADO	BLOCO/FR	ARRECADADA ATÉ 11/2016	VALOR PREVISTO PARA ARRECADAR DEZEMBRO DE 2016
62.000,00	CSFV/1252	69.324,99	0,00
72.000,00	PBF/1152	72.000,00	6.000,00

Artigo 3o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 28 de novembro de 2016..
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

DIEGO GUSTAVO KIRCH
Diretor de Administração

PREGÃO Nº.029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 049/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016
Tipo: Registro de Preço
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.
Entrega dos envelopes: 09:45 horas do dia 12 de dezembro de 2016
Abertura dos envelopes: 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 29 de novembro de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº.26/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 046/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016
Tipo: Registro de Preço
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA
Entrega dos envelopes: 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2016
Abertura dos envelopes: 08:15 horas do dia 12 de novembro de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 29 de novembro de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 088/2016

DECRETO Nº 088/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E LIBERAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS BLOQUEADAS POR ATO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TIGRINHOS – SC, EM ATENDIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 16 da Lei Municipal nº 799, de 24 de junho de 2015.
DECRETA:

Art. 1.º Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R$ 25.944,36 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) apurados, por fonte de recursos, no período de setembro a outubro de 2016.

Art. 2.º Em cumprimento ao que determina o art. 16 da Lei Municipal nº 799 de 24 de junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa descritas a seguir:

1. Prefeitura Municipal de Tigrinhos
a) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R$ 24.748,14
Proj./Ativ. 2.050 – Convênio IGD - Federal
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0052 (69) R$ 2.384,00
Fonte de Recurso: 0052 – Outras Transferências de Recursos p/ FMAS

Proj./Ativ. 2.139 – Proteção Social Básica
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0052 (77) R$ 630,00
Fonte de Recurso: 0052 – Outras Transferências de Recursos p/ FMAS
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.1052 (78) R$ 3.618,72
Fonte de Recurso: 1052 – Transferências Recursos Estado p/ Assist. Social
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0352 (165) R$ 420,00
Fonte de Recurso: 0352 – Superávit Financeiro Assistência Social
Proj./Ativ. 2.140 – Serviço da Proteção Social de Média Complexidade
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.1052 (85) R$ 6.330,17
Fonte de Recurso: 1052 – Transferências Recursos Estado p/ Assist. Social
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.1052 (88) R$ 4.220,11
Fonte de Recurso: 1052 – Transferências Recursos Estado p/ Assist. Social

Proj./Ativ. 2.141 – Serviços de Proteção Social Esp. de Média Complexidade
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.1052 (90) R$ 3.063,00
Fonte de Recurso: 1052 – Transferências Recursos Estado p/ Assist. Social

Proj./Ativ. 2.087 – Manutenção da Secretaria de Obras - DMER
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0044 (106) R$ 4.082,14
Fonte de Recurso: 0044 – Fundo Especial do Petroleo - FEP

2. Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos
b) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R$ 897,56
Proj./Ativ. 2.066 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 (8) R$ 128,00
Fonte de Recurso: 0002 – Recursos de Impostos p/ ASPS – Mínimo 17%

Proj./Ativ. 2.136 – Teto Mun. Média e Alta Complexidade Amb. Hosp - MAC
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0065 (28) R$ 769,56
Fonte de Recurso: 0065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. Hosp. MAC

c) 4.4 – Despesas de Capital no montante de R$ 298,66
Proj./Ativ. 2.136 – Teto Mun. Média e Alta Complexidade Amb. Hosp - MAC
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0065 (29) R$ 298,66
Fonte de Recurso: 0065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. Hosp. MAC

Art. 3.º Fica pelo presente Decreto determinada a liberação das seguintes dotações orçamentárias bloqueadas através do Decreto nº 024/2016, de 29 de março de 2016, Decreto nº 046/2016, de 25 de maio de 2016, Decreto nº 063/2016, de 25 de julho de 2016 e Decreto nº 079/2016, de 28 de setembro de 2016, conforme a seguir discriminadas:

1. Prefeitura Municipal de Tigrinhos
a) 3.3 – Despesas Corrente no montante de R$ 6.940,95
Proj./Ativ. 2.139 – Proteção Social Básica
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.1052 (81) R$ 6.940,95
Fonte de Recurso: 1052 – Transferências Recursos Estado p/ Assist. Social
a) 4.4 – Despesas de Capital no montante de R$ 9.953,56
Proj./Ativ. 2.087 – Manutenção da Secretaria de Obras - DMER
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 (107) R$ 9.953,56
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 4.º Em função do desbloqueio do valor de R$ 6.940,95 realizada na despesa 81 identificada no artigo 3º do presente Decreto, fica bloqueada a seguinte dotação orçamentária classificada no Grupo de Natureza de Despesa descrita a seguir:

1. Prefeitura Municipal de Tigrinhos
b) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R$ 6.940,95
Proj./Ativ. 2.140 – Serviço da Proteção Social de Média Complexidade
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.1052 (85) R$ 6.940,95
Fonte de Recurso: 1052 – Transferências Recursos Estado p/ Assist. Social

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 038-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2016
Convite nº. 005/2016.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICA EM BAIXA TENSÃO E DESLOCAMENTO DE POSTES NA REDE DE MÉDIA TENSÃO, PARA ATENDER AS RUAS TEODOLINO FRANDOLOSO E FIORAVANTE BADIA, NA LINHA LAJEADO DO TIGRE, INTERIOR, MUNICIPIO DE TIGRINHOS/SC, CONFORME PROJETO ANEXO I, O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 08h30min do dia 07/12/2016, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 09h00min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064.

Tigrinhos, 29 de Novembro de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 026-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado termo aditivo para prorrogação de prazo contratual referente o contrato nº. 026/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para execução do projeto de construção do Salão da Linha Nova – Etapa I.

TIGRINHOS/SC, em 11 de Novembro de 2016.
RUDIMAR FRANSCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 040/2016

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 040/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE E INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1. Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina e estabelece os procedimentos normativos para a política de desenvolvimento urbano e rural do Município, conforme determinam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade; os artigos 140 e 141 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o artigo 139 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2. O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo suas diretrizes e prioridades serem incorporadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, além das políticas, diretrizes, normas, planos e programas municipais.

Art. 3. São princípios do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal:
I. Universalização do direito à cidade;
II. A função social da cidade e da propriedade;
III. A gestão democrática e controle social;
IV. Sustentabilidade financeira e socioambiental da política de desenvolvimento municipal;
V. Respeito à diversidade regional e socioespacial;
VI. Integração das políticas públicas;
VII. Dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos humanos.

Art. 4. O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal abrange a totalidade territorial do Município.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 5. São objetivos do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal:
I. Orientar a política de desenvolvimento do Município, considerando os condicionantes ambientais e utilizando adequadamente as potencialidades do meio natural, social e econômico, para melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras;
II. Promover a integração entre as políticas de saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade, habitação e planejamento e gestão do solo;
III. Promover a gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, em sua formulação, execução e acompanhamento,
IV. Garantir a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico e paisagístico;
V. Garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
VI. Qualificar e integrar os bairros lindeiros ao centro;
VII. Planejar e controlar a produção de novos parcelamentos e conjuntos habitacionais
VIII. Induzir a ocupação das áreas com melhor infraestrutura;

§ 1º Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§ 2º O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo Municipal, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e na lei de parcelamento, uso e ocupação do solo do município de Tigrinhos.
§ 3º O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei Complementar e na legislação pertinente para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

§ 4º Em caso de seu descumprimento, deverão ser utilizados os instrumentos da política municipal constantes do Capítulo III, do Título III desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

Art. 6. Para fins desta Lei Complementar, a cidade cumpre com a sua função social, quando assegurar:
I. A promoção da justiça social, a redução da pobreza, da erradicação da exclusão social e redução das desigualdades sociais e da segregação socioespacial;
II. Os direitos à terra urbanizada, à moradia digna, ao trabalho, ao saneamento ambiental, aos serviços básicos de infraestrutura e equipamentos sociais e ao meio ambiente preservado e sustentável;
III. A universalização da mobilidade e da acessibilidade;
IV. A descentralização das atividades urbanas, com a disseminação de bens, serviços e infraestrutura, considerados os aspectos locais.

Art. 7. Para fins desta Lei Complementar, a propriedade urbana cumpre com a sua função social quando:
I. For utilizada para habitação, atividades econômicas, proteção do meio ambiente ou preservação do patrimônio histórico;
II. Atender ao ordenamento da cidade, em especial quando promover:
a) A adequação às normas urbanísticas, aos interesses sociais e aos padrões mínimos de parcelamento, uso e ocupação do solo e de construção estabelecidos em lei;
b) A compatibilidade do uso com a infraestrutura e serviços públicos disponíveis;
c) A recuperação da valorização acrescida pelos investimentos públicos à propriedade particular;
d) O adequado aproveitamento dos vazios urbanos e dos terrenos subutilizados;
e) A justa distribuição dos benefícios e dos ônus do processo de urbanização.

TÍTULO II
POLÍTICA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

CAPÍTULO I
INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 8. O Poder Executivo Municipal deve implantar um Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, que permita estabelecer um processo contínuo, dinâmico e participativo de planejamento e gestão da política urbana, com os seguintes objetivos:
I. Instituir a participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;
II. Buscar a transparência e democratização no processo de decisão sobre assuntos de interesse público;
III. Instituir um processo permanente e sistemático de discussões públicas para atuar no detalhamento, atualização e revisão dos rumos da política urbana municipal, em especial, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 9. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana é composto pelo Núcleo de Planejamento Urbano do município de Tigrinhos e utiliza dos seguintes instrumentos:
I. Instrumentos de gestão:
a) Sistema Municipal de Informações;
b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
c) Conselho Municipal de Tigrinhos;
d) Conferência Municipal das Cidades;
e) Orçamento Participativo.

II. Instrumentos de participação popular:
a) Audiências públicas;
b) Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
c) Plebiscito e Referendo Popular;
d) Demais conselhos municipais.

Seção I
Núcleo de Planejamento Urbano

Art. 10. O Núcleo de Planejamento Urbano, órgão responsável pela implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, é o órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, cabendo-lhe, entre outras atribuições:
I. Promover a articulação dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com vistas à implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;
II. Gerenciar o Plano Diretor, formular e aprovar os programas e projetos para a sua implementação;
III. Monitorar e controlar os instrumentos urbanísticos e os programas e projetos aprovados;
IV. Promover a implementação das estratégias e ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, mediante articulação com outras esferas de governo, setor privado, entidades comunitárias e organizações não governamentais;
V. Elaborar o Relatório Anual de Atividades, contendo a avaliação da implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Tigrinhos e à Câmara de Vereadores;
VI. Estruturar, implementar e gerir o Sistema Municipal de Informações, assegurando a ampla e periódica divulgação;
VII. Elaborar estudos técnicos, assim como anteprojetos de lei necessários à regulamentação dos instrumentos estabelecidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e da legislação urbanística;
VIII. Demais atividades compatíveis com suas atribuições de órgão executivo do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

Seção II
Sistema Municipal de Informações

Art. 11. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações, com os seguintes objetivos principais:
I. Coletar, atualizar periodicamente e disponibilizar dados e informações para dar suporte ao planejamento e monitoramento da política urbana, proporcionando melhor implementação e avaliação das ações realizadas;
II. Fornecer informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o monitoramento do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;
III. Promover a ampla divulgação de informações à população.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações conterá dados e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos e geológicos, ambientais, imobiliários e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciado, devendo ser permanentemente atualizado.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações deverá oferecer indicadores dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes à implementação das diretrizes e estratégias constantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

§ 3º Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que atuam no Município deverão fornecer os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.

§ 4º Para implementação do Sistema Municipal de Informações deverá ser implantado o Cadastro Imobiliário Municipal.

Seção III
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano formado por recursos:
I. Próprios do Município;
II. Repasses intergovernamentais;
III. Repasses de instituições privadas ou internacionais;
IV. Repasses de pessoas física;
V. Valores repassados como medidas compensatórias decorrentes dos EIV;
VI. Receitas decorrentes da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos neste Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, em especial, de consórcios imobiliários ou transferência do direito de construir;
VII. Provenientes de aplicação financeira sobre os recursos em conta;
VIII. Doações;
IX. Outras receitas.

Art. 13. Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano deverão ser aplicados na consecução das finalidades previstas nesta Lei Complementar, em especial:
I. Implantação de equipamentos comunitários;
II. Proteção e recuperação de imóveis ou áreas especiais de interesse para proteção do patrimônio cultural;
III. Implementação das áreas especiais para lazer e áreas verdes;
IV. Implementação de projetos nas áreas de interesse urbanístico;
V. Montagem de base para geração de informações e indicadores para o monitoramento do planejamento e gestão urbana;
VI. Realização de diagnóstico, elaboração de planos, projetos que objetivem as ações estratégicas da política urbana expressas nesta Lei Complementar;
VII. Capacitar e elaborar material informativo para a sociedade acerca da política urbana.

Seção IV
Conselho Municipal de Tigrinhos

Art. 14. Fica instituído o Conselho Municipal de Tigrinhos, órgão deliberativo em matéria de natureza urbanística e da política urbana, saneamento ambiental, habitação e mobilidade urbana, com seus objetivos, atribuições, composição, estrutura e organização.

§ 1º O Conselho Municipal de Tigrinhos tem a finalidade de:
I. Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
II. Mediar interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa na cidade;
III. Fortalecer os atores sociopolíticos autônomos;
IV. Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
V. Compartilhar as informações e decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

§ 2º O Conselho Municipal de Tigrinhos tem as seguintes atribuições:
I. Debater, avaliar, propor, definir e fiscalizar programas, projetos, a política de desenvolvimento urbano e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade em conjunto com o governo municipal e a sociedade civil;
II. Coordenar a organização das conferências das cidades na esfera municipal, possibilitando a participação de todos os segmentos da sociedade;
III. Promover a articulação entre os programas e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;
IV. Coordenar o processo participativo da revisão e execução do plano diretor;
V. Debater a elaboração e execução do orçamento público, plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e planejamento participativo de forma integrada;
VI. Divulgar amplamente seus trabalhos e ações realizadas;
VII. Promover a realização de estudos, debates, pesquisas e ações que propiciem a utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos, para a população urbana, na área de desenvolvimento urbano;
VIII. Realizar cursos, oficinas, debates, simpósios, seminários com diversos segmentos da sociedade, buscando a disseminação de informação e a formação continuada;
IX. Elaborar e aprovar o regimento interno e deliberar sobre as alterações propostas por seus membros.

§ 3º A composição do Conselho Municipal de Tigrinhos deverá contemplar a representação dos Poderes Públicos existentes no Município os todos os segmentos da sociedade civil organizada, tais como:
I. Poder Público Municipal;
II. Poder Público Estadual;
III. Poder Público Federal;
IV. Entidades dos Movimentos Populares;
V. Entidades Empresariais;
VI. Entidades dos Trabalhadores;
VII. Entidades dos Profissionais;
VIII. Instituições de ensino técnico e Universidades;
IX. Organizações não governamentais - ONGs;
X. Outras entidades que atuam no desenvolvimento do Município.

Art. 15. Os membros do Conselho Municipal deverão ser eleitos ou indicados pelos respectivos órgãos a que pertencem, bem como indicados pelo Prefeito Municipal, que homologará sua participação no Conselho, devendo sua composição seguir os segmentos descritos no § 3º do artigo 14 desta Lei.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Tigrinhos será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e a sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 16. Para atender seus objetivos, o Conselho Municipal de Tigrinhos poderá criar comitês técnicos para contemplar o debate específico das temáticas setoriais, como habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade, planejamento e gestão do solo urbano.

Art. 17. A Administração Municipal, para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Tigrinhos deverá garantir:
I. Autonomia na gestão do Conselho Municipal de Tigrinhos;
II. Realização de processo contínuo de capacitação dos conselheiros;
III. Disponibilizar servidor municipal para a secretaria executiva do Conselho Municipal de Tigrinhos.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho Municipal de Tigrinhos será estabelecido em Regimento Interno.

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal de Tigrinhos:
I. Acompanhar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;
II. Acompanhar a execução de planos e projetos do desenvolvimento urbano;
III. Dar parecer sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes do encaminhamento à Câmara Municipal;
IV. Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e das Operações Urbanas Consorciadas;

V. Acompanhar e monitorar a implementação dos instrumentos urbanísticos;
VI. Elaborar o seu regimento interno.

Seção V
Conferência da Cidade

Art. 19. A Conferência da Cidade sempre precederá as Conferências Estadual e a Nacional, sendo sua convocação, organização e coordenação realizada por iniciativa do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Caso o Poder Executivo Municipal não convoque a Conferência, o Poder Legislativo Municipal ou a diretoria do Conselho Municipal de Tigrinhos poderá fazê-la.

§ 2º A Conferência de que trata o caput do artigo, poderá ser realizada de forma regionalizada, em parceria com outros órgãos e municípios da região e terá a mesma validade, sendo aberta à participação de todos os cidadãos interessados.

§ 3º No caso de a Conferência ser feita regionalmente, o Município sede coordenará os trabalhos.

Art. 20. A Conferência Municipal ou Regional da Cidade deverá, dentre outras atribuições:
I. Apreciar as diretrizes da política urbana do Município e da Região;
II. Formular propostas para os programas federais e estaduais de política urbana;
III. Debater os relatórios anuais de gestão da política urbana, apresentando críticas e sugestões;
IV. Sugerir ao Poder Executivo, adequações nas ações estratégicas, destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;
V. Deliberar sobre plano de trabalho para o período seguinte;
VI. Sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão;
VII. Indicar os órgãos e as entidades para compor o Conselho Municipal de Tigrinhos em caso de substituição ou inclusão de membros.

Seção VI
Orçamento Participativo

Art. 21. O Poder Executivo Municipal incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e do orçamento anual, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

CAPÍTULO II
INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I
Audiências, Debates e Consultas Públicas

Art. 22. A audiência, debate ou consulta pública é uma instância de discussão onde o Poder Executivo Municipal informa e esclarece as dúvidas sobre ações, planos, projetos públicos ou privados, relativos à política urbana de interesse dos cidadãos, direta ou indiretamente atingidos pela decisão administrativa, convidados a exercer o direito à informação e manifestação.

Art. 23. A consulta pública é a instância decisiva, onde o Poder Executivo Municipal tomará decisões vinculadas ao seu resultado.

Parágrafo único. A consulta pública deverá ser precedida de audiência e debate público para viabilizar a plena compreensão dos fatos pelos votantes.

Art. 24. A convocação para a realização de audiência, debates e consulta pública será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de edital, com anúncios na imprensa local e utilizando os meios de comunicação de massa ao alcance da população.

§ 1º O local e horário para a realização das audiências que tratam o caput deste artigo devem ser estabelecidos da melhor maneira que permita a participação da população interessada.

§ 2º A participação nas audiências deverá abranger a qualquer cidadão, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição.

§ 3º As reuniões deverão ser gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa, se for o caso.
Seção II
Iniciativa Popular

Art. 25. Fica assegurada a iniciativa popular na elaboração de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, nos termos da Lei Orgânica do Município.

TITULO III
DAS DIRETRIZES E AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO

CAPITULO I
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 26. Para promoção do desenvolvimento do Município ficam estabelecidos os seguintes eixos estratégicos:
I. Desenvolvimento Econômico;
II. Sustentabilidade Ambiental;
III. Qualidade no Saneamento Ambiental
IV. Desenvolvimento social;
V. Mobilidade, trânsito e transporte;
VI. Habitação de Interesse Social;
VII. Fortalecimento da Cultura Local;
VIII. Ordenamento Territorial;
IX. Gestão Democrática.

Parágrafo único. Os eixos estratégicos serão implementados por meio de planos, programas e projetos específicos.

Seção I
Das Diretrizes para o Desenvolvimento Econômico

Art. 27. Consideram-se diretrizes para desenvolvimento econômico:
I. Estimular a atratividade de atividades econômicas geradoras de emprego consolidando a cidade como polo da agroindústria;
II. Promover iniciativas de micro e pequenos empreendedores, e de cooperativas para apoiar o desenvolvimento das atividades econômicas inovadoras, para harmonizar o crescimento econômico com o desenvolvimento social, cultural com equilíbrio ambiental;
III. Incentivar a criação de arranjos produtivos locais, estimulando a implantação de empresas de logística, de produtos para a construção civil, beneficiadoras e outras;
IV. Promover e incentivar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município, com vistas à ampliação do emprego e renda;
V. Estimular o fortalecimento das cadeias produtivas do Município, buscando a integração do mercado, a valorização dos produtos regionais e orgânicos;
VI. Incentivar o ensino e a pesquisa, promovendo parcerias com instituições de ensino superior;
VII. Fomentar a implantação de cursos profissionalizantes no nível

médio, tecnológico e superior, orientados pela vocação econômica local e regional, de forma articulada com os municípios da região;
VIII. Auxiliar o pequeno produtor no desenvolvimento de técnicas para o uso racional, ambientalmente correta e lucrativa;
IX. Disponibilizar para a zona rural, infraestrutura básica, em especial a manutenção das estradas e eletrificação rural;
X. Incentivar o empreendedorismo a partir da identificação de vazios econômicos no Município;
XI. Estimular a implantação de atividades econômicas de pequeno e médio porte, não poluentes, em toda a zona urbanizada, respeitadas as restrições ambientais e de vizinhança;
XII. Captar, promover e incentivar a realização de eventos mobilizadores da demanda de turismo, em especial, do agronegócio;
XIII. Estimular a construção de equipamentos de hospedagem na sede urbana;
XIV. Fortalecer as atividades gastronômicas, culturais e tradicionais no Município;
XV. Desenvolver programas de capacitação profissional e inovação tecnológica;
XVI. Promover articulações entre os agentes públicos, privados e da sociedade civil com vistas ao atendimento ao pequeno produtor rural, inclusive na comercialização de sua produção;
XVII. Criar condições que facilitem o acesso às linhas de crédito para o micro e pequeno empresário;
XVIII. Fortalecer o órgão responsável pelo planejamento e gerenciamento das ações voltadas ao turismo;
XIX. Elaborar e divulgar roteiros turístico e cultural do Município e de produtos artesanais;
XX. Estimular e fortalecer a diversificação do comércio e serviços no Município;
XXI. Atrair novos estabelecimentos de hospedagem e alimentação de qualidade, com valorização da culinária local;

Seção II
Das Diretrizes para a Sustentabilidade Ambiental

Art. 28. Para a qualidade e sustentabilidade ambiental do Município deve-se implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, seguindo as seguintes diretrizes:
I. Promover a qualidade ambiental, a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais;
II. Promover a recuperação ambiental da área rural, em especial das Áreas de Preservação Permanente – APPs, das áreas degradadas e processos erosivos e sua revegetação, com a participação dos agricultores, trabalhadores rurais e instituições envolvidas;
III. Fomentar, incentivar e desenvolver práticas voltadas à sustentabilidade ambiental e energética;
IV. Adequar e promover o processo de transformação das unidades de conservação municipais ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, quando necessário;
V. Promover a recuperação e preservação da qualidade hídrica dos mananciais;
VI. Ampliar e qualificar as áreas destinadas para praças e parques;
VII. Promover planejamento, arborização, manutenção e ampliação da arborização urbana, e integração de praças, parques e áreas verdes;
VIII. Ampliar a permeabilidade do solo nos espaços públicos e privados dentro da área urbana e incentivar o reuso das águas de chuva;
IX. Implementar e revisar, sempre que necessário, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, com vistas a:
a) Ampliar o saneamento básico e viabilizar o tratamento do esgoto, impedindo o seu lançamento nos corpos d'água sem tratamento;
b) Gerenciar e dispor corretamente os resíduos sólidos produzidos, implantar a coleta seletiva, incentivar iniciativas para reciclagem dos resíduos sólidos e realizar campanhas para redução desses resíduos;
c) Estabelecer normativas para a destinação final de resíduos químicos, industriais e hospitalares;
d) Promover campanhas para o combate e erradicação dos despejos e acumulados de resíduos em terrenos baldios canais e logradouros públicos;
e) Criar o Cadastro e Sistema de manutenção da drenagem e identificar áreas junto aos parques, rios e córregos para contenção de enchentes.

Seção III
Das Diretrizes para a Qualidade no Saneamento Ambiental

Art. 29. Para a qualidade do saneamento ambiental do município de Tigrinhos, seguem as seguintes diretrizes:
I. Aprimorar a gestão e o planejamento para o melhor funcionamento e atendimento do saneamento básico, com base na Política Nacional de Saneamento Básico;
II. Assegurar a continuidade do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB como instrumento para guiar as ações do Município, no que se refere ao saneamento ambiental;
III. Assegurar a continuidade do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS como instrumento para guiar as ações do Município, no que se refere à gestão dos resíduos sólidos;
IV. Melhoria no sistema de coleta dos resíduos sólidos promovendo destinação adequada, priorizando o reaproveitamento quando possível.

Seção IV
Das Diretrizes para o Desenvolvimento Social

Art. 30. Consideram-se diretrizes para o desenvolvimento social:
I. Promover a inserção produtiva e a autonomia econômica das pessoas com menos renda;
II. Facilitar o acesso da população ao ensino público de qualidade em todos os níveis: municipal, estadual e federal;
III. Garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;
IV. Promover a inclusão digital como forma de ampliar o conhecimento e a inclusão social;
V. Garantir atuação preventiva em relação à segurança e violência, mediante criação de programas sociais inclusivos;
VI. Fomentar as organizações da sociedade civil e o trabalho cooperativo;
VII. Ampliar as ações previstas em leis específicas que dispõem sobre incentivos ao desenvolvimento socioeconômico do Município;
VIII. Promover a inter-relação entre os programas de desenvolvimento social do município, objetivando abrangência e convergência de suas diretrizes e ações;
IX. Dar prioridade no uso de equipamentos ociosos ou subutilizados e terrenos públicos promovendo a potencialização do uso do espaço público já consolidado;
X. Otimizar a ocupação dos equipamentos existentes e a integração entre equipamentos implantados na mesma quadra;
XI. Implantar mais de um equipamento no mesmo terreno, otimizando seu uso, compatibilizando as diversas demandas e favorecendo a integração entre diferentes políticas sociais;
XII. Potencializar o aproveitamento dos terrenos a serem desapropriados ao longo de corredores de ônibus, com localização e acessibilidade privilegiada.

Seção V
Das Diretrizes para a Mobilidade e Acessibilidade

Art. 31. Consideram-se diretrizes para mobilidade e acessibilidade:
I. Promover a mobilidade, facilitando o deslocamento no Município, através de uma rede integrada de vias e ciclovias, priorizando a segurança, autonomia e conforto do pedestre, em especial àqueles com dificuldade de locomoção;

II. Implantar rede cicloviária nas vias arteriais, e em outras quando necessárias, estimulando o uso de bicicletas como meio de transporte;
III. Viabilizar equipe para manutenção das estradas rurais e pontes, garantindo a fluidez no transporte de cargas e mercadorias, visando o desenvolvimento econômico;
IV. Reduzir a necessidade de deslocamentos nos núcleos habitacionais com o fomento de novas centralidades permitindo atividades comerciais, de serviço e industriais não poluentes, desde que estas atividades não promovam o desconforto e queda da qualidade de vida da vizinhança;
V. Diminuir o desequilíbrio existente na apropriação do espaço utilizado para a mobilidade urbana, favorecendo os modos coletivos que atendam a maioria da população, sobretudo a parcela da população mais vulnerável;
VI. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, sendo este revisado e atualizado quando necessário;
VII. Normatizar e fiscalizar o abastecimento e a distribuição de bens dentro do Município de modo a reduzir seus impactos sobre a circulação viária e o meio ambiente;
VIII. Elaborar manuais/cartilhas para os princípios de adaptabilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, observadas as regras previstas na legislação e normas técnicas editadas pelos órgãos competentes, dentre os quais as de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e promover a orientação e fiscalização.

Seção VI
Das Diretrizes para a Moradia Digna

Art. 32. Consideram-se diretrizes para ampliar o acesso à moradia digna:
I. Atender a população de baixa renda com prioridade;
II. Atender a população residente em imóveis ou áreas insalubres, áreas de risco e áreas de preservação permanente com prioridade;
III. Garantir o cumprimento dos programas do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, como forma de orientar as ações do Poder Executivo Municipal e da iniciativa privada no sentido de facilitar o acesso da população de baixa renda às melhores condições de moradia, oferecendo a unidade habitacional dotada de infraestrutura básica e de equipamentos sociais adequados;
IV. Implantar as unidades habitacionais para população de baixa renda na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, definidas como áreas urbanas consolidadas e dotadas de infraestrutura, evitando a criação de novos núcleos urbanos dissociados da malha urbana existentes com a produção de unidades isoladas ou de pequenos conjuntos, ou em casos de expansão, garantir a continuidade do Sistema Viário e da infraestrutura, evitando o crescimento consecutivo de lotes baldios e glebas ociosas;
V. Fomentar a urbanização de assentamentos precários sob o aspecto ambiental e urbanístico, promovendo o atendimento habitacional, preferencialmente, no mesmo local, em caso de necessidade das obras;
VI. Fomentar a regularização urbanística, jurídica, fundiária e ambiental, entre outras, de assentamentos precários e irregulares, inclusive com o reconhecimento e regularização das atividades comerciais e de serviço existentes nos locais;
VII. Estimular a participação da iniciativa privada na produção de moradias para todas as faixas de renda;
VIII. Estimular a ocupação dos vazios urbanos centrais e áreas dotadas de infraestrutura;
IX. Eliminar, gradativamente, o déficit habitacional e atender à evolução da demanda decorrente do crescimento da população, estabelecendo as metas quantitativas, qualitativas e prazos para esse atendimento;
X. Desenvolver soluções habitacionais adequadas e definitivas para a população de baixa renda que forem realocadas dos seus locais de moradia em virtude da necessidade de recuperação e proteção ambiental, da existência de riscos hidrológicos e geológicos e da execução de obras públicas, preferencialmente próximas a esses locais, com a participação das famílias no processo de decisão;
XI. Impedir as ocupações irregulares nas áreas urbanas, áreas de proteção ambiental e combater invasões da propriedade pública ou privada;
XII. Estimular a aplicação de tecnologias socioambientais, em especial as relacionadas ao uso de energia solar, manejo da água, gás natural e dos resíduos sólidos e à agricultura urbana, na produção de Habitação de Interesse Social e na urbanização de assentamentos precários;
XIII. Incentivar a produção social de moradia em parceria com associações, cooperativas e demais entidades que atuam na produção social da moradia;
XIV. Desenvolver ações de pós-ocupação e acompanhamento das famílias nos novos assentamentos habitacionais;
XV. Aplicar cota de unidades habitacionais destinadas ao atendimento das camadas vulneráveis da população, idosos e pessoas com deficiência.

Seção VII
Das Diretrizes para o Fortalecimento da Cultura Local

Art. 33. São diretrizes para o Fortalecimento da Cultura Local:
I. Compatibilizar o crescimento territorial, econômico e social com a preservação e valorização da identidade histórico e cultural;
II. Proteger as expressões culturais, tais como, valores arquitetônicos, arqueológico, científico ou paisagístico, e imateriais, tais como, manifestações literárias, danças, festas ou comidas, que sejam referência à identidade ou memória dos diferentes grupos da sociedade, incentivando e valorizando as manifestações culturais e o resgate ao folclore local e regional.
III. Estruturar o setor de proteção do patrimônio cultural e paisagístico, junto ao órgão municipal de cultura;
IV. Elaborar projetos de preservação e revitalização para sítios históricos com potencial turístico, paisagístico, patrimonial e cultural no Município, para que estas áreas cumpram sua função cultural;
V. Criar roteiros e circuitos culturais, devidamente sinalizados, identificando os bens, imóveis e paisagens significativas e áreas protegidas;
VI. Promover a qualificação de espaços públicos e revitalizar as áreas abandonadas, garantindo o uso integrado dos equipamentos culturais e sociais;
VII. Estabelecer diretrizes e desenvolver projetos com vistas ao resgate da memória e da identidade cultural do Município, tais como restauração, revitalização e potencialização de áreas significativas, pesquisas de história oral, entre outras iniciativas;
VIII. Promover a geração de renda local e regional e o dinamismo econômico com sustentabilidade socioambiental através do incentivo de grupos culturais independentes, coletivos, cooperativas e pequenos produtores culturais;
IX. Criar instrumentos normativos ou aperfeiçoar os já existentes, a fim de incentivar a preservação do patrimônio cultural e sua equilibrada integração às estruturas econômicas e sociais, evitando sua descaracterização ou destruição, sem prejudicar o desenvolvimento municipal;
X. Criar o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Tigrinhos, a fim de se estabelecer um controle e instrumento político que auxilie na preservação, proteção e manutenção do patrimônio cultural do Município.

Seção VIII
Das Diretrizes para o Ordenamento Territorial

Art. 34. Consideram-se diretrizes para o Ordenamento territorial do município de Tigrinhos:
I. Respeitar a função social da propriedade, juntamente com a subordinação do parcelamento, uso e ocupação do solo ao interesse coletivo, quanto à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, composto no Plano Diretor de Desenvolvimento

Municipal;
II. Promover um padrão de uso e ocupação compatível com as diretrizes de desenvolvimento econômico previstas nas áreas rurais, em especial, as relacionadas às cadeias produtivas da agricultura e do turismo sustentáveis;
III. Coibir, incentivar e qualificar a ocupação do espaço urbano, concedendo à proteção das áreas frágeis, à capacidade de infraestrutura dos espaços públicos e do sistema viário;
IV. Realizar a urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares existentes, promovendo adequada oferta de serviços, equipamentos públicos e infraestruturas urbanas;
V. Reconhecimento de áreas para habitação de interesse social, regularização e produção de novos parcelamentos para o planejamento urbano;
VI. Promover o desenvolvimento da economia municipal por meio da sua distribuição equilibrada pelo território, contemplando a proximidade e complementaridade entre as diversas funções urbanas;
VII. Promover o uso misto no lote entre usos residenciais e não residenciais, principalmente nas áreas com melhor mobilidade e acessibilidade;
VIII. Garantir a permanência e ampliação das áreas industriais compatíveis com o entorno, prevendo a criação de novas áreas ao uso industrial, de modo a garantir a preservação do nível de emprego neste setor;
IX. Fomentar a proteção, recuperação e valorização dos bens e áreas de valor histórico, cultural e religioso;
X. Desenvolver regras para a regularização de edificações, garantindo estabilidade e segurança para permitir sua adequada ocupação pelos usos residenciais e não residenciais;
XI. Permitir a todos os cidadãos acesso igual aos bens e serviços oferecidos pelo Município;
XII. Proporcionar incentivos urbanísticos para os proprietários que doarem áreas necessárias à ampliação do sistema viário ao Município, promoverem usos mistos no mesmo lote ou produzirem unidades de Habitação de Interesse Social;
XIII. Atender à função social da propriedade, com a subordinação do parcelamento, uso e ocupação do solo ao interesse coletivo, quanto à preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural, estabelecidos neste Plano Diretor;
XIV. Priorizar a demarcação topograficamente e manter o perímetro urbano estabelecido na Lei de Perímetro Urbano, complementar a esta Lei;

Art. 35. Os seguintes instrumentos de política urbana auxiliam na qualificação da ocupação urbana e ordenamento territorial:
I. Planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
II. Planejamento municipal:
a) Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;
b) Macrozoneamento municipal;
c) Zoneamento Urbano;
d) Macrozoneamento de Adensamento Urbano
e) Hierarquia do Sistema Viário;
f) Regulamentação do parcelamento, uso e ocupação do solo;
g) Código de Edificações;
h) Código de Posturas
i) Plano Plurianual
j) Diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
k) Gestão orçamentária participativa;
l) Planos, programas e projetos setoriais;
m) Planos de desenvolvimento econômico e social;
III. Instrumentos tributários e financeiros:
a) Imposto Territorial Rural – ITR;
b) Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
c) Contribuição de melhoria;
d) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
IV. Instrumentos jurídicos e políticos
a) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
b) IPTU progressivo no tempo;
c) Desapropriação com pagamento em títulos;
d) Direito de Preempção;
e) Direito de Superfície;
f) Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
g) Instituição de unidades de conservação;
h) Usucapião especial de imóvel urbano;
i) Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
j) Transferência do direito de construir;
k) Operações urbanas consorciadas;
l) Estudo de Impacto de Vizinhança;
m) Estudo de Impacto Ambiental;

Parágrafo único. A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei do Código de Edificações, e Lei do Código de Posturas deverão ser revisadas, respeitando as diretrizes, o Macrozoneamento e as Zonas Urbanas estabelecidos neste Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Seção IX
Das Diretrizes para a Gestão Democrática

Art. 36. Consideram-se diretrizes para a Gestão Democrática do município de Tigrinhos:
I. Incentivar e fortalecer a participação popular;
II. Implantar o Sistema de Planejamento Integrado do Município;
III. Garantir o aprimoramento do o Conselho Municipal de Tigrinhos, incentivando a participação dos membros do Conselho no acompanhamento e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Tigrinhos;
IV. Promover e acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;
V. Atualizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Seção I
Do Macrozoneamento Municipal

Art. 37. O Macrozoneamento Municipal tem por objetivo:
I. Compatibilizar a ocupação urbana e rural, levando em consideração as condicionantes ambientais;
II. Otimizar os custos de implantação e manutenção da infraestrutura e dos serviços públicos;
III. Conter a expansão da área urbana que causa exclusão socioespacial e a degradação ambiental;

Art. 38. O Macrozoneamento, conforme Anexo I, divide a área do território do município de Tigrinhos em:
I. Macrozona Rural – MZR;
II. Macrozona Urbana – MZU;
III. Macrozona de Proteção Ambiental – MZPA;
IV. Eixo de Produção Industrial – EPI.

Art. 39. A Macrozona Rural – MZR constitui de todo o território do Município não inserido no perímetro urbano, com destinação predominantemente agropecuária ou extrativista, não podendo ocorrer parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 40. A Macrozona Rural tem por objetivos:
I. Disponibilizar áreas propícias para atividades agropastoris, extrativistas e industriais, desde que esteja inserida no Eixo de Produção Industrial definido neste Plano Diretor;
II. Controlar a ocupação e o adensamento construtivo e populacional dessas áreas;
III. Minimizar os impactos do uso industrial de grande porte, desde que esteja inserido no Eixo de Produção Industrial;
IV. Promover o uso controlado do solo em áreas rurais

compatibilizando-as com a proteção do meio ambiente;
V. Incentivar o turismo rural e o ecoturismo, disciplinando a implantação de equipamentos e de serviços nessas áreas.

Art. 41. A Macrozona Urbana – MZU corresponde à parcela do território localizado na sede do Município compreendida pelo perímetro urbano municipal, definido pela Lei do Perímetro Urbano, cujas atividades estão voltadas ao cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana, considerando o estado de urbanização e as condições da infraestrutura e serviços instalados.

Art. 42. Para a Macrozona Urbana ficam estabelecidos os seguintes objetivos:
I. Controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas centrais, melhor urbanizadas, adequando-o à infraestrutura disponível;
II. Possibilitar a instalação de uso múltiplo no território do Município e de atividades de caráter urbano, desde que atendidos os requisitos de instalação.
III. Aprimorar o desenho e a paisagem urbana;
IV. Expandir a rede de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, fortalecendo os centros de convivência nos bairros;
V. Ocupar vazios urbanos, configurados como áreas de expansão da ocupação.

Art. 43. A Macrozona de Proteção Ambiental – MZPA constitui-se de todas as áreas do Município, que pelas suas condições de solo, declividade, sistema hídrico, instabilidade geológica e existência de florestas, ficam sujeitas a restrições quanto a sua ocupação.

Art. 44. Constitui Área de Preservação, de acordo com a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e regulamentada por esta Lei:
a) Todas as áreas com declividade superior a 45º (quarenta e cinco graus);
b) Toda a área ao longo das margens de rios e de seus afluentes sujeitos a inundações.

Art. 45. As áreas de preservação destinam-se, prioritariamente, à preservação ambiental sendo permitido:
a) Sua ocupação restritiva nos patamares com declividade inferior a 45º (quarenta e cinco graus);
b) Sua exploração extrativa devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente após apresentação de projeto que comprove não afetar significativamente o meio ambiente;
c) Abertura e ampliação de ruas e vias de circulação;
d) Atividade agrícola e pastoril nas áreas onde não existir floresta;
e) Implantação de projetos residenciais, turísticos, esportivos e recreativos, compatíveis e integrados com a preservação ambiental nas áreas com declividade inferior a 45º.

Parágrafo único. Nas áreas de preservação ambiental sujeitas à inundação, serão permitidas apenas atividades agropecuárias, turísticas e lazer, sendo as edificações limitadas a estas finalidades estabelecidas e localizadas em pontos elevados acima da cota de enchente.

Art. 46. Na Macrozona de Proteção Ambiental, a propriedade cumprirá sua função social quando, efetivamente, atingir os níveis de preservação ambiental previstos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 47. O Eixo de Produção Industrial – EPI é composto das áreas/lotes ao longo da Rodovia SC-492, conforme Anexo I, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades agroindustriais e industriais, respeitada a Macrozona de Proteção Ambiental – MZPA, estando sujeitas à legislação ambiental e do Poder Executivo Municipal para sua implantação, tendo como diretrizes:
I. Estimular atividade de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais;
II. Fomentar a implantação de agroindústria no Município;
III. Apoiar a instalação de parques industriais;
IV. Minimizar impactos antrópicos e ambientais, diminuindo as possibilidades de risco à saúde da população e de riscos ambientais;
V. Priorizar a implantação de indústrias que incorporem mão de obra local em diferentes níveis de formação;
VI. Respeitar faixa de domínio da rodovia para locação dos estabelecimentos com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.

Seção II
Do Macrozoneamento de Adensamento Urbano

Art. 48. O Macrozoneamento de Adensamento Urbano tem como objetivos:
I. Fixar regras de ordenamento do território, definindo áreas para maior e menor adensamento, direcionando o parcelamento do solo conforme a capacidade de infraestrutura e interesse coletivo;

Art. 49. A área urbana do Município será subdividida em:
I. Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I;
II. Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II;
III. Macrozona de Adensamento Restrito – MZR;

Art. 50. As Macrozonas de Adensamento Urbano são aquelas definidas e delimitadas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 51. A Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é a área destinada a intensificação do uso e ocupação do solo, principalmente quanto a ocupação dos vazios urbanos – lotes e glebas não utilizadas ou subutilizadas, de forma a otimizar a infraestrutura e os serviços públicos existentes, e tem por objetivo:
I. Maior aproveitamento dos lotes, incentivando sua ocupação para fins urbanos;
II. Maior diversidade das atividades econômicas;
III. Incentivar a ocupação dos lotes vazios;
IV. Melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade urbana;
V. Controlar a ocupação através da taxa de ocupação, índice de aproveitamento e taxa de permeabilidade, restringindo, assim, a impermeabilização do solo;
VI. Estimular e orientar a utilização de materiais que favorecem a permeabilidade do solo nas calçadas, faixas de rolamento e praças.

Art. 52. A Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II são as áreas destinada ao uso e ocupação gradual, acompanhando a expansão da infraestrutura e serviços públicos à medida que sejam disponibilizados, face às condições estabelecidas na Legislação Municipal específica, e tem por objetivo:
I. Implantar e qualificar a infraestrutura urbana;
II. Ampliar a oferta de equipamentos públicos e de áreas verdes;
III. Melhorar as condições de acessibilidade;
IV. Integrar os bairros periféricos à área consolidada;
V. Desenvolver programas habitacionais e de regularização fundiária;
VI. Incentivar a diversificação das atividades econômicas para ampliar a empregabilidade.

Art. 53. A Macrozona de Adensamento Restrito – MZR se caracteriza pela ocupação rarefeita, desprovida de infraestrutura, carência de serviços públicos, constituída por áreas reservadas para o futuro adensamento, estimulando-se os usos de lazer, recreação e cultura, habitacional unirresidencial, hortifruticultura, e tem por objetivo:
I. Controlar a aprovação de novos parcelamentos do solo, permitindo somente aqueles com grandes lotes e baixa densidade;
II. Controlar a expansão da cidade;
III. Incentivar usos de lazer e turismo;
IV. Assegurar a continuidade da malha viária, facilitando a mobilidade urbana.

Seção III
Do Zoneamento Urbano

Art. 54. Para efeito da ordenação urbana, do uso e da ocupação do solo, a área urbana do Município será subdividida em:
I. Zona Residencial 1 – ZR 1;
II. Zona Residencial 2 – ZR 2;
III. Zona Comercial – ZC;
IV. Zona Mista – ZM;
V. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
VI. Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA;

Art. 55. As Zonas Urbanas são aquelas definidas e delimitadas no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 56. A Zona Residencial 1 – ZR1 corresponde às áreas com menores restrições ambientais, com facilidade de extensão da rede de infraestrutura e viária. Com uso predominantemente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar ou habitação multifamiliar de densidade baixa ou média.
Art. 57. A Zona Residencial 2 – ZR2 corresponde às áreas de expansão urbana, passíveis de urbanização, sendo necessária a de extensão da rede de infraestrutura e viária. Com uso predominantemente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar de baixa densidade.

Art. 58. A Zona Comercial – ZC caracteriza-se pela maior concentração de edificações e dos principais serviços públicos, destinada ao uso predominante de comércio e serviços de pequeno e médio porte, e de uso misto, com média densidade ocupacional.

Art. 59. A Zona Mista – ZM corresponde às áreas dotadas de infraestrutura ocupadas, predominantemente, por atividades comerciais e de serviços de pequeno e médio porte.

Art. 60. A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS é a porção do território onde devem ser implantados os loteamentos de interesse social, as regularizações urbanísticas e fundiárias que atenderão aos seguintes objetivos:
I. Cumprir a função social da propriedade, assegurando a preservação e conservação ambiental;
II. Ampliar a oferta de moradias populares em parceria com o poder público federal e estadual e a iniciativa privada, ocupando os terrenos vazios para programas habitacionais;
III. Promover a regularização urbanística e fundiária de áreas irregulares;
IV. Possibilitar a diversidade de atividades econômicas locais e a integração de bairros periféricos;
V. Promover o remanejamento de famílias que ocupam áreas de risco.

Parágrafo único. As urbanizações na ZEIS devem ser implementadas obedecendo ao estabelecido no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS.

Art. 61. A Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA tem a finalidade de garantir áreas de permeabilidade e qualidade ambiental, e constituem reservas lineares, distribuídas pelas Macrozonas, buscando proteger áreas portadoras de vegetação arbórea nativa ou revegetação, matas ciliares dos córregos e suas nascentes, áreas marginais aos córregos, áreas brejosas e/ou alagadiças impróprias à urbanização, preservando-se o potencial construtivo, estabelecido em lei específica.

Seção IV
Da Regularização de Parcelamentos do Solo e Edificações

Art. 62. Para fins de regularização de parcelamentos do solo e edificações, se estabelece parâmetros diferenciados para situações que estejam em desconformidade com os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 63. Para efeito da aplicação desta Seção, as citações nela contidas referente a parâmetros de ocupação do solo e zoneamento, correspondem ao definido nas tabelas do Anexo V desta Lei e também pela Lei de Parcelamento, e pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Tigrinhos.

Subseção I
Da regularização de parcelamentos

Art. 64. Não é passível de regularização parcelamento em área de risco ou naquela considerada non aedificandi, conforme análise do órgão competente.

Art. 65. Na regularização de parcelamento poderão ser aceitos parâmetros diferenciados dos previstos na legislação urbanística, mediante avaliação do Executivo Municipal em relação à acessibilidade, disponibilidade de equipamento público e infraestrutura da região e apreciação do Conselho Municipal de Tigrinhos.

Art. 66. Podem propor regularização de parcelamento do solo:
I. O proprietário;
II. O portador de Compromisso de Compra e Venda, de Cessão, de Promessa de Cessão, ou outro documento equivalente que represente a compra de um lote deste parcelamento ou associação ou cooperativa habitacional;
III. O Executivo, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Independentemente da iniciativa de regularização do parcelamento, certidão emitida pelo Município indicará, como proprietário aquele com inscrição no registro imobiliário ou aquele que possuir outra prova inequívoca de propriedade, sem, com isto caracterizar reconhecimento do Município quanto ao domínio.

Art. 67. O processo de regularização do parcelamento do solo será analisado pelo Executivo, que:
I. Fixará as diretrizes e os parâmetros urbanísticos;
II. Avaliará a possibilidade de transferência para o Município de áreas a serem destinadas a equipamentos públicos e a espaços livres de uso público, na área do parcelamento ou em outro local;
III. Definirá as obras de infraestrutura necessárias e as compensações, quando for o caso.

Parágrafo único. Em caso de realização de obras pelo Município, fica obrigado o loteador a reembolsar as despesas realizadas, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis pelas irregularidades executadas no loteamento.

Art. 68. A aprovação do parcelamento decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à posse e ao domínio, quer em relação ao Município, quer entre as partes interessadas no contrato de aquisição de terreno ou de construções edilícias.

Art. 69. O protocolo ou a aprovação de parcelamento do solo de glebas a serem regularizadas não eximem a responsabilidade do parcelador pelo cumprimento do disposto no art. 50 da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, devendo o Executivo tomar as medidas punitivas cabíveis, concomitantemente à regularização que se promove.

Art. 70. A diferença de até 5% (cinco por cento) nos registros será tolerada, desde que não se sobreponha a áreas já aprovadas, nos termos do art. 500, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que contém o Código Civil.

Art. 71. É permitida a regularização, no todo ou em parte, dos loteamentos de que trata esta Subseção.

Art. 72. A aprovação dos parcelamentos que se refere esta Subseção será efetuada por decreto.
Subseção II
Da regularização de edificações
Art. 73. É passível de regularização a edificação que atenda a, pelo menos, uma das condições previstas nesta Lei Complementar, e aos demais estabelecidos em lei específica a ser elaborada e aprovada.
§ 1º. Em caso de construção situada em lote não aprovado, a regularização da edificação poderá ser simultânea à regularização do parcelamento do solo.

§ 2º. A regularização de edificação destinada ao uso industrial ou ao comércio, ou a serviço de materiais perigosos não licenciados só será permitida mediante processo concomitante de licenciamento da atividade.

§ 3º. Dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente a regularização das edificações:
I. Situadas em Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA;
II. Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área protegida;
III. Destinadas a usos e a atividades regidas por legislação específica.

Art. 74. Não é passível de regularização, para os efeitos da aplicação do disposto nesta Seção, edificação que:
I. Esteja implantada em áreas de risco, em área considerada não edificável, em área pública, inclusive a destinada à implantação de sistema viário, ou área de projeto básico definido pelo Executivo, a ser implantado em área de projeto viário prioritário, nos termos da legislação urbanística e de acordo com o previsto nesta Lei Complementar;
II. Esteja sub judice em decorrência de litígio entre particulares, relacionado à execução de obras irregulares.

Art. 75. Para efeito da regularização de que trata esta Subseção, não se configura como empreendimento de impacto.

Art. 76. A regularização de edificação será onerosa e calculada de acordo com o tipo de irregularidade e a classificação da edificação, exceto para os casos previstos em lei específica, que será elaborada e aprovada, complementar a este Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

§ 1º. O valor a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, de acordo com os critérios definidos por lei específica.

§ 2º. Em caso de edificação residencial horizontal, o valor a ser pago pela regularização da edificação não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.
§ 3º. A avaliação do imóvel, edificação ou terreno será feita pelo órgão competente do setor de tributação do Executivo Municipal, segundo os critérios de avaliação utilizados para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, no ano em que o imóvel for vistoriado.

Subseção III
Da regularização de Caráter Social e Pública

Art. 77. Independentemente de solicitação ou de protocolização de requerimento, será considerada regular a edificação de uso exclusivamente residencial, construída em lote aprovado e inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal, cuja somatória do valor venal das unidades imobiliárias situadas no lote não ultrapasse R$30.000,00 (cinquenta mil reais), no qual conste esse valor, salvo se:
I. Se enquadrem no artigo 74 desta Lei;
II. Apresentem área construída diferente daquela lançada no Cadastro Imobiliário Municipal;
III. Contrariem a legislação federal ou estadual vigente;
IV. Seja o proprietário do imóvel possuidor de mais de um lote no Município.

§ 1º Para as edificações de que trata o caput deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no endereço de entrega da notificação-recibo do IPTU.

§ 2º Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos nos incisos do caput deste artigo, o Certificado de Regularidade, expedido automaticamente, será declarado nulo e serão aplicadas as sanções cabíveis.

§ 3º Fica cancelada multa incidente sobre a edificação de que trata o caput deste artigo, decorrente de legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicada até a data da publicação desta Lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se, inclusive, aos casos que estejam sub judice, desde que o interessado se manifeste expressamente no processo e se responsabilize pelo pagamento das custas e dos honorários.

§ 5º Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforma os procedimentos previstos na Subseção III desta Seção.

§ 6º Para as edificações de que trata o caput deste artigo não serão cobrados quaisquer tipos de taxa ou preço público referentes à regularização pretendida.

Art. 78. Poderá ser requerida a regularização por meio de procedimento simplificado, a ser regulamento por lei específica complementar a este Plano Diretor, para a edificação cuja somatória do valor venal das unidades imobiliárias situadas no lote não ultrapasse R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e desde que o proprietário do imóvel seja possuidor de um único lote no Município, nos seguintes casos:
I. Destinada ao uso exclusivamente residencial, excluídos os casos enquadrados no art. 98 desta Lei;
II. Destinada ao uso misto que apresente o uso residencial referido no inciso I deste artigo e o uso não residencial permito no local, exceto uso industrial, depósito ou comércio de produtos perigosos, que deverá atender ao disposto no § 2º. do artigo 73 desta Lei;
III. Destinada a uso não residencial permitido no local, exceto uso industrial, depósito ou comércio de produtos perigosos, que deverá atender ao disposto no § 2º. do artigo 73 desta Lei;

§ 1º Fica cancelada multa incidente sobre a edificação de que trata o caput deste artigo, decorrente de legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicada até a data da publicação desta Lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se, inclusive, aos casos que estejam sub judice, desde que o interessado se manifeste expressamente no processo e se responsabilize pelo pagamento das custas e dos honorários.

§ 3º Para as edificações de que trata este artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público, referente à regularização pretendida.

Art. 79. Poderá ser requerida regularização de imóvel de propriedade do Poder Público, independentemente de seu valor, por meio de procedimento simplificado, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Para as edificações de que trata este artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público referente à

regularização pretendida.

Art. 80. O contribuinte que, da sua livre e espontânea vontade, denunciar a irregularidade existente no seu imóvel, será beneficiado com o parcelamento do seu débito, na forma a ser definida na regulamentação de lei específica.
Art. 81. A regularização de edificação decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à regularização de uso irregular ou à permanência de uso desconforme porventura instalado no imóvel.

Art. 82. Os casos omissos ficarão a cargo do órgão competente decidir.

Subseção IV
Das demais regularizações

Art. 83. As edificações de lotes urbanos com área total inferior à 360 m² e superior a 125 m² serão passíveis de regularização desde que observem os parâmetros urbanísticos para uso e ocupação dispostos no Anexo VI desta Lei.

Art. 84. A edificação passível de regularização, nos termos definidos por esta Lei e que não se enquadrem no disposto na Subseção I e Subseção II desta Seção, poderão ser regularizadas por meio de procedimento simplificados a serem definidos por lei específica, a ser elaborada e aprovada.

Seção V
Da Hierarquia do Sistema Viário

Art. 85. Lei Municipal específica, estabelecerá o Sistema Viário, com base no disposto nesta Lei Complementar, descrito nos Anexos VII e VIII relativos a:
I. Dimensionamento das vias públicas incluindo:
a) Faixa de rolamento para veículos;
b) Faixa para estacionamento e acostamento para veículos;
c) Ciclovia unidirecional ou bidirecional, sempre que possível;
d) Passeio para pedestre;
II. Funcionamento, estrutura urbana e qualificação dos espaços públicos;
III. Interligação entre as potencialidades turísticas do Município;
IV. Operacionalização dos modos de transportes;
V. Valorização da paisagem;
VI. Acessibilidade aos recursos naturais.

Art. 86. Para fins de Sistema Viário Municipal, são classificadas como:
I. Sistema Viário Urbano:
a) Via local;
b) Via coletora;
c) Via arterial;
II. Sistema Viário Rural:
a) Via local rural;
b) Via estruturante;
c) Rodovia.

Parágrafo único. Considera-se Sistema Viário do Município, o sistema viário urbano que, de forma hierarquizada e articulada com o sistema viário rural, viabilizam a circulação de pessoas, veículos, cargas e demais dispositivos descritos neste artigo.

Subseção I
Da hierarquia do sistema viário urbano

Art. 87. Para fins de hierarquia viária, são classificadas as seguintes tipologias de via:
I. Via Local: aquela destinadas ao tráfego local, permitindo acesso direto aos imóveis lindeiros, onde o tráfego de passagem deve ser desestimulado – largura mínima de via: 12,00 m (doze metros);
II. Via Coletora: aquela que coleta e distribui os fluxos veiculares entre as vias arteriais e locais, destinada tanto ao tráfego de passagem como ao tráfego local, apoiando a circulação viária das vias arteriais – largura mínima de via: 16,00 m (dezesseis metros);
III. Via Arterial: aquela destinada a atender como prioridade ao tráfego de passagem e secundariamente ao local, interligando pontos centrais na área urbana e recebendo os fluxos veiculares das vias coletoras e arteriais – largura mínima de via: 20,00 m (vinte e um metros).
IV. Ciclovia: aquela destinada a atender exclusivamente ao tráfego de bicicletas, interligada à malha viária urbana – largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para via unidirecional, e 3,00 m (três metros) para via bidirecional.

Subseção II
Da hierarquia do sistema viário rural
Art. 88. Para fins de hierarquia do sistema viário rural, são classificadas as seguintes tipologias de via:
I. Via Local Rural: aquela estrada destinada a interligar as propriedades rurais à uma via estruturante. Largura mínima do leito carroçável: 13m (treze metros);
II. Via Estruturante: aquela estrada destinada a organizar o tráfego geral do município, interligando diretamente a área urbana (da sede ou distrito), a um equipamento comunitário (escola ou posto de saúde) ou ainda às rodovias federais e estaduais existentes. Largura mínima do leito carroçável: 14m (quatorze metros);
III. Rodovia: aquela destinada a atender com prioridade o tráfego de passagem, interligando os centros urbanos regionais.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS – URBANÍSTICOS

Art. 89. Para implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:
I. Parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
II. IPTU progressivo no tempo;
III. Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
IV. Direito de preempção;
V. Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
VI. Usucapião especial de imóvel urbano;
VII. Outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso;
VIII. Transferência do direito de construir;
IX. Operação urbana consorciada;
X. Estudo prévio de impacto de vizinhança.

Seção I
Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória

Art. 90. O parcelamento, a edificação e a utilização compulsória do solo urbano visam, complementarmente, garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas não edificada, subutilizada ou não utilizada, onde for considerada prioritária, na forma de Lei Complementar específica que disporá sobre a matéria e pela demarcação das áreas passíveis à aplicação, consideram-se:
I. Imóvel subutilizado: aquele que não esteja desenvolvendo qualquer atividade econômica, ou com edificação cuja área edificada não atingir 10% (dez por cento) do menor coeficiente de aproveitamento estabelecido na lei de uso e ocupação do solo, exceto quando exerce função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental ou quando de interesse de preservação do patrimônio histórico ou cultural;
II. Imóvel não utilizado: aquele cuja edificação encontra-se sem uso, abandonada ou paralisada há mais de 5 anos, desde que não seja o único imóvel do proprietário;
III. Imóvel não edificado: aquele que não possua qualquer tipo de edificação.

Art. 91. A implementação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória do solo urbano tem por objetivos:
I. Otimizar a ocupação nas áreas da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos;
II. Aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;
III. Combater o processo de periferização;
IV. Combater a retenção especulativa de imóvel urbano;
V. Inibir a expansão urbana nas áreas não dotadas de infraestrutura e ambientalmente frágeis.

Art. 92. Os imóveis nas condições a que se refere o artigo 90 desta Lei serão identificados, e seus proprietários notificados:
I. Por funcionário do órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;
II. Por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.
§ 1º A notificação deve ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 2º Os proprietários notificados devem atender aos seguintes prazos:
a) 12 meses, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;
b) 12 meses, a partir da protocolização, para a sua aprovação;
c) 12 meses, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento;
d) 24 meses para a conclusão do empreendimento.

§ 3º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§ 4º As edificações enquadradas no artigo 90 desta Lei deverão estar ocupadas no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação.

§ 5º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos aos herdeiros ou sucessores.

§ 6º Fica facultado aos proprietários notificados, de que trata este artigo, propor ao Poder Executivo Municipal, o estabelecimento da Operação Urbana Consorciada para viabilizar empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 93. Até que se aprove Lei específica, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é passível de aplicação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória do solo urbano.

Seção II
Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 94. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do artigo 92 desta Lei, o Município procederá à aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º Lei Complementar ao Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, delimitará áreas em que incidirá o IPTU diferenciado, bem como o valor da alíquota a ser aplicada a cada ano, e não devendo exceder a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no § 2º do artigo 96 desta Lei.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação diferenciada de que trata este artigo.

Art. 95. Até que se aprove lei específica complementar a este Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é passível de aplicação do IPTU progressivo no tempo.

Seção III
Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 96. Decorridos cincos anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:
I. Refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontando o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o artigo 92 desta Lei;
II. Não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no artigo 90 desta Lei.

Seção IV
Do Direito de Preempção

Art. 97. O direito de preempção confere ao Poder Executivo Municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano, objeto de alienação onerosa entre particulares, quando necessitar áreas para fins de:
I. Programas habitacionais de interesse sociais ou regularização fundiária na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
II. Proteção de unidades de conservação ou áreas de preservação permanente;
III. Proteção do patrimônio histórico, ambiental, arquitetônico e paisagístico inserido no perímetro municipal, seja área rural ou urbana.
IV. Implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura;
V. Criação de espaços públicos de lazer.

§ 1º Lei municipal específica delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo

inicial de vigência.

§ 2º Para exercício do direito de preempção, o Poder Executivo Municipal deve publicar em jornal de grande circulação ou notificar por carta registrada com aviso de recebimento, a preferência na aquisição do imóvel, ao proprietário do imóvel no prazo de 30 dias, a partir da lei municipal específica.

§ 3º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do §1º deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 98. O proprietário deve notificar o Poder Executivo Municipal da sua intenção de vender o imóvel, para o qual deve anexar:
I. Proposta de compra apresentada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, constando preço, condições de pagamento e prazo de validade;
II. Endereço do proprietário, para recebimento da notificação;
III. Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel competente;
IV. Declaração do proprietário quanto a inexistência de encargos e ônus sobre o imóvel.

§ 1º A partir da notificação o Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 dias para manifestar o seu interesse em comprar o referido imóvel.

§ 2º Transcorridos o prazo acima, o proprietário fica autorizado a alienar o imóvel para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Caso a alienação seja efetivada em condições diferentes da proposta apresentada automaticamente torna-se nula de pleno direito.

§ 4º Em 30 dias após a venda, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, cópia do instrumento de alienação do imóvel.

§ 5º Ocorrida a alienação nas condições do § 3º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor venal estabelecido para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou a proposta apresentada, o que for menor.

Art. 99. Até que seja aprovada Lei específica, as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, e Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I ficam submetidas ao direito de preempção.

Seção V
Do Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano

Art. 100. O Município procederá ao tombamento dos bens, ou registro histórico, que constituem o seu patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico e natural, conforme procedimentos e regulamentos de lei específica complementar a este Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 101. As áreas identificadas em lei específica serão passíveis de processo de preempção previsto na Seção IV do Capítulo III do Título III desta Lei.

Seção VI
Da Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Art. 102. Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 103. As áreas urbanas com mais de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são suscetíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1° O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2° A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3° Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4° O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5° As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 104. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 105. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:
I. O possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;
II. Os possuidores, em estado de composse;
III. Como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representantes.

§ 1° Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2° O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 106. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 107. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VIII
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso

Art. 108. O Poder Público Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o direito de construir ou pela alteração de uso, mediante contrapartida financeira, a ser prestada pelo beneficiário, conforme os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos estipulados nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão da outorga onerosa do direito de construir ou da alteração de uso poderá ser negada pelo Conselho Municipal de Tigrinhos, caso se verifique a possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou pelo meio ambiente.

Art. 109. As condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir ou pela Alteração de Uso serão estabelecidas por lei específica complementar a este Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, determinando:
I. Os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura e o aumento de densidade esperado em cada área;
II. A fórmula de cálculo para a cobrança;
III. Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga.
IV. A contrapartida do beneficiário;
V. Indicação das áreas passíveis de aplicação da outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso, por meio de mapa anexo.

Art. 110. Até que seja aprovada lei específica, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I e a Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II serão passíveis de se aplicar a outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso.

Subseção IX
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 111. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública o direito de construir, quando o referido imóvel for necessário para fins de:
I. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II. Preservação, quando o imóvel for considerado patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico ou natural, nas formas previstas pelo artigo 104 e 105 desta Lei;
III. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Executivo Municipal seu imóvel, ou parte dele, para fins previstos nos incisos I ao III do caput deste artigo.

§ 2º A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários.

§ 3º Lei municipal específica definirá a base de cálculo, procedimentos e demais critérios necessários à aplicação da transferência do direito de construir, observando:
a) A equivalência de valor de mercado entre os imóveis;
b) O volume construtivo a ser transferido atingirá, no máximo, 50% do coeficiente de aproveitamento estabelecido para o local de recepção previsto na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 112. A transferência do direito de construir só será autorizada pelo Poder Executivo Municipal se o imóvel gerador deste direito estiver livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art. 113. O impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.

Seção X
Da Operação Urbana Consorciada

Art. 114. Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 1º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:
a) A modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo;
b) A regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

§ 2º As operações urbanas consorciadas somente poderão ser realizadas na Macrozona de Adensamento Prioritária – MZA I e na Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II, na Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA.

Art. 115. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano da operação, contendo, no mínimo:
I. Definição da área a ser atingida;
II. Programa básico de ocupação da área;
III. Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
IV. Finalidades da operação;
V. Estudo prévio de impacto de vizinhança, como previsto pelo artigo 116 desta Lei;
VI. Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previsto no § 1º do artigo 114 desta Lei;
VII. Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Parágrafo único. Os recursos obtidos pelo Poder Executivo Municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

Seção XI
Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança

Art. 116. Lei Municipal específica definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 117. O EIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou, atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
I. Adensamento populacional;
II. Equipamentos urbanos e comunitários;
III. Uso e ocupação do solo;
IV. Valorização imobiliária;
V. Geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI. Ventilação e iluminação;
VII. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

§ 1º Cabe ao empreendedor realizar a suas custas às obras exigidas para a mitigação dos efeitos negativos decorrentes do empreendimento sobre a vizinhança.

§ 2º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que

ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Executivo Municipal, por qualquer interessado.

Art. 118. A aprovação do empreendimento ou atividade ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização da obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão da Obra e Alvará de Funcionamento só será emitido mediante a comprovação da conclusão das obras previstas no Termo de Compromisso.

Art. 119. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, requeridas nos termos da legislação ambiental.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 120. A contar da data de entrada em vigor desta Lei Complementar, o Executivo Municipal deverá encaminhar para a Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos:
I. No prazo de 2 (dois) anos:
a) Leis regulamentadoras dos instrumentos urbanísticos;
b) Revisão das Leis nº 024/2012, de 09 de abril de 2012, o Código de Posturas; e Lei nº 025, de 09 de abril de 2012, o Código de Edificações.
Art. 121. Este Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal deve ser revisado no prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e no máximo de 10 (dez) anos, a partir de um processo participativo, contínuo e permanente de monitoramento e avaliação.

Art. 122. Integram esta Lei Complementar, os seguintes anexos:
a) Anexo I – Mapa de Macrozoneamento Municipal;
b) Anexo II – Mapa do Perímetro Urbano do Município de Tigrinhos;
c) Anexo III – Mapa de Macrozoneamento de Adensamento Urbano do Município de Tigrinhos;
d) Anexo IV – Mapa de Zoneamento Urbano do Município de Tigrinhos;
e) Anexo V – Tabelas de Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Tigrinhos;
f) Anexo VI – Mapa de Hierarquia Sistema Viário do Município de Tigrinhos;
g) Anexo VII – Tabela de Dimensionamento de Vias;
h) Anexo VIII – Perfil - Croquis das Diretrizes Viárias do Sistema Viário Urbano;
i) Anexo IX – Memorial Descritivo das Macrozonas Municipais;
j) Anexo X – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Município de Tigrinhos;
k) Anexo XI – Memorial Descritivo das Macrozonas de Adensamento Urbano do Município de Tigrinhos;
l) Anexo XII – Memorial Descritivo das Zonas Urbanas do Município de Tigrinhos;
Art. 123. Deve ser revisada a Lei Orgânica do Município.

Art. 124. Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 09 de Abril de 2012, que Instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Tigrinhos.

Art. 125. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 041/2016

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 041/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Esta Lei estabelece o Perímetro Urbano do Município de Tigrinhos/SC para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal do município de Tigrinhos.

Art. 2. É parte integrante e complementar desta Lei, a Cartografia do Município, na qual são identificadas as divisas que limitam o perímetro urbano, dentro da área municipal.

Art. 3. Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no Município.

Art. 4. Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

Art. 5. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do Município, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:

Inicia-se a descrição do Perímetro Urbano do município de Tigrinhos, com área total de 324,37 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 286989,125384 m e S 7046585,0704m; Deste segue com o azimute de 98°7'52" e uma distância de 107,044 m até o marco (M1) de coordenadas E 287095,0931 m e S 7046569,9304m; Deste segue com o azimute de 338°21'5" e uma distância de 15,204 m até o marco (M2) de coordenadas E 287089,484 m e S 7046584,0624m; Deste segue com o azimute de 320°38'49" e uma distância de 34,358 m até o marco (M3) de coordenadas E 287067,6978 m e S 7046610,6296m; Deste segue com o azimute de 312°4'31" e uma distância de 25,063 m até o marco (M4) de coordenadas E 287049,0942 m e S 7046627,4246m; Deste segue com o azimute de 306°39'22" e uma distância de 28,364 m até o marco (M5) de coordenadas E 287026,34 m e S 7046644,358m; Deste segue com o azimute de 305°14'15" e uma distância de 22,65 m até o marco (M6) de coordenadas E 287007,8401 m e S 7046657,4264m; Deste segue com o azimute de 346°24'39" e uma distância de 24,487 m até o marco (M7) de coordenadas E 287002,0866 m e S 7046681,228m; Deste segue com o azimute de 3°34'35" e uma distância de 13,448 m até o marco (M8) de coordenadas E 287002,9255 m e S 7046694,6501m; Deste segue com o azimute de 10°22'57" e uma distância de 36,076 m até o marco (M9) de coordenadas E 287009,4271 m e S 7046730,1357m; Deste segue com o azimute de 358°37'19" e uma distância de 22,312 m até o marco (M10) de coordenadas E 287008,8905 m e S 7046752,4412m; Deste segue com o azimute de 340°10'58" e uma distância de 24,736 m até o marco (M11) de coordenadas E 287000,5045 m e S 7046775,7123m; Deste segue com o azimute de 355°8'8" e uma distância de 18,101 m até o marco (M12) de coordenadas E 286998,9696 m e S 7046793,748m; Deste segue com o azimute de 6°45'58" e uma distância de 24,531 m até o marco (M13) de coordenadas E 287001,8597 m e S 7046818,1079m; Deste segue com o azimute de 24°4'59" e uma distância de 22,718 m até o marco (M14) de coordenadas E 287011,1301 m e S 7046838,8486m; Deste segue com o azimute de 10°26'15" e uma distância de 18,054 m até o marco (M15) de coordenadas E 287014,4008 m e S 7046856,604m; Deste segue

com o azimute de 17°33'56" e uma distância de 18,445 m até o marco (M16) de coordenadas E 287019,9674 m e S 7046874,1889m; Deste segue com o azimute de 3°21'59" e uma distância de 18,023 m até o marco (M17) de coordenadas E 287021,0257 m e S 7046892,1806m; Deste segue com o azimute de 350°24'4" e uma distância de 17,689 m até o marco (M18) de coordenadas E 287018,0761 m e S 7046909,6216m; Deste segue com o azimute de 352°52'31" e uma distância de 12,248 m até o marco (M19) de coordenadas E 287016,557 m e S 7046921,7747m; Deste segue com o azimute de 18°48'37" e uma distância de 29,445 m até o marco (M20) de coordenadas E 287026,0511 m e S 7046949,6471m; Deste segue com o azimute de 14°1'5" e uma distância de 29,294 m até o marco (M21) de coordenadas E 287033,1469 m e S 7046978,0686m; Deste segue com o azimute de 12°23'3" e uma distância de 21,669 m até o marco (M22) de coordenadas E 287037,7942 m e S 7046999,2335m; Deste segue com o azimute de 15°42'32" e uma distância de 16,864 m até o marco (M23) de coordenadas E 287042,3601 m e S 7047015,4676m; Deste segue com o azimute de 14°23'56" e uma distância de 21,884 m até o marco (M24) de coordenadas E 287047,8021 m e S 7047036,6646m; Deste segue com o azimute de 3°57'50" e uma distância de 26,19 m até o marco (M25) de coordenadas E 287049,6126 m e S 7047062,7922m; Deste segue com o azimute de 353°15'45" e uma distância de 8,338 m até o marco (M26) de coordenadas E 287048,634328 m e S 7047071,07301m; Deste segue com o azimute de 334°3'45" e uma distância de 8,338 m até o marco (M27) de coordenadas E 287044,9872 m e S 7047078,5715m; Deste segue com o azimute de 324°14'49" e uma distância de 20,154 m até o marco (M28) de coordenadas E 287033,2116 m e S 7047094,927m; Deste segue com o azimute de 311°25'14" e uma distância de 19,217 m até o marco (M29) de coordenadas E 287018,8009 m e S 7047107,6409m; Deste segue com o azimute de 4°44'1" e uma distância de 14,658 m até o marco (M30) de coordenadas E 287020,0105 m e S 7047122,249m; Deste segue com o azimute de 0°0'0" e uma distância de 16,404 m até o marco (M31) de coordenadas E 287020,0105 m e S 7047138,6532m; Deste segue com o azimute de 356°55'54" e uma distância de 19,772 m até o marco (M32) de coordenadas E 287018,9521 m e S 7047158,3972m; Deste segue com o azimute de 0°0'0" e uma distância de 16,717 m até o marco (M33) de coordenadas E 287018,9521 m e S 7047175,1139m; Deste segue com o azimute de 2°39'47" e uma distância de 20,224 m até o marco (M34) de coordenadas E 287019,8918 m e S 7047195,3164m; Deste segue com o azimute de 11°41'21" e uma distância de 8,225 m até o marco (M35) de coordenadas E 287021,5582 m e S 7047203,3708m; Deste segue com o azimute de 34°24'33" e uma distância de 28,479 m até o marco (M36) de coordenadas E 287037,6518 m e S 7047226,8669m; Deste segue com o azimute de 36°32'46" e uma distância de 14,563 m até o marco (M37) de coordenadas E 287046,3239 m e S 7047238,5669m; Deste segue com o azimute de 32°13'1" e uma distância de 14,921 m até o marco (M38) de coordenadas E 287054,2787 m e S 7047251,1906m; Deste segue com o azimute de 47°56'57" e uma distância de 24,035 m até o marco (M39) de coordenadas E 287072,125756 m e S 7047267,28878m; Deste segue com o azimute de 27°28'6" e uma distância de 23,708 m até o marco (M40) de coordenadas E 287083,0612 m e S 7047288,3239m; Deste segue com o azimute de 12°28'7" e uma distância de 11,428 m até o marco (M41) de coordenadas E 287085,5285 m e S 7047299,4822m; Deste segue com o azimute de 40°4'38" e uma distância de 43,492 m até o marco (M42) de coordenadas E 287113,52969 m e S 7047332,76142m; Deste segue com o azimute de 24°10'41" e uma distância de 6,987 m até o marco (M43) de coordenadas E 287116,3914 m e S 7047339,1355m; Deste segue com o azimute de 16°8'40" e uma distância de 20,934 m até o marco (M44) de coordenadas E 287122,2123 m e S 7047359,2439m; Deste segue com o azimute de 10°19'29" e uma distância de 5,07 m até o marco (M45) de coordenadas E 287123,1209 m e S 7047364,2314m; Deste segue com o azimute de 4°30'22" e uma distância de 14,374 m até o marco (M46) de coordenadas E 287124,2502 m e S 7047378,5607m; Deste segue com o azimute de 86°13'46" e uma distância de 9,058 m até o marco (M47) de coordenadas E 287133,288758 m e S 7047379,15635m; Deste segue com o azimute de 72°1'21" e uma distância de 6,823 m até o marco (M48) de coordenadas E 287139,7789 m e S 7047381,2623m; Deste segue com o azimute de 64°39'12" e uma distância de 32,919 m até o marco (M49) de coordenadas E 287169,5289 m e S 7047395,3548m; Deste segue com o azimute de 58°29'1" e uma distância de 5,87 m até o marco (M50) de coordenadas E 287174,532723 m e S 7047398,42311m; Deste segue com o azimute de 45°29'56" e uma distância de 19,857 m até o marco (M51) de coordenadas E 287188,6955 m e S 7047412,3414m; Deste segue com o azimute de 46°19'54" e uma distância de 15,803 m até o marco (M52) de coordenadas E 287200,1269 m e S 7047423,2534m; Deste segue com o azimute de 39°18'15" e uma distância de 6,118 m até o marco (M53) de coordenadas E 287204,0022 m e S 7047427,9874m; Deste segue com o azimute de 32°16'32" e uma distância de 14,744 m até o marco (M54) de coordenadas E 287211,875524 m e S 7047440,45348m; Deste segue com o azimute de 296°29'44" e uma distância de 25,128 m até o marco (M55) de coordenadas E 287189,387 m e S 7047451,6637m; Deste segue com o azimute de 295°43'15" e uma distância de 452,702 m até o marco (M56) de coordenadas E 286781,5392 m e S 7047648,1296m; Deste segue com o azimute de 350°27'42" e uma distância de 163,435 m até o marco (M57) de coordenadas E 286754,456362 m e S 7047809,30553m; Deste segue com o azimute de 233°33'38" e uma distância de 5,102 m até o marco (M58) de coordenadas E 286750,351714 m e S 7047806,27495m; Deste segue com o azimute de 231°17'50" e uma distância de 427,615 m até o marco (M59) de coordenadas E 286416,641811 m e S 7047538,89525m; Deste segue com o azimute de 274°50'53" e uma distância de 11,947 m até o marco (M60) de coordenadas E 286404,737128 m e S 7047539,90496m; Deste segue com o azimute de 231°50'42" e uma distância de 18,324 m até o marco (M61) de coordenadas E 286390,328531 m e S 7047528,58483m; Deste segue com o azimute de 234°26'8" e uma distância de 13,227 m até o marco (M62) de coordenadas E 286379,56851 m e S 7047520,89148m; Deste segue com o azimute de 236°26'58" e uma distância de 40,753 m até o marco (M63) de coordenadas E 286345,604987 m e S 7047498,36828m; Deste segue com o azimute de 240°30'24" e uma distância de 11,923 m até o marco (M64) de coordenadas E 286335,226773 m e S 7047492,49814m; Deste segue com o azimute de 246°17'21" e uma distância de 15,656 m até o marco (M65) de coordenadas E 286320,892085 m e S 7047486,20244m; Deste segue com o azimute de 248°28'22" e uma distância de 10,113 m até o marco (M66) de coordenadas E 286311,484405 m e S 7047482,49148m; Deste segue com o azimute de 250°20'29" e uma distância de 10,714 m até o marco (M67) de coordenadas E 286301,395193 m e S 7047478,88723m; Deste segue com o azimute de 252°37'7" e uma distância de 10,714 m até o marco (M68) de coordenadas E 286291,170739 m e S 7047475,68671m; Deste segue com o azimute de 258°3'11" e uma distância de 11,092 m até o marco (M69) de coordenadas E 286280,318749 m e S 7047473,39057m; Deste segue com o azimute de 263°45'54" e uma distância de 6,46 m até o marco (M70) de coordenadas E 286273,897319 m e S 7047472,689m; Deste segue com o azimute de 268°1'6" e uma distância de 21,876 m até o marco (M71) de coordenadas E 286252,034427 m e S 7047471,9325m; Deste segue com o azimute de 269°49'5" e uma distância de 15,419 m até o marco (M72) de coordenadas E 286236,615346 m e S 7047471,88353m; Deste segue com o azimute de 271°3'43" e uma distância de 14,398 m até o marco (M73) de coordenadas E 286222,219327 m e S 7047472,15041m; Deste segue com o azimute de 272°22'38" e uma distância de 27,624 m até o marco (M74) de coordenadas E 286194,619016 m e S 7047473,29622m; Deste segue com o azimute de 237°1'48" e uma distância de 11,276 m até o marco (M75) de coordenadas E 286185,158848 m e S 7047467,15975m; Deste segue com o

azimute de 206°56'9" e uma distância de 14,042 m até o marco (M76) de coordenadas E 286178,798126 m e S 7047454,64151m; Deste segue com o azimute de 209°9'46" e uma distância de 10,713 m até o marco (M77) de coordenadas E 286173,577675 m e S 7047445,28635m; Deste segue com o azimute de 212°42'24" e uma distância de 8,698 m até o marco (M78) de coordenadas E 286168,877813 m e S 7047437,96747m; Deste segue com o azimute de 216°34'3" e uma distância de 3,162 m até o marco (M79) de coordenadas E 286166,993917 m e S 7047435,42778m; Deste segue com o azimute de 220°55'13" e uma distância de 3,537 m até o marco (M80) de coordenadas E 286164,677168 m e S 7047432,75517m; Deste segue com o azimute de 231°2'10" e uma distância de 3,228 m até o marco (M81) de coordenadas E 286162,167636 m e S 7047430,7256m; Deste segue com o azimute de 243°30'55" e uma distância de 3,78 m até o marco (M82) de coordenadas E 286158,784709 m e S 7047429,04006m; Deste segue com o azimute de 257°7'57" e uma distância de 7,655 m até o marco (M83) de coordenadas E 286151,322428 m e S 7047427,33543m; Deste segue com o azimute de 267°35'44" e uma distância de 3,086 m até o marco (M84) de coordenadas E 286148,23872 m e S 7047427,20595m; Deste segue com o azimute de 277°36'32" e uma distância de 4,725 m até o marco (M85) de coordenadas E 286143,555125 m e S 7047427,83162m; Deste segue com o azimute de 284°53'43" e uma distância de 5,55 m até o marco (M86) de coordenadas E 286138,191569 m e S 7047429,25829m; Deste segue com o azimute de 287°35'44" e uma distância de 5,55 m até o marco (M87) de coordenadas E 286132,901183 m e S 7047430,93606m; Deste segue com o azimute de 290°36'56" e uma distância de 5,464 m até o marco (M88) de coordenadas E 286127,786773 m e S 7047432,86002m; Deste segue com o azimute de 293°57'18" e uma distância de 5,464 m até o marco (M89) de coordenadas E 286122,793119 m e S 7047435,07864m; Deste segue com o azimute de 293°18'35" e uma distância de 4,192 m até o marco (M90) de coordenadas E 286118,943019 m e S 7047436,73753m; Deste segue com o azimute de 288°40'48" e uma distância de 4,192 m até o marco (M91) de coordenadas E 286114,971583 m e S 7047438,08025m; Deste segue com o azimute de 285°30'38" e uma distância de 1,181 m até o marco (M92) de coordenadas E 286113,833836 m e S 7047438,396m; Deste segue com o azimute de 221°0'39" e uma distância de 596,471 m até o marco (M93) de coordenadas E 285722,428789 m e S 7046988,30682m; Deste segue com o azimute de 297°59'9" e uma distância de 28,356 m até o marco (M94) de coordenadas E 285697,388813 m e S 7047001,61286m; Deste segue com o azimute de 286°39'28" e uma distância de 88,006 m até o marco (M95) de coordenadas E 285613,075921 m e S 7047026,84017m; Deste segue com o azimute de 284°47'5" e uma distância de 156,636 m até o marco (M96) de coordenadas E 285461,62566 m e S 7047066,81203m; Deste segue com o azimute de 276°23'5" e uma distância de 405,674 m até o marco (M97) de coordenadas E 285058,467801 m e S 7047111,92554m; Deste segue com o azimute de 185°4'47" e uma distância de 587,398 m até o marco (M98) de coordenadas E 285006,45812 m e S 7046526,8345m; Deste segue com o azimute de 298°58'13" e uma distância de 32,955 m até o marco (M99) de coordenadas E 284977,6269 m e S 7046542,7964m; Deste segue com o azimute de 315°24'30" e uma distância de 21,513 m até o marco (M100) de coordenadas E 284962,5237 m e S 7046558,1164m; Deste segue com o azimute de 308°14'39" e uma distância de 36,065 m até o marco (M101) de coordenadas E 284934,1994 m e S 7046580,4409m; Deste segue com o azimute de 301°46'7" e uma distância de 32,044 m até o marco (M102) de coordenadas E 284906,9565 m e S 7046597,3115m; Deste segue com o azimute de 299°24'57" e uma distância de 24,214 m até o marco (M103) de coordenadas E 284885,8639 m e S 7046609,2042m; Deste segue com o azimute de 290°21'44" e uma distância de 7,867 m até o marco (M104) de coordenadas E 284878,4889 m e S 7046611,9414m; Deste segue com o azimute de 281°18'37" e uma distância de 12,006 m até o marco (M105) de coordenadas E 284866,7164 m e S 7046614,296m; Deste segue com o azimute de 294°14'53" e uma distância de 11,966 m até o marco (M106) de coordenadas E 284855,806 m e S 7046619,2103m; Deste segue com o azimute de 286°2'16" e uma distância de 29,771 m até o marco (M107) de coordenadas E 284827,1941 m e S 7046627,435m; Deste segue com o azimute de 284°47'7" e uma distância de 19,853 m até o marco (M108) de coordenadas E 284807,998 m e S 7046632,5016m; Deste segue com o azimute de 278°45'15" e uma distância de 5,251 m até o marco (M109) de coordenadas E 284802,8081 m e S 7046633,3008m; Deste segue com o azimute de 271°31'47" e uma distância de 23,053 m até o marco (M110) de coordenadas E 284779,76362 m e S 7046633,91618m; Deste segue com o azimute de 271°54'3" e uma distância de 43,594 m até o marco (M111) de coordenadas E 284736,1934 m e S 7046635,3621m; Deste segue com o azimute de 288°26'34" e uma distância de 27,916 m até o marco (M112) de coordenadas E 284709,7114 m e S 7046644,1934m; Deste segue com o azimute de 279°22'57" e uma distância de 22,326 m até o marco (M113) de coordenadas E 284687,6843 m e S 7046647,8331m; Deste segue com o azimute de 286°54'17" e uma distância de 14,942 m até o marco (M114) de coordenadas E 284673,3877 m e S 7046652,178m; Deste segue com o azimute de 191°14'13" e uma distância de 154,241 m até o marco (M115) de coordenadas E 284643,3312 m e S 7046500,894m; Deste segue com o azimute de 185°44'21" e uma distância de 155,582 m até o marco (M116) de coordenadas E 284627,77317 m e S 7046346,09159m; Deste segue com o azimute de 102°22'47" e uma distância de 24,828 m até o marco (M117) de coordenadas E 284652,024008 m e S 7046340,76875m; Deste segue com o azimute de 105°28'1" e uma distância de 193,678 m até o marco (M118) de coordenadas E 284838,687829 m e S 7046289,11812m; Deste segue com o azimute de 163°46'0" e uma distância de 201,588 m até o marco (M119) de coordenadas E 284895,041345 m e S 7046095,56738m; Deste segue com o azimute de 129°14'19" e uma distância de 85,266 m até o marco (M120) de coordenadas E 284961,0818 m e S 7046041,6322m; Deste segue com o azimute de 209°34'17" e uma distância de 35,41 m até o marco (M121) de coordenadas E 284943,6065 m e S 7046010,8343m; Deste segue com o azimute de 198°55'8" e uma distância de 52,678 m até o marco (M122) de coordenadas E 284926,5269 m e S 7045961,0025m; Deste segue com o azimute de 199°27'27" e uma distância de 31,492 m até o marco (M123) de coordenadas E 284916,0368 m e S 7045931,3092m; Deste segue com o azimute de 205°19'11" e uma distância de 50,603 m até o marco (M124) de coordenadas E 284894,3956 m e S 7045885,5675m; Deste segue com o azimute de 203°36'30" e uma distância de 30,178 m até o marco (M125) de coordenadas E 284882,3098 m e S 7045857,9152m; Deste segue com o azimute de 194°41'55" e uma distância de 39,29 m até o marco (M126) de coordenadas E 284872,3405 m e S 7045819,9106m; Deste segue com o azimute de 218°23'9" e uma distância de 75,422 m até o marco (M127) de coordenadas E 284825,507 m e S 7045760,7913m; Deste segue com o azimute de 207°45'12" e uma distância de 9,225 m até o marco (M128) de coordenadas E 284821,211 m e S 7045752,6271m; Deste segue com o azimute de 196°26'21" e uma distância de 16,212 m até o marco (M129) de coordenadas E 284816,623 m e S 7045737,0776m; Deste segue com o azimute de 183°49'30" e uma distância de 15,728 m até o marco (M130) de coordenadas E 284815,5738 m e S 7045721,3845m; Deste segue com o azimute de 178°25'24" e uma distância de 19,738 m até o marco (M131) de coordenadas E 284816,1169 m e S 7045701,6535m; Deste segue com o azimute de 173°47'27" e uma distância de 16,942 m até o marco (M132) de coordenadas E 284817,9493 m e S 7045684,811m; Deste segue com o azimute de 166°38'7" e uma distância de 16,364 m até o marco (M133) de coordenadas E 284821,7318 m e S 7045668,8903m; Deste segue com o azimute de 167°0'34" e uma distância de 3,349 m até o marco (M134) de coordenadas E 284822,484664 m e S 7045665,62681m; Deste segue com o azimute de 55°27'5" e uma distância de 312,455 m até o marco (M135) de coordenadas E

285079,837248 m e S 7045842,82167m; Deste segue com o azimute de 182°31'46" e uma distância de 335,145 m até o marco (M136) de coordenadas E 285065,046917 m e S 7045508,00285m; Deste segue com o azimute de 65°2'17" e uma distância de 221,685 m até o marco (M137) de coordenadas E 285266,02449 m e S 7045601,55738m; Deste segue com o azimute de 93°49'40" e uma distância de 34,049 m até o marco (M138) de coordenadas E 285299,997387 m e S 7045599,28428m; Deste segue com o azimute de 106°41'57" e uma distância de 33,148 m até o marco (M139) de coordenadas E 285331,74745 m e S 7045589,75926m; Deste segue com o azimute de 67°6'47" e uma distância de 44,246 m até o marco (M140) de coordenadas E 285372,510286 m e S 7045606,96719m; Deste segue com o azimute de 60°8'1" e uma distância de 30,796 m até o marco (M141) de coordenadas E 285399,216335 m e S 7045622,30308m; Deste segue com o azimute de 57°26'39" e uma distância de 599,29 m até o marco (M142) de coordenadas E 285904,339052 m e S 7045944,79249m; Deste segue com o azimute de 65°10'6" e uma distância de 1,148 m até o marco (M143) de coordenadas E 285905,3805 m e S 7045945,2744m; Deste segue com o azimute de 63°51'12" e uma distância de 32,419 m até o marco (M144) de coordenadas E 285934,4817 m e S 7045959,5604m; Deste segue com o azimute de 63°52'8" e uma distância de 29,601 m até o marco (M145) de coordenadas E 285961,0571 m e S 7045972,5974m; Deste segue com o azimute de 71°20'29" e uma distância de 43,634 m até o marco (M146) de coordenadas E 286002,3978 m e S 7045986,5572m; Deste segue com o azimute de 61°3'25" e uma distância de 25,775 m até o marco (M147) de coordenadas E 286024,9534 m e S 7045999,0307m; Deste segue com o azimute de 78°41'25" e uma distância de 18,424 m até o marco (M148) de coordenadas E 286043,0197 m e S 7046002,6439m; Deste segue com o azimute de 110°49'15" e uma distância de 31,216 m até o marco (M149) de coordenadas E 286072,1971 m e S 7045991,5483m; Deste segue com o azimute de 118°58'3" e uma distância de 29,971 m até o marco (M150) de coordenadas E 286098,4185 m e S 7045977,0329m; Deste segue com o azimute de 128°39'35" e uma distância de 28,375 m até o marco (M151) de coordenadas E 286120,576 m e S 7045959,3069m; Deste segue com o azimute de 120°45'37" e uma distância de 30,529 m até o marco (M152) de coordenadas E 286146,81 m e S 7045943,6929m; Deste segue com o azimute de 133°54'30" e uma distância de 89,32 m até o marco (M153) de coordenadas E 286211,1607 m e S 7045881,749m; Deste segue com o azimute de 130°23'37" e uma distância de 5,411 m até o marco (M154) de coordenadas E 286215,28164 m e S 7045878,2426m; Deste segue com o azimute de 116°53'30" e uma distância de 6,344 m até o marco (M155) de coordenadas E 286220,939591 m e S 7045875,37318m; Deste segue com o azimute de 103°41'2" e uma distância de 5,156 m até o marco (M156) de coordenadas E 286225,9491 m e S 7045874,1535m; Deste segue com o azimute de 97°45'55" e uma distância de 35,248 m até o marco (M157) de coordenadas E 286260,8742 m e S 7045869,391m; Deste segue com o azimute de 92°27'2" e uma distância de 4,632 m até o marco (M158) de coordenadas E 286265,501971 m e S 7045869,19295m; Deste segue com o azimute de 78°25'31" e uma distância de 7,568 m até o marco (M159) de coordenadas E 286272,9163 m e S 7045870,7115m; Deste segue com o azimute de 68°59'48" e uma distância de 25,906 m até o marco (M160) de coordenadas E 286297,1014 m e S 7045879,9969m; Deste segue com o azimute de 62°8'25" e uma distância de 41,898 m até o marco (M161) de coordenadas E 286334,1431 m e S 7045899,5761m; Deste segue com o azimute de 50°31'51" e uma distância de 29,191 m até o marco (M162) de coordenadas E 286356,6777 m e S 7045918,1319m; Deste segue com o azimute de 143°44'46" e uma distância de 11,687 m até o marco (M163) de coordenadas E 286363,5888 m e S 7045908,7077m; Deste segue com o azimute de 171°23'44" e uma distância de 40,263 m até o marco (M164) de coordenadas E 286369,6125 m e S 7045868,8983m; Deste segue com o azimute de 169°1'21" e uma distância de 3,484 m até o marco (M165) de coordenadas E 286370,276 m e S 7045865,4777m; Deste segue com o azimute de 164°37'8" e uma distância de 48,221 m até o marco (M166) de coordenadas E 286383,066132 m e S 7045818,98337m; Deste segue com o azimute de 155°15'37" e uma distância de 8,121 m até o marco (M167) de coordenadas E 286386,464679 m e S 7045811,60783m; Deste segue com o azimute de 135°20'17" e uma distância de 7,222 m até o marco (M168) de coordenadas E 286391,541128 m e S 7045806,47112m; Deste segue com o azimute de 114°20'47" e uma distância de 10,981 m até o marco (M169) de coordenadas E 286401,5458 m e S 7045801,9441m; Deste segue com o azimute de 101°39'34" e uma distância de 34,04 m até o marco (M170) de coordenadas E 286434,8834 m e S 7045795,0649m; Deste segue com o azimute de 90°0'53" e uma distância de 44,059 m até o marco (M171) de coordenadas E 286478,9424 m e S 7045795,0536m; Deste segue com o azimute de 98°41'44" e uma distância de 42,086 m até o marco (M172) de coordenadas E 286520,5448 m e S 7045788,6908m; Deste segue com o azimute de 104°53'10" e uma distância de 40,028 m até o marco (M173) de coordenadas E 286559,2292 m e S 7045778,4077m; Deste segue com o azimute de 113°28'16" e uma distância de 40,902 m até o marco (M174) de coordenadas E 286596,7467 m e S 7045762,1172m; Deste segue com o azimute de 118°21'18" e uma distância de 36,817 m até o marco (M175) de coordenadas E 286629,1461 m e S 7045744,6318m; Deste segue com o azimute de 112°4'21" e uma distância de 55,28 m até o marco (M176) de coordenadas E 286680,3746 m e S 7045723,8587m; Deste segue com o azimute de 90°40'0" e uma distância de 63,798 m até o marco (M177) de coordenadas E 286744,168 m e S 7045723,1163m; Deste segue com o azimute de 83°47'26" e uma distância de 45,4 m até o marco (M178) de coordenadas E 286789,3013 m e S 7045728,0269m; Deste segue com o azimute de 63°50'49" e uma distância de 81,824 m até o marco (M179) de coordenadas E 286862,7484 m e S 7045764,0926m; Deste segue com o azimute de 8°25'22" e uma distância de 326,604 m até o marco (M180) de coordenadas E 286910,587625 m e S 7046087,17418m; Deste segue com o azimute de 9°23'32" e uma distância de 300,739 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição deste Perímetro.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7. Fica revogada a Lei Municipal nº 574/2010, de 22 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 042/2016

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 042/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
INSTITUI A LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. São objetivos da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação, Uso do Solo do município de Tigrinhos:

I. Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
II. Estimular organizadamente o desenvolvimento urbano;
III. Preservar as características urbanas próprias de Tigrinhos;
IV. Prever e controlar as densidades demográficas e de ocupação do solo urbano, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
V. Permitir a multiplicidade de usos do solo;
VI. Ordenar o território municipal em zonas, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor;
VII. Controlar os impactos gerados pelas atividades sobre o território do Município, minimizando-os e permitindo a convivência dos usos residenciais e não residenciais.

Parágrafo único. O mapa do Município de Tigrinhos está representado no Anexo I – Município de Tigrinhos e seus Perímetros, integrante desta Lei.

TÍTULO II
DO ZONEAMENTO URBANO

Art. 2. A organização do território municipal será feita por meio da definição de seu zoneamento, observando-se o seguinte:
I. A oferta de infraestrutura urbana;
II. O adensamento populacional desejado;
III. A adequação do uso às características do solo.

CAPÍTULO I
DAS ZONAS URBANAS

Art. 3. Para efeito da ordenação urbana, do uso e da ocupação do solo, a área urbana do Município será subdividida em:
I. Zona Residencial 1 – ZR 1;
II. Zona Residencial 2 – ZR 2;
III. Zona Comercial – ZC;
IV. Zona Mista – ZM;
V. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
VI. Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA;

Art. 4. As Zonas Urbanas são aquelas definidas e delimitadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Seção I
Zona Residencial 1

Art. 5. A Zona Residencial 1 – ZR 1 tem como características a predominância de usos residencial, restrição à verticalização e adensamento controlado, sendo permitido comércio e serviços locais, indústrias caseiras, e estabelecimentos institucionais comunitários do tipo local.

Art. 6. Para efeito de novos parcelamentos serão exigências para os lotes da ZR 1:
I. Área mínima de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados);
II. Testada mínima de 12 m (doze metros).

Art. 7. A ZR 1 terá como índices de ocupação do solo:
I. Taxa de ocupação máxima de 60% (sessenta por cento);
II. Taxa de permeabilidade mínima de 20% (vinte por cento).

Art. 8. Para a ZR 1, o gabarito máximo das edificações será de 2 (dois) pavimentos.

Parágrafo único. Acima do gabarito, só será permitido construir reservatório de água, caixa de máquinas de elevadores, sistemas de ventilação/pressurização.

Art. 9. Na ZR 1, para abertura de janelas, será obrigatório afastamento de 1,50 m (um metros e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundos, e afastamento frontal mínimo de 4,00 m (quatro metros).

Seção II
Zona Residencial 2

Art. 10. A Zona Residencial 2 – ZR 2 terá como características a predominância de uso residencial, restrição à verticalização e adensamento controlado, sendo permitido a instalação de comércio e serviços locais, industrias caseiras, e estabelecimentos institucionais comunitários locais.

Art. 11. Corresponde às áreas de expansão urbana, passíveis de urbanização, sendo necessária a de extensão da rede de infraestrutura e viária.

Art. 12. Para efeito de novos parcelamentos serão exigências para os lotes da ZR 2:
I. Área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados);
II. Testada mínima de 50 m (cinquenta metros).

Art. 13. A ZR 2 terá como índices de ocupação do solo:
I. Taxa de ocupação máxima de 40% (quarenta por cento);
II. Taxa de permeabilidade mínima de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 14. Para a ZR 2, o gabarito máximo das edificações será de 2 (dois) pavimentos.

Parágrafo único. Acima do gabarito, só será permitido construir reservatório de água, caixa de máquinas de elevadores, sistemas de ventilação/pressurização.

Art. 15. Na ZR 2, para abertura de janelas, será obrigatório afastamento de 1,50 m (um metros e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundos, e afastamento frontal mínimo de 4,00 m (quatro metros).

Seção III
Zona Comercial

Art. 16. A Zona Comercial – ZC é predominantemente uma zona comercial e de serviços. Será permita na ZC, a instalação de indústrias caseiras e de pequeno porte, não incômodas, estabelecimentos institucionais do tipo local e residências.
Art. 17. Para efeito de novos parcelamentos serão exigências para os lotes da ZC:
I. Área mínima de 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados;
II. Testada mínima de 12 (doze) metros.

Art. 18. A ZC terá coeficiente de aproveitamento de 2 (dois inteiros).

Art. 19. A ZC terá como índices de ocupação do solo:
I. Taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento);
II. Taxa de permeabilidade mínima de 20% (vinte por cento).

Art. 20. Para a ZC, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos.

Parágrafo único. Acima do gabarito, só será permitido construir reservatório de água, caixa de máquinas de elevadores, sistemas de ventilação/pressurização.

Art. 21. Na ZC, para abertura de janelas, será obrigatório afastamento de 1,50 m (um metros e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundos, e afastamento frontal de 0,00m a 2,00m (dois

metros) quando o uso for comercial, e afastamento frontal mínimo de 4,00 m (quatro metros), quando o uso for residencial.

Seção IV
Zona Mista

Art. 22. A Zona Mista – ZM terá como características o uso mesclado de serviços e comércios com o de residências, sendo permitido o uso institucional comunitário local e regional, quanto ao adensamento e verticalização das edificações mais permissíveis.
Art. 23. Para efeito de novos parcelamento serão exigências para os lotes da ZM:
III. Área mínima de 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados;
IV. Testada mínima de 12 (doze) metros.

Art. 24. A ZM terá coeficiente de aproveitamento de 2 (dois inteiros).

Art. 25. A ZM terá como índices de ocupação do solo:
III. Taxa de ocupação máxima de 60% (sessenta por cento);
IV. Taxa de permeabilidade mínima de 20% (vinte por cento).

Art. 26. Para a ZM, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos.

Parágrafo único. Acima do gabarito, só será permitido construir reservatório de água, caixa de máquinas de elevadores, sistemas de ventilação/pressurização.

Art. 27. Na ZM, para abertura de janelas, será obrigatório afastamento de 1,50 m (um metros e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundos, e afastamento frontal mínimo de 4,00 m (quatro metros).

Seção V
Zona Especial de Interesse Social

Art. 28. A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS terá como características a predominância de uso residencial e restrição a verticalização e ao adensamento, sendo permitido comércio e serviço local, industrias caseiras não incômodas, e estabelecimentos institucionais comunitários do tipo local.

Art. 29. Para efeito de novos parcelamentos serão exigências para os lotes da ZEIS:
I. Área mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados;
II. Testada mínima de 10 (dez) metros.

Art. 30. A ZEIS terá como índices de ocupação do solo:
I. Taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento);
II. Taxa de permeabilidade mínima de 20% (vinte por cento).

Art. 31. Para a ZEIS, o gabarito máximo das edificações será de 2 (dois) pavimentos.
Art. 32. Na ZEIS, para abertura de janelas, será obrigatório afastamento de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundos, e afastamento frontal mínimo de 5,00 m (cinco metros).

Seção V
Zona Especial de Interesse Ambiental

Art. 33. A Zona de Proteção Ambiental – ZEIA será formada por áreas cujas características do meio físico restringem o uso e a ocupação, destinando-se à preservação e à recuperação de ecossistemas e de aspectos paisagísticos, históricos, arqueológicos e científicos.

Art. 34. Serão funções das Áreas de Proteção Ambiental – APA:
I. Garantir espaço para a manutenção da diversidade das espécies vegetais e propiciar refúgio à fauna;
II. Proteger as nascentes, as cabeceiras e as faixas marginais de cursos d'água; e
III. Evitar riscos geológicos através de sua vegetação, de forma a contribuir para a estabilidade das encostas.

Art. 35. Serão Áreas de Proteção Ambiental - APA:
I. Aquelas contíguas a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos, conforme definição da Lei Federal no 4.771/1965 - Código Florestal, alterada pela Lei Federal nº 7.803/1989;
II. Aquelas com declividade superior a 45% (quarenta e cinco por cento);
III. Aquelas em que as condições geológicas, tecnicamente comprovadas, não aconselham a edificação;
IV. Aquelas situadas em regiões cujas características e tipicidade da vegetação levam à preservação e à recuperação de ecossistemas;
V. Área da APPs do Córrego Tigrinhos e dos Lajeados Marambaí, Irajá, Jundiá, Trindade, Barra Suja e Palmeirinha.

Parágrafo único. É vedada a ocupação do solo na ZEIA, exceto para edificações destinadas exclusivamente a seu serviço de apoio e manutenção, bem como lazer ecológico e educação ambiental.

Art. 36. A ZEIA terá coeficiente de aproveitamento máximo de 0,1 (um décimo).

Art. 37. A ZEIA terá como índices de ocupação do solo:
I. Taxa de ocupação máxima de 5% (cinco por cento); e
II. Taxa de permeabilidade mínima de 90% (noventa por cento).

Art. 38. Para a ZEIA, o gabarito máximo das edificações será de 2 (dois) pavimentos.

Parágrafo único. Acima do gabarito só será permitido construir reservatórios de água.

Art. 39. Qualquer intervenção em áreas que façam parte da ZEIA deverá obedecer à legislação ambiental e ser analisada e autorizada pelos órgãos municipal, estadual e federal competentes para a região.

Art. 40. A área a ser parcelada localizada em duas zonas prevalecerá os requisitos urbanístico da zona urbana menos restritiva.

CAPÍTULO II
DAS EDIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS

Art. 41. Para as edificações a serem regularizadas, a área mínima do lote a ser considerado é de 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados, e área máxima de 300 (trezentos) metros quadrados.

Parágrafo único. A testada mínima do lote deve ser de 5 (cinco) metros, e testada máxima de 12 (doze) metros.

Art. 42. Para fins de regularização, deve-se observar os seguintes índices:
I. Taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento);
II. Taxa de permeabilidade mínima de 12,5% (doze vírgula cinco por cento).

Art. 43. Para as edificações a serem regularizadas, o gabarito máximo será de 2 (dois) pavimentos.

Parágrafo único. Acima do gabarito, só será permitido construir reservatório de água, caixa de máquinas de elevadores, sistemas de ventilação/pressurização.

Art. 44. Nas edificações a serem regularizadas, para abertura de

janelas, será obrigatório afastamento de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundos, e afastamento frontal mínimo de 5,00 m (cinco metros).

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

Art. 45. Nos projetos de ampliação, a área ampliada deverá estar de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º Quando a ampliação for apenas horizontal, ficará esta desobrigada de prever as vagas de estacionamento exigidas nesta lei.

§ 2º Quando a ampliação for vertical, com acréscimo, uma única vez, de apenas 1 (um) pavimento, ficará autorizada a seguir os alinhamentos do pavimento inferior existente, mesmo desde que este esteja em acordo com os índices urbanísticos previstos no Capítulo I deste Título.

§ 3º Nos projetos de ampliação, quando se tratar de acréscimo de área em uma mesma unidade, o projeto deverá ser apresentado como projeto de reforma com ampliação.

§ 4º Nos projetos de ampliação, quando se tratar de acréscimo de área com novas unidades autônomas, deverá(ão) ser informada(s) no projeto a(s) área(s) construída(s) existente(s) no terreno, sua localização e seu uso.

§ 5º Para o cálculo dos índices urbanísticos, deverá ser considerada a área construída total, computando-se o somatório da(s) área(s) existente(s) e da área a construir.

TÍTULO III
DA OCUPAÇÃO E DO USO DO SOLO

CAPÍTULO I
DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Art. 46. Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona urbana serão aqueles expressos no Anexo IV, onde são estabelecidos:
I. Área Mínima do Lote;
II. Coeficiente de Aproveitamento;
III. Taxa de Ocupação Máxima;
IV. Altura Máxima e número de pavimentos;
V. Recuos Mínimos Frontal, Lateral e de Fundo;
VI. Taxa de Permeabilidade Mínima;
VII. Testada Mínima do Lote.

Seção I
Área Mínima Do Lote

Art. 47. Área mínima do lote é o índice que define a dimensão da frente do lote, definida pela distância entre suas divisas e laterais, medida no alinhamento predial, normalmente estabelecida segundo a zona de localização, conforme parâmetro definido no Anexo IV.

Seção II
Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 48. Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote sendo calculado mediante a multiplicação da área total do terreno pelo CA, da zona em que se situa, não sendo computáveis:
I. Subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação, e um pavimento de garagem localizado acima do térreo;
II. Pavimentos sob pilotis de uso comum, devendo estar abertos e livres, no mínimo, em 80% (oitenta por cento) de sua área;
III. Sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo (mezanino), desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área deste pavimento;
IV. Parque infantil e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno ou no terraço da edificação;
V. Áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;
VI. Casa de máquinas e de bombas, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, quando instaladas na cobertura da edificação;
VII. Ático ou andar de cobertura, de uso comum, desde que a área coberta não ultrapasse 1/3 (um terço) da superfície do último pavimento da edificação;
VIII. Sacadas privativas com largura de até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
IX. Projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 1,50 m de largura, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

Parágrafo único. No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira, desprezando-se os decimais.

Art. 49. O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:
I. Coeficiente de Aproveitamento mínimo – CA mín. – refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;
II. Coeficiente de Aproveitamento básico – CA básico – refere-se ao índice construtivo permitido para a zona, sem incidência de outorga onerosa do direito de construir;
III. Coeficiente de Aproveitamento máximo – CA máx. – refere-se ao índice construtivo permitido mediante a outorga onerosa do direito de construir.

Seção III
Da Taxa de Ocupação

Art. 50. Taxa de Ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão, onde não serão computados no seu cálculo os seguintes elementos da construção:
I. Piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;
II. Pérgulas;
III. Marquises e beirais de até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
IV. Sacadas privativas com largura de até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
V. Estacionamentos descobertos.

Seção IV
Altura Máxima e Número de Pavimentos

Art. 51. A altura máxima e o número máximo de pavimentos das edificações, qualquer que seja sua natureza, são estabelecidos por logradouro e obedecerão ao disposto no Anexo IV.
I. A altura máxima inclui todos os elementos construtivos da edificação situados acima do nível do meio-fio do logradouro e será medida a partir do ponto médio da testada do lote, com exceção do disposto §1°;
II. Os pavimentos destinados a garagem em subsolo, não serão computados para efeito do número máximo de pavimentos;
III. O primeiro pavimento em subsolo poderá ser apenas semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não fique acima da cota de + 1,5m (mais um metro e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais baixo do meio-fio do logradouro, correspondente à testada do lote;
IV. Nos terrenos em declive, o cálculo da altura das edificações inclui todos os pavimentos, inclusive os situados abaixo do nível do

meio-fio, e será contada a partir do piso do pavimento mais baixo da edificação.

§ 1º. Do cômputo da altura máxima das edificações ficam excluídas as caixas d'água, caixas de escada e compartimentos destinados a equipamentos mecânicos.

§ 2º. Em lotes de esquinas ou lotes onde existem duas ou mais testadas, o proprietário poderá a seu critério optar pela testada a qual será aplicada as normas deste artigo.

§ 3º. Os casos não previstos serão objeto de análise especial por parte do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano e aprovação de projetos.

Seção V
Do Recuo Mínimo

Art. 52. Recuo mínimo é a menor distância entre edificação e limite do lote.

Art. 53. Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.

Parágrafo único. Nos terrenos de esquina, para efeito do recuo lateral, será considerada como frente do terreno a menor dimensão, porém, somente para lotes onde a maior dimensão seja inferior a 20m (vinte metros)

Art. 54. Obrigam-se às construções em subsolo somente os recuos de frente.

Art. 55. Entre duas construções no mesmo terreno deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.

Parágrafo único. Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações.

Art. 56. Em edificações de até 2 (dois) pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas às divisas laterais ou de fundo do terreno, são dispensados os recuos das laterais e do fundo.

Art. 57. Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou h/8, onde "h" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Seção VI
Da Taxa de Permeabilidade

Art. 58. Considera-se Taxa de Permeabilidade a área descoberta e permeável do terreno, em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana, conforme parâmetro definido nos Anexos IV.

Seção VII
Da Testada Mínima do Lote

Art. 59. A testada mínima do lote é o índice que define a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem), sendo o comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município, normalmente estabelecido segundo a zona de localização, conforme definido nos Anexos II e IV

CAPÍTULO II
DOS USOS E DAS ATIVIDADES

Seção I
Da Classificação dos Usos e das Atividades

Art. 60. Para efeitos desta Lei ficam definidos os seguintes usos:
I. HABITACIONAL – resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando-se em:
a) H1 – HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – destina-se a edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
b) H2 – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – destina-se a edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
c) H3 – HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE – destinam-se a mais de uma unidade autônoma de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
d) H4 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – destina-se a implantação de Programas Habitacionais por entidades promotoras, empresas sob controle acionário do Poder Público, as cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da Legislação Federal;
e) H5 – HABITAÇÃO TRANSITÓRIA – destina-se a edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (Apart hotel, Pensão, Hotel e Motel).
II. USO SOCIAL E COMUNITÁRIO – Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:
a) E1 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO LOCAL – destina-se a atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial, casa de culto, campo de futebol e atividades similares;
b) E2 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO MUNICIPAL – destina-se a atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, centro de eventos, teatro, cinema, museu, sede cultural, centro de recreação, piscina pública, ringue de patinação, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, maternidade, pronto socorro, sanatório, templo religioso, capela mortuária e atividades similares;
c) E3 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO DE IMPACTO – destina-se a atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas a controle específico, exigindo EIV, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, cemitério, ossário, casa de detenção, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares.
III. USO COMERCIAL e de SERVIÇOS – resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando-se em:
a) CS1 – COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL – destina-se a atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza seja não incômodas, não nocivas e não perigosas, nos termos do artigo 4°, desta Lei, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, flores ornamentais, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, posto de venda de

pães, bar, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, comércio de refeições embaladas, lanchonete, leiteria, livraria, panificadora, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, relojoaria, sorveteria, profissionais autônomos, atelier de profissionais autônomos, serviços de datilografia, digitação, manicuro, agência de serviços postais, bilhar, snooker, pebolim, consultórios, escritório de comércio varejista, salão de beleza, jogos eletrônicos e atividades similares;
b) CS2 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE – destina-se a atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços ao atendimento de maior abrangência, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, entidades financeiras, joalheria, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, restaurante, rotisseria, buffet com salão de festas, servcar, super e hipermercados, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, estacionamento comercial, escritórios administrativos, escritório de comércio atacadista, edifícios de escritórios, centros comerciais, lojas de departamentos, sede de empresas, imobiliárias, estabelecimentos de ensino de cursos livres, clínicas, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, e atividades similares;
c) CS3 – COMÉRCIO E SERVIÇO REGIONAL – destina-se a atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços para atender à população em geral, que por seu porte ou natureza, gerem ruído excessivo, odores incômodos e tráfego de veículos pesados, necessitando de análise individual pelos: Poder Executivo e Conselho Municipal de Tigrinhos, de tais atividades como: borracharia, oficina mecânica de veículos, serviços de lavagem de veículos, agenciamento de cargas, canil, marmorarias, comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, depósitos, armazéns gerais, entrepostos, cooperativas, silos, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, grandes oficinas de lataria e pintura, serviços de coleta de lixo e transportadora;
d) CS4 – COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO – destina-se a atividades peculiares cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, exigindo EIV, tais como: centro de controle de voo, comércio varejista de combustíveis, comércio varejista de derivados de petróleo, posto de abastecimento de aeronaves, posto de gasolina, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos da empresa, estações de controle e depósito de gás, aeroporto, subestação reguladora de energia elétrica, de telecomunicações e torre de telecomunicação, usina de incineração, depósito e/ou usina de tratamento de resíduos e comércio de sucatas.
IV. INDUSTRIAL – resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando-se em:
a) I1 – INDÚSTRIA CASEIRA – destina-se a micro indústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno;
b) I2 – INDÚSTRIA INCÔMODA – destina-se a indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa tais como: a fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; fabricação de artigos de carpintaria e de estruturas, artigos para usos doméstico, industrial ou comercial, móveis e artefatos de madeira, bambu, vime, junco, ou palha trançada, exclui-se chapéus; fabricação de artefatos diversos de couros e peles, exclui-se calçados, artigos de vestuário e selaria; fabricação de produtos de perfumaria e velas; fabricação de artigos de material plástico diversos (fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios) e para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; recuperação de resíduos têxteis e fabricação de estopa, materiais para estofos, malharia, tecidos elásticos e artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; industrialização de produtos de origem animal ou de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica;
c) I3 – INDÚSTRIA NOCIVA – destina-se a indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas tais como: aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras; fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido; fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto; elaboração de vidro e cristal; elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; realização de acabamento de superfícies (jateamento); fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, aplicação de verniz ou esmaltagem; fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, galvanotécnico ou fundição; fabricação de material elétrico; fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; desdobramento de madeiras, excluindo-se serrarias; manufatura de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão impressos ou não, simples ou plastificados, sem a produção de papel, papelão, cartolina e cartão; beneficiamento de borracha natural; fabricação e recondicionamento de pneumáticos, câmaras-de-ar e material para recondicionamento de pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas), exclui-se artigos de vestuário; fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mescla; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras animais e ceras vegetais em bruto, óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira, exclui-se refinação de produtos alimentares; beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; fabricação de vinagre; resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais ou de origem animal, artificiais e sintéticas, e de tecidos especiais; lavação e amaciamento; acabamento de fios e tecidos não processados em fiações e tecelagens; usinas de produção de concreto;
d) I4 – INDÚSTRIA PERIGOSA – destina-se a indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas estando sujeitas a aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no Município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; fabricação de material cerâmico e de cimento; beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão, metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos; fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, galvanotécnico ou pintura por aspersão, aplicação de verniz ou esmaltagem; fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; fabricação de papel ou celulose; curtimento e outras preparações de couros e peles; produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, excluindo-se produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira; fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; fabricação de corantes e pigmentos; recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de artefatos têxteis, com estamparia ou tintura; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana-de-açúcar, mandioca, madeira

e outros vegetais; abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal; preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios: fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; usinas de produção de concreto asfáltico; fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff.

Parágrafo único. Nas alíneas "a" e "b" do inciso IV, será permitida a atividade de comércio dos produtos industrializados.

Seção II
Da Localização dos Usos

Art. 61. Os usos do solo serão classificados em Permitidos e Proibidos, segundo a zona em que se situarem:
I. Permitidos;
II. Permissíveis;
III. Proibidos.

§ 1º. Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.

§ 2º. Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) do total de 8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de EIV.

§ 3º. Usos proibidos serão vetados.

§ 4º. As atividades sujeitas à análise poderão ter suas atividades permitidas, desde que efetuados os ajustes e as medidas necessárias para a eliminação do potencial conflito, ou forem adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.

Art. 62. A anuência a vizinhos a que se refere o artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:
I. Quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);
II. Dois vizinhos à frente do imóvel em questão;
III. Dois vizinhos aos fundos do imóvel em questão;
IV. A consulta será realizada aos vizinhos proprietários;
V. Não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;
VI. Não deverão ser considerados vizinhos que apresentem graus de parentesco com o requerente;
VII. Se qualquer um dos lotes vizinhos a ser consultado, lindeiros ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será contada como de apenas um vizinho;
VIII. Se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos;
IX. Salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos anteriormente citados se mostrarem impraticáveis poderá não ser realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
X. O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

Seção III
Dos Usos e Atividades Geradoras de Incômodo

Art. 63. Os usos comerciais, de serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:
I. Incômodos: são as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança.
II. Nocivos: são as atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria prima que possam trazer riscos à saúde.
III. Perigosos: são as aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam oferecer perigo às pessoas ou propriedades do entorno.

Parágrafo único. Os índices de risco ambiental para cada tipo de uso são determinados em lei específica, de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança –EIV e de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, segundo termos da legislação ambiental.

Art. 64. Postos de saúde, escolas de ensino fundamental e médio, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, deverão ser localizados preferencialmente em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais ou com acesso principal às mesmas.

Art. 65. O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, quando o EIV for de conclusão desfavorável ou impedido por outros instrumentos da legislação ambiental pertinente.

Art. 66. Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

Parágrafo único. A Resolução do CONAMA n°. 237/97 trata dos projetos e empreendimentos que poderão ser licenciados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 67. A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Art. 68. Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento do Executivo e Conselho Municipal de Tigrinhos, e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos; em não sendo possível tal procedimento, o órgão competente de planejamento elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo à Câmara, para aprovação.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. A Comissão de Aprovação de Projetos terá corpo técnico nomeado pelo Prefeito Municipal e será composta por técnicos do município, ou da Associação de Municípios do Entre Rios – AMERIOS em caráter de consultoria técnica, sendo devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC.

Parágrafo único. Eventualmente, poderão ser convocados técnicos

representantes das Secretarias Municipais ou dos Conselhos Municipais, quando necessário.

Art. 70. Caberá à Comissão de Aprovação de Projetos:
I. Aprovação de projetos arquitetônicos;
II. Definição dos índices urbanísticos para as novas áreas a serem parceladas;
III. Processos de desmembramento e membramento;
IV. Taxa para aprovação de projetos;
V. Registro do terreno;
VI. Identificação do proprietário ou responsável pelo empreendimento.

Art. 71. Caberá à Comissão de Aprovação de Projetos a decisão sobre casos omissos nesta Lei.

Art. 72. Os projetos apresentados anteriormente à vigência desta Lei serão analisados, no que couber, de acordo com a legislação anterior.

Art. 73. São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:
I. Anexo I – Mapa do Macrozoneamento do Município de Tigrinhos;
II. Anexo II – Mapa de Zoneamento Urbano do Município de Tigrinhos;
III. Anexo III – Mapa de Macrozoneamento de Adensamento do Município de Tigrinhos;
IV. Anexo IV – Mapa do Sistema Viário do Município de Tigrinhos;
V. Anexo V – Tabela de Parâmetros Urbanísticos por Zona Urbana;
VI. Anexo VI – Glossário de definições.

Art. 74. Projetos para fins sociais oriundos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal estarão isentos do cumprimento das normas desta Lei.

Art. 75. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 09 de abril de 2012.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 043/2016

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 043/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
INSTITUI A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar para analise, discussão e votação:

TÍTULO I
DO PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNIÍPIO DE TIGRINHOS
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O parcelamento do solo para fins urbanos, nos termos desta Lei, fica sujeito à aprovação prévia da Prefeitura.

Art. 2. Somente será admitido parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Município de Tigrinhos.

Art. 3. O parcelamento do solo urbano pode ser feito por meio de loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e da legislação estadual e federal pertinente.

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 3º Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Município de Tigrinhos.

§ 4º Consideram-se infraestrutura básica os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e telefonia, além das vias de circulação pavimentadas e arborizadas, com o plantio de pelo menos uma muda a cada lote, protegida por gradil, sem prejudicar a mobilidade urbana, conforme normas definidas pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 4. Na área rural, será permitido somente parcelamento do solo para fins rurais, obedecendo à fração mínima de parcelamento da região estabelecida pelo órgão federal competente

Art. 5. Não é permitido o parcelamento do solo em terrenos:
I. Alagadiços ou sujeitos a inundações, antes de serem tomadas providências que assegurem o escoamento das águas;
II. Que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem prévio saneamento;
III. Em que seja tecnicamente comprovado que as condições geológicas não aconselham a edificação;
IV. Naturais com declividade superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências previstas no artigo 8° desta Lei;
V. Contíguos a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos, sem a prévia manifestação dos órgãos competentes;
VI. Situados em regiões que, por suas características e pela tipicidade da vegetação, destinam-se à preservação e à recuperação de ecossistemas;
VII. Em que a poluição impeça a existência de condições sanitárias suportáveis, até a correção do problema;
VIII. Em áreas de proteção ambiental ao longo de águas correntes e dormentes, a partir da margem, de largura mínima:
a) 30m (trinta metros), para cursos d'água de menos de 10m (dez metros) de largura;
b) 50m (cinquenta metros), para cursos d'água que tenham de 10m (dez metros) a 50m (cinquenta metros) de largura;
c) 100m (cem metros), para cursos d'água que tenham de 50m (cinquenta metros) a 200m (duzentos metros) de largura;
d) 200m (duzentos metros), para cursos d'água que tenham de 200m (duzentos metros) a 600m (seiscentos metros) de largura;
e) 500m (quinhentos metros), para cursos d'água que tenham largura superior a 600m (seiscentos metros) de largura.
IX. Em áreas de proteção ambiental no entorno dos lagos e lagoas naturais, a partir da margem, com largura mínima:
a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas.

X. Em áreas de proteção ambiental, no entorno dos reservatórios

d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;
XI. Em áreas de proteção ambiental, no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;
XII. Em áreas de proteção ambiental, em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado;
XIII. Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.

Art. 6. Nenhum curso d'água poderá ser canalizado, alterado, retificado ou desviado sem o licenciamento dos órgãos competentes e aprovação da Prefeitura.

Art. 7. As áreas em que haja riscos geológicos, nos terrenos baixos e alagadiços sujeitos a inundações, em áreas que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública e em encostas com declividade superior a 30% (trinta por cento) até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser objeto de estudos e investimentos em infraestrutura complementares ao exigido nesta Lei, devendo ser acompanhados de projetos que apresentem soluções tecnicamente viáveis e de laudo do responsável técnico comprovando a viabilidade de se edificar no local, além de autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os projetos e o laudo técnico a que se refere o caput deste artigo devem estar acompanhados da anotação de responsabilidade técnica feita por profissional habilitado junto ao CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina).

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA LOTEAMENTO

Art. 8. Os loteamentos devem atender às seguintes condições:
I. As quadras terão comprimento máximo de 250m (duzentos metros) e mínimo de 100m (sessenta metros);
II. São admitidos lados de quarteirões com extensão superior à prevista no inciso I deste artigo nos casos em que a natureza do empreendimento demande grandes áreas contínuas e desde que suas vias circundantes se articulem com as adjacentes, observados os critérios estabelecidos para o parcelamento vinculado;
III. Os lotes devem ter área mínima de acordo com a zona urbana em que se insere, seguindo os índices urbanísticos definidos pelo Plano Diretor e pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
IV. Nos casos de urbanização específica de interesse social promovida pelo próprio Poder Público, a Prefeitura poderá admitir lotes com área inferior a 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), não ultrapassando 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
V. Nos casos de urbanização específica de regularização fundiária promovida pelo próprio Poder Público, deverá ser seguido aquilo disposto pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, no que trata da regularização de parcelamentos;
VI. Os lotes devem confrontar-se com via pública veicular, exceto nos casos de loteamentos ocorridos em regiões nas quais há interesse público em ordenar a ocupação, por meio de urbanização e regularização fundiária, ou em implantar ou complementar programas habitacionais de interesse social e que se sujeitam a critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo;
VII. Passagens de servidão, que ligam lotes à via pública, terão no mínimo 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura e no máximo 50m (cinquenta metros) de comprimento;
VIII. Nos parcelamentos realizados ao longo das faixas de domínio público de rodovias, ferrovias e dutos, deve-se reservar a faixa non aedificandi com no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado das faixas de domínio, ou conforme determinação dos órgãos competentes;
IX. Nos parcelamentos realizados ao longo de redes de energia deve-se observar a reserva de faixa non aedificandi:
a) Com 15m (quinze metros) de largura de cada lado do eixo da rede, para redes de média tensão;
b) Com 50m (cinquenta metros) de largura de cada lado do eixo da rede, para redes de alta tensão.
X. Nos projetos de parcelamento realizados ao longo de águas canalizadas, é obrigatória a reserva, em cada lado, a partir de sua margem, de faixa de segurança non aedificandi, cujas dimensões serão de, no mínimo, 15m (quinze metros) de largura;
XI. As áreas non aedificandi devem ser identificadas na planta de aprovação do parcelamento;
XII. Nos lotes de esquina será obrigatório o chanfro:
a) É o recorte exigido no canto de esquina do lote, formado pela perpendicular à bissetriz do ângulo das duas testadas, com extensão mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 9. As vias previstas no plano de arruamento do loteamento devem ser articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizadas com a topografia local.

§ 1º O plano de arruamento deve ser elaborado observando as diretrizes constantes da Lei do Sistema Viário quanto às características geométricas das vias.

§ 2º Compõem as vias públicas os espaços destinados a circulação de pedestres, bicicletas e veículos.

§ 3º Será obrigatória a hierarquização das vias nos projetos de loteamento, e a aprovação se dará de acordo com o que estipula a Lei do Sistema Viário.

§ 4º As vias locais sem saída somente serão admitidas em zonas residenciais de baixa densidade populacional, desde que atendam aos padrões mínimos estipulados na Lei do Sistema Viário e tenham rotatória com diâmetro de 18,00 m (dezoito metros).

§ 5º Nos loteamentos, toda via que venha a ser prolongamento de via oficial, existente ou projetada, terá por dimensões:
I. As da via oficial, caso esta seja mais larga que o estipulado na Lei do Sistema Viário;
II. As estipuladas na Lei do Sistema Viário, caso a via oficial seja mais estreita que o estabelecido na referida Lei.

§ 6º A pavimentação permitida para as vias considera aspectos relativos à manutenção e capacidade de drenagem conforme definido na Lei do Sistema Viário.

Art. 10. O escoamento natural das águas nas respectivas bacias hidrográficas não poderá ser prejudicado pelo parcelamento do solo, e as obras necessárias deverão ser feitas, obrigatoriamente, nas vias públicas ou em faixas reservadas para esse fim.

Art. 11. Os fundos de vale e talvegues serão prioritariamente destinados a soluções para escoamento de águas pluviais e rede de esgotos.

Art. 12. Qualquer parcelamento, para aprovação final, fica sujeito a licenciamento ambiental expedido pelo órgão competente.

Art. 13. No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da aprovação do projeto de parcelamento, deve o interessado protocolá-lo em cartório de registro de imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 14. As publicações de registro do loteamento de que trata a Lei Federal no 6.766/79, alterada pela Lei Federal no 9.785/99,

deverão ocorrer, necessariamente, em jornais de circulação local em 3 (três) edições consecutivas.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Seção I
Dos Parâmetros Urbanísticos

Art. 15. Para elaboração do projeto de loteamento, deve-se apresentar à Prefeitura:
I. Perfil do empreendimento que se deseja implantar, para que a Comissão de Avaliação de Projetos possa definir em quais parâmetros urbanísticos o loteamento se enquadra;
II. Levantamento planialtimétrico da área em questão, com curvas de metro a metro e localização de cursos d'água, rodovias e ferrovias;
III. Planta de situação do imóvel permitindo sua localização em relação ao arruamento existente.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Projetos terá prazo de 40 (quarenta) dias para cumprir o disposto neste artigo, a contar da data da apresentação dos documentos no protocolo da Prefeitura.

§ 2º As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, após o qual o loteador deverá formular novo pedido.

Seção II
Das Normas Técnicas para Aprovação de Projeto

Art. 16. Para aprovação de projeto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. Requerimento à Prefeitura para aprovação do projeto de loteamento;
II. Título da propriedade do imóvel ou documento equivalente;
III. Certidões negativas de tributos municipais relativos ao imóvel;
IV. A apresentação de projeto de loteamento para aprovação deve ser acompanhada de caracterização da área contendo três vias da planta do imóvel georreferenciado, na escala 1:2.000 ou maior, assinadas pelo proprietário ou por seu representante legal e por profissional habilitado e registrado no CREA/SC ou CAU, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo:
a) Suas divisas geometricamente definidas, de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes;
b) Localização dos cursos d'água;
c) Localização de rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia elétrica, redes de telefonia, dutos e demais instalações e suas respectivas faixas de domínio ou servidão;
d) Localização das áreas arborizadas e das construções existentes;
e) Curvas de nível com equidistância de 1m (um metro), com delimitação das áreas com declividade entre 30% (trinta por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento) e superior a esta última – planta de isodeclividade;
f) Arruamentos contíguos a todo o perímetro, com os elementos necessários à integração do loteamento com as áreas circunvizinhas;
g) Quadro com o tipo de uso do solo e os índices urbanísticos que incidirão sobre os lotes (afastamentos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa permeável, gabarito);
h) Localização das áreas de risco geológico previstas na informação básica;
i) Traçado e classificação das principais vias de circulação e sua articulação com a rede viária do Município;
j) Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;
k) Indicação das áreas de preservação permanente e das áreas destinadas a espaços livres de uso público e a equipamentos urbanos e comunitários;
l) Projetos de rede pluvial, abastecimento de água e esgotamento sanitário, pavimentação e sistema de tratamento de esgoto, quando for o caso;
m) Planta georreferenciada da situação da gleba em escala 1:10.000, com destaque para o perímetro da área e para seus pontos notáveis.
V. Memorial descritivo que deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:
a) A descrição sucinta do loteamento, com as suas características;
b) As condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas pela Prefeitura – índices urbanísticos;
c) A indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;
d) A enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências.
VI. Cronograma físico-financeiro de execução da obra;
VII. Parecer técnico do Departamento Municipal responsável quanto à possibilidade de abastecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgoto sanitário, bem como três vias destes projetos, aprovados pelo referido departamento;
VIII. Parecer ou certidão emitida pela CERAÇÁ – Cooperativa de Eletrificação Rural Vale do Araçá, atestando a viabilidade técnica para implantação das redes de energia elétrica e iluminação pública previstas no empreendimento;
IX. Cópia dos laudos, pareces e/ou licenças ambientais pertinentes, devidamente autenticadas;
X. Projeto urbanístico do loteamento com carimbo de aprovação pelo Conselho Municipal de Tigrinhos quanto ao atendimento aos critérios ambientais.

Parágrafo único. O projeto do loteamento deve atentar para as características geométricas das vias e o tipo de calçamento permitido, que deve estar em conformidade com o disposto na Lei do Sistema Viário.

Art. 17. Os desenhos técnicos do projeto de parcelamento deverão obedecer às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que se refere a formatos de papel, indicações de escalas e cotas, letras e algarismos, linhas, representações gráficas e dobramentos.

Parágrafo único. Todas as plantas do loteamento devem ser entregues também em meio digital (formato dxf, dwg, dgn, shp ou similar), além de estarem georreferenciadas a um sistema de coordenadas definido pela Prefeitura.

Art. 18. Quando o interessado for proprietário de área maior que aquela a ser loteada, a Prefeitura poderá exigir a planta que abranja a totalidade do imóvel.

Art. 19. Aprovado o loteamento ou a sua modificação, deve ser expedido Alvará de Urbanização, com prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com o cronograma das obras de urbanização.

Art. 20. Para liberação do "Habite-se", após conclusão das obras, é necessária a apresentação de laudo do responsável técnico pela execução das obras de infraestrutura, atestando a conformidade das mesmas com os projetos aprovados.

Seção III
Das Áreas Públicas

Art. 21. Nos loteamentos, é obrigatória a transferência ao Município de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, com este percentual devendo ser distribuído para instalação de equipamentos urbanos, sistema de circulação, equipamentos comunitários e

espaços livres de uso público, devendo seguir a seguinte distribuição:
I. 20% da área transferida para domínio público se destinará para sistema de circulação, no mínimo;
II. 5% da área transferida para domínio público se destinará para equipamentos urbanos, no mínimo;
III. 5% da área transferida para domínio público se destinará para equipamentos comunitários e espaços livres de uso público, no mínimo.

§ 1º Equipamentos urbanos são os equipamentos públicos destinados a abastecimento de água, serviço de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado, quando for o caso.

§ 2º Sistema de circulação são as vias necessárias ao tráfego de veículos e pedestres.

§ 3º Equipamentos comunitários são os equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, lazer, segurança e similares.

§ 4º As áreas transferidas ao Município destinadas a equipamentos comunitários deverão ter acesso direto ao sistema viário e observarão:
I. Quando a totalidade da área transferida possuir declividade não superior a 30,0% (trinta por cento), as áreas corresponderão a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total do loteamento e devem ter, no mínimo, 15m (quinze metros) de frente para logradouro público e área mínima de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);
II. Quando parte ou a totalidade da área transferida possuir declividade entre 30,0% (trinta por cento) e 45,0% (quarenta e cinco por cento), inclusive, respeitadas as condições e os limites previstos nos artigos 5º e 7º desta Lei, as áreas corresponderão à, no mínimo, 10,0% (dez por cento) da área total do loteamento e devem ter, no mínimo, 20m (vinte metros) de frente para logradouro público e área mínima de 600m² (seiscentos metros quadrados);

§ 5º Não são aceitas no cálculo do percentual de terrenos a serem transferidos áreas não parceláveis e non aedificandi previstas no artigo 5° desta Lei.

§ 6º Espaços livres de uso público são as áreas verdes, as praças e similares e devem ser localizadas de modo a aproveitar ao máximo a vegetação existente.

§ 7º Não são computados como áreas verdes os canteiros centrais ao longo das vias.

§ 8º As áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, sistema de circulação e espaços livres de uso público devem constar no projeto de loteamento e no memorial descritivo.

§ 9º No ato do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as áreas a que se refere o § 9º deste artigo.

§ 10º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os loteamentos que se enquadrem no uso industrial, caso em que a percentagem destinada ao Município poderá ser reduzida para 25% (vinte e cinco por cento).

§ 11º Deverá haver pontos de acesso para cada área verde e APP – Área de Preservação Permanente constante do loteamento, por via pública devidamente pavimentada, com largura mínima equivalente a uma Via Local, como descrito na Lei de Sistema Viário.

§ 12º Na divisa dos lotes com áreas verdes, inclusive APPs – Áreas de Preservação Permanente - deverão ser instalados marcos divisórios, de difícil remoção e notória percepção.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Art. 22. Aplicam-se aos desmembramentos os mesmos parâmetros urbanísticos definidos para loteamentos.

§ 1º O desmembramento só será aprovado quando resultar em lotes independentes e o imóvel tiver frente para via pública oficial.

§ 2º Nos desmembramentos de glebas localizadas em vias públicas oficializadas e ainda sem infraestrutura implantada, o interessado deverá executar as obras necessárias às próprias expensas.

§ 3º Os lotes resultantes do desmembramento deverão respeitar as áreas mínimas previstas para a zona em que estejam situados, conforme determina a Lei de Zoneamento do Município de Tigrinhos.

§ 4º As quadras resultantes do desmembramento deverão ter as dimensões máximas conforme previsto no artigo 8° desta Lei e, quando ultrapassarem tais limites, deverão ser garantidos acessos para futuras interligações com o sistema viário.

Art. 23. Para aprovação do projeto, deverão ser apresentados:
I. Requerimento à Prefeitura;
II. Título de propriedade do imóvel ou documento equivalente;
III. Certidões negativas de tributos municipais relativos ao imóvel;
IV. Planta do imóvel, georreferenciado, na escala 1:1.000, contendo:
a) Levantamento planialtimétrico da gleba conforme matrícula;
b) Divisão dos lotes pretendida na área;
c) Indicação das vias existentes;
d) Medidas das divisas e confrontações de cada lote;
e) Uso predominante do solo a que se destina o desmembramento;
f) Planta de situação do imóvel, georreferenciada, na escala 1:10.000.
V. Memorial descritivo do projeto em 3 (três) vias, indicando as características geométricas do terreno, limites e confrontações, da gleba e de cada lote, construções existentes e demais dados necessários à perfeita compreensão do projeto apresentado.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO
(LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO)

Art. 24. Apresentada a documentação completa, a Prefeitura o examinará e se pronunciará no prazo de 40 (quarenta) dias sobre a aprovação ou indeferimento do processo.

Art. 25. Os projetos que estiverem em desacordo com a legislação vigente, que contiverem erros técnicos, os processos com documentação incompleta ou que apresentarem erros em algum item da documentação, serão indeferidos e o processo será encerrado e encaminhado ao setor de protocolo da Prefeitura, acompanhado do parecer da Comissão de Aprovação de Projetos com a indicação dos motivos do indeferimento.

Parágrafo único. O requerente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para buscar a documentação no setor de protocolo, findo este prazo, a documentação será descartada.

Art. 26. O requerente poderá reapresentar toda a documentação com as devidas correções, gerando a abertura de novo protocolo.

Parágrafo único. A cada retorno da documentação para análise, inicia-se novamente todo o processo.

Art. 27. O projeto aprovado receberá o carimbo de aprovação da Comissão de Aprovação de Projetos em todas as folhas, com

assinatura de representantes da Comissão de Aprovação de Projetos e será encaminhado ao Setor de Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. O Setor de Cadastro Imobiliário arquivará toda a documentação do processo e uma cópia impressa do projeto aprovado.

Art. 28. Após a aprovação do loteamento ou desmembramento, o interessado deverá requerer o respectivo Alvará.

Art. 29. Após a aprovação do loteamento ou desmembramento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da aprovação do parcelamento, o interessado o protocolará no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º O interessado apresentará, ao Cartório de Registros, uma via do Decreto de aprovação, uma via da certidão de aprovação e uma cópia do projeto completo, inclusive memorial descritivo e cronograma de execução das obras, para efetivação do registro, sem prejuízo das demais exigências legais.

§ 2º As áreas destinadas ao sistema de circulação, equipamentos públicos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público passam ao domínio público no ato do registro do parcelamento.

§ 3º No registro do loteamento deverão constar na matrícula dos lotes as diretrizes urbanísticas para ocupação dos lotes (uso do solo e índices urbanísticos definidos no projeto).

Art. 30. A modificação do parcelamento corresponde à aprovação de um novo projeto de parcelamento, nos termos estabelecidos por esta Lei.

Parágrafo único. Não será permitida a modificação de parcelamento que resulte em desconformidade com os parâmetros urbanísticos determinados pela legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DO PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIOS FECHADOS

Art. 31. Aplicam-se aos condomínios as mesmas exigências para o parcelamento do solo.

Art. 32. Parcelamento para condomínios é o destinado a abrigar conjunto de edificações assentadas em um ou mais lotes, dispondo de espaços de uso comum, caracterizados como bens em condomínio.

Parágrafo único. Os projetos para parcelamento do solo não poderão obstruir a continuidade do sistema viário público existente ou projetado.

Art. 33. Na apresentação do projeto de condomínio horizontal deverão estar discriminadas:
I. Área eventualmente reservada como de utilização exclusiva de cada unidade autônoma;
II. Área destinada à circulação;
III. Área de recreação e lazer destinada a uso comum;
IV. Fração ideal de cada unidade autônoma, no cálculo da qual entra todo o terreno.

Art. 34. As áreas transferidas ao Município resultantes do processo de aprovação do parcelamento devem localizar-se fora dos limites da área condominial.

Art. 35. Compete exclusivamente aos condomínios com relação a suas áreas internas:
I. A coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria, em local apropriado, onde houver coleta pública;
II. A manutenção da infraestrutura;
III. A instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto previamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
IV. A limpeza, manutenção e conservação das vias públicas de circulação da pavimentação e da sinalização de trânsito.

Art. 36. Quando os lotes dos terrenos não forem servidos pelas redes públicas de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto sanitário, tais serviços deverão ser implantados e mantidos pelos condôminos, devendo os projetos ser submetidos à aprovação das empresas concessionárias.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS CLANDESTINOS

Art. 37. Consideram-se clandestinos todos os parcelamentos do solo não aprovados, implantados em desacordo com as leis precedentes ou com esta Lei.

Art. 38. A regularização de parcelamentos e ocupações irregulares deve atender ao que regulamenta a Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal – PDDM, e nos casos omissos, ao que regulamenta a Lei Federal 11.977/2009, que dispõe sobre a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 39. Constitui infração toda ação ou omissão que importe em inobservância das disposições da presente Lei.

Art. 40. A realização de loteamento ou desmembramento, sem a aprovação ou em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura e sem a expedição do alvará de execução, enseja a notificação ao infrator para paralisar imediatamente as obras, ficando ainda obrigado a entrar com o processo de regularização do empreendimento nos 20 (vinte) dias seguintes.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no caput deste artigo, fica o notificado sujeito, sucessivamente, a:
I. Pagamento de multa no valor equivalente a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (UFR/SC);
II. Interdição do local;
III. Multa diária no valor equivalente a 300 (trezentas) UFR/SC's, em caso de descumprimento da interdição.

Art. 41. A falta de registro do parcelamento do solo enseja a notificação ao proprietário para que dê entrada no processo junto ao cartório competente nos 5 (cinco) dias seguintes.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo, o notificado fica sujeito a aplicação de multa diária equivalente a 200 (duzentas) UFR/SC's.

Art. 42. A aplicação das penalidades previstas neste Capítulo não dispensa o atendimento às disposições desta Lei, suas normas regulamentadoras e demais legislações pertinentes, assim como não desobriga o infrator de ressarcir eventuais danos resultantes da infração, na forma da legislação aplicável, bem como não o isenta das responsabilidades criminais.

Art. 43. Quando for determinada a perda do caráter de condomínio fechado, provocada pelo descumprimento de obrigações legais, a multa correspondente será de 5.000 (cinco mil) UFR/SC's.

Art. 44. Após o prazo máximo de 20 (vinte) dias estipulado para o retorno da situação original para os loteamentos já existentes que forem fechados, estes ficam sujeitos a multa igual a 300 (trezentas) UFR/SC's por dia de permanência em situação irregular.

Art. 45. A aplicação das penalidades previstas neste Capítulo não dispensa o atendimento às disposições desta Lei, suas normas regulamentadoras e demais legislações pertinentes, assim como não desobriga o infrator de ressarcir eventuais danos resultantes da infração, na forma da legislação aplicável, bem como não o isenta das responsabilidades criminais.

Art. 46. Pelo descumprimento de outros preceitos desta Lei não especificados anteriormente, o infrator será punido com multa no valor equivalente a 100 (cem) UFR/SC's.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, a UFR/SC é aquela vigente na data em que a multa for paga.

Art. 47. A multa não paga dentro do prazo legal será inscrita em dívida ativa, sendo que os infratores que estiverem em débito de multa não receberão quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, nem estarão aptos a participar de licitações, celebrar contratos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a Administração Municipal.

Art. 48. Os débitos decorrentes de multas não pagas no prazo previsto terão os seus valores atualizados com base na variação da UFR/SC, obedecidos, caso inscritos em dívida, os critérios adotados pelo Código Tributário Municipal.

Art. 49. Quando o infrator incorrer simultaneamente em mais de uma sanção constante de diferentes disposições legais, aplicar-se-á a pena maior, acrescida de 2/3 (dois terços) de seu valor.

Art. 50. Nos casos de reincidência, a multa será aplicada no valor correspondente ao dobro do anterior, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções cabíveis.

Art. 51. Responderá pela infração o proprietário do terreno.

Parágrafo único. Sujeita-se às sanções cabíveis todo aquele que, de qualquer forma, concorra para a prática de infração, ou dela se beneficie, bem como os encarregados da execução ou da fiscalização das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 52. A aplicação das sanções administrativas, a inscrição e a execução da dívida ativa previstas neste capítulo cabem à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. A Comissão de Aprovação de Projetos terá corpo técnico nomeado pelo Prefeito Municipal e será composta por técnicos do município, ou da Associação de Municípios do Entre Rios – AMERIOS em caráter de consultoria técnica, sendo devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC.

Parágrafo único. Eventualmente, poderão ser convocados técnicos representantes de outras Secretarias Municipais ou dos Conselhos Municipais, quando necessário.

Art. 54. Caberá à Comissão de Aprovação de Projetos:
I. Aprovação de projetos arquitetônicos;
II. Definição dos índices urbanísticos para as novas áreas a serem parceladas;
III. Processos de desmembramento e membramento;
IV. Taxa para aprovação de projetos;
V. Registro do terreno;
VI. Identificação do proprietário ou responsável pelo empreendimento.

Art. 55. A execução das obras de urbanização será garantida em forma de fiança bancária, espécie ou hipoteca de lotes, avaliado o valor do terreno, segundo técnica pericial, a partir do preço de lotes da mesma região, no momento da aprovação do loteamento, seguidos os requisitos de avaliação constantes na ABNT/NBR 14.653.

§ 1º A efetivação da garantia precederá o registro do loteamento, no Cartório de Registros de Imóveis, bem como o início das respectivas obras de urbanização.

§ 2º A liberação do depósito pode ser parcelada, à medida em que as obras forem sendo executadas, vistoriadas e aceitas pela Prefeitura e pelas concessionárias dos serviços instalados, no valor correspondente às etapas executadas.

§ 3º Para implementação da liberação parcelada, será elaborado orçamento que discrimine o valor de cada etapa das obras.

§ 4º A garantia referida no caput deste artigo não se aplica aos empreendimentos para atender projetos de interesse social oriundos dos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 56. A responsabilidade do loteador pela segurança e solidez das obras de urbanização persistirá pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 57. Todos os projetos de que trata esta Lei serão executados por profissionais habilitados, comprovando-se esta habilitação pela apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 58. Os prazos previstos nesta Lei contar-se-ão por dias corridos, não sendo computados no prazo o dia inicial e prorrogando-se para o primeiro dia útil o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art. 59. As normas aqui estabelecidas não isentam da elaboração das legislações complementares a esta Lei, especialmente aquelas relativas a meio ambiente, uso, ocupação do solo e edificações.

Art. 60. Os casos omissos e aqueles que necessitarem de avaliações específicas, além da revisão e atualização desta Lei, serão analisados pela Comissão de Aprovação de Projetos, de acordo com procedimentos a serem regulamentados pelo Executivo.

Art. 61. O Executivo expedirá os decretos, portarias e demais atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições desta Lei.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 09 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 044/2016

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 044/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
INSTITUI A LEI DE SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar para analise, discussão e votação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O ordenamento, dimensionamento e as prioridades de circulação do Sistema Viário do Município de Tigrinhos serão estabelecidos conforme as diretrizes determinadas pela Lei Complementar Municipal nº XXXX, do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal – PDDM.

Art. 2. Objetivos gerais para disciplinar o Sistema Viário:
I. Assegurar a circulação e o transporte urbano que atenda a população;
II. Priorizar o transporte coletivo ao individual;
III. Estabelecer condições para que as vias da circulação possam desempenhar suas funções e dar vazão adequada ao respectivo tráfego;
IV. Estabelecer um sistema de vias de circulação adequado ao tráfego e a locomoção dos usuários;
V. Assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos loteamentos no Município;
VI. Implantar um sistema de ciclovias, como alternativa de locomoção e lazer;
VII. Proporcionar segurança e conforto ao tráfego de pedestres e ciclistas.

Art. 3. Esta lei tem por objetivo orientar e disciplinar, complementarmente a Lei do Parcelamento do Solo Urbano e demais posturas municipais, o Sistema Viário assegurando a observância das normas relativas à matéria e zelando pelos interesses comuns do Município no que diz respeito ao seu pleno desenvolvimento.

Art. 4. Para aplicabilidade, são adotadas as seguintes definições:
I. Arruamento: conjunto de ruas públicas destinadas à circulação viária e acesso aos lotes;
II. Caixa de via: distância, definida em projeto, entre os dois alinhamentos prediais em oposição;
III. Ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;
IV. Código de trânsito: conjunto das normas que disciplinam a utilização das vias de circulação;
V. Passeio: espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da pista de rolamento;
VI. Pista de rolamento: parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para o tráfego de veículos;
VII. Faixa exclusiva de Transporte Coletivo: parte da via de circulação do Município destinada ao trânsito exclusivo do transporte coletivo urbano, a fim de melhorar sua eficiência e fluidez;
VIII. Faixa de estacionamento: parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para o estacionamento de veículos;
IX. Sistema Viário: conjunto de vias principais de circulação do Município, com hierarquia superior às de tráfego local;
X. Sinalização Horizontal: constituída por elementos aplicados no pavimento das vias públicas;
XI. Sinalização Vertical: representada por painéis e placas implantados ao longo das vias públicas;
XII. Sinalização de trânsito: conjunto dos elementos de comunicação visual adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários;
XIII. Tráfego: fluxo de veículos que percorre uma via em determinado período de tempo;
XIV. Tráfego leve: fluxo inferior a 50 (cinquenta) veículos por dia em uma direção;
XV. Tráfego médio: fluxo compreendido entre 50 e 400 (cinquenta a quatrocentos) veículos por dia em uma direção;
XVI. Tráfego pesado: fluxo superior a 400 (quatrocentos) veículos por dia em uma direção;
XVII. Via pública: área de terra, de propriedade pública e uso comum, destinada a vias de circulação e espaços livres.

CAPÍTULO III
DAS CLASSIFICAÇÕES DE VIAS

Art. 5. As vias de circulação no Município, conforme suas funções e características físicas classificam-se em:
I. Rodovia SC-492;
II. Via Arterial;
III. Via Arterial com ciclovia;
IV. Via Coletora;
V. Via Coletora com ciclovia;
VI. Via Local;
VII. Ciclovia.

Art. 6. Para fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições de vias:
I. Rodovia SC-492: rodovia estadual, atravessa o Município no sentido norte-sul, ligando Tigrinhos à Santa Terezinha do Progresso (Norte) e Maravilha (Sul);
II. Via arterial: destina-se a ligar as estradas da cidade, com média ou alta fluidez de tráfego, priorizando usos e tipos de ocupação do solo relacionados a altos fluxos de veículos, inclusive transporte coletivo e eventual transporte de carga. É classificada como avenida, larga em sua composição viária, com iluminação diferenciada e mobiliário urbano completo. Deve comportar passeios largos para pedestres, e quando houver a possibilidade, ciclovias. A pavimentação deve seguir ao indicado no Anexo III desta Lei;
III. Via coletora: destina-se a receber e distribuir o tráfego entre vias locais e arteriais, possibilitando a integração da Macrozona Urbana com as vias arteriais, oferecendo boas condições de pavimentação para o transporte coletivo e o intenso fluxo de pedestres. Deve comportar ciclovias de interligação com as arteriais, quando existir condições favoráveis à sua implantação. A pavimentação deve seguir o indicado no Anexo III desta Lei;
IV. Via local: destina-se a ligar imóveis particulares, das Macrozona Urbana às demais vias do Sistema Viário. Apresenta baixa fluidez de tráfego. A pavimentação deve seguir o indicado no Anexo III desta Lei;
V. Ciclovia: destina-se ao uso exclusivo de trânsito de bicicletas, ligando-se às principais ruas e avenidas da cidade. A pavimentação deve seguir o indicado no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 7. O sistema viário obedecerá aos padrões de urbanização e aos requisitos estabelecidos pelo Município quanto à:
I. Definição das dimensões mínimas das caixas de vias;
II. Definição das dimensões mínimas das pistas de rolamento;
III. Definição das dimensões mínimas dos passeios;
IV. Definição das dimensões mínimas das ciclovias.

Art. 8. Todas as vias abertas à circulação de veículos, com o pavimento e passeios definitivos já implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto quando definido em projeto de urbanização específico uma nova configuração geométrica.

Art. 9. As vias a serem implantadas, ou prolongamentos das já

existentes, até as que serão pavimentadas devem obedecer às seguintes dimensões mínimas:
I. Rodovias: a critérios dos órgãos estaduais e federais competentes;
II. Via arterial:
a) Caixa de via: 21,00m (vinte e um metros);
b) Pista de Rolamento: 3,00m (três metros);
c) Faixa de estacionamento: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
d) Passeio: 3,00m (três metros), cada lado.
e) Ciclovia: 3,00m (três metros) para bidirecional, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para unidirecional.
V. Via coletora:
a) Caixa de via: 16,00m (dezesseis metros);
b) Pista de rolamento: 3,00m (três metros);
c) Faixa de estacionamento: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
d) Passeio: 2,00m (dois metros), cada lado;
e) Ciclovia: 3,00m (três metros) para bidirecional, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para unidirecional;
VI. Via local:
a) Caixa de via: 12,00m (doze metros);
b) Pista de rolamento: 3,00m (três metros);
c) Faixa de estacionamento: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
d) Passeio: 2,00m (dois metros), cada lado.

Parágrafo único. Deverão ser previstas rampas de acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais nos passeis dos logradouros urbanos, conforme NBR 9050:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 10. Deverá ser respeitada a inclinação máxima de 18% para todas as vias, salvo as vias abertas à circulação de veículos, com o pavimento e passeios definitivos já implantados, anteriores à esta Lei.

CAPÍTULO V
DO VOLUME DE TRÁFEGO

Art. 11. Os projetos de pavimentação das vias de circulação do Município, conforme estabelecido no Art.09 desta Lei classifica-se quanto ao volume de tráfego em:
I. Classe 1 – Tráfego pesado, compreendendo:
a) Rodovias;
b) Vias arteriais;
II. Classe 2 – Tráfego médio, compreendendo:
a) Vias coletoras;
III. Classe 3 – Tráfego leve, compreendendo:
a) Vias locais.

CAPÍTULO VI
DA SINALIZAÇÃO

Art. 12. A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, como estabelece o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aprovado pela Lei Federal nº 9.503/97.

§ 1º Toda e qualquer via pavimentada no Município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente em vigor.

§ 2º A sinalização horizontal das vias pavimentadas nos novos parcelamentos do solo será executada às expensas dos respectivos parceladores, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão municipal responsável.

§ 3º O sentido de tráfego das vias será definido individualmente, dependendo do volume de tráfego.

Art. 13. São diretrizes para intervenções no Sistema Viário:
I. Executar obras de paisagismo e revitalização urbana, principalmente nas vias centrais e estruturais;
II. Observar a hierarquia viária para instalar iluminação adequada;
III. Incentivar a melhoria dos passeios;
IV. Elaborar e implantar o Plano Cicloviário Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A abertura de qualquer via ou logradouro público dependerá de aprovação prévia do órgão competente do Município.

Art. 15. Qualquer arruamento a implantado deve articular-se com as vias adjacentes oficiais assegurando a continuidade do Sistema Viário do Município.

Art. 16. A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, inclusive as do sistema viário principal, deverão obedecer às diretrizes básicas de arruamento e são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o Município.

§ 1º O loteador deverá solicitar previamente as diretrizes básicas de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias de acordo com esta Lei.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá exigir, a seu critério, em razão das características urbanísticas pretendidas para o empreendimento, dimensões de vias maiores do que as mínimas obrigatórias estabelecidas na tabela anexa.

§ 3º As vias integrantes de conjuntos habitacionais executados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de conjuntos de loteamentos fechados executados pela iniciativa privada, poderão ter a largura de via reduzida para 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), sendo no mínimo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de caixa de rolamento e 3,00m (três metros) de passeios de cada lado.

§ 4º. O prolongamento de vias consolidadas deverá obedecer a largura mínima para o tipo de via que ela for classificada.

Art. 17. As vias sem saída não poderão ultrapassar 100m (cem metros) de comprimento, sendo que, deverão obrigatoriamente conter no seu final, bolsão de retorno cuja forma e dimensões permitem a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 18,00 m (dezoito metros).

Art. 18. Após a aprovação desta Lei, não será permitida abertura de vias de dimensões inferiores a 12,00m (doze metros) da caixa de via, salvo o previsto no § 4º do artigo 16º desta Lei.

Art. 19. São partes integrantes e complementares desta Lei os seguintes anexos:
I. Anexo I – Mapa de Hierarquia do Sistema Viário Urbano;
II. Anexo II – Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano;
III. Anexo III – Diretrizes para a Pavimentação Viária Urbana;
IV. Anexo IV – Perfil – Croquis das Diretrizes Viárias do Sistema Viário Urbano;
V. Anexo V – Classificação das Vias Arteriais e Coletoras.

Art. 20. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 851/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 851/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE RUA, SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei Municipal, aprovada a implantação da rua e sua denominação, sobre o imóvel de propriedade do Município, constante na Matrícula nº 22.388, do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Santa Catarina, conforme especifica:

Situação existente:
Parte dos lotes coloniais rurais nºs: (86-A e 86-B), da Seção Maravilha, situada no Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, SC, com as áreas respectivas de (4.525,00 m² e 2.475,00 m²), perfazendo a área total de (7.000,00 m²), sem edificações, Confrontando em conjunto:
ao Noroeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (86-A), de Izoldi Avani Zilke e Adelar Jahnel – M. 13.872;
ao Sudeste, com o lote urbano nº (2), da quadra nº (7), do Município de Tigrinhos – M. 17.858;
ao Nordeste, com a Rua Alvino Ernesto Kluge, por linha curva;
ao Sudoeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (86-B), de Ireno Zielinski – M. 3.141.

ÁREA ABSORVIDA VIA PÚBLICA
Parte dos lotes coloniais rurais nºs: (86-A e 86-B), da Seção Maravilha, situada no Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, SC, com as áreas respectivas de (523,19 m² e 286,16 m²), perfazendo a área total de (809,35 m²), sem edificações; Confrontando em conjunto:
ao Noroeste, com parte dos mesmos lotes coloniais rurais nºs: (86-A e 86-B), na extensão de 58,67m, do Município de Tigrinhos - M. 22.388;
ao Sudeste, com parte dos mesmos lotes coloniais rurais nºs: (86-A e 86-B), na extensão de 56,92m, do Município de Tigrinhos - M. 22.388;
ao Nordeste, com a Rua Alvino Ernesto Kluge, na extensão de 14,09m;
ao Sudoeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (86-B), na extensão de 14,00m, de Ireno Zielinski – M. 3.141.

Art. 2º - Pela presente Lei, a área absorvida pela via pública denomina-se: "Rua Francisco Edgar Guth".

Art. 3º - Com a implantação da Rua Francisco Edgar Guth, sobre parte do imóvel, restam as seguintes áreas remanescentes:

REMANESCENTE 01:
Parte dos lotes coloniais rurais nºs: (86-A e 86-B), da Seção Maravilha, situada no Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, SC, com as áreas respectivas de (2.976,56 m² e 1.628,06 m²), perfazendo a área total de (4.604,62 m²), sem edificações, Confrontando em conjunto:
ao Noroeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (86-A), de Izoldi Avani Zilke e Adelar Jahnel – M. 13.872;
ao Sudeste, com a Rua Francisco Edgar Guth;
ao Nordeste, com a Rua Alvino Ernesto Kluge, por linha curva;
ao Sudoeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (86-B), de Ireno Zielinski – M. 3.141.

REMANESCENTE 02:
Parte dos lotes coloniais rurais nºs: (86-A e 86-B), da Seção Maravilha, situada no Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, SC, com as áreas respectivas de (1.025,25 m² e 560,78 m²), perfazendo a área total de (1.586,03 m²), sem edificações, Confrontando em conjunto:
ao Noroeste, com a Rua Francisco Edgar Guth;
ao Sudeste, com o lote urbano nº (2), da quadra nº (7), do Município de Tigrinhos – M. 17.858;
ao Nordeste, com a Rua Alvino Ernesto Kluge;
ao Sudoeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (86-B), de Ireno Zielinski – M. 3.141.

Art. 4º - É parte integrante da presente Lei, memorial descritivo e mapa técnico assinado pela Arquiteta e Urbanista Deyse Kátia Ferreira Pasqualotto – CAU/Reg. Nac. A59370-2.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade, orientar, dimensionar e caracterizar o imóvel: LOTE "A", parte dos lotes urbanos nºs. (35 e 36), da quadra nº. (4), da Cidade de Tigrinhos - SC, com as áreas respectivas de (724,59 m² e 659,33 m²), perfazendo a área total de "um mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados" (1.383,92 m²), sem edificações;
CONFRONTANDO:
ao NORTE, com Avenida Felipe Baczinski, na extensão de 53,65m;
ao SUL, por duas linhas, uma com o lote "B", parte dos lotes urbanos nºs. (35 e 36), na extensão de 35,68 metros, de Jair Lowis, M. 11.869; e outra, com parte do lote urbano nº. (34), na extensão de 11,11 metros, de Emilio Kremer, M. 5.487;
ao LESTE, com o lote urbano nº. (37), na extensão de 35,888 metros, de Igreja Evangélica Congregacional do Brasil, M. 7.687;
ao OESTE, por duas linhas, uma com a Avenida Santo Antonio, na extensão de 24,563 metros; e outra, com o lote "B", parte dos lotes urbanos nºs. (35 e 36), na extensão de 12,00 metros, de Jair Lowis, M. 11.869.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA – Área de arruamento da Avenida Felipe Baczinski: (230,36 m²)

PARTE DO LOTE "A", parte dos lotes urbanos nº. (35 e 36), da quadra nº. (4), da Cidade de Tigrinhos - SC, com as áreas respectivas de (97,38 m² e 132,98 m²), perfazendo a área total de "duzentos e trinta metros e trinta e seis centímetros quadrados" (230,36 m²), sem edificações;
CONFRONTANDO:
ao NORTE, com Avenida Felipe Baczinski, na extensão de 43,41 m;
ao SUL, com parte do mesmo lote "A", parte dos lotes urbanos nºs. (35 e 36), na extensão de 42,70 metros, de Jair Lowis, M. 11.869;
ao LESTE, com parte do lote urbano nº. (37), na extensão de 6,278 metros, de Igreja Evangélica Congregacional do Brasil, M. 7.687;
ao OESTE, com a Avenida Santo Antonio, na extensão de 4,56 metros;

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA – Área de arruamento da Avenida Santo Antonio: (236,92 m²);
PARTE DO LOTE "A", parte do lote urbano nº. (35), da quadra nº. (4), da Cidade de Tigrinhos - SC, com a área de "duzentos e trinta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados" (236,92

m²), sem edificações;
CONFRONTANDO:
ao NORTE, com a Avenida Santo Antonio, na extensão de 10,24m;
ao SUL, com a Avenida Santo Antonio, na extensão de 10,00m;
ao LESTE, com parte do mesmo lote "A", parte dos lotes urbanos nºs. (35 e 36), de Jair Lowis, M. 11.869 e com a Avenida Felipe Baczinski, na extensão de 24,09 metros;
ao OESTE, com a Avenida Santo Antonio, na extensão de 24,563 metros.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE:

PARTE DO LOTE "A", parte dos lotes urbanos nºs. (35 e 36), da quadra nº. (4), da Cidade de Tigrinhos - SC, com as áreas respectivas de (390,29 m² e 526,35 m²), perfazendo a área total de "NOVECENTOS E DEZESSEIS METROS E SESSENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS" (916,64 m²), sem edificações;
CONFRONTANDO:
ao NORTE, com a Avenida Felipe Baczinski, na extensão de 42,70 metros;
ao SUL, por duas linhas, uma com parte do lote "B", parte dos lotes urbanos nºs. (35 e 36), na extensão de 25,68 metros, de Jair Lowis, M. 11.869; e outra, com parte do lote urbano nº. (34), na extensão de 11,11 metros, de Emilio Kremer, M. 5.487;
ao LESTE, com parte do lote urbano nº. (37), na extensão de 29,61 metros, de Igreja Evangélica Congregacional do Brasil, M. 7.687;
ao OESTE, por duas linhas, uma com a Avenida Santo Antonio, na extensão de 19,53 metros; e outra, com parte do lote "B", parte dos lotes urbanos nºs. (35 e 36), na extensão de 12,00 metros, de Jair Lowis, M. 11.869.

Tigrinhos/SC, 11 de junho de 2012.
Deyse Kátia Ferreira Pasqualotto
Arquiteta e Urbanista
CAU/REG. NAC.: 105677-8

Timbó

Prefeitura

ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 93 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATA Pregão Presencial Nº. 94/2016
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (PAPEL TIMBRADO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

PREÂMBULO
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2016, às 08h, reuniram-se na sala de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, na cidade de Timbó-SC, o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio Silvia Saul Museka e Elenise Pisetta, conforme Portaria nº 1895/2016. Às 08h10min o pregoeiro abriu a sessão e diante da inexistência de participantes, a mesma restou deserta.

ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro

ELENISE PISETTA
Equipe de Apoio

SILVIA SAUL MUSEKA
Equipe de Apoio

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 91. 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2016 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, as licitantes MECFAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ Nº 86.830.171/0001-63; MAIOCHI INSTAL. MONT. MAQ. EQUIPOS LTDA, CNPJ Nº 03.328.414/0001-32; HORN AUTO CENTER MECANICA AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ Nº 05.927.161/0001-49; COMERCIAL DE MOLAS MENESTRINA LTDA EPP, CNPJ Nº 79.290.862/0002-37; MANFREDO SCHMIDT ME, CNPJ Nº 12.435.036/0001-87; R.T TRATORES COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.634.586/0001-95; AUTO ELETRICA TIMBO LTDA ME, CNPJ Nº 83.547.406/0001-16; MTM AUTO CENTER E COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME, CNPJ Nº 79.412.342/0001-79; MELLO AUTO DIESEL LTDA EPP, CNPJ Nº 78.669.538/0001-80; AUTO MECANICA LEITZKE LTDA, CNPJ Nº 00.586.422/0001-90 a comparecer para assinatura das respectivas atas de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 05/12/2016
HORÁRIO: das 07hs às 13hs.

Timbó, 29 de novembro de 2016.
BRUNA DE ANDRADE
Central de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87 2016 PMT - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO DO FROTAS (MÁQUINAS)

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças do tipo lâmina, unha, suporte, parafuso e demais peças complementares para uso na linha pesada da frota das Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Trator Pecas Com. de Pecas p/ Trator Ltda; Maiochi Instal. Mont. Maq. Equipos Ltda; Julio Silvestri Filho Me; Brastrak Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda - Epp e Rech Importadora e Distribuidora S/A.
TOTAL ESTIMADO: R$ 162.387,40 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 28/11/2017

Timbó, 28/11/2016
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

MÁRCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente Samae

PORTARIA NO 2094, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA No 2094, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em conformidade com o art.11 da Lei no 2323, de 07 de dezembro de 2006, alterado pela Lei n° 2425, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com mandato de dois (02) anos, a contar da data da posse, ou seja, dia 10 de novembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

I -	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
	Titular :	Elenise Pisetta	
	Suplente :	Deise Adriana Nicholetti Mendes	
II -	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:		
	Titular :	Sandra Regina Sardagna	
	Suplente :	Moacyr Cristofolini Junior	
III -	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:		
	Titular :	Mara Regina Borchardt	
	Suplente :	Valmor Pasold Junior	
IV -	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:		
	Titular :	Maurício Dias	
	Suplente :	Roseli Lourdes da Rocha	
V -	REPRESENTANTE DA CAIXA ECONÔMICO FEDERAL-CEF:		
	Titular :	Rui Carlos Filagrana	
	Suplente :	Walmor Zermiani Júnior	
VI -	REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS DE TIMBÓ:		
	Titular :	Ivens Antonio Manfrini	
	Suplente :	Dorival Fiamoncini	
VII -	REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DO MUNICÍPIO:		
	Titular :	João Schimanski	
	Suplente :	Marcos Langa	
VIII -	REPRESENTANTE DO CENTRO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE TIMBÓ-CEAAT:		
	Titular e Suplente:	Sem representação	

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de outubro de 2016; 147o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC.

PORTARIA NO 2095, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA No 2095, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Jessyca Paola Gonçalves de Lima	Auxiliar de Recreação Infantil	1842, de 12/01/2016	03/10/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Alan Carlos Candido	Médico	2077, de 12/09/2016	03/10/2016
Patrick Mauricenz	Auxiliar Operacional I	1562, de 19/03/2015	03/10/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de outubro de 2016; 146° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC em exercício

PORTARIA NO 2096, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA No 2096, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Marildo Mauricio Uler	Auxiliar Operacional I	N° 1550, de 09/03/2015	03/10/2016
Silvia de Souza	Auxiliar Operacional I	N° 1159, de 30/06/2014	03/10/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de outubro de 2016; 146° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

PORTARIA NO 2115, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA No 2115, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
Retifica Portarias de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009,

RESOLVE:
Art.1° Na Portaria n° 1867, de 01/02/2016, a justificativa da contratação temporária do Servidor Rubens Heitor Mengarda, passa a ser: aumento do número de alunos/cadastro RH.

Art2° Na Portaria n° 1846, de 20/01/2016, a justificativa da contratação temporária da Servidora Silmara Rodrigues da Silva, passa a ser: contratação através de Processo Seletivo.

Art.3° Retificar o nome da Servidora constante na Portaria n° 1842, de 12/01/2016, passando a ser: NADIA KARLA STARKE SADLOVSKI.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de outubro de 2016; 147o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

PORTARIA NO 2116, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA No 2116, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016
Altera a Portaria n° 630, de 13 de setembro de 2013, alterada pela Portaria n° 1977, de 19 de maio do corrente, que designa servidora em substituição para compor a Comissão especial de avaliação dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 04 de outubro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII, e XXV, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 630, de 13 de setembro de 2013, alterada pela Portaria n° 1977, de 19/05/16, para compor a Comissão Especial de avaliação dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, designando MÁRCIA DA ROCHA, em substituição ao Sergi F.Mengarda-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 04 de outubro do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de outubro de 2016; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 2117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA No 2117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Vanesa Franciele Slomp	Auxiliar Operacional I	1999, de 13/06/2016	14/10/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de outubro de 2016; 146° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123 2015 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2015

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras e afins destinados a administração direta e indireta do Município de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA; COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA; SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; JOAÇABA PNEUS LTDA; CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA; R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 568.826,18 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial.
VALIDADE DA ATA: 25/02/2017.

Timbó, 26/02/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2016

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 02/2016 – Estabelece a nova Mobilidade Urbana do Município de Timbó e dá outras providências.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Laércio Demerval Schuster Júnior
Relator: Vereador Reimar Raddatz.

I - RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Prefeito que estabelece a nova Mobilidade Urbana do Município de Timbó e dá outras providências.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 18 de novembro corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 22 de novembro, em Sessão Ordinária, conforme §1. ° do art. 122 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 28 de novembro esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião, exarando seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998, respeitando, portanto o §5.º do art. 101 do Regimento Interno.
O projeto em análise visa revisar o Plano Diretor Municipal, mais especificamente no que diz respeito a nova Mobilidade Urbana do Município de Timbó, ante a necessidade de se adequar as necessidades atuais do município. Ademais, a Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) em seu art. 40, §3.º, estabeleceu prazo de dez anos para a sua revisão sendo que o atual Plano Diretor Municipal já está em vigor há mais de nove anos, necessitando ser revisado.
Ao analisar-se a proposição, constata-se que a matéria por ela tratada é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal.
De outra banda, por se tratar de proposição visando alterar norma que faz parte do conjunto de leis que compõe o Plano Diretor, a mesma deve seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 10.257/2011, em especial o da participação popular, com a realização de audiências públicas nas quais participem a população e as associações representativas dos vários seguimentos da comunidade (art. 41, inciso I), bem como a realização de Assembleias do Conselho da Cidade, conforme determina a Resolução n.º 3 de dezembro de 2014.
Pelo que se observa dos autos, os requisitos legais para a elaboração do projeto em análise foram devidamente preenchidos, tendo sido realizada a Audiência Pública, prevista no inciso I do art. 41 do Estatuto da Cidade, no dia 20 de outubro corrente bem como realizadas as assembleias do Conselho da Cidade.
Sendo assim, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos estatuídos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal em vigor, razão pela qual não há óbices à sua tramitação nesta Casa, devendo ser observada a realização de Audiência Pública por parte do Poder Legislativo, nos termos do inciso I do art. 41 do Estatuto da Cidade.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR
Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 02/2016, estando apto a seguir sua tramitação normal nesta Casa Legislativa.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Guilherme Voigt Júnior.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2016
Rubens Borchardt
Presidente

Reimar Raddatz	Guilherme Voigt Júnior
Relator	Membro

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de lei Complementar nº 03/2016

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar n.º 03/2016 – Dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Timbó e revoga a Lei Complementar nº 343, de 13 de dezembro de 2007.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Laércio Demerval Schuster Júnior
Relator: Vereador Reimar Raddatz.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Prefeito que dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Timbó e revoga a Lei Complementar nº 343, de 13 de dezembro de 2007.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 18 de novembro corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 22 de novembro, em Sessão Ordinária, conforme §1. ° do art. 122 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 28 de novembro esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião, exarando seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998, respeitando, portanto o §5.º do art. 101 do Regimento Interno.
O projeto em análise visa revisar o Plano Diretor Municipal, mais especificamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, ante a necessidade de se adequar as necessidades atuais do município. Ademais, a Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) em seu art. 40, §3.º, estabeleceu prazo de dez anos para a sua revisão sendo que o atual Plano Diretor Municipal já está em vigor há mais de 9 anos, necessitando ser revisado.
Ao analisar-se a proposição, constata-se que a matéria por ela tratada é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal.
De outra banda, por se tratar de proposição visando alterar norma que faz parte do conjunto de leis que compõe o Plano Diretor, a

mesma deve seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 10.257/2011, em especial o da participação popular, com a realização de audiências públicas nas quais participem a população e as associações representativas dos vários seguimentos da comunidade (art. 41, inciso I), bem como a realização de Assembleias do Conselho da Cidade, conforme determina a Resolução n.º 3 de dezembro de 2014.
Pelo que se observa dos autos, os requisitos legais para a elaboração do projeto em análise foram devidamente preenchidos, tendo sido realizada a Audiência Pública, prevista no inciso I do art. 41 do Estatuto da Cidade, no dia 20 de outubro corrente e das assembleias do Conselho da Cidade.
Sendo assim, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos estatuídos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal em vigor, razão pela qual não há óbices à sua tramitação nesta Casa, devendo ser observada a realização de Audiência Pública por parte do Poder Legislativo, nos termos do inciso I do art. 41 do Estatuto da Cidade.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar n° 03/2016, estando apto a seguir sua tramitação normal nesta Casa Legislativa.

Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Guilherme Voigt Júnior.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2016
Rubens Borchardt
Presidente

Reimar Raddatz — Relator
Guilherme Voigt Júnior — Membro

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2016

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 04/2016 - Altera a Lei Complementar nº 342 de 13 de novembro de 2007 que dispõe sobre as medidas e demais especificações do Perímetro Urbano no Município de Timbó.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Laércio Demerval Schuster Júnior
Relator: Vereador Reimar Raddatz.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Prefeito que Altera a Lei Complementar nº 342 de 13 de novembro de 2007 que dispõe sobre as medidas e demais especificações do Perímetro Urbano no Município de Timbó.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 18 de novembro corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 22 de novembro, em Sessão Ordinária, conforme §1. ° do art. 122 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 28 de novembro esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião, exarando seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998, respeitando, portanto o §5.° do art. 101 do Regimento Interno.
O projeto em análise visa revisar o Plano Diretor Municipal, mais especificamente no que diz respeito sobre as medidas e demais especificações do Perímetro Urbano, ante a necessidade de se adequar as necessidades atuais do município. Ademais, a Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) em seu art. 40, §3.º, estabeleceu prazo de dez anos para a sua revisão sendo que o atual Plano Diretor Municipal já está em vigor há mais de 9 anos, necessitando ser revisado.
Ao analisar-se a proposição, constata-se que a matéria por ela tratada é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal.

De outra banda, por se tratar de proposição visando alterar norma que faz parte do conjunto de leis que compõe o Plano Diretor, a mesma deve seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 10.257/2011, em especial o da participação popular, com a realização de audiências públicas nas quais participem a população e as associações representativas dos vários seguimentos da comunidade (art. 41, inciso I), bem como a realização de Assembleias do Conselho da Cidade, conforme determina a Resolução n.º 3 de dezembro de 2014.

Pelo que se observa dos autos, os requisitos legais para a elaboração do projeto em análise foram devidamente preenchidos, tendo sido realizada a Audiência Pública, prevista no inciso I do art. 41 do Estatuto da Cidade, no dia 20 de outubro corrente e assembleias do Conselho da Cidade.

Sendo assim, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos estatuídos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal em vigor, razão pela qual não há óbices à sua tramitação nesta Casa, devendo ser observada a realização de Audiência Pública por parte do Poder Legislativo, nos termos do inciso I do art. 41 do Estatuto da Cidade.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar n° 04/2016, estando apto a seguir sua tramitação normal nesta Casa Legislativa.

Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Guilherme Voigt Júnior.

Sala das Sessões em, 28 de novembro de 2016.
Rubens Borchardt
Presidente

Reimar Raddatz — Relator
Guilherme Voigt Júnior — Membro

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE- 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N. SAMAE- 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por sessenta (60) dias, a contar de 22 de novembro de 2016 (período de 22/11/2016 a 20/01/2017), com remuneração equivalente à de contribuição, a título de auxílio-doença conforme Processo RH 73/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de novembro de 2016; 147o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE -101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº SAMAE -101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera Portaria referente à data do término do período de contratação de Servidores lotados no SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 4224 de 13/06/2016;

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Lei 2819, de 22/12/2015 e Decreto n. 4184, de 13/04/2016;

Considerando-se o Decreto n. 4091, de 29 de janeiro de 2016 que aprova o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Municipal para as Eleições de 2016 e estabelece outras providências;

Considerando-se que as referidas prorrogações se tratam de exceção às restrições impostas pelo Decreto n. 4091, de 29 de janeiro de 2016, vez que necessárias ao funcionamento inadiável de serviço público essencial, nos temos dos incisos I e VI do artigo 10 da Lei n. 7.783/89;

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente à data do término do período de contratação dos servidores abaixo relacionados:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
YURI MARCEL ANTONIO	073, de 16/06/2016	30/12/2016
ALMIR TESTONI	073, de 16/06/2016	30/12/2016
ADRIANO ADAM	073, de 16/06/2016	30/12/2016
WALDEMAR GIOVANELLA	073, de 16/06/2016	30/12/2016
JULIO CARLOS CIDRAL	073, de 16/06/2016	30/12/2016
GILDA ANACLETO	073, de 16/06/2016	30/12/2016
WALDEMAR NARDELLI	075, de 01/07/2016	30/12/2016
RENALDO ANGELO DA SILVA	073 de 16/06/2016	30/12/2016
SIDNEY DE SENNE	073, de 16/06/2016	30/12/2016
OSMAIR WAGNER DE LIMA	073, de 16/06/2016	30/12/2016
MARCIA ULLER	073, de 16/06/2016	30/12/2016
FRANCIELE DOS SANTOS DE LIMA	073, de 16/06/2016	30/12/2016
VANIA DE FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	073, de 16/06/2016	30/12/2016
JOEL OLIVEIRA	073, de 16/06/2016	30/12/2016
RICARDO SILVA DOS SANTOS	073, de 16/06/2016	30/12/2016
EGON MAAS	073, de 16/06/2016	30/12/2016
ROSANGELA CANDIDO DE JESUS	073, de 16/06/2016	30/12/2016
CARLOS ALEXANDRE GIBOWSKI	073, de 16/06/2016	30/12/2016
DAVI RODRIGUES	073, de 16/06/2016	30/12/2016
HAMILTON MUNIZ	073, de 16/06/2016	30/12/2016
ADRIANO OLIVEIRA	073, de 16/06/2016	30/12/2016
LEANDRO MARTINEZ DA SILVA	073, de 16/06/2016	30/12/2016
VANDERLEI GESSNER	073, de 16/06/2016	30/12/2016
MOACIR STANO	073, de 16/06/2016	30/12/2016
VALDECIR ANACLETO CARDOSO	073, de 16/06/2016	30/12/2016
ADRIANA RODRIGUES WESTPHAL	082, de 15/07/2016	30/12/2016
CATIA ERDMANN	082, de 15/07/2016	30/12/2016
ERACI STEINERT	082, de 15/07/2016	30/12/2016
JANETE APARECIDA COLARITES	082, de 15/07/2016	30/12/2016
MAICO STEFFEN	082, de 15/07/2016	30/12/2016
ROSENILDA DALLABONA	082, de 15/07/2016	30/12/2016
LUCAS ANDERSON MARTINEZ DA SILVA	082, de 15/07/2016	30/12/2016
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	086, de 08/08/2016	30/12/2016
VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	091, de 09/09/2016	30/12/2016
DIEGO MULLER	099, de 04/11/2016	30/12/2016
GILNEI SCHUSTER	073, de 16/06/2016	30/12/2016
JONATHAN EBERT	073, de 16/06/2016	30/12/2016
MAICON LUIZ MIRANDA	073, de 16/06/2016	30/12/2016
JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	073, de 16/06/2016	30/12/2016
JEFFERSON JOÃO RESSUAGLI	073, de 16/06/2016	30/12/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de Novembro 2016; 147o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ nº 11.491.075/0001-39.
Contratado: Iomar Revoredo Fonseca - CPF sob o nº 544.090.557-04.
Objeto: Tem por objeto a Rescisão a partir de 30 de novembro de 2016, do Contrato de Prestação de Serviços Médico Clínico Geral, para atendimento junto a Unidade de Saúde Dr. Mário Mussi.

ELOI JOSÉ QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 28 de novembro de 2016.

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 10/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 10/2016 FMS – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição em caráter excepcional, de medicamentos (de referência, genéricos e similares) constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2017
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 08h00 min do dia 14/12/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, na Praça Ministro Andreas Thaler nº 25, Centro, Treze Tílias, SC, CEP 89650-000. O edital pode ser obtido no site www.trezetilias.sc.gov.br. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

ALCIR DE RÓS
GESTOR DO FUNDO

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**4.646.679,96**	**17,87**	**25.913.012,32**	**99,67**	**86.987,68**
RECEITAS CORRENTES	**25.983.210,00**	**25.983.210,00**	**4.546.679,96**	**17,50**	**23.783.813,50**	**91,54**	**2.199.396,50**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.978.934,88	1.978.934,88	305.857,37	15,46	2.680.243,95	135,44	-701.309,07
IMPOSTOS	1.662.844,00	1.662.844,00	274.704,59	16,52	2.260.746,49	135,96	-597.902,49
TAXAS	224.460,88	224.460,88	28.979,99	12,91	406.748,41	181,21	-182.287,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	91.630,00	91.630,00	2.172,79	2,37	12.749,05	13,91	78.880,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.812,00	350.812,00	129.021,33	36,78	655.159,07	186,76	-304.347,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	51.897,01	0,00	278.404,24	0,00	-278.404,24
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	350.812,00	350.812,00	77.124,32	21,98	376.754,83	107,40	-25.942,83
RECEITA PATRIMONIAL	127.925,00	127.925,00	79.334,51	62,02	341.657,77	267,08	-213.732,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	127.925,00	127.925,00	79.334,51	62,02	341.657,77	267,08	-213.732,77
RECEITA DE SERVIÇOS	83.442,80	83.442,80	0,00	0,00	0,00	0,00	83.442,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.055.249,32	23.055.249,32	3.877.665,93	16,82	18.797.571,11	81,53	4.257.678,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.049.749,32	23.049.749,32	3.704.039,97	16,07	18.432.797,86	79,97	4.616.951,46
TRANSF. DE CONV.	5.500,00	5.500,00	173.625,96	3.156,84	364.773,25	6.632,24	-359.273,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.846,00	386.846,00	154.800,82	40,02	1.309.181,60	338,42	-922.335,60
MULTAS E JUROS DE MORA	377.683,00	377.683,00	105.788,14	28,01	494.879,37	131,03	-117.196,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.200,84	0,00	45.418,87	0,00	-45.418,87
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.927,00	3.927,00	3.305,54	84,17	58.916,62	1.500,30	-54.989,62
RECEITAS DIVERSAS	5.236,00	5.236,00	44.506,30	850,01	709.966,74	13.559,33	-704.730,74
RECEITAS DE CAPITAL	**16.790,00**	**16.790,00**	**100.000,00**	**595,59**	**2.129.198,82**	**12.681,35**	**-2.112.408,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.375.696,42	68.784,82	-1.373.696,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.375.696,42	68.784,82	-1.373.696,42
ALIENAÇÃO DE BENS	13.090,00	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.090,00	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700,00	1.700,00	100.000,00	5.882,35	753.502,40	44.323,67	-751.802,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.700,00	1.700,00	100.000,00	5.882,35	753.502,40	44.323,67	-751.802,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**4.646.679,96**	**17,87**	**25.913.012,32**	**99,67**	**86.987,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**4.646.679,96**	**17,87**	**25.913.012,32**	**99,67**	**86.987,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.646.679,96	17,87	25.913.012,32	99,67	86.987,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	961.569,73	—	—	405.092,51	—	—
Superávit Financeiro	—	961.569,73	—	—	405.092,51	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.000.000,00**	**31.476.583,01**	**4.377.561,02**	**26.268.900,91**	**5.207.682,10**	**5.188.573,72**	**25.023.691,86**	**6.452.891,15**	**24.244.519,17**
DESPESAS CORRENTES	**24.572.413,00**	**27.109.001,24**	**3.922.157,80**	**22.620.664,19**	**4.488.337,05**	**4.503.203,60**	**21.747.434,07**	**5.361.567,17**	**21.053.064,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.335.225,51	13.509.405,51	2.280.235,57	11.113.173,95	2.396.231,56	2.282.726,08	11.110.420,75	2.398.984,76	10.910.532,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	143.000,00	20.000,00	78,99	19.495,67	504,33	78,99	19.495,67	504,33	19.456,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.094.187,49	13.579.595,73	1.641.843,24	11.487.994,57	2.091.601,16	2.220.398,53	10.617.517,65	2.962.078,08	10.123.075,81
DESPESAS DE CAPITAL	**1.417.587,00**	**4.357.581,77**	**455.403,22**	**3.648.236,72**	**709.345,05**	**685.370,12**	**3.276.257,79**	**1.081.323,98**	**3.191.454,28**
INVESTIMENTOS	897.587,00	3.989.281,77	375.847,13	3.420.521,12	568.760,65	605.814,03	3.048.542,19	940.739,58	2.964.020,27
INVERSOES FINANCEIRAS	500.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	20.000,00	228.300,00	79.556,09	227.715,60	584,40	79.556,09	227.715,60	584,40	227.434,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.000.000,00**	**31.476.583,01**	**4.377.561,02**	**26.268.900,91**	**5.207.682,10**	**5.188.573,72**	**25.023.691,86**	**6.452.891,15**	**24.244.519,17**

Continua 2/3

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**26.000.000,00**	**31.476.583,01**	**4.377.561,02**	**26.268.900,91**	**5.207.682,10**	**5.188.573,72**	**25.023.691,86**	**6.452.891,15**	**24.244.519,17**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	889.320,46	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	31.476.583,01	4.377.561,02	26.268.900,91	—	5.188.573,72	25.913.012,32	—	24.244.519,17

FONTE:

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.090,00	0,00	13.090,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.090,00	0,00	13.090,00
TOTAL	13.090,00	0,00	13.090,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00
Investimentos	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00
TOTAL	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.090,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.670.080,00	1.670.080,00	2.149.061,23	128,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	939.800,00	939.800,00	910.584,08	96,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	187.187,00	187.187,00	326.330,47	174,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.756,00	371.756,00	512.628,69	137,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.101,00	164.101,00	353.953,06	215,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.618,00	2.618,00	7.437,85	284,10
Dívida Ativa dos Impostos	2.618,00	2.618,00	23.548,65	899,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	14.578,43	728,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.107.399,99	21.107.399,99	16.043.967,02	76,01
Cota-Parte FPM	7.662.221,48	7.662.221,48	4.868.555,14	63,54
Cota-Parte ITR	1.973,02	1.973,02	12.204,03	618,55
Cota-Parte IPVA	1.073.380,00	1.073.380,00	1.077.209,47	100,36
Cota-Parte ICMS	11.994.142,49	11.994.142,49	9.904.423,81	82,58
Cota-Parte IPI-Exportação	374.374,00	374.374,00	141.459,27	37,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.309,00	1.309,00	40.115,30	3.064,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.309,00	1.309,00	40.115,30	3.064,58
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.777.479,99**	**22.777.479,99**	**18.193.028,25**	**79,87**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.390.186,00	1.390.186,00	1.142.918,62	82,21
Provenientes da União	1.301.146,00	1.301.146,00	1.076.620,05	82,74
Provenientes dos Estados	89.040,00	89.040,00	66.298,57	74,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	13.294,10	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.390.186,00**	**1.390.186,00**	**1.156.212,72**	**83,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.032.624,00	5.215.035,46	4.387.960,60	84,14	4.317.911,21	82,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.943.000,00	2.883.000,00	2.566.765,15	89,03	2.565.807,55	89,00
Outras Despesas Correntes	2.089.624,00	2.332.035,46	1.821.195,45	78,09	1.752.103,66	75,13
DESPESAS DE CAPITAL	21.562,00	349.262,39	220.073,73	63,01	160.954,98	46,08
Investimentos	21.562,00	349.262,39	220.073,73	63,01	160.954,98	46,08

Continua 1/4

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	21.562,00	349.262,39	220.073,73	63,01	160.954,98	46,08
Investimentos	21.562,00	349.262,39	220.073,73	63,01	160.954,98	46,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.054.186,00	5.564.297,85	4.608.034,33	82,81	4.478.866,19	80,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.302.146,00	1.732.257,85	1.100.405,40	23,88	1.014.589,27	22,65
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.301.146,00	1.522.138,65	987.334,87	21,43	901.518,74	20,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	210.119,20	113.070,53	2,45	113.070,53	2,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.302.146,00	1.732.257,85	1.100.405,40	23,88	1.014.589,27	22,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.752.040,00	3.832.040,00	3.507.628,93	76,12	3.464.276,92	77,35

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	735.322,68

Continua 2/4

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.030.624,00	5.529.735,85	4.576.787,82	99,32	4.449.548,94	99,35
Vigilância Sanitária	23.562,00	34.562,00	31.246,51	0,68	29.317,25	0,65
TOTAL	**5.054.186,00**	**5.564.297,85**	**4.608.034,33**	**100,00**	**4.478.866,19**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTM
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	25.913.012,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	405.092,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Créditos Adicionais	5.476.583,01
Dotação Atualizada	31.476.583,01
Despesas Empenhadas	26.268.900,91
Despesas Liquidadas	25.023.691,86
Despesas pagas	24.244.519,17
Superavit Orçamentário	889.320,46

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.268.900,91
Despesas Liquidadas	25.023.691,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.363.634,42

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	291.604,66	0,00	0,00
Resultado Primário	3.330,00	-580.822,46	-17.442,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	632.920,29	25.892,27	577.902,06	29.125,96
EXECUTIVO	632.920,29	25.892,27	577.902,06	29.125,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.226,80	0,00	51.949,89	3.276,91
EXECUTIVO	55.226,80	0,00	51.949,89	3.276,91
TOTAL:	**688.147,09**	**25.892,27**	**629.851,95**	**32.402,87**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.224.513,35	25%	22,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.778.784,75	60%	75,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.375.696,42	-1.373.696,42
Despesa de Capital Líquida	3.276.257,79	1.081.323,98

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	13.090,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	13.090,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.464.276,92	15,00	19,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	31.476.583,01	4.377.561,02	26.268.900,91	100,00	5.207.682,10	5.188.573,72	25.023.691,86	100,00	6.452.891,15
Legislativa	818.552,00	818.552,00	82.992,94	483.730,26	1,84	334.821,74	84.922,88	473.868,30	1,89	344.683,70
Ação Legislativa	818.552,00	818.552,00	82.992,94	483.730,26	1,84	334.821,74	84.922,88	473.868,30	1,89	344.683,70
Administração	3.561.063,94	3.521.951,94	480.041,27	3.090.063,21	11,76	431.888,73	584.321,90	2.970.626,45	11,87	551.325,49
Administração Geral	3.560.063,94	3.469.451,94	427.541,27	3.037.563,21	11,56	431.888,73	531.821,90	2.918.126,45	11,66	551.325,49
Administração Financeira	1.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	0,20	0,00	52.500,00	52.500,00	0,21	0,00
Segurança Pública	621.756,00	621.756,00	134.297,07	413.890,48	1,58	207.865,52	133.535,39	407.172,66	1,63	214.583,34
Defesa da Ordem Jurídica	621.756,00	621.756,00	134.297,07	413.890,48	1,58	207.865,52	133.535,39	407.172,66	1,63	214.583,34
Assistência Social	1.423.598,20	1.923.336,61	339.100,16	1.357.348,76	5,17	565.987,85	316.048,75	1.283.362,22	5,13	639.974,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	116.709,38	7.913,40	31.556,00	0,12	85.153,38	7.913,40	31.556,00	0,13	85.153,38
Assistência Comunitária	921.598,20	1.256.627,23	149.159,37	928.475,81	3,53	328.151,42	165.362,86	893.744,17	3,57	362.883,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	550.000,00	182.027,39	397.316,95	1,51	152.683,05	142.772,49	358.062,05	1,43	191.937,95
Saúde	5.054.186,00	5.564.297,85	895.378,89	4.608.034,33	17,54	956.263,52	952.660,44	4.478.866,19	17,90	1.085.431,66
Atenção Básica	5.030.624,00	5.529.735,85	892.304,86	4.576.787,82	17,42	952.948,03	948.655,82	4.449.548,94	17,78	1.080.186,91
Vigilância Sanitária	23.562,00	34.562,00	3.074,03	31.246,51	0,12	3.315,49	4.004,62	29.317,25	0,12	5.244,75
Educação	6.924.570,00	7.867.958,26	1.278.740,47	6.467.809,31	24,62	1.400.148,95	1.309.361,29	6.363.963,05	25,43	1.503.995,21
Ensino Fundamental	3.575.809,00	4.295.849,38	694.698,10	3.473.009,83	13,22	822.839,55	702.726,93	3.406.243,57	13,61	889.605,81
Ensino Superior	563.000,00	563.000,00	120.245,34	540.163,81	2,06	22.836,19	118.075,00	536.940,15	2,15	26.059,85
Educação Infantil	2.442.505,00	2.656.752,88	428.197,01	2.173.844,00	8,28	482.908,88	437.517,34	2.157.220,66	8,62	499.532,22
Educação de Jovens e Adultos	287.356,00	287.356,00	32.197,14	222.782,92	0,85	64.573,08	36.399,14	216.729,92	0,87	70.626,08
Educação Especial	55.900,00	65.000,00	3.402,88	58.008,75	0,22	6.991,25	14.642,88	46.828,75	0,19	18.171,25
Cultura	622.200,00	794.564,76	53.049,07	347.297,50	1,32	447.267,26	76.030,70	318.560,05	1,27	476.004,71
Difusão Cultural	622.200,00	794.564,76	53.049,07	347.297,50	1,32	447.267,26	76.030,70	318.560,05	1,27	476.004,71
Urbanismo	1.164.912,00	1.724.336,97	210.036,92	1.662.436,66	6,33	61.900,31	511.893,81	1.550.599,52	6,20	173.737,45
Serviços Urbanos	1.164.912,00	1.724.336,97	210.036,92	1.662.436,66	6,33	61.900,31	511.893,81	1.550.599,52	6,20	173.737,45
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	0,00	50.000,00	0,00	1.235,30	0,00	48.764,70	1.128,00	1.235,30	0,00	48.764,70
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	50.000,00	0,00	1.235,30	0,00	48.764,70	1.128,00	1.235,30	0,00	48.764,70
Agricultura	1.114.400,00	1.594.450,47	104.687,23	1.448.887,32	5,52	145.563,15	129.092,82	1.440.907,24	5,76	153.543,23
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	1.109.400,00	1.589.450,47	104.687,23	1.448.887,32	5,52	140.563,15	129.092,82	1.440.907,24	5,76	148.543,23
Indústria	500.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Promoção Industrial	500.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

Continua 1/2

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	31.476.583,01	4.377.561,02	26.268.900,91	100,00	5.207.682,10	5.188.573,72	25.023.691,86	100,00	6.452.891,15
Comércio e Serviços	774.400,00	1.174.365,54	234.029,47	1.027.478,70	3,91	146.886,84	358.908,12	632.543,58	2,53	541.821,96
Turismo	774.400,00	1.174.365,54	234.029,47	1.027.478,70	3,91	146.886,84	358.908,12	632.543,58	2,53	541.821,96
Transporte	3.024.161,86	5.284.812,61	493.727,42	4.974.158,72	18,94	310.653,89	655.972,53	4.728.243,19	18,90	556.569,42
Transporte Rodoviário	3.024.161,86	5.284.812,61	493.727,42	4.974.158,72	18,94	310.653,89	655.972,53	4.728.243,19	18,90	556.569,42
Desporto e Lazer	395.200,00	395.200,00	71.480,11	386.530,36	1,47	8.669,64	74.697,09	373.744,11	1,49	21.455,89
Desporto Comunitário	395.200,00	395.200,00	71.480,11	386.530,36	1,47	8.669,64	74.697,09	373.744,11	1,49	21.455,89
TOTAL (III) = (I + II)	26.000.000,00	31.476.583,01	4.377.561,02	26.268.900,91	100,00	5.207.682,10	5.188.573,72	25.023.691,86	100,00	6.452.891,15

FONTE:

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.540.765,89**	**2.644.610,11**	**2.651.726,95**	**2.620.368,18**	**3.037.815,96**	**2.949.361,83**	**2.752.825,66**	**2.534.375,98**	**2.689.246,44**	**2.565.209,76**	**2.436.576,00**	**2.755.098,10**	**32.177.980,86**	**30.020.242,97**
RECEITA TRIBUTÁRIA	227.239,28	137.530,58	133.118,36	182.753,73	832.586,33	311.832,50	242.013,58	238.931,33	242.020,42	191.130,33	152.141,10	153.716,27	3.045.013,81	1.978.934,88
I.P.T.U.	7.457,91	7.336,52	761,57	84.225,34	654.106,29	67.977,14	61.582,20	6.045,97	9.654,24	24.101,91	1.139,74	989,68	925.378,51	939.800,00
I.R.R.F	90.252,85	16.595,09	22.903,96	16.409,56	26.868,03	72.164,45	26.012,92	24.050,66	84.295,18	24.020,92	22.055,71	24.871,67	450.501,00	0,00
I.S.S.	52.968,63	54.865,05	57.680,56	45.809,43	38.842,76	60.490,50	59.801,83	48.966,98	55.478,37	51.341,58	52.092,35	42.124,33	620.462,37	371.756,00
I.T.B.I.	32.013,22	21.787,32	15.269,66	5.800,00	22.900,00	57.607,23	51.260,00	23.179,73	22.050,49	31.221,04	41.276,85	55.765,47	380.131,01	187.187,00
Outras Receitas Tributárias	44.546,67	36.946,60	36.502,61	30.509,40	89.869,25	53.593,18	43.356,63	136.687,99	70.542,14	60.444,88	35.576,45	29.965,12	668.540,92	480.191,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.482,11	70.567,08	72.090,65	55.651,61	58.518,12	58.291,56	86.427,71	64.530,29	65.649,60	64.978,20	64.570,79	64.450,54	816.208,26	350.812,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.275,89	107.933,93	13.529,11	29.121,91	38.966,61	26.541,66	35.092,93	33.498,38	41.998,27	43.574,39	39.563,36	39.771,15	500.867,59	127.925,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.886,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.886,61	83.442,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.017.779,12	2.217.880,23	2.344.221,79	2.294.487,93	1.937.700,19	2.090.650,02	2.282.520,32	2.134.060,94	2.262.876,78	2.137.184,43	2.104.622,68	2.418.037,39	26.242.021,82	27.092.282,29
Cota-Parte do F.P.M.	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	6.352.243,60	7.662.221,48
Cota-Parte do I.C.M.S.	926.839,96	904.805,05	1.150.356,24	939.729,55	950.409,92	977.176,80	945.200,96	933.853,40	963.737,37	951.923,50	1.028.309,90	1.063.726,17	11.736.068,82	11.994.142,49
Cota-Parte do I.P.V.A.	85.812,17	47.233,07	55.300,37	99.029,21	89.279,02	111.360,46	123.490,09	138.000,26	103.712,48	112.160,06	112.796,30	132.081,22	1.210.254,71	1.073.380,00
Cota-Parte do ITR.	122,08	126,72	8,13	10,86	170,70	52,91	44,50	47,80	29,18	0,00	4.070,02	7.769,93	12.452,83	1.973,02
Outras Transferências Correntes	180.170,62	102.051,37	197.159,25	222.995,96	137.677,99	150.052,97	193.298,75	172.928,00	259.544,58	235.658,82	199.977,28	322.646,22	2.374.161,81	2.522.059,30
Transferências da LC 61/1989	14.426,78	14.245,57	18.261,62	14.103,51	13.769,47	14.128,64	16.044,22	9.547,03	12.971,77	13.107,84	14.353,88	15.171,29	170.131,62	187.187,00
Transferências da LC 87/1996	3.842,61	3.842,61	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	4.011,53	47.800,52	1.309,00
Transferências do FUNDEB	329.106,52	338.225,18	397.403,56	361.487,95	345.664,71	362.255,57	373.301,27	357.562,78	344.354,52	354.482,06	362.282,28	412.781,51	4.338.907,91	3.650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.102,88	110.698,29	88.767,04	58.353,00	170.044,71	462.046,09	106.771,12	63.355,04	76.701,37	128.342,41	75.678,07	79.122,75	1.566.982,77	386.846,00
DEDUÇÕES (II)	**301.700,18**	**303.854,90**	**349.931,61**	**342.000,62**	**290.871,27**	**315.668,12**	**343.183,87**	**320.713,79**	**292.019,44**	**309.408,50**	**308.472,42**	**336.521,72**	**3.814.346,44**	**4.037.032,97**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	301.700,18	303.854,90	349.931,61	342.000,62	290.871,27	315.668,12	343.183,87	320.713,79	292.019,44	309.408,50	308.472,42	336.521,72	3.814.346,44	4.037.032,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.239.065,71**	**2.340.755,21**	**2.301.795,34**	**2.278.367,56**	**2.746.944,69**	**2.633.693,71**	**2.409.641,79**	**2.213.662,19**	**2.397.227,00**	**2.255.801,26**	**2.128.103,58**	**2.418.576,38**	**28.363.634,42**	**25.983.210,00**

FONTE:

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de TREZE TILIAS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CEN	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**25.855.285,00**	**23.442.155,73**	**21.611.572,99**
Receita Tributária	1.978.934,88	2.680.243,95	2.529.300,22
I.P.T.U.	939.800,00	910.584,08	825.635,14
I.S.S.	371.756,00	512.628,69	580.494,48
I.T.B.I.	187.187,00	326.330,47	225.195,31
I.R.R.F.	164.101,00	353.953,06	413.176,70
Outras Receitas Tributárias	316.090,88	576.747,65	484.798,59
Receita de Contribuição	350.812,00	655.159,07	493.068,36
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	350.812,00	655.159,07	493.068,36
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	127.925,00	341.657,77	369.951,35
(-) Aplicações Financeiras	127.925,00	341.657,77	369.951,35
Transferências Correntes	23.055.249,32	18.797.571,11	17.523.691,78
F.P.M.	6.040.162,61	4.093.723,84	3.961.553,47
I.P.V.A	858.704,00	861.768,33	847.380,73
I.C.M.S.	9.847.382,49	7.923.539,92	7.432.686,87
Convênios	5.500,00	364.773,25	380.197,27
Outras Transferências Correntes	6.303.500,22	5.553.765,77	4.901.873,44
Demais Receitas Correntes	470.288,80	1.309.181,60	1.065.512,63
Dívida Ativa	3.927,00	58.916,62	57.158,06
Diversas Receitas Correntes	466.361,80	1.250.264,98	1.008.354,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16.790,00**	**2.129.198,82**	**438.592,00**
Operações de Crédito (III)	2.000,00	1.375.696,42	194.092,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	13.090,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700,00	753.502,40	244.500,00
Convênios	1.700,00	753.502,40	244.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.700,00**	**753.502,40**	**244.500,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.856.985,00**	**24.195.658,13**	**21.856.072,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**27.109.001,24**	**22.620.664,19**	**20.910.287,09**	**21.747.434,07**	**20.142.634,83**
Pessoal e Encargos Sociais	13.509.405,51	11.113.173,95	10.246.781,67	11.110.420,75	10.205.391,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	19.495,67	1.263,86	19.495,67	1.263,86
Outras Despesas Correntes	13.579.595,73	11.487.994,57	10.662.241,56	10.617.517,65	9.935.979,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**27.089.001,24**	**22.601.168,52**	**20.909.023,23**	**21.727.938,40**	**20.141.370,97**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.357.581,77**	**3.648.236,72**	**3.115.233,61**	**3.276.257,79**	**2.791.305,73**
Investimentos	3.989.281,77	3.420.521,12	3.112.553,69	3.048.542,19	2.788.625,81
Inversões Financeiras	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	228.300,00	227.715,60	2.679,92	227.715,60	2.679,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.129.281,77**	**3.420.521,12**	**3.112.553,69**	**3.048.542,19**	**2.788.625,81**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	**31.228.283,01**	**26.021.689,64**	**24.021.576,92**	**24.776.480,59**	**22.929.996,78**

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.371.298,01**	**-1.826.031,51**	**-2.165.503,93**	**-580.822,46**	**-1.073.923,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**405.092,51**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	405.092,51	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**3.330,00**

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

Município de TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	418,63	54.808,17	51.949,89	-	3.276,91	293.171,07	339.749,22	577.902,06	577.902,06	25.892,27	29.125,96	32.402,87
EXECUTIVO	418,63	54.808,17	51.949,89	0,00	3.276,91	293.171,07	339.749,22	577.902,06	577.902,06	25.892,27	29.125,96	32.402,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	418,63	54.808,17	51.949,89	0,00	3.276,91	293.171,07	339.749,22	577.902,06	577.902,06	25.892,27	29.125,96	32.402,87
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,69	74,69	74,69	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.164,83	2.164,83	0,00	0,00	0,00	4.220,77	4.220,77	4.220,77	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	111.790,00	78.148,42	169.848,42	169.848,42	0,00	20.090,00	20.090,00
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.953,91	27.953,91	27.953,91	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	26.267,49	24.927,40	0,00	1.340,09	17.462,98	17.230,61	17.211,63	17.211,63	8.541,00	8.940,96	10.281,05
SECRETARIA DE SAÚDE	418,63	8.654,32	8.654,32	0,00	418,63	49,82	1.590,10	1.590,10	1.590,10	49,82	0,00	418,63
SECRETARIA DE TRANSPRTES E OBRAS	0,00	8.333,34	8.333,34	0,00	0,00	163.868,27	150.985,28	297.457,10	297.457,10	17.301,45	95,00	95,00
SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMÉRC	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	59.388,50	59.388,50	59.388,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E C	0,00	2.108,19	590,00	0,00	1.518,19	0,00	156,94	156,94	156,94	0,00	0,00	1.518,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**418,63**	**54.808,17**	**51.949,89**	**0,00**	**3.276,91**	**293.171,07**	**339.749,22**	**577.902,06**	**577.902,06**	**25.892,27**	**29.125,96**	**32.402,87**

FONTE:

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.670.080,00	1.670.080,00	2.149.061,23	128,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	943.418,00	943.418,00	934.174,55	99,02
1.1.1- IPTU	939.800,00	939.800,00	910.584,08	96,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.309,00	1.309,00	2.233,98	170,66
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.309,00	1.309,00	13.801,95	1.054,39
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	7.554,54	755,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.187,00	187.187,00	326.330,47	174,33
1.2.1- ITBI	187.187,00	187.187,00	326.330,47	174,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.374,00	375.374,00	534.603,15	142,42
1.3.1- ISS	371.756,00	371.756,00	512.628,69	137,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.309,00	1.309,00	5.203,87	397,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.309,00	1.309,00	9.746,70	744,59
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7.023,89	702,39
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.101,00	164.101,00	353.953,06	215,69
1.4.1- IRRF	164.101,00	164.101,00	353.953,06	215,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.107.399,99	21.107.399,99	16.242.846,44	76,95
2.1- Cota-Parte FPM	7.662.221,48	7.662.221,48	5.067.434,56	66,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.662.221,48	7.662.221,48	4.868.555,14	63,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	198.879,42	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.994.142,49	11.994.142,49	9.904.423,81	82,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.309,00	1.309,00	40.115,30	3.064,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	374.374,00	374.374,00	141.459,27	37,79
2.5- Cota-Parte ITR	1.973,02	1.973,02	12.204,03	618,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.073.380,00	1.073.380,00	1.077.209,47	100,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.777.479,99	22.777.479,99	18.391.907,67	80,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	631.850,00	631.850,00	563.792,59	89,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	410.253,83	91,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	136.850,00	136.850,00	100.739,34	73,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	34.926,43	77,61
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	17.872,99	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	197.388,80	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	197.388,80	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.555,00	58.555,00	290.568,97	496,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	690.405,00	690.405,00	1.051.750,36	152,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.037.032,97	4.037.032,97	3.208.791,36	79,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.622.058,87	1.622.058,87	973.710,72	60,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.146.760,00	2.146.760,00	1.980.883,89	92,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	15.708,00	15.708,00	8.023,00	51,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.437,40	37.437,40	28.291,86	75,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	392,70	392,70	2.440,75	621,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	214.676,00	214.676,00	215.441,14	100,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	3.690.412,56	101,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	3.671.576,21	100,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	18.836,35	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-387.032,97	-387.032,97	462.784,85	-119,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.507.842,50	2.797.842,50	2.778.784,75	99,32	2.778.784,75	99,32
13.1- Com Educação Infantil	1.207.842,50	1.347.842,50	1.336.818,46	99,18	1.336.818,46	99,18
13.2- Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.450.000,00	1.441.966,29	99,45	1.441.966,29	99,45
14- OUTRAS DESPESAS	1.206.120,00	1.206.120,00	950.232,21	78,78	950.232,21	78,78
14.1- Com Educação Infantil	650.120,00	650.120,00	474.306,10	72,96	474.306,10	72,96
14.2- Com Ensino Fundamental	556.000,00	556.000,00	475.926,11	85,60	475.926,11	85,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.713.962,50	4.003.962,50	3.729.016,96	93,13	3.729.016,96	93,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.729.016,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.694.370,00	5.694.370,00	4.597.976,92	80,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.397.505,00	2.528.405,00	2.150.755,01	85,06	2.137.424,33	84,54
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.900.350,00	3.264.008,87	2.619.309,11	80,25	2.568.710,22	78,70
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.856.000,00	2.006.000,00	1.917.892,40	95,61	1.917.892,40	95,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.044.350,00	1.258.008,87	701.416,71	55,76	650.817,82	51,73
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.297.855,00	5.792.413,87	4.770.064,12	82,35	4.706.134,55	81,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	462.784,85
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.836,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	481.621,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.224.513,35
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	478.006,00	784.892,24	572.739,43	72,97	572.739,43	72,97
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	478.006,00	784.892,24	572.739,43	72,97	572.739,43	72,97
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.775.861,00	6.577.306,11	5.342.803,55	81,23	5.278.873,98	80,26

MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	93.343,15	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.671.576,21	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.701.111,05	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.661.820,28	0,00
49.2 Restos a Pagar	39.290,77	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.836,35	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	82.644,66	0,00

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH	MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI	SANDRO EDUARDO HARTMANN
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 14.690-O	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de TREZE TILIAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.000,00**	**1.375.696,42**	**-1.373.696,42**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.357.581,77	3.648.236,72	3.276.257,79	0,00	709.345,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.357.581,77**	**3.648.236,72**	**3.276.257,79**	**0,00**	**709.345,05**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.355.581,77**	**-2.272.540,30**	**-**	**-**	**-2.083.041,47**

FONTE:

TREZE TILIAS, 24/11/2016

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI
Contadora CRC/SC 14.690-O

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Trombudo Central

Prefeitura

Decreto 104/2016

DECRETO 104/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
"HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO 07/2016."

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado as inscrições ao Processo Seletivo 07/2016 para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva no ano letivo de 2017, conforme nominata abaixo descrita:

Auxiliar de Sala

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
478758	23/09/1962	Alionir Zoboli Samagaia	2339870
494714	05/01/1992	Andrea Pilar	5654679
491055	09/09/1980	Andresa da Silva Prada	3869708
487882	05/10/1998	Ane Ketlin De Castilhos Apolinario	6811777
476124	03/05/1997	Bruna Morais Bilk	6812073
493363	23/08/1987	Cleide Martins	46424539
478325	10/02/1974	Cleusa Schmueller	2627961
482576	09/05/1988	Cristiane Mariano Schulz Dimas	4834448
491642	02/10/1989	Daiane Ribeiro Bueno	4457881
478730	19/12/1990	Daiani da Veiga	4404293
478010	18/03/1995	Deize Dal Pra May	6705528
494568	22/01/1991	Diandra Momm Schmidt	5009560
496107	07/02/1954	Dilma Correa	1672486
487090	27/11/1989	Elida Glauciane Andrade	4390796
486889	05/09/1984	Flavia Roberta Dias	423330803
481768	03/01/1985	Francieli Aparecida Lorencini Pereira	51276650
483064	27/03/1972	Gessi de Fatima TriunlinaToassi	29180104
479589	05/08/1992	Gessi Luana Koglin	4690819
482655	07/02/1983	Gislaine Schwambach Navarro Lins	4024734
475512	09/12/1997	Greice Caroline Nunes	6983087
481942	23/12/1998	Guilherme Justino da Silva	5923384
492455	22/01/1982	Ida Carolina Rothbarth Decker	44326939
478979	26/05/1993	Janelize Oliveira Pereira Da Silva	5654853
475949	16/04/1987	Jaqueline Büchling	4280594
485340	25/12/1999	Jerusa dos Santos	6661786
476817	15/06/1998	Jessica Patricia Alves	6292786
496385	28/12/1986	Josiane Bernarda Guerra	2090376431
488507	29/06/1971	Jucelia dos Santos da Silva	2499450
492699	02/10/1995	Jucilaine Oliveira Scotti	5720078
476813	26/08/1998	Karen Reuss	6728355
490937	17/07/1995	Lais Hübner	5011328
476024	29/01/1981	Lucimara Vieira	3869828
481270	12/04/1989	Marcio de Souza	4280881
491991	05/01/1977	Marcondes Silveira de Souza Carvalho	3486942
475316	01/09/1971	Maria Rosilde Ramos da Cunha Silva	2143370
479021	17/09/1993	Marina Pesenti	49324527

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
484619	09/10/1992	Nadia Skoula	4642960
475955	24/08/1991	Patricia Marcirio	5142653
485920	01/10/1975	Patricia Mulher Kalbusch	73394139
476761	01/06/1995	Patricia Renata Bez	4642571
481646	27/01/1995	Regiane Dalmolin Waltrick	4457409
495173	12/07/1973	Rosane Rusch	2913571
491784	16/02/1977	Rosangela Dias de Quadra	28348958
486757	31/03/1985	Silvana Aparecida Uessler	4280331
479000	21/12/1987	Silvana Jordina Goedert De Souza	5279051
488503	28/07/1958	Sueli dos Santos	1956084
491329	08/05/1997	Thaiane da Silva	7073046
492590	13/12/1985	Victor da Silva da Luz	8087649714
478833	06/03/1989	Viviane Regina Eidt	50113925

Merendeira/Faxineira

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
488239	29/01/1977	Andreia Regina May Dos Santos	29142911
477229	27/09/1989	Camila Velho dos Santos	4529675
475460	24/03/1986	Chalana Santiago	4432688
481345	02/02/1990	Cristiani Gomes	4528517
476261	21/01/1983	Daiane Dias	4528867
478692	03/04/1967	Elfi Eliane Voigt Koglin	1425303
481404	07/11/1974	Eliane Ella Kruger	3273612
483478	28/04/1967	Helena Bastos Pereira	19641648
480609	20/07/1985	Lucimara Bilk Kroenke	4403413
492230	21/09/1992	Mara Tais Correia Moraes	5578657
478664	10/09/1981	Maria Cristina Stein	37665928
481006	26/07/1969	Nilza Ribeiro Gomes	2916368
492512	24/11/1964	Sandra Angela Henz	77579907
478750	29/08/1980	Simone da Silveira	3835224
475412	28/08/1965	Zilda Maria da Luz	2126555

Professor Anos Inicias

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
480002	01/05/1991	Alexandre De Souza	4212414
490949	02/10/1990	Aline Da Silva	4793627
491032	22/12/1993	Ana Paula Bini	5772075
491056	09/09/1980	Andresa Da Silva Prada	3869708
493915	03/08/1973	Carla Rosane Henn Tholl	2912646
475348	21/02/1979	Carlane Goede	3607787
494330	03/07/1989	Crislaini Carla Valente Fuck	4745540
486954	08/11/1987	Crisneide Policarpo Da Cunha Dos Santos	4457333
482295	06/07/1986	Cristiane Valente Fuck	4745539
475664	03/09/1985	Daiane de Souza Machado	4203897
493768	25/06/1982	Debora de Souza Klaumann	39935116
494220	13/09/1982	Diuvana Dilmara Boll	3993033
491824	18/10/1985	Elqui Grahl	4234541
496386	28/12/1986	Josiane Bernarda Guerra	2090376431
493683	10/02/1988	Josiane Venâncio	4432834
475323	25/03/1987	Juliana Pintarelli Avi	4460590
494027	23/05/1989	Juliete Noihaus	4374917
477614	21/03/1987	Karina Rodrigues	4691325
495664	16/09/1997	Luana Cristina Polini Andrade	5232785

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
495149	26/03/1978	Luciane Gambeta Passig	3547955
488650	11/02/1974	Marines Steuck	2627546
475517	10/06/1996	Patricia Alves	5181582
475956	24/08/1991	Patricia Marcirio	5142653
492653	25/10/1982	Regiane Neumannn	4457417
485900	14/06/1983	Roberta Joelma Lofhagen	4327628
495174	12/07/1973	Rosane Rusch	2913571
493746	28/11/1989	Rosiani de Lourenzi	4180773
476754	07/08/1993	Sabrina Iolanda Jeremias Kolm	4935064
481529	10/07/1983	Scheila Hoisdaleck	4745549
493319	24/11/1961	Schirley Marileia Bell	720227
479002	21/12/1987	Silvana Jordina Goedert de Souza	5279051
491755	01/08/1970	Soeli Pires	2115927
477332	24/06/1989	Sueli Schvambach	4394190
495283	12/06/1984	Tatiana da Silva Zwicker	4024552

Professor Artes

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
494953	03/06/1980	Bianca Schultz Kantovick	3930875
494569	22/01/1991	Diandra Momm Schmidt	5009560
476097	21/03/1963	Maria Marlete Bini Marcelino	1427505

Professor Ciências

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
493370	07/08/1982	Daiane Becker	4390122
478970	18/12/1977	Diogo de Oliveira Brod	3459928
486899	05/09/1984	Flavia Roberta Dias	423330803
477615	21/03/1987	Karina Rodrigues	4691325
477177	15/04/1987	Marcelo Goulart Souza	4178831
491835	06/01/1986	Monique Brandes Da Silveira	134485922

Professor Educação Física

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
486788	01/06/1992	Alexsandro Junior Venturi	5087719
491796	27/11/1985	Charles Stuepp	4201268
494644	26/10/1996	Debora Heinz	6276043
479410	23/12/1998	Guilherme Justino Da Silva	5923384
493315	18/08/1984	Juliana Sebold	4011231
487521	28/12/1992	Kelvin Felaco	4374794
477139	03/05/1974	Nilvo da Silva	2495421
493368	27/04/1995	Regiane Carolina Valente De Liz	5.987.144
492591	13/12/1985	Victor da Silva da Luz	8087649714
478822	06/04/1993	Vitor Henrique Kniess	4529670

Professor Educação Infantil

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
492965	04/03/1988	Adriana da Silva	4404396
490950	02/10/1990	Aline da Silva	4793627
491033	22/12/1993	Ana Paula Bini	5772075
478727	02/03/1985	Ana Paula Matteussi	4404072
493228	07/11/1983	Ariana Floriano	4203779
475349	21/02/1979	Carlane Goede	3607787
481615	04/07/1990	Catia Aline Sebold	53544862

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
494331	03/07/1989	Crislaini Carla Valente Fuck	4745540
486955	08/11/1987	Crisneide Policarpo da Cunha Dos Santos	4457333
482577	09/05/1988	Cristiane Mariano Schulz Dimas	4834448
491618	04/11/1984	Cristiane Niedrhaus Mugge	4342377
482296	06/07/1986	Cristiane Valente Fuck	4745539
475665	03/09/1985	Daiane de Souza Machado	4203897
493769	25/06/1982	Debora de Souza Klaumann	39935116
478011	18/03/1995	Deize Dal Pra May	6705528
491108	05/12/1980	Diuvana Correa	3598088
494221	13/09/1982	Diuvana Dilmara Boll	3993033
495105	25/02/1973	Edelita Cardoso Barg	2259873
491825	18/10/1985	Elqui Grahl	4234541
494470	17/06/1991	Estefani Passing	5142904
493073	24/04/1995	Fabiana da Silva do Carmo	5412836
488425	20/12/1988	Fabiana Hillmann Trentini	4342851
483042	27/03/1972	Gessi De Fatima Triunlina Toassi	29180104
482429	14/12/1985	Giane Tillmann	44752890
495512	14/08/1991	Gislaine Draprinchinski Rech	4431510
482656	07/02/1983	Gislaine Schwambach Navarro Lins	4024734
496005	12/01/1987	Inara Maria Cugnier	4171256
478980	26/05/1993	Janelize Oliveira Pereira Da Silva	5654853
477911	22/05/1976	Janete Alves	34863753
485955	04/02/1972	Janete Rodrigues Cardoso Chirolli	29115108
475950	16/04/1987	Jaqueline Büchling	4280594
476818	15/06/1998	Jessica Patricia Alves	6292786
493684	10/02/1988	Josiane Venancio	4432834
494433	10/12/1996	Juliana Andiara Maciel	6789594
475324	25/03/1987	Juliana Pintarelli Avi	4460590
494028	23/05/1989	Juliete Noihaus	4374917
494654	08/09/1986	Karina Brito	43473024
484739	11/06/1997	Karine Regis Da Silva	5368324
492720	03/07/1972	Katia Regina Jeremias Krambeck	543765556
478946	21/02/1986	Katiani De Brito	42330858
494305	20/02/1989	Kelin Pereira	5412648
490938	17/07/1995	Lais Hübner	5011328
493522	26/07/1993	Leticia de Farias	5009493
482529	23/03/1997	Luana Marcellos	6190446
495150	26/03/1978	Luciane Gambeta Passig	3547955
476025	29/01/1981	Lucimara Vieira	3869828
482530	08/11/1969	Magrid Nagel Martins	1896013
481271	12/04/1989	Marcio de Souza	4280881
491992	05/01/1977	Marcondes Silveira de Souza Carvalho	3486942
487095	11/02/1974	Marines Steuck	2627546
492876	18/04/1980	Marlene da Silva	4001556
477140	03/05/1974	Nilvo da Silva	2495421
485901	14/06/1983	Roberta Joelma Lofhagen	4327628
491785	16/02/1977	Rosangela Dias de Quadra	28348958
478129	21/10/1981	Rosemeri dos Santos Fernandes	4460508
481803	10/07/1978	Roseneide Aparecida de Moura	3458674
493747	28/11/1989	Rosiani de Lourenzi	4180773
476755	07/08/1993	Sabrina Iolanda Jeremias Kolm	4935064
493328	10/04/1975	Sandra Mara Matteussi	3272283

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
486758	31/03/1985	Silvana Aparecida Uessler	4280331
491756	01/08/1970	Soeli Pires	2115927
477333	24/06/1989	Sueli Schvambach	4394190
493281	26/08/1991	Taise Regina Barbosa	4404171
495284	12/06/1984	Tatiana da Silva Zwicker	4024552
488084	22/05/1991	Vanderleia Luzia Pinceger Batista	5548931

Professor Ensino Religioso

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
478793	17/11/1985	Francine Hoffmann	49647598

Professor Geografia

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
493973	19/05/1995	Camila Ritiele Doering	4935213

Professor História

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
494954	03/06/1980	Bianca Schultz Kantovick	3930875
495513	14/08/1991	Gislaine Draprinchinski Rech	4431510
475513	09/12/1997	Greice Caroline Nunes	6983087
489521	16/11/1991	Mauricio Simonetti	4432831
475518	10/06/1996	Patricia Alves	5181582
475298	04/11/1995	Tamara Camargo	5613179
476403	16/12/1990	Thiago Gois	102164520

Professor Língua Inglesa

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
486713	16/05/1975	Maguio Jeceler Correia	32423942
485174	17/09/1993	Marina Pesenti	49324527
481065	24/09/1994	Michelle Kiane Amarante Bechtold	54566729

Professor Língua Portuguesa

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
480003	01/05/1991	Alexandre de Souza	4212414
493249	23/08/1987	Cleide Martins	46424539
486714	16/05/1975	Maguio Jeceler Correia	32423942
475317	01/09/1971	Maria Rosilde Ramos da Cunha Silva	2143370

Professor Matemática

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
475326	09/01/1995	Aline Finardi	5368782
487329	29/04/1989	Fernando Robinson Selhorst	52796728
475354	10/01/1998	Larica Frena	6189427

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de novembro de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Decreto 105/2016

DECRETO 105/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
NOMEIA LEILOEIRO.

SILVIO VENTURI: Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere, e da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o art. 25 e suas alterações e da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162, AGENOR LUIS SILVEIRA, matrícula AARC 341, regularmente inscrito na JUCESC, como Leiloeiro Oficial, convidado por sua notória e comprovada experiência, para realizar Leilão dos bens do Patrimônio Público Municipal, conforme lei Municipal n° 1931 de 23 de novembro de 2016, que autoriza a alienação de bem imóvel, veículos, sucatas e outros que menciona.
Art. 2º - A Inexigibilidade está fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013 da JUCESC.
Art. 3º - O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e NADA RECEBERÁ DO MUNICÍPIO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de novembro de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária Municipal de Administração e Finanças (Interina)

LEILÃO 001/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
O município de TROMBUDO CENTRAL, SC, com sede na Praça Artur Siewerdt, n° 01, Centro, na cidade de Trombudo Central, SC, CEP 89.176/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.731/0001-75, Telefone (47) 3544 0271, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 09 de DEZEMBRO de 2016, tendo como local a SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA, localizado na Praça Artur Siewerdt, n° 01, Centro, Trombudo Central, SC. O leilão será conduzido pelos LeiloeirOS PÚBLICOS OficiaIS SR. AGENOR LUIS SILVEIRA, matrícula AARC/341 e SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.TCHELEILOES.COM.BR ou WWW.PORTALDOLEILOES.COM.BR ou WWW.TROMBUDOCENTRAL.SC.GOV.BR ou ainda pelos telefones Fone (47) 3544 0271 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Trombudo Central (SC), em 28 de novembro de 2016.
SILVIO VENTURI
PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016 PMTC

O Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito Sr. Silvio Venturi torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial PMTC nº 67/2016, comunicando às pessoas interessadas a seguinte mudança no Edital:
1) Fica alterado a data/horário de abertura e recebimento das propostas.
Onde se lê: A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às 09:00horas, do dia 01/12/2016
Leia-se: A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às 09:00horas, do dia 09/12/2016.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Trombudo Central, 28 de novembro de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2016

Aviso de retificação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2016
Comunica Errata no Edital, publicado no dia 24/12/2016, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de adesivos para os veículos DOBLO e LOGAN do Fundo Municipal da Saúde, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
onde se lê : "contratação de empresa para o fornecimento de
leia –se: contratação de empresa para o fornecimento de adesivos para os veículos DOBLO e LOGAN do Fundo Municipal da Saúde, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Credenciamento e abertura dos envelopes até as 10h do dia 12 de dezembro de 2016.
"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 28 de novembro de 2016.
SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRA N°.: 149/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 119/2016

Processo de Compra N°.: 149/2016
Pregão Presencial n°: 119/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, para entrega do BEM em até 15 dias que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO E MODELO 2016, TRAÇÃO 4X4, ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 835646/2016, PROCESSO Nº 2623.1034216-44/2016, MINISTERIO DA AGRICULTURA/UNIÃO FEDERAL .
Entrega das propostas e Credenciamento até 8h do dia 12 de Dezembro de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 28/11/2016
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE COMPRA N°.: 150/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 120/2016

Processo de Compra N°.: 150/2016
Pregão Presencial n°: 120/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de materiais para show pirotécnico (fogos de artifício) para "show da virada" a realizar-se no dia 31/dezembro/2016, tendo como local a praça pública municipal.
A presente licitação é destinada exclusivamente à contratação de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP na forma do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.
Entrega das propostas e Credenciamento até 15h30min do dia 12 de dezembro de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 28/11/2016
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

CONTRATO N° 206/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 206/2016/FMS
Processo de Licitação: 28/2016/FMS
Pregão Presencial: 26/2016/FMS
Data de assinatura: 28/11/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DROGARIA E FARMÁCIA SACOM LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.068.017/0001-60
Objeto: Aquisição de medicamentos especiais, do Guia da Farmácia, para uso emergencial e cumprimento a mandatos judiciais, para o munícipes de Urussanga/SC
Valor: 29.000,00

EDITAL PL 30 2016 FMS TP 02 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016/FMS

Objeto: aquisição de material e serviços para urbanização na área de entorno da UBS do bairro Santana, utilização de saldo ref CONVÊNIO 10502372000113004/MINISTÉRIO DA SAÚDE.Recebimento dos envelopes: até 10h do dia 15/12/2016, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 10h do dia 15/12/2016. Edital: estará a disposição dos interessados das 07h às 13h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser retirado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência. Outras informações no e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

Câmara Municipal

ATO Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Vanir Zuleima Mazzuco Cacciatori, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica Municipal; e art. 38, incisos II e VIII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
DECLARA FACULTATIVO O PONTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2016, EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO DIA 8 DE DEZEMBRO.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores da Câmara Municipal de Urussanga no dia 9 de dezembro de 2016, em virtude do Feriado Municipal de Nossa Senhora da Conceição em 8 de dezembro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 28 de novembro de 2016.
Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Vice-Presidente

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
Primeira Secretária

Vereador Marcos Roberto Silveira
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 28 de novembro de 2016.

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
Primeira Secretária

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.072/2016

DECRETO N.º 072/2016, de 24 de novembro de 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.066/2015 de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Modalidade 449000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 2.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade 319000.00.01.0001.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 21.020,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
Modalidade 319000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 1.385,55

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Modalidade 339000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 2.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade 339000.00.01.0001.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00
Modalidade 449000.00.01.0001.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 1.020,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
Modalidade 339000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 1.385,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 24 de novembro de 2016
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 24/11/2016

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N.073/2016

DECRETO N.º 073/2016, de 25 de novembro de 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.066/2015 de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modalidade 449000.00.01.0065.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 5.117,81

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modalidade 339000.00.01.0065.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 5.117,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 25 de novembro de 2016
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 25/11/2016

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

ATA Nº 012/16

ATA 012/2016-COMAD – Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, nesse Município de Videira/SC, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD com a seguinte pauta: 1. Organização das Comissões do COMAD; 2. Plano de Trabalho do COMAD para 2017; 3. Comissão: Apresentação de minuta de projeto de Lei para regulamentar o COMAD; 4. Assuntos gerais. Iniciada a reunião, foram cumprimentados os presentes e apresentada a pauta. Os conselheiros presentes, então, em razão da ausência de quórum, conforme registro das presenças, decidiram por cancelar a reunião agendada para a data de hoje. Encerradas as discussões, às 14h05min, nada mais havendo a tratar, a Presidente do COMAD agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião ordinária do COMAD, conforme cronograma aprovado, será em 07/02/2017, nas dependências da AMARP. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Jociane de Oliveira Dutra _____, Presidente do COMAD, assim como os demais presentes em lista própria, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

ATA Nº 225/16

ATA 047/2016-CMI – Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta: 1. Nomeação de novo presidente para o CMI; 2. Logo do CMI; 3. Aprovação do cronograma de reuniões para 2017; 4. Informe: encaminhamento das sugestões de Projetos de Lei para o CMI; 5. Assuntos gerais. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Em seguida, repassou-se aos presentes que houve a nomeação do Conselheiro Tito Bettu para presidente do CMI, conforme as sugestões levantadas na última reunião. Quanto ao Logo do CMI, informou-se aos Conselheiros que, por ora, a denominação correta do Conselho para constar na arte do logo é a de "Conselho Municipal do Idoso", visto que a sugestão para alteração do nome ainda está em andamento com o protocolo do Projeto de Lei, como será informado em sequência. Os Conselheiros presentes, em unanimidades, aprovaram o logo. Em seguida à pauta, apresentou-se a sugestão de cronograma de reuniões do Conselho para o ano de 2017. Os presentes, também em unanimidade, aprovaram a sugestão. Após, informou-se aos Conselheiros que foram protocoladas, junto à Administração Municipal, as sugestões de Projetos de Leis para Regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), revogando-se a atual Lei do Conselho, e para Instituição do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), conforme determinado na reunião passada, de modo que se aguardam as providências cabíveis. Ao final, o CMI decidiu por cancelar a reunião agendada para o mês de dezembro deste ano. Encerradas às discussões às 14h15min, nada mais havendo a tratar, o Presidente do CMI agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião ordinária do Conselho será na data de 27/02/2017. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Tito Bettu _____, Presidente do CMI, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA Nº 228/16

ATA 228/2016-CMDCA – Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais membros da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal (Resolução 029/2016-CMDCA), conforme a lista de presenças, com a seguinte pauta: 1. Plano Decenal:1.1. Finalização do item 4. Marco Situacional;1.2. Finalização do item 5. Plano de Ação; 1.3. Sugestões dos itens Introdução e Acompanhamento, monitoramento e avaliação; 2.Assuntos Gerais. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentese apresentada a pauta. Em seguida, informou-se a impossibilidade de participação, nesta reunião, por motivos de ordem profissional, da Presidente do CMDCA, Sra. Gabriela Strauss Mozz Zago.Dessa forma, a Sra. Luciane Maria dos Santos Gemo, enquanto Vice-presidente do CMDCA, conduzirá a reunião. Quanto à finalização do item 4. Marco Situacional, apresentaram os textos das equipes 4A, 4C, 4D e 4F. Decidiu-se, então, por aprovar o texto apresentado pela equipe 4F. Quanto às demais equipes, haverá complementação de dados (a equipe 4A deverá verificar os dados apresentados pela Gerência Regional de Saúde; a equipe 4C, complementar os dados do CadÚnico; e, a equipe 4D, concluir o texto) e apresentação na próxima reunião. Em seguida, acerca do item 5. Plano de Ação, Introdução e Acompanhamento, monitoramento e avaliação também se decidiu pela apresentação na próxima reunião, a fim de as equipes finalizarem os trabalhos. A próxima reunião de elaboração do Plano Decenal, em complementação da Resolução 046/2016-CMDCA, será na data de 29/11/2016. Registre-se que toda pesquisa realizada e já aprovada pela Comissão de Elaboração do Plano Decenal deverá ser revista por ocasião da compilação em um só documento. Ao final, definiu-se que deverá ser encaminhada comunicação ao Ministério Publico acerca da impossibilidade, como se verifica pelo andamento dos trabalhos, de conclusão do Plano Decenal até a data de 03/12/2016, apesar da organização primeira do CMDCA prever essa data. Registre-se que fica estabelecido, dessa forma, a previsão de que ocorra a conclusão do Plano Decenal até a data de 31/12/2016. Encerradas as discussões, às 15h, nada mais havendo a tratar, a Sra. Vice-presidente do CMDCA agradeceu a presença de todos. Esta Ata será apresentada e aprovada na próxima reunião de elaboração do Plano Decenal. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Luciane Maria dos Santos Gemo _____, Vice-presidente do CMDCA, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

ATA Nº 229/16

ATA 229/2016-CMDCA – Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte pauta: 1.Conselho Tutelar:1.1. Apresentação da Ata 227/2016-CMDCA;1.1.1. Possibilidade de utilização do veículo do CT pelo Conselheiro de plantão;1.1.2. Possibilidade de alteração do horário de funcionamento da sede do CT;1.1.3. Perda de suplência do Conselheiro Tutelar no caso de retorno de Conselheiro Titular;1.2. Requerimento de dilação de prazo para apresentação de minuta do regimento interno;1.3. Resposta

encaminhada pelo CT acerca da regularização do sistema APÓIA e convocação do CMDCA para Roda de Conversa acerca do APÓIA. 2. Comissões:2.1. Parecer da Comissão de elaboração de edital para inscrições no FIA; 3. Ofício nº 118, do CIEE, que informa ao CMDCA os cursos que são desenvolvidos pela entidade no Município. 4. Previsão de Capacitação no Plano de Ação e Aplicação do FIA para 2017;5. Plano de Trabalho para o CMDCA para o ano de 2017; 6. Cronograma de reuniões do CMDCA para o ano de 2017;7. Informes: ofícios recebidos, ofícios expedidos e parecer jurídico 374/2016;8. Assuntos Gerais:8.1. Cronograma de elaboração do Plano Decenal; 8.2. Andamento da campanha de captação de recurso para o FIA.Iniciada a reunião,os Conselheiros presentes decidiram por designar nova data para deliberar sobre as matérias de pauta, em razão do disposto no art. 10, § 3º, do Regimento Interno do Conselho, in verbis: "O quórum exigido para instalação em primeira convocação, será de dois terços dos conselheiros e, em segunda convocação, após quinze minutos com a presença de cinquenta por cento, mais um de seus conselheiros, exceto quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno e ao Fundo, quando o quórum mínimo será necessariamente de dois terços de seus membros". Dessa forma, designou-se a data de 06 de dezembro de 2016, às 13h30min.Encerradas as discussões, às 13h57min, nada mais havendo a tratar, a Sra.Presidente do CMDCA agradeceu a presença de todos. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Gabriela Strauss Mozz Zago _____, Presidente do CMDCA, assim como os demais presentes em lista própria, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

DECRETO Nº 13.537/16

DECRETO Nº 13.537/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 13.362/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 20717/2016,

RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.362/16, que nomeou ROSALINA DE SOUZA BOLZON, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.538/16

DECRETO Nº 13.538/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA KERBER COSTA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 060/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA KERBER COSTA, inscrita no CPF nº 575.494.439-04, com RG 1.913.271-9 e no PIS/PASEP nº 120.01760.26-6, detentora da matrícula funcional nº 2338, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.873,95 (um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.539/16

DECRETO Nº 13.539/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor LODUVINO CASSANEGO, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 061/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 42/2003, o servidor LODUVINO CASSANEGO, inscrito no CPF nº 482.053.389-49, com RG 327.452 e no PIS/PASEP nº 107.96337.17-6, detentor da matrícula funcional nº 977, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria

em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.873,95 (um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.540/16

DECRETO Nº 13.540/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora TEREZINHA DE FATIMA FOGTE BERTO, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 063/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora TEREZINHA DE FATIMA FOGTE BERTO, inscrita no CPF nº 768.710.379-34, com RG 2.977.227 e no PIS/PASEP nº 107.97036.80-3, detentora da matrícula funcional nº 2378, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.873,95 (um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.541/16

DECRETO Nº 13.541/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 12.930/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 20555/2016,

RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.930/16, que nomeou HAIZA CRISTINE TRAVASSO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.542/16

DECRETO Nº 13.542/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Altera o Anexo VII, do Decreto nº 3967, 28 de abril de 1994, que Regulamenta o Regime de Adiantamento no Âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Finanças, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE
Art. 1º Alterar o Anexo VII, do Decreto nº 3967, 28 de abril de 1994, que Regulamenta o Regime de Adiantamento no Âmbito da Administração Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
DECRETO Nº 3967

ANEXO VII

Recebida esta prestação de contas em ____/____/____.
Encaminhe-se ao Controle Interno para exame quanto a sua regularidade.

Videira, em ____/____/____

Secretário de Finanças

Recebido em ____/____/____. Certificamos haver examinado a presente prestação de contas, encontrando-a exata e de conformidade com o que dispõe a legislação pertinente. Opinamos pela

sua aprovação.

Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Prefeito para decisão final.

Videira, em ____/____/____

Diretor do Controle Interno

Recebi em ____/____/____

( ) APROVO.
( ) NÃO APROVO. Observações: _____

Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências (art. 43 da Lei Municipal nº 46, de 27/04/1994).

Videira, em ____/____/____

Prefeito Municipal

( ) Baixada a responsabilidade no Sistema de Compensação em ____/____/____
( ) Outras providências: _____

Videira, em ___/___/___

Contador
CRC/SC Nº"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.543/16

DECRETO Nº 13.543/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 13.131/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 20754/2016,

RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.131/16, que nomeou ISAMARA MOREIRA MARTINELI, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

EDITAL DE DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/2016

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 050/2016

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao previsto na Lei Orgânica, artigo 100, no Código Tributário Municipal (Lei 69/85), artigo 87, §2º, e considerando ainda o que constam nos Processos Administrativos PA9000/2016, PA14506/2016, PA11103/2016, PA21728/2016, nos Autos de Infrações e seus anexos, os quais se encontram à disposição do contribuinte na Secretaria de Finanças no Departamento de Tributação/ Fiscalização Tributária.

DECLARA,
Notificados os Contribuintes abaixo relacionados, por não terem sido encontrados em seu domicílio tributário constante em nossos cadastros, do lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória:
Contribuinte: DR. HUDSON SONORIZAÇÃO LTDA ME
Endereço: Rua Nivaldo Alfredo Silva, nº 444, - Bairro Centro – Videira/SC
Inscrição Municipal: 0 CNPJ: 14.794.935/0001-00
Auto de Infração Nº: 102/2016 Data de Emissão: 24/08/2016 Valor: R$ 151,83
INFRAÇÃO: Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme PA21876/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 69/1985 de 05/12/1985 Art. 68, Inciso I e Decreto nº 4.118/94 - Regulamento do Imposto Sobre Serviços, Art.16, Inciso I; Art. 18 MULTA: Lei 69/1985 de 05/12/1985, artigo 52, Inciso II, alínea "a", item 2. CORREÇÃO MONETÁRIA :Lei 69/1985 de 05/12/1985 (CTM), Art. 100, Inciso I; Decreto4691/1996; Decreto 7352/2001.

Contribuinte: CLESSIANE FURCKEL - ME
Endereço: Geraldo Grazziotin; nº 88 – Bairro: Amarante - Videira/SC
Inscrição Municipal: 2130220 CNPJ: 17.687.992/000170
Auto de Infração Nº: 103/2016 Data de Emissão: 30/08/2016 Valor: R$ 151,83
INFRAÇÃO: Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme PA13055/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 69/1985 de 05/12/1985 Art. 68, Inciso I e Decreto nº 4.118/94 - Regulamento do Imposto Sobre Serviços, Art.16, Inciso I; Art. 18 MULTA: Lei 69/1985 de 05/12/1985, artigo 52, Inciso II, alínea "a", item 2. CORREÇÃO MONETÁRIA :Lei 69/1985 de 05/12/1985 (CTM), Art. 100, Inciso I; Decreto4691/1996; Decreto 7352/2001.

Contribuinte: INSTITUTO EDUCACIONAL DOXA E EDITORA LTDA -ME
Endereço: Rua Fioravante Macari; 115 - Bairro Santos Dumont – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2121743 CNPJ: 07.658.456/0001-92
Auto de Infração Nº: 090/2016 Data de Emissão: 03/08/2016 Valor: R$ 151,83
INFRAÇÃO: Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme PA13822/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 69/1985 de 05/12/1985 Art. 68, Inciso I e Decreto nº 4.118/94 - Regulamento

do Imposto Sobre Serviços, Art.16, Inciso I; Art. 18 MULTA: Lei 69/1985 de 05/12/1985, artigo 52, Inciso II, alínea "a", item 2. CORREÇÃO MONETÁRIA :Lei 69/1985 de 05/12/1985 (CTM), Art. 100, Inciso I; Decreto4691/1996; Decreto 7352/2001.

Contribuinte: PAULA RAQUEL VIERGUTZ
Endereço: Rua Padre Anchieta; nº 1138 - Bairro Matriz – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2101661 CNPJ: 14.388.985/0001-89
Auto de Infração Nº: 098/2016 Data de Emissão: 16/08/2016 Valor: R$ 151,83
INFRAÇÃO: Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme PA11286/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 69/1985 de 05/12/1985 Art. 68, Inciso I e Decreto nº 4.118/94 - Regulamento do Imposto Sobre Serviços, Art.16, Inciso I; Art. 18 MULTA: Lei 69/1985 de 05/12/1985, artigo 52, Inciso II, alínea "a", item 2. CORREÇÃO MONETÁRIA :Lei 69/1985 de 05/12/1985 (CTM), Art. 100, Inciso I; Decreto4691/1996; Decreto 7352/2001.

Contribuinte: COMERCIAL DE ALIMENTOS OLTRAMARI LTDA
Endereço: Rua Vereador Dante Mantorano; nº 148 - Bairro Oficina – Videira/SC
Inscrição Municipal: 783641 CNPJ: 76.841.311/0001-45
Auto de Infração Nº: 108/2016 Data de Emissão: 10/10/2016 Valor: R$ 151.83
INFRAÇÃO: Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme PA16953/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 69/1985 de 05/12/1985 Art. 68, Inciso I e Decreto nº 4.118/94 - Regulamento do Imposto Sobre Serviços, Art.16, Inciso I; Art. 18 MULTA: Lei 69/1985 de 05/12/1985, artigo 52, Inciso II, alínea "a", item 2. CORREÇÃO MONETÁRIA :Lei 69/1985 de 05/12/1985 (CTM), Art. 100, Inciso I; Decreto4691/1996; Decreto 7352/2001.

Contribuinte: NATHIARA BORGES
Endereço: Rua Augusto Benetti; nº 134 - Bairro Marafon – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2122723 CNPJ: 17.128.763/0001-15
Auto de Infração Nº: 095/2016 Data de Emissão: 12/08/2016 Valor: R$ 151.83
INFRAÇÃO: Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme PA14435/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 69/1985 de 05/12/1985 Art. 68, Inciso I e Decreto nº 4.118/94 - Regulamento do Imposto Sobre Serviços, Art.16, Inciso I; Art. 18 MULTA: Lei 69/1985 de 05/12/1985, artigo 52, Inciso II, alínea "a", item 2. CORREÇÃO MONETÁRIA :Lei 69/1985 de 05/12/1985 (CTM), Art. 100, Inciso I; Decreto4691/1996; Decreto 7352/2001.

Contribuinte: LUCAS NODARI - ME
Endereço: Rua Ângelo Grazziotin; nº 416 - Bairro Matriz – Videira/SC
Inscrição Municipal: 2082608 CNPJ: 13.232.560/0001-13
Auto de Infração Nº: 109/2016 Data de Emissão: 10/10/2016 Valor: R$ 151.83
INFRAÇÃO: Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme PA16847/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 69/1985 de 05/12/1985 Art. 68, Inciso I e Decreto nº 4.118/94 - Regulamento do Imposto Sobre Serviços, Art.16, Inciso I; Art. 18 MULTA: Lei 69/1985 de 05/12/1985, artigo 52, Inciso II, alínea "a", item 2. CORREÇÃO MONETÁRIA :Lei 69/1985 de 05/12/1985 (CTM), Art. 100, Inciso I; Decreto4691/1996; Decreto 7352/2001.

Contribuinte: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VIDEIRA LTDA -EPP
Endereço: Rua Vereador Dante Martorano; nº 148 - Bairro Matriz – Videira/SC
Inscrição Municipal: 691364 CNPJ: 80.458.920/0001-97
Auto de Infração Nº: 111/2016 Data de Emissão: 10/10/2016 Valor: R$ 151.83
INFRAÇÃO: Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme PA16952/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 69/1985 de 05/12/1985 Art. 68, Inciso I e Decreto nº 4.118/94 - Regulamento do Imposto Sobre Serviços, Art.16, Inciso I; Art. 18 MULTA: Lei 69/1985 de 05/12/1985, artigo 52, Inciso II, alínea "a", item 2. CORREÇÃO MONETÁRIA :Lei 69/1985 de 05/12/1985 (CTM), Art. 100, Inciso I; Decreto4691/1996; Decreto 7352/2001.

O lançamento acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85 (Código Tributário Municipal), dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo a contribuinte notificada.
Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 28 de novembro de 2016.
Alexandre Ganasini
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 01006/16

PORTARIA nº 1006/16
Autoriza o Uso de Espaços Púbicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 20548/2016,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, da Praça Nereu Ramos e sinaleiros do centro da cidade, pela BRF S.A., no dia 29 de novembro de 2016, das 08h30min às 11h30min para a realização da Campanha de Trânsito.

§1º Os responsáveis pela utilização do espaço se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material

utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§3º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios pela BRF S.A., quando da realização do evento.

§4º A BRF S.A. deve responsabilizar-se pela sinalização adequada nos locais do evento, a fim de alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades do evento, devendo as abordagens contar com o apoio da Polícia Militar, a ser requerido pelo requerente, para garantir a segurança dos participantes.

§5º Fica proibida a abordagem nos entroncamentos de vias, por serem zonas de conflito onde não há segurança, bem como a obstrução do fluxo de veículos com o sinal verde do semáforo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1005/16

PORTARIA nº 1005/16
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE
Art. 1º Designar MAIZE CARLA CARLESSO DAIÇÃO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 074.783.299-42, nomeada no cargo efetivo de ENGENHEIRA CIVIL, matrícula nº 15.603, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 19/2016-PMV, contrato administrativo nº CT 191/2016,cujo objeto é a realização da etapa 01 (ampliação fundos da edificação) do projeto de reforma, ampliação e readequação do Centro de Eventos Vitória – CEVI, com área de ampliação de 222,31m², de acordo com o projeto básico.

Art. 2º Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1007/16

PORTARIA nº 1007/16
Autoriza Interdição de Ruas

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 20533/2016;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Padre Anchieta, no trecho entre as Ruas Celedônia Celbach e Juvelino Pires Curuca, para a realização do "Natal Luz: Janelas que cantam", pelo Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição, na data de 30 de novembro de 2016, das 18h30min às 23h00min.

§1º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição, inteiramente responsável pelos mesmos.

§2º O Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição, deve responsabilizar-se pela sinalização adequada no local das atividades, a fim de alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades do evento para garantir a segurança dos participantes.

§3º O Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição, deve responsabilizar-se pela estrutura necessária a realização do evento, bem como, para a interdição da rua.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09,

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1008/16

PORTARIA nº 1008/16
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 20260/2016,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, pela Igreja Batista Independente em Videira, no dia 22 de dezembro de 2016, às 20h00min, para a realização de uma apresentação do Musical de Natal "Porque Você Comemora o Natal".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se compromete a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
l. Recolher o Imposto sobre Serviços na alíquota de 5%, conforme item 12.07 do Código tributário Municipal;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória, quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando a Igreja Batista Independente em Videira, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de novembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº 004/16

Resolução nº 004/2016-CMI
Dispõe sobre o logo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI de Videira/SC.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 24, de 6 de junho de 2002, com suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 047/2016-CMI, de 28/11/2016, o logo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI de Videira/SC, nos seguintes termos:

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira/SC, 28 de novembro de 2016.
Tito Bettu
Presidente do CMI de Videira/SC

RESOLUÇÃO Nº 005/16

Resolução nº 005/2016-CMI

Dispõe sobre a aprovação do cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI de Videira/SC para o ano de 2017.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 24, de 6 de junho de 2002, com suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 047/2016-CMI, de 28/11/2016, o cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI de Videira/SC, para o ano de 2017, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMI DE VIDEIRA/SC PARA 2017			
ORDEM	DATA	HORA	LOCAL
1	27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
2	27 de março de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
3	24 de abril de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
4	29 de maio de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
5	26 de junho de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
6	31 de julho de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
7	28 de agosto de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
8	25 de setembro de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
9	30 de outubro de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
10	27 de novembro de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social
11	18 de dezembro de 2017(segunda-feira)	13h30min	Departamento de Ação Social

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira/SC, 28 de novembro de 2016.
Tito Bettu
Presidente do CMI de Videira/SC

TERMO ADITIVO Nº 176/2016 - PMV

Termo Aditivo nº 176/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 269/2015
Processo: TP nº 20/2015-PMV
Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI EPP
Objeto: adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando custos adicionais no valor de R$ 24.711,87 (vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 13,7288% do valor do contrato original.
Valor acréscimo: R$ 24.711,87
Data: 28/11/2016

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2016

NOS DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2016 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA DE VEREADORES DE VIDEIRA.

RAFAEL BALESTRIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições legais e objetivando a economia dos recursos públicos, subscreve a presente Portaria:

Art. 1º. Fica instituído os dias 08 e 09 de dezembro de 2016 como feriado da padroeira do Município, Imaculada Conceição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se. Registre-se.

Videira 28 de novembro de 2016.
RAFAEL BALESTRIN
Presidente

Vitor Meireles

Prefeitura

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DO OUTRO A EMPRESA A.R.G. INDUSTRIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DO DESPORTO E LAZER, contendo alpendre, saguão, arquibancadas, quadra poliesportiva, área de circulação, sala de jogos, sala do professor, depósito, dois vestiários, sanitário feminino e sanitário masculino, com área total de 1.964,86 M², a ser construído na Rua Expedicionário Lindo Sardagna, Bairro Wietnã, cidade de Vitor Meireles/SC, conforme memoriais descritivos, planilhas e projeto constantes dos autos do presente processo, previsto no edital de Concorrência Pública nº 001/2014.
CONTRATANTE: O Município de Vitor Meireles, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles/SC, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.520/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LOURIVAL LUNELLI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leandro Meneghelli, nº 66, bairro Sabugueiro, nesta cidade de Vitor Meireles.

CONTRATADA: A empresa A.R.G. INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.095/0001-65, estabelecida na Rodovia SC 302, nº 860 – Barragem Oeste – CEP 89.190-000, município de Taió/SC, devidamente representada por LAERCIO MENDES, portador da cédula de identidade RG nº 2.625.184 e do CPF nº 769.185.999-68, brasileiro, casado, Técnico Industrial em Eletromecânica, residente e domiciliado na cidade de Taió, na Avenida Joao Bertoli, nº 1026, Bairro do Seminário

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 22/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 6,68% seis virgula sessenta e oito por cento), ao valor do contrato 22/2014, firmado entre as partes, em 23 de junho de 2014, devido a itens que não constam na planilha orçamentaria do projeto sendo necessária para execução e conclusão do projeto Convênio nº 2014TR003731.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R$ 1.728.069,60 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).
1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6,68% seis virgula sessenta e oito por cento);
1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R$ 108.160,25 (cento e oito mil e cento e sessenta reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 108.160,25 (cento e oito mil e cento e sessenta reais e vinte cinco centavos), correrá à conta da de Empenho, conforme dotação abaixo:

11.01 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.812.011.1009 Construção de Ginásio de Esportes
44000000.00 Investimento
44900000.00 Aplicações Diretas
0.1.64.01 Transf. Convênio Estado – FUNDAM ..... R$ 108.160,25

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre do requerimento sob protocolo nº 564/2016, que apresenta justificativas e planilha orçamentária sobre serviços não previstos na planilha de orçamento da licitação, o mesmo foi encaminhado ao setor jurídico, o qual apresentou parecer favorável, com amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, parecer técnico de aprovação do engenheiro civil Álvaro Kramel, CREA-SC nº 029.999-7, parecer contábil de Recursos Orçamentários Suficiente do Contador Luis Carlos Boing CRC/SC 23187/0-6, como também, parecer favorável do Controlador Interno André Luis Rinaldi CRA/SC 10.430 .

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitor Meireles, 25 de novembro de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A.R.G. INDUSTRIAL LTDA
Laércio Mendes – Representante
CONTRATADO
Testemunhas:

NOME: SANDRO LUNELLI
CPF Nº 064.162.869-20

NOME: JAIR WIPPEL
CPF Nº 652.697.059-15

DECRETO Nº 062/2016

DECRETO N.º 062/2016

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Complementar 048, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Complementar 010, de 19 de dezembro de 2003,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo, integrada pelos Senhores PAULO ROBERTO DE FREITAS, EDENIR BRANGER FRANÇA, JOSIANE BERKENBROCK MASOTE, LUIS CARLOS BOING e CAROLINE APARECIDA MAZOTI WACHHOLZ, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a preparação, execução e julgamento do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal do magistério da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.
Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo ora constituída poderá baixar instruções especiais sobre o Processo Seletivo nº 002/2016, e as disposições legais em vigor, tomando as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 060/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado e Registrado na data LOURIVAL LUNELLI
Vitor Meireles/SC, ___/___/ _____ .
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: TINOTUR TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 09.674.154/0001-33

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR EMERGÊNCIAL, em conformidade com as características e especificações abaixo;
1- Fornecimento de transporte escolar (sem motorista) por até 20 (vinte) dias, saindo da Escola Municipal Salto Dollmann, até Morro do Funil, Barra da Abelha e Gabiroba, voltando até Escola Salto Dollmann e continuando até a Escola Municipal de Victor Meirelles, percorrendo no total de 43km (Quarenta e três quilômetros) por dia.

VALOR DO CONTRATO: R$ 114,00 (Cento e quatorze reais), por dia de efetiva Prestação do Serviço.

PRAZO VIGÊNCIA: O prazo do contrato de prestação de serviços será até o final do ano letivo de 2016.

Vitor Meireles – SC, 28 de novembro de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2016

PORTARIANº. 214/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSANE VIEIRA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, pelo período de 29/11/2016 a 08/12/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 215/2016

PORTARIANº 215/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALINI NEILI MASOTE
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria 030/2016, de 16 de fevereiro de 2016, passando de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, torna a presenta retificação do Edital 02/2016.

RETIFICAÇÃO 01
ANEXO I

Onde se lê:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO INICIAL R$
Professor de Educação Física	HABILITADO – Portador de certificado de conclusão de curso superior com licenciatura ou bacharelado em Educação Física. NÃO HABILITADO – Certidão de frequência do Curso de Graduação em Licenciatura ou bacharelado em Educação Física.	Proporcional ao Vencimento na época da contratação de acordo com o Plano de Cargos do Magistério Municipal

Leia-se:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO INICIAL R$
Professor de Educação Física	HABILITADO – Portador de certificado de conclusão de curso superior com licenciatura ou bacharelado em Educação Física. NÃO HABILITADO – Certidão de frequência do Curso de Graduação em Licenciatura ou bacharelado em Educação Física.	Proporcional ao Vencimento na época da contratação de acordo com o Plano de Cargos do Magistério Municipal

Demais itens ficam ratificados.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 28 de novembro de 2016.
Lourival Lunelli
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0084/2015

Extrato 1º Aditivo ao Contrato n° 0084/2015
Contratante: Município de Xanxerê
Contratada: Santa Fé Assessoria Imobiliária Ltda
Objeto: Locação de 01 apartamento mobiliado, para acomodar uma médica do Programa Mais Médicos do Governo Federal.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 14/12/2016 vigorando até 13/12/2017.
Xanxerê-SC, 28 de novembro de 2016. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º ADITIVO PROCESSO 0011/2016

Extrato 1 Aditivo ao Processo nº 0011/2016 - Pregão nº 0003/2016
Objeto: Aquisição de Ataúdes.
Fica prorrogado o prazo de vigência do processo originário para até 30 de março de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.
Fica aditado 25% da quantidade dos itens 1, 2 e 3 conforme oficio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Parecer jurídico anexo ao processo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
01	Funeral com ataúdes até 1,20 M – marca Espírito Santo	1	R$ 530,00	R$ 530,00
02	Funeral com ataúdes gordas – Marca Espírito Santo	1	R$ 710,00	R$710,00
3	Funeral com ataúdes normais – Marca Espírito Santo	17	R$ 840,0	R$ 14.280,00

Xanxerê-SC, 28 de novembro de 2016. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075

Extrato 7º Aditivo ao Contrato nº 0075/2014
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Britter Rodovias Ltda .
Objeto: A pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária sobre terra, em diversas ruas do município, Recursos BADESC.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário para até o dia 13 de Fevereiro de 2017, contados a partir de 21 de Novembro de 2016, conforme Ofício do Setor de Engenharia em anexo.
Xanxerê-SC, 18 de Novembro de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve convocar todos os professores efetivos da rede municipal de ensino, adiante nominados, para escolha de turma (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais: 1º ao 5º ano e apoio pedagógico) para o ano letivo de 2017.

· Do Local
O local para a escolha das vagas será a Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Praça Rio branco, nº 410, Centro – Xavantina/SC
· Da Data
A data e o horário para apresentação dos professores e escolha de vagas será:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS/Horas Efetivação
Professor de Educação Infantil	16/12/2016	17h30min	Lucivane Regina Ongaratto (40h)
			Leonilde Gandolfi (20h)
			Adriana Dannenhauer (20h)
Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	16/12/2016	18h	Marilene Cerioli Rizzi (40h)
			Elenir Salette Ticiani (40h)
			Loirizane M. M. Balen (40h)
			Sueli Tortelli Trevisan (20h)
			Edinéia Fátima Paludo (40h)
			Silvania Rabaioli Canesso (20h)
			Cleide Seguetto (20h)
			Raquel Cosmann (20h)

CARGO	DIA	HORARIO	CONVOCADOS/ Horas de Efetivação
Professor de Artes (Ed. Infantil e Anos iniciais)	16/12/2016	18h30min	Kelin Mari Martini (20h)
Professor de Educação Física (Ed. Infantil e Anos Iniciais)	16/12/2016	18h30min	Thaís Luana Triaca (20h)
			Kerley Kipper (20h)
Professor de Inglês (Ed. Infantil e Anos Iniciais)	16/12/2016	18h30min	Maitê Aparecida Bicigo Lussi (20h)

· Da Ordem de Escolha
Os professores serão chamados para a escolha das vagas, conforme a ordem de classificação obtida no concurso público realizado, ou seja, o primeiro colocado será o primeiro a escolher a vaga e assim sucessivamente.
Os professores devem escolher dentro da área de atuação a que prestaram concurso público.
Esgotando-se as vagas para a unidocência, as escolhas continuam com as disciplinas pedagógicas, conforme carga horária de cada docente.

· Disposições Finais
O candidato convocado por este edital que não comparecer será designado a assumir as vagas remanescentes após a escolha dos presentes.
As vagas remanescentes após a escolha dos aqui convocados serão preenchidas mediante a realização de Processo Seletivo.
O quadro de vagas estará disponível no dia da escolha.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2017.

Xavantina/SC, 25 de novembro de 2016.
Camila Bedin
Responsável pela Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte

Domingos Zanandréa
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 042-2016 PMXV

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2016 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Domingos Luiz Zanandréa, e a empresa SUL BRITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.494.705/0001-02, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. Jederson Luiz Fabrin, portador do CPF n° 039.973.239-65, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando para o fornecimento de brita para reparar vias públicas e demais locais que o Município de Xavantina necessite, conforme especificações constantes no Pregão Presencial SRP nº 042/2016 PMXV.

ITEM	QUANT	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000,00	M³	R$ 47,00	PÓ DE BRITA, BRITA Nº 01, BRITA Nº 02, BRITA Nº 03 e BRITA Nº 04.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 042/2016 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina - SC, em 28 de novembro de 2016.

SUL BRITAS LTDA Jederson Luiz Fabrin	DOMINGOS LUIZ ZANANDRÉA, Prefeito Municipal.

Prefeitura

Decreto 385

DECRETO Nº. 385/2016
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	01.00	100.000,00
3.1.90.00.00	01.18	150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulações de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.00	100.000,00
3.3.90.00.00	01.19	50.000,00
3.1.90.00.00	01.19	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 23 de Novembro de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra
Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Decreto 387

DECRETO Nº. 387/2016
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 652.613,61 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde.
Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	10.00	652.613,61

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recurso 01.00, oriundos da Compensação Previdenciária arrecadada no Fundo Municipal de Saúde, na Rubrica 4.1.9.2.2.03.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 24 de Novembro de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra
Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LC 181/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2016.
"Altera Dispositivos da Lei Complementar nº 148/2014 e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei complementar n° 148, de 24 de novembro de 2-14 – Código de Edificações, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.
§ 5º Até que a administração disponibilize Consulta de Viabilidade Técnica via sistema digital on line, poderá ser apresentado o Projeto Arquitetônico definitivo sem a Consulta de Viabilidade Técnica, sob responsabilidade do interessado, o qual será analisado pela administração conjuntamente com a Consulta de Viabilidade Técnica."

"Art. 50.
...
V – Área de recreação de acordo com o abaixo previsto:
a. As áreas de recreação deverão ter a proporção mínima de 2,00 m² (dois metros quadrados) por unidade, o total não deverá, no entanto, ser inferior a 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados), podendo ser fraciona desde que mantenha a largura mínima de 3 m (três metros);
b. Deverá constar no projeto a indicação das áreas de recreação."

"Art. 60. As edificações destinadas ao comércio e depósitos em geral deverão obedecer aos seguintes requisitos quanto ao pé direito:
I. Ter no pavimento térreo pé direito mínimo de:
a. 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) quando a área do compartimento não exceder a 30m² (trinta metros quadrados);
b. 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) quando a área do compartimento não exceder a 60m² (sessenta metros quadrados);
c. 3,00m (três metros) quando a área do compartimento não exceder a 120m² (cento e vinte metros quadrados);
d. 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) quando a área do compartimento for acima de 120m² (cento e vinte metros quadrados).
II. Nos demais pavimentos o pé direito deverá respeitar a altura mínima de 2,60m."

"Art. 62 Todas as unidades das edificações comerciais deverão ter sanitário:
I - Até 200,00m² (duzentos metros quadrados) da área total é obrigatória a construção de um sanitário;
II - Será acrescido um sanitário a cada 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área que supere aquela mencionada no inciso anterior;
III – Os sanitários de uso de Portadores de necessidades especiais será aquele definido na NBR 9050 da ABNT."

"Art. 71 Os compartimentos sanitários destinados ao público deverão obedecer às seguintes condições:
I - Para o sexo feminino, em áreas até 100,00m² (cem metros quadrados), 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório;
II - Para o sexo masculino, em áreas de até 100,00m² (cem metros quadrados) 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) mictório e 1 (um) lavatório;
Parágrafo Único - Para cada área adicional de 100,00m² (cem metros quadrados) deverão acrescer-se os implementos dos itens I e II deste artigo."

"Art. 75 As edificações destinadas a indústrias em geral e fábricas deverão:
I - Ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;
II - Ter dispositivo de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações deste Código e do Corpo de Bombeiros;
III - Ter 2 (dois) sanitários quando possuírem área superior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados);
IV - Quando seus compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com as normas específicas relativas a segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes;
V - Seus compartimentos quando tiverem área superior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), deverão ter pé direito mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros)."

"Art. 202. As rampas e acessos às edificações deverão respeitar as leis de acessibilidade para pedestres e normas da ABNT.
§ 1° Nas edificações em cuja atividade comercial, de prestação de serviços ou assemelhada sem acesso de público, fica excetuada a obrigação de construção de rampa;
§ 2° A reforma ou ampliação das edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificações, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, desde que haja viabilidade técnica das modificações cujo parecer ficará ao encargo do departamento de engenharia do Município."

"Art. 206 As edificações residenciais multifamiliares ou mistas, com mais de 04 (quatro) pavimentos, deverão obrigatoriamente ser servidas por elevadores.
§ 1° Não serão considerados nesse cálculo os pavimentos de subsolo, desde que não ultrapassem 3 pavimentos;
§ 2° Nas edificações com (4) quatro pavimentos será obrigatória a construção do fosso do elevador para a instalação futura do referido equipamento;
§ 3º O número de elevadores de cada prédio e sua capacidade deverá estar de acordo com as normas da ABNT em vigor na ocasião da aprovação do projeto pela Municipalidade, seja em relação ao seu dimensionamento, instalação ou utilização, cálculo, tráfego e intervalo de tráfego;
§ 4º Para o cálculo do número de pavimentos o térreo contará como 02 (dois) pavimentos quando seu pé direito for superior a 6,00m (seis

metros);
§ 5º Nas edificações comerciais com até dois pavimentos será dispensado a exigência de elevador ou rampa nos casos de reforma ou adequação;
§ 6º Nos edifícios hospitalares ou asilos de mais de 1 (um) pavimento, será obrigatória a instalação de elevadores."

"Art. 300 O rebaixamento ao longo do meio fio para a entrada e saída de veículos terá a largura do acesso da edificação ou lote entre 3,00m (três metros) e 7,00m (sete metros).
§ 1° Quando mais de um acesso deverá ser prevista ilha mínima de 5,00m (cinco metros) entre as entradas;
§ 2º O meio-fio das calçadas deverá ser rebaixado quando ligada a faixa de travessia de pedestres, com largura equivalente a rampa de acesso."

"Art. 324 As áreas de estacionamento descoberto deverão obedecer aos mesmos critérios definidos para as áreas cobertas.
§ 1° Deverão ser arborizadas na proporção de uma árvore para cada quatro vagas;
§ 2° Fica vedada a criação de vagas de estacionamento coberto ocupando a faixa correspondente ao afastamento obrigatório do alinhamento frontal;
§ 3° É permitida a ocupação das faixas de recuo frontal e afastamentos das divisas laterais e de fundos com vagas de estacionamento que forem descobertas, sendo obrigatório piso permeável."

"Art. 325 As dependências destinadas a estacionamento deverão atender as seguintes exigências:
I - Ter pé direito mínimo livre de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
II - Ter sistema de ventilação permanente representando 1/8 (um oitavo) da área do piso, (neste item poderão ser incluídas as portas de acesso);
III - Não possuírem abertura para divisas laterais e de fundos quando ocuparem as referidas divisas;
IV - Ter vão de entrada com largura mínima de 3,00m (três metros) e o mínimo de 2 (dois) vãos quando comportarem mais de 50 (cinquenta) veículos;
V - Ter vagas de estacionamento com largura mínima de 2,40m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros);
VI – Quando dotados de pisos impermeáveis deverão der antiderrapantes e dotados de sistema que permita um perfeito escoamento das águas da superfície;
VII - As paredes que as delimitarem serão incombustíveis;
VIII - As vagas serão do tipo livre, sendo que só poderão ser bloqueadas quando pertencerem à mesma unidade residencial;
IX - As escadarias deverão ser construídas dentro dos terrenos, iniciando-se a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) do alinhamento e as rampas de acesso poderão ser iniciadas junto ao alinhamento;
X - Não será permitido rampa para veículos com inclinação superior a 30% (trinta por cento);
XI - Quando o espaço destinado a manobra e circulação de veículos se tratar de mão única deverá ter largura mínima de 3,00m (três metros), quando tratar-se de mão dupla a largura mínima deverá ser de 5,00m (cinco metros).
§ 1º A abertura do portão de acesso às garagens não poderão ultrapassar o alinhamento do terreno.
§ 2° Os corredores de circulação, quando mão única, deverão:
I. Ter largura mínima de 3m (três metros);
II. Ter largura mínima de 3,50m quando as vagas de estacionamento formarem, em relação às mesmas, ângulo de até 30° (trinta graus);
III. Ter largura mínima de 4,0m quando as vagas de estacionamento formarem, em relação às mesmas, ângulo acima de 30° (trinta graus);"

"Art. 326. Nos estacionamentos serão reservadas vagas preferenciais para veículos pertencentes às pessoas portadoras de necessidades especiais, localizadas próximo das entradas dos edifícios destinados aos usos comerciais e de serviços públicos nas seguintes proporções:
I - até 10 vagas – 0 vagas;
II - de 11 a 25 vagas - 1 vaga;
III - de 26 a 50 vagas - 2 vagas;
IV - de 51 a 75 vagas - 3 vagas;
V - de 76 a 100 vagas - 4 vagas;
VI - de 101 a 150 vagas - 5 vagas;
VII - de 151 a 200 vagas - 6 vagas;
VIII - de 201 a 300 vagas - 7 vagas;
IV - mais de 300 vagas - 8 vagas e mais uma para cada 100 (cem) vagas."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LC 182/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 76, DE 17 de MARÇO DE 2011, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DO NASF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Artigo 1º da Lei Complementar nº 76, de 17 de março de 2011, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- A - Ficam criadas as funções públicas de Agente do NASF (Núcleo de Apoio da Saúde da Família) nas habilitações de Psicologia, Nutricionista, Educação Física, Serviço Social, e Terapeuta Ocupacional, conforme o disposto no Anexo I da presente Lei Complementar, observado o número de vagas nele estabelecido.

Art. 2° Os Anexos I da Lei Complementar nº 76, de 17 de março de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Código	Função – Agente do NASF	Vagas	Carga Horária	Vencimento
1204	Psicologia	01	40 horas semanais	R$2.767,56
1205	Nutrição	01	40 horas semanais	R$ 2.767,56
1207	Serviço Social	01	30 horas semanais	R$ 2.767,56
1208	Educação Física	02	40 horas semanais	R$ 2.306,00
1210	Terapeuta Ocupacional	01	30 horas semanais	R$ 2.767,56

Art. 3° O Anexos II da Lei Complementar nº 76, de 17 de março de 2011, fica acrescido da função criada por esta Lei com a seguinte redação:

ANEXO II

FUNÇÃO: Agente do NASF – Habilitação: Terapeuta Ocupacional
CÓDIGO: 1210

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; - apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; - discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; - criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; - evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; - desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc; - priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; - possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e - ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
ATENDIMENTO: Área urbana e rural
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
CONDIÇÕES PARA O INGRESSO: Processo Seletivo de Provas ou Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4236

LEI Nº 4236/2016.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 4068/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III – Mapa de Zoneamento, previsto no Art. 96 da Lei n° 4068, de 28 de abril de 2015, que instituiu normas de parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Xaxim/SC, passa a vigorar com a redação instituída no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

(ALTERA ANEXO III DA LEI N° 4068/2015)

MACROZONEAMENTO MUNICIPAL
XAXIM/SC

MACROZONEAMENTO URBANO	MU - MACROZONA URBANA								
	ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			F	L	Fd		IAb	IAm	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	OBJETIVO Tem por objetivo incrementar a capacidade do Sistema Viário e da Infra-Estrutura e incentivar a ocupação de vazios urbanos								
	PROPOSTA DE USOS								
	PERMITIDOS					PERMISSÍVEIS			
	OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS Os Usos e Índices estão especificados no Zoneamento.								

MACROZONEAMENTO URBANO	MR - MACROZONA RURAL								
	ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			F	L	Fd		IAb	IAm	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	OBJETIVO Tem por objetivo promover o Desenvolvimento Agropecuário, promover a integração e convivência entre a Área Rural e Urbana, com incentivo a melhoria da Infra-Estrutura.								
	PROPOSTA DE USOS								
	PERMITIDOS USO 1 e 2 - Residencial USO 4 - Comércio Vicinal USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 16 B - Recreação e Lazer Especial 2 USO 18 - Hotéis e Pousadas USO 20 - Atividades de Nível de Incômodo 1 Todo Tipo de Atividade Agropecuária					PERMISSÍVEIS USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 12 B - Institucional Especial 2 USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 21 - Atividades de Nível de Incômodo 2			
	OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS								

MACROZONEAMENTO URBANO	MEUM – MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA MISTA

ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)				TAXA DE OCUPAÇÃO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE
		U	F	L	Fd	%	IAb	IAm	%
600,0	20,0	RU	6,0	1,5 se houver janela		60	1,2	-	20
		C	-	-	-	80	1,6	-	20
		M	-	1,5 se houver janela		70	2,1	-	20

OBJETIVO

Tem por objetivo concentrar atividades de uso misto e diversos de natureza comercial, prestação de serviços, industrias de baixo impacto ambiental e outros compatíveis, toleráveis e admissíveis, dada as condições estratégicas na região e as boas condições de acessibilidade.

PROPOSTA DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 6 - Comércio Atacadista USO 7 - Comércio e Serviços Especiais USO 8 - Para Veículos USO 9 - Comércio de Veículos Leves USO 17 - Atividades Noturnas USO 18 - Hotéis e Pousadas USO 19* - Motéis USO 20 - Atividade Nível de Incômodo 1 USO 21 - Atividade Nível de Incomodo 2	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 3 - Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 14* - Religiosos USO 22 * - Atividade de Nível de Incômodo 3 USO 23* - *Comércio Perigoso

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Direito de Preempção- Instrumentos do Estatuto da Cidade.
•Para estas atividades será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança.
•Toda indústria que fizer divisa com outra zona,deverá implantar barreira verde, conforme Lei Regulamentar.

ZONEAMENTO

ZONEAMENTO URBANO	ZIM- ZONA DE INTERESSE MISTO

	ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE %
			U	F	L	Fd		IAm	
	600,0	20,0	RU	6,0	1,5 se houver janela		60	1.2	20
			C	-	-	-	80	1.6	20
			M	C -	1,5 se houver janela		80	2.2	20
				R 2			70		

Uma faixa de 150m para cada lado da BR 282;
- Sem Recuo e/ou não existe

RU: Residência Unifamiliar RM: Residência Multifamiliar M: Mista C: Comercial R: Residencial
IAb: Índice de Aproveitamento Básico IAm: Índice de Aproveitamento Máximo F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos

OBJETIVO

Tem por objetivo concentrar atividades de uso misto e diversos de natureza comercial, prestação de serviços, industrias de baixo impacto ambiental e outros compatíveis, toleráveis e admissíveis, dada as condições estratégicas na região e as boas condições de acessibilidade.

PROPOSTA DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 6 - Comércio Atacadista USO 7 - Comércio e Serviços Especiais USO 8 - Para Veículos USO 9 - Comércio de Veículos Leves USO 17 - Atividades Noturnas USO 18 - Hotéis e Pousadas USO 19* - Motéis USO 20 - Atividade Nível de Incômodo 1 USO 21 - Atividade Nível de Incomodo 2	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 3 - Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 14* - Religiosos USO 22 * - Atividade de Nível de Incômodo 3 USO 23* - *Comércio Perigoso

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Direito de Preempção- Instrumentos do Estatuto da Cidade.
•Para estas atividades será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança.
•Toda indústria que fizer divisa com outra zona,deverá implantar barreira verde, conforme Lei Regulamentar.

ZONEAMENTO URBANO	ZCP – ZONA COMERCIAL PREDOMINANTE

<table>
<tr><td rowspan="6">* Nas edificações multifamiliares:
- Com 4 (quatro) ou mais unidades autônomas sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
- Com menos de 4 (quatro) unidades autônomas, recuo mínimo de 2m.
** Sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
*** Sem Recuo e/ou não existe;
**** Nos Recuos Laterais e Fundos:
- Até 4 Pavimentos - 1,5m se houver aberturas;
- Acima de 4 Pavimentos - h/12 com recuo mínimo de 2,5m, com ou sem abertura;

RU: Residência Unifamiliar RM: Residência Multifamiliar M: Mista C: Comercial
IAb: Índice de Aproveitamento Básico IAm: Índice de Aproveitamento Máximo
F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos</td><td>ÁREA MÍNIMA (m²)</td><td>TESTADA MÍNIMA (m)</td><td colspan="4">RECUOS (m)
U | F | L | Fd</td><td>TAXA DE OCUPAÇÃO %</td><td>ÍNDIC DE APROVEITAMENTO
IAm</td><td>TAXA DE PERMEABILIDADE %</td></tr>
<tr><td rowspan="4">360,0</td><td rowspan="4">12,0</td><td>RU</td><td>4,0</td><td rowspan="4">****</td><td>60</td><td>1.2</td><td>20</td></tr>
<tr><td>RM</td><td>*</td><td>60</td><td>9.6</td><td>20</td></tr>
<tr><td>M</td><td>**
M
**</td><td>70</td><td>11.2</td><td>10</td></tr>
<tr><td>C</td><td>***</td></tr>
<tr><td colspan="8">OBJETIVO

Tem por objetivo incentivar a instalação de Atividades Comerciais e de Preservação de Serviços fortalecendo a área comercial existente, compatibilizando com a infraestrutura e sistema viário existente, viabilizando maior adensamento.</td></tr>
<tr><td colspan="8">PROPOSTA DE USOS</td></tr>
<tr><td colspan="4">PERMITIDOS

USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal
USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 9 - Comércio de Veículos Leves
USO 10 – Educacional USO 11 – Institucional
USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 - Hotéis e Pousadas</td><td colspan="4">PERMISSÍVEIS

USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2
USO 8 - Para Veículos
USO 12 A - Institucional Especial 1
USO 13 - Saúde /Assistência Social
USO 14* - Religiosos
USO 15 - Recreação e Lazer</td></tr>
<tr><td colspan="8">OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS
*Para estas Atividades serão exigidos estudos de Impacto de Vizinhança;
Nesta zona, a área comercial deverá ter no mínimo 02 pavimentos.
Nesta zona serão implantado Imposto Progressivo no Tempo
Nesta Zona será implantado Passeio Padronizado conforme Lei Regulamentar.</td></tr>
</table>

ZONEAMENTO URBANO	ZCC - ZONA DE CORREDOR COMERCIAL

ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m) F		L	Fd	TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO IAm	TAXA DE PERMEABILIDADE %
360,0	12,00	RU	4,0	****		60	1,2	20
		RM	*			70	4,9	20
		M	** **-			70	4,9	20
		C	*** 4					

* Nas edificações multifamiliares:
- Com 4 (quatro) ou mais unidades autônomas sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
- Com menos de 4 (quatro) unidades autônomas, recuo mínimo de 2m.
** Sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
*** Sem Recuo e/ou não existe;
**** Nos Recuos Laterais e Fundos:
- Até 4 Pavimentos - 1,5m se houver aberturas;
- Acima de 4 Pavimentos - h/12 com recuo mínimo de 2,5m, com ou sem abertura;

RU: Residência Unifamiliar RM: Residência Multifamiliar M: Mista C: Comercial
IAb: Índice de Aproveitamento Básico IAm: Índice de Aproveitamento Máximo F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos

OBJETIVO

Tem por objetivo concentrar atividades de comércio e prestação de serviço ao longo das vias coletoras com condições de acessibilidade, criando-se corredores nas ruas dos bairros, descentralizando-se as atividades comerciais.

PROPOSTA DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 9 - Comércio de Veículos Leves USO 10 – Educacional USO 11 – Institucional USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 - Hotéis e Pousadas	USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 8 - Para Veículos USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 13 - Saúde /Assistência Social USO 14* - Religiosos USO 15 - Recreação e Lazer

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Nesta zona serão implantado Imposto Progressivo no Tempo
Nesta Zona será implantado Passeio Padronizado conforme Lei Regulamentar.
*Para estas Atividades serão exigidos estudos de Impacto de Vizinhança. Nesta Zona, a área comercial deverá ter no mínimo 02 pavimentos.

ZONEAMENTO URBANO: ZII - ZONA DE INTERESSE INDUSTRIAL

ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m) F	L	Fd	TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO IAm	TAXA DE PERMEABILIDADE %
1800,0	30,0	10,0	3,0	3,0	70	1,4	20

F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos IAb: Índice de Aproveitamento Básico IAm: Índice de Aproveitamento Máximo

OBJETIVO

Tem por objetivo estabelecer normas para construção de Indústrias que pelo seu porte e grau de poluição são incompatíveis com as atividades predominantes das demais Zonas.

PROPOSTA DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 7 - Comércio e Serviços Especiais USO 8 *- Para Veículos USO 20 - Atividades de Nível de Incômodo 1 USO 21 - Atividades de Nível de Incômodo 2	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 6 - Comércio Atacadista USO 22 *- Atividade de Nível de Incômodo 3 USO 23* - Comércio Perigoso

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Nesta zona será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade
*Para estas Atividades serão exigidos estudos de Impacto de Vizinhança.
Toda indústria que fizer divisa com outra zona, deverá implantar barreira verde, conforme Lei Regulamentar.

ZONEAMENTO URBANO	ZRA – ZONA RESIDÊNCIAL DE ALTA DENSIDADE

ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE %
		F		L	Fd		IAm	
360,0	12,0	RU	4,0	1,5 se houver janela		60	1,2	20
		RM	*					
		M	**					
		C	***					

* Nas edificações multifamiliares:
- Com 4 (quatro) ou mais unidades autônomas sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
- Com menos de 4 (quatro) unidades autônomas, recuo mínimo de 2m.
** Sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
*** Sem Recuo e/ou não existe;

F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos IAb: Índice de Aproveitamento Básico
IAm: Índice de Aproveitamento Máximo

OBJETIVO

Tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de residências, visando um adensamento baseado no dimensionamento das redes de infraestrutura urbana, sistema viário e configuração da paisagem.

PROPOSTA DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 10 - Educacional USO 11 – Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1	USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 8 - Para Veículos USO 14* - Religiosos

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS
*Para estas Atividades serão exigidos estudos de Impacto de Vizinhança.

ZONEAMENTO URBANO: ZRM – ZONA RESIDÊNCIAL DE MÉDIA DENSIDADE

ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE %
		U	F	L	Fd		IAm	
360,0	12,00	RU	4, 0	****		60	4,2	20
		RM	*					
		M	**					
		C	***					

* Nas edificações multifamiliares:
- Com 4 (quatro) ou mais unidades autônomas sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
- Com menos de 4 (quatro) unidades autônomas, recuo mínimo de 2m.
** Sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
*** Sem Recuo e/ou não existe;
**** Nos Recuos Laterais e Fundos:
- Até 4 Pavimentos - 1,5m se houver aberturas;
- Acima de 4 Pavimentos - h/12 com recuo mínimo de 2,5m, com ou sem abertura;

F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos IAb: Índice de Aproveitamento Básico
IAm: Índice de Aproveitamento Máximo

OBJETIVO

Tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de residências, visando um adensamento baseado no dimensionamento das redes de infraestrutura urbana, sistema viário e configuração da paisagem.

PROPOSTA DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 10 - Educacional USO 11 – Institucional US O 13 - Saúde /Assistência Social	USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 8 - Para Veículos USO 9 - Comércio de Veículos Leves USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 12 B - Institucional Especial 2 USO 14* - Religiosos USO 15 - Recreação e Lazer USO 18 - Hotéis e Pousadas

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS
- Sem Recuo e/ou não existe até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m;
*Para estas Atividades serão exigidos estudos de Impacto de Vizinhança. Outorga Onerosa do Direito de Construir

ZONEAMENTO URBANO	ZRB – ZONA RESIDÊNCIAL DE BAIXA DENSIDADE								
	ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			F	L	Fd		IAm		
	360,00	12	4,0	1,5 se houver janela		60	2,4		20
	OBJETIVO Tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de residências, visando um adensamento baseado no dimensionamento das redes de infraestrutura urbana, sistema viário e configuração da paisagem.								
F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos IAb: Índice de Aproveitamento Básico IAm: Índice de Aproveitamento Máximo	PROPOSTA DE USOS								
	PERMITIDOS USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 3 - Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 – Educacional USO 11 – Institucional USO 13 - Saúde /Assistência Social USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1						PERMISSÍVEIS USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 8 - Para Veículos USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 14* - Religiosos USO 16 B - Recreação e Lazer Especial 2 USO 20 - Atividades de Nível de Incômodo 1		
	OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS *Para estas Atividades serão exigidos estudos de Impacto de Vizinhança								

ZONEAMENTO URBANO	ZEIS- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL								
	ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE %
			U	F	L	Fd		IAm	
	125,0	10,0	RU RM M C	4,0 * * * ** ***	****		60	1,2	20
* Nas edificações multifamiliares: - Com 4 (quatro) ou mais unidades autônomas sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m; - Com menos de 4 (quatro) unidades autônomas, recuo mínimo de 2m. ** Sem recuo mínimo até 2 Pavimentos. A partir do segundo pavimento, recuo mínimo de 2m; *** Sem Recuo e/ou não existe; **** Nos Recuos Laterais e Fundos: - Até 4 Pavimentos - 1,5m se houver aberturas; - Acima de 4 Pavimentos - h/12 com recuo mínimo de 2,5m, com ou sem abertura; F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos IAb: Índice de Aproveitamento Básico IAm: Índice de Aproveitamento Máximo	OBJETIVO Tem por objetivo, destinar prioritariamente a melhoria e produção de Habitações de Interesse Social e ampliação de Equipamentos urbanos beneficiando a população de baixa renda, a regularização fundiária, salvaguardando o direito á moradia e a cidadania.								
	PROPOSTA DE USOS								
	PERMITIDOS USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 3 - Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 – Educacional USO 11 – Institucional USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1						PERMISSÍVEIS USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 8 *- Para Veículos USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 14 – Religiosos		
	OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS *Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança. Operações Urbanas Consorciadas. Nesta zona será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade;								

ZONEAMENTO URBANO	ZPP – ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

F: Frontal L: Lateral Fd: Fundos IAb: Índice de Aproveitamento Básico IAm: Índice de Aproveitamento Máximo	ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)			TAXA DE OCUPA-ÇÃO %	ÍNDICE DE APROVEITA-MENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			F	L	Fd		IAb	IAm	
	-	-	-	-	-	-	-	-	100
	OBJETIVO Tem por objetivo proteger as áreas definidas como preservação ao longo dos rios, arroios e lagoas, sendo dentro do perímetro urbano, uma faixa de 30,0m para cada lado do rio responsável pela captação de água, uma faixa de 15,0m para cada lado dos demais rios, uma faixa de 5,0m para cada lado de rios canalizados e um raio de 50,0 mde olhos dágua, lagoas e nascentes.								
	PROPOSTA DE USOS								
	PERMITIDOS -						PERMISSÍVEIS -		
	OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS A ZPP tem seus usos e ocupações totalmente proibida, ressalvado os usos públicos necessários. Nesta zona será implantado o Instrumento do Estatuto da Cidade: Transferência do Direito de Construir.								

LEI 4237

LEI Nº 4237/2016.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 4196/2016 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO TERRENO PARA FINS DE HABITAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1°, "o" "r" "t", da Lei nº 4.196, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre a doação do terrenos para fins de habitação social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
...
o) Lote nº 17 da quadra nº 563, matricula nº 24581, favorecida Luciane Kuhn, portadora do RG nº 5.075.068-2 e CPF nº 078.668.339-23;
...
r) Lote nº 28 da quadra nº 564, matricula nº 24592, favorecidos Salete Braga dos Santos Zanella, portador do RG 1.493.017-16, CPF 486.460.679-04 e seus esposo Roberto Luiz Zanella RG 1.786.604-17, CPF 562.473.549-91.
...
t) Lote nº 30 da quadra nº 564, matricula nº 24594, favorecidos Oscar da Silva, portador do RG 1.231.546, CPF 425.992.029-49 e sua esposa Iracema dos Santos da Silva RG 5.610.535, CPF 422.987.689-00.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4238

LEI Nº 4238/2016.
"Aprova parcelamento do solo denominado LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO, localizado na Linha Limeira, Xaxim/SC, com área superficial de 86.627,00 m² (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados) conforme matrículas nº 2.601, 10.409 e 12.869 de propriedade de Olivo Pedro Morás Eireli - ME, ficando assim constituído:

SITUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever as medidas e confrontações dos lotes do Loteamento "UNIVERSITÁRIO" de propriedade de OLIVO PEDRO MORAS EIRELI. Segue abaixo:

QUADRA 01

A quadra 01 possui 02 lotes numerados de 01 a 02 numa área de 878,02 m².

LOTE Nº 01 – ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA: 565,89 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 13,00 metros da esquina com a Rua Luiz Marafon.

A Norte confronta com Parte do Lote nº 40 de matrícula 9.003 em 24.20 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 02 em 24.01 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 25.09 metros;
A Oeste confronta com a Parte do Lote 32 da Quadra 685 em 22.05 metros;

LOTE Nº 02
ÁREA: 312,13 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e no lado de numeração par da Rua Luiz Marafon.

A Norte confronta com o Lote nº 01 em 24.01 metros;
A Sul confronta a Rua Luiz Marafon em 24.01 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Parte do Lote 32 da Quadra 685 em 12.97 metros.

QUADRA 02

A quadra 02 possui 03 lotes numerados de 03 a 05 numa área de 1.056,35 m².

LOTE Nº 03
ÁREA: 360,12 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Luiz Marafon e no lado de numeração par da Rua Ana Moras.

A Norte confronta com a Rua Luiz Marafon em 24.01 metros;
A Sul confronta o Lote nº 04 em 24.01 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 15,00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 24 da Quadra 684 em 15.00 metros;

LOTE Nº 04
ÁREA: 336,11 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 15,00 metros da esquina com a Rua Giacomo Pastre.

A Norte confronta com o Lote nº 03 em 24.01 metros;
A Sul confronta o Lote nº 05 em 24.01 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 14,00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 24 da Quadra 684 em 6.50 metros e com parte do Lote 16 da Quadra 684 em 7.50 metros;

LOTE Nº 05
ÁREA: 360,12 m²
Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e no lado par da Rua Giacomo Pastre.

A Norte confronta com o Lote nº 04 em 24.01 metros;
A Sul confronta a Rua Giacomo Pastre em 24.01;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 15.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 16 da Quadra 684 em 15.00 metros;

QUADRA 03

A quadra 03 possui 07 lotes numerados de 06 a 12 numa área de 10.611,75 m².

LOTE Nº 06
ÁREA: 324,70m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e no lado ímpar da Rua Giacomo Pastre.

A Norte confronta com a Rua Giacomo Pastre em 24.01 metros;
A Sul confronta o Lote nº 07 em 24.01 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.56 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 08 da Quadra 683 em 13.49 metros;

LOTE Nº 07
ÁREA: 316,80m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 13.56 metros da esquina com a Rua Giacomo Pastre.

A Norte confronta com o Lote nº 06 em 24.01 metros;
A Sul confronta o Lote nº 08 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.17 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 08 da Quadra 683 em 8.01 metros e com parte do Lote 41 de matrícula 21.543 em 5.22 metros;

LOTE Nº 08
ÁREA: 336,06m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 26,73 metros da esquina com a Rua Giacomo Pastre.

A Norte confronta com o Lote nº 07 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 09 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 14.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.543 em 14.00 metros;

LOTE Nº 09
ÁREA: 336,02m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante

40,73 metros da esquina com a Rua Giacomo Pastre.

A Norte confronta com o Lote nº 08 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 10 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 14.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.543 em 14.00 metros;

LOTE Nº 10 – ÁREA REMANESCENTE
ÁREA: 8.522,94m²

Situado no lado de numeração ímpar da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 09 em 24.00 metros, com a Rua Ana Moras em 12.00 metros, com o Lote nº 11 em 23.93 metros, com o Lote nº 12 em 23.93 metros, com a Rua Laura Froza Berté em 12.00 metros e com a Rua Olindo Zornita em 14.57 metros;
A Sul confronta a Estrada Municipal em 119.81 metros;
A Leste confronta com a Rua Olindo Zornita em 90.95 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.543 em 71.27 metros;

LOTE Nº 11
ÁREA: 387,58m²

Situado no lado de numeração par da Rua Olindo Zornita e do lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras.

A Norte confronta com a Rua Olindo Zornita em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 10 em 23.93 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 12 em 16.20 metros;
A Oeste confronta a Rua Ana Moras em 16.20 metros.

LOTE Nº 12
ÁREA: 387,65 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Olindo Zornita e do lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté.

A Norte confronta com a Rua Olindo Zornita em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 10 em 23.93 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 16.20 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 11 em 16.20 metros.

QUADRA 04

A quadra 04 possui 19 lotes numerados de 13 a 31 numa área de 6.560,13 m².

LOTE Nº 13
ÁREA: 364,50 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Olindo Zornita e do lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras.

A Norte confronta com o Lote nº 15 em 23.92 metros;
A Sul confronta a Rua Olindo Zornita em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 14 em 15.24 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 15.24 metros;

LOTE Nº 14
ÁREA: 364,50 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Olindo Zornita e do lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté.

A Norte confronta com o Lote nº 16 em 23.92 metros;
A Sul confronta a Rua Olindo Zornita em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 15.24 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 13 em 15.24 metros.

LOTE Nº 15
ÁREA: 310,96 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 15,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 17 em 23.92 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 13 em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 16 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 16
ÁREA: 310,96 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 15,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 18 em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 14 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 15 em 13.00 metros.

LOTE Nº 17
ÁREA: 310,96 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 28,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 19 em 23.92 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 15 em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 18 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 18
ÁREA: 310,96 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 28,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 20 em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 16 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 17 em 13.00 metros.

LOTE Nº 19
ÁREA: 310,96 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 41.24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 21 em 23.92 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 17 em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 20 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 20
ÁREA: 310,95 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 41,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 22 em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 18 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 19 em 13.00 metros.

LOTE Nº 21
ÁREA: 310,96 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 54,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 23 em 23.92 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 19 em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 22 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 22
ÁREA: 310,95 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 54,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 24 em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 20 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 21 em 13.00 metros.

LOTE Nº 23
ÁREA: 310,90 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 67,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 25 em 23.92 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 21 em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 24 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 24
ÁREA: 310,90 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 67,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 26 em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 22 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 23 em 13.00 metros.

LOTE Nº 25
ÁREA: 310,88 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 80,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 27 em 23.92 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 23 em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 26 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 26
ÁREA: 310,88 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 80,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 28 em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 24 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 25 em 13.00 metros.

LOTE Nº 27
ÁREA: 310,87 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 93,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 29 em 23.92 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 25 em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 28 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 28
ÁREA: 310,90 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 93,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 30 em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 26 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 27 em 13.00 metros.

LOTE Nº 29
ÁREA: 310,85 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 106,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com Área Institucional Lote nº 31 em 23.92 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 27 em 23.92 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 30 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 30
ÁREA: 310,85 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 106,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com Àrea Institucional Lote nº 31 em 23.92 metros;
A Sul confronta o Lote nº 28 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 29 em 13.00 metros.

LOTE Nº 31 – ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA: 856,54 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e do lado ímpar da Rua Ana Moras.

A Norte confronta com Parte do Lote nº 40 de matrícula 9.003 em 48.12 metros;
A Sul confronta o Lote nº 29 em 23.92 metros e com o Lote nº 30 em 23.92 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 20.93 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 14.89 metros;

QUADRA 05

A quadra 05 possui 10 lotes numerados de 32 a 41 numa área de 3.436,92 m².

LOTE Nº 32
ÁREA: 383,16 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 127,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com Parte do Lote nº 40 de matrícula 9.003 em 24.19 metros;

A Sul confronta o Lote nº 33 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 17.48 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.45 metros.

LOTE Nº 33
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 113,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 32 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 34 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 14.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.00 metros.

LOTE Nº 34
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 99,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 33 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 35 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 14.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.00 metros.

LOTE Nº 35
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 85,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 34 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 36 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 14.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.00 metros.

LOTE Nº 36
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 71,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 35 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 37 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 14.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.00 metros.

LOTE Nº 37
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 57,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 36 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 38 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 14.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.00 metros.

LOTE Nº 38
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 43,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 37 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 39 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 14.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.00 metros.

LOTE Nº 39
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 29,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 38 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 40 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 14.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.00 metros.

LOTE Nº 40
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 15,24 metros da esquina com a Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 39 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 41 em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 14.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.00 metros.

LOTE Nº 41
ÁREA: 365,76 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e do lado de numeração ímpar da Rua Olindo Zornita.

A Norte confronta com o Lote nº 40 em 24.00 metros;
A Sul confronta a Rua Olindo Zornita em 24.00 metros;
A Leste confronta com Parte do Lote nº 43 de matrícula 12.869 em 15.24 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 15.24 metros.

QUADRA 06

A quadra 06 possui 14 lotes numerados de 42 a 55 numa área de 4.576,17 m².

LOTE Nº 42
ÁREA: 487,34 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e no lado de numeração par da Estrada Municipal.

A Norte confronta com a Estrada Municipal em 24.19 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 43 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 18.79 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 21.82 metros.

LOTE Nº 43
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 18.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 42 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 44 em 24.00 metros;

A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 44
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 31.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 43 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 45 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 45
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 44.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 44 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 46 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 46
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 57.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 45 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 47 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 47
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 70.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 46 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 48 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 48
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 83.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 47 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 49 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 49
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 96.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 48 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 50 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 50
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 109.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 49 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 51 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 51
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 122.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 50 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 52 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 52
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 135.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 51 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 53 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 53
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 148.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 52 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 54 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 54
ÁREA: 312,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 161.79 metros da esquina com a Estrada municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 53 em 24.00 metros;
A Sul confronta parte do Lote nº 55 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 13.00 metros.

LOTE Nº 55
ÁREA: 344,83 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e do lado de numeração impar da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 50 em 24.00 metros;
A Sul confronta a Rua Aquiles Dalacosta em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 14.37 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 14.37 metros.

QUADRA 07

A quadra 07 possui 03 lotes numerados de 56 a 58 numa área de 1.375,80 m².

LOTE Nº 56
ÁREA: 348,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta e no lado de numeração par da Rua Ana Moras.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 57 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 14.50 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 14.50 metros.

LOTE Nº 57
ÁREA: 336,00 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 14.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 56 em 24.00 metros;
A Sul confronta o Lote nº 58 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 14.00 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 14.00 metros.

LOTE Nº 58 – ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA: 691,80 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ana Moras e distante 28.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 57 em 24.00 metros;
A Sul confronta com parte do Lote 41 de matrícula 10.409 em 24.13 metros.
A Leste confronta com a Rua Ana Moras em 27.59 metros;
A Oeste confronta com parte do Lote 41 de matrícula 21.544 em 30.06 metros.

QUADRA 08

A quadra 08 possui 06 lotes numerados de 59 a 64 numa área 2.510,97 m².

LOTE Nº 59
ÁREA: 360,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Ana Moras e no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 12.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 63 em 12.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 60 em 30.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 30.00 metros.

LOTE Nº 60
ÁREA: 360,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta e distante 12.00 metros da esquina com a Rua Ana Moras.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 12.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 63 em 12.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 61 em 30.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 59 em 30 metros.

LOTE Nº 61
ÁREA: 360,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta e distante 24.00 metros da esquina com a Rua Ana Moras.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 12.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 64 em 12.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 62 em 30.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 60 em 30.00 metros.

LOTE Nº 62
ÁREA: 360,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta e no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berte.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 12.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 64 em 12.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 61 em 30.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 30.00 metros.

LOTE Nº 63
ÁREA: 565,47 m²

Situado no lado de numeração ímpar da Ana Moras e distante 30,00 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 59 em 12.00 metros e com o Lote nº 60 em 12.00 metros;
A Sul confronta com parte do Lote 41 da matrícula 10.409 em 24.13 metros.
A Leste confronta com o Lote nº 64 em 22.31 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 24.81 metros.

LOTE Nº 64
ÁREA: 505,50m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 30,00 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 61 em 12.00 metros e com o Lote nº 62 em 12.00 metros;
A Sul confronta com parte do Lote 41 da matrícula 10.409 em 24.13 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 19.81 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 63 em 22.31 metros.

QUADRA 09

A quadra 09 possui 22 lotes numerados de 65 a 86 numa área 9.052,85 m².

LOTE Nº 65
ÁREA: 360,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Aquiles Dalacosta e no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté.

A Norte confronta com o Lote nº 67 em 24.00 metros;
A Sul confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 24.00 metros;

A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berte em 15.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 66 em 15.00 metros.

LOTE Nº 66
ÁREA: 360,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Aquiles Dalacosta e no lado de numeração impar da Rua Ana Moras.

A Norte confronta com o Lote nº 68 em 24.00 metros;
A Sul confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 65 em 15.00 metros.
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 15.00 metros.

LOTE Nº 67
ÁREA: 348,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 15.00 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 69 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 65 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 14.50 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 68 em 14.50 metros.

LOTE Nº 68
ÁREA: 348,00m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Ana Moras e distante 15.00 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 70 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 66 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 67 em 14.50 metros.
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 14.50 metros.

LOTE Nº 69
ÁREA: 360,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 29.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 71 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 67 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berte em 14.50 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 70 em 14.50 metros.

LOTE Nº 70
ÁREA: 348,00m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Ana Moras e distante 29.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 72 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 68 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 69 em 14.50 metros.
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 14.50 metros.

LOTE Nº 71
ÁREA: 334,80m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 44.00 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 72 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 69 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berte em 13.95 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 72 em 13.95 metros.

LOTE Nº 72 – ÁREA VERDE
ÁREA: 2.012,40m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras.

A Norte confronta com o Lote nº 73 em 24.00 metros e com o Lote nº 74 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 70 em 24.00 metros e com o Lote nº 71 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 71 em 13.95 metros e com a Rua Laura Froza Berté em 34.98 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 48.90 metros.

LOTE Nº 73
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 83.35 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 76 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 72 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 74 em 13.00 metros;

LOTE Nº 74
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 82.06 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 75 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 72 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 73 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 75
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 69.06 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 77 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 74 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 76 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 76
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 70.34 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 78 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 73 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 75 em 13.00 metros;

LOTE Nº 77
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 56.06 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 79 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 75 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 78 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 78
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 57.34 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 80 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 76 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 77 em 13.00 metros;

LOTE Nº 79
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 43.06 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 81 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 77 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 80 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 80
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 44.34 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 82 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 78 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 79 em 13.00 metros;

LOTE Nº 81
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 30.06 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 83 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 79 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 82 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 82
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 31.34 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 84 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 80 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 81 em 13.00 metros;

LOTE Nº 83
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e distante 17.06 metros da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 85 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 81 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 84 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 13.00 metros.

LOTE Nº 84
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e distante 18.34 metros da esquina da Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 86 em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 82 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 83 em 13.00 metros;

LOTE Nº 85
ÁREA: 417,08m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Ana Moras e no lado de numeração par da Estrada Municipal.

A Norte confronta com a Estrada Municipal em 24.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 83 em 24.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 86 em 17,70 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ana Moras em 17.06 metros.

LOTE Nº 86
ÁREA: 432,57m²

Situado no lado de numeração par da Rua Laura Froza Berté e no lado de numeração par da Estrada Municipal.

A Norte confronta com a Estrada Municipal em 24.01 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 84 em 24.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 18.34 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 85 em 17.70 metros;

QUADRA 10

A quadra 10 possui 19 lotes numerados de 87 a 105 numa área 7.507,20 m².

LOTE Nº 87
ÁREA: 465,81m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e no lado de numeração par da Estrada Municipal.

A Norte confronta com a Estrada Municipal em 23.89 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 88 em 23.90 metros;
A Leste confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 19.87 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 19.12 metros.

LOTE Nº 88
ÁREA: 310,78m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 19,12 da esquina com a Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 87 em 23.90 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 89 em 23.91 metros;
A Leste confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros.

LOTE Nº 89
ÁREA: 310,96m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 32,12 da esquina com a Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 88 em 23.91 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 90 em 23.93 metros;
A Leste confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 13.00 metros;

A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros.

LOTE Nº 90
ÁREA: 311,14m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 45,12 da esquina com a Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 89 em 23.93 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 91 em 23.94 metros;
A Leste confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros.

LOTE Nº 91
ÁREA: 311,31m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 58,12 metros da esquina com a Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 90 em 23.94 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 92 em 23.95 metros;
A Leste confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros.

LOTE Nº 92
ÁREA: 311,50m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 71,12 metros da esquina com a Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 91 em 23.95 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 93 em 23.97 metros;
A Leste confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 13.00 metros.

LOTE Nº 93 – ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA: 1.558,39m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 84,12 metros da esquina com a Estrada Municipal.

A Norte confronta com o Lote nº 92 em 23.97 metros e com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 28.03 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 95 em 26.00 metros e com o Lote nº 94 em 26.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 29.97 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 29.97 metros.

LOTE Nº 94
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 63.53 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 93 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 96 em 26.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 95 em 12.00 metros.

LOTE Nº 95
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 63.52 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 93 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 97 em 26.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 94 em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 12.00 metros.

LOTE Nº 96
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 51.53 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 94 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 98 em 26.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 97 em 12.00 metros.

LOTE Nº 97
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 51.52 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 95 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 99 em 26.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 96 em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 12.00 metros.

LOTE Nº 98
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 39.53 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 96 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 100 em 26.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 99 em 12.00 metros.

LOTE Nº 99
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 39.52 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 97 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 101 em 26.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 98 em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 12.00 metros.

LOTE Nº 100
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 27.53 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 98 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 102 em 26.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 101 em 12.00 metros.

LOTE Nº 101
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 27.52 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 99 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 103 em 26.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 100 em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 12.00 metros.

LOTE Nº 102
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 15.53 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 100 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 104 em 26.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 103 em 12.00 metros.

LOTE Nº 103
ÁREA: 312,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 15.52 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 101 em 26.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 105 em 26.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 102 em 12.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 12.00 metros.

LOTE Nº 104
ÁREA: 403,70m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e no lado de numeração ímpar da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 102 em 26.00 metros;
A Sul confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 26.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 15.53 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 105 em 15.53 metros.

LOTE Nº 105
ÁREA: 403,61m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e no lado de numeração ímpar da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 103 em 26.00 metros;
A Sul confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 26.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 104 em 15.53 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 15.52 metros.

QUADRA 11

A quadra 11 possui 07 lotes numerados de 106 a 112 numa área 3.058,80 m².

LOTE Nº 106
ÁREA: 390,00m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 13.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 110 em 13.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 107 em 30.00 metros;
A Oeste confronta com o a Rua Laura Froza Berté em 30.00 metros.

LOTE Nº 107
ÁREA: 390,00m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Aquiles Dalacosta e distante 13.00 metros da esquina com a Rua Laura Froza Berté.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 13.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 110 em 11.76 metros e com o Lote nº 111 em 1.24 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 108 em 30.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 106 em 30.00 metros.

LOTE Nº 108
ÁREA: 390,00m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Aquiles Dalacosta e distante 26.00 metros da esquina com a Rua Laura Froza Berté.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 13.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 111 em 13.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 109 em 30.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 107 em 30.00 metros.

LOTE Nº 109
ÁREA: 390,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 13.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 111 em 13.00 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 30.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 108 em 30.00 metros.

LOTE Nº 110
ÁREA: 428,08m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Laura Froza Berté e distante 30.00 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 106 em 13.00 metros e com o Lote nº 107 em 11.83 metros;
A Sul confronta com parte do Lote Colonial 41 de matrícula 10.409 em 24.90 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 111 em 15.98 metros;
A Oeste confronta com a Rua Laura Froza Berté em 18.67 metros.

LOTE Nº 111
ÁREA: 601,11 m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 30.00 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 107 em 1.17 metros, com o Lote nº 108 em 13.00 metros e com o Lote nº 109 em 13.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 112 em 27.55 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 20.13 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 110 em 15.98 metros e com parte do Lote Colonial 41 de matrícula 10.409 em 8.06 metros.

LOTE Nº 112
ÁREA: 468,94m²

Situado no lado de numeração par da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 50.13 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 111 em 27.55 metros;
A Sul confronta com parte do Lote 43 de matrícula 5.087 em 27.62 metros;
A Leste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 17.18

metros;
A Oeste confronta com parte do Lote Colonial 41 de matrícula 10.409 em 17.19 metros.

QUADRA 12

A quadra 12 possui 09 lotes numerados de 113 a 121 numa área 3.276,95 m².

LOTE Nº 113
ÁREA: 378,00m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o a Rua Aquiles Dalacosta em 13.50 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 117 em 13.50 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 114 em 28.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 28.00 metros.

LOTE Nº 114
ÁREA: 364,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta e distante 13.50 metros da esquina com a Rua Padre Tarcísio Zanatta.

A Norte confronta com o a Rua Aquiles Dalacosta em 13.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 117 em 13.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 115 em 28.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 113 em 28.00 metros.

LOTE Nº 115
ÁREA: 390,00m²

Situado no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta e distante 26.50 metros da esquina com a Rua Padre Tarcísio Zanatta.

A Norte confronta com o a Rua Aquiles Dalacosta em 13.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 120 em 13.00 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 116 em 30.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 114 em 28.00 metros e com o Lote nº 117 em 2.00 metros.

LOTE Nº 116
ÁREA: 406,50m²

Situado no lado de numeração par da Rua Aquiles Dalacosta e no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti.

A Norte confronta com o a Rua Aquiles Dalacosta em 13.55 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 120 em 13.55 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 30.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 115 em 30.00 metros.

LOTE Nº 117
ÁREA: 318,00m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 28.00 metros da esquina da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 113 em 13,50 metros e com o Lote nº 114 em 13.00 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 118 em 26.50 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 115 em 2.00 metros e com o Lote nº 120 em 10.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 12.00 metros.

LOTE Nº 118
ÁREA: 318,00m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 40.00 metros da esquina da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 117 em 26.50 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 119 em 26.50 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 120 em 3.99 metros e com o Lote nº 121 em 8.01 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 12.00 metros.

LOTE Nº 119
ÁREA: 309,47m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 52.00 metros da esquina da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 118 em 26.50 metros;
A Sul confronta com parte do Lote 43 de matrícula 5.087 em 26.78 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 121 em 9.77 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 13.58 metros.

LOTE Nº 120
ÁREA: 371,38m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 30.00 metros da esquina da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 115 em 13.00 metros e com o Lote nº 116 em 13.55 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 121 em 26.55 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.99 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 117 em 10.00 metros e com o Lote nº 118 em 3.99m metros.

LOTE Nº 121
ÁREA: 421,60m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 43.99 metros da esquina da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 120 em 26.55 metros;
A Sul confronta com parte do Lote 43 de matrícula 5.087 em 26.83 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.99 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 118 em 8.01 metros e com o Lote nº 119 em 9.78 metros.

QUADRA 13

A quadra 13 possui 16 lotes numerados de 122 a 137 numa área 5.596,70 m².

LOTE Nº 122
ÁREA: 384,61m²

Situado no lado de numeração ímpar da Rua Aquiles Dalacosta e no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti.

A Norte confronta com o Lote nº 124 em 26.53 metros;
A Sul confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 26.53 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 14.50 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 123 em 14.50 metros.

LOTE Nº 123
ÁREA: 384,61m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e no lado de numeração ímpar da Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 125 em 26.53 metros;
A Sul confronta com a Rua Aquiles Dalacosta em 26.53 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 122 em 14.50 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 14.50 metros.

LOTE Nº 124
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 14,50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 126 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 122 em 26.53 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 125 em 13.00 metros.

LOTE Nº 125
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 14.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 127 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 123 em 26.53 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 124 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 13.00 metros.

LOTE Nº 126
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 27,50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 128 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 124 em 26.53 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 127 em 13.00 metros.

LOTE Nº 127
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 27.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 129 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 125 em 26.53 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 126 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 13.00 metros.

LOTE Nº 128
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 40,50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 130 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 126 em 26.53 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 129 em 13.00 metros.

LOTE Nº 129
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 40.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 131 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 127 em 26.53 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 128 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 13.00 metros.

LOTE Nº 130
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 53,50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 132 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 128 em 26.53 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 131 em 13.00 metros.

LOTE Nº 131
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 53.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 133 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 129 em 26.53 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 130 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 13.00 metros.

LOTE Nº 132
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 66,50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 134 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 130 em 26.53 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 133 em 13.00 metros.

LOTE Nº 133
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 66.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 135 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 131 em 26.53 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 132 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 13.00 metros.

LOTE Nº 134
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 79,50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 136 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 132 em 26.53 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 135 em 13.00 metros.

LOTE Nº 135
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 79.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com o Lote nº 137 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 133 em 26.53 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 134 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 13.00 metros.

LOTE Nº 136
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração par da Rua Ernesto Cerutti e distante 92,50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 134 em 26.53 metros;
A Leste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros;
A Oeste confronta com o Lote nº 137 em 13.00 metros.

LOTE Nº 137
ÁREA: 344,82m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Padre Tarcísio Zanatta e distante 92.50 metros da esquina com a Rua Aquiles Dalacosta.

A Norte confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 26.53 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 135 em 26.53 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 136 em 13.00 metros;
A Oeste confronta com a Rua Padre Tarcísio Zanatta em 13.00 metros.

QUADRA 14

A quadra 14 possui 04 lotes numerados de 138 a 141 numa área 5.062,43 m².

LOTE Nº 138
ÁREA: 1.296,88m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Ernesto Cerutti.

A Norte confronta com o Lote nº 139 em 44.34 metros;
A Sul confronta com parte do Lote 43 de matrícula 5.087 em 17.76 metros;
A Leste confronta com a Rodovia BR 282 em 49.19 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 43.74 metros.

LOTE Nº 139
ÁREA: 630,54m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Ernesto Cerutti.

A Norte confronta com o Lote nº 140 em 52.72 metros;
A Sul confronta com parte o Lote nº 138 em 44.34 metros;
A Leste confronta com a Rodovia BR 282 em 15.49 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros.

LOTE Nº 140
ÁREA: 2.060,15m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Ernesto Cerutti.

A Norte confronta com o Lote nº 141 em 32.37 metros e com parte do Lote 43 de matrícula 11.605 em 49.02 metros;
A Sul confronta com parte o Lote nº 139 em 52.72 metros;
A Leste confronta com a Rodovia BR 282 em 37.19 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 13.00 metros e com o Lote nº 141 em 38.45 metros.

LOTE Nº 141
ÁREA: 2.762,18m²

Situado no lado de numeração impar da Rua Ernesto Cerutti.

A Norte confronta com parte do Lote 43 de matrícula 2.601 em 25.64 metros;
A Sul confronta com o Lote nº 140 em 32.37 metros;
A Leste confronta com o Lote nº 140 em 38.45 metros e com parte do Lote 43 de matrícula 11.605 em 52.77 metros;
A Oeste confronta com a Rua Ernesto Cerutti em 91.00 metros.

RESUMO DAS ÁREAS:

O imóvel com Área Total de 86.627,00 m², possui 01 lote de Área Não edificante de 1.608,75m², 01 Lote de área Remanescente (Lote nº 10 da Quadra 03) com área de 8.522,94m² e 01 Área institucional de 1.278,44m² referente à doação pública de 15% do Lote nº 10 da Quadra 03 (área remanescente), resultando numa Área Loteável de 75.216,87m² e numa Área Líquida Loteável de 47.590,90m² dividida em 135 Lotes Privados, correspondendo a uma porcentagem de 63,27%, em relação à Área Loteável. Total de 02 lotes de Área Verde doados ao município, totalizando 4.774,58m², correspondendo a uma porcentagem de 10,03%, em relação à Área Líquida Loteável. Total de 04 lotes de Área Institucional edificável doados ao município, totalizando 2.394,18m², correspondendo a uma porcentagem de 5,03%, em relação à Área Líquida Loteável. Área superficial de vias públicas (sistema viário) doado ao município de 20.457,21m², correspondendo a uma porcentagem de 27,20%, em relação a Área Loteável. Área Total transferida ao município (Áreas Verdes + Áreas Institucionais + Vias públicas) de 27.625,97m², correspondendo a uma porcentagem de 36,73%, em relação à Área Loteável.

Art. 2º. É de responsabilidade dos empreendedores, a execução das obras de infraestrutura, conforme dispõe a Lei n° 4068, de 28 de Abril de 2015, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Xaxim/SC.

Art. 3º. Fazem parte integrante desta Lei, memoriais descritivos, plantas e Parecer Jurídico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, no que for pertinente à implantação de aparelhos públicos nas áreas institucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Consórcios

AGIR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

CONVOCAÇÃO COMITÊ DE REGULAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nomeado pela Resolução nº 025/2016, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 14 de dezembro, 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466 - 1º piso, Sala de Reuniões, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:

1 – Leitura e aprovação da ata anterior;
2 – Relatório ouvidoria;
3 – Relatório procedimentos administrativos e técnicos;
4 – Consulta pública para resoluções normativas;
5 – Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 28 de novembro de 2016.
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente do Comitê de Regulação
(Resolução nº 025/2016)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011

Considerando que a AGIR é uma associação pública, sem fins econômicos, que atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Considerando o interesse dos conveniados em melhorar a eficiência, o desenvolvimento e a qualidade das atividades voltadas ao controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico;

Considerando a necessidade de adequar os Termos de Convênios firmados com os entes consorciados para cessão de servidores à Orientação do TCE/SC, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2011, que consiste na cessão da servidora Vanessa Fernanda Schmitt, com ônus para a AGIR, de acordo com as seguintes cláusulas:

As partes, de um lado, MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.244/001-02, com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.110-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Senhor Pedro Celso Zuchi, inscrito no CPF sob o n° 181.649.359-72, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE – AGIR, inscrita no CNPJ sob n° 11.762.843/0001-41, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Velha, Blumenau, SC, CEP 89.036-200, representada neste ato pelo Presidente da Diretoria Executiva Fernando Tomaselli, CPF nº 016.637.969-71, doravante denominada simplesmente de AGIR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação nº 001/2011, com base da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07,bem como no artigo 86 do Estatuto da AGIR e em especial ao art. 1º, inciso VII, da Lei 3.576, de 15 de maio de 2014 do Município de Gaspar/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº 001/2011, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIDOR CEDIDO

2.1 Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constante do convênio original nº 001/2011, que consiste na cessão da servidora Vanessa Fernanda Schmitt, com ônus para AGIR, passando o presente Termo Aditivo a integrá-lo independentemente de sua transcrição para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A AGIR será responsável pela publicação do presente termo aditivo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

E assim por estarem acordes, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Blumenu (SC), em 03 de outubro de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Presidente da Diretoria

PEDRO ZUCHI
Prefeito Municipal de Executiva da AGIR. Gaspar.

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria de Fatima Martins
CPF: 552.396.769-68

Nome: Ana Claudia Hafemann
CPF: 071.611.199-36

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2016

Considerando que a AGIR é uma associação pública, sem fins econômicos, que atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Considerando o interesse dos conveniados em melhorar a eficiência, o desenvolvimento e a qualidade das atividades voltadas ao controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico;

Considerando a necessidade de adequar os Termos de Convênios firmados com os entes consorciados para cessão de servidores à Orientação do TCE/SC, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016, que consiste na cessão da servidora Maria de Fátima Martins, com ônus para a AGIR, de acordo com as seguintes cláusulas:

O MUNICIPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, MOACIR POLIDORO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 293.339.209-78, domiciliado e residente na Rua Benjamim Constant, nº 174, Apto. 07, na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominado "MUNICÍPIO", e A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, constituída pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07 com sede na Rua: Alberto Stein, nº. 466 - Bairro: Velha, CEP: 89036-200, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada "AGIR", representada neste ato pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Sr. FERNANDO TOAMASELLI, brasileiro, casado, professor, CPF nº 016.637.969-71, domiciliado e residente na Avenida Tiradentes, nº 1.831, Bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina; o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, constituído sob a forma de associação pública, com sede administrativa na Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau - SC, simplesmente denominado "CISAMVI", representado neste ato pelo Presidente da Diretoria Executiva Sr. PEDRO CELSO ZUCHI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 181.649.359-72, domiciliado e residente na Rodovia Ivo Silveira, nº 8.810, Bairro Bateias, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação nº 001/2016, com base da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, artigo 86 do Estatuto da AGIR e em especial ao art. 162, da Lei Complementar n° 117, de 19 de dezembro do 2011, do Município de Ascurra/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº 001/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIDOR CEDIDO

2.1 Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constante do convênio original nº 001/2016, que consiste na cessão da servidora Maria de Fátima Martins, com ônus para AGIR, passando o presente Termo Aditivo a integrá-lo independentemente de sua transcrição para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A AGIR será responsável pela publicação do presente termo aditivo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

E assim por estarem acordes, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Blumenu, SC, 03 de outubro de 2016.

FERNANDO TOAMASELLI Presidente da Diretoria Executiva da AGIR	PEDRO CELSO ZUCHI Presidente da Diretoria Executiva do CISAMVI

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal de Ascurra

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ARIS

PREGÃO Nº 12/2016

Aviso de Licitação nº 110/2016 -
Pregão nº 12/2016

O Diretor geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Sr. Adir Faccio, torna público que fará realizar no dia 09/12/2016, às 14:30h, licitação na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço, para registrar preços de combustível, na sede de Florianópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
• Início do recebimento das propostas: 13h30min do dia 09/12/2016.
• Prazo final para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 14:00h do dia 09/12/2016.
• Abertura da sessão pública do pregão: 14:30h do dia 09/12/2016.
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
• Telefone/fax: (48) 3954-9100
• E-mail: compras@aris.sc.gov.br
• Site: www.aris.sc.gov.br
• Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885, 12º andar, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88070-800.

Florianópolis, 23 de novembro de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

CIGA

ATO DISPENSA 10/2016

ATO DE DISPENSA Nº 10/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016

OBJETO: Contratação de serviços relacionados à elaboração de laudo técnico-econômico de avaliação de imóvel, segundo a NBR 14653-2, relativo à intenção de aquisição de sede administrativa do CIGA, referente aos espaços (salas e vagas de estacionamento) atualmente ocupados por servidores do CIGA através de contrato de locação, nos termos do Protocolo de Intenções nº 01/2014 – Processo Administrativo CIGA nº 01/2015.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade do CIGA de obter laudo técnico-econômico, a fim de comprovar as condições técnicas e a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado, faz-se necessária a contratação do serviço acima descrito para esta finalidade.

CONTRATADO: FRL Administração e Construções Ltda.
CNPJ: 05.304.107/0001-47
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Florianópolis, 25 de novembro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO CONTRATO 296/2016 - OPTIDATA

Extrato de Contrato nº 296/2016

Processo Administrativo Nº 16/2016
Pregão Eletrônico Nº 03/2016
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: CBA Sistemas Ltda – EPP (OPTIDATA).
CNPJ: 01.687.282/0001-00
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços dedicados para locação de servidores de rede e armazenamento de dados, possuindo infraestrutura própria (DATA CENTER), com alta disponibilidade dos dados e integridade das informações, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2016/CIGA – Registro de Preços.

PREVISÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$ 30.192,00 (Trinta mil, cento e noventa e dois reais).
Parágrafo Único. Relação dos itens a serem fornecidos pela empresa:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Registrado (R$)	Preço Total Registrado (R$)
2	Máquina virtual com as seguintes especificações: - 4 vCPU com alcance de 1.500 pontos no CPU Benchmark por vCPU - 8 GB de memória RAM - Mínimo de 2 TB de armazenamento - Tolerância a falha de disco - Link de 5 Mb - 1 endereço IP real Marca: Própria Modelo: Modelo X-02	Unidade	8	599,00	4.792,00
3	Máquina física com as seguintes especificações: - 1 CPU que alcance pontuação mínima de 11.000 pontos no CPU Benchmark - 8 GB de memória RAM - 2 discos SSD com mínimo de 240 GB - Tolerância a falha de disco - Link de 10 Mb - 1 endereço IP real Marca: Própria Modelo: Modelo X-03	Unidade	5	1.450,00	7.250,00

4	Máquina física com as seguintes especificações: - 1 CPU que alcance pontuação mínima de 11.000 pontos no CPU Benchmark - 16 GB de memória RAM - 4 discos SSD com mínimo de 240 GB - Tolerância a falha de disco - Link de 10 Mb - 1 endereço IP real Marca: Própria Modelo: Modelo X-04	Unidade	5	3.630,00	18.150,00
Valor Total Registrado					R$ 30.192,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do CIGA, de acordo com a Atividade nº 2002 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI, no elemento de despesa 3.3.90.39.57 (serviços de processamento de dados) para o exercício de 2016, e, para os exercícios seguintes, créditos próprios de igual natureza.

VIGÊNCIA: A partir de 7 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 07 de novembro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0019/2016 - LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0019/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Leites e Suplementos Alimentares, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Fraiburgo, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT16CIM5053.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.11.2016 à 31.01.2017. PAL nº: 0020/2016. Pregão Eletrônico nº: 0019. Registro de Preços nº: 0019.

Fraiburgo (SC),28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0021/2016 - PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0021/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de pneus e correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Curitibanos, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIM5950.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 17.11.2016 à 31.03.2017. PAL nº: 0022/2016. Pregão Eletrônico nº: 0021. Registro de Preços nº: 0021.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0025/2016 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0025/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática e Correlatos, para uso do órgão participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Fraiburgo, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
I. L. MENDES JUNIOR - MENDES & PARS ME - Ata nº AT16CIM5951.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 21.11.2016 à 31.01.2017. PAL nº: 0026/2016. Pregão Eletrônico nº: 0025. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0028/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0028/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do Órgão Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Monte Carlo, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5949.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 17.11.2016 à 31.01.2017. PAL nº: 0029/2016. Pregão Eletrônico nº: 0028. Registro de Preços nº: 0028.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Monte Carlo, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5946;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5947;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5948.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 17.11.2016 à 31.01.2017. PAL nº: 0023/2016. Pregão Eletrônico nº: 0022. Registro de Preços nº: 0022.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira e o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5952;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5953;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5954;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5955;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5956;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5957;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5958;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5959;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5960;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5961;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5962;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5963;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5964;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5965;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5966;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5967;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5968;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5969;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5970;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5971;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5972;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5973;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5974;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5975;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5976;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5977;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5978.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 22.11.2016 à 31.01.2017. PAL nº: 0023/2016. Pregão Eletrônico nº: 0022. Registro de Preços nº: 0022.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira e o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5874;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5875;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº

AT16CIM5876;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5877;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5878;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5879;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5880;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5881;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5882;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5883;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5884;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5885;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5886;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5887;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5888;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5889;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5890;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5891;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5892;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5893;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5894;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5895;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5896;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5897;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5898;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5899;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5900;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5901;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5902;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5903;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5904;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5905;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5906;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5907;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5908;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5909;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5910;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5911;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5912;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5913;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5914;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5915;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5916;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5917;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5918;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5919;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5920;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5921;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5922;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5923;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5924.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.11.2016 à 31.01.2017. PAL nº: 0023/2016. Pregão Eletrônico nº: 0022. Registro de Preços nº: 0022.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira e o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5925;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5926;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5927;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5928;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5929;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5930;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5931;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5932;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5933;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5934;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5935;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5936;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5937;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5938;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5939;

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5940;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5941;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5942;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5943;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5944;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5945.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 11.11.2016 à 31.01.2017. PAL nº: 0023/2016. Pregão Eletrônico nº: 0022. Registro de Preços nº: 0022.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0026/2016 - MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0026/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso,Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5054;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5055;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5056;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5057;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5058;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5059;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5060;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5061;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5062;
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Ata nº AT-16CIM5063;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5064;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5065;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5066;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5067;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5068;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5069;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5070;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5071;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5072;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5073;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5074;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5075;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5076;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5077;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5078;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5079;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5080;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5081;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5082;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5083;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5084;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5085;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5086;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5087;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5088;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5089;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5090;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5091;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5092;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5093;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5094;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5095;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5096;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5097;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5098;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5099;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5100;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5101;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT16CIM5102;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5103;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5104;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5105;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5106;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5107;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5108;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5109;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5110;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5111;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5112;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5113;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5114;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5115;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5116;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5117;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5118;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5119;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5120;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5121;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Ata nº AT16CIM5122;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Ata nº AT16CIM5123;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5124;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5125;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5126;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5127;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5128;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5129;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5130;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5131;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5132;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5133;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5134;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5135;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5136;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5137;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5138;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5139;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5140;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5141;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5142;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5143;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5144;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5145;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5146;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5147;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5148;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5149;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5150;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5151;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5152;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5153;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5154;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5155;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5156;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5157;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5158;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5159;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5160;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5161;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5162;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5163;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5164;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5165;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5166;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5167;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5168;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5169;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5170;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5171;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5172;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5173;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5174;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5175;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5176;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5177;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5178;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5179;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5180;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5181;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5182;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5183;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5184;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5185;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5186;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5187;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5188;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5189;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5190;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5191;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5192;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5193;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5194;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5195;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5196;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5197;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5198;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT-16CIM5199;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT-16CIM5200;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT-16CIM5201;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT-16CIM5202;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT-16CIM5203;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT-16CIM5204;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT-16CIM5205;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5206;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5207;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5208;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5209;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5210;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5211;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5212;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5213;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5214;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5215;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5216;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5217;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5218;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5219;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5220;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5221;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5222;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5223;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5224;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5225;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5226;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5227;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5228;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5229;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5230;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5231;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5232;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5233;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5234;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5235;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5236;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5237;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5238;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5239;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5240;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5241;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5242;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5243;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5244;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5245;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5246;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5247;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5248;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5249;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5250;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5251;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5252;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5253;
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT16CIM5254;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5255;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5256;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5257;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5258;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5259;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5260;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5261;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5262;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5263;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5264;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5265;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5266;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5267;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5268;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5269;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5270;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5271;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5272;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5273;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5274;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5275;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5276;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5277;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5278;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5279;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5280;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5281;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5282;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5283;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5284;
MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5285;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5286;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5287;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5288;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5289;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5290;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº

AT16CIM5291;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5292;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5293;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5294;
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5295;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5296;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5297;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5298;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5299;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5300;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5301;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5302;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5303;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5304;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5305;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5306;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5307;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5308;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5309;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5310;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5311;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5312;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5313;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5314;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5315;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5316;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5317;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5318;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5319;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5320;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5321;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5322;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5323;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5324;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5325;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5326;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5327;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5328;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5329;
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - Ata nº AT-16CIM5330;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5331;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5332;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5333;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5334;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5335;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5336;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5337;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5338;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5339;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5340;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5341;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5342;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5343;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5344;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5345;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5346;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5347;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5348;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5349;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5350;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5351;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIM5352;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5353;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5354;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5355;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5356;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5357;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5358;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5359;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº

AT16CIM5360;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5361;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5362;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5363;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5364;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5365;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5366;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5367;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5368;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5369.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 08.11.2016 à 28.02.2017. PAL nº: 0027/2016. Pregão Eletrônico nº: 0026. Registro de Preços nº: 0026.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0027/2016 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0027/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5370;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5371;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5372;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5373;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5374;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5375;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5376;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5377;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5378;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5379;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5380;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5381;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME - Ata nº AT-16CIM5382;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5383;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5384;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5385;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5386;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5387;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5388;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5389;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5390;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5391;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5392;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5393;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5394;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5395;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5396;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5397;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5398;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5399;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5400;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5401;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIM5402;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5403;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5404;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5405;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5406;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5407;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5408;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5409;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5410;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5411;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5412;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5413;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5414;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5415;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5416;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5417;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5418;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5419;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5420;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5421;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5422;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5423;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5424;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5425;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5426;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5427;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5428;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5429;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5430;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5431;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5432;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5433;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5434;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5435;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5436;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5437;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5438;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5439;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIM5440;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5441;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5442;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5443;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5444;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5445;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5446;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5447;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5448;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5449;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5450;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5451;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5452;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5453;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5454;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5455;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5456;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5457;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5458;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5459;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT16CIM5460;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5461;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5462;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5463;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5464;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5465;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5466;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5467;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5468;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5469;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5470;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5471;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5472;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5473;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5474;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5475;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5476;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5477;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5478;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5479;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIM5480;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5481;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5482;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5483;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5484;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5485;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5486;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5487;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5488;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5489;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5490;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5491;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5492;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5493;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5494;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5495;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5496;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5497;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5498;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5499;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5500;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5501;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5502;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5503;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5504;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5505;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5506;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5507;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5508;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5509;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5510;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5511;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5512;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5513;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5514;
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIM5515;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5516;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5517;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5518;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5519;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5520;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5521;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5522;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5523;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5524;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5525;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5526;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5527;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5528;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5529;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5530;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5531;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5532;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5533;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5534;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5535;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5536;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5537;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5538;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5539;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5540;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5541;

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5542;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5543;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5544;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5545;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5546;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5547;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5548;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5549;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5550;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5551.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 08.11.2016 à 30.04.2017. PAL nº: 0028/2016. Pregão Eletrônico nº: 0027. Registro de Preços nº: 0027.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0028/2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0028/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5552;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5553;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5554;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5555;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5556;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5557;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5558;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5559;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5560;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5561;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5562;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5563;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5564;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5565;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5566;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5567;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5568;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5569;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5570;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5571;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5572;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5573;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5574;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5575;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5576;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5577;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5578;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5579;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5580;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5581;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5582;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5583;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5584;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5585;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5586;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5587;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5588;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5589;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5590;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5591;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5592;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5593;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5594;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5595;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5596;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT16CIM5597;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5598;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5599;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5600;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5601;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5602;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5603;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5604;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5605;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5606;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5607;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT16CIM5608;

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5609;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5610;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5611;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5612;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5613;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5614;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5615;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5616;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5617;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5618;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5619;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5620;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIM5621;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5622;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5623;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5624;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5625;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5626;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5627;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5628;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5629;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5630;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5631;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5632;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5633;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5634;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5635;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5636;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5637;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5638;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5639;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5640;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5641;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5642;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5643;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5644;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5645;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5646;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5647;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5648;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5649;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5650;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5651;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5652;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5653;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5654;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5655;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5656;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5657;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5658;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5659;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5660;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5661;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5662;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5663;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5664;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5665;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5666;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5667;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5668;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-16CIM5669;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5670;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5671;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5672;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5673;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5674;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5675;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5676;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5677;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5678;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5679;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5680;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5681;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5682;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5683;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5684;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5685;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5686;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5687;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5688;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5689;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5690;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5691;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-16CIM5692;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5693;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5694;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5695;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5696;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5697;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5698;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5699;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5700;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5701;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5702;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5703;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5704;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5705;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5706;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT16CIM5707;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5708;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5709;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5710;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5711;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5712;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5713;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5714;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5715;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5716;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5717;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5718;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5719;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5720;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5721;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5722;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5723;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5724;
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT16CIM5725;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5726;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5727;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5728;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5729;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5730;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5731;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5732;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5733;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5734;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5735;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5736;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5737;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5738;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5739;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5740;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5741;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5742;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5743;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5744;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5745;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5746;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5747;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIM5748;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5749;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5750;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5751;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5752;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5753;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5754;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5755;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5756;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5757;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5758;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP - Ata nº AT16CIM5759;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5760;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5761;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5762;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5763;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5764;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5765;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5766;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5767;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5768;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5769;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5770;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5771;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5772;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5773;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5774;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5775;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5776;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5777;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5778;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5779;
ILG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIM5780;
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5781;
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5782;
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5783;
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5784;
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5785;
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5786;
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-16CIM5787;
M.U. BACKES & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5788;
M.U. BACKES & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5789;
M.U. BACKES & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5790;
M.U. BACKES & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5791;
M.U. BACKES & CIA LTDA - Ata nº AT16CIM5792;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5793;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5794;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5795;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5796;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5797;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5798;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5799;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5800;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5801;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5802;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5803;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5804;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5805;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5806;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5807;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5808;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5809;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5810;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5811;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5812;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5813;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5814;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP - Ata nº AT16CIM5815;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5816;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5817;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5818;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5819;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5820;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5821;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5822;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5823;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5824;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5825;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5826;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5827;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5828;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT16CIM5829;
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT16CIM5830;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5831;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5832;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5833;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5834;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5835;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5836;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5837;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5838;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5839;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5840;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5841;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5842;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5843;

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5844;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5845;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5846;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5847;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5848;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5849;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIM5850;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5851;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5852;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5853;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5854;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5855;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5856;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5857;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5858;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5859;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5860;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5861;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5862;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5863;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5864;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5865;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5866;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5867;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5868;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5869;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5870;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5871;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5872;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIM5873.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 08.11.2016 à 31.01.2017. PAL nº: 0029/2016. Pregão Eletrônico nº: 0028. Registro de Preços nº: 0028.

Fraiburgo (SC), 28 de novembro de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS Nordeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

De acordo com os Artigos 18 e 20 do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, ficam todos os municípios consorciados convocados para a 3ª Assembleia Ordinária de Prefeitos do CISNORDESTE/SC, a qual se realizará no dia 06 (dez) de dezembro de 2016, (terça-feira), às 09:00h (nove horas), na sede da AMUNESC, em primeira convocação com a presença da maioria dos municípios associados, com a seguinte ordem do dia:

Pauta:
1. Aprovação da ata da reunião realizada em 23/05/2016;
2. Aprovação do Plano de Atividades do CISNORDESTE/SC para 2017;
3. Aprovar a Proposta Orçamentária Anual – Estimativa de Receitas e fixação das Despesas do CISNORDESTE/SC para o exercício de 2017;
4. Aprovar as percentagens e valores dos contratos de rateio a serem celebrados com os municípios consorciados para o ano de 2017;
5. Eleger entre os Prefeitos dos municípios consorciados, os três membros do Conselho Administrativo e três do Conselho Fiscal para 2016/2017;
6. Aprovar o nome da Diretoria Executiva para 2016/2017;
7. Outros assuntos.

Joinville, 22 de novembro de 2016.
José Chaves
Prefeito Municipal de Garuva
Presidente do CISNORDESTE/SC

Obs.: Na impossibilidade do Prefeito não poder comparecer, o Vice-prefeito, poderá representá-lo. (Art. 17 do Contrato de Consórcio Público).

CIS/AMARP

ATA 04 2016 ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

ATA 04/2016 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, no Auditório do CIMCATARINA, sito à Rua Nereu Ramos, 761, Centro, no município de Fraiburgo/SC, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados em Assembléia Geral. O Diretor Executivo do CISAMARP Sr. Marcélo José Borsatti, agradeceu a presença dos senhores prefeitos e justificou a ausência do presidente do CISAMARP Excelentíssimo Sr. Luciano Paganini, Prefeito do município de Iomerê, pois o mesmo estava em viagem para tratar de compromissos assumidos anteriormente na mesma data, na ausência do 1º vice-presidente, passou a palavra e a condução da reunião ao Sr. Alcidir Felchilcher 2º vice-presidente, o qual após agradecer a presença dos prefeitos deu por aberta a reunião e passou a condução e a palavra ao Diretor Executivo do CISAMARP. Dando sequencia a reunião o Diretor informou há necessidade de avaliação e ratificação da resolução 25/2016 a qual aprova o orçamento do CISAMARP para o ano de 2017, disse também que foram realizadas reuniões anteriores para a definição dos valores fixos e variáveis para o próximo ano, que os valores variáveis foram definidos pelos secretários de saúde junto ao seu município e informados via email para o CISAMARP, lendo-os para os prefeitos todos ratificaram os valores. Quanto ao valor fixo mensal devido pelos municípios ao CISAMARP a proposta é de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), o aumento em relação ao ano de 2016 deve-se ao fato da necessidade de contratação de assessoria jurídica para o consórcio e também a reposição dos valores de custeio do CISAMARP, pois, no ano de 2015 não houve aumento, o valor foi discutido junto ao Presidente, departamento pessoal e contabilidade do CISAMARP previamente e nessa data apresentado aos prefeitos que aceitam os valores e ratificam a resolução. Dando sequencia apresentou aos prefeitos o ofício 174/2016 do município

de Fraiburgo o qual solicita autorização para aditivo ao contrato CT15FMS19 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos motivos que o ofício especifica, sendo aceito por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a referida assembleia, e para constar lavrou a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada pelos prefeitos presentes.

ALCEDIR FELCHILCHER	GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO DE ARROIO TRINTA	PREFEITO DE CAÇADOR
2º VICE-PRESIDENTE DO CISAMARP	
IVO BIAZZOLO	EMERSON ZANELLA
PREFEITO DE FRAIBURGO	PREFEITO DE MACIEIRA
LUDOVINO LABAS	EUZÉBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO DE LEBON RÉGIS	PREFEITO DE PINHEIRO PRETO
RAUL RIBAS NETO	WILMAR CARELLI
PREFEITO DE MATOS COSTA	PREFEITO DE VIDEIRA

ATA CISAMARP 04 2016

Ata da quarta reunião do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISAMARP. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas tendo como local o Auditório da AMARP sito a Rua Manoel Roque 99, no município de Videira, realizou-se reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP. Inicialmente o Sr. Marcélo José Borsatti, Diretor Executivo do CISAMARP, cumprimentou os presentes, e deu por aberta a reunião, iniciando pela solicitação de inclusão na tabela CISAMARP do exame ecocardiograma transesofágico, proposta do Dr. Rodrigo Mozzaquatro pelo valor de R$ 400,00, a qual após as devidas considerações restou negada, em seguida apresentou a solicitação do Dr. Silvio Jorge Filho de aumento nos valores dos exames por ele realizados, a qual da mesma forma foi negada. Na sequencia passou-se ao assunto principal da reunião sendo a discussão sobre quais encaminhamentos tomar com relação ao mutirão de cirurgias eletivas o qual foi suspenso pelo Estado de Santa Catarina, o que afeta diretamente o consórcio já que os prestadores somente realizam as cirurgias havendo os complemento do Estado e do Consórcio, após muita discussão optou-se por não dar continuidade com os incentivos financeiros aos prestadores e nem aumentá-los, mantendo-os até o final do mês de junho do corrente ano, posteriormente haverá uma discussão junto a CIR no dia 10 de junho no período da tarde, onde deverá haver a participação dos prestadores de serviços contratualizados pelo Estado, quando os mesmos serão cobrados para que realizem as cirurgias através da contratualização em vigência, em caso de não surtir o efeito desejado, voltaremos discutir o assunto em reunião a ser marcada. Fizeram-se presentes a reunião os Srs.(as): Rosani Schneider, Nilce Pinz, Marcélo José Borsatti, Rudimar Corneli, Tarcisio Lidani, Ivonei Tomacheuski, Jocivania Pesenti, Eneida Dresh, Karoline Fachini, Silvana Orçatto e Marisa Schmidt, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para registro, foi por mim, Marcélo José Borsatti lavrada a presente ata, q qual após lida e achada conforme vai assinada.

RESOLUÇÃO 25 2016

Resolução nº 25/2016

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO CIS-AMARP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
Considerando a reunião da Assembléia Geral do CISAMARP realizada no dia 25 de novembro de 2016, onde foi apresentado o orçamento para o ano de 2017;

Considerando o Art. 15, inciso VII alínea "a", e aprovação pela maioria absoluta dos entes consorciados do orçamento para o ano de 2017.

APROVA:
Art. 1º O Orçamento Geral do CISAMARP, para o exercício de 2017, estima a Receita em R$ 3.611.360,00 (três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta reais), e Fixa a Despesa em igual valor R$ 3.611.360,00 (três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Receita Orçamentária do CISAMARP, para o exercício de 2017, no valor de R$ 3.611.360,00 (três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta reais):
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.606.360,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.000,00
1110.00.00	RECEITA DE IMPOSTOS	25.000,00
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE O PAT. E A RENDA	25.000,00
1112.04.31	Imposto de Renda Sobre Proventos	25.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00
1320.25.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.571.360,00
1723.00.00	Transferências dos Municípios	3.571.360,00
1723.37.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	3.571.360,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00
2423.00.00	Transferências dos Municípios	5.000,00
2423.37.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	5.000,00

	TOTAL	3.611.360,00

FONTES DA RECEITA

FONTES	VALOR
01 – Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	155.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Caçador	442.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	106.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	442.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	160.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	82.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	358.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Macieira	82.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	57.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto	124.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas	149.520,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	116.320,00
01 – Fundo Municipal de Saúde de Videira	1.294.320,00
01 – Outras Fontes	40.000,00
TOTAL	3.611.360,00

Art. 3º A Despesa Orçamentária do CISAMARP, para o exercício de 2017, no valor de R$ 3.611.360,00 (três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta reais), terá a seguinte classificação:
DEMONSTRATIVO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.601.360,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	215.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	215.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.403.160,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas Manutenção	105.160,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas Despesa Variável Contratações	3.281.200,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
9.9.99.99	- Reserva de Contingência	5.000,00
	TOTAL	3.611.360,00

PLANÍLHAS DO ORÇAMENTO CIS-AMARP – RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.611.360,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.606.360,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.000,00
1112.04.00	IMPOSTO DE RENDA R. NA FONTE	25.000,00
1112.04.31	- Imposto de Renda Folha de Pagamento	10.000,00
1112.04.99	- Imposto de Renda Retido de Fornecedores	15.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
1320.25.99	- Receita de Rendimentos	10.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.571.360,00
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.571.360,00
1723.37.00	TRANSFERÊNCIAS D CONSÓRCIOS	3.571.360,00
1723.37.01	Fundo de Saúde de Arroio Trinta	
1723.37.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	15.000,00
1723.37.01.02	Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	7.320,00
1723.37.01.03	Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta	133.000,00
1723.37.02	Fundo Municipal de Saúde de Caçador	
1723.37.02.01	Fundo Municipal de Saúde de Caçador	15.000,00
1723.37.02.02	Fundo Municipal de Saúde de Caçador	7.320,00
1723.37.02.03	Fundo Municipal de Saúde de Caçador	420.000,00
1723.37.03	Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
1723.37.03.01	Fundo Municipal de Saúde de Calmon	15.000,00
1723.37.03.02	Fundo Municipal de Saúde de Calmon	7.320,00
1723.37.03.03	Fundo Municipal de Saúde de Calmon	84.000,00
1723.37.04	Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	
1723.37.04.01	Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	15.000,00

1723.37.04.02	Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	7.320,00
1723.37.04.03	Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo	420.000,00
1723.37.05	Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	
1723.37.05.01	Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	15.000,00
1723.37.05.02	Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	7.320,00
1723.37.05.03	Fundo Municipal de Saúde de Ibiam	138.000,00
1723.37.06	Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	
1723.37.06.01	Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	15.000,00
1723.37.06.02	Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	7.320,00
1723.37.06.03	Fundo Municipal de Saúde de Iomerê	60.000,00
1723.37.07	Fundo de Saúde de Lebon Régis	
1723.37.07.01	Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	15.000,00
1723.37.07.02	Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	7.320,00
1723.37.07.03	Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	336.000,00
1723.37.08	Fundo Municipal de Saúde de Macieira	
1723.37.08.01	Fundo Municipal de Saúde de Macieira	15.000,00
1723.37.08.02	Fundo Municipal de Saúde de Macieira	7.320,00
1723.37.08.03	Fundo Municipal de Saúde de Macieira	60.000,00
1723.37.09	Fundo de Saúde de Matos Costa	
1723.37.09.01	Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	15.000,00
1723.37.09.02	Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	7.320,00
1723.37.09.03	Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa	35.000,00
1723.37.10	Fundo de Saúde de Pinheiro Preto	
1723.37.10.01	Fundo de Saúde de Pinheiro Preto	15.000,00
1723.37.10.02	Fundo de Saúde de Pinheiro Preto	7.320,00
1723.37.10.03	Fundo de Saúde de Pinheiro Preto	102.000,00
1723.37.11	Fundo de Saúde de Rio das Antas	
1723.37.11.01	Fundo de Saúde de Rio das Antas	15.000,00
1723.37.11.02	Fundo de Saúde de Rio das Antas	7.320,00
1723.37.11.03	Fundo de Saúde de Rio das Antas	127.200,00
1723.37.12	Fundo de Saúde de Salto Veloso	
1723.37.12.01	Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	15.000,00
1723.37.12.02	Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	7.320,00
1723.37.12.03	Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso	94.000,00
1723.37.13	Fundo Municipal de Saúde de Videira	
1723.37.13.01	Fundo Municipal de Saúde de Videira	15.000,00
1723.37.13.02	Fundo Municipal de Saúde de Videira	7.320,00
1723.37.13.03	Fundo Municipal de Saúde de Videira	1.272.000,00
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	5.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00
2423.37.99	- Transferências dos Municípios	5.000,00

PLANÍLHAS DO ORÇAMENTO CISAMARP
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR CONSORCIADO

ÓRGÃO – 01	CIS-AMARP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01	CIS-AMARP
FUNÇÃO – 10	Saúde
SUB-FUNÇÃO – 301	Atenção Básica
PROGRAMA – 0001	Saúde para Todos
ATIVIDADE – 2.001	Manutenção do Consórcio CISAMARP – RATEIO

CÓDIGO	MODALIDADE	VALOR	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	215.000,00	1
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes Manutenção	105.160,00	2
4.4.90.00	Investimentos	5.000,00	3
9.9.99.99	Reserva de Contingência	5.000,00	
	TOTAL	330.160,00	

PLANÍLHAS DO ORÇAMENTO CIS-AMARP
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR CONSORCIADO

ÓRGÃO – 01	CIS-AMARP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01	CIS-AMARP
FUNÇÃO – 10	Saúde

SUB-FUNÇÃO – 301	Atenção Básica
PROGRAMA – 0001	Saúde para Todos
ATIVIDADE – 2.002	Manutenção do Consórcio CISAMARP – Prestação de Serviços Médicos, Laboratoriais e Outros.

CÓDIGO	MODALIDADE	VALOR	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.281.200,00	5
	TOTAL	3.281.200,00	

TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

MUNICÍPIO	VALOR ANUAL	PARCELAS RATEIO	MODALIDADE APLICAÇÃO	VALOR MENSAL
ARROIO TRINTA	15.000,00 7.320,00 133.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 11.083,33
CAÇADOR	15.000,00 7.320,00 420.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 35.000,00
CALMON	15.000,00 7.320,00 84.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 7.000,00
FRAIBURGO	16.200,00 4.080,00 420.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 35.000,00
IBIAM	15.000,00 7.320,00 123.400,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 10.283,33
IOMERÊ	15.000,00 7.320,00 60.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 5.000,00
LEBON RÉGIS	15.000,00 7.320,00 336.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 28.000,00
MACIEIRA	15.000,00 7.320,00 60.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 5.000,00
MATOS COSTA	15.000,00 7.320,00 35.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 2.916,66
PINHEIRO PRETO	15.000,00 7.320,00 102.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 8.500,00
RIO DAS ANTAS	15.000,00 7.320,00 144.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 12.000,00
SALTO VELOSO	15.000,00 7.320,00 94.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 7.833,33
VIDEIRA	15.000,00 7.320,00 1.272.000,00	12 12	3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	1.250,00 610,00 106.000,00
TOTAL	195.000,00 95.160,00 3.298.000,00		3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	16.250,00 7.930,00 274.833,33

Art. 4º Fica o Presidente do CISAMARP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe, através de Resolução, autorizado a movimentar dotações orçamentárias nas respectivas modalidades, utilizando para isso o excesso de arrecadação, anulações de dotações e a reserva de contingência.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor no dia 01 de janeiro de 2017, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 25 de novembro de 2016.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO 26 2016
Resolução nº 26/2016

Considerando que o DECRETO Nº 13.491/16, de 03 de novembro de 2016 do município de Videira, declara o dia 14 de novembro de 2016 como feriado municipal, sendo este município sede deste consórcio;

Considerando que o CISAMARP está sediado no espaço físico da AMARP a qual estará em ponto-facultativo;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Sr. Luciano Paganini, Prefeito Municipal de Iomerê, usando das atribuições legais, contratuais e estatutárias;
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar como ponto-facultativo o expediente aos empregados do CISAMARP na data de 14 de novembro de 2016;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 10 de novembro de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Presidente CISAMARP

CIS/AMMVI

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 30/11/2016 - 10:30 HORAS
CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 30/11/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 18 e 28 do Estatuto Social, CONVOCA todos os consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 10:30, em primeira (1ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 11:00min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: AMMVII - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (Rua Alberto Stein, 466 – Bairro Velha – Blumenau - SC).

ORDEM DO DIA
1 – Indicação e homologação de substituto do Diretor Executivo do CISAMVI, nos termos do § 7º do Art. 22 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI.
2- Assuntos Gerais

Blumenau (SC), em 28 de novembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Presidente do CISAMVI

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 30/11/2016 - 9:00 HORAS
CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 30/11/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 18 e 28 do Estatuto Social, CONVOCA todos os consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 09:00, em primeira (1ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 09:30min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: AMMVII - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (Rua Alberto Stein, 466 – Bairro Velha – Blumenau - SC).

ORDEM DO DIA
1 – Apreciação da moção de censura apresentada em face do Diretor Executivo, nos termos dos §§ 1º a 4º do Art. 22 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI.

Blumenau (SC), em 28 de novembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Presidente do CISAMVI

ATA AGE CISAMVI - 16-11-2016
ATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 2121, Página 960, de 11/11/2016, reuniram-se na Sala Vale Europeu, no primeiro andar da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI), no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às dez horas em primeira convocação. Sem número legal para a primeira convocação, a mesma foi aberta às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, depois de verificada a presença dos consorciados em número legal. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do senhor Pedro Celso Zuchi, Presidente do CISAMVI. A Assembleia contou ainda com a presença do senhor Moacir Polidoro, Prefeito do Município de Ascurra; senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito do Município de Benedito Novo; senhor José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuverá; senhor Hartwig Persuhn, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho; senhor Sérgio Almir dos Santos, Prefeito do Município de Indaial; senhor Fernando Tomaselli, Prefeito do Municipio de Rio dos Cedros, além da Senhora Vanessa Fernanda Schimitt; Senhor Cleones Hostins, membros da Comissão Especial, nomeados através da Resolução nº 123, de 13/10/2016; senhora Maria de Fatima Martins, Assessora Jurídica do CISAMVI; senhor José Rafael Correa, Secretario Executivo da AMMVI; senhor Carlos Cesar da Silva, Diretor Executivo do CISAMVI, Senhorita Raquel Gripa, Gestora de Serviços do CISAMVI; senhora Sabrina Furlani, Controle Interno e demais interessados. Os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do CISAMVI iniciou com apreciação da Ordem do Dia: 1 – Informes da Nomeação da Comissão Especial designada pela Resolução nº 123, de 13/10/2016, para apuração de possíveis irregularidades nas contratações de bens e/ou serviços através do CISAMVI, o senhor Pedro Celso Zuchi Presidente do CISAMVI, informou que a Assembleia foi convocada para expor aos membros consorciados, que o Consórcio já foi notificado pelo Ministério Público acerca da falta de publicação de seus atos, sendo prestadas as informações pertinentes e determinado que fossem adotadas as medidas necessária para a adequação a Lei de Transparência e à Lei de Acesso a Informação, estando assim o Consórcio, sob a fiscalização do MP. Ressaltou ainda, que a falta de publicação dos contratos firmados pelo Consórcio, não foi totalmente sanada, bem como, a ocorrência de irregularidades nas contratações, que inicialmente foi noticiado pelo Controle Interno. Como providência o Presidente Senhor Pedro Celso Zuchi realizou reunião no início deste

ano, com a Direção do Consórcio, estando presentes o Diretor Executivo, Senhor Carlos Cesar da Silva; a Gestora de Serviços, senhorita Raquel Gripa; os agentes administrativos Daniella de Souza Martins e Marcos da Rocha; o Secretário Executivo da AMMVI, Senhor José Rafael Correa; o Assessor Jurídico da AMMVI, Dr. Luiz Claudio Kades e a agente de Controle Interno, senhora Sabrina Furlani, constatando que tais atos eram praticados costumeiramente para atender a demanda dos municípios, contudo, sem observância à Lei 8.666/93. Neste ato determinou a imediata suspensão de todas as contratações irregulares e a regularização das mesmas, nos termos da legislação pertinente, o que não ocorreu. Pois, tomou ciência das reiteradas notificações emitidas pelo Controle Interno ao Diretor Executivo, sem obtenção de respostas. Motivo pelo qual marcou nova reunião determinando novamente a suspensão imediata das contratações irregulares e a nomeação de uma Comissão Especial, acatando o parecer emitido pela Assessora Jurídica do CISAMVI, Dra Maria de Fatima Martins, para apurar estes fatos, pois entende que a situação do Consórcio é gravíssima, ressaltando que a presente reunião é de extrema importância, para que sejam tomadas decisões com relação a falta de observância à Lei 8.666/93, sendo estas colocações necessárias para abrir o debate, passando a palavra à Senhora Vanessa Fernanda Schimitt para fazer suas considerações. Com a palavra, após cumprimentar a todos, passou a explicar a atuação da comissão nomeada pelo Presidente, que acatou a recomendação constante do parecer jurídico emitido pela Dra Maria de Fatima Martins, nomeando comissão especial para apuração de irregularidades junto ao CISAMVI, em razão de cerca de vinte (20) notificações protocoladas pelo Controle Interno da AMMVI, sem obtenção de resposta, bem como, uma serie de notas fiscais que estavam com pagamento suspensos por não estarem os serviços contratadas ou estarem estas notas em desacordo com os contratos. Informou que a comissão é composta pela mesma, pelo senhor José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuverá e pelo senhor Cleones Hostins, Secretário de Saúde de Gaspar e que já atuou no controle interno daquele município, relatou que os trabalhos da comissão estão em andamento, com a realização de algumas reuniões com o acompanhamento da senhora Sabrina Furlani, responsável pelo controle Interno e pela Assessora Jurídica Dra Maria de Fátima Martins, como também, levantamentos de notas fiscais e procedimentos licitatórios. Informou que serão realizadas entrevistas com o gerenciador do sistema e com os servidores para delimitar as atribuições e possíveis responsabilidades, e que já foi constatado muitas irregularidades, principalmente erros processuais, falta de observância à Lei de Licitações, à Lei da Transparência, contudo, se faz necessário que seja decidido quanto aos pagamentos destas notas em que os serviços foram prestados, contudo, contemplam irregularidades que não permitem o pagamento imediato, sendo necessário estabelecer critérios que atentem ao princípio da legalidade. Na sequência, passou a palavra ao senhor Cleones Hostins que após cumprimentar a todos, informou que o Controle Interno entre os meses de janeiro a setembro encaminhou notificações ao Consórcio, em razão da falta de publicação de atos, serviços não contratados, entre outras irregularidades já apontadas, como também, os próprios servidores do Consórcio através de comunicação interna questionaram a forma que a administração vem conduzindo estas problemáticas, sem obtenção de resposta. Em razão disto o Controle Interno solicitou a Assessoria Jurídica parecer, o qual foi emitido com cópia ao Presidente, que acatou as recomendações, determinando a suspensão imediata do pagamento das notas fiscais emitidas sem previsão contratual ou em desacordo a este, nomeando comissão especial para apurar possíveis irregularidades e, por conseguinte, se necessário, instauração de sindicância, para apurar eventuais responsabilidades. Foi oficiado aos municípios consorciados, a nomeação da Comissão e disponibilizado relação dos serviços oriundos de contratos vigentes, restringindo assim o atendimento de procedimentos que até então estavam liberados no sistema. Registrou que no relatório constam notas fiscais com serviços com previsão contratual e sem previsão contratual, como também, com valores diversos ao previsto no contrato. Registrando a necessidade de tomada de decisão com relação a forma de pagamento destas notas, para que os trabalhos possam avançar. Registrou que se o serviço foi realizado e o usuário atendido, o prestador de serviço não pode ser penalizado, pois o não pagamento configuraria enriquecimento ilícito por parte da administração. O senhor Cleones Hostins ressaltou que o Consórcio é um ente público e para tanto está submetido ao princípio da legalidade e a não observância de quem lhe der causa, incorre em improbidade administrativa. Feito estas colocações foi dado à palavra a Assessora Jurídica Dra Maria de Fatima Martins, que após os cumprimentos, passou a explanar a forma legal para o pagamento dos bens e/ou serviços inclusos nas notas fiscais constantes do relatório, que apresentam irregularidade, sendo que estes poderão ser pagos a título de indenização, após a análise de alguns requisitos, tais como, regularidade fiscal do fornecedor, se o serviço foi realmente realizado, entre outros, firmando Termo de Ajuste de Contas com cada credor e dando publicidade na forma regulamentar. Contudo necessário uma padronização no valor a ser pago em alguns procedimentos que foram emitidas as notas fiscais com valores diversos, ou seja, no contrato previa um valor, e a nota foi emitida com outro (a menor ou a maior), e ainda, o mesmo procedimento foi realizado por empresa sem previsão contratual, desta forma, se adotar o critério de aplicar o valor estabelecido no edital, haverá diferença no valor a ser pago. A Assessora informou ainda, a necessidade da verificação de quem deu causa a estas irregularidades, e com a apresentação do relatório pela Comissão Especial, a Assembleia se entender necessário poderá proceder a abertura de sindicância ou processo administrativo. A senhora Vanessa Fernanda Schimitt relatou que em breve análise entende que para um estudo mais aprofundado, será necessária a contratação de uma auditoria externa, e que no momento a Comissão realizará a análise das notas fiscais encaminhadas pelo Controle Interno. Após ampla discussão por unanimidade, os consorciados presentes decidiram pelo pagamento dos serviços que foram devidamente realizados, sendo respeitados os valores constantes dos contratos ou dos editais de credenciamentos, nos casos sem previsão nestes, seja utilizado o valor da tabela SUS, bem como, pela continuidade dos trabalhos, através da instauração de sindicância ou de processo administrativo. Questionado o Diretor Executivo Senhor Carlos Cesar da Silva, sobre a razão que causou esta situação, relatou que a finalidade era atender a demanda dos municípios, mas que todos os serviços sem previsão contratual já foram retirados do sistema e que já estão em processo de credenciamento. Relatou ainda que o sistema de informática está desatualizado o que prejudica a manutenção e o controle do mesmo. O Presidente senhor Pedro Celso Zuchi, reiterou que a situação do Consórcio é gravíssima, sendo seu posicionamento para a dissolução do mesmo, visto que a determinação da suspensão dos serviços sem previsão contratual não foi atendida, o que gerou uma ampla discussão, culminando de forma consensual para a realização de nova Assembleia Extraordinária agendada para o dia 25/11/2016, às 9:00 horas em primeira convocação, na qual a comissão apresentará relatório com maiores informações, possibilitando o pagamento dos procedimentos com previsão contratual, através do pagamento parcial da nota fiscal e formalização do Termo de Ajuste de Contas (Indenizações) dos serviços devidamente realizados e nos valores apurados pela comissão. O Presidente da Diretoria Executiva, senhor Pedro Celso Zuchi, agradeceu a presença de todos encerrando esta Assembleia Geral Extraordinária, e determinando que eu, Maria de Fatima Martins, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Presidente, será assinada e publicada nos termos estatutários.

Pedro Celso Zuchi
Presidente da Diretoria Executiva do CISAMVI
Prefeito de Gaspar/SC.

Maria de Fátima Martins
Assessora Jurídica OAB/SC 35.127
Secretária "ad hoc"